

AS FREGUESIAS DO DISTRITO  
DE VIANA DO CASTELO  
NAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS*  
DE 1758

Alto Minho: Memória, História e Património

Estudo e edição integrada no Projecto POCTI-FCT

*A Descrição do Território Português no Século XVIII.*

*Os Distritos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758.*

**Título**

As freguesias do Distrito de Viana do Castelo nas *Memórias Paroquiais* de 1758.  
Alto Minho: Memória, História e Património.

**Autor e Coordenador**

José Viriato Capela

**Textos de:**

A. Malheiro da Silva, A. Maranhão Peixoto, A. Matos Reis, Alberto Antunes Abreu, António Magalhães, Carlos Capela, Elisa Lessa, F. Sande Lemos, Franquelim Neiva Soares, H. Barreto Nunes, Henrique Matos, João de Figueiroa Rego, Luís A. Oliveira Ramos, Luís Pimenta de Castro Damásio, Manuel Fernandes Moreira, Manuel Inácio Rocha, Margarida Durães, Maria das Dores Sousa Pereira, Maria Ivone Soares, Maria Marta Lobo Araújo, Maria Norberta Amorim, Maria Olinda Alves Pereira, Noberto Cunha, Paulo Oliveira, Rogério Borralheiro, Sandra Castro.

Edição integrada no Projecto **A Descrição do Território Português do Século XVIII** (Projecto POCTI/FCT).

Responsável: José Viriato Capela

Edição enquadrada pela Casa Museu de Monção/Universidade do Minho.

Colaboração:

NEH (Núcleo de Estudos Históricos do Departamento de História da Universidade do Minho)

Mestrado de História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea

Arquivo Distrital de Viana do Castelo

**Design gráfico**

Luís Cristóvam

**Composição, impressão e acabamentos**

Barbosa & Xavier, Lda. - Artes Gráficas

Braga

**Data de saída**

Março de 2005

**Tiragem**

1000 exemplares

**Depósito legal**

223382/05

**Apoios**

Câmaras Municipais do Distrito de Viana do Castelo: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

© Todos os direitos reservados.

Proibida reprodução integral ou parcial de harmonia com a lei.

## Memórias Paroquiais de 1758: uma «gramática» corográfica das terras

*Publicam-se no presente volume, as Memórias Paroquiais de 1758, relativas às paróquias dos concelhos actualmente integrados no território do Distrito de Viana do Castelo. Dizer da valia destas fontes para o conhecimento da História local (paroquial) e regional portuguesa (provincial) e também da História Nacional é talvez redundante, tendo em vista o que foi dito e escrito na edição das Memórias de Braga (2003), e também dos textos que acompanham a presente edição. Sobre estas Memórias direi, simplesmente, que elas constituem os textos fundadores da História Paroquial: se o século XVIII (e de um modo geral os Tempos Modernos) é o tempo das Gramáticas e das Corografias e por elas se definem os métodos de abordagem do nosso conhecimento Moderno, Humanístico (das Letras), Histórico e Científico, as Memórias Paroquiais são, neste âmbito, as Gramáticas corográficas (das paróquias) e logo por elas se constituirão as matrizes, os arquétipos, o método de abordagem da História e vida paroquial. A partir delas, até ao presente, não mais será possível fugir à consideração dos elementos, diria do quadro gramatical, que define e dá corpo à realidade paroquial que de um modo tão completo foi fixado e construído nestes Inquéritos e nesta Memorialística. Neste contexto fixam-se os objectivos do projecto: relevar a valia e importância das fontes; ressaltar também a importância do quadro da paróquia/freguesia na nossa constituição histórica e social e por ela, naturalmente, da composição nacional, construir e escrever a História local.*

*Seguiremos na edição destas Memórias idênticos critérios – com as adaptações necessárias – da edição já realizada para as Memórias Paroquiais do Distrito de Braga (Braga, 2003). Nesta edição ganhou maior desenvolvimento o que no volume anterior intitulamos por Esboço de um Dicionário e agora **Roteiro para a leitura e exploração das Memórias** onde se reúnem os elementos de informação bastante que permitam ler e explorar estes textos memorialísticos. Esta obra visa, com efeito, o programa de divulgação de Fontes (primárias) que consideramos fundamentais à História local e nacional. Mas ficar por aí, pela edição sem estudos que as integrem, valorizem e expliquem, era correr o risco de continuar a votar ao ostracismo e ao limbo da «história» e «erudição local», uma fonte que deve ser promovida e valorizada, e por ela a História local ou a História das comunidades.*

*A presente obra é fruto das seguintes participações: do Projecto POCTI/HAR/39255/2001, «A descrição do território português no século XVIII. Os Distritos de Braga, Viana do Castelo e Vila Real nas Memórias Paroquiais de 1758» financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia que é responsável pela leitura e fixação dos textos das Memórias, recolha de referentes documentais, elaboração dos Índices e Roteiros (com a activa participação de Rogério Borralheiro, Henrique Matos e Sandra Castro); dos membros do Núcleo de Estudos Históricos (NEH) em especial dos elementos da linha de acção Territórios e Culturas; dos Autores que gentilmente colaboraram nesta edição e disponibilizaram os textos, aonde vão identificados. Contou também com a activa colaboração do Arquivo Distrital de Viana do Castelo (ADVC) que elaborou o referencial*

*documental relativo aos livros de registo de nascimentos, casamentos e óbitos das freguesias e com o Arquivo Distrital de Braga/Universidade do Minho (ADB/UM) que permitiu a reprodução de alguns rostos ou folhas dos tombos quinhentistas.*

*A edição da obra teve o apoio das Câmaras Municipais do Distrito de Viana do Castelo a quem se agradece o apoio e o estímulo. A obra é uma edição enquadrada na actividade cultural da Casa Museu de Monção/Universidade do Minho.*

O Coordenador da Obra

JOSÉ VIRIATO CAPELA

# Edição das Memórias

Segue-se a publicação das Memórias Paroquiais disponíveis relativas às paróquias/freguesias dos concelhos do actual Distrito de Viana do Castelo. A leitura e a fixação do texto foi feita a partir das Memórias depositadas no IAN/TT de Lisboa.

Algumas Memórias foram já objecto de publicação como é o caso das Memórias do concelho de Ponte de Lima, de Caminha, e outras do concelho de Vila Nova de Cerveira e freguesias soltas. Nós próprios publicamos as das paróquias dos concelhos de Monção e Valença. A sua inclusão nesta colectânea visa para além da sua reunião num *corpus* documental suficientemente amplo que dê sentido a este acervo documental, visa fixar os textos em critérios uniformes e submetê-los a estudos de conjunto.

A fixação dos textos segue as regras que adiante vão explicitadas. O objectivo foi introduzir só as intervenções consideradas mais necessárias a uma mais ampla leitura e compreensão das Memórias. A edição mais compactada das memórias não permite o recurso aos parágrafos, ainda que se actualizasse sempre que necessário a pontuação.

Um corpo final de *referências documentais* contém a referência à colocação arquivística da Memória no IAN/TT – volume e memória respectiva – e também a alguns documentos essenciais colhidos no *Igrejário-Registo Geral da Sé de Braga (ADB/UM)* que dizem respeito ao *Tombo da paróquia* e outros documentos referentes às *igrejas, capelas, confrarias* das freguesias.

As Memórias vão agrupadas concelho a concelho. A publicação das *Memórias* segue a ordem alfabética. Vão também publicadas as Memórias das paróquias que não constituem hoje freguesias civis, que vão integradas ou anexadas a outras.

Desapareceram ou não se localizaram algumas Memórias. Para cobrir tal lacuna já o compilador dos 42 volumes das Memórias Paroquiais produziu breves *resumos* que foram também aqui publicados.

.

Para a fixação dos textos destas *Memórias* das terras do Distrito de Viana da Castelo seguimos as seguintes **regras de transcrição**, que vimos seguindo na edição de outras *Memórias Paroquiais*:

1. Suprime-se o uso de consoantes duplas, salvo quando entre vogais;
2. As vogais duplas iniciais ou finais, equivalentes a uma vogal aberta, transformam-se numa só vogal acentuada. Exemplo: **pee** = pé; **soo** = só;
3. As letras **i** e **j**, **l** e **y**, **c** e **ç**, **u** e **v**, transcrevem-se segundo o seu valor na respectiva palavra;
4. O **n** final converte-se em **m** e o **m** antes de consoante converte-se em **n** exceptuando-se quando antes de **p** ou **b**; os **e** e **z** finais convertem-se para o uso do português actual;
5. A forma **u** nasalado é convertida em **um**;
6. Actualizam-se as maiúsculas e as minúsculas segundo o português actual;
7. Desdobram-se as abreviaturas seguindo-se a forma mais frequente no texto. Corrigem-se os lapsos de escrita evidentes;
8. Ligam-se as partes fraccionadas da mesma palavra: **a cerca** = à cerca;
9. Separam-se as partes unidas diferentes: **dis seque** = disse que; hifenizam-se as palavras quando necessário;
10. Acentuam-se de um modo geral os vocábulos agudos polissilábicos e actualiza-se a acentuação existente;
11. Usa-se o apóstrofe em casos como os seguintes: d'Este; d'Ajuda;
12. Insere-se dentro de parêntesis rectos a reconstituição ou supleção hipotética de letras ou palavras ilegíveis ou omissas no documento;

13. Actualiza-se a pontuação e introduz-se a paragrafação necessária. Aplicam-se os sinais da pontuação considerados indispensáveis à melhor leitura e compreensão do texto;

14. Não se transcrevem frases ou palavras repetidas.

15. Actualizaram-se as grafias das formas verbais.

Os casos não contemplados nestas normas, incluindo dúvidas de leitura, falta de elementos e casos particulares serão devidamente assinalados, visando o seu esclarecimento.

# *Itens do Inquérito de 1758 para a redacção das Memórias Paroquiais*

## **O QUE SE PROCURA SABER DESSA TERRA É O SEGUINTE**

### **Venha tudo escrito em letra legível, e sem abreviaturas**

1. Em que província fica, a que bispado, comarca, termo e freguesia pertence?
2. Se é do rei, ou de donatário e quem o é ao presente?
3. Quantos vizinhos tem (e o número de pessoas)?
4. Se está situada em campina, vale ou monte e que povoações se descobrem daí e qual a distância?
5. Se tem termo seu, que lugares ou aldeias compreende, como se chamam e quantos vizinhos tem?
6. Se a paróquia está fora ou dentro do lugar e quantos lugares ou aldeias tem a freguesia todos pelos seus nomes?
7. Qual é o orago, quantos altares tem e de que santos, quantas naves tem; se tem irmandades, quantas e de que santos?
8. Se o pároco é cura, vigário, reitor, prior ou abade e de que apresentação é e que renda tem?
9. Se tem beneficiados, quantos e que renda tem e quem os apresenta?
10. Se tem conventos e de que religiosos ou religiosas e quem são os seus padroeiros?
11. Se tem hospital, quem o administra e que renda tem?
12. Se tem casa de misericórdia e qual foi a sua origem e que renda tem; e o que houver notável em qualquer destas coisas?
13. Se tem algumas ermidas e de que santos e se estão dentro, ou fora do lugar e a quem pertencem?
14. Se acodem a elas romagem, sempre ou em alguns dias do ano e quais são estes?
15. Quais são os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundância?
16. Se tem juiz ordinário, etc., câmara ou se está sujeita ao governo das justiças de outra terra e qual é esta?
17. Se é couto, cabeça de concelho, honra ou behetria?
18. Se há memória de que florescessem, ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas?
19. Se tem feira e em que dias e quantos dura, se é franca ou cativa?
20. Se tem correio e em que dias da semana chega e parte; e se o não tem, de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega?
21. Quanto dista da cidade capital do bispado e de Lisboa capital do reino?
22. Se tem alguns privilégios, antiguidades, ou outras coisas dignas de memória?
23. Se há na terra ou perto dela alguma fonte, ou lagoa célebre e se as suas águas têm alguma especial qualidade?
24. Se for porto de mar, descreva-se o sítio que tem por arte ou por natureza, as embarcações que o frequentam e que pode admitir?
25. Se a terra for murada, diga-se a qualidade de seus muros; se for praça de armas, descreva-se a sua fortificação. Se há nela ou no seu distrito algum castelo ou torre antiga e em que estado se acha ao presente?
26. Se padeceu alguma ruína no Terremoto de 1755 e em quê e se está reparada?
27. E tudo o mais que houver digno de memória, de que não faça menção o presente interrogatório.



## **O QUE SE PROCURA SABER DESSA SERRA É O SEGUINTE**

1. Como se chama?
2. Quantas léguas tem de comprimento e de largura; onde principia e onde acaba?
3. Os nomes dos principais braços dela?
4. Que rios nascem dentro do seu sítio e algumas propriedades mais notáveis deles: as partes para onde correm e onde fenecem?
5. Que vilas e lugares estão assim na serra, como ao longo dela?
6. Se há no seu distrito algumas fontes de propriedades raras?
7. Se há na terra minas de metais; ou canteiras de pedras ou de outros materiais de estimação?
8. De que plantas ou ervas medicinais é a serra povoada e se se cultiva em algumas partes e de que géneros de frutos é mais abundante?
9. Se há na serra alguns mosteiros, igrejas de romagem ou imagens milagrosas?
10. A qualidade do seu temperamento?
11. Se há nela criações de gados ou de outros animais ou caça?
12. Se tem alguma lagoa ou fojos notáveis?
13. E tudo o mais houver digno de memória?

## **O QUE SE PROCURA SABER DESSE RIO É O SEGUINTE**

1. Como se chama assim o rio, como o sítio onde nasce?
2. Se nasce logo caudaloso e se corre todo o ano?
3. Que outros rios entram nele e em que sítio?
4. Se é navegável e de que embarcações é capaz?
5. Se é de curso arrebatado ou quieto, em toda a sua distância ou em alguma parte dela?
6. Se corre de norte a sul, se de sul a norte, se de poente a nascente, se de nascente a poente?
7. Se cria peixes e de que espécie são os que trás em maior abundância?
8. Se há neles pescarias e em que tempo do ano?
9. Se as pescarias são livres ou de algum senhor particular, em todo o rio ou em alguma parte dele?
10. Se se cultivam as suas margens e se tem arvoredo de fruto ou silvestre?
11. Se tem alguma virtude particular as suas águas?
12. Se conserva sempre o mesmo nome ou o começa a ter diferente em algumas partes; e como se chamam estas ou se há memória de que em outro tempo tivesse outro nome?
13. Se morre no mar ou em outro rio e como se chama este e o sítio em que entra nele?
14. Se tem alguma cachoeira, represa, levada ou açudes que lhe embarassem o ser navegável?
15. Se tem pontes de cantaria ou de pau, quantas e em que sítio?
16. Se tem moinhos, lagares de azeite, pisões, noras ou outro algum engenho?
17. Se em algum tempo ou no presente, se tirou ouro das suas areias?
18. Se os povos usam livremente das suas águas para a cultura dos campos ou com alguma pensão?
19. Quantas léguas tem o rio e as povoações por onde passa, desde o seu nascimento até onde acaba?
20. E qualquer outra coisa notável que não vá neste interrogatório.

# Alto Minho: Memória, História e Património

## Roteiro para a leitura e a exploração das *Memórias Paroquiais* de 1758 do Distrito de Viana do Castelo

Ao modo de *Dicionário*, reúnem-se aqui textos destinados ao enquadramento das *Memórias Paroquiais*. Mais desenvolvidos uns, destinados a situar as principais temáticas e problemáticas; mais breves outros, destinados a um apoio directo à leitura e compreensão das *Memórias*. De várias perspectivas e horizontes, procurando abordar as diferentes temáticas tratadas e respondidas nas *Memórias*, situando-se num movimento de relação entre as questões e as problemáticas locais (paroquiais) e gerais, provinciais ou nacionais, pretendem enquadrar os 3 vectores essenciais por onde passou o lançamento, a redacção e a configuração dos conteúdos das respostas: o *Inquérito*; os *párcos-memorialistas*; as *paróquias*, objecto de *Memória*.

### 1. O *Inquérito* de 1758

Um conjunto de textos pretende perceber o sentido e o alcance do *Inquérito* que está na base e orienta a redacção das *Memórias*. Entre outras razões para atingir o sentido do alargamento das temáticas (*itens*) do *Inquérito* que extravasam agora o campo das preocupações dos inquéritos passados e se alargam mais latamente por questões civis e ligadas ao desenvolvimento integrado, mas também à manutenção do tradicional quadro de operação do *Inquérito* – a *paróquia* e por ela, naturalmente, o papel decisivo dos párcos e da ordem eclesiástica na logística do lançamento e recolha das respostas.

Tal obriga a olhar para os programas e projectos da Monarquia, que se quer agora mais Absoluta, conhecedora e interventiva e presente junto dos povos. Mas também para os seus desenvolvimentos Regalistas que subordina, se necessário, a ordem eclesiástica para atingir os seus objectivos e realizar as tarefas: daí o recurso ao elemento e estrutura eclesiástico-paroquial cuja máquina é posta ao serviço deste programa régio de descrição paroquial do território nacional.

### 2. Os párcos redactores

Um segundo conjunto de textos interessa ao conhecimento do perfil deste corpo eclesiástico essencial à configuração e organização da vida paroquial e da vida social dentro da paróquia e por ele, à compleição final que a *Memória* virá a adquirir. As *Memórias* fornecem alguns elementos directos para o seu conhecimento, relativos à natureza da cura e benefício e seus rendimentos e outros indirectos, relativos à expressão de conhecimentos, culturas, relações sociais e até políticas dos párcos memorialistas. Mas é necessário ir mais longe na definição e conhecimento em geral e em concreto deste importante grupo social, por cuja mão nos aproximamos da paróquia e do conteúdo das respostas, designadamente em matérias sobre a sua origem social, instrução e cultura; dignidades e benefícios, relações e papéis político-sociais e até nível efectivo e afectivo de integração e empatia com as comunidade que paroqueiam. A envolvimento que os párcos colocam na redacção das *Memórias* e ultrapassam ou não uma resposta linear, é o resultado de muitos destes aspectos, particular

ou colectivamente considerados, mas também da sua adesão às tarefas propostas.

### 3. As paróquias e os seus contextos

As *Memórias* pelas respostas ao guião, fornecem um conjunto de elementos que permitem fixar, à luz das preocupações régias, as paróquias nos seus quadros de vida estruturais: a *aldeia* (a comunidade de fogos e moradores ou vizinhos, mas também os ausentes que vão no rol), com muitos dos elementos da sua definição e identidade; as *serras* e os *montes* que a circundam e os *rios* que a atravessam e interligam. Tendo em vista o alargamento dos *itens* do Inquérito, o quadro paroquial aparece agora mais integrado, interligado e animado mesmo. E a variedade de elementos descritos permite organizar e integrar estas contribuições num programa de escrita de uma História Paroquial, para a qual é possível constituir os seguintes capítulos de proposta de um modelo relativamente ao qual, se produziram textos que funcionam como elementos integradores que utilizando os dados daquela gramática clássica da descrição corográfica paroquial portuguesa, permitem ir situando os estudos locais/paroquiais em novos quadros e horizontes. Nesse contexto produzem-se textos conducentes à organização dos seguintes capítulos/tópicos que nos parecem se podem configurar e desenvolver a partir da informação memorialística.

a) **Geografia e economia** – A descrição das características geográficas dos diferentes territórios por onde se estende a paróquia – em grande parte pela novidade da descrição das serras e dos rios – vai nestas *Memórias* activamente articulada para explicar os elementos fundamentais da sua economia. A que se associam também as frequentes referências às características e elementos climáticos. Em contrapartida escasseiam entre outros os dados sobre os condicionalismos sociais e técnicos da produção e também sobre os suportes e condicionalismos da mercantilização do produto agrícola. Isto apesar de no que diz respeito à geografia e perfil dos rios se apresentarem, em geral, os condicionalismos da fraca acessibilidade e articulação do território, que são também técnicos e sociais.

Esta aproximação geográfico-económica às comunidades, expressa também em algumas desenvolvidas descrições de práticas e costumes desta civilização agrária, exprime bem mais do que a complementaridade entre as suas diferentes secções, a articulação e interdependência entre os diversos territórios do espaço paroquial – campos, serras e rios – e a sua múltipla contribuição para a produção das subsistências às populações que ajudam a minorar as crises e os déficits estruturais da produção cerealífera, isto é, a sua integração estrutural e funcional neste sistema agrário rural tradicional.

b) **A Sociedade envolvente** – A paróquia rural não é uma ilha, nunca o foi. De qualquer modo pelas condições de fraca integração e acessibilidades do território, fica muitas vezes à margem dos mecanismos de integração político-administrativo, social e económica. Mais forte integração é a que se verifica, por outro lado, da paróquia na ordem eclesiástica. A paróquia é um espaço quase exclusivo do poder paroquial e ordem eclesiástica que aí se instala activamente ao longo dos Tempos Modernos. A ordem e poder régio e municipal intentarão por todos os meios estender aí também o seu poder e ordenamento, construir aí ao lado da *paróquia eclesiástica*, a *freguesia civil*. Dificuldades maiores vem da ordem municipal que por efeito da sua cristalização nobiliárquico-fidalga ou mercantil ao serviço das vilas, antes de criar mecanismos de integração dos termos e comunidades rurais e paroquiais na ordem concelhia, é factor da sua exclusão. Por ela criou dificuldades ao poder real que sempre utilizou os concelhos para a sua aproximação às terras. É por isso que com Pombal se intentou a implantação de mecanismos e instituições de ligação directa aos povos e a reforma dos concelhos para tal aproximação.

O mundo rural e paroquial português será objecto desta crescente e contínua vontade de extensão

e implantação do Estado e da Igreja em forte concorrência e também de outras ordens, poderes e instituições envolventes no espaço paroquial.

Daí que matérias e instituições como *Estado e Administração, Igreja e ordem eclesiástica paroquial, ordem municipal, ordem senhorial, instituições de ensino, cultura e civilização, ordem e sociedade aristocrática e de Corte, ordem assistencial*, entre outras, devem ser abordadas e sistematizadas para dar coerência e sentido a informações dispersas e muito breves contidas nas *Memórias*. Daí o significativo volume de textos dirigidos a algumas destas instituições, implantadas sobretudo já adentro da ordem e território concelhio.

c) **Instituições paroquiais** – A paróquia é uma instituição histórica muito robusta, que assenta num território precocemente fixado e estabilizado e com instituições próprias de há muito definidas. Para o governo e ordenamento civil, ao lado ou em substituição das instituições seculares (juiz de vintena, quadrilheiros, eleitos e jurados) – pouco expressivas e representativas – tais tarefas podem ser assumidas pelas instituições de natureza eclesiástica (confrarias do Subsino ou outras), que desempenham todas as tarefas. Particular desenvolvimento deve ser prestado à organização e poderes dentro das confrarias e irmandades, mas também às administrações ou padroados colectivos dos moradores e aldeias nas capelas. Isto porque o padroado das igrejas escapa por completo ao domínio das colectividades e é agora domínio das altas dignidades, aristocracias e instituições exteriores à paróquia. Ao lado destas instituições formais, uma atenção deve ser prestada às instituições informais, expressos nos usos e costumes, regularmente praticados e aceites pela comunidade, em particular as dirigidas à exploração dos recursos colectivos e manutenção dos equilíbrios do sistema «comunitário» (baldios, vezeiras, montarias, compáscuos, regimes de lima e rega, pescarias, brandas e inverneiras), que no seu conjunto compõem um riquíssimo património rural.

d) **População e sociedade rural e paroquial** – O contributo das *Memórias* para este campo não é grande. Tirando os dados da população, os indicadores directos para o conhecimento da sociedade rural são escassos. A população vai contada de modo tradicional, por fogos e almas. O peso da emigração temporária que é grande, vai expresso no número de ausentes. E são sempre pontuais e qualitativos os elementos que podem contribuir para a definição dos grupos sociais dentro da paróquia, rendimentos, níveis de vida, níveis de suficiência alimentar anual, cultura material. A pobreza destas comunidades vai frequentemente sublinhada na referência à insuficiência alimentar anual crónica, expressa também no vestir, no calçar, na habitação, entre outros indicadores. Deste ponto de vista o *Inquérito* fica muito aquém dos dados levantados e pedidos pelos Cadastros coevos dos países europeus (designadamente o de Enseñada de 1742) e são raros os elementos estatísticos.

e) **Estrutura e civilização rural** – Há aqui e acolá elementos fundamentais para a definição cultural e civilizacional destas comunidades rurais. Os mais expressivos vão para os elementos da definição da cultura material e cultura social, ligados à organização e regulamentação da exploração e valorização económica dos recursos mediante práticas e usos colectivos em busca de manutenção de recursos, equilíbrios ecológicos e resposta às insuficiências estruturais de bens alimentares. Mas também outros dirigidos à protecção da comunidades, designadamente contra as ameaças dos bichos bravos e adventícios. O *comunitarismo*, o *colectivismo*, o *associativismo* social agrário – seja qual for o termo que se use para exprimir estes movimentos – está longe, porém, de se restringir ao pastoreio e à exploração nos campos, montes e rios. Exprime-se também na associação para a obtenção de recursos para a constituição e manutenção de confrarias essenciais à paróquia (Santíssimo Sacramento) e estão presentes na administração e padroados colectivos de capelas para uso de

comunidades. Mas estes elementos maiores de organização colectiva rural portuguesa radicam em instituições primárias com as quais devem ser activamente interligadas, entre outras, as que decorrem dos sistemas testamentários (de base morganática), da família alargada (que desenvolvimento tem no Minho a instituição *Companhia familiar galega?*), do regime enfiteútico que define a indivisibilidade do prazo e que combate a divisão do casal pela constituição de casais encabeçados, de foro ou censo cerrado, que responsabiliza o colectivo pelo pagamento do foro.

Particularmente abundantes são os dados tendentes à caracterização e significação da cultura e vida religiosa paroquial. As informações das devoções e invocações a que recorre a aldeia, permitem um tratamento quantitativo que possibilitam seguir as grandes orientações da piedade, sentimentos e religiosidade popular e paroquial; a sua organização confraternal permite por outro lado entrever aquelas onde há mais envolvimento. Mas os párocos em regra fixam também as devoções objecto de particular orientação popular, romarias ou romagens por votos antigos ou recentes. Como lhes fixam também os principais elementos festivos, profanos e sagrados e também os termos da sua organização e coordenação (de origem e enquadramento eclesiástico ou autónomo) de desenvolvimento geográfico e temporal variado. Que a ordem e a cultura eclesiástica pretendem enquadrar e controlar, mas que dificilmente conseguiriam pôr cobro por então. E por tal se compreenderá o vigor e rigorismo das determinações pastorais por então (pastoral de 1742) e posteriormente cominadas contra estes votos, procissões, romagens, romarias... que são a expressão, por excelência, dos referentes espirituais e sentimentais e também manifestações e acções mais envolventes, autónomas e participadas das populações.

f) **Património monumental** – Mais do que a caracterização e descrição do património construído nas aldeias rurais e paróquias urbanas, estas *Memórias* servem sobretudo a sua enumeração. Na continuidade das Geografias e Corografias vindas do Humanismo e Renascimento, as antiguidades e ruínas romanas e pré-romanas conhecidas vão de um modo geral referenciadas. Do mesmo modo os edifícios e monumentos religiosos. Pela sua imponência, importância urbanística e papel histórico na região fronteira, as praças e fortalezas vão geralmente referenciadas, nalguns casos, com descrições desenvolvidas e cuidadas. Mas é para os dois mais importantes equipamentos religiosos da vida paroquial, a igreja e as capelas, que há maior volume de informação, sobretudo dirigida à enumeração dos altares e imaginária. A importância destas referências obriga, por isso, à agregação de estudos que completem as informações muito parcas, designadamente sobre construtores, artistas e arquitectos e estilos artísticos que ganham uma personalidade muito vincada em terras do Minho e Alto Minho.

g) **Identidade. Memória e História** – Este é um domínio onde as referências são dispersas, mas nem por isso menos presentes, que devem ser perscrutadas. Consciente ou inconscientemente, os párocos fornecem muitos elementos para a fixação destas identidades locais/paroquiais e até regionais. Vão sobretudo expressas: nas evocações das antiguidades da terra e seu património; nas qualidades ou virtudes da terra e seus habitantes e sobretudo na referência histórica ou memorialística a figuras que se ilustram e ilustraram na terra. A evocação dos episódios, feitos e figuras ligadas à *Guerra da Aclamação* é seguramente a que sobreleva todos os demais e serve para salientar o papel determinante que a região teve na consolidação de Portugal como Reino independente, por eles afirmando a determinação, a personalidade e até autonomia do território, seus militares e povos.

O presente **Roteiro** destina-se, pois, a apoiar a leitura e compreensão das *Memórias*. Pelo grande desenvolvimento que se deu aos textos de algumas entradas, elas pretendem substituir-se ao estudo de enquadramento geral que a temática requer.

Seleccionaram-se pois *entradas-chave* para a leitura e compreensão geral dos textos das *Memórias* que por esse motivo serão objecto de mais largo tratamento. E também palavras do léxico *mais antigo e específico* da época e das matérias abordadas nas *Memórias*.

Para a sua elaboração recorreu-se a algumas obras que neste contexto consideramos fundamentais, que pelo seu recurso tão insistente nem sempre vão sistematicamente citadas e que aqui se referem à entrada, a saber: para as definições textuais mais breves, António de Morais Silva, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa* (10.<sup>a</sup> ed., 1949-1958); para a definição histórico-jurídica das principais instituições do Direito e administração canónica e civil, Bernardino J. da Silva Carneiro, *Elementos do Direito Eclesiástico Português* (Coimbra, 1863) e Joaquim José Caetano Pereira de Sousa, *Esboço de um dicionário jurídico, theoretico e pratico remissivo às leis compiladas e extravagantes (...)* (Lisboa, 1825-1827); para as entradas dos autores e obras recorreu-se longamente a Inocêncio Francisco da Silva, *Dicionário Bibliográfico Portuguez* (Lisboa, 1858-1923) e também a Joaquim Veríssimo Serrão, em *A Historiografia Portuguesa. Doutrina e Crítica* (Editorial Verbo, Lisboa, 1972-1974, particularmente os volumes II e III, respeitante a obras e autores dos séculos XVII e XVIII). A demais bibliografia utilizada vai numerada no texto e referenciada conjuntamente no final.

As entradas vão referidas ao respectivo autor ou autores. As rúbricas a que se não afecta autoria, em maior número, são da responsabilidade do Coordenador da obra, José V. Capela.

A

**Abade** – Titular e pároco de um benefício paroquial a abadia. □ **Benefício paroquial; Mesa dos 4 abades.**

**Abade de Sever** → **Diogo BARBOSA MACHADO.**

**Ab-intestato** – «Herdeiro abintestado se diz aquele que é chamado pela lei para a sucessão de alguém que morreu sem testamento» [444] → **Testamento.**

**Aboletamento** – «Se diz o aquartelamento das tropas nas casas dos paisanos em virtude do boleto militar ou civil» [444].

**Absolutismo** – Toma a designação de Absolutismo o regime político monárquico do século XVIII que tende para a definição teórica de um poder absoluto do monarca e para a realização de uma prática político-social que absorve cada vez mais as autonomias e os espaços da Sociedade face à Política. Ainda fortemente limitado no campo da doutrina e das realizações na época de D. João V (apesar dos novos recursos económicos e burocráticos) [24] a monarquia fará importantes avanços para a sua definição e afirmação teórica no campo do Absolutismo ou do Despotismo Esclarecido, mas também na capacidade das realizações políticas governativas no reinado de D. José I e com o Ministro Pombal [187, 269, 270]. → **Absolutismo pombalino** em Braga.

**Absolutismo pombalino** em Braga – O *Absolutismo* que se afirma desde a 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII como projecto e prática política com D. José e seu ministro Pombal [187], contendrá e afrontará essencialmente as formações sociais com mais espaço e força de afirmação autónoma, como é a Igreja, com sua doutrina, direito, jurisdição e organização social. A intervenção abusiva do poder Real na ordem eclesiástica, toma a designação de *Regalismo*. Este afrontamento vai ser particularmente violento nas terras de maior compleição e envolvimento social do poder e ordem eclesiástica, como é o caso de Braga, onde a ordem eclesiástica dominava os mais diversos planos da vida da Cidade – o Arcebispo era também senhor-donatário – ou também em outras terras onde a ordem eclesiástica tinha também um papel social relevante em particular no ensino, como era o caso das cidades universitárias de Coimbra, Évora e também Braga onde a influência dos Jesuítas, era também forte. O intervencionismo régio na cidade de Braga, segundo o testemunho de Inácio José Peixoto, memorialista bracarense coevo e crítico da obra pombalina [340], desenvolve-se desde logo no plano da afirmação de uma ordem pública na cidade e senhorio em relação com o alargamento de aplicação do Direito Régio e consequente diminuição da ordem e direito canónico e eclesiástico, bem como na limitação dos privilégios senhoriais (em especial a jurisdição secular e eclesiástica) de que os Arcebispos eram donatários. Ele regista e acentua o papel e impacto do *Verdadeiro Método* de António Vermei, iniciando-se com ele o período irreversível (ele escreve por 1790) da decadência da Igreja, da ordem eclesiástica e do senhorio bracarense, dos Jesuítas e do seu Ensino público. Ele seguirá em Braga os seus principais passos e desenvolvimento desde 1750, ano em que refere se entrou a divulgar «o famoso livro, Novo Método por Frei Barbadinho». E refere-se Inácio

José Peixoto entre outros pontos: às reformas da ordem e foro canónico e eclesiástico no sentido da melhoria da justiça e resposta aos reptos e críticas da ordem régia; aos abusos e intromissões da *Relação do Porto* que pretende limitar e diminuir a jurisdição do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*; no plano doutrinário, à expansão em Braga dos credos e doutrinas do pró-pombalino Padre António Pereira de Figueiredo e seu impacto no púlpito e em algumas reformas da doutrina, religiosidade e da piedade bracarense e sobretudo à expulsão dos jesuítas bracarenses que Peixoto considera a principal causa da futura decadência da cidade. Mas também se refere, aos principais desenvolvimentos bracarenses da oposição e confronto anti-regalista e anti-reformista, vindos sobretudo de alguns sectores aristocráticos, do clero e de algumas ordens religiosas. E regista como em Braga se sentiu mais que em qualquer outro lugar, o sentido do despotismo e dirigismo político cultural pombalino, em particular pelos excessos da sua intervenção incluindo a militar, para cercar e conduzir os Jesuítas da cidade – e regista o sentimento popular e estudantil muito generalizado contra Pombal expresso no dito, que circulava em Braga à boca pequena, contra o despotismo e a censura pombalina: «eu quero desabafar» [90, 117, 340, 412, 413]. → ***Auditório e Relação eclesiástica bracarense; Relação do Porto; Frei Aleixo de MIRANDA HENRIQUES.***

**Academia Real da História** – Sob o impulso da criação das academias régias europeias, seguindo o modelo francês e também o castelhano, cria D. João V em Lisboa a Academia Real da História em 8 de Dezembro de 1720 com o objectivo de se escrever «a história eclesiástica destes Reinos, e depois tudo o que pertencesse à história deles e de suas conquistas». A Academia ficará associada a um notável período de desenvolvimento da nossa investigação histórico-documental tendo entre 1729 e 1760 – época de maior apogeu – publicado e estimulado a publicação de obras de erudição fundamentais para a História de Portugal. De entre os seus membros conta-se D. Jerónimo Contador de Argote que foi incumbido da recolha dos materiais e da escrita das partes relativas à Diocese de Braga de que resultaram as *Memórias Eclesiásticas do Arcebispado de Braga*, 4 vols., 1732-1747. A acção da Academia e de alguns dos seus mais notáveis intervenientes académicos para além do seu próprio labor na investigação e fixação da disciplina científica da História, estimularam por todo o país o interesse e a investigação da História Nacional e da História das Terras (local) que os investigadores e eruditos locais promoveram para corresponder aos desafios da Academia e promover a História das suas terras e das suas ilustrações [11, 59, 411]. □ **D. Jerónimo Contador de ARGOTE; D. Luís Caetano de LIMA; *Historiografia portuguesa; Historiografia gongórica portuguesa.***

**Ad nutum** □ **Apresentação.**

**Aforamento** – «Se define o contrato pelo qual uma das partes contratantes cede e transfere para a outra o domínio útil de um prédio, para o possuir e desfrutar como próprio, debaixo da condição de lhe pagar certa pensão anual, o *foro* em reconhecimento do seu domínio directo (...). Deste contrato se fala na *Ordenação* em diversos livros e em múltipla legislação que regula os aforamentos dos bens do concelho, dos bens reais, dos bens próprios da Coroa, da Universidade, dos reguengos, das Comendas das Ordens e ultimamente das propriedades destruídas pelo Terramoto de 1755. A jurisdição sobre os aforamentos de terrenos baldios é de competência dos tribunais declarados nos Alvarás de 23 de Junho de 1766 e 27 de Novembro de 1804 e decreto de 2 de Julho de 1779. O aforamento dos bens eclesiásticos regula se por cláusulas mais particulares, nos termos das Constituições Eclesiásticas» [444]. → ***Casal; Emprazamento; Foro.***

**Agasalho** → **Visitações.**

**Agiolégio Lusitano** → **Jorge CARDOSO.**

**Agonia** (Nossa Senhora da) – No monte de Santa Luzia, sobranceiro ao Campo de Castelo foi implantada, provavelmente pelos fins do século XVI, a capela de Nossa Senhora da Conceição. Pouco depois, em 1623, no sopé, junto à estrada de saída para o Norte, aqui se instalava uma capela da invocação de S. Roque, protector de peregrinos e viandantes. Em 1670, levantava-se, em Viana, uma via-sacra que contornava a vila pelo Norte, desde o convento de santo António, pelas ruas da Amargura e S. Tiago e Campo da Penha, até à ermida do Calvário, entretanto construída no Morro da Forca. Era habitualmente orientada pelos irmãos terceiros franciscanos, realizava-se nos dias festivos da Invenção e Exaltação da Santa Cruz e nas Sextas-feiras da Quaresma e terminava, com pregação, na capela do Santo Sepulcro. A capela respeitante à Crucificação do Senhor ainda subsiste no adro da Senhora da Agonia, com nome de capela do Senhor do Calvário, com retábulo seiscentista representando a morte do Senhor, que a Via-sacra fizera construir também. Mas a que se destinava a ter uma sorte muito diversa e capaz de afectar a de todo o conjunto foi a capela terminal. Aí, no fim da Via-Sacra, construiu um padre de nome João Jácome do Lago, em 1674, uma «capela do santo Sepulcro que está no fim da via-sacra», (...) que desde 1696 era denominada de «o Bom Jesus da Via-sacra (...), por ficar na parte publica e do concurso da devoção da Via-sacra» e servir «de passo em uma das estações dela». E é com esta denominação que a encontramos em 1737. Mas cedo o referente mariológico se foi impondo, aliás ao gosto religioso da época: já em 1706 o Padre Carvalho da Costa referia esta capela como de «Nossa Senhora da Soledade (a que chamam a Via-Sacra)». Local bem visível ao entrar a barra (onde se colocava a bandeira anunciadora de endemia de peste quando a havia no século XVI), (...) desde cedo a Senhora da Soledade, que sofreu a agonia da perda do Filho, foi invocada nas agonias dos mareantes, na sua desigual luta com o oceano. E em 1744, já a invocação da capela é a de Nossa Senhora da Agonia, orago que se manterá doravante. (...). Foi com a invocação de Nossa

Senhora da Agonia que esta capela (depois igreja) se tornou «o mais importante centro de devoção mariana» de Viana do Castelo, que ainda hoje é. Esta denominação, porém, também se não impôs duma só vez, já que ainda n' *Os Estrangeiros no Lima* (1785), a capela é denominada de «Nossa Senhora da Soledade». Foi com a colocação da imagem de Nossa Senhora da Agonia que aumentaram as promessas e ofertas à confraria. A capela tornou-se, depois, importante centro devocional e, depois ainda, centro de romagem, particularmente a partir do momento em que os mareantes (além de outros que já a utilizavam) aqui passaram a vir pedir ajuda e cumprir promessas. Mas não foram, inicialmente, os pescadores e mareantes os devotos da Senhora da Agonia. O «ex-voto» mais antigo, de 1733, ainda não é de motivo náutico e foi oferecido por um homem de Darque a quem a Senhora salvou «de um estupor». E ainda em 1840 uma mulher da Areosa oferecia um outro, por a Senhora a ter ajudado num difícil e prolongado trabalho de parto de dois gémeos. Nove dos 11 «ex-votos» conservados na sala do Consistório da Confraria, do século XVIII, a princípios do século XX, é que são de motivo marítimo. Ainda em 1772 os documentos oficiais referiam que os vianenses têm «grande devoção (...) na imagem com o titulo de Nossa Senhora da Agonia (...) e a costumam festejar à sua custa». Refere-se a imagem e vianenses. Nenhuma referência exclusiva a pescadores. Foi só bem depois do fim do século XVIII que a devoção a Nossa Senhora da Agonia se tornou culto dum bairro – a Ribeira – e do estrato sócio-profissional a esse bairro – os pescadores. E tanto o foi, que passou a ser no interior da nave da capela que se cortava o velame dos barcos pesqueiros (que, para os das carreiras do Brasil e da Grã-Bretanha, o preferido era o chão, mais amplo, da igreja de S. Domingos). – A devoção e o culto a Nossa Senhora da Agonia, que viria de romagem a tomar a feição de grande romaria, alicerçar-se-ia, entre outras razões, de suporte ao desenvolvimento do culto mariano e indulgências concedidas por virtude da devoção e solenidade em forma da Virgem e sua imagem. «A invocação de N.ª Sr.ª da Agonia que se tornou a grande devoção dos mareantes e o maior tópico de devoção mariana do Alto Minho» haveria de na sua inteira influenciar a devoção a Nossa Senhora da Bonança, em Vila Praia de Âncora e Nossa Senhora das Dores, em Monção [2]. □ **Igreja de Nossa Senhora da Agonia.** (A. Antunes de Abreu).

**Agravo** – «É o recurso que se interpõe de um magistrado graduado contra a sentença, ou despacho por ele proferida, em que se recebe gravame. Dá-se este recurso assim das sentenças interlocutórias como das definitivas daqueles juizes de quem pela sua graduação se não apela» [444]. □ **Apelação.**

**Água de rega** □ **Rio/rios.**

**Alcaide** – «Alcaide-mor é o oficial militar encarregado do governo e defesa de alguma praça ou castelo. É officio antigo neste Reino (...), contem-se o seu Regimento na Ord. Liv. 1.º, tit. 74. (...) Alcaide simplesmente é o officio de justiça que usa de vara, insígnia de autoridade pública. Exerce este official o seu cargo nas diligências em que for necessário defender a autoridade judicial e rebater a violência de alguém, como nos actos de penhores, embargos, prisões (...)» [444].

**Alfândega** – «É a casa pública em que se dão ao manifesto e ao registo as fazendas que entram e saem de algum porto e onde se arrecadam os direitos de entrada e saída determinados pelos forais e regimentos» [444]. → **Foral.**

**Alfândegas marítimas minhotas** (organização e direitos) – É muito antiga a instituição alfandegária portuguesa; ela entronca nas doações e outorgas dos primeiros forais aos municípios portugueses. Sofrerá a mais importante reforma no sentido da sua uniformização e generalização territorial – em particular para a fachada marítima atlântica – por virtude do desenvolvimento do Estado e centralização régia desde o século XV com as reformas Manuelinas de inícios do século XVI, por efeito do alargamento mercantil da economia portuguesa no contexto dos Descobrimentos e Expansão Ultramarina. As alfândegas instituem-se para arrecadar os dois principais impostos régios: a *dízima* e as *sisas*, para cuja arrecadação de direitos se publicaram Regimentos e pautas e taxas (e sobretaxas) alfandegárias. No século XVI estão constituídas e em vigor, na orla marítima ao Norte do Porto, as alfândegas de Caminha, Viana, Vila do Conde, Azurara, Leça. Não se encontram por então referências às alfândegas de Esposende, Fão e Póvoa. Muito antiga, a alfândega de Viana já existe em 1402, no tempo de D. João I. Com o tempo esta organização alfandegária sofrerá evolução e desenvolvimentos mais diferenciados, conforme os volumes de tráfego e comércio, suas especificidades, os privilégios e direitos aí constituídos pelo poder senhorial, municipal e sobretudo o régio. Ao serviço das alfândegas encontra-se desde os seus primórdios um corpo já significativo de oficiais. Do oficialato referenciado para o século XV para as alfândegas melhor estudadas – Vila do Conde, Caminha, Viana – constam os cargos seguintes: juiz, almoxarife, feitor, escrivães – da *dízima*, das *sisas* (diversos, designadamente de panos e marçaria) – porteiros, requeredores, guardas ou homens da alfândega, seladores, medidores, procuradores. Viana, volver-se-á desde o século XVI – Porto à parte – no principal entreposto marítimo e alfandegário da fachada nortenha, afirmando a sua primazia e a si articulando activamente a navegação e o comércio local e regional e por isso também a mais desenvolvida do ponto de vista institucional. Para tal se conjugarão uma série variada de condicionalismos e factores – económicos, técnicos, de equipamentos urbanos e alfandegários, da classe mercantil – mas também largamente suportada em importantes privilégios muito antigos e sobretudo nos que lhe serão outorgados na época dos Descobrimentos por D. Manuel, privilégios depois sucessivamente confirmados pelos monarcas portugueses. Estes privilégios dão uma configuração própria à instituição e organização alfandegária vianense que se apresentará desde então como o principal ancoradouro, destino da navegação nacional e internacional ao Norte do Porto e o principal respiradouro da província minhota mais voltada para o Atlântico. São os seguintes os principais privilégios que se manterão no essencial até à grande reforma pombalina de 1774: o de *isenção da*



*dizima* das coisas importadas, para os habitantes da vila e arrabaldes e destinados ao consumo de Viana e arrabaldes (consta do texto do foral fernandino confirmado por D. Manuel I); o de *isenção de dizima* relativamente às mercadorias importadas de Inglaterra, que se destinam aos mercadores nacionais ou estrangeiros (do foral manuelino); o de *isenção do pagamento de dizima* aos moradores de Viana em Caminha (D. Manuel I) estendendo-lhes a isenção antiga que os de Caminha tinham em Viana; o de «lealdamente» concedido por D. João III, para poder «exportar» dinheiro com a correspondente importação de valor de mercadoria; o de *carregar panos* no rio Lima, concedido por D. Manuel, contra a obrigação que os portugueses pretendem impor de só se despachar pelo Porto; o de *isenção de sisa de panos* e liberdade de comércio (já mencionado em 1538, de D. Manuel ou D. João III). A organização alfandegária portuguesa – Lisboa e Porto à parte pela sua extensão portuária e desenvolvimento mercantil – à data da grande reforma pombalina de 1774 está no essencial constituída pelos seguintes serviços de despacho ou mesas: a *Mesa Grande da Dizima*, que é a mesa principal de despacho da alfândega; dos *Portos Secos*, do *Consulado*, do 2% (desde 1767, altura em que os 4% de Lisboa se alargam a todas as alfândegas do Reino). Em 1774, por acção do Ministro Pombal, a organização alfandegária portuguesa sofrerá uma importante e decisiva reforma. Por efeito da quebra das receitas de origem mercantil e alfandegária em relação com a crise mercantil verificada no seu governo, que a acção do contrabando e má administração dos direitos alfandegários torna mais patente, Pombal propõe uma drástica reforma, no sentido da simplificação e uniformização (mais racional) destes direitos e também da concentração das mesas alfandegárias com vista à maior centralização dos trânsitos e por aí também o melhor combate ao contrabando. Essa reforma foi de um modo geral favorável aos maiores centros portuários porque a uniformização dos direitos acabando com as diferenças pautais e os privilégios locais – de taxas mais suaves ou mesmo isenção – retiraram a competitividade e vantagens comparativas a estes portos. Para o Norte do País, tal reforma beneficiará em especial o comércio e a alfândega portuense, que aí concentrará a partir de então um crescente movimento mercantil e alfandegário em prejuízo dos portos regionais. Um conjunto de medidas principais estruturaram os caminhos e desenvolvimento desta reforma: a abolição do despacho das fazendas secas, a uniformização dos direitos do despacho do ferro da Biscaia, a determinação que manda aplicar nas alfândegas ao Norte da Figueira a forma de arrecadação e Regimento da Alfândega do Porto. Viana foi uma das alfândegas mais profundamente afectada por esta reforma. A medida mais violenta foi, sem dúvida, a extinção do despacho das *fazendas secas ou marçaria do selo* que aliás se aplicará, com a excepção do Porto, a todas as alfândegas ao Norte da Figueira. A razão invocada era a do grande contrabando do comércio de panos ingleses que por estes portos se fazia, especialmente por Viana. Significa isto dizer que o importante tráfego e comércio de despacho dos panos ingleses, será doravante só conduzida a partir do Porto. Dado o volume que deste comércio se fazia tal medida foi absolutamente fatal para Viana. A uniformização de direitos por seu lado provocou também o afastamento de Viana de um importante comércio assente no diferencial das taxas. É o caso do importante despacho de *ferro biscainho* que pela Lei de 1774 foi fixado no mesmo valor para todas as alfândegas e que faz naturalmente desviar os fluxos para o Porto, que era efectivamente para onde ele finalmente se conduzia. Em relação com esta medida será reorganizado o serviço e o quadro do funcionalismo das mesas alfandegárias, destes portos regionais ficando praticamente só em exercício o juiz e oficiais da *Mesa Grande* ou a estas hierarquicamente sujeitas. O funcionalismo constará para o futuro, essencialmente, do juiz da alfândega – que é o da Mesa Grande – um feitor e recebedor, um escrivão da receita (2 para Viana), pesador, porteiro e meirinho. O escrivão do *Consulado* persistirá em Vila do Conde, Viana e Caminha (e também em Aveiro ao Sul). O maior movimento comercial do porto de Viana obrigará ainda à serventia de 4 guardas para o trabalho das cargas e descargas dos barcos. Junto a estes são usados por cada uma das alfândegas, 6 guardas de número, para o provimento das embarcações, pagos porém à custa das partes utentes. Nos finais do século XVIII Lima Bezerra regista os seguintes oficiais e serviço na alfândega de Viana, em bem menor numero do que tivera no passado quando o comércio vianense era mais opulento. «Então tinha muitos oficiais inexcusáveis para o seu expediente; e hoje tem sómente o Juiz, dois Escrivaens da Mesa grande de receita e descarga, hum Feitor, que he juntamente Recebedor, e Procurador da Fazenda, quatro Guardas de dentro, hum Meirinho do mar, e hum Chaveiro, que he tambem Pezador. A Mesa do Consulado se compoem de hum Escrivão, hum guarda, hum Administrador, e hum Guarda, posto por elle. Ha mais seis Guardas das embarçaçoens, e o Meirinho dos Portos secos. Nesta Alfandega se despachão todas as fazendas, como nas mais do Reino, exceptuando as de sello, que não tem nella despacho». Lima Bezerra refere-se por 1780 aos indicadores que atestam como Viana fora grande e próspera no passado: as prerrogativas e a antiguidade da Corporação dos Mareantes, a beleza do cais, praças, fontes e edificios. Então o comércio de Viana circunscrevia-se tão só ao Reino e algum para o Brasil; das 150 embarcações que em Viana entravam naquele ano, somente foram 10 estrangeiras (4 inglesas, 3 suecas, 2 holandesas, 1 castelhana) [105, 116, 270, 315, 318, 334, 367] → **Comércio exterior minhoto** (pelos portos marítimos); **Comércio exterior minhoto** (pelos portos secos); **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Almas** (devoções e invocações) – O «nascimento» do Purgatório está na origem e desenvolvimento do importante culto Almas do Purgatório, na multiplicação e celebração dos sufrágios a seu favor. Os *testamentos* são, sem dúvida, uma das melhores fontes onde se regista os legados e ultimas vontades dirigidas à busca da salvação da alma e sua libertação do fogo do Purgatório. Mas os painéis votivos, pintados e também os altos-relevos em madeira e outros materiais são os testemunhos iconográficos por excelência do suporte desta devoção aonde se teatralizam as almas a penar no fogo dos infernos, a sua libertação por força da intercessão da Virgem, dos Santos, com S. Miguel à cabeça, da Misericórdia Divina que a oração e

devoção das populações deve fazer mover e intervir e mostram também cenas do Juízo Final. Também aqui a *Reforma* e a piedade e religiosidade pós-tridentina terão um papel essencial no desenvolvimento desta devoção. O suporte da difusão por excelência deste culto viria a constituir-se, para além naturalmente da pregação (em especial do mês das Almas), nas confrarias do *Escapulário* do Carmo e nas numerosíssimas confrarias das *Almas*. Estas seriam impostas pelas Constituições dos bispados, mas também pelo empenho de pregadores e ordens missionárias, a saber, Carmelitas (sobretudo para as do escapulário), Franciscanos, Jesuítas, Dominicanos e Agostinhos. A devoção e invocação das Almas, o piedoso costume de ementação ou encomendação de almas, acabaria aliás por se enraizar fortemente na piedade popular. E por isso as devoções e os suportes da sua invocação saltam para fora da igreja e capelas e estendem-se a todos os lugares de encontro, passagem e viagem das populações nas múltiplas pinturas e nichos de Almas. Por este facto as *Memórias Paroquiais* que circunscrevem o registo destas devoções e invocações aos suportes pictóricos e imaginários dos interiores das igrejas ou capelas, ou simplesmente a dedicação dos altares, só nos dão um pequeno inventário das referências que à devoção das Almas é possível localizar nos espaços de paróquias, muitas delas colocadas nos exteriores das igrejas e capelas nos seus nichos. O culto das almas viria certamente a sofrer uma relativa quebra, sobre a influência do *Iluminismo* e com Pombal, quando se limitam os *bens d'alma* nos testamentos e se proíbe a instituição da alma por universal herdeira e impede a instituição de novas capelas, instituições perpétuas sobretudo de missas pelos defuntos a que se vinculavam bens e rendimentos» [280]. → ***Bens d'alma; Capela; Devocionário e religiosidade paroquial; Iluminismo; Reforma; Testamentos; Devoções e invocações*** (Roteiro).

**Almas** → **Pessoas de sacramento** → **Fogos e moradores.**

**Almotaçaria** → **Almotacés.**

**Almotacés** – Oficiais camarários para o governo económico do concelho. Nos termos das Ordenações (L.º 1.º, Tit. 67) os almotacés servem aos pares, pelos meses do ano; no 1.º os juizes do ano passado; no 2.º, 2 *vereadores* mais antigos, no 3.º, os outros 2 vereadores; no 4.º o *procurador do concelho* com outra pessoa eleita. Para os demais meses do ano a câmara elegerá 9 pares de «homens bons dos melhores» que houver no concelho que nesse ano nele não forem oficiais, que serão pautados e depois votados para servirem. Fica patente a importância e nobreza destes oficiais que essencialmente servem o governo e fiscalização económica do concelho, no que diz respeito ao abastecimento, preços, mercados, medidas, serviços e actividades mecânicas, limpeza e qualidade dos produtos, gados soltos e transviados, edifícios, servidões. No seu tribunal da almotaçaria julgam as causas tocantes a estas matérias nos feitos que não ultrapassem certo montante em que se não pode intrometer a *câmara*, onde despacharão os feitos com brevidade, de que poderão as partes apelar ou agravar para os juizes, para o *juiz ordinário*, geral da câmara, fazendo-lhes relação do feito por palavra, isto é, sem processo escrito. → ***Câmara; Elites locais; Juiz ordinário; Procurador do concelho; Vereadores; Divisão e organização concelhia*** (Roteiro).

**Almoxarifado** □ **Almoxarife.**

**Almoxarife** – Oficial régio que num certo quadro territorial, o almoxarifado, organiza e promove a arrecadação das rendas do património régio e das outras casas reais. Dele trata a Ord. Liv. 2.º Tit. 51. Os almoxarifes eram juizes dos Direitos Reais e Executores das suas receitas de que competia apelação para o Contador da Cidade. Em 1752 com a criação da Tesouraria Geral das *Sisas*, esta instituição e os seus recebedores locais virão substituir os antigos almoxarifados. Depois das leis de 1761, 1765 e 1776 os almoxarifados ficarão sendo meros Recebedores [444]. → ***Câmara; Sisas; Divisão e organização concelhia...*** (Roteiro).

**Almude** – Medida para líquidos do antigo sistema de medidas, igual a 12 canadas ou 48 quartilhos. Variável de terra para terra, é equivalente, em média, a 20 litros no moderno sistema métrico-decimal aplicado ao longo do século XIX. O almude já se usou também como medida de cereais, cuja equivalência variava entre 16 e 25 litros. → ***Alqueire.***

**Alodial** – «Quer dizer livre de encargos. Terra alodial se diz aquela de quem alguém tem a propriedade absoluta e em razão da qual o proprietário dela não reconhece algum senhor, nem tem que pagar alguma pensão» [444]. → ***Dízima a Deus.***

**Alqueire** – Medida de cereais em vigor ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* e que ainda se manteria largamente no século XIX. O valor do alqueire varia frequentemente de terra para terra e de «região para região», distinguindo-se muitas vezes medidas grandes e medidas pequenas. A medida de alguns concelhos mas também de alguns senhorios e os preços por eles fixados pela sua hierarquia administrativa e económica – importância da sua instituição municipal e senhorial e da irradiação dos seus mercados e domínios, – funcionaram como referências e as suas medidas, estivas e tabelas de preços foram usados por concelhos e territórios exteriores aos seus próprios concelhos e senhorios como é o caso das medidas e preços usados e tabelados em Braga, Barcelos e senhorio de Tibães, para o território do Baixo Minho. A reforma dos pesos e medidas antigas e a implantação do moderno e actual sistema métrico decimal seria levado a cabo ao longo do século XIX, através de um demorado processo que começa a ser reivindicado já na 2.ª metade do século XVIII e sempre em forte correlação com a necessidade da reforma das instituições concelhias e senhoriais, para se concretizar e aplicar finalmente só ao longo da década de setenta do século XIX. Para a conversão do alqueire em litros para o todo nacional usou-se o valor de 1 alqueire de cereais = 14,75 litros e 1 moio de cereais = 60 alqueires, embora para o Norte de Portugal se lhe equivale frequentemente os 20 litros. Usam-se muito frequentemente com o sentido equivalente a alqueire, os termos, *medidas e rasas*

e até *almudes* (medida de líquidos aplicado a sólidos). Aplica-se também o termo alqueire para designar o terreno que leva aquela medida de sementeira [252].

**Altar** – «Lugar elevado para sacrificar à Divindade. (...) Para poder servir o sacrificio, é necessário que seja sagrado pelo Bispo ou pelo seu delegado. Chama-se altar privilegiado aquele a que estão anexas algumas indulgências» [444].

**Alternativa** → **Colação**.

**Alto do Couto da Pena** (Caminha) – Situado num relevo em esporão, sobranceiro ao rio Minho e à cidade de Caminha, dispunha de um excepcional posicionamento geo-estratégico, controlando visualmente tanto a foz daquele curso de água, como a do seu afluente Coura. Terá sido, pois, na Proto-História, um dos pontos de controlo da navegação fluvial no baixo curso do rio Minho, bem como dos locais de abrigo para o tráfego oceânico. O Couto da Pena foi estudado de forma intensiva por Armando Coelho da Silva que aí dirigiu escavações na década de 80 do século XX, com resultados muito interessantes. Os trabalhos arqueológicos exumaram não só uma extensa área de construções, correspondentes a diversas unidades habitacionais, como também permitiram registar uma longa cronologia de ocupação que remonta à Idade do Bronze Atlântico. Os dados científicos obtidos constituem um relevante contributo para o conhecimento da Proto-História do Alto Minho e do Noroeste Peninsular. Um aspecto muito importante foi a descoberta de uma construção pétrea, relacionada com a primeira fase do povoado, ou seja com o referido período do Bronze Atlântico. Especialmente elucidativos são os indicadores sobre a fauna e a exploração dos recursos agrícolas. Embora ainda não tenha sido publicada a monografia que o interesse deste povoado justificava, os principais elementos foram divulgados na dissertação de doutoramento de Armando Coelho da Silva, publicada em 1987. Foi classificado como Imóvel de Interesse Público, em *Diário da República* de 3 de Janeiro de 1986. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Alveiro** → **Moinho alveiro**.

**ALVES, Padre Luís Lourenço** □ **Historiografia gongórica vianense**.

**AMBRÓSIO COELHO** → **O Barroco no Alto Minho**.

**Ambulatória** – Diz-se de ordem, carta circular que para comunicação e publicitação e também recolha de informações percorre um certo circuito fixado pela ordem administrativa civil e eclesiástica. □ **Visita** (área ou roteiro de).

**Amento** → **Pé d'altar**.

**Anata** – «É a renda de um ano. Diz-se também a taxa em que se fixou a renda de um ano dos benefícios consistoriais providos pelo Papa, que se pagam à Câmara Apostólica quando se tiram as Bulas. O Papa João XXII foi quem introduziu as anatas e Bonifácio VIII as fez gerais» [444].

**Anexa ou filial** – «Se chama uma igreja que depende de outra ou que depois de haver sido desanexada de uma igreja maior, lhe fica unida e depende dela» [444]. Para efeitos de administração económica dos seus rendimentos, os *dízimos* e direitos da igreja anexa vão arrendados em conjunto com os da igreja principal cabendo ao titular dos *dízimos* satisfazer a *côngrua* do pároco da anexa bem como nos termos dos *usos e costumes* da paróquia, prover aos demais encargos da igreja e paróquia. → **Côngrua; Dízimos; Usos e costumes**.

**Aniversário** – «É uma cerimónia da igreja ou uma festa que se celebra todos os anos em certo dia (...). Em acepção mais comum (...) sufrágio que se faz pela alma de um defunto, no dia em que se cumpre o ano do seu falecimento e consta comumente de ofício e missa [444].

**Anta da Barrosa** (Vila Praia de Âncora, Caminha) – A Anta da Barrosa, hoje já inserida no perímetro urbano de Vila Praia de Âncora, é um dos monumentos megalíticos mais emblemáticos do Norte de Portugal, por diversos motivos: pela sua implantação numa superfície aplanada entre a antiga falésia e a actual linha de costa; pela sua monumentalidade; pelo estado de conservação; pela circunstância de ter sido uma das primeiras estruturas do género estudada em Portugal, no século XIX, por Francisco Martins Sarmento. Da mamoa que revestia o sepulcro pouco resta. Quanto à estrutura megalítica é composta por uma câmara de planta poligonal, ainda protegida pela cobertura, uma grande laje em pedra granítica. A entrada para a câmara realizava-se por um corredor relativamente longo, diferenciado, formado por vários esteios paralelos. Para além dos primeiros trabalhos arqueológicos efectuados por Francisco Martins Sarmento, em 1879, verificou-se uma nova intervenção em 1948, dirigida por J. Castro Nunes, que permitiu definir melhor a estrutura megalítica. Na década de 80, do século XX, o Serviço Regional de Arqueologia da Zona Norte procedeu a trabalhos de limpeza e ao desenho planimétrico da estrutura e dos alçados. Com base nestes dados Vítor Oliveira Jorge publicou um texto na revista *Cadernos de Arqueologia* que constitui porventura o texto mais actualizado sobre o monumento. Por outro lado, devido ao significado do monumento no quadro do megalitismo de Portugal é citado com frequência em obras de síntese. A Anta da Barrosa está classificada como Monumento Nacional desde 1910. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). □ **Monumentos Nacionais** (Roteiro). (F. Sande Lemos).

**Anta de Vile** (Vile, Caminha) – Este monumento constitui com a Anta da Barrosa, a Mamoa de Aspra e outros arqueossítios deste género, já identificados no vale do rio Âncora, ou na faixa costeira de Vila Praia de Âncora, um grupo de *tumuli* com

uma distribuição cartográfica muito específica, em cotas de baixa altitude. Este conjunto destaca-se ainda mais quanto nas montanhas próximas, seja na serra de Agra, seja nos relevos que se alongam entre o vale do Âncora e do Minho, o número de *tumuli* descobertos é escasso. A mamoa de Vile terá cerca de 15 metros de diâmetro e uma altura de 2,5 m., verificando-se que a zona da câmara sepulcral foi revolvida. Tal como na Anta da Barrosa e na Mamoa de Aspra, também neste monumento Francisco Martins Sarmento efectuou trabalhos arqueológicos. Está classificado como Imóvel de Interesse Público desde 1990. Tem contudo sofrido sucessivas degradações pelo que o seu futuro poderá ser problemático, o que é lamentável. □ **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Antiquitates (de) Conventus Bracharaugustanus** → D. Jerónimo Contador de ARGOTE.

**Antiquitates (de) Lusitaniae** → André de RESENDE.

**Apelação** – «É a provocação legitimamente interposta pela parte vencida do juízo inferior para o superior, para se anular, ou reformar o julgado» [444] → **Agravo**.

**Apresentação** – Apresentação é o direito de propositura que em muitos casos pode caber a outra entidade que não o titular do direito de Colação, nos termos do Direito de *Padroado*. A apresentação é anual, de aprovação ou sem dependência do ordinário. Distinguem-se as seguintes situações: apresentação *ad nutum, ad nutum perpetuo, ad nutum removível* (ao Arcebispo ou Ordinário) [444]. → **Colação; Padroado; Padroeiro**.

**Apresentador** → **Apresentação**.

**Aquilégio Medicinal** → Dr. Francisco FONSECA HENRIQUES.

**Arcebispado de Braga** (organização) – Na sua primitiva organização a diocese de Braga dividia-se em *arcediados* e *arciprestados*. Posteriormente estas divisões foram integradas em «circunscrições» de maior amplitude, as *Comarcas eclesiásticas*. Em 1460 referem-se só 2 comarcas: a de *Trás-os-Montes* e *Braga*. No tempo de D. Diogo de Sousa (1505-1532) a comarca de Trás-os-Montes subdividiu-se nas comarcas de *Bragança, Chaves e Vila Real* e a nova comarca de *Valença*. Com a criação da diocese de Miranda, a maior parte da comarca de Bragança seria integrada na nova diocese, ficando o restante território integrado na *comarca de Torre de Moncorvo*. Para efeitos de administração pastoral a área da diocese vai dividida em 25 *visitas eáreas visitacionais*. Em 1709 contam-se para as 5 comarcas eclesiásticas, 25 visitas e um total de 1288 paróquias, número superior ao da *Província do Minho*, 1182. Deste modo, a diocese é, com efeito, o único quadro administrativo que mais se aproxima e se configura no «quadro» da Província do Minho a que confere certa armadura administrativa. Para além da extensão e riqueza de benefícios do território diocesano, a maior dignidade e hierarquia da diocese bracarense é também afirmada pela sua História e Privilégios concedidos aos seus Bispos e órgãos de governo da diocese, designadamente ao *Cabido* e ao *Auditório e Relação eclesiástica bracarense* com jurisdição civil. Essa primazia e maior dignidade firma-se e afirma-se na dignidade e centralidade de Braga como cabeça da *Província eclesiástica*, de que são sufragâneos os bispados do Porto, Coimbra, Viseu e Miranda, onde se reúnem e realizam Concílios Provinciais [431]. → **Auditório e Relação eclesiástica bracarense; Cabido; Comarcas eclesiásticas; Diocese de Viana do Castelo; Província do Minho; Visita** (área ou roteiro de).

**Arcebispado de Braga** (território) – Território onde se exerce o poder e o governo do Arcebispo de Braga e demais autoridades e instituições de governo da diocese bracarense. Trata-se de uma diocese com um vastíssimo território, sem equivalente no restante ordenamento eclesiástico nacional, no essencial assim configurada na Idade Média, sofrendo algumas adaptações ao longo dos Tempos Modernos (séculos XV-XVIII). Nos finais do século XV, em 1472, a diocese passou a integrar e administrar o *Arcebispo de Olivença*, com os territórios da vila de Olivença e de Campo Maior e Ouguela, desanexados do Bispado de Ceuta. Em 1512 este território foi trocado por contrato de permuta entre o Arcebispo D. Luís Pires e D. Afonso V, pela região de Entre Minho e Lima, chamada da *comarca de Valença*. Depois em 1545, deste vasto território será desmembrado uma parte para a criação de *diocese de Miranda do Douro*. Outros desmembramentos teriam lugar de 1881 a 1987 sendo porém de maiores consequências o de 1922 que lhe retira o território do distrito de *Vila Real* para a nova diocese e o de 1987 que lhe retira o território para a criação da *diocese de Viana do Castelo*. Fica assim substancialmente reduzida a dimensão da diocese antiga, agora com uma extensão mais aproximada à das restantes dioceses portuguesas [281, 320, 322]. → **Arcebispado de Braga** (organização).

**Arcebispos de Braga** (cronologia do governo, de Trento a 1832 e referências bibliográficas essenciais) – D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1582); D. João Afonso de Meneses (1582-1587); D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609); D. Fr. Aleixo de Meneses (1612-1617); D. Afonso Furtado de Mendonça (1619-1627); D. Rodrigo da Cunha (1627-1636); D. Sebastião de Matos de Noronha (1636-1649); D. Veríssimo de Lencastre (1671-1677); D. Luís de Sousa (1677-1690); D. José de Meneses (1692-1696); D. João de Sousa (1696-1703); D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728); D. José de Bragança (1741-1756) D. Gaspar de Bragança (1758-1789); D. Fr. Caetano Brandão (1790-1805); D. José da Costa Torres (1807-1813); D. Fr. Miguel da Madre de Deus (1815-1827). **Referências bibliográficas essenciais:** Mons. J. A. Ferreira, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga (século III-século XX)*, continua a ser a obra de consulta e referência mais geral e ainda essencial para a

história do Bispo e Igreja bracarense ao longo dos tempos [211]. Entre outras Histórias mais antigas devem citar-se: do século XVII vem a obra fundamental de D. Rodrigo Cunha, *História Eclesiástica de Braga* [180]; do século XVIII as contribuições de Contador de Argote [59] e também *As Memórias Particulares de Inácio José Peixoto* [340] e Silva Tadin [412, 413], que contém muitos elementos para a história e vida dos Arcebispos bracarense do século XVIII, em especial D. José de Bragança, D. Gaspar de Bragança e D. Fr. Caetano Brandão. E também as *Memórias de Braga* de Bernardino José de Senna Freitas [222]. Para além das sempre muito importantes obras histórico-literárias de Fr. Luís de Sousa, *Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires* [441], e das *Memórias para a história da vida do venerável arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão* de Caetano do Amaral [303]. Entretanto tem-se produzido obras monográficas de maior fôlego e envergadura científica da responsabilidade de Avelino de Jesus da Costa [170], Raul A. Rolo [389], José Marques [288], A. Franquelim N. Soares [431], José Paulo Abreu [5], para além de obras colectivas resultantes de congressos temáticos, tais como as Actas do Congresso *A Arte em Portugal no século XVIII* [13] e as *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga* [14]. → **Frei Aleixo de MIRANDA HENRIQUES.**

**ARGOTE, D. Jerónimo Contador de** (1676-1749) – Natural de Colares, filho de um Desembargador da Relação do Porto e da Casa da Suplicação de Lisboa, estudou 1.º no Porto, depois em Lisboa com os Jesuítas, tornou-se clérigo regular teatino em 1688. Aplicou-se sobretudo aos estudos filosófico-escolásticos e à História Sagrada e Profana. Aluno da Academia Portuguesa instituída pelo Conde da Ericeira, veio a ser um dos fundadores da *Academia Real de História*. Por esta foi-lhe incumbido a composição, em língua portuguesa, da História do Arcebispado de Braga (a escrita em língua latina seria entregue a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença). Sem grande ligação ao Arcebispado, na Província de Entre Douro e Minho estanciou algum tempo para se tratar de enfermidades à custa dos bons ares. Contador de Argote recorreria às contribuições e memórias que uma rede de «antiquários e pessoas práticas da História e Antiguidades» espalhada por todo o Arcebispado lhe haveria de enviar. As suas *Memórias para a História Eclesiástica* de Braga e outros trabalhos são, pois, essencialmente a recolha, reordenação, aqui e acolá eventualmente algum «alimpamento» das memórias e escritos que lhe eram enviados; e não se sabe até onde alguns textos não são transcrições completas de textos enviados pelos correspondentes. Estão provavelmente neste ponto as contribuições de Matos Ferreira relativas à arqueologia, epigrafia, estrada da Geira e costumes dos povos do Gerês que era necessário ver até que ponto ele utilizou sem separar ou assinalar devidamente o que pertence aquele investigador bracarense a estanciar com seu tio no Campo do Gerês de onde enviou muitos elementos a Contador de Argote (cf. Descrição do Gerês nas *Memórias*, Suplemento ao Livro IV, p. XXI, n.º 1355 a p. XL). Aliás essa mesma investigação e descobertas etno-arqueológicas iam sendo transmitidas por Matos Ferreira aos memorialistas das paróquias vizinhas à Geira do concelho de Terras de Bouro. Os memorialistas do Campo do Gerês e de Vilar (ambas do referido concelho) referem-se expressamente nas respectivas *Memórias Paroquiais* à recolha de leituras de epígrafes dos marcos miliários que Matos Ferreira recolhe, dando notícia de toda a estrada que percorreu até Lugo (*Memória de Campo do Gerês, Terras de Bouro*). E o memorialista de Vilar refere-se à correspondência e ao manuscrito *Tesouro de Braga* enviado pelo Padre José Matos Ferreira a Contador de Argote. Naturalmente o volume das informações de Matos Ferreira e de um outro correspondente de Chaves estimula-o ou leva-o a reunir elementos para a escrita de 2 dissertações viradas para a arqueologia viária romana, a saber, *A Dissertação sobre as vias militares em geral* e *A Dissertação sobre o Itinerário de Antonino (Colecção dos Docs.)*. Contador de Argote queixa-se de que os correspondentes de muitas partes lhe falhavam com os seus contributos, apesar de citar os contributos recebidos, entre eles os de Vila Real, de Braga (devidos ao empenho do Bispo de Uranópolis) uma descrição de via militar de Chaves e algumas antiguidades mais e referir a «lista das pessoas» de que recebeu notícias e pareceres para a composição das *Memórias*, entre eles o referido bispo de Uranópolis, D. Luís Álvares de Figueiredo, coadjutor do Arcebispado de Braga; o chanceler-mor de Braga, Diogo Borges Pacheco; outros académicos da Província, Francisco Xavier da Serra Craesbeeck, Pedro da Cunha Sottomaior, alcaide-mor de Braga e outras consulentes, Padre António Machado Vilas Boas (uma relação do concelho de Geraz do Lima e um Tratado da vila de Viana); António de Sousa Pinto, com as relações da vila de Anciaes e Alfarela; Diogo de Vilas Boas Sampaio, capitão-mor de Barcelos com descrição e respostas a respeito de navegação antiga e moderna do rio Cávado (para o que Contador de Argote lhe enviara um Inquérito); o Padre Gonçalo da Rocha de Moraes, da vila de Coimbra, com relações da referida terra; Jácome de Brito e Rocha, fidalgo da Casa Real, da Vila dos Arcos, com diversos Itinerários do Reino da Galiza e Principado das Astúrias; o Padre Nuno de Guimarães, abade de Soalhães, com diversas notícias e Tomé de Távora Abreu, Secretário do exército da Província de Trás-os-Montes, com uma relação sobre as Antiguidades da villa de Chaves e outras matérias. Apesar das queixas de Contador de Argote quanto à correspondência, as ofertas também apareceram. É o caso do Académico Tadeu Luís António que apresenta na Academia um plano da obra das *Memórias da vila de Guimarães*, que se prontifica a colmatar informações relativas às terras que Contador de Argote refere em falta de resposta nas suas *Memórias*. E oferece-se a dá-las relativamente às vilas de Viana, Monção, Melgaço, Castro Laboreiro, Valadares, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Barca, Fão, Esposende, Regalados, Prado, Celorico de Basto, Cabeceiras de Basto. E propõe-se também examinar com mais averiguação as notícias de Ponte de Lima «porque em todas estas terras tem correspondência com pessoas capazes e se oferece a ir pessoalmente, sendo necessário, porque todas estas villas lhe ficam pouco distantes da de Guimarães e sem discómodos poderá servir a esta Real Academia, como é obrigado». A falta de colaboração não era pelos vistos tão patente

como mais de uma vez o proclamou Contador de Argote nas Sessões da Academia quando acusava e proclamava que era «necessário fazer dessentar a frouxidão dos senados e ministros» das terras em falta (*História*, t. III, p. 233). E em casos patentes houve propostas e tal foi ultrapassado como no que diz respeito a Braga quando, como se refere na sessão da academia de 4 Janeiro de 1731, o Cabido de Braga nomeia novos conferentes para responder aos pedidos de Argote, a saber, o Desembargador Eusébio do Vale Peçanha e o Desembargador José da Costa Velho. O que foi feito certamente na sequência do pedido feito pelo Contador ao Arcebispo de Braga e ao Chanceler-mor Diogo Borges Pacheco em carta de Fevereiro de 1730 para que lhe nomeasse um notário «com o qual fizesse hum índice do *Livro Fidei* (...)» que conferidos e com outros mais documentos existentes no Arquivo do Cabido os necessários fossem enviados a Lisboa para composição das Memórias de Braga (carta datada de Lisboa de 11 Fevereiro 1730, enviada pela Academia, em nome de ordens d'El Rei, ao Deão e Cabido de Braga, ADB/UM, Cartas do Cabido, T.º 9.º, n.º 89). Diversos autores se tem pronunciado sobre a valia da obra de Contador de Argote, designadamente sobre as *Memórias de Braga*. No essencial ela traduz efectivamente alguns avanços, sobretudo no que diz respeito à busca de uma melhor e mais crítica fundamentação documental dos factos (Joaquim Veríssimo Serrão). De resto os objectivos globais da obra não rompem com as orientações, os temas e os lugares comuns da historiografia dominante, definida no método fixado pela Academia para a escrita da História dos diferentes Bispados, podendo-se aplicar em geral a crítica que a este tipo de historiografia ou geografia histórica é feita por Caetano de Lima quando refere que «se esgota em averiguar as origens e etimologia (...) dos nomes das terras que não costumam arguir mais que uma cansada e molesta erudição». Aliás no que diz respeito à Geografia histórica do Arcebispado mal ultrapassa a geografia romana, sueva e gótica dos povos da Província, mal tocando na Geografia moderna. E a História eclesiástica não vai além do relato das acções dos prelados bracarenses, desde as pregações de S. Tiago até ao 1.º Concílio bracarense. Deste ponto de vista e no que diz respeito às relações entre a História e a Geografia para a definição e construção dessa Geografia Histórica em que todos estão envolvidos e que se configura então como o cerne da definição de um novo paradigma historiográfico, a obra de Contador de Argote coloca-se a meio caminho entre Jorge Cardoso e D. Luís Caetano de Lima. Trata-se, com efeito, de obras de vasta erudição, mas que não foi capaz de romper com alguns «mitos» historiográficos da bibliografia histórica bracarense – sobre o 1.º concílio bracarense, sobre a história das 9 irmãs gémeas, sobre as Actas de S. Pedro de Rates, sobre a vinda de S. Tiago a Hespanha, entre outros pontos então dominantes da historiografia bracarense do tempo –, recentemente contestados e revistos e que ele retransmitirá no seu conteúdo e horizontes tradicionais, a que a sua autoridade como membro da Academia e da obra publicada sob os auspícios da Real Academia deu novo alento e redobrado crédito durante muito tempo, pelo menos até à revisão crítica da 2.ª metade do século XVIII, sob a batuta do Padre António Pereira de Figueiredo, entre outros. A obra de Contador de Argote recobre, no essencial, na linha da *História* de D. Rodrigo da Cunha, o fundo da cultura tradicional a que tem acesso e em que se forma o clero bracarense (redactor das Memórias), mas também os historiadores e antiquaristas escolhidos para correspondentes da Academia e informadores do Historiador nomeado para a escrita da História e Memória do Arcebispado de Braga. A obra de Contador de Argote será por muitos autores e em muitas passagens explícita ou implicitamente, largamente usada pelos Memorialistas. Bibliografia: *De Antiquitatibus Conventus Bracharaugustani libri quattuor vernaculo, latinoque sermone conscripti*, Olysiopone, 1738 (Secunda editio); *Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primas das Espanhas*, Tom. 1 *que trata da Geografia do Arcebispado Primaz de Braga e da Geografia antiga da Provincia Bracharense*, Lisboa, 1732; *Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primas das Espanhas*; Tom. 2 *comprehende a Geografia do Arcebispado Primaz de Braga e a Geografia antiga da Provincia Bracarense*, 1734; *Memorias para a Historia Ecclesiastica de Braga Primaz das Espanhas*, Tom. 3, Lisboa, 1744 [11, 411, 420]. → **Academia Real da História; D. Luís Caetano de LIMA; D. Rodrigo da CUNHA; Jorge CARDOSO; História e método...; Historiografia gongórica vianense.**

**Arqueologia - Alto Minho** – Desde os primórdios da Arqueologia Portuguesa como disciplina científica que o Alto Minho tem sido uma área de estudos e de projectos específicos. Na galeria dos investigadores que se dedicaram ao estudo dos vestígios arqueológicos deste território, desde o século XIX e pela centúria seguinte adiante contam-se nomes como Francisco Martins Sarmiento, Possidónio da Silva, Leite de Vasconcelos, Martins Capella, Félix Alves Pereira, Rui de Serpa Pinto, o padre Eugénio Jalhay, Abel Viana, Leandro das Quintas Neves, José Rosa Araújo. Nas últimas décadas do século XX foi decisivo o contributo das universidades do Porto, do Minho e Portucalense, bem como do Parque Nacional da Peneda Gerês, através de diversos arqueólogos, entre os quais destacamos Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Armando Coelho, Carlos Alberto Brochado de Almeida, Vítor Oliveira Jorge, Tarcísio Maciel, José Meireles, Eduardo Jorge Lopes da Silva e António Martinho Baptista. Nos últimos anos assinala-se o contributo de jovens arqueólogos, recrutados pelos municípios ou a trabalhar no âmbito de estudos de impacte e de acções de salvamento. Deste modo, ainda que o conhecimento sobre o passado arqueológico desse território esteja muito longe de alcançar o desejável patamar, dispomos já de material que nos permite esboçar uma breve síntese diacrónica. **Paleolítico:** No Vale do Rio Minho as prospecções e sondagens efectuadas pela Universidade do Minho, por um conjunto de investigadores em se destacaram Gaspar Soares de Carvalho, Luís Meireles, Helena Granja e Francisco Sande Lemos, abriram novos horizontes para o conhecimento do passado mais longínquo da região. As sondagens realizadas em Monção, no local designado por Quinta de Santo Antão (Messegães), bem como recolhas de superfície em formações sedimentares da área envolvente, permitiram reunir diversas séries de artefactos e

outros materiais, identificando níveis que podem ser atribuídos ao Paleolítico Antigo e Superior. No concelho de Valença os trabalhos realizados em Cerdal, S. Pedro da Torre, identificaram uma formação que parece ser de remota cronologia, com artefactos datáveis do Paleolítico Antigo. Há, pois, evidentes sinais de uma primeira ocupação do vale do rio Minho no Paleolítico Antigo, no quadro do período designado, habitualmente, como Acheulense. A existência de diversos terraços quaternários, a par da pressão urbanística e construtiva que incide sobre estes depósitos aconselha que novos estudos se desenvolvam, acompanhando as situações de emergência e novos cortes resultantes da abertura de estradas e caminhos, ou de outro tipo de obras. No litoral as grandes quantidades de utensílios talhados que se observam nas praias, resultado do processo transgressivo em curso, provocando o desmonte de formações sedimentares, suscitaram a curiosidade de sucessivas gerações de investigadores, desde os inícios do século XX, entre os quais se destaca Rui de Serpa Pinto, prematuramente falecido, o qual esboçou um projecto de estudo que não pôde concretizar. Para além de recolhas episódicas de superfície, as primeiras sondagens, com metodologias apropriadas, iniciaram-se na década de 80, na praia do Forte do Cão, em Gelfa (Vila Praia de Âncora). Os estudos das formações sedimentares do litoral, entre Viana de Castelo e a foz do Minho justificou a ampliação dos trabalhos a outros locais do litoral do Alto Minho e uma dissertação de doutoramento, elaborado por José Meireles e publicada, em 1992, sob título *As indústrias líticas pré-históricas do litoral minhoto. Contexto cronoestratigráfico e paleoambiental..* Também outra investigadora da Universidade do Minho, Helena Granja analisou as sequências estratigráficas do litoral, embora tenha chegado a conclusões distintas sobre as datações dos depósitos sedimentares, na sua dissertação de doutoramento, também discutida na UM. Há, pois, para o Alto Minho, ao contrário do que se verifica noutras regiões do Norte de Portugal, jazidas, materiais e estudos que permitem iluminar o passado longínquo da região, a fase mais antiga da sua Pré-História, o período que se designa como Paleolítico. Embora haja depósitos quaternários noutras bacias hidrográficas no espaço a norte do rio Douro, poucos dados têm facultado sobre o longo período que precedeu a o fim do período pleistocénico, de modo que o avanço dos estudos, nesta área passa forçosamente pelo Alto Minho. **Pré-História recente:** Também não faltam dados sobre a Pré-História Recente, ou seja sobre o período que se estende do Neolítico à Idade do Bronze. O desenvolvimento do Neolítico e do Calcolítico, fase em que surgem os primeiros indícios de metalurgia, coincide com o chamado *Optimum* Climático, uma fase de estabilidade, em que terá dominado, no Noroeste da Península, a floresta de folha caduca, com extensas manchas de carvalhais e densas matas ribeirinhas, numa paisagem pontualmente alterada pelas comunidades humanas, em especial nas zonas de montanha. Os monumentos destes períodos, do Neolítico e Calcolítico, que marcam de forma mais saliente a paisagem do Alto Minho são os *tumuli*, ou seja antas e mamoaas. Ainda não é possível adiantar, devido à inexistência de um inventário exaustivo, o número de monumentos megalíticos que se conservam ao longo da faixa litoral e nos vales dos rios Lima, Vez, Âncora, Coura e Minho. São, por certo, dezenas, mais ou menos bem conservados. No âmbito do conjunto de *tumuli* litorais e de vale, é possível distinguir entre monumentos isolados e séries agrupadas. No quadro dos monumentos isolados, que se escalonam ao longo da costa, o mais conhecido será, porventura, a Anta de Barrosa, em Vila Praia de Âncora, onde Francisco Martins Sarmiento efectuou escavações em 1879. Em articulação com esta série de monumentos, dispostos ao longo do litoral, que parecem sinalizar um itinerário costeiro e deixam adivinhar um tráfego marítimo rudimentar, encontramos grupos de *tumuli*, sepulcros isolados ou em grupo, nas bacias inferiores dos rios Neiva, Lima, Âncora e Minho. Deve assinalar-se que os agrupamentos de antas e mamoaas de vale ocupam sobretudo a faixa terminal dos rios, até ao ponto onde se faz sentir a influência das marés. Esta distribuição está bem definida no vale do rio Lima. Todavia, as grandes necrópoles ditas megalíticas localizam-se nas montanhas interiores, e possuem um elevado número de *tumuli*. Sem pretendermos ser exaustivos referimos as seguintes: a necrópole da Serra Amarela, que se dispõe nos contrafortes voltados ao vale do Lima; a do Soajo, nas vertentes meridionais do serra, drenadas pelo mesmo rio; a da Serra da Peneda, na zona das nascentes do rio Vez; a do Planalto de Castro Laboreiro, talvez a mais extensa e fascinante de todas e, sem dúvida, uma das mais altas da Península Ibérica, já que o planalto se eleva a uma cota que oscila entre 1.200 e 1.300 metros. Apesar dos numerosos monumentos funerários pouco se sabe acerca das comunidades que os edificaram, talvez porque o seu modo de vida fosse itinerante, deixando poucas evidências à superfície do solo. A cronologia dos *tumuli* tem sido estabelecido através de sondagens e datações por Carbono14. No entanto convém referir que muitos foram reutilizados nos séculos subsequentes à sua edificação. Considera-se hoje que antas e mamoaas assinalam o primeiro processo de «monumentalização» da paisagem, testemunhando a vontade das comunidades em marcarem o espaço em que viviam e se deslocavam com sinais perenes, no caso vertente, sepulcros funerários. O fim do *optimum* climático e o advento de uma fase catatérmica, com uma marcada arritmia das temperatura e da humidade, por vezes com extremos muito marcados, ocorre no III milénio a.C. Neste contexto desenvolve-se a Idade do Bronze que se estende até ao início do I milénio a.C. A quantidade de povoados identificados e relacionáveis com a Idade do Bronze Inicial e Média, no Noroeste Peninsular é muito escassa, talvez devido às suas características e ao contexto geomorfológico da sua implantação. Neste período o aspecto mais marcante, em termos patrimoniais, e em visibilidade, é a Arte Rupestre, que tem sido estudada desde o último quartel do século XIX, com os primeiros registos e apontamentos de Francisco Martins Sarmiento. Contudo, apesar da sua relevância ainda não mereceu a dissertação de doutoramento que a amplitude e complexidade do tema justifica. A arte rupestre do Alto Minho prolonga, ou vice-versa, conforme se queira, o estilo dos conjuntos gravados da Galiza Litoral, de tal modo que os investigadores utilizam a designação de Ciclo Artístico do Noroeste Atlântico. Esta expressão é feliz, porque evoca, quase de imediato, o contexto geográfico desta arte. O suporte rochoso é quase sempre o granito, em afloramentos mais ou menos

destacados, normalmente lajes de superfície plana. Os temas das gravuras oscilam entre o esquematismo figurativo, distinguindo-se animais, armas e possíveis representações de figuras humanas, e símbolos geométricos, observando-se, nalguns casos, figuras complexas, interpretadas como ídolos. Noutros a gramática decorativa é mais simples: labirintos, espirais, círculos concêntricos. É raro o concelho, senão a mesma freguesia do Alto Minho em que não exista um monumento deste tipo, tanto nas zonas de vale como em cumeadas, ou nas serras planálticas, embora sejam mais abundantes nas vertentes com cotas menos elevadas. Um lugar emblemático desta arte é o santuário do Gião, no concelho de Arcos de Valdevez. Uma rocha com insculpturas de grande simbolismo é a Bouça do Colado, em Ponte da Barca. Muita expressiva, devido à representação de animais é a Lage das Fogaças, em Caminha. Outros locais com rochas insculpidas encontram-se no concelho de Valença, na Tapada de Ozão e no Monte da Lage (Taião), no Penedo do Cavalinho, Ponte de Lima, no Monte do Castelo, em Santa Leocádia de Geraz do Lima. A maioria destes locais com arte rupestre seriam, por certo santuários, associados a uma ou mais comunidades. A notável visibilidade paisagística de alguns deles como é o caso do Santuário do Gião, reforça essa hipótese. Neste período, o da Idade do Bronze, verifica-se uma alteração nos rituais funerários, registando-se sepulturas individuais, com oferendas. Uma destas sepulturas, talvez a mais rica descoberta até hoje é a da Quinta da Águia Branca, achado ocorrido no início do século XX, e que tem sido referido por sucessivas gerações de investigadores. Na Idade do Bronze Final, ou seja na transição do segundo milénio antes de Cristo para o I milénio, desenvolve-se no Noroeste Peninsular a metalurgia, processo a que não será estranha a ocorrência de numerosas jazidas. Como se sabe o Alto Minho é uma zona em que o estanho é abundante, destacando-se a bacia do rio Coura. Os artefactos em bronze, armas (pontas de lança, espadas e punhais) ou outros utensílios, como os machados, têm paralelo noutros locais da Europa Ocidental, como a Irlanda, a Bretanha ou a Inglaterra, o que configura um vasto espaço, ligado por tráfego marítimo. Normalmente o achado destas peças é ocasional, ou porque se encontram em «esconderijos de fundidor», descobertos por acaso, ou porque são recolhidas no fundo do leito dos rios, como se verificou em Neiva, supondo-se que se trata, nestes casos, de oferendas votivas a divindades aquáticas. **Proto-História:** É no contexto do Bronze Atlântico, que se verifica a emergência de povoados de altura, implantados em locais estratégicos, com boa visibilidade, controlando os corredores de circulação de pessoas e bens. Estes povoados assinalam o início da Proto-História do Noroeste, multiplicando-se os locais fortificados, com evidentes afinidades entre si. Salientam-se: os modelos de implantação análogos entre si; a importância do sistema defensivo; a arquitectura doméstica; as cerâmicas. Deste modo, muitos investigadores utilizam a expressão Cultura Castreja, para englobar os povoados proto-históricos, a maioria dos quais foi habitado entre o Bronze Final e a Romanização. São numerosos os castros do Alto Minho, não sendo exagero afirmar que se conservam mais de duas centenas. Destacam-se alguns, quer pela dimensão, quer pelo estudos neles realizados, desde o século XIX, mas em especial na década de 80, graças aos esforços de diversos investigadores designadamente da Universidade do Porto. Recordamos, no âmbito do Vale do Minho, o Couto da Pena, situado em Caminha; o Castro de Lovelhe, em Vila Nova de Cerveira; a Citânia de S. Caetano em Monção. Com amplo domínio sobre a faixa litoral e termo do Vale do Âncora, destaca-se a Cividade de Âncora, castro onde as investigações de Armando Coelho lograram obter importantes dados para a Proto-História do Alto Minho. No Vale do Lima são mais referidos na bibliografia os povoados de Santa Luzia, o Castro do Peso, em Viana de Castelo e de S. Estêvão da Facha, em Ponte de Lima, ainda que existam numerosos outros castros, ao longo de esporões debruçados sobre as margens do rio. O Vale do Lima, em relação a outras bacias hidrográficas do Minho tem a particularidade de conservar, a par dos castros em altura, um número expressivo de pequenos povoados fortificados de baixa altitude. O povoamento da Idade do Bronze Final e da Idade do Ferro do Vale do Neiva, onde também se conservam numerosos *habitats* foi tema de uma dissertação de mestrado, recentemente publicada, da autoria de Tarcísio Maciel. O número de castros tende a diminuir nas zonas montanhosas interiores, que poderão ter sido faixas de fronteira com outros *populi*, que ocupavam a Baixa Limia (Galiza) e a bacia hidrográfica do rio Arnoya (Galiza). Embora se admita que no espaço entre o Minho e os limites hidrográfica do Cávado terá sido habitado por alguns dos povos mencionados por Plínio, ainda não foi possível proceder a uma identificação firme dos seus nomes, em função da listagem registados nas fontes latinas. Mesmo a localização das cabeças desse *populi* suscita dúvidas. **Romanização:** O universo dos castros estava em pleno desenvolvimento quando se confronta com o progressivo avanço do Império Romano. A partir do século II a.C. registam-se algumas incursões militares romanas ao Noroeste, região já famosa pelos seus recursos mineiros. Todavia esses movimentos, o primeiro dos quais foi dirigido, em 137 antes de Cristo, por Décimo Júnio Bruto, embora possam ter contribuído para facilitar o contacto entre o mundo dos castros e o sul da Península, não impediu que os séculos II e I a.C. sejam considerados como a fase mais expressiva da chamada Cultura Castreja. Pode afirmar-se que a Proto-História termina no Noroeste Peninsular com as campanhas de Augusto (26-25 a.C), ainda que o processo de romanização tenha sido mais lento nalgumas regiões e mais acelerado noutras. No âmbito da reorganização administrativa do Noroeste Peninsular o imperador estabelece três círculos judiciais, ou *conventus*, com sede em três novos núcleos urbanos: *Bracara Augusta*, *Lucus Augusti* e *Asturica Augusta*. O actual espaço do Alto Minho enquadrava-se no território bracarense que se estendia para norte até à ria de Pontevedra, englobando importantes aglomerados populacionais como *Tuy* (Tude) e *Auria* (Ourense) ou *Vigo*, cujo nome deriva do latim *vicus*. Um *vicus* era um aglomerado urbano secundário, com funções específicas, portuárias, comerciais ou viárias. Aparentemente as comunidades que habitavam o Alto Minho antes da conquista romana, tal como as que ocupavam outras zonas do Norte de Portugal e da Galiza, pouco sofreram com a romanização. Pelo contrário contribuíram para o processo de



integração num espaço económico, social e político mais vasto, multipolar. Ainda que Roma fosse a capital, a *Hispania* era, sem dúvida, um dos pilares do Império. São, pois, muito abundantes os vestígios arqueológicos relacionados com o período romano, que se estende por quatro séculos. No quadro político administrativo da época romana o Alto Minho inseria-se no âmbito do *conventus* de *Bracara Augusta*. De acordo com os indicadores disponíveis os abundantes recursos e um prolongado tempo de paz, favoreceram a prosperidade da zona. Não faltava água para os campos. A agricultura e a pecuária desenvolveram-se. Também eram expressivos os recursos mineiros, tendo já sido identificadas frentes de exploração aurífera na serra da Nó, em Vila Mou, bem como na bacia hidrográfica do rio Courão, onde há um monumento assinalável, o Montefurado. Por outro lado, o espaço entre o Cávado e o Minho, entre o litoral e as montanhas constituía um amplo corredor natural de circulação de pessoas e bens, uma faixa onde o comércio seria muito activo. Assim, para além do intenso tráfico marítimo, ao longo da costa, duas importantes vias oficiais dirigiam-se de sul para norte, ou vice-versa, conforme o caminhante. Atravessando o território do actual Alto Minho no sentido sul-norte, de *Bracara* em direcção a *Lucus*, existia uma via, cujas *mansiones* oficiais eram Ponte de Limia (*Limia*) e *Tude* (Tui). Sendo um dos caminhos da rede oficial de estradas, incluído portanto no chamado *Cursus Publicus*, a estrada entre *Bracara Augusta* e *Lucus Augusti* era sinalizada com miliários, dos quais se conserva um número assaz expressivo, tanto no concelho de Ponte de Lima, como em Paredes de Coura, na área de Rubiães, por onde também passava a via *Bracara-Lucus*. Deste modo é possível, com base nos locais dos achados dos miliários e de outros dados, cartografar o seu trajecto, o qual, apesar da densidade demográfica do Alto Minho ainda está bem conservado. Ao longo do litoral existia um outro caminho designado, no Itinerário de Antonino (roteiro da rede viária imperial redigido no séc. III), como *Via Per Loca Maritima*. Contudo devido à ausência de marcos com inscrições o traçado desta via, cuja existência ninguém questiona, é menos seguro, pelo que há várias hipóteses sobre o seu percurso. Passava pelo território dos actuais concelhos de Viana do Castelo e Caminha. A romanização do Alto Minho, tal como noutras regiões da *Hispania*, desde o Mediterrâneo ao Cantábrico, moldou o território de forma durável, em especial no Baixo Império, quando o Cristianismo foi adoptado como culto oficial. A organização do território em paróquias, um processo iniciado por S. Martinho de Dume (séc. VI) e consolidado por S. Frutuoso (séc. VII) foi decisivo. A rede de igrejas e povoados estabelecida nestes dois séculos, teve em conta o legado romano e persistiu até aos séculos XI/XII, até porque a influência islâmica no Alto Minho foi nula. São, pois, numerosas, as igrejas românicas ou de estilo posterior, mas sob as quais jazem outros edificadas mais antigos, ou necrópoles da Antiguidade Tardia, ou mesmo da época romana. → **Arqueologia** (referências bibliográficas); **Monumentos Nacionais** (Roteiro). (F. Sande Lemos).

**Arqueologia - Alto Minho** (referências bibliográficas) – Não há, como seria desejável, um índice analítico, dos textos publicados sobre a Arqueologia do Alto Minho. Deste modo aos investigadores e aos interessados é necessário percorrer diversos periódicos e extensas listagens bibliográficas. Por outro lado, de muitos dos trabalhos arqueológicos realizados apenas dispomos de relatórios depositados nos arquivos do IPPAR. A fim de facilitar a árdua tarefa de quem pretenda aprofundar o tema indicamos as principais revistas e monografias relacionadas com a Arqueologia do Alto Minho. **Periódicos** (por ordem alfabética): Arquivo do Alto Minho; Arquivo de Ponte de Lima; Anuário do Distrito de Viana do Castelo; O Arqueólogo Português; Cadernos Vianenses; Cadernos de Arqueologia, II Série da Revista e a Série Monográfica; Conímbriga; Estudos Regionais; Gallaecia; Inventário do Património Arquitectónico; Mínia; Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto; Portucale; Portugal: I e II Série; Revista de Guimarães; Revista de Ciências Históricas da Universidade Portucalense. **Bibliografia:** ALARCÃO, J. (1988), *Roman Portugal*, Warminster, Aries e Philips Ltd.; (1992), «A evolução da Cultura Castreja», *Conímbriga*, 31, Coimbra, pp. 39-71; (1995), «Aglomerados Urbanos Secundários Romanos de Entre Douro e Minho», *Biblos*, 71, pp. 387-401; (1995-96), «As *Civitates* do Norte de Portugal», *Cadernos de Arqueologia*, II série, 12-13, pp. 25-30; (1996), «Aglomerados urbanos secundários romanos de Entre-Douro e Minho», *A Cidade e o Mundo: Romanización e Cambio Social*, Xinzo de Limia, Concello de Xinzo de Limia, pp. 167-179; (1998) [1], «As cidades capitais do norte de Portugal na época romana», in A. RODRÍGUEZ COLMENERO (coord.), *Los orígenes de la ciudad en el Noroeste Hispánico*, Diputación Provincial, Lugo, pp. 429-437; (1998) [2], «Ainda sobre a localização dos *populi* do *Conventus Bracaraugustanus*», *Annales de Arqueología Cordobesa*, 9, pp. 51-58; (1998) [3], «A paisagem rural romana e alto-medieval em Portugal», *Conímbriga*, 37, pp. 89-119; (1999) [3], *Sobre as raízes históricas da Paisagem Portuguesa*, pp. 17-32; (2001), «As paróquias suévicas do território actualmente português», *Réligion, Lengua e Cultura Prerromanas de Hispania*, Ediciones Universidad de Salamanca, pp. 30-59; (2003), «A organização social dos povos do Noroeste e Norte da Península Ibérica nas épocas pré-romana e romana», *Conímbriga*, 42, pp. 5-115; ALMEIDA, Carlos Alberto Brochado de (1979), «A Rede Viária do *Conventus Bracaraugustanus*. *Via Bracara Augusta Asturicam Quarta*», *Mínia*, 2.<sup>a</sup> série, 3, Braga, pp. 61-151; (1982), «Castelo de Neiva», *Boletim Cultural de Esposende*, 1, Esposende; (1990), «Proto-História e Romanização da Bacia Inferior do Lima», *Estudos Regionais*, 7/8, Viana do Castelo; (2003), *Povoamento Romano do Litoral Minhoto entre o Cávado e o Minho*, ed. Autor; ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de (1980), «Importantes objectos em bronze de Castelo de Neiva», *Arqueologia*, 2, GEAP, Porto, pp. 45-49; (1980), «Dois capacetes e três copos em bronze», *Gallaecia*, 6, Santiago de Compostela, pp. 245-256; (1987), *Alto Minho*, Ed. Presença, Lisboa; ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de (1981), «Escavações arqueológicas em Santo Estevão da Facha», *Arquivo de Ponte de Lima*, 3, Ponte de Lima; ALMEIDA, Carlos Alberto Brochado de (1985), «Relatório das Escavações do Castro do Peso», *Cadernos Vianenses*,

tomo IX, Viana do Castelo, pp. 263-281; (1994), «A estação do bronze final de Vitorino de Piães, Ponte de Lima», *Revista da Faculdade de Letras*, II série, 11, Porto, pp. 547-565; ALVES, Lourenço (1980), «Aspectos da Cultura Castreja no Alto Minho», *Caminiana*, 3, Caminha; AMARAL, Paulo (2000), «Castro de Melgaço/Castro da Cidade de Paderne», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; BAPTISTA, António Martinho (1983/84), «Arte Rupestre do Norte de Portugal: uma perspectiva», *Actas do Colóquio Inter-Universitário de Arqueologia do Noroeste, Portugal*, Nova Série, 4/5, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, pp. 71-82; (1986), «Adenda à notícia explicativa da Carta Geológica de Portugal, folha 1-D (Arcos de Valdevez)», *Arqueologia in Terra de Val de Vez*, 9, Arcos de Valdevez, pp. 97-116; CAPELLA, Martins (1987), *Miliários do Conventus Bracaraugustanus*, Câmara Municipal de Terras de Bouro; CENTENO, R. (1987), *Circulação monetária no Noroeste de Hispânia até 192*, Porto, Sociedade Portuguesa de Numismática; COSTA, A. J. (1997), *O Bispo D. Pedro e a Organização da Arquidiocese de Braga*, Braga; DÓRDIO, Paulo e AMARAL, Paulo (1995), «Mamoia da Aspra/Cova da Moura (Vila Praia de Âncora)», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; (1995), «Complexo mineiro da época romana do Couço do Monte Furado, Covas, Vila Nova de Cerveira», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; (1995), «Estação Arqueológica de Lovelhe (Vila Nova de Cerveira)», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; (1995), «Castro de S. Caetano, Monção», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; (1995), «Dólmen de Vile/Dólmen do Santo de Vile (Vila Praia de Âncora)», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; FORTES, José (1906), «A sepultura da Quinta da Águia Branca», *Portugália*, II, Porto, pp. 1-14; JORGE, Vítor Oliveira (1982), *Megalitismo do Norte de Portugal: o distrito do Porto. Os monumentos e a sua problemática no contexto europeu*, dissertação de doutoramento policopiada, Universidade do Porto; (1987), «Nótula sobre o Dólmen da Barrosa (Caminha, Viana do Castelo)», *Cadernos de Arqueologia*, Série II, 4, Braga, pp. 227-241; MACIEL, T. (2003), *Povoamento proto-histórico no vale do Neiva*, Rio Neiva, Associação de Defesa do Ambiente, Esposende; MARQUES, J. T. A. Maia (1986), «Materiais para a Arqueologia do concelho de Melgaço», *Revista de Ciências Históricas*, 1, Porto, p. 342; (1988/89), «Trabalhos Arqueológicos no Castro de S. Caetano (Longos Vales, Monção)», *Revista de Ciências Históricas*, 6, Porto, pp. 25-53; MARTINS, M.; LEMOS, F. S. e LOSADA PÉREZ, F. (2003), *O povoamento romano no território dos galaicos bracarense*, BAR (no prelo); MEIRELES, José (1982), «A jazida paleolítica de Vila Praia de Âncora (Norte). Primeiras Sondagens», *Cadernos de Arqueologia*, 2.ª série, 3, Braga, pp. 49-73; (1994), As indústrias pré-históricas líticas do litoral do Minho (Portugal) e o seu quadro litoestratigráfico, *Actas do I Congresso de Arqueologia Peninsular, Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, 34, pp. 17-42; (1993/94), «A questão do Ancorense, Algumas Reflexões a propósito da variabilidade cultural», *Cadernos de Arqueologia*, 2.ª Série, 10-11, Braga, pp. 9-39; «Um programa de pesquisas para o estudo do Paleolítico do litoral do Minho. Balanço de uma década de investigação. Os Primeiros Poboadores da Galícia: O Paleolítico», *Cadernos do Seminário de Sargadelos*, 73, Edícios de Castro. Sada, A Coruña, pp. 75-101; MEIRELES, José e TEXIER, J.-P. (1993), «O Quaternário do Litoral do Minho. Uma síntese lito e cronoestratigráfica», *Actas da 3.ª Reunião do Quaternário Ibérico* (Coimbra 1993), Coimbra, pp. 395-408; NAVERO LÓPEZ, J. (1986), «El comercio marítimo en el N.O. durante época romana, a través de las ânforas», *Revista de Arqueología*, 57, pp. 40-45; (1991), *El comercio antiguo en el NW Peninsular*, Museu Arqueológico, A Coruña; NEVES, Leandro Quintas (1942), «Para a Carta Arqueológica do Minho. Depondo num inquérito. O Castro do Monte do Santinho ou Roques. Viana do Castelo», *Diário do Minho*, 27-2-42 e 12-4-42; (1946), «Na Citânia de Roques, a Boca da Serpe», *Arquivo do Alto Minho*, 2, pp. 56-61; (1959), «O Castro do Santinho ou Roques, no termo de Viana do Castelo», *Actas e Memórias do I Congresso de Arqueologia*, I, Lisboa, pp. 381-387; (1965), «Os Castros do Norte de Portugal», *Lucerna*, 4, Porto, pp. 172-180; (1969), «Acheugas para um possível e necessário rol dos achados da Idade do Bronze no distrito de Viana do Castelo», *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, XXI, Porto; NOÉ, Paula (1992), «Castro de Sabariz», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), *Gravuras Rupestres de Montedor*; (1992), «Lajes da Fogaças, na Chã das Castanheiras», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Penedo de S. Simão», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Penedo de granito insculturado», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Castro do Santinho», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Castro de Ázere», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Anta da Barrosa, Lapa dos Mouros», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Estação Arqueológica do Couto da Pena», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Marco miliário ainda não inventariado, embutido na parede do alpendre da capela de S. Bartolomeu», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «14 Marcos Miliários (Série Capella), Braga a Tuy (Rubiães, Paredes de Coura)», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «14 Marcos miliários (Série Capella), Braga a Tuy (Arcozelo, Ponte de Lima)», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992-1999), «Castro do Couto do Ouro/Castro de Romarigães», *Inventário do Património*

*Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Ruínas existentes na Bouça do Monte do Castro», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Castro de Trás de Cidades», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Castro do Cresto», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Antas da Serra do Soajo», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992/96), «Ruínas da Cidade Velha de Santa Luzia», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992/98), «Castro do Alto das Valadas», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; (1992), «Monte do Castelo de Neiva», *Inventário do Património Arquitectónico*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa; NUNES, J. de Castro (1951), «Escavações no dólmen da Barrosa (Âncora)», *Revista de Guimarães*, LXI, Guimarães, pp. 196-204; (1955), «Escavações no dólmen da Barrosa (Âncora)», *Revista de Guimarães*, LXV, Guimarães, pp. 154-159; PAIVA, M. B. C. (1993), *Ânforas romanas de castros da Fachada Atlântica do Norte de Portugal*, FLUP, Porto (diss. de Mestrado policopiada); PEREIRA, Félix Alves (1895), «Castelo de S. Miguel-o-Anjo», *O Arqueólogo Português*, I Série, 1, Lisboa, pp. 161-175; (1898), «O Castelo de S. Miguel-o-Anjo. Mais alguns achados», *O Arqueólogo Português*, I Série, 7-9, Lisboa, pp. 231-238; (1914), *Habitacões Castrejas do Norte de Portugal*, Viana do Castelo; (1927), «Jornadas de um curioso pelas margens do Lima», *O Arqueólogo Português*, 28, pp. 1-51; PÉREZ LOSADA, F. (1996), «Hacia una definición de los asentamientos rurales en la Gallaecia: poblados (*vici*) y casas de campo (*villae*)», *Los Finisterres atlánticos en la Antigüedad*, Gijón, pp. 189-197; (1998), «Cidades e aldeias na Galiza romana. Uma proposta de classificação hierárquica do habitat galaico-romano», *O Arqueólogo Português*, Série IV, 16, pp. 157-174; (2002), *Entre a Cidade e a Aldeia. Estudio arqueohistórico dos «aglomerados secundários» romanos en Galicia, Brigantium*, 13, A Coruña; (no prelo), «Sistema viário e núcleos agrupados romanos no sector oriental galego do convento bracarense», *Revista de Guimarães*; PINTO, Rui de Serpa (1928), *O Asturiense em Portugal*, TSPA, 4, Porto, pp. 5-44; (1930) [1], «Bibliografia do Asturiense», *Portucale*, 3, 17, pp. 336-344; (1930) [2], «Observations sur l'Asturien du Portugal», *V Congrès d'Archéologie*, Alger, sep. 4 p.; (1931), *Nouvelles Recherches sur le Miolithique en Portugal*, Congrès de l'AFAS, Nancy, juillet 1931, Paris, pp. 331-339; (1932), «Notas para um plano de estudo geológico entre o Lima e o Minho», *Anuário do Distrito de Viana do Castelo*, I, pp. 27-28; SARMENTO, Francisco Martins (1998), *Antiqua. Apontamentos de Arqueologia*, Sociedade Martins Sarmento, Guimarães; (2004), *Materiais para a Arqueologia de Entre Douro e Minho*, Sociedade Martins Sarmento, Guimarães; SILVA, A. C. F. (1986), *A Cultura Castreja no Noroeste de Portugal*, Paços de Ferreira, Museu Arqueológico da Citânia de Sanfins; (1995), «A evolução do habitat castrejo e o processo de proto-urbanização no noroeste de Portugal durante o I milénio a.C.», *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, 12, Porto, pp. 505-546; SILVA, Eduardo Jorge Lopes da (1989), «Escavação da Mamoa de Aspra, Vila Praia de Âncora (Caminha)», *Revista de Ciências Históricas*, 4, Porto, pp. 13-38; (1991), «Descobertas recentes de arte megalítica no Norte de Portugal», *Cadernos Vianenses*, 8, Viana do Castelo, pp. 33-48; (1994), «Megalitismo do Norte de Portugal: o litoral minhoto», *Actas do Seminário «O Megalitismo no Centro de Portugal» (Mangualde 1992)*, Viseu, pp. 157-169; TRANOY, A. (1981), *La Galice romaine*, Diffusion du Bocard, Paris; (1995/96), «La route, image et instrument du pouvoir impérial dans le nord-ouest ibérique», *Cadernos de Arqueologia*, II Série, 12-13, UM, Braga, pp. 31-37; VASCONCELOS, José Leite de (1903), «A cidade Velha de Santa Luzia», *O Arqueólogo Português*, I Série, 8, Lisboa, pp. 15-23; VIANA, Abel (1926), «Através do Minho, II, A exploração metódica dos nossos castros», *Gente do Minho*, 6, Barcelos, pp. 88-90; (1930), «Estações paleolíticas do Alto Minho», *Portucale*, 3, pp. 5-51; (1932), «Justificação para um cadastro de monumentos para o estudo da Arqueologia do Alto Minho», *Anuário do Distrito de Viana do Castelo*, 1, pp. 154-164; (1955), «Citânia de Santa Luzia, Viana do Castelo, Portugal», *Zephyrus*, 6, Salamanca; VIANA, Abel e OLIVEIRA, Manuel de Sousa (1954), «Cidade Velha de Santa Luzia (Viana do Castelo)», *Revista de Guimarães*, 64, Guimarães; VIANA, Abel e NEVES, Leandro Quintas (1959), «Nota sobre o Castro de S. Caetano (Longos Vales, Monção)», *Actas do I Congresso de Arqueologia*, Lisboa, pp. 389-396. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Arquitectos do século XVII e XVIII** – Não devemos esquecer o papel que tiveram na formação do gosto, e possivelmente na moderação de extremismos, os responsáveis pela concepção e execução das principais obras realizadas no Alto Minho nos finais do século XVII e durante uma boa parte do século XVIII: os arquitectos, engenheiros e mestres que se formaram ou desenvolveram a sua actividade no âmbito da escola de engenharia militar, de Viana. A formação desses artistas deve-se, em parte, à escola francesa, em que se formou **Miguel de Lescol**, assim como outros engenheiros da mesma nacionalidade que participaram, em Portugal, nas guerras da Restauração. Miguel de Lescol, como o testemunham os seus escritos, estava em dia com o que de mais recente havia no estrangeiro. O outro cenário em que decorreu a formação dos nossos arquitectos e engenheiros foi a Aula de Fortificação, de Lisboa. **Manuel Pinto de Vilalobos** estudou nesta Aula e foi discípulo de Lescol, em Viana. O facto de, em 1683, ser enviado para Viana «para tomar a doutrina de Miguel de Lescol» significa que o engenheiro francês, a par da actividade prática, exercia também o magistério, isto é, que, mesmo informalmente, existia uma escola de fortificação no Alto Minho. Esta formação foi constantemente alimentada, não só através das deslocações e contactos estabelecidos por Miguel de Lescol e por Manuel Pinto de Vilalobos, e da leitura de obras então publicadas, mas também pelas incursões no seu território de personalidades exteriores que veiculavam influências caldeadas noutros meios,

contexto em que se destacam as intervenções de João Antunes, na Sé de Braga e na igreja do Bom Jesus, de Barcelos. Miguel de Lescol pode considerar-se o fundador da escola de arquitectura polarizada à volta destes dois centros: Braga e Viana. É na sequência da encomenda que lhe foi feita para construir a igreja de S. Vitor, projectada por Miguel de Lescol, que Pascoal Fernandes se desloca do Porto para Braga, onde, nos estaleiros das obras, se formará o seu filho Manuel Fernandes Silva. Pascoal Fernandes e, sobretudo, seu filho Manuel Fernandes da Silva foram os principais mestres construtores que trabalharam para os Arcebispos de Braga. Como alunos de Miguel de Lescol ou de Manuel Pinto de Vilalobos, surgirão outros artistas, de perfil secundário, como **António Bernardes**, activo em Viana, ou de maior importância, como **José Fernandes Pinto Alpoim**, cuja acção se desenrolou no Brasil, e com eles aprenderam ou aperfeiçoaram a sua arte, entre outros, os mestres pedreiros Domingos, Feliciano e João Álvares do Rego. → **António BERNARDES; Manuel Pinto de VILALOBOS; Miguel de LESCOL.** (A. Matos Reis).

**Arquitectura militar** (do Distrito de Viana do Castelo) – No Alto Minho, região onde o relevo, o Atlântico e os cursos fluviais desempenham um papel preponderante nos seus contornos geográficos, os vestígios evidentes da implantação de núcleos populacionais em que a organização do espaço assenta em vectores estratégicos de defesa conduzem-nos ao período da cultura castreja. Desde a Proto-História e com o decorrer da Romanização, da ocupação muçulmana e da consequente Reconquista Cristã, a fisionomia defensiva da ocupação territorial conhece novas matrizes. No Noroeste Peninsular são vários os testemunhos edificados de defesa direccionados para as contendidas entre reinos ibéricos, nomeadamente, do asturiano-leonês e do emergente Condado Portucalense. O conjunto dessas obras castrenses inclui as torres de **Lapela**, Monção, de **Vila Nova de Muía e S. Martinho de Castro**, Ponte da Barca, **Giela**, Arcos de Valdevez, e **Refóios**, Ponte de Lima, além dos castelos erguidos na sede das várias terras que nos alvares da nacionalidade estruturavam o território deste distrito: S. Martinho, Caminha (Vilarelho), Cerveira, Fraião, Pena da Rainha, Valadares, Valdevez, Nóbrega, Penela, Aguiar, Santo Estêvão e Neiva. Assim como os conjuntos fortificados implantados em localidades de fronteira: **Lindoso, Castro Laboreiro** ou **Laboreda, Melgaço, Valença, Cerveira e Caminha**. A estas, destinadas ao controlo de lugares de passagem e de penetração no território pátrio, através do rio Minho ou da raia seca, teremos que juntar uma linha amuralhada mais recuada, como é o caso de **Ponte de Lima** e, no litoral, **Viana**. No espaço em apreço, mosaico emoldurado a poente pelo *reino de Neptuno*, a norte e nascente pelo da Galiza, integrante da vizinha Espanha, volvidos os fluxos invasores e durante a conquista da independência, os tempos medievos registam a sistematização de defesa à escala do nascituro Reino de Portugal. A enérgica acção de D. Afonso III na afirmação e defesa dos concelhos, espaços territoriais livres da tutela senhorial, quer de índole nobre quer eclesiástica, está bem patente nas diversas povoações a quem outorgou carta de foro, sendo o monarca que mais forais conferiu na história pátria. Tal desempenho dotou de uma nova certificação o municipalismo, agora como cooperante directo com a vontade régia e como pilar da sua estrutura governativa. Ao *rei bolonhês*, fundador de Viana, é atribuído o início da construção de um forte, junto à foz do rio Lima, que viria a conhecer algumas reparações no reinado de D. Dinis. Documentada está a preocupação com a pirataria galega e francesa que perturbava a florescente actividade comercial desta Vila, como o anunciaram os procuradores vianenses nas cortes de Lisboa, em Junho e Julho de 1495. Terá sido esta realidade, no tempo de D. Afonso V, que conduziu à necessidade de edificação de uma fortificação eficaz na embocadura do Rio, possivelmente, estruturada num pano de muralha de mancha quadrangular com uma torre ao meio, a actual torre de Roqueta. Esta espécie de atalaia foi concluída no reinado de D. Manuel I e constitui o último refúgio da guarnição, permitindo aí o armazenamento de víveres e munições. A ameaça extorsiva da pirataria multiplica nas épocas subsequentes e o Livro de Acórdãos de 1569 regista a decisão da Câmara, em 12 de Junho, de que *na entrada desta villa se faça hu forte para defesa... por que ho dito forte estava parte dell feyto*. Esta obra foi concluída em 1572, incluindo os valados e fossos no campo de Santa Catarina. O juiz de fora, João de Ruão, entregou a fortaleza a Baltasar Fagundes, primeiro governador eleito pela Câmara. No ano anterior já haviam dotado esta estrutura de defesa com *artilharia de alcance, uma peça grande de metal e duas de ferro coado, das que estavam em Bayona*. Antes da sua expansão urbanística, na altura em que o povoado não ultrapassava os limites do morro do Adro, o sistema defensivo era assegurado pelas muralhas medievais, das quais ainda hoje resta um pequeno pano e alguns vestígios. Curiosamente, nem o *Foral*, nem a *carta de povoamento* dirigida a João Gonçalves, em 1265, têm qualquer referência às mesmas. Até hoje desconhecemos a data do começo da sua edificação. Data de 1374 o único documento que directamente se refere a esta estrutura defensiva. Nesse período a obra ainda está em curso e a Câmara de Viana conhece grandes dificuldades para a concluir, por falta de recursos financeiros. Em 19 de Agosto desse ano chega à urbe Evaristo Martins, procurador de António Botelho, cavaleiro da casa real, exigindo ao Concelho o cumprimento da sentença d’el rei, exarada no Porto no dia 14 do mesmo mês, sobre a indemnização devida pela incorporação da torre, curral e praça nos muros da Vila: *que mandandes a dous mesterais, sem suspeitta, que vissem quanto era o que valia a vossa torre, com praça e curral de António Afonso Botelho, cavaleiro, vosso vassalo, que tem em Viana, a qual fora feita da serca do muro da ditta villa*. A contenda colocava-se no facto de terem sido realizadas duas avaliações pelos mestres-pedreiros da obra, António Fernandes e João Domingues, ficando o montante da segunda muito aquém do da primeira, pois, desceram de 2.500 para 1.500 reis. O proprietário queixou-se de que *lhe fizeram ingravamento*. Todavia, a Câmara não saldava a dívida por falta de liquidez: *estavão pobres e minguados de mais, são constringidos que servão pellos campos, dous dias hum, na dita obra e assi não podiao sofrer tamanhos encargos*. D.

Fernando viria a ordenar *que se ahy não ouver bens ou dinheiro desse concelho, lançado loguo talha.. aos moradores dessa villa e termo, pagando cada hum a soldo*. Quando D. Nuno Álvares Pereira subjogou as praças do Noroeste português, em 1385, já as muralhas se encontravam concluídas. Através do lançamento de fogo às portas penetrou na alcáçova e *começou de combater fortemente e muy afficadamente per todas partes, vindo muytos homees da terra ajudalo a este combate; e poserão foguo as portas da vila de guisa que arderão todas*. Após a rendição, o Santo Condestável, *foy em esse dia pousar dentro e alguas das suas gentes*. As descrições da época registam muros com uma altura média de uma dezena de metros e a largura variável entre 2,50 e 2,20 metros, constituídos por duas faces em pedra aparelhada sendo o intervalo preenchido com entulho. Os merlões ponteagudos, mediam 1,10 metros de altura e 60 centímetros de largura. O seu perímetro era de 685 metros. Segundo uma carta de D. João II, 1491, as muralhas consistiam em *muros, barbacans e barreiras*. O *Livro de Receita e Despesa de 1618*, numa época em que os ataques da pirataria se intensificaram nas costas peninsulares, regista que a Câmara gastou 49.383 reis em duas portas novas para o Postigo e mais 23.185 réis no conserto das restantes. Com a expansão da Vila em direcção aos arrabaldes e incremento da importância do seu porto de mar e a intensificação da navegação atlântica, as muralhas vão perdendo o seu valor estratégico primordial a favor da **Fortaleza de Santiago da Barra**. As novas tácticas de guerra, após o incremento e difusão da artilharia, reivindicam a construção de outra tipologia de fortificações. A permanente ameaça espanhola, consubstanciada no domínio filipino, nas guerras da Restauração e da Sucessão, além de momentos posteriores de alvoroço e contenda, exige o reforço ou a construção de novos baluartes militares, posicionados estrategicamente na linha da costa Atlântica, a funcionarem como vigia ou atalaia com guarnição. É neste segmento de defesa mais moderna que se edificam as seguintes estruturas nestes municípios: Viana do Castelo: o **Fortim da Vinha** ou **de Areosa**, freguesia onde se situa, popularmente designado por **Castelo Velho**, e o **Fortim de Montedor** ou **Forte de Paço** ou **de Carreço**; Caminha: o **Fortim** ou **Forte do Cão (Gelfa)**, na freguesia de Âncora, o **Forte de Âncora** ou **da Lagarteira**, em Vila Praia de Âncora e o **Forte da Ínsua**, em Caminha/Moledo; Vila Nova de Cerveira o **Fortim da Atalaia**, o **Forte de Lovelhe** e o **Forte de Campos**; Valença: o **Forte de S. Luís Gonzaga**, em S. Pedro da Torre, o **Forte da Silva** e o **Forte da Gândara**; Arcos de Valdevez: os **Fortes da Portela** e **do Extremo**. A eles estão associados nomes de engenheiros militares e artistas de renome como Filippo Terzi, Spanocchi, Leonardo Turriano, Michel Lescolles, Manuel Pinto Vila Lobos e o conde de Lippe, bem como a *Escola Prática de Engenharia e Fortificação de Viana*. Das fortificações de que apenas restam alguns vestígios e/ou referências documentais temos: Viana do Castelo: **castelo do Neiva**; Ponte de Lima: **castelos de Santo Estêvão**, na freguesia de Facha, e **de Albergaria**, na freguesia de Anais; Ponte da Barca: **castelo da Nóbrega**, na freguesia de Sampriz; Arcos de Valdevez: **castelo de Santa Cruz**, na freguesia de Vilafonche; Valença: **castelo de Fraião**, freguesia de Boivão; Monção: **castelo de Pena da Rainha**, freguesia de Abedim, e o **Forte de S. Miguel**, na freguesia de Riba de Mouro [22, 23, 192, 196, 369]. (A. Maranhão Peixoto).

**Arquivo (O) Distrital de Viana do Castelo** (das opções internas à cooperação institucional) – O Arquivo Distrital de Viana do Castelo, localizado em pleno centro histórico da cidade, na Rua Manuel Espregueira, números 140 a 146, é um departamento externo do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dependente através desta Direcção-Geral do Ministério da Cultura. Foi criado pelo Decreto 46.350, de 22 de Maio de 1965, mas, por falta de estruturas locais de apoio, só vinte anos mais tarde viria a entrar em funções. Com efeito, apenas em 19 de Maio de 1983, com a assinatura do respectivo auto, pôde ser assegurada a sua instalação pela Direcção-Geral do Património do Estado que cedeu ao Instituto Português do Património Cultural, nessa data e para o efeito, o edifício da antiga Vedoria. Em consequência, realizaram-se nele importantes obras de remodelação, custeadas na sua maior parte pela Assembleia Distrital, que dotaram o Arquivo das áreas consideradas suficientes, à luz do entendimento da época, para o desenvolvimento das actividades, a que então se propunha. A empreitada, executada sob a orientação conjunta dos Serviços Técnicos da Direcção de Urbanização do Distrito de Viana do Castelo e os do Departamento das Bibliotecas, Arquivos e Documentação do IPPC, foi entregue a título definitivo no dia 31 de Julho de 1984. Em 27 de Abril de 1985 inaugurou-se, enfim, o Arquivo Distrital de Viana do Castelo, ficando a população do distrito a dispor de um acesso mais facilitado à sua documentação mais antiga, antes guardada no Arquivo Distrital de Braga. O acervo documental montava, à data da abertura ao público dos serviços, a pouco mais do somatório dos livros de registo paroquial, que perfaziam 71,30 metros lineares, e dos fundos notariais, com 168,40 metros de dimensão, transferidos do Arquivo Distrital de Braga, onde se encontravam provisoriamente. Entretanto, em virtude de incorporações, depósitos e doações diversas, o seu recheio documental aumentou consideravelmente, somando na actualidade mais de dois quilómetros de dezenas de milhares de unidades arquivísticas, que compõem os seguintes grupos de arquivos: O dos paroquiais que compreende os livros de registo, com mais de 100 anos, dos baptizados, casamentos e óbitos e, em alguns casos, dos testamentos, provenientes dos cartórios paroquiais de todas as freguesias do distrito de Viana do Castelo, pertencendo o livro mais antigo, de 1537, à paróquia da Areosa; O dos notariais, que incluem a documentação dos tabeliães e notários que operaram no distrito de Viana do Castelo, desde o século XVI até aos anos sessenta do nosso século; O dos Judiciais que abrange o Tribunal de Ponte de Lima, com processos cíveis, crimes e polícias correcionais (1879-1960), o Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo (1934-1978) e alguns Julgados de Paz, Juízos de Direito, Juízos Eleitos e Juízos Ordinários. Note-se, todavia, que os últimos são fruto de uma recolha casual, encontrando-se, por isso, muito desfalcados. Estão ainda à guarda do Arquivo Distrital outros fundos documentais provenientes de diferentes organismos e Serviços, tais como Juntas de

Freguesia, Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo (1834-1953), que abarca também a extinta Administração do Concelho de Viana do Castelo, as Misericórdias de Viana do Castelo (1498-1988), de Caminha (1498-1984) e outras Irmandades, Dispensário de Higiene Social de Viana do Castelo (1934-1960), Junta Central das Casas do Povo (1936-1984), extintos Serviços Hidráulicos (1886-1991), Núcleo de Saneamento Básico de Viana do Castelo (1933-1987), Escola Secundária de Monserrate (1888-1974), Conservatórias do Registo Civil (1913-1984) e alguns arquivos privados, pessoais e de família. Reconhecendo-se, no entanto, que tão importante quanto a recolha é, sobretudo, potenciar a exploração dos acervos que vão sendo submetidos à sua tutela e em cuja diversidade e valor informativo assenta hoje o reconhecimento público da instituição, o Arquivo Distrital tem procurado assegurar a sua imediata partilha através de um método de fácil concretização, que consiste na reactivação dos registos de origem. Não admira, por isso, que no Arquivo Distrital se encaixe com naturalidade que a documentação incorporada, e ainda encaixotada, possa vir a ser requisitada, para reprodução ou consulta imediata, logo no dia seguinte ao da sua entrada no edifício. Costuma dizer-se que já faz parte da tradição que assim seja! Não se compreende, a nosso ver, que um arquivo, fruto de uma dada organização que o foi capaz de desenvolver e usar para proveito próprio, tenha de ser objecto - só pelo facto de passar para a guarda de outra instituição - de uma nova gestão da informação, que não tenha em conta os registos e ficheiros activos construídos originariamente pelo organismo produtor, de acordo com as suas necessidades e requisitos do conteúdo de informação. Sistematizar o conhecimento da memória organizacional através da percepção das funções, competências e procedimentos administrativos em vigor em cada uma das instituições, aferir os recursos de informação que possuem, os seus métodos de arquivo e uso dos registos, bem como o modo como facilitam ou restringem a consulta de elementos de informação específica são aspectos que privilegia no tratamento dos arquivos confiados à sua guarda. É justamente com base na ponderação das circunstâncias, que ficam enunciadas, que se programa a descrição documental, centrada cada vez mais na indexação do conteúdo do documento, mas ao mesmo tempo orientada para o utilizador, visando o aumento significativo do desempenho da recuperação da informação e a satisfação das necessidades da diversa clientela dos nossos Serviços. A sua actuação, que se tem sempre orientado para a recuperação do atraso de anos sem conta no acesso à informação subjacente aos acervos documentais do Alto Minho, não se confinou, porém, à mera recolha e tratamento dos arquivos ainda em poder das instituições públicas abrangidas pelo regime de incorporações obrigatórias. Empenhou-se igualmente no *Programa de Inventário do Património Cultural Móvel*, lançado pelo Estado Português, por volta de 1991, sabendo de antemão as dificuldades metodológicas, que teriam de ser vencidas, na aproximação ao enorme volume de arquivos, em total dispersão geográfica, mal instalados, e sobre os quais pouco ou nada se conhecia. Os trabalhos de identificação e rastreio da documentação das paróquias, das autarquias, das misericórdias e dos governos civis, que foram sendo gradualmente realizados até 1996, terão ajudado a suscitar o interesse das entidades responsáveis para a importância do património cultural, que detinham, e para a urgência da sua salvaguarda. O diálogo, que nessa época se estabeleceu entre o Arquivo Distrital e as Câmaras Municipais facilitou o cumprimento das tarefas ligadas ao Inventário e preparou o terreno, abrindo o caminho para os projectos que se lhe sucederam na área da defesa e da organização dos arquivos concelhios. O município de Valença, sensível à experiência vivida, foi o primeiro a despertar para a necessidade da criação de um Arquivo Municipal, tecnicamente apto a gerir a produção documental das diferentes instituições radicadas no seu concelho. Assim, no dia 1 de Dezembro de 1997, inaugurou oficialmente o novo serviço, estruturado em termos de garantir a todos os munícipes o direito de acesso à informação previsto na lei bem como a assegurar a salvaguarda do património arquivístico de todo o concelho. Neste momento, há no Arquivo Distrital diversos projectos em desenvolvimento, tais como o PARAM - Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, iniciado pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo no segundo semestre do ano de 1998 e, ao abrigo do qual, se tem vindo a incentivar a instalação no Alto Minho dos vários Arquivos Municipais em funcionamento no distrito: Ponte de Lima, Melgaço, Monção, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura, Valença, Viana do Castelo e Caminha. Mas, a colaboração proporcionada pelo Arquivo Distrital começa a estender-se também às autarquias de Braga, mormente à de Guimarães, no referente à instalação do Arquivo Distrital Alfredo Pimenta na magnífica Casa Navarros de Andrade e respectivo apetrechamento, e à de Vila Verde, que se prepara para apresentar uma candidatura no ano de 2005, destinada à construção de raiz do seu Arquivo. No que toca a Viana do Castelo, Arcos de Valdevez já manifestou interesse em criar o seu Arquivo. Falta apenas Ponte da Barca para se atingir dentro em breve a cobertura total do distrito. A aquisição recente de uma nova aplicação informática, que já se encontra instalada na quase totalidade dos Arquivos Distritais, embora ainda em fase experimental, contribuirá seguramente para uma maior divulgação do património arquivístico nacional e para a concretização da tão propalada Rede Nacional de Arquivos à qual se associarão a médio prazo os Arquivos Municipais abrangidos pelo PARAM. Acresce ainda referir a cooperação disponibilizada a outras entidades públicas do distrito, das quais se destacam o Governo Civil de Viana do Castelo, que colocou os seus arquivos sob a direcção técnica do Arquivo Distrital, e o CHAM - Centro Hospitalar do Alto Minho. Relativamente ao primeiro, o Arquivo Distrital vem assumindo, desde 1990, a orientação técnica do tratamento e comunicação dos arquivos guardados pelo Governo Civil no edifício do Palácio dos Cunhas, onde está sediado. Pode ser aí facultada à consulta dos investigadores e de outros interessados documentação das mais diversas proveniências e de grande valor para a reconstituição da história do distrito, nomeadamente da época liberal. Dela fazem parte os arquivos da Provedoria da Comarca de Viana do Castelo e do Juízo da Correição (século XVII e XVIII), das Sub-Prefeituras de Monção e Ponte de Lima (1832-1834) e da Delegação de Saúde de Viana do Castelo (1860-1865), além do arquivo do Governo Civil

propriamente dito. É também uma aposta forte do Arquivo Distrital fomentar a criação de novos Arquivos em outras áreas da actividade social – ensino, saúde e segurança social – desde que o dinamismo dos serviços produtores e a dimensão e complexidade dos arquivos e colecções, que originam, o justifiquem. Relativamente a estes, defende a actual Direcção do Arquivo Distrital que a melhor estratégia a seguir terá de passar pela responsabilização das várias entidades pela custódia, tratamento, uso e disponibilização à consulta de toda a sua produção documental e informação nela registada. Para quem não saiba, convém por último referir que na sala de leitura em funcionamento no Arquivo Distrital de Viana do Castelo, o público pode contar com uma biblioteca de apoio à investigação com as mais úteis obras de referência, de que faz parte também uma interessante colecção de publicações locais e de dossiers temáticos sobre assuntos de interesse regional. Resumidamente, e de harmonia com a política definida para o Distrito, as acções desenvolvidas – quer no recato dos serviços quer no âmbito da sua colaboração com as entidades externas – visam o aumento significativo do desempenho da recuperação da informação e a satisfação das necessidades da diversa clientela do Arquivo Distrital. [358]. (*Maria Olinda Alves Pereira*).

**Artistas e entalhadores → O Barroco no Alto Minho.**

**Artistas e pedreiros (Litoral e Vale do Âncora) → O Barroco no Alto Minho.**

**Artistas e pedreiros (Ribeira Minho) → O Barroco no Alto Minho.**

**Artistas e pedreiros (Vale do Neiva) → O Barroco no Alto Minho.**

**Artistas entalhadores → O Barroco no Alto Minho.**

**Artistas pedreiros → O Barroco no Alto Minho.**

**Auditório e Relação eclesiástica bracarense** (instituição e jurisdição) – Tribunal superior da diocese, ele é o principal suporte do poder e jurisdição dos Arcebispos e do Senhorio temporal da igreja bracarense. Compete-lhe as causas tocantes à jurisdição eclesiástica de Braga e dos bispados sufragâneos da *Província eclesiástica bracarense* e também no secular, as da jurisdição temporal da Mitra. Preside ao tribunal o *Arcebispo* e na sua ausência, o *Provisor*, o *Vigário Geral*, o *Chanceler-mor* e em último lugar o *Desembargador mais antigo*. Haveria no Desembargo do Tribunal até 12 desembargadores. Cabe-lhes despachar, por distribuição, todos os feitos processados no Auditório, os vindos por apelação das comarcas eclesiásticas, dos bispados sufragâneos e da Colegiada de Guimarães; e as apelações e agravos das causas da jurisdição temporal da Mitra, as cíveis e as crimes dos seus coutos e as cíveis da cidade e seu termo que findavam na Relação. Vai do seguinte modo descrito pelo Padre Luís Cardoso [132]. «Há nesta Cidade uma Relação, em que de ordinário assistem doze até dezoito Desembargadores, da qual tem saído muitos homens doutos para diversas ocupações e lugares deste Reino, como diz Fr. Luís de Sousa, na Vida do grande Arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e Gabriel Pereira, em uma das suas Decisões, e o confessa também Caldas Pereira em muitos lugares das suas obras, que escreveu a maior parte delas sendo Desembargador da mesma Relação. Nesta se determinam sem apelação nem agravo todas as causas cíveis de qualquer qualidade que sejam, dos moradores desta Cidade e seu Termo, e dos Coutos todos, por terem nestas terras os Arcebispos toda a jurisdição cível independente dos Tribunais de El Rei. Conhece mais esta Relação de todas as causas crimes dos moradores dos Coutos, as quais nela se finalizam, sem apelação para os Tribunais de El Rei, e há na mesma Relação Breve de Sua Santidade para Desembargadores dela votarem de morte, ainda que sejam clérigos, nas causas crimes dos moradores dos Coutos; e esta prerrogativa de terem os Arcebispos nos ditos Coutos esta jurisdição, sem apelação para os Tribunais de El Rei, é uma regalia tão grande, que nenhum Donatário da Coroa a tem, nem se achará facilmente, senão em Príncipes absolutos; porém nas causas Crimes de todos os moradores desta Cidade, e seu termo, não tem os Arcebispos mais que a primeira instância, que é diante do seu Ouvidor, e dele se apela, e agrava para a Relação do Porto, e para a de Lisboa. Finalmente é esta Relação não somente eclesiástica para todas as causas eclesiásticas, (como o são todas as mais Relações das Metrôpoles, que tem sufragâneos) mas é também Relação Secular, porque julga, e sentencia todas as causas Cíveis dos moradores desta Cidade, e seu termo, e dos Coutos, como acima dissemos» [90, 102]. O quadro de pessoal e as respectivas jurisdições, o processo e o funcionamento deste Tribunal vai detalhado no *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga...*, ordenados pelo Ilustríssimo Senhor D. João de Souza..., Braga, 1699 [359]. Ao longo da sua História o Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense teve que se bater para a defesa da sua jurisdição e foro contra as incursões e avocações da *Relação e Casa do Porto* que se considerava seu superior hierárquico e que entre outros pontos jurisdicionais lhe disputava sobretudo a apelação das causas crimes que o Tribunal bracarense diz julgar em última instância. O Auditório e Relação eclesiástica é a última instância e assim vai descrita por alguns memorialistas das terras inscritas em jurisdições da Igreja de Braga (Mitra ou Cabido). Como se lhe refere o Memorialista do Couto de Cambeses, couto da Sé, donatário o Cabido, «as causas e litígios correm todas diante do juiz deste couto como primeira instância e vão por apelação e agravo para o reverendo Deão de Braga, Ouvidor dele como segunda instância e desta segunda instância vão para a Relação de Braga como terceira instância» (*Memória de S. Tiago de Cambeses, c. Barcelos*). → **Chanceler-mor; Província eclesiástica bracarense; Provisor; Relação e Casa do Porto; Vigário geral; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Auditório e Relação eclesiástica bracarense** (reforma) – A *lei da Boa Razão* de 18 de Agosto de 1769, que aplica em Portugal ao campo das ciências jurídicas e da jurisprudência os princípios do *jus naturalismo racionalista* dos juristas-

□ filósofos europeus e portugueses (Verney), teve consequências decisivas sobre as Fontes do Direito e a ordem judiciária portuguesa. Naquela primeiro plano submeteu ao império da Razão toda a autoridade, direito e jurisprudência antiga, fixando o «uso moderno» dessas leis e práticas. No plano da ordem judiciária e dos tribunais no que diz respeito às relações entre foros - designadamente entre o civil e o canónico - separa-os decisivamente, afastando por completo o Direito Canónico dos tribunais civis, os seculares - que deixa mesmo de ser usado como direito subsidiário - limitando-o ao foro exclusivo dos tribunais e direito canónico dos eclesiásticos. A lei da Boa Razão será expressamente assumida em muita legislação pombalina. E na prática jurídica dos tribunais, o período pombalino significa já aplicações nalguns casos muito desenvolvidas daquela separação dos direitos e tribunais, com uma geral diminuição das competências da ordem e tribunais canónicos. Com D. Maria I (dec. de 31 de Março de 1778) em sequência daquelas medidas, do *Compêndio Histórico* (1771) e dos *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772) cria-se uma Junta de Ministros com o objectivo de proceder à reforma da legislação das *Ordenações* e por ela da ordem jurídica. O resultado salda-se essencialmente pelo trabalho de Pascoal de Melo Freire (1783) com a redacção do projecto de *Direito Público*, correspondente à revisão do Livro Segundo das *Ordenações* e do de *Direito Criminal* sobre o Livro Quinto. De 1789 data a constituição da Junta de Censura e Revisão daquele *Projecto de Direito Público*, de que faz parte Ribeiro dos Santos. Aí se acentuarão as disputas entre teóricos de Despotismo Esclarecido e as novas ideias do Liberalismo que dividem os teóricos e professores de Direito mas também recobrem já fortes clivagens políticas e sociais no Governo, no Estado e na Sociedade Portuguesa. Este é o pano de fundo em que se desenvolve desde Pombal (e mesmo antes) a prática do Direito dos Tribunais em Portugal, com limitações ao Direito particular e canónico. Em Braga o senhorio eclesiástico que tem como um dos seus pilares fundamentais o seu Tribunal da Relação, fixado modernamente pelo contrato de 1472 entre o Arcebispo D. Luís Pires e o monarca D. Afonso V, será fortemente afectado, por virtude da forte diminuição e constrangimentos colocados sobre a ordem, a jurisdição e as competências da Relação ou Auditório Eclesiástico Bracarense. A partir desse tribunal, o senhorio bracarense dos Arcebispos integra e exerce a *jurisdição eclesiástica* ordinária dos Bispos (para além da jurisdição da sua primazia metropolitana), como também a *jurisdição secular*, que lhes confere o exercício do poder secular sobre a população da cidade e termo (concelho de Braga) e sobre os *coutos* da Mitra. O senhorio e sobretudo a jurisdição secular da Igreja Bracarense iria sofrer a mais forte diminuição e concorrência por parte das leis, da actuação das magistraturas régias na cidade e sobretudo da actuação da Relação do Porto, desde o governo de D. José que agora com as novas doutrinas iria dar corpo a todos os esforços histórica e ciclicamente retomados desde 1472, para limitar aquela jurisdição. E isto apesar de os Arcebispos do tempo das Luzes e do *Regalismo* pombalino D. José e D. Gaspar de Bragança, fazerem um esforço pela separação dos tribunais e aplicação do direito civil nos casos temporais, limitando e condicionando aí, por *motu próprio*, a aplicação do Direito canónico. E chegando ao ponto, inclusive, de pugnar pela aplicação do direito civil por desembargadores e juizes leigos, não eclesiásticos, defendendo e promovendo os espaços próprios da aplicação do direito civil, na câmara de Braga, na ouvidoria e nas mesas do Auditório Geral da Relação Bracarense. A reforma do Auditório Bracarense está pois em marcha acelerada com as medidas da governação iluminada de Pombal e de D. Maria I, vindo a ser duplamente afectada com o fim da isenção do direito régio de correição (entregues a donatários civis e eclesiásticos) e sobretudo com o total afastamento e proibição da aplicação do Direito Canónico nos tribunais e foro civil. A lei de D. Maria I de 1790 dita da abolição das donatarias, suprimiria em Braga, de um só golpe, a Relação secular e a Ouvidoria como se disse baluartes e suportes do senhorio eclesiástico e temporal dos Arcebispos de Braga. Refractário ao movimento das Luzes, mas percebendo-lhe bem o alcance e o significado, um dos mais cultos e práticos desembargadores da Relação e auditórios bracarenses, Inácio Peixoto faz assentar «no desprezo da Igreja e no pouco em que na Universidade se tem a jurisdição eclesiástica, depois que as luzes modernas entraram a notar os abusos infinitos nos procedimentos seculares», a causa essencial da abolição do senhorio. Do ponto de vista da política doutrinária e das reformas públicas, o fim das jurisdições dos donatários está efectivamente em marcha com o plano de estudo de reformas do sistema jurídico e político desencadeado por D. Maria ao mandar pelo dec. de 31 de Março de 1778 proceder «ao exame das muitas Leis dispersas e extravagantes (...) mas também as do corpo das Ordenações do Reino» para se «constituir um novo código» que depois se consubstanciará no que diz respeito à organização senhorial na publicação da Lei de 1790. No título LIV, relativo à jurisdição dos donatários vai resumida, no essencial, a proposta da extinção da jurisdição dos donatários e no título LVI, o que diz respeito à das donatarias eclesiásticas, que Melo Freire acusava de mais gravosa que a das seculares, admitindo o principio de que as justiças e autoridades eclesiásticas abusaram mais do que as leigas no exercício da jurisdição temporal. Inácio José Peixoto fixou desde logo bem as consequências imediatas da Lei para a Igreja, para a vida civil da cidade e para os funcionários da Relação ao escrever em cima dos acontecimentos nas suas *Memórias*: «a cidade no maior abatimento, os oficiais sem trabalho, os povos a procurar a sua justiça em paragens bem mais longínquas» [102, 340, 359, 421]. → *Ordenações do Reino*.

#### **Aula de Fortificação → O Barroco no Alto Minho.**

**Ausentes e migrantes** – As condições gerais de mobilidade das populações na Antiga Sociedade portuguesa são baixas por razões de insegurança e má qualidade de caminhos, acentuadas pela divisão administrativa que favorece um forte enquadramento e «enclausuramento» local e paroquial, bem como pela baixa atracção dos núcleos urbanos e pouca integração dos mercados, que as vertentes estruturais ou conjunturais que estimulam à mobilidade não conseguem de todo



alterar, a saber, a Expansão ultramarina, alguma pressão urbana, a procura sazonal de mão de obra e, naturalmente, a endémica escassez de subsistência, que obrigam sistematicamente à procura no exterior de recursos e subsistências. De modo que nesta Sociedade antiga, as populações locais vivem sob esta dupla tensão: a da fixação nos limites estreitos do quadro de nascimento, compromissos e obrigações de vida (paroquial, familiar e concelhia) e as da sobrevivência e, por vezes, as da aventura. Os testemunhos da presença temporária de minhotos em diversos pontos do território nacional são até muito tipificáveis (no que diz respeito à população camponesa): saídas mais largas de mão-de-obra para trabalhos agrícolas sazonais na Beira, no Douro, no Alentejo; saídas de oficiais a exercer os seus ofícios, muitas vezes acompanhando os artistas galegos (pedreiros...) em trabalhos comuns para as grandes obras e equipamentos públicos; saídas de mais breve curso para o exercício dos ofícios e em busca das terras (caseiros e jornaleiros), dos serviços domésticos, mas também para a mendigação e vadiagem. Por meados do século XVIII e também em resultado dos efeitos do Terramoto – em que se acentuam os factores tendentes à mobilidade, mas também à vadiagem e até à fuga ao serviço militar – reforçam-se alguns instrumentos de controlo e enquadramento da vida e mobilidade das populações. Designadamente com a criação dos *passaportes internos* que não permitem a circulação livre para além de 5 léguas, instituídos por alvará de lei pombalina de 13 de Agosto de 1760 que estará em vigor até 1863. Os estudos recentes de demografia histórica e outros vão mostrando como um volume significativo de população paroquial se move e circula continuamente: na mudança definitiva de terra (com os casamentos), naturalmente a abrir novas relações humanas e geográficas; na mobilidade anual em procura da terra de trabalhos agrícolas; na movimentação, muito grande e constante, nas feiras e romarias que fazem deste Minho uma «feira» mas também uma romaria contínua, que a Ilustração, em busca da melhoria da produção e rendimentos e também a Igreja, em prol dos bons costumes e moralidade, querem limitar. O número de *ausentes* registados nas paróquias, a enumeração de feiras e romarias são sinais seguros desta mobilidade constante. E poderíamos juntar outros indicadores desta mobilidade de relativo impacto local: os movimentos comunitários de aldeias e animais das brandas e inverneiras nas regiões serranas; as movimentações em direcção às moagens dos vales e ribeiras a que no Verão recorrem os povos das montanhas quando os moinhos das serras lhes não fornecem o pão (farinha) quotidiana e que estabelece quadros de relacionamento constante e regular entre as serras e ribeiras (António de Oliveira – «Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900», in *Migraciones internas y médium-distance en la Peninsula Ibérica, 1500-1900*, editores António Eiras Roel y Ofélia Rey Castelão, Xunta de Galicia, C.I.D.H., Santiago de Compostela, 1994, vol. II, pp. 2-36). Particular referência merece nas *Memórias Paroquiais* a categoria dos moradores *ausentes* da paróquia, população flutuante e de ausência temporária, que por altura da Quaresma é registada pelos párocos no Rol dos Confessados. Ao proceder assim os párocos transmitem em geral a ideia de que a totalidade da população deve englobar as pessoas ausentes temporariamente da paróquia, e que à data da elaboração dos róis e do registo de desobriga e prática da comunhão, pela Quaresma, se não encontravam na paróquia, e a ela regressarão a todo o momento, como refere o pároco de Vila Mou, no concelho de Viana do Castelo, e destes alguns se não recolher logo por andarem trabalhando fora desta freguesia. Referências idênticas estão assinaladas no estudo efectuado nas *Memórias Paroquiais* do Distrito de Braga, nomeadamente na paróquia de Esposende em que são referidos os «ausentes

#### Registo de pessoas ausentes nas *Memórias Paroquiais*

Freguesias	Fogos, vizinhos, moradores, casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Porcentagem de ausentes (pessoas com sacramentos)
Rio Frio (Arcos de Valdevez)	381	1004	130	12,9
Riba d'Âncora (Caminha)	—	395	105	26,6
Anhões (Monção)	82	203	48	23,7
Bela (Monção)	166	451	60	13,3
Luzio (Monção)	105	—	45	—
Mazedo (Monção)	304	738	141	19,1
Portela (Monção)	160	398	71	17,8
Sá (Monção)	948	242	63	26
Troporiz (Monção)	70	147	56	38
Bico (Paredes de Coura)	148	507	58	11,4

Castanheira (Paredes de Coura)	140	360	40	11,1
Infesta (Paredes de Coura)	191	496	99	20
Bárrio (Ponte de Lima)	107	253	47	18,6
Cabração (Ponte de Lima)	90	195	65	33,3
Fontão (Ponte de Lima)	150	403	70	17,4
Labruja (Ponte de Lima)	215	463	93	20
Moreira do Lima (Ponte de Lima)	256	838	164	19,6
Rendufe (Ponte de Lima)	83	221	19	8,6
Souto de Rebordões (Ponte de Lima)	159	620	96	15,5
Vitorino das Donas (Ponte de Lima)	100	400	80	20
Alvarães (Viana do Castelo)	254	548	152	27,7
Anha (Viana do Castelo)	254	752	114	15,2
Freixieiro de Soutelo (Viana do Castelo)	88	280	50	17,9
Lanheses (Viana do Castelo)	173	480	148	30,8
Monserate (Viana do Castelo)	670	2062	377	18,3
Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo)	179	522	33	6,3
Serraleis (Viana do Castelo)	—	266	51	19,2
Torre (Viana do Castelo)	51	150	24	16
Vila Fria (Viana do Castelo)	115	423	62	14,7
Vila Mou (Viana do Castelo)	83	199	12	6
Vila de Punhe (Viana do Castelo)	177	477	119	25
Boivão (Valença)	133	270	26	9,6
Cerdal (Valença)	331	882	165	18,7
Fontoura (Valença)	261	627	179	28,5
Friestas (Valença)	98	292	41	14
S. Julião da Silva (Valença)	176	425	129	30,4
Campos (Vila Nova de Cerveira)		492	117	23,8
Gondar (Vila Nova de Cerveira)	55	158	21	13,3
Mentrestido (Vila Nova de Cerveira)	120	250	61	24,4
Sapardos (Vila Nova de Cerveira)	103	—	74	—

que andam por fora, com animo de tornarem». Outras referências apontam, no entanto, para uma população já afastada da paróquia de origem, há algum tempo, uma vez que os párocos perderam-lhe o contacto, referindo que não sabem se são vivos ou mortos, como são os casos dos párocos de Anhões, Luzio e Portela, do concelho de Monção. Este registo da população ausente chama-nos naturalmente a atenção para um importante volume de população que circula, em regra, num espaço próximo à paróquia, à procura de trabalho. Tratam-se basicamente de populações mais pobres, sem terra, ligados aos ofícios mecânicos e ao trabalho dos campos e serviços domésticos, em particular caseiros, jornaleiros e sobretudo criados de lavoura

ou de servir. Mas podem também envolver magistrados, militares, estudantes, sacerdotes, entre outros. Raramente os párocos contam os de fora que se encontram na sua paróquia. A única excepção verifica-se no couto da Feitosa, concelho de Ponte de Lima, uma vez que o pároco refere que o número de pessoas com sacramento *nem sempre hé certo por ser couto como fica dito e virem para elle criminozos e estarem nelle o tempo que lhes parecem e depois se absentam e assim huns se vão embora e outros bens para elle*. Testemunhos em grande número de ausentes colhem-se por todos os concelhos do Distrito de Viana do Castelo. Quem sai é, certamente, a população maior, que referida naturalmente à população maior estante, nos dá uma média de população ausente por paróquia entre valores mínimo e máximo de 6%, na paróquia de Vila Mou, concelho de Viana do Castelo e 38%, na paróquia de Troporiz, concelho de Monção, como poderemos observar no quadro que se segue. Por outro lado pudemos constatar que esta mobilidade populacional se fazer sentir de uma forma mais acentuada nas maiores paróquias, o que certamente terá a ver com a escassez dos recursos, sobretudo com a falta de terra e trabalho [385, 440]. → **Demografia; População; Fogos e moradores; Maiores e menores.** (José V. Capela e Henrique Matos).

**Azeite → Economia agrária.**

**Azenha → Rio/rios.**

## B

**Baldio** – «Quer dizer terreno inculto, desaproveitado. Os baldios, matas e montes maninhos, que ou não foram reservados pelos Senhores Reis deste Reino, ou não passaram pelos Forais aos Provedores das terras pertencem, bem como as estradas e ruas públicas, ao Soberano pelo direito da conquista e ocupação geral do território. Ord. Liv. 2.º, tit. 26, § 17. Os maninhos, posto que quanto à propriedade são da Coroa, com tudo quanto ao uso são dos povos dos respectivos termos e a sua administração pertence às câmaras para os defenderem em proveito dos pastos, criações e mais logramentos, Alvará de 13 de Março de 1772. Ninguém pode apropriar a si os baldios sem legítimo título de Doação Régia ou *semaforamento* legal. Já pelo Alvará de 5 de Fevereiro de 1578 não podiam as câmaras aforar sem provisão os bens dos concelhos. O Alvará de 10 de Fevereiro de 1654 mandou restituir aos concelhos as terras deles que andassem sonegadas ou aforadas com lesão ou nulidade. O Alvará de 15 de Julho de 1744 anulou todas as alienações de baldios feitas contra a forma dos ditos alvarás; o de 26 de Outubro de 1745, atendendo às benfeitorias dos enfiteutas, mandou conservar os que tivessem aforamentos dos concelhos, arbitrando-se foros racionáveis. E a lei de 23 de Julho de 1766 declarada e ampliada pelo Alvará de 27 de Novembro de 1804, declarou a forma impreterível dos aforamentos dos baldios e da restituição deles na falta de título legal. (...)» [128, 444, 446, 447] → **Aforamento; Economia e descrição das serras; Câmaras** (rendas próprias).

**Banhos de funeral → Funeral.**

**BAPTISTA DE CASTRO, Padre João** (1700-1775) – Nascido em Lisboa, filho de um militar, viria a ser ordenado presbítero em 1734 tendo depois partido para Roma onde se relacionou com académicos romanos. Duas obras granjearam-lhe maior fama, *O Mapa de Portugal*, em 4 partes (1745-1758) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748). A obra tem como objectivo corrigir para os estrangeiros muitos erros que constam de outras obras sobre o estado e a história do país e relevar as principais e mais importantes e publicas acções históricas para que pretende escrever uma «exacta geografia». *O Mapa de Portugal* será certamente uma das obras que mais influência exerceu na configuração final dos conteúdos do Inquérito de 1758, do Padre Luís Cardoso que em novos *itens* ou na reformulação de antigos vai ao encontro das novas temáticas e até abordagens presentes nesta obra e que o Inquérito levará ao nível paroquial. Na Parte Primeira, *Mappa de Portugal. Parte Primeira. Comprehende a situação, etymologia e clima do Reino; memoria de algumas povoaçoens que se extinguirao; descrição circular; divisão antiga e moderna; montes, rios, fontes, caldas, fertilidade, mineraes, moedas, lingua, genio e costumes portuguezes*, Lisboa, 1745; a Segunda Parte (de 1746), *Mappa de Portugal. Segunda parte contem a origem e situação dos primeiros povoadores da Lusitania; entrada e dominio dos Fenizes, Carthaginezes, Romanos, Godos e Mouros; ereção da Monarchia Portugueza e as principaes acçoens de seus augustos monarchas, raynhas, principes e infantes; governo da Caza Real e outras noticias politicas*, Lisboa (1746); a Terceira Parte (de 1747), «*Trata o estabelecimento e progressos da religião em Portugal... ordens, mosteiros, pontifices, cardeais, varões insignes em santidade e virtude, reliquias notáveis, imagens milagrosas*»; a Quarta Parte (Lisboa, 1749), *mostra a origem das Letras e Universidade*, «(...) *escritores mais famosos, militares e varões insignes em armas, algumas vitórias assinaladas*». A Quinta Parte (1758), «*recompila em tábuas topográficas as principais povoações da Província da Estremadura e descreve as partes mais notáveis da cidade de Lisboa e depois do grande Terremoto*». De 1748 é o *Roteiro Terrestre de Portugal* que veio a ser incorporado na 2.ª edição do Mapa, de 1762-63, que é a diversos títulos uma obra notável, pelos avanços que incorpora no conhecimento das distâncias e caminhos de Portugal, certamente para uso dos estrangeiros mas também para os nacionais. O *Roteiro* vai organizado por viagens de Lisboa às diversas partes do Reino. *A Viagem IV. Do Minho* trata dos roteiros de Lisboa para as principais povoações da Província do Minho, que são Guimarães, Braga, Viana, Valença, Barcelos, Porto e também Amarante. Cada roteiro principal

dirigido a cada uma destas terras vai dividido em léguas (em regra de légua a légua) e a que faz corresponder as respectivas terras. Fornece também roteiros da cabeça da comarca às terras da correição (cabeça de jurisdição, como se verifica para a comarca de Guimarães e «roteiros transversos» que são os seguintes: de Amarante para Guimarães, Amarante a Vila Real, Amarante a Lamego; de Braga para Chaves e de Braga para Cabeceiras de Basto; de Viana para Melgaço, de Viana para Braga, de Viana para o Porto; de Barcelos às principais terras circunvizinhas; do Porto para Vila Real, do Porto para Barcelos, do Porto a Ponte de Lima (com 2 alternativas) e do Porto a algumas terras circunvizinhas. O Roteiro fixa rigorosamente os principais caminhos e suas distâncias a Lisboa e entre si nas diferentes Províncias. Os lugares principais ficam agora perfeitamente medidos e distanciados. Ficamos agora a conhecer rigorosamente as hierarquias das terras nas coordenadas dos principais roteiros – que correspondem aos caminhos que articulam os principais lugares da Província entre si e a Lisboa. O Inquérito Paroquial de 1758 tem um *item*, a saber, o 21 que vai dirigido a inquirir exactamente estas distâncias: «Quanto dista da cidade, capital do Bispado e de Lisboa capital do Reino?» Aliás o *item* 20 também ele pode socorrer-se no que diz respeito aos correios quando pergunta *Quanto dista a terra aonde chega o correio de que se serve*. As tabelas do Roteiro permitem facilmente responder a esta questão e ir nalguns casos mais longe, isto é, posicionar a distância das paróquias a um conjunto de coordenadas e lugares para além de Lisboa e de Braga (no caso da Província Minhota). O Roteiro está disponível desde 1748; não parece restar dúvidas que estes *itens* o 21 e também o 20 são colocados no Inquérito de 1758 em relação com os avanços dos conhecimentos sobre esta matéria de que o roteiro de 1748 colhe o resultado dos trabalhos. No Inquérito estampado pelo Padre Luís Cardoso no Tomo I do *Dicionário Geográfico*, de 1747, que no essencial passará ao Inquérito de 1758, não constam ainda estes 2 *itens*. O Roteiro dar-se-ia à estampa, aliás, no ano seguinte em 1748. Até que ponto os memorialistas tiveram acesso e usaram os dados do Roteiro é uma questão a verificar, comparando os dados e valores de referência fornecidos pelos memorialistas com os do Roteiro. Em muitos casos sabemos que os párocos não tiveram acesso e não lhes foi facultada esta informação, pelo modo vago e dubitativo como redigem as respostas [411, 420].→ **Correios**.

**BARBOSA MACHADO, Diogo** (1682-1772) – Natural de Lisboa, estudou na Congregação do Oratório e iniciou estudos de Cânones na Universidade de Coimbra. Ordenado presbítero em 1724, 4 anos depois era abade de Santo Adrião de Sever, no concelho de Santa Marta de Penaguião, do Bispado do Porto. É um dos sócios fundadores da Academia Real da História. O nome de Barbosa Machado, também conhecido por «Abade de Sever», vai essencialmente ligado à publicação da *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*, 4 vols., Lisboa, 1741, 1747, 1752 e 1759 que constitui «o nosso melhor repositório bibliográfico de autores portugueses» [400]. A obra pretende elogiar os «imortais» da República das Letras, os que se «eternizaram» pelas produções literárias, para o que B. Machado pretende produzir uma Biblioteca onde se disponham os nomes, as acções memoráveis, as obras mais engenhosas, com documentação e crítica que imponha toda a verdade e justiça, a revisão crítica num domínio historiográfico nem sempre objecto do maior rigor histórico e científico vindo do passado. Também aqui é com efeito, assinalável o contributo reformador da Academia nestes trabalhos bio-literários do Académico Barbosa Machado (*Biblioteca Lusitana*, vol. I, Lisboa, 1741, *prólogo*). O inquérito sobre os ilustres das terras pelas Virtudes, Letras, Armas é um lugar comum nestes Inquéritos locais e provinciais. Assim também no Inquérito de 1758, no *item* 18 que pergunta se há memória de que florescesse gente na terra naqueles domínios. A *Biblioteca* no caso presente, apesar de 3 vols. já estarem publicados à data da realização do Inquérito de 1758, aparece-nos aqui directamente pouco utilizada. Estavam mais próximos das terras e de muitos párocos com efeito, os repositórios bibliográficos contidos no Carvalho da Costa, no Vilas-Boas e Sampaio, no Jorge Cardoso, nas Histórias e Crónicas das Ordens, bem menos críticas e científicas que o Barbosa Machado [411, 420]. A obra vai referenciada na *Memória* de Ferreira (Paredes de Coura)→ **Párocos** (cultura bibliográfica).

**BARBOSA, J. Vilhena** → *Historiografia gongórica vianense*.

**BARBOSA, Manuel (1546-1639)** – Natural de Guimarães, formou-se em Coimbra no ambiente de Universidade «remodelada» por D. João III. Aí assimilou em contacto com os mestres coimbrões, o ambiente do «humanismo jurídico» e com ele as novas técnicas do estudo e exegese dos textos jurídicos, veiculados por aquela escola. Exerceu a advocacia no Porto e em Guimarães pelo espaço de 30 anos. Foi nomeado por D. Sebastião, em 6 de Junho de 1578, Procurador da Fazenda Real. Jurista e civilista prático, o seu labor aplicar-se-á com grande intensidade à escrita de *Comentários à Ordenações* (Filipinas). Integrando o «corpo» dos comentadores «hispanos» que sustentam um fundo comum de Direito Hispânico, defende a aplicação do direito castelhano, vizinho, como direito subsidiário português. Da vasta obra, foram impressos, por cuidados de seu filho, o canonista Agostinho Barbosa, as: *Remissiones Doctorum ad contractus ultimas voluntates, ad delicta spectantes in librum quarom et quintum Ordinationum Regiarum Lusitanorum (...)*, Ulissipone, 1618; *Remissiones doctorum de officiis publicis irudisditione, et ordine iudiciario in librum primum, secundum et tertium Ordinationum*, 1620 (este 2.º volume, objecto de nova edição em 1681 e outro com adições e actualização de 1730). A obra vai referenciada na *Memória* de Riba d'Áncora (Caminha) [69, 295].

**Barca(o)s de passagem**→ **Rio/rios**.

**Barrete** – «Juiz de barrete, chama-se o substituto do que sendo eleito pela câmara não aceitou ou foi demitido» [444].

**Barroco** – É o termo por que se designa o estilo das Artes plásticas, da literatura e da própria vida, que desde os fins do século XVI, até meados do XVIII se opõe ao que consideramos o equilíbrio clássico que constitui o ideal artístico do Renascimento» [304]. O termo de sentido pejorativo tornou-se corrente no século XIX para designar «um tipo de arte irregular, extravagante e emocional». Uma designação recente de Barroco exprime «a arte de resolução dramática entre elementos que se guerreiam ou contrastam» e nesta perspectiva opõe a arte do século XVII ao maneirismo do século XVI [149]. O termo Barroco tem sido ampliado para descrever todos os produtos da época, das *artes visuais*, à *música* e à *literatura* e estende-se também à definição das estruturas e elementos de constituição política, social, cultural, mental da sociedade do tempo que em Portugal atinge o seu ponto final, a meados do século XVIII, quando se escrevem as Memórias Paroquiais.

**Barroco (O) no Alto Minho** – Todo o Alto Minho, bem como todo o Norte do País, constitui um verdadeiro e autêntico monumento barroco. O homem e a natureza, a cultura e a mentalidade, a arte e o folclore, tudo nele é barroco. Ainda hoje as festas e romarias, a gastronomia e o traje, o compasso do dia de Páscoa e as feiras, as danças e cantares aparecem impregnados de gosto barroco traduzido na volúpia dos sentidos, na busca de estranho e monumentalidade, na prática da exuberância decorativa e cénica, na fuga ao quotidiano duro substituído pela ilusão e recreação. E que dizer das manifestações artísticas? Haverá alguma igreja ou capela, praça pública ou palácio, mosteiro ou casa rústica que não ostente, pelo menos ao delével, marcas desse estilo que sucedeu ao Renascimento e entusiasmou os artistas setecentistas? Penso que não. Podemos mesmo afirmar que, no panorama artístico desta região, o estilo barroco é aquele que melhor e mais abundantemente aparece representado. O barroco constitui um estilo artístico bem personalizado, distinto e inconfundível. Hoje em dia nenhum critica ou historiador de arte põe em causa este facto. Vigorou na maior parte dos países europeus durante o século XVIII e identifica-se com o contexto histórico, conturbado e dualista, saído da Reforma. Relativamente à arquitectura e escultura, o artista barroco limitou-se a erguer o mesmo tipo de obras, tão características na história da arte europeia, tais como igrejas, imagens, palácios, jardins. Utilizou os mesmos materiais e elementos geométricos e artísticos. A sua originalidade reside na escolha de novos conteúdos e objectivos, criação de símbolos diferentes, agrupados segundo regras e gostos originais. São novas emoções e ideias, novas vivências e experiências, novas realidades. Uma arte nova, para um homem novo. Sucintamente o estilo barroco caracteriza-se pelo seu carácter anti-clássico, pelo acto de ser uma arte cenográfica e pela sua função ornamental. No que diz respeito ao Alto Minho, o barroco encontra as suas motivações no combate da Reforma e Contra-Reforma, nos cânones da piedade popular tão característica nesta região, na expressiva corrente emigratória para o Brasil na mira do «Eldorado», na revolução do milho e vinho verde que transformou a paisagem e sociedade alto-minhotas, na forte expressão demográfica e rivalidades inter-comunitárias tão características das ribeiras do Minho e Lima. Um Barroco no Alto Minho? Não queremos cair em situações bizarras ou de puro bairrismo. Sabemos que, a nível nacional, o barroco, principalmente durante a fase do rocaille ou rococó, se regionalizou. Em Braga, Porto e Lisboa adquiriu traços diferentes no seu rosto. Há vários sub-barrocos por influência dos materiais utilizados, raízes culturais e inspirações estranhas, especificidade do génio dos artistas e escolas. Temos a certeza que, no Alto Minho, o barroco floresceu num contexto cultural e histórico muito próprio. Destacamos, evidentemente, a influência da Galiza e a existência de uma escola de pedraria de características autónomas e servida por um número de representantes incalculável, cujo trabalho se estendeu a todo o Norte do país e vizinha Espanha. Deste modo a pergunta inicial tem cabimento. Encontrar uma resposta não é fácil. Exige especial labor e cuidado. Sem querermos ser exaustivos e conclusivos, chamamos a atenção dos interessados para alguns pormenores que julgamos interessantes. **A** – Existiu, desde longa data, no Alto Minho, uma tradição e gosto apurado pela arte de pedreiro e cantaria. Outras regiões foram célebres no barro, madeiras e pintura. O trabalho artístico do granito exige especial vocação. A maior parte das vezes nasce-se pedreiro ou lavrista. As magras condições económicas e sociais faziam o resto, isto é, ajudavam a suprir a rudeza e agruras da profissão. Quem não ouviu falar no génio de Pêro Galego, do início de quinhentos, que deixou o seu nome ligado a tantas obras de estilo manuelino de Portugal e Galiza? E as várias gerações de «Lopes», oriundos de Moreira de Lima, que espalharam o seu engenho e arte, nos séculos XVI e XVII, pelas praças e claustros, desenhando e lavrando os mais belos chafarizes do Noroeste peninsular, que ainda hoje causam admiração e espanto? Na época barroca, como veremos, foi a vez dos geniais «Alves de Rego», «Martins da Sobreira», de Gontinhães; os «Lopes Trindade», seus parentes, de Viana; os mestres Sopo e Lanhelas – talvez os mais ousados; nas margens do Neiva prosperaram oficiais de escultura ligados ao rococó bracarense, etc. No que diz respeito ao desenho e engenharia, autores de risco e apontamentos, queremos lembrar a memória inesquecível de Miguel de Lescol, Manuel Pinto Vilalobos, António Bernardes e João de Brito (este especial discípulo de André Soares). Cerca de 1704 foi oficializada em Viana, no edifício da Vedoria, a Aula de Fortificação, rival de outras que existiam no País, alfobre de arquitectos e engenheiros, centro de formação para os mestres-pedreiros da região. Não admira, pois, que a questão, por nós proposta no início, tenha especial cabimento. **B** – As *torres sineiras* de Coura e Cerveira. Não temos dúvidas em afirmar tratar-se das espécimes mais belas e características de todo o país. Constituem um modelo que começou a ser arquitectado naquela região e depois foi exportado para outras zonas, prolongando-se no tempo e espaço, tal a sua arte e beleza. São únicas no género. Foram criadas pelos pedreiros de Sopo e Lanhelas. A sua estrutura é composta por dois elementos: o corpo da torre, que engloba tipicamente três andares, separados entre si por uma cornija recolhida, aparecendo rasgadas, no terceiro, as quatro sineiras, o remate, de que fazem parte o

zimbório em forma de bolbo, a garimpa ou chapéu e a varanda munida de balaustrada e pirâmides variadas. A originalidade propriamente dita destes exemplares reside na ilusão das alturas, no equilíbrio e harmonia das linhas, no contraste entre as linhas rectas e verticais do corpo e a sinosidade acentuada do zimbório. Tudo se conjuga nelas para reforçar a conquista das alturas: desproporção entre base e altura, a verticalidade dos cunhais e arestas vivas, a projecção no céu azul sugerida pelas pirâmides esguias e em forma de setas, a leveza criada pelos extensos panos caiados de branco, a ausência de decoração luxuriante. Para aligeirar a sensação de insegurança, na procura de estabilidade, os mestres-pedreiros de Sopo introduziram na sua estrutura quatro longas e fortes goteiras, em cada canto da varanda superior. Acontece, entre outras, nas torres de Santo António (Além da Ponte) em Ponte de Lima e da igreja paroquial de Meixedo – ambas da mesma época e saídas da lavra daqueles notáveis artistas. O aparecimento deste modelo de torres sineiras no Salto Minho, muitas vezes em total oposição com o aspecto atarracado do corpo da igreja, encontra a sua explicação na própria funcionalidade e contexto geográfico. Os sinos, na tradição cristã, são a voz de Deus e a vida da comunidade. Convidam os fiéis à celebração litúrgica, anunciam os ritos de passagem, dão a conhecer os acontecimentos sinistros e inesperados como fogo, pirataria, peste ou presença de bandos. Utilizam um código de toques que os habitantes conhecem. Entram em rivalidades com os seus congéneres vizinhos. A necessidade de se fazerem ouvir, ao longe e ao perto, vencendo a extensão das planícies e os acidentes numerosos da montanha, obrigou os habitantes do Alto Minho a construir torres cada vez mais altas, pondo de parte os velhos torreões e renova o parque de instrumentos. Belas, elegantes, leves, verdadeiras setas ou agulhas a desafiar os céus, cuja edificação apenas estava ao alcance de notáveis artistas, hábeis no assentamento e lavra do granito, eis, em resumo, o retrato do elemento mais original e genuíno do barroco alto minhoto.

**C – A fachada da igreja.** Estamos diante do mais importante e significativo elemento arquitectónico do templo, onde o artista punha todo o seu empenho e gosto. É universal e próprio de todos os estilos arquitectónicos. O frontispício das igrejas barrocas do Alto Minho consta de um outão rectangular, encimado por um tímpano, sempre emoldurado por basamento, cunhais e cornija. Às vezes aparecem integrados de três panos, separados por pilastras de granito. Na faixa central estão abertos três elementos típicos do barroco: o pórtico coroado, o janelão do coro e o nicho do padroeiro. O primeiro dá acesso à glória e presença divina; objecto de cuidados e fantasia, com coroamento desenvolvido em forma de tímpano e utilização de elementos ricos de beleza e linhas luxuriantes. O Janelão, descoberto pela arte barroca, funciona como símbolo da comunhão entre o sagrado e profano. Ao cimo está a imagem do Santo Padroeiro, em nico emoldurado, verdadeiro guardião da Casa de Deus. O frontispício das igrejas do Alto Minho deve ser tomado como um verdadeiro retábulo exterior, rosto de Cristo-ícone, nártex do trono de Deus. O simbolismo e fascínio imperam. Tudo convida a entrar. Era a tradução plástica das palavras inflamadas do salmista: «Virão adorar-vos Senhor, todos os povos da terra». «Entraremos com alegria para a Casa do Senhor».

**D – A tribuna e sacrário.** Foi na época barroca que o culto eucarístico atingiu o auge de desenvolvimento e manifestação. A construção de tribunas e sacrários podem ser tomados como indicadores desta realidade. Devido ao carácter apologético, adquirido, nesta altura, por esta devoção no confronto contra o protestantismo, e ao lugar ocupado dentro da espiritualidade popular, estas duas peças que de talha passaram a integrar o retábulo sem excepção e, ao mesmo tempo, a dominar as preocupações da arte. Estruturalmente o sacrário não passa de um cofre e a tribuna, um camarim. Esta apresenta todas as características de um trono ou expositório. Consta de degraus, em forma de pirâmide, e docel. O ambiente e atmosfera celeste é completado pelo ouro, panejamento laterais, 32 velas acesas, flores reais, incenso e perfumes. Por vezes o camarim era utilizado como palco onde, retirada a tribuna, se apresentavam cenas da Paixão ou dos Martírios. Estava ornado com um pano de cores e cenários. Casos há em que aparece povoado de imagens e encenações. A propósito lembro a capela da Senhora da Boa Morte com Passos de Maria ou a Capela dos Clérigos, na Matriz de Viana, onde vários painéis e imagens desfilavam de acordo com as memórias litúrgicas. Voltamos à questão inicial: uma variante do barroco para o Alto Minho? Resposta imediata. Genericamente, não. Apenas algumas particularidades. Por exemplo: simplicidade de adornos, procura da verticalidade nos acessórios, pequena influência do barroco galego nas zonas de fronteira (o contrario foi mais notório), acentuação das representações dos Passos de Cristo e Maria.

**Famílias de artistas pedreiros – No Litoral e vale do Âncora:** «Trindades e Oliveira», de Viana. António Lopes Trindade, morador no arrabalde da Portela. O mais activo de todos, em meados de setecentos. Foi companheiro de Manuel de Oliveira, outro mestre vianense. A escritura de anulação de sociedade entre ambos, ocorrida em 1746, diz o seguinte: «que foram sócios e camaradas em varias obras, nesta Villa, que tomaram e fizeram, como foi as obras dos cannos de água que vem do Fincão pera esta Villa; e assim o feitio da torre da igreja de N.ª Sr.ª de Monserrate da mesma villa; e a cozinha e refeitório do convento de Sant'Ana da mesma villa; e a fraternal caza da livraria do Convento do Carmo da mesma; a arrecadaçam da Caza dos Terceiros do Patriarcha Sam Domingos». Outras obras do primeiro: 1737 – Casa do Abade de Capareiros; 1763 – aqueduto da casa da Barrosa, em Vila Franca; 1751 – tendo como sócio Simão Pires, de Carreço, canalizou a água para o Mosteiro de Cabanas; lageou, em 1757, parte do cais de Ponte de Lima. Por sua vez Jerónimo de Oliveira, suponho que parente de Manuel de Oliveira, dirigiu as seguintes obras: 1723 - construiu o palácio do cônego António Felgueira Lima; 1707 – arco da capela dos Clérigos, na Sé; 1708 – forneceu pedra aparelhada para o cais de Viana. Com os Regos e os dois referidos trabalhou António Bernardes, notável arquitecto da escola vianense. *Os Regos e Sobreiras de Gontinhães* (Âncora). Gontinhães foi terra de famosos e activos pedreiros que deixaram o seu nome ligado a obras notáveis, desde o Porto à Galiza, principalmente mosteiros, igrejas e fortes da Restauração. A sua escola foi a Aula de Fortificação, de Viana. Trata-se de pessoas de formação acima da média, principalmente em Matemática, Desenho e

Contabilidade. Deixaram risco para varias edificações. Os Regos, assim designados por serem oriundos do lugar do Rego, daquela freguesia, desdobraram-se em Alves do Rego, Gonçalves do Rego, Martins do Rego. Há quem afirme terem a sua origem no Vale do Neiva. Contam entre os seus familiares vários sacerdotes. Por sua vez os Sobreiras viviam noutra lugar, a Sobreira. Cruzaram com os anteriores. Deram origem a dois ramos; Fernandes da Sobreiras e Pinheiros da Sobreira. É provável que alguns não fossem parentes, mas apenas conterrâneos. *Feliciano Alves do Rego*. Viveu algum tempo em Viana. Faleceu em 1766, com bastantes dívidas, sendo sepultado em Gontinhães. Grande artista, mas infeliz. 1707 – obra de corte de pedra para o cais de Viana; 1732 – capela-mor e residência paroquial de Capareiros; 1740 – anexo do Mosteiro de Santa Clara, de caminha; 1744 – igreja dos Terceiros de Ponte de Lima; 1746 – capela de Santiago, em Povoença, Areosa; 1736 – dormitório do Mosteiro da Vitória, Porto; 1741 – canalização do chafariz de Barcelos; 1741 – obras no Mosteiro de S. Romão de Neiva. *José Alves de Rego*. Faleceu em 17-4-1769. Usava o título de «mestre examinador no officio de pedreiro e tão bom mestre que tem feito edificios de admirável architectura». Se não tivesse orientado outra obra, bastava para o immortalizar a edificação da igreja de Nossa Senhora da Agonia em Viana. Trabalhou de parceria com seu irmão Feliciano. *Domingos Gonçalves do Rego*. Casado com Rosa Maria do Couto. Faleceu em 1737, quando procedia à construção das fortificações de Valença, juntamente com Domingos Alves de Azevedo, João Martins do Rego e Alexandre Gonçalves do Rego. *Geraldo Fernandes da Sobreira*. Faleceu em 1793. Era cunhado de João Alves do Rego, com quem contratou muitas obras. Pai de José Fernandes da Sobreira, que continuou a tradição da família. Em 1758 – casa dos cônegos Almeidas, de Viana; 1761 – dormitório do Convento do Carmo, Viana; 1770 – contratou, sem efeito, a edificação da igreja da Ordem Terceira Franciscana, Viana; 1780 – convento das Carmelitas Descalças de Viana. *João Martins Pinheiro*. Na década de 70 andava na cidade do Porto a trabalhar: 1776 – Arcos da Praça da Ribeira; 1777 – demolição de panos da muralha; 1777 – obra da Praça de Sant’Ana e Capela de S. Roque; 1761 – dormitório do Carmo, Viana, com o anterior. **Na Ribeira-Minho:** Na Ribeira-Minho floresceu, nessa altura, outra comunidade de pedreiros celebres. A documentação, por nós consultada, é diminuta. Sabemos que se limitava aos dois concelhos de Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira, em que se destacavam, as freguesias de Sopo e Lanhelas. O padre António Carvalho da Costa, na monumental «Corografia Portuguesa» de 1706. Deixou escrita esta referência a respeito de Sopo, freguesia do concelho de Cerveira, «tem cento e noventa vizinhos, quase todos pedreiros, que vão pela maior parte da Espanha a fazer obras, de que trazem muito dinheiro». Criaram um modelo de torre-sineira único, valorizando a verticalidade e ilusão das alturas. Merecem atenção as fachadas de igrejas em vários panos e dintel arqueado. O escadório e anexos do santuário da Peneda são obras saídas das suas mãos. Destacamos os seguintes nomes ou famílias: os Crespos, de Lanhelas, isto é, os irmãos Domingos e Francisco; os Rodrigues, de Infesta e os Ferreiras, da freguesia do mesmo nome. **No Vale do Neiva:** No Vale do Neiva, desde Poiares a Anha, passando por Balugães e Vila de Punhe, floriu outra plêiade de abalizados construtores. Estes foram notáveis como canteiros e escultores. Aparecem ligados à escola bracarense do rococó, onde pontificou André Soares. Cada vez mais estou convencido de que alguns foram seus discípulos, aprendendo a modelar o gesso e a executar no granito. Trabalharam na igreja de Santa Maria Madalena, da Falperra, por volta de 1753, como escultores, três ilustres nomes de artistas oriundos de Poiares: João Rodrigues, Domingos Alves e Pedro de Carvalho. José Pereira Barreto impôs-se como mestre activo de obras de pedraria. Os mais notáveis escultores barrocos no granito foram Manuel José da Rosa, de Cossourado e António de Azevedo, de Poiares, «mestre escultor». **Artistas entalhadores:** E que dizer dos artistas-entalhadores? A primeira nota diz respeito à sua origem estranha. No Alto Minho não existe uma escola ou tradição a este respeito. Vieram de fora. Na região de Viana e, talvez, Ponte de Lima vigoraram os artistas oriundos do antigo concelho de Barcelos, isto é, do Cavado e Ave (freguesias de Landim, Cerzedelo, Ruiães, Rebordões e Joane); no interior do distrito instalaram-se os artistas bracarenses. Somente nas imediações do Minho temos alguns caos, raros e pouco significativos, de entalhadores autóctones, certamente devido à distancia dos grandes centros e aproximação da Galiza, tais como José da Cunha Bacelar, da freguesia de Ferreira; António José de Barros, de Linhares; João Bento Barbosa de Brito, de Padornelo. Muitos destes artistas eram polivalentes. O núcleo de Viana atingiu, na segunda parte de setecentos, notabilidade invulgar. O aumento das encomendas foi capaz de fixar alguns artistas vindos de fora. A propósito lembro alguns nomes. *João Brito*. Natural de Santiago de Rebordões (Santo Tirso). Morou em Viana durante o terceiro quartirão de setecentos. Tornou-se, nesta altura, o grande arquitecto de Viana rococó. Penso tratar-se de um admirador de André Soares ou até seu aluno, conhecedor das gravuras de Augsburg, de que recebeu influencia. Há muito a investigar e escrever sobre este artista. Estas notas são inéditas. Por exemplo na «Breve Memória da Fundação da Igreja da Ordem Terceira da Penitência (Franciscana)», em 1772, ficaram estas considerações a respeito da planta e apontamentos que elaborou para aquele templo vianense: «João de Brito, deste villa, famoso em todo o género de riscos e cabalmente instruído em toda a ordem de architectura». Desenhou o risco da talha dos 6 altares laterais e púlpito da igreja de Nossa Senhora da Agonia, executada por Inácio José Sampaio. Possivelmente a autor e executor do retábulo□mor do mesmo templo. Em 1772, sob a designação de João de Brito Lima, foi o mestre-entalhador dos altares laterais de Vila de Punhe, conforme se pode ler na escritura de contrato, «na forma e risco e apontamentos, que disse tem feito por letra do dito mestre entalhador e por elle mesmo assignados». Com toda a certeza foi o autor do risco da planta da capela das Malheiras. Vieram para Viana os «mestres-entalhadores Sampaio», da freguesia vizinha de Landim (Famalicão). Trata□se de uma família de notáveis artistas. Deixaram uma obra considerável em estilo rocaille no concelho de Viana. Inácio José Sampaio, em 1762, executou os 6 retábulos laterais e púlpitos da igreja da Senhora da Agonia. Joaquim José Sampaio, irmão do anterior, de quem serviu como

fiador na obra referida, tinha a sua oficina na rua de S. Bento. Em 1779 lavrou a talha da tribuna da igreja conventual de Cabanas – Afife, tendo como companheiro o irmão Francisco José. José Caetano Sampaio, em 1775, executou o camarim do altar-mor da igreja paroquial de Vile de Punhe. Francisco José Sampaio, em 1792, fabricou os retábulos laterais da igreja de Cardielos, tendo como modelo os altares de Capareiros. Trabalhou na feitura da tribuna de Cabanas. Outras obras prováveis destes artistas: os retábulos de Serreleis e Capareiros. *Ambrósio Coelho*. Eis o grande mestre da talha barroca vianense do «período nacional». Era natural de Santa Cristina de Cerzedelo (C. de Guimarães). Aparece intitulado nos documentos como «mestre-escultor e entalhador» ou «mestre imaginário». Tinha oficina em Viana junto à Matriz. Aparecem documentadas e datadas as seguintes obras por ele desenhadas e executadas: 1709 – retábulo-mor da capela dos Clérigos da Sé, que desapareceu no incêndio de 1806; 1718 – retábulo-mor e tribuna da Misericórdia de Viana; 1719 – altar-mor da igreja de Santo António dos Capuchos; 1720 – altar e tribuna da igreja de São Domingos e os dois altares laterais (Santo António e Senhora da Misericórdia) na igreja da Misericórdia; 1722 – tribuna da igreja paroquial de Mujães. *Miguel Coelho* – Outro nome insigne de entalhador do mesmo período. Viveu em Braga, Barcelos, vindo a falecer em Ponte de Lima. Deixou nesta região obras notáveis como: 1722 – tribuna de Mazedo (Monção); 1722 – tribuna e sacrário da igreja paroquial de Ponte da Barca; 1727 – retábulo-mor da igreja de S. João (Ponte de Lima); 1729 – móveis da igreja matriz de Ponte de Lima; 1738 – retábulo e tribuna da igreja da Misericórdia da mesma Vila. Também na pintura e douramento, na cerâmica e ferraria, na carpintaria e escultura propriamente dita surgiram nomes notáveis, embora na maioria omissos nos documentos. Salienta-se na região do interior e da Ribeira Minho a sua ligação e até proveniência da Galiza. São conhecidos vários nomes de pedreiros e carpinteiros a trabalhar na região do Vez e Valença. → **Monumentos Nacionais** (Roteiro). (*M. Fernandes Moreira*).

**BARROS, Dr. João de** – De naturalidade incerta (Porto ou Braga), depois dos estudos de Direito civil seguiria a magistratura e serviço real, primeiro como ouvidor do Arcebispo de Braga, escrivão da câmara d’El Rei pelos anos de 1546 e 1547, Desembargador dos Agravos em 1549 [411]. Este é o autor de uma justamente célebre *Descrição de Entre Douro e Minho* obra de cunho provincial que permitirá integrar a realidade da região do Entre Douro e Minho no todo nacional que a monarquia e a administração de D. João III pretende conhecer – atente-se noutras descrições regionais coevas – e articular mais activamente com descrições gerais. E neste ponto refira-se o *Numeramento* da população iniciado em 1527, na delimitação e preocupações com a defesa do território com a elaboração do *Livro das Fortalezas (1509-1516)*, na reorganização administrativa do Reino com a reforma das comarcas [274]. A obra escrita em 1548, pouco tempo passado sobre o exercício do cargo de ouvidor bracarense relevará profundamente do exercício daquela importante magistratura ao serviço do senhorio bracarense, que tendo sede do seu senhorio temporal na cidade de Braga e seu termo, se estende a muitas outras terras, os coutos do Arcebispo espalhados pelo Minho e Trás-os-Montes, por onde se estende também a diocese bracarense. As temáticas abordadas na descrição tocam por isso aspectos essenciais que se cruzavam com os pontos da sua jurisdição, a administração social, económica e judicial dos territórios municipais. O convívio com a estrutura e o funcionamento da administração eclesiástica – que se fundiam ou organizavam a partir de órgãos comuns, de que a ouvidoria é uma peça – designadamente sob a superintendência da Relação e Auditório eclesiástico – permite-lhe ter acesso a informes ligados às estruturas eclesiásticas da administração diocesana e das Ordens. As tarefas de que é incumbido em Lisboa, permitem-lhe para além de uma informação mais completa, uma visão da dimensão nacional e proporcionada, como é patente, a título de exemplo, nas constantes hierarquias que estabelece na descrição quer das instituições (v. g. das ordens e religiões, das colegiadas com sua população, suas rendas, coreiros, etc.) e sobretudo das diferentes jurisdições territoriais. Para além de informes de natureza administrativa e social das terras, em relação com seus senhorios, hierarquias, funções político-administrativos, judiciais e militares a Província vai fixada nos elementos essenciais da sua geografia física – as serras, os rios, o clima – as produções, as rendas das terras, as comunicações. Tal permite-lhe fixar bem as diferentes hierarquias das terras e jurisdições deste vasto território de Entre Douro e Minho. Em primeiro lugar as principais terras: as 2 cidades (Porto e Braga); as 9 vilas honradas (Guimarães, Viana, Ponte de Lima, Barcelos, Caminha, Valença, Monção, Vila Nova de Cerveira, Melgaço); os 7 castelos fortes com seus territórios (Lapela, Nóbrega, Lanhosos, Lindoso, Giela, Castro Laboreiro, Celorico) e outras «vilas boas» e vilas menores. Uma atenção e desenvolvimento particular dará à descrição de Braga, cidade e cabeça da diocese, nos seus equipamentos urbanos e das paróquias, à cabeça a Sé, na História Antiga e Moderna da diocese nos seus Bispos, Santos e mártires. Na tradição clássica humanística, uma larga atenção é prestada à História Clássica, especialmente à Romana, nas marcas da sua cultura, religião, cultos e dignidades e administração cível do território, feitos ou não a partir e a propósito da descrição de legados e peças arqueológicas e epigráficas. E também aos geógrafos clássicos antigos que são rebuscados para a sua utilização moderna. Desde cedo esta *Descrição* se revelou uma obra de referência clássica para o Entre Douro e Minho [411, 420]. → **Corografias; Província do Minho**.

**Batatas** – Notícia singular é a da *Memória de Gondar* de Vila Nova de Cerveira na qual o pároco Memorialista, se refere de entre as suas culturas, depois do «milho grosso chamado maïs» de (algum) trigo e centeio, do feijão, das ervilhas, a *batata*. Segue-se-lhe a referência aos vinhos, colmeias de abelhas, frutos de pêras, maçãs, cerejas e várias frutas. Mais nenhum pároco se refere à cultura da batata nas *Memórias* do Distrito e portanto também em mais nenhuma do concelho de Vila Nova de Cerveira, apesar de em algumas *Memórias* os párocos discriminarem bem pormenorizadamente as culturas e produções



das freguesias, para além das cerealíferas, também as hortícolas e outras (incluindo da laboração industrial). É a referência mais antiga que localizamos relativamente a esta cultura para esta região da Província Minhota. Aparece também na *Memória* de 1758 da freguesia de Montalegre (vila) da Província Transmontana, região do Barroso onde o memorialista refere as batatas que o «vulgo chama castanhas da Índia» (*Memória* de Montalegre). As referências que tínhamos relativas à cultura das batatas, chamadas então *castanholas* eram bem mais tardias. Vai com efeito referida em documentos dos primeiros anos do século XIX, a propósito da resistência ao pagamento dos dízimos que sobre esta nova cultura se pretendem lançar nas produções do termo de Braga. Num capítulo de correição publicado pelo corregedor de Guimarães de 1811, impunha-se, por outro lado, a obrigatoriedade do cultivo da batata «alimento saudável tão recomendado pela Intendência Geral da Polícia», no mínimo de 1/2 rasa por lavrador, o que significa que por então já se pretendia desenvolver mais activamente a cultura. A ideia, corroborada por outras fontes, era a de que a cultura fizera o seu aparecimento e divulgação no Norte pela região de Chaves/Montalegre, por finais do século XVIII, por imigração e influência das terras galegas fronteiriças. Esta informação conjunta das *Memórias Paroquiais de 1758*, de Vila Nova de Cerveira e de Montalegre antecipa muitos anos, quase meio século, estas referências à prática de cultura da batata, alargando-lhe a referência a outro território minhoto na Ribeira Minho, também fronteiro à Galiza, mas também aberto à entrada por via marítima da semente, como mais tarde se documentará pelos testemunhos das sisas alfandegárias de Viana. A batata aparece aí já integrada no leque das culturas da freguesia. É necessário pois seguir-lhe o rasto da sua expansão e integração nas culturas, no território (montes, barbeitos, campos), na alimentação (humana e animal) em aberto desde 1758. E saber inclusive que grau de expansão por então já terá alcançado [120, 209].→ **Baldios; Economia agrária; Economia agrária e subsistências; Economia e descrição das serras.**

**Beetria** – Na Idade Média, traduz a situação de territórios de extensão variável, cujos habitantes tinham o privilégio de eleger senhor que os defendesse, protegesse e guardasse as liberdades adquiridas; povoações «que tinham o direito de escolher para seus regedores qualquer pessoa, escolhendo-a, ou livremente de qualquer linhagem, ou de certa, ou certas famílias» [444]. Nos tempos Modernos praticamente se apagou as referências às beetrias como entidade político-administrativa, aparecendo associadas e assimiladas às *Honras*.→ **Honras.**

**Beneditina Lusitana**→ **Fr. Leão S. TOMÁS.**

**Beneficiado** – «É em geral o titular de um benefício (...) que são pelo nosso direito em tudo iguados aos clérigos de ordens sacras e gozam dos mesmos privilégios» [444].

**Benefício** – «É o ofício eclesiástico a que está anexo o direito de gozar o clérigo que nele é provido durante a sua vida, a renda de certos bens consagrados a Deus (...). Os benefícios são *seculares* ou *regulares*: aqueles são os que pertencem a eclesiásticos não professos por votos em alguma ordem religiosa; e estes são os que não podem ser possuídos senão pelos religiosos» (...) Dividem-se também os benefícios em *sacerdotais com cura d'alma e simples*. *Sacerdotais* são as dignidades eclesiásticas com cura d'alma (...) tem jurisdição sobre a porção do povo que lhes é confiada, como os bispos e os párcos. *Simples* são aqueles cujos titulares não tem encargo de cura d'alma, nem obrigação de ir ao coro e por consequência não são obrigados a residência» [444]. Silva Carneiro distingue as 3 seguintes divisões: a) em relação ao modo de os adquirir, chamando-se *electivos* os que obtêm por sufrágio ou escolha; *colativos* os que se conferem por simples nomeação do colador; e *electivo-confirmativo*, os que além da escolha ou sufrágio precisam de confirmação superior; b) em relação à possibilidade ou impossibilidade de os desempenhar, dizem-se *compatíveis*, se uma só e a mesma pessoa pode exercer dois ou mais ao mesmo tempo, ou *incompatíveis*, no caso contrário; c) com respeito ao peso das obrigações são *benefícios curados*, se têm cura d'alma, e *benefícios simples*, se não a têm *Ofício eclesiástico* [133].→ **Benefícios curados; Benefícios simples; Elite local; Ofício eclesiástico.**

**Benefício curado**→ **Benefício.**

**Benefício paroquial** – No «Antigo Regime», os benefícios paroquiais tomam a designação de *abadias, priorados, reitorados, vigairarias* e *curatos* que dão o título aos respectivos párcos, a saber, e respectivamente, *abades, priores, reitores, vigários e curas*. No Arcebispado de Braga dominam as vigairarias e as abadias, com um número aproximado respectivamente de 470 e 463 que representam 74,4% do total dos benefícios e a larga distância, as reitorias e os curatos também com valores próximos respectivamente de 162 e 146, que representam 24,5% [431]. Na *Província do Minho*, segundo o Cadastro de Vilas Boas dos finais do século XVIII [477], os 1178 benefícios paroquiais distribuem-se do seguinte modo: 497 abadias, 372 vigairarias, 163 curatos, 137 reitorias e 10 priorados. O título de abade confere um rendimento e um estatuto muito superior às demais dignidades. Muitos destes abades são também *padroeiros* e vão coadjuvados na cura paroquial e tem acesso no todo ou em parte ao rendimento decimal da paróquia, o que nos outros casos não é frequente [133]. A designação genérica de abade aos párcos é uma realidade recente, pós extinção do Antigo Regime benéfico!→ **Abades; Benefício; Curas; Elite local; Padroeiros; Paróquia; Priores; Reitores; Renda das igrejas.**

**Benefício simples**→ **Benefício.**

**Benesses** – «São os emolumentos que tem os curas e vigários de pé de altar além dos dízimos ou cõngruas» [444]. → **Pé d'altar.**

**Bens d'alma** – Obrigações constituídas sobretudo por legados pios, missas avulsas, aniversários, capelas, fixados especialmente nos *testamentos* para sufragar a alma dos falecidos. Em enorme crescimento na época barroca dos Tempos Modernos, de meados do século XVII a meados do século XVIII, foi necessário à Igreja e ao Estado conter estes excessos de constituição de obrigações, de bens e rendimentos terrenos à salvação das almas e actos fúnebres, como o testemunha a insistência da legislação a tal dirigida, 1627, 1686, 1698, 1708 e 1749 destinada a conter os excessos e os abusos. Com o objectivo de limitar e estancar este enorme fluxo de rendimentos para a igreja por efeito do enorme crescimento de legados pios e bens d'alma (em missas sobretudo), Pombal introduziu grandes limitações ao direito de testar e limitou as somas reservadas a legados pios e quase proibiu a instituição de *capelas*, através da legislação de 1766, 1769, 1774 e 1775. Diversas pastorais dos Arcebispos de Braga do século XVIII tratarão também esta matéria, em especial a importante determinação de *Pastoral de 1742* de D. José de Bragança que proíbe aos párocos sob pena de suspensão do ofício e benefício e multa paga do aljube «que sem embargo dos usos e costumes de suas igrejas, não obriguem a seus paroquianos a fazer maiores funerais, que aqueles cuja esmola não exceda a terça da terça dos bens que ficaram da pessoa falecida, quando este morre *ab intestato* ou não determinou maior quantia para os ditos funerais» [211, 444]. → ***Ab intestato; Capelas; Pastoral de 1742; Testamentos; Pé d'altar.***

**BERNARDES, António** (mestre arquitecto) – Entre os discípulos de Manuel Pinto de Vilalobos, evidencia-se, em primeiro lugar, cronológica e qualitativamente, António Bernardes. Por uma escritura de dote que assinou a favor de uma sua filha, e em que se intitula ajudante de campo, ficamos a saber que morava no Eirado de S. Bom Homem, em Viana. As religiosas ficaram tão satisfeitas com o trabalho que, além dos pagamentos estipulados no contrato, deram aos mestres pedreiros José Rodrigues e Ambrósio de Matos uma gratificação de 30.000 réis. Devem ter-lhe confiado, alguns anos depois, as obras da igreja, cuja documentação ainda não conseguimos localizar. O Padre António Machado Vilas Boas, falecido em Viana, em 1736 e contemporâneo destas e de outras obras, no livro *Nova Fundação da Notável Vila de Viana*, que deixou manuscrito e sem data, mas em que trabalhava em 1713, em observação que faz na passagem da fl. 40v para a 41, diz que nos anos de 1707 e 1708 fizeram de novo a capela-mor da igreja de Santa Ana [475].

**Biblioteca Lusitana** → **Diogo BARBOSA MACHADO.**

**BOM JESUS, Manuel do** – ***Historiografia gongórica vianense.***

**Bragança, Casa de** – Casa ducal, instituída em 1401, aquando do casamento do Infante D. Afonso, bastardo de D. João I com D. Bitres Pereira, filha única do Condestável do reino, D. Nuno Álvares Pereira. O património inicial da Casa de Bragança nos reinados imediatos iria ser acrescentado de novos bens, privilégios e jurisdições. D. Duarte em 1433 em excepção à Lei Mental para a Casa de Bragança, ditaria que em nenhum caso os bens da Casa de Bragança poderiam voltar a ser integrados na Coroa. D. João II, acusando o Duque de Bragança de traição, abaterá o poderio deste senhorio. Com D. Manuel (1496) a Casa de Bragança é reabilitada e o poderio e senhorio da Casa continuará a aumentar, constituindo-se então *Morgado Novo* que se distingue do Morgado Antigo, vindo da fundação e dotações do Condestável e Mestre de Avis. Em 1640, D. João, 8.º Duque de Bragança, neto de D. Catarina, veio a ser alçado no trono do reino de Portugal, com o título de D. João IV [410]. Este por carta de 1465, manteve a Casa de Bragança totalmente separada da Coroa e doou-a ao seu *primogénito*, o príncipe do Brasil, D. Teodósio, devendo depois dele passar a todos os herdeiros do Trono, o que sempre se fez. Dividia-se a Casa de Bragança para a administração da justiça em 4 ouvidorias com sedes em Vila Viçosa, Ourém, Barcelos e Bragança; apresentava 18 alcaldes-mores, 41 comendas da Ordem de Cristo [181]. No território da ouvidoria de Barcelos, a Casa de Bragança é senhora-donatária e apresenta a justiça dos 6 concelhos (Barcelos, Esposende, Larim, Portela de Cabras, Vila Chã e Fragoso), com a excepção de Landim (do referido Mosteiro) e Fralães (dos Correia de Lacerda). As comendas de apresentação da Casa de Bragança situam-se maioritariamente no Bispado de Miranda (18), seguindo-se o Arcebispado de Braga (12), Bispado de Évora (8), Elvas (2), Porto (1). → ***Casa do Infantado.***

**BRANDÃO, Caetano de Sousa** → ***Historiografia gongórica vianense.***

**Brandas e inverneiras** – No Soajo, «além dos lugares habitados durante o ano inteiro e cujas casas constituem as *inverneiras*, existem numerosas habitações repartidas em pequenos grupos de três ou quatro na Serra e até nas margens dos pequenos ribeiros e cuja ocupação temporária é sobretudo estival. São as *casas de Brandas*. Certas brandas são destinadas ao cultivo da batata, do centeio ou do milho e outras à criação de gado». Tratam-se, pois, estas brandas de uma modalidade de residência e ocupação do solo, seguida pelas populações dos concelhos montanhosos do Soajo, Arcos, Monção, entre outros, que se adapta às potencialidades económicas dos montes, ao seu clima e aos recursos a que se moldam as culturas agrícolas, a criação de gado, a exploração do mel, tojo, ervas e caça. O pároco-memorialista de Ceivães usa até a fórmula verbal decorrendo da palavra branda para significar esta deslocação e movimento estival das comunidades e seus gados para as brandas: «no sítio chamado a Bouça dos Homens, adonde tem casas para *brandarem*, tem um fojo adonde caçam os lobos». Referência às culturas temporárias (com ou sem brandas) nos montes são muito frequentes nas *Memórias*, referidas ao milho-miúdo e sobretudo ao centeio. Referem-se *culturas temporárias* de centeio, no monte de Cuide de Vila Verde (Ponte da Barca) de 8 em 8 anos, suficientemente espaçadas para permitir, sem outro qualquer tratamento, a recuperação dos solos. São

também referidas as «cachadas» que em algumas partes fazem os «moradores pobres» para o cultivo do centeio (*Memória* de Carralcova – Arcos de Valdevez). Cavadas, queimadas do mato e sementeiras de centeio são também feitas nos montes da freguesia de Azias, dos Arcos. Em Lamas de Mouro (Melgaço), nas partes da serra em que se semeia centeio, são chamados «labores» (Lamas de Mouro, Melgaço). Em Ceivães, Monção, nas suas serras refere-se também a prática das *queimadas* dos montes que depois se lavram. Em Parada do Monte, Melgaço, também se refere que se semeia centeio e algum milho miúdo, nas brandas. São os 4 lugares da serra, águas vertentes para a freguesia, com alguma distância entre si: «não mora gente neles, somente no tempo do Verão, quando não há neves. As casas são cobertas de colmo». Chamam-se, diz o pároco-memorialista, brandas. A criação de gado é aqui decisiva; o gado grosso de bois anda de noite e de dia na serra; as vacas e bezerros assim como o gado miúdo de cabras e ovelhas, recolhem-se de noite às brandas. Isto por causa do muito animal bravo que povoa a serra de lobos «onde sucede muitas vezes verem-se seis ou sete juntos e ordinariamente dois e três» que no Inverno se acercam das casas, e até matam os cães e os comem (*Memória* de Parada do Monte). Também o pároco de Vilela nos Arcos, se refere às brandas da serra do território dos Arcos: «tem a serra sítios abrigados e com água que nos meses de Junho, Julho e Agosto produzem muita erva agreste a que chamam feno e aí tem casa e cortes a que chamam brandas adonde nos referidos meses vão assistir muitos moradores das vizinhanças da serra com seus gados e criações, fazendo dos leites, natas e manteigas, que vendem pelo termo (território do concelho)». Aí se cria e engorda gado e nos meses de Verão, descem seus donos a vendê-los nos açougues. Aí cegam também o feno que conduzem ao lugar (inverneira) para alimentar o gado no Inverno [84, 100, 225]. → **Baldios; Economia agrária; Economia agrária e subsistências; Economia e descrição das serras; Gado bravo.**

**Breve** – «Carta que o Papa dirige a um soberano ou a Magistrados ou ainda a particulares, a quem concede este sinal de distinção» [444].

**Breviário bracarense** – «É o livro da igreja, que contém o Ofício Divino que os Presbíteros, Diáconos, Subdiáconos, Beneficiados e Religiosos são obrigados a recitar todos os dias. Este ofício é composto de sete horas, a saber, *Matinas, Laudes, Prima, Tertia, Sexta, Nona e Vésperas*, a que se juntaram depois *Completras*, mas sem se separarem das Vésperas, para dar a Deus um tributo de preces sete vezes por dia em conformidade com a passagem do Salmo – *Septis in diem Laudem dixi tibi* (...). O Breviário é composto de Salmos, Lições tiradas da Escritura ou de Homilias dos Padres ou de Histórias dos Santos, de Hinos, Antífonas, Resposos, Versetos e Orações concernentes ao tempo, às festas e às horas. O que se chama *Breviário Romano*, não é o antigo Breviário da Igreja de Roma, é um Breviário que os Franciscanos recitavam na Capela do Papa e que Sixto IV adoptou. O uso de recitar o Breviário em particular foi originariamente de mera devoção. O primeiro Decreto que obrigou os eclesiásticos a recitá-lo foi o Concílio de Basileia, que foi seguido pelo Lateranense, celebrados no tempo dos Papas Júlio II e Leão X (...)» [444]. Obra fundamental para a fixação dos lugares, das figuras, da história dos santos da igreja portuguesa e bracarense, serve o uso quotidiano para a celebração dos ofícios dos santos. É pois uma obra de ampla e obrigatória divulgação entre o clero que do Breviário faz obra de referência fundamental no que diz respeito à História da Igreja, história religiosa, hagiografia e temas afins. Os memorialistas têm acesso à mais recente edição do *Breviário*, a saber, a edição mandada imprimir por D. Rodrigo de Moura Teles. Trata-se de uma edição de 1724 que reforma o Breviário mandado estampar e imprimir por D. Rodrigo da Cunha em 1634, a que Moura Teles, acrescentou, sem grande rigor crítico, muitos santos que acompanhou de «lições históricas»: *Breviarium Bracharense à D. Roderico a Cunha Archipraesule, § Domínio Bracaræ, Hispaniarum Primate recognitum, Bracaræ Augustæ, 1634; Breviarium Bracharense ab illustrissimo domino D. Roderico de Moura Telles (...), Bracharæ Augustæ, anno 1724*. Do Breviário Bracarense de D. Diogo de Sousa há 2 tiragens, uma de 1511 e outra de 1512. → **D. Rodrigo da CUNHA.**

**BRITO, Fr. Bernardo de** (1569-) – Natural da vila de Almeida veio a ingressar na Ordem de Cister e doutorou-se em Teologia na Universidade de Coimbra. Exerceu o cargo de Cronista-mor do Reino por carta de Filipe II de 1614. Autor da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte de *Monarchia Lusitana* (1622 e 1609) escrita em português, se a esta obra se deve o facto de ter posto a circular «a maior parte da matéria lendária que durante longo tempo entenebreceu as origens da história de Portugal» (Fidelino de Figueiredo), não deixa também de cumprir o objectivo essencial que a inspira: a elevação da Nação portuguesa pela sua História; que é, como lhe chama, «a Alma da Virtude». É efectivamente a esta luz que deve ser encarada a obra, que tanta influência exerceu no movimento autonomista português. Deve-se-lhe também uma *Geografia Antiga de Lusitana* (Alcobaça, 1597) e *Elogios dos Reis de Portugal* (Lisboa, 1603), obras que se integram igualmente no plano de fundo e objectivos da *Monarquia Lusitana*. Escreveu também a *Primeira parte da Chronica de Cister onde se contão as couzas principaes desta Ordem e muitas Antiguidades do Reino de Portugal*, Lisboa, 1602. A *Monarquia Lusitana* e Fr. Bernardo de Brito, fazem parte do fundo de cultura comum de muitos eclesiásticos e párocos portugueses, em particular os mais dados ao saber, isto é, à História. Bibliografia: 1602, *Monarchia Lusitana Parte Primeira que contem as Historias de Portugal desde a criação do mundo té o nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo. Dirigida ao Catholico Rey D. Filippe 2. do nome Rey de Espanha, Emperador do novo mundo*, 1597; *Segunda Parte da Monarchia Lusitana em que se continhão as Histórias de Portugal desde o nascimento de nosso Salvador Jesu Christo até ser dado em dote ao Conde D. Henrique*, Lisboa, 1609 [411, 420].

**Bula** – «São as letras autênticas do Papa expedidas em pergaminho com um selo de chumbo ou de cera verde pendente (...).

As Bulas são a terceira espécie de rescriptos apostólicos mais usados para os negócios, ou de justiça ou de graça. As outras duas espécies são os *Breves* e *Signaturas* [444]. → **Breves; Signaturas.**

**Bula de Cruzada** – A Bula de Cruzada, concedida desde tempos recuados pela autoridade papal à Coroa portuguesa para ajuda dos grandes gastos na propagação da fé, torna-se concessão regular e periódica desde Gregório XIV (1591). Os rendimentos da Bula de Cruzada serão aplicados primeiro a favor dos lugares de África e depois na guerra contra os infiéis na Ásia e nas Missões. Em 1848 Pio IX fixou-lhe como objectivo a criação de novos seminários episcopais e o melhoramento dos já existentes. Para tratar da cobrança e administração das esmolos e de todos os outros assuntos referentes à Bula de Cruzada foi instituído em 1591, o Tribunal da Junta de Cruzada (Regimento de 10 de Maio de 1634). Esta Bula de Cruzada reforma-se e publica-se primeiro de 3 em 3 anos e depois de 1609 cada sexénio e as câmaras obrigadas a assistir à sua publicação. A proclamação da Bula na Igreja matriz da sede do concelho ou noutra qualquer igreja com o privilégio e dignidade para proceder a tal evento, torna-se ponto de encontro e confluência das múltiplas paróquias que com seus párocos, cruces e povo aí acorre, em conjunto com as autoridades concelhias, para a realização de um acto de elevado significado religioso, mas sobretudo político concelhio. De significativa importância económica para a Coroa, em meados do século XVIII a Bula gastava anualmente 40.026.519 réis só com a praça de Mazagão [166, 444]. → **Festas régias.**

## C

**Cabeção** → **Sisas concelhias.**

**Cabeceira, direitos de** → **Pé d’altar** □ **Casal.**

**Cabido da Sé** – Corpo de dignitários eclesiásticos e cônegos, a quem cabe no essencial assegurar o culto e a administração da Sé Catedral e rendas da *Mesa Capitular*. Deve também coadjuvar os Bispos no governo da diocese e assumir o governo da diocese em caso da *Sé Vaga*. O Cabido da Sé de Braga regular-se-á ao longo dos tempos Modernos pelos Estatutos aprovados pelo arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus em 1600, que substituem os Estatutos ainda em vigor que vinham antes de Trento (últimos autorizados pelo Arcebispo D. Diogo de Sousa). São dignitários capitulares da Sé de Braga o **Deão** que preside ao Cabido, o **Chantre**, o **Arceidiago do Couto**, o **Arceidiago de Vermoim**, o **Mestre** □ **Escola**, o **Tesoureiro**, o **Arceidiago de Valença**, o **Arceidiago de Fonte Arcada**, o **Arceidiago de Labruja**, o **Arcipreste de Valença**, o **Arceidiago de Barroso**, o **Arceidiago de Neiva** e o **Arceidiago de Cerveira**. Estas dignidades são particularmente beneficiadas com prebendas e padroados de igrejas de que participam também um elevado número de cônegos prebendados e alguns coreiros tercenários. Completam o pessoal do Cabido não prebendado ao serviço da Sé os meninos do coro, sacristão, porteiros, cantores e músico (sacerdote mestre de cantochão, cantor, organista, chefe da fábrica e chefe da torre, 2 portadores (da chave de prata e da cana) oficiais para os diversos serviços (alfaiate, carpinteiro, ferreiro, couteiro, ourives, cereeiro, relojoeiro) e também solicitador, advogado, escrivão, flautista. Diversos capitulares coadjuvam regularmente o governo da diocese entre outras tarefas no *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, nas *Visitações*, como *Examinadores Sinodais*. O Cabido é chamado a desempenhar um papel mais relevante na diocese naturalmente na ocasião de grandes eventos, festividades e procissões da Sé, na ocasião da reunião dos Sínodos diocesanos, nas entradas dos Bispos e sobretudo em períodos de *Sé Vaga* por óbitos ou impedimento dos Bispos em que assumem o governo da diocese, o que se verificou ao longo dos Tempos Modernos diversas vezes e 2 vezes por períodos prolongados (1649-1671 e 1728-1741). Estas longas sés vagas permitiram ao Cabido o exercício de uma longa acção em Braga e o fortalecimento do seu papel institucional e também individual e social de alguns dos seus elementos e famílias. As relações entre os Arcebispos e o Cabido da Sé de Braga pautaram-se ao longo destes tempos por muitos atritos e pendências sobre competências e jurisdição no exercício daqueles dois poderes e autoridades que muitas vezes se concorrenciavam na defesa, protecção ou alargamento das respectivas jurisdições, muitas vezes ambas as partes, mais o Cabido, recorrendo para o Tribunal e árbitrio régio, designadamente pela *Relação e Casa do Porto* [211, 424, 431, 463]. → **Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense; Examinadores sinodais; Mesa capitular; Relação e Casa do Porto; Renda da igreja bracarense; Sé vaga; Visitações.**

**CALDAS PEREIRA, Francisco** (1543-1597) – Natural da vila de Monção veio a falecer na cidade de Braga. Formado pela Universidade de Coimbra, advogou em diversos auditórios, designadamente *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* onde se veio a ilustrar como juriconsulto. Por via disso Filipe II nomeou-o Lente da Cadeira de Digesto Velho em 1597, para cuja regência recebeu o grau de Doutor. As suas obras foram reunidas em 7 tomos e publicadas em 1660 e depois em 1745 sob o título *Opera omnia juridica Coloniae Allobrogum*, 7 vols. Era pai de Gabriel PEREIRA DE CASTRO [411, 420].

**Câmaras** (corpos e oficialato) – Em relação com a sua maior ou menor extensão do território e população que servem, desenvolvimento social e institucional da terra em que se instalam cidade, vila, cabeça de bispado, província militar, sede de fortaleza e regimentos militares, capitánias de ordenanças, ordens religiosas, instituições de ensino, cabeça de provedoria, comarca, sede de juiz de fora e juiz dos órfãos, superintendências fiscais de direitos régios (sisas e décimas) ou senhoriais,

alfândegas, almoxarifados, assim as câmaras ganham maior ou menor extensão porque é nelas que a ordem régia e a senhorial fazem assentar estes seus órgãos de governo do território. É pela extensão e alçada das justiças que mantém naturalmente uma relação directa com a importância e dimensão demográfica, social, económica e política da terra para o respectivo senhorio, que se mede a grandeza e autonomia da respectiva jurisdição. Normalmente os memorialistas das terras só se referem aos oficiais de justiça da *câmara* e seu *juízo geral*, não se referindo, em regra, aos demais oficiais da Fazenda Pública, do Exército, da Justiça e outros, incluindo os partidistas municipais do Rei ou dos Senhorios ou referindo-se-lhes de uma maneira muito incompleta. Raras vezes têm o cuidado de enumerar os principais corpos orgânicos a actuar nos concelhos que se estruturam e apoiam em regra na câmara a saber, a composição e oficiais do senado da *câmara* e *almotaçaria*; o *Juízo de fora*; o *juízo dos órfãos*, isto no que respeita aos concelhos de juiz de fora e ordinário, assim como para os inúmeros coutos que pontuam o território do actual distrito de Viana. Esta ausência de informação não inibe que os memorialistas tenham presente que para o bom governo das terras são necessários corpos orgânicos bem estruturados como revela o memorialista de Paredes de Coura quando nota que este concelho «tem câmara e todos os mais oficiais de que se compõe a boa ordem de uma república». Consciência mais viva nuns que noutros que faz com que os informes das *Memórias Paroquiais* sejam abundantes e minuciosos numas memórias e exíguos noutras. Em relação à então vila de Viana, cabeça de ouvidoria e provedoria, com alfândega, casa da Fazenda e Mesa do Consulado, não temos nenhuma referência. Sabemos porém que, à semelhança de outras terras como a mesma dignidade e estatuto estes corpos políticos e administrativos eram compostos por um número elevado de oficiais. Numa memória da Câmara do século XVIII escrita no contexto da recolha das informações para dar cumprimento às leis de 1790/92 da reforma das ouvidorias e comarcas ficámos a saber que, para além da Câmara com o seu Juiz de fora e vereação composta por 3 vereadores e 1 procurador, existia o juízo dos órfãos com seu juiz e escrivão, o juízo de almotaçaria e saúde. Neles trabalhava um conjunto de oficiais vindo referidos o escrivão da câmara, o escrivão dos novos direitos e o escrivão das armas, almotaçaria e saúde. A referida Memória enumera também o conjunto de oficiais que trabalham nos referidos órgãos de jurisdição senhorial e régia num total de 39 vindo afectos à Comarca 16, à Ouvidoria 3, à Alfândega 10 e à Mesa do Consulado 10. No mesmo nível de estatuto e consideração institucional estão também os concelhos com Juiz de fora de Melgaço, Monção, Vila Nova de Cerveira e Ponte de Lima. Nestas terras cuja autonomia administrativa em tudo se assemelha à da sede de Comarca – Viana –, os corpos administrativos andam próximos na sua estrutura e composição. Porém nenhum dos memorialista refere a existência do juízo de almotaçaria, do juízo dos órfãos que, sabe-se por outras referências fazem parte da estrutura política e administrativa dos concelhos com esta dignidade. No caso de Melgaço e Vila Nova de Cerveira os memorialistas são parcus de informação não escrevendo nada para Cerveira e para Melgaço dizem apenas que tem câmara e juiz de fora. Para Caminha e Monção alguns memorialista notam a existência de juiz de fora e câmara com seus três vereadores mais o procurador, enumerando também o conjunto de oficiais maiores e menores que lhe estão afectos e que, com ligeiras diferenças, constituem o corpo principal do oficialato destes concelhos com câmara de Juiz de Fora. Também alguns concelhos de juiz ordinário apresentam uma estrutura administrativa muito próxima da dos referidos concelhos. É o caso dos concelhos de Arcos de Valdevez, Castro Laboreiro, Facha, Geraz do Lima, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Valadares e Valença. Os memorialistas referem uma câmara com juiz ordinário e três vereadores mais um procurador e juízo dos órfãos, anotando o conjunto dos oficiais que são comuns. Em alguns casos incluem a estrutura militar das ordenanças relevando o capitão e o sargento-mor. Apenas para Ponte da Barca se nota a existência de câmara e juiz sem mais delongas. Com uma estrutura administrativa semelhante note-se ainda a referência aos coutos de Capareiros, Feitosa, Gondufe, Sanfins e Souto de Rebordões cujos memorialistas descrevem a existência de uma câmara com seus corpos complementares onde sobressai o juízo dos órfãos e de almotaçaria tal como nos atrás referidos concelhos de juiz de fora e de juiz ordinário. No caso de Gondufe é referida até a alçada no cível e crime. Embora semelhante a estrutura não são estas câmaras de concelho e couto de juiz ordinário da mesma hierarquia entre si. Enquanto uns concelhos estão dotados dos corpos e oficialato autónomos outros são reduzidos na sua dimensão andando acumulados num oficial não fazendo juízo. São terras pequenas com rendimento exíguos que não suportam os encargos com um número excessivo de oficiais. Na maioria dos concelhos e coutos de juiz ordinário, com território confinado por vezes a uma paróquia, os corpos andam acumulados e diminuídos no seu oficialato. A câmara é constituída por um só vereador e um procurador, fazendo o juiz ordinário também dos órfãos, existindo apenas um almotacé, não fazendo juízo, como é o caso de Feitosa, Geraz do Lima onde se refere expressamente a existência de um almotacé. Também as câmaras são mais reduzidas compondo-se de um juiz ordinário, 1 vereador e 1 procurador como as de Capareiros e Feitosa ou de um juiz ordinário, 2 vereadores e 1 procurador como a de Gondufe e Souto de Rebordões enquanto a do couto de Sanfins embora com uma estrutura semelhante à dos concelhos maiores com 1 juiz, 3 vereadores e um procurador anda no resto do oficialato sujeita às articulações com Paredes de Coura. O memorialista de Gondufe é mais prolixo enumerando o conjunto de oficiais que trabalham na câmara e concelho podendo servir de exemplo para os outros coutos e concelhos de juiz ordinário que registamos: escrivão, meirinho, 2 escrivães (1 do público, judicial, notas, câmara, almotaçaria e órfãos); 1 do público, judicial e notas, distribuidor, contador e inquiridor, quadrilheiro, jurado, note-se porém a acumulação de tarefas no escrivão evidenciando a reduzida dimensão administrativa e económica. Mas as *Memórias Paroquiais* mostram ainda outras terras com autonomia política mais reduzida e limitada tendo em conta as pequenas estruturas administrativas que as governam, evidenciando mesmo algumas em vias de extinção mantendo apenas vestígios de uma autonomia diminuída. É o caso de

alguns coutos ainda que, como já vimos, alguns deles estejam em pleno curso de afirmação autónoma e política. A este propósito revela-se até um caso cujo o percurso inverso de conquista de autonomia e vitalidade pública contradiz o aparente fenómeno de extinção das pequenas terras com autonomia concelhia que por meados do século XVIII e ao longo do século XIX aconteceu. Lanheses surge, na memória paroquial, como uma paróquia do concelho de Viana, mas com 1 juiz espadâneo, 4 vereadores, 2 quadrilheiros, 1 procurador que em tudo se assemelha à estrutura administrativa de um concelho ou couto de juiz ordinário. Esta vitalidade contribuiu, certamente para a instituição do concelho em 1793 por alvará de D. Maria I. Em campo oposto, surgem outras terras com autonomia administrativa limitada com minúsculos corpos administrativos que põem em causa a sua verdadeira existência enquanto tal. Pela descrição dos memorialistas alguns revelam mesmo um reduzido conjunto de oficiais limitando-se a um representante do senhorio. É o caso dos coutos de Longos Vales, Luzio e Parada onde se regista apenas a existência de um mordomo para os dois primeiros e um juiz pedâneo para Parada. Em Lúzio verifica-se uma dependência/articulação maior sendo o mordomo do Mosteiro de S. Fins que «costuma fazer neste couto as diligências e notificações das pendências...». Para os restantes coutos de Barbeita, Cabaços, Fiães e Paderne são exíguos os informes enumerando apenas a existência de juiz do cível, juiz que governa ou somente juiz, não esclarecendo se anda acolitado com outros oficiais e se constitui corpo de câmara. Verifica-se pois que nos pequenos coutos, o *oficialato* reduz-se ao mínimo, algumas vezes nem sequer se constituindo em corpo de câmara, julgando e tratando as causas os *juizes com eleitos da freguesia* ou freguesias em ligação muito directa com o escrivão e oficial do senhorio. As articulações entre concelhos são frequentes umas vezes por exercício da jurisdição e alçada outras por carência de recursos das câmaras menores e concelhos mais pobres. Para a primeira situação temos o caso de Monção cujas justiças têm jurisdição no couto de Longos Vales, couto de Fiães, couto de Barbeita, couto de Lúzio, couto de Parada Paraiva e de Abreu, tal como acontece no couto de Paderne onde o juiz do crime de Valadares governa, enquanto para a segunda situação teremos o caso do concelho da Facha ou Ribeira do Lima que articula os seus serviços municipais designadamente o dos tabeliães e do escrivão dos órfãos que servem também o concelho de Geraz do Lima assim como «com estes o escrivão dos órfãos de Geraz do Lima serve de inquiridor, contador e distribuidor neste concelho da Facha. O couto de Sanfins que, embora apresente uma câmara com estrutura semelhante à dos maiores concelhos é governada por diversos oficiais do concelho de Paredes de Coura designadamente na câmara «serve o escrivão do concelho de Coura» e no público os escrivães que vão assistir às audiências, o inquiridor e distribuidor e o juiz dos órfãos com seu escrivão. Caso singular é o de Valadares onde se identificam dois *juizes ordinários* um para o cível e outro para o crime. Facto relativamente vulgar em tempos mais recuados estava em vias de desaparecimento. Estão documentados vários exemplos de câmaras com dois juizes. Com efeito a composição dos corpos da câmara é muito variável de terra para terra como já vimos pelos exemplos atrás enumerados. As câmaras para além do Juiz ordinário, às vezes dois juizes, eram composta por vereadores que variavam entre, 1, 2 e 3. Por vezes a câmara era composta por três vereadores fazendo o vereador mais velho de juiz ordinário tal como ordenavam as *Ordenações*. Como já vimos os memorialistas não referem, por vezes a existência de almotaçes ou almotaçaria, procuradores do concelho e tesoureiros do concelho. De facto não é geral a sua existência. As câmaras dos concelhos maiores, mais ricos e desenvolvidos apresentam normalmente um corpo municipal com um quadro de oficiais mais completo podendo nas câmaras mais pequenas os cargos ir acumulados uns aos outros nos vereadores e até nos juizes. Não se referem os coutos de Abreu, Nogueira e Correlhã por falta de referências nas respectivas *Memórias Paroquiais*. O funcionamento das câmaras também é referido em três casos registando o calendário das audiências, constatando-se práticas diversas de terra para terra. O couto de Capareiros tem câmara com «audiência e despacho às partes todas as Sextas Feiras de cada semana»; o couto de Feitosa realiza no Paço do concelho «audiências e câmara todas as terças-feiras» enquanto no concelho de Paredes de Coura «se fazem as audiências nas quartas-feiras e sábados de cada semana» [86, 126, 106, 117, 127, 246, 274, 277, 451]. → **Câmaras** (rendas próprias); **Concelhos** (títulos...); **Elites locais**. (Rogério Borralheiro). □ **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro)

**Câmara** (Casa da) – No Antigo Regime toma muitas vezes a designação de *Foral* por aí estar ou haver estado depositado o Foral que constitui e dá personalidade jurídica ao concelho e também *paços do concelho*, *casa do concelho* e *casa da audiência*. Deste edifício consta um espaço para a vereação, as audiências e a cadeia o que se verifica porém tão só e em regra, para os edifícios das maiores municipalidades, que podem também ostentar torre sineira e relógio, para além de logeas nos seus baixos para assentos de tendas e comércio. Em regra a dimensão do edifício da câmara tem uma relação muito directa com a dimensão do concelho, seu corpo de funcionalismo e renda. Daí que os edifícios de maior dimensão, mas também nobreza e dignidade são como é de esperar as casas da câmara das principais vilas e cidades, Viana, Barcelos, Guimarães e Braga, designadamente na cidade dos arcebispos que se vê dotada de um novo e majestoso edifício, risco do grande arquitecto do barroco bracarense André Soares e construído (a 2/3) entre 1753 e 1756 [118, 423]. → **Câmaras** (corpos e oficialato); **Foral; Câmaras** (rendas próprias).

**Câmaras** (rendas próprias) – São escassas nas *Memórias Paroquiais* as referências às rendas ou fisco camarário, e também ao concelhio (sisas encabeçadas), régio e senhorial. No campo oposto são as informações relativas à renda e fiscalidade eclesiástica, em particular a que assenta e que suporta o benefício paroquial. Algumas referências são possíveis de colher nestes textos aos encargos e direitos do foral devidos ao monarca, aos senhorios-donatários e até às próprias câmaras. A fiscalidade municipal é aqui e acolá referida para se verberar os abusos dos rendeiros, as extorsões e excessos do oficialato a

quem cabe cobrar e arrecadar localmente as rendas (sobretudo os oficiais das câmaras nas freguesias), o sistema judicial e administrativo de lançamento e ajuizamento das coimas pelas irregularidades judiciais cometidas (juízo geral da câmara e sobretudo da almotaçaria). E por vezes também críticas sociais mais extensas às injustiças estruturais desta fiscalidade que se lança sobretudo sobre as classes populares e dos termos rurais. Críticas económicas podem também emergir na expressão dos bloqueios e dificuldades que criam à economia produtiva e também ao sistema mercantil. As críticas aos múltiplos impostos e taxas sobre o comércio, o trânsito e o consumo vem sobretudo dos mercadores e rendeiros dos maiores núcleos urbanos onde ela está particularmente desenvolvida, mas com pouco eco porém nestas memórias paroquiais pelo desfasamento dos párocos das questões mercantis. Por outro lado as críticas aos impasses sobre a agricultura vem sobretudo naquelas memórias das paróquias concelhias onde o recurso aos serviços forçados pelas câmaras sobre os moradores para trabalhos nas obras e serviços das vilas e cidades é maior e naquelas onde o aforamento excessivo dos baldios cria dificuldades ao equilíbrio e autonomia da economia e sociedade rural e particulares. Neste ponto atente-se sobretudo no testemunho de memorialistas de Vila Nova de Cerveira que acusam e verberam a câmara pela acção criminosa de desapropriação e repartição privada dos baldios. Mas as referências estão longe de ser proporcionais à extensão que o movimento de aforamento e apropriação privada tem em especial em alguns concelhos minhotos. Esta apropriação privada e particular dos montes e baldios é com efeito uma das mais claras expressões deste individualismo agrário que é visível a desenvolver-se em muitos concelhos desde pelo menos os anos 20 do século XVIII. E que se exprime na abolição progressiva dos usos e direitos colectivos nas veigas – particularmente registado nos concelhos de Viana e sobretudo do de Ponte de Lima onde os corregedores sancionam estes desenvolvimentos – e nos aforamentos e divisão e apropriação particular e privativa dos baldios, particularmente verberada pelos seus excessos em algumas freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira, mas que é geral a muitos outros. Estes aforamentos são iniciativas em geral promovidas pelos sectores dos grandes proprietários, rendeiros e capitalistas dos concelhos, particularmente desenvolvidas nos concelhos onde estes corpos e elites se entrosam e articulam poderosamente com os poderes municipais e régios a quem compete enquadrar politicamente-administrativamente estes processos de aforamento e divisões de terras. E que vê nestes aforamentos também um processo de melhorar os rendimentos próprios das câmaras a que o alvará régio de 15 de Julho de 1744 e a lei de 1766 virão dar corpo. Daí que estes aforamentos tenham um impacto directo sobre as rendas das câmaras, mas também sobre as condições de vida destas comunidades paroquiais e agrícolas em geral. Quanto à natureza das receitas contabilizadas na conta municipal é possível distinguir 3 conjuntos principais: o das *rendas* realizadas sobre o *movimento do comércio e trânsito* que se faz no concelho, suas praças e mercados, mas também o que se realiza através das alfândegas para o interior e exterior dos limites do concelho, mas também o consumo de produtos, na maior parte dirigidos à alimentação mas também ao fornecimento de produtos manufacturados e matérias primas; o dos rendimentos oriundos dos *foros* e outras receitas provenientes dos aforamentos, arrendamentos ou exploração de bens, propriedades, direitos camarários, destacando-se aqui sobretudo os dos aforamentos dos baldios e o dos rendimentos provenientes das *coimas* ou *condenações* por contravenções às posturas e leis municipais. O primeiro conjunto de rendimentos está particularmente e quase exclusivamente presente nos municípios urbanos que sobre os produtos que vem ao comércio e ao mercado local e nas taxas sobre o consumo e comércio realizam importantes receitas. Estão presentes pois nos maiores municípios urbanos alto-minhotos: Viana, Ponte de Lima, Monção, Vila Nova de Cerveira, Caminha, Valadares e certamente também em Ponte da Barca, Arcos e Valença. Nos municípios ribeirinhos e fronteiriços, marítimos e fluviais, as rendas de origem marítima e fluvial e dos barcos de passagem tomam uma singular expressão. Nestes concelhos estes rendimentos constituem em regra parte maior e mais substancial. Incidem sobretudo sobre o comércio do pão, da carne, do peixe, do vinho e do azeite e são acusados de promover o encarecimento destes produtos em geral de grande consumo. Os rendimentos das *condenações* (da câmara e almotaçaria) e dos *foros* estão em geral presentes em todos os municípios e constituem a parte mais substancial das câmaras dos concelhos e coutos mais pequenos, rurais, mas também naturalmente nos urbanos, em particular os rendimentos das *almotaçarias*. Os primeiros (as *rendas*) são em geral cobrados por intermédio dos *rendeiros*; os restantes, as *condenações* e os *foros* administrados directamente pelo funcionalismo municipal. As câmaras apresentam níveis de rendimentos diferenciados entre si, aproximáveis porém adentro da idêntica categoria ou hierarquia de municípios, em geral passando pela distinção entre municípios urbanos de vilas e cidades e rurais. São, com efeito, os municípios urbanos das vilas, também hierarquicamente superiores, onde tem assento os juizes de fora e nalguns também os corregedores e provedores e outros serviços régios, que apresentam os maiores rendimentos. O registo das *terças régias* a cuja referência podemos recorrer para as câmaras minhotas, permitem uma aproximação aos rendimentos camarários e estabelecer a hierarquia dos respectivos meios financeiros. *Terça régia* é o montante 1/3 que os concelhos devem pagar das suas rendas próprias ao Erário. Por elas é pois possível conhecer em princípio, o montante dos rendimentos somando-lhe mais 2/3. Só que em alguns concelhos certas rendas estão isentas da *terça*. Nestes casos as *terças* deixam de ser um indicador seguro dos níveis de rendimentos. Ainda por cima são em geral as rendas mais

### **Tipologia das rendas das câmaras do Alto Minho no Antigo Regime**

<b>Câmara</b>	<b>Sobre o comércio, trânsito e o consumo com aferimentos</b>	<b>Condenações</b>	<b>Foros, propriedades; apitação e repartição (fogos e moradores)</b>
Viana do Castelo	Renda da ancoragem Renda da barca do concelho Renda portagens Renda alfândega nova Renda da imposição	Renda das condenações Renda dos verdes ou dos perdidos	Renda S. Martinho Renda das camboas e botelhas Terça da Areosa Renda dos foros dos baldios
Vila Nova de Cerveira	Renda das sisas correntes Renda da portagem Renda do barco de passagem Renda marco e selo Renda aferimento	Renda das condenações	Renda da andadoria Renda dos pegos e areibos Renda das ribeiras Renda da Insoa de Boega Renda dos foros e laudémios
Caminha	Renda da barca de passagem Renda da portagem Renda da ancoragem Renda dos aferimentos	Renda das condenações	Renda dos fogos do termo Renda dos foros Renda da Terça da matriz
Monção	Renda pesos Renda aferimentos Renda portagem Renda do barco de Pedra Furada Renda do barco de Arnado Renda do barco de Salvaterra Renda do quarto do pescado Renda da casa do pescado	Renda das coimas e verdes Renda das condenações	Renda dos foros Renda das fumagens
Ponte de Lima	Renda da imposição do sal e azeite Renda do real d'água camarário	Renda das condenações	Renda dos foros
Valadares	Renda dos aferimentos Rendado barco	Renda das condenações	Renda dos foros Renda do campo da Recoba
Lanheses	Renda dos aferimentos	Renda das condenações	Renda dos foros
Geráz do Lima	Renda do barco de passagem Renda dos aferimentos	Renda das condenações	Renda das terras do concelho
Albergaria de Penela		Renda das condenações	Renda dos foros Renda dos juro
Souto de Rebordãos		Renda das condenações	Renda dos foros e tomadias
Portela das Cabras		Renda das condenações	Renda dos foros
Santo Estêvão da Facha	Renda do barco do concelho	Renda das condenações	Renda dos foros Rendas do mato
Capareiros	Renda dos aferimentos	Renda das condenações	Renda dos foros
Correlhã		Renda das condenações	Renda dos foros Renda da erva
Gondufe		Renda das condenações	

produtivas, como era o caso das rendas da imposição sobre os consumos. Mas Pombal e depois com as leis marianas de 1790/92 pretendeu-se pôr a cobro a estas isenções. Deste modo os indicadores das *terças* de 1790/94 e 1815/1819 que usamos para esta aproximação às rendas próprias municipais, devem estar mais próximas da realidade. Por esse indicador é



claro o diferencial de rendimentos que se estabelece entre as câmaras de vilas e juizes de fora, de mais elevada hierarquia político-administrativa e desenvolvimento urbano e as câmaras de concelhos rurais de juizes ordinários e mais ainda relativamente às contas. No topo das câmaras de mais elevado rendimento estão pois, todas as câmaras de juiz de fora do Alto Minho que mantém apesar de tudo um grande distanciamento relativamente às restantes. O que é mais patente na fixação destes rendimentos é o seu baixíssimo nível. Com efeito só 5 câmaras apresentam rendimentos (*terças*) que podem variar entre cerca de 396.000 e cerca de 684.000; 7 municípios com rendimentos entre cerca de 60.000 e cerca de 270.000 e os restantes 17 municípios entre cerca de 780 réis e 30.000. São realmente rendimentos muito baixos os que ficam para uso e gasto das câmaras (os restantes 2/3). Tais receitas proporcionam tão só o pagamento de ordenados e propinas (no todo, mas em geral só uma parte) a algum oficialato e funcionalismo camarário, ao suporte de serviços e juizes de magistraturas e serviços régios nos concelhos, em particular do corregedor, do provedor, do juiz dos órfãos. A partir destes rendimentos praticamente se não fazem investimentos em infra-estruturas e equipamentos. Para tal recorrem as câmaras ao trabalho «forçado» dos moradores dos termos. Por isso a pressão para o aumento da receita vem em particular dos ordenados e propinas que é preciso pagar ao oficialato régio e municipal. A dimensão financeira destas municipalidades ajuda com efeito a compreender a natureza das tarefas e serviços prestados por estas instituições, que como se entenderá visa suportar estruturas que se organizam basicamente como instituições jurisdicionais com pouco ou quase nulo envolvimento no desenvolvimento social e infra-estrutural das terras que «administram». Ficar-se-á, porém, com uma imagem desfocada, se limitarmos os meios e capacidades financeiras das câmaras ao dinheiro que vem à conta camarária e também as imposições, rendas consignadas. É necessário chamar também à colação o dinheiro resultante da administração das «sisas encabeçadas». Por estas verbas os concelhos ganham sem dúvida uma maior capacidade de intervenção social e política nos territórios e é pelo dinheiro das sisas que se pagam muitos serviços e oficialato municipal. E é por eles que basicamente se estrutura o poder e intervenção real nas terras e nos concelhos que se fez a partir dos maiores concelhos onde se implantam as respectivas superintendências. Por esta razão e também para que as rendas camarárias não corroessem as bases da fiscalidade régia cuja base contributiva é idêntica, o poder real nunca permitiu o crescimento da renda própria camarária. E aí está certamente o fundamento do tradicional raquitismo das rendas próprias camarárias e por elas também os limites e condicionantes mais forte e desenvolvido da estruturação social e autonómica das câmaras e dos concelhos. [126, 117, 118, 311]→ **Câmaras** (corpos e oficialato); **Concelhos** (títulos, dimensão e desenvolvimento institucionais); **Corregedores da comarca de Viana**; **Provedores**; **Sisas concelhias**.

#### Rendas próprias das câmaras do território do actual Distrito de Viana em 1790/94 e 1815/19

(Valores das Terças – Valores médios, em réis – por ordem decrescente)

Câmaras	1790-1794	1815-1819	Hierarquia do Município
Valença	111.855	228.597	Vila de juiz de fora
Vila Nova de Cerveira	153.171	225.864	Vila de juiz de fora
Monção	135.689	175.411	Vila de juiz de fora
Viana do Castelo	_____	156.963	Vila de juiz de fora
Arcos de Valdevez	109.336	132.418	Vila de juiz de fora
Caminha	54.429	89.205	Vila de juiz de fora
Ponte da Barca	84.725	81.068	Vila de juiz de fora
Ponte de Lima	35.916	56.254	Vila de juiz de fora
Valadares	28.966	39.324	Concelho de juiz ordinário
Paredes de Coura	22.658	27.987	Concelho de juiz ordinário
Melgaço	20.819	26.008	Vila de juiz de fora
Geraz do Lima	13.995	19.945	Concelho de juiz ordinário
Bertiandos	2.611	9.810	Couto de juiz ordinário
Portela das Cabras	7.693	9.345	Concelho de juiz ordinário
Soajo	3.817	8.030	Concelho de juiz ordinário

Lanheses	2.478	6.501	Couto de juiz ordinário
Albergaria de Penela	7.479	4.617	Concelho de juiz ordinário
Sanfins	2.274	4.260	Couto de juiz ordinário
Castro Laboreiro	4.990	3.517	Concelho de juiz ordinário
Correlhã	3.492	2.966	Couto de juiz ordinário
Gondufe	910	2.475	Couto de juiz ordinário
Barbeita	1.995	2.334	Couto de juiz ordinário
Santo Estêvão da Facha	969	1.914	Concelho de juiz ordinário
Queijada	553	855	Couto de juiz ordinário
Souto de Rebordões	157	668	Concelho de juiz ordinário
Fiães	1.121	536	Couto de juiz ordinário
Aboim da Nóbrega	204	333	Couto de juiz ordinário
Nogueira	638	786	Couto de juiz ordinário
Lindoso	348	260	Concelho de juiz ordinário

**Camboas** – «... pelas praias desta costa há pescarias em vários lugares, a que chamam Camboas, as quais são como lagos, tanques grandes, que formam com seus marcos altos para que enchendo-se ao vazar da maré se vão as suas águas escoando por sua porta com rede e ficando o peixe dentro o apanham e não pode fugir para o mar. E nem sempre se pode fazer esta pesca se não por luas a que chamam Estos, estando o mar quieto. E estas tais Camboas são de El-Rei Nosso Senhor, que Deus guarde, andam arrendadas cujo arrendamento se fez pela câmara de Viana. E correm do distrito desta freguesia (Areosa) e da praia da costa... de Norte ao Sul até perto do castelo de Viana e é o peixe que nelas se pesca o mais estimado pelo seu bom gosto» (*Memória de Areosa, Viana do Castelo*). → **Câmaras** (rendas próprias).

**Caminho de Santiago** – São escassas as referências nestas *Memórias* ao(s) caminho(s) ou estrada(s) de Santiago, e também ao movimento de romeiros e devotos a Santiago. Isto apesar das múltiplas referências a passagens nos rios, estradas e caminhos públicos que servem as paróquias e as articulam aos principais centros da região, e em direcção à Galiza, mas também à larga presença de Santiago na imaginária e devocionário paroquial regional. É por isso singular a referência que o pároco de Fontoura faz à matéria quando se refere que pela porta da igreja e residência do pároco que é ao pé da igreja «passa (...) a estrada de Santiago de Galiza (...) por cuja causa nem faltam hóspedes à porta do abade». (*Memória de Fontoura, Valença*). O testemunho, apesar de breve, não deixa de ser rico de conteúdo para o tema em causa, ao associar, directamente, os párocos e por eles os rendimentos, bens, casas e outras estruturas da Igreja e benefício paroquial, ao apoio e logística do caminho de Santiago, no apoio aos pobres e à «hospedaria» dos romeiros. Em geral os benefícios paroquiais, para além de outras estruturas religiosas e civis – confrarias, misericórdias, hospitais – foram de facto fundamentais na estruturação e conservação deste roteiro e caminho religioso.

**Campanário** – «Parte da frontaria da igreja com as aberturas destinadas às campanas ou sinos (...). Torre de sinos» [444]. → **Sinos** (das torres das igrejas).

**Canonicato** – «Sinónimo de conesia. Título ou qualidade espiritual que dá ao que é nele provido o direito de um lugar no coro e no Cabido de uma igreja, catedral ou colegiada. Na frase ordinária confunde-se esta palavra com a Prebenda, porque o Canonicato depende da renda temporal que lhe está unida» [444].

**Capela** – «Na sua origem (...) um lugar de oratório em que os fiéis se ajuntavam para celebrar a memória dos santos mártires na presença das suas relíquias (...). Significa também igreja particular, separada de igreja, mas designa-se também por tal uma parte de igreja em que há altar e se diz missa (...) também as capelas domésticas no interior de mosteiros, hospitais, palácios, casas particulares que não são mais que uns oratórios, ainda que neles se haja obtido licença para celebrar missa» [444]. Capela significa também «benefício fundado ou unido à capela (...). Tem as capelas de comum com os *morgados* o serem uma espécie de vínculo: são contudo diferentes. As capelas têm um destino puramente eclesiástico, e os *morgados* têm um destino civil». A confusão veio do facto de se colocarem nos *morgados* alguns encargos pios e o darem-se as capelas a administradores leigos [444]. A fundação de capelas foi uma prática em forte crescendo ao longo dos Tempos Modernos, provocando uma enorme amortização de bens e rendimentos; mas também acarretou o empobrecimento e ruínas das casas

delas titulares. Por isso na governação pombalina e posterior legislou-se de um modo mais rigoroso sobre a fundação de capelas, sua constituição e cumprimento de encargos, condições de abolição de capelas insignificantes, entre outros aspectos.

→ *Bens d'alma; Elite local; Morgado.*

**Capelas** (implantação concelhia) – As capelas acrescentam por regra espaços de culto, de devoção e também da prática dos sacramentos, sobretudo da comunhão, às igrejas matrizes. E como tal são naturalmente uma expressão do desenvolvimento social da terra, da especificidade e particularidade dos sentimentos e sensibilidades religiosas e espirituais da comunidade e também do desenvolvimento demográfico e forma de povoamento da região e das paróquias. O povoamento por pequenas aldeias dispersas, de fracas acessibilidades tem de facto um forte impacto na construção de capelas, complementares e alternativas às igrejas matrizes. E com efeito e por regra, aos lugares e aldeias dispersas das paróquias corresponde uma ou mais capelas de especial devoção dos moradores do lugar que é também um equipamento de apoio ao serviço de viático aos doentes e enfermos dos lugares. O isolamento e o afastamento da igreja matriz, associado com as dificuldades de trânsito e acessibilidades em particular no Inverno quando as neves ou o caudal dos rios condicionam fortemente os trânsitos, estimulou e obrigou à sua construção e às concessões das autoridades eclesiásticas de instalação de altares, de Santíssimo *sub specie*, de confessionários. Por sua vez estes equipamentos dispersos estimulariam a procura de sacerdotes e muitos candidatos a ordens nas *Inquirições de Genere* argumentam com a dificuldade dos párocos para abarcar e servir todos os lugares das paróquias, para solicitar o seu acesso a ordens e assim responder às necessidades dos fiéis. Nalguns casos, em particular nas aldeias de mais forte compleição e organização comunitária, estas capelas são muitas vezes de padroado ou administração colectiva dos moradores do lugar. A capela é, por outro lado, muitas vezes também um equipamento associado à composição do espaço habitacional e construído das casas e famílias mais ricas, casas grandes, quintas e solares que fazem da titularidade e posse da capela um elemento fundamental das suas vivências e práticas religiosas e também de ostentação e afirmação social pelo acesso e tratamento reservado e privado à praticas religiosas. Estas capelas acostadas ou encorpadas às casas grandes e «nobres» das terras estão também frequentemente abertas à comunidade. E este serviço público foi até condição muitas vezes de concessão de provisão para a sua instalação. A vinculação de terras, foros, censos e outros rendimentos à fundação e sustentação de capelas é efectivamente uma prática muito generalizada às classes altas portuguesas e àquelas que aspiram a copiar-lhe os referentes e os comportamentos como se verifica entre as classes populares e aldeãs onde a ordenação de um padre e constituição de capela para uso doméstico é ambição muito generalizada. Tais encargos viriam como é sabido, a constituir um importante ónus sobre a propriedade, a renda agrícola e as casas e os patrimónios que se tornaram muitas vezes insuportáveis para os padroeiros e administradores das capelas. Por isso algumas delas vão já abandonadas ou estão decadentes pela incapacidade ou desvio do pagamento dos encargos à sua sustentação. A crise de rendimentos das classes altas ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII aceleraria esta decadência e tornaria mais patente a crise das capelas. Por 1758 esta realidade ainda não está patente. Para além das capelas dos lugares, das casas grandes e senhoriais, há ainda um volume muito elevado de capelas que tem como local especial de instalação o alto dos montes, o território baldio das serras e montes da paróquia. Estas são, por regra capelas objecto de particulares devoções, *romarias* e *clamores* que envolvem devotos e romeiros que extravasam o território paroquial e a elas ocorrem por regra romeiros vindos de terras mais longínquas, ao longo do ano, em dias festivos ou quando as circunstâncias o impõem pelas virtudes curativas, intercessões ou outros das suas imagens milagreiras. Estes condicionalismos explicam, certamente o elevado número de capelas existentes nas paróquias que é patente da leitura e tratamento quantitativo que permitem as informações recolhidas das *Memórias*. Nos casos referenciados para os concelhos do Distrito de Viana, as 838 capelas referenciadas para as 257 paróquias, representam uma média de mais de 3 capelas por paróquia, que se equipara à média bracarense (Distrito de Braga). A média geral do enquadramento de capelas por freguesias apesar de muito homogéneo, apresenta algumas distinções: um conjunto de concelhos de valores à volta de 3 capelas por paróquia: Melgaço, Monção, Valença, Arcos, Ponte de Lima e também Ponte da Barca e Caminha. No escalão próximo das 4 capelas por paróquia: Vila Nova de Cerveira, Viana e no valor mais elevado Paredes de Coura. Naturalmente há alguma relação entre dimensão demográfica da freguesia e número de capelas, que é mais correlacional quanto o seu povoamento é disperso e a paróquia se coloca num nível elevado de desenvolvimento social. Essa correlação é possível para as freguesias de maior dimensão: no concelho dos Arcos para Rio Frio (com 8 capelas) mas não para Gondoriz (com 12 capelas); em Caminha para Vilar de Mouros (com as suas 9 capelas); em Melgaço também para Paderne (com 12 capelas); de longe também a maior freguesia do concelho; em Monção também para Mazedo (com 9 capelas); em Paredes de Coura para Paredes de Coura (com 7 capelas); em Ponte da Barca para Vila Nova de Muía (com 6 capelas); em Ponte de Lima para Arcozelo (com 12 capelas); em Viana do Castelo para Monserrate (com 10 capelas), em Valença para Fontoura (com 9 capelas) e em Vila Nova de Cerveira, para Covas (com 9 capelas) mas também Sopo (com 8) e Vila Nova de Cerveira (com 7). Isto é, em todas as maiores freguesias se localizam também, por regra, em grande maioria das freguesias com maior número de capelas. → *Capelas e ermidas* (Roteiro); *Padroeiros das igrejas e capelas* (Roteiro).

**Capelas das paróquias dos concelhos do Distrito de Viana (nas *Memórias Paroquiais* de 1758).**

**Paróquias com capela – sua distribuição**

Concelho	Paróquias com referências	0 capelas	1 a 3 capelas		4 a 6 capelas		7 a 10 capelas		+ 10 capelas		Total de capelas	Capelas/Paróquias
		Número de paróquias	Paróquias	Capelas	Paróquias	Capelas	Paróquias	Capelas	Paróquias	Capelas		
Arcos de Valdevez	49	4	26	44	16	76	2	15	1	12	147	3,0
Caminha	20	5	4	7	9	43	2	17	—	—	67	3,3
Melgaço	16	2	8	12	5	22	—	—	1	12	46	2,8
Monção	31	5	15	27	8	38	3	23	—	—	88	2,8
Paredes de Coura	20	—	7	18	10	40	3	23	—	—	81	4,0
Ponte de Lima	41	7	21	39	7	33	4	31	2	24	127	3,0
Ponte da Barca	18	2	8	18	7	32	1	7	—	—	57	3,1
Valença	16	2	8	14	5	23	1	9	—	—	46	2,8
Viana	32	1	12	26	15	67	3	24	1	10	127	3,9
Vila Nova de Cerveira	14	1	8	19	2	9	3	24	—	—	52	3,7
<b>Total</b>	<b>257</b>	<b>29</b>	<b>117</b>	<b>224</b>	<b>84</b>	<b>383</b>	<b>22</b>	<b>173</b>	<b>5</b>	<b>58</b>	<b>838</b>	

**Capitão-mor** – Nobre militar dirige e comanda uma capitania-mor de Ordenanças e compete-lhe também organizar a lista das *Companhias das ordenanças*.

**CARDOSO, Jorge** (1606-1669) – Natural de Lisboa, formado no Colégio de Santo Antão dos Jesuítas e tomado ordens sacras, Jorge Cardoso é o autor do *Agiolégio Lusitano* que Joaquim Veríssimo Serrão considera «talvez o primeiro monumento da história religiosa que se publicou em Portugal» mas também uma obra de primeira importância para a história local porque aí «quase não há uma terra do reino que não seja objecto de estudo» [411], a propósito da construção da biografia, da cronologia e das pátrias ou naturalidades das suas personagens, que pela santidade se elevaram e elevaram as suas terras. A obra tem sem dúvida e em 1.º lugar um marcado conteúdo e objectivos formativo-religiosos e pretende fornecer ao Homem Moderno exemplos e espelhos colhidas nas vidas dos Santos. A obra revela-se um extraordinário apoio e contributo para a História em geral e a História local em particular e é nessa perspectiva também que múltipla produção hagiográfica pode e deve ser valorizada e aproveitada. A vida dos Santos precisa de desenvolver a *Cronologia e a Topografia*, dois domínios que a breve trecho serão considerados os olhos da História (Manuel Caetano de Sousa sessão da Academia de História de 19 Maio 1729 *in Colecção de Documentos*) [11], a cronologia para fixar os dados essenciais da biografia dos Santos; a topografia para o referencial ao local das suas vidas e vivências e fixar as suas «pátrias». A exemplo da *Topografia Sacra da Galiza* de Gregório de Louvainhas, o *Agiolégio* contém também uma imensidão de notícias topográficas relativas às terras portuguesas. A obra vai expressamente citada por diversos memorialistas (Ferreira, Paredes de Coura, Santo Estêvão de Valença), mas deve ter sido ao lado de D. Rodrigo da Cunha uma leitura e utilização muito mais extensa. Bibliografia: *Agiologio Lusitano dos Santos e Varoens illustres em virtude do Reyno de Portugal e suas conquistas. Tomo 1 que comprehende os dous primeiros mezes Janeiro e Fevereiro com seus commentarios*, Lisboa, 1652; *Tomo 2 que comprehende os dous mezes de Março e Abril com seus commentarios*, Lisboa, 1657; *Tomo 3 que comprehende os dous mezes de Mayo e Junho com seus commentarios*, Lisboa, 1666.

**CARDOSO, Padre Luís** → **Inquérito paroquial**.

**Carmelitas de Viana** (O Convento das) – Natural de Viana da Foz do Lima, homem de negócios, aventureiro e ambicioso, Manuel Correia Seixas cedo emigrou para o Brasil, estabelecendo-se na Baía, onde constituiu fácil e avultada fortuna. Voltando para Portugal com sua mulher, Isabel da Silva, três filhas e um filho, meteu as três meninas como educandas no convento de S. Bento, em Viana, onde mais tarde duas professaram, e mandou o rapaz para Coimbra, onde se estava doutorando quando o pai faleceu, em 1730. A filha mais nova, Maria Ignácia do Sacramento, tomou o hábito de Carmelita no Porto e professou em Coimbra, dispondo em testamento de todos os seus bens em favor de seu irmão Caetano Correia Seixas já doutor em cânones e, em 1751, despachado para lente catedrático e cónego da Sé de Coimbra. Na posse de uma copiosa

riqueza, decidiu o Cônego Caetano aplicá-la em obras de beneficência, merecendo especial destaque a fundação do Colégio dos Órfãos na Misericórdia de Coimbra e o Convento das Carmelitas Descalças ou Colégio do Desterro de Jesus Maria e José, mais tarde também conhecido pelo nome de Convento de Santa Filomena, na rua da Bandeira, em Viana. Diz a respectiva crónica que o Doutor Correia Seixas intentou, a expensas suas, fundar o novo mosteiro ainda no tempo que governava a Monarquia o Marquês de Pombal, «*sujeito tão pouco afeiçoado a religioens, que se empenhava em as abulir, julgarão convinha esperar em silêncio ocasião mais favorável. Foi esta no ano de 1778, quando por morte do Snr D. Joze primeiro lhe socedeo sua filha D. Maria primeira, Piíssima, Portadora da virtude, e Religiam*». O pedido da fundação deste convento dirigido à Rainha em 13 de Abril de 1779, fundamentava-o Correia Seixas «*... no cordeal affecto e especial devoção que tem à Glorioza Matriarcha Sancta Tereza de Jesus; a sancta vida que profissão, e observão sua filhas as Carmelitas Descalças, com notável exemplo, e edificação de todos aquelles povos, em cujos lugares existem; os eficazes desejos, com que muitas pessoas de diferentes qualidades pertendem abraçar o mesmo Instituto; e não grande didiculdade, que encontrão para o conseguir; por serem poucos e só sete os Conventos que em todo este Reino tem, e de tam pequeno numero cada um, que não pode em cazo algum exceder de vinte e huã Religiozas, por cuja razão se tem visto não poucas vezes, que com grande trabalho, e não menor dispendio, tem vindo algumas assim da Província do Minho, como de Trazdosmontes, receber o sancto habito a Lisboa, e ainda a Évora, por não terem em suas Patrias outro algum Convento desta Ordem e não unicamente o do Porto; ficando outras, que não podem tanto, privadas do bem que igualmente desejavão*». A Rainha concedeu a requerida Licença por Alvará de 29 de Agosto de 1779, tendo o Arcebispo de Braga D. Gaspar de Bragança dado a sua Provisão em 18 de Outubro do mesmo ano. O Doutor Correia Seixas teve algumas dificuldades em conseguir os terrenos para esta construção, optando pela sua localização na Rua da Bandeira «que tinha a vantagem de ser solitário e não distante da igreja do Carmo» refere a crónica. O Cônego Doutral da Sé de Coimbra teve que adquirir nada menos que treze propriedades, casas com os respectivos quintais, gastando na compra destes a quantia de 2.995.361 réis. As obras de construção do convento foram entregues ao architecto Frei Luís de Santa Teresa, tendo-se prolongado até ao ano de 1785, totalmente pagas por Correia Seixas no valor de 40.314.935 réis. A Igreja consagrada ao «Desterro de Jesus Maria e José», actual sede da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, só foi benzida em 1792, já o fundador havia falecido, no dia 14 de Novembro de 1786. De acordo com as condições acordadas e impostas, a 17 de Outubro de 1780 veio de Coimbra a Fundadora, irmã do Cônego Correia Seixas Madre Maria Ignácia do Santíssimo Sacramento, com o título de vigária e mestra de noviças, trazendo em sua companhia mais quatro religiosas e uma noviça, a que se juntaram, durante a viagem, uma madre em Aveiro e mais duas no Porto. Chegadas a Viana no dia 24, hospedaram-se durante uma semana no convento de S. Bento, passando depois a residir na casa do Largo do Santo Homem Bom, onde permaneceram durante quatro anos e meio, enquanto decorriam ainda as obras do Convento da Bandeira, onde se vieram a instalar em 19 de Junho de 1785, já no número de dezassete. O Convento do Desterro de Jesus Maria e José foi o último que se construiu em Viana e, segundo afirmou o Padre Zamith «nenhum excedeu jamais este, no rigor com que eram observadas as suas regras». Talvez por isso o seu fim foi diferente de muitos outros que foram votados a total ruína e degradação. Como acontecera com o antigo convento de Santa Ana que, por decreto das Cortes Gerais de 3 de Agosto de 1887, foi doado à administração do Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, constituindo hoje um dos mais dignificados lar de idosos, também por Carta de Lei do Rei D. Luís de 13 de Julho de 1889, foi «concedido ao Asilo das Meninas Órfãs e Desamparadas da cidade de Viana do Castelo, o edificio do Convento das Religiosas Carmelitas da mesma cidade, com a respectiva igreja e paramentos, cerca, quinta e dependências desta, a fim de nele ser instalado o referido asilo, verificando-se a concessão depois do falecimento da última freira». Efectivamente, no dia 15 de Outubro do ano de 1900, no Convento de Santa Filomena, por feliz coincidência dia da festa da padroeira das Carmelitas Santa Teresa de Jesus, morre D. Josefa Maria do Santíssimo Sacramento, última freira da Comunidade das Carmelitas Descalças de Viana do Castelo. Três dias depois tomava posse do convento a Direcção do Asilo das Meninas Órfãs que, com a ajuda de vários benfeitores, nomeadamente Domingos José de Moraes, depois de várias obras de adaptação e restauro, aí se instalaram, definitivamente, no dia 20 de Fevereiro de 1901, transitando da antiga casa de José de Barros Lima do Rego Barreto, onde se encontravam desde Fevereiro de 1880, por solicitude da Viscondessa da Torre das Donas. E assim, o antigo convento das Carmelitas de Viana é hoje sede de uma das mais importantes e completas instituições de solidariedade social de Viana do Castelo [241, 254a, 381, 384] [Docs. no ADB/UM, C54; 434 e C55; 446-447; C-FN55; 16]. (Manuel Inácio F. Rocha).

**CARVALHO, António → Historiografia gongórica vianense.**

**Casa da Praça → Casa dos Malheiros Reimão.**

**Casa de Valverde → Casas nobres.**

**Casa dos Malheiros Reimão → Casas nobres.**

**Casa dos Viscondes da Carreira → Casas nobres.**

**Casa ou «Palácio» da Brejoeira → Casas nobres.**

**Casa ou «Palácio» dos Távoras → Casas nobres.**

**Casal** – Designa-se de casal o prédio rústico em que assenta a estrutura fundiária do Noroeste português. Segundo Alberto Sampaio, os casais surgiram na sequência da divisão das antigas *villae* romanas, que foi levada a cabo pelos diversos senhorios que ocuparam esta região até ao período da Reconquista [402]. Tendo como principal objectivo a ocupação, o povoamento e fomento das terras conquistadas, os senhorios procederam à divisão dos extensos domínios das *villae* dando origem às quintas e aos casais. As primeiras, as quintas, eram constituídas, em geral, pelas casas do proprietário e dos cultivadores, pelos pomares, terras lavradas, soutos, vinhas e caracterizavam-se pela continuidade das suas parcelas que formavam uma unidade orgânica. Os segundos, os casais, eram, primitivamente, formados por «uma pequena extensão cultural com casa» [238]. De grandezas que podem variar entre os 7 a 20 hectares do Senhorio de Tibães [331] ou entre os 2 e 37 hectares da Comenda de Adaúfe [199], o que sempre definiu e caracterizou o casal foi «a parcela de terra destinada a receber as casas de habitação e suas dependências imediatas bem como os logradouros, hortas e cortinhas». De início, o casal, também seria constituído por uma superfície contínua, murada, com terrenos variados. Porém, com o tempo e o arroteamento de novos terrenos, a superfície dos casais foi aumentada provocando simultaneamente a dispersão das parcelas. Porém, como unidade fundiária, de cultura e exploração agrícola, o casal manterá inalterável a sua estrutura ao longo de vários séculos, permanecendo como principais elementos identificativos o núcleo primitivo formado pelas casas, currais, adegas, lagares, palheiros, cortelhos, hortas, reixos e alguns campos enquanto as restantes parcelas como as leiras, vinhas, pastos, matos e devesas disseminavam-se pelas veigas e montados da freguesia [94]. A área ocupada por cada um destes elementos variava não só em função da área total do casal, como também em função da qualidade das terras e do número dos seus cultivadores porque, embora a complementaridade dos elementos constitutivos do casal permitisse a formação de uma só unidade de exploração agrícola, em geral, assim não acontecia. Consoante a sua dimensão, a pressão exercida pelo aumento da densidade populacional e a procura de terras, os casais eram divididos em várias subunidades de cultura – *os prazos* [377]. Porém, o prazo não era uma unidade fundiária como também não era uma unidade de exploração. Ele resultava da entrega, através de um contrato de *aforamento* ou *emprazamento*, da posse e domínio útil de uma certa quantidade de parcelas pertencentes ao casal, para que o *foreiro* as beneficiasse e explorasse mediante o pagamento de um *foro*, *censo* ou *pensão* [174, 175, 221]. Um prazo raramente compreende todos os elementos do casal, podendo este encontrar-se dividido em vários prazos e explorado por vários foreiros. Por seu lado, os foreiros podem possuir para cultura vários prazos do mesmo casal ou de casais diferentes, formando a sua exploração agrícola com o conjunto de terras aprazadas. A adopção generalizada, por parte dos senhorios, deste tipo de contrato terá provocado a divisão e dispersão dos casais em explorações de pequena e média dimensão que, no entanto, conservavam, na maioria dos casos, a capacidade de manutenção do agregado familiar que se dedicava à sua exploração [229, 455]. Contudo, além de unidade fundiária e de exploração, o casal era, fundamentalmente, uma unidade de cobrança do foro ou pensão, devendo esta ser entendida como a «porção da produção, fixa ou variável, paga pelo foreiro ao proprietário pela fruição do domínio útil da terra» [331]. Sendo o foro pago, quase na sua totalidade, em géneros (pão meado, trigo, vinho, marrãs, carneiros, galinhas, ovos, palha) com uma pequena quantia em dinheiro e cobrado através dos casais, devia repartir-se, equitativamente, nas mesmas proporções em que aqueles estavam divididos [448]. Por isso, para facilitar a sua cobrança os senhorios introduziam, nos contratos de aforamento, uma cláusula exigindo que os foreiros mantivessem os seus prazos indivisíveis devendo nomear, à sua morte, um sucessor que pudesse assumir os direitos e obrigações do contrato estabelecido. Todavia, estas obrigações e direitos dificilmente eram cumpridos já que implicavam a desigualdade entre os descendentes. Embora os foreiros tivessem adoptado um conjunto de estratégias hereditárias que tentavam conciliar as regras jurídicas que presidiam à administração da propriedade foreira e impediam a divisão do prazo, com o direito da família consignado nas Ordenações que indicava a igualdade entre os herdeiros, nunca conseguiram obstar completamente à divisão dos prazos. As estratégias comportavam custos onerosos para quem era nomeado sucessor do prazo havendo muitos herdeiros que não as cumpriam acabando por proceder à divisão da exploração familiar e, conseqüentemente, à divisão do prazo e casal. Só as explorações de maiores dimensões e com um forte suporte financeiro tinham capacidade para compensar os não sucessores com razoáveis quantias em dinheiro e assim manterem-se indivisíveis [262]. Quando a divisão se verificava, para combater a dificuldade de cobrança da pensão, o direito enfiteútico previa a adopção do *censo cerrado* com o pagamento único, ao senhorio, do foro repartido pelos foreiros [456]. Como consequência destas práticas, que de divisão em divisão fraccionaram o casal e permitiram a sua ocupação por um número variável de foreiros, a sua primitiva identificação será utilizada, mais tarde, na designação de muitos dos lugares que hoje integram as freguesias minhotas. (Margarida Durães).

**Casaleirato** (*Memória* de Campos - Vila Nova de Cerveira).

**Casas nobres** (no Distrito de Viana do Castelo) – **Conceitos e tipologia geral.** Solar, Casa Senhorial e Casa Nobre são termos e expressões usadas de forma sincrética e avulsa para significar e abarcar uma realidade não apenas patrimonial (edificada e rústica ou agrária), mas também familiar e simbólica. O próprio termo Casa, como tem sido devidamente enfatizado por Nuno Gonçalo Monteiro em suas pesquisas de fôlego sobre a nobreza de Corte ou nobreza titulada dos finais do Antigo Regime (meados do século XVIII e primeiro quartel do XIX), encerra em si essas diferentes e complementares dimensões. O debate analítico sobre qual o conceito mais adequado tendo em conta o que se pretende representar em toda a sua complexidade permanece fora de um consenso firme, havendo várias possibilidades interpretativas e uma, entre várias,

que vimos sustentando desde 1988, é a da sinonímia geral entre solar, casa senhorial e casa nobre, podendo usar-se o primeiro ou, sobretudo, o último com maior vantagem por implicar menor risco de equivocidade. E se, assumindo escolhas com vista sempre a uma prática terminológica clarificadora, assentarmos no conceito operatório de *Casa Nobre*, há ainda a necessidade de uma especificação para individualizarmos os edifícios que exibem nos portões e/ou fachadas as apelativas pedras de armas. Sobressai, assim, o grupo específico das *Casas Armoriadas* dentro do património construído e incluído na Arquitectura Civil das famílias nobres. A falta de um inventário geral, que Armando Matos na década de quarenta do século XX idealizou fazendo começando pelas pedras armas em nível nacional, impede que tenhamos uma ideia quantificada e estatística da percentagem de Casas Nobres que são armoriadas, sendo sabido que muitas não o são. No entanto, o elemento heráldico e armorialístico pela sua força emblemática, perceptível no plano da representação genealógico-social, e pelo seu valor estético, complementar e até «finalizadora» da concepção arquitectural (o caso do frontão é, a este respeito, assaz expressivo, sendo naturalmente desenhado e feito para acolher a marca emblemática da Família) torna-se imprescindível para que uma Casa Nobre o seja completamente. Do ponto de vista familiar e patrimonial, na génese da estruturação sócio-económica das elites entre final do Renascimento e os alvares de oitocentos deparamos com a prática cada vez mais intensificada da instituição vincular de Morgado e Capela, como instrumento fundador de uma nobreza não titulada que de Norte a Sul do Reino se constituirá pilar da Monarquia restaurada em 1640 e do processo político subsequente nos espaços locais e regionais quer engrossando e tirando proveito económico do estado eclesiástico (possuindo a Igreja o domínio directo de vastos hectares de terra, o empraçamento de parcelas significativas era favorecido através de relações de parentesco dos interessados enfiteutas com clérigos ligados ou influentes às/nas entidades empraçadoras), quer assumindo papel de relevo e controlo da governança municipal, quer ainda em outras instâncias de Poder como as Ordenanças e Milícias e magistraturas tanto na Metrópole como no Ultramar, com destaque especial para o Brasil. Um instrumento baseado no cariz inalienável da propriedade fundiária administrada de geração em geração de acordo com regras linhagísticas e de rentabilização produtiva e foreira. E a partir desta base constitutiva as elites locais foram sobrevivendo e gizando estratégias matrimoniais de reforço patrimonial, através da aposta em alianças endogâmicas, e de prestígio e promoção dentro do estado da nobreza, alcançando alguns, durante e após a conjuntura pombalina, o centro político-simbólico consubstanciado no Trono e na Corte, onde os *grandes* ou a nobreza titulada prestava serviço, acumulando, naturalmente, benefícios, rendas e tenças régias. Do ponto de vista arquitectónico e artístico o contributo decisivo, que permanece, aliás, incontornável foi dado por Carlos de Azevedo, guiando-nos na síntese tipológica que urge aqui destacar. Com efeito, pode dizer-se que ao princípio era a torre, que foi evoluindo da função castrense para a habitação nobre rural com três variantes: a casa constituída por uma ala residencial adossada a uma torre; a que possui duas torres e um corpo de ligação entre elas; e a que exhibe a torre numa posição central. As mutações políticas, sócio-económicas, culto-mentais e tecnológicas ocorridas após o fim da Idade Média propiciaram o manuelino e a generalização da gramática decorativa renascentista, embora este fenómeno se tenha verificado mais no centro e sul que no norte, onde o modelo da torre foi muito repetido até ocorrer o salto expressivo para o barroco. Nos casos em que esse salto não foi directo, Carlos de Azevedo identificou um «estilo de transição», no século XVII, enriquecido pela planta em U (espécie de metamorfose da anterior em L), de origem francesa e de imediato subvertida na aplicação à realidade portuguesa, ficando «isolada» através de um muro. No século XVIII emerge, flamejante e requintada, a casa barroca com suas sumptuosas fachadas, pisos (quase sempre dois) compridos, entradas nobres e graciosas escadarias, jardins embelezados pela presença da estatuária e da água, e cujas feições eruditas parecem encobrir a eventual presença de elementos rústicos e populares. De referir ainda que este período é áureo quer pela quantidade, quer pela qualidade das Casas construídas, que no início do século ainda ostentam uma visualidade mais maneirista que barroca, com as suas arcarias e colunatas nas varandas (*loggias*). É no segundo e terceiro quartel que o solar barroco se impõe, e com maior pujança no Norte do país. O âmbito cronológico da obra onde este verbete se insere exclui o período contemporâneo, pelo que não inserimos aqui o estilo neoclássico, o impacto do romantismo na arquitectura do século XIX, nem a peculiaridade da célebre Casa do Brasileiro. Traçado o perfil global geral da Casa Nobre, de um modo assaz resumido, concentramos no ponto seguinte alguns exemplos que tendem a ser os mais significativos, expostos à guisa de ficha com as características identificadoras do tipo de Família e modelo construtivo. **Uma amostra ilustrativa.** O espaço geográfico e político-administrativo sobre que incide a amostra seleccionada é o Distrito de Viana do Castelo, no Noroeste português e peninsular. Tendo como referencial de base este enquadramento pudemos picotar, em nível concelhio, exemplos bem expressivos dos vários tipos de Casa Nobre quer no referente à dimensão familiar e patrimonial, quer à dimensão arquitectónica e artística, quer à familiar e patrimonial. E debaixo de cada caso destacado alinhámos outros que não devem ser esquecidos e ilustram a mesma categoria tipológica. **Arcos de Valdevez (concelho): Paço e Torre de Giela**, freguesia de Giela. Monumento Nacional pelo decreto de 16 de Junho de 1910, *Diário do Governo*, n.º 136 de 23-06-1910, consta de duas partes distintas: uma torre medieval dos finais do século XIV, um palácio de inspiração manuelina, século XV/XVI. Localiza-se sobre uma pequena elevação, em zona rural, na margem esquerda do rio Vez e é um dos notáveis exemplares de residência nobre medieval do Alto Minho, com dois estilos distintos: o gótico e o manuelino. A torre apresenta a configuração de um cubo, com 9 m x 9 m de secção e uma altura de cerca de 11 m. Presentemente é rematada por merlões afiados – na forma original os merlões eram formados por várias pedras de forma rectangular. Construído nos finais do século XV e concluído no século seguinte, mais exactamente em 1573, sobressaem, nesta construção, duas janelas tipicamente manuelinas. O seu coroamento é rematado por merlões chanfrados

(presentemente o conjunto edificado regista uma acentuada degradação, com as ameias derrubadas), típicas da época quinhentista. Nos séculos XVII e XVIII este corpo quinhentista sofreu obras de acréscimo, apesar de não ter provocado descaracterização no primitivo Paço. É um edifício de planta composta. Sabe-se que no século XIV, a Torre de Giela pertenceu a D. João I, e que este, doou, primeiramente, a Lopo Fernandes Pacheco, posteriormente a Gonçalo Lourenço, seu escrivão da Puridade. Só em 1399 ficou na posse do fidalgo galego Fernão Ares Lima. O seu filho segundo, D. Leonel de Lima, em 1429 torna-se senhor desta torre, por carta do rei. Em 1476, D. Leonel de Lima adquire o título de Visconde de Vila Nova de Cerveira, por carta do rei D. Afonso V, tornando-se, a partir daqui os primeiros grandes Senhores do Alto Minho. Durante o final de século XV e o início do século XVI é construído a ala residencial do Paço. No século XVII, em reacção à tentativa da Restauração da Independência de Portugal, em 12 de Agosto de 1662 os espanhóis invadem os Arcos de Valdevez, e o seu exército comandado pelo General D. Baltazar Roxas Pantoja, instalam-se no Paço e torre de Giela, fazendo daqui o seu quartel. Os combates existente com o exército português, comandado pelo conde de Prado, irá provocar enormes danos nesta casa senhorial. D. Tomás Xavier de Lima Nogueira Vasconcelos Teles da Silva (1727-1800), 14.º Visconde de Vila Nova de Cerveira é agraciado, pela rainha D. Maria II, com o título de Marquês de Ponte de Lima. Foi fundador da Biblioteca Nacional,; presidente da Academia das Ciências, além de ter sido 1.º ministro no reinado de D. Maria I. D. José Maria Xavier de Lima Nogueira Vasconcelos Teles da Silva, 16.º Visconde de Vila Nova de Cerveira e 3.º Marquês de Ponte de Lima, em 15 de Janeiro de 1868, vendeu o Paço e Torre de Giela ao sobrinho do Visconde de Porto Covo, Narciso Marçal Durães de Faria. Por morte deste, foram legítimos herdeiros, uma vez que morreu solteiro, herdaram as suas irmãs e seu irmão Caetano de Faria Lima, que vendeu a sua parte às suas duas irmãs. Por morte destas herdaram António de Almeida Faria Lima e João Luís Gonçalves. Em 1990 Giela é adquirido por Duarte Nuno César Machado, pela quantia de 100 mil contos. E no final dessa década a Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez, sob a presidência do Dr. Francisco Araújo, entendeu oportuno e conseguiu comprar o imóvel pelo valor de 135 mil contos. Um dos objectivos da autarquia é a recuperação integral de todo o edifício. Há neste e em outros concelhos do distrito Casas-Torre significativas: Aguiã (freguesia de Aguiã, Arcos de Valdevez), Tora (freguesia de S. Pedro do Vale, Arcos de Valdevez), Grade (freguesia de Grade, Arcos de Valdevez); Lanhelas (freguesia de Lanhelas, Caminha); Pousada (freguesia de S. Tomé do Vade, Ponte da Barca); Quintela (freguesia de Nogueira, Ponte da Barca); Refóios (freguesia de Refóios do Lima, Ponte de Lima), Casa do Paço de Geraz (Geraz do Lima, Ponte de Lima), Bertíandos (freguesia de Bertíandos, Ponte de Lima); Curutelo (freguesia do Freixo, Ponte de Lima); Torre de Silva (freguesia de S. Julião da Silva, Valença); Torre das Neves (freguesia da Vila de Punhe, Viana do Castelo). **Arcos de Valdevez (concelho): Casa de Valverde**, freguesia de S. Paio. Alicerçada na rocha, ergue-se altaneira ao longo da encosta, a uns escassos metros da margem direita do rio Vez. É um imóvel classificado como monumento de interesse público pelo decreto-lei n.º 28/82 de 26 de Fevereiro de 1982. A construção da casa de Valverde tem início a 5 de Maio de 1706 e será concluída a 9 de Março de 1719. O traçado arquitectónico utilizado baseou-se num modelo arquitectónico consubstanciado na torre da igreja Matriz da vila dos Arcos de Valdevez. [Graças à descoberta de um vasto acervo documental escrito, sobre a história da construção deste solar setecentista – a Casa de Valverde, permite-nos tratarmos este caso, como um exemplo marcante do modo como a maioria das casas nobres, no nosso país, foram edificadas. As obras de construção da casa eram elaboradas, geralmente, em regime de empreitada, por grupo de artistas ditos de segundo plano: os mestres pedreiros ou executantes. Os seus nomes são, normalmente, obscuros e quase sempre ignorados, apesar de terem sido eles os grandes responsáveis pela construção da maioria das casas, igrejas e outros edifícios de traça arquitectónica marcante. Muitos deles vinham de escolas familiares e outros beneficiaram do contacto assíduo com brandes autores de risco – criadores da forma. O lápis e o cinzel, isto é, os autores de risco e os mestres pedreiros surgem quase sempre associados tendo em vista a obra final. Mas eram a estes e não àqueles que competia dar forma e vida acabada aos traços lineares, deixando aí um forte cunho da sua intervenção pessoal, de raiz popular. Uma intervenção que se derramou pela região e que granjeou, por vezes, a estes artistas a fama de engenheiros e arquitectos. Outro aspecto interessante, que convém assinalar, é que as casas nobres ao serem erguidas reproduzem modelos arquitectónicos – igrejas ou outras casas – fáceis de copiar por existirem nas proximidades ou até na região envolvente, havendo uma clara assimilação de elementos: cunhais, comijas, colunas, pináculos, portadas, etc.]. Casa nobre rural, caracteristicamente portuguesa, impõe-se pela sua massa regular e linhas equilibradas, exibindo ainda uma decoração emanada da tradição seiscentista e adoptando uma planta em forma de U. Em termos arquitectónicos a casa de Valverde apresenta características morfológicas do solar barroco no norte do país, durante todo o século XVIII, com um esquema típico das duas torres (usada como mero símbolo da arquitectura militar medieval, mas agora com um efeito exclusivamente estético) ligadas por um corpo baixo, que evoca a modelar Casa dos Pinheiros (concelho de Barcelos). E o portal nobre, implantado ao centro da fachada principal e emoldurado de cantaria, é encimado por uma pedra de armas e rompe a linha do telhado para dar lugar a um frontal em forma de arco, datável já da 2.ª metade do século dezoito. No lado sul fica o jardim formal de buxo, constituindo uma plataforma entre o edifício e a quinta anexa. Durante o século XIX o edifício sofreu obras de acréscimo e alteração, que descaracterizaram o traçado arquitectónico setecentista. A casa foi mandada construir por Pascoal Pimenta Soares, em 1706 e terminou a sua construção em 1719, tendo orçado em cerca de 165.000 réis . Era filho de Bento Pimenta Soares (nobre) e de Joana da Rocha Jácome (família de comerciantes e de navegadores, naturais de Viana) e casado com Mariana Josefa Mendes Galvão, filha. do doutor Francisco Mendes Galvão, natural de Eiras, Arcos, de origem modesta, e que depois de fazer carreira no Brasil pôde concluí-la na



metrópole, atingindo um estatuto sócio-económico elevado. O genro deste foi alcaide-mor de Barcelos, almoxarife da Casa de Bragança (estas duas últimas mercês conseguidas através da influência do sogro) e padroeiro na igreja do Convento de S. Bento, na vila dos Arcos. Mas os filhos deste – estamos, pois, a referir-nos, à segunda geração – não tiveram descendência, tendo a casa passado por doação testamentária para Francisco Pereira de Agorreta, da Casa e Paço de Anha, em Viana do Castelo, sendo comprada, em 17 de Julho de 1807, por uma família nobre de Paredes de Coura – os Figueiroa Lira e Castro. E em 1812, veio a entrar na posse dos Saraivas Meneses, família nobre da Casa do Outeiro, freguesia do Vale, Arcos, cujos descendentes ainda hoje a detêm. Em todo o distrito de Viana do Castelo existem várias casas nobres setecentistas que adoptam este padrão de arquitectura, mais representado na região do vale do Lima: Casa do Requeijo (freguesia de Giela, Arcos de Valdevez), Paço da Glória (freguesia Jolda Madalena, Arcos de Valdevez); Paço de Calheiros (freguesia de Calheiros, Ponte de Lima), Casa de Bertandos (freguesia de Bertandos, Ponte de Lima), Casa das Torres (freguesia da Facha, Ponte de Lima), Casa da Lage (freguesia S. Pedro de Arcos, Ponte de Lima) e o Paço de Cardido (freguesia de Brandara, Ponte de Lima), em que uma das torres foi erigida já no século XIX; Casa do Rosal (freguesia de Valadares, Monção); e a casa de Covas (freguesia de Covas, Vila Nova de Cerveira).

**Viana do Castelo (concelho): Casa ou «Palácio» dos Távora ou dos Viscondes da Carreira.** Localizado na Rua Cândido dos Reis à Rua Emílio Navarro, centro da cidade de Viana do Castelo. É Monumento Nacional pelo decreto de 16 de Junho de 1910, *Diário do Governo*, n.º 136 de 23-06-1910 e é um dos mais interessantes edifícios armoriados de arquitectura civil privada existente no nosso país. A construção com os seus elementos decorativos manuelinos patente nos seus portais e janelas insere-se perfeitamente no segundo quartel do período quinhentista. Sobre as ordens do casal Luís Álvares de Távora e Arcângela de Abreu e Lima, o «palácio» sofreu significativas alterações e acréscimos nos finais do século XVII e no início do século XVIII, sob a direcção do engenheiro/arquitecto militar Manuel Pinto Vila Lobos, que procedeu a uma ordenação integral dos vãos da fachada poente, impondo uma simetria de ritmo tão complexo quanto rigoroso, esquivando-se, porém, a marcar o eixo da composição com um portal. A utilização sistemática de cantaria quinhentista neste edifício, entende-se ainda pelo forte investimento simbólico que representava uma tal opção. Como significado e importância histórica, o estilo manuelino decorre do fortalecimento comercial seiscentista de Viana do Castelo e a presença dos merlões chanfrados evoca, simbolicamente, a função militar nobilitante das elites locais. Já no século XIX, em 1883, no tempo do 4.º visconde da Carreira, Bento Malheiro, este proprietário manda executar algumas obras de benfeitoria neste edifício, nomeadamente a introdução do gosto neomanuelino. O responsável pela fundação desta Casa foi Fernão Brandão, natural do Porto, comendatário do Mosteiro de S. João de Cabanas, na freguesia de Santa Cristina de Afife, que iniciou a sua construção no ano de 1527. Fernão Brandão, cavaleiro fidalgo, serviu o rei nas tomadas de Çafimim e Azamor, e vinculou este imóvel à Capela de S. Bernardo dos Clérigos, edificada, em 1546, na Igreja Matriz, actual Sé de Viana do Castelo. Estava casado com Catarina Fagundes, filha natural de Rui Anes, arcebispo da Colegiada da de Viana do Castelo e irmã de Rui Fagundes. Nos descendentes próximos deste casal encontramos ligações, por casamento, a famílias de mareantes e mercadores vianenses e a famílias nobres do distrito. Quando se fala dos descendentes de Fernão Brandão e de Catarina Fagundes que viveram durante quatrocentos e quarenta e quatro anos nesta casa, não podemos esquecer, o papel relevante da vida e obra do diplomata, Luís António de Abreu Lima (1785-1871), 1.º Visconde da Carreira por decreto de 1 de Dezembro de 1834 (D. Maria II) e 1.º Conde da Carreira por decreto de 27 de Setembro de 1862 (D. Luís). Em 2 de Julho de 1970, o edifício é vendido à Câmara Municipal de Viana do Castelo, na presidência do Dr. Luís Monteverde da Cunha Lobo. Posteriormente o edifício é restaurado, sendo respeitado toda a sua antiga traça, passando a ser as instalações da Câmara Municipal. Outras casa nobres de interesse arquitectónico aparecem no distrito. No entanto gostaríamos de registar apenas alguns exemplos existentes no centro da cidade de Viana do Castelo. Além da casa de João Velho ou dos Arcos da época quatrocentista, temos outras quinhentistas como a dos Melo Alvim, a dos Costa Barros e a dos Lunas, também chamada casa de Miguel de Vasconcelos.

**Casa e Capela dos Malheiros Reimão ou Casa da Praça.** Localizado na rua de Gago Coutinho, antiga Praça das Couves, origem da 2.ª designação. É uma notável obra da arquitectura civil erudita e de urbanismo barroco. Este edifício é em estilo joanino e *rocaille*, mandado construir por Gaspar Malheiro Reimão, Mestre de Campo de Infantaria, que comprou entre 1753 e 1757 sete moradas de casas junto às que possuía no eirado da Praça das Couves, entre as ruas do Espírito Santo e das Padeiras. As obras de construção só tiveram início em 1758 e será acabado, por familiares, nas gerações seguintes. Nos finais de 1758 iniciou-se a construção da Capela da Casa da Praça, chamada «Capela das Malheiras», mandada edificar por ordem de D. António Malheiro, quando era Bispo do Rio de Janeiro, tendo este encarregado o seu irmão Baltasar Malheiro, Prior de Barcelos, de dirigir as obras. Na frontaria ressalta a elegância de tratamento dos motivos constitutivos: conchas e fragmentos rochosos e outros elementos sinuosos, patentes nos encurvamentos do fenestração e no pórtico. No centro da fachada principal sobressai a pedra de armas. A capela apresenta um estilo de barroco tardio, o rococó, onde se nota a influência ou se pode estabelecer, pelo menos, um paralelismo com o risco do grande arquitecto bracarense André Soares. O dinheiro para a construção desta casa e capela é um esplêndido e bem conhecido testemunho da riqueza vinda do Brasil. Lembremos o caso dos irmãos Gaspar (fundador) e João Malheiro, que enriqueceu no Brasil e reverteu os seus bens para a Casa da Praça, uma vez que faleceu sem sucessão. A Casa é ampliada com um mirante e terraço em 1823, por ordem do frei António Taveira Pimentel de Carvalho. A Casa e capela, apesar de ter sofrido várias vicissitudes, mantêm-se, actualmente, na Família dos fundadores Malheiro Reimão.

**Monção (concelho): Casa ou «Palácio» da Brejeira,** freguesia de S. Cipriano de Pinheiros. É Monumento Nacional desde de 1910 pelo decreto de 16

de Junho do mesmo ano. É um edifício construído, em 1806, por ordem de Luís Pereira Velho Moscoso, no mesmo local da sua antiga quinta de Val de Rosa. A casa só foi terminada pelo filho do fundador, Simão Pereira Velho Moscoso, por volta de 1834. As obras de construção desta imponente casa foram da responsabilidade do mestre Domingos Pereira, natural do concelho de Vila Nova Cerveira, autor da planta em forma de L. A sua fachada principal, com elementos neoclássicos, está dividida em cinco corpos: ao centro, a zona axial com pedra de armas; dos lados, dois panos corridos com aberturas nos dois andares sobrepostos; nas extremidades, um torreão de cada lado, com três andares, coroados de balaustradas e de pináculos. O palácio da Ajuda serviu, provavelmente, de modelo para este imóvel, apesar de se basear, até certo ponto, no modelo da época quatrocentista que é o solar dos Pinheiros (freguesia de Santa Maria Maior em Barcelos), com as suas torres laterais ladeando um corpo central. A casa da Brejoeira representa uma arquitectura assente em dois estilos: o barroco tardio e o neoclássico. O seu interior regista uma decoração neoclássica. A parte exterior, apresenta sumptuosos jardins e uma grande exploração (18 hectares), concentrada na vitivinicultura da casta alvarinho, típica da região. Luís Pereira Velho Moscoso, fundador do palácio da Brejoeira, nasceu em 1767, fidalgo da Casa Real, Comendador da Ordem de Cristo, Coronel das Milícias de Viana e senhor do morgadio da Brejoeira, instituído por tradição em 1500. Deste casamento houve descendência: Marcos, que morreu demente e Simão, que morre em 1881, ambos solteiros e sem descendência, pelo que, a linhagem dos Pereiras Moscosos da Brejoeira se extinguiu sem descendência directa. Em termos genealógicos, Luís Pereira Velho Moscoso, pelo seu ramo Pereira, dizia-se descendente de D. Vasco Rodrigues Mogueimes, 1.º Comendatário do Mosteiro do Salvador, em Paderne, concelho de Melgaço; e pelo ramo Moscoso, de uma família, que durante o século XIV, eram senhores de Moscoso, na Galiza. Em 1901 casa e quinta da Brejoeira, em estado de ruína, foi posta à venda em haste pública, tendo sido comprada pelo Conselheiro Pedro Maria da Fonseca Araújo, pela quantia de 28 contos, que logo a seguir iniciou obras de restauro. Este abastado comerciante do Porto, onde foi Presidente da Associação Comercial e Governador civil, além de deputado às Cortes do Reino, deixou uma marca de relevo tanto no edifício como no espaço envolvente. Após a sua morte e com a falência da empresa Fonseca & Fonseca, a viúva vendeu a propriedade, em 1937, o Palácio da Brejoeira por 800 contos a Francisco de Oliveira Pais, mantendo-se a posse ainda hoje na sua filha, D. Hermínia d'Oliveira Pais [416]. □

**Monumentos Nacionais** (Roteiro). (A. Malheiro da Silva e Luís Pimenta de Castro Damásio).

**Caseiro** – «É aquele que tomou algum *Casal* ou quinta de aluguer para a granjear por sua conta (...). Os caseiros dos casais da colegiada da Senhora da Oliveira de Guimarães não pagam tributos dos bens ou prazos dela (Alvará de 29 de Setembro de 1768)» [444]. → *Casal*.

**Castelo da Forna** → **Castelo de Fraião**.

**Castelo da Nóbrega** (Ponte da Barca) – Cabeça da homónima terra medieval, foi edificado em 1159 pelo nobre local Ourigo Ouriques, a pedido de D. Afonso Henriques, no picoto que encima o lugar de Ventuzelo, na freguesia de Sampriz, município de Ponte da Barca. D. Teresa, quando residia no Castelo da Nóbrega, em 1125, concede foral à povoação que viria a ser confirmado por D. Afonso II em 1217. D. Manuel I, que frequentara a terra de S. Priz, outorga-lhe novo foral, chamando-lhe de Terra da Nóbrega. Denominado também por Castelo de Sampriz, veio a ser superado em valor estratégico pelo Castelo do Lindoso e em 1527 já *estava ermo*. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Albergaria** – À cabeça do julgado medieval de Albergaria de Penela, erguia-se no monte do Castelo, na freguesia de Anais, situada na margem direita do rio Neiva a dez quilómetros da sede do município, Ponte de Lima. Do local, ainda hoje conhecido por Casa ou Castelo dos Mouros, abrange-se Braga, o convento de Tibães, o vale de Pereiras e o rio Lima. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Castro Laboreiro** (Melgaço) – Implantado no cimo de um monte com 1.033 metros de altitude, o castelo de Castro Laboreiro ou Laboredo situa-se entre as bacias dos rios Minho e Lima, no município de Melgaço. Este exemplar da arquitectura militar românica apresenta planta oval, orientada no sentido norte-sul, com restos de pano de muralha erguidas sobre as fragas, por vezes constituindo reentrâncias, adaptando-se à morfologia natural do terreno, que corresponderão às antigas 5 torres quadrangulares assinaladas no desenho de Duarte D'Armas, elaborado por volta de 1506. A entrada principal, Porta do Sol, foi rasgada a nascente e a da traição, Porta do Sapo, a norte, de arco pleno assente em pés-direitos. O pano de muralha estendido no sentido este-oeste cria um recinto fechado, acessível através da ponte de arco pleno sobre pés-direitos, que era utilizado para a recolha do gado e de bens em épocas de conflito. Afonso III, rei de Castela, deu a povoação de Castro Laboreiro ao conde D. Hermenegildo, avô de S. Rosendo, por este ter vencido o revoltado Vítiza. Em 1144 D. Afonso Henriques conquista-o aos mouros e restaura-o no ano seguinte. Arrasado em 1212 durante a invasão leonesa, viria a ser reconstruído pelo rei D. Dinis em 1290, sendo a alcaidaria assumida durante muitos anos pelos Gomes de Abreu de Merufe, juntamente com a de Melgaço. No tempo de D. Fernando, a partir de 1375, o alcaide é Estêvão Anes Marinho. D. João I, após a conquista de Melgaço, torna Castro Laboreiro um ponto estratégico para fazer frente às várias incursões castelhanas provenientes da Galiza. Já no século XV, em 1441, dá-se o afastamento do alcaide-mor Martim de Castro devido às queixas feitas pelos moradores da vila. Em Maio de 1666, Baltazar Pantoja, toma de surpresa o castelo e entrega-o ao Governador D. Pedro Esteves Ricarte, que acabaria por se render ao terceiro conde Prado, D. Francisco de Sousa. Estabelecida a paz com Espanha fica desguarnecido a partir de 1715. De 1746 a 1779 Manuel de Araújo Machado é Governador da vila de Castro

Laboreiro. E entre 1766 e 1778 foram recolhidos neste castelo 400 homens e mulheres que se negaram a apresentar seus filhos recenseados para o serviço militar, por ordens do conde de Bobadela, Governador das Armas da Província. Em 1801 chegou a ser ocupado por tropas e defendido com quatro peças. Na Memória paroquial vai assim brevemente descrito: «Somente tem um castelo antiquíssimo e se acham as casas que dentro em si tem, adonde habitavam os soldados e o governador do mesmo, todas arruinadas e sem portas e também se acha arruinada parte da muralha do dito castelo». Hoje, nas suas ruínas, subsiste a cintura de muralhas envolvendo a torre de menagem central, bem como a antiga cisterna. Classificado monumento nacional pelo Decreto n.º 33.587, de 27 de Março de 1944. → *Guerra da Aclamação*. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Fraião** (Monção) – Cabeça da circunscrição administrativa do julgado medieval de tal nome, estruturava-se no majestoso alto rochoso dos montes das Furnas, na freguesia de Boivão, município de Valença. Constituiu um significativo exemplar de fortificação românica que não se reformulou no período gótico. Marginalizado pelo interesse estratégico regional e nacional, a partir do século XIII, foi vítima da deslocação da linha de defesa para o rio Minho, tendo como epicentros Valença e Monção. Sobre ele refere a Memória de Boivães (Concelhos de Monção): «... no mais elevado do monte há um castello de penedos que por antiga tradiçom se chamava Castello de Fraam que agora corrupto vocábulo se chama Castelo da Forna...». (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Monção** – Esta fortaleza de planta poligonal envolve o núcleo mais antigo da vila. O primitivo castelo medieval fronteiriço, de planta circular, está envolvido pela fortaleza tipo Vauban e de estilo barroco, sendo parte integrante do sistema defensivo estrategicamente colocado na margem do Rio Minho e ao longo da costa Atlântica. Monção recebe foral de D. Afonso III em 1261. Esta localidade que já surge com a categoria de vila nas Inquirições de 1258, vê reformado o seu conjunto de muralhas entre 1305-1308 por ordem do rei D. Dinis, segundo reza a crónica de Rui de Pina. Será cercada em 1369 durante as lutas de D. Fernando por D. Henrique II, de Trastâmara, sendo o cerco levantado graças ao episódio lendário de Deuladeu Martins. Com o marido, Vasco Rodrigues de Abreu, ausente do comando desta praça, assume a liderança dos defensores, mas vê-se fraquejar diariamente com a maior penúria de víveres. Ao lançar das muralhas aos inimigos os últimos pães, dizendo-lhes que se desejassem mais bastaria pedirem, esta heroína induziu-os da abundância de mantimentos para sustentar o estado de sítio e assim evitou a sua natural capitulação. Nos finais do século XIV e durante o seguinte são construídas as barbacãs, as bragas ou couraças e uma passagem, parcialmente subterrânea e abrigada, até à água e ao porto fluvial do Minho onde se localizava uma torre para sua defesa. É D. Afonso V quem manda iniciar a construção da torre de menagem, que será concluída no decurso do reinado de D. João II. O desenho de Duarte Darmas, elaborado por volta de 1506, mostra esta torre fendida, devido à queda de um raio, e a barbacã com alguns troços já sem coroamento. A cerca primitiva, à maneira de castelo, possuía apenas duas portas. A principal, ladeada pela torre de menagem dava para o Terreiro, actual Praça de Deuladeu Martins. A outra, quase no pólo oposto, permitia o acesso para as bandas das Termas. A fortaleza, construída em plena Guerra da Restauração, é traço do engenheiro militar francês Michel Lescolles. Esta é cercada em 7 de Outubro de 1658 por tropas espanholas comandadas pelo Marquês de Viana, rendendo-se em 2 de Fevereiro de 1659 a guarnição portuguesa. Voltará à posse nacional após a assinatura da Paz em Madrid, em 14 de Maio de 1668. Este sistema defensivo conhece melhorias muito significativas, entre 1762 e 1769, através da acção do Eng.º Manuel Pinto de Vila Lobos e do Conde de Lippe, vindo a aquartelar um regimento de Infantaria até 1777. Por volta de 1797 recebe de Valença guarnição e artilharia, tendo 13 canhões e são ainda reparados os muros. Em 1840 começam a ruir as muralhas, caindo um lanço da cortina da Porta do Rosal. De seguida são desmanteladas as Portas de S. Bento para construção do edifício das Caldas e, em 1882 é apeada a Porta de Melgaço para passagem da EN 23. Nos inícios do século XX, em 1902, a Câmara Municipal ordena o arrasamento da abóbada da Porta do Sol. Por último, em 1915, rompem-se as muralhas para construção da linha-férrea e da estrada para as Caldas (Termas). Este vasto polígono defensivo, classificado como monumento nacional por decreto de 16 de Junho de 1910, ostenta onze baluartes de diferentes dimensões e colocados assimetricamente, com muralhas rasgadas em quatro troços, pelo caminho-de-ferro e estradas. A praça de Armas de Monção é a que mais largamente vem descrita nas Memórias paroquiais, cuja descrição para aqui se transcreve: «Hé esta villa praça de armas, fortificada com muros em grande extensão que modernamente se lhe mandaram fazer depois da Guerra da Aclamação do Serenissimo Senhor Rei Dom João o Quarto de glorioza memoria e se desfizeram os que lhe havia mandado fabricar o Senhor Rei Dom Deniz e se desfz também o grande e forte castelo que tinha sem o que ficou athé o presente. Tem onze baluartes altos em roda, sete jogam artilharia para a parte do Reino de Galiza que lhe fica ao Norte com o rio Minho de premeio e desta mesma parte tem duas praças baixas, huma da parte do Nacente e outra do Poente que estão cobrindo a entrada das portas das Caldas que ficam ao Norte e mais abaixo para o Poente está o baluarte chamado da Senhora da Vista, que fica cobrindo a passagem honde handa a barca em que se passa para o Reino de Galiza, jogando e joga também para as partes do Nacente e Poente; mas este baluarte fica mais baixo às muralhas da praça e tem portas para a sua comonicação. Dos ditos sete baluartes que ficam da parte do Norte contra o dito Reino de Galiza, ao primeiro que está ao Nacente desta villa se lhe chama de São Bento por naquelle lugar ter havido hum convento de religiosas de gloriozo patriarca S. Bento que desamparando-o foram para Braga honde estiveram athé que se lhe fundou convento na villa de Barcelos honde existem. E o dito baluarte está inda sem barbacão, nem canhoeriras porém sendo-lhe feitas ficará jogando artilharia para a dita parte do Norte contra Galiza e também para os lados de

Nacente e Poente. O ultimo dos ditos sete que hé o angulo fica ao Poente, joga a dita artilharia para Norte, Poente e Sul e bate a praça de Salvaterra do Reino de Galiza que lhe fica ao Poente, mas da parte do Norte nas margens do mencionado rio Minho e hé huma pequena praça, que está alguma couza despenhada para o dito rio, ficando-lhe com alguma emminencia e hé a que faz barreira para esta praça de Monção. Os mais baluartes ficam ao Sul desta praça jogando a sua artilharia para a terra firme e são bastantemente grandes sendo por esta parte muralhas duplas, rezão porque nos ditos baluartes joga artilharia alta e baixa, o que não hé assim da parte do Norte que são muralhas singelas, exceto na cortina que está entre o dito baluarte de São Bento e o da Senhora da Mizericórdia, que nesta parte hé dobrada. Tem mais duas praças baixas da parte do Sul que cobrem a entrada das portas chamadas do Sol. As muralhas são apraziveis para o paccio por terem as esplanadas interiores compostas de huma grande lameda de arvores de castanheiros e carvalhos. Tem cinco portas de entrada a saber, as ditas do Sol, São Bento, Caldas, Salvaterra e Rozal. Na extensão das novas muralhas abarca em si todo o circuito da praça velha seus arabaldes em que entra o convento das religiozas de São Francisco com a sua grande cerca e outras terras que heram de labradio em que também entra o celebrado forte, asoute que foi dos castelhanos na Guerra da Aclamação do Senhor Rei Dom João Quarto e outras mais terras que lhe ficam ao Nacente em que entram também as em que estava fundado o convento das religiozas de São Bento em que já falei, porém agora não tem castelo algum, nem outra alguma fortificação especial. Das muralhas se estão vendo muitas terras das freguezias do termo desta mesma villa e dos termos das de Valladares e Melgaço que lhe ficam ao Nacente e muitas das do Reino de Galiza, que fica ao Norte, porém não se avista cidade, nem villa alguma mais que a dita praça de Salvaterra e tudo o mais são terras de campo e montanhas, humas fertilizadas e outras asperas e sem cultura. Aquelle celebrado forte em que pouco acima falei também se desfez e de presente hé terra de labradio mas está na maior altura de todos as mais terras que se meteram dentro das novas muralhas desta praça e nunca perde nome de forte e estava com alguma emminencia para a praça velha e pella situação em que elle estava e a em que hera a praça se mostra muito bem que esta villa teve a sua fundação sobre monte mais ou menos alto, não obstante estar nas margens do dito rio Minho e estas terras serem ribeiras das montanhas que lhe ficam pellas partes de Nacente e Sul o que se prova com a divizão da baixa terra que está de premeio inda do corpo principal desta villa, ficando ella em hum aparte alta e o dito chamado forte e as terras que lhe estão contiguas a que chamam de São Bento e noutra parte também alta com penedias e barreiras que estão ao Nacente do dito corpo da villa. E da parte desta há também barreiras enfronte daquellas, mas só da parte do pé das muralhas da praça velha, mas também da parte do campo chamado a Terra Nova honde estão os quarteis dos soldados de que se dese para o Nacente. E se sobe para a mesma parte honde fica o dito forte e as ditas terras de São Bento honde estão algumas cazas, como também os quarteis da cavalaria, hospital real, hospicio dos padres capuchos, ficando tudo em altura distinta, porém o dito forte inda no ser em que ao presente existe, mostra que estava com seperior altura aos muros da dita praça velha podendo esta ser aruinada pellas artelharias daquella destruindo-lhe as cazas dos moradores tanto por dentro como pellos arrabaldes que lhe ficavam todos descobertos pella parte do Poente do dito forte junto de cuja terra se vê inda pella parte o Sul, alguma couza da mina que os castelhanos lhe fizeram (no que perderam o tempo). Assistem também ao governo civil desta villa hum juiz dos órfãos com seu escrivão como fica apontado à margem interior da primeira folha honde faço menção do inquiridor. Hé esta villa e praça guarnecida com hum batalhão de dez companhias de infantaria, ao presente. Tem capitão maior, sargento maior e quatro capitaens e mais officiaes respetivos. As suas quatro Companhias de Ordenança ou milicia do paiz. Há também alcaide mor como já dice a respeito do menor e hé ao presente o primeiro que foi aceite e admetido pella camera e nobreza desta terra, o dito doutor Gonçalo Jozé da Silveira Preto e antes nunca admetiram outro algum, não obstante as mercês que se lhe haviam feito pella Magestade de que sempre fizeram repudio e os não admitiram a posse de tal emprego. Os ditos capitaens das quatro Companhias da Ordenança, como também o capitão maior e sargento maior são todos da nomeação da camera, isto hé que vagando qualquer dos ditos postos nomea a camera três pessoas e manda a tal nomeação ao Governador das Armas desta Provincia, o qual manda a dita nomeação a El Rei e este escolhe hum destes que vão nomeados e lhe mandar passar patente». → **Guerra da Aclamação.** (*A. Maranhão Peixoto*).

**Castelo de Pena da Rainha** (Monção) – Cabeça da circunscrição administrativa do julgado medieval do mesmo nome, existiu nos tempos medievos, na freguesia de Abedim, município de Monção. A importância desta povoação, encostada à fortaleza, era tal que foi o próprio bispo da diocese de Tui, D. Pedro I, que consagrou a sua igreja, em Junho de 1204, dedicada a S. Martinho. D. Afonso III concede-lhe foral. O padroado de S. Martinho da Penha da Rainha foi um dos cedidos por D. Dinis ao bispo de Tui, por troca com os padroados das igrejas de Castro Laboreiro e Monção. Com a extinção do julgado desapareceu também o povoado agreste da Penha da Rainha. A fortificação estratégica na linha de fronteira ao longo do rio Minho levou ao abandono e ruína deste castelo. Reza a tradição que, nos inícios do século XVIII, o pároco de Abedim aproveitou as esquecidas pedras para obras na igreja. Deste importante baluarte militar e da povoação só restam o sítio, leves marcas de uma cerca e no morro rochoso os alicerces da torre de menagem. Na parte sul do picoto, o Jardim da Rainha, qualificado de soberbo, e a veneração a S. Martinho na sua acolhedora ermida. A Memória paroquial de Abedim (Monção) refere a ermida de S. Martinho da Penha, a que se dá também o nome de Castelo de S. Martinho, referindo-se ainda a alguns vestígios no dito Castelo da Penha. (*A. Maranhão Peixoto*).

**Castelo de Santa Cruz** (Arcos de Valdevez) – Cabeça primeira da terra de Valdevez, situava-se na freguesia de Vila Fonche, município de Arcos de Valdevez. Esta fortificação é referida pela primeira vez num documento datado de 1059, todavia, nas

Inquirições de 1256 já tinha sido destruído. A localidade, inicialmente designada de Guilhafonxe, ainda hoje ostenta o monte da Senhora do Castelo e a sua respectiva capela de Santa Maria do Castelo, concluída em Fevereiro de 1890, no alto do monte de Santa Cruz. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Santo Estêvão** – Era a cabeça da terra medieval de Santo Estêvão de Riba Lima e situava-se na freguesia de Facha, município de Ponte de Lima, mais precisamente no monte de S. Miguel do Castelo. A povoação é já documentada em 1131, no *Liber Fidei*, documento n.º 497, e nas *Inquirições* de 1258 é referido este castelo, conhecendo-se hoje dele apenas uns montões de pedras [170]. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo de Vila Nova de Cerveira** – O exemplar da arquitectura militar gótica, castelo de pequenas dimensões, foi incluído no dote nupcial de D. Mécia, esposa de D. Sancho II. Por volta de 1320 D. Dinis determina a criação de uma póvoa em Cerveira, concedendo-lhe no ano seguinte o foral, onde prescreve a aplicação de 1/3 das dízimas na conservação do castelo. A construção da barbacã deverá ter ocorrido ainda no reinado de D. Fernando ou de D. João I, D. Manuel I renova-o, em 1512, e vai resistir, em 25 de Setembro de 1643, ao ataque das tropas de D. Filipe IV liderando a defesa o Governador Manuel de Lima e Abreu. Neste século XVII é reforçado por fortaleza à Vauban, de estilo barroco. Data de 1650 a construção da capela de Nossa Senhora da Ajuda sobre a porta da barbacã. O 7.º Visconde de Vila Nova de Cerveira manda rodear o aglomerado com muros, fossos, guarnecidos por 4 baluartes inteiros, 1 meio baluarte e 3 redutos para o lado do rio Minho. Em 1667 são concluídas as obras, financiadas pelo imposto do real de água e de uma finta lançada na povoação. Em 1742 é reforçado o seu poder de fogo para poder dominar o forte de S. Lourenço de Gaião. E resiste ao violento ataque das tropas de Napoleão comandadas por Soult (Nicolau Jean de Dieu) durante a 2.ª Invasão Francesa. Esta estrutura militar de planta oval, com oito torres quadrangulares e porta principal na de menagem ou dos Mouros, de duplo vão e com *mocheta* defensável por cima, assiste à demolição parcial da sua torre de menagem em 1844. No ano seguinte o torreão afonsino, fendido por um raio, é apeado até meio. Durante este mesmo ano e o próximo começam a ser destruídas as portas e muralhas, dando-se a autorização para a destroçar em 1875. Em 1905 procede-se ao atulhamento dos fossos. E entre 1977 e 1982 é feita a adaptação do castelo a pousada. Subsistem ainda um baluarte e as marcas evidentes no urbanismo da Vila deste monumento classificado pelo Decreto n.º 735/74, de 21 de Dezembro. O Memorialista deixa-nos a sua particularmente desenvolvida descrição da muralha e praça de armas mas também dos desenvolvimentos e enquadramentos urbanísticos de Vila Nova de Cerveira, adentro e no enquadramento dos condicionalismos da fortaleza e recinto amuralhado: «Tem esta muralha e praça de armas no muro que a cerca coatro portas, huma para o Norte, que chamam da Campanha com huma capella de Santo Antonio de Lourido, defronte da qual está o forte de São Francisco a quem por outro nome chamam o Forte dos Crastos ou de Lobelhe, (...). A segunda porta fica para o Sul, que hé a estrada que vai para as villas de Caminha e Vianna e lhe chamam a Porta Nova, tem na entrada huma capella de São Gonçalo na ribeira do Minho com hum ribeiro de bastante agoa, que a cerca com muitos arvoredos sombrios que fazem o sitio alegre e vistozo. A terceira porta fica ao Nascente e lhe chamam a Porta Detrás da Igreja, que hé a que vai para o lugar das Cortes, a coarta porta olha para o Poente e se chama a Porta do Rio, que vai para o cais desta villa e para o Reino de Galiza. Dizem que foi fundada esta villa e praça por El Rei o Senhor Dom Dinis, de glorioza memoria pelos annos de mil trezentos e vinte, em hum lugar chamado antiguamente Cervaria, donde tomou o nome por acharem junto a ella huma cervia que a villa tem por armas. Hé esta villa hum castello fechado, aonde chamam dentro da villa e a cingem altos muros com oito torres ao redor delles, com três plataformas, aonde joga a artelharia e sua barbacãa à roda dos muros, o passo do concelho, cadea e armazens de El Rei, aonde estão polvora, balas e mais petreches da guerra. Tem o castello huma porta e sobre ella huma capella de Nossa Senhora da Ajuda da qual já assim se fez menção. Sahindo logo fora do castello, se entra em hum largo, terreiro, o qual tem dous alpendres, cercado de nobres cazas. Deste terreiro sahe huma rua que chamam da Igreja, no meio da qual está a Praça do Peixe e do mesmo terreiro para a parte do Norte sahe outra rua, que chamam do Arrabalde e junto della está huma fonte que chamam do Sol Levado. Cercam a este terreiro e ruas huma muralha nova, que se fez no tempo da guerra, com seus baluartes e fosso à roda della. Fora desta praça fica o lugar das Cortes, no meio do qual está a Feitoria onde se coze o pam de monição para os soldados que goarnecem esta praça, a de Vallença, Monção e Caminha». → **Guerra da Aclamação**. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo do Lindoso** (Ponte da Barca) – Em pleno ambiente rural, implantado no alto de uma colina, a 468 metros de altitude, domina o vasto panorama sobre os montes e serras ao redor, dista quatro quilómetros da fronteira com Espanha. Este exemplar da arquitectura militar românica e gótica apresenta planta quadrangular, irregular e com esquinas arredondadas. No lado sul situa-se a porta de armas com arco quebrado e escudo na aduela de fecho, flanqueada por duas torres quadrangulares e encimada pela heráldica de D. Afonso III. A norte, inserida na muralha, fica a torre de menagem, de dois pisos, com cobertura em telhado de quatro águas. Integra duas tipologias construtivas distintas e cronologicamente distanciadas. Isto é, o castelo roqueiro medieval com capela, cisterna e grande forno, bem como o baluarte edificado à sua volta durante as lutas da Restauração, de forma a modernizar os castelos das zonas raianas. As *Inquirições* de 1258 registam a obrigação dos moradores de Lindoso em alimentarem o alcaide do castelo quando necessário. Este imóvel defensivo, inserido no território municipal de Ponte da Barca, foi ampliado e restaurado, em 1287, pelo rei D. Dinis. A povoação recebe a 5 de Outubro de 1514 o foral concedido por D. Manuel I, fazendo surgir Lindoso como pequeno concelho. Logo após a Restauração da Independência, no ano de 1641, é atacado por tropas espanholas do comando de Santo Estêvão, as quais viriam a ser

duplamente repelidas. Nos finais desse mesmo ano foram realizadas pelas forças nacionais incursões em terras da Galiza, servindo-se deste castelo como base de apoio. Em 1662 na ocupação que sofre por tropas de Filipe IV são instalados 300 homens. Será reconquistado no ano seguinte pelo mestre de campo João Velho Barreto. Em função da sua situação estratégica recebe melhoramentos, nomeadamente, baluarte, cuja entrada era feita por porta levadiça, com arco pleno encimado por balcão sobre matacães e protegida por revelim com porta de verga recta. O baluarte procurou adaptar-se à planimetria do castelo, conseguindo estabelecer uma planta pentagonal, que melhor permitia o cruzamento de fogo e elimina os ângulos mortos. Outros elementos de fortificação adoptados foram as guaritas, os balcões e a porta levadiça. A data de 1666, apensa na verga da janela meridional da torre, assinala a conclusão dessas obras. 1720 é a data da porta do revelim que cobre a entrada. Pela estereometria da pedra é possível constatar que quase toda a parte superior da muralha do castelo foi reedificada em determinada data, pois, o aparelho é diferente. Em 1801 ainda conservava quatro canhões e alguns arcabuzes na muralha. Os fundos e fossos viriam a receber a última reparação no ano de 1885, quando é estabelecido o cordão sanitário. E em 2 de Dezembro de 1897 existia apenas uma peça de ferro, encravada nos fossos. A 6 de Dezembro de 1897 toma a sua posse o Ministério da Defesa, vindo-o a converter em posto da Guarda-Fiscal. A pequena porta junto à torre de menagem deverá ter sido a Porta da Traição. E o primeiro alcaide foi Payo Rodrigues de Araújo e o seu senhorio pertenceu sempre até à modernidade à família Araújo, sendo, inclusivamente, por vezes, concedido a título honorífico a personalidades destacadas. Classificado monumento nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910, tem nas suas imediações o conjunto de espigueiros do Lindoso, também classificado. → **Guerra da Aclamação**. (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo do Neiva** (Neiva, Viana do Castelo) – O Castelo do Neiva insere-se no grupo dos povoados que exerceram importantes funções de controlo estratégico das desembocaduras dos principais rios do Noroeste de Portugal: Castro de S. Lourenço, na foz do rio Cávado; a Citânia de Santa Luzia, no rio Lima; Cividade de Âncora, no rio homónimo; Couto da Pena, no rio Minho. Importa salientar que o tráfico oceânico se desenvolveu ao longo do I milénio antes de Cristo e que as condições dos barcos dessa época implicavam uma navegabilidade à vista da costa, constituindo a foz dos rios locais de ancoradouro, de transbordo e de refúgio quando se desencadeavam as intempéries. Na época romana o tráfico oceânico ao longo do litoral da Península Ibérica intensificou-se pelo que todos estes povoados continuaram a ser ocupados. O Castelo do Neiva que domina visualmente não só a foz do rio homónimo como também um extensa faixa do litoral é um sítio de grande interesse científico e patrimonial. Tal como outros grandes povoados do Entre Douro e Minho a superfície defendida por várias linhas de muralha é muito extensa. Devido ao posicionamento estratégico e condições de defesa natural do relevo, num processo que também ocorreu no Couto da Pena, no mesmo local do povoado, embora com uma superfície muito mais limitada foi erguido um castelo do qual ainda se conservam vestígios e que é mencionado na documentação medieval, nos séculos XII, XIII e XIV. Este castelo que seria a cabeça das Terras do Neiva foi abandonado no século XV. As intervenções arqueológicas mais consistentes foram efectuadas sob a direcção de Eduardo Jorge Silva e A. Maia Marques, em 1982 e 1983, que detectaram estruturas da Idade do Ferro e da fase de romanização. Está classificado como Imóvel de Interesse Público, desde 1970. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Castelo do Neiva** (Viana do Castelo) – Situava-se na freguesia do mesmo nome, no município de Viana do Castelo, terá sido construído no período medieval sobre as ruínas de um antigo castro no ainda hoje denominado monte do Castelo. Foi cabeça da Terra de Neiva e dele partiu Egas Moniz, em 1128, para defender em Guimarães a causa da independência em torno da liderança de D. Afonso Henriques. Conquistado por Nuno Álvares Pereira em 1385, viria a cair em progressivo abandono, não restando dele mais do que parques vestígios, nomeadamente os chanfros no rochedo onde se apoiavam alguns dos seus muros. Sobre ele refere o Memorialista de Castelo do Neiva: No lugar de Santiago, está um monte a que chamam o Monte do Castelo «e tem em cima delle sobre o rio vestígios inda de cal e tijolo, que dizem foi couza de Mouros» (...) «no Monte do Castello dizem tem muitos tesouros que ficaram dos Mouros e a elle tem vindo cabar muita gente, mas nem consta tirassem, nem achassem couza alguma». (A. Maranhão Peixoto).

**Castelo e Muralha de Melgaço** – Situada no extremo mais setentrional de Portugal, a urbe de Melgaço recebe a organização foraleira de D. Afonso Henriques, em 21 de Julho 1183, semelhante à da galega Ribadávia, conforme sugeriram os seus moradores, e que D. Afonso II viria a confirmar em 1219. Este diploma virá a ser substituído em 1258 por nova Carta de Foral, outorgada por D. Afonso II a 29 de Abril desse mesmo ano. Todavia, perante a resistência feita pelos melgacenses, o novo diploma foi suspenso e o primeiro restaurado em 1261. A colina onde hoje se situa a vila, sede do município, ocupa uma posição estratégica de excelência na rota de uma das vias de ligação entre a Galiza e o Norte de Portugal. Lado a lado com o rio Minho, é uma autêntica sentinela nas fronteiras terrestre e fluvial com o Reino da vizinha Galiza. Por ordem do rei, o prior do Mosteiro de Longos Vales funda torre de menagem e cidadela em 1190. A defesa do burgo com uma muralha ganha corpo a partir de 1205, embora o início da construção da muralha remonte, pelo menos, aos tempos de D. Sancho II. A necessidade de um sistema defensivo eficaz torna-se crucial à luz da invasão do Norte de Portugal pelas forças leonesas, no cenário da disputa entre D. Afonso II e as Infantas suas irmãs, em 1211-1212, quando a tomada de Melgaço acentua tal desiderato, sendo conhecida em 1245 a intenção de cercar a vila com muralha de *pedras quadradas*. Inserido na linha estratégica do Minho, o castelo de Melgaço desempenha o papel de castelo de detenção, se na posse dos portugueses, contra Leão durante a Reconquista, e de penetração para os castelhanos, em acção coordenada com os outros da mesma linha

estratégica, já reconquistados. O rei *bolonhês* promove a renovação do castelo na qual participam o mosteiro de Fiães, o próprio concelho e o alcaide. Este esforço régio enquadra-se na estratégia de dotar o país com uma defesa mais efectiva junto da fronteira terrestre e fluvial com o vizinho reino de Leão e Castela. Eloquente testemunho é a epígrafe situada à direita da porta oeste, que facultava o acesso à via que conduzia a Valadares e a Monção. Nesta inscrição comemorativa, em latim medieval, gravada ao longo de três silhares da face externa do granito da muralha lê-se: IN TEMPORE DOMINI REGIS ALFONSI / PORTUGALIE MAGISTER FERNANDUS COM / POSSUIT MURUM ISTUM E. M. CCCI / MARTINUS GONÇALVIZ CASTELLARIUS / DOMINI REGIS CIRCUNDAVIT HANC VILLA IN / HAC PARTE. *Tradução*: No tempo do rei D. Afonso o mestre Fernando compôs este muro Era MCCC. (1301-38 = 1263) Martinho Gonçalves, Casteleiro do senhor rei, cercou a vila nessa parte. Das quatro portas iniciais da cerca românica restam hoje duas, a que dá para a Rua do Carvalho e a outra para a Rua Direita, tendo desaparecido a aberta junto à igreja e a do Postigo. D. Pedro I entrega o castelo de Melgaço, bem como o de Castro Laboreiro, a Vasco Gomes de Abreu em 18 de Junho de 1357. A partir de 2 de Abril de 1358 é confiado ao cavaleiro Garcia Anes de Vilar e D. Fernando faz mercê do mesmo a Gomes Gonçalves de Abreu. D. João I entrega-o a João Rodrigues de Sá e como continua a favor de Castela é cercado durante 52 dias em 1388. Para o conquistar é utilizada a catadulpa ou trabuquete o que veio demonstrar que, contrariamente aos desejos dos castelhanos nele sitiados, não gozava de total invulnerabilidade. Em 1441 é alcaide Martim de Castro e passa para a órbita da Casa de Bragança. D. Afonso V doará Melgaço em 1460 ao Marquês de Vila Viçosa, filho do Duque de Bragança. D. João II nomeia em 1483 Fernão de Castro alcaide-mor, estando referenciada em 1492 a entrada de judeus por Melgaço expulsos de Castela. O desenho de Duarte Darmas, elaborado por volta de 1506, apresenta o castelo de Melgaço defendido por três torres inseridos no círculo com a de menagem ao centro, com duas portas, a maior virada para o rio Minho dando para um pátio com cisterna e acesso à alcaidaria, e a mais pequena para a vila, rodeada por muralha. O castelo e a vila são defendidas por barbacã, muro construído diante da muralha e mais baixo do que ela, para defender o fosso, nesta altura já muito destruído. No século XVII conhece obras de adaptação a fortificação abaluartada que integram o primitivo recinto fortificado. Em 9 de Junho de 1808, Melgaço, foi a primeira localidade a insurgir-se contra a ocupação francesa, erguendo no ponto mais alto do seu castelo a bandeira nacional, onde conservava 7 peças de artilharia. A partir de meados do século XIX cresce a tendência para a demolição de partes da muralha, tida como impeditiva do crescimento urbano e de melhor salubridade pública, ao mesmo tempo que a estrutura defensiva conhece o desinteresse militar e a falta de meios do poder central em a conservar, agora que se tornara obsoleta à luz das novas técnicas e tácticas bélicas. Este castelo românico, de planimetria circular, com a sua torre de menagem central e três torres integradas na respectiva linha de muralhas, é classificado como monumento nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910. O troço de muralha que integra duas portas, servindo uma delas o principal eixo da vila, e onde se pode ver ainda a barbacã foi declarado monumento nacional pelo Decreto n.º 11.454, de 19 de Fevereiro de 1926. A Memória paroquial de Santa Maria da Porta da vila de Melgaço refere-se nas seguintes formas à praça melgacense: «Esta terra e sitio adonde se acha a referida igreja há praça de armas fechada, fundação do Senhor Dom Henrique Primeiro Rei de Portugal, a sua fortificação há de muros altos, tudo em redondo, estes não são muito fortes, nem capazes de resistir aos ataques deste tempo. No meio da praça há hum castello alto que tem em si o relógio e no fundo d'elle por baixo de huma abobeda o almazem da pólvora. Este Castello está rodeado de muros altos na forma dos que circundam a praça, tanto huns como outros goarnecidos com artilharia, que por todas não paçam de sette peças todas de ferro e só huma pequena de bronze e dentro destes muros que circundam a torre, há caza do alcaide mor e cisterna com huma caza de moinhos de mão e mais almazel de armas bellicas, no sitio que chamam do Carvalho, fora dos muros há também trincheiras e foços para deffenderem a praça. E tem esta praça de goarnição hum destacamento de soldados, quinze, fora tenente, alferes, sargento e cabo, além de ajudante da praça e hum cappitão de infantaria que serve de Governador por fallecer o próprio Diogo do Valle Rego, com patente de sargento mor de infantaria» [17]. → *Guerra da Aclamação*. (A. Maranhão Peixoto).

**Castro de Ázere** (Arcos de Valdevez) – O Castro de Ázere, apesar de não ter uma superfície muito extensa, parece ocupar um lugar central na área delimitada a leste pelos contrafortes ocidentais da Serra da Peneda e o vale do rio Vez, a oeste. É um povoado implantado num relevo de média altitude que, no entanto, controla visualmente a paisagem circundante numa panorâmica de 360 graus, quer na direcção do vale, quer para nascente, onde se elevam os contrafortes da Serra da Peneda. Possui pelo menos duas linhas de muralha, embora mal conservadas e distinguem-se algumas estruturas habitacionais. Referido pela primeira vez por Félix Alves Pereira nunca se realizaram neste sítio trabalhos sistemáticos, de tal modo que a sua potencial importância ainda não foi confirmada. Há referências à recolha de moedas e numa visita ao local António Martinho Baptista descobriu um molde de foice em pedra, mais tarde divulgado por Ana Bettencourt na revista *Cadernos de Arqueologia*, editada pela Universidade do Minho. Esta descoberta indica que o povoado teve uma primeira fase de ocupação datável da Idade do Bronze Atlântico. O local terá sido, talvez, ocupado de forma contínua até ao século I d. Cristo, já que se recolheram moedas desse período. Próximo do Castro de Ázere conserva-se uma laje com insculpturas as quais, pela sua tipologia, se inscrevem no universo da arte rupestre da Idade do Bronze, mas que justifica um estudo aprofundado. Foi classificado como Monumento Nacional em 1910. → *Arqueologia* (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Castro de S. Caetano** (Longos Vales, Monção) – Este grande povoado situa-se no vale do Minho, numa posição estratégica privilegiada, com amplo domínio visual, quer sobre o rio, quer sobre a área envolvente. Apesar da extensa superfície,

defendida por três linhas de muralha, e da sua centralidade, nunca foi estudado de forma contínua, pelo que pouco se conhece sobre a sua cronologia. Há referências a uma única campanha de trabalhos arqueológicos, efectuada sob a direcção do A. Maia Marques, cujos resultados foram divulgados de uma forma demasiado resumida. As estruturas e os materiais registados inserem-se no âmbito da chamada Cultura Castreja, com evidentes sinais de romanização. Todavia, considerando a grande dimensão da área intra-muros, o complexo sistema defensivo, o posicionamento geo-estratégico, a amplitude do domínio visual sobre o território envolvente, é inquestionável que o Castro de S. Caetano integra o grupo de grandes povoados da zona de Entre Douro e Minho que desempenharam funções de capitalidade, a diversos níveis, tal como as citânias dos rios Ave, Cavado e Lima, ou do litoral. Está classificado como Monumento Nacional desde 21 de Dezembro de 1974. A bibliografia sobre este grande castro remonta ao início do século XX, tendo sido referido por Leite de Vasconcelos, e mais tarde por Abel Viana e Leandro Quintas Neves, que nos anos 50 do século XX dedicaram especial atenção ao estudo dos povoados proto-históricos do Entre Douro e Minho. O resultado das escavações foi divulgado na *Revista de Ciências Históricas*, em 1991. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Castro do Couto do Ouro** (Castro de Romarigães, Paredes de Coura) – Este povoado, com a sua pequena acrópole e sucessivas linhas de muralha, incluindo um fosso, destaca-se na paisagem a noroeste da Estrada Nacional, na descida da portela que separa as águas das bacias hidrográficas do Lima e Coura. Situado numa pequena eminência, menos elevada do que os relevos que circundam o vale, dispunha, no entanto, de uma privilegiada posição estratégica, dominando um corredor natural de tráfego entre o vale do Lima e do Minho, corredor sobre o qual se instalou, mais tarde, a via romana entre *Bracara Augusta* e *Lucus Augusti*, por Tude (Tuy). As escavações arqueológicas, levadas a cabo por Fátima Matos da Silva na década de 90 do século XX, permitiram concluir que as fortificações, que se destacam na paisagem, defendiam um povoado proto-histórico, da Idade do Ferro, sem indícios de uma expressiva romanização, apesar da passagem da via XIX do Itinerário de Antonino, escassos quilómetros a oriente. O resultado dos trabalhos arqueológicos foi publicado na revista *Cadernos de Arqueologia e Património*. O castro está classificado como Imóvel de Interesse Público, de Junho de 1992. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Castro do Santinho** (Subportela, Viana do Castelo) – Este povoado proto-histórico deve ser incluído entre os grandes castros de Entre Douro e Minho, no grupo que integra as citânias de Briteiros (Guimarães), de Sanfins (Paços de Ferreira), de Bagunte (Vila do Conde), e de S. Julião (Vila Verde), as cidades de Bagunte (Vila do Conde), Terroso (Póvoa do Varzim) e Carmona (Barcelos), o Monte Redondo (Braga), ou S. Caetano (Monção), para apenas citar alguns dos mais conhecidos. Possui uma extensa área, defendida por cinco linhas de muralha, o que é pouco frequente. Foi implantado num relevo em esporão. Do seu cume divisam-se amplos horizontes, incluindo a foz do rio Lima e uma ampla faixa do litoral. Graças ao seu posicionamento controlava o acesso ao rio Lima, pelo que pode ser considerado como um dos lugares centrais do ordenamento territorial do período proto-histórico. Observam-se vestígios de unidades habitacionais, mas a circunstância de não ter sido alvo de trabalhos sistemáticos não permite grandes considerações sobre o seu eventual urbanismo, nem sobre aspectos arquitectónicos. As escavações efectuadas por Leandro Quintas Neves restringiram-se a uma área muito limitada. Pelo que se pode deduzir dos materiais insere-se na Idade do Ferro e terá sido romanizado. No ponto central da acrópole destaca-se um penedo com superfícies aplanadas que poderá ter sido um templo de datação desconhecida. O elevado número de referências bibliográficas contrasta com a escassa informação disponível sobre um povoado que será, por certo, um dos mais interessantes a estudar nos próximos anos. Está classificado como Monumento Nacional de acordo com despacho ministerial de Maio de 1979. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Catálogo e História dos Bispos do Porto** → **D. Rodrigo CUNHA**.

**Catecismo** □ **Párocos** (cultura bibliográfica) → **Párocos** (escolaridade, perfis de instrução e competências) → **Pastoral de 1762**.

**Catedrático** – Catedrático ou pensão anual em uso desde os princípios da Cristandade, devem-no as igrejas ao bispo em sinal de sujeição e em honra da Catedral em respeito da sua sede. Direito que os bispos recebiam na ocasião da visita, mandou-se pagar nos sínodos diocesanos, donde veio chamar-se, além de catedrático, *sinodático*, *visitações*.

**Cativos** (escolas para redenção) – «Dá-se o nome às pessoas tomadas pelos piratas da Corte de Berberia e pelos Turcos que os reduzem à escravidão. A arrecadação das esmolas para a redenção dos cativos foi cedida à Coroa pela Ordem da Santíssima Trindade (...). Os privilégios pertencentes à Ordem da Redenção dos Cativos vêm nos Alvarás de 10 de Março de 1562 e em muitos outros que sucessivamente se foram publicando» [444]. Os provedores das comarcas são os conservadores dos privilégios dos cativos. → **Privilégio**.

**Cavada** → **Economia e geografia das serras**.

**Cavaleiro/Cavaleiro professo** → **Ordens militares**.

**Celeiro** → **Micho**.



**Censo** – «A palavra censo no nosso direito (...) quer dizer pensão em dinheiro, ou em espécie, que reserva para si o senhor do prédio quando o aliena. Toma-se também pelo contrato em que alguém compra um prédio por certa soma, obrigando-se a dar ao vendedor uma pensão anual consistente em dinheiro ou em frutos. Este censo se diz ser *reservativo*. Há também *censo consignativo* que se constitui dando-se certa soma de dinheiro àquele que se obriga a pagar em cada ano em perpétuo ou até certo tempo, alguma pensão [444]. → **Censo cerrado; Casal.**

**Censo cerrado** (pensão ou censo cerrado) – O *censo cerrado* vai assim definido na memória de Castelo do Neiva (Viana do Castelo): «É esta freguesia toda foreira, com censo cerrado à (...) Casa de Bragança em que lhe pagam 27 casais de trigo, cada casal com 17,5 alqueires de trigo, uma galinha e cem reis em dinheiro (...) e se reparte isto pelas terras dos fregueses, excepto as que são do Mosteiro de S. Romão e Mosteiro de Palme que também é censo cerrado e alguns prazos porque a estes se não bota a dita pensão que também é muita quantidade de terra». → **Casal.**

**Certos e incertos** → **Direitos e rendas paroquiais.**

**Céu (O) aberto na terra** – *História das Sagradas Congregações dos cônegos seculares de S. Jorge em Alga e de S. João Evangelista em Portugal*, Lisboa, por Manoel Lopes Ferreira, 1697. Obra fundamental para a História da Ordem e Casas da Congregação dos cônegos Seculares de S. João Evangelista. Obra finalmente composta (e ordenada) pelo Padre Francisco de Santa Maria, Cronista Geral da Congregação que contou com muitos cronistas de outros membros da ordem, designadamente com Fr. Jorge de S. Paulo que mais activa e profundamente investigou os cartórios das Casas, com que compôs 7 volumes de notícias que dizem respeito de entre outras casas, ao Convento de Vilar de Frades (do termo de Barcelos) que foram peças fundamentais para a elaboração desta Crónica. Referido para o *Anuário Histórico* em Ferreira (Paredes de Coura) [411, 420]. → **Padre Francisco de SANTA MARIA.**

**Chanceler-mor** – Alto oficial de administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, compete-lhe ver e examinar as mercês, provisões, sentenças e mais documentos que sobem à Chancelaria para se organizar segundo as disposições de Direito. Deve por isso ser escolhido entre bom Letrado conhecedor do Direito Canónico e Civil e prático nas Ordenações, Constituições e estilo do Auditório Bracarense [359]. → **Auditório e Relação eclesiástica bracarense.**

**Chantre** – «É uma das dignidades das igrejas catedrais e colegiadas, o qual tem a intendência do coro» [444].

**Cidade** – Na definição de A. Carvalho da Costa, cidades são as terras «generosamente enobrecidas com obras sumptuosas e tornadas seguras e inexpugnáveis com fortificações» → **Concelhos** (títulos...).

**Citânia de Santa Luzia** (Viana de Castelo) – Este grande povoado proto-histórico, situado num relevo sobranceiro à foz do rio Lima e dominando também uma ampla faixa do litoral, tanto para norte como no sentido oposto, foi um dos primeiros monumentos deste género a ser escavado no Norte de Portugal, na década de 70 do século XIX (1876), graças à iniciativa de um grupo de ilustres vianenses e ao interesse de Possidónio da Silva, Presidente da Associação dos Arquitectos e Arqueólogos Portugueses. Mais tarde as escavações foram retomadas por Albano Bellino, em 1902, e por Félix Alves Pereira, em 1910. Posteriormente, em meados do século XX, realizaram-se novos trabalhos de limpeza, escavação e restauro, com o apoio da DGEMN. Apesar de ter sido severamente mutilado pela construção do Hotel e pela abertura dos acessos, ainda é um dos povoados mais interessantes do Noroeste da Península, devido em particular à sua estrutura proto-urbana, à qualidade do paramento das muralhas observáveis e da arquitectura doméstica, destacando-se em particular uma unidade habitacional edificada em aparelho helicoidal. O povoado foi classificado como Monumento Nacional em 1926. O monumento está afecto ao IPPAR, que desde a década de 80 procurou, com êxito, eliminar as infestantes (mimosas e austrálias), de modo a que o local possa ser visitado. Foi, formalmente, aberto ao público em 1994, tendo sido instalado um centro de acolhimento e um circuito de visitas. Neste momento está em curso um novo projecto de valorização, no âmbito do Plano Operacional da Cultura, sob a coordenação do IPPAR. Devido à sua importância científica e patrimonial a Citânia de Santa Luzia é citada em inúmeros trabalhos, embora quase sempre de uma forma vaga. Assim, apesar das inúmeras intervenções não dispomos da monografia que o sítio justificava, o que se lamenta. □ **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Clamores** – Sob a designação de *romarias, clamores, votos, procissões, rezadas* e outros se designam uma multiplicidade de actos religioso-profanos, à volta de uma devoção em capela ou igreja do lugar, das proximidades ou de parte longínqua onde se dirigem para pagamento de votos e promessas romeiros singulares, grupos de pessoas, comunidades inteiras sob a direcção e o comando ou não de elementos eclesiásticos ou do pároco, das irmandades, das cruzes da paróquia. Em regra cabe às autoridades da paróquia, juizes ou outros oficiais do Subsino e aos párocos, a organização, a direcção e o comando destas procissões: «vão cantando com o pároco ou outro sacerdote uma pessoa de cada casa dos fregueses... homens ou mulheres, maiores, cantando e rezando assim que todos ouvem». Aos que faltam condenam os juizes do Subsino e mordomos que há em todas as freguesias (Memória de Abade de Neiva, Barcelos). Estas devoções em particular os votos, dando lugar a viagens longínquas, que duram por vezes mais de um dia, obrigando a dormidas fora, viagens de noite, com danças e cantares e outros divertimentos, davam origem a muitos desregramentos que desde sempre as autoridades eclesiásticas pretenderam morigerar ou simplesmente extinguir, para abolir tais possibilidades de escândalos. A *Pastoral de 1706* de D. Rodrigo de Moura Teles associa a realização e cumprimento destes votos à realização incontrolada de danças, festas, galhofas,

condenáveis, a que pretende remediar, na convicção de que tais votos servem mais a muitos de ocasião de ruína do que de devoção...» (da Pastoral de D. Rodrigo de Moura Teles de 20 de Novembro de 1706, § 15.º). Mais tarde, o Arcebispo D. José de Bragança na *Pastoral de 1742* no ponto 26, atendendo também aos abusos praticados no cumprimento de votos em lugares distantes, onde pernoitam, determina que nas freguesias onde os houver se satisfaçam em alguma capela ou ermida de suas mesmas freguesias, havendo-as; e não as havendo na freguesia mais próxima. Nas *Memórias Paroquiais* alguns memorialistas não deixam de se referir a este lado profano e festivo das romarias, clamores e votos de origem religiosa. Nos casos em que estas romarias se prolongam por mais de um dia, vão sempre associadas à realização de *feiras* não só de comestíveis e bebidas, mas também ao comércio de muitos outros produtos. → **Feiras; Pastoral de 1706; Pastoral de 1742; Procissões; Romarias; Votos; Votos, romagens** (Roteiro).

**Coadjutor** – «se diz aquele que é adjunto a um Prelado ou a algum beneficiado, ou oficial eclesiástico para o ajudar nas suas funções». Ordinariamente é também destinado para lhe suceder depois da sua morte [444].

**Coimas** → **Condenações** → **Câmaras** (rendas próprias).

**Colaço** – «Em Direito Canónico pode entender-se ou do Direito que um colador tem de conferir o benefício vago a pessoa idónea ou do mesmo acto pelo qual o benefício se confere» [444]. A concessão dos ofícios eclesiásticos foi de início do Papa, mas por direito comum, os bispos tinham adquirido um direito cumulativo com o Papa, à concessão dos benefícios da sua diocese. Para regular e evitar conflitos de competência, vigorava a regra de «alternativa»: «alternativa em Direito Canónico há de duas espécies a respeito da colaço de benefícios. Uma é a que pertence ao Papa e aos Bispos; outra é a que compete a dois coladores para apresentar uma vez um e outra vez outro». A alternativa entre o Papa e os Bispos vigora pela regra de *mensibus et alternativa* (...). Os Bispos residentes nas suas dioceses tem o direito de conferir os benefícios vagos por morte nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro. A colaço faz-se por concurso perante o colador (Papa, Ordinário...) e o pároco diz-se *colado*, ou de *colaço ordinária*, ou de *colaço ordinária de concurso*. «O termo concurso serve para significar exame que fazem os Bispos ou os seus comissários dos clérigos que se apresentam para serem providos em alguma igreja, a fim de se conhecer qual é o mais digno» [444]. → **Benefício**.

**Colado** → **Colaço** → **Benefício**.

**Colegiada** – A palavra *colegiada*, derivada de *collegium*, designa a igreja não catedral com cabido de cônegos, a que presidia não o bispo mas um pároco, que era o prior (em latim o primeiro) e apenas com intervenção no culto e na administração das suas igrejas. À semelhança do cabido da catedral, só podia ser erecta a colegiada pela Santa Sé, dando-se outro tanto na sua inovação e supressão. Por isso para haver colegiada não bastava ter um coro de clérigos a cantar o ofício divino e a solenizar o culto divino numa determinada capela, pois neste caso Braga teria muitas colegiadas, não só em algumas das suas igrejas paroquiais como nas igrejas da Misericórdia, de Santa Cruz, dos Terceiros, de S. Vicente, etc. E outro tanto com Caminha, que tinha um coro de clérigos na capela de Nossa Senhora do Desterro, mas sem chegar a ser igreja colegiada ou simplesmente de *porcionários*. Podia ser sujeita ou não à jurisdição do bispo e ser insigne ou não insigne, consoante a antiguidade e os valores espirituais e materiais que possuía. Na arquidiocese de Braga apenas eram insignes as de Guimarães e de Barcelos. Com a diminuição das rendas das igrejas, encontrou-se um processo expedito para facilitar a sua conservação com bastantes cônegos mas com iguais ou menos recursos. Foi a divisão duma prebenda em duas ou mais partes, aparecendo os *porcionários*, *meios-porcionários* se fruía de meia prebenda, *tercenários*, se duma terça, *quaternários* se da quarta parte, etc. No Distrito de Viana do Castelo regista-se a existência de apenas quatro colegiadas, duas delas mais propriamente igrejas de porcionários: Correlhã, de origem mais ou menos desconhecida, Ponte de Lima, Valença em ligação com o Grande Cisma do Ocidente e Viana, em estreita correlação com o seu grande desenvolvimento sócio-económico no século XV. As duas primeiras mais igrejas de porcionários na linguagem de D. Fr. Agostinho de Jesus e D. Fr. Aleixo de Meneses. **Colegiada da Correlhã**: Só como igreja de porcionários desde o Relatório *ad limina* de 1594, tendo 6 porcionários e o reitor; faziam os ofícios divinos muito pia e religiosamente (assim desde 1594 a 1632 com D. Rodrigo da Cunha). Não se menciona depois nos Relatórios seguintes. **Colegiada de Ponte de Lima**: Esta vila, com certa estagnação desde, pelo menos, o século XVI devido ao assoreamento do rio Lima, possuía uma colegiada dedicada a Nossa Senhora; em 1591 foram acrescentados quatro capelães aos três antigos de cuja origem pouco se sabe, aos quais se aplicaram, por autoridade apostólica e a pedido de Filipe II, os réditos separados duma abadia do padroado real. Visitando-a D. Fr. Agostinho de Jesus antes de 1594, doou-lhe certa soma de dinheiro para ornamento da capela-mor. Tinha tesoureiro e desses capelães uns eram de nomeação régia e outros de colaço ordinária. Sem relíquias, obedecia ao prior. Nos Relatórios *ad limina* de D. Afonso Furtado de Mendonça e D. Rodrigo da Cunha fala-se de sete porcionários e prior, sacristão e organista (*cymbalorum pulsator*), cumprindo-se os ofícios divinos bastante religiosamente com grande devoção dos cidadãos nobres e populares para as coisas divinas. Refere-a apenas só como igreja de porcionários. Não vem referida nos Relatórios de D. Luís de Sousa, de D. José de Meneses e de D. Rodrigo de Moura Teles. Mas já vem muito de leve referenciada no de D. José de Bragança: a paróquia de Nossa Senhora da Assunção é colegiada e consta de 7 beneficiários, 4 deles da apresentação dos prelados e os restantes 3 do padroado régio; pertencia à circunscrição da visita de 2.ª parte de Nóbrega e Neiva. Nas *Memórias Paroquiais* fala-se na colegiada colocada na Matriz dedicada à Senhora da Assunção com sete beneficiados pobres. **Colegiada de Valença**: Dedicada a Santo Estêvão

protomártir é a mais notável da arquidiocese em relíquias e número de prebendas, com excepção da de Guimarães. Constava conforme informação do Relatório *ad limina* 1594 de 4 dignidades (chantre, tesoureiro, mestre-escola e subchantre ou *succentor*) e 26 prebendas (além de 2 do *praecentor*, 2 do tesoureiro, 2 do mestre-escola e 2 do subchantre). Mas de rendimentos muito ténues. O tesoureiro visitava 22 igrejas, o arcepreste 18 na terra de Valadares, o cabido 30 na região de Caminha (arceprestado de Vinha) por um cônego por si eleito e confirmado pelo arcebispo. Como pessoal tinha 2 arquivistas (tesoureiro e outro cônego), organista, tesoureiro (*exactor reddituum*), sacristão, porteiro, escreva e administrador (*negotiorum gestor*). Possuía uma pequena arca de prata artística e antiga, em que se guardavam muitas relíquias de grande devoção, uma cruz de ouro, turíbulos de labor precioso e vestes sagradas. Sabia-se então muito pouco da erecção do templo e do *oppidum*, enquanto o cabido excedia o 180º ano. Mas os que obtinham as dignidades e canonicatos eram exímios no cumprimento dos seus deveres e muito louváveis na sua pobreza. Os Relatórios seguintes nada acrescentam. A sua origem explica-se bem no Relatório de 1750: Valença com a respectiva comarca entre os rios Minho e Lima pertencia à diocese de Tuy. Por ocasião do Grande Cisma do Ocidente (1378-1417) à morte de Gregório XI (1370-1378), como consequência da residência dos papas em Avinhão, ficaram papas simultaneamente o antipapa Clemente VII (1378-1394) e Urbano VI (1378-1389). Apoiando Castela e França Clemente VII, enquanto a Inglaterra e Portugal seguiam Urbano VI, alguns cônegos da catedral de Tui, descontentes pela adopção do partido da ilegitimidade, deslocaram-se para Valença e depois, com o apoio de D. João I, erigiram aí novo cabido na igreja de Santo Estêvão rezando aí comunitariamente as horas canónicas. Ao castigá-los o bispo de Tui com o sequestro das suas prebendas, compensaram-se apropriando-se dos frutos que o bispo e o cabido de Tui tinham em 230 igrejas dessa comarca, tendo escolhido um deles para os administrar. Daqui nasceu essa colegiada de Santo Estêvão, que constava de 4 dignidades tendo 10 canonicatos, todos benefícios de livre colação. Tal desunião foi ratificada pelo papa Eugénio IV, permanecendo *nullius dioecesis* até ao contrato entre D. Afonso V e D. Luís Pires, que foi confirmado por Sisto IV. Por este ficou essa comarca unida à diocese de Ceuta em compensação da administração de Olivença, de Campo Maior e de Ouguela, separada dela e unida a Braga. Mas D. Diogo de Sousa, vendo a dificuldade do recurso das suas ovelhas transtaganas e simultaneamente a da população da comarca de Valença a Ceuta, entendeu-se com D. Fr. Henrique, bispo de Ceuta, para a permuta, que se efectivou a 20 de Setembro de 1512. D. Manuel I consentiu e Leão X confirmou o contrato a 25 de Julho de 1513. Nas *Memórias Paroquiais* de 1758 escreve-se que o orago era a Trasladação dos ossos de Santo Estêvão, celebrada a 3 de Agosto. O cabido compõe-se de 13 beneficiados (chantre, presidente com 130.000 réis; tesoureiro-mor com 60.000; mestre-escola com 220.000 e que apresentava anualmente *in solidum* o cura de Santa Maria dos Anjos; subchantre com 130.000; 8 cônegos com 60.000 cada um e mais o bispo de Constantina ou Constância, em Lisboa, com mais de 600.000). A sua apresentação era da alternativa da Santa Sé com a Mitra plena, com excepção dos chantre, subchantre e cônego sacristão, da apresentação *in solidum* da Mitra plena, e ainda do mestre-escola. (Para uma rápida e segura síntese da sua origem é fundamental P. Avelino de Jesus da Costa, *A comarca eclesiástica de Valença do Minho (antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*. Ponte de Lima, Setembro de 1983, pp. 124-129). Em 1381 Afonso Anes, abade de Troviscoso, e muitos outros cônegos da Sé de Tui abandonaram essa cidade fixando residência em Valença para não estarem sujeitos a um papa cismático residente em Avinhão. Elegeram para superior a Fr. Toríbio, que foi sagrado bispo, apoderando-se dos direitos e bens da igreja de Tui, em Portugal. Em 1396 D. João Garcia Manrique, arcebispo de Toledo, refugiou-se em Portugal sendo nomeado administrador das dioceses de Coimbra e Tui. Este prelado, vendo que os cônegos residentes em Valença levavam os direitos e frutos dos benefícios eclesiásticos da comarca de Valença sem os servir fundou com eles a colegiada de Santo Estêvão (já mencionada em 1402), anexando-lhes os arcediagados de Cerveira e de Labruja, e criando alguns canonicatos, prebendas e benefícios. Passaram a servir as suas conezias, como faziam em Tui, cantando diariamente uma missa e as horas canónicas. Em Outubro de 1413 Nicolau de Lapis, nuncio e colector geral em Portugal e no Algarve, absolveu a Colegiada da demanda que lhe movia a Câmara Apostólica por causa dos bens que usufruía e aprovou por autoridade apostólica a nova instituição por o seu procurador lhe ter demonstrado que os cônegos haviam saído de Tui para não estarem em cisma e que cantavam diariamente a missa e o ofício divino. Em certa altura a paróquia de Santo Estêvão de Valença foi unida ao chantrado com obrigação de a paroquiar. Não podendo exercer os dois cargos simultaneamente, o chantre Fernão Roiz renunciou à freguesia requerendo ao administrador eclesiástico de Valença, D. João Ferraz, a desanexasse da sua dignidade. Valendo-se do momento, a Colegiada requereu ao mesmo administrador unisse essa freguesia à sua mesa capitular por estar muito diminuída de rendas. Foi efectivado o pedido em Junho de 1473 com obrigação de a Colegiada manter um capelão com o cargo da cura de almas. Por 1520 compunha-se das quatro dignidades supramencionadas e de 12 cônegos, tudo da apresentação do prelado. Em Julho de 1530 D. Diogo de Sousa deu-lhe novos estatutos e, verificando que uns festejavam Santo Estêvão a 3 de Agosto e outros a 26 de Dezembro, permitiu substituísem a festa de S. Geraldo pela de Santo Estêvão, celebrada com grande solenidade a 3 de Agosto por ser o da trasladação dos ossos desse protomártir. **Colegiada de Viana:** Sobre esta Colegiada segue-se o texto fundamental do Padre Avelino de Jesus da Costa, em *A comarca eclesiástica de Valença do Minho (antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)*: O Príncipe D. João, futuro D. João II, resolveu criar uma colegiada nesta vila na igreja de S. Salvador, isso por ser seu padroeiro e donatário da vila de Viana da Foz do Lima por doação de seu pai, de 1474, a qual incluía Caminha, Monção, Valadares, Valença e Lagos com seus castelos. Por alvará passado em Beja, em 1480, determinou que tivesse um prior e cinco raçoeiros com obrigação da celebração diária da missa de prima rezada e da de terça cantada, cantando matinas e vésperas, e rezando as outras horas canónicas. Pedida a aprovação

à arquidiocese de Braga por essa comarca estar incorporada na respectiva metrópole, dois vigários capitulares nomearam um juiz comissário que, não vendo qualquer embargo do vigário de Valença, apesar de expressamente citado, aprovou o requerimento confirmando o primeiro raçoero em Fevereiro de 1481 e mais cinco depois. Esta nova colegiada teve, porém, vida efêmera, porque D. Justo Baldino, bispo de Ceuta com a comarca de Valença, conseguiu que Sisto IV separasse esta da metrópole de Braga colocando-a sob a imediata dependência da Santa Sé e ainda que essa igreja de S. Salvador de Viana fosse unida à Mesa episcopal de Ceuta. Em seguida nomearam-se os juizes apostólicos da comissão que haveria de julgar os membros da colegiada de Viana. Seguindo o processo os seus trâmites legais, sentenciou em Agosto de 1482 que a igreja de S. Salvador fosse restituída ao bispo e diocese de Ceuta declarando usurpadores os clérigos antes nomeados raçoeros, que tinham de restituir todos os frutos recebidos e de pagar as custas e os danos. Os condenados sujeitaram-se recebendo-os D. Justo com benignidade. E a 6 de Maio de 1483 criou segunda colegiada sem a mínima alusão à anterior, tendo por base o seu grande crescimento em pessoas, especialmente de honradas, de mercadores e de homens-bons, e o ter grande dano no espiritual por não ter na sua igreja paróquia os ofícios divinos cantados e as horas canónicas. Por sua livre vontade e após maduro conselho erigiu perpetuamente a igreja de S. Salvador de Viana em colegiada estabelecendo a dignidade principal de arcepreste e cinco cônegos. O dito arcepreste teria a cura de almas da vila de Viana com as da freguesia de Santa Maria de Viana, anexa à de S. Salvador. Sisto IV confirmou-a pela bula *Equum reputamus* de Fevereiro do ano seguinte. Depois em 1514 essa comarca eclesiástica de Valença foi incorporada na arquidiocese de Braga. Surgindo no tempo de D. João III dúvidas sobre a quem pertencia o direito de apresentar arcepreste e cônegos, o monarca declinou esse direito no arcebispo e seus sucessores em missiva que a sediava na igreja de Santa Maria da vila de Viana de Foz de Lima. Por 1580 o arceprestado tinha anexa a igreja de S. João de Sá, no concelho de Monção. Segundo as *Relationes ad limina*, em 1594 fala-se no *oppidum* marítimo de Viana, muito populoso e nobre fundado por D. Afonso III mas com igreja de porcionários e que D. Justo Baldino, bispo de Ceuta, pela sua liberalidade e munificência construiu essa igreja de porcionários em honra da Virgem Maria, de beleza exímia e estrutura magnífica. Nela constituiu, em 1483, arcepreste, tesoureiro e 4 porcionários, tendo sido confirmada por Sisto IV no primeiro de Maio do seu décimo terceiro ano de pontificado (1484); carecia de relíquias, tinha distribuições no coro com multa aos ausentes; eram benefícios de colação ordinária. No *Relatório de 1624* D. Afonso Furtado de Mendonça afirma era dedicada a Nossa Senhora, possuía as duas dignidades, 7 prebendas com outros tantos porcionários chamados cônegos; presidia à cura de almas o arcepreste, tendo a cura de almas da Igreja Velha, outrora matriz, outro cônego. Por esta altura foi criada a nova paróquia de Nossa Senhora de Monserrate. Nada vem a seu respeito nos *Relatórios* de D. Rodrigo de Moura Teles. Já no de D. José de Bragança, de 1750, se escreve que Viana tinha a igreja de Nossa Senhora da Assunção, que em 1483 erigiu em colegiada Xisto IV, constando só duma dignidade, o arcepreste, simultaneamente seu pároco, e de 5 cônegos, de que um tinha simultaneamente a cura de almas. Nas *Memórias paroquiais* denomina-se colegiada de Nossa Senhora da Assunção tendo por titular Santa Maria Maior; a primeira dignidade era o arcepreste, pároco da freguesia, tendo sete canonicatos incluindo o tesoureiro. (*Franquelim Neiva Soares*).

#### **Colegiada – Colégio de S. Paulo → Ensino público bracarense.**

**Colheita** ou **Procuração** era o direito que o bispo cobrava na *Visita*, ainda mesmo dos lugares isentos. → **Procuração; Visita; Visitações.**

**Comarca** – Território onde se exerce a acção e jurisdição de um *Corregedor* e que organiza e divide o território para efeitos sobretudo da actuação política da Coroa. Do ponto de vista da divisão e administração territorial as comarcas integram-se em *Províncias* e enquadram as diferentes jurisdições concelhias (de cidades, vilas, concelhos, coutos, honras e julgados). A *Província do Minho* corresponde no século XVIII, às comarcas régias de Viana, Guimarães, Penafiel e Porto e as ouvidorias donatarias ou senhorias de Valença, Barcelos e Braga, transformadas também em comarcas em 1790/92. Nas descrições memorialísticas os párocos identificam, em regra, a comarca onde se insere a sua paróquia (por via ou não do concelho) assim como o magistrado, corregedor ou ouvidor que tutela o seu território, referindo-o muitas vezes como instância judicial de apelação e agravo dos juizes das terras (ordinários). Distinguem muitas vezes também se o magistrado e a terra é de senhorio régio ou de senhorio particular e neste caso se os donatários exercem directamente ou por interposta pessoa o cargo de ouvidor e a quem pertence a nomeação de outros cargos e ofícios de maior distinção nos concelhos civis, como os juizes de fora e vereações, militares ou capitães-mores. O território que virá a integrar o Distrito de Viana do Castelo, circunscrição criada pelo Liberalismo em 1835, integrará as áreas correspondentes no todo ou em parte às *Comarcas de Barcelos, Braga, Valença, Viana e Guimarães* [178, 477]. → **Comarca de Barcelos; Comarca de Braga; Comarca de Guimarães; Comarca de Viana; Corregedores da comarca de Viana; Província do Minho; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Comarca de Barcelos** – Ouvidoria da Casa de Bragança, em 1790/92 evolui para comarca com as leis desse ano da reforma das comarcas. É constituída por 4 vilas de juiz de fora: Barcelos – a cabeça da comarca onde sedeia também o corregedor e provedor –, Vila do Conde, Esposende, Melgaço; 6 concelhos de juiz ordinário: Rates, Castro Laboreiro, Portela de Cabras, Vila Chã, Larim, Lousada; 5 coutos de juiz ordinário: Landim ou Palmeira, Correlhã, Nogueira, Gondufe, Casais; 2 honras de juiz ordinário: Baltar, Fralães. Pela sua enorme extensão o concelho de Barcelos vai desconcentrado para a administração da almotaçaria, coimas e direitos reais em 5 julgados: julgado de Neiva, julgado de Aguiar, julgado de Faria, julgado de Penafiel

e julgado de Vermoim. No total a comarca compõe-se de 262 freguesias com 257 párcos [477].

**Comarca de Braga** – Ouvidoria da Igreja e Arcebispo de Braga é transformada em obediência às leis 1790/92 de reforma das comarcas em correição, salvaguardando-se então ainda alguns direitos ou privilégios ao antigo senhorio bracarense, designadamente no respeitante à nomeação do novo corregedor e outros oficiais da correição, do juiz de fora e oficiais das ordenanças e homologação dos oficiais da câmara. Promove-se também então a reforma do território da antiga ouvidoria, no sentido de um novo desenho da comarca, para redimensionar e dar continuidade ao novo território [37]. Em 1800 a comarca de Braga é constituída por 1 cidade de juiz de fora – Braga, cabeça da nova comarca onde sedeia o corregedor –, 1 concelho de juiz ordinário (Prado), 14 coutos de juiz ordinário (Vimieiro, Arentim, Cambezes, Apúlia, Tibães, Azevedo, Manhente, Freiriz, Moure, Capareiros, Cabaços, Feitosa, Pedralva, Cervães e Vilar d’Areias). No total a comarca compõe-se por 73 freguesias com 73 párcos [477].

**Comarca de Valença** – Ouvidoria da Casa do Infantado e transformada em comarca pelas leis de 1790/92. A cabeça é a vila de Valença e vai integrada pela vila de Caminha e seu termo, com juiz de fora, pelo concelho de Valadares e pelo couto de Fiães, ambos de juiz ordinário. No Total é composta por 49 freguesias.

**Comarca de Viana** – É constituída (em 1800) por 6 vilas de juiz de fora: Viana, a cabeça da comarca, onde sedeia também o corregedor e provedor, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Vila Nova de Cerveira, Monção; 12 concelhos de juiz ordinário: Coura, Soajo, Geraz do Lima, Santo Estêvão da Facha, Souto de Rebordões, Albergaria de Penela, Lindoso, Pico de Regalados, Vila Garcia, Amares (ou Entre Homem e Cavado), Santa Marta de Bouro, Terras de Bouro; 13 coutos: Lanheses, Bertandos, S. Fins, Queijada e Boulhosa, Aboim da Nóbrega, Sabariz, Gomide, Valdreu, Cibões, Rendufe, Bouro, Paredes Secas, Souto. No total compõe-se de 276 freguesias com 274 párcos [477].

**Comarca eclesiástica** – Divisão da administração eclesiástica da diocese. A diocese divide-se para além da comarca eclesiástica de Braga, na *comarca de Chaves, comarca de Torre de Moncorvo, comarca de Valença, comarca de Vila Real*. À frente da comarca está um *vigário da comarca*, com jurisdição delegada, de que se apelava para o *Auditório e Relação Eclesiástica de Braga*. Cada um tem na comarca a autoridade que o *vigário geral* tem na comarca de Braga. A estes juizes e magistrados vão afectos oficiais auxiliares, a saber, escrivão da câmara eclesiástica, escrivão do judicial, contador e inquiridor, meirinho, promotor, censor de comarca e adjuntos de comarca com algum paralelismo com as funções dos oficiais de comarcas civis [359, 431]. → *Auditório e Relação eclesiástica bracarense; Vigário da comarca; Vigário geral*.

**Comarca eclesiástica de Valença** – Uma das comarcas em que se divide a antiga diocese de Braga. Com a comarca de Braga integrou o território da Província do Minho. A comarca eclesiástica de Valença ocupa em continuidade territorial – com excepção dos *isentos* de Fiães e Refojos do Lima – o território entre Minho e Lima, conferindo uma unidade territorial contínua para aquele território. Pela continuidade e extensão deste quadro, torna-se seguramente a divisão administrativa que mais forte unidade e personalidade deu aquela parte do território que aliás é fronteira e os rios – Minho e Lima – contribuem para delimitar. Em contrapartida, a comarca civil, e em especial as comarcas desenhadas para esta parte do território, nunca conferirem com tal extensão e continuidade, tal unidade. Este território prefigurará o futuro território do distrito de Viana. Por outro lado, no seu interior e constituindo quadros de administração eclesiástica e pastoral entre a comarca eclesiástica e a paróquia, as *visitas* nunca viriam a constituir unidade territorial ou geográfica, pelo seu traçado descontínuo (aderentes às dignidades, titulares das visitas) que tornava tão complexa esta organização eclesiástica quanto a administração civil do Antigo Regime. A comarca eclesiástica de Valença vai dividida em 8 visitas, onde se integram 201 paróquias, mais 3 do isento de Refojos do Lima (2) e de Fiães (1). O valor dos dízimos das suas 210 igrejas vai avaliado por finais do Antigo Regime, conforme tabela junta, à volta de 90 contos de réis (com os 1.503.460 réis das 3 paróquias isentas). A título de comparação, o valor dos dízimos das 611 igrejas da comarca de Braga vai calculado em cerca de 155 contos de réis. [26, 171, 320, 477].

#### Comarca eclesiástica de Valença – média anual de dízimos por Visita (1827-31)

Visitas	Visitadores	Freguesia	Freguesia c/ dados	Dízimos (mil réis)
Vinha da Areosa	Colegiada de Valença	32	30	15.627.746
Arciprestado de Loureda	Dignidade do Cabido de Braga	29	29	14.618.364
Vila Nova de Cerveira – 1.ª parte	Arcebispo	33	33	12.321.426
Valença – 2.ª parte	Arcebispo	27	27	11.694.778
Vila Nova de Cerveira – 2.ª parte	Arcebispo	33	33	11.620.756

Arcediogo de Labruja	Dignidade do Cabido de Braga	21	21	9.424.519
Valença – 1. <sup>a</sup> parte	Arcebispo	17	17	8.178.825
Tesourado de Valença	Dignidade da Colegiada de Valença	17	17	5.412.661
<b>Totais</b>	<b>8</b>	<b>209</b>	<b>207</b>	<b>888.99.076</b>

#### Isentos – rendimentos (mil réis)

Comarca eclesiástica	Isentos	Freguesia	Freguesia c/ dados	Dízimos
Valença	Isento de Refoios do Lima	2	1	1348.160
Valença	Isento de Fiães	1	1	155.300
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1503.460</b>

**Comenda** – «Se diz a administração de uma porção de rendas de uma ordem religiosa ou militar confiada a um religioso, ou comendador da ordem chamado comendador, sobre cujas rendas ele pode tomar sua manutenção, devendo empregar o resto ao serviço da Ordem. Distinguem-se as comendas em regulares e seculares. Aquelas só podem ser conferidas a eclesiásticos. Comendas seculares são as que foram fundadas a favor de certas ordens militares (...). Confere-as o Soberano na qualidade de Grão-mestre, e são destinadas a recompensar serviços de nobres da Ordem e não podem conferir-se senão a cavaleiros que nela são professores. O principal rendimento destas comendas é constituído por bens desmembrados à Coroa e sobretudo pelos dízimos dos benefícios paroquiais onde eles vão constituídos» [444]. → *Ordens Militares; Padroado*.

#### Comendador → Comenda.

**Comércio exterior minhoto** (pelos portos marítimos) – O comércio marítimo pelos portos nortenhos da Província do Minho é tão só uma parte – ainda que a mais importante e volumosa – do comércio externo português, de importação, exportação e reexportação. Para além dele, se se quer ter em vista a globalidade do comércio externo realizado a partir da Província Minhota, é necessário levar também em linha de conta o comércio realizado pela *fronteira fluvial* e *portos secos* da raia minhota e também o comércio que é canalizado pelos caminhos terrestres para o mercado português e que daí segue para o mercado exterior. A aproximação às origens e sobretudo aos destinos deste comércio, seu volume e até valor (quanto mais não seja contributivo) tem sido realizado a partir dos dados e cálculos dos *registos alfandegários*. A forte armação alfandegária construída pelo Estado mercantil português, que desde cedo coloca nas receitas alfandegárias uma das bases essenciais das suas receitas públicas por causa da importância que o comércio externo tem para Portugal dada a importância do seu território insular e ultramarino, permite, com efeito, atingir e conhecer melhor o volume, os destinos e as próprias flutuações deste comércio. Tal estrutura política fiscal alfandegária produziu um volume muito importante de informação, mas também por causa do peso dos direitos, induziu fortemente processos de sub-registo, sub-avaliação de produtos, contrabando, desvio de tráfegos que torna por vezes tal informação de valor mais circunscrito. Na fachada marítima minhota, o comércio externo de exportação e importação é feito essencialmente a partir de Vila do Conde, Esposende, Viana e Caminha, que estão na embocadura das mais importantes bacias hidrográficas navegáveis da região (dos rios Ave, Cávado, Lima e Minho) por onde se faz e para onde conflui o comércio regional e onde naturalmente se colocam as instituições alfandegárias e estruturas portuárias para o suporte deste comércio. No século XVIII, na fachada atlântica nortenha, a supremacia da condução do comércio externo nortenho pertence em absoluto ao Porto. Com a excepção de Viana, os restantes portos provinciais já estão reduzidos e circunscritos a um pequeno comércio local e regional de redistribuição e articulação e fornecimento ao Porto e também a Viana. Por causa do comércio do sal estes pequenos portos mantêm também algumas ligações directas a Aveiro, Setúbal e Figueira e também aos portos galegos. Caminha pela sua proximidade e fronteira desenvolve naturalmente um comércio mais intenso com a Galiza, pelo porto seco e marítimo. Estes portos da fachada minhota, de Esposende para Norte, têm uma forte configuração às áreas geográficas a que estão articulados pela sua bacia hidrográfica, a saber Caminha ao Vale do Minho, Viana ao Vale do Lima, Esposende ao Vale do Cávado. Viana dada a dimensão do porto e suas estruturas portuárias, condições de barra, maior desenvolvimento da área navegável do rio, a dimensão da sua urbe e privilégios históricos concedidos à sua praça, comércio e município, adquiriu uma larga supremacia sobre os demais portos regionais que dele são cada vez mais ancilares. Esta supremacia vem-lhe dos finais do século XVI e 1.<sup>a</sup> metade do século XVII quando por causa do comércio do açúcar brasileiro se deu o enorme crescimento vianense. No século XVIII, Viana conduz grande parte do comércio externo de exportação provincial, a ela confluindo por caminhos marítimos e terrestres os produtos para a exportação de todo o Minho, aí centrifugando o comércio de exportação regional e aí articulando os demais portos marítimos regionais. E por isso, Viana será cada vez mais o principal ponto de chegada das

embarcações e importação do comércio externo nacional, do estrangeiro e da Galiza. Por isso, depois do Porto, na fachada nortenha, o porto de Viana à data da redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, é claramente o porto mais dinâmico e de maior crescimento, suplantando e distanciando-se de largo em dimensão e movimento os portos regionais que articula a si mais intensamente. E de certo modo, faz alguma concorrência ao Porto. Esta concorrência ao Porto faz-se essencialmente com base na dinâmica da vasta região que serve de um modo geral o Minho Atlântico que com ele se articula preferencialmente por razões geográficas. E também com base na concorrência dos direitos alfandegários por despacho de entrada e saída – designadamente das sisas – que faz com que os comerciantes procurem o porto e as alfândegas de Viana para o despacho de produtos que se dirigem à região Norte e ao Porto que aí pagam impostos municipais mais baixos. O diferencial de direitos muitas vezes compensa que os despachos de certos produtos de grande volume e valor se despachem em Viana, tais como o ferro, o bacalhau, os têxteis e depois se conduzam por terra para o Porto ou sua região só por causa desse diferencial pautal. A política de baixas taxas ou direitos pautais de despacho foi com efeito uma clara opção seguida uma estratégia e uma política pela câmara e município vianense que sobre tal podia decidir – porque as sisas estão aí encabeçadas no concelho – para promover activamente o comércio pelo seu porto e alfândega. Estas vantagens comparativas seriam postas em causa pela reforma pautal e alfandegária de cariz uniformizador dos direitos pautais e centralizador dos trânsitos levado a cabo pelo Ministro Pombal (1750-1777), promovida para mais facilmente combater o contrabando. A justificação do combate ao contrabando está na origem da proibição do despacho de fazendas secas – panos – por Viana. Tal reforma serviu para concentrar no Porto o mais importante do comércio externo de exportação e importação, prejudicando principalmente Viana no contexto dos demais portos regionais. Desde então o volume do comércio vianense decairá drasticamente, perdendo Viana as suas ligações directas com o estrangeiro, tendo sido afectado por via disso também o seu comércio regional com a Galiza, depois ainda mais amputado com a quebra coeva, dos trânsitos de pescado galego para Portugal (e retornos de sal) no tempo da *guerra do pescado*. Tal reforma da alfândega foi contemporânea e articulada com a criação da Companhia dos Vinhos do Alto Douro de 1756 que vai condicionar e submeter ao vinho do Porto e à Companhia a produção e o comércio do vinho verde e das aguardentes até aí um dos principais ramos do comércio regional e vianense de exportação. Por todas estas razões e por sob o efeito destas reformas o movimento portuário e mercantil do porto de Viana – e também dos demais portos – irão numa contínua decadência e subalternização ao porto de que dificilmente se soerguerão no futuro. Uma primeira aproximação à expressão e dinamismo deste comércio regional pode ser medido pela dimensão do *movimento marítimo das barras* dos diferentes portos. Viana, o porto de maior dimensão, registará ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, um movimento de entradas anuais que oscilou entre 1740 e 1770, entre os 92 e 96 embarcações com um momento mais alto entre 1760 e 1780. A quebra é acentuadíssima pós 1790 e tem a ver com obstáculos políticos criados à navegação vianense, acima referidos. Nesse período o movimento de entrada no Porto entre 1751 e 1784 oscilou em média anual entre 135 e 179 embarcações com um salto para uma média de 417 nos 4 anos de 1796-1800. Este enorme crescimento do movimento portuário exprime certamente o «boom» do comércio externo português da fase final do século XVIII de que o Porto foi o grande beneficiário por virtude também dos condicionalismos políticos em seu proveito criados no período pombalino e de que Viana por causa das medidas pombalinas referidas não pode tirar proveito. Mas comparado com o Porto, o movimento do porto de Lisboa é muitíssimo maior. Contando entradas e saídas (em princípio duplicando os valores das entradas) os valores em Lisboa situam-se entre 1751 e 1780 em valores entre 1535 e 1656 embarcações e de 1781 a 1798, entre 1907 e 2556, a larguíssima distância do movimento marítimo portuense. O movimento marítimo vianense por onde pois se pode aferir o essencial do comércio exterior a Norte do Porto-Vila do Conde, está essencialmente confinado a 4 barras principais: *Porto, Lisboa, Figueira e Setúbal*. Particularmente intensas são depois dos destinos/origens nacionais, as ligações para a Galiza que em alguns anos foram superiores à navegação nacional. Muito activa nas décadas de 40 até finais da década de 60 – durante a qual a navegação galega se equiparou à nacional – ela irá decrescer continuamente até quase desaparecer (dos registos das sisas que seguimos aqui) por finais da década de 90. As vicissitudes porque passa o comércio da *sardinha* e do *ferro* do lado galego (e em relação com eles do sal português) pelas proibições pombalinas impostas, serão as condicionantes desta quebra, que só se soerguerão paulatinamente por finais do século. A navegação internacional vianense está quase toda tomada pelas embarcações vindas de Inglaterra ou Terra Nova que tem a ver com os desenvolvimentos do fornecimento do bacalhau, com os melhores períodos desta navegação entre 1766 e 1776 e de 1786 a 1796. Assinalam-se também entradas de barcos vindos do Norte – Rússia, Suécia, Países Baixos, Alemanha e França – que aqui acorrem, de passagem, a fornecer, matérias primas (linhos, ferro), os produtos alimentares, as madeiras, os objectos de luxo e seguem a carregar nos portos nacionais do Sul, o sal, os vinhos, os produtos coloniais, quando os fornecimentos vianenses não são suficientes e a absorção local das suas mercadorias não é completa, o que é frequente. A navegação para o Rio de Janeiro anima-se levemente também ao longo da década de 90, para desaparecer depois dos registos das sisas. O comércio vianense é particularmente ilustrativo quer quanto aos volumes e valores quer quanto à variedade dos diferentes ramos da importação e exportação realizada pelos demais portos marítimos minhotos. Por isso deles vamos fazer uma descrição mais desenvolvida. Relativamente à importação podemos agrupar os produtos despachados pelos seguintes principais conjuntos: *produtos alimentares; matérias-primas e produtos manufacturados; produtos coloniais*. Os *produtos alimentares* são de longe os mais importantes pelo volume movimentado e pelas receitas alfandegárias realizadas. Atente-se desde logo que o elevado volume de despachos de importação tem a ver também com o lugar de alguns destes produtos na reexportação que daqui se faz para a

Galiza, Metrópole e domínios Ultramarinos. Neles sobreleva a *sardinha* e *pescado galego*, a *sardinha* e o *pescado nacional*; o *bacalhau* da Inglaterra e Terra Nova; o *sal* dos portos salineiros portugueses, a *banha* de porco (alentejana), os *citrinos* e *frutos algarvios*; os *cereais*, (trigo) e algumas *carnes de salmoura*. O bacalhau com despachos médios anuais de cerca de 11.500 quintais/ano no período central do século 1740-1771 é certamente um dos produtos chave deste comércio e movimento aduaneiro, cujos volumes de comércio vão sempre em crescendo, quer pelas dificuldades postas ao comércio do pescado (com a Galiza com a guerra do pescado do período pombalino) quer pelo aumento do despacho de reexportação para o Brasil. No grupo das *matérias primas e produtos manufacturados*: aqui tem um lugar essencial o *ferro* mas também o *aço*, o *chumbo* e o *estanho*. A oferta de ferro neste tempo reparte-se entre o *ferro biscainho* e o *ferro sueco*. Até 1774 o 1º foi largamente dominante. Ao longo da década de 60 e década de 70 os despachos de ferro biscainho ultrapassam frequentemente os 4800 quintais/ano. Destina-se naturalmente à laboração industrial pelas inúmeras manufacturas existentes na região minhota e também para o Porto e sua região. A estes produtos junta-se também entradas de *alcatrão*, *breu* e o *pixe*, trazidos em barcos galegos, suecos e franceses, a *cal* galega e uma variedade de outros produtos quase tudo de oferta inglesa: caparrosa, grude, azarcão, pedra hume, resina, alvaiado, goma, anil, esmalte, salitre, ocre, óleo de linhaça, madeiras estrangeiras (sobretudo suecas) e os couros (de origem colonial). E as *matérias primas* para o têxtil e indústria local e regional: o linho, o cânhamo e as estopas que vêm da Rússia, por Riga, da Suécia, por Pernau, da Holanda, por Amesterdão. Dos *produtos manufacturados* a maior parte são manufacturas de ferro para uso agrícola, doméstico e industrial. A *aduela de ferro* para pipas é sem dúvida a mercadoria de ferro lavrado mais importante e percebe-se por causa da procura de vasilhame por parte da viticultura minhota e durio-portuense. Mas vêm também pedras mós dos portos do Sul; louça e vinha de Lisboa e Porto e sobretudo Aveiro e Figueira; a louça inglesa só começará a entrar por este registo alfandegário mais tarde, pós 1810. Dos *produtos coloniais*: regista-se sobretudo o arroz e o açúcar. O açúcar estivera nas origens do crescimento do porto de Viana em relação com o surto açucareiro brasileiro no século XVI e XVII. Agora vem-lhe sobretudo pelo Porto e Lisboa. O arroz registado até 1773 sobretudo vindo de Inglaterra (arroz carolino americano), será depois fornecido também pelo Porto e Lisboa. O *comércio de exportação* concentra-se nos *produtos agrícolas*, os cereais, os vinhos e as aguardentes, os tabuados, alguns frutos, os produtos de economia doméstica e a reexportação dos produtos nacionais e coloniais. A *exportação dos cereais* da Província era em princípio livre e não pagava direitos alfandegários. Nos anos de crises, sobretudo quando estas se tornam endémicas, as câmaras recorrem ao regime das *terças* que em princípio reserva ao mercado interno municipal até ao terço dos depósitos das rendas, condicionando assim a circulação supra-concelhia e podem-se decretar ordens gerais, quando a crise é geral ou regional, para impedir a saída e exportação de grãos. Apesar de todos estes condicionalismos os despachos de grão – milho e centeio – são uma constante dos registos alfandegários. O milho vêm em princípio das regiões mais produtivas mas também naturalmente daquelas aonde a presença do domínio senhorial, rentístico e mercantil é mais actuante e produzem e animam os circuitos mercantis. Exporta-se regularmente *milho*, isto é, o milho grosso, largamente dominante na maior parte das terras; em menor percentagem e menos regularmente o centeio, numa distância que não exprime a correlação das culturas, mas antes o maior valor e interesse mercantil do milho. O milho segue em geral os destinos dos demais produtos por onde irradia no litoral marítimo a navegação vianense mas sobretudo em muito maior quantidade para Lisboa; em bem menor quantidade para o Porto. Mas para a cidade do Douro a circulação e oferecimento de cereal, enviado sobretudo da região barcelense, segue pelos caminhos terrestre, bombeado em grande quantidade e regularidade, sobretudo a partir das feiras regionais. Os valores despachados para Lisboa pela alfândega de Viana, por altura da redacção das *Memórias Paroquiais* dão uma dimensão da importância desse movimento: em 1758, na alfândega foram despachados 18.846 alqueires de milho para Lisboa; para o Porto 2.100 alqueires. No final da década de 50 e ao longo da década de 70 anos houve em que os registos anuais desta exportação foram ainda mais elevados como se verificou para o milho e para Lisboa em 1760, 20.937 alqueires em 1766, 28.149 alqueires em 1774, 31.886 alqueires e em 1777, 46.606 alqueires. Para o Porto os quantitativos foram sempre menores mas em alguns anos foram também valores significativos: em 1766, 11.962 alqueires em 1767, 13.806 alqueires. Mas como se referiu o envio de cereal para o Porto, em quantitativos muito maiores, segue pelos caminhos terrestres. Os anos de maiores despachos são por vezes também anos críticos nacionais, para o que o Minho concorre para debelar as dificuldades, à custa certamente das suas próprias dificuldades internas. O *vinho* e a *aguardente*, são ao lado dos cereais, os outros produtos de mais larga exportação. Aqui naturalmente as áreas de origem são mais limitadas e circunscritas. A sua extracção tem sobretudo a ver com as regiões onde se produzem e colhem os melhores vinhos: dos bons postos de Barcelos, Viana e do Vale do Cávado e Neiva; dos bons postos da Ribeira Lima, de Ponte de Lima, Barca e Arcos. E por aqui se exportam também os vinhos da ribeira Minho, sobretudo os históricos *vinhos de Monção*. Estas exportações são provenientes em geral das explorações particularmente cuidadas: as quintas, os passais e cercas das igrejas e mosteiros e também da selecção entre as boas colheitas. Estes vinhos e também as aguardentes seguem maioritariamente para Lisboa e para o Porto aonde se vendem no mercado e tabernas locais ou seguem a engrossar os carregamentos daqui organizados para o exterior. Aliás o transporte dos vinhos, pelos condicionalismos da difícil locomoção e transporte, utilizam mais intensamente as secções navegáveis dos rios. Os registos dos montantes de vinhos e aguardentes exportados nos 4 anos que antecedem a redacção das *Memórias Paroquiais* mostram também o impacto regional deste comércio de exportação, que foi o seguinte (que todo ele seguiu para o Porto e Lisboa). Em 1752 despacharam-se 144 pipas de vinho, 380 de aguardente; em 1753, 994 e 905; em 1755, 1742 e 3150; em 1756, 1581 e 3270; em 1758, 649 e 5000 respectivamente de vinho e aguardente.



Note-se quanto é já elevada também a exportação de aguardente, mesmo antes da aguardentação forçada imposta pela Companhia. A instalação da Companhia de Vinhos do Alto Douro em 1756 viria a criar dificuldades e até a proibir a exportação livre de vinhos e aguardentes, que quanto muito passariam a ser feitos só pela Companhia. Mas dos registos da Alfândega só desde 1772 é que se apagam os registos de saídas de vinhos e aguardentes. Por finais da década de 70 e 80 são já gerais as queixas dos proprietários e vitivinicultores contra os danos causados pela Companhia a viticultura e agricultura regional minhota. Outro sector de grande exportação regional é o das *madeiras* e os *tabuados*. Lisboa será o grande receptor do tabuado de pinho que por aqui se exporta, mas também de toros e madeira de carvalho, castanho que vai cuidadosamente enumerado. O fornecimento de tabuado de pinho aos meios piscatórios portugueses e sobretudo galegos e o reforço de procura de madeira para a obra de reconstrução de Lisboa pós Terramoto de 1755, serão sem dúvida os grandes responsáveis pelo grande movimento de saída de tabuado e lenha nos barcos que saem de Viana. Nesta exportação de tabuado de pinho para a Galiza trabalharão intensamente os barcos portugueses e galegos que andam também nas conduções do sal e do pescado entre o Minho e a Galiza. Eles são agora o suporte por excelência da navegação Vilacondense, esposendense e caminiana. Aliás a exportação da madeira e tabuado teve sempre um forte impacto nas economias locais pelos recursos que proporcionam e indústrias que animam. Os *frutos regionais* (que se juntam aos que vem do Sul para reexportação) tem também um lugar significativo nestes despachos, com destino sobretudo à Galiza e à Suécia: despacha-se sobretudo e em grande quantidade *limão*, mas também *laranja* doce e azeda; os outros frutos são sobretudo os algarvios. Nos produtos e manufacturas locais, para além da obra de madeiras – sobretudo couros aparelhados – há uma particular referência à louça de prado telha e barro. Ela acompanhará e completará a reexportação de louça vinda do Sul. A envergadura e os horizontes do porto de Viana pode também aferir-se pela nacionalidade das embarcações e mestres que «demandam» o seu porto, bem como os destinos desta navegação. Em 3 anos à volta de 1758 – este, 1752 e 1765 – fundearam em Viana 32 embarcações de nacionalidade estrangeira, 126 de nacionalidade galega, 155 de nacionalidade portuguesa, das quais 64 de vianenses, 6 sem referência. Tal mede desde logo a inserção de Viana no comércio e trânsitos internacionais portugueses, que é já essencialmente um contacto secundário porque Viana é para a maior parte da navegação estrangeira mais um porto de passagem e escala na costa portuguesa. Mas fixa-lhe sobretudo o horizonte galego, com uma navegação que articula Viana sobretudo à Província de Ponte Vedra e Corunha e aos portos de La Guardia, Vigo, Cangas e Marin e mais ao norte, Corcubión, Arosa, Muros, Camarinas e La Corunha. É uma navegação e comércio que para a Galiza recorre sobretudo às lanchas e também aos iates, e para os portos do Reino, aos iates e bergantins. A navegação de mais largo curso com os mares do Norte e Báltico, Reino Unido e Terra Nova, recorre sobretudo aos bergantins, embarcações de maior envergadura como se compreenderá. Depois do Porto e Viana é aos portos de Caminha, na foz do Minho, Esposende, no Cávado e Vila do Conde, na foz do Ave, a quem pertence a condução da maior parte do restante comércio regional. À excepção da Póvoa do Varzim, cujas actividades piscatórias ganham grande dinamismo ao longo da 2.ª metade do século XVIII, os outros portos que no século XVII atingiram relativa expressão no comércio do sal e açúcar – S. João da Foz, Leça, Azurara e Fão – estão agora decadentes, reduzidos a pequenos ancoradouros para a pesca local. O seu posicionamento geográfico – boa ou má navegabilidade de rios, entradas de barra e ancoradouros, proximidade de outro centro portuário e até riqueza da região que servem – aliado ao maior ou menor desenvolvimento das suas estruturas portuárias e dinamismo dos seus comerciantes, condicionaram decisivamente os montantes e fluxos do seu comércio exterior. Caminha, no extremo norte, serve de um modo geral a área da Ribeira Minho e vê a sua posição valorizada no contexto do comércio marítimo, fluvial e terrestre com a vizinha Galiza, feito por vias legais ou por contrabando. A sua posição geográfica ganhou um relevo especial nos períodos de perturbações ou proibição do comércio entre ambos os territórios, como aconteceu com as proibições pombalinas, por acção do contrabando. As suas exportações são feitas à base dos produtos agrícolas, cereais, legumes, vinho e tabuado – estes dois últimos que conduz em grande parte para a Galiza – levados aos seus destinos quer directamente quer muitas vezes, para os mais distantes, através de Viana e Porto, por este para o estrangeiro. Mas é no comércio do sal que as suas actividades ganham maior dimensão: viagens de abastecimento a Aveiro, Figueira e Setúbal, redistribuição regional e aos portos da vizinha Galiza e, de quando em vez, algumas saltadas às praças internacionais. O comércio feito pelo porto de Esposende, apresenta-se agora bastante apoucado e decadente e ele é de todos os demais respiradouros naturais do Noroeste – serve a região do Cávado – aquele que menor influência desenvolverá sobre a sua região natural. A sua posição geográfica, prejudicada pela mais fraca navegabilidade do rio, pelo difícil acesso da barra e pelo maior dinamismo dos portos vizinhos, não conseguirá conter as forças centrífugas que pelos caminhos terrestres do interior e pelos marítimos se abatem sobre a sua região. Os centros de comércio e consumo interiores atrairão de facto a si, como se referiu, uma grande parte do comércio regional: Barcelos, Guimarães, Braga e o Porto, que com Viana comprometerão os esforços de navegabilidade do seu rio. De modo que o comércio feito por Esposende, confinar-se-á progressivamente a uma região geográfica muito limitada, a do Cávado inferior. As exportações reduzir-se-ão, por isso, a pouco mais que ao tabuado do concelho, louça regional, aos produtos hortícolas da intensa policultura do litoral, que se desenvolve também na senda dos centros salineiros do Sul, do mercado galego e fornecimento aos portos mais desenvolvidos como Viana e Porto, para daí atingirem e engrossarem as exportações nacionais. Vila do Conde, na foz do Ave, sofrendo, é certo, a concorrência do Porto, não deixou de se conservar ainda como um importante entreposto do comércio externo e de exportação nacional. A rede dos seus contactos comerciais desenvolve-se prioritariamente na direcção dos portos salineiros do Sul, mas mantém contactos frequentes com os grandes

portos do comércio nacional, Porto e Lisboa, e estabelece por vezes ligações com o estrangeiro – Inglaterra, Espanha e naturalmente com a Galiza. O seu comércio vive à base dos produtos agrícolas regionais, das madeiras e da reexportação do sal, no qual desempenha um importante papel de redistribuição pelos portos marítimos do litoral português – Póvoa, Esposende, Viana, Caminha e Galiza. Dos produtos agrícolas destaca-se em primeiro lugar o milho, o centeio, e muito especialmente o feijão. Das madeiras, volumosas quantidades de tabuado de pinho, tabuões, barrotes, madeira diversa e arcos de pipa. A importação apresenta-se muito variado: sal, cal e louça da Figueira, capachos, vassouras, cortiça para bóias vindas do Algarve [116, 105, 315, 319, 318, 324, 334] → *Alfândegas marítimas*.

**Comércio exterior minhoto** (pelos portos secos) – A organização e condução dos trânsitos mercantis atravessando o rio Minho ou a fronteira terrestre entre Melgaço e a Portela do Homem é feita a partir das alfândegas dos portos secos sediados em Caminha (ao lado da alfândega marítima), Vila Nova de Cerveira, Valença, Monção, Melgaço. Aí se instalam os serviços aduaneiros dos *portos secos*, cujos quadros da administração, muito mais limitados que os das alfândegas marítimas, não se afastam daquela estrutura dos marítimos: uma única mesa de despacho, para a dízima, com um juiz, um escrivão, um feitor e um recebedor, um meirinho e um número de guardas variáveis conforme as necessidades (*Regimento dos portos secos*, de 1669). As passagens fazem-se nos barcos de passagem, bastante frequentes, propriedade de senhorios, de particulares e de câmaras municipais, em cuja exploração realizam importantes receitas. Mais difíceis são as passagens pela fronteira terrestre, pelos portos ou portelas, que são também objecto de utilização mais limitada, a não ser em certos períodos e para efeito do contrabando ou do comércio mais leve. Comparado com o volume e a regularidade do tráfego realizado pelos portos marítimos e respectivas fachada atlântico-minhota, o comércio fronteiriço da ribeira Minho é muito menos volumoso e também muito mais irregular e ocasional. É por isso também mais difícil de fixar e até eventualmente calcular o valor deste comércio realizado pelos portos secos e fronteira fluvial-terrestre, atendendo ao maior volume de *contrabando* decorrente das dificuldades do menor controlo da fronteira – pelos inúmeros contactos, passagens e até comunidades mistas (coutos mistos) que tornam em muitas partes a fronteira uma realidade sem conteúdo – mas também muitas vezes pela própria natureza de alguns comércio mais móvel – como o gado – mais leve e caseiro, a propiciar muito mais fácil mobilidade e logo contrabando. De qualquer modo, os registos alfandegários proporcionam desde logo uma primeira aproximação à natureza deste trânsito e comércio, seu volume, variedade e atentar pelo volume de *tomadias*, como é largo e geral o contrabando. Que se exprime, aliás, no baixíssimo rendimento global e unitário das dízimas das alfândegas dos portos secos no contexto das rendas alfandegárias do país e regionais, por vezes mesmo quase insignificante. Vila Nova de Cerveira aparece nos dados dos rendimentos (de 1830) com o mais baixo rendimento, 148.000 réis. Sabemos que aqui entra não só a receita da importação-exportação, mas também os direitos da feira e despachos miúdos, tomadias e condenações; o mesmo acontece também certamente nas outras alfândegas. Segue-se-lhe Valença, 506.000 réis, Ponte da Barca, 968.000 réis, Monção 1.269.000 réis. A grande distância dos rendimentos das alfândegas marítimas: Caminha (com porto seco também) com 1.333.000 réis e sobretudo Viana com um rendimento de 5.350.000 e Porto, com 587.561.000 réis. Caminha é o mais importante porto de comércio, pela proximidade terrestre e marítima, nesta corda com portos secos (com alfândega marítima e porto seco). Vale a pena fixar-nos no seu comércio registado nos livros alfandegários, porque ele diz respeito às relações directas com a Galiza, mas também ao fornecimento de mercadorias a outros portos fronteiriços a montante do rio, muito do qual servirá depois para alimentar o comércio transfronteiriço galaico-minhoto e atingir paragens superiores e interiores de ambos os territórios. *Caminha*, na foz do Minho, pela sua posição de fronteira com a Galiza, vê o seu porto extremamente valorizado no contexto das relações com a Galiza quer em tempos de regularidade e liberdade de comércio, quer nos tempos de crise, sofrendo-lhe menos as proibições. Tornar-se-á na grande depositária de mercadorias que a Província e o comércio do litoral marítimo tem a fornecer à Galiza e uma das maiores fornecedoras das praças da Ribeira Minho, que por ela, rio acima, penetram no território. É sobretudo à volta do fornecimento do *sal* que aqui lhe chega ou que vai procurar aos portos salineiros do Sul que o seu comércio toma maior animação. Concentra em si os depósitos que anteriormente se repartiam pelos outros centros redistribuidores do Noroeste português, até onde os galegos chegavam a levar os seus pescados: sem razões para navegarem mais longe, eles procuram agora os seus abastecimentos nos lugares mais próximos. À medida que aumenta o fluxo da *sardinha fresca galega*, depois da proibição definitiva em 1773 da entrada da *sardinha salgada*, aumentam também as necessidades do sal, fornecido pelos comerciantes raianos e caminianos, a maior parte por contrabando, feito ao longo do rio, sem que as autoridades alfandegárias e municipais de Caminha – principal ponto de partida – mas também de outros concelhos o pudessem impedir ou nisso estivessem particularmente empenhados, nuns casos pela participação directa, noutros pela convívência nos negócios. O comércio de *têxteis* e *panos estrangeiros*, muito activo até à proibição de despachos de entradas nas alfândegas marítimas a norte do Porto em 1774, desenvolver-se-á a partir daí na base do contrabando ou dos fornecimentos legais que do Porto ou centros de redistribuição regional – sobretudo Braga – pelos caminhos do interior se dirigem a Valença e Monção, principais escoadouros destes produtos. Depois de 1810, por efeito do abaixamento dos direitos de entradas das mercadorias inglesas conjugada com as isenções à saída – também para os produtos das fábricas nacionais privilegiadas – este comércio atingirá em alguns anos valores muito elevados. Mas para além destes dois produtos tradicionalmente dos mais importantes, uma gama variada de géneros alimentares, matérias primas para a laboração industrial e até manufacturas, uns de origem colonial outros de reexportação nacional, atingirão também por vezes grande

movimentação, mas sem especial expressão nas receitas alfandegárias, já que a maior parte deles estão isentos de direitos. É o caso do *arroz*, açúcar, café, cacau, bacalhau, frutos algarvios e até os linhos e cânhamo do Norte, o *ferro sueco* ou *inglês* e *manufaturas* diversas. A oferta local e regional limita-se a alguma *louça*, *panos da terra*, *tabuado* e outras pequenas *mercadorias*. Dos produtos da terra, a exportação de *vinhos* por Valença, Monção e Caminha alcança em alguns anos uma considerável expressão, sobretudo depois de 1776 com as contingências e proibições à exportação marítima, impostas pela Companhia do Porto, permitindo de algum modo debelar algumas das dificuldades postas pelo encerramento das saídas marítimas. O comércio de *tabuado*, que animará um importante tráfego a partir dos concelhos litorais, atingirá igualmente grande expressão em Caminha e Vila Nova de Cerveira. As importações portuguesas da Galiza confinam-se quase exclusivamente ao *pescado fresco* e ao *gado*, cuja movimentação se acelerará ao longo do último quartel do século XVIII e século XIX. No que diz respeito à sardinha o volume dos despachos por Caminha é ainda reduzido, porque o consumo local pode em grande medida recorrer às suas próprias pescarias ou à oferta nacional. De qualquer modo é normalmente bem superior ao que será despachado em Vila Nova de Cerveira, onde nunca ultrapassariam os 100 milheiros/ano. Os dois grandes pontos de entrada de pescado situar-se-ão naturalmente na região média e superior da fronteira minhota, aonde o pescado nacional chega em menos quantidade. Por Valença e Monção será despachada a grande maioria do pescado galego que daqui partirá a alimentar as populações de todo o interior. Em Valença os despachos frequentes vezes ultrapassam os 1.000 milheiros/ano e em Monção os valores não lhe serão inferiores. A entrada de gado só ao longo da 2.ª metade do século XVIII é que tomará a feição de uma grande corrente normal e organizada, com expressão nos registos alfandegários, acelerando-se contudo os despachos só no século seguinte. A análise dos despachos efectuados na alfândega de Vila Nova de Cerveira – ainda que afectando um volume de produtos oriundos de uma área muito reduzida e de raio geográfico limitado – permitir-nos-á acompanhar as suas variações e flutuações ao longo de um período mais vasto: 1786-1788; 1790-1797 e 1830-1832. Ele é representativo de todo o comércio dos portos secos da fronteira fluvial e terrestre. Pequeno mas variado, o comércio de exportação feito por Vila Nova de Cerveira reflecte essencialmente a reduzida área geográfica dos seus fornecimentos. Com contactos extremamente dificultados para o interior da Província, os poucos abastecimentos que recebe do exterior ou de uma área geográfica mais alargada são-lhe trazidos a partir de Caminha, depois de um trânsito relativamente mais fácil pela via fluvial. O sector das manufacturas nacionais está largamente representado. Em primeiro pelas manufacturas têxteis. Tratam-se quase exclusivamente de panos de fabrico local e doméstico: panos de lã – panos da serra, panos de lã, saragoças da serra; panos de linho, estopas e tomentos; panos de feira e outros de pequena circulação. As estopas, panos mais pobres – avaliada a vara a 10 réis, quando os outros panos de linho, curado ou ordinário, panos de serra e outros andam avaliados no dobro e mais – são também os mais largamente transaccionados, a testemunhar a origem e o destino especificamente rural e camponês deste intercâmbio. Ao lado das manufacturas têxteis os demais produtos são muito escassos e falhos de regularidade. Devemos referir alguns pequenos despachos de louça – louça vidrada, louça negra e louça miúda e telha. A louça vem de Caminha, importada de Viana ou de outras barras do Reino. Se a estes produtos juntarmos ou couros ou bezerros curtidos, vindos de Caminha, alguns carros oleiros de madeira de fabrico local e outros utensílios de madeira, alguns chapéus de Braga, ficaremos com o quadro quase completo das exportações portuguesas, que são efectivamente pobres e reduzidas. Dos outros produtos da economia e produção local e regional devem destacar-se o *tabuado* e *vinho*. O *tabuado* e diversas madeiras com um lugar importante no desenvolvimento das trocas galaico-minhotas ao longo do corredor marítimo, tem aqui também uma grande expressão. Em especial o *tabuado* de pinho da área concelhia ou concelhos limítrofes, sobretudo de Caminha, que utiliza o rio como meio fácil de transporte e que aqui atravessa para a Galiza, destina-se sobretudo ao fabrico de caixas de sardinha. Com ele despacha-se também a casca de sobreiro e carvalho utilizada na tinturaria dos panos grossos de lã, estopa, saragoça e até linho e preparação de curtumes. A agricultura fornece especialmente os *vinhos*, alguns provenientes da Ribeira Lima: o máximo registado foram cerca de 38 pipas em 1792, 34,5 em 1798, 25 em 1791, 23 em 1797, 20 em 1793. Nos restantes anos saíram quantidades ainda mais reduzidas. Esporadicamente algum azeite de oliveira, presuntos, citrinos, centeio (pequena remessa em 1790) e produtos hortícolas para consumo e plantio. Dos produtos de reexportação nacional, destaca-se o sal que chega a Cerveira proveniente de Caminha. A sua reexportação apenas se regista para uma fase muito tardia: 1830-1832. Há também referências ainda que esporádicas a produtos coloniais e outros de importação nacional – *salsa-parilha*, cal, carvão, breu – tudo em quantidades pequenas. O comércio galego, configura-se apenas aos dois produtos essenciais: o *pescado fresco* e o *gado*. No pescado a sardinha é largamente dominante, embora a dízima das outras espécies de peixe por vezes se lhe aproxime. Ao milheiro a 100 réis, entraram em Cerveira nos 11 anos de 1786-1797 um total de 592,6 milheiros, a uma média anual de 49,2 milheiros, relativamente pouco se compararmos com os despachos por Valença e até Caminha. O comércio do gado atinge aqui uma expressão especial. De início a importação é constituída na base de gado cavalari – éguas, principalmente, mas também cavalos, poldros, mulas, rocins – e o gado suíno. A movimentação de gado vacum só aparecerá nos assentos alfandegários a partir de 1824. O gado cavalari verá a sua procura extraordinariamente acrescida por efeito do cumprimento das ordens das coudelarias que obrigavam os povos à sustentação nos seus montados das éguas de criação por elas repartidas. A sua entrada moderada até 1812-1813, sofre um forte impulso de 1816 a 1819. Depois de 1820 os registos de entradas de gado cavalari reduzem-se drasticamente, desaparecendo logo depois. Entretanto no período 1814 e 1820, anima-se uma grande corrente de exportação de bácoros para criação. A entrada de gado bovino tomará grande expressão alfandegária desde 1824, transformando-se Vila Nova de Cerveira num dos grandes

pontos de entrada de gado vacum da Província. Constituída de início à base de bois, a importação de gado mais novo – novilhos, touros e sobretudo vitelos – tomaria logo em 1826 maior ascendente, crescendo também a parte de gado vacum [110] → *Alfândegas marítimas; Comércio exterior minhoto* (pelos portos marítimos).

**Comunhão, Pessoa de → Fogos e moradores.**

**Concelho** – «Entende-se pela câmara ou corpo do senado de alguma vila e também pela mesma sessão e deliberação do concelho ou vereação. Paços do concelho são a Casa da câmara. Terras do concelho são as do termo da vila» [444]. → *Câmara*.

**Concelhos: antecedentes da reforma de 1832-36** – A nova «planta» da instituição municipal e da carta dos concelhos fixada entre 1832-1836, tem uma longa gestação que se pode fazer remontar a meados do século XVIII. Ela desenvolver-se-á sobre o efeito de 2 condicionamentos mais gerais: um, próprio à evolução dos sentimentos e vivências comunitárias e municipalistas tendentes ao desenvolvimento, aprofundamento e alargamento da vida municipal ou ao seu desfalecimento e apagamento; outro, resultante da actuação do próprio *Estado*, que agora se quer mais actuante e se volverá num agente mais activo da criação e desenvolvimento ou reforma e extinção dos concelhos. A acção combinada dos dinamismos locais com os da acção do Estado no território, este cada vez mais interventivo desde o Pombalismo (1750-1777), promoveram naturalmente e em primeiro lugar, uma actuação e crescimento dos grandes municípios urbanos que são ao mesmo tempo os mais equipados e desenvolvidos institucionalmente para suportar e corresponder aos novos desafios e tarefas que deles exige o Estado, mas também às dinâmicas e desafios dos seus territórios. São conhecidas as medidas dirigidas aos municípios por Pombal que se concertam e articulam muito intensamente com as medidas e reformas que então se publicam para a Fazenda e pública Administração e Justiça. Por mecanismos diversos, elas promoverão um forte entrosamento dos municípios – régios e senhoriais – no ordenamento estadual, pela aplicação mais alargada do Direito e Lei Régia aos municípios, pela actuação mais vigilante e corregedora dos magistrados régios à periferia –corregedores, provedores e de um modo geral de todos os magistrados e oficiais letrados – pelo alargamento dos serviços e organização da Fazenda e da Economia, organização Militar, Judiciária, Escolar. E também por uma mais forte tutela política sobre a constituição do poder político municipal, através do mais activo funcionamento do sistema eleitoral vigiado e controlado localmente pelos corregedores e centralmente pelo Desembargo do Paço a colocar nos concelhos grupos sociais mais colaborantes com o Estado e seus programas. E do ponto de vista financeiro a promover a melhoria da contabilidade e administração financeira, com repercussões positivas na evolução das rendas camarárias. Estas medidas e reformas ditaram local e regionalmente um importante crescimento dos municípios, em especial, os estratégica e institucionalmente mais preparados e vocacionados para acompanhar e apoiar esta acção fortemente centralizadora do Estado sobre a sociedade local e o território. Cresce neste contexto o papel e a acção dos maiores municípios e em especial dos municípios régios, que alargam os seus poderes, tutelas e jurisdições aos municípios pequenos, cada vez mais irrelevantes de per si, do ponto de vista político ou territorial para o Estado. Esta dinâmica vem já, é certo, do tempo da monarquia «absoluta» de D. João V, em que de um modo geral a centralização «absolutista» promove o reforço institucional e funcional dos maiores municípios. Mas ela irá ser fortemente revigorada no reinado de D. José I e do seu ministro, o Marquês de Pombal, que se irá enquadrar no seu programa de reforço do papel e acção do Estado e da Monarquia que se pretende ainda mais «absoluta». No Norte, o município Portuense, volver-se-á por virtude dos poderes, instituições e privilégios concedidos à sua cidade e ao município, quase um município regional, com os seus poderes a escalar-se agora definitiva e mais alargadamente na escala regional/provincial, através do ordenamento e governo militar, de justiça (Relação), da economia, comércio e indústria (Companhia dos Vinhos do Alto Douro), do comércio regional e marítimo, com a Alfândega. No espaço do território do Alto Minho, essas dinâmicas favoreceriam de modo claro e directo o papel dos grandes municípios, em particular os que deveriam responder em primeiro lugar às dinâmicas e necessidades do programa pombalino: de um modo geral os concelhos, cabeças de comarca de onde actuam e intervêm regionalmente os magistrados régios à periferia – Viana e Valença; os concelhos e terras importantes para a promoção da economia mercantil nacional e regional – Viana e Caminha; os concelhos e praças-fortes para a defesa do território, em particular as praças-fortes da raia galega (Vila Nova de Cerveira, Valença, Monção, Melgaço) para além naturalmente de Viana e Caminha para a via marítima; e os concelhos de vilas, juizes régios (juiz de fora) para a aplicação da justiça e direito régio. Apesar de alguns obstáculos criados pelo Porto que reduziu o poder e o papel de alguns pólos regionais designadamente pela secundarização alfandegária a que virá a ser sujeita a vila de Viana e as outras terras marítimas, que não lhe permitiu tirar todo o proveito da expansão mercantil da 2.ª metade do século XVIII com repercussão negativa também nos comércios das praças no interior limiano, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez e também minhoto. Mas particularmente crítica, será neste período, a sobrevivência de pequenos ou minúsculos concelhos, em particular aqueles de donatários eclesiásticos. Muitos deles que já vinham sendo concorrenciados pelas justiças e oficialato dos concelhos régios, vão ser agora totalmente extintos. De facto sob o signo das medidas pombalinas e da actuação de alguns (muitos) concelhos régios, promove-se deste modo agora a 1.ª *reforma dos concelhos* e nalguns casos a extinção de facto de pequenos concelhos (ou o 1.º momento da reforma que se concluiria em 1832-1836). Ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758 – quando ainda não estavam no terreno todas as principais medidas e dinâmicas para a reforma social e da administração territorial e concelhia portuguesa promovida pelo Pombalismo – para alguns pequenos coutos anunciava-se já o seu fim. Atente-se na actuação do concelho de Monção (e

Valadares) relativamente a antigos coutos próximos ou no interior do seu termo, que pretende por então integrar e apagar em definitivo os restos de suas antigas autonomias e privilégios. É o que exprimem de modo claro os memorialistas, relativamente ao couto de *Abreu* ou *Merufe*, que o memorialista diz devassado pela câmara há mais de 40 anos, a *Barbeita*, que apesar de ter «juiz» e se lhe registar o pagamento de *terça* como se de unidade concelhia se tratasse, o Memorialista diz «sujeita ao juiz de fora e câmara de Monção»; *Longos Vales*, relativamente ao qual o Memorialista refere que ao longo do século XVIII ainda o Mosteiro defende a jurisdição do couto contra a intromissão dos oficiais da câmara de Monção, *Luzio*, cuja jurisdição e autonomia se extingue no século XVIII e se integrará totalmente em Monção, aonde andava articulada pela justiça crime, *Parada Paraíva*, (na freguesia de Merufe) que a câmara de Monção «forçava» também há mais de 40 anos, e *Paderne* onde se fará a ingerência do concelho de Valadares, que aí tem a justiça crime. De um modo geral tal movimento de expansão e absorção será comum aos grandes concelhos relativamente aos pequenos e inorgânicos coutos que lhe estão nas margens ou no seio do próprio território. E o que se verifica verdadeiramente muitas vezes é que antes da extinção e integração definitiva que se levará a cabo em 1836 (ou mesmo desde 1792) tal, de facto já está consumado ou largamente encaminhado de há largos anos a esta parte. Esta dinâmica suspender-se-á, de algum modo, no período imediato ao afastamento de Pombal, sobretudo em correlação com o novo alento e papel que assumem e retomam na sociedade portuguesa e poder local as velhas elites e fidalguias em regra enquadradas na ordem senhorial que pretendem manter estes seus senhorios e recobra de novo poder. Mas com as leis de 1790/92 de D. Maria I com que se iniciaram os estudos para o reordenamento das comarcas e concelhos e em correlação com tais estudos, uma nova fase de intervencionismo político local pelos seus magistrados territoriais e concelhos régios, retomará em toda a força o programa e movimento pombalino de reorganização pela fusão institucional dos pequenos e minúsculos concelhos ou coutos nos maiores. A proposta de reordenamento institucional e territorial saída dos estudos feitos, proporá uma profunda reformulação do mapa das comarcas e dentro deles dos concelhos portugueses. A ideia foi, em paralelo com a reforma institucional e redimensionamento do território das comarcas – com a extinção das ouvidorias – propor também a extinção dos mais pequenos e inorgânicos concelhos e a sua integração nos concelhos mais próximos e maiores, com vista a uma divisão mais racional do território dos concelhos, em benefício dos povos, do Estado e ordem pública. Esta reforma prefigurará o essencial da reforma que vingará no decreto de Mouzinho da Silveira de 6 de Novembro de 1836, ainda que então, na continuidade das reformas administrativas e constitucionais do Liberalismo, vindas da Constituição de 1822, se dê nova disposição e conteúdo às instituições municipais, sem, porém, se levar à prática [98, 118, 276 e 414]. → **Divisão e organização concelhia** (Roteiro).

**Concelhos: títulos, dimensão e desenvolvimento institucional** – Com as leis de 1790/92 publicadas por D. Maria I, dá-se início a um formidável levantamento estatístico com vista a um programa de reorganização da «planta» de administração territorial portuguesa. Juizes demarcantes foram enviados para as Províncias recolher as informações que lhes permitissem propor um plano de reordenação das comarcas – por efeito da extinção das ouvidorias – mas também dos concelhos. Na Província do Minho, tal trabalho seria levado a cabo por Custódio José Gomes de Vilas Boas, que recolherá os elementos com vista aquele fim. Com base nesses dados estatísticos, mas também da cartografia em muitos casos junta, é possível configurar a geografia, a dimensão e a estatística das diferentes jurisdições concelhias minhotas naquele final de século, no momento que antecede e prepara a grande reforma institucional e territorial da administração portuguesa do Liberalismo (1836) e com ela também, a institucionalização da divisão e organização administrativa e territorial do século XIX. No Antigo Regime, antes da reforma liberal, a maior parte do território e jurisdições administrativas que virão a integrar o futuro Distrito de Viana vão integradas na extensa *comarca de Viana*. Ao pé dela o território da *comarca de Valença* (com as suas 4 jurisdições) e as jurisdições aqui dispersas da *comarca de Barcelos* que se integrará sobretudo no Distrito de Braga, significam uma parte muito reduzida. Ao nível concelhio algumas unidades marcam pela sua grande extensão territorial a que corresponde em regra também maior número de paróquias/freguesias. De um modo geral esta parte da Província é composta por concelhos de vastos territórios; os médios e pequenos concelhos são uma realidade mais circunscrita à região da média Ribeira Lima. Tal realidade marca o protagonismo histórico-geográfico destes grandes municípios na região. E por ele, naturalmente, um dos suportes essenciais à sobrevivência e continuidade institucional destes concelhos para além de 1836 e o bem menor movimento de fusões e aglutinações – e por ele extinção de concelhos – no âmbito daquela reforma e reordenamento concelhio. E consequentemente também, um bem menor volume de conflitos sociais e políticos daí decorrentes que percorrem todo o século XIX português por causa daquela reforma histórica que em territórios de muitas extinções e fusões levou

#### **Maiores concelhos (área concelhia e por freguesias). Ordem decrescente de extensão geográfica concelhia**

<b>Concelhos</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>	<b>Freguesias</b>	<b>Área/freguesia</b>
Arcos de Valdevez	320	46	6,9

Viana	173	21	8,2
Valadares	167	17	9,8
Ponte de Lima	161	24	6,7
Monção	148	24	6,2
Ponte da Barca	142	29	4,9
Caminha	158	21	7,5
Paredes de Coura	137	21	6,5
Soajo	128	3	42,7
Castro Laboreiro	87	1	87
Valença	82	12	6,8
Vila Nova de Cerveira	65	14	4,6

ao extremo a conflitualidade política e social. A estes concelhos corresponde também por regra, maior número de freguesias, cuja área se distribui entre valores que oscilam entre 4,6 km<sup>2</sup>/freguesia (Vila Nova de Cerveira) e 9,8 km<sup>2</sup>/freguesia (Valadares). Neste conjunto de concelhos de grande extensão territorial, faz excepção o Soajo e Castro Laboreiro: concelhos de vasto território, mas pouco povoamento e enquadramento paroquial, a saber, 3 e 1 freguesia, respectivamente. Mais numerosas são as unidades administrativas de pequena dimensão geográfica e demográfico/paroquial. Ainda se contam, inclusive, algumas unidades concelhias assentes numa só freguesia, como é o caso de Fiães, Lindoso, Nogueira, Castro Laboreiro, Gondufe e Feitosa. Há aqui também, como é regra geral, uma correlação directa entre a extensão demográfico-paroquial dos concelhos, o seu título ou categorização político-administrativa, e com elas a hierarquia do governo político de terra (justiças) e naturalmente também, o desenvolvimento do funcionalismo (oficialato) camarário e concelhio (régio e outro). Quanto à intitulação hierárquico-administrativa no Antigo Regime, as povoações tomam a designação de cidade, vilas, terras ou aldeias. Não há no território nenhuma terra com o título de *cidade*. As terras de maior título têm a dignidade de *vilas*. Na definição de Carvalho da Costa, *idades*, são as terras pela Coroa «generosamente enobrecidas com obras sumptuosas e tornadas seguras e inexpugnáveis com fortificações», *vilas*, as benignamente ilustradas com privilégios (do Prólogo). Quer isto dizer que tal como os indivíduos, as classificações urbanas são fundadas sobre as ordens e os privilégios. Deste ponto de vista, a vila e a cidade podem ser «assimilada à nobreza». Neste caso é necessário sublinhar as influências recíprocas: as qualidades e os títulos das aglomerações podem ajudar as suas elites locais a obter honras e privilégios, como a conquista de uma promoção por um título de *vila* ou *cidade*, ou de outras funções administrativa valorativas, depende ou vai associado em larga medida do carácter mais ou menos «nobre» da população da localidade. Do ponto de vista social e político as cidades e as vilas são pois as terras onde se fixam as principais elites regionais, os principais órgãos e magistraturas locais e regionais, onde se instalam os principais serviços, régios e senhoriais. Aí se concentram os maiores privilégios e habitam ou moram os principais privilegiados, isto é, as «elites» deste Antigo Regime e desta ordem municipal. Do ponto de vista territorial e demográfico são naturalmente as terras com maiores *termos*, *paróquias* e *população*, porque uma cabeça, para ser grande, tem nesta visão e ordenamento organização própria do Antigo Regime, de ter uma corpo proporcionado. E a autonomia e a dignidade destas terras só pode ser grande com um termo e uma população grande que lhe forneça os recursos económicos e meios financeiros e até os humanos e militares para uma grande variedade de serviços e manifestações, a saber, militares, trabalhos e serviço de obra na vila e seus acessos, presença nas festas concelhias e outras manifestações. Do ponto de vista demográfico e contabilizando as suas paróquias, estes concelhos de vilas são os que tem maior número de paróquias nos seus termos, juntamente com Melgaço, mas com a excepção de Valadares e Paredes de Coura. Por regra foi-lhes concedido *foral novo manuelino*. À câmara preside 1 letrado, juiz de fora, entre outros, e assentam também, em regra, sobre núcleos urbanos que se distinguem e elevam acima do termo rural, podendo manter um «fácies» de terra amuralhada. A posição fronteiriça, terrestre, fluvial ou marítimo, destas terras reforça o seu tónus de terras fortificadas, como é o caso das vilas do fronteiro Minho, mas também Caminha, Viana. Uma excepção Lanheses, unidade administrativa tardiamente criada, que será instituída a dignidade de *vila*. A hierarquia do governo político da terra, fez-se entre concelhos de vilas e cidades, presididas por juiz de fora e concelhos e coutos, presididos por juizes ordinários. Abaixo dos concelhos, de cidades e vilas, colocaram-se as jurisdições de dimensão intermédia que tomam a designação genérica de *concelhos de juiz ordinário*. A eles preside um (por vezes 2) *juiz ordinário* em geral com jurisdição civil e crime. São na sua generalidade concelhos rurais, onde a sede do concelho mal se distingue do resto do território, sem quebra de continuidade física ou paisagística. Nas áreas de jurisdição mais reduzidas, ganha maior expressão a presença dos *coutos*, a que presidem também

juizes ordinários muitas vezes só com a alçada no cível, porque no crime estão dependentes do juiz ordinário (ou de juiz de fora) do concelho ou vilas, vizinhas ou da alçada do magistrado senhorial, como também o estão de outros oficiais de concelhos vizinhos que aqui alargam as suas competências (sobretudo escrivães). O termo rural é muito mais reduzido, muitas vezes limitando-se ao assento de uma só freguesia ou lugar. Em relação com as diferentes hierarquias e dignidades destas terras e concelhos desenvolve-se um maior ou menor funcionalismo (oficialato) de serviço na terra. E em relação com eles vai também o relacionado montante das *receitas próprias* camarárias e também dos *rendimentos públicos*. Como também é diferente o modelo e *sistema eleitoral* aplicável para a eleição, nomeação e instalação das justiças e governanças. O «cadastro» de Vilas Boas fixa as unidades administrativas existentes e ainda activas nesse final do século XVIII. Mas os Memorialistas referem-se ainda a outras entidades concelhias, que não vêm ao Cadastro e que de facto, pouca ou nenhuma relevância «administrativa» têm já. Umhas estão já totalmente extintas, outras batendo-se pela defesa de velhos privilégios, defendendo alguns direitos e oficiais contra a anexação e intromissão de officias dos concelhos vizinhos mais fortes ou que constituem tão só referência de personalidade moral ou colectiva: é o caso dos *coutos* de Barbeita, (este ainda paga Terça ao Erário), Abreu ou Merufe, Longos Vales, Luzio, Paderne, Parada Paraiva [26, 118, 163, 246, 422, 477]. → *Divisão e organização concelhia* (Roteiro).

**Concelhos antigos do quadro do território do Distrito de Viana (em funcionamento à data da reforma territorial de 1836).**

**Dados de c. 1792 – (Int. = Inteira; Ptes. = Partes)**

Comarca de Valença	N.º freguesias			Total de fogos	Naturezado concelho	Juiz de fora	Juiz ordinário
	Int.	Ptes.	T.				
Valença	11	1	12	1656	Vila	Juiz de fora	
Caminha	19	2	21	2036	Vila	Juiz de fora	
Valadares	16	1	17	2981	Concelho		2 Juizes ordinários
Fiães	1		1	244	Couto		Juiz ordinário (só cível)
<b>Comarca de Viana</b>							
Viana	20	1	21	2104	Vila	Juiz de fora	
Ponte Lima	22	2	24	2975	Vila	Juiz de fora	
Ponte da Barca	27	2	29	2424	Vila		Juiz ordinário
Arcos de Valdevez	43	3	46	5453	Vila		Juiz ordinário
Vila Nova de Cerveira	11	3	14	1422	Vila	Juiz de fora	
Monção	22	2	24	3041	Vila	Juiz de fora	
Lanheses	3		3	364	Couto (vila)		Juiz ordinário
Bertiandos	3		3	233	Couto		Juiz ordinário (só no cível)
Coura	21		21	2251	Concelho		Juiz ordinário
Sanfins	5	1	6	550	Couto		Juiz ordinário
Soajo	3		3	517	Concelho		Juiz ordinário
Geraz do Lima	4		4	371	Concelho		Juiz ordinário
Santo Estêvão da Facha	2	1	3	287	Concelho		Juiz ordinário
Souto de Rebordões	2		2	274	Concelho		Juiz ordinário
Queijada e Boalhosa	1	1	2	78	Couto		Juiz ordinário (só no cível)
Albergaria de Penela	4	11	15	697	Concelho		Juiz ordinário
Aboim da Nóbrega	2	3	5	310	Couto		Juiz ordinário
Lindoso	1		1	147	Concelho		Juiz ordinário

Comarca de Barcelos							
Correlhã	1	1	2	403	Couto		Juiz ordinário
Nogueira		1	1	22	Couto		Juiz ordinário (só no cível)
Melgaço	8	1	9	1234	Vila	Juiz de fora	
Castro Laboreiro	1		1	323	Concelho		2 Juizes ordinários
Gondufe	1		1	80	Couto		Juiz ordinário
Comarca de Braga							
Cabaços	1	2	3	142	Couto		Juiz ordinário
Feitosa	1		1	69	Couto		Juiz ordinário

**Concílio de Trento → Trento.**

**Concurso → Colação.**

**Condenações → Câmaras** (rendas próprias).

**Cónego** – Na aceção ordinária, cónego «é um eclesiástico que possui um canonicato ou uma prebenda em uma igreja, catedral ou colegiada» [444].

**Confissão, Pessoa de → Fogos e moradores.**

**Confraria** – «Pia sociedade que os fiéis fazem entre si debaixo da autoridade de legítimos superiores, para qualquer exercício de piedade, (...) união e sociedade entre muitos fiéis para contribuírem à glória de Deus e à santificação das almas, segundo as regras da Igreja» [248]. As irmandades e confrarias irão ser objecto de uma fiscalização particular no tempo de Pombal, e os seus bens seriam objecto de sequestro (1769-1770) com excepção dos do Santíssimo. As eleições das irmandades e confrarias devem ser feitas sempre na Igreja e não devem presidir a elas os párocos, uma vez que sejam da jurisdição secular que são de jurisdição real [444]. → **Confraria**.

**Confrarias** – Associações de fiéis, as confrarias tiveram ao longo da Idade Moderna um papel social e religioso de relevo. Tinham como principais objectivos a promoção do culto religioso e a ajuda espiritual e material aos mais carenciados. Beneficiavam preferencialmente os seus membros, mas beneficiavam outros necessitados [45]. Neste campo, as confrarias contribuíram para o reforço dos laços de solidariedade e de ajuda ao próximo, concorrendo com outras instituições, nomeadamente com as Misericórdias e com os particulares para diminuir o sofrimento dos que, por variadas razões, necessitavam de auxílio. Desde a Idade Média que as confrarias ajudavam doentes, presos, órfãos, viúvas, amparavam velhos, esmolavam cativos, enterravam mortos e ajudavam peregrinos [79]. Algumas destas funções foram atenuadas e reduzidas com a reorganização da assistência em curso em Portugal desde o século XV e o surgimento das Misericórdias [393]. Contudo, parece-nos precipitado afirmar que o aparecimento das Misericórdias terá confinado as restantes confrarias ao culto religioso e reservando a prática da caridade apenas para os seus membros [373]. Estudos recentes têm demonstrado que, para além das funções religiosas, estas instituições continuaram, embora numa escala diferente e mais reduzida, a auxiliar os mais necessitados, privilegiando os que militavam nas suas fileiras. Apesar de nos últimos anos termos assistido à divulgação das actividades e do funcionamento destas instituições, nomeadamente através de dissertações de mestrado, faltam ainda trabalhos monográficos de folgo que possibilitem a elaboração de sínteses sobre esta matéria. Contudo, elas foram essencialmente fortes no impulso que deram à Reforma da Igreja Católica. Espalharam-se por todas ou quase todas as freguesias, por vezes em número elevado em cada paróquia. Em Moreira do Lima, freguesia do concelho de Ponte de Lima, existiam nove irmandades, em 1758. Estavam distribuídas pela igreja paroquial e por capelas. A igreja albergava cinco: a do Santíssimo Sacramento, a de Nossa Senhora do Rosário, a de Santo António, a de Cristo Crucificado e a das Benditas Almas. Nas capelas de Nossa Senhora da Conceição e do Divino Espírito Santo havia mais duas que adoravam as respectivas invocações. Todavia, nesta última capela existia também a irmandade de Santo Ovídio. Na ermida de S. Sebastião havia mais uma dedicada a este santo. Assim, se existiam paróquias (ainda que raras) onde este movimento não se implementou, noutras o número de irmandades era elevado. Desempenharam um importante papel na promoção e intensificação das práticas de culto, chamando os crentes à igreja e envolvendo-os em várias manifestações religiosas. Essencialmente espalhadas por igrejas paroquiais, encontraram sede também em capelas, conventos, mosteiros, sés e santuários de peregrinação. Como refere Pedro Pentead, a grande maioria destas associações prestava devoção às Almas do Purgatório, a Nossa Senhora do Rosário e ao Santíssimo Sacramento [342]. Reforçados no pós-Trento, estes cultos espalharam-se por todo o mundo católico, agregando fiéis e intensificando a prática devocional. O movimento confraternal conheceu um grande impulso com as



directrizes saídas de Trento. Foi visível nas dioceses onde se criaram muitas confrarias, mas também na renovação de devoções anteriormente existentes ou através da implementação de novas adorações [286]. O movimento de associação que vinha da Idade Média foi reestruturado, conhecendo a partir de então um novo dinamismo. Houve instituições que foram extintas, outras que se juntaram, algumas que foram novamente activadas e ainda outras que se instituíram de novo. Desta forma, estas associações que se vigoraram com a Reforma do catolicismo, transformaram-se em círculos activos de crentes, apoiantes empenhados na divulgação da fé e na intensificação das práticas religiosas. Actuando num enquadramento renovado, as confrarias da Idade Moderna direccionaram uma boa parte dos seus serviços para a assistência à alma e para a promoção do culto religioso. Um pouco por todo o lado, as confrarias das Almas ganharam adeptos. Quase todas as paróquias se empenharam na edificação de associações que invocavam as Almas do Purgatório. Em algumas paróquias existiam mais do que uma destas confrarias. Na freguesia de Taião, concelho de Valença, existiam duas desta invocação, em 1758. Também no Pico de Regalados existiam duas irmandades das Almas: a confraria das Almas e a das Benditas Almas de S. Martinho, ambas situadas na capela de Nossa Senhora da Salvação, da vila. Embora as restantes irmandades se preocupassem com as Almas, e as sufragassem, as associações desta invocação cuidavam delas especialmente, empenhando-se na celebração de sufrágios que as conduzissem ao Paraíso Celestial. Mesmo nas freguesias mais pobres, havia normalmente uma irmandade dedicada às Almas do Purgatório. O quadro seguinte evidencia as devoções preferidas pelas gentes do Alto Minho, com particular destaque para as confrarias das Almas do Purgatório, profundamente enraizadas nestas populações. A crença na remoção das Almas do Purgatório para o Céu e o medo do momento da morte tornava os homens pios e levava-os a investir na sua salvação. Em vida, inscreviam-se no maior número de confrarias, precisando, no entanto, de possuir bens que suportassem essa vontade. Muitas irmandades funcionavam com jóias de entrada e/ou anuais (montantes pagos anualmente), facto que efectuava uma triagem dos potenciais interessados. A irmandade do Espírito Santo de Ponte de Lima, erecta na igreja Matriz da vila, era uma instituição de sacerdotes. Admitia, no entanto, também irmãos leigos. Quer uns, quer outros estavam sujeitos ao pagamento de anuais. Nem todos podiam aceder a estas instituições que exigiam um montante para o ingresso. Mas muitos alistavam-se em mais do que uma. Homens e mulheres esforçavam-se por pertencer a um número alargado de irmandades, alimentando a crença da sua protecção em vida e no pós-morte. Na hora da morte recrutavam-se os serviços

#### **Confrarias dos concelhos do Distrito de Viana do Castelo (*Memórias Paroquiais* de 1758)**

<b>I N V O C A Ç Ã O</b>	<b>N.º</b>	<b>I N V O C A Ç Ã O</b>	<b>N.º</b>	<b>Invocação</b>	<b>N.º</b>
Almas do Purgatório	133	Senhora da Piedade	2	Senhora da Bonança	1
Senhora do Rosário	93	S. Francisco	2	Senhora do Carmo	1
Santíssimo Sacramento	90	Vera Cruz	2	Senhora do Corporal	1
S. Sebastião	39	Sem invocação	2	Senhora da Encarnação	1
Santo António	29	Santa Ana	1	Senhora da Glória	1
Menino Deus/Nome de Deus	29	S. Bento	1	Senhora do Guadalupe	1
Senhor	21	S. Caetano	1	Senhora do Luto	1
Menino Jesus	14	Santa Catarina	1	Senhora de Monserrate	1
Divino Espírito Santo	8	Chagas do Senhor	1	Senhora dos Prazeres	1
Senhora	7	Santo Estêvão	1	Senhora da Purificação	1
Subsino	6	S. Gonçalo	1	Senhora da Rosa	1

Coração de Jesus	5	Santo Isidoro	1	Senhora do Socorro	1
Senhor da Cruz	4	S. João Baptista	1	Senhora dos Remédios	1
Senhor dos Passos	4	Santo Lenho	1	Todos os Santos	1
Senhora da Graça	4	Madre de Deus	1	S. Vicente	1
Senhora das Neves	4	Santa Maria Madalena	1	S. Veríssimo	1
Senhora da Conceição	3	Santo Ovídio	1	Santa Quitéria	1
S. Pedro	2	Reis Magos	1	SS. Nome de Jesus e S. Sebastião	1
Santa Maria	2	S. Roque	1	Senhor <i>Ecce Homo</i>	1
Santa Cristina	2	Senhor do Bom Fim	1	Senhora da Assunção	1
Santo Amaro	2	Santo Antão	1	Senhora do Livramento	1
S. Brás	2	Santa Marta	1	Senhora do Pilar	1
Sr.ª do Rosário e S. Sebastião	2	Nome de Deus e Senhora	1	Senhora das Dores	1
Santa Cristina	2	S. Pedro de Rates	1	Santo Antão	1
S. João Baptista	2	Senhora da Abadia	1	Santíssimo Rosário	1
Senhora da Ajuda	2	Senhora da Boa Morte	1	Senhora do Reclamo	1
				Total	<b>570</b>

**Confrarias/Irmandades das paróquias dos concelhos do Distrito de Viana (*Memórias Paroquiais* de 1758).**

Concelho	Paróquias com referências	0 capelas	1 a 3 capelas		4 a 6 capelas		7 a 10 capelas		+ 10 capelas		Total de Confrarias	Confrarias/Paróquias
		Número de paróquias	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias	Paróquias	Confrarias		
Arcos de Valdevez	49	4	30	52	15	72	—	—	—	—	124	2,5
Caminha	20	5	10	15	5	24/25	—	—	—	—	39/40	1,9/2,0
Melgaço	16	3	12	22	—	—	1	8	—	—	30	1,8
Monção	30	6	23	28	1	4	—	—	—	—	32	1,0
Paredes de Coura	20	1	17	37	2	8	—	—	—	—	45	2,2
Ponte de Lima	45	7	22	36	14	61	2	14	—	—	111	2,4
Ponte da Barca	18	3	12	22	3	14	—	—	—	—	36	2,0
Valença	15	1	12	14	1	6	1	7	—	—	27	1,8
Viana	32	5	17	32	5	25	4	29	1	11	97	3,0
Vila Nova de Cerveira	14	1	10	16	3	12	—	—	—	—	28	2,0
<b>Total</b>				<b>274</b>		<b>226</b>		<b>58</b>		<b>11</b>	<b>570</b>	

das confrarias de maior devoção para o acompanhamento fúnebre e repartia-se a herança com algumas destas instituições. Se por um lado, a prestação destes serviços significava protecção, crença e projecção social para quem os solicitava, para as confrarias representava uma forma de adquirir receitas e demonstrar a sua utilidade ao universo de crentes. Existiam ainda outras que desempenharam um papel significativo no enterro de pobres, oferecendo a mortalha e fazendo o acompanhamento fúnebre [472]. Os funerais constituíam um momento muito importante para estas instituições que assumiam um lugar de destaque pelas funções que prestavam. Este facto era reconhecido pelos irmãos que efectuavam grandes investimentos para estes momentos [39]. Para além das receitas enunciadas, estas associações possuíam bens de raiz, que se encontravam normalmente aforados (constituídos por propriedades rústicas, urbanas e árvores) e beneficiavam ainda de receitas provenientes do sector do crédito. Esta actividade em que se envolveram quase todas as irmandades, apresentou-se muito lucrativa, apesar de ser pouco segura [200]. Faziam-no não apenas aos seus membros, mas a todos que precisavam e demonstravam condições de poder pagar os juros e o capital. Apesar das cautelas tomadas, que ditavam a elaboração de uma escritura no notário e a apresentação de fiadores e de bens de fiança, no século XVIII as confrarias foram confrontadas com créditos mal parados e com dívidas falidas [457], à semelhança, aliás, com o que sucedeu com todos os que optaram por rentabilizar capitais através do empréstimo a juros. Efectuavam igualmente peditórios e vendiam alguns produtos que não necessitavam. Os benefícios oferecidos por estas associações abarcavam mortos e vivos. Para os vivos os ganhos podiam ser corporais e/ou espirituais. O auxílio prestado aos confrades podia integrar dinheiro, roupa e/ou cereais [373]. Muitas irmandades continuaram no Período Moderno a beneficiar os seus irmãos e mesmo gente pobre extra-instituição [45]. Outra forma de benefício era obtida através da celebração de missas e outros sufrágios. A confraria do Espírito Santo de Ponte de Lima realizava anualmente uma procissão pelos irmãos vivos. Acompanhavam-se os moribundos e sufragavam-se as almas dos defuntos, através de missas, responsos e procissões. Ofereciam-se ainda esmolas em favor dos mortos, procurando-se a remissão dos pecados de quem as dava e de quem já tinha partido. Estas atribuições explicam o lugar cimeiro que ocupam no Alto Minho. A situação verificada nesta região quanto às principais adorações contrasta com a conhecida para o mesmo período para o Baixo Minho. Aqui, as confrarias das Almas surgem em terceiro lugar *ex-aequo* com as dos Santos [115]. Com o objectivo de purificar a alma e de incrementar a devoção ao sagrado, a Igreja Católica promoveu igualmente as confrarias de Nossa Senhora do Rosário. Tinham como principal objectivo a oração através do terço. Estas associações de crentes promoviam actos de oração, onde os irmãos deviam comparecer [375], bem como procissões em espaços públicos onde se cantava o terço. Eram manifestações públicas de piedade que reuniam os devotos do Rosário. Em Ponte de Lima, existia uma confraria dedicada a esta invocação. Estava sediada em capela própria e os irmãos reformaram os seus estatutos em 1733. Numa impressionante devoção à Virgem, a reza do terço espalhou-se por todo o mundo católico, que se expressou não apenas na oração, mas também em imagens, pinturas, altares, capelas e sinais votivos [284]. A oração do terço exigia recolhimento e meditação. Os devotos do rosário oravam não apenas para si, mas também pelas suas intenções, podendo fazê-lo na totalidade do terço ou dedicando os mistérios a diferentes intenções [147]. O esforço de promoção e de enraizamento das confrarias do Rosário foi sublinhado pelos visitantes, que em algumas localidades estabeleceram estratégias de actuação para estas instituições [287]. A implementação do culto ao Santíssimo Sacramento foi coordenada pela Igreja. As Constituições Sinodais do arcebispado de Braga, publicadas em 1697, justificavam a criação das confrarias do Santíssimo Sacramento e do Corpo de Deus e incitavam os crentes a alistarem-se nestas associações «pelo que encomendamos muito a todos vos os subditos, que de todas as Confrarias sejam devotos, mas destas duas muito mais, e as ajudem com suas esmolas» [158]. Porém, nem todas as paróquias reuniam condições para «disponibilizar os rendimentos necessários» à sua instalação. Esta ficou frequentemente associada às dádivas dos fregueses, que demonstravam desta forma o desejo de o possuírem na sua freguesia [431]. O movimento de instalação dos sacrários na diocese de Braga foi lento e condicionado pelas capacidades económicas das paróquias. Impunham-se normas obrigatórias para a sua existência e exigiam-se rendimentos para a sua manutenção [393]. Reunidas as condições de acolhimento do Santíssimo Sacramento, a instalação destas confrarias ficou a dever-se em grande medida aos párocos e aos seus fregueses. Uma acção conjunta que objectivava a devoção da Eucaristia, fundamentalmente através de acções como a exposição e veneração deste culto. No Pico de Regalados (distrito de Braga) foi o pároco Fernando Jácome o responsável pela edificação da confraria do Santíssimo, antes de 1733. Foi coadjuvado neste empreendimento por muitos devotos da aldeia que trabalharam em conjunto para concretizarem este projecto [53]. Este culto incentivou-se ao longo dos séculos XVII e XVIII, através do esforço e promoção levados a cabo pelas confrarias desta invocação [235]. Para além da adoração ao Santíssimo, através da iluminação permanente do sacrário, do cuidado e asseio do altar-mor, da igreja e da cera, competia ainda à irmandade efectuar uma procissão todos os meses, nos terceiros domingos de cada. Mensalmente, os fiéis eram chamados a integrar um desfile dedicado ao Santíssimo, demonstrando a devoção e a pertença a um círculo de veneração e promoção deste culto. Era também atributo destas confrarias levar o Santíssimo Sacramento aos doentes, fazendo-o com a veneração estipulada pelos seus compromissos. Na freguesia de Santo Estêvão, do concelho de Valença, os irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento levavam o viático «debaixo de palio e muitos irmaons de becas encarnadas, humas de seda e outras de fabrica de lam». A análise do quadro 1 permite ainda concluir que só as confrarias das Almas representavam 23,3% no cômputo geral destas associações. Se lhes adicionarmos as de Nossa Senhora do Rosário e as do Santíssimo Sacramento, verificamos que significam 55,4% do total das invocações. Este facto é só por si revelador da forte presença que ocupavam na religiosidade popular e do investimento que os crentes faziam nestes cultos. A

devoção a S. Sebastião, ao Menino Deus e Santo António é também forte e testemunha a ligação dos crentes aos mártires da Igreja católica (S. Sebastião), a Deus e ao «santo casamenteiro» e protector dos animais (Santo António). Assinala-se também a devoção ao Menino Jesus. Este culto ganhou muitos adeptos sobretudo no meio conventual feminino, tendo passado para outros espaços religiosos, nomeadamente para as «igrejas conventuais, comunidades de frades, santuários de peregrinação e oratórios domésticos». Apesar de em 1758, o culto do Espírito Santo se circunscrever apenas a cinco confrarias, em Paredes de Coura mantinha-se uma irmandade com um forte enraizamento. Possuía já nesta data um templo próprio onde tinha sede. Segundo o memorialista, a irmandade é «antiquíssima» e estava erecta num «templo magnífico e ricamente adornado». Possuía uma administração eleita anualmente, à qual presidia um clérigo. Celebrava 10 missas diariamente na sua capela pelos irmãos vivos e mortos, comemorava os Passos e as *Quarenta Horas*. Com uma vasta rede de irmãos, a confraria do Espírito Santo de Paredes de Coura tinha, em meados do século XVIII, milhares de membros. Efectuava peditórios por uma malha geográfica muito alargada e recrutava irmãos mesmo no Baixo Minho. Trata-se de uma instituição muito poderosa, que mantém uma intensa actividade até aos finais do século XX. Com forte implantação entre nós desde a Idade Média, a veneração do Espírito Santo manteve-se muito viva até ao presente, atingindo particular significado nos Açores [200]. Listámos várias outras adorações, testemunhando a adesão dos crentes ao culto dos santos e de Nossa Senhora. Para além das confrarias devocionais existiam também outras de carácter profissional [141]. Em 1768, foi criada em Valença a confraria de Nossa Senhora do Carmo. Esta instituição era composta apenas por militares dos regimentos da vila, quer estivessem reformados ou no activo. Estava vedado o acesso a qualquer outra pessoa. Passará a ter sede na capela do Bom Jesus, situada no terreiro da vila [141]. Em 1758, o memorialista da paróquia de Santo Estêvão de Valença descreveu a capela onde se instalará a irmandade dos militares como um «sumptuoso templo que mandou fazer Sua Magestade». Já nesta altura o templo acolhia os militares que assistiam aos officios religiosos. A reunião de soldados numa confraria verificou-se também em Monção. Veneravam Nossa Senhora da Conceição, padroeira do reino e estavam sedeados numa capela que se encontrava localizada dentro das muralhas. Por serem terras de fronteira, com regimentos aquartelados, estas vilas registavam um volume considerável de militares, que reforçavam a sua identidade enquanto corpo ao alistarem-se em instituições onde ingressavam apenas membros do Exército. Espaços de «ampla afirmação e representação social», como refere José Viriato Capela [115] as confrarias foram ainda esferas de reforço de identidades, de estreitamento de laços profissionais ou grupais e patamares de promoção social. Eram também patamares de poder, exercido através dos cargos anualmente eleitos [9] bem como lugares de integração [189]. Promoviam importantes realizações festivas, compostas por missas, sermões, procissões, etc. Comemoravam o santo padroeiro, fazendo normalmente coincidir o dia das eleições para os corpos gerentes com esta festa, bem como outros momentos de relevo do calendário litúrgico. Como nestas ocasiões todos os irmãos (ou a sua maioria) apareciam na instituição, as festas constituíam momentos ímpares de sociabilidade, de convívio entre todos, reforçando laços de amizade e de pertença, mas simultaneamente de discussão e conflituosidade [266]. Tratavam-se de actos integradores, que tornavam mais sólido o sentimento de grupo. Serviam, simultaneamente, para dar a conhecer toda a capacidade de realização da instituição, bem como a dignidade com que os levava a cabo. Ornamentavam-se os altares, limpava-se a igreja, preparava-se o caminho por onde passava a procissão, lançavam-se ervas cheirosas em alguns espaços e cuidava-se de todas as alfaias religiosas. Os gastos eram sempre elevados, porque era necessário pagar a música, preparar os andores, comprar e reformar a cera, bem como pagar os sermões aos pregadores. As festas envolviam sempre elevados custos, suportados pelas receitas das confrarias e/ou pelos próprios irmãos e outros crentes. → *Devoções e invocações das confrarias e irmandades* (Roteiro). (Maria Marta Lobo Araújo).

**Côngrua** – Côngrua se diz à porção conveniente que se dá aos párocos para seu sustento «Quando o pároco não tem dízimos se lhe assina uma côngrua porção que é paga por aquele que for o grande dizimador, ou em espécie ou em dinheiro» [444]. Do rendimento da côngrua, normalmente muito limitada, vivem os párocos, em especial os curas e vigários e também os coadjutores dos abades e de outros párocos e padroeiros com direitos aos dízimos. Daí a reivindicação persistente deste baixo clero paroquial em propugnar pela melhoria e o pagamento atempado das côngruas, que os comendadores seculares das igrejas eram mais relapsos a pagar. Entre outros, o Arcebispo D. Frei Caetano Brandão nos finais do século XVIII foi sensível à situação económica deste clero, tendo no Brasil, como bispo do Pará, propugnado junto do Governo, – a Coroa tem o padroado real ultramarino – a melhoria das côngruas, ao que também foi sensível quando veio para Braga, batendo-se pela melhoria das côngruas do baixo clero curado paroquial [303]. À porção côngrua deve juntar-se os rendimentos provenientes do *passal*, do *pé d'altar*, *obradas* e outros *direitos e rendas paroquiais*, que para além dos rendimentos do seu próprio *património* de ordenação eclesiástica, constituem os rendimentos deste baixo clero paroquial, que no seu conjunto não deixa de constituir uma espécie de «proletariado» em comparação com os abades e demais altos dignitários eclesiásticos, com acesso a rendimentos dízimos [104]. Extintos os dízimos em 1832, foram fixados as *côngruas liberais* para o sustento do clero [109]. → *Côngruas liberais; Direitos e rendas paroquiais; Passal; Património; Pé d'altar; Rendas das igrejas*.

**Côngruas liberais** – Abolidos os *dízimos* em 1832 e com eles o suporte das côngruas paroquiais, logo o Estado se propôs arcar com o encargo de sustentação do clero paroquial e bispos. Contudo só mais tarde, 1837-38 é que foram fixadas as primeiras côngruas liberais. De início foi estabelecido que as côngruas seriam pagas pelo Tesouro, passaram mais tarde pelo Dec. de 19 Setembro 1836 para o encargo dos fregueses, pertencendo definitivamente o seu arbitramento a Juntas especiais

concelhias, com recurso para o Conselho de Distrito. Para o cômputo global das cômguas arbitradas deviam ser contabilizados os rendimentos dos *passais*, do *pé d'altar* e outros quaisquer rendimentos paroquiais. Para completar o quantitativo arbitrado proceder-se-ia então a uma *derrama* entre o povo da freguesia, mas só no caso daqueles rendimentos não chegarem para completar o valor fixado. As primeiras cômguas arbitradas, de 1838/39 para os párcos do concelho de Barcelos fixaram cômguas que se distribuíram entre um mínimo de cerca de 60.000 réis e um máximo de 300.000 réis. Porém cerca de 65% dos párcos receberam cômguas entre 100.000 e 300.000 réis. Certamente foi entre estes valores que se fixariam as cômguas da generalidade do clero paroquial com cura. Confrontando estes valores com os das cômguas antigas, pode dizer-se que para o baixo clero paroquial dos curas e vigários tais novos vencimentos podem ter significado alguma melhoria dos seus rendimentos [109]. → *Dízimos; Passais; Pé d'altar*.

**Conselho da Fazenda** – Tribunal superior, instituído por Regimento da Fazenda, de 20 de Novembro de 1591. Nele a partir de então se concentrariam todos os negócios da Fazenda que até então corriam por 3 Tribunais separados, do «Reino, Índia, África e Contos». Neste Tribunal e Conselho vieram a ser concentradas as competências das antigas Vedorias da Fazenda, cujas funções vieram a ser desempenhadas quer isoladamente à frente das «repartições e dependências» de que são responsáveis, quer de forma colegial, com os Conselheiros que compõem o «Tribunal ou Conselho da Fazenda». O Regimento do Conselho da Fazenda de 1591 instituiu 4 Repartições: Repartição do Reino e do Assentamento (1591-1833); Repartição da Índia, Mina, Guiné, Brasil, Ilhas de S. Tomé e Cabo Verde (1591-1642); Repartição de África, Contos e Terças (1591-1770); Repartição das Ilhas e Mestrados das Ordens Militares ou das Ilhas e Ordens (1591-1804). Pelo Conselho da Fazenda corre a arrecadação voluntária e contenciosa (esta pelo Juízo dos Feitos da Fazenda) de grande volume de bens e rendimentos da Fazenda Pública. Na sua articulação com as terras, a administração do Conselho da Fazenda conta com os *almoxarifes* e *recebedores* locais e com os magistrados e instâncias intermédias, os *provedores* que eram também *contadores das comarcas*. No Reinado de D. João IV seria criada uma *Vedoria Geral da Província do Minho*. A organização fazendária vai ser objecto de profundas reformas no reinado de D. José I por efeito da acção do seu ministro, o Marquês de Pombal, vindo pela lei de 22 de Dezembro de 1761 a ser redefinidas as competências do Conselho da Fazenda [157]. → *Vedoria Geral da Província do Minho*.

**Constituições Sinodais** – As Constituições Sinodais constituem o principal texto orgânico que organiza o governo da diocese e define as competências e tarefas dos diversos officios, o ordenamento e o processo judicial, canónico-eclesiástico. Dos inícios do século XVI vêm as *Constituições de D. Diogo de Sousa de 1505* (editados em 1982 no vol. II do *Sinodicum Hispanum*), as do *Infante D. Henrique de 1538*. No século XVIII vigoram as *Constituições impressas em 1697* que recolhem e precipitam as principais orientações papais, canónicas, conciliares (incluindo as dos Concílios provinciais bracarenses) que ao longo dos tempos se foram produzindo, em especial as que a Igreja Bracarense foi fixando e praticando desde o *Concílio de Trento* (...). A impressão das *Constituições de D. Sebastião de Matos de Noronha em 1697*, são a conclusão de um longo processo de dotação da diocese de umas Constituições que nos tempos mais próximos se iniciou com D. Frei Agostinho de Jesus nos 2 sínodos então realizados (1594 e 1606) e com D. Sebastião Matos de Noronha no sínodo de 1637. O texto das *Constituições de 1594* colheria não só as diferentes reformas e constituições sinodais mas viria também a recolher as alterações depois introduzidas por D. Rodrigo da Cunha em 1629. Em 1713 D. Rodrigo de Moura Teles reuniu sínodo aprovando-se nele 8 novas constituições, completando-se assim o essencial do ordenamento constitucional diocesano bracarense à datada redacção das *Memórias Paroquiais de 1758* e que vigorarão até 1919 [172]. → *Concílio de Trento*.

**Contador de Argote** → ARGOTE, D. Jerónimo Contador de.

Convento de Cabanas (Afiê) – De De origens obscuras, recebeu carta de couto de D. Sancho I, em 1177, ainda em vida de D. Afonso Henriques. De parcos recursos, foi sempre um mosteiro de feição modesta. Deve ter conhecido um dos seus momentos mais altos com as obras realizadas de 1725 a 1728, que levaram à sua total remodelação, de que resultou o aspecto que o edifício ainda hoje mantém, com a igreja e as construções ao redor do estreito claustro, de três arcos por cada face. Propriedade privada, de acesso reservado.

**Convento de Fiães** (Ordem de Cister) – À data da extinção das Ordens Religiosas portuguesas em 1834 são dois os conventos minhotos pertencentes à Ordem de S. Bernardo ou Cister, Santa Maria de Bouro no Vale do Cávado (Baixo Minho) e Santa Maria de Fiães, em Fiães, no Alto Minho. Fiães é um dos mais pequenos senão mesmo o mais pequeno mosteiro masculino da Ordem, cuja cabeça é Alcobaça, também a mais importante e desenvolvida Casa da Ordem. O Mosteiro de Alcobaça foi em 1567 constituído cabeça da então instituída *Congregação* autónoma de Santa Maria de Alcobaça. Santa Maria de Bouro, pelo contrário tem uma posição superior, ao nível das casas grandes da Ordem, que além de Alcobaça, integra também Salzedas, Tarouca. Assim o exprime a contribuição do Mosteiro para obras gerais da Congregação e a distribuição de exemplares dos missais da edição cisterciense de 1733. Com couto instituído por D. Afonso Henriques, o Abade exercia aí a jurisdição civil, cobrando direitos reais e confirmando as justiças. O Mosteiro e comunidade seriam extintos com outros mosteiros da Ordem pelas medidas gerais de reforma do Ministro de D. José I, o Marquês de Pombal, por medida de 17 de Dezembro de 1775. Restaurados após o afastamento do Ministro Pombal, o Mosteiro de Fiães seguiria o destino da extinção geral, promovida pelas medidas governamentais de 1834 [290, 291].

**Convento de Paderne** – O Convento de S. Salvador, está situado em Paderne, no concelho de Melgaço; com Refojos do Lima, é a expressão da presença no Alto Minho da Ordem dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho da Congregação de Santa Cruz de Coimbra (Crúzios). O conjunto monacal é constituído pela Igreja e área conventual propriamente dita. A igreja, originariamente românica, sofreu obras e por elas influências das novas correntes artísticas ao longo dos séculos. É também das origens da Nacionalidade, de 16 de Abril de 1141 a instituição de couto em favor do Mosteiro, feito por D. Afonso Henriques. No couto, o Prior exerce a jurisdição civil dessa jurisdição, que ficou registada na arquitectura do conjunto conventual, na referência à Casa da Audiência e Cadeia. A comunidade e mosteiro de Paderne foi extinto em 27 de Setembro de 1770 no contexto das medidas «reformistas» para as Ordens religiosas do tempo de D. José I e seu ministro, Pombal. Os 11 monges que então compunham aquela comunidade do Alto Minho passariam então para o Mosteiro de Mafra [290].

**Convento de Refojos** (Ponte de Lima) – Trata-se de um convento dos Cônegos Regrantes de Santo Agostinho, ordem que nasceu em Portugal no ano de 1131. A fundação do Mosteiro na freguesia de Refojos está associada a D. João Peculiar, Bispo de Braga, cuja igreja se terá iniciado por 1143 e concluído por 1152. D. Afonso Henriques confirmará a favor do Mosteiro, o privilégio de couto em relação a terras doadas ao Convento. Na sequência do Concílio de Trento, o Convento viria a ser incorporado na então instituída Congregação de Santa Cruz, que teria por cabeça Santa Cruz de Coimbra. O Mosteiro sofreria importantes obras na 2.<sup>a</sup> metade do século XVI. O pórtico da Igreja construído por 1581, usa elementos da gramática renascentista. A igreja com sua capela-mor e nave tem na capela-mor um importante retábulo do século XVII; as 4 capelas laterais recolhem retábulos de talha barroca, do «estilo nacional», das primeiras décadas do século XVIII. As obras da sacristia datam do século XVIII. O convento seguir-se-á também à reedificação da Igreja, datada de 1581. O claustro é obra de finais do século XVI; no essencial a planta do Mosteiro é anterior aos fins do século XVII. Tendo sido expulso dos seus Mosteiros no reinado de D. José I e Marquês de Pombal – e reunidos em Mafra – D. Maria I (1780) ordenaria a restituição à Congregação dos Cônegos Regrantes do Mosteiro de Refojos do Lima e por ela a reinstalação dos monges. O Mosteiro era senhor de um vasto domínio fundiário na freguesia de Refojos e vizinhas, Brandara, Arcozelo, Nogueira, Calheiros, entre outras como consta dos livros dos prazos e foros do Cartório do Mosteiro [449].

**Convento de Santo António** (Ponte de Lima) – Fundado em 1481, o mosteiro de Santo António adoptou desde o início a regra de S. Francisco e, tendo adoptado a reforma dos capuchos, ficou a pertencer, desde 1568, à *Província de Santo António dos Capuchos do Reino de Portugal*, cujos estatutos, concluídos no convento de Santo António da Castanheira, em 4 de Julho de 1672, foram em seguida aprovados pelo Papa Bonifácio VIII. Dos vinte e quatro conventos que então a ordem tinha no país só em quatro se fazia o noviciado, sendo um deles o de Ponte de Lima, que era um dos maiores da mesma ordem em Portugal: o edifício tinha instalações para 18 frades professos e um número maior de leigos, além das dependências destinadas às aulas e ao acolhimento de um grande número de noviços. Em 1706 passou a fazer parte da *Província da Conceição*, nela se conservando integrado até à extinção dos conventos, ordenada em 1834. (*A. Matos Reis*).

**Convento do Carmo** (Viana) – A fundação do Convento do Carmo em Viana remonta ao ano de 1618, e o respectivo mosteiro começou a construir-se em 16 de Julho de 1621, tendo-se instalado nele os religiosos, em 1625, mas beneficiou de importantes obras de remodelação nos finais do século XVII e nas primeiras décadas do século XVIII. Algumas plantas têm a assinatura de Frei Pedro da Conceição. Mas no decurso das obras verificou-se também a intervenção autorizada do grande engenheiro militar e arquitecto Manuel Pinto de Vilalobos. É possível que este tenha contribuído também com os seus desenhos para a obra de talha da igreja. (*A. Matos Reis*).

**Conventos beneditinos** (no Alto Minho) – Os Mosteiros Beneditinos de Portugal integram-se desde cerca de meados do século XVI (1566/67) numa Congregação Portuguesa – *Congregação dos Monges Negros de S. Bento* –, de que Tibães era a cabeça. A partir daí entra-se num ciclo novo, profundamente reformista dos mosteiros e da vida da Congregação, que virá a desempenhar por algumas das suas casas, seus monges e da Congregação em geral, um papel fundamental no desenvolvimento e constituição económica-agrária, religiosa, social, cultural da Sociedade portuguesa, particularmente activos e participativos da História Nacional. O seu papel no desenvolvimento comunitário (económico-agrário) nas regiões onde se instalam os seus mosteiros e no desenvolvimento das paróquias onde tinham *igrejas anexas* (religioso e artístico) foi particularmente importante. Com a constituição da *Congregação de Portugal*, o governo abacial foi reduzido para trienal, fortemente coordenado na reunião dos Capítulos Gerais, de 3 em 3 anos, na casa-mãe Tibães (Braga), onde eram eleitos os responsáveis maiores da Congregação. Em 1569 toma posse o 1.<sup>o</sup> D. Abade Geral, Fr. Pedro de Chaves, como Abade de Tibães e Geral da Ordem, tomando posse dos mosteiros do Alto Minho, num protocolo geral aos 18 mosteiros portugueses, a saber, do de *S. João de Cabanas* (Viana do Castelo) (1 Outubro de 1569 de que era comendatário Braz Brandão); do de *Salvador de Ganfei* (2 Outubro 1569, de que era comendatário D. André de Noronha, Bispo de Portalegre); do de Santa Maria de Carvoeiro (Viana do Castelo) (1 de Maio de 1588, de que era comendatário Pêro da Grã); do de *S. Cláudio de Lima* ou *Clódio* (2 de Maio de 1588) (o mosteiro não tinha monges e as suas rendas foram aplicadas ao Colégio de Coimbra); do de *S. João d'Arga* (4 de Maio de 1588, de que era comendatário o Duque de Vila Real, tendo-lhe sido cedido o Mosteiro); do de *Santa Maria de Miranda* (Arcos de Valdevez) (6 de Maio 1588, do comendatário Pêro Dias Carreiro). A Congregação Portuguesa contava em 1569, cerca de 80 monges e 180 na visitação de 1588-89. No recrutamento dos monges «imperava um certo elitismo; exigia-se pureza de sangue, conhecimento de latim e «prendas» (nobreza de família, dotes musicais)». O

número de monges de cada mosteiro era determinado pelo Capítulo Geral e distinguiam-se mosteiros maiores e menores, estes com menos de 13 monges. Os mosteiros masculinos do Alto Minho a funcionar ao tempo das *Memórias Paroquiais de 1758* Cabanas, Carvoeiro, Ganfei, Miranda, eram pequenas comunidades monacais, com um património constituído sobretudo em rendas de prazos de terras e igrejas, para além das esmolas e juros, muito limitado, ao modo da estrutura das rendas nacionais dos mosteiros da Ordem, que na etapa final do Antigo Regime, 1827-28, se compunha, meio por meio, entre rendas provenientes de dízimos (igrejas) e de prédios e foros. As rendas das propriedades eram constituídas em regra pelas terras do assento e cercas dos mosteiros granjeadas directamente ou supervisionados pelos monges, e pela administração e cobrança dos foros das terras emprazadas, dispersas na região ou fora dela. As rendas das igrejas são as constituídas essencialmente nos frutos das dizimarias das igrejas de seu padroado e apresentação, anexas aos mosteiros. Nas *Memórias Paroquiais*, os Mosteiros de S. Bento situados na região ou de fora dela, são padroeiros totais ou em parte e alternativa das seguintes igrejas do Alto Minho. No *concelho dos Arcos*: Miranda (do Mosteiro de Miranda); no *concelho de Caminha*: Azevedo, Gondar e Vile (Abade geral do Mosteiro de Tibães); no *concelho de Monção*: Barroças e Taias (em alternativa, o convento feminino de S. Bento de Barcelos); no *concelho de Paredes de Coura*: Parada (convento feminino de S. Bento da vila de Viana); no *concelho de Ponte de Lima*: Cabração, Fontão e Vitorino das Donas, o Salvador de Braga, feminino); Navió (o convento de Carvoeiro) em alternativa; Santa Maria de Rebordões (Mosteiro de S. Romão de Neiva); no *concelho de Valença*: Ganfei (abade do Mosteiro de Ganfei); no *concelho de Viana*: Carvoeiro, Portela Susã (abade do Mosteiro de Carvoeiro), Outeiro e Vila Mou (feminino de S. Bento de Viana), Serreleis, Vilar de Punhe (S. Martinho de Tibães); Vila Fria (Mosteiro de S. Romão de Neiva; no concelho de *Vila Nova de Cerveira*: Gondar (feminino de S. Bento de Viana) [186]. (José V. Capela/Paulo Oliveira).

**Conventos do Alto Minho** (níveis de rendimentos) – Uma estatística de finais do século XVIII (de 1792) fornece os seguintes elementos no que diz respeito às receitas, encargos de despesa e capital a juro dos mosteiros da comarca de Viana. Trata-se naturalmente de uma informação incompleta porque faltam os dados dos mosteiros da comarca de Valença e também do território da comarca de Barcelos que vieram a integrar o actual Distrito. Ainda que se considere que os dados vão apoucados, isto é, sub-avaliados como sempre acontece quando se trata de prestar informações de rendimentos, quando está em causa o lançamento ou o reforço de impostos, como era o caso na conjuntura de final do século XVIII com particular ameaça sobre os bens e rendimentos eclesiásticos e dos mosteiros, estes rendimentos são, de facto, muito frustes. Não permitem colocar, com efeito, nenhum mosteiro do Alto Minho, próximo do patamar dos mosteiros de maior rendimento da altura e da região, v.g., Santa Clara de Vila do Conde (de religiosas), Salvador de Vilar de Frades, S. Martinho de Tibães. Na comarca de Viana, os mosteiros de maior rendimento são os de Bouro (de Cister) (6.751.635 réis) e S. Bento de Rendufe (beneditino) (5.973.380 réis). Segue-se-lhes, a larga distância, os de Santa Ana (3.860.153) e S. Bento (3.027.551), Carmelitas Descalços (2.901.947) e S. Domingos em Viana (2.635.083). As fontes de receita destas instituições são muito variáveis de Ordem para Ordem e dentro destas, de Mosteiro para Mosteiro. Mas na generalidade assentam em 2 conjuntos de rendimentos principais: os das *propriedades* e *casas* exploradas directa e indirectamente, e neste caso dos *foros* e demais direitos enfitéuticos e/ou rendas dos arrendamentos e em receitas das *dizimarias* e outros direitos eclesiásticos quando os mosteiros são padroeiros e titulares de direitos sobre as igrejas, seus dízimos e outros direitos. Quando os mosteiros exercem poderes senhoriais ou donatarios, podem receber também direitos pelo exercício desse poder e jurisdição que são, porém, em regra, muito limitados, sendo mais importante o poder político do que o económico. Como se poderá também comprovar para muitos destes Mosteiros é particularmente importante, a receita proveniente de *juros de capital* emprestado, que constituem para estes casos, tal como para ricas confrarias, um importante fundo de receitas, que logo também o Estado virá submeter ao imposto mais intensamente. Então alguns mosteiros traziam importantes fundos a juro, como era o caso das Carmelitas Descalças de Viana (33.054.650), S. Bento de Viana (20.009.384), Chagas de Santo Agostinho de Viana (15.446.000), Carmelitas de Santa Teresa (13.358.000) e Santa Ana de Viana (10.376.200) e os Oratorianos de Monção (7.252.524). Uma outra fonte de informação mais tardia, que atenta sobretudo nos rendimentos dízimos, permitem visualizar com base nesta fonte de rendimentos, a posição relativa dos mosteiros do Alto Minho (actual Distrito de Braga) que deixa naturalmente de fora aqueles mosteiros que não recebem dízimos, isto é, não têm igrejas anexas. Além destes mosteiros da região, são ainda em maior número os de fora que aqui colhem dízimos. E alguns montantes bem significativos: de entre os *masculinos* (ordem decrescente): S. Vicente de Fora (Lisboa), que recebe elevado um montante (4.451.561) logo a seguir ao de Santa Maria de Refojos do Lima, Santa Marinha da Costa (Guimarães), Tibães (Braga), Bouro (Terras de Bouro), Nossa Senhora do Pópulo (Braga), Rendufe, S. Romão de Neiva, Santo Tirso de Riba d’Ave, Santa Maria de Pombeiro, S. Salvador de Palme (Braga), Santo Elói do Porto e Colégio de S. Bento de Coimbra. E de entre os *femininos*, o convento da Senhora dos Remédios (Braga) – com um montante logo a seguir a Santa Ana de Viana, o da Senhora da Conceição de Braga, o Convento de Santa Maria de Arouca, o Convento de Santa Clara de Guimarães, o Convento do Salvador de Braga, o Convento das Chagas de Vila Viçosa e o Convento de Santa Clara de Vila do Conde. Por aqui se ficam a conhecer os caminhos e destinos institucionais e geográficos da evasão dos rendimentos (dizimeiros) da região do Alto Minho [26, 104, 439].

### **Distribuição dos rendimentos dízimos dos Mosteiros masculinos e femininos**

Mosteiro	Ordem	Rendimentos (em mil réis)
<b>Masculinos</b>		
Santa Maria de Refojos do Lima	Cónegos de Santo Agostinho	4.574.617
Santa Maria de Miranda	Beneditino	742.802
S. Domingos de Viana	Dominicano	724.898
Santa Maria de Carvoeiro	Beneditino	715.206
S. Salvador de Ganfei	Beneditino	335.428
Santa Maria de Fiães	Bernardo	155.300
Santo António de Caminha	Franciscano	12.000
<b>Femininos</b>		
Santa Maria de Viana	Beneditino	3.084.842
S. Francisco de Vale Pereiras	Franciscano	640.706

**Conventos/mosteiros femininos do Alto Minho** – As ordens monásticas foram um agente fundamental para a cristianização do noroeste da Península Ibérica, não só através de anacoretas ou eremitas, mas também de monges(as) e cenobitas. As virgens tiveram igualmente um lugar modelar, como refere o bispo Idácio de Chaves, aquando do relato da destruição de Braga. O movimento monacal no noroeste peninsular teve um maior desenvolvimento no século V, impulsionado por S. Martinho de Dume e S. Frutuoso e nos dois séculos seguintes, proliferou. Os conventos de Entre-Minho-e-Lima inseriam-se numa zona de uma certa densidade populacional que, entre os séculos XVI-XIX, se constatou que a população quadruplicou, tendo atingido trinta e seis mil fogos [348]. Certos conventos tiveram como embrião em recolhimentos, estando por vezes localizados junto a ermidas. Algumas professoras tinham escolhido este caminho por vocação e em busca de espiritualidade e para preservar a sua castidade; outras por modismo ou libertação da casa paterna, da sociedade, ao encontro do convívio: e muitas das reclusas, mais tarde, não suportavam a clausura. O Concílio de Trento tornou-a mais exigente, com a criação de espaços bem demarcados e seguros, sob a garantia da grossura dos muros e das grades. Deviam situar-se perto ou dentro das povoações [87]. Vários cenóbios foram transferidos e fundidos em outros, pois o número reduzido de monjas não se justificava a sua manutenção ou ainda por vontade do Arcebispo. Os conventos eram comunidades religiosas compostas por membros das ordens mendicantes que orientavam a sua postura na vida, vivenciando o ideal de pobreza. A Ordem dos Frades Menores, ou denominada para as comunidades religiosas femininas de 2.<sup>a</sup> Ordem, no Alto Minho, instalou-se em Caminha com o convento de Nossa Senhora da(s) Misericórdia(s) (1561-1889) e em Ponte de Lima, com o convento de S. Francisco de Vale de Pereiras (1560-1864). A Ordem Terceira criou em Monção o convento de S. Francisco de Jesus, em 1576 e extinto por união com a clausura das Terceiras Concepcionistas de Nossa Senhora da Conceição de Braga, em 1784. Neste mesmo ano, também foi integrado no convento de Nossa Senhora dos Remédios, de Braga, o do Bom Jesus, de Valença, fundado em 1499. A Ordem dos Irmãos Descalços de Nossa Senhora do Monte do Carmo esteve, em Viana do Castelo, no convento do Desterro de Jesus Maria e José (1780-1900). Os membros das ordens monásticas que praticavam a vida contemplativa, sob o lema «ora et labora», acolhiam-se nos mosteiros e, no Alto Minho, foi a Ordem de S. Bento que se fez representar. O concelho de Vila Nova de Cerveira teve dois cenóbios de curta existência, pois foram anexados ao mosteiro de Santa Ana, em Viana do Castelo: o de Santa Marinha, em Loivo (a. 1258-1461) e o de Santa Maria, em Valboa (a. 1258-1455). Assim como os mosteiros de Monção: o de S. Pedro, em Merufe (a. 1258-1461) e o de S. Bento que logo, após a sua fundação, em 1550, as monjas foram transferidas para o de Barcelos. Foi em Viana do Castelo que se fundaram os maiores mosteiros beneditinos desta região: o de S. Bento foi fundado em 1546 e encerrou as suas portas em 1891. Quatro anos depois, era a vez do mosteiro de Santa Ana entregar os seus bens à Fazenda Nacional. Foi criado em 1510 como mosteiro de clarissas, mas em 1528 tornou-se beneditino. Por último, em Vitorino das Donas (Ponte de Lima), a mais antiga comunidade religiosa, a de S. Salvador (1085-1089) que em 1589 foi transferida para o Mosteiro do Salvador, em Braga. (A cronologia referenciada no *Dicionário de História Religiosa de Portugal* [64] nem sempre corresponde às outras fontes compulsadas). O arcebispado de Braga contava com onze comunidades femininas no tempo de D. João de Sousa (1696-1703). Neste período saiu um breve exigindo a diminuição do número de religiosas que ascendia ao milhar (Arquivo Distrital de Braga, *Livro dos Privilegios izençoens e regalias*, Manuscrito n.º 856, fol. 487). Segundo a estatística dos conventos, nos meados do século XIX (por altura do Decreto de 29 de Agosto de 1834), o distrito de Braga tinha nove, com oitenta e cinco religiosas e o de Viana com



quatro, com quarenta e cinco freiras. Em 10-12-1850, o ministro da Justiça, António José Ávila, apresentou um relatório sobre estas comunidades religiosas. Nesse tempo, em Portugal, havia 124 conventos, habitados por 1268 religiosas (mais de metade estavam nos conventos de Lisboa), cômputo relativamente próximo do que revela para 1551, dos conventos de trinta e sete localidades (1164 religiosas, mais 552 de Lisboa, sendo 25 do mosteiro de Santa Ana de Viana do Castelo). Confere um decréscimo rápido e acentuado, pois, em 1828, contavam-se em Portugal 3093 religiosas nos mesmos conventos [29]. O decreto de 28 de Maio de 1834 extinguiu todas as comunidades masculinas das ordens religiosas, sendo os seus bens incorporados na Fazenda Nacional. Os cenóbios femininos, perante o decreto de 9 de Agosto de 1833, nos artigos 1.º e 2.º, conjugado com os decretos de 25 de Abril de 1835 e 9 de Janeiro de 1837, foram encerrando as suas portas e celas aquando do falecimento da última freira (ou quando o número de freiras era inferior ao estipulado, como terá acontecido com o convento de Vale de Pereiras) [64]. As comunidades religiosas marcaram uma profunda presença no tecido social, nomeadamente no noroeste português e implementaram vários tipos de sociabilidades, tendo sido ou não aceites pelas normas orientadoras da postura claustral [433]. Segue-se pequena nota sobre as comunidades religiosas. **Caminha: Convento de Nossa Senhora da Misericórdia ou Santa Clara** (clarissas-franciscano). Seis religiosas vindas do extinto mosteiro de Aljustrel, tentaram ingressar no convento do Bom Jesus de Valença, mas foi-lhes recusada a entrada o que alicerçou a vontade de fundarem este convento, no lugar de uma antiga ermida, em 1561 [44, 163, 376, 436]. Vários contratemplos surgiram, desde o embargado pela Sé de Braga por não lhe ter sido pedida autorização, até a derrocadas e incêndio. «Pelo que com muita razão se espantavam todos de que tão poucas mulheres, tão pobres e estrangeiras emprendessem huma obra» [436]. Este situa-se na rua denominada da Misericórdia (ou dos Pescadores) «e a indústria de pescadores e marítimos do mar alto, na saída da Villa de Caminha para o Sul», segundo dados recolhidos no Arquivo Distrital de Braga (doravante ADB), na Visitação de 1871 e no Inventário do Convento, feito em 1857 (F 581, Doc. 319 e F-FN 581, Docs. 1A, 2, 6, 19, respectivamente). Em 1856, residiam oito religiosas, duas meninas de coro, seis criadas, um capelão, um sacristão e um hortelão e, na altura, registaram-se vários concertos nos telhados e nos dormitórios, mas encontrava-se já em ruína em 25-6-1892. As idades destas oito religiosas oscilavam entre 49 e 67 anos, sendo naturais de Caminha, de Vila Nova de Cerveira e Viana, Ponte de Lima e Vila da Feira. As festas continuaram, pois gastaram de cera na Semana Santa, na festa de Santa Clara, na de Nossa Senhora da Conceição e para gasto da igreja e coro a quantia de 11790 reis. Mais tarde foi convertido em hospital e asilo de idosos [44]. **Monção: Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição** (beneditino). A comunidade de monjas beneditinas foi fundada por Paio Gomes Pereira, cerca de 1550, mas foi transferida para Barcelos, em 1713. Nele residiam cem religiosas e mais de sessenta criadas [163], mas no Breve do arcebispo de D. João de Sousa (1696-1703) exigia a diminuição para quarenta freiras para que os preceitos da clausura se cumprissem com maior observância [434]. **Convento de S. Francisco de Jesus** (franciscano). Aquando da sua fundação, em 1563, as freiras da Terceira Ordem Franciscana estavam sob a jurisdição do Bispo de Tui, mas depois ficaram sob a do Arcebispo de Braga. No início do século XVIII, assistiam mais de 90 religiosas, mas em 1741 já só habitavam 48 [172, 434], ao tentar cumprir o prescrito no Breve do arcebispo de D. João de Sousa que previa uma redução para trinta. Em 21-6-1769, este convento foi entregue à Fazenda Nacional e as religiosas foram transpostas para o convento de Santa Isabel de Braga. Porém, a desavença entre as religiosas vindas do convento de Jesus de Valença ocasionou nova inserção em Novembro de 1784, no convento de Nossa Senhora da Conceição dos Pelames, na mesma cidade [44, 211]. **Mosteiro de S. Pedro de Morufe** ou Merufe (beneditino) Súdítas dos Bispos de Tuy, «pelos annos de 1418, se acha fazerem nelle Abadeça, e ou por pouca renda, ou mau governo, se pôs em estado» e em 1461 extinguiu-se, no governo da abadessa D. Guiomar Rodrigues e transformaram-no em igreja paroquial [163]. **Paredes de Coura: Asilo de Nossa Senhora da Conceição**. Não se encontraram referências relativamente a recolhimentos e/ou conventos neste concelho. Apenas uma breve referência, no início do século XX, ao Asilo de Nossa Senhora da Conceição que era destinado à «recepção e educação de meninas orphãs e desamparadas», sendo administrado pelas Irmãs Hospitaleiras, tanto na área da educação e instrução das crianças, como no serviço doméstico [182]. **Ponte de Lima: Convento de Vale de Pereiras** (franciscanas). Fundado em 1360 como convento de franciscanos. Em 1515, o Papa Leão X autorizou a conversão do convento masculino para feminino, vindo a povoá-lo freiras de Santa Clara de Vila do Conde, tendo sido a sua primeira abadessa D. Guiomar Ferreira da Maia, crescendo o seu número de religiosas, tendo, em 1651, noventa freiras e cerca um século depois havia 116 [44, 348 e no ADB, Notícia histórica do Convento, F 647, Docs. 240-252]. A abadessa adquiriu bastantes rendas, podendo sustentar mais de cem religiosas [81, 163, 202]. Um incêndio ocorrido a 8-2-1831 consumiu toda a igreja e algumas dependências como a portaria com a consequente perda de alguns livros aí guardados. Do antigo convento apenas resta o portal e uma pequena capela [275]. Ao invés do que ocorreu com outras comunidades religiosas femininas, em 3-6-1834, o corregedor interino da comarca de Ponte de Lima expulsou as religiosas, inventariou os valores e pouco tempo depois a quinta era arrematada por um preço irrisório (apesar de outra fonte [64] indicar 1864 como ano de encerramento). No ano seguinte, ainda se propôs o estabelecimento de um asilo, mas não se concretizou [260]. **Mosteiro do Salvador de Vitorino das Donas** (beneditino). Cerca de 1175 ainda pertencia a uma comunidade masculina, mas em 1222 há referências das ocupações por monjas. «Entre os seis mosteiros femininos que na Idade Média existiram no Alto Minho, o de S. Salvador de Vitorino, que por tal motivo se ficou a chamar «das Donas» (religiosas), foi o único que conseguiu sobreviver para além do século XV». Era modesto o seu património agrário, tendo havido uma expansão económica nos meados do século XV, enquanto que outros conventos femininos sossobravam. A

comunidade deste mosteiro beneditino foi transferida, apesar de alguma resistência por parte das monjas, para o convento do Salvador, em Braga, pouco depois de 1592, pela mão do arcebispo D. Agostinho de Castro [44]. **Valença: Convento do Bom Jesus** (franciscanas). Em 1498, foi fundado como recolhimento de Terceiras Franciscanas (Mantelatas), com o desejo de vir a professar a regra de Santa Clara. Foi primeira abadeça Leonor Caramena, filha do fundador Fernão Caramena [163, 436]. Quando esta comunidade esteve unida ao convento de S. Francisco de Jesus de Monção não era «mais que huma associação... e de nenhuma sorte huma união canonica», visto que os bens e as rendas nunca estiveram incorporadas (ADB, Notícia Histórica, Doc. 669). No início do século XVIII, residiam noventa e uma professoras, mas no tempo de arcebispo D. José de Bragança estava reduzido a metade [434]. Todavia, em 1769, tinha havido de novo um aumento, pois cerca de 70 religiosas foram transferidas para o convento de Santa Isabel de Braga e em 1784, para o convento dos Remédios, onde já tinham permanecido, entre 1754-1757, recolhidas após o incêndio que deflagrou no seu instituto. Ficaram reduzidas a 27 religiosas e 4 conversas, por causa das atribulações e «estrema infelicidade» [44, 125, 171]. **Viana do Castelo:** (Sobre o *Colégio de Nossa Senhora das Chagas* ou *Ursulinas* vide **Ursulinas de Viana**). E sobre o *Colégio do Desterro de Jesus, Maria e José* vide **Carmelitas de Viana**. **Mosteiro de S. Bento** (beneditino). Fundado por um pequeno grupo de senhoras devotas, próximo de uma ermida preexistente e dedicada a S. Bento e autorizado pelo bispo de Ceuta, em 1508. A construção fez-se por «subscrição de 50 benfeitores por ordem do arcebispo de Braga, em 1546, ano em que para aí vieram algumas monjas procedentes de Vitorino das Donas (concelho de Ponte de Lima e que depois foram para o convento do Salvador, em Braga). Era uma comunidade de religiosas não nobres, pois as aristocratas iam para o mosteiro beneditino de Santa Ana, de Viana [44, 143, 367, 365, 442, 460]. Em 1706, enormes cheias arruinaram o Mosteiro, levando a construir um novo e mais aumentado (Livro das memórias perpétuas de 1732, no ADB, B 26). Por esta altura, habitavam cerca de cem monjas que deveriam reduzir para menos de metade pelo Breve de D. João de Sousa, mas nos meados do século XVIII ainda residiam setenta e oito religiosas [434]. A madre Brites de Jesus, natural de Pernambuco, era casada com o vianense João de Alpoim, e ao enviuar ingressou no cenóbio onde o adornou com a sua imensa riqueza e dedicava o seu tempo a escrever poesia. A freira Ângela da Glória mandou construir uma capela bem adornada no claustro [171, 460, 475]. A última freira faleceu em 1891 [29]. **Mosteiro de Santa Ana** (franciscano - clarissas/beneditino). A Câmara de Viana do Castelo mandou construir em 1510 (o primeiro espaço conventual de Viana) este mosteiro no lugar de um recolhimento que tinha sido fundado em 1380, mas não podiam receber noviças ou eleger abadesa sem o seu aval. Foram regidas pela regra franciscana até o rei D. Manuel e o arcebispo D. Diogo de Sousa lhes ter imposto a regra de S. Bento e a sujeição passar para a jurisdição episcopal, após lhes ter anexado os mosteiros de Loivo e Valboa, do concelho de Vila Nova de Cerveira. Este mosteiro foi dedicado a Santa Ana por existir naquele lugar uma ermida de invocação a esta santa e situado no bairro da Carreira, «com grandes ornamentos, com dous pateos na entrada, em que se correm touros, hum soberbo dormitório, com bom miradouro, e duas grandes cercas [163]. Era uma instituição de grande renome que levou Frei Bartolomeu dos Mártires, em 1563, a fazer referência dele numa carta escrita de Trento. Era governado por abadessas perpétuas, mas depois passou para abadessas trienais (1610) [171, 177, 202, 208, 367, 436, 460, 475]. No início do século XVIII, chegou a atingir uma população de cento e trinta e duas monjas que decresceu para oitenta e oito, nos meados do século. O noviciado terminou em 1833. Quando ocorreu o óbito da última freira, o decreto de 31-10-1895 concedeu o edifício da suprimida comunidade à Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, para se tornar num Asilo e Hospital [44 e ADB, U-FN 15, Docs. 47, 49A, 50, 51]. **Recolhimento de S. Tiago** (franciscanas) Desconhecida a data da sua fundação, nele se professou a regra de Santa Clara entre 1559 e 1597 (substituindo a regra da Ordem Terceira Franciscana). Catarina da Rocha, irmã de João da Rocha Botto «recolheu-se em um aposento junto a ermida», numas casas sobradadas e acolheu algumas donzelas nobres que com ela viveram em recolhimento para virem a serem freiras, mas como os pais não as puderam dotar viviam das suas tenças. Após a morte da madre Catarina de Cristo, continuaram no dito recolhimento «vivendo sem escândalo, trabalhando por suas mãos como pobres», sem terem recebido «bens algum nem regra de viver» [ADB, F 676 Informação, Doc. 1] (apesar de outra fonte afirmar que foi transformado em Convento e que ficou com o cargo de abadesa do novo convento da regra de S. Francisco) [163]. Mas o convento veio a extinguir-se «dizem que por falta de rendas outras que com huma peste que acabou com todas facilmente por serem de numero lemitado. E assim se tornou a por no primeiro estado de Recolhimento, como agora está» [177, 475]. Como não tinham meios, a Misericórdia veio colmatar com um legado o que assegurou a continuação de algumas recolhidas órfãs e honradas, pelo menos até 1663. Em 1706, esta comunidade foi reformada e revitalizada [251, 367]. **Vila Nova de Cerveira: Mosteiro de Santa Marinha de Loivo** (beneditino) e **Mosteiro de Valboa** (beneditino). Comunidades de monjas beneditinas que foram transferidas para o Mosteiro de Santa Ana, em Viana do Castelo: o de Santa Marinha em 1529 e o de Valboa em 1528 que já existia desde 1162, mas em 1455 a abadesa renunciou perante a extrema penúria e a única freira foi transferida para Merufe, no concelho de Monção [163, 242]. (*Maria Ivone Soares*).

**Coro** → *Colegiada; Sé de Braga; Cabido da Sé.*

**Corografia Portuguesa** → **António Carvalho da COSTA.**

**Corografias, dicionários e outras descrições geográficas** (para a Província de Entre Douro e Minho) – A mais antiga descrição geográfica da Península Ibérica deve-se ao grego Estrabão (63 a.C.-19/22 d.C.). No livro III da sua *Geografia*, escrita entre 30 e 25 a.C., descreve a península, as suas características físicas, as nações que a constituíam e a sua história,

fazendo diversas alusões aos Calaios e a outros povos que habitavam entre os rios Douro e Minho, bem como às suas particularidades e costumes [1]. Nos primeiros séculos da nossa era, autores latinos como Pompónio Mela e Plínio, o Velho, são igualmente pródigos em referências à Península Ibérica [2]. Do período da dominação árabe na Península não conhecemos suficientemente as descrições dos seus geógrafos que digam respeito a esta região, sendo também praticamente inexistente a produção medieval original relativa ao tema. As transformações que os Descobrimientos provocaram e o novo espírito de curiosidade científica que o Humanismo e o Renascimento fizeram desenvolver, motivaram um interesse novo pelo conhecimento da Terra nos seus mais variados aspectos, com reflexos evidentes na corografia e na cartografia. Deve-se a Mestre António, *físico e cirurgião, morador na vila de Guimarães e natural dela*, o primeiro *Tratado sobre a província dentre Douro e Minho e suas avonanças*, cujo manuscrito tem a data de 1512. Segundo Luciano Ribeiro *esta geografia tem grande interesse, não somente pelo descritivo das várias regiões, como ainda pelas informações demográficas, referências à exportação, importação, produções locais, à etnografia além de várias outras também contemporâneas* [3]. Esta será porventura a mais importante descrição quinhentista do Minho, pela minúcia e detalhe das informações que transmite e que posteriormente foram amplamente utilizadas por geógrafos e historiadores. Porém, mais conhecida pelos investigadores contemporâneos é a descrição feita alguns anos depois, em 1548, pelo doutor João de Barros, escrivão da Câmara e do Desembargo de D. João III, nascido provavelmente em Braga, que nos deixou *hva breve suma da Geographia d'entre Douro e Minho e tras os montes em a coal se contem outras cousas antigas e notaveis*, dada à estampa apenas em 1919 com o título ligeiramente abreviado [4]. Obra de profunda erudição histórica, parece no entanto fortemente inspirada pelo trabalho de Mestre António, em especial na descrição das terras minhotas, poucas novidades de monta trazendo. *A Descrição do Reino de Portugal* que Duarte Nunes de Leão nos deixou em 1612, no que diz respeito ao Minho bebe da mesma fonte, sendo evidentes as marcas que do tratado de Mestre António nela perduram [5]. Teremos que esperar pelo dealbar do século XVIII e depois pela difusão do ideário iluminista para encontrarmos as primeiras relações que podemos considerar de geografia histórica. Aliás, como escreveu J. Veríssimo Serrão seria interessante estudar *a exacta distinção, à luz do ideário do século XVIII, dos termos «corographia», «mappa» e «diccionário geographico», todos englobando o conceito descritivo, mas de variada dimensão quanto aos aspectos a recolher*. António Carvalho da Costa (Lisboa, 1650/1715), presbítero da Ordem de S. Pedro, é considerado como o fundador da nossa geografia histórica, título decorrente da publicação da *Corografia Portuguesa*, cujo primeiro volume, que engloba a descrição topográfica da Província de Entre Douro e Minho, saiu a lume em 1702 [6]. De acordo com a dedicatória a D. Pedro II o autor procurou proporcionar *a exacta descrição do vasto domínio dos portugueses na Europa, que resultou de um trabalho de muitos anos nos mais antigos arquivos deste reino, correndo a maior parte dele e examinando com os meus olhos os documentos...* e da consulta da bibliografia mais credível. O trabalho pioneiro de Carvalho da Costa foi a base das principais corografias e dicionários geográficos que se publicaram até ao século XX, sendo ainda hoje referência obrigatória para os autores das monografias locais que continuamente se publicam em todo o país. Logo em 1739, por exemplo, Oliveira Freire fez sair dos prelos uma descrição topográfica de Portugal que não é mais do que um resumo da Corografia de Carvalho da Costa e *um prontuário que recompila quanto disseram uma série de autores que refere no prólogo, numa edição que pretendia mais acessível a todo o género de curiosos* [7]. Dando certamente continuidade e procurando desenvolver a corografia de Carvalho da Costa, a Academia Real de História, em 1721, com o intuito de mandar escrever a história eclesiástica do reino, promoveu a realização de um inquérito diocesano, pedindo diversas informações a autoridades eclesiásticas, ordens religiosas e câmaras, que as encaminharam sobretudo para os párocos. Estes inquéritos diocesanos não terão tido a resposta desejada, o que levou o oratoriano Padre Luís Cardoso (Pernes, 1697-Lisboa, 1769), académico de número da Academia Portuguesa de História, a elaborar em 1732, um novo inquérito que teve como destinatário os párocos, com cujas respostas pretendia organizar um dicionário geográfico de Portugal. Inspirado pelo trabalho de Carvalho da Costa, cuja metodologia no entanto crítica, organizou *três interrogatórios, o primeiro das terras, o segundo das serras e o terceiro dos rios para que por eles nos informassem com exacção, miudeza e verdade*, cujas respostas estão na origem do seu *Diccionário Geográfico*, no qual se encontram transcritos os quesitos do seu inquérito [8]. Do dicionário, organizado pela ordem alfabética do nome das freguesias de todo o reino, só foram impressos, os 2 primeiros volumes (em 1747 e 1751), correspondentes às letras A, B e C, embora exista uma informação que outros já se encontravam escritos. A inexplicável demora da publicação da obra foi agravada pelo terramoto de 1755 e subsequentes incêndios, que terão provocado a destruição de todos os materiais recolhidos e já então organizados. Fica no entanto por explicar a edição em 1767, sob o pseudónimo de Paulo Dias de Niza, do *Portugal Sacro-Profano*, catálogo alfabético de todas as freguesias do Reino de Portugal, que não passa de uma versão muito abreviada do dicionário do Padre Luís Cardoso [9]. De qualquer modo, todos estes projectos que vimos referindo, acrescidos pelas sequelas do terramoto de 1755, levaram a Coroa, através da Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino, a elaborar um novo inquérito impresso, embora no molde dos anteriores, que em 1758 foi enviado às autoridades eclesiásticas. Estas, seguidamente, remeteram-nos aos párocos, que foram encarregados de recolher e redigir todas as informações pretendidas. É esta a génese das *Memórias Paroquiais*, cuja organização das respostas foi de novo entregue ao Padre Luís Cardoso, o qual no entanto viria a falecer sem concretizar o projecto da sua vida, a elaboração de história geográfica de Portugal. As respostas ao inquérito foram após a sua morte organizadas e encadernadas em 41 volumes, a que se acrescentaram mais 2 volumes de suplementos e um de índices, hoje conservados na Torre do Tombo. A importância das *Memórias Paroquiais* de 1758 para o conhecimento integral da geografia

e da história do país em meados do século XVIII é comprovada pelo presente projecto da sua publicação e estudo, coordenado por José Viriato Capela [10]. Para completar a informação existente deve ainda consultar-se o volume contendo os mapas das províncias de Portugal que João Silvério Carpinetti levantou em 1762, respeitando os princípios da cartografia e das ciências geográficas, sendo uma das suas folhas consagrada à província de Entre Douro e Minho [11]. Mas não se esgotam com aquelas memórias as preocupações de descrever Portugal, para melhor o conhecer e, naturalmente, governar. Para além do *Portugal Sacro-Profano* já referido, no que se refere concretamente ao Minho até ao final do século XVIII merecem menção dois trabalhos. Um deles, da autoria de Agostinho Rebelo da Costa, intitula-se *Descrição preliminar da Província de Entre Douro e Minho* e constitui a introdução a uma monografia da cidade do Porto, editada em 1788 [12]. As suas fontes principais são as já conhecidas descrições de Mestre António e de João de Barros, sendo escassas as novidades relativas ao distrito de Viana do Castelo. O outro era um projecto mais ambicioso e foi apresentado à Coroa em 1799 pelo capitão engenheiro Custódio José Gomes de Vilas-Boas (Barcelos, 1771-Braga, 1809). Tendo como base um inquérito a enviar às entidades civis e religiosas locais, Vilas-Boas pretendia materializar uma *Descrição geográfica e económica da província do Minho*. O objectivo deste estudo ultrapassava largamente o dos corógrafos anteriormente citados, pois o seu autor preocupa-se também com questões concretas ligadas à agricultura, pesca, comércio, indústria e ainda a aspectos sociais e educativos. Infelizmente o seu plano não pôde concretizar-se, pois Custódio Vilas-Boas foi vítima da fúria popular num episódio ocorrido em Braga por ocasião das invasões francesas, tendo sido os seus bens destruídos, neles se incluindo provavelmente a documentação relativa ao inquérito que promoveu. Salvaram-se contudo dois documentos de inegável interesse, que completariam o referido estudo: o *Cadastró da Província do Minho*, manuscrito que constitui um autêntico censo da região no período em questão e ainda um *Mappa da província d'Entre Douro e Minho levantado entre 1794 e 1795*, gravado posteriormente em Londres, em 1813, e reputado como o melhor que então existia. O plano de Custódio José Gomes Vilas-Boas só foi estudado e divulgado em 1970 pelo professor António Cruz [13]. Na primeira metade de Oitocentos não se regista a edição de qualquer obra de interesse com as características das que vimos analisando, certamente devido ao período conturbado que o país atravessou (invasões francesas, guerra civil, instabilidade política), ao contrário do que se irá verificar nas últimas décadas do século XIX, durante o qual surgirá uma produção avassaladora e marcante de corografias e dicionários geográficos. Inspirados ainda, certamente, pelos princípios do enciclopedismo, caldeado por algum ideário romântico e sustentado pelos primeiros progressos na investigação das ciências sociais, diversos eruditos publicaram dicionários que ainda hoje são de consulta obrigatória, como é, em especial, o caso de Inocêncio para a bibliografia e de Pinho Leal para a geografia histórica. Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal (Lisboa, 1816-Porto, 1884) foi escritor, pintor e mestre-escola, entre muitas outras actividades que desempenhou. Participou na guerra civil como militante da causa miguelista e posteriormente no exercício de algumas das suas funções, em especial como administrador da Casa do Covo, percorreu longamente o país, o que lhe permitiu carrear muita da informação que, complementada pelas leituras e investigação arquivística realizada, lhe permitiu concretizar um projecto que acalentava desde 1890 – a elaboração de um dicionário geográfico do país, a que deu o título de *Portugal Antigo e Moderno* [14]. Iniciada a sua publicação em 1873, organizado por ordem alfabética do nome das localidades, neste dicionário, ainda hoje imprescindível para os estudos da história local, embora a sua consulta exija naturalmente algumas cautelas, reúne-se copiosa informação (por vezes baseada na lenda) *geográfica, estatística, corográfica, heráldica, arqueológica, histórica, biográfica e etimológica sobre todas as cidades, vilas e freguesias de Portugal e de grande número de aldeias se estas são notáveis por serem pátria de homens célebres, por batalhas ou outros factos importantes que nelas tiveram lugar, por serem solares de famílias nobres, ou por monumentos de qualquer natureza ali existentes*. Pinho Leal não conseguiu completar a obra monumental a que metera ombros, para a qual solicitara colaborações diversas, mesmo as dos seus leitores, sendo os três últimos volumes publicados pelo seu amigo, abade de Miragaia, Pedro Augusto Ferreira, que concluiu o dicionário em 1890. Como é natural o *Portugal Antigo e Moderno* reúne abundante informação sobre as localidades minhotas. Foram vários os autores que, na segunda metade do século XIX, se balançaram na elaboração de obras semelhantes, seguindo os modelos ou a metodologia de Carvalho da Costa, (reeditado, sem correcções em 1868) e de Luís Cardoso, ou mesmo de Pinho Leal, que teve muitos seguidores, a maior deles sem trazerem grandes novidades ou algo de original, repetindo informações e mesmo perpetuando erros [15]. Deve contudo referir-se que em 1866, poucos anos antes do aparecimento do 1.º volume do *Portugal Antigo e Moderno*, o vianense José Avelino de Almeida (1807-1887?), professor de gramática portuguesa, latim e latinidade em Valença publicou igualmente um *Dicionário abreviado de corografia... de Portugal* [16]. Seguindo os modelos consabidos Almeida, contudo, certamente devido à sua condição de alto minhoto, apresentou dados novos sobre a história e arqueologia das localidades que compõem o distrito de Viana do Castelo. Já no dealbar do século XX duas obras merecem uma atenção especial: *Portugal* de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, surgido em 1904, ilustrado com fotografuras e com ambições de uma enciclopédia, sublinha na sua introdução a importância da existência de um dicionário de história, à qual se deve juntar *a corografia, que no presente dicionário constitui a sua verdadeira base*, revelando-se uma obra de grande utilidade para o conhecimento do povo português [17]; *A nova carta chorographica de Portugal* do Marquês de Ávila e Bolama, de 1909, com características mais científicas, já que acompanha, explica e completa as folhas das cartas corográficas então publicadas, materializando muitos dados pertinentes para o conhecimento físico do país àquela data [18]. O leque das publicações com estas características completar-se-á, já na década de 30, com o conhecido *Dicionário Corográfico* de

Américo Costa, um autodidacta que dedicou a sua vida à recolha dos elementos que lhe permitiram elaborar esta obra, cujas entradas reflectem a organização administrativa do território na altura [19]. **Obras referidas:** [1] ESTRABÃO, *Livro III da «Geografia»*. Edição crítica por Francisco José Veloso e José Cardoso. Porto: Centro de Estudos Humanísticos, 1965; [2] GARCIA Y BELLIDO, António, *La España del siglo primero de nuestra era (segun P. Mela y Plinio)*. Madrid: Espasa-Calpe, 1947; [3] RIBEIRO, Luciano, «Uma descrição de Entre Douro e Minho por Mestre António». *Boletim Cultural. Câmara Municipal do Porto*, Porto, 22: 3/4 (Set.-Dez. 1959) pp. 442-460. Sep. [4] BARROS, João de, *Geographia d'Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes*. Porto: Biblioteca Pública Municipal, 1919; [5] LEÃO, Duarte Nunes do, *Descrição do reino de Portugal...* Lisboa: Jorge Rodrigues, 1610. – 2.ª ed. Lisboa: Of. Simão Thadeo Ferreira, 1785; [6] COSTA, António Carvalho de, «*Corografia portuguesa, e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal...*». Lisboa: Of. Valentim da Costa Deslandes, 1706-1712. 3 vol. – 2.ª ed. Braga: Typ. de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868-1871; [7] FREIRE, António de Oliveira, *Descripçam corographica do reyno de Portugal*. Lisboa: Of. Miguel Rodrigues, 1739; [8] CARDOSO, Luís, *Diccionario geographico ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares e aldeias...* Lisboa: Of. Sylviana e da Academia Real, 1747-1751. 2 vol.; [9] NIZA, Paulo Dias de, *Portugal Sacro-Profano*. Lisboa: Of. Miguel Menascal da Costa, 1768. 3 vol.; [10] CAPELA, José Viriato, *Monção nas «Memórias Paroquiais» de 1758*. Monção: Univ. do Minho. Casa Museu de Monção, 2003; *Valença nas «Memórias Paroquiais» de 1758*. Valença: Câmara Municipal, 2003; [11] CARPINETTI, João Silvério, *Mappas das provincias de Portugal, novamente abertos e estampados em Lisboa: com huma illustração em que se dá uma breve noticia da geografia, ensina-se o modo de usar dos mappas, explicão-se os seus caracteres, e se poem huma breve, mas curiosa, noticia do nosso reino, provincias, cidades, e villas mais principaes delle*. [Lisboa: s.n., 1762]; [12] COSTA, Agostinho Rebelo da, *Descripçam topographica e histórica da cidade do Porto*. Porto: Of. de António Alvarez Ribeiro, 1788. – 3.ª ed. Lisboa: Frenesi, 2001, p. 13-27; [13] CRUZ, António, *Geografia e economia da provincia do Minho nos fins do século XVIII: plano de descrição e subsídios de Custódio José Gomes de Vilas-Boas*. Porto: Centro de Estudos Humanísticos, 1970; [14] LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho, *Portugal antigo e moderno: diccionario geographico, estatístico, chorographico, heraldico, archeologico, histórico, biographico e etymologico de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal...* Lisboa: Liv. Ed. de Mattos Moreira, 1873-1890. 12 vol.; [15] MARQUES, Pedro José, *Diccionario geographico abbreviado das oito provincias do reinos de Portugal e Algarves*. Porto: Typ. Commercial, 1853; MARANHÃO, Francisco dos Prazeres, *Diccionario geographico abreviado de Portugal*. Nova ed. Porto: Viuva Moré, 1862; BETTENCOURT, E. A. de, *Diccionario corographico de Portugal*. Lisboa: Tip. de Joaquim Germano de Sousa Neves, 1870; CASTRO, João Batista de, *Mappa de Portugal antigo e moderno*. 3.ª ed. Lisboa: Tip. do Panorama, 1870. 4 vol.; BATISTA, João Maria, *Chorographia moderna do reino de Portugal*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1874-1879. 7 vol.; ANDRADE, Agostinho Rodrigues de, *Diccionario corográfico do Reino de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1878; MATOS, Francisco António de, *Diccionario chorographico de Portugal*. Lisboa: Typ. do Recreio, 1884; DEUSDADO, Ferreira, *Corografia de Portugal ilustrada*. Lisboa: Guillard, Aillaud e C.ª, 1893; LOPES, João Batista da Silva, *Diccionario postal e corográfico do reino de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891-1894. 3 vol.; VASCONCELOS, José Leite de, *Diccionario chorographico de Portugal*. Porto: Liv. Portuense, 1894; [16] ALMEIDA, José Avelino de, *Diccionario abreviado de chorographia, topographia e archeologia das cidades, villas e aldêas de Portugal*. Valença: Typ. de V. De Moraes, 1866. 3 vol.; [17] PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme, *Portugal: diccionario histórico, chorográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico*. Lisboa: João Romano Torres Editor, 1904-1915. 7 vol.; [18] ÁVILA E DE BOLAMA, Marquês, *A nova carta chorographica de Portugal: notícias relativas a 30 das suas folhas*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1909-1914. 3 vol.; [19] COSTA, Américo, *Diccionario chorográfico de Portugal continental e insular: hydrographico, histórico, orographico...* Porto: [Civilização], 1929-1949. 12 vol. → **A. Carvalho da COSTA; Dr. João de BARROS; Fr. Bernardo de BRITO; João Baptista de CASTRO; Gaspar ESTAÇO; Luís Caetano de LIMA; Província do Minho.** (H. Barreto Nunes).

**Corregedores da comarca de Viana** – São os corregedores magistrados de justiça comuns e ordinários do Reino, que com os *ouvidores, juizes de fora e ordinários*, têm jurisdição contenciosa nas causas civis e crimes nos seus respectivos distritos – as comarcas – com diferente e superior alçada e instância. Na definição das suas competências (*Ord.*, L.º 1, T.º 58) feita por um corregedor oficial do officio, José António de Sá, do horizonte dos finais do século XVIII, do alargamento do poder real de que são instrumentos principais, no âmbito das respectivas comarcas e enquanto a mais importante magistratura territorial do Reino, compete-lhes: presidir às comarcas onde são os chefes da Justiça; representar mais imediatamente os seus Príncipes; curar de preservar da corrupção e abuso das suas Leis; fazer entrar nos seus deveres as Justiças Ordinárias; obstar à jurisdição dos donatários eclesiásticos e seculares; vigiar sobre a vassalagem devida à primeira Soberania; superintender nos tributos e contribuições reais; ter inspecção na Polícia e no sossego público; obstar as violências e excessos de poderosos; promover a agricultura e comércio e facilidades de transportes e vigiar sobre a população e a indústria. No âmbito do território do Alto Minho e actual Distrito de Viana do Castelo, os corregedores régios actuam na área do território da comarca de Viana, porque o restante território vai enquadrado no âmbito de ouvidorias, a de Valença e também a de Barcelos, onde actuam os ouvidores. Em regra os corregedores vem do exercício de uma judicatura de juizes de fora nos concelhos (de maior hierarquia). A nomeação para corregedor, corresponde, em regra, a uma 3.ª etapa na progressão de magistraturas inferiores,

de nomeação trienal provisória, que por sua vez dão acesso às magistraturas superiores, de desembargadores de nomeação definitiva. É por via da administração e enquadramento municipal que mais correntemente e ordinariamente as paróquias, seus moradores e oficiais entram em contacto e vem à presença dos corregedores. E é aí que os corregedores ajuízam e ouvem as apelações e agravos e capitulam para o bom governo municipal e dos povos. Com efeito, para além da actividade judicial e jurisdicional ordinária, os corregedores promovem e sentenciam, anualmente, em correição capítulos e provimentos para o bom governo camarário, das justiças e dos povos, onde inquirim sobre os 3 seguintes conjuntos principais de matérias: sobre a natureza e titularidade da jurisdição sobre o concelho e a defesa dos direitos reais, designadamente os políticos e económicos; sobre a defesa e promoção da ordem concelhia; sobre o ordenamento social, mais geral dos povos. No cumprimento exacto dos seus Regimentos – poderes e competências – os corregedores régios podiam e deviam afirmar-se como protectores dos povos contra os abusos e as prepotências das justiças, das câmaras e dos poderosos mas também como elementos a quem compete a promoção da justiça e do desenvolvimento. No século XVIII, com D. João V (1705-1750) e depois com Pombal (1750-1777) e mais activamente com as reformas marianas posteriores a 1790/92, os corregedores são chamados a uma intervenção mais activa em prol da afirmação do poder real, dos seus projectos de reformas e desenvolvimento, aproximando-se por isso mais dos povos e das comunidades. Pelas leis de 1790/92 serão extintas as isenções de correições régias. Na prática, tal significou a abolição das ouvidorias e dos ouvidores e a instalação de corregedores em todo o território organizado em comarcas. O maior intervencionismo dos corregedores pode medir-se e confirmar-se, entre outros aspectos, pelo volume de sentenças de capítulos e provimentos deixados nas *audiências gerais* anuais promovidas nos concelhos. Que se tornaram mais volumosas e regulares, em todos os territórios incluindo os concelhos mais pequenos e afastados de juiz ordinário que os corregedores não deixaram também de visitar e percorrer em correição e promover as correspondentes audiência de capítulos. A intervenção dos corregedores minhotos no período que decorre entre 1750-1834, a partir da análise dos seus provimentos e sentenças de capítulos gerais numa série significativa de concelhos da comarca de Viana no Alto Minho – Viana, Ponte de Lima, Vila Nova de Cerveira, Albergaria, Geraz do Lima, Facha – concentrou-se, em particular, no governo e actuação das câmaras e nas questões concelhias, dirigidas à: melhoria da administração e serviços municipais e sua adequação ao serviço público (régio); colocação dos municípios como suporte do Estado e Fazenda Pública; na colocação dos municípios ao serviço do desenvolvimento local e regional e resolução das dificuldades e crises económicas e sociais que recaem sobre as populações concelhias. No que toca às populações e vida no quadro paroquial, os seus provimentos e ajuizamentos dirigiram-se em especial a matérias que se colocam no quadro da vida e governo económico das paróquias. Há provimentos dirigidos às seguintes grandes questões que então tocam profundamente este quadro económico e social da vida e coexistência que é a paróquia, mas também o concelho e a província: arborização e seu fomento (sobretudo à volta do fomento das culturas das amoreiras); recursos colectivos nos montes e nos rios (julgando por sentenças partilhas e regulamentações dos seus usos e acessos nos montes, nos roços, nos rios, nas pescas; vedações nas veigas e apastoreamento vigiado, sancionado e julgando por sentença os acordos que pretendem dividir e pôr fim às servidões colectivas nas veigas); promovendo culturas (designadamente de batata); as estradas públicas e os caminhos; a navegabilidade dos rios, o funcionamento dos barcos e os arranjos ou construção de pontes; os danos nos campos e agricultura dos gados soltos e cães. Na comarca de Viana serviram de corregedores ao longo da 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII, os doutores *Luís Jorge de Almeida* (1735), *José de Lemos Pacheco* (1742-46), *Domingos de Afonseca e Sousa* (1747-49), *Tomé Coucieiro d'Abreu* (1753-1756) e ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais*, *António Álvares da Silva* (1751-1759), corregedor que viera do exercício da judicatura e juiz de fora de Borba (1733) e Lisboa (1747) e que depois passaria a Desembargador da Relação do Porto (1764) e depois a Desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação de Lisboa (1771) [120, 112, 113, 124, 401, 450, 451]. → **Comarca; Ouvidor/Ouvidoria; Juiz de fora; Juiz ordinário.**

**CORREIA, José Caetano da Costa** → **Historiografia gongórica vianense.**

**Correios** – Data de 1520 a criação do cargo do Correio-mor que institui em Portugal um «serviço público» dos correios. Pelos finais do século XVI aparecem já os primeiros correios ordinários que saem em data mais ou menos regular e levam a correspondência para os diferentes destinos e principais terras do Reino. No testemunho das *Memórias Paroquiais* em 1758 está já perfeitamente implantada a nível do território minhoto – o que é certamente uma realidade geral – uma rede de correios que serve as necessidades públicas e privadas e põem, pelo menos semanalmente, em contacto, através da estrutura de um serviço fixo de diligências, as principais terras do Reino, e as articulam no que diz respeito ao Norte de Portugal, ao Porto e daí a Lisboa, capital do Reino. No que diz respeito ao território da Província Minhota, correspondente aos actuais Distritos de Braga e Viana, no testemunho das Memórias da área do actual Distrito, a rede dos correios públicos tem tão só postos em Braga, Guimarães, Viana, Barcelos, Amarante, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim, Esposende, Vila Nova de Famalicão. E no que diz respeito ao território do Distrito de Viana do Castelo tem postos em Monção, Valença, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo. No território do actual Distrito não tem ao tempo correio próprio concelhos e terras de significativa dimensão e até expressão político-institucional, a saber, Melgaço, Valadares, Paredes de Coura, Arcos de Valdevez. *O Roteiro Terrestre de Portugal* de J. B. de Castro fixa os principais roteiros de viagens em Portugal a meados do século XVIII. Aí se podem seguir as suas principais articulações geográficas e político-administrativas. *O Roteiro principal* de Lisboa para Viana, consta do capítulo

IV. Das 9 léguas que separam Porto de Viana, as distâncias de 1 légua vão marcadas no Senhor do Padrão, Moreira, Madalena, Casal de Pedro, Rates, Terra Negra, Barca do Lago, Redemoinhos e Viana; 61 léguas de Lisboa (do Porto 52 léguas). Referem-se depois os chamados *roteiros traversos*: de *Viana para Melgaço*, na distância de 12 léguas, 3 a Caminha, 5 a Vila Nova de Cerveira, 7 a Valença, 9 a Monção e 12 a Melgaço; de *Viana a Braga*, na distância de 6 léguas: 1 a Senhora das Neves, 2 a Boticas, 3 a Ponte de Anhel, 4 a Senhora do Bom Despacho, 5 a Ponte de Prado, 6 a Braga; de *Viana para o Porto*, 11 léguas: 1 a Belinho, 2 a Redemoinhos, 3 a Barca do Lago, 4 a Terra Negra, 5 a Rates, 6 a Casal de Pedro, 7 a Lameira, 8 a Nove Irmãos, 9 a Moreira, 10 ao Senhor do Padrão e 11 ao Porto. Há mais 2 *roteiros traversos* (do roteiro principal de Lisboa ao Porto): o do Porto a Ponte de Lima, na distância de 12 léguas, que de Barcelos (à légua 7), segue à Senhora da Portela, à Aparecida, à Portela de Santo Estêvão e a Ponte de Lima; e o roteiro pela estrada de Braga na distância de 13 léguas que depois de Braga (à légua 8) passa a Prado, Moure, Aguiães, Ponte Nova e Ponte de Lima. No que diz respeito ao território do Alto Minho as terras de instalação de *Correio* são as vilas cabeças de comarca, roteiros principais que articulam à capital do Reino (e ao Porto) com as terras cabeças da vida político-administrativa portuguesa, mas também com os centros relativamente importantes da vida económica e desenvolvimento social, a saber, Viana e Valença, mas também Ponte de Lima (que por 2 vias alternativas se articula ao Porto). Das terras da Ribeira Minho, de Melgaço a Caminha, o correio confluirá para Valença e Monção e daqui para Viana do Castelo. Do mesmo modo o da Ribeira Lima, o correio confluirá para Ponte da Barca e Ponte de Lima e daqui para Viana. De Viana o correio pode levar a Braga ou Porto. E o de Ponte de Lima pode seguir a Viana, mas a maior parte, sem dúvida, segue para Braga e Barcelos e daqui ao Porto e outras paragens extra-provinciais e nacionais. As *Memórias Paroquiais* permitem por outro lado seguir os caminhos da articulação local e concelhia e naturalmente e por elas, seguir e desenhar as grandes manchas de comunicação e relacionamento intra-regional. No *Vale do Minho* as vilas de Caminha, Valença e Monção são os polos de concentração por excelência dos seus territórios e da sua condução exterior. De *Melgaço* que não tem correio, tudo se dirige e serve por Monção. No concelho de *Monção* tudo se dirige e transporta através do correio da vila e aí se concentrará, aliás, o correio dos concelhos do Vale do Minho para levar a Viana ou outras partes. Em Valença, concentra-se também todo o correio na vila que depois segue a Monção; do mesmo modo o de *Vila Nova de Cerveira*, que daqui segue a *Valença* e depois a Monção. No concelho de *Caminha*, um ou outro caso, pode articular-se directamente a Viana, pela sua proximidade (Âncora). A maior parte concentra-se na vila e daí seguirá caminho. A distribuição do correio de *Paredes de Coura* – sem correio próprio – é um dos testemunhos e expressões mais claras da articulação regional do seu território e suas freguesias: a Ponte de Lima (Agualonga, Coura, Romarigães), a Ponte de Lima ou Ponte da Barca (Bico, Vascões); a Ponte de Lima ou Valença, a maior parte (Castanheiras, Cunha, Infesta, Prozelos, Padornelo, Parada, Paredes de Coura, Rubiães ou só a Valença (Porreiras). Trata-se pois de um concelho que pela sua posição se articulará em função das proximidades, em especial ou a Valença ou a Ponte de Lima. No *Vale do Lima*, Ponte de Lima, Ponte da Barca e finalmente, Viana serão os principais pólos de articulação e centrifugação do correio dos respectivos territórios e próximos do vale do Minho que finalmente por Ponte de Lima se articula a Viana. Mas há casos de freguesias e áreas geográficas que se articulam directamente a Barcelos e a Braga. As freguesias do actual território do concelho dos *Arcos de Valdevez* – por não terem correio próprio concelhio – articulam-se na maior parte ao da Ponte da Barca. Com raras excepções: a freguesia do Extremo, que se pode ligar também a Monção; as de maior proximidade a Ponte de Lima que a esta se podem também articular (Madalena da Jolda, S. Paio da Jolda, Miranda). As freguesias do actual território de *Ponte da Barca*, articulam-se naturalmente ao seu correio da vila. Comportamento ligeiramente diferente têm já porém as paróquias do concelho de Ponte de Lima. Um número significativo das paróquias da parte meridional do concelho articulam-se a Barcelos (Ardegão, Freixo, Friastelas, Gaifar, Sandiães, Vitorino de Piães e certamente outras paróquias desta área geográfica do concelho, da maior proximidade a Barcelos do que a Ponte de Lima). No concelho de *Viana do Castelo*, naturalmente a larga maioria da correspondência destina-se e canaliza-se por Viana. Com uma ou outra excepção: Freixieiro de Soutelo, Montaria, poderão seguir por Caminha; Alvarães e outras paróquias vizinhas pelo caminho de Barcelos. Não têm qualquer posto de chegada e partida de correio as múltiplas sedes dos concelhos rurais do tempo, para além de outras terras já com particular desenvolvimento, pelo que a rede dos correios públicos está muito longe de ser uma realidade e equipamento geral concelhio, como mais tarde se configurará. Deste modo muitas áreas do território que pretendem utilizar o correio público para o transporte da sua correspondência e levá-la ao Porto, a Lisboa, ao Brasil, principais destinos, têm que por recovagem particular, a transportar àqueles postos regionais. A colocação regional dos postos de correios é certamente um bom testemunho do desenvolvimento social e hierárquico das terras, tal como a articulação regional das paróquias minhotas com os correios, um excelente testemunho da aproximação e articulação das terras e áreas regionais, dos suportes viários certamente também quadros de maior convivência político-administrativa, económica e social e também, naturalmente, a sua compartimentação geográfica e até administrativa. As respostas das memórias relativas ao *item 20* que pretende inquirir «se tem correio, e em que dias da semana chega e parte, e se o não tem de que correio se serve e quanto dista a terra aonde ele chega» permitem compor para este território os principais espaços de articulação, desenhados pelas redes que articulam os postos de correios existentes, e também, o ritmo e periodicidade dessas articulações. Até certo ponto o grau de desenvolvimento dos correios é expressão da dimensão que tem a correspondência escrita que vai em grande desenvolvimento e que por meados do século XVIII, atendendo já ao impacto da emigração (urbana e para o Brasil) exigirá mais largo desenvolvimento colocação dos postos e dos correios. É já latente nas respostas aos *itens* das Memórias, a

escassez de correios e as dificuldades de acesso aos postos existentes, por vezes muito distantes, que os párcos memorialistas não deixam de testemunhar. Essa é também por então já uma preocupação das autoridades públicas que não deixarão de colocar no *Inquérito* de 1758 um *item* que inquire sobre a rede de instalação dos correios e grau de enquadramento geográfico. Tal trata-se, sem dúvida, de uma preocupação que se enquadra no esforço de melhor comunicação com o território que a Monarquia com vista ao esforço do seu poder e capacidade de afirmação mas também modernização, pretende desenvolver e afirmar. No mesmo sentido vão aliás outras inquirições régias que pretendem conhecer o estado das comunicações e tempos de duração das viagens por todo o território, designadamente os tempos de duração das viagens das terras às cabeças da comarca, às sedes dos bispados, ao Porto e a Lisboa. No plano científico a nova geografia histórica prestará também a maior atenção a estas questões. Uma das obras mais expressivas da geografia histórica portuguesa da 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII, o *Mapa de Portugal* (1745) e o *Roteiro Terrestre de Portugal* de João Baptista de Castro, fixarão nas diferentes *viagens* pelo Reino os principais *roteiros* que ligam entre si as principais terras do Reino e tempo de duração das viagens, mas também as distâncias e duração das viagens no interior das próprias comarcas (como é o caso da correição de Guimarães) que fornecem ao público e à administração, uma informação muito completa e articulada das distâncias com tabela completa das localidades que se organizam pelos diferentes roteiros por distâncias que se colocam quase de légua a légua. Na resposta ao inquérito os párcos informam como é pedido, em regra, a distância da terra à cabeça do Arcebispado, a Lisboa, por vezes também ao Porto, à sede do concelho ou até da cabeça da comarca. Os dados fornecidos pelos párcos precisam de ser confrontados com as Tabelas de distâncias conhecidas para aferir do rigor destas informações e até a fonte de informação [144, 471]. → CASTRO, João Baptista de.

**COSTA, António Carvalho da** (1650-1745) – Autor de diversas obras, de longe a mais conhecida é a *Corografia Portuguesa*, e com ela o mais abundantemente citado autor pelos memorialistas paroquiais. Mas para além das referências directas, o autor e sua obra magna estão implicitamente presentes em muitos textos e conteúdos, que por serem tão largamente conhecidos não precisam de ser expressamente referenciados. Joaquim Veríssimo Serrão dá-lhe o título de «criador, entre nós, da geografia de tendência histórica» [411]. Num mínimo localizaram-se no que diz respeito às paróquias do Distrito de Braga 14 referências directas ao autor e sua obra ou a cada uma das partes sem necessidade de fazer correspondência porque quando se refere o autor da *Corografia* a identificação é automática e geral. Nas Memórias do Distrito de Viana as referências directas são em menor número. Dada a largueza de temas tratados que têm uma ligação tão directa com o que se pretende saber nos *Inquéritos* setecentistas e no de 1758, não admira que a *Corografia* seja avocada e invocada para temas tão vastas ou tão localizadas como os que é esperado conter uma Corografia como a de Carvalho da Costa que fixa e circunscreve tão poderosamente as matérias ao pequeno quadro local, da aldeia ou da paróquia, que faz desta obra a partir de então um referencial essencial ao fixar na paróquia o quadro da *Corografia*. Tal não quer dizer que na sua obra não se tratem também temas de natureza e âmbito mais geral (de Portugal e das outras partes da Europa e do Mundo) relativas à História eclesiástica, antiga e moderna, à História religiosa, à História civil e política. No que diz respeito à *Corografia*, que chamaremos agora História local, os memorialistas foram aí buscar documentação e fundamentação para matérias que se prendem sobretudo com a hagiografia, a toponímia, a hagiotoponímia e etimologia toponímica, a arqueologia, a epigrafia e documentalística, população, geografia, topografia, economia, comunicações e divisões administrativas, ilustração das terras: nobreza, varões ilustres pelas Letras, Armas, Virtudes e outras façanhas, monumentos e até casos insólitos ou únicos. Bibliografia: *Corografia Portuguesa e descrição topographica do famoso Reyno de Portugal com as noticias das fundações das cidades, villas e lugares que contem, varoens illustres, genealogias das familias nobres, fundações de conventos, cathalogs dos bispos; antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, e outras curiosas observações. Tomo 1*, Lisboa, 1706; *Tomo 2*, Lisboa, 1708; *Tomo 3*, 1712 [420].

**Couço do Monte Furado** (Covas, Vila Nova de Cerveira) – O Noroeste da Península era um território rico em minérios valiosos, como o ouro, a prata, e o estanho. Na Proto-História, a importância da ourivesaria e da metalurgia em bronze, foi apenas o princípio de um intenso aproveitamento dos recursos mineiros, que teve o seu auge no período romano. Um dos mais interessantes testemunhos da actividade mineira romana é o Monte Furado, situado no rio Coura, na freguesia de Covas, concelho de Vila Nova de Cerveira. No Monte Furado, num esporão em que o rio faz uma curva superior a 180 graus, foi aberta no substrato rochoso uma galeria que atravessa o relevo de uma ponta a outra, observando-se, sensivelmente a meio, um poço também escavado na rocha. Notam-se, por outro lado, os pequenos nichos escavados na rocha, ao longo da galeria, locais onde se colocavam as lucernas. Um pouco a montante do local onde se abre a galeria conservam-se os vestígios de um açude. Com base neste sistema, simples, mas eficaz, o caudal do rio era desviado para a galeria, ou voltava ao seu leito normal, alternadamente. Deste modo era possível recolher e crivar as areias do rio, tanto as que se acumulavam no poço subterrâneo, como as que se depositavam no próprio leito do curso de água. Assim era possível aproveitar todo o ouro, prata e estanho dos sedimentos transportados pelo rio Coura. O Monte Furado tem paralelo numa estrutura mineira semelhante, existente na Galiza, na Província de Ourense, no rio Sil, estrutura que tem aliás a mesma designação: Montefurado. O Couço do Monte Furado foi classificado em 1983 como Imóvel do Interesse Público por iniciativa da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho que visitou o local a convite do Eng. Moreira da Silva, director dos Serviços Florestais do Norte. O monumento é apenas um dos numerosos vestígios de actividade mineira antiga que se conservam na zona, sendo elucidativo,



o nome da freguesia Covas. Esta área mineira antiga, apesar da sua relevância, está por estudar, em toda a sua vasta complexidade. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos)

**Coudelaria** – «É a inspecção sobre a propagação dos cavalos de marca, que podem servir para a tropa. Esta inspecção que era do Coudel-mor passou depois para a Junta dos Três Estados» [444].

**COURAÇA, Pedro d'Almeida** → **Historiografia gongórica vianense**.

**Couto** – «Distrito de uma jurisdição particular de que El-Rei fez mercê a certo senhorio» [444]. Nos Tempos Modernos couto têm uma valência muito semelhante à do *Concelho*, ainda que com um oficialato mais limitado e menor jurisdição e alçada da sua câmara e em regra menor território, população e renda. O principal representante do senhorio no couto é o ouvidor senhorial. No governo de D. José I e do seu ministro Pombal será fortemente cerceada a autonomia e jurisdição dos coutos e depois as leis de abolição das donatárias e de isenção de correição de 1790/92 limitaram ainda mais substancialmente a jurisdição senhorial nos coutos. Alguns evoluíram para concelhos com as reformas liberais. → **Concelhos** (títulos...); **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Crónica da Ordem dos Cônegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho** → **D. Nicolau SANTA MARIA**.

**Crónica da Santa e Real Província da Imaculada Conceição de Portugal** → **Frei Pedro de Jesus MARIA JOSÉ**.

**Crónica de Cister, Primeira Parte** → **Fr. Bernardo de BRITO**.

**Cruzado** – Antiga moeda portuguesa que valia 411 réis (cruzado velho).

**CUNHA, D. Rodrigo da** (1577-1643) – Bispo de Portalegre em 1615, do Porto em 1619, ascende em 1627 a Arcebispo Primaz de Braga e finalmente Arcebispo de Lisboa desde 1635. De extracção nobiliárquica, é um dos maiores vultos da cultura portuguesa do seu tempo. Extraordinário polígrafo, para além da bibliografia de carácter mais geral, e obras de carácter pastoral (reforma do *Breviário Bracarense*) deixou relativamente às terras onde estanciou em funções governativas obras importantes para a História das respectivas terras, especialmente para a parte religiosa e eclesiástica. Veríssimo Serrão refere inclusive que o interesse das suas obras «concerne sobretudo a história religiosa local» [411]. A sua obra histórica relativa a Braga, sua diocese e seus bispos, seus santos, antiguidades e primazia, volver-se-á nos seus tempos um escrito político essencial à defesa e afirmação dos privilégios bracarenses, entre eles o *Senhorio* e a Primazia Bracarense e uma obra de referência histórica fundamental de afirmação destes predicados e privilégios sempre que apareçam ameaçados» [90], ou seja, necessário realçá-los. D. Rodrigo da Cunha a partir da sua *História Eclesiástica de Braga* quer também do *Catálogo e História dos Bispos do Porto* e depois de Carvalho da Costa e da sua *Corografia* é a obra mais vezes citada pelos memorialistas bracarenses. As suas obras são usadas como é de esperar sobretudo para os temas de História eclesiástica e religiosa antiga e moderna Portuguesa e Bracarense, designadamente História dos Bispos e diocese bracarense mas serve também em etimologia toponímica entre outros pontos. A obra de D. Rodrigo é amplamente conhecida nos meios eclesiásticos bracarenses e mesmo o mais humilde e rústico pároco de aldeia não deixa de o conhecer. Por isso, o apesar de tudo escasso número de referências directas a Cunha e à *História Eclesiástica* não pode permitir afirmar o seu desconhecimento. O seu largo conhecimento sustenta sobretudo o suporte a referências a certos autores que este clero só poderia conhecer indirectamente, e em particular pelos seus escritos. Com efeito as referências esparsas a autores como a geógrafos antigos, Ptolomeu, Plínio, Antonino; a geógrafos e humanistas portugueses como Duarte Nunes de Leão, Estaço, Fr. Amador Arrais; a historiadores estrangeiros em particular os espanhóis da História eclesiástica, religiosa e civil antiga e moderna como Prudêncio de Sandoval, Florião do Campo, Garibay, Flávio Destro, R. Caro, Juliano entre outros, fazem parte da bibliografia dos textos das referências da obra de D. Rodrigo onde aí foram certamente colhidas (em 2.ª mão) pelos Memorialistas. A ele recorreria também A. Carvalho da Costa que faz de D. Rodrigo da Cunha uma referência fundamental como local de recolha de informação e fundamentação para a História de Guimarães, Braga, entre outras terras. Bibliografia: *Catalogo e historia dos Bispos do Porto*, Porto, 1623; *Historia Ecclesiastica de Braga com as vidas dos seus Arcebispos e varoens santos e eminentes do Arcebispado, Parte primeira*, Braga, 1634. *Historia Ecclesiastica de Braga, Parte 2*, 1635; *De primatu bracharensis ecclesiae*, 1632 [420]. □ **Breviário; Senhorio**.

**Cura** – Título e pároco de um benefício paroquial, o curato. → **Benefício paroquial**.

D

**Dádiva** → **Pé d'altar**.

**Deão** – «Deão de um Cabido é o eclesiástico que está à testa dele, ou como o mais antigo na posse, ou como o mais eminente em dignidade» [444]. → **Cabido da Sé**.

**Décima** – Tributo régio criado no contexto da guerra da Restauração (1640-68) para ocorrer às despesas e encargos militares;

por isso se chama também *décima militar*. Teve o 1.º Regimento em 1646 e depois 1654. Incide sobre seculares e eclesiásticos e sobre os bens de raiz, juros e maneios. Reduzida a 4,5% (*Quatro e meio por cento*), em 1701, oscilaria depois entre 4.5% e 10% e em 1762, para ocorrer à guerra dos Sete Anos, Pombal deu-lhe novo Regimento e fixou de novo o valor da décima nos 10%. A administração e cobrança da décima era feita através das *Superintendências Gerais da Décima*, constituídas nas câmaras e concelhos com recebedores pelas freguesias.

**Defuntos e ausentes** – «Chama-se Juízo dos Defuntos e Ausentes aqueles em que se arrecadam os bens dos que morrem não tendo herdeiros na terra» [444].

**Demografia** (comportamentos demográficos de Antigo Regime no Alto Minho – perspectiva comparada) – Antes mesmo da existência dos recenseamentos modernos, recorrendo às fontes paroquiais, tratadas por metodologias adequadas, torna-se possível identificar diferentes sistemas demográficos num pequeno país como Portugal, sistemas que estão na base do diferente protagonismo regional no que respeita à emigração ultramarina. Enquanto a necessidade de emigrar se vinca em período de Antigo Regime na faixa litoral norte e nas ilhas atlânticas, só no século XIX haverá condições para outras zonas do país entrarem nas rotas oceânicas, permanecendo sempre o Alentejo como região mais rarefeita de homens. De facto, a aplicação da metodologia de reconstituição de paróquias [36] sobre os dados dos registos paroquiais vai-nos permitindo analisar a evolução das variáveis demográficas, aprofundado, em casos mais favoráveis, o fenómeno da interacção dessas variáveis no processo de crescimento positivo ou negativo das respectivas populações. A investigação desenvolvida permite-nos hoje apontar a Mortalidade como a variável determinante no processo de crescimento das populações portuguesas de Antigo Regime. Zonas de mortalidade suave ou de mortalidade gravosa adequavam os seus comportamentos de Nupcialidade e de Mobilidade para encontrarem o equilíbrio possível com os recursos de que dispunham para a sua sobrevivência. O Minho, Alto e Baixo Minho, é a zona do país mais favorecida pela investigação em Demografia Histórica. Para a região, um trabalho de síntese sobre os comportamentos demográficos através da informação paroquial foi publicado em 1999 [230]. Monografias posteriores, particularmente sobre o Alto Minho, justificam uma nova abordagem, vincando, por recurso a análises comparativas, a especificidade dos comportamentos demográficos da região em período de Antigo Regime. Dado o seu papel determinante, começaremos a nossa análise pelo fenómeno da Mortalidade, na dimensão possível, debruçando-nos depois sobre a Fecundidade, Nupcialidade, para prosseguir numa aproximação simples ao fenómeno da Mobilidade. A par da complexidade do próprio fenómeno, que escapa à vontade individual, que reflecte catástrofes naturais, crises epidémicas, e as condições do meio, incluindo as culturais, a investigação sobre a Mortalidade em Demografia Histórica enfrenta frequentemente o problema do sub-registo de actos, particularmente no caso dos menores. O Minho é, nesse particular, das regiões mais afectadas. Os menores de 7 anos eram considerados criaturas de Deus que a Ele voltavam sem necessidade da intervenção da Igreja e *os visitadores* diocesanos não fiscalizavam o registo do seu óbito nos livros paroquiais. Muitas vezes só num avançado século XIX podemos beneficiar do conhecimento de todos os falecidos, embora em período anterior alguns párocos o fizessem de forma que se nos afigura sistemática. Também em períodos de crise, particularmente no caso de crises muito graves, a actividade paroquial pode ter sido afectada, perturbando a nossa investigação. **Mortalidade de crise** – No que respeita à mortalidade de crise, seguindo as palavras de Hermínia Barbosa, em trabalho de síntese, *para o Norte* (entenda-se Norte Litoral) *a ausência quase ininterrupta de campanários nas curvas obituárias e a existência predominante de crises ditas «larvares» ocultas, pouco perceptíveis, conduziram a um excedente tornado quase constante dos nascimentos sobre os óbitos, constituindo dentro da tendência geral, verdadeiros «stocks» populacionais* [71]. Mesmo a terrível peste de 1599, que alterou o quadro populacional transmontano, afectou mais os centros urbanos do que o mundo rural minhoto. Em Guimarães, por exemplo, depois de 1599, a mais grave epidemia a afectar a zona foi a do tifo exantemático, já em 1811 [35]. A abundância das chuvas e o povoamento disperso, a par de uma cada vez adequada consciência dos problemas de contágio e das formas de o evitar, poderão estar na base dessa situação favorável. Focando mais o Alto Minho, para período de Antigo Regime, crises de mortalidade de pequena intensidade entre a população adulta foram encontradas por Arminda Machado em S. Miguel de Facha [271], concelho de Ponte de Lima, para os anos de 1754, 1766 e 1811. Carlota Santos, para Romarigães [405], concelho de Paredes de Coura, encontrou um período de sobremortalidade adulta entre 1658 e 1664, caracterizando o século XVIII como uma época de relativa estabilidade na freguesia, com dois momentos de mais intensa mortalidade, em 1730 e 1787, que *em nenhum caso chegam a assumir proporções críticas*. Glória Solé, para Meadela [435], considerou que, dos mais de duzentos anos estudados, a época mais afectada por crises frequentes coincidiu com o último quartel do século XVIII, identificando uma crise grave de mortalidade em 1784. Outros anos críticos foram os de 1638, 1659-1661 e depois 1708. Emília Lagido, para Santa Maria de Âncora, concelho de Caminha [255], estudada entre 1624 e 1910, não encontrou *nenhum ano em que a mortalidade tivesse assumido proporções catastróficas*. *Crise forte*, em período de Antigo Regime, coloca-a no ano de 1771, embora detecte alguns períodos de sobremortalidade de tipo larvar, como o que ocorreu entre 1671 e 1699. **Mortalidade quotidiana** – Tal como a morte extraordinária, também a morte quotidiana parece ter poupado mais o Minho de Antigo Regime do que outras zonas do país. Por deficiência das fontes, só em alguns casos muito pontuais beneficiamos, para a zona, de registo sistemático de mortalidade de menores, dado fundamental para o cálculo directo da esperança de vida à nascença. É o caso de Esporões, do concelho de Braga, estudado por Maria Hermínia Barbosa [71], em que a autora encontrou, para o período de 1590 a 1719, um quociente de mortalidade infantil à volta de 138 por 1000

nascidos. Para o Alto Minho, as deficiências das fontes não nos permitem conclusões muito seguras sobre a mortalidade dos menores, embora os dados obtidos por Glória Solé para Meadela, nos 60 anos centrais do século XVIII, pareçam confirmar um quadro ainda mais favorável de mortalidade dos menores de um ano. Com mais segurança, para período mais tardio (1860-1879), Emília Lagido encontrou para Santa Maria de Âncora um quociente de mortalidade infantil da ordem dos 113 por mil, enquanto Maria Arminda Machado encontrou para o período de 1850 a 1879, um nível ainda mais baixo, de 100 por mil. Para uma aproximação ao fenómeno da mortalidade quotidiana da população adulta, calculamos a esperança de vida aos 25 anos dos indivíduos casados, cujo percurso de vida pode ser mais facilmente acompanhado. Comparámos os resultados sobre as quatro referidas paróquias do Alto Minho, com mais quatro paróquias que estudámos, uma do Baixo Minho, Ronfe, do concelho de Guimarães, uma transmontana, Poiares, do concelho de Freixo de Espada à Cinta, uma do Centro, Couto do Mosteiro, do concelho de Santa Comba Dão, uma açoriana, S. Mateus, do concelho da Madalena do Pico, e uma paróquia alentejana, Selmes, do concelho da Vidigueira, esta estudada por Anabela Godinho [230].

#### Esperança de vida em idade adulta – Gerações nascidas no século XVIII

Idades	Alto Minho				Ronfe	Poiares	Couto	S. Mateus	Selmes
	Âncora	Meadela	Romarigães	Facha					
25	40	35	35	41	39	30	37	42	31
40	29	25	25	30	26	20	25	30	22
60	16	13	12	16	12	9	13	16	11
80	4	5	4	—	4	3	4	6	3

Da análise do quadro ressaltam as profundas diferenças de comportamento no quadro nacional, embora os resultados tenham de ser matizados, considerando que Meadela e Romarigães envolvem predominantemente gerações nascidas na primeira metade do século XVIII, enquanto Facha e Selmes envolvem predominantemente gerações nascidas na segunda metade desse mesmo século. Em todos os outros casos as gerações em causa foram acompanhadas durante 90 ou mais anos, o que envolve uma observação de dois séculos, sensivelmente. Enquanto na paróquia transmontana e na alentejana, ao atingir-se os 25 anos, se esperava viver até aos 55 ou 56 anos, em todos os outros casos esperava-se ultrapassar os 60. É de notar a proximidade de comportamento entre Ronfe e as paróquias do Alto Minho, Âncora e Facha. Os resultados menos favoráveis de Meadela e Romarigães poderão estar relacionados com a incidência da observação em período mais antigo. O Couto do Mosteiro aproxima mais os seus comportamentos às paróquias do Norte Litoral do que à de Trás-os-Montes ou Alentejo. A sobrevivência em idades mais avançadas continua a destacar S. Mateus, acompanhado por Âncora e Facha, do comportamento de Poiares ou Selmes. Repare-se que no primeiro grupo de paróquias ao atingir-se os 60 anos se esperava viver até aos 76, enquanto em Poiares se esperava viver apenas até aos 69 e em Selmes até aos 71. **Fecundidade dentro do matrimónio** – Em período de Antigo Regime, outro fenómeno demográfico a escapar, tendencialmente, à vontade dos protagonistas, é a fecundidade dentro do casamento. Comparemos os resultados conhecidos no plano da fecundidade legítima para as nove paróquias atrás consideradas.

#### Taxas de fecundidade legítima e descendência teórica (d.t.) (20-44 anos) e idade média da mãe ao nascimento do último filho (i.m.m.) – Casamentos realizados no século XVIII (1000 mulheres)

Paróquias	Grupos de idades					d.t.	i.m.m.
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44		
<b>Alto Minho</b>							
Âncora (1720-1779)	306	370	288	256	103	6,6	37,7
Meadela (1634-1850)	382	353	312	272	150	7,3	40,8

Romarigães (antes de 1750)	319	317	285	218	103	6,2	39,2
Facha (1710-1849)	466	413	389	301	187	8,8	40,5
<b>Outras</b>							
Ronfe	396	414	367	301	168	8,2	40,4
Poiares	406	412	345	286	121	7,9	39,7
Couto	389	354	329	260	152	7,7	40,4
S. Mateus	363	354	333	290	175	7,6	41,0
Selmes (1771-1859)	376	296	274	190	80	6,1	38,0

Começamos por observar a descendência teórica, ou seja o número de filhos que cada mulher teria, em média, se tivesse convivência conjugal dos 20 aos 44 anos. Foi em Ronfe e em Facha onde os valores se apresentaram mais elevados, embora as diferenças de observação, particularmente nesta última paróquia, a abranger um período de aumento de fecundabilidade, possam ter contribuído para o resultado. No entanto, reparemos que em Selmes, em que a observação cobre um período teoricamente ainda mais favorável, nasceriam, nos mesmos grupos de idades da mulher, menos filhos do que em qualquer outro caso considerado. Se exceptuarmos o caso de Facha, as três paróquias do Alto Minho parecem evidenciar uma fecundidade mais moderada do que Ronfe, ou mesmo do que Poiares, Couto, ou S. Mateus, considerando Selmes como um caso de particular moderação. Se comparamos depois as idades mais fecundas, entre os 25 e os 29 anos, nas 9 paróquias, verificamos claramente que apenas em Facha, Ronfe e Poiares mil mulheres teriam mais de 400 filhos em cada ano, quedando-se em todos os outros casos abaixo daquele patamar. No entanto, entre os 40 e os 44 anos, a situação modifica-se. Acima de 175 filhos por mil mulheres, encontramos Facha e S. Mateus. Meadela, Ronfe e Couto colocam-se ainda acima dos 150 por mil. Selmes queda-se abaixo dos 100 por mil. Como reflexo do abaixamento da fecundidade nas idades mais elevadas, para a idade média ao nascimento do último filho em famílias completas, famílias que permaneceram em convivência conjugal para além da menopausa feminina, encontramos valores superiores a 40 anos em cinco das nove paróquias, com valores abaixo desse patamar em Âncora, Romarigães, Poiares e Selmes, não se excedendo mesmo, em Âncora e Selmes, os 38 anos. Influenciado pela idade ao casamento da mulher e pela penalização da morte em idade de procriação, o cálculo do número de filhos que efectivamente nasceram nas famílias com início e fim de união conhecidos, evidencia, nas diferentes paróquias, divergências bem mais acentuadas. Para as paróquias do Alto Minho, Carlota Santos, para Romarigães, encontra valores entre 3,3 e 3,4 filhos por família. Arminda Machado, para Facha, entre 4,4 e 4,9, estes valores próximos aos decorrentes dos dados fornecidos por Emília Lagido para Âncora ou das observações de Glória Solé para Meadela. Os casos mais favoráveis de descendência, encontram-se em Ronfe, no Baixo Minho, e em S. Mateus, no Sul do Pico, onde nasceram em média 5,0 filhos por casal, embora as variáveis influentes nessas duas paróquias, se posicionem, como veremos, de forma diferenciada. No Couto do Mosteiro, a descendência média dos casais foi de 3,7 filhos, inferior aos 4,1 filhos de Poiares. Para Selmes, no Sul, Anabela Godinho encontrou um número de filhos por família inferior a 3. Com taxas de fecundidade mais favoráveis, os casais de Ronfe apresentavam o mesmo nível de descendência dos casais de S. Mateus do Pico, dado o casamento feminino mais precoce nesta última paróquia, sendo a duração média das uniões muito similar, com 27,7 anos em Ronfe e 27,4 anos de S. Mateus, paróquia onde o casamento masculino foi mais tardio. Os 4,1 filhos de média em Poiares devem-se essencialmente a uma idade feminina ao casamento relativamente mais precoce, pese embora uma taxa de fecundidade mais moderada e a duração médias das uniões não ultrapassar os 17,7 anos. No Couto do Mosteiro, uma idade ao casamento feminino muito elevada, apesar da mortalidade relativamente favorável, com 23,5 anos de duração média das uniões, conduziu a um abaixamento mais nítido do nível de descendência. Para Selmes, no Alentejo, Anabela Godinho calculou a duração média das uniões em apenas 11,9 anos, o que, aliado a taxas de fecundidade baixas, apesar do casamento feminino precoce, não favoreceu a renovação das gerações. No Alto Minho, a duração das uniões superiorizou-se quase sempre aos 25 anos, rondando mesmo os 30 anos, nos casos de Âncora e Facha, em que a observação se prolongou para finais do século XVIII, inícios do seguinte. Numa tendencial ausência de controlo de natalidade, se exceptuarmos o caso de Romarigães, a descendência das famílias minhotas, como da paróquia açoriana estudada, superiorizou-se a todas as outras observações, pese embora a diferenciação de comportamento no que respeita à idade média ao casamento feminino. **Nupcialidade** – As estratégias nupciais no Portugal de Antigo Regime parecem condicionadas pelo primado da morte. No Sul, onde a morte estava mais presente, as mulheres casavam mais cedo e o celibato definitivo era mais reduzido, sem que, como vimos, o nível de descendência se elevasse relativamente ao Norte e Centro, onde o casamento

era tardio e o celibato definitivo frequente. Apresentamos em quadro as idades médias ao casamento para as gerações nascidas entre 1680 e 1749 e depois entre 1750 e 1799, nas quatro paróquias objecto do nosso próprio estudo, comparando, para períodos aproximados, as restantes cinco paróquias em observação.

#### Idade média ao primeiro casamento. Quadro comparativo (Grupos de gerações)

Paróquias	1680-1749		1750-1799	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
<b>Alto Minho</b>				
Âncora	24,5	26,7	25,5	26,4
Meadela	24,9	25,9	26,2	25,4
Romarigães	23,0	27,9	26,8	27,0
Facha	—	—	25,3	27,7
<b>Outras</b>				
Ronfe	27,8	27,6	27,0	26,8
Poiães	27,3	24,6	25,5	24,6
Couto	28,3	28,2	29,5	28,2
S. Mateus	28,9	25,1	29,1	26,2
Selmes (1771-1810)	—	—	24,3	22,1

Uma primeira observação diz respeito à elevada idade média ao primeiro casamento feminino em todas as observações, exceptuando o caso da paróquia alentejana. As mulheres nascidas no Couto do Mosteiro, no Centro do país, ao longo de mais de cem anos, casaram em média aos 28,2 anos, reduzindo drasticamente o seu período de convivência conjugal, com efeitos marcados no número de filhos nascidos. Também em Ronfe, a idade ao primeiro casamento feminino se aproximou dos 28 anos, baixando depois ligeiramente por influência da protoindustrialização e de um conseqüente mais fácil acesso ao casamento. Ao contrário, em S. Mateus do Pico, as mulheres casavam à volta dos 25 anos, elevando-se a idade para as gerações nascidas na segunda metade do século XVIII, o que reflecte a influência de um mercado matrimonial desfavorável afectado pela emigração diferencial para o Brasil. No Sul do país o panorama é bem diverso. Em Selmes, a idade ao primeiro casamento feminino colocava-se na transição do século XVIII para o XIX nos 22,1 anos, uma idade, em termos relativos, bastante precoce. Nas paróquias do Alto Minho, dentro do padrão de casamento tardio feminino, há diferenças com algum significado, com Meadela a apresentar valores bem mais baixos do que Facha ou Romarigães. Uma especificidade de comportamento do Alto Minho em relação às outras observações é a precocidade do casamento masculino em relação ao feminino. Em todos os casos, as gerações masculinas nascidas antes de 1750 casaram mais cedo do que as correspondentes femininas. Para as gerações nascidas na segunda metade do século dá-se uma aproximação de comportamento, mas só no caso de Meadela os homens passam a casar mais tarde do que as mulheres. A emigração diferencial a afectar o mercado matrimonial pode estar na base desta situação, mas ancestrais hábitos culturais não serão de descartar. Em todas as restantes paróquias estudadas, a idade média ao casamento masculino sobrepõe-se ao feminino, mas com escassa diferença no caso de Ronfe, e marcada diferença na paróquia açoriana. O celibato definitivo também apresentou contornos distintos nas diferentes paróquias estudadas.

#### Celibato definitivo. Quadro comparativo. Gerações nascidas no século XVIII (%)

Paróquias	Sexo masculino	Sexo feminino
<b>Alto Minho</b>		

Âncora (1680-1799)	12,4	29,8
Meadela (período de 1700 a 1849)	4,3	16,0
Romarigães (período de 1700 a 1799)	14,0	22,8
Facha (1710- 1779)	18,6	41,5
<b>Outras</b>		
Ronfe	15,1	27,6
Poiares	8,9	14,9
Couto	18,3	24,6
S. Mateus	7,5	14,2
Selmes (período de 1821 a 1859)	7,7	4,5

Os valores mais altos de celibato feminino encontram-se nas paróquias minhotas estudadas e no Couto do Mosteiro. Nas restantes paróquias os valores colocam-se abaixo de 15%, com Selmes a não atingir os 5%. Os casos mais graves para a renovação das gerações dizem respeito a Facha, Âncora e Ronfe, com relevo particular para Facha, onde se encontraram mais de 40% de mulheres a atingir os 40 anos sem terem chegado a casar. Aqui, mais uma vez, há que recorrer primeiro a uma explicação demográfica: a emigração diferencial mais intensa no Noroeste acentuou o celibato definitivo das mulheres, embora muito do comportamento tenha raízes culturais. Casamentos tardios num e noutro sexo condicionaram convivência íntima entre os noivos, com concepções pré-nupciais e nascimentos fora do casamento, apesar do apertado controlo religioso e social sobre os desvios sexuais. Em período de Antigo Regime, no Sul, em Selmes, em correspondência com a idade mais precoce das mulheres ao casamento, a percentagem de nascimentos antes de decorridos oito meses sobre o enlace, situou-se abaixo dos 3%. No Couto do Mosteiro e em Ronfe, onde a idade ao casamento feminino era muito elevada, a percentagem de concepções pré-nupciais colocou-se, respectivamente, nos 22,4% e nos 17,4%, enquanto em Poiares de Freixo não chegou a atingir os 8% e em S. Mateus do Pico se colocou à volta dos 12%. Se consideramos o Alto Minho, encontramos uma relativa contenção no comportamento. Em Santa Maria de Âncora, Emília Lagido encontrou apenas 2,2% de concepções pré-nupciais, em Romarigães, Carlota Santos encontrou à volta de 6%, na Meadela, Glória Solé encontrou valores para a primeira metade do século XVIII da ordem dos 5%. Apenas em Facha, Arminda Machado calculou 12% de concepções pré-nupciais. No que respeita aos nascimentos fora do casamento, filhos ilegítimos segundo a designação do tempo, também é no Sul onde se encontram as percentagens mais baixas. No século XVIII, a observação sobre Selmes deu 1% de filhos ilegítimos; em S. Mateus não se atingiu os 4%; no Couto do Mosteiro rondou os 6% e em Poiares os 8%. No Alto Minho, se exceptuarmos o caso de Facha, a tônica é de contenção, com valores, para o período que estamos a considerar, de 4,4% em Âncora, 5,3% em Meadela, e 5,8% em Romarigães. Facha, com valores à volta de 14% aproxima-se mais de Ronfe, em que se atinge os 15%. Embora a geografia do comportamento não se encontre ainda claramente traçada, numa área que parece estender-se do Baixo Minho ao Douro Litoral, integrando as Terras de Basto, não são raros os períodos em que uma de cada cinco crianças nasce fora do matrimónio, situação muito invulgar na Europa do tempo. Consideremos ainda que, à medida que se avança pelo século XVIII, os níveis de ilegitimidade são cada vez mais mascarados pelo abandono de recém-nascidos. De facto, as dificuldades de acesso ao casamento, com casamento tardio e celibato definitivo frequente, a pobreza agudizada com crises de subsistências e de mortalidade, as alterações nas relações de masculinidade decorrentes da emigração diferencial dos homens e a pressão social sobre desvios sexuais e ainda o aumento do número de filhos por família, fizeram agudizar a partir do segundo quartel do século XVIII o fenómeno do abandono de crianças. Levantando a informação sobre todas as *rodas* do Alto Minho, Teodoro Afonso da Fonte brindou-nos com um importante trabalho de análise e reflexão sobre o fenómeno do abandono [216]. O autor, na busca de razões subjacentes à exposição de crianças, identificou *constrangimentos económicos (conjuntura desfavorável e situações de miséria e de extrema pobreza) e sociais (os códigos de conduta e a necessidade de preservar a honra familiar)*. Nos casos mais favoráveis, assistiu à *reintegração familiar de crianças expostas depois de alteradas as condições que haviam obrigado à transferência da sua criação do domínio familiar para o domínio público (falta de leite da mãe, melhoria da situação económica ou formalização do casamento dos pais e subsequente legitimação dos filhos)*. Em outros casos o abandono *não passou de uma encenação*, com a permissividade institucional a permitir que um número indeterminado de mães tivesse conseguido ludibriar o sistema, oferecendo-se como amas para criarem os filhos

que, por razões de penúria familiar, haviam exposto. As crianças que nasceram em situações familiares irreversíveis, particularmente o caso das espúrias, teriam sido *as principais vítimas do enfeitamento*. No entanto, o trânsito de crianças para as rodas, mesmo em situação de *abandono temporário*, revelou-se fatal para a maior parte, dada a elevada mortalidade registada. Nos casos observados por Teodoro da Fonte, em cada 100 crianças abandonadas, 60 ou mais conhecia a morte nos primeiros tempos de vida. É difícil atribuir a cada comunidade a responsabilidade do abandono, dado o fenómeno de concentração nas *rodas*. No caso da *roda* de Guimarães, por exemplo, encontrámos números assustadores: 55% de todas as crianças baptizadas nas quatro paróquias urbanas, na década de 1810, haviam sido abandonadas. A abrangência do trabalho de Teodoro da Fonte, a repetir-se, será a via adequada para perseguir o objectivo de relacionar as crianças expostas com as populações responsáveis por essa exposição. Poderemos então, mais adequadamente, relacionar a mortalidade suave do Minho, em período de fecundidade próxima da natural, com estratégias de contenção de crescimento, pelo casamento tardio, celibato definitivo, abandono de crianças e saída para o exterior. **Dados sobre mobilidade** – Analisar a Mobilidade como variável demográfica é tarefa extremamente difícil. Uma aproximação mais conseguida só é possível para as paróquias que disponham de registo sistemático de mortalidade infantil ou então de séries completas de *róis de confessados*, listas elaboradas pelo pároco anualmente a fim de controlar o cumprimento da obrigação de confissão e comunhão por altura da Quaresma. Para as paróquias em observação, apenas para Ronfe dispomos de róis de confessados e para S. Mateus foi analisado o comportamento, explorando a existência de registo sistemático de mortalidade infantil. Os róis de confessados anteriores à década de 1870 não nos dão informação sobre os menores de sete anos, não obrigados a preceitos pascais, mas admitindo que a saída dos agregados familiares de filhos como menos de sete anos seria depreciável, podemos admitir que em Ronfe todas as crianças nascidas em famílias legítimas estáveis que não chegaram a ser arroladas faleceram antes dessa idade. Podemos depois comparar com a situação de S. Mateus.

#### Afastamento definitivo das gerações de filhos legítimos nascidas entre 1740 e 1789. Comparação entre Ronfe e S. Mateus

Paróquias	N.º inicial	Faleceram na paróquia				Saíram da paróquia		
		Com menos de 7 anos		Com 7 ou mais anos				
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Ronfe	S.	<b>Homens</b>						
Mateus		4061874	94437	2323	153742	3840	158695	3937
Ronfe	S.	<b>Mulheres</b>						
Mateus		4061643	109384	2723	156766	3847	141493	3530

Pela observação do quadro verifica-se que, sendo a sobrevivência aos sete anos ligeiramente mais favorável em S. Mateus do que em Ronfe, as saídas definitivas eram nesta última paróquia mais frequentes. De facto, no caso de Ronfe, 39% dos indivíduos do sexo masculino e 35% do feminino nascidos na freguesia não faleceram na mesma. Se considerarmos as percentagens em relação aos sobreviventes aos 7 anos, os valores colocam-se, respectivamente nos 51% e nos 47%. No caso de S. Mateus, 35% e 30%, respectivamente nos sexos masculino e feminino, não faleceram na freguesia; 48% e 39%, se os considerarmos em relação aos sobreviventes aos sete anos. Trata-se de um volume de saídas muito elevado, muito fracamente compensado por entradas de indivíduos de fora, particularmente no caso de S. Mateus. Recorrendo à exploração cruzada dos róis de confessados com a base de dados demográfica, podemos, para Ronfe, conhecer a idade de afastamento e verificar que o maior número de saídas definitivas no sexo masculino se deu antes dos 20 anos, com grande incidência entre os 10 e os 14 anos. Aumentando a dimensão da família os casais com fracos recursos não teriam possibilidade de manter no lar os filhos com alguma capacidade de, por si, angariarem sustento. Aguardamos, com expectativa, a publicação da dissertação de doutoramento de Henrique Rodrigues sobre o Alto Minho [385], com base nos registos de passaportes, embora a cobrir um período mais tardio. Dos dados disponíveis a partir das monografias citadas, ressalta a ideia, veiculada por Emília Lagido, de que *uma fatia importante do contingente masculino era impelido a destinos mais ou menos longínquos que variavam entre o Sul do Reino e a travessia do Atlântico com destino ao Brasil*. Os passaportes internos e registos de óbito relativos ao século XVIII documentam *um corrente migratória, animada principalmente por homens casados que exercem várias profissões*,

sendo a de pedreiro majoritária, que tinha por destinos preferenciais Castela, as províncias da Estremadura, Ribatejo e Alentejo, e centros urbanos, preferencialmente a capital. Situação semelhante foi encontrada por Arminda Machado em Facha, a alterar o ritmo de nascimentos legítimos, e por Glória Solé para Meadela, encontrando esta autora, a par dos destinos preferenciais já referidos, uma interessante emigração para Gibraltar. Carlota Santos escreve, em relação a Romarigães, mas podendo estender-se à região: *Reprimindo um crescimento demográfico insustentável, numa economia de subsistência essencialmente dependente da agricultura de cereais, e da criação de gado, a emigração (cíclica ou definitiva) constituiu um elemento regulador decisivo, moderando as taxas de fecundidade legítima e contribuindo para uma reduzida dimensão média das famílias.* Como justificar diferenças tão acentuadas nos comportamentos demográficos, particularmente entre o Norte e o Sul, de um pequeno país como Portugal? A resposta a esta questão ultrapassa, naturalmente, o âmbito da ciência demográfica. O clima, a orografia, a dieta alimentar, capacidades genéticas, hábitos culturais, poderão estar na base dessas diferenças. Só um trabalho cruzado de diferentes especialistas poderá conduzir a conclusões. No entanto, alguns pontos de reflexão podem ser lançados considerando a especificidade do Minho em período de Antigo Regime. O clima benigno, a abundância de chuvas, uma dieta alimentar diversificada, baseada no milho e enriquecida depois pelo feijão e pela batata, com hortaliças, frutas, vinho, aves de capoeira, peixe. Não descartamos ainda a importância de heranças genéticas e culturais diferenciadoras. (Maria Norberta Amorim). → **População das paróquias** (Roteiro).

#### **Descrição de Entre Douro e Minho → Dr. João de BARROS.**

**Devocionário e religiosidade popular** (suportes institucionais e iconográficos no Alto Minho) – Nesta aproximação ao mundo da religiosidade paroquial das populações alto-minhotas no Antigo Regime, pretendemos cingir-nos aqui, essencialmente, ao campo das suas referências e expressões devocionais, isto é, das *devoções* e *invocações* religiosas. Ela será realizada a partir dos seus suportes ou «incarnações» na imaginária sacra, objecto de veneração e dedicação nos altares das igrejas portuguesas. Esta é, sem dúvida, uma das expressões mais fortes da expressão da religiosidade paroquial e também popular. Religiosidade esta que poderá ser caracterizada e seguida para além dela, num leque mais alargado de representações e suportes – pintura, livro e gravura, estampas - e naturalmente em todas as demais manifestações públicas, sociais e institucionais e também privadas da religiosidade e piedade dos portugueses mais próximas do que é designado pela «devotio moderna». No essencial pretende-se aqui com base nos dados deste Inquérito de 1758 às devoções e invocações, fixadas nas imagens das *igrejas* matrizes e *capelas paroquiais* portuguesas, fixar os principais conjuntos e posição relativa destas devoções dos portugueses nestes seus suportes iconográficos. Esta é, sem dúvida, uma fonte a privilegiar porque os párocos memorialistas são em geral exaustivos na enumeração desta imaginária. Que por vezes atendendo ao desenvolvimento que toma a descrição iconográfica, serve também a História da Arte. Em diversos momentos a aproximação ao devocionário e por ele à religiosidade dos portugueses tem sido feita a partir da sua imaginária iconográfica e também dos *ex-votos*. Em particular dirigida à devoção mariana, também desde sempre a mais claramente definida como expressão, por excelência, da religiosidade popular. Foi o que se pretendeu fazer aquando da celebração do Congresso Mariano em 1953, com o mega-inquérito levado a cabo nas paróquias da diocese de Braga sobre a *imaginária mariana* então existente, mas também sobre o uso do *nome Maria* pela população feminina portuguesa, que permite conhecer estatisticamente o peso histórico da devoção mariana, mas também a sua contínua influência no presente. Ou esse outro «mega» inquérito dos inícios do século XVIII que é o *Santuário Mariano* de Frei Agostinho de Santa Maria, obra monumental em 10 volumes (1707-1723) que constitui ainda o mais desenvolvido repertório da imaginária e devocionário mariano, suas expressões iconográficas, história e arte, mas também da topografia, geografia e até sociologia dos seus santuários, romagens e cultos e também obra de referência histórico-religiosa dos próprios párocos Memorialistas. É, naturalmente, insuficiente e parcelar esta abordagem descritiva e estatística ao devocionário feito tão só a partir da sua imaginária. Numa perspectiva de religiosidade popular é também essencial seguir as manifestações e movimentações pias cristalizadas e organizadas nas *festas*, *romagens* e *romarias*, momentos e movimentos de forte participação e envolvimento popular e paroquial relativamente às quais as *Memórias Paroquiais* também inserem bastantes testemunhos. Como se torna também necessária a referência aos suportes e enquadramentos doutrinários, teológicos e espirituais, por um lado, por outro, aos seus enquadramentos eclesiais, pastorais e paroquiais. A aproximação do campo doutrinário, teológico e espiritual, reenvia-nos essencialmente para o contexto do movimento Reformista ou Contra-Reformista do Catolicismo europeu do século XVI em diante, onde a promoção e o incentivo à devoção de alguns santos, a depuração de certas práticas de devoção popular, tal como o estímulo de novas práticas de «devoção moderna» estarão no cerne dos mais importantes combates teológicos e doutrinários, mas também pela melhoria dos usos e costumes e práticas cristãs. Que utilizará largamente os instrumentos do controlo e enquadramento pastoral e paroquial das populações e também as da sua doutrinação e catequização na fidelidade aos dogmas e doutrinas cristãs agora de novo fortemente fixadas pela Igreja da Reforma Católica. A descoberta progressiva e generalização da Imprensa posta em marcha desde Quinhentos serviu, então, activamente o movimento de Reforma Católica em que Portugal também se inseriu. O livro religioso – entre os quais sobressaem as *Vidas dos Santos* e os *Devocionários* – dominará, então, em larga medida os prelos da Imprensa. Sem esta literatura não é de facto, possível seguir a formulação das correntes e sentimentos religiosos, da devoção e da espiritualidade das «elites» religiosas portuguesas, e de algum modo também das classes populares. Junto das paróquias e das populações, no ensino, formação e sobretudo na catequização dos



seus estratos populares e paroquiais desempenharão uma acção de enquadramento ordinário e quotidiano próximo e contínuo, os *párocos* e outras *instituições religiosas* de paróquia, bem como as instituições eclesiais da ordem *pastoral e visitacional*. No plano de formação e catequização popular mais intensiva, extraordinária e até pontual, um papel destacado virá a dever-se à acção dos *pregadores e missionários em missão interior*, cuja actuação algumas vezes resultou em autênticos choques de «aculturação» dos povos, pelo que significou de propostas de rupturas drásticas com anquilosados costumes e práticas religiosas, mas também de formação intensiva e dirigida, espiritual e religiosa. A missão interior (tal como a Ultramarina) é uma tarefa particularmente incumbida às Ordens religiosas. Entre nós ela está presente desde os tempos do Arcebispo bracarense D. Frei Bartolomeu dos Mártires, grande reformador português da igreja adentro dos coordenados do Concílio de Trento, ele próprio um intrépido visitador do seu Arcebispado em campanhas de catequização. Um papel importante no ensino e formação clerical mas também missionária na diocese bracarense será desempenhado pelos Jesuítas, a partir do seu Colégio e dos seus missionários (alguns deles mandados vir de propósito para as acções de missão), mas outras Ordens religiosas se destacariam também nesta acção. E por isso, ao lado do papel ordinário, regular, quotidiano, dos párocos na formação e condução religiosa das comunidades paroquiais, é de ressaltar esta acção missionária que em iniciativas intempestivas pretende renovar práticas, comportamentos e rotinas instaladas, promovendo surtos de renovação ou reforma devocional ou espiritual, que o trabalho rotineiro, a incapacidade, ou pouca diligência dos *párocos* não é capaz de promover. Párocos muitas vezes mais necessitados de reforma e pregação do que muitos dos seus próprios paroquianos! No culto e devoção dos santos se exprimirão e perspectivarão, aliás, os traços essenciais da religiosidade popular, fortemente moldada pela expressão simbólica, imaginativa e mística, mas também, intensamente festiva, comunitária e «política», onde a sua intrínseca espontaneidade resiste a todas as formas de aculturação e enquadramento forçado. Pois que veneram os portugueses neste final de Antigo Regime, que se poderá também chamar um Antigo Regime Religioso? As *Memórias Paroquiais* de 1758 como se disse, permitem responder à questão, dando-lhe um suporte quantitativo. É uma informação referida a um momento histórico importante, meados do século XVIII, porque por então chega ao fim um longo ciclo histórico-Reformista e Barroco - de longa construção deste imaginário e devocionário - que logo com a abertura de um novo tempo histórico, o das Luzes, se irá encerrar. Com base nos dados estatísticos já recolhidos para o território do actual Distrito de Braga, podemos constatar que no topo, coloca-se a devoção e encarnação aos *Santos* (39,7%), à *Virgem Nossa Senhora* (22,5%) e a mais larga distancia, as *Pessoas da Santíssima Trindade* (11,2%), ao *Santíssimo Sacramento* (9,5%), às figuras e temas da *Paixão* (8,1%), às *Santas* (6,9%), às *Almas do Purgatório* (3,4%). A devoção colectiva, ou mais colectivamente organizada, medida pelas dedicações das confrarias e irmandades permite fixar uma outra hierarquia de devoções que neste contexto ganham outro envolvimento social e sobretudo sociológico e até político (religioso). À cabeça as devoções e confrarias em louvor de *Nossa Senhora* (28,7%), às *Almas* (13,5%), aos *Santos* (13,5%), ao *Santíssimo Sacramento* (17,0%), à *Santíssima Trindade* (11,8%), *Paixão* (4,3%). Entra também nesta contabilidade a confraria do Subsino (7,8%), embora esta, no geral, não se dirija a um culto específico, mas ao suporte de todos em geral na Igreja e paróquia. Os dados do Distrito de Viana do Castelo aproximam-se dos de Braga, como a tabela seguinte comprova:

#### Distribuição das devoções/invocações nas igrejas matrizes das paróquias do Distrito de Viana

Concelhos	Santos	Nossa Senhora/Santa Maria	Santas	Santíssima Trindade	Paixão	Santíssimo Sacramento	Almas
Arcos de Valdevez	110	71	10	23	24	14	11
Caminha	52	34	11	11	5	10	16
Melgaço	48	30	9	2	9	7	6
Monção	80	47	13	8	12	0	11
Paredes de Coura	41	26	3	10	8	11	13
Ponte da Barca	28	23	1	13	8	6	—
Ponte de Lima	95	53	11	12	25	24	16
Valença	45	30	15	5	11	6	8
Viana	79	49	17	18	17	14	19
Vila Nova de Cervei-	35	23	3	5	12	6	11

ra							
----	--	--	--	--	--	--	--

Deslindar as bases doutrinárias, teológicas e espirituais, bem como o sentido da promoção dos diferentes cultos, sua sucessão e estratificação no seio da Igreja e comunidades paroquiais é um caminho a seguir para saber do significado e horizontes políticos da Igreja e hierarquia de que este culto e devocionário é um suporte interno essencial. Mas indagar das diferentes bases sociológicas, culturais, históricas e até locais ou regionais (próprias das Igrejas e Bispados), dos tempos e circunstâncias do desenvolvimento e envolvimento das populações neste devocionário, é tarefa não menos importante, e não menos significativa, para compreender e seguir as opções e os sentimentos religiosos dos portugueses, em especial de classes populares na paróquia e por elas dos níveis da sua agregação à doutrinação prevalecente. Mas relativamente a estes desenvolvimentos as referências memorialísticas são esparsas. Dão-nos tão só um quadro de uma «precipitação» e conformação final para que é difícil fixar as diferentes estratigrafias de renovação, suspensão e introdução de novos cultos. A traços largos permite reter dos tempos mais recuados, a adscrição da paróquia ao *padroeiro* a que se dedica a *Igreja*; e do período que abre a nossa Modernidade Religiosa – pós Concílio de Trento – as grandes *devoções que a Igreja portuguesa impôs* como devoção de todos os portugueses, especialmente dirigidas para o combate aos desvios e erros dos reformadores protestantes e firmar os dogmas católicos. E que se organizarão por todas as paróquias dos bispados portugueses, quase sempre enquadrados e suportados por confrarias. São eles o culto ao *Santíssimo Sacramento e Nome de Deus*; o culto das *Almas (do Purgatório)* e a *Devoção à Virgem do Rosário*. E permite fixar sobretudo a geografia e o desenvolvimento local e regional do devocionário português, matéria a necessitar de abordagem mais desenvolvida para atingir toda a complexidade e variedade a cultura popular portuguesa. Mas esta memorialística permite de um modo particular entrever os principais quadros da organização e por eles, certamente, a inculcação, do culto e religiosidade paroquial e por ela do Arcebispado na região Alto Minhoto que se exprime pelo papel essencial desempenhado pelas confrarias e irmandades. As confrarias firmar-se-ão com efeito nesta Sociedade Antiga, suportes por excelência destes cultos e por eles os principais espaços de sociabilidade, que se desenvolvem, na organização da vida religiosa e devocional, actos de culto e piedade, mas também na assistência aos irmãos. Ora as *Memórias* permitem fixá-las em toda a sua extensão. Por outro lado, para além da vivência confraternal, esta religiosidade e devocionário popular só se compreende e ganha verdadeiramente sentido no *quadro comunitário*, e em especial, no quadro da *comunidade paroquial*, que é a expressão por excelência do domínio político e social da ordem religiosa e eclesial portuguesa sobre as populações rurais, mas também as urbanas. Para tal fim construiu ou reforçou a Igreja da Reforma Católica as instituições essenciais do enquadramento e governo paroquial: para além das *confrarias*, que fixam os sociais e culturais; o *costumeiro*, que fixa as relações económicas dos fregueses com a Igreja e o pároco; as *visitações* (dos Bispos) e da hierarquia eclesiástica que promovem a inspecção e reforma dos usos e costumes e prática sacramental, cuja acção é possível entrever também por essa memorialística. Apesar de todo este movimento e esforço eclesiástico e paroquial, a vida paroquial e a religiosidade popular só lentamente se afastará do fundo antigo, pagão e naturalista, anterior e marginal à «aculturação» religiosa e eclesial, apesar de particularmente inspeccionados e objecto de correcção nas *Visitas, Inquéritos e Devassas* produzidos nas *visitações* anuais. As *Memórias Paroquiais* mostram-nos ainda, uma vida social e paroquial, em muitas partes, muito *desviada* das orientações da igreja, confirmando dados visitacionais. Pelo estudo destas fontes visitacionais, tem sido possível fixar, com efeito, os principais «pecados públicos» ou desvios da sociedade paroquial e também do seu clero que exprime aspectos de forte arcaísmo nos costumes, na vida social, conjugal, sexual, familiar, religiosa ... que a igreja e a hierarquia não integrou ainda na *norma e padrão de conduta*. Nas *Memórias Paroquiais* (de 1758) apesar da ideia geral que deles emana, que é a de uma comunidade fortemente integrada na ordem régia (do Estado), ou da Igreja (sobretudo nesta) não deixam de quando em vez, se referir manifestações sociais que conflituam com o ordenamento e orientação religiosas, ainda que se promovam muitos deles adentro daqueles actos religiosos. São as descrições de inúmeras festas, romarias, votos e clamores que escapam completamente ao controlo da ordem eclesiástica e são ocasião de «abusos», «desregramentos», «pecados» na linguagem dos párocos *memorialistas*, relativamente aos quais as Pastorais dos Bispos intentaram pôr ordem. Sinal de que apesar de todo o esforço reformista católico, da enorme concentração de baterias persecutórias nesta etapa barroca e cristã do século XVI a meados do século XVIII, a Igreja e a sua hierarquia ainda não tinham por completo varrido aquelas práticas e tradições da cultura e religiosidade tradicional, nalguns pontos fortemente arraigada, nas populações. Realizações mais concretas serão só realizadas no ciclo que se lhe sucede: na etapa do Iluminismo em que a Ilustração católica e a Ilustração laica se conjugarão – sob o signo do Racionalismo e do Regalismo – para combater aquelas formas ditas irracionais e obscuras de prática religiosa, cultura e costumes. Neste contexto e período histórico, o culto e a devoção de alguns santos, será também objecto de estudo crítico e muitas vezes de revisão, colocando-se frequentes vezes em causa santos e devoções que o racionalismo crítico histórico, a própria ilustração católica, porão em causa e «despejarão dos altares». A história ilustrada e crítica bracarense da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, passará a título de exemplo, ao crivo apertado da crítica, a série de bispos e santos primitivos da Igreja bracarense entre eles a figura de S. Pedro de Rates. As *Memórias Paroquiais* escritas em 1758 pertencerão com efeito a um tempo em que se encerra aquele longo ciclo antigo e um novo se abre. Há nelas aqui e acolá sinais e testemunhos dos párocos destas mudanças e novas atitudes e comportamentos colectivos paroquiais [3, 64, 147, 151, 282, 283, 284, 287, 445, 464]. → *Almas; Santíssimo*

*Sacramento; Nossa Senhora/Santa Maria; Paixão; Virgem do Rosário; Pastoral de 1706; 1742; 1762; Clamores; Confrarias; Visitas (provimentos); Capelas e ermidas (Roteiro); Devoções e invocações nas igrejas matrizes (Roteiro); Devoções e invocações das confrarias e irmandades (Roteiro), Votos, romagens (Roteiro).*

**DIAS, Padre Manuel José → Historiografia gongórica vianense.**

*Dicionário Geográfico → Inquérito Paroquial (1732).*

**Diocese (A) de Viana do Castelo – Implantação geográfica.** A Diocese de Viana do Castelo abrange um território de cerca de 2.100 km<sup>2</sup>, que confina, a poente, com o Oceano Atlântico, a norte, tendo como fronteira o rio Minho, com a Diocese de Tui-Vigo, a nascente com a Diocese de Ourense e, a sul, com a Arquidiocese de Braga. É constituída por 291 paróquias, distribuídas por 10 arceprestados, que correspondem geograficamente aos 10 concelhos que formaram o Distrito de Viana do Castelo. A população da Diocese era, em 1991, de 250.000 habitantes. A média é de 860 habitantes por paróquia, havendo 16 paróquias com menos de 100 e 111 com menos de 500 moradores; em contrapartida, dezena e meia de paróquias têm mais de 2.500 habitantes. **Antecedentes: a Diocese de Tui.** A tradição e os documentos arqueológicos levam a pensar que aconteceu logo nos primeiros séculos a cristianização desta área, de início integrada no vasto território da Arquidiocese de Braga, correspondente ao *Conventus Bracaraugustanus* do Império Romano. Quando, entre 561 e 572, se procedeu à reorganização eclesiástica do noroeste peninsular, criando novas dioceses e agrupando-as em dois Sínodos, o Lucense e o Bracarense, de Braga foram desmembradas as dioceses do Porto e a de Tui, ficando a pertencer a esta o território situado a norte do Rio Lima. Durante oito séculos, a história religiosa da maior parte do espaço da actual Diocese de Viana é a mesma da Diocese de Tui. Momentos houve em que as circunstâncias históricas compeliram os bispos tudenses a residirem habitualmente na metade sul do território sob a sua jurisdição. Um deles, S. Hermóigio, recolheu-se, em 926, ao mosteiro que tinha fundado em Labruja, para aí passar os últimos anos da vida. Náustio, seu sucessor, face às incursões, através do rio Minho, dos normandos e sarracenos, refugiou-se no mesmo mosteiro e daí governou a diocese. Após o reconhecimento da independência de Portugal, a diocese de Tui ficou na invulgar situação de abranger um território a que se estendia o domínio de dois estados. Beneficiou de doações e de privilégios que lhe foram concedidos por uns e outros, mas foi igualmente vítima de espoliações e destruições diversas, por ocasião dos vários conflitos em que se envolveram os monarcas de ambos os lados da fronteira. Os bispos de Tui, embora tivessem a sede do outro lado do rio Minho, preocuparam-se de um modo muito especial com a actividade pastoral na metade portuguesa da diocese, destacando-se, entre outros, D. Gil Peres de Cerveira, em cujo pontificado se consolidou o culto a S. Telmo, com o qual convivera e que faleceu poucos anos antes do início do seu episcopado. D. Gil organizou o processo dos milagres do apóstolo tudense, que, além de patrono da diocese, a partir daí se tornou objecto da especial devoção dos marítimos galegos e portugueses. **Administração eclesiástica de Valença.** No final do século XIV, a metade portuguesa separou-se da parte galega da diocese de Tui. A secessão foi ocasionada por diversos motivos. Para ela contribuíram as lutas pela sucessão dinástica entre os reis de Portugal e de Espanha. O Bispo D. João de Castro, que esteve à frente da diocese entre 1351 e 1385, apoiou descaradamente D. Henrique II na guerra contra Portugal, e, em compensação pelos danos que lhe advieram dessa atitude, receberia do rei de Espanha, por escritura de 1371, o castelo de Estenza, a vila d'A Guarda, a «villavieja» de Redondela e outras dádivas. Mas a ocasião próxima da divisão foi o Grande Cisma do Ocidente (1378-1417). As nações cristãs repartiram-se entre duas obediências: ao legítimo Pontífice, Urbano VI, sediado em Roma, e ao Anti-Papa, Clemente VII, instalado em Avinhão. Como a Espanha seguia o Anti-Papa e Portugal se mantinha fiel ao Pontífice Romano, não quiseram os eclesiásticos portugueses continuar sujeitos a um Bispo que consideravam cismático. A Diocese de Tui, que, desde o tempo de Inocêncio III (1199 ou 1200) era sufragânea de Braga, por rescrito do Anti-Papa, datado de 1394, passou a sufragânea de Santiago de Compostela, situação que viria, aliás, a ser confirmada mais tarde, em 1413, pelo Papa Bonifácio IX. Em data que ainda se não conseguiu precisar, uma parte dos capitulares de Tui, tendo à frente o Administrador das Igrejas e Mosteiros Portugueses, João Afonso, subchante de Tui, os Vigários Gerais do território português, Gonçalo Martins e João Rodrigues Felgueira, os arcediagos de Cerveira e Labruja e mais quinze cônegos e raçoeiros de Tui estabeleceram na igreja de S. Estêvão, em Valença, a sede da administração eclesiástica do território entre o Minho e o Lima. Tendo residido em Tui durante os curtos espaços de tempo em que a cidade esteve sob o domínio de D. João I Rei de Portugal, quando, após a assinatura das tréguas, em 1397, a mesma foi entregue aos castelhanos, os capitulares fixaram-se definitivamente em Valença, *para não estarem em cisma*, como eles próprios declararam ao nuncio apostólico, Nicolau de Lápiz, em Outubro de 1413. A Comarca Eclesiástica de Valença passou a ter administração autónoma equiparada à de um bispado, sendo vários dos seus administradores sagrados bispos, e governando o território, por autoridade apostólica, com o título de «Bispos de Tui da parte de Portugal». O primeiro administrador, Toríbio, foi sagrado e governou com o título de Bispo de Tui, clara referência à situação de cisma que levava a considerar ilegítima a jurisdição dos Bispos Diego Anaya e Juan Ramírez de Gusmán. Sucedeu-lhe D. João Garcia Manrique (1397-1406), que tinha deixado a arquidiocese de Santiago de Compostela, devido a profundas desavenças com o Rei de Castela, e foi o organizador da Colegiada de Valença, mantendo-se no exercício de ambas as jurisdições, quando foi nomeado administrador de Coimbra, até à sua morte, ocorrida em 1406. O Cabido de Valença elegeu então administrador Frei António de Lisboa (1406-1415), eremita de Santo Agostinho, depois sagrado bispo. Após dois anos de «sede vacante», seguiu-se D. João Afonso

(1418-1429), que parece ter sido sagrado bispo e nessa qualidade ter participado no concílio provincial reunido em Braga por D. Fernando da Guerra, em Dezembro de 1426. Terminado o Grande Cisma do Ocidente com a eleição do Papa Martinho V, no concílio de Constança, em 1417, resultaram infrutíferas as tentativas de reunificação da Diocese de Tui. **Integração na Arquidiocese de Braga.** O Administrador D. João (1422-1465?), promoveu, em 1444, a realização de um sínodo em Valença, em cujas constituições se introduziu a festa da Imaculada Conceição, ainda antes de ser instituída na Arquidiocese de Braga, sendo do seu tempo as primeiras tentativas de integração da Administração Eclesiástica de Valença na Diocese de Ceuta, criada em 1421. D. João Ferraz (1465-1477) reuniu um novo sínodo em Valença, em 1472, nele se introduzindo na liturgia as festas da Visitação de Nossa Senhora, a 2 de Julho, e de Nossa Senhora das Neves, a 5 de Agosto. Nem no tempo deste prelado se verificaria a integração definitiva da Administração de Valença na Diocese de Ceuta, embora o administrador de uma o fosse também da outra. Enquanto a Diocese de Ceuta dependia directamente da Santa Sé, não estando sujeita a nenhum metropolitano, embora nela integrada, a Administração de Valença, nos termos da bula «Etsi ius» de Sisto IV, de 7 de Abril de 1475, estava sujeita à jurisdição metropolitana do Arcebispo de Braga. Só com D. Frei Justo Baldino (1480-1493) se verificou a integração efectiva do Alto Minho na Diocese de Ceuta, embora a Administração Eclesiástica de Valença tivesse sempre um vigário geral próprio. Este Bispo promoveu a realização de dois sínodos, um em Valença, em 1482, e outro, em 1486, em Viana, povoação onde fundou uma colegiada, aprovada em bula papal de 1484, consagrando assim, no plano eclesiástico, a importância que a vila da foz do Lima já então adquirira com o movimento da expansão marítima portuguesa. Em 1512, D. Frei Henrique Vaz de Coimbra, nomeado Bispo de Ceuta em 1506, permutou com o Arcebispo de Braga a Administração Eclesiástica de Valença pela de Olivença, Campo Maior e Ouguela. D. João de Coimbra, Vigário Geral da Arquidiocese de Braga, tomou posse da administração, recebendo a obediência do Cabido, em 4 de Agosto de 1514. A Comarca de Valença continuou, todavia, a ter a sua própria administração religiosa, com um vigário geral exclusivo. Das quatro Comarcas em que se dividia a Arquidiocese de Braga - Torre de Moncorvo, Chaves, Vila Real e Braga - era a de Valença a que dispunha de maior número de oficiais, dando origem a um extenso corpo documental, integrado em 1935 no Arquivo Distrital de Braga. **Criação da nova Diocese de Viana.** O primeiro documento histórico relativo à criação da diocese de Viana data de 1545. Organizaram-se, por essa altura, os processos para a criação das dioceses de Viana, Freixo-de-Espada-à-Cinta, Covilhã e Abrantes, Miranda, Portalegre e Leiria. Destas, a de Miranda foi a única a ser efectivamente desmembrada da Arquidiocese de Braga e as razões aduzidas pelo Sumo Pontífice na bula de erecção - «a Diocese de Braga é muito extensa, larga e dispersa, com grande densidade de população e abundância de clero, possuindo muitos mosteiros e igrejas, e até nobres e insignes colegiadas, inumeráveis povoações e aldeias, e, por isso, o Arcebispo de Braga não pode visitar, como é obrigado toda essa Arquidiocese nem exercer os officios pontificais mais trabalhosos, nem conhecer pessoalmente, como conviria, os seus diocesanos, resultando daí confusão na administração eclesiástica, descontentamento e perigo para as almas», pelo que «julgamos ser coisa digna o plantar no fértil campo da Igreja Militante novas igrejas e sés episcopais a fim de que, com tais plantações, aumente a devoção popular, floresça o culto divino, se consiga a salvação das almas e os lugares notáveis, especialmente aqueles cuja população se reconhece ir em aumento, sejam ornados de adequados títulos e condignos favores» — seriam igualmente válidas em relação à Diocese de Viana, mas não foram consideradas para esse efeito, talvez por causa de interesses ou de bairrismos infundados. O processo enfermava também de grandes imperfeições, umas vezes por defeito, como na indicação do número de habitantes, do quantitativo dos rendimentos destinados à sustentação do clero, e até na omissão das freguesias situadas na metade norte do concelho de Ponte de Lima, outras vezes por inexactidões comprometedoras, como a indicação das distâncias em relação a Braga e a Viana, sem falar nos nomes de algumas povoações. Facilmente se compreende que um processo tão irregular estava condenado ao fracasso. Desde o século XVII até ao século XX, não há notícia de mais tentativas de criação da diocese, embora um Arcebispo como D. Frei Bartolomeu dos Mártires reconhecesse que não só Viana — onde promoveu a construção do mosteiro de Santa Cruz - mas também as terras do interior do Alto Minho, especialmente as de Coura, necessitavam de maiores cuidados pastorais. D. Frei Agostinho de Jesus, em 1592, concedeu estatuto ao Vigário Geral da Comarca para a distribuição dos feitos judiciais, e é esta a última vez que vemos este território a ser alvo de um tratamento especial. Com artigos publicados na imprensa local a partir de 1918, a chama começou a reavivar-se e na década de 1920 surgiam os primeiros donativos para a futura diocese. Algumas dezenas de sacerdotes e leigos enviaram ao Santo Padre, em 1926, uma súplica a pedir a criação da Diocese, justificando as suas pretensões com argumentos iguais aos que tinham levado à criação da Diocese de Vila Real, feita por solicitação do próprio Arcebispo de Braga, D. Manuel Vieira de Matos. Nos anos de 1941 a 1943, registaram-se novas iniciativas a pedir a criação da diocese, em parte estimuladas pelo legado condicional da condessa de Montedor. A pusilanimidade dos Arcebispos, que receavam a transição, e a campanha movida nos bastidores e claramente defendida na imprensa oficiosa da Arquidiocese, apoiada por grupos de pressão ligados aos interesses da burguesia bracarense e explorada por bairrismos de horizontes acanhados, levaram a que a criação da nova diocese fosse sucessivamente adiada, ocasionando até a abertura de algumas feridas dolorosas no corpo eclesiástico. A seguir à morte do Arcebispo D. António Bento Martins Júnior, ocorrida em 19 de Agosto de 1963, um vultuoso número de católicos do Distrito de Viana do Castelo remeteu uma nova exposição ao Santo Padre, no ano seguinte publicada em opúsculo, conjuntamente com outros documentos relativos à história eclesiástica do território, sob o título de «Mensagem dos Católicos do distrito de Viana do Castelo enviada a Sua Santidade Paulo VI pedindo a criação da diocese de Viana». A inesperada oposição do novo Arcebispo, D. Francisco Maria da Silva, fez com que

mais uma vez se frustrassem as expectativas. Mas após o seu falecimento, ocorrido em Abril de 1977, a Santa Sé considerou que se reuniam as condições favoráveis à criação da nova Diocese, o que veio a acontecer com a bula «Ad aptiorem populi Dei», de 3 de Novembro de 1977, data em que outra bula nomeava o primeiro Bispo, D. Júlio Tavares Rebimbas [171, 281]. (A. Matos Reis).

**Direitos e rendas paroquiais** – Conjunto de rendimentos e prestações a pagar no âmbito da paróquia com diferentes destinatários: padroeiros; igreja e administração eclesiástica; párocos; pensionários e paróquias. Distinguem-se essencialmente os seguintes conjuntos: *Dízimos eclesiásticos* e seus *anexos* (*primícias* e *sanjoaneiras*), em regra arrendados em conjunto; direitos integrantes do *Pé d'altar*, variáveis de paróquia para paróquia (definidos nos *Livros de Usos e Costumes*); *Pensões* e encargos sobre a propriedade da igreja: *Passal* e outros direitos ou propriedades. Outros direitos eclesiásticos: *Seminário*, *Celeiro do Micho*, *Visitação*, *Colheita*, *Votos de Santiago*. Os mais vultuosos deste ingresso são os dízimos. Os rendimentos assentam em valores fixos e dizem-se *rendimentos certos*; os que variam e são proporcionais aos rendimentos, como os dízimos, dizem-se *incertos*, porque variam de um ano para outro [104]. → **Celeiro do Micho; Colheita; Dízimos eclesiásticos; Livros de Usos e Costumes; Passal; Pé d'altar; Visitação; Votos de Santiago.**

**Distrito** – Diz-se em geral de um território onde se exerce uma jurisdição, do território articulado a um poder ou instituição: distrito da paróquia, etc. Data de 1835 a divisão do território português em Distritos. O Distrito emerge para uma superior dignidade político-administrativa ao conferir um novo território político-administrativo, uma autarquia com instituições distritais.

**Dízima** – Encargo tributário (o décimo) que recaía sobre a importação e exportação de mercadorias no Reino. Aparece também frequentemente como um direito de portagem a cobrar na *alfândega* marítima e terrestre (da Coroa e dos concelhos). → **Alfândegas marítimas minhotas.**

**Dízima a Deus** – Diz-se das terras que não pagam qualquer renda ou pensão a senhorio, sendo *livres* ou *alodiais* ou de *herdade* a seus proprietários. A única pensão que pagam é o dízimo à igreja ou Dízimo a Deus. Dizer que determinadas propriedades são dízimas a Deus, significa dizer que nada pagam mais a qualquer senhorio, à excepção dos dízimos à Igreja. → **Alodial.**

**Dízimos eclesiásticos/dízimaria** – O mais generalizado rendimento eclesiástico que desde o século XIII abrange teoricamente o décimo de todos os rendimentos e ganhos de propriedades e actividades de cristãos e até judeus e mouros. Distinguem-se, em regra, os dízimos *prediais* e *personais*. Os dízimos prediais, os mais produtivos, cobrados algumas vezes pelos párocos, titulares dos dízimos ou seus delegados, na maior parte dos casos andam arrendados, tornando-se difícil, por isso, uma aproximação segura pelo valor da «renda» dos contratos ao produto agrícola e actividades das terras, com o que deve, em princípio, manter uma certa proporcionalidade decimal. Em regra os dízimos dos trabalhos dos animais e outros do género andam fixados em valores *certos* e não andam arrendados. *Dízimaria* é o conjunto dos dízimos e rendas anexas cobradas no território de uma paróquia, englobando também o valor da(s) *anexa(s)* quando tal se verifica. Distinguem-se, em regra, nos Tempos Modernos, «*Dízimos grossos*, ou de frutos grossos que são os dízimos de trigo, cevada, centeio e outros frutos que fazem o principal produto da terra (...). Estes dízimos pertencem aos grossos dizimadores e se opõem aos *dízimos miúdos* e vendas, que pertencem sempre ao pároco, ainda que ele não seja grosso dizimador. *Dízimos insólitos* são os *extraordinários*, ou em razão da natureza dos frutos de que se percebem ou em razão da quantidade e forma de percepção e que nunca se pagaram na paróquia. Opõem-se estes dízimos aos *ordinários*. *Dízimo noval* é o que percebe das terras novas ou abertas de quarenta anos para cá e que de tempo imemorial não haviam sido cultivados» [444]. Os *Livros de usos e costumes* exprimem frequentemente a modo de pagamento dos dízimos e demais direitos paroquiais. O *Livro de usos e costumes de Parada de Gatim* (Braga) de 1752 fixa-os do seguinte modo: os dízimos incidem sobre o pão da região (milho e centeio), o vinho, o feijão, o azeite e a lã mas só da parte que se vendesse, não da que se gastasse em casa; incidem igualmente sobre os paus de madeira, os ouriços dos castanheiros varejados nos soutos tapados e os molhos de centeio; sobre os enxames (dos enxames, 10 réis por cada um), os cordeiros, leitões (dos leitões e anhos, sendo menos de 5, pagava-se 4 réis por cada um), vitelas e demais crias havidas em casa (por cada cria da casa, um vintém). Além destes, havia os *dízimos pessoais* ou que recaíam sobre o trabalho «industrial»: os louceiros pagavam anualmente 2 vinténs; os telheiros 50 réis por cada fornada e os criadores de galinhas um frango ou um vintém em dinheiro [43]. Os dízimos são, em geral, o principal ingresso da ordem e instituições eclesiásticas e comendas. No conjunto da renda da Mitra (Mesa Arcebispal) e do Cabido (Mesa Capitular) de Braga, os dízimos representaram nos finais do século XVIII, em ambas as instituições à volta de 95% do total dos seus ingressos [104]. No inquérito de 1836 no Arcebispado de Braga (comarcas eclesiásticas de Valença e Braga), os dízimos prediais que resultam da «eira e do lagar» entram em conta, grosso modo, com a produção dos *cereais*, do *vinho* e do *azeite*. Os cereais são de longe o maior contribuinte. No seu grupo à cabeça o *milho* que representa 85,1% de todos os cereais, seguindo-se o *centeio*, 11,4%, o *trigo*, 2,5%, o *meado*, 0,7%, a *cevada*, 0,1% e a *aveia*, 0,02%. À dizimaria vem também os *outros géneros* da produção agrícola, ainda que com uma contribuição muito inferior ao conjunto dos cereais, vinho e azeite, a saber, o *feijão*, a *cebola* (aos cabos), a *castanha* e a *noz*, a *maçã* (aos cestos), o *linho* (às mãos) – este com valores significativos para os concelhos de Valença, Melgaço, Viana, Arcos e Ponte da Barca, mas também Lanheses, Valadares,

Sanfins e Geraz do Lima –, *palha e lenha* (às carradas). A contribuição para os dízimos do Arcebispado, segundo o inquérito de 1836, é a que a tabela a seguir apresenta, que pode também ser um indicativo do desenvolvimento do peso económico das culturas. Aos dízimos vêm também os produtos e renda da *pecuária* e da *pesca* e os produtos de origem animal, ainda que menos abrangentes e presentes que os demais. Vão contabilizados nesta rubrica de *dízimos mistos*: à *unidade*, os frangos, a galinha e o capão, o porco e o leitão, o carneiro, o cabrito,

#### Dízimos prediais (em mil réis) [26]

Produtos	Dinheiro	%
Cereais	150615,958	64,09
Vinho	72143,661	30,70
Feijão	6021,016	2,56
Castanha	2050,209	0,87
Linho	2045,621	0,87
Azeite	1682,325	0,72
Cebola	195,150	0,08
Lenha	103,674	0,04
Palha	102,563	0,04
Noz	40,416	0,02
Alho	4,932	0,00
<b>Total</b>	<b>235005,527</b>	<b>100,00</b>

o dízimo do pescado; ao quilograma, o dízimo de da marrã, o dízimo da lã, o dízimo do mel (litro) e da cera. No seu conjunto, a contribuição mais significativa é a do porco que representa em dinheiro 85% do total do produto destes dízimos mistos, seguida a larga distancia da lampreia, 5,2% e do frango, 4,1%. Os restantes dízimos valem pouco mais que 5% deste conjunto. No conjunto dos rendimentos decimais (dizimários) da Diocese, segundo este calculo, os dízimos *prediais*, expressos em dinheiro, representam 95,1% e os *mistos*, 4,9%. O cereal e o vinho, só eles representam c. de 95% dos dízimos prediais, o que exprime não só a sua importância económica, senhorial, mas naturalmente social [26]. → *Títulos e rendimentos dos párocos* (Roteiro).

**Dízimos: valor global e afectação** – Nos dízimos assentam a Igreja, a hierarquia diocesana, a sociedade eclesiástica, os párocos e as paróquias, o essencial das suas fontes de rendimento. É um rendimento que não sofre contestação em Portugal ao longo da crise do Antigo Regime, a não ser pelo lado da sua desigual e injusta repartição, vinda dos meios eclesiásticos, mas também, por virtude deles, da sociedade civil e até do Estado. Destes rendimentos participa também largamente a sociedade civil e política e essa é, sem dúvida, a principal razão da sua frustrada contestação. A evolução dos dízimos é de um modo geral proporcional à evolução e andamento do produto agrícola, em especial do cerealífero, no qual eles assentam, essencialmente. As graves crises agrícolas e cerealíferas coevas dos finais e crise do Antigo Regime em Portugal, deveriam naturalmente repercutir-se na baixa de rendimentos. Mas como os dízimos andam na generalidade arrendados, a alta de preços geral desta etapa dos géneros, teve como consequência, a alta dos rendimentos provenientes dos dízimos, cujo crescimento verificado nos finais do Antigo Regime é assim fruto do movimento altista dos preços e não do crescimento agrícola, com que tem sido confundido. Assim por sobre a crise social e económica geral do Antigo Regime, a sociedade eclesiástica e a que vive de rendimentos desta origem, teve por então períodos de grande esplendor que naturalmente agudizarão as contradições sociais e políticas daquele período. É possível por diferentes fontes seguir a evolução destes rendimentos. Mas tem sido em particular usados os contratos de arrendamentos das igrejas e suas dizimarias, porque são raros, de facto, os róis de dízimos efectivamente cobrados. Temos que recorrer quase sempre aos seus valores monetários, como se verifica também em algumas referências ao valor dos dízimos nas *Memórias Paroquiais*, ou outras fontes que intentam conhecer o valor dos rendimentos das igrejas, dos benefícios paroquiais e eclesiásticos e do clero em geral ou do clero paroquial. Ao tempo da extinção dos dízimos, um inquérito mandado fazer em 1836, avaliou os rendimentos dízimos das paróquias das comarcas eclesiásticas de Braga e Valença em c. de 286 contos, aos quais retirados os encargos de c. de 40 contos, deixam um rendimento líquido de c. de 246 contos. Mesmo atendendo à acção conjugada da baixa de preços e das quebras de pagamentos verificadas no contexto da 1.ª revolução liberal (1820-23) estes valores devem estar muito aquém dos

seus valores efectivos, ao comparar os valores aqui registados com os de outras fontes, como os conhecidos para a *Mitra* e *Cabido de Braga*. De qualquer modo permitem uma aproximação e sobretudo à sua repartição relativa. Este valor vai distribuído conforme a tabela a seguir discrimina, onde sobreleva a parte «comida» pelo clero paroquial, pela nobreza comendatária, pelos conventos e mosteiros, pelos altos dignitários eclesiásticos (da Patriarcal, dos Cabidos e Colegiada), no topo de um vasto corpo de particulares e instituições beneficiárias deste rendimento. Note-se que este rendimento está longe de ser absorvido ou fixado localmente. Com efeito só a título de exemplo refira-se que no lote dos 12 maiores beneficiários dos rendimentos dizimeiros produzidos nesta parte do território do Arcebispado – comarcas de Valença e Braga – estão instituições que lhe são exteriores: a Patriarcal de Lisboa, a Universidade de Coimbra, figuras e instituições como o Conde de Lumiares, o Monteiro-mor do Reino, Mosteiro de S. Vicente de Fora, a Casa do Infantado. Os maiores beneficiados da região, são o Cabido da Sé de Braga, a Mitra Primaz de Braga, a Colegiada de Guimarães, o Mosteiro de Santa Marinha da Costa. Da vila da comarca de Valença, é tão só o Mosteiro de Refojos do Lima que entra neste lote de mais abastados dizimeiros. Mas bom rendimento nos dizimos constituíram também na área da comarca eclesiástica de Valença: no âmbito do clero

#### Beneficiários dos rendimentos dizimos (em mil réis) [26]

Denominação	N.º	%	Rendimentos	%	Encargos	%	Rendimento líquido	%
Clero paroquial	649	61,11	127931,035	44,59	15983,896	39,76	111947,139	45,37
Nobreza e comendas	59	5,56	45082,556	15,71	10567,108	26,29	34515,448	13,99
Conventos e mosteiros	30	2,83	32235,099	11,23	3127,675	7,78	29107,424	11,80
Dignidades e cônegos	36	3,39	16064,166	5,60	2011,379	5,01	14052,787	5,69
Igreja patriarcal de Lisboa	1	0,09	15674,386	5,46	1746,130	4,35	13928,256	5,64
Cabidos e Colegiadas	4	0,38	12917,384	4,50	1680,016	4,18	11237,368	4,44
Outros religiosos	59	5,56	6000,879	2,09	97,705	0,24	5903,174	2,39
Universidade de Coimbra	1	0,09	5736,522	2,00	644,305	1,60	5092,217	2,06
Mitra Primaz	1	0,09	5903,077	2,06	833,711	2,08	5069,366	2,05
Pensionistas	55	5,18	4620,000	1,61	0,000	0,00	4620,000	1,87
Casas do Infantado e Bragança	2	0,19	5893,096	2,05	1991,375	4,95	3901,721	1,58
Assistência	6	0,57	2275,958	0,79	230,709	0,57	2045,249	0,83
Outras instituições e indivíduos leigos	12	1,13	1898,755	0,66	181,872	0,45	1716,883	0,70
Fábrica das igrejas	132	12,43	1290,145	0,45	0,000	0,00	1290,145	0,52
Seminário diocesano	1	0,09	1253,708	0,44	445,240	1,11	808,468	0,33
Desconhecidos	5	0,47	721,465	0,25	190,181	0,47	531,284	0,22
Outras instituições eclesiásticas	8	0,75	559,984	0,20	51,060	0,13	508,924	0,21
Coroa	1	0,09	900,034	0,31	414,930	1,03	485,104	0,20
<b>Total</b>	<b>1.062</b>	<b>100,00</b>	<b>286958,249</b>	<b>100,00</b>	<b>40197,292</b>	<b>100,00</b>	<b>246760,957</b>	<b>100,00</b>

paroquial, de um modo geral, a categoria dos *abades*; na hierarquia eclesiástica, a Colegiada de Valença, seus cônegos e suas dignidades; nos mosteiros para além de Refojos do Lima, também Santa Maria de Miranda, S. Domingos de Viana, Santa Maria de Carvoeiro, S. Romão de Neiva, S. Salvador de Ganfei, Santa Maria de Tibães, Salvador de Vila de Frades e até o de Santo António de Caminha, e nos femininos, Santa Ana de Viana e S. Francisco de Vale de Pereiras; na nobreza comendatária, os titulares dos benefícios encomendados da comarca [26, 115, 331, 332, 439]. → *Livro de usos e costumes; Rendas das igrejas; Renda da Igreja bracarense; Dizimos eclesiásticos/dizimaria.*

**Donatários** – Alto titular nobre ou eclesiástico português beneficiário e detentor de largas doações e concessões régias, a

saber, de bens da Coroa ou de outros não incluídos nesta categoria, em propriedade plena ou enfiteútica; de jurisdições, tratando-se neste caso de *senhorios*, com poderes, entre outros de julgar; de bens de ordens militares. O inventário dos senhorios político-jurisdicionais deste território que virá a integrar a área do futuro Distrito de Braga apresenta um quadro de elevada repartição do poder político e elevado recorte jurisdicional do território que se reparte entre a Coroa e outras instituições concorrentes no exercício do poder político nas terras. A Coroa se lhe juntamos os títulos da Casa de Bragança ocupa a primazia, logo seguido, a curta distância, pelos senhorios eclesiásticos (incluindo os domínios da Igreja de Braga, Mitra e Cabido) e dos senhorios civis dos altos titulares e comendadores. → *Senhorios*.

#### Referências aos senhorios/donatários dos concelhos do Alto Minho

Abreu ou Merufe	Couto	Honra dos Abreus, senhores do Pico de Regalados
Arcos de Valdevez	Vila	Viscondes de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás de Lima e Vasconcelos
Barbeita	Couto	[Rei]
Bertianos	Couto	Casa de Bertianos
Cabaças	Couto	Sé de Braga
Caminha	Vila	Infantado, Infante D. Pedro
Capareiros	Couto	Mitra de Braga
Castro Laboreiro	Concelho	Casa de Bragança
Correlhã	Couto	Casa de Bragança
Facha	Concelho	Viscondes de Vila Nova de Cerveira
Feitosa	Couto	Mitra da Sé de Braga
Fiães	Couto	Mosteiro beneditino de Fiães
Geráz do Lima	Concelho	Viscondes de Vila Nova de Cerveira
Gondufe	Couto	Casa de Bragança
Lanheses	Vila	D. José Ricaldo de Castro
Lindoso	Concelho	Rei/Joaquina Leite de Araújo Azevedo
Longos Vales	Couto	Mosteiro agostinho de S. João Longos Vales, depois dos Jesuítas
Lúzio	Couto	Mosteiro de Sanfins, da Companhia de Jesus
Melgaço	Vila	Casa de Bragança
Monção	Vila	Rei
Nogueira	Couto	Casa de Bragança
Paderne	Couto	Mosteiro de Paderne
Paredes de Coura	Concelho	Viscondes de Vila Nova de Cerveira
Ponte da Barca	Vila	D. João Luís de Meneses
Ponte de Lima	Vila	Visconde de Vila Nova de Cerveira
Queijada e Boalhosa	Couto	Ordem de Malta
Sanfins	Couto	Rei
Soajo	Concelho	Rei
Souto de Rebordões	Concelho	D. João Luís de Meneses, senhor da Casa ou vila da Barca
Valadares	Concelho	Casa do Infantado
Valença	Vila	Casa do Infantado



Viana do Castelo	Vila	Rei
Vila Nova de Cerveira	Vila	Rei

E

**Economia agrária** (principais culturas e repartição regional) – Relativamente ao presente o que mais se evidencia a quem se debruça sobre os caracteres originais desta economia agrária, é a elevada variedade de recursos e produtos agrícolas cultivados pelas comunidades rurais, alguns dos quais se perderam ou foram afastados da dieta alimentar e recursos actuais. Tal variedade não significava, entenda-se, relativa maior abundância comparado com o presente, mas constituía, sem dúvida, maior variedade que se constituía em alternativa de subsistências que por vezes compensavam os mais baixos níveis de rendimentos ou as frequentes crises que afectavam a produção agrícola, em geral, e em especial, alguns dos seus produtos ou o seu produto básico e essencial: o milho. A economia agrícola portuguesa é ao tempo das *Memórias Paroquiais de 1758* – e assim continuará por muito tempo – absolutamente dominada pelo «império» da cultura cerealífera [331, 332]. No Minho e em todo o Noroeste atlântico, os milhos são então os cereais mais largamente dominantes. O *milho grosso* ou *mais* é de longe a cultura mais divulgada, ainda que aqui e acolá o vinho e até o trigo, o centeio e os demais *milhos miúdos* possam ter contributos relevantes. A sua importância é também central na definição da dieta alimentar das classes populares e na formação dos recursos da sociedade portuguesa em geral e da rural e agrícola em particular, pese a contribuição do sector vinícola e animal e outros recursos localmente considerados (azeite, frutos). Os Memorialistas distinguem quase sempre nos textos das *Memórias Paroquiais* as 2 categorias principais de milhos, os antigos e o milho moderno, aqueles vindos de um passado longínquo, este de introdução mais recente, a época de Quinhentos e posterior expansão nos séculos XVII e XVIII [25, 380]. Nem sempre é fácil distinguir nas *Memórias Paroquiais* qual dos milhos está em causa. Por vezes usa-se tão só a palavra *milho* ou *pão de milho*. Nesse caso o sentido concreto deve ser lido no contexto das demais referências. A maior parte das vezes é certo, serve para designar o milho grosso, já largamente dominante. Completam o leque das referências às culturas cerealíferas, o centeio e o trigo. Qual a extensão, proporção e distribuição destas culturas? No que diz respeito aos milhos não restam dúvidas sobre a supremacia do milho sobre todos os demais cereais. Tal só não se verifica no caso das paróquias que pela sua altitude e clima o tornam de todo inadaptável. De resto ele dá já por todo o lado, o tom à paisagem rural do Minho por estes anos de 1758. Apesar disso, os demais milhos miúdos tem ainda uma expressão significativa. Mais os milhos *alvo/miúdo* do que o *painço*. Se o volume das referências nas *Memórias* pode ser usado como indicativo, então por regra, o dobro das referências ao milho-alvo, milho-miúdo relativamente ao painço pode dar uma ideia genérica da aproximada proporção relativa destas duas culturas. O *centeio* é cultura que vai em geral referida para todas as paróquias, sinal de sua universal presença. Nalguns casos, nas terras mais altas e frias, onde mal alcança o milho, pode ser mesmo a cultura dominante, e algumas vezes assim acontece. Diferente é a situação do *trigo*. Por todo o lado vai este já dito como a cultura mais pequena, como é também a menos vezes referenciada pelos Memorialistas. Os párocos avançam com diferentes explicações para tal facto umas mais ajustadas, outras menos. Descabida é a que atribui tal situação e resultado à preguiça e desinteresse dos lavradores associada ao desconhecimento das técnicas de cultivo. Outros mais atentos às características e exigências de cultura, atribuem tal facto ao ciclo cultural desajustado ao dos demais cultivos. Mais próximos da realidade estavam os que afirmavam como o Memorialista de S. Pedro de Esqueiros de Vila Verde (Braga), que só se semeava já o trigo para pagar as rendas e não para dele se utilizar. Isto é, a cultura de trigo tinha-se restringido à produção do cereal necessário ao pagamento de *foros* e direitos de antanho fixados em trigo. Alguns Memorialistas anotam, com efeito, que a cultura, já só se praticava naquelas casas e fazendas agrícolas, mais largas e ricas que podem libertar terra para a cultura de um cereal que está claramente delimitado e reservado ao consumo das elites. Diversas são certamente as razões e circunstâncias que estão a conduzir à diminuição da cultura dos milhos antigos, o alvo e painço relativamente ao novo milho. Ao contrário dos milhos antigos, de sequeiro, o milho grosso é uma cultura de regadio que se adapta e explora integralmente as características do clima atlântico e de grandes recursos de águas da região, realizando neste quadro, elevadas taxas de produtividade que ultrapassa largamente os níveis dos cereais tradicionais, como o assinalou desde logo e economista seiscentista Manuel Severim de Faria [207]. Ele pôde por isso integrar-se rapidamente no quadro das culturas existentes, inserindo-se numa rotação anual da utilização dos campos entre cultura de Inverno – cereal de sequeiro, centeio ou milhos pequenos – e cultura de verão, de regadio. A enorme produtividade do milho grosso não deixaria porém de conquistar novos espaços às demais culturas, até porque ele permite a inserção no seu interior de outras culturas, que tradicionalmente se cultivavam em espaços hortícolas: sobretudo o *feijão*, mas também as *abóboras* [380]. Então já o milho é o grão por excelência da dieta alimentar popular. Por esta altura, como se refere na *Memória* de Caldelas (Amares, Braga) já se diz que o milho alvo é para «pessoas e galinhas» a exprimir a secundarização alimentar a que foi votado este milho e à sua passagem para alimentação das aves de capoeira. Só crises de subsistência muito agudas podem ter sustido passageiramente tal desenvolvimento e substituição em mais larga escala. As diferentes culturas foram-se repartindo pelo território paroquial em relação com as condições mais

adaptadas ao seu desenvolvimento: altitude, temperatura, características dos solos, níveis de irrigação. Mas os Memorialistas dão poucas referências para este conhecimento mais aprofundado das condições e espaçamentos destas culturas no território agrário. Quando muito fixam-se mais frequentemente as referências relativas ao nível de auto-suficiência cerealífera – referenciada ao pão de milho grosso – mas também à auto-suficiência alimentar das suas paróquias e comunidades rurais. Por elas é possível atentar nas mais diversificadas situações, mas que de um modo geral apontam para situações altamente deficitárias e muitas vezes para situações de elevada pobreza e insuficiência alimentar que atingem a comunidade paroquial na sua globalidade e mais frequentemente largos sectores do campesinato e de uma fatia muito grande da sua população. As *Memórias* enumeram também às vezes detalhadamente aquelas outras produções alimentares das terras que não tendo é certo a importância «estrutural» dos cereais e do vinho, não deixam de constituir por vezes importantes fontes de rendimentos, constituindo-se como importantes complementos e alternativas às crises ou à insuficiência crónica de produção cerealífera. De qualquer modo aproximando as informações sobre a cultura cerealífera nos diferentes territórios dos concelhos do Antigo Regime, é possível diferenciar alguns aspectos e apreender algumas tonalidades, adentro do quadro geral comum referido. Tirando os concelhos da beira mar – Viana e Caminha – onde algumas freguesias e parcelas do território estão sujeitos a condicionalismos climatéricos muito específicos, decorrentes da forte influência marítima e alguns concelhos do interior, de acentuada altitude e rigorismo do clima de Inverno mas também do Verão – sobretudo Melgaço – na generalidade dos concelhos as condições físicas, geográficas, hidrológicas, climáticas, permitem a constituição daquele leque comum de culturas agrícolas referenciadas. No *concelho de Viana*, o *milho grosso* é por todo o lado dito a cultura mais abundante, mas também algumas vezes tem a concorrência do *trigo*. (*Memória* de Afife, Areosa, Carreço). É este sem dúvida, o concelho do Distrito onde a cultura do trigo tem muito grande extensão. Singular é também a referência à cultura da *cevada*. Vai referida para a maior parte das freguesias e às vezes como «bastante» (*Memória* de Meadela e Anha). No concelho litorâneo e contíguo de *Caminha*, o trigo está longe de ter o lugar que tinha nas referências do concelho de Viana; aqui cede o lugar ao *centeio*. Também é escassa a referência à *cevada*. Nos 2 concelhos são escassas as referências aos milhos antigos miúdos. No outro extremo, está um dos concelhos das maiores altitudes do Distrito, *Melgaço*. Aqui o panorama é dominado pelo *milho* e pelo *centeio*. O *centeio* é até, em algumas freguesias, a cultura mais abundante, senão mesmo a única como em Lamas de Mouro, Castro Laboreiro e muito provavelmente em Cubalhão, Parada do Monte, Cousso, S. Paio de Melgaço (*Memórias* respectivas). Aqui pela natureza do clima, secura e aspereza dos solos, os *milhos miúdos* são ainda em grande abundância, exprimindo também um certo arcaísmo cultural. O milho grosso, só se alarga nas terras mais baixas e de melhores regadios. O trigo faz por aqui fraca ou muito fraca figura, as referências à *cevada* são também escassas. Nos demais concelhos, a desenvolver-se entre o interior e o litoral, de condições gerais mais propícias à cultura cerealífera, o padrão cultural destes concelhos, apresentar-se-á muito mais variado e rico com o maior desenvolvimento da cultura do milho grosso e sua intensa cultura promiscua, mas também das culturas ricas como o trigo. Testemunho de particular desenvolvimentos da cultura do trigo, a saber, nos Arcos, onde o Memorialista de Vilela, que faz uma aproximação e descrição geral das culturas no concelho, lhe refere a boa produção e em particular Santa Cristina de Padreiro e também Souto e Rio Cabrão, onde se refere a maior abundância de trigo, mas também «o melhor que tem a Província». Relativamente aos demais produtos é difícil fixar as hierarquias das presenças pelas referências memorialísticas, quer entre si, quer relativamente ao milho grosso. De qualquer modo, tirando os casos extremos de maior altitude, nem o *centeio* nem os outros milhos miúdos disputarão de algum modo a larga supremacia do milho ou milho grosso. Por outro lado as referências à *cevada*, praticamente desaparecem destas outras *Memórias*, aparecendo como uma cultura claramente confinada a Viana. Raramente se encontram nestas *Memórias* referências a dados quantitativos sobre estas produções e em relação entre si. E quando se registam relativamente aos milhos antigos, praticamente nunca vem as estatísticas: ou não se contabilizam ou são todos agregados ao *milho* (que é milho grosso), prova clara da sua perda, em volume e em valor. Dados de uma Estatística de 1792, dão maior percentagem de produção de *trigo*, relativamente aos outros cereais (por concelho) para: Viana (13,6%), Ponte da barca (9,0%), Arcos (8,9%), Monção (5,6%), Cerveira (5,0%). Não se referem valores para trigo, para concelhos como Geraz do Lima, Facha, Lindoso, Soajo. E valores mais elevados para o *centeio*: para Lindoso (32,5%) e para a generalidade dos concelhos do Alto Minho, com valores entre 10 e 15%. Isto é, valores muito mais regulares a exprimir um nível de implantação do *centeio* muito igual. Para toda a região da antiga comarca de Viana, a média geral dá 78,2% ao milho (com oscilações entre 65,5% Lindoso e 82,5% para Ponte de Lima); 13,7% para o *centeio*, 5,7% para o trigo e 2,3% para o feijão que também vem a esta estatística [114]. No conjunto destas culturas aparece também a batata, referida para a paróquia de Gondar do concelho de Vila Nova de Cerveira. É testemunho único que permite antecipar a introdução deste tubérculo destinado a largo futuro nas terras minhotas. Não sabemos se a cultura não está presente noutras freguesias. É muito provável. Como não sabemos como se integra no sistema das culturas existentes ou mesmo que tipo de terras e terrenos utiliza e mesmo se é logo de início integrada na alimentação do homem. Uma avaliação do produto dos dízimos das comarcas eclesiásticas de Valença e Viana, referentes ao período final da sua vigência (1827-1831) dá aos cereais (todos eles) 64% e ao vinho 30,7%. As *Memórias Paroquiais* permitem aqui e acolá entrever a importância de outras culturas, produções animais e vegetais, em especial o azeite e as frutas. As *frutas* são, por regra, genericamente enumeradas, nalguns casos sobretudo a sua especial qualidade, alguma da qual, junto com os citrinos que vem do Sul, seguem para exportação por Viana. Grande importância têm também as *culturas hortícolas* ou as que se intercalam com a cultura do milho grosso, em especial, os *feijões* e as *abóboras*, que no seu conjunto

têm grande relevância para a economia doméstica. Um lugar destacado é dado também em algumas *Memórias* para alguns concelhos à *castanha*, ao *mel* e à *cera*. É significativa a importância destes produtos sobretudo a castanha na alimentação quotidiana. Em muitas partes as frutas e a castanha são, com efeito, um recurso muito comum e muito importante designadamente para o combate à escassez ocasional ou regular do pão e nos meses «da soldadura» em que as colheitas e disponibilidades anuais, atingem o seu fim, a dar significado ao tradicional brocardo popular que delimita os dois ciclos bem marcados da vida agrícola, o da abundância das colheitas e das frutas, o das dificuldades: «do cerejo ao castanho bem me amanho; do castanho ao cerejo mal me vejo». Neste contexto e em relação com as crises agrícolas da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, tem-se referido a introdução da batata [209]. Um importante lugar nesta economia rural antiga e ocupa ainda bons espaços, tem também a cultura do *linho*. Referem-se em algumas terras a importância e qualidade dos diversos tipos de linho, o galego e o mourisco. A cultura dos linhares suporta como é sabido, ao tempo uma extensa actividade da produção em teares domésticos do pano de linho de recurso e uso muito generalizado. A sua expressão económica nestas *Memórias* vai traduzida nos muitos *pisões* que vão referenciadas para muitas paróquias. Uma aproximação ao valor absoluto e relativo pode ser feito a partir da avaliação do produto decimal calculado para a etapa final da vigência desta prestação que se pretendia universal e proporcional. Os dados de 1827-31, depois dos cereais e vinho que à sua conta representam quase 95% do total, coloca em ordem decrescente o valor do feijão, da castanha, do linho, do azeite, da cebola, da lenha, da palha, da noz, do alho que exprime senão a relevância económica dos produtos para a economia de finais do Antigo Regime, pelo menos a sua relevância fiscal para a Sociedade rentista e dizimeira [26, 332]. → *Batatas; Dizimarias; Foros; Maís; Milho; Milho grosso; Milhos miúdos; Pão de milho.*

**Economia agrária e subsistências** – O milho maís, ou milho grosso é o cereal à volta do qual gira e se organiza agora a economia agrária minhota. É a base da alimentação e subsistência da comunidade rural e fonte de importantes rendimentos da sociedade em geral e em especial da ordem senhorial e rentista. Tem vindo desde os finais do século XVI a conquistar espaço de cultivo aos outros milhos tradicionais, e também ao trigo e à cevada e tem-se expandido pelos novos arroteamentos de que aliás ele é uma das principais razões. Com ele profundamente articuladas outras culturas ganharão particular desenvolvimento, com crescente expressão na alimentação popular: o feijão, a abóbora, entre outras. E também a vinha de enforcado que cresce subindo e estendendo-se pelo arvoredo plantado em redor dos campos e também pelas árvores de fruto se integrará nesta paisagem de milheirais. A cultura do milho grosso favorece também o desenvolvimento de ervagens (erva molar) e ele próprio produz um acrescido fornecimento de palhas com impacto na criação de gado, bovino e vacum, e também nos lacticínios. Os memorialistas enumeram com efeito também já estes outros recursos e rendimentos associados à cultura do milho que se volvem de facto em importante fonte de subsistências e rendimentos para as populações. O alargamento das áreas de cultivo do milho assenta, com efeito, num conjunto de factores que têm sido salientados, muitos dos quais têm pleno acolhimento no território Alto-Minhoto, onde a cultura virá a ter mais precoce, rápido desenvolvimento e larga expansão. De entre esses factores, os mais importantes são as condições de temperaturas, de pluviosidade, de água e irrigação e de adubação. Relativamente às condições de clima e temperatura, os memorialistas assinalam tão só as dificuldades extremas e limites do milho se fixar nas terras mais frias ou frigidíssimas. No concelho de Coura, na freguesia de Infesta, anota o Memorialista, que «havendo o Agosto e Setembro frio, há fome em Coura» (*Memória* de Infesta, Coura). Nestas terras de maior altitude e frias, os milhos só vingam nos anos mais quentes (*Memórias* de Carralcova, Arcos, Arga de Cima – concelho de Caminha). Aí também não chega nem o trigo, nem o vinho, nem a oliveira, nem os linhos. Relativamente aos solos anotam tão só, o seu total afastamento das terras «estéreis e fragosas». Tanto ou mais que temperaturas moderadas, a irrigação abundante para o período de crescimento, é-lhe absolutamente essencial. Ora a generalidade do território é abundantíssimo de fontes, nascentes, riachos e ribeiros de água, mas também de rios de onde emerge e arranca um sistema de rega e irrigação muito desenvolvido, capaz de transportar a água em distâncias consideráveis pelo sistema de levadas e aprezá-la em poças, de modo a constituir caudais assinaláveis. E por isso disputa-se intensamente no Verão, quando a rega do milho apesar de considerada prioritária, não deixa de sofrer a concorrência da rega dos prados e linhares e também dos moinhos e azenhas. Por isso o regime de acesso e divisão das águas está particularmente regulamentado nestas comunidades que sobre a sua propriedade e uso tem que introduzir equilíbrios entre muitos interesses. Está muitas vezes regulado em composições de partilhas, sancionadas pela autoridade administrativa e judicial, tal como o uso e acesso aos matos e pastos dos montes e baldios. De um modo geral o acesso à água dos rios e ribeiros é livre. No Verão, desde o S. João de Junho ao S. Miguel de Setembro, de dia, é reservada, à rega dos milhos, de noite pode ser deixada aos moinhos. Os memorialistas, no capítulo sobre os rios, são aqui de um modo geral, eloquentíssimos na inventariação dos cursos de água, sua propriedade e regras de utilização. A elevada produção e produtividade do milho assenta também na grande disponibilidade e recursos dos matos dos montes e baldios. E os progressos da cultura induziriam naturalmente uma maior pressão sobre estes territórios de domínio comum, sobre o qual se desenvolverão mais intensamente também, no séc. XVIII, movimentos de divisão individualista e repartição privatística dos montes, em proporção das terras e áreas cultivadas de cada um. É um movimento que tem parte e tem apoio dos maiores lavradores e proprietários, contra que se opõem, naturalmente, os pequenos proprietários lavradores e caseiros pelas perdas que tal lhes acarreta. Sabemos do elevado movimento de apropriação individualista dos montes – e com ele também de abolição de servidões e costumes colectivos nas veigas – que se verificou

no concelho de Ponte de Lima desde a década de 20 do século XVIII, realizado em benefício dos grandes proprietários e senhorios com o apoio activo da câmara. Mas tal deve-se também ter verificado na generalidade dos concelhos alto-minhotos com as características da sociedade rural e política de Ponte de Lima. Tal tem a ver com o aumento do interesse destes baldios, não só para matos, mas também para lenhas, minerais, águas e expansão de novas culturas e entre eles provavelmente já também a da *batata*, pelo menos para os concelhos fronteiriços, como em Vila Nova de Cerveira. Os danos destas apropriação particular prejudicial aos interesses colectivos, será nestas *Memórias Paroquiais* particularmente referida pelos memorialistas de Vila Nova de Cerveira. Sobre este quadro económico e produtivo pairam dificuldades críticas estruturais mas, também, dificuldades conjunturais que ciclicamente colocam esta economia e esta sociedade rural e comunitária em crise. Os maus anos agrícolas provocados por razões climáticas, a saber, pela duração do período do frio, geadas, tempestades de chuva, granizo, etc., sucedem-se com grande regularidade, mas tornam-se particularmente violentes e mortíferas quando se sucedem anos críticos seguidos e não permitem qualquer recuperação. Tal pode provocar a perda total ou quebras significativas da produção e colheitas, com resultados imediatos de carestias, fomes... e depois no encadear dos seus efeitos no alastrar de doenças, epidemias e mortes em grande volume. Este é um quadro comum em que vivem estas populações nesta economia de Antigo Regime e para lhe pôr cobro, os meios são escassos. De qualquer modo, assiste-se historicamente a um aumento da capacidade de meios de resistência das populações que está associado à elevada produtividade e ao complexo de produções associadas à cultura do milho. Com efeito, esta «revolução» do milho virá associada a significativos investimentos na construção de regadios, a uma mais racional utilização dos solos e das culturas que se volveriam no máximo aumento da produção e produtividade do milho, cereal em si mesmo mais produtivo e adaptado às condições deste clima atlântico. Mas para além das condições físicas, são as *condições sociais da produção* e da *apropriação das rendas* que condicionam fortemente senão produções em si, pelo menos e em grande medida, a sua captação por parte dos estratos cultivadores – agricultores, o grosso da comunidade rural, condicionando fortemente os seus recursos e por vezes até, a sua sobrevivência anual e diária e comprometendo até a reserva de sementes para as culturas do ano seguinte. Tal envolve sobretudo as questões da *propriedade* da terra e dos seus regimes de *exploração*, da *fiscalidade* régia e *direitos senhoriais* que sobre ele se exercem e de outros *constrangimentos, serviços e obrigações* político-administrativas que impendem sobre as populações e a economia agrícola. As *Memórias Paroquiais* só ocasionalmente se referem a estes condicionalismos sociais da produção e constituição dos rendimentos das populações paroquiais. Nos termos de algumas referências, muitas vezes anotam a insuficiência do rendimento para o ano e a pobreza de grande parte dos moradores, mas só raramente encadeiam aquela situação naqueles condicionalismos sociais e político-administrativos de ordem fiscal, régia e senhorial. Não parece haver nem emergir, com efeito, nestas *Memórias*, quaisquer críticas ou observações sobre a natureza deste Regime Senhorial que enquadra, condiciona e organiza fortemente esta economia e sociedade de Antigo Regime, que começará a aparecer nos meios ilustrados e reformistas dos economistas, estadistas e outros na etapa imediata às *Memórias*, a saber, desde a 2.ª metade do século XVIII. Aliás esta falta de consciência sobre os mecanismos e enquadramentos políticos e sociais do atraso e bloqueamentos da agricultura portuguesa por parte do clero paroquial, estará também patente na Memorialística da Academia das Ciências de Lisboa (1787) que nas suas análises e reflexões prestam particular relevo às questões técnicas, agronómicas e climatológicas dos condicionalismos da produção, mas não abundam com igual desenvolvimento, as críticas e as observações às questões político-sociais e institucionais do Regime Senhorial nos bloqueamentos agrícolas e económicos. Sobre a *propriedade* da terra e *regimes de concessão* e *exploração* agrária, as referências são também muito esparsas. Quanto muito referem-se aos senhorios e alguns de seus domínios em algumas terras, que não permite de modo algum fazer uma ideia da sua extensão e conjunto. Referências são muito frequentes ao senhorio do Visconde de Vila Nova de Cerveira que permitem atentar na largueza e generalização dos foros da sua propriedade enfiteútica, mas também aos direitos decorrentes da donataria do concelho (*Memória* Aboim da Choças e Santa Cristina de Padreiro, Arcos, Cunha, Paredes de Coura). Mas também à propriedade dos Mosteiros – Convento de Fiães, dos Bernardos (Aboim da Choças, Arcos), à propriedade, foros e direitos da *Casa de Bragança* (freguesia de Castelo de Neiva, Castelo de Neiva, Viana), de morgados (morgado dos Pereiras, Ribeira, Ponte de Lima), das *comendas*, da ordem de *Malta* – (Aboim de Choças, Melgaço, Extremo, Arcos, Lamas de Mouro, Melgaço), da Ordem de Cristo de Rio Frio (Aboim das Choças, Arcos); de Távora (Santa Maria de Távora, Arcos). E também da *Mitra* e igreja Bracarense (Aboim das Choças, Arcos). No seu conjunto referências que para pouco mais servem que para indicar alguns dos elementos da vasta constituição e presença senhorial – laica e eclesiástica – que como é sabido detém a maioria da propriedade da terra minhota e portuguesa. Por outro lado são também, como se referiu, ainda mais escassas as referências nestas memórias ao complexo de *direitos* e *fiscalidade*, da igreja, senhorial, municipal e régia que incide sobre as populações. Por estes testemunhos não é possível fazer uma ideia sobre a complexidade de encargos que recai sobre a produção, a população e a comunidade rural no seu conjunto e tão pouco sobre o seu peso sectorial. A referência ao valor dos *dízimos* e *dizimarias* e em particular às rendas eclesiásticas e paroquiais do clero curado, sobretudo deste, é particularmente desenvolvida, porque um *item* inquire directamente sobre os rendimentos dos párocos. Mas por estes dados afere-se bem mais o nível dos rendimentos do clero paroquial e a afectação dos rendimentos *dízimos* pelos seus beneficiados – em particular dignitários eclesiásticos – do que o peso e sobrecarga efectiva daquela «renda» e direitos eclesiásticos sobre os rendimentos do trabalho, das culturas, dos gados dos camponeses. São raros nestas *Memórias*, quaisquer comentários ou observações ao peso e à «violência» destes direitos. Nem outra coisa

naturalmente era de esperar da parte deste Memorialistas também participantes destes rendimentos e integrados no sistema e ordem senhorial eclesiástica. Mais frequente é, porém, a referência à limitação das *côngruas* ou dos direitos paroquiais, por injustiça do sistema de repartição social daquela renda eclesiástica, ou a pobreza dos moradores. Ou também sobre encargos sobre as rendas de igrejas, vindas da hierarquia eclesiástica – direitos de visitação, seminário, votos – ou dos *pensionários* da renda do benefício ou direitos régios ou municipais – *sisas*, *real d'água*, *subsídio literário*, eventualmente *décimas* – quando os párocos são também proprietários e/ou dizimeiros. Note-se, porém, que o mais feroz agravamento da fiscalidade régia sobre os benefícios e a renda eclesiástica virá só logo a seguir a 1758, com a reforma da décima pombalina, de 1762, reforço das *sisas*, e pelo final da governação pombalina, o lançamento do Subsídio Literário. Por extensão e contiguidade pode emergir aqui e acolá uma ou outra referência ao peso daqueles *impostos régios* sobre a população. Onde apesar de tudo se regista algum número de referências é à fiscalidade municipal em particular aos *abusos e arbitrariedades dos rendeiros municipais* e também ao sistema de serviços forçados, impostos sobre as populações, sobretudo às aldeias. E também a alguns *direitos foraleiros* previstos no foral, designadamente ao direito de *fumagem* que se diz cobrar e exigir até, pelo donatário, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, naqueles casos onde se não fazem *fogueiras*. Mas o mais das vezes tais referências são feitas de modo indirecto, pela referência aos *privilégios* de algumas isenções de encargos e serviços régios e municipais, a saber, as referências aqui e acolá aos privilégios da Santíssima Trindade, de Santo António de Lisboa, da Bula da Cruzada (Portela, Arcos), que como se sabe isentam quem os adquire e deles beneficia, de certos serviços e cargos mais gravosos na administração municipal, fazendo-os recair sobre a população devassa, isto é, não privilegiada. Ou outros do género dos concedidos aos moradores das freguesias raianas ou mais próximas de fortalezas, de se lhes não listarem filhos para soldados, nem lançarem e repartirem éguas e cavalos de criação, com o dever de defender a fronteira e o castelo (S. Tiago de Vila Chã, Ponte da Barca, C. Cabreiro, Melgaço); ou como as que são concedidos aos moradores de Seixas (Viana) de não darem palha nem lenha para campanhas, nem irem a montarias gerais, só com a obrigação de conduções de bagagens da Coroa nos seus barcos de Caminha até Vila Nova de Cerveira, pelo rio, distância de 2 léguas, pelo seu justo preço e taxa de Vedoria Geral de Viana. Muito frequente é nestas descrições dos párocos a fixação do panorama geral da muita pobreza que recobre muitas paróquias – senão a maior parte, dizemos nós pela extensão dos testemunhos – e de uma parte muito volumosa de população paroquial. A situação de pobreza da paróquia vai antes de mais associada à situação de produção de alimentos – cereais – em quantidade insuficiente para a alimentação anual dos moradores. Frequentes as referências à produção que não chega para metade dos moradores ou para metade do ano ou onde a maior parte dos moradores compram pão (Friestas, Valença) porque o não produzem ou não lhes resta – depois de pagamentos de rendas e direitos – o suficiente. Situações muito mais críticas são aquelas em que se referem que o pão não chega para o terço dos moradores, ou a terça parte do ano (Anais, Ponte de Lima). E em relação com ela, referências a estruturas sociais em que o terço das casas é de lavradores (e um ou outro pobre) e os outros 2/3 são pobres, sem qualquer lavoura própria (Sá, Monção; Amonde, Viana). Em casos como o referido para Rio Cabrão (Arcos) não há sequer qualquer lavrador que trabalhe e colha frutos em bens seus e os cultive com bois e carros próprios. Por isso em muitas paróquias tal como o refere o pároco de Riba d'Âncora (Caminha), os homens têm que sair a trabalhar parte do ano para Lisboa e para fora do Reino «e se recolhe todos os anos com algum dinheiro para ajudar a sustentar a família. E somente ficam em casa os homens velhos, por não poderem trabalhar. E as mulheres fazem todo o serviço das sementeiras dos frutos...». Saem naturalmente em força os desapossados da terra e os oficiais, isto é, jornaleiros e homens dos ofícios das terras (Merufe e Tangil, Monção). A situação de pobreza pela exploração e desapossamento da terra, produzida pelo regime senhorial a que reduz a maior parte da população rural e campesina, vai deste modo claramente relatada relativamente a Deão (Viana), que é paradigmático de situação geral da sociedade minhota, em particular daquelas áreas suburbanas ou de forte desenvolvimento mercantil, onde a presença do Regime Senhorial e apropriação rentista e fundiária é avassaladora, como se verifica aqui nos arredores de Viana: «são todos pobres e miseráveis e cultivam terras alheas de que pagam pensão para se alimentarem, por ser a maior parte das terras da freguesia de pessoas particulares de fora, a que lhes chamam senhorios, porque entre eles não há pessoas de distinção. E todos são jornaleiros e se alimentam do seu braço e coazi todos vivem em casas piquenas e térreas, sem mais luz que a da porta por onde entra». Aqui e acolá referem-se as manifestações sociais dessa pobreza, no modo de vida rústica, de excessivo trabalho, fraca, pobre e insuficiente alimentação, na pobreza do vestir (Aboim das Choças, Extremo, Arcos). Em Parada do Monte, Melgaço, o pároco refere-se pormenorizadamente a produção local, a partir da lã e da estopa, a roupa de mulher, de homem e criança, os mantéus para as mulheres, os calções para os homens e as véstias para os meninos [225, 331, 332, 380]. → **Economia agrária; Brandas e Inverneiras.**

**Economia e descrição das serras** – A inclusão de um campo de questões neste Inquérito de 1758 sobre as serras é um facto assinalável, porque novo. O que delas se pretende saber não vai, porém, directamente dirigido a conhecer o seu valor económico, em geral e em especial para comunidade, embora alguns *itens*, que perguntam sobre as minas, as águas e os rios, as plantas, o gado de criação e caça, possam também fornecer elementos para tal e os párocos por vezes não deixam de se lhes referir. No essencial são questões de natureza *geográfica* as que estão subjacentes a este ponto do inquérito. O conspecto deste corpo de questões decorre com efeito, do renovado interesse científico pela *Geografia* e também pelas *Ciências Naturais* – a Botânica, a Minerologia, a Zoologia – que quer na Universidade, nas Academias e na própria na Academia Real

da História (1720) ganham um significativo alento e desenvolvimento e que agora se vai inquirir ao nível do espaço paroquial mais vasto [135]. Deste modo as respostas fornecidas pelos curas paroquiais não só são relevantes para o conhecimento do valor económico das serras e modos como elas se integram no todo sócio-comunitário, mas também para uma aproximação aos seus estádios e níveis de conhecimentos científicos. A abordagem «científica» das questões da Geografia e da Ciência vai limitada contudo a muito curtas incursões, oscilam entre um conhecimento moderno e um conhecimento tradicional das matérias, mais próximo deste do que daquele. É o caso da Geografia mais tratada. Novas aquisições e horizontes da descrição geográfica do território poderiam muitos párocos ir buscá-los ao J. B. de Castro e ao L. Caetano de Lima. Mas para muitos outros, os horizontes continuam a ser os dos quadros tradicionais da descrição anatomista e da geografia ptolomaica. Raras são porém as incursões pelos diferentes domínios científicos, designadamente das Ciências Naturais que poderiam ser feitas a propósito da descrição da fauna, da flora, da minerologia. Algumas incursões a propósito da descrição das qualidades e virtudes curativas de algumas *águas termas* feitas a partir da moderna bibliografia [245] mas que se cruzam em muitos pontos com a tradicional referência às curas milagrosas de certas doenças por interposições devocionais ou invocações religiosas. A descrição geográfica deixa-nos às vezes boas descrições das características físicas, climáticas, económica das serras. Em muitos deles em particular nos párocos que transportam consigo maior cabedal de cultura e instrução, há o cuidado de registar as coordenadas geográficas da posição, as distâncias, o sistema orográfico e fluvial, entre outros para melhor situação e referência da sua paróquia que se junta à mais comum descrição da delimitação da serra e da terra tendo em vista a fruição reservada à comunidade feita muitas vezes a partir da leitura do *Tombo da igreja*, importante para a delimitação do «domínio» paroquial, eclesiástico e dizimeiro. Algumas vezes um especial cuidado colocam os memorialistas na descrição dos recursos e potencialidades económicas e naturais das serras para afirmar a sua riqueza e singularidade de produtos. Nalguns casos, mais raros, chegam também a referenciar os modos como a comunidade agrícola e camponesa organiza a exploração destas terrenos e recursos colectivos e o modo como eles completam e se integram na economia do conjunto da comunidade agrícola e vicinal. Um dos testemunhos desta valorização e integração económica dos montes na economia dos campos e do «eido» são os múltiplos casos de referências às culturas temporárias nos montes. Referências a tais culturas são muito frequentes em especial nos concelhos de montanha. Testemunhos idênticos colhem-se em concelhos de montanha em geral, de largos montados. Esta prática de *queimadas* é certamente prejudicial à florestação e equilíbrio ecológico dos montados que modernamente (século XIX e XX) as autoridades públicas pretenderam conter, mas para a qual é possível colher já informações para períodos anteriores, designadamente para as etapas de mais larga expansão demográfica e por ele de exploração dos montados pelas populações, a romper os equilíbrios dos cultos e incultos, que elas próprias entendem controlar mediante a fixação de alguns regimentos de usos de tais territórios [128, 446, 447]. Nalguns territórios do Alto Minho é já perceptível no texto destas *Memórias* – como é o caso de Vila Nova de Cerveira – nesta altura um particular eco das disputas internas que logo de imediato se irão verificar à volta dos *baldios* na defesa dos usos comuns contra a apropriação privada destes terrenos e recursos, que se revelará um dos principais pontos de fricção e revolta da sociedade camponesa na 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII e XIX, contra os agentes internos e externos (sobretudo municipais, urbanos, rentistas e também capitalistas) da apropriação privada destes recursos [120]. Mas o testemunho mais acabado dessa interacção entre terra e monte, eidos e serras, é o sistema ou regime de *brandas* e *inverneiras* que os Memorialistas da Serra da Peneda e Gerês, dos concelhos dos Arcos e Melgaço, descrevem cuidadosamente. As *Memórias* cingem-se, com efeito, no que diz respeito aos interesses económicos, em geral, a uma inventariação genérica dos *recursos arbóreos e cobertura vegetal* dos montes; e também às *espécies cinegéticas* porque as referências ao volume de gado doméstico, grão e miúdo que a serra suporta e alimenta, praticamente não existem, nem sequer aos regimes das vezeiras. Mas há descrições que vão mais longe. → **Baldios; Clamores; Devoções e invocações; Tombos das igrejas.** → **J. B. de CASTRO; CAETANO DE LIMA.**

**Eleição das justiças camarárias** – São múltiplos os órgãos do antigo poder local preenchidos com recurso a eleições. São eleitos regularmente os oficiais políticos da Câmara ou Senado designadamente os juizes ordinários, vereadores, procuradores e em alguns casos até o escrivão, o tesoureiro, o meirinho; os oficiais do juízo de almotaçaria cuja eleição se faz a dois níveis, uma por cooptação dos vereadores cessantes outra através da eleição em câmara dos almotacés em falta. São ainda resultado de eleição os comandos das Companhias das Ordenanças, juntas de décima e de sisa e alguns dos officios menores das paróquias/freguesias como são os juizes pedâneos e os quadrilheiros. O mesmo acontecia nas misericórdias e nas irmandades e confrarias onde o recurso a eleição vinha sendo substituído pela nomeação. No Antigo Regime estão em vigor diferentes modelos eleitorais de complexidade e integração política (tutela régia ou senhorial) variada conforme a hierarquia e a natureza política da câmara em causa. O mais antigo e clássico sistema eleitoral é o dos *Pelouros*, vindo da Idade Média, regulado nas *Ordenações* e que permanece ao tempo das *Memórias Paroquiais* na eleição de câmaras de alguns concelhos de menor consideração e dignidade com adaptações ao sistema eleitoral das *pautas*. Ao longo dos Tempos Modernos, sobretudo a partir do século XVI implanta-se o sistema de aprovação central que viria a ser plasmado no Regimento de 1611 e mais tarde nos regimentos de 1640 e 1670 cuidadosamente regulados. O Corregedor configurava-se como a figura central neste modelo eleitoral conduzindo e liderando os diversos momentos da eleição de que se destaca a elaboração do *rol da nobreza* donde saíam os eleitores e os eleitos cabendo ao Desembargo Régio a confirmação e homologação do acto eleitoral e subsequente nomeação dos camaristas. Este sistema de Pautas que recorre ao *rol de nobreza*

aplica-se particularmente nas eleições dos grandes municípios régios assim como senhoriais. A Casa de Bragança tem um regime de eleição próprio, dito *Regimento das Favas*, no qual a câmara e o seu escrivão assumem um papel liderante, substituindo de algum modo o protagonismo do corregedor no modelo régio, cabendo-lhes a elaboração do *rol de nobreza*, exercendo um acompanhamento e tutela maior na definição das elites camarárias face ao senhorio. Todos estes modelos eleitorais quer o de *Pelouros* quer o das *Pautas* quer o das *Favas* são sistemas que se realizam de 3 em 3 anos, cabendo à tutela (rei através do Desembargo do Paço, duque de Bragança através da Junta da Casa, Casa do Infantado, o Arcebispo ou outros donatários) proceder à indicação anual da equipa que deve servir, quando se trata da aprovação e apuramento central, - facto que se verifica no modelo de eleição por *Pautas* - ou presidir à tiragem local dos pelouros quando se trata de aprovação e apuramento e limpamento das pautas e feitura dos pelouros pelos corregedores régios ou ouvidores senhoriais. São vários os concelhos e coutos sem referência ao modo de eleição das justiças municipais pelo que não é possível uma visão global da realidade do sistema eleitoral do território do futuro distrito de Viana. Porém verifica-se a partir dos informes da *Corografia Portuguesa* e das referências nas *Memórias Paroquiais* uma linha de evolução do modelo de eleição por *Pelouros* para o modelo de eleição por *Pautas* não havendo clareza na informação em alguns casos. De qualquer modo vislumbra-se a permanência dos três modelos de eleição, confirmação e nomeação dos camaristas, parecendo haver uma relação directa entre o nível da hierarquia e natureza da câmara e os patamares de homologação e confirmação. As câmaras de menor estatuto vêm os seus oficiais eleitos e confirmados ao nível do corregedor e as câmaras das «vilas notáveis» e de concelhos mais ricos, com maior expressão demográfica económica e importância estratégica sobem ao Desembargo do Paço no caso dos concelhos régios ou às chancelarias da Casa de Bragança e Casa do Infantado. Nos concelhos sob tutela da Coroa, de que as memórias dão informação, verifica-se que o modelo maioritariamente adoptado é o de *Pautas* cuja eleição é presidida pelo corregedor com subsequente confirmação, sem subir ao Desembargo Régio. Verifica-se a sua aplicação nos concelhos e coutos de Arcos de Valdevez, Geraz do Lima, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Queijada e Boalhosa, Sanfins e Souto de Rebordões. Lindoso é o único concelho régio onde o memorialista diz que a câmara, vereador, procurador e meirinho são «feitos por pelouro» e «servem com carta de ouvir do corregedor da comarca». Nas terras de senhorio particular são referidos os casos de Castro Laboreiro cuja eleição é presidida e confirmada pelo ouvidor de Barcelos, enquanto as justiças de Gondufe vão a homologação à Junta da Casa de Bragança, tal como as de Caminha, Valadares e Valença que vão à Junta da Casa do Infantado como esclarece o pároco de Vilar de Mouros quando afirma que «escolhe o dito senhor Infante os que hão-de ser vereadores». Nos coutos do Arcebispo de Capareiros e Feitosa as eleições são presididas pelo ouvidor e nomeados (confirmados) por decreto ou provisão arcebispal. O couto de Longos Vales foge aos modelos atrás descritos vindo referido na sua *Memória Paroquial* que o mordomo é de «nomeação e colocação do Mosteiro de Longos Vales». Restam os concelhos das «vilas notáveis» de Viana, Ponte de Lima, Monção, Melgaço e Vila Nova de Cerveira presididas por juiz de fora, para as quais não foi possível obter informações nas *Memórias Paroquiais*, mas que à semelhança das câmaras de Juiz de fora as justiças subiam aos tribunais superiores quer da coroa quer do senhorio para confirmação e nomeação como de resto se verifica já na informação da *Corografia Portuguesa* onde expressamente se diz, para Viana, que «vai a pauta a Lisboa donde El-Rei escolhe os que hão-de servir e manda cada ano os que lhe parece dos que vão nomeados e para Vila Nova de Cerveira são «postos por El Rei (...) remetendo-se a Lisboa as pautas aonde se escolhem os que hão-de servir» [86, 106, 163, 274, 273]. → *Divisão e organização concelhia* (Roteiro). (Rogério Borralheiro).

#### Elementos para a definição do modelo e sistema eleitoral na *Corografia Portuguesa* (CP) de Carvalho da Costa e nas *Memórias Paroquiais* (MP)

Concelho	Modelo
Arcos	(CP) Que se faz por pelouro e eleição a que assiste o corregedor; (MP) É o corregedor de Viana que faz as justiças. Eleição dos juizes, vereadores e procuradores de 3 em 3 anos cujas pautas alimpa o corregedor de Viana.
Barbeita	Sem referências
Bertianos	Sem referências
Cabaços	Sem referências
Caminha	(CP) todos de eleição trienal do povo a que preside o Ouvidor, vão as pautas a Sua Majestade pelo tribunal da Casa de Bragança (...) e lá escolhe ele dos nomeados os que hão-de servir cada ano. (MP) Tudo provido pela Junta da Casa do Sereníssimo Infante aonde vem em correição. (Seixas); câmara que nomeia o doutor ouvidor da comarca e escolhe o dito senhor infante os que hão-de ser vereadores (v. de Mouros)

Capareiros	<b>(CP)</b> câmara de eleição trienal do povo e pelouro e seu encartamento é feito por uma provisão ou decreto arcebispal. <b>(MP)</b> São feitos os oficiais do governo pela ouvidoria de Braga.
Castro Laboreiro (Casa de Bragança)	<b>(CP)</b> eleição trienal do povo e pelouro a que preside o ouvidor de Barcelos. <b>(MP)</b> (Sem referências)
Correlhã (Casa de Bragança)	(Sem referências)
Facha	<b>(CP)</b> juiz, vereadores, procurador e meirinho de eleição trienal do povo a que preside o corregedor de Viana. <b>(MP)</b> (sem referências)
Feitosa	<b>(CP)</b> (sem referências) <b>(MP)</b> Faz-se a eleição das justiças de 3 em 3 anos para cada um ano pelo ouvidor de Braga a votos do povo.
Fiães	<b>(CP)</b> Dia de Janeiro manda D. Abade chamar o juiz velho e que arrume a vara, vem os moradores e por voto deles faz o que há-de servir no cível e procurador. <b>(MP)</b> (sem referências)
Geraz do Lima	<b>(CP)</b> juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo a que preside o corregedor de Viana. <b>(MP)</b> o corregedor da comarca de Viana de 3 em 3 anos vem fazer o voto de eleição das pessoas que hão-de servir este dito concelho cada ano na administração das suas justiças,
Gondufe (Casa de Bragança)	<b>(CP)</b> Eleição trienal do povo por pelouro a que preside o ouvidor de Barcelos. <b>(MP)</b> juiz ordinário feito por eleição do ouvidor de Barcelos que depois remete ao Tribunal da Casa de Bragança e depois dela vem a pauta de nomeação de juiz vereadores e procuradores.
Lindoso	<b>(CP)</b> juiz, vereadores, procurador de eleição trienal do povo e pelouro confirma-as o corregedor de Viana. <b>(MP)</b> câmara, vereador, procurador e meirinho feitos por pelouro pelos homens e nobreza da terra. Servem com carta de ouvir do corregedor da comarca.
Longos Vales	<b>(CP)</b> (sem referências) <b>(MP)</b> mordomo de nomeação e colocação do Mosteiro de Longos Vales.
Lúzio	Sem referências
Melgaço	<b>(CP)</b> juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo por pelouros a que preside o ouvidor de Barcelos. <b>(MP)</b> sem referências.
Monção	<b>(CP)</b> sem referências. <b>(MP)</b> sem referências.
Nogueira	Sem referências.
Paderne	<b>(CP)</b> juiz ordinário é feito pelo Prior (Ouvidor é o Prior) <b>(MP)</b> sem referências
Parada Paraiva	Sem referências.
Paredes de Coura	<b>(CP)</b> vereadores e procurador por eleição do povo remetendo-se a Lisboa as pautas aonde se escolhem os que hão-de servir. <b>(MP)</b> juiz ordinário por eleição trienal a que preside o corregedor da comarca de Viana (...) 3 vereadores e 1 procurador de todo o concelho também por eleição do povo.
Ponte da Barca	<b>(CP)</b> sem referências <b>(MP)</b> para a eleição dos juizes ordinários se fazem pautas de 3 em 3 anos com assistência do corregedor da comarca de Viana.
Ponte de Lima	<b>(CP)</b> vereadores e procurador do concelho feitos por eleição trienal do povo a que preside o correge-



	dor da comarca. (MP) sem referências.
<b>Concelho</b>	<b>Modelo</b>
Queijada e Boalhosa	(CP) juiz por eleição do povo e o corregedor de Viana lhe passa a carta de confirmação que chamam de ouvir. (MP) juiz ordinário eleito a votos do povo. A carta de ouvir vem do corregedor da comarca.
Sanfins	(CP) juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo a que preside o corregedor por el-rei. (MP) juiz ordinário e mais camaristas são feitos por eleição do corregedor da correição de Viana de 3 em 3 meses por pelouro.
Soajo	(CP) juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo com pelouro que antigamente fazia o juiz que acabava e o corregedor lhe passava carta sem entrar na terra o que hoje faz presidindo às eleições. (MP) sem referências.
Souto de Rebordões	(CP) juiz, vereadores e procurador por pelouro feito de eleição trienal do povo a que preside o corregedor de Viana. (MP) juiz ordinário anual por eleição trienal do corregedor da câmara
Valadares	(CP) juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo e pelouro a que preside o ouvidor de Valença. (MP) juiz ordinário que se faz em Janeiro vão as pautas ao ouvidor e daí para a chancelaria do sr. infante e de lá vem nomeados 2 juizes e veereadores.
Valença	(CP) vereadores e procurador por eleição trienal do povo a que preside o ouvidor. (MP) câmara é posta pelo sr. Infante para cujo o efeito lhe remete a mesma câmara de 3 em 3 anos todos os nomes daqueles que saem eleitos (...)
Viana	(CP) eleição trienal do povo de que vai a pauta a Lisboa donde El-rei escolhe os que hão-de servir e manda para cada ano os que lhe parece dos que vão nomeados. (MP) Sem referências
Vila Nova de Cerveira	(CP) vereadores e procurador por eleição trienal do povo remetendo-se a Lisboa as pautas aonde se escolhem os que hão-de servir. (MP) sem referências.

**Eleitos** – «Não tem juiz mas somente eleitos os quais estão sujeitos à justiça de Barcelos» (Memória de *Aldreu*, concelho de Barcelos), isto é, não tem juiz da Igreja ou Subsino e só secular. «Juiz eleito a votos dos fregueses ou moradores; serve na república e também na igreja; com ele 2 homens de falas a que chamam eleitos, também eleitos na presença do pároco (Memória de *Bastuço*, *S. João*, Barcelos». → **Confraria de subsino; Juiz de vintena.**

**Elites locais** – Nas Memórias Paroquiais um *item*, o 18 da 1.<sup>a</sup> parte pergunta «*Se há na memória de que florescesse, ou dela (da terra) saíssem alguns homens insignes por Virtudes, Letras ou Armas?*» Este é um *item* recorrente nos inquéritos à «sociedade» Barroca e serve naturalmente para fixar a história e a memória do «ilustres» da terra, que se integram ou integraram e configuram nos paradigmas da definição social e estatutária dominante e prevaletentes à visão da sociedade, em particular pelas classes altas. E por eles as terras pretendem integrar-se e participar da ordem sócio-política superior. Aos párocos caberá pois, fazer o catálogo das pessoas que se integram nesta categoria. E pelos nomes e figuras apontadas é possível aproximarmo-nos ao campo da mundividência social dominante, fixada pelos elementos que muito concorrem para fixar as virtudes e as características desta ilustração, civil, política, moral, religiosa, os párocos e o modo como a sociedade local dela participa. É como se verifica, uma referenciação que diz sobretudo respeito e se fixará no quadro das classes altas, da fidalguia e nobreza, letrados e oficiais, civis e eclesiástico e militares. Mas é também um quadro de referências que pode mais genericamente vir associado à prática e exercício de *virtudes* singulares – no campo religioso, missionário – no exercício dos ofícios – civis, militares, – nos actos religiosos, militares, literários ou outros de especial relevância, cuja valorização não está condicionada à pertença a uma ordem social superior. O campo por excelência do recrutamento local da elites passa pois, antes de mais, pela identificação dos que na terra se afirmaram e engrandeceram pela nobreza: os que pertencem às famílias nobres nacionais com raízes e ligações à terra, os que foram chamados e vieram a exercer altos cargos

e ofícios nos conselhos e tribunais régios e nos demais órgão e instituições superiores de governo da Coroa. Mas este é, de facto, um campo de promoção e articulação muito limitado. No essencial os «ilustres locais» fazem parte daquilo que se tem chamado a «*nobreza local*» de *campanário*, senhores de casas, quintas, morgados e capelas que na gestão, administração daqueles bens e rendimentos afirmam o seu estatuto mais social do que económico. E que completam os seus rendimentos no exercício de ofícios mais ilustres das terras: nas *câmaras*, nas *misericórdias* e outras *confrarias*, nas *ordenanças* e outros postos militares e até na magistratura e oficialato régio territorial que compete ao poder político local, a câmara, constituir e proteger e enumerar no *rol da nobreza*. São elementos que comungam quer da ordem civil quer da eclesiástica. Se os elementos civis reforçam o seu lugar nos ofícios e tarefas político-civis e nos militares, os eclesiásticos reservam-se contudo os lugares e os recursos mais importantes da ordem eclesiástica: os *padroados* e administração das *capelas*, mas sobretudo os *officios* e *benefícios* dos coros e colegiadas e sés, dos *benefícios paroquiais* e alguns deles também com posições elevadas no governo diocesano-eclesiástico e das ordens e comunidades religiosas. Mas há uma esfera de acção e de crescente prestígio onde ainda é mais difícil separar, eclesiásticos e civis que são os ofícios e tarefas atribuídas aos genericamente designados por *letrados*, por onde se afirmaram muitas terras e seus ilustres locais que obtêm licenciaturas e doutoramentos universitários recrutados em geral de entre a nobreza local e nas cidades também no interior das *classes mercantis* e dos *mesteres mais nobres*. De entre eles se recrutam os *juizes* e os *vereadores* das câmaras, mas sobretudo os *procuradores* dos concelhos, tesoureiros, escrivães, advogados e assessores letrados. Mas estes em regra não vão acolhidos no *item 18* que deve referir aqueles mais ilustres. À nobreza civil local e territorial coube, em exclusivo, algum dos campos que maior estima, consideração e poder conferem ao nível local: o da *carreira de armas*, nos regimentos e praças da Província, ligado à tropa de linha, particularmente desenvolvido nas terras e praças de armas fronteiriças de Viana, Caminha, Cerveira, Valença, Monção e Melgaço. E também, na carreira política feita a partir dos cargos concelhios das chefias da *Companhia de Ordenanças* dos concelhos, que tem um grande ascendente civil e político sobre os moradores das terras. A este conjunto de população também se agregam outros elementos que à primeira vista não parecem ligar-se à classe da nobreza local, *lavradores*, *lavradores proprietários*, *foreiros*, *negociantes* e *rendeiros*. Constituem porém, na generalidade figuras muito proeminentes na sociedade local quer pela riqueza, quer pelos ofícios, quer sobretudo pelo estatuto que certos privilégios lhes conferem, fazendo-os afastar completamente das classes devassas, escusar-se dos encargos e serviços baixos da república e comungar do estatuto dos privilegiados desta sociedade do Antigo Regime. O *Roteiro* dos nomes próprios e suas referências colhido nas Memórias Paroquiais ilustram-nos múltiplas dessas situações: os que vão citados em resposta concreta ao *item* que pergunta pelos *ilustres e virtuosos locais*, mas também as múltiplas referências nas demais respostas, que nos aproximam às *figuras mais proeminentes* que vivem e sobretudo enquadram social, económica e administrativa e politicamente as paróquias e as regiões. Por fim, o local *geográfico* destas proeminências. É dos Memorialistas das paróquias das vilas e sedes dos concelhos que, em regra, sai o maior número de referências aos ilustres e notáveis locais. A vila, sede do concelho e do poder político é não só o lugar geográfico onde por excelência residem as elites políticas e também as sociais e que ela protege, mas também ela é no imaginário social local a cabeça do concelho onde ela deve residir. Compreende-se naturalmente que daí saiam e aí se refiram o maior número de ilustres. Naturalmente os elementos sociais mais ilustres vêm dos núcleos urbanos, à cabeça naturalmente Braga, Guimarães e Barcelos, onde os seus historiadores-memorialistas, Contador de Argote, em Braga, Craesbeeck, em Guimarães, e Vilas Boas e Sampaio, para Barcelos, vão buscar as principais referências. Mas também se distribuem pelas paróquias do termo, onde sedeiam solares e casas grandes dos ilustres, onde por vezes também se localizam comunidades religiosas que normalmente por elas ou pelas casas da sua Ordem são oportunidade de referência às suas figuras mais marcantes. Por outro lado, no *roteiro dos padroeiros/administradores* das capelas – mais do que os das igrejas, delas afastados – reúne-se o essencial destas elites sociais locais que o *rol de nobreza* pode completar no campo político [81, 83, 126, 143, 451]. → **Benefício paroquial; Câmaras; Capelas rurais; Confrarias; Companhia de Ordenanças; Juizes; Misericórdias; Ordenanças; Padroados; Procuradores; Rol da nobreza; Vereadores; Índice dos nomes próprios** (Roteiro); **Padroeiros das igrejas e capelas** (Roteiro).

**Emprazamento** – «Chamou-se emprazamento àquele contrato pelo qual o senhor do prédio dá parte dele a quem o cultive, transferindo-lhe o domínio útil e recebendo dele certa pensão anual. Os emprazamentos começaram por ser *anuais*, depois se fizeram pela *vida do colono* e passaram finalmente a fazer-se por *três vidas* e também *perpétuos*», ditos enfitêuticos [444]. → **Aforamento; Casal.**

**Encabeçamento das sisas** → **Sisas concelhias.**

**Encomendado** – «Se diz o vigário que não é colado. Encomendados podem ser postos pelos Bispos nas igrejas das ordens, quando os benefícios são curados» [133].

**Enfiteuse** → **Emprazamento** → **Casal.**

**Enfiteuta** → **Foreiro.**

**Enforcado** – «Diz-se do cacho de uva suspenso na videira que trepa nas árvores ou nos bordos (...) parreira enleada à árvores» [415]. Ou como se lhe refere o pároco memorialista de Coucieiro, Vila Verde, «Há alguns carvalhos e salgueiros com vides que sobem por eles, que dão uvas bastantemente azedas, de que se faz vinho verde, a que cá no Minho chamam

vinho de enforcado». → *Vinho verde*.

### **Engenho → Rio/rios.**

**Ensino público bracarense** – Em Braga a meados do século XVIII, a principal instituição pedagógica e escolar e de ensino público é o *Colégio de S. Paulo* dos Jesuítas que assim se manterá até 1754, altura em que viria a ser encerrado por ordem do Ministro Pombal. Nele se ensinava e recebiam aulas públicas de Latindade (5 aulas), Filosofia (2 aulas) e Teologia Moral (2 aulas). No *Colégio de Nossa Senhora do Pópulo*, dos Agostinhos, também com estudos públicos, funcionavam 2 cadeiras públicas de Teologia Especulativa e Sagrada Escritura. E nos oratorianos de *S. Filipe de Néri*, ensinava-se também, para o público, Filosofia e Teologia. O Colégio de S. Paulo muito antigo na cidade havia sido entregue por D. Fr. Bartolomeu dos Mártires em 1560 aos Jesuítas com obrigação do ensino publico e gratuito de 3 classes de Humanidades e Língua Latina, de um curso contínuo de Artes, de uma Lição de Casos de Consciência. O Colégio e as outras aulas públicas ensinam, pois, disciplinas que habilitam quer à frequência do *Seminário*, quer também ao acesso à Universidade de Coimbra. Mas os Estudos Gerais do Colégio servirão ainda de apoio aos estudos menores do Seminário, isto é, os minoristas seguirão no Colégio de S. Paulo os estudos das diversas disciplinas [107]. → *Seminário; Párocos* (escolaridade e perfis de instrução).

### **Ericeira, Conde de → D. Luís de MENESES.**

**Escrivão/tabelião** – Ao escrivão da câmara compete escrever todos os livros da câmara, receita, despesa, acórdãos ou vereações da câmara, dos feitos, das injúrias verbais que em câmara forem despachadas e outros documentos e requerimentos que se façam perante os vereadores. Compete-lhes também nos termos da Ordenação (*Ord.*, L.º 1.º, T.º 71) ler e publicar aos vereadores e almotacés os seus Regimentos. O escrivão da câmara e seu juízo geral pode escrever também noutros juízos cumulativamente, almotaçaria, órfãos. É um oficial com o domínio da escrita e da leitura, que pelas suas competências e tarefas exerce um grande ascendente nas vereações, sobretudo nos seus juízos ordinários (não letrados). O número dos escrivães e tabeliães nas câmaras e concelhos é o mais seguro indicador do desenvolvimento administrativo e dos serviços que as câmaras suportam e prestam às populações [246]. O seu papel junto das câmaras e dos juízes ordinários e vereadores torna-se importante e a Coroa impõe mesmo às edilidades o apoio de assessores letrados para a melhoria «técnica» dos serviços e a produção de certas decisões. A sua presença e participação é imposta para a conclusão dos feitos crimes. Mas algumas vezes a sua influência e ascendente sobre os juízes ordinários é de tal ordem que para as conter se impõe aos juízes ordinários o recurso obrigatório aos pareceres de magistrados régios (corregedores, juiz de fora) para o julgamento dos casos que entendem dever ser julgados sem apelo [120]. Nas câmaras maiores há uma multiplicidade de escrivães e tabeliães para a câmara, a almotaçaria, os juízos (geral, órfãos e correição) e juízos e superintendência fiscais. Nos mais pequenos acumulam-se nas mãos de alguns. Noutros acontece que um só escrivão serve em tudo. Noutros casos, e eles são frequentes, são os escrivães das câmaras e concelhos maiores que vem escrever os livros e os autos e processos nos pequenos e minúsculos concelhos, em regra de juízes ordinários e sobretudo os coutos. O exercício cumulativo de diversos escrivãzinhas, a escrita dos livros do serviço público nos concelhos (registo e lançamento da décima e outros impostos e serviços régios) a intervenção no processo eleitoral, a assessoria jurídica aos vereadores, juízes ordinários conferiu-lhe em regra um elevado rendimento financeiro, salário e poder económico, tornando-o um oficial-chave, na configuração e ordenamento do governo e poder municipal. → *Câmara* (corpos e oficialato); *Divisão e organização concelhia...* (Roteiro).

### **Espórtulas → Pé d'altar.**

**ESTAÇO, Gaspar** (1560-) – Natural de Évora, viveu em Roma e foi cônego da Colegiada de Santa Maria de Oliveira, em Guimarães, tendo dedicado à Virgem, padroeira da referida Colegiada a sua obra principal, *Varias Antiguidades de Portugal*, Lisboa, 1625. De formação clássica e humanista, a sua obra com dados históricos, literários e arqueológicos não se afasta, porém, da feição marcadamente antiquarista. Integra-se também no sentimento e corrente autonomista para que concorre com a evocação das glórias antigas de Portugal. A obra contém também dados desenvolvidos (para além de Évora) para Guimarães, a Sé de Braga, o Entre Douro e Minho. Gaspar Estaço poderia ser citado sobretudo a partir da *Corografia* de Carvalho da Costa que a Gaspar Estaço e suas *Antiguidades de Portugal* muito recorre mas também de D. Rodrigo da Cunha, na sua *História Eclesiástica de Braga* [411, 420].

### **Estola, direitos de → Pé d'altar.**

**Examinador sinodal → Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Expostos/enjeitados e abandono de crianças** – Foi A. Gouveia Pinto [346] o primeiro, que de uma perspectiva jurídica, nos apresentou a 1.ª definição e distinção dos conceitos de *exposto* e *abandonado*: «O filho *exposto* ou *enjeitado* (...) é o filho ilegítimo, desconhecido ou nascido de pais incógnitos, que é exposto nas rodas para isso destinadas, nas ruas e portas de particulares, recém-nascido e fora do estado de se poder conduzir, com o fim de se descarregarem da sua criação e sustento os pais ou para evitar a vergonha que lhes pode causar o seu nascimento e o *abandonado* é aquele que pertencendo a pais conhecidos, se acha em desamparo entregue à comiserção pública, ou em razão da morte de seus pais, da sua ausência, doença, ou detenção nas prisões públicas, ou em razão da suma pobreza, desnudez, etc.». Com Gouveia Pinto dá-se início a

uma reflexão sobre a problemática e também por ele ao início da Historiografia sobre a criança exposta ou abandonada que agora emerge com toda a força nas preocupações políticas e sociais. Com efeito, dos horizontes dos finais do século XVIII e princípios do século XIX, o juiz profundamente moldado pela Escola do Jusnaturalismo racionalista, humanista e cristão, no acervo das nossas leis antigas e modernas, e também das subsidiárias das nações vizinhas e cultas, propõe-se apontar as leis e providências mais conformes para tratar estes «filhos da miséria e da desgraça». A escrita e a reflexão sobre esta matéria nesta obra maior da Escola Direito Natural português, é também a expressão da «sensibilidade pública» e dos «interesses do Estado e da Nação». A sensibilidade pública que com o movimento das Luzes e do Racionalismo olha para a criança, e também a criança exposta à miséria e desgraça com novos valores e referentes e que delas quer fazer também homens que façam a força do Estado e princípio de abundância e prosperidade pública. Tal pensamento e doutrina, fundados essencialmente naqueles princípios do Direito natural e do Humanitarismo, e da filosofia política, económica e social da Ilustração, desencadearão por parte do Estado e da Administração pública importantes medidas e reformas dirigidas aos recém-nascidos, objectos de exposição e abandono. Gouveia Pinto refere-se às medidas e reformas que os Monarcas portugueses foram aplicando ao longo dos tempos, segundo ele já promovidos adentro da *mais moderna, mais justa, racional, humanitária e cristã* orientação. E refere-se também às medidas mais recentes adentro do que hoje chamaríamos Ilustração pombalina e reformismo mariano e joanino pré-liberal, a saber, em especial as leis de 1775 e de 1783 de generalizações das rodas e outras medidas posteriores dirigidas a conter aquilo que ele chama de «grande mortandade de expostos», para que convoca o melhor da nossa Doutrina, Legislação, Administração e Direito Público, Instituições e Ciência (em particular para o caso, os contributos de modernos avanços da Ciência médica dirigidos a esta problemática, em especial a mortalidade dos primeiros meses e anos de vida e infantil em geral). Durante muito tempo os horizontes, parâmetros e tópicos da obra de Gouveia Pinto serviriam de guia às políticas e orientações de abordagens das matérias. A temática veio nos tempos recentes por muitas circunstâncias, a ter uma abordagem mais desenvolvida, designadamente a partir da constatação de que a prática da exposição e abandono é um fenómeno estrutural à Sociedade de Antigo Regime, vindo por isso o estudo deste fenómeno a ser considerado essencial ao conhecimento das Sociedades tradicionais. Em correlação com isso é o estudo da criança que emerge, também e em particular da criança no contexto da Sociedade de Antigo Regime. A historiografia vai ao encontro dos mecanismos e suportes da descoberta da criança, sobretudo a partir do século XVIII perscrutando em particular os caminhos da «moralização dos homens levada a cabo pelos reformadores católicos ou protestantes, eclesiásticos, juristas ou homens de Estado». Que não teria sido possível concretizá-la «sem a cumplicidade sentimental das famílias (...) que passam a ser aquilo que antes não eram: um lugar de afeição necessária entre os esposos e entre pais e filhos». Na sequência da Historiografia francesa designadamente da obra pioneira de Philippe Ariés [62], desde finais da década de 60 alargar-se-iam as investigações em múltiplos campos e sectores que tocam com a temática e problemática, designadamente levada a cabo pelos Historiadores Demógrafos e Historiadores das Mentalidades, mas também os da História Social e Jurídica que se debruçam sobre os enquadramentos sociais das populações no passado e da criança, a família, o mundo rural e urbano, a comunidade camponesa... e os seus enquadramentos institucionais e jurídicos. E também logo na sua continuidade, na defesa e construção do Código dos Direitos da Criança (1959, 1989). Por virtude deste alargamento do campo disciplinar onde se inclui também o contributo da História da Ciência para a apreciação do avanço dos conhecimentos e práticas médico-científicas, muitas temáticas como o infanticídio (crime severamente punido, mas também tolerado) a bastardia, o concubinato vieram a ser analisados na longa duração histórica e à luz das diferentes perspectivas. Naturalmente o contributo dos diversos campos científicos permitiu abordagens mais extensas, complexas e compreensivas a esta temática, e cada um dos ramos intensificou o seu prisma de abordagem. Se a *História Religiosa e das Mentalidades* tem feito olhar para a problemática a uma luz renovada permitindo compreender as razões e o significado dos comportamentos de uma população cada vez mais moldada pela doutrina e Igreja Católica (reformada ou protestante), a *Demografia histórica* tem permitido perceber os condicionamentos do regime demográfico e circunscrever mais rigorosamente as causas e os efeitos sobre a população do comportamento deste sector de população, o que afecta mais poderosamente o volume demográfico, designadamente pelo conhecimento mais objectivo de taxas de fecundidade legítima e ilegítima, taxas de mortalidade (em particular nos primeiros dias e ano de vida) e sobrevivência e também volumes de circulação de crianças (pelos registos de nascimentos, óbitos e casamentos), registos das rodas, reconstrução das famílias e paróquias. A *História da Assistência* tem também dispensado um largo campo de estudo a esta temática dos expostos e abandonados, e das suas organizações específicas, em particular das Rodas. Os estudos mais antigos vêm ainda muito marcados pelo prisma das considerações e críticas liberais de que eles são factor de crescimento da exposição, de abandono, da ilegitimidade, do controlo natural e por ela até do desregramento moral, familiar e sexual a que a roda, os sistemas de assistência, particulares ou públicos suportam e induzem. Ultrapassando este paradigma liberal, malthusiano, os estudos mais recentes têm dado azo a uma investigação que tem revelado em maior extensão toda a vasta estrutura institucional e social – e até normativa – de apoio assistencial aos expostos e órfãos e crianças desvalidadas. Assistência pública e particular, junta-se à Família e à Escola neste processo e programa levado a cabo ao longo dos Tempos Modernos para diferenciar e arrancar a criança à Sociedade dos adultos e naturalmente corrigir eventuais efeitos nefastos do papel das instituições de assistência. Mais modernamente uma particular atenção à matéria vem da *História dos Poderes*, que se debruça sobre os mecanismos sociais e administrativos de construção e afirmação de poderes que sobre eles se organizam. Ele é um modo de vida, de rendimentos, de gestão e afirmação de

poderes, para caminheiros, recoveiros, rodeiros, amas, câmaras, misericórdias, paróquias, Igreja, Estado, Sociedade Civil e Política e Cristã. Finalmente em correlação com a busca e a sistematização das causas do abandono e exposição, é também a fixação da evolução dos dados numéricos e estatísticos do fenómeno na *longa duração*. Que permite afirmar que o fenómeno de exposição tem o seu apogeu no segundo quartel do século XVIII até meados do século XIX, período durante o qual assiste em Portugal à institucionalização das rodas como instituições públicas e municipais de recolha e controlo e gestão dos enjeitados. → **Demografia; Roda de expostos; Juiz dos órfãos.**

**Ex-votos** (milagres) – Ex-voto designa «objecto de religiosidade que, por via de regra é colocado numa igreja ou capela junto de um altar (quase sempre o do patrono invocado), em cumprimento de uma promessa ou em sinal de reconhecimento por uma graça recebida». O ex-voto, como expressão devocional ou gratulatório pode assumir diversas manifestações, a saber, a realização de actos e ofícios religiosos – romaria, novena, missa *Te Deum* –, ou a oferta e colocação nos altares de objectos – por regra em cera ou pinturas, ex-votos e tábuas votivas – dos milagres e graças especiais. Algumas vezes os párocos referem-se aos principais actos ou «competências» milagreiras dos santos e também aos ex-votos existentes nos altares das igrejas ou capelas. Do género do anotado na *Memória* de Bárrio relativamente à imagem e devoção de Nossa Senhora do Amparo: «há cousa de doze anos, mais ou menos, começou a fazer milagres de que tem já muita quantidade de pernas, braços, cabeças, peitos, olhos de cera e lhe concorrem ofertas de pão, milho e outras coisas como são vestuários, panos de linho, sedas e outras mais coisas e ofertas de dinheiro» (*Memória* de Bárrio, Ponte de Lima) [66, 425].

F

**Fábrica** – «Fábrica em Direito eclesiástico aplica-se particularmente à Igreja tendo então várias acepções porque ou se entende por fábrica as reparações das igrejas ou o temporal delas consistente em bens de raiz, ou rendas aplicadas à conservação da igreja e celebração dos ofícios divinos ou à corporação e assembleia dos que têm esta administração do temporal das igrejas e se chamam fabricanos ou fabriqueiros (...). A administração da fábrica das igrejas é do temporal» [444]. → **Pé d'altar.**

**Fachada de igreja → O Barroco no Alto Minho.**

**Fecundidade dentro do matrimónio → Demografia.**

**Feiras e mercados** – Desde os primórdios da Nacionalidade os monarcas portugueses, em paralelismo com a concessão de *cartas de foral* de criação de concelhos, vão concedendo *cartas de feiras*, assim promovendo o desenvolvimento demográfico, comercial e social das terras. Ao lado das *feiras*, também os *mercados* se volverão elementos essenciais da conformação da Sociedade portuguesa desde os primórdios da Nacionalidade, vindo na época do Capitalismo mercantil que em Portugal se abre com os Descobrimentos quatrocentistas, a desempenhar um papel ainda mais relevante. As feiras e os mercados volver-se-ão, pois, estruturas fundamentais do desenvolvimento do *comércio*, que um autor de finais do século XVIII, Lima Bezerra, considerava «o mais sólido fundamento da Sociedade Civil, ou um forte vínculo, por meio do qual todos os homens de qualquer país ou estado do Universo se unem e correspondem em benefício da Humanidade». Pelo comércio (tanto «interior» como «exterior» como então se divide), refere, têm os artistas hábeis e diligentes, o devido prémio e enriquecem; dá-se saída aos géneros e se recebem outros por bons preços; aumentam as manufacturas; distinguem-se os bons dos fraudulentos comerciantes, desterra-se a ociosidade... a população civil, militar encontrava subsistência... enfim, por ele os Reinos e as cidades cresciam e se tornavam opulentas e poderosas. As feiras, em particular as *feiras francas* de criação régia, são assim instrumentos privilegiados concedidos pelos monarcas aos povos para mais amplo desenvolvimento e intercâmbio mercantil e social. E em paralelo com o privilégio do *encabeçamento das sisas* também concedido pelos monarcas aos concelhos e posto em marcha desde o século XVI, as feiras francas corroborarão e integrar-se-ão nesse projecto régio de concessão de privilégios e instrumento aos concelhos para sua maior autonomia e desenvolvimento. Para se abarcar e compreender em toda a extensão o nascimento e desenvolvimento das feiras no *Antigo Regime* há que as associar e articular também necessariamente com os *mercados* e também com as *festas* e *romarias*. Feiras e mercados são realidades próximas mas distintas e como tal sempre conflituariam, porque em grande medida concorrentes no passado e no presente. Mercados, locais de negócios fixos, diários, são comércios fortemente organizados, de instituição, regulamentação e fiscalização pelas autoridades camarárias. Por eles se organiza o abastecimento regular das populações nos maiores centros urbanos, vilas e cidades onde se instalam; neles e por eles exercem as câmaras o principal da sua jurisdição económica municipal, com directrizes e orientações fixadas nas *Posturas* e pela acção correctiva e fiscalizadora das *almotaçarias*. Neles realizam as câmaras e os concelhos o principal da sua receita própria e das sisas e são os instrumentos essenciais do governo económico das câmaras e como tal sua tarefa primeira e elemento por excelência da sua definição. As Feiras são realidades de natureza diferente dos mercados. São, por regra, concessões e autorizações régias feitas aos concelhos, inscritas nos forais antigos ou nos novos forais manuelinos ou resultam de provisões posteriores. E resultam também, muitas vezes, de solicitações dos

povos. Volver-se-ão instituições essenciais à definição concelhia, concorrendo para promover a autarcia económica do concelho, isto é, da sua população e, por ela, o seu desenvolvimento económico e social. São por regra *francas* ou *livres*, isto é, isentas de pagamentos do direito de transacções aos moradores dos termos, ou *cativas* – isto é, sujeitas ao pagamento de impostos – aos comerciantes e produtos vindos do exterior do concelho. Mercados e feiras parecendo dever conviver pacificamente e contribuir conjuntamente para o desenvolvimento do comércio, proveito do consumo e abastecimento público, conflituam de facto activamente. Conflituam por razões de interesses concorrentes, mercadores estantes contra feirantes ambulantes. E conflituam também por razões político-económicas, em que assentam e se desenvolvem; os mercados ao serviço das câmaras e interesses mercantis urbanos; as feiras francas, ao serviço do comércio livre e do interesse comum dos concelhos. Aproximação às feiras e mercados realizam também algumas *festas* e *romarias* que por motivo do ajuntamento e deslocação de pessoas, promovem e dão azo à instalação de mercados e feiras para responder às necessidades que tal circunstância exige, sobretudo de alimentação. Estas são realizações enquadradas nos movimentos da religiosidade, festiva e romeira e os mercados e feiras a que dão origem são aí criações espontâneas que se ajustam à realização festiva e votiva. São muitas vezes objecto de desenvolvido enquadramento religioso e pastoral de modo a que estes encontros e realizações profanas não prejudiquem o movimento e fins religiosos. Com o seu desenvolvimento muitos destes mercados e feiras, por razões diversas – segurança, economia – são enquadradas pelos poderes camarários e administrativos, vindo por tal razão e com o seu maior desenvolvimento frequentes vezes a constituir-se neles, mercados e feiras municipais ou senhoriais. Realizam-se naturalmente no dia da festa, do santo ou do orago, e são normalmente anuais. Dito isto compreende-se desde logo a razão da enorme profusão de feiras e mercados no território minhoto. Tal tem a ver, naturalmente, com a sua matriz municipal e religioso-festiva, paroquial ou outra e são o resultado do normal enquadramento municipal e paroquial/religioso das populações e territórios portugueses e minhoto no Antigo Regime. As feiras estão desde logo em relação directa com o ordenamento e a divisão administrativa do território: pela sua definição concelhia como instrumento de jurisdição económica e desenvolvimento social e político para a realização da *autarcia económica* no âmbito do território; e pelo seu enquadramento camarário pela *mercantilização* da economia de modo a permitir a realização dos recursos financeiros e monetários para o desenvolvimento social da terra e realização dos recursos fiscais e financeiros à conta municipal e pagamento de encargos fiscais régios e municipais ou senhoriais, compreende-se que cada unidade administrativa promova e proteja a(s) sua(s) feira e a molde à dimensão da extensão e vida social e económica da terra e concelho. Há, pois, em princípio, no território no mínimo tantas feiras quantas as unidades administrativas. O número e distribuição das feiras é pois claramente sobreponível ao número das unidades administrativas e a sua extensão é proporcional à dimensão do concelho. As feiras ou mercados semanais vão pois naturalmente constituídas para os maiores núcleos urbanos, as cidades de Braga, Guimarães... As feiras ou mercados quinzenais (ou 2 vezes por mês) são típicas dos concelhos maiores, mais desenvolvidos. Para o Alto Minho assim acontecem em Vila Nova de Cerveira, Monção, Viana, Ponte do Lima, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Castro Laboreiro/Melgaço. Nos concelhos maiores onde tal não se verifica, em que só se regista uma feira mensal (de 1 ou 2 dias) tal vai compensado com a realização de uma outra feira em lugar próximo da vila ou do termo do concelho. É este o caso, a título de exemplo de Seixas e Vilar de Mouros para Caminha, de Cerdal e Sanfins para Valença. Às mais pequenas unidades e quadros administrativos adaptam-se naturalmente as feiras mensais. Naturalmente a imbricação existente e crescente político-administrativa entre concelhos maiores de vilas de juiz de fora e concelhos rurais ou coutos de juizes ordinários, promove também uma maior imbricação entre os territórios mercantis pelos menos na sua calendarização (ver quadro). As vicissitudes históricas das feiras são as dos concelhos: a criação e desenvolvimento de uma feira, está muitas vezes associada à criação e ao desenvolvimento de uma unidade administrativa; o contrário também é verdadeiro, a crise e morte do concelho vai associada à crise e morte de uma feira, tão fortes e estreitos são os laços e as continuidades político-sociais e económico-mercantis entre ambas aquelas realidades. Por outro lado a existência de uma feira deixa no concelho – na sede ou em outro ponto do território que ela contribui para decidir como centro do concelho – fortes e características *marcas urbanísticas* na organização do território: no arranjo de um espaço, praça ou largo para a feira; nos equipamentos aí instalados: mercado, chafariz, currais...; no ordenamento viário do território, caminhos, ruas, pontes e calçadas de acesso ao local da feira. E também no *ordenamento social* da terra pelo desenvolvimento de um significativo segmento mercantil, estante ou ambulante, com reflexos em regra também no ordenamento e composição social de governo e da administração camarária ou municipal. Os fundos dos arquivos camarários são por isso, à partida, as melhores fontes de informação, para o estudo dos mercados e feiras, no passado e no presente. Aí é possível encontrar os instrumentos da sua criação, provisões régias, senhoriais ou outras; os regulamentos e posturas do seu ordenamento geral, os livros das contabilidades das receitas municipais realizadas e assentos nas feiras e mercados; os livros e registos da actuação das almotaçarias e almotacéis que são quem exerce a primeira e mais importante jurisdição sobre as actividades económicas concelhias. Se a feira semanal, quinzenal ou mensal nos articula às realidades e condicionamentos urbanos e administrativos, as feiras de ano são em geral acopladas a uma *devoção* e *festividade ou romaria* de grande expressão religiosa e irradiação geográfica e afastamento, a envolver forte mobilização de pessoas, com festividades que podem atingir por vezes 3 e mais dias de festejos. Sobre estes grandes ajuntamentos anuais de festeiros e devotos que logo dão azo à criação espontânea de mercados e feiras, sobre elas recai desde logo a vontade de constituir direitos e regras municipais que as autoridades senhoriais – às vezes padroeiros – e os municipais logo pretendem institucionalizar. As

*Memórias* do Distrito de Braga permitiram fixar as principais romarias para os seus diferentes concelhos de que se destaca aqui as mais envolventes, a saber, a da Senhora da Abadia em Santa Maria de Bouro, Amares; em Barcelos, as festas e feiras grandes das Cruzes e a festa de S. Bento em Balugães; em Braga, as festas de S. Frutuoso e S. João da Ponte; em Cabeceiras de Basto, sobretudo a grande feira e festa de S. Miguel de Setembro; em Guimarães as de S. Gualter. No Alto Minho as principais referências nas *Memórias Paroquiais* vão para a *feira/romaria* de S. Bento da Alagoa (em Cerdal, Valença), a de Nossa Senhora dos Milagres de Cambezes (em Monção); a feira junto à capela de S. Caetano, em Longos Vales (em Valença) e também junto à capela de Nossa Senhora da Piedade, de Meixedo (em Viana do Castelo). Mas naturalmente também as festas da Senhora da Peneda, as festas de S. Bento dos Arcos de Valdevez, da Senhora da Agonia, em Viana do Castelo que envolvem a realização de importantes feiras. Aliás, se às *feiras de ano*, à partida com origem e forte envolvimento religioso, juntássemos as referências à realização das outras feiras, veríamos quanto é forte a associação dos calendários religioso-litúrgicos das festas e invocações de santos e outros feriados festivos com a realização de feiras, maiores ou menores. E tal serve necessariamente para questionar se estas feiras mais do que a expressão de vitalidade mercantil da economia, não são antes a expressão de regularidade e extensão das festas e vida religiosa, que impõem e motivam fortes deslocamentos e concentrações de populações e por tal a realização de alguns negócios. Vale a pena fixar aqui a viva descrição que destas feiras e romarias nos deixou Lima Bezerra, que é também uma crítica económica e moral aos malefícios do elevado número de feiras e romarias, relativamente às quais, afirmava sem hesitação, que não poderia haver nem «boa economia nem florescente lavoura sem limitar o número de divertimentos e folgas... entre elas as romarias» Relativamente ao mês de Agosto, quando elas são em maior número refere: «poucos foram os dias daquele mês de Agosto em que não encontrasse pelas estradas bandos de gente com galhofas, violas, rabeças, pandeiros, castanhetes, grandes cestos de comer, muitas borrachas de vinho penduradas na cinta, e quase todos banhados em suor, e inundando os caminhos, as estalagens, e as vendas ou tabernas». E contabiliza que só as 4 grandes romarias de Agosto, de **Santo Amaro**, junto a Ponte de Lima, **Senhora da Abadia**, em Bouro, **Agonia** em Viana e **S. Bartolomeu** em Esposende, levam à sua conta 20 dias do mês, com um concurso, a cada uma delas, de pelo menos 10.000 pessoas. São de facto muito numerosas as *feiras* e mais ainda as *feiras/romarias* neste território minhoto. Se lançarmos para uma tabela a distribuição diária das *feiras* ao longo dos meses do ano, pode verificar-se que para os concelhos do território que integram o actual Distrito de Viana, que há quase uma feira diária (ver tabela junta). A mesma realidade se verifica para o território do Distrito de Braga, onde se contabilizaram em 1758, cerca de 61 feiras, o que daria, em termos actuais, uma taxa de enquadramento de mais de 4 feiras por concelho. Significa isto dizer, parafraseando Frei Luís de Sousa (século XVII) que este Entre Douro e Minho é uma *feira contínua*. Tem-se confundido esta asserção e esta realidade com a existência de um forte, desenvolvido e integrado mercado regional. Mas verdadeiramente não é isso que se passa. Como se pretendeu dizer, ela é antes de mais a expressão da micro-estrutura da organização concelhia e autárquica do Antigo Regime e também das inúmeras festas e romarias que tomam grande parte do «tempo produtivo» das populações. Contra o que se viram os Ilustrados e os fisiocratas e os pré-liberais dos finais do século XVIII. Se as feiras francas em geral permitem e estimulam a realização e a concentração de mais largos comércios e feirantes, desde muito cedo e ao longo dos Tempos Modernos, as autarquias concelhias irão intentando lançar sobre elas a sua administração, tutela e fiscalização, reduzindo progressivamente o número de feiras francas e lançando sobre todos, mercadores e feirantes de dentro e fora parte, os direitos municipais de almotaçaria e alfandegários (dízimos e sisas). É nessa onda que se posiciona Vila Nova Portugal quando por finais do século XVIII, num escrito publicado nas *Memórias Económicas* da Academia das Ciências defendia a vantagem dos mercados (ou feiras semanais) às feiras de ano. Lima Bezerra, em conjugação com o movimento ilustrado e fisiocrático, defende as *vantagens dos mercados* (e feiras semanais) para o desenvolvimento contínuo e integrado e mais vasto do comércio contra o papel descontínuo, esporádico, festivo e improdutivo das feiras de ano e romarias. Entende que por então (1791) as feiras existentes, no caso em apreço, para a Ribeira Lima, eram suficientes para o desenvolvimento da indústria e lavoura das terras: «Bastam para isso as feiras, que há nesta Ribeira e suas vizinhanças. Eu as vi, e notei todas, e parece-me serem ellas sufficientes para a permutação e commercio dos géneros do paiz: Vianna, Ponte de Lima, Arcos e Barca tem insignes feiras de 15 em 15 dias, onde se encontram gados, azeites, fructos e mais coisas necessárias para o commercio e agricultura com abundancia notavel. Alem destas há a Feira nova em S. Julião de Freixo, a de Barroelas em Capareiros, e as de Coura, que não são menos abundantes de tudo. E não julgais vós, Senhor Lami, que estas feiras são bastantes para a troca e venda dos géneros, sem que seja necessário confundir nas romarias o Sagrado com o Profano?». Naturalmente para a Ribeira Minho, poderia evocar as mais próximas similares: as feiras quinzenais de Caminha, Valença, Cerveira, Monção e Melgaço. Que se mercandeja nestes «mercados-feiras» urbanos, como lhe chama Lima Bezerra? Ele próprio enumerou o que se vende nas feiras quinzenais de Viana, certamente a mais importante do Alto Minho: «Tem Vianna Feira franca nas sextas feiras de quinze em quinze dias, alem de huma geral e populossissima, chamada da Agonia, que se faz no mês de Agosto de cada anno. Hé numeroso o concurso das suas feiras e concorrem a ellas todos os comestiveis, e generos precisos para a conservação, necessidades e regalo da vida. Nellas se vende milho, senteio, feijão, farinhas, unto, presuntos, manteiga, castanhas, batatas, nozes, azeitona, aveia, linhaça, gallinhas e fructas da producção do seu termo. A boiada, que aqui se vende e compra, forma hum artigo considerável e observa-se sahir mais quantidade della para as partes do Sul, ou beira mar de Esposende, Villa de Conde, e Porto, que para outras partes. Vendem-se também porcos de criação, e matança, linho em rama, e em pano, burel feito de lan do paiz, hum certo tecido de

lan e linho riscado, ou sem riscas, de que usam as camponezas, e as mulheres pobres, mantas de lan, louça de Prado, telha de Lanhezes, freguesia do termo, madeiras de construção, etc.». Na feira de Viana juntam-se aos géneros de produção concelhia, da sua região, os que entram por mar e pela sua alfândega por importação do Reino, da Galiza e do Estrangeiro. Nas cerca de 130 embarcações que no ano de 1780 entraram em Viana – das quais só 10 estrangeiras – despacharam-se para importação fazendas secas, peixe e sal; exportaram-se fruta da terra, a saber, vinho, aguardente, vinagre, milho, centeio, feijão, pano de linho, rendas de linho, laranja, limão, cebolas, alhos, e outros géneros semelhantes. Muitos destes produtos vão certamente a vender-se na feira vianense e daqui subirão aos mercados e feiras interiores. O movimento e comércio de exportação e importação pelos portos litorâneos e fronteiriços naturalmente estender-se-á e será em muito larga medida suportado pelas feiras e mercados provinciais, num sistema em circuito articulado que dinamizará o comércio de toda a Província. No seu desenvolvimento histórico ao longo do Antigo Regime as feiras seguem, naturalmente, as coordenadas e vicissitudes históricas do desenvolvimento municipal e da política régia dirigida aos concelhos. Como se sabe sob o signo da centralização administrativa suporte do desenvolvimento da

#### Feiras no Alto Minho segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelho / Freguesia onde se realiza feira	Dia do mês / semana	Frequência	Duração (dias)	Franca / Cati-va	Produtos referidos
Arcos de Valdevez	3, 14	quinzenal	1	Franca	
	21 Março 11 Julho	anual			
Caminha	1	mensal	1		
Seixas	11	mensal		Franca	
Vilar de Mouros	28	mensal		Cativa	bois
Castro Laboreiro	15 e últimos dias do mês *	quinzenal	1	Franca	* (Esta feira realiza-se no período de 15 de Maio ao último dia de Outubro)
Melgaço	9 e 10 (excepto dia Todos Santos)	mensal	2	Franca	
Paderne	18	mensal			
Cambeses (no lugar da romaria de Nossa Senhora dos Milagres)	2 Julho	anual		Franca	mantimentos necessários à feira / romaria
Longos Vales (junto à capela de S. Caetano)	16	mensal		Cativa	bois e tendas de marcenaria
Monção	7, 22	quinzenal		Franca só para locais	panos e mercearia
Valadares (no sítio de Fonte de Pão)	8	mensal	1	Franca	panos, gado (porcos, galinhas), linho cru e tecido, louça, trastes de ferramentas, sapatos feitos, prendas de ouro, peixe, bacalhau feito, queijo, legumes
Paredes de Coura	9, 24	quinzenal	1	Cativa	



Ponte da Barca	2	mensal	1	Franca	
Freixo	Terça-feira	quinzenal	1	Franca	
Ponte de Lima	Segunda-feira	quinzenal		Franca	
Campos	20	mensal	1	Cativa	
Covas	14	mensal	1	Franca só para locais *	* e cativa para os de fora ( a esta feira concorre muita gente da Galiza)
Vila Nova Cerveira	3, 16	quinzenal			que vulgarmente chamam mercado
Cerdal (no sítio de S. Bento da Alagoa)	12	mensal	1	Cativa	cestas
	Dia Todos Santos	anual			
Sanfins	26	mensal		Cativa	
Valença	5	mensal		Francasó para locais	
Barroselas	Quarta-feira	semanal	1	Franca	feira de gados grossos e de vários comestíveis e mercados
Darque		quinzenal	2	Franca	carros, taboado de castanho e pinho, lenha e sal
Geraz do Lima		quinzenal		Franca	pouco frequentada
Meixedo (junto à capela da Nossa Senhora da Piedade)	Sábado	quinzenal		Franca	
Viana do Castelo	Sexta-feira	quinzenal		Franca	

#### Cronograma das feiras do Alto Minho segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

1	Caminha (M)
2	Ponte da Barca (M)
3	Arcos de Valdevez (Q); Vila Nova Cerveira (Q)
5	Valença (M)
7	Monção (Q)
8	Valadares / Monção (M)
9	Melgaço (M); Paredes de Coura (Q)
10	Melgaço (M)

11	Seixas / Caminha (M)
12	Cerdal / Valença (M)
14	Arcos de Valdevez (Q); Covas / Vila Nova Cerveira (M)
15	Castro Laboreiro / Melgaço (Q) de Maio a Outubro
16	Longos Vales / Melgaço (M); Vila Nova Cerveira (Q)
18	Paderne / Melgaço (M)
20	Campos / Vila Nova Cerveira (M)
22	Monção (Q)
24	Paredes de Coura (Q)
26	Sanfins / Valença (M)
28	Vilar de Mouros / Caminha (M)
2. <sup>a</sup> Feira	Ponte de Lima (Q)
3. <sup>a</sup> Feira	Freixo / Ponte de Lima (Q)
4. <sup>a</sup> Feira	Barroselas / Viana do Castelo (S)
6. <sup>a</sup> Feira	Viana do Castelo (Q)
Sábado	Meixedo / Viana do Castelo (Q)

Monarquia, a Coroa promove o desenvolvimento dos maiores concelhos, muitas vezes em prejuízo dos mais pequenos, visível mais particularmente nas relações entre os municípios régios e os pequenos municípios senhoriais, sobretudo os coutos e honras das igrejas. Se bem que não se realize a reforma da divisão territorial e a extinção de concelhos ao longo do Antigo Regime, verifica-se contudo um processo de subordinação e integração administrativa de pequenas unidades administrativas nas maiores. Tal é particularmente perseguido e tem sido estudado ao nível de organização e funcionamento judicial-administrativo. Mas um outro campo onde tal é particularmente visível é na vontade de os grandes concelhos se intrometerem na realização das feiras das pequenas unidades administrativas inscritas ou próximas do seu território: denegando-lhes privilégios, fazendo as suas autoridades económicas e policiais intervir na organização e fiscalização das feiras, criando imensas dificuldades ao seu desenvolvimento, chegando ao ponto de as querer extinguir ou anexar

completamente à autoridade municipal. Veja-se em particular a intervenção das autoridades de Monção nas feiras dos coutos que já integrava na sua jurisdição (Merufe, Barbeita, Fiães, Longos Vales, Luzio). Mas tal foi o mais corrente e comum dos grandes concelhos da região para os pequenos coutos que anexaram completamente. As feiras dos pequenos concelhos seguem pois em grande medida as vicissitudes dos pequenos municípios. E interrogamo-nos mesmo se não é a vontade de lançar mão sobre estas feiras que não se volverá a principal razão do combate dos maiores municípios régios pela extinção e integração dos pequenos municípios. Nesta continuidade e desenvolvimento com a reforma dos concelhos e extinção das pequenas unidades administrativas, aquando da reforma administrativa e territorial dos concelhos em 1836, muitas destas pequenas feiras verão também o seu fim. As feiras sofrerão então progressivamente o ordenamento que sofrerá o mapa concelhio: redução substancial e ou sua agregação às maiores feiras que agora se dimensionarão ao desenho e território dos concelhos saídos das reformas liberais do século XIX, iniciada com a de 1836. Mas doravante com a extinção dos direitos forais, senhoriais, municipais e públicos que incidem sobre o comércio, o trânsito e a circulação das mercadorias – em particular com a extinção das sisas, dízimos e das portagens – o comércio desenvolver-se-á mais activamente por sobre as fronteiras municipais. E por outro lado a melhoria da rede das estradas públicas e municipais, a construção de pontes que substituem as barcas particulares, a melhoria dos transportes promoverão bastante as ligações terrestres do território que no passado era muito deficiente. Por elas melhoram-se agora as ligações transversais do território que no passado estavam bem mais confinados às ligações perpendiculares com base na navegação fluvial e em especial nos seus troços navegáveis. Estava assim aberto o caminho ao crescimento das feiras e à formação de mercados mais alargados. Neste contexto o argumento económico da Ilustração e da Fisiocracia para a extinção das pequenas feiras, volver-se-á argumento político decisivo para a reforma administrativa e extinção dos pequenos concelhos, sem os que não era possível ultrapassar os bloqueamentos estruturais imposto por este micro-municipalismo ao mais livre e lato desenvolvimento do mercado. O objectivo era, deste ponto de vista, maiores concelhos, para maiores mercados. [81, 115, 333, 349]. → *Divisão e organização concelhia...* (Roteiro).

**Festas concelhias** – O *Absolutismo* e o *Regalismo* no contexto e continuidade da festa barroca promoveram activamente a realização de festividades e actos cívicos e religiosos que permitiam um maior envolvimento político e social das populações e logo de enquadramento nos projectos e vida da Monarquia. Distinguiremos particularmente dois conjuntos de eventos, ambos festivos, onde a envolvimento das populações ganha particular relevo, levados a efeito, pelas autoridades municipais concelhias e pelas autoridades locais religiosas, mas que têm como pano de fundo esta colaboração entre ambos as ordens na realização de actos festivos de cunho *cívico-religioso*, a envolver e desenvolver nos povos o respeito e obediência para com o *Trono* e ao *Altar*. Nuns é mais activa a iniciativa e a responsabilidade política do município; noutras a iniciativa e responsabilidade eclesiástica. Os primeiros têm a ver com as festividades anuais de cunho municipal que as câmaras promovem, cujas despesas as autoridades políticas régias sempre sancionam porque se tratam de festividades de marcado cunho público e político de apoio e propaganda à ordem real e à figura do monarca. Elas podem variar de concelho para concelho em função da sua grandeza e tradição histórica, ganhando naturalmente maior expressão nas cidades e vilas de maior hierarquia e proeminência social e histórica. Ele há um núcleo de festividades que de um modo geral estão presentes a todos os concelhos cujas despesas as câmaras assumem e para as quais há provisões régias a autorizar tais despesas. Por isso se podem mesmo chamar *festas régias*. E entre elas a do *Corpo de Deus* – em geral a maior e a mais dispendiosa – a do *Anjo Custódio*, a de *S. Sebastião* e a de *Santa Isabel*. Em Braga naturalmente pela compleição política e religiosa da cidade, cabeça da diocese, essas festividades e procissões tinham particular desenvolvimento. E aqui a comparticipação do município chegou a estender-se a cerca de 31 procissões que se desenrolavam ao longo do ano e animavam e condicionavam fortemente a vida social da cidade e até da Diocese [117]. As câmaras apoiavam e associavam-se por outro lado a um ciclo muito desenvolvido de outras festividades do calendário festivo religioso anual onde as procissões do tempo Quaresmal e Páscoa, as procissões em honra da Virgem – Nossa Senhora da Conceição, Purificação, Assunção, Patrocínio de Nossa Senhora – Espírito Santo, S. Francisco de Borja, entre outras incluindo as do patrono da paróquia, como em festas de S. João em Braga, assumem particular relevo e envolvimento público e municipal. Ou também no caso do município de Monção onde a câmara gasta relativamente elevados montantes com a festa do Corpo de Deus onde se encena a tradicional luta entre S. Jorge, a serpente e o drago. E há também as festas das comemorações históricas a que se associam actos e procissões religiosas. A mais registada para os maiores municípios minhotos é a Procissão de Aclamação de D. João IV a 1 de Dezembro (e também a de Nossa Senhora da Conceição). Mas em Coimbra, a título de exemplo, festejam-se também a procissão das exéquias de D. Afonso Henriques e a Procissão de Aljubarrota [118]. Mas nas *Memórias Paroquiais* recobrem particular eco dois tipos de eventos religiosos estes mais fortemente enquadrados pelas autoridades religiosas a que se associam agora as autoridades políticas municipais, a saber, a festa do *Corpo de Deus* e a da *Proclamação da Bula da Cruzada*, que se tratam de festejos anuais de especial *envolvimento colectivo* a que se agrega a grande parte das paróquias da área do concelho e servem para relevar e cimentar a coesão e envolvimento paroquial no município. A proclamação dos privilégios da Bula e um desses momentos político-religiosos de especial expressão e envolvimento. À cerimónia estão presentes naturalmente as autoridades religiosas, mas também, a câmara e a sua vereação, as freguesias do termo com suas cruces e realiza-se em princípio na igreja mais importante, em regra, a matriz da *sede do concelho*. → **Câmaras** (rendas próprias).

**Fogo** – Trata-se de uma unidade doméstica que se constitui numa casa onde em regra convive uma *familia, completa ou incompleta* – por isso se chamam *fogos inteiros ou meios*, de viúvos(as) e solteiros(as) – mais estreita ou mais alargada, podendo eventualmente integrar mais que um *casal*. Por isso é variável o coeficiente a atribuir e a multiplicar pelos fogos para atingir a população total, *maiores (de sacramento)* e *menores* que compõem a freguesia, ainda que para tal operação se venham utilizando valores entre 3 e 4. Há ainda a ter em conta com o significado dos *ausentes* e *meeiros* que umas vezes vão contados no total outras vezes não. Estatisticamente a referência a fogo é a mais frequente, mas é também elevada a referência com idêntico sentido de *vizinho*, que convoca para a comunidade vicinal, paroquial. Menos frequente mas também usada no mesmo sentido de fogo/vizinho, são as palavras casa e morador. → **Ausentes; Fogos e Moradores; Meeiros; Pessoas de Sacramento.**

**Fogo meeiro** → **Meeiro.**

**Fogos e moradores; Maiores e menores** – O terceiro item da primeira parte do Inquérito de 1758 solicita aos párocos informações quanto ao número de vizinhos que a paróquia tem e qual o número de pessoas moradoras na paróquia. Está aqui patenteada a preocupação da administração central em conhecer com algum rigor os efectivos demográficos do Reino, na esteira da doutrina mercantilista vigente. Os párocos são, certamente, um dos agentes que melhor poderão fornecer estes elementos, muito por força das práticas desenvolvidas no âmbito dos registos paroquiais. Efectivamente, o registo dos baptizados, dos óbitos, dos róis de confessados, entre outros, pela qualidade do registo, dá uma informação muito válida para os movimentos populacionais, mas também para fixar as categorias das populações, pelo menos na perspectiva da Igreja, ao designar as populações de *peçoas, maiores, menores, de sacramento, de confissão, de ambos os sacramentos, ausentes*, etc. Para além disso, os párocos fazem uma descrição do povoamento da paróquia, ao enumerar os lugares da paróquia e, muitas vezes, ao indicar o número de fogos, vizinhos ou casais que constituem cada lugar ou, na maior parte das vezes, a totalidade dos fogos que compõem a paróquia, enumerando, ainda, as diferentes categorias das populações, algumas vezes de uma forma minuciosa, utilizando as várias categorias que normalmente se encontram nos registos paroquiais, ou então aglutinando-as em categorias mais abrangentes. Dada a grande variedade de opções que os párocos tomaram, acabamos, também nós, para sintetizar a informação recolhida, aglutinando as várias categorias encontradas em quatro grandes itens.

**Fogos, vizinhos, moradores ou casais.** Nesta categoria integram-se as diversas referências encontradas com a significação referente à realidade da casa e a respectiva família nela instalada como sejam: *fogos inteiros* (Ázere, Arcos de Valdevez); *meios fogos de viúvas e viúvos e solteiras* (Carralcova, Arcos de Valdevez); *fogos casados, de viúvos e de solteiros* (Gondoriz, Arcos de Valdevez); *vezinhos habitadores* (Madalena de Jolda, Arcos de Valdevez); *vezinhos, cabeceiras, a saber casados, viúvos e solteiros* (Miranda, Arcos de Valdevez); *fogos inteiros e meios fogos que são vizinhos* (Sá, Arcos de Valdevez); *vizinhos e vizinhas* (Vilar de Mouros, Caminha); *moradores* (Cunha, Paredes de Coura) *vizinhos entre grandes e pequenos* (Gândara, Valença). Alguns Memorialistas dão referências para uma melhor compreensão dos conceitos utilizados. Assim o pároco de Tabacô, no concelho de Arcos de Valdevez, refere serem 23 o número de moradores, com excepção da residência do pároco. Também o pároco de Areosa, no concelho de Viana do Castelo, indica que nos fogos da sua paróquia a maior parte tinham um a dois casais e alguns três. O pároco de Estorãos, Ponte de Lima esclarece melhor o significado destes conceitos ao referir que na sua paróquia *há setenta e sete vezinhos, que tantos são os homens casados, que nestas partes se chamam fogos e tem o numero de veubos e veubas e o mesmo de solteiros e solteiras a que chamam meios fogos.* **Maiores e menores.** Neste ponto ressalta a dificuldade em perceber o real significado das categorizações atribuídas às populações, mormente no que respeita à distinção de «maiores» e «menores» que os párocos memorialistas usavam na classificação da população da sua paróquia. Estes tanto poderiam seguir o referencial eclesiástico expresso nas Constituições Sinodais e, então, referir-se à população sacramentada com a confissão (maiores de 7 anos e menores de 14 anos) ou à população que recebeu o sacramento da comunhão (maiores de 14 anos), como até se poderiam referir a uma classificação mais abrangente da população. Podemos porém afirmar que a regra são as referências feitas na base de uma classificação na esteira do referencial eclesiástico dos sacramentos. As referências fora deste quadro são a excepção. Em abono desta afirmação, é desde logo o facto de se fazer menção expressa ao rol dos confessados para indicação dos dados solicitados. Efectivamente, os párocos de Bico e Vascões, no concelho de Paredes de Coura; os párocos de Trute, no concelho de Monção; de Fontão, no concelho de Ponte de Lima; de Areosa e Torre no concelho de Viana do Castelo e Gândara, no concelho de Valença, referem expressamente que os dados se referem às *peçoas que se acham no rol dos confeçados ao prezente* (Trute, Monção), ou *pelo rol da Quaresma próxima passada* (Bico e Vascões, Paredes de Coura), ou *peçoas que andam no rol da confição, menores e maiores* (Areosa, Viana do Castelo) e ainda que *tudo consta do rol dos confessados desta igreja* (Torre, Viana do Castelo) e *nam contando os menores de sette anos que ainda nam estão no rol da igreja* (Gândara, Valença). Aqui, as expressões maiores e menores referem-se à distinção entre as pessoas que receberam os sacramentos da comunhão e da confissão. De modo ainda mais explícito são as referências dos párocos de Fontoura e Taião, no concelho de Valença, e referem-se aos *menores de 14 anos que se confessam* e às *peçoas de sacramento ou que recebem o SS. da Eucaristia*, bem como aos *menores que ainda não comungam, que são os que se confeçam só que paçam de 7 anos* e às *peçoas de comunhão*; bem como os párocos de Cristelo Covo e de Santa Maria de Valença que se referem aos menores que ainda não são de comunhão,

distinguindo-os das pessoas de sacramento. Também o pároco de Sistelo, no concelho de Arcos de Valdevez, se refere a *peçoas de sacramento maiores*, que conjugado com a leitura do memorialista de Souto, também do concelho de Arcos de Valdevez, que refere *peçoas de comunhão e menores*, nos corrobora esta interpretação. Outras referências podem ser apontadas para ajudar a suportar esta afirmação: na Memória Paroquial de Cabação, no concelho de Ponte de Lima, o pároco distingue claramente os menores de 7 anos das pessoas de comunhão e de confissão; em Moreira do Lima, no concelho de Ponte de Lima, são distinguidos os maiores de comunhão e menores de confissão, dos menores de 7 anos; o pároco de Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima, distingue as pessoas *tanto de sacramento como menores de 7 anos*; o pároco de Campos, no concelho de Vila Nova de Cerveira, distingue as pessoas de confissão, as pessoas de sacramento e os menores. Também para o distrito de Braga são várias as referências que sustentam esta classificação. No concelho de Amares, o pároco da freguesia de Dornelas refere *os menores que já são de sacramento*; no concelho de Barcelos, os párocos das freguesias de Fonte Coberta e de Silveiros apenas referem a população maior de 7 anos, enquanto o pároco da freguesia da Silva se refere expressamente à população que consta do rol dos confessados; no concelho de Braga o pároco da freguesia Sé distingue claramente entre as pessoas maiores, menores de 7 a 14 anos e as crianças de 7 anos para baixo; o pároco de Tebosa indica as *peçoas maiores ou de cumunham*; no concelho de Guimarães o pároco da freguesia de Gominhões aponta as pessoas de sacramento maiores e os menores e o pároco de S. Sebastião é bem mais explícito e aponta as pessoas de sacramento, as *que inda não comungam pella sua menoridade* e as outras menores de sete anos. Uma referência indistinta aos sacramentos na classificação das pessoas surge também em Gaifar e Labruja, no concelho de Ponte de Lima e em Carreço, Santa Leocádia e Torre, no concelho de Viana do Castelo, não sendo por isso possível distinguir o grupo dos de confissão (dos 7 aos 14 anos) dos de comunhão (maiores de 14 anos). Se bem que estas referências expressas, colhidas em algumas paróquias, representem uma diminuta percentagem no total das paróquias, não deixa de ser um número significativo, que ganha maior expressão se a elas associarmos os casos das paróquias que utilizaram o referencial eclesiástico de uma forma mais genérica, a *almas, almas de sacramento, pessoas de sacramento, pessoas de confissão ou de comunhão, pessoas que andam no rol da confissão, pessoas de não sacramento*. As restantes paróquias ao usarem simplesmente as expressões *peçoas, maiores, menores* não nos deixam qualquer percepção do alcance que tem a sua designação. No entanto, neste contexto, é certo que a designação de pessoas, deve a maior parte das vezes associar-se a *almas ou pessoas de sacramento, maiores, a maiores de comunhão, menores, a menores de confissão*. Para classificar a população são ainda utilizadas expressões de carácter genérico, que são, igualmente, de difícil compreensão do seu real alcance, se quisermos compreender as distinções na população. Assim, nestas memórias paroquiais são utilizadas as expressões, *peçoas de todas as idades, peçoas de um e outro sexo, peçoas velhas, moços e menores, adultos e menores, pequenos e grandes*. A expressão *inocentes* não parece deixar dúvidas quanto ao seu significado de população que se situa no grupo dos de menos de 7 anos, sendo ainda usada a expressão *rapazes*, cujo significado já pode ser mais abrangente. Nas memórias paroquiais do distrito de Braga, para designar os menores de sete anos encontramos ainda seguintes expressões: *pupilos, inocentes, crianças pequenas, de 7 anos para baixo, crianças impúberes e crianças de leite*. → **Demografia; População; População das paróquias** (Roteiro). (Henrique Matos).

**Fojos e montarias** → **Gado bravo**.

**Folão** → **Rio/rios**.

**Folar** → **Pé d'altar**.

**Folhinha bracarense** → **Martirologio**.

**FONSECA HENRIQUES, Dr. Francisco** (1665-1731) – Natural de Mirandela, Trás-os-Montes, estudou Medicina na Universidade de Coimbra, vindo a exercer com enorme êxito e reconhecimento aquela ciência no plano teórico e prático. Nas *Memórias* vai citado o *Aquilegio Medicinal* a propósito das virtudes de algumas fontes e suas águas da cidade de Braga (Memória de Braga publicada por Luís Cardoso in *Braga Triunfante...*). A obra *Aquilegio Medicinal em que se dá noticia das aguas de Caldas, de fontes, rios, poços, e cisternas do Reino de Portugal e dos Algarves que ou pelas virtudes medicinais que tem ou por outra alguma singularidade são dignas de particular memoria*, Lisboa, na Officina da Musica, 1726, parece estar na origem próxima da formulação dos *itens* 23 (1.<sup>a</sup> parte), 6 da 2.<sup>a</sup> parte e 11 da 3.<sup>a</sup> parte, em que se pergunta sobre fontes ou lagoas célebres, rios e se as suas águas tem alguma especial qualidade ou propriedades raras ou virtude particular. A insistência da inquirição – 3 itens dirigidos à mesma temática – releva efectivamente a importância que a ciência por então dá às capacidades curativas das águas medicinais de que a obra de Fonseca Henriques é uma das mais importantes repositórios e divulgadores. Alguns Memorialistas em terras onde tais águas e fontes existem não deixam com efeito de recorrer ao Dr. Mirandela (v.g. *Memória de Areosa, Viana*) [420]. → **Medicina e Saúde**.

**Foral** – «Diz-se foral ou carta de foral (do latim *fórum*; *fuero breve* na terminologia espanhola) o diploma concedido pelo rei ou por um senhorio laico ou eclesiástico a determinada terra, contendo normas que disciplinam as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com a entidade outorgante. Constitui a espécie mais significativa das chamadas cartas de privilégio» [444]. Em sentido mais estreito o foral é o diploma que confere existência jurídica a um município (Alexandre Herculano): «chama-se assim a lei municipal de uma cidade ou vila ou concelho ou julgado. Diz-se foral porque

por essa lei se julga no foro» [444]. No século XV-XVI com a reforma manuelina dos forais – Forais Novos – em consequência da centralização régia, os forais perdem o sentido e alcance anterior e transformam-se em meros registos de tributos dos municípios [97]. Foral exprime também, nas *Memórias Paroquiais* de 1758, a sede do concelho, a *Casa da câmara* e paço do concelho onde em princípio está depositada a carta de foral. → *Câmara* (casa da); *Divisão e organização concelhia...* (Roteiro).

**Foreiro** – «Se diz aquele que paga» *foro*. É sinónimo de *enfiteuta* [444]. → *Enfiteuta*.

**Foro** – «Significa praça pública, tribunal do juiz e usa-se mais frequentemente no sentido de jurisdição e tribunal de justiça. Aplica-se em especial para designar a jurisdição que pertence à Igreja. E tal como norma ou regime jurídico os privilégios e franquias mas também em geral prestação ou tributo a pagar a uma autoridade ou senhor, desde o século XII que se fixa em palavra para exprimir o contrato ou o *canon* ou direitos a pagar por virtude de contrato de *emprazamento*, *aforamento* ou *enfiteuse*, em geral de um prédio rústico. O tomador do prédio toma assim em geral o nome de foreiro ou enfiteuta e a propriedade em prédio contratado e o próprio contrato de *prazo* [444]. → *Aforamento*; *Emprazamento*; *Enfiteuse*; *Casal*.

**Fortaleza de Caminha** – Compreende todos os elementos que restam do conjunto fortificado de Caminha/Fortaleza de Caminha, isto é, os vários troços de muralha que envolvem grande parte da vila ao longo da língua de terra entre a foz do rio Coura e o estuário do rio Minho. Do castelo medieval subsiste a torre de menagem, pano de muralha com passadiço e dois poços. Da fortaleza destacam-se o baluarte frente à matriz que se liga ao troço da muralha medieva, o troço de muralha desde a antiga Porta da Corredoura, envolvendo o convento de Santo António e as suas várias cortinas até às Portas de Viana, bem como o pano de muralha que desde as Portas de Viana continua para sul ladeando o rio Minho, subindo das Portas do Cabo com orientação para Este, formando à frente baluarte, apelidado de forte de São Rodrigo, inflectindo em muralha para Norte, juntando-se ao fosso do segundo troço de muralhas nas traseiras do Convento já referido. A construção desta plataforma de defesa prolonga-se desde o século XIII ao XVII, situando-se a sua tipologia na arquitectura militar gótica e barroca. No século XIII D. Afonso III incentiva a construção de muralha que cercasse a póvoa marítima. Segundo inscrição nas Portas do Sol em 1260 concluíram-se as muralhas. D. Dinis concede-lhe foral em 1284 e durante o seu reinado é terminada a construção do castelo. Nos séculos XIV/XV, destacam-se, presumivelmente durante o reinado de D. João I, a construção da barbacã com cubelos, projecto retomado a partir de 1515, mas nunca concluído, e o desenho de Duarte Darnas. No 1.º quartel do século XVI é aberta a Norte a Porta Nova. Em 1614 é demolida a torre de São João e depois de 1640 é recomendada por D. João IV a construção da 2.ª cintura de muralhas a envolver o complexo habitacional edificado extramuros. No ano de 1651, aquando da construção da Igreja da Misericórdia, é desmontada até meio a torre da Albergaria ou do Hospital Velho. D. Pedro II, que concluiu as obras da fortaleza, encarrega em 1676 Michel Lescolles, Engenheiro da Província do Minho, de construir o baluarte fronteiriço à Matriz. No dia 19 de Janeiro de 1708 uma terrível cheia derruba as Portas do Açougue e danifica parte da muralha junto ao rio Minho. Em 1739 só existe a Torre do Relógio e a da Piedade, sendo esta última derrubada em Maio e Junho de 1837 para a sua pedra ser empregue nos pegões da ponte sobre o rio Coura. Em Dezembro daquele ano é reaberta a Porta de Santo António e em 12 de Agosto de 1868 a Câmara Municipal autoriza a demolição das Portas de Viana e do Cais, assim como, em 13 de Fevereiro de 1870, as Portas da Corredoura e o arco da Botica, na Porta Nova. A fortaleza formava 2 núcleos: um integrando o burgo medieval e envolvendo a zona mais nobre da vila, na progressão de Este para Sudeste; o segundo, englobando a zona de habitação dos pescadores que desde o século XIII existia como arrabalde da vila. A fortaleza foi construída com a preocupação de reforçar a defesa da costa portuguesa perante a ameaça espanhola durante as Guerras da Restauração, integrando-se na linha defensiva estrategicamente colocada nas margens do rio Minho e ao longo da Costa Atlântica. Na muralha, defendida por fossos com água e contaescarpas, abriam-se seis portas: a de Viana ou Porta Nova da Misericórdia, a da Corredoura, ambas com ponte levadiça, a do Cais ou Porta do Vau, a de Arga do Coura, a de Santo António e a do Açougue. Conjunto classificado pelo Decreto n.º 47 508, de 24 de Janeiro de 1967, rectificado a 10 de Março, e pelo Decreto n.º 251/70, de 3 de Junho. A referência da *Memória* de Nossa Senhora da Anunciação dos Anjos de Caminha é muito breve: «Praça muito antiga, a qual tem muros antigos e também outros mais modernos, com suas peças de artilharia»; «praça fechada» que tem «além dos muros que a cercam outros pela parte de fora» por onde se desenvolvem as principais ruas: de dentro da vila – a rua de Meios, a da Ribeira, a do Poço, a de Santo António Esquecido; no desenvolvimento e crescimento posterior da vila – rua do Vau, do ferreiro, da Corredoura e da Misericórdia. Esta última é a mais comprida, parte a desenvolver-se dentro de portas e parte fora de portas, chegando até às portas que se não costumam fechar, as chamadas Portas do Cabo. (*A. Maranhão Peixoto*).

**Fortaleza ou Castelo de Santiago da Barra** (Viana do Castelo) – No litoral vianês é atribuído ao tempo do *rei bolonhês*, D. Afonso III, o início da construção de um forte, junto à foz do Rio Lima, que conheceu algumas reparações no reinado de D. Dinis. Documentada está a preocupação com a pirataria galega e francesa que perturbava a florescente actividade comercial da Vila, como o anunciaram os procuradores de Viana nas cortes de Lisboa, em Junho e Julho de 1459. Terá sido esta realidade, no tempo de D. Afonso V, que conduziu à necessidade de edificação de uma fortificação eficaz na embocadura do Rio, possivelmente, estruturada num pano de muralha de mancha quadrangular com uma torre ao meio, a actual torre da Roqueta. Esta espécie de atalaia foi concluída no reinado de D. Manuel I e constitui o último refúgio da guarnição,

permitindo também aí o armazenamento de víveres e munições. A ameaça extorsiva da pirataria recrudescer nas épocas subsequentes e o Livro de Acórdãos de 1569 regista a decisão da Câmara, em 12 de Junho, de que *na entrada desta villa se faça hu forte para defesa... por que ho dito forte estava parte dell efeyto* (AMVCT, cota n.º 754, folhas 50-52). Esta obra foi concluída em 1572, incluindo os valados e fossos no campo de Santa Catarina. O juiz de fora, João de Ruão, entregou a fortaleza a Baltasar Fagundes, primeiro governador eleito pela Câmara. No ano anterior já haviam dotado esta estrutura de defesa com *artilharia de alcance, uma peça grande de metal e duas de ferro coado, das que estavam em Bayona*. É sob o domínio filipino que se desenvolvem os grandes trabalhos nesta fortificação, mais conhecida por Castelo. Com a população local adversa da União Ibérica sob governo espanhol e com a intimidação crescente dos ingleses, holandeses e franceses, Filipe II de Espanha, I de Portugal, ordena o reforço dos dispositivos de defesa segundo novas técnicas. Governa a praça de armas D. Pero de Bermudez de Santisso que mobiliza os lavradores dos arredores para o transporte de pedra e terras necessárias à edificação. A pedra provem do monte de Santa Luzia, lugar da Povoança, mais tarde chamado Pedreira, e as terras das cercas e valados. O início das obras é assinalado com missa solene celebrada pelo cônego Gaspar Paes ao som de charamelas e trombetas. A muralha adquire um traçado pentagonal, aumenta o seu perímetro, incluindo a capela de Santa Catarina e adopta o sistema de baluartes triangulares nos vértices orientados para terra. As paredes passam a configurar um perfil trapezoidal para maior estabilidade ao impacto da artilharia e controlo das posições inimigas nos *ângulos mortos*, inspirando-se todo o dispositivo nas técnicas de guerra usuais na época. É concebida nesta moldura uma praça forte de planta sensivelmente rectangular, medindo os seus lados 30 x 40 metros, com aproveitamento da existente torre de Roqueta como cunhal SE deste harmonioso amuralhado. A capela de Santa Catarina, padroeira dos pescadores, recebe a designação de Santiago, patrono da coroa espanhola, perpetuando o nome que ainda hoje este notável exemplar da arquitectura militar ostenta. É construída, fora do amuralhado e junto ao bairro dos pescadores, uma nova capela dedicada a Santa Catarina. A conclusão das obras em 1596 está registada numa epígrafe, em castelhano, virada à parada, onde, apesar de muito apagada, se lê: *FUNDO I / GUARNECEO ESTE CASTI / LLO EL MAESTRO DE CAMPO PERO / BERMUDEZ DE SANTISSO (...)*. Pensamos ser pertinente neste momento de descrição elucidar sobre o processo das construções militares na época deste monarca cognominado de *O Prudente*. Convém não esquecermos o regime centralista reinante e o elevado estatuto usufruído então pelo Engenheiro Militar, num processo, obviamente, muito hierarquizado. «Assim, os Engenheiros eram obrigados a remeter à corte em Madrid os projectos de obras de fortificações, antes mesmo, do parecer dos Governadores, Capitães Gerais, Vice-Reis etc. O rei era aconselhado por Ministros ou *Engenheiros Projectistas* (vulgarmente de origem Italiana), cuja cotação os retinha em Madrid não lhes incumbindo a tarefa da direcção das obras. Esta missão era atribuída ao próprio Exército sob a direcção de *Mestres de Campo*. Só em casos mais complexos era designada a assistência de um *Engenheiro*, em todo o caso dependente do *Engenheiro Projectista* residente junto da Coroa. É assim legítimo pensar que Santiago da Barra tenha sido delineado, no seu sistema abaluartado, por um italiano (um dos irmãos Fratin ou mesmo Tiburcio Spanochi) sob a orientação, em obra, do Mestre de Campo, D. Pedro Bermudes de Santisso. Aliás, este mesmo mestre construiu as muralhas abaluartadas de Monte-Real, em Bayona, segundo indicações de J. Palero Fratin. Acresce ainda que Tiburcio Spanochi visitou, a mando do rei, as defesas da Província de Entre-Douro-e-Minho em 1589, incluindo a de Viana, seguindo o mesmo itinerário que antes haviam feito os irmãos Fratin quando *formaram os seus traçados*. Spanochi foi acompanhado em parte dessa viagem pelo Mestre de Campo Pedro Bermudez (Santisso sem dúvida, também) e regressou posteriormente em 1590, a Lisboa. A Fortaleza de Santiago da Barra tem assim desenho baseado na tradição italiana da construção de muralhas com baluartes na continuação, de resto, daquilo que se lhes atribui como criação desde os fins do século XV de par com os avanços de artilharia. O *sistema espanhol* surgiria mais tarde, na transição de Filipe II para Filipe III, através de aula de fortificação dada na Real Academia Espanhola pelo capitão engenheiro Cristobal Rojas discípulo e protegido do já citado Tiburcio Spanochi» [101]. Matos Reis defende que o projecto de construção desta fortaleza entre 1588 a 1593 é da autoria de Filippo Terzi [369]. Pois, aquele técnico foi «encarregado de rever a fortificação da costa portuguesa de Lisboa até à Galiza, como já acontecera em relação ao Algarve. Nesse enquadramento, entre Dezembro de 1588 e Março de 1589, deve ter estado em Viana e elaborado o plano da nova fortaleza de Santiago da Barra, correspondente, com poucas alterações, à que actualmente existe. A planta é pentagonal, o perfil externo é oblíquo e os vários ângulos de jogo cobertos com um moderno sistema de baluartes à italiana, segundo o sistema divulgado por Giuliano da Sangallo. A falta de uma produção local de tijolo, em quantidade suficiente, a abundância de granito, a urgência da obra, em conjunto com uma mentalidade um tanto retrógrada, que não entendia ainda os comportamentos dos vários materiais ao serem atingidos pelas cargas da artilharia, em semelhança aliás com o que se passou e viria a passar noutras localidades do país, fizeram com que se preferisse a pedra, embora a consistência dos muros se tornasse menor, apesar da espessura do enchimento em terrão no espaço intermédio. As obras tiveram início de imediato, pois em Maio a Câmara convocava os moradores do termo para os trabalhos e dali a cinco meses entrava em Viana um engenheiro com a planta da obra. Este engenheiro, que em 30 de Outubro de 1589 chegou a Viana do Castelo pode ter sido o próprio Filippo Terzi, no intervalo entre uma deslocação ao sul do país (Agosto-Setembro) e a ida a Madrid (primeiros meses de 1590), ou um dos discípulos a que se refere em carta de 3 de Dezembro de 1588, onde diz que, do mesmo modo que fizera em relação à fortaleza do cabo de S. Vicente, no Algarve, também no norte *lascieró um altro mio allevato simile per la execuzione di esse*, se é que não se trata já de um outro italiano, Spanocchi, que sucedera a Filippo Terzi na direcção da obra, e que, uma vez nomeado engenheiro mor de Espanha, foi, em 1590, substituído pelo cremonês

Leonardo Turriano, que, um ano após a morte de Terzi, seria, por decreto de 20 de Abril de 1598, nomeado *ingegnere maggiore del regno di Portogallo*» [362]. D. Bernardin Polano y Santillana foi o último governador espanhol desta fortaleza, rendendo-se, em pleno conflito da Restauração, em 19 de Dezembro de 1640. «A Guerra da Restauração fez reestruturar todo o nosso dispositivo de defesa, inclusivamente da costa. O Castelo de S. Tiago da Barra passou a ser um ponto de fogo que, embora importante, tinha de se conjugar com outros para *varrer* a costa em fogo cruzado. A entrada da barra passou a ser defendida pelo fortim da Senhora das Areias que cruzava fogos com o do Bugio. Por sua vez, S. Tiago cruzava fogo com estes e com o *Castelo Velho*, para este cruzar com o forte de Carreço, e assim sucessivamente» [4]. Com a restauração da independência nacional é também importante o papel desempenhado por esta guarnição militar enquanto base de retaguarda das escaramuças desenroladas nas margens do rio Minho. Assim se compreendem os melhoramentos e acréscimos efectuados entre 1652 e 1654 promovidos por D. Diogo de Lima, governador das Armas da Província do Entre-Douro-e-Minho de 1649 a 1654. Para perpetuar a sua intervenção consta a colocação do seu brasão sobre a fachada, a rodear as armas de Portugal, e onde reza a seguinte inscrição: FES SE ESTA OBRA NOS ANNOS DE 1652 / ATHE O DE 1654 GOVERNANDO AS ARMAS / E EX. DESTA PROVINCIA DE ENTRE DOURO / E MINHO DOM DIOGO DE LIMA NONO / BISCONDE DA VILLA NOVA DA CERVEIRA. Entre 1686-1703 sob a égide do governador D. João de Sousa são executadas obras dirigidas por Michel de Lescolles, numa fase inicial, e depois por Manuel Pinto de Villa Lobos [101], a quem devemos o mais antigo desenho conhecido desta fortaleza, datado de 5 de Novembro de 1713. São desta fase a construção dos dois revelins exteriores, um a proteger a entrada, sobre o qual está colocado o brasão de D. João de Sousa, e o outro no lado norte, bem como uma parte relevante das edificações interiores, nomeadamente os Quartéis para os soldados e os Armazéns de Armas e Munições (paiol), além de se cavar o fosso em redor da muralha virada ao campo, isto é, nos flancos Norte, Nordeste e Nascente, não necessitando os restantes dois lados deste polígono militar dado serem *banhados* pelas águas do Atlântico. Em 1795 é nomeado governador das Armas da Província do Minho o general David Calder. Sob a sua direcção é construído, em 1799, o quartel, agora uma unidade afastada da fortaleza, na altura próximo da igreja de Monserrate, hoje demolida. Dentro da fortaleza dinamiza várias ampliações, em especial no edifício central que passou a ser o dos armazéns, onde na actualidade está sediada a Região de Turismo do Alto Minho, adicionando-lhe o espaço até à fachada mais avançada, como testemunha o desenho do Sargento-Mor de artilharia António Mourão, datado de 1 de Janeiro de 1805. Nesta altura procedeu-se também à inserção da torre do relógio no edifício implantado no lado sul. Mais uma inscrição, agora sobre a porta principal, regista a intervenção: OBRA FEITA / GOVERNANDO AS AR / MAS DESTA PROVÍNCIA / CIA O ILMO E EX. T. GAL / DAVID CALDER / ANNO DE 1799. Ao longo do século XIX, este baluarte militar viveu episódios que perduram na nossa memória colectiva dos quais, entre outros, realçamos: em 1809, o acantonamento de uma Companhia de Ordenanças para travar o avanço de um destacamento da invasão francesa liderada por Soult; em 1846, assassinato do *Pinotes*, Tenente Jacinto Mendes de Oliveira [4]; em 1847, o cerco que lhe foi imposto pelo Conde das Antas, comandante das tropas da Junta do Porto, em sublevação contra o regime dos Cabrais, desde 28 de Fevereiro a 7 de Abril. Ao fim de 45 dias aquela guarnição retirou-se e o Comandante da Praça deslocou-se a Lisboa para entregar à Rainha D. Maria II as chaves do Castelo. Este gesto de lealdade é premiado pela soberana, no dia 20 de Janeiro de 1848, com a elevação à categoria de cidade da Vila de Viana da Foz do Lima, passando a ser designada por Viana do Castelo. Nos inícios do século passado foram edificadas três casernas para albergar os destacamentos militares em trânsito para a I Grande Guerra (1914-1918). Já daqui haviam partido contingentes para a expedição à Índia, em 1895. Acolheu o Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5 até finais de 1960, data da sua transferência para Penafiel, assim como a preparação de destacamentos para as inglórias campanhas ultramarinas, no período de 1961-66. Em 1967, esta fortaleza é classificada como *imóvel de interesse público* e, em 1978, assiste à retirada do seu último destacamento militar, o que resta do Batalhão de Caçadores 9. Depois de uma vida intensa ao longo de quatro séculos, durante as quais acolheu no seu seio armas como a artilharia, cavalaria, infantaria e conheceu múltiplas designações, irá sobreviver a um tenebroso tempo de abandono e desprezo. Em 1986 iniciam-se as obras de recuperação e adaptação para aí instalar a sede da Região de Turismo do Alto Minho. □ **Guerra da Aclamação.** (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte da Gândara** (Valença) – Recebe o seu nome da freguesia que o acolhe no município de Valença. A sua construção conhece as mesmas circunstâncias das fortificações de Campos, Vila Nova de Cerveira, e da Silva, Valença, isto é, a Guerra da Restauração. Possui cerca de 22.500 metros<sup>2</sup> de superfície e localiza-se na hoje denominada Quinta do Forte. Sobre este forte refere o Memorialista da Gândara (concelho de Valença): «Há no destrito desta freguezia na cabeça do monte do Tuido para a parte do Nascente hum forte chamado de Sam Francisco feito de torram pellos Castilhanos nas guerras antigas aonde estavam intrincheirados e dahi faziam bateria à praça de Vallença distante pouco mais de hum carto de legoa. E dizem os fizeram fugir delle os Portugueses que da dita praça lhe atiravam com huma peça columbrina que curssava a dita distancia. Hoje se acha ainda com os foços e muralhas de terra ou torram porém sem casa alguma dentro». (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte da Ínsua** (Caminha) – Está implantado numa pequena ilha rochosa situada a Sudoeste da foz do rio Minho, sensivelmente a 200 metros da costa portuguesa. Com o apoio declarado de Castela ao Papa de Avinhão, no decurso do Grande Cisma do Ocidente, alguns religiosos galegos e asturianos desgostosos com tal situação, deslocam-se, depois de 1378, para o Minho. O *breve* de Bonifácio IX, datado de 10 de Abril de 1392, autoriza o estabelecimento em Portugal de



religiosos Franciscanos, da Observância Menorita. Na sequência daquele documento textual, que regista uma decisão papal em assuntos teológicos, devem-se ter iniciado as obras do convento de Santa Maria da Ínsua, impulsionadas pelo Frei Diogo Árias. Como o acesso é feito de barco a partir da praia de Moledo são concedidos, em 1462, privilégios aos dois pescadores que asseguram os transportes ao convento. E ao longo de 1471 são efectuadas obras de reedificação, como a construção de novas celas, melhoramentos na capela e retalhamento da casa, permitindo a admissão de vários religiosos, entre os quais Frei André da Ínsua, mais tarde Geral da Ordem. Em 1502 ou 1512 foi mesmo visitado por D. Manuel I. Neste último ano também foi visitante o Governador de Ceuta e Senhor de Caminha, D. Fernando de Menezes, e em 1548 o infante D. Luís, filho de D. Manuel I. Numa atitude de apoio à causa filipina viria a ser ocupado em 1580 pela armada galega. Atacado em 1602 por corsários ingleses e saqueado em 1606 por piratas luteranos de La Rochelle, viu muitos dos seus religiosos abandonarem o convento dada a insegurança reinante. Entre 1649 e 1652, sob a orientação de D. Diogo de Lima, Governador das Armas da Província do Minho, é construída a fortaleza. Inicia-se então uma difícil convivência entre os frades e a guarnição militar. O primeiro Governador, Capitão Domingos Mendes Aranha, é empossado no dia 30 de Junho de 1653. No ano de 1676 o convento é ampliado com a construção em piso elevado de um dormitório de cinco celas. D. João V, em 1717 oferece 200.000 reis para a reedificação da igreja, com tecto de abóbada de pedra, e coro-alto. Possui 7 peças de bronze e guarnição de 10 homens em 1765, conhecendo a ocupação por forças espanholas devido à 1.ª Invasão Francesa em 1807. No mês de Abril do ano seguinte capitulou, juntamente com Caminha, perante o exército francês proveniente de Chaves. A 20 de Outubro de 1831 recolheram ao Arsenal de Lisboa as peças inutilizadas. O decreto de extinção das ordens religiosas em 1834 promove o encerramento do convento pré-existente, vindo o forte a ser ocupado em 1861 por um destacamento de veteranos. Em 1886 é instalado um farol que anos mais tarde é deslocado para junto da guarita situada a Este. O último Governador, Major Rodolfo José Gonçalves, foi nomeado em 1909. A 16 de Maio de 1983 esta fortaleza é entregue definitivamente ao Ministério das Finanças, estando afectada ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo desde 20 de Maio de 1993. Classificado monumento nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910, de planta estrelada irregular formada por cinco baluartes e com entrada protegida por revelim, ao integrar intramuros o primitivo convento, dá forma a um conjunto indissociável e original. Além de assegurar a defesa do convento de Santa Maria da Ínsua, várias vezes saqueado, esta fortaleza construída durante o reinado de D. João IV, assegura o reforço da costa portuguesa durante a Guerra da Restauração, integrando-se na linha defensiva estrategicamente colocada nas margens do rio Minho e ao longo da costa atlântica. A sua planta, estrelada com baluartes e revelim, torna este imóvel uma verdadeira fortaleza, sendo, pois, incorrecta a designação de forte. Nos dois painéis que se situam à esquerda e à direita do balcão das armas que encimam a porta de entrada, apesar da agressiva erosão marítima e do líquen que deles se apoderou, ainda é possível ler a seguinte inscrição: A PIEDADE DO MUITO ALTO E PODEROSO MONARCA EL REI D. JOÃO IV/ MINISTRADA PELA INTERVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE D. DIOGO DE LIMA/ NOGUEIRA GENERAL E VISCONDE DE VILA NOVA DE CERVEIRA GOVERNADOR DAS/ ARMAS E EXÉRCITO DA PROVINCIA DE ENTRE DOURO E MINHO DEDICARAM/ ESTA FORTIFICAÇÃO À SERENISSIMA RAINHA DOS ANJOS NOSSA SENHORA/ DA ÍNSUA PARA ASILO E DEFESA DOS RELIGIOSOS DA PRIMEIRA REGRA/ SERÁFICA QUE ASSISTEM NOS CONTÍNUOS JÚBILOS DESTA SENHORA DEBAIXO/ DE CUJO PATROCÍNIO SE ASSEGURA A DEFESA DESTA CORTE. FEZ-SE A/ OBRA NA ERA DE 1650. Esta mesma data está epigrafada no frontal da mesma porta. A primeira ligação documentada da Ilha da Ínsua à costa portuguesa, que permitiu comunicação pedonal, data de 1575, registando-se outras em 1582, 1629, 1708, 1895 e 1947. As comunicações vitais com terra eram asseguradas por barco, como o atestam os privilégios concedidos em 1462, já anteriormente referidos, e a epígrafe funerária gravada na tampa da sepultura ainda existente no chão da capela, à entrada da porta principal: VILA/ ANES/ BARQUEIRO QUE/ FOI DEST/A CASA/ 1569. Os dois canhões de bronze ainda lá presentes, além das armas reais, ostentam DOM IOAO III REY/ DE PORTUGAL e SENDO TINEN/ TE GERAL RUI COREA/ LUCAS MATIAS ES/CARTIM ME FES LX<sup>a</sup>/ 1649. (A. Maranhão Peixoto).

**Forte da Silva** (Valença) – Esta fortificação foi construída nas mesmas circunstâncias da de Campos, Vila Nova de Cerveira, e de Gândara, Valença. Também apelidado de Arraial da Silva ou de Santa Maria da Silva, ocupava uma superfície aproximada de 50 000 m<sup>2</sup> na freguesia de Silva, município de Valença. O local onde foi implantado é designado por Covas do Arraial. Breve referência na *Memória Paroquial*: «Nesta freguezia houve parte da guerra de Aclamação pello que sendo populoza, ficou no estado em que se acha, queimada e toda arrezada e se concervam inda humas vallas fundas da gandara chamada por este respeito do Arraial onde o inimigo estava acampado e dali passava assolar o paiz». (A. Maranhão Peixoto).

**Forte de Âncora** (Caminha) – Localiza-se na margem direita do rio Âncora, junto ao porto de mar, no lugar da Lagarteira, em Vila Praia de Âncora, município de Caminha. A sua planimetria, integra-o no grupo de fortalezas seiscentistas de planta estrelada, de pequenas dimensões e alçado simples. Com 4 baluartes laterais e bateria ressaltada, de 3 faces encimadas por eirado, na fachada posterior, voltado ao rio. No interior possui uma pequena praça de armas enquadrada por 3 construções com cobertura a uma água e duas rampas de acesso ao adarve e eirado. Os quartéis são abobadados e com lareira. Embora se possa, provavelmente, recuar no tempo do início da sua construção para a década de sessenta do século XVII, é apontado o ano de 1690, sob ordens de D. Pedro II, como data da definitiva edificação. Classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 47 508, de 24 de Janeiro de 1967, que viria a ser rectificado no dia 10 de Março. Recebeu a denominação de

Forte da Lagarteira por Despacho de Maio de 1973. A sua planta estrelada com baluartes faz deste imóvel uma verdadeira fortaleza, sendo, pois, incorrecta a designação de forte. A *Memória* de Gontinhães, deixa-lhe a seguinte referência: «Há junto do Porto de Anchora (porto de mar) hum castello ou fortaleza, feito de cantaria, aonde assistem de prezidio hum Governador, três soldados infantes, dous cabos, hum de artilharia, e outro de infantaria; tem duas peças de artilharia, quartel para o Governador e para os soldados». (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte de Campos** (Vila Nova de Cerveira) – No esforço de limitar e controlar a acção das tropas espanholas entrincheiradas no forte de S. Luiz Gonzaga, na freguesia de S. Pedro da Torre, concelho de Valença, durante e após as guerras da Restauração, as autoridades portuguesas construíram fortificações ao redor. O forte de Campos foi estruturado nas proximidades do apeadeiro da Carvalha, entre as freguesias de Campos e Vila Meã do concelho de Vila Nova de Cerveira. Tinha cerca de 150 metros de diâmetro, possuía atalaia em granito, os muros em terrão e fossos, os seus vestígios são na actualidade atravessados pelo caminho de ferro. Muito rápida referência na *Memória* de Vila Meã a «vestígios de trincheiras» e que diz ser do tempo da «invasão dos Mouros». (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte de Lovelhe** (Vila Nova de Cerveira) – Esta construção seiscentista situa-se, sensivelmente, a um quilómetro do castelo de Vila Nova de Cerveira, no alto da Breia, na freguesia de Lovelhe. Apesar de mais conhecido por forte de Lovelhe, tem como denominação original a de forte de S. Francisco. Concluído em 1663, localizado na margem sul do rio e nas proximidades de uma das passagens naturais entre o Minho e a Galiza, tinha como objectivo completar a defesa da urbe de Cerveira, bem como a da travessia do rio Minho. Exerceu relevante papel nas guerras da Restauração e nas Invasões Francesas. Sobre este forte refere expressamente a *Memória* de Vila Nova de Cerveira: Defronte da porta da Campanha porta norte da muralha de Vila Nova de Cerveira «está o forte de São Francisco a quem por outro nome chamam o Forte dos Crastos ou de Lobelhe (...), que se fez no tempo da guerra (naturalmente as guerras da Restauração) sobre as ribeiras do Minho, o qual tem seus valuartes e teve algum tempo artilharia e hoje se acha sem ella». (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte de S. Luís Gonzaga** (Valença) – Este forte era um campo entrincheirado construído em terra, na freguesia de S. Pedro da Torre, município de Valença, pelos invasores espanhóis, durante a Guerra da Restauração em 1657. Com muros de terrão, possuía cinco baluartes e falsas fragas, além de um fosso com três metros de profundidade e estende-se por uma área aproximada de 25.000 m<sup>2</sup>. (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte de S. Miguel** (Monção) – Localizado na Cívidade, freguesia de Riba de Mouro, vertente da serra da Peneda no município de Monção, remontaria ao castelo medieval, após a fundação da povoação pelos monges do mosteiro de Paderne e encabeçaria as terras de Valadares. Deverá ter sofrido obras de remodelação, vindo a ser tomado pelos espanhóis em 1658, durante a Guerra da Restauração. (*A. Maranhão Peixoto*).

**Forte do Cão** (Caminha) – Enquadrado com o pinhal da Gelfa, o Forte do Cão ergue-se sentinela de defesa borda d'água num maciço rochoso ao sul do estuário do rio Âncora e sobranceiro a uma pequena baía de fácil desembarque. Este exemplar da arquitectura militar seiscentista integra-se no grupo de fortalezas da Guerra da Restauração. De planta estrelada constituída por 4 baluartes, de pequenas dimensões e alçado muito simples, possui a mesma concepção geral empregue nas fortalezas de Areosa e de Carreço (município de Viana do Castelo), denotando assim a repetição do mesmo programa construtivo ao longo da costa, possivelmente, devido a uma maior rapidez de construção e necessidade de defesa perante a constante ameaça espanhola. Embora se possa, provavelmente, recuar no tempo do início da construção deste monumento da freguesia de Âncora, município de Caminha, para a década de sessenta do século XVII, é apontado o ano de 1690, sob ordens de D. Pedro II, como data da definitiva edificação. Foi classificado imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 47.508, de 24 de Janeiro de 1967, que viria a ser rectificado no dia 10 de Março. A sua planta estrelada com baluartes faz deste imóvel uma verdadeira fortaleza, sendo, pois, incorrecta a designação de forte ou fortim. Vai deste modo referenciado na *Memória* de Santa Maria de Âncora: «Tem hum forte na praia do mar entre penedos que está todo desfabricado de portas e tilhados e sem guarniçam alguma, a que chamam o forte de Cam e alguns lhe chamam o forte d' Afifi». (*A. Maranhão Peixoto*).

**Fortes do Extremo e da Portela** (Arcos de Valdevez) – Para proteger a passagem da Portela, na freguesia de Extremo, município de Arcos de Valdevez, são construídos dois fortes de terra no período da Restauração. Os mesmos chegaram a ser conquistados pelos espanhóis em 1658. O forte da Pereira, situado a nascente sobre o Coto das Mós, foi arrasado por mando da Junta de Freguesia para fazer um campo de futebol, em 1985. O do lado poente, sobre o alto de Bragandelo, é hoje propriedade particular, de dois possuidores, mercê da distribuição feita pela Junta de Colonização Interna dos baldios em leiras pelos agricultores dos arredores. Ambos são assinalados no *Mapa do Distrito entre os rios Douro e Minho feito por ordem do Ilmo. e Exmo Snr. Nicolau Trante, Brigadeiro Encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto*, em 1813, com os respectivos nomes de forte do Extremo e forte da Portela. O topónimo *Extremo* significa raia, confim, extremidade, de qualquer reino ou região, referindo-se à situação geográfica desta localidade relativamente à sede das terras do vale do Vez. A estas fortalezas refere-se com algum desenvolvimento o *Memorialista* de Extremo: «Hé cento e tantos annos que nesta serra vulgarmente neste sitio chamado Portella, se fabricaram dous fortes à maneira de duas praças de armas pera defensão deste Reino nas guerras que teve com o de Castella, foram fabricados em parte donde melhor se pudesse descobrir o inimigo para lhe impedir a passagem nesta estrada, hum delles foi fabricado da parte do Oriente em hum lado da estrada e o outro foi

fabricado da parte do Poente no outro lado da mesma estrada. Hum forte diz relação ao outro forte, porém ficam mui bem distantes hum do outro, foram ambos fabricados de pedra e de hum forte para o outro foi fabricado hum muro ou fosso de terra em linha recta. Estes dous fortes acham-se hoje arruinados, porém ainda conservam o nome e de tudo se acham ainda hoje vestígios e inda hoje se acham vallas que pezam dous ou três arrateis, acham-se varios fossos que serviram de quartéis para os soldados e alguns soldados de fora da terra, que aqui tinham a sua praça cazaram nesta freguesia e inda hoje vivem alguns netos delles que também estão cazados nesta freguesia». (A. Maranhão Peixoto).

**Fortificações da Praça de Valença** – A fundação de uma póvoa fortificada fronteiriça a Tui foi impulsionada por D. Sancho I. Em 1217 recebeu foral de D. Afonso II, possuindo já muralhas e um fosso na área ocidental. Nas Inquirições de 1258, os moradores de S. Pedro da Torre lembram ao monarca as ajudas que disponibilizaram na edificação dos muros e do fosso, sob as ordens dos alcaides Afonso Joanes e Martim Gordo. Afonso III renova-lhe o foral e muda-lhe a denominação de Contrasta para Valença. Martim Anes e João Giraldes são os alcaides em 1301 e Martim Pires e João Afonso em 1308. Esta praça apoiou a rainha D. Beatriz durante as lutas de sucessão por morte de D. Fernando. Terá recebido algumas obras de beneficiação durante o reinado de D. Afonso V e os desenhos de Duarte Darmas, nos alvares do século XVI, mostrando a cerca afonsina e dionisíaca resguardada por bragas ou couraça apresentam as muralhas e as torres bastante danificadas. Em 1643 os espanhóis tentam a sua conquista. Resistirá igualmente a novos ataques em 1657, acabando por ceder a um segundo ataque do general Baltazar Pantoja em 1662. Esta fortaleza tipo Vauban, a mais importante no género e na época em Portugal, salienta-se por uma planta sofisticada com impressionante sobreposição de recintos fortificados e obras defensivas ao longo da encosta, de modo a tirar o máximo aproveitamento das condições topográficas. Conhece uma vital importância na defesa territorial do país durante a Guerra da Restauração. A sua estrutura ainda presente foi pensada pelo Governador de Armas Conde do Prado, por volta de 1661, e a sua projecção é atribuída a Michel Lescolles, Engenheiro da Província do Minho. Ainda no século XVII começaram as obras da coroada, pela acção do Governador das Armas da província do Minho, Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, cuja conclusão é testemunhada pela epígrafe situada no frontispício das Portas da Coroada, outrora Portas da Fonte e Portas de Viana: *PELOS ANOS DE CRISTO DE 1700 IMPERANDO NA MONARQUIA LUSITANA D. PEDRO II/ NOSSO SENHOR, E SENDO GOVERNADOR DAS ARMAS DESTA PROVÍNCIA [do Minho]/ D. JOÃO DE SOUZA FOI ESTA OBRA ERECTA*. Com D. João V, mercê da sua constante afirmação estratégica, torna-se uma das mais importantes praças-fortes do reino, com um sistema muito bem elaborado de poderosas fortificações de baluartes e revelins. A vila de Valença passa a estar *cercada de fortes, & duplicados muros com cento e sessenta vizinhos dentro delles (...); tem dous baluartes cada hum com cinco peças de artilharia, e outras obras mortas, que são as da eira do vento, no forte de S. Sebastião, as quais todas se derrubaram, para se fazerem outras novas*, como refere o Padre António Carvalho da Costa na sua *Corografia Portuguesa* de 1706. Em 1785 recebe a Aula Real da Artilharia e em 1802 conta 61 bocas de fogo, de ferro e bronze, além de alguns morteiros. De 10 a 17 de Abril de 1809 sofre a ocupação das tropas napoleónicas e de 13 a 22 de Junho de 1828 é cercada pelo exército realista comandado pelo capitão-mor das milícias de Monção, António Pereira Álvares da Guerra. Em 31 de Março de 1834 dá-se o ataque das forças liberais e José Vitorino Damásio, por ordem da Junta do Porto, faz o cerco a Valença de 1847. Em 1910 toda a artilharia é retirada para Lisboa. A sua implantação harmónica no alto da colina escarpada sobre a margem esquerda do Rio Minho, plantada frente à galega Tui, confere-lhe uma imponência e magnificência necessária para impressionar a vizinha Espanha dos recursos bélicos nacionais. O impenetrável sistema defensivo desta fronteira era completado do outro lado pela praça de Salvatierra, em frente a Monção. Ombreado com as praças fortes de Almeida e Elvas, este imóvel militar, onde juntamente com os trechos de muralha gótica sobressai o seu estilo barroco abraçando a malha urbana extramuros, integra-se na linha defensiva estrategicamente construída ao longo margem do internacional curso fluvial do Minho e da costa Atlântica, foi classificado monumento nacional pelo Decreto n.º 15.178, de 14 de Março de 1927. A praça e fortaleza vai do seguinte modo descrita na *Memória* de Santo Estêvão de Valença: «Está esta freguezia de Santo Estêvão juntamente com a de Santa Maria dos Anjos cituada dentro da fortaleza desta praça que nos seus soberbos muros hé mais forte das da Província do Minho e Chaves e capital das mais praças da dita Província. Tem as muralhas desta praça doze baluartes altos e sinco praças ou baluartes baixos que com as suas artilharias barrem estes os focos e aqueles as planícies ao longe em distância. Cujas praças se compoem e guarnece de quarenta peças a maior parte dellas de bronze muito grandes e bem fortalecidas. Tem esta praça ou fortaleza três portas principaes e só serve por duas. A que está debaixo da Gabiarra e a da Coroada. A de Monção está fechada. Serve-se mais por huma porta falsa para a única fonte que tem que fica fora da muralha, mas pegada a ella, e deita por dois bicos. E hum delles deita agoa de bom gosto e a outra deita de gosto de todo e sempre menos ruim mas nunca secam nem disso há memoria e dar bastante agoa para a villa por não haver dentro da fortaleza outra fonte mais que hum poço que também nunca seca e dá melhor agoa de todas para os vezinhos e todos os mais que della se querem utilizar. Há mais algum tempo do anno outra fonte mais hé agoa de pouca estimação e dizem propensa à criação piolhosa. Há outras fontinhas à roda da praça pella parte de fora mas só no Inverno, e pouco tempo do anno, no Estio. O ditto poço fica junto à ermida do Bom Jezus no citio da obra coroada feito com grandeza de boa cataria (*sic*, por cantaria) e bem ajustada e chama-se o poço do Bom Jezus. Guarnece-se esta praça com quinze artelheiros, condestável seu superior: dez companhias de cavalos huma de granadeiros, outra de Infantes, governados pello seu coronel André da Costa de (...) Ferreira e do governador da ditta praça

que hé Bento Pereira de Castro com patente de sargento mor de batalhas. A execução corre de Norte a Sul e será para esta parte de mil e cem passos, e de Nascente a Poente, será de dozentos e oitenta pouco mais ou menos». (A. Maranhão Peixoto).

**Fortim da Atalaia** (Vila Nova de Cerveira) – Esta construção seiscentista é contemporânea da edificação do forte de Lovelhe. Situada a 49 metros de altitude, sobranceira a Cerveira no monte do Lourido, em posição privilegiada e adequada à sua finalidade, da Atalaia vislumbra-se uma magnífica panorâmica das margens e da foz do rio Minho. Na actualidade é propriedade particular. Há referência breve na *Memória* de Vila Nova de Cerveira: «Defronte deste forte, para o Nascente, e sitio alto, está huma atalaia, que alcança com mosquetaria todo o terreno athé à praça e athé o forte». (A. Maranhão Peixoto).

**Fortim da Vinha ou de Areosa** (Viana do Castelo) – O Fortim da Vinha ou de Areosa, no município de Viana do Castelo, é popularmente designado por *Castelo Velho*, certamente devido ao estado de abandono e ruína a que tem sido condenado. Ergue-se sobre um maciço rochoso a norte da Fortaleza de Santiago da Barra, Viana do Castelo, junto do mar, com o qual cruzava fogo, bem como com o Fortim de Montedor ou Paçô, na vizinha freguesia de Carreço. A sua construção iniciou-se durante o século XVII, em plenas guerras da Restauração (1640-1668), para reforço da defesa da costa portuguesa perante a ameaça espanhola, integrando-se perfeitamente na linha defensiva estrategicamente elaborada nas margens do Rio Minho e ao longo da Costa Atlântica, concluindo-se em 1701. Está classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 251/70, de 3 de Junho. Refere-se nos seguintes termos ao forte, construído para evitar alguma invasão naquela parte do território, pesem as dificuldades costeiras de aproximação: «... na guerra ultima e proximamente passada mandou o Senhor Rei Dom Pedro que está em gloria, levantar hum forte ou castelo junto a esta costa e no dreito desta freguezia chamado este sitio do Rego de Fontes (...)» «...o estado em que se acha, hé que não tem guarnição alguma e só tem huma peça sem estar armada e quasi enterrada no seu cham e nem tem portas tendo para ellas bom e alto portal e no mais está sem ruina sua edificação» [141]. → **Guerra da Aclamação**. (A. Maranhão Peixoto).

**Fortim de Montedor** (Viana do Castelo) – O Fortim de Montedor, também conhecido por Forte de Paçô ou de Carreço, no município de Viana do Castelo, ergue-se sobre um maciço rochoso, junto à praia dos Ingleses a escassos metros do oceano Atlântico. Conhece um estado de conservação intermédio e enquadra-se na época de construção do fortim de Areosa, com o qual cruzava fogo. A sua conclusão data de 1703. Está classificado como imóvel de interesse público desde 1967, pelo Decreto n.º 47.508, de 24 de Janeiro. Breve referência na *Memória* de Carreço: «Tem esta freguezia hum forte junto da praia do mar, para defeza della, no dstricto do lugar de Passô com huma pessa de artilharia e se chama Forte de Montedor e tem seu Governador». (A. Maranhão Peixoto).

**Freguesia** → **Paróquia**.

**Frutos** (da freguesia) → **Rendas das igrejas; Dízimos**.

**Funeral** → **Pé d'altar**.

G

**Gado bravo. Fojos e montarias** – Nas zonas montanhosas, especialmente nos territórios dos concelhos de Coura, Melgaço, Ponte da Barca e Arcos por onde se desenvolvem as serras da Peneda, do Soajo, da Amarela ou ramos e «braços» da do Gerês, as *Memórias paroquiais* referem frequentemente a presença do «gado bravo» para se referir essencialmente às suas ameaças às culturas, homens, comunidades e animais, mas por vezes também ao seu interesse venatório e alimentar. Para estas áreas os testemunhos são expressivos da dimensão e expressão destes animais, a que mais esporadicamente se lhes referem nos demais concelhos de menos serra. As espécies mais referidas e também as mais ameaçadoras são os *lobos*, os *javalis* – vulgarmente chamados *veados* ou *porcos monteses* ou *porcos bravos* (*Memória* de Parada de Monte, Melgaço), *a corsa* ou *cabra brava*, mas também a *raposa*, o *gato bravo*, a *foinha* ou *gardunha*, os *tourões*, as *lebres*. Em maior número e por isso também mais ameaçadores são os lobos, relativamente aos quais as comunidades tiveram que instituir e promover sistemas defensivos. O memorialista de Parada do Monte (Melgaço) diz que sucede ver-se 6 e 7 juntos e ordinariamente 2 e 3, que «no tempo das neves andam de noite pelas portas dos principais lugares da freguesia e matam muitos cães e comem-nos»; em grandes matilhas ou em pequenos grupos são muito frequentes nestas serranias e fazem entradas nos lugares e freguesias. Por isso, para se protegerem, as comunidades e os poderes públicos – régios e sobretudo os municipais – organizaram mecanismos colectivos de defesa contra os lobos, as montarias e os fojos, e instituíram até prémios a quem trouxesse cabeça ou corpo do animal morto ou quicá, vivo, como se verificou e conta o memorialista de Britelo, em aposta feita por morador para livrar filho da tropa! A instalação de fojos e a prática de montarias é pois normal por estes lados. O memorialista de Britelo (Ponte da Barca), na serra da Peneda, refere que «em cada uma das serras há fojos, naquele sitio mais conveniente em que se caçam lobos e algum javali ou raposa para o que fazem montarias os moradores daqueles povos vizinhos.» E descreve-os cuidadosamente: «E alocando os tais bichos até os meterem dentro de duas altas paredes que juntam

os dois braços e por fim deles um grande e alto buraco ou fojo colmado com um ténue mato e vai a saltar o lobo e não vencendo o salto dá com o corpo no fojo, aonde com tiros ou chuços o matam, se é que o não querem tirar vivo, como em algumas ocasiões o tem feito...» (*Memória* de Britelo, Ponte da Barca). Refere-se os principais fojos: na freguesia de Gondomar (Ponte da Barca), o da *Galinheira*, um grande fojo onde se caça grande quantidade de lobos vivos; na Ermida, o da *Amarela*; em Ermelo, o de *Outeiro Maior* (*Memória* de Entre Ambos-os-Rios, Ponte da Barca). A eles concorrem os moradores das freguesias vizinhas, para tal organizando-se com regras e estatutos fixados pelo Regimento dos Monteiros-mor e aplicados localmente pelas autoridades e terras de montarias e povos de monteadores. No caso do grande fojo da Amarela, como do fojo de Gondomar, mas também um outro no alto da Serra Amarela, «para ele “montuam” os povos da paróquia e concelho de Lindoso, mas também das freguesias e concelhos vizinhos, Britelo, Entre Ambos-os-Rios, Ermida, Vila Garcia e Vilarinho das Furnas (esta já no concelho antigo e actual de Terras de Bouro). Menos perigosos parecem os outros «bichos» bravos: os javalis (veados ou porcos bravos) que somente fazem mal aos milhos no tempo em que tem grão. (Parada do Monte/Melgaço). Para os combater, como se referiu o memorialista de Rio Frio (Arcos), «é preciso os moradores irem de noite nos campos com fogueiras e buzinas para os afugentarem e não destruírem as novidades». Mortos servem para comer, o que é muito bom, refere o memorialista (Parada do Monte): «o assim eles forem capados». Outros pouco mal fazem e a sua carne é quase como a vitela, refere-se relativamente às corças ou cabras bravas; são em menor quantidade que os porcos bravos (*Memoria* de Parada do Monte, Melgaço). Ameaça aos gados de capoeira, vem de outros bichos, as raposas, os gatos bravos, as foinhas ou gardunhas e tourões. Para a arte da venatória – muito praticada entre os povos e os padres – mas também para a caracterização da fauna destas serras, os párcos referem também a presença de aves, as águias reais, os abutres, os açores, os gaviões, perdizes, rolas... Alguns pequenos pássaros, os que vivem dos frutos e das sementeiras, podem ser até uma praga, uma ameaça constante ao desenvolvimento normal das culturas e produções cerealífera. Esta é uma realidade que interessa sobretudo os territórios dos concelhos cerealíferos, onde as câmaras impuseram, o dever anual, aos moradores, através das suas autoridades, de apresentar um número certo de *cabeças de pássaros* nas câmaras. A sua não entrega era objecto de coima. Com prática mais ou menos corrente as autoridades em correição perguntam pelo cumprimento desta obrigação, e nos livros de coimas das câmaras são frequentes no século XVIII, multas pela não entrega dos moradores das cabeças dos pássaros previstas e fixadas nas Posturas municipais [100]. → **Baldios; Economia e descrição das serras; Brandas e inverneiras.**

**Gafarias** – Com o avanço da lepra, os hospitais para internamento dos doentes do mal de S. Lázaro espalharam-se por toda a parte. Tiveram o seu auge precisamente durante o período medieval, tempo em que a lepra foi a «doença por excelência» [80]. Sujeitos a um grande estigma, os leprosos eram afastados da sociedade, para se evitar o contágio. Considerada incurável, a lepra era na Idade Média uma doença que gerava sentimentos contraditórios. Como afirma Maria Ângela Beirante ela originava «um misto de repulsa e de atracção», fazendo com que as gafarias se localizassem fora dos povoados, mas nas suas imediações [80]. Ou seja, fora da comunidade dosãos, mas suficientemente perto para estes terem piedade e demonstrarem a sua compaixão para com os infectados, através das esmolas [227]. Os contagiados apresentavam-se mutilados fisicamente, facto que criava sentimentos de afastamento e medo. Marcada por um carácter abarcador, a lepra não escolhia estrato social. Tocava gente do povo, do clero, da nobreza e mesmo reis [160]. Os doentes possuíam, contudo, percursos de vida muito diversificados e nem todos tinham como fim o internamento numa gafaria [400]. Os nobres e mesmo os reis permaneciam recolhidos nos seus palácios, enquanto muitos lázaros pobres se transformavam em errantes, por não «acederem às leprosas» [156]. Em algumas localidades foram os próprios doentes que baniram a presença de outros infectados, escorraçando-os e obrigando-os a abandonarem esses lugares [364]. Separados dos restantes habitantes, para se evitar que o mal se espalhasse, os lázaros aguardavam a morte dentro das paredes do hospital, já que a lepra era considerada uma doença incurável. Os internados nas gafarias estavam proibidos de sair do espaço hospitalar, sob pena de serem punidos [453]. Estigmatizados e profundamente marcados, os leprosos eram mesmo após a morte separados dos restantes defuntos, pois, não eram sepultados em cemitérios comuns. Estas instituições de assistência estavam dotadas de bens, muitos deles oferecidos pelos doentes de lepra. Podiam ser geridas pelos próprios gafos ou por oficiais do Município [153]. Os séculos XIII e XIV terão constituído, segundo Maria José Ferro Tavares, os «períodos de crescimento e de estabilização da doença no reino» [453]. A partir deste momento, e com a doença em regressão, as gafarias passaram a ser menos procuradas. No século XVI, muitas já sem doentes, foram anexadas às Misericórdias. Os argumentos utilizados foram sempre a inexistência de gafos e a danosa gestão realizada pelos oficiais camarários, que não tratavam devidamente da arrecadação das suas receitas e utilizavam-nas frequentemente para uso próprio ou em gastos duvidosos [117]. Os confrades de todas as Misericórdias de que conhecemos o processo de integração destas instituições nas referidas confrarias, invocavam unanimemente possuir melhor capacidade para realizar uma gestão mais cuidada, facto que resultaria em benefício dos pobres. A incorporação das gafarias e de outros estabelecimentos de assistência medieval nas Misericórdias integra-se no plano de viabilização e crescimento sustentado destas confrarias e trata-se de um mecanismo facilitado pela Coroa. Com a anexação, as Misericórdias fortaleciam-se enquanto casas de caridade [400] ao colocarem mais valências sob a sua alçada, enquanto que, por outro lado, aumentavam o seu valor patrimonial. Numa altura em que os bens patrimoniais eram ainda muito limitados ou inexistentes, como acontecia em muitas Santas Casas, o ingresso das propriedades das gafarias possibilitava um maior desafogo a estas

instituições. Embora os padres memorialistas de 1758 só tenham feito menção à **gafaria de S. Gião**, de **Monção**, referindo «que hera pouco distante dos arrabaldes da vila», bem como à sua incorporação na Misericórdia, sabemos que processos semelhantes se verificaram em Viana da Foz do Lima, em Melgaço e em Ponte de Lima. Também em **Valença** existiu um **hospital para gafos**, localizado perto da vila [21]. Foi anexado à Misericórdia local, em 1552. Em 1521, data da integração da **gafaria de S. Vicente**, de Viana da Foz do Lima, na Misericórdia da vila não existia nenhum doente internado neste estabelecimento. Mas a instituição era detentora de muitas propriedades. Possuía uma casa com alpendre e uma igreja. Estas instituições eram pequenos complexos residenciais, compostas por uma casa, normalmente com um alpendre, onde os gafos pediam esmola aos transeuntes, e ainda um templo [285]. Possuía uma renda anual de 7363.5 reais, 193.75 alqueires de pão e 20 carros de madeira [72]. Em Melgaço, o processo verificou-se em 1531. D. João III autorizou a passagem da **gafaria de S. Gião** para a Misericórdia local, por esta se encontrar abandonada e as suas propriedades andarem «mal aproveitadas e sem administrador». Tinha, naquele momento, uma renda de 732 réis. Parece, no entanto, que não terá sido anexada nesta data, uma vez que foi expedido um alvará para o mesmo efeito em 1562. A **gafaria de S. Vicente**, situada na **Baldrufa**, extramuros de Ponte de Lima, foi anexada à Misericórdia da vila, em 1551. Encontrava-se também sem administrador e com os bens desaproveitados. O seu património integrava casas, propriedades fundiárias e árvores e estava localizado dentro e fora do concelho. Tinha de renda 4.168 réis, em 1551 [55]. Em Valença, a gafaria foi incorporada na Misericórdia em 1552, depois de um pedido dos seus confrades para o efeito. Tinha nesta data uma renda de 2.500 réis e era governada pela Câmara. Contudo, são os próprios oficiais camarários e o provedor da comarca que reconhecem serem os doentes melhor «agasalhados, curados, visitados e consolados», bem como as propriedades mais eficazmente arrendadas pelos irmãos da Santa Casa, porque, como se afirma, «por eles terem cuidado em tudo». Desinteressadas do governo desta instituição, as autoridades municipais elogiaram o trabalho dos confrades, facilitando a decisão do monarca, ao mesmo tempo que transferiam responsabilidades. Desconheciam-se os seus instituidores, bem como a data da sua criação. Curiosamente, não foi mencionada a não existência de doentes, como se verificou em outros casos e o monarca ordenou que a renda da instituição fosse aplicada no provimento de «lazaros quando os hahy ouver e quando os não ouver a gastaram noutras obras de mjserjcordia». A gafaria de S. Gião, de Monção, passou para a Misericórdia da vila, em 1561, por ordem de D. Sebastião. O complexo, formado por uma casa e uma igreja, manteve-se durante o século XVII. Mas em 1758, os memorialistas deram conta da sua inexistência, quando referiram que «tudo se desfez». Esta instituição tinha sido criada em 1419, por Gil Esteves Bordão, que lhe legou importantes bens. A casa integrava um alpendre de madeira e estava ligada à igreja [354]. Embora nos pedidos dirigidos aos monarcas pelas Misericórdias se afirmasse a inexistência de gafos, o certo é que a lepra não tinha desaparecido nessas localidades. Em Viana e em Monção, as Santas Casas continuaram durante o século XVI a mandar esmolas para os lázaros recolhidos nas gafarias de S. Vicente e de S. Gião, respectivamente, provando que, mesmo após a incorporação estas instituições, continuaram a funcionar como casas para leprosos. Esclareça-se, no entanto, que o número de infectados era muito pequeno, não passando de um ou dois doentes. Torna-se evidente que a incorporação destes estabelecimentos medievais de assistência nas Misericórdias lhes foi vantajosa, uma vez que as rendas que possuíam lhes possibilitaram um desenvolvimento mais desafogado e representaram um pequeno acréscimo de serviço. Com funções muito importantes durante a Idade Média, estas instituições assistiram à diminuição da procura dos seus serviços no alvorecer da Idade Moderna. Já sem função ou com um número muito reduzido de doentes, muitas foram incorporadas nas Misericórdias, tendo-lhes sido dada outra finalidade, ou simplesmente assistido a uma morte lenta, como se verificou em Ponte de Lima, em Melgaço e em Monção [1]. → *Misericórdias*. (Marta Lobo Araújo).

**Genealogia histórica** → **O Saber genealógico**.

**Geografia histórica** → **D. Luís Caetano de LIMA**.

**Governador do Arcebispado** (D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques, 1756-1758) – Por morte do Arcebispo D. José de Bragança (1741-1756), assume o governo do Arcebispado, o Cabido, Sé Vacante. Mas facto inédito, o Governo por intermédio do Desembargador da Relação do Porto, vindo a Braga, insinua ao Cabido a nomeação de D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques, religioso de S. Domingos para *Vigário capitular* e Governador do Arcebispado. Por intermédio do *Governador* é demitido o poder capitular e imposta à cidade uma férrea disciplina em obediência às ordens pombalinas e a mais completa sujeição da cidade e ordem eclesiástica ao domínio régio. Sob o governo de Fr. Aleixo ocorrerá o envio dos *Inquéritos* paroquiais aos párocos e sua remessa a Lisboa. D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques seria eleito e confirmado a 13 de Março de 1758 bispo eleito de Miranda. Retirou de Braga para Lisboa a 27 de Julho de 1758 [211]. □ **Absolutismo pombalino** em Braga. → *Arcebispos de Braga*; **Fr. Aleixo de Miranda HENRIQUES**.

**Gravuras rupestres de Montedor** – Tal como a Laje das Fogaças de Lanhelas (vale do Minho), a Bouça do Colado (vale do Lima), o santuário do Gião (Serra do Soajo), as gravuras de Montedor são um dos sítios de arte rupestre do Noroeste Peninsular mais citados na bibliografia e visitado por especialistas e estudantes de Arqueologia. O seu contexto geomorfológico, junto à praia, à linha da costa, ainda que seja necessário ter em conta o expressivo avanço do mar, garante uma especificidade de localização pouco frequente no quadro da arte rupestre da Península Ibérica. Por outro lado, os motivos gravados, zoomorfos esquematizados, inserem-se no âmbito do ciclo artístico do Noroeste Atlântico, atribuído à

Idade do Bronze. Para além dos zoomorfos, distinguem-se outras representações de tipo geométrico, bem como um antropomorfo, motivo não muito vulgar na arte rupestre do Alto Minho. Esta rocha tem sido muito citada pela bibliografia, sabendo-se hoje que integra um conjunto de outras rochas já identificadas na freguesia de Carreço. O penedo com insculpturas de Montedor está classificado como Imóvel de Interesse Público (*Diário da República* de 1 de Junho de 1992). □ *Arqueologia* (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Guerra da Aclamação (1640-1668)** (na Província militar de Entre Douro e Minho) – Nas Memórias Paroquiais é frequente a referência à *Guerra da Aclamação*, o mais vezes referida como da *Feliz Aclamação* e muitas vezes também como *Guerras Passadas*. Dado o nulo impacto e participação local nos eventos militares integradas na *Guerra de Sucessão de Espanha* em que Portugal se envolveria (1704-1712) por efeito das suas alianças, aquela última expressão *Guerras Passadas* só se pode referir à *Guerra da Aclamação*. A Guerra da Aclamação é, como tem sido salientado, um evento por excelência da implantação e legitimação da dinastia da Casa de Bragança, e portanto da legitimação histórica da causa Real e sua governação até finais da Monarquia. É por isso também um evento maior da História de Portugal, um marco decisivo da sua construção identitária como país independente e definitivamente senhor do seu destino face à Península e hegemonia política castelhana e até aos propostos iberistas. Mas a *Guerra de Aclamação* é também uma referência e uma memória histórica fundamental para os povos minhotos, em particular para os das terras e praças fronteiriças, que nestes eventos tiveram uma grande participação. Que está muito viva em 1758 quando os párocos pretendem evocar e registar os factos mais dignos de memória em que as terras, as gentes, os militares se envolveram e enobreceram. E, por isso, por antonomásia, *guerra*, *guerras passadas*, reenviam-nos necessariamente, para a Guerra e factos da Aclamação, que de facto enchem e preenchem importantes passagens da memória histórica destes memorialistas... que deste ponto de vista se volve também uma memória popular e regional. Justifica-se por isso fixar aqui os traços essenciais das «guerras» da Aclamação, para reter aspectos principais do seu desenvolvimento na Província Minhota e em particular na Ribeira Minho, território de fronteira e até certo ponto confrontá-los com aqueles relatos memorialísticos. Fazemo-lo a partir da obra primeira – e ainda maior – da memória e historiografia da Guerra, a saber, a obra monumental do Conde de Ericeira, *Historia de Portugal Restaurado* (1710), com imensa, pormenorizada e localizada informação sobre a guerra na Província militar de Entre Douro e Minho, para onde se remete o leitor na recolha de informações mais desenvolvidas. A Restauração de 1640 que pretende «restaurar» a monarquia portuguesa no quadro político-constitucional anterior à União Dinástica (1580-1640) e reinstalar na Coroa a Casa de Bragança e a plena soberania portuguesa, abrirá caminho a uma das mais longas guerras entre Portugal e Espanha, que se desenvolverá ao longo de 28 anos. Foi uma guerra, ou melhor, um conjunto de múltiplas «guerras» mais ou menos localizadas e circunscritas às regiões fronteiriças, e com marcada descontinuidade cronológica. No essencial o tom geral é o de uma **guerra ofensiva** por parte da monarquia castelhana e seus comandos e forças regionais com vista a conservar a unidade territorial da Monarquia Católica e União Dinástica; e uma **guerra defensiva**, por parte de Portugal que quer manter e conservar, na sequência da Revolução e Restauração, o território nacional e a independência política. Envolvida em campos e batalhas importantes, pela defesa e manutenção da Monarquia – como é o caso da Sublevação da Catalunha e Guerra dos Países Baixos, onde se jogam interesses mais gerais e vitais – a Monarquia hispânica só a tempos é que se pôde virar para a submissão da revolta portuguesa. Por isso dificilmente pôde envolver todo o seu potencial militar na submissão da revolta portuguesa. Foi tarefa que ficou por isso entregue às forças regionais disponíveis. E quando pôde reunir e dirigir a Portugal razoáveis contingentes militares nacionais e regionais, tal traduziu-se, em regra, em períodos críticos para manutenção do estado de **revolta e sublevação** em Portugal, que era assim que era visto e entendida a em Espanha a «revolução» portuguesa. Naturalmente a Guerra da Aclamação volver-se-ia a tarefa nacional por excelência, ao lado da política diplomática do reconhecimento externo e internacional da Restauração e Revolução. Por isso a Monarquia restauracionista teve de concentrar os seus esforços naquelas fronteiras mais ameaçadas, onde ao lado das forças militares regionais teve de juntar as nacionais. É o caso da fronteira Alentejana, caminho mais próximo para o alcance da capital portuguesa, mas também, entrada mais acessível para os exércitos castelhanos. Por tal razão a Guerra da Aclamação foi, na maior parte do período, essencialmente um somatório de «guerras» localizadas e regionais. Um desses principais palcos foi o da Província do Minho, onde tal facto contribuiu para fixar o sentimento de reforço provincial para defender esta parte de parcela nacional e foi por isso momento importante da construção de identidade própria provincial e regional. A maior concentração e esforço das *guerras ofensivas* castelhanas verificar-se-ia, tão só, numa fase já avançada da rebelião portuguesa pós-1658, quando a Monarquia aqui pode concentrar maiores efectivos. Tal facto terá indubitavelmente permitido a Portugal alguma reorganização, enraizamento e aprofundamento anímico, do espírito e vontade de independência. Tal patenteou então as francas debilidades militares e defensivas portuguesas. Mas as dificuldades político-militares de Espanha e a conjuntura internacional conjugar-se-iam para firmar definitivamente, o novo destino português. Mas há também alguma guerra ofensiva portuguesa, só compreensível, do nosso ponto de vista, pelo fervor nacionalista que se apoderou da população portuguesa e certamente numa perspectiva localizada da resolução da guerra. Com efeito, no pós-1640, alguns comandos regionais portugueses tiveram veleidades de levar a guerra às regiões fronteiriças, fazer nalguns casos mais profundas incursões no território castelhano. Seguindo a cronologia nacional, também para o comando da Província militar minhota é possível falar numa *1.ª etapa ofensiva*, seguida de uma *2.ª etapa, defensiva*, ainda que em qualquer dos momentos se assista a guerras,

entradas e razias minhotas na Galiza e galegas no Minho. A ofensiva minhota por terras galegas é muito circunscrita e limitada cronológica e geograficamente: verifica-se tão só mais intensamente nos primeiros anos de guerra com extensões até cerca de 1650; geograficamente confina-se a entradas pelos territórios próximos fronteiriços que excepcionalmente puderam alcançar em profundidade as 8 léguas. Logo de início registam-se entradas de Viana e Caminha para La Guardia; de Melgaço (pela ponte de Várzeas), do Lindoso (pelo porto de Cavaleiros e Portela do Homem), de Fiães (na raia seca) para os territórios confinantes; de Monção até Corvello e lugares mais no interior (até 8 léguas de profundidade); de Vila Nova de Cerveira, até vila da Barca de Gayan e também para os lugares de Portela e Vieira de Monterey entre outros pontos da província galega. Mas o evento mais significativo e espectacular desta fase e política foi, sem dúvida a tomada de Salvaterra frente a Monção, em 1643, que a partir de então servirá de base e suporte para as entradas minhotas por aquelas partes do território galego. Em contrapartida muito mais extensas, foram as entradas e razias galegas no território minhoto. Podemos genericamente dividi-las em 3 fases que se sucedem cronologicamente e em envolvimento geográfica também crescentes. Na 1.<sup>a</sup> fase, as entradas galegas são o contraponto às entradas minhotas, que se estendem por todo o território, nas áreas abertas e zonas envolventes das praças amuralhadas. Entre outras registam-se entradas logo em 1641, às freguesias de Cristóval e Paços, junto a Monção; aos arredores de Vila Nova de Cerveira, a Lindoso e Castro Laboreiro, ao Barroso. A 2.<sup>a</sup> fase é de uma ofensiva mais concertada e apoiada que visa a conquista e domínio das principais terras e praças amuralhadas. Ela assenta na convocação de mais forças militares, mas também na estruturação de bases militares de suporte às movimentações das tropas que no território galego se traduziria na construção do forte e quartel de S. Luís Gonzaga, a partir do qual se balizaria e apoiaria a conquista de posições e portos mais importantes no vale do Minho do território português. Tal exprimir-se-ia numa grande ofensiva em grande medida conduzida pelo Marquês de Viana de que resultou: a tomada do Forte da Lapela, a queda da praça de Monção – ao fim de longa e encarniçada luta de cerca de 3 meses – em relação com elas, a recuperação de Salvaterra. Seguem-se depois os esforços de conquista das praças de Valença e Cerveira, praças essenciais na prossecução daqueles objectivos para onde se dirigirão os esforços galegos por diversas tentativas, entre 1662 e 1665. O exército galego assentará no lado minhoto o seu principal acampamento na faixa central do território da Ribeira, entre Monção e a Lapela, contando com a logística e infra-estrutura defensiva destas praças então ditas «reduzidas» ao poder madrileno. Mais difícil e de resultados menos conseguidos, foram as tentativas de alcançar e invadir as áreas montanhosas da Ribeira do Minho, Lindoso, Castro Laboreiro e Paredes de Coura. A fortaleza «serrana» de Paredes de Coura revelou-se inclusive o principal pólo de defesa e ponto de partida de actuação dos exércitos portugueses, tendo-se inclusive solicitado a Miguel Lescol o desenho de 1 forte de 4 baluartes, nos montes de Coura (1660). A partir das bases militares instaladas na beira Minho – entre Lapela e Monção e Salvaterra – as tropas e comandos galegos lançam-se em razia e combates de conquista de postos interiores, em especial de fortalezas, praças, em direcção ao território dos Arcos, Ponte da Barca e outros nesta direcção. No ano de 1662 combate-se intensamente no território entre o Vez e o Lima. Por então a preocupação dos militares portugueses é já de defesa de Ponte de Lima e Braga, como postos essenciais à defesa e manutenção da Província Minhota. Em 1665 dá-se uma última tentativa galega para a conquista de Valença. Por então as tropas do Alentejo passarão à Província de Entre Douro e Minho onde a situação era crítica. Conteve-se então por algum tempo a situação e os avanços galegos. Finalmente, a paz fixada em 1668 pôs termo a uma guerra que ameaçava, de facto, a sustentabilidade da Província e determinou a reposição dos territórios conquistados de ambos os lados, nos termos anteriores à Guerra (Art.º II do *Tratado de Paz*, assinado em Lisboa em 13 Fevereiro de 1668). A Guerra da Aclamação suportar-se-á nas estruturas de tropas de linha – tropas pagas, ordinárias – que se organizam a partir do comando provincial e seus comandos locais e também nas Companhias de Ordenanças, ou milícias, tropas organizadas nos concelhos e chefiadas pelos seus capitães e sargentos, constituídos por «paisanos» armados que devem secundar e apoiar, sempre que necessário, a tropa de linha. O comando militar da Província de Entre Douro e Minho foi no tempo da guerra entregue logo em 1640 a *D. Gastão Coutinho*, seguindo-se-lhe, o *Conde de Castello-Melhor*, o *Visconde de Vila Nova de Cerveira*, este «senhor de muitos vassallos em Ponte de Lima», como refere o Conde de Ericeira (*História*, 2.<sup>a</sup> edição, II, 1945), *D. Álvaro Abrantes da Câmara* – que foi juntamente governador da Relação e cidade do Porto – de novo o *Conde de Castello-Melhor*, de novo o *Visconde de Vila Nova de Cerveira* e o *Conde de Prado*, Governador ao tempo da assinatura do Tratado de Paz em 1668. Os comandos locais vão entregues a oficialato militar, em regra das terras, que no testemunho daquela *História de Portugal Restaurado*, no geral panegirista relativamente aos feitos militares dos portugueses – e naturalmente em 1.<sup>o</sup> plano dos comandos militares – se portaram com a maior bravura e patriotismo. Tal registo passaria e vai no essencial fixado literalmente ou constitui o pano de fundo das referências, às vezes desenvolvidas, que sobre os militares, a guerra e a envolvimento dos povos se faz nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Desta Guerra da Aclamação ficou pois essencialmente a Memória escrita mas também oral, que agora se pretende perpetuar dos que se ilustraram em feitos militares que nestas *Memórias Paroquiais* das terras com Praças Militares e outras da região fronteiriça, relevam sobre os demais ilustres em Letras ou Virtudes. À parte a referência a um ou outro acto heróico popular, como o de Helena Peres na defesa da Praça de Monção, a acção militar popular não é registada, encadeando-se neste ponto esta memorialística paroquial também – apesar da maior proximidade aos povos – no espírito e horizontes da memorialística antiga, tradicional, nobre e fidalga. Na Memória da vila e praça de Monção, tratam-se mesmo numa rubrica em separado, as «pessoas que floresceram insignes em Armas». Aí vai arrolado um grande número de militares que se ilustraram, em funções de governo e comando nos territórios ultramarinos, ao serviço de Portugal e da Monarquia dos Reis Católicos: em África e



Angola, na Índia e Brasil; na Flandres, em Ceuta, na Catalunha. E entre eles sobreleva Lourenço Pereira de Amorim que governou a praça de Monção «com valor bem conhecido no grande sítio da última Aclamação passada» refere-se. É geralmente dito o estado desastroso em que se encontrava a organização militar e a defesa do território: com oficialato e militares pouco motivados e mal pagos, sem armas, munições; praças e fortes arruinados. O 1.º Governador militar da Província, no testemunho do Conde da Ericeira, quando aí chegou, encontrou aí a sua gente «muito valorosa, mas com poucas armas e menos disciplina» (I, 268). Foi então feito um grande esforço de disciplina, equipamento e melhoria das fortificações. A essas tarefas seria associada Miguel Lescol, oficial militar encarregado de importantes projectos de arquitectura militar para reforço de praças e edifícios existentes e instalação de novos. Os efectivos também não eram grandes. E na Província receava-se sempre a força e a supremacia das armas de Castela, que deixavam o povo em pânico. Em Monção, foi possível juntar em 1642, para promover uma entrada na Galiza, 8.000 infantes, 1.120 cavalos. Na concentração em Coura para sair a bater os avanços galegos, estavam reunidos em 1662, 16.000 infantes, 2.000 cavalos e 16 peças de artilharia. Mas com estes efectivos os comandos portugueses não aceitavam fazer um único embate frontal com a tropa galega. A tropa completava-se com os recrutas das Ordenanças concelhias que se articulavam no conjunto geral ou actuavam com seus comandos. E também com as milícias dos donatários, cuja população concelhia tinha obrigação de defender militarmente a fronteira, como era o caso de Abade de Bouro, a beneficiar de alguns privilégios específicos, designadamente os de isenção de recrutamento e aboletamento. Abade de Bouro que do seu couto de Bouro e outras de terras abrangidas com tais privilégios e obrigações, fez uma entrada por Galiza, em 1641, com mil homens (I, 275). Estas guerras, de um e outro lado, volveram-se, a espaços e intervalos, mas também nas continuidades de assaltos às principais praças e fortalezas militares, no essencial, ataques, assaltos, razias, roubos e incêndios às comunidades e aldeias, com saques de gado e «insultos» às igrejas, onde os soldados, no dizer do autor da *História de Portugal Restaurado*, pareciam «mais bandoleiros que soldados» (I, 269). A isto chamava também uma certa «forma de guerra» (II, 88), para distinguir claramente da «honesta» clássica e convencional. Os períodos de guerra mais intensa, vieram naturalmente perturbar um profundo e tradicional convívio entre os povos de ambos os lados do rio e fronteira, que se fazia através do rio onde os barcos de um e outro lado circulavam, percorrendo o rio e ligando as margens; pelas terras próximas e contíguas, da raia seca, social e politicamente conviventes em comunidades que se estendem por sobre a fronteira, designadamente nos chamados **coutos mistos**. E se desenvolveriam também nas zonas de maiores trânsitos, ligando núcleos populacionais mais importantes, em mais fundas ligações territoriais, na fachada terrestre mas também na marítima, atlântica. Mas mesmo neste longo período de guerra, momentos houve, de acalmia, em que as ligações e contactos entre os territórios e povos limítrofes seguiam o seu ritmo e estado normal. Que é como encontrou a Província, quando cá chegou, em 1649, o governador Conde de Castelo-Melhor que nestes termos se lhe referiu o Historiador: «achou tão pouco viva a guerra, que quase parecia que não havia diferença entre as duas nações» (II, 303). E que era necessário avivar para vencimento da causa nacional, da Restauração e Aclamação de Portugal e casa de Bragança. Este era de facto o seu estado normal: o de duas províncias que os Estados – sobretudo os Estados mercantilistas delimitavam, que os Estados de guerra episodicamente bloqueavam, mas que em tempos comuns, o rio, as barcas de passagem, as economias, as famílias, as devoções e até as administrações mistas uniam [201, 312]. → **Arquitectura militar; Miguel LESCOL; Forte; Fortaleza; Fortim; Fortificação.**

H

### **Hábito da Ordem Militar → Ordens Militares.**

**HENRIQUES, Frei Aleixo de Miranda** – Governador do Arcebispado e vigário capitular de Braga (1756-1758). Por morte do Arcebispo D. José de Bragança, ocorrida a 3 de Junho de 1756, o processo de sucessão no governo da Diocese sofreu uma substancial alteração relativamente à prática usual. Com efeito, o exercício do governo do Cabido, Sede Vacante, até à nomeação de um novo Bispo, foi interrompida, por ordens régias, que colocam à frente do Arcebispado, Fr. Aleixo de Miranda Henriques, como vigário capitular e governador do Arcebispado. Trata-se, com efeito, da imposição à Igreja Bracarense de uma figura estranha à vontade do Cabido e que lhe é imposta. Tal foi logo interpretado e a prática assim o revelaria, como expressão de vontade de o poder régio afirmar o seu poder na cidade e Arcebispado, que claramente se pode definir como Regalismo, na medida em que exprime o exercício de um poder absoluto e despótico sobre a ordem eclesiástica, que aqui em Braga ganharia particulares contornos. O exercício do governo de Fr. Aleixo exercer-se-ia pouco tempo depois do grande Terramoto de Novembro de 1755, que como se soube, desencadearia uma forte perseguição e depois a expulsão dos Jesuítas. Estes factos trouxeram uma forte comoção à Sociedade portuguesa em geral e em particular à Sociedade bracarense. É neste contexto que se põe em prática o levantamento dos dados do Inquérito régio às paróquias de 1758. Apesar da tensão e hostilidade constante da hierarquia eclesiástica bracarense ao Governador – sobretudo da facção e aficionados capitulares – o clero paroquial bracarense correspondeu, sem faltas nem obstáculos, na maior parte dos casos até com a maior diligência às ordens régias. Quando abandona o governo da cidade, em Julho de 1758, já os párocos haviam encerrado a

redacção e o envio dos textos das *Memórias* que de um modo geral colocam o nome do Vigário Capitular e Governador da Diocese a abrir os textos memorialísticos [107, 211]. → *Memórias paroquiais; Absolutismo pombalino; Governador do Arcebispado.*

*História de Portugal Restaurado* → D. Luís de MENESES, Conde de Ericeira.

*História de S. Domingos (Primeira Parte)* → Fr. Luís de SOUSA.

**História e método na historiografia portuguesa da 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII – 1. Introdução.** Temos uma historiografia ilustrada na primeira metade do século XVIII? A resposta depende do ponto de partida. Se associarmos a especificidade daquela historiografia à explicação secular do devir humano, podemos afirmar, com segurança, que nos passou à margem; em conformidade com esse estreito critério, podemos afirmar que são muitos poucos os historiadores europeus que, no século XVIII, podem reivindicar o título de «historiadores ilustrados». Todavia, sabemos que, nas Luzes, a explicação dos fenómenos históricos não era «ilustrada» por ser secular, mas, sim, pela sua conformidade e respeito por um conjunto de preceitos metodológicos (a crítica e a análise) e lógicos (a verdade da razão – prolongamento óbvio da razão sobrenatural – ainda que colidisse com a tradição, coma autoridade régia ou com a disciplina eclesiástica). Para cumprir estas condições recomendava-se ao historiador que recorresse às fontes primárias, à crítica, à análise, à Geografia e à Cronologia. Deste ponto de vista, pode afirmar-se que a historiografia portuguesa setecentista forjada sob os auspícios tutelares da *Academia Real da História Portuguesa* (1720) ou concebida na sua órbita, foi, sob muitos aspectos, uma historiografia ilustrada. Passemos a demonstrá-lo, relançando um breve e prévio olhar sobre a historiografia europeia coeva. **2. O alvorecer da erudição e da crítica históricas.** Pode dizer-se que foi o Renascimento que operou a moderna revolução historiográfica à qual o cartesianismo deu a filosofia. Expliquemo-nos. O Humanismo por um lado, e o anelo de acrisolamento religioso dos intelectuais da Renascença, por outro, levou quer à redescoberta da historiografia greco-romana (eminentemente política, militar e diplomática) quer à extensão da crítica filológica aos textos escriturários e, com essa crítica, à descoberta de incompatibilidades entre a tradição sancionada pela Igreja Católica e a exegese por eles encetada. Nasce, assim, com a Renascença, uma historiografia que se, frequentemente, é uma logografia para governantes é, também, uma história sagrada que questiona a tradição sancionada pela Igreja Católica, pondo em causa a sua autoridade [244]. Esta nova consciência historiográfica se, por um lado, alçou a crítica a escalpelo do passado, privilegiou nesse passado, o da Igreja (o que se entende, porquanto todos nós éramos, então, mais dela do que do mundo, e nela e por ela se jogava o nosso futuro). Um momento crucial nesse movimento historiográfico-crítico é a demonstração, feita pelo humanista Lorenzo Valla (1407-1457), da falsidade do documento conhecido por «Doação de Constantino», segundo o qual o imperador romano entregara ao Papa Silvestre e aos seus sucessores a autoridade sobre Roma e sobre todo o Ocidente (doação que levava o imperador Pepino, o Breve, a acatar a soberania territorial do Papa); esta demonstração, além de refutar uma tese considerada incontestável, punha, radicalmente, em causa, o poder temporal e a autoridade da Igreja [96]. Estava dado o primeiro passo no processo de desmoronamento da autoridade temporal e disciplinar da Igreja Católica, agravado com o refinamento das técnicas de análise crítica, filológica e documental, geradas pelas polémicas da Reforma protestante. Serão estas polémicas que estarão na origem de histórias sagradas, tanto de iniciativa protestante como de iniciativa católica, onde predomina o relato racionalista e erudito à maneira renascentista e conscientemente demonstrativo; são elas os momentos fundadores da moderna erudição histórica [253]. Exemplos deste processo polémico são as *Centurias de Magdburgo* (1539-1546), obra onde, através de relatos que abrangem períodos de cem anos e recorrendo a uma edição crítica e exegética de textos originais cristãos, um conjunto de autores luteranos reescreve a história do Cristianismo, tentando não só recuperar a tradição cristã primitiva mas, através desta recuperação, demonstrar que aquela história foi corrompida pela Igreja Católica romana e, conseqüentemente, carecem de fundamento as pretensões temporais e dogmáticas do Papado. Os historiadores católicos – especialmente Barónio com os 38 volumes dos seus *Annales ecclesiastici* (cujo primeiro volume é de 1588), abundante em documentação original, passada pelo cadinho da crítica e da análise comparada [244] – responderam aos protestantes com as mesmas ferramentas metodológicos, e passamos a ter uma história sagrada onde, surpreendentemente, passou a predominar o relato racionalista e erudito, à maneira renascentista, e, conscientemente, demonstrativo. É esta historiografia sagrada, erudita, crítica, documentada, demonstrativa e polémica que irão praticar os bolandistas e os mauristas. Efectivamente, os historiadores jesuítas, dirigidos por Jean de Bolland começaram a publicar as *Acta Sanctorum*, a partir de 1643, baseando as biografias dos santos num exame crítico das fontes disponíveis e desprezando as legendas e os documentos fraudulentos; por sua vez, os beneditinos da Congregação de Saint-Maur, a partir de 1668, fizeram o mesmo que os bolandistas, mas para os santos da sua Congregação, distinguindo-se nessa empresa o abade Jean Mabillon (1632-1707) que, pelas regras metodológicas que seguiu e propôs (sobretudo no *De re diplomatica*, 1681) – onde ensina como analisar, verificar e autenticar os documentos históricos e a descobrir as interpolações e modificações que neles são feitas (tendo em conta as suas características gráficas, estilísticas e formais) – foi, por então, chamado o «Newton da historia» [224, 244, 254, 158, 261]. A partir de 1681 – como diz Moriellos – «a erudição crítica, apetrechada pelas regras da análise filológica, paleográfica, diplomática, cronológica, numismática e sigilográfica, prosseguiu a sua escavação do material e das relíquias históricas e abriu caminho à transformação da história numa disciplina científica nos finais do século XVIII» [313]. O que não quer dizer que a presença desta nova história tenha eliminado as interpretações gerais da História de matriz teológica, como o *Discurso sobre a História Universal* (1681) de

Bossuet (1627-1701), onde se afirma e defende a tese de que todo o devir histórico era guiado e submetido aos desígnios insondáveis da Providência Divina. Estas interpretações histórico-teológicas continuaram a manter-se e foram mesmo predominantes na historiografia dos países católicos (e, mais ainda, naqueles onde a Censura e a Inquisição impunham uma rígida homogeneidade de pensamento). Como era o nosso caso. Perante estes limites impostos ou voluntariamente aceites, a historiografia dos países latinos oscilou entre uma história analítica, crítica e erudita e o «género literário histórico» com intenções moralistas e exemplaristas [313].

**3. A historiografia da Ilustração.** Todavia, à medida que avançamos para meados do século XVIII, o «género literário histórico» vai cedendo o passo à erudição e à crítica. Multiplicam-se os dicionários e as colecções documentais que recolhem, inventariam e classificam as antiguidades artísticas, literárias e arqueológicas. A *Académie des Incriptions et Belles-Lettres*, entre 1723 e 1790, recompila 14 volumes das ordenações dos reis de França; a partir de 1732, o *Thesaurus Antiquitatum Romanorum* de J. G. Graevius põe à disposição dos especialistas um conjunto impressionante de fontes latinas; a partir de 1747 começa editar-se a *España Sagrada* de Enrique Florez, um exaustivo catalogo monumental, epigráfico e documental de todas as províncias de Espanha; em Itália, entre 1725 e 1751, Ludovico Muratori, bibliotecário da Biblioteca Ambrosiana, de Milão, publicou os seus 25 volumes de *Rerum Italicarum Scriptores*, um repositório notável de fontes literárias sobre temas italianos; também o nosso D. João V mandou publicar uma provisão de protecção aos monumentos nacionais e a *Academia Real da Historia Portuguesa*, fundada em 1720, não tinha outro objectivo inicial senão o de escrever a História Sagrada de Portugal. Ora este «avanço espectacular da erudição crítica documental no século XVIII – como diz Moriello – acabou por afectar a forma de pensar e de escrever a História segundo o modelo clássico-humanista. O racionalismo e o causalismo imanentista que caracterizara o relato histórico desde o Renascimento começou, então, a cruzar-se e a fundir-se com o sentido crítico no tratamento e utilização das relíquias históricas (materiais e verificáveis) que praticava a erudição. A fusão final entre uma e outra tradição (literária e erudita), que daria origem à História científica, ocorreu à medida que a ideia de Providência Divina e do tempo ciclo reiterativo foram sendo, paulatinamente, substituídos pela ideia de Progresso [314, 313] (*progredior*: caminhar para diante, avançar), ideia que desprovida de implicações morais valorativas, pressupunha um sentido vectorial do tempo (evolutivo, acumulativo e irreversível, elevado à categoria de fundamento de compreensão dos processos humanos, sobretudo pela crítica implícita ao anacronismo (incompatibilidade de momentos temporais diferentes) e à uchronia (ausência de referências temporais). Para esta nova concepção do tempo como progresso contribuíram, decisivamente, a mineralogia e a paleontologia – também conhecidas entre nós, como se verifica pela recepção dos livros então lidos entre Portugal – ao descobrirem a enorme antiguidade da terra e dos seus fósseis, o «tempo profundo» dos processos cosmológicos e geológicos, de uma imensidade, praticamente, inabarcável. Ao aplicarem esta nova concepção temporal à prática historiográfica, os ilustrados fizeram com que o tempo passasse a converter-se num instrumento identificado com a cronologia concebida como uma cadeia causal e evolutiva de mudanças significativas e irreversíveis na esfera da actividade humana. Ora é precisamente na aplicação desta inovadora concepção temporal a uma relato-narração racionalista – que se constrói sobre a crítica das relíquias materiais existentes – que se irá fundar a moderna disciplina da história científica [313]. Não quer isto dizer que a fusão da história literária com a história científica, empurrou a filosofia da História para um reduto. Pelo contrário, a ideia do tempo como Progresso mostra quanto essa história «científica» continuava dependente duma filosofia da história. Se Voltaire (1694-1778), por exemplo, contribuiu, poderosamente – sobretudo através de obras como *O Século de Luís XIV* (1751) e o *Ensaio sobre os costumes e o espírito das nações* (1769) – para destruir a ideia de Providência Divina na História, contribuindo para a construção desta como ciência, não é menos verdade que substituiu essa Providência por uma entidade imanente mas não menos metafísica – a ideia de Progresso – através da qual procurou explicar, racionalmente, todos os âmbitos da civilização e da cultura humana, com a função pragmática de contribuir para a reforma e educação do homem e da sociedade (uma História útil para o homem como ‘cidadão e como filósofo’, como disse). Daí que não seja a maior ou menor acumulação de factos que lhe interessa no devir histórico; o que lhe importa neste é o conhecimento das mudanças nos costumes e nas leis, (sem excluir, contudo, outros aspectos sócio-económicos), é esse fio condutor que torna a história mais clara e não a acumulação de factos. Também em Inglaterra e na Alemanha, a História foi confrontada com as Luzes. Os historiadores britânicos (Hume, William Robertson e Gibbon, entre outros) partilharam, em maior ou menor medida, a ideologia do progresso, combinando uma sólida erudição documental, uma elegante exposição narrativa e um enfoque filosófico racional e unitário nas temáticas que abordaram. E embora o seu empirismo erudito e a preferência por temas políticos (como em Gibbon) os afastasse do estilo voltairiano, compartilharam, contudo, com os historiadores franceses «a ideia de uma História utilitária, destinada a melhorar e promover a condição racional do homem e a aperfeiçoar a sociedade e o Estado» [313]. Quanto à historiografia alemã, particularmente à chamada Escola de Gotinga (J. C. Gatterer, A. L. Scholzer e Arnold von Heeren) mais preocupada com a diversidade das leis e dos direitos existentes nos múltiplos Principados e Estados alemães (diversidade tão contrária à suposta unidade imutável do direito natural) do que com a filosofia da história, enveredaram por uma prática historiográfica mais afim da de Gibbon – sobretudo pela método na crítica das fontes – do que da de Voltaire, procurando a fusão da erudição antiquária mais exaustiva com uma narração histórica sob perspectivas cronológicas racionalistas e imanentistas [309]; neste sentido «começaram a reunir e a depurar criticamente, uma vasta colecção de dados (económicos, geográficos, demográficos, sociais) sobre os Estados alemães: uma prometedora tarefa denominada *Statistik* (Estatística: descrição do Estado). E sobre esse material depurado construíram os seus relatos históricos sobre temas

delimitados, cronológica e geograficamente, numa modalidade que pretendia ser tanto narrativa como analítica, embora no final tivesse mais da primeira do que da segunda» [314]. Com os trabalhos da Escola histórica de Gotinga, a dilatada transição de uma dual história literária e erudita em direcção a uma história ciência entrou na sua fase final e decisiva. **4. As referências metodológicas da nossa historiografia setecentista.** Esta nova historiografia que acabamos de resumir, implicava, entre outras coisas, a razão natural como único critério da verdade, a crítica da religião e dos preconceitos de qualquer natureza, a dissociação do sagrado e do profano, a crença numa ordem imanente do devir da humanidade. Ora uma tal história não a teremos no século XVIII; teremos de esperar por Herculano para a ver à luz do dia. Que historiografia tínhamos, então? Acima de tudo uma historiografia de inspiração erudita, analítica e crítica, que convivía, intratextualmente, sem grandes problemas, com a hagiografia, mas menos bem, com a pretendida imunidade à crítica da história eclesiástica. É uma historiografia de compromisso que, no seu melhor, acolhe por um lado, a herança dos bolandistas e mauristas e, por outro, um racionalismo cada vez mais afirmativo – onde são visíveis as influências de Bossuet e do cartesianismo – que tem por lema a verdade e a procura apenas no documento autêntico e no pelourinho da razão natural. Para isso estabelece regras a ter em conta no estudo da História. Não escasseavam fontes onde buscá-las, sobretudo em autores franceses, ou traduzidos para francês que eram, então, bastante lidos em Portugal. Mas essas regras não só variavam consoante o objecto como o tempo da História, numa mesma narrativa, se subsumia, frequentes vezes, no tempo da Providência Divina; por outro lado, continuava a persistir, mesmo na historiografia mais próxima dos preceitos metodológicos ilustrados, a crença na sua função moralista e exemplarista. Por isso, a classificação que nos é dada por Lenglet du Fresnoy sobre a historiografia que o precedeu, é uma preciosa ajuda para percebermos este emaranhado eclectismo metodológico. Lenglet du Fresnoy classificou os autores que reflectiram sobre os métodos da História em três classes: na primeira incluiu os autores que «sob o título de Método, ou sob um outro equivalente, reuniram certos lugares comuns, tirados da maior parte dos Historiadores. Pretenderam provar a Religião pela História, autorizar as regras dos costumes e dar exemplos de todas as virtudes cristãs e morais pelos factos históricos. Pode-se dizer que fizeram da História tratados de Religião, de Política ou de Filosofia» [223]. Neste número incluiu, por exemplo, o *Méthode pour étudier chrétiennement les Historiens*, do Padre Thomassin, obra apologética e ausente de crítica, que não nos propõe «nenhuma regra preparatória para a leitura da História, mas muitas reflexões morais sobre leituras já feitas» [223]; nesta mesma classe e no mesmo género da obra do Padre Thomassin, Lenglet incluiu a obra *De l'usage de l'Histoire* (1671), de Cesar Vichard, abade de Saint-Real e a 2.<sup>a</sup> parte do *Discours sur l'Histoire Universelle* de Bossuet, muito embora esta última (que proporcionava ao leitor inúmeras perspectivas sobre o conhecimento da religião, do governo político e dos costumes) a considerasse uma obra única e honra de um século [223]. Na segunda classe de autores incluiu «os que deram importantes Introduções à História, mais a título de notas ou de resumos históricos, do que como preliminares para esse estudo» [223]; nesta classe incluiu os métodos para aprender a História da Igreja, a História da França, a História da Espanha, etc., que, em geral, considerou medíocres, mas no meio dos quais distinguiu, como excepções, o *Méthode* (1583) de Reineccius, a *Introduction à l'Histoire* de Pufendorf e os *Éléments de l'Histoire* do abade de Vallemont [223]; na terceira classe de autores incluiu «os (...) que deram métodos introdutórios à leitura da História, que redigiram por ordem e por princípios» [223]; e cita Jean Bodin como o primeiro e um dos melhores que o fez (no *Méthode pour étudier l'Histoire*), cujo esquecimento atribui ao facto de ter sido demasiado genérico, não ser tão crítico como poderia ter sido e ter desvalorizado o papel da Providência [176, 219, 223]. Além destes autores, Lenglet du Fresnoy enumerou ainda alguns outros que não incluiu nas três classes supracitadas: Henri Lancelot Voisin de la Popelinière cuja obra (*Histoire des Histoires, avec l'idée de l'histoire accomplie*, 1599) considerava de pouco proveito para os historiadores, porquanto era mais crítica e judicativa sobre os historiadores do que um método para estudar a história [223]; o Padre Possevin, que, inspirando-se em Bodin, escrevera um excelente Método para estudar a História, mas apenas excelente para o tempo em que foi escrito [223]; Degory Whear, professor da cadeira de História, em Oxford (onde fora criada em 1622), cujo obra sobre o *Méthode pour étudier l'Histoire* (trata-se do *De ratione et methodo legendi historia*, 1625), embora sendo «uma dos mais judiciosas (...) sobre o assunto» [223] era, contudo – em sua opinião – «demasiado seca para as instruções e os preceitos» e excessivamente prolixa nas notas, resumos e juízos sobre os historiadores greco-romanos, entre [223]; o jesuíta P. Ménestrier, cuja obra sobre os *Divers caracteres des ouvrages historiques*, ou *Introduction à la lecture de l'Histoire* (1694), apreciava, considerando-a, contudo, inquinada de informações mais curiosas que úteis [223]; os espanhóis Foxius e Louis Cabrera – dois «mestres inteligentes», como faz questão de assinalar – o último dos quais explicara, em obra autónoma, as regras necessárias para se escrever e aprender a História; Boecler e Bosius que, também, formularam interessantes princípios para o estudo da História [223]; e, por fim, Charles Rollin, cujos preceitos sobre o estudo da história – inseridos na 4.<sup>a</sup> parte da sua obra *Manière d'enseigner & d'étudier les Belles-Lettres* (1726-28) – amplamente, elogia. Há, no entanto, dois autores que Lenglet coloca acima de todos estes: o jesuíta René Rapin, cuja obra *Instrutions sur l'Histoire* (1677), para além de simples e concisa, considera «excelente» e «deveria ser chamada a Retórica dos historiadores, pelas regras instrutivas e judiciosas que contém» [223]; e o livro de um anónimo (*Science de l'Histoire*, 1665) que, em seu entender, fôra, até ao presente, aquele onde melhor se enunciaram as regras para o estudo da história [223]; mas este livro, que tanto parecia apreciar, carecia, no entanto, no seu entender, de três coisas essenciais: a) um juízo exacto e sólido que permitisse aprovar apenas os bons autores e distinguir o que havia de razoável nos autores medíocres; b) princípios que nos fizessem conhecer a seriedade dos Historiadores e a verdade dos factos históricos e nos ensinassem a julgar, de modo saudável, os autores e acções que

relatavam; c) não distinguir o essencial do acessório nem descobrir as dificuldades [223]. Daí Lenglet não o tomar como guia; nem a ele nem aos autores precedentes que cita. Foram as insuficiências e lacunas de uns e outros que levaram a escrever o *Méthode pour étudier l'Histoire* (1713), onde propõe «uma ordem de princípios» para o estudo da História que, sem «tiranizar» os espíritos, torne o seu estudo mais sólido e útil [223], com vista a um maior conhecimento de nós mesmos através dos outros; função que D'Alembert, também (mas não só) atribuiu à História [185], embora Pierre Bayle a considerasse, de difícil execução, pois se a expurgação do erro estava ao alcance da nossa razão já o mesmo não se poderia dizer da verdade, entre outras razões devido às nossas próprias limitações gnoseológicas [76, 77].

**5. A historiografia portuguesa setecentista.** Sem dúvida que estas metodologias historiográficas chegaram até nós. Mas uma coisa era conhecê-las, outra seguir, estritamente, as suas recomendações. Como sabemos vários obstáculos institucionais se opunham à crítica e à razão natural como únicos critérios de certeza; obstáculos de duas ordens: uns externos e institucionais e outros pessoais: no número dos primeiros, contam-se o Tribunal do Santo Ofício, a Censura e o poder régio; no número dos segundos, os muitos historiadores – a maioria eclesiásticos – que identificavam a verdadeira História com a História Eclesiástica (de que a história profana era o reflexo e o simulacro), abertamente, escolásticos e desafectos à crítica, impondo a esta os limites da autoridade da tradição e da religião católica. Sobre estes últimos se pronunciará Luís Muratori em carta a Verney, de 26 de Abril de 1745, onde lhe manifesta a sua decepção perante o conteúdo do primeiro volume da *Colecção das Memórias, Estatutos e Documentos da Academia Real da História Portuguesa* (1721) que lhe parecia inquinado – disse – pela ferrugem das épocas bárbaras e pela ausência de uma crítica sã [310]. Verney, em carta de 15 de Dezembro de 1745, não só concordou, inteiramente, com o seu amigo napolitano como procurou esclarecê-lo sobre as causas profundas dessa suposta «ferrugem» bárbara que ainda embotava a nossa cultura, a mais importante das quais era, em sua opinião, a ausência dessa «sã» filosofia, ou seja, a maior parte dos nossos historiadores estarem ainda reféns do peripatetismo [310], como era o caso de Manuel Caetano de Sousa que não era apenas um adversário do cartesianismo, mas também – como no-lo diz o 4.º Conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Meneses – um «rígido sectário da Filosofia Aristotélica» [82] e, segundo a opinião insuspeita do Secretário da Academia, o seu «mais exacto, e rígido Censor» [11]. Com o regalismo pombalino algo mudou não apenas do ponto de vista político, mas também do ponto de vista historiográfico, ao permitir a crítica a alguns aspectos da instituição eclesiástica, sobretudo às reivindicações da legitimidade do seu poder temporal e à sua política ultramontana; por outro lado, a política económica do Governo pombalino facilitou, também, o ataque aos bens de mão-morta e, por extensão, à proliferação das Congregações religiosas e aos seus avultados bens, cuja inalienação e inércia constituíam um alegado obstáculo ao desenvolvimento do país; ou seja, sem incorrer em heresia ou falta de respeito pela religião católica, o poder político permitia que as prerrogativas temporais daquela instituição fossem desautorizadas pela crítica documental e demonstrativa. Deste modo, o pombalismo contribuiu para que a historiografia portuguesa da *Academia Real da História* (ou elaborada na sua órbita) não ficasse refém do panegírico literário e retórico – como tantas vezes foi – nem se ficasse pela hagiografia ou pela mera crítica erudita, mas fosse mais além – como a análise dos costumes e princípios de legislação – demarcando cada vez mais claramente a história sagrada da história profana e fazendo recuar, também, cada vez mais, a Providência Divina na explicação do devir histórico. E se é verdade que foi escassa a produção historiográfica portuguesa segundo esta última orientação – ficando, a mais das vezes, pelas intenções – dispunhamos, contudo, desde o 1.º quartel do século XVIII, de condições institucionais específicas – com a criação da *Academia Real da História Portuguesa* (1720) – para a realizar. Como veremos.

5.1. **A Academia Real da História Portuguesa.** Por decreto real de 8 de Dezembro de 1720 foi instituída a *Academia Real da História Portuguesa* [138, 323, 411]. Segundo este decreto, a Academia foi criada para que se escrevesse a História Eclesiástica dos Reinos de Portugal e, ainda – ainda que *depois* – tudo o que pertencesse à sua História e às suas conquistas [11]. A Academia foi, pois, criada para narrar, sobretudo, a *Lusitania Sacra* – como Manuel Caetano de Sousa virá a designar, pouco depois, a *História Eclesiástica de Portugal*. Este desiderato da Academia e a insistência que nele pôs D. Manuel Caetano de Sousa (o que mostra que não era pacífico) mostra-nos a ideia inicial e dominante que presidiu à instituição da *Academia Real da História Portuguesa* não foi a de restituir, prioritariamente, à actualidade e, eventualmente, projectar na posteridade, as memórias seculares da nação portuguesa (com as suas grandezas e misérias, com as suas aventuras e desventuras) mas, sim, pôr em relevo o lastro providencial da nossa história e o papel tutelar e edificante que nela tinham desempenhado os eclesiásticos e outras figuras carismáticas da Igreja Católica e da Pátria portuguesa. Os próprios *Estatutos* parecem inequívocos quanto a essa intenção [11]. A História, estatutariamente, desejável e recomendada era uma história de «heróis» e de «santos», das suas acções maravilhosas e exemplares [11] – uma história que identificava o real com o ideal, que idealizava o real – e não a história do país «real» que tão bem nos descrevem e escarpelizam, por exemplo, José da Cunha Brochado nas suas *Memórias*, D. Luís da Cunha no seu *Testamento Político* ou Ribeiro Sanches. Contudo, o exemplarismo edificante como um dos principais objectivos da História encontramos-lo em todos os académicos. A História a fazer – dirá o Padre Manoel Pereira da Silva Leal na Conferência académica de 22 de Outubro de 1725 – deveria ser um «espelho moral» e uma «mestra, e instrutora das acções da vida» passada e futura [11]. E Manuel de Azevedo Soares, numa das suas intervenções académicas, referir-se-á à História não só como remédio para os mortos que, por via dela, se perpetuavam na memória colectiva mas também como «mestra da melhor política» e «compêndio de toda a sabedoria». Idêntico fim moralizante lhe prescreveu o Marquês de Alegrete [11]. Manuel Caetano de Sousa irá mesmo ao ponto de afirmar, na oração por ele pronunciada na conferência académica de 25 de Fevereiro de 1729

que «Historias que não podem servir de oráculos, devem-se entregar ao fogo» [11]. Tudo isto justifica e me parece esclarecer o alcance da advertência do Padre João Colt quando disse que mais importante do que a Cronologia, mais importante do que inscrever as acções no tempo, importava contar as que eram dignas de imitação, porque o número de anos eram cifras que por mais que se multiplicassem nada valiam se os dissociássemos do número das acções que deviam ser contadas [11]. O verdadeiro tempo da História não era o das efemérides mas o das trans-efemérides. Mas o historiador não era apenas um moralista. Indissociável desta função normativa tinha também uma outra para a qual, como já antes o fizera Rollin, também o Marquês de Alegrete chamou a atenção na intervenção académica que supracitamos: a função de «juiz» do maior dos tribunais, porque sobre ele – historiador – caía a tarefa de julgar as virtudes e vícios dos antepassados, distinguindo os seus merecimentos e condenando os seus erros, para eterna glória ou eterno opróbio dos próprios e exemplo dos [11, 387]. Ora, se esta função judicativa era aceitável para quem tinha da História uma concepção moralizante e catequética, ela tinha, contudo, vários inconvenientes de tomo: trazer à colação as acções menos virtuosas de alguns eclesiásticos e nobres, mesmo de alguns monarcas, enfraquecendo deste modo o prestígio e autoridade das classes sociais a que pertenciam e das funções que desempenhavam; relativizar o seu valor, fazendo-o depender cada vez mais das decisões judicativas do presente em detrimento do passado; e pressupor a invariabilidade absoluta dos valores da «moral» da História (virtude, vício, mérito, etc.). Ora, se a insubordinação do presente perante a autoridade do passado, mesmo quando essa autoridade era eclesiástica, nos revela uma clara opção por um critério tendencialmente profano e «progressivo» da verdade (conquanto se apoie em evidências documentais autênticas), já a invariabilidade de valores subjacente à função judicativa e os imperativos éticos dela decorrentes mostra-nos que para estes académicos a essência da História era, ainda, transhistórica, não se confundindo com o seu processo de desenvolvimento antes o condicionando e determinando. Mas se a História «valia» pelos seus princípios, era pelos homens e pelos seus exemplos que sabíamos em que medida esses princípios se tinham realizado. Portanto, só pela história do homem e pela humanização da História era possível avaliá-los. Ora estes objectivos edificantes atribuídos à História não eram novos. Encontramo-los, por exemplo, na historiografia greco-romana (muitas vezes invocada pelos académicos), na teoria agostiniana da História, no joaquimismo medieval e, mais próximo do século XVIII, quer naquele que Marc Bloch considerou um dos luminares duma historiografia cerzada pela crítica textual – Jean Mabillon (sobretudo na sua obra *De Re Diplomatica*, 1681) – quer no tratado dos estudos de Rollin a que já nos referimos, ambos fortemente influentes (cada um em seu campo) na renovação das ideias historiográficas e pedagógicas do nosso país. A História a fazer pela Academia não era, pois, a História do que fomos mas a História do que imaginávamos ter sido e do que deveríamos vir a ser. E o que deveríamos vir a ser já tínhamos sido. O futuro estava, assim, virtualmente contido no passado. Actualizar este, eleger nele o que houvera de «melhor» e advertir para o que nele houvera de «pior» era balizar e iluminar os caminhos daquele. Deste ponto de vista, o determinismo histórico reduzia-se a um sistema de imperativos éticos e o sentido da História estava para além dela. Mas se esta História tinha, ainda, um lastro escatológico transcendental, a verdade é que o processo da sua realização decorria cada vez mais da actividade pessoal do homem e do seu livre arbítrio e não de um providencial e natural estado de graça. Se a História tinha uma finalidade primordialmente moral, a «moral» da História só era possível pela autodeterminação humana. À margem duma humanização da História e duma História protagonizada pelo homem era impossível entender-se a moral da História e o próprio sentido da vida humana. No entanto, apesar desta secularização da História ela tinha ainda – pelo menos, estatutariamente e nas opiniões doutrinárias de alguns académicos – uma forte componente ético-escatológica e catequética. Ora foi certamente esta componente catequética e exemplarista, de raiz eclesiástica, particularmente presente nos *Estatutos*, que terá levado Luís Muratori a manifestar a Verney, em carta de 26 de Abril de 1745, a sua decepção perante o conteúdo do primeiro volume da *Colecção das Memórias, Estatutos e Documentos da Academia Real da História Portuguesa* (1721) que lhe parecia inquinado – como disse – pela ferrugem das épocas bárbaras e pela ausência de uma crítica sã [310]. Não me parece que Muratori tivesse inteira razão. Basta dizer-se, por agora, que a defesa duma historiografia exemplarista – que não coincide nem pretende ser, necessariamente, o simulacro profano duma hagiologia – era ainda corrente na Ilustração, como no-lo mostra a própria *Encyclopédie*. No entanto, Verney, em carta de 15 de Dezembro de 1745, não só concordou inteiramente com o seu amigo napolitano como procurou esclarecê-lo sobre as causas profundas dessa suposta «ferrugem» bárbara ou peripatetismo que ainda embotava a nossa cultura [310], que levavam os nossos académicos a tomar o sonho por realidade, ou seja, a procurar acomodar o real a ideias preconcebidas e *a priori*, a perderem-se por «cavilações» e «bagatelas» em detrimento do fundamental, a pensarem com inépcia e obtusidade, a exprimirem-se de forma tão pouco clara e inteligível, que mesmo um sofista a desdenharia, pese embora as suas argúcias e subtilezas. Mas nem todos os académicos incorriam nessa falta de critério – como também reconheceu Verney. Uns havia, até, que «peregrinaram (...) por alguns países da Europa e daí trouxeram para a sua terra o bom gosto das Letras». Foram os estrangeirados. Estes tinham na sua posse as «luzes» do verdadeiro método de estudar que lhes permitiu errar menos que os seus confrades. Tinha razão Verney, ou seja, uma nova história só era possível no quadro duma nova epistemologia de matriz antiperipatética e newtoniana? A adopção desta implicava aquela? Parece não haver dúvidas que a História edificante e exemplarista teve nos peripatéticos da Academia os seus mais estrénuos correligionários. Manuel Caetano de Sousa, por exemplo, era da opinião que o ministério da crítica histórica era incompatível com a filosofia cartesiana que considerava – em consonância com o Bispo D. Fr. Francisco Palanco e o Padre Diogo de Quadros – uma filosofia para mulheres ociosas e bachareladas [11]. Também um outro proeminente académico, Diogo de Mendonça Corte-Real preferiu Aristóteles a

Descartes, segue do Marquês de Valença [11]; e opinião era também a deste, adversário não só do mecanicismo cartesiano, do atomismo e do heliocentrismo copernicano mas igualmente desafecto da Filosofia Natural que considerava de pouco ou nenhum proveito para o agir humano propriamente dito [11]. Mas se alguns académicos peripatéticos tinham uma concepção apologetica e edificante da História, reduzindo ou subalternizando, por via desses pressupostos, a História de Portugal à História da *Lusitania Sacra*, a verdade é que havia também peripatéticos na Academia – como o já citado Diogo de Mendonça Corte-Real, Manuel Pereira da Silva Leal, Frei Miguel de Santa Maria, além de alguns dos censores que subscreveram o «assento» de 20 de Agosto de 1721 – para quem a História «sagrada» de Portugal e os seus «exemplos» heróicos e santos só eram aceitáveis como verdadeiros se fossem sufragados por documentos autênticos e não pela autoridade duma tradição (por muito respeitável que fosse). Não me parece, pois, suficientemente fundamentada a conexão *necessária* que Verney pretendeu estabelecer entre o peripatetismo e o «barbarismo» historiográfico da Academia. Como insuficientemente fundamentada me parece a conexão *necessária* que igualmente procurou estabelecer entre o «bom gosto» ou «são critério» dos «estrangeirados» da Academia e as suas concepções historiográficas. Não direi que não haja uma conexão entre essas novas concepções historiográficas e o «estrangeiramento» cultural de alguns dos seus membros. O que não me parece é que haja uma clara conexão causal; melhor dizendo, se alguns académicos mostram uma invulgar «ilustração» nos seus pontos de vista historiográficos, nem sempre esses pontos de vista são um corolário da sua filosofia, ou seja, não há uma contínua coerência interna e lógica entre as suas concepções filosóficas e as suas concepções historiográficas. Disso é exemplo D. Francisco Xavier de Meneses, o egrégio paladino do grémio académico ericeirense e um dos correligionários das ideias cartesianas e newtonianas entre nós. Se em 7 de Setembro de 1725, manifestara a opinião que a verdade sem a ciência «não sabe o que diz; e, portanto, que também a verdade em História seria impossível e desprovida de significado – não seria mais do que efabulação – se não fosse científica [11], não deixou de advertir, contudo, que a ciência pouco ou nada importava para o conhecimento da política e da moral, pois essa associação mostrava, historicamente, mais inconvenientes do que vantagens, pois eram consabidas – como salientou – as monstruosidades e calamidades praticadas pelos homens de ciência que foram governantes [307]. Ora sendo a «lição moral» – também para ele – um dos objectivos do conhecimento histórico, é razoável crer que não atribuísse qualquer importância a uma ciência da História no conhecimento dessa «lição» só pelo facto de ser «científica»; e a verdade é que não atribuía, pois não descortinamos em Xavier de Meneses nem nos seus pares mais avançados da Academia em matéria científico-natural, a menor curiosidade pelas «leis» da História. É certo que os académicos falam nelas e no «sistema» a que devem obedecer as suas narrativas. Mas esse sistema e essas leis referem-se à disposição das partes dos seus trabalhos historiográficos e à necessidade de os elaborar em conformidade com alguns preceitos metodológicos e com algumas exigências muito genéricas – como o seu enquadramento geográfico e cronológico. O Marquês de Abrantes, por exemplo, diz-nos – aliás, numa postura que é a de Pierre Bayle no prefácio à 1.ª edição do seu *Dictionnaire Critique*, que as duas principais leis da História são o não proferir coisa alguma falsa e ter liberdade para afirmar alguma das verdadeiras sem suspeita de emulação ou favor [11]. Ora estas leis de que fala o Marquês de Abrantes – e no mesmo ponto de vista se colocam os restantes académicos quanto a esta questão – não são relações constantes descobertas entre os fenómenos duma certa classe mas imperativos deontológicos e pouco mais. Se Xavier de Meneses reconhece que a verdade histórica não se pode alcançar à margem da ciência ou contra ela (e por ciência não entende outra que não seja a de Descartes e, posteriormente, a de Newton), a verdade é que, por outro lado, não reconhece qualquer interesse na aplicação duma metodologia pró-naturalista da História à consecução do seu principal fim – o aperfeiçoamento das virtudes humanas pelos exemplos nela colhidos. Também para Martinho de Mendonça de Pina e de Proença – que conhecia, com rigor e extensão os *systems* modernos de filosofia natural e era, *abertement*, anti-aristotélico – mesmo os mais fundamentados juízos históricos não tinham mais do que «uma certeza moral», faltavam, à História, «princípios demonstráveis, e evidentes» [11]. Não era, pois, possível uma ciência da História. Por isso, para os fins últimos a que ela se destinava – a educação moral – pouco importava a sua maior ou menor cientificidade, porquanto – em seu entender – a ciência era a parte menos importante da educação [350]. Esta desvalorização do valor normativo do conhecimento científico decorria do seu cepticismo e relativismo gnoseológicos [350], que o levou a atribuir um valor limitado ao conhecimento científico e um valor ainda menor à sua aplicação ao domínio da moral prática à qual se destinava a educação e da qual era parte importante o estudo da História. Por tudo o que acabamos de dizer, creio que podemos concluir que os paradigmas científico-filosóficos dos académicos, embora reflectindo-se nas suas concepções historiográficas, não tiveram nelas uma influência estrutural nem sequer uma influência isenta de contradições. Tiveram, no entanto, uma influência colateral de inequívoca modernidade, ao subordinarem a autoridade da tradição (por muitos respeitável que fosse) ao critério de uma razão condicionada pelos «dados» documentais, ao defenderem que a autenticidade destes não dependia de uma qualquer autoridade mas apenas da observação sistemática e comparada, e que a verdade era a fonte da moralidade e não o inverso. Por isso, uma nova lógica da História surge nestes historiadores. Já Pierre Bayle afirmara que o historiador é um cidadão do mundo, sem pai, sem mãe, sem genealogia, não ao serviço deste ou daquele rei ou deste ou daquele imperador mas sim ao serviço da verdade, única rainha à qual devia obediência ainda que com sacrifício da própria pátria, porque a verdade – como já salientara também Rollin – era a «alma da história» [77, 387]. Ora também os *Estatutos* da Academia, embora indicando, como imperativo máximo desta instituição, restituir o passado exemplar do nosso país (tanto no domínio eclesiástico como no domínio secular) à actualidade e ao futuro, determinavam que essa restituição se fizesse de acordo com a verdade; não

com a verdade estabelecida pela tradição, mas com a verdade estabelecida por uma razão apoiada em documentos autênticos. Efectivamente já na Conferência académica de 5 de Janeiro de 1721, à qual presidiu o marquês de Abrantes, propôs este como divisa da Academia «a figura da Verdade, com a letra *Restituet* [11], rejeitando a menor sombra de falsidade na narração dos sucessos pertencentes a uma e outra História. E que a verdade foi valor importante a ter em conta pelos académicos, mostra o «assento» de 20 de Agosto de 1721 que o Director e Censores da Academia formularam sobre o crédito que deviam ter alguns autores, onde não só repudiam os autores apócrifos como manifestam a compatibilidade da verdade com a piedade e a glória da Pátria [11]. E em diversas ocasiões outros académicos – como José da Cunha Brochado [11], Jerónimo Godinho de Niza [11] e até Manuel Caetano de Sousa [11] enfatizarão o valor da verdade como crucial na construção da História. Também o Marquês de Alegrete, na «Oração» académica recitada em 23 de Dezembro de 1723 disse que as duas principais leis da História eram não proferir coisa alguma falsa e ter liberdade para afirmar algumas verdadeiras sem suspeita de emulação e favor [11]. E Manuel Pereira da Silva Leal irá ainda mais longe ao dizer que a História «deve ter por *único*, e inevitável objecto a verdade pura, e sincera» [11]. E que este objectivo era óbvio para muitos académicos e colhia as suas explícitas simpatias, está bem patente na «Oração» que o Marquês de Fronteira recitou em 2 de Dezembro de 1722, onde perguntava: «E que mais glorioso emprego pode ter a nossa obediência? ou de que mais gostosa ocupação podia encarregarnos Sua Magestade? Não he por ventura uma grande honra, que nos faz mandarnos, que apuremos a verdade, que nas historias do Reyno se acha escurecida com as fabulosas circunstancias, que nella introduzio a synceridade dos nossos antepassados, a superstição dos primeiros seculos da Monarquia, (...) Não é justo, santo e puro o seu Real preceito?» [11]. Ninguém o contestava. Mas se a verdade devia ser a primeira preocupação do Historiador, porque a verdade – pressupunham – não era de modo algum incompatível com a moralidade e a piedade cristã, no entanto a descoberta dessa verdade histórica devia ser acautelada com a satisfação de alguns quesitos factuais e metodológicos – como o contexto e «estilos» das narrativas históricas, os seus silêncios e omissões, a necessidade crucial da *Crítica* e o reconhecimento das próprias limitações gnoseológicas do historiador – sob pena de se incorrer em juízos temerários que não só podiam ser contrários à verdade mas atentatórios da própria dignidade dos feitos narrados. Para estas precipitações nos adverte Frei Bernardo Castello-Branco, admirador confesso de Papenbroek, que defende que, diante a dúvida ou falta de fundamento sólido (por desconfiança ou incredulidade), é preferível que o historiador cale ou omita do que se pronuncie, temerariamente [11]. A descoberta da verdade histórica não era, pois, tarefa fácil; não podia basear-se em conjecturas, devia ter em conta os diferentes «estilos» de escrever dos historiadores, até os seus silêncios e as suas omissões; e quando não se pudessem formular juízos com certeza – e em muitos casos era mesmo impossível chegar-se a conclusões incontroversas – o historiador deveria acatar a tradição, isto porque – como salientou o mesmo Frei Bernardo Castello-Branco – o zelo de averiguar a verdade não nos devia obrigar a tomar por verdadeiro o que era duvidoso, resultando, muitas vezes, dessas impugnações tão frágeis de fundamentos além de nenhuma utilidade «menos crédito, e reputação da Historia deste Reyno» [11]. Quanto à *Crítica*, muito se poderia dizer, porquanto foi, sem dúvida, um dos problemas a que mais atenção prestou a historiografia portuguesa do século XVIII. Já no fim do século XVII, Mabillon a enaltecia como a mais nobre capacidade do entendimento para ajudar a ajuizar correctamente certos factos e, sobretudo, certos autores e certas obras, conquanto fosse exercida em conformidade com certos requisitos [267]. Ora, também para os nossos académicos, a crítica era a mais importante ciência auxiliar da História, porque através dela – como disse D. Manuel Caetano de Sousa na «Oração» proferida na Conferência académica de 9 de Dezembro de 1728 – «se comunica ao Mundo a luz da Verdade» [11]. E Frei Bernardo de Castellbranco louvava-la, invocando o exemplo de Papebroeck [11]. Também Fr. Miguel de Santa Maria a considerou como um «fio de Ariadne» que orientava os nossos passos na confusão e no labirinto dos Autores antigos e modernos, ajudando-nos a distinguir neles o que escreveram de verdadeiro e de falso [11]. Mas *como* se devia efectuar essa crítica com vista à descoberta da verdade? Aqui as opiniões divergiam. Enquanto uns, como Manoel Pereira da Silva Leal, não lhe põem quaisquer reservas, outros – como de D. Manuel Caetano de Sousa – sem deixar de reconhecer a importância da crítica fundada na ciência [11], criticam, contudo, os seus excessos e colocam-lhe várias limitações, defendendo que as «rodas» e axiomas da verdade se encontravam na Autoridade, na Tradição, na Razão e na Conjectura, não se aplicando, porém, esta última à autoridade das fontes eclesiásticas. Mas não nos iludamos quando se refere à «razão». Sabemos quanto D. Manuel Caetano de Sousa abominava o Cartesianismo que tinha na conta de filosofia de mulheres bachareladas e de gente ociosa. Talvez por isso, talvez por não desconhecer quantos perigos trazia para a ortodoxia uma ilimitada confiança na razão, Manuel Caetano de Sousa advertiu que a crítica se devia utilizar com peso e medida, com prudência e sem ambição, seguindo o caminho do meio e evitando os extremismos [11]; ao contrário do que faziam, por exemplo, os libertinos ou *espíritos fortes* que, com a sua crítica voluntária e pírrónica, não só prejudicavam os bons costumes, estragavam a piedade e ultrajavam a religião (correndo para as heresias e para o ateísmo) mas contribuíam para a destruição da própria verdade [11]. Esta crítica – disse – devia ser por todos aborrecida, detestada e exterminada. Quer dizer, para Caetano de Sousa, a crítica tinha limites, mesmo que visasse a verdade. Efectivamente, ao arrepio das advertências de Bayle para a necessidade do historiador resistir à parcialidade do juízo por zelo religioso [77], Manuel Caetano de Sousa disse que na elaboração da parte que lhe coube da *Lusitania Sacra* – que tinha por objectivo descrever «a santidade, a Fé & a piedade do nosso Reyno, & as vidas dos Prelados que nelle plantaraõ, cultivaraõ e propagaraõ a Fé» [11] – «nunca se apartaria» de certas máximas ou principios, como sejam: a) não escrever coisa alguma contra o Breviário ou Martirológio Romano; b) não impugnar nem duvidar das tradições da



Igreja; c) não considerar argumentos puramente negativos; d) não dar crédito algum a autores herejes no que respeita à História Eclesiástica; e) não seguir livro de autor católico proibido (sem saber a causa por que o era) nem qualquer outro que a Igreja mandasse emendar em alguns pontos ou que tenha ordenado que se riscasse; f) não dar crédito algum aos autores estrangeiros que escreveram contra os naturais duma determinada terra; g) não dar crédito algum, no que diz respeito à História, a nenhum autor moderno contra os antigos, senão quando provasse o que afirmava com testemunhos mais antigos e irrefutáveis; h) não dar crédito a autor vulgarmente tido por mentiroso; i) não dar crédito a autores que, levemente, criam tudo e, menos ainda, aos que tudo negavam; j) não dar crédito a autor que provasse as suas proposições com argumentos já respondidos; l) não seguir as opiniões minoritárias se não quando elas demonstrassem a falsidade das maioritárias; m) repudiar, na História Eclesiástica, a crítica indiferente e tolerável, porque não tinha em conta a autoridade pública, o interesse da Religião e a glória da Pátria (ainda que regendo-se pela regras da ciência, da cortesia e da caridade cristã); n) repudiar a crítica condenável e ímpia, porque era aquela que visava desacreditar a Pátria, que se opunha à autoridade da Igreja e às tradições antigas, seculares e eclesiásticas; o) aceitar apenas a crítica louvável e pia, que se faz com autoridade pública e em obséquio da Religião ou em benefício da Pátria [11]. Em suma, Caetano de Sousa, no que respeita à História Eclesiástica, apenas aceitava como testemunhos probatórios as fontes autorizadas pela Igreja – com vivo repúdio dos autores heréticos e mesmo dos católicos proibidos; quanto à crítica, em nome da salvaguarda dos interesses do Estado, da Religião e da Pátria, só aceitava a que fosse «pia e louvável». Como já assinalamos em outro lugar, estes condicionalismos impostos à verdade histórica em matéria de Religião (e não só) não eram contrários aos *Estatutos*. Pelo contrário. Neles se diz – recordemos – que os académicos para realizar a História não necessitavam «nem de mais ley, que aquella, que lhe dictar o zelo do culto da Religião, do preceito de S. Magestade, do interesse da Patria, e augmento das virtudes». Portanto, os documentos com interesse «verdadeiramente» histórico – segundo os *Estatutos* – eram os documentos que relevavam actos ou acontecimentos piedosos, patrióticos e virtuosos. Todavia, apesar destas advertências (inclusive estatutárias), não foram poucas as vozes que delas discordaram sem reboço, num claro alinhamento pela tradição historiográfica bolandista, segundo a qual também as tradições eclesiásticas tinham de submeter-se à crítica criteriológica das fontes (primeiro passo para uma crítica da religião que, como assinalou Marx na sua *Crítica à Filosofia do Direito de Hegel*, abrirá caminho à autonomia da razão histórica). Diogo de Mendonça Corte-Real, por exemplo, afirmará – como já o fizera Bayle – que «o Historiador não he Panegyrista, mas sim um compilador, e instructor dos factos antigos» [11]; e na sessão académica de 8 de Fevereiro de 1730 o mesmo académico voltou à carga dizendo que «todo aquelle que escreve louvando, não tem outro fim mais, que satisfazer à sua paixão da lisonja, ou da vaidade, e não se lhe dá de prejudicar, ou macular a honra, e belleza da verdade, pois que a menos mentira corrompe a natureza da Historia, e ao mesmo tempo comette hum sacrilegio contra a divindade da verdade, preferindolhe a falsidade da fabula» [11]; por isso compete ao historiador probo, como disse Bayle, representar as pessoas e os acontecimentos não como ele desejaria que eles fossem mas como são [11]; Nada de opiniões sobre os factos apresentados, ainda que ditadas por intenções piedosas, como acontecia, sobretudo, na História Eclesiástica, onde a glória e grandeza da Igreja se faziam – como advertiu Silva Leal, na sessão académica de 9 de Outubro de 1721 – a expensas de coisas fabulosas e apócrifas, dadas como verdadeiras [11]. A verdade devia estar acima de qualquer intenção apologética ou edificante, acima de qualquer autoridade, pois ainda que os Antigos merecessem veneração, a razão devia prevalecer sempre sobre as suas opiniões [11]. Portanto, a piedade – para estes autores, como para Bayle – não justificava que se aceitasse por verdadeiras as imposturas e suposições (mesmo que estas tivessem a sua origem em fontes eclesiásticas) – como era o caso da história do Concílio de Idanha descrito por Frei Bernardo de Brito. Também José da Cunha Brochado, a propósito da «Censura» às dissertações de Frei Miguel de Santa Maria e de D. Jerónimo Contador de Argote, disse que não só a verdade devia prevalecer a todos os respeitos e considerações, como devia prevalecer sobre a piedade, pois se esta nos movia aquela nos obrigava, além de que não havia piedade sem amor à verdade [11]. Não menos contundente foi Martinho de Mendonça de Pina e Proença para quem ocultar a verdade para não escandalizar o vulgo era não só contrário às Leis da História mas «respeitar mais os ignorantes que os sábios, era obrar contra as luzes da razão que ditam que em nenhum caso é lícito afirmar por verdadeiro o que se julga [11]. Mais longe ainda foi Fr. Miguel de Santa Maria, pois além de partilhar a opinião destes seus confrades académicos de que se não devia dar crédito a proposições não provadas (por mais sábios e santos que fossem os seus autores) defendeu que se da verdade nascesse o escândalo, este não devia ocultar-se, por isso se nos livros dos autores heréticos e outros infieis se lessem algumas proposições conformes à verdade histórica deviam aproveitar-se, embora tal utilização não implicasse qualquer simpatia ou convivência com as suas heresias [11]. Em suma: contrariamente ao que defendia Manuel Caetano de Sousa, para a maior parte dos académicos a crítica do conhecimento histórico e, com ela, a perseguição da verdade histórica não deviam ser condicionadas nem limitadas por imperativos eclesiásticos ou pela tradição religiosa; isto porque a verdade nunca era contrária aos princípios da religião, ainda que o pudesse ser às tradições da Igreja. Estas é que deviam conformar-se aos princípios da Religião com os quais eram inteiramente conformes os princípios da Razão histórica. Mas o alcance da verdade histórica estava ainda condicionado por razões gnosológicas. Na pegada de Descartes e Bayle, vários académicos – como Cunha Brochado e Pina e Proença – duvidaram da possibilidade dum verdadeiro conhecimento histórico, reduzindo-o à verosimilhança; embora reconhecendo – como Mabillon – que o historiador não podia «demonstrar» as suas conclusões como um géometra, não partilhavam, no entanto, a sua opinião de que através de uma utilização disciplinada das fontes se pudesse chegar a conclusões com um grau de probabilidade para além de

qualquer dúvida razoável. Mas o problema da «verdade» histórica não se circunscrevia a um problema de coerência enunciativa; ele era correlativo de vários outros: *como* saber-se se uma determinada narrativa histórica era mais verosímil que outra? Que critério seguir para decidirmos se um enunciado histórico era verdadeiro ou falso? Que dados nos permitiam, em última instância, decidir a verdade histórica? A verdade histórica que reivindicavam os académicos, e cuja descoberta exigia tantas cautelas, consistia na correspondência das narrativas aos factos revelados pelos documentos? Em suma: qual era o critério da verdade histórica? Para os académicos [137, 378, 379], a «verdade» histórica tem o seu critério de certeza nos documentos autênticos; são estes documentos os verdadeiros «dados» da História e, porque nos mostram a realidade tal como foi, eles são – como dizem os *Estatutos* da Academia – «os irrefragáveis testemunhos da verdade» [11, 137]. A descrição é, pois, não só critério de verdade mas crê-se que ela, só por si, no-la revela. A descrição é já uma revelação. A intervenção do historiador perturba-a, enovela-a, por isso o seu papel deve limitar-se a caboucar fontes – fontes genuínas e inéditas. Daí o fascínio da Academia pela genealogia. Mas os documentos autênticos ou «dados» da História que invocava a Academia como critério de verdade não se cingiam aos documentos escritos; também entravam na classe dos documentos históricos os testemunhos epigráficos, arquitectónicos, escultóricos, medalhísticos, numismáticos, os inquéritos, etc. O próprio monarca D. João V tomou medidas legislativas para salvaguardar esses testemunhos do passado. Efectivamente, não só mandou publicar diversos *Avisos* para que a consulta dos arquivos, em especial do Arquivo da Torre do Tombo, fosse facilitada aos académicos, mas por decreto de 14 de Agosto de 1721 e sob a ameaça das penas diversas (entre as quais as impostas pelas Ordenações) determinou que as Câmaras e Vilas do Reino e as pessoas de qualquer estado, qualidade ou condição, estariam doravante proibidas de destruir, em parte ou no todo, qualquer edifício antigo, ainda que parcialmente arruinado, e o mesmo se aplicava a esculturas, medalhas, moedas ou qualquer documento epigráfico que contivesse inscrições fenícias, gregas, romanas, góticas ou árabes. A verdade estava, pois – inclusive por decreto régio –, infusa no documento (e não na autoridade e na tradição). O que implicava que, doravante, a relação entre o documento e a autoridade da tradição sofria uma inversão: era aquele que dava autoridade a esta e não o contrário; mais: a verdade histórica passava a ter como medida o juízo próprio do historiador, enfim, o próprio sujeito, e não uma medida a que era completamente estranho. A História passava pelas suas decisões, pelo seu livre arbítrio, não era mais uma História imposta. Mas embora a verdadeira História exigisse, como dado último, o documento autêntico, nem todos os documentos autênticos – segundo os *Estatutos* (mas não segundo a prática de todos os académicos) – eram necessários para a consecução dos objectivos mais gerais da Academia. Efectivamente, os académicos para realizar as tarefas historiográficas que lhe tinham sido distribuídas não necessitavam, estatutariamente, «de mais ley, que aquella, que lhe dictasse o zelo do culto da Religião, do preceito de Sua Magestade, do interesse da Patria, e augmento das virtudes»; portanto, à Academia apenas interessavam os documentos autênticos que relevassem a piedade, a generosidade e a utilidade dos vassallos. A autenticidade documental não implicava, pois, necessariamente a verdade (embora a inversa fosse necessariamente verdadeira) e era compatível com a apologetica. E era compatível com esta, porque embora o documento autêntico o seja porque espelha a realidade como foi, ele é utilizado como um valor *em si*, como um valor absoluto e apofântico, esquecendo-se os seus utilizadores que os documentos, *em si*, não são verdadeiros nem falsos; esta valorização é uma operação lógica que implica a intervenção dum actor que vários académicos se recusavam a incluir na História: o historiador. Qual era então o seu papel? A verdade histórica era-lhe imediatamente dada pelos documentos autênticos que se limitava a exumar e mostrar ou era construída por ele através dum processo de selecção, organização, cotejo e confronto de fontes, etc., em suma, dum crisol discursivo, depurador e redutor das «coisas tal como elas aconteceram»? Num, como noutra caso, que se devia entender por objectividade histórica? A primeira condição para se alcançar a objectividade histórica era, como salientou Manuel do Tojal e Silva (Conferência de 27 de Maio de 1721), o distanciamento temporal relativamente aos acontecimentos a narrar. Aqui aparece o tempo como redutor da subjectividade e uma condição de verdade. Com o tempo, a objectividade do historiador cresce; em segundo lugar –, como disse Manoel Pereira da Silva Leal, na Conferência académica de 9 de Outubro de 1721 – afastarmo-nos das tradições mal estabelecidas (como preceituavam os bolandistas), dos autores apócrifos, das narrativas que diligenciaram menos pela verdade e mais pela fantasia e pelo fabuloso. E no mesmo sentido se pronunciou também Jerónimo Godinho de Niza, na Conferência de 2 de Julho de 1722, condenando as «fábulas imposturas, com que os Escritores mais antigos teceram a história daqueles séculos, ou inventando ficções, ou escrevendo com a sinceridade, que cabia na fé daqueles tempos, tradições fantásticas, e imaginárias, deixadas ao arbitrio da posteridade, de que só pode ser Juiz aquela credulidade, que não se domina de afectos, nem se vence de acontecimentos, ainda que factíveis, porque a dissonância deles repugna ao assento, e as circunstâncias, com que se enfeitam, desfiguram a verdade, para que não naufrague a fé». Um dos casos mais notórios, entre todos, pelo seu prestígio era o de Frei Bernardo de Brito, autor da *Monarquia Lusitana*, cujas teses acerca das antiguidades romanas de Portugal mereceram o violento repúdio, entre outros, de Diogo de Mendonça Corte-Real» [11]. Era o exemplo de história a não seguir – como disse o Marquês de Abrantes na sessão académica de 21 de Janeiro de 1721 [11, 95]. Também contra a tradição histórica acrítica e supersticiosa se insurgiu o Marquês de Fronteira na sua Conferência de 22 de Dezembro de 1724. A tradição, ainda que piedosa, não autorizava a não ser que fosse conforme à verdade. Mas havia muita gente que não acreditava na objectividade histórica. Mesmo Bayle que tanto apelava a ela confessou que era impossível deixar de ser parcial. Também Martinho de Mendonça de Pina e Proença dirá na Conferência académica de 22 de Outubro de 1721 que a objectividade histórica era inatingível, por duas razões: porque a História não se baseava em «principios demonstráveis, e evidentes» e porque era grande a dificuldade

em averiguar a verdade não só nos sucessos passados como nos presentes; o resultado destes condicionalismos era que em tal domínio «não pode ter mais que uma certeza moral o sucesso menos duvidoso». Para Martinho de Mendonça de Pina de Proença, dada «a grande dificuldade de averiguar a verdade, não só nos sucessos passados, mas ainda nos presentes, entendia que aonde as nossas forças a não podessem descobrir, nos devíamos contentar com o que lhe parecer mais semelhante» [11] ou – como disse Manuel Caetano de Sousa na «oração» de 5 de Fevereiro de 1728 – com o mais provável [11]. Para se alcançar a objectividade histórica, o historiador devia limitar-se a narrar os factos sem interferir com os seus sentimentos e paixões, sem formular juízos de valor acerca deles. Só assim a realidade histórica se mostraria tal qual ela era, ou seja, verdadeiramente. Ao historiador apenas competia – como disse o académico Diogo de Mendonça Corte-Real, na sessão de 8 de Fevereiro de 1730 – compilar e ordenar esses documentos para lição dos vindouros [11] Nada mais. Só assim a realidade histórica se mostraria tal qual ela era, ou seja, verdadeiramente. O historiador, deste ponto de vista, o historiador não intervém na história, não é o seu «fazedor». *Mostra-a*. Não a reconstrói, reprodu-la. Passa à margem da História que narra. Amanuense do documento, por via dele traslada-a. Não é ele que nos diz o que aconteceu, mas os documentos (que parece nada terem a ver com ele). A factualidade histórica apresenta-se como um produto documental. Esta deslocação da objectividade para o facto e (com a sua consequente autonomia ontológica) a convicção de que o sujeito era um obstáculo ao seu conhecimento e o reconhecimento da impossibilidade de formular teorias sobre eles, baseadas em princípios demonstráveis e evidentes, desaguava ora positivismo ingénuo ora num cepticismo pirrónico. Esta ambivalência encontramos-la exemplarmente patente no parecer dado por José da Cunha Brochado às dúvidas do académico Fr. Bernardo de Castelo-Branco, encarregado de escrever as memórias de D. Pedro I. Eis a resposta de Cunha Brochado a essas dúvidas: «naõ he necessario por Ley precisa da Historia, que o Historiador se antecipe com reflexoens, deve contentarse com escrever as cousas, como ellas passáraõ, sem se intrometter a julgar dellas; deixe ao seu Leitor o juizo livre sem o prevenir com invectivas, ou com apologias a tomar hum, ou outro partido. Pouco, ou nada se deve achar na historia, que venha do Author. O meyo mais seguro para conservar a fidelidade, que he a sua primeira Ley, consiste na simples narraçaõ, sem fazer desde o principio atè o fim da obra mais que contar os factos, sem semear frequentemente maximas, e sentença, recriminando, ou exaltando com arrogante exaggeraçã; de sorte, que o Leitor se naõ occupe mais que a ver as cousas, como se ellas passassem realmente diante de seus olhos, e lhe naõ fique lugar de distinguir se as vê, ou se as lê» [11]. Positividade que nada tem de naturalista, como alguns quiseram crer [95], pois nem Cunha Brochado foi o que se pode chamar um «escravo do documento» nem pretendeu nunca aplicar aos fenómenos históricos um paradigma de inteligibilidade científico-natural. Tinha mesmo sérias e fundamentadas dúvidas acerca da possibilidade da História como ciência objectiva. Não quer dizer que Cunha Brochado tenha subestimado o documento como etapa essencial do conhecimento histórico. De modo nenhum. Só que não era fácil distinguir os verdadeiros dos falsos documentos, devido parcialidade com que foram escritos e por quem os escrevera (os frades) [95, 301]. Brochado não era o único a pensar assim. Opinião semelhante tinham-na os académicos Manuel Pereira da Silva Leal, o marquês de Abrantes e D. Diogo de Mendonça Corte-Real, entre outros. Mas apesar de Cunha Brochado partilhar com os seus pares da Academia uma concepção da História como narração dos factos verdadeiros, sufragados pelos documentos autênticos, duvidava seriamente que tal empresa fosse exequível. Essas dúvidas expô-las, minuciosamente, na sessão académica de 22 de Setembro de 1730 [11], partindo da afirmação de que não há verdade na história e, caso a houvesse, a história não carecia dela, pois o seu objectivo – moralizar – podia ser mais eficazmente preenchido pelas fábulas. Esta convicção não excluía, porém, que a História fosse susceptível de sistematização – como foi – concebendo-a uns como um «edifício», obra de muitos artífices, sujeita ora a uma planta ou projecto prévio ora a uma «ideia geral» (para que todas as suas partes fossem mutuamente proporcionadas) [11], concebendo-a outros como «um grande quadro, em que se mostram retratados muito ao vivo todos os homens, que houve no Mundo com as naturais feições, que lhes deraõ as virtudes, ou os vicios, que nelles dominaraõ, e faz, que os sucessos passados sejam presentes, e que os futuros se antecipem ao conhecimento dos homens, como se ja existissem» [11]. Em qualquer dos casos, a descrição histórica (singular) devia subordinar-se à planificação (geral), a parte ao todo e a analogia mecanicista sobrepõe-se à organicista. Mas ao contrário, por exemplo, de Rollin, para quem a história devia analisar os diferentes usos e costumes dos povos e aplicar-se à descoberta das causas da grandeza e da queda dos impérios, das leis do seu desenvolvimento (aconselhando até, encomiásticamente, como guia metodológico, o *Discours sur l'Histoire Universelle* de Bossuet) [193], a História como «pintura» ou «edifício» nega o desenvolvimento histórico. Duma pintura ou dum edifício pode extrair-se uma «lição» ou *modus faciendi*. O processo de construção histórica é idêntico, nos seus princípios, ao da «arquitectura», que pode ser assim considerada como mestra da História [11]. Mas nem todos compartilham esta concepção do historiador como um artífice, um arquitecto ou um pintor. Luís Francisco Pimentel o historiador não se podia comparar a um artífice, pois a obra historiográfica era uma obra sempre inacabada, em contínua revisão [11]. Mas exactamente porque a história eclesiástica e secular de Portugal não devia efectuar-se segundo o capricho de cada um (como disse Manuel Caetano de Sousa) é que os académicos Conde da Ericeira, Marquês da Fronteira, Marquês de Abrantes, Marquês de Alegrete, Conde de Vilar Maior e o Padre Manuel Caetano de Sousa, determinaram na Conferência de 3 de Fevereiro de 1721, a «ideia geral» ou «leis» que deviam, estatutariamente, presidir à sua elaboração [11]. Nessas «leis» que fixam as coordenadas sistémicas às quais se deviam subordinar as tarefas historiográficas dos académicos não só se omitem o papel dos factores providenciais e as origens fabulosas do nosso país, como a Geografia e a Cronologia são apresentadas como «os dous olhos da Historia», isto é, o espaço e o tempo são apresentados como as duas coordenadas

fundamentais da narrativa histórica, sendo esta comparada a um edifício que, por isso mesmo, não só necessita da cooperação de muitos artífices ou escritores mas também de regras e de um plano para a sua construção. Muitos outros académicos manifestarão idêntica opinião [11]. Também Manoel Pereira da Silva Leal dirá que a História sem a Geografia e a Cronologia será um corpo disforme e defeituoso e Manuel de Campos, em carta à Academia lida na sessão de 8 de Novembro de 1731, referir-se-á à Geografia como sendo a «luz» da História; havendo mesmo quem seja da opinião que a Geografia está para a História como a carta de marear para o piloto ou o desenho para o pintor [11]. Mas que Geografia? a que tratava da situação, grandeza, força, riqueza e fertilidade das terras, indiferente quer ao estudo das origens e etimologias dos seus nomes («cansada e molesta erudição») quer à tradição da origem fabulosa das suas fundações ou de supostos milagres em certas obras da natureza [11]. É interessante (e nem sequer preocupação apenas de Caetano de Lima) este papel atribuído à Geografia no conhecimento da História. Basta lembrar que Manuel Azevedo Fortes considerava a elaboração das Cartas Topográficas e Geográficas de Portugal de que fôra encarregado como «o mais nobre, e indispensável ornato» da nossa História [11]. Mas se os historiadores académicos ligados à Geografia Física, subestimavam o alcance e valor históricos da exegese etimológica e da história genealógica – como Caetano de Lima, entre outros – o mesmo não acontecia com muitos outros académicos que lhe atribuíam grande importância. Era o caso de António Caetano de Sousa, para quem a Genealogia era fundamental para o conhecimento da História Política, porquanto esta não se fazia tendo apenas em conta os méritos dos protagonistas mas também a qualidade do seu nascimento [11]. Mas seja esta ou qualquer outra a perspectiva disciplinar pela qual «olhemos» a História que faziam os académicos, o sistema da sua História é, ainda, uma sucessão de «quadros», de pinturas ou edifícios que devem apresentar-se tão realisticamente quanto os documentos o permitirem; mas o seu dinamismo interno, embora ainda não associado a leis próprias de desenvolvimento, recusa já a intervenção determinante de factores providenciais e assinala quer a existência duma estrutura interna na História quer a importância determinante que tem no seu desenvolvimento os factores políticos e, sobretudo – como fará Montesquieu –, os factores geofísicos. Depois do que acabamos de dizer é-me impossível subscrever ou estar sequer de acordo com as opiniões contundentes e tendenciosas que Teófilo Braga e Hernâni Cidade manifestaram acerca da historiografia da Academia Real da História Portuguesa; para o primeiro, a Academia – criação da megalomania joanina e um arremedo da Academia Francesa de Inscrições e Belas Artes – primava pela ausência de critério histórico, produzindo um acervo de obras que eram uma clara expressão da nossa decadência intelectual [93]; para o segundo, os trabalhos da Academia pouco mais eram do que «muitas centenas de páginas de panegíricos, elogios e sermões» apresentados na engomada, grandiloqua e lustrosa retórica da época [150]. Em suma, o trabalho historiográfico da Academia pouco mais era do que retórica emproada e decadente. A imagem de um país. De modo nenhum. Sem enjeitar a justeza de alguns aspectos das críticas de Teófilo Braga e Hernâni Cidade – que pecam, ainda por cima, pela caricatura – estou mais de acordo com Fernando Castelo-Branco, que sem deixar de reconhecer que o trabalho historiográfico da Academia teve deficiências e aspectos negativos – e, em muitos aspectos, esteve aquém da historiografia europeia do seu tempo – no entanto, teve também, ideias que hoje nos causam admiração [137], como sejam: «o desejo de assentar a história em bases documentais, aproveitando para tal as enormes massas de manuscritos inéditos que jaziam quase inaproveitados nos arquivos; a investigação e pesquisa historiográficas levadas a todo o país, com vista a inventariar monumentos, arquivos, inscrições, etc., que pudessem servir ao esclarecimento do passado; realização de trabalhos de índole erudita (...) que exigem penosa investigação, mas de grande utilidade para os mais variados estudos históricos; e, por último, o valor atribuído ao método arqueológico» [137]. **Em suma**, em matéria historiosófica (e poderia estender-se esta conclusão a outras esferas do saber) mais do que em matéria historiográfica, a *Academia Real da Historia Portuguesa* cultivou, entre nós, como nenhuma outra instituição coeva, um confronto de ideias justificado, não poucas vezes, pelas coordenadas criteriológicas da razão crítica e da observação sistemática e comparada dos documentos, contribuindo deste modo para que, em matéria histórica, a *ars essendi* cedesse o passo a uma *ars operandi* que, embora identificando as «luzes» da História com preceitos metodológicos e normativos, lhes retirou, tendencialmente, o lastro «maravilhoso» e providencial, procurando esclarecê-los à luz duma razão natural e apofântica. Emergiu, assim, da Academia uma *crítica* histórica que se instituiu em crisol das próprias crenças (ainda que não de todas) e das tradições em que se apoiavam – por mais piedosas que fossem. E embora essa razão se tenha apresentado frequentemente sob uma «forma» peripatética e barroca, o certo é que pela metodologia que utilizou e pelos problemas levantados se inscreve já, em muitos aspectos, não só no horizonte epistemológico da historiografia denominada «cartesiana», ou seja, uma historiografia baseada no valor criteriológico da crítica, num cepticismo metódico e sistemático, e na submissão das fontes a um processo crítico» [154], como revela um notável espírito de controvérsia e de crítica, a eleição do documento autêntico (e não da autoridade da tradição) como dado e critério da verdade, os quesitos factuais, metodológicos e gnoseológicos de que dependia o conhecimento histórico, e a problematização da sua objectividade e da sua possibilidade. **Nota:** A leitura da 1.<sup>a</sup> edição deste texto, com o desenvolvimento das notas pode ser feita em *Monção nas Memórias Paroquiais de 1758*, Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, Monção, 2003, pp. 279-308). → *Historiografia gongórica vianense*. (Norberto Cunha).

***História Eclesiástica de Braga* → D. Rodrigo CUNHA.**

**Historiografia gongórica vianense** – Viana do Castelo revela, desde o século XVI, uma tradição rica no que diz respeito à investigação e escrita dos factos históricos relacionados com a região. A propósito da publicação das *Memórias Paroquiais*

relativas ao Alto Minho, vamos evocar alguns nomes e respectivas obras de historiadores vianenses, célebres na historiografia gongórica e memorialista. **Frei Luís de Sousa** – Nascido em Santarém, cerca de 1555, de família nobre, movido por «huma aldrava que Deus lhe deu nas portas da alma», entrou no Convento de S. Domingos em Lisboa, por alturas de 1613, depois de uma vida dedicada às armas e aventuras. No mundo chamou-se Manuel de Sousa Coutinho. Esteve preso em Argel, conheceu Cervantes em Valência, viveu em Almada cuja casa incendiou ao ter conhecimento da sua ocupação pelas autoridades ao serviço dos Filipes, refugiando-se em Madrid e Panamá. Regressado a Portugal em 1608, passados cinco anos de comum acordo com a esposa, decide fazer-se dominicano, professando em 1614. Este facto serviu de inspiração a Almeida Garrett para escrever a mais célebre obra dramática do teatro português, *Frei Luís de Sousa*. Frei Luís de Sousa, enquanto professo, escreveu três obras históricas notáveis, a saber, *História de São Domingos*, em 1616, no ano seguinte *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires* e *Anais de D. João III*. Nas duas primeiras aproveitou e desenvolveu os apontamentos deixados pelo seu confrade Frei Luís de Cacegas. A *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires* pode ser considerada como a primeira obra histórica sobre Viana, tal a abundância de notícias e a veracidade com que foram tratadas. Nela podemos estudar o período áureo do porto de Viana, a sociedade vianense da época, a mentalidade e cultura que desenvolveu. Esta notável obra foi publicada em Viana em 1619 e revela as enormes capacidades de um grande historiador e, ao mesmo tempo, um estilo literário rico e inconfundível dentro do panorama da literatura portuguesa ou, como escreveu Aníbal P. de Castro «uma das manifestações mais belas da língua portuguesa, num monumento cuja perenidade o tempo não consumirá».

**António Machado Vilas-Boas** – O maior historiador vianense do século XVIII, nasceu em Vilar de Figos, termo de Barcelos, em 1673. Foram seus pais Martim Machado Vilas-Boas, que chegou a ser ordenado clérigo de epístola, por sua vez natural de Vitorino das Donas, Ponte de Lima, a cuja casa da Torre estava ligado por laços sanguíneos, e a mãe Marta Pereira, natural daquela primeira freguesia. Não chegaram a casar, pelo que António Machado Vilas-Boas para receber o sacramento da Ordem teve que pedir dispensa de impedimento de ilegitimidade, dada em Roma a 28 de Agosto de 1696. Ordenou-se sacerdote pelo ano e 1706. A escritura de património foi assinada em 25 de Janeiro de 1704, sendo abonada pelo seu tio João da Costa Rego (*Livro de Notas* do notário Manuel Pires, p. 25). Foi examinado em Braga, recebendo o «nemine discrepante». Em 1702 recebeu a Prima Tonsura. No ano seguinte foi admitido às Ordens Menores. Em 1704, de Epístola. Viveu em Viana desde finais do século XVII, a cuja confraria clerical do Espírito Santo e S. Pedro pertencia. Frequentemente se dirigia a Braga, em cujos arquivos estudou. A casa das Donas, como lhe chamava, mereceu os maiores encómios. Aí passava longas temporadas, assistia às festas e presidia ao culto na capela do Paço. Cerca de 1729, desconhecemos as razões, embarcou para o Brasil, tornando-se protegido do Arcebispo da Baía, D. Luís Álvares de Figueiredo. Este prelado passou-lhe carta de encomendação com data de 15 de Novembro de 1727. Passados dois anos, em 29 de Novembro de 1729, foi nomeado vigário encomendado da igreja de Nossa Senhora de Sergipe d'El-Rei, matriz da cidade de S. Cristóvão, da capitania de Sergipe. Acumulou o cargo de vigário da vara durante o impedimento do legítimo possuidor, bem como, por direito próprio, o de juiz de casamentos e resíduos da referida comarca. Baptizou naquela paróquia 591 crianças, administrou o sacramento do matrimónio a 110 noivos e presidiu a 92 funerais, segundo contas suas. Por provisão de 4 de Agosto de 1735 foi transferido para a igreja de Nossa Senhora do Socorro da Baía, onde trabalhou até 1741. Nesse ano, a pedido da família e já muito doente, embarcou para a Metrópole. Fez testamento em 4 de Dezembro de 1741. Faleceu em 14 de Dezembro desse ano, em Lisboa, freguesia de S. Nicolau, sendo sepultado na igreja do Loreto. D. Jerónimo Contador d'Argote, in *Memórias do Arcebispo de Braga*, refere-se ao historiador Machado Vilas-Boas, em termos muito laudatórios, afirmando tratar-se «da pessoa mais versada nas antiguidades da Província de Entre Douro e Minho» (pp. 319 e 320). Travaram entre si correspondência da especialidade como se pode ver na leitura daquela obra (pp. 18, 20, 23). Acusa ter recebido as obras *Notícias de Viana* e *Memórias sobre o concelho de Santo Estêvão da Facha*. Lima Bezerra, in *Os Estrangeiros do Lima*, refere-se à obra «que trata dos varoens famosos de Viana a qual nunca vi, e seria digna de publicar-se» (T. 2, p. 135).

**Bibliografia:** *Antiguidade do Lethes e Fundação da Mui Notável Vila de Viana*. Deve ter sido escrita entre 1710 e 1715. Consta de dois volumes. O 1.º contém 36 capítulos, divididos em 255 números, distribuídos por 132 fls. Foi escrito pelo punho do autor em papel almaço. O segundo, «em que se trata da nova fundação da mui notável villa de Viana e seus preclaros argumentos e admiráveis progressos...», consta de 74 capítulos, 385 fls. com 487 números, começando no n.º 256 até 1739. Segundo o pensamento de Machado Vilas-Boas, *Antiguidade do Lethes* e o *Livro dos Solares* deveriam integrar a mesma obra que receberia o título de *Notícias de Viana*, planeada para 3 volumes. Dela tirou várias cópias de seu punho. Uma foi enviada a Contador d'Argote, como vimos. Outra, como era seu hábito, enviou-a ao Arquivo Nacional, hoje Biblioteca Nacional, onde está guardada. A casa de Argela e Torre de Vitorino contavam, cada uma, com seu exemplar. Um exemplar do 2.º volume encontra-se hoje depositado na Biblioteca Municipal de Viana, escrito pela mão do autor, encadernada em pergaminho, tendo na lombada o título *Notícias de Viana*. Nela, à margem, foram colocadas algumas notas pelo Desembargador Thomás Norton, cuja chancela está gravada nas primeiras páginas; outra do Comendador António de Faria da Costa Pereira, que adquiriu ao anterior, em 1860, por 2.250 réis. Por sua vez o genro deste último, José da Cunha Guedes de Brito, da Casa da Carreira, vendeu-a ao Dr. Luís de Figueiredo da Guerra, que, na verdade, era um dos maiores devotos daquele historiador setecentista. Comprou todos os originais que pôde e copiou outros. Acerca de *Antiguidades do Lethes* escreveu: «é a obra mais interessante que há sobre Viana». A certa altura confessou que andava a lê-la para melhorar o seu *Esboço Histórico de Viana*, utilizando o exemplar guardado na casa dos Viscondes da Carreira. Em 1877 o comerciante

Francisco António de Morais possuía uma cópia, constante de 9 cadernos de 20 páginas. Cada um, datado de 15 de Setembro de 1808. Esta cópia passou às mãos do Padre João Zamith. – *Livros dos Solares ou Livro Terceiro em que se trata de Illustres Solares, Nobilíssimas cazas, antigas famílias, cuja Preclama Nobreza é Honorífica da Mui Notável Villa de Viana*. Foi escrito em fólio médio, almaço, com capa de papel cinzento, preto e data de 1719, sendo corrigido até 1726, como se deduz da leitura do n.º 102, ao falar da família «Os Velhos». Contem 328 números, em que se trata de outros tantos apelidos de nobres do Minho. Na Casa da Carreira existiu um exemplar. O mesmo acontece hoje na Biblioteca Nacional de Lisboa. – *Memórias sobre o Concelho de Santo Estêvão da Facha*. Trata-se de um folheto de 17 páginas. Escrito em Viana no princípio de 1722. Foi enviado à Academia de Lisboa a 2 de Março do referido ano. Contem 93 números. Na Casa da Carreira existia um exemplar. Outro está na Biblioteca Nacional de Lisboa. Luís de Figueiredo da Guerra copiou esta obra sob o título *Informações desde a maior antiguidade que se pode descobrir do Concelho de Santa Estêvão da Facha*. Esta cópia está depositada na Biblioteca Municipal de Viana. O Padre António Baptista, pároco da Facha, possui um exemplar fotocopiado. – *Catálogo dos varões ilustres em Santidade, Letras, Armas da Mui Notável Villa de Viana*. Foi escrito em 1724. Consta de 26 fls. em almaço, manuscrito em fólio. Em 1882 José da Cunha possuía um exemplar. Outro está guardado na Biblioteca Nacional de Lisboa, n.º 415, Fundo Geral. Manuel Artur Norton publicou esta obra, prestando um notável contributo à historiografia vianense e uma homenagem justíssima ao grande historiador oitocentista. Pena foi que outros não lhe tenham seguido as pegadas. – *Relação e descrição da cidade de Braga*. Luís de Figueiredo da Guerra considera esta obra perdida. Apenas conseguiu copiar 7 capítulos dos 24 de que consta este trabalho, que deveria ser interessante a avaliar pelo título. – *Do principio e origem da notável Villa de Viana da foz do Lima com nome de Calpe*. Constitui um resumo da *Antiguidade do Lethes* feito em 1736. Consta de 270 números. Deve ter sido esta obra que o autor enviou à Academia de Lisboa sob o título *Tratado da Villa de Viana*, a que se refere Contador D'Argote, no prólogo da sua história referida. Na B.N.L. existe um exemplar, infelizmente, truncado. Apresenta apenas 25 capítulos. Luís de Figueiredo da Guerra iniciou a sua transcrição, ficando pelo 6.º. – *Proclamação aos Arcebispos da Bahia e Primazes da Brasil e Bispos com a narração da Descoberta do Brasil e descrição dos Reinos do Congo e Angola, seus Prelados e Governadores*. Foi escrita no Brasil, em 5 partes, em 1740. As notícias de Angola foram-lhe comunicadas pelo padre Manuel Correia da Silva, vigário de Nossa Senhora do Desterro de Luanda. – *História Sagrada e Moderna*. Não topamos amos outras referências. **João Castelão Pereira** – Nasceu em Viana no ano de 1642. Foi presbítero de hábito de S. Pedro da Igreja Matriz, tendo falecido em 2 de Setembro de 1722. Com a profícua idade de 80 anos ainda exercia o cargo de procurador da mesma confraria, para o qual foi eleito em 1691. Não encontrei referência a qualquer benefício eclesiástico para que tenha sido nomeado. Trata-se de um historiador muito consciencioso e de estilo inconfundível. Foi um dos mais antigos. Pela leitura da sua obra, conclui-se que procurava fundamentar as suas afirmações na assimilação dos documentos. Não se desvinculou das lendas sobre a fundação de Viana. A sua erudição é grande. **Bibliografia:** *Epilogo de noticias offerecido aos Reverendos Sacerdotes da Irmandade do Espírito Santo e S. Pedro da Villa de Vianna*. Também aparece sob o título: *Epilogo de Noticias sobre Viana e sua Fundação*. Começou a sua redacção em 1700, terminando em 1717. Foi dedicada aos padres da Confraria do Espírito Santo da Matriz, de que era irmão empenhado, como refere no prólogo. Consta de 109 fls. Foi referenciado por Pedro Almeida Couraça, nestes termos, «de que o reverendo padre João Castelão Pereira recompilou, com muita erudição, em hum livro que fez para a dita capela» (*Fênix Vianense*, cap. 36, fl. 157). António Machado Vilas-Boas cita-o várias vezes, afirmando o apreço e confiança que nele depositava. O original desta obra, em 1700, fazia parte do espólio da Confraria do Espírito Santo da Matriz. Não sabemos porque vias, no princípio do século passado, pertencia ao Dr. Thomás Norton que o vendeu a Domingos Espregueira. Depois foi herdado pelo seu genro Capitão Ernesto Júlio Góis Pinto. Em 1903 foi adquirido pelo Arcipreste, Dr. Manuel da Silva Viana, restituindo-o à dita confraria. Possuíram cópias José da Cunha que foi mandado tirar pelo desembargador Thomás Norton em 1841. Declara-o na fl. 7v de *Antiguidades de Lethes*. Foi vendida em leilão em 1860, sendo adquirida por António Faria pela quantia de 800 réis. O padre Manuel José Dias Gaio transcreveu o manuscrito com intenção de o acrescentar. Mais tarde esta cópia vai aparecer em mãos de «Dias o Relojoeiro». Também o padre Luís Lourenço Gavinho possuía outra que doou à irmandade de Monserrate. A cópia que existe na B.M.V.C., integrando o fundo de Figueiredo da Guerra, parece ser a cópia de Tomás Norton. – *Historia dos Reys de Portugal (ms)*. *Privilegios e sentenças e mais Particularidades da Capela de Espírito Santo de Viana que hé da Irmandade dos Clérigos Pobres (ms)*. Reparai na atitude deste verdadeiro historiador: «Suposto ha grande differença entre os que escrevem e os que pintão, porque estes debuxão no paynel o que lhe contão sem averiguar a verdade, por este não ser da essência da pintura, e aquelles devem averiguar se hé verdade o que escrevem, primeiro que escrevão o que lhes contão porque o contrario revella que só serve para comédia» (*op. cit.*, fl. 21). **Pedro d'Almeida Couraça** – Nasceu em Viana. Ainda vivia em 1748, ano em que escreveu os Estatutos da Confraria de S. Roque da Matriz, foi clérigo de hábito de S. Pedro da Matriz. A obra de Almeida Couraça é notável para o seu tempo. Conhece a história de Viana. Demonstra uma erudição invulgar. Leu autores como Sandoval, Avieno, Ptolomeu, Prudêncio, Flávio Dextro, Pompónio Mela, Frei Luís de Sousa, Rodrigo da Cunha, Sousa Estaço Macedo, Vilas-Boas. Demonstra conhecer os principais documentos de Viana desde o Foral, chegando ao Foral Grande, livros da Câmara. Tirando a parte medieval, Couraça é um autor bem documentado acerca da história de Viana. Pondo de parte algum bairrismo exacerbado, não contém erros de maior. O estilo é fluente e agradável. Alguns capítulos são mais literários que históricos. É agradável ler Couraça. Não verdadeiramente original. O seu mestre e inspirador foi o Machado Vilas-Boas.

Escreveu: *Fénix Vianeza* ou *Viana Renascida no Átrio*. Em 1722 estava escrito na sua maior parte. Trata-se de uma obra pequena e pouco volumosa. Um fólio menor, encarnada. Podemos considerá-la como felizarda e o seu autor também. Por duas vezes mereceu a honra dos prelos. A primeira aconteceu em 1918. Victor Ribeiro, que conhecia a obra bastante bem, entusiasmado, como se pode conferir pelo Prólogo, iniciou a sua publicação na revista *Lusa* no vol. 2, p. 133 e segs. No 3.º vol. incluiu do 2.º cap. ao 6.º, no 4.º vol. do 6.º ao 12.º. Em 1922 estava a meio quando a revista referida findou. A segunda tentativa, bem sucedida, aconteceu em 1981, no Arquivo do Alto Minho, vol. 26. Foi seu autor Manuel Artur Norton que publicou na íntegra. Serviu-se do manuscrito que pertenceu a José da Rocha Páris Vasconcelos. Acrescentou

nota introdutória de Victor Ribeiro e Belisário Pimenta. O rodapé é assinado por Cláudio Bastos, Victor Ribeiro e Manuel Artur Norton. O original desta obra andou nas mãos de Francisco António Morais, falecido em 1884. Mais tarde passou a ser propriedade de Luís de Figueiredo da Guerra. Possuíram cópias a Livraria da Misericórdia de Lisboa, que integrou o espólio do Dr. Casimiro Simões da Cunha, o padre Manuel José Dias (+ 1868), capelão de S. Bento, que acrescentou notas isoladas; Belisário Pimenta confessou ter observado uma cópia em casa do coronel João de Morais Zamith; Luís de Figueiredo da Guerra declarou ter feito uma cópia. – *Arte de Arithemética*. Pouco conhecida, a revelar vocação do seu autor para os números. **António Lúcio do Porto-Pedroso** – Nasceu em Viana em 1695, sendo seus pais Francisco Porto-Pedroso e Mariana Josefa de Andrade, nobres, casados em 1682. Casou com Rosa Josefa Sotomaior, da família dos Roumat, a 29 de Novembro de 1717. Morreram todos os filhos. Faleceu, em sua casa sita na rua da Bandeira, em 21 de Outubro de 1776, sendo sepultado na capela de Nossa Senhora de ao Pé da Cruz, na Matriz. Foi administrador da capela dos Porto-Pedrosos. Fez testamento em 3 de Dezembro de 1770, que contemplou Félix de Andrade Porto-Pedroso. Foi vereador do município em 1725. Tornou-se um notável memorialista. Registou os factos mais notáveis do seu tempo. Hoje não passaria de um jornalista. Redigia com elegância e correcção. Foi um homem atento aos sinais do tempo, tirando lições surpreendentes. Registou para a posteridade os acontecimentos vividos de perto. É merecedor de aplausos. No silêncio conseguiu memorizar a vida. Escreveu: *Memórias das pessoas que no meu tempo se distinguiram (...) e adquiriram a estimação universal da minha pátria, a muito notável Villa de Vianna da foz do Lima até ao presente anno de 1756*. Compõe-se de 3 cadernos em papel almaço de 41 fls., sendo 37 de memórias. Na última folha está escrita uma nota datada de 1751. Acerca das cópias manuscritas desta obra escreveu Figueiredo da Guerra: «correm várias cópias, mas com graves erros, mutilações e até interpolações». Este historiador possuía o original. As cópias mais conhecidas pertencem à Casa da Carreira. Depois passou a José da Cunha, indo parar às mãos de Figueiredo da Guerra. – *Diário de acontecimentos de 1764 a 1772*. Compõe-se de 78 fls. e estava escrita in fólio almaço. O original era propriedade do Dr. António Cyrne. O Dr. Alberto de Sousa machado, escreveu, no *Arquivo do Alto Minho*, um trabalho de índole histórica sobre a sociedade setecentista de Viana, com base neste manuscrito a que deu o título *Viana Doutrous Tempos – sua gente, através das memórias do Porto Pedroso*. **Padre Luís Lourenço Alves** – O padre Luís Lourenço Alves, por alcunha familiar o padre Gavinho, nasceu em Viana no início de setecentos. Faleceu em Monserrate a 7 de Fevereiro de 1791. Jaz na capela do Espírito Santo da Igreja Matriz. Foi capelão da capela dos Mareantes durante muitos anos. Estava ligado por laços de sangue a famílias de pescadores da vila. Escreveu: *Miscelânea de obras várias e sucessos memoráveis*. Foi redigido entre 1742-1743. Trata-se de um grosso volume que ultrapassa as novecentas páginas. Legou-o à Confraria de Nossa Senhora de Monserrate. Em 1840 ainda integrava o seu cartório. Mais tarde aparece entre o espólio do Dr. Tomás Norton. Passou para a livraria de Camilo Castelo Branco, com o número 1877. Finalmente arrematou-o José Caldas por 14.000 réis, em 1883, de que extraiu inúmeras informações para a elaboração da obra *História de um Fogo-Morto*. Figueiredo da Guerra possuía resumo. João Velho tirou cópia de 405 páginas sob o título: *Apontamentos extraídos de Notícias Vianesas do padre Luís Lourenço Gavinho*. **Frei Pedro de Sousa Menezes** – Frei Pedro de Jesus Maria José de Sousa Menezes. Nasceu em Viana, professou na ordem franciscana. Foi cronista da Real Província da Conceição. A propósito escreveu dois volumes relativos à década de 50 setecentista. Neles transcreve muitos factos da história vianense, que coligiu em Castelão, Vilas-Boas e Caetano de Sousa. Redigiu outras obras sobre temas místicos como *Coroa Seráfica*, *Mística da Cidade de Deus* e *Espelho Mariano*, todas em Lisboa, entre 1744 e 1748. **Caetano de Sousa Brandão** – Nasceu em Viana cerca de 1690, onde professou no Convento de Santo António. Eram seus pais Diogo de Sousa Brandão e Margarida Antónia Brandão. Faleceu em 10-5-1751 em Viana, sendo sepultado no claustro do mesmo convento. Escreveu a obra histórica intitulada *Jardim Político ou Académico*, dividido em quatro quadros. Trata-se de uma colecção de notícias sobre a história de Viana. A propósito da sua existência Figueiredo da Guerra escreveu: «nunca me constou que, em Viana, houvesse o original nem cópia e provavelmente se perdeu no Arquivo do Convento ou entre os papéis da família dos Brandões de Castro». Trata-se de um autor que cultivou o género literário quer em prosa quer em verso. A propósito escreveu: *El Rei Filósofo fingido, Ay amor, onde ay agravio, Como se adquire el honor, Amantes haze el valor*. **Outros memorialistas vianenses** – **Lima Bezerra** escreveu: *Estrangeiros no Lima* em 1790. Descreve a vila e comércio de Viana entre 1780 e 1790. Apresenta uma gravura da vista geral de Viana relativa a 1780. A descrição da Nobreza ocupa a maior parte dos dois volumes. **António Carvalho** redigiu *Antiguidade da Ribeira Lima*, in *Corografia Portuguesa*, cerca de 1773. **Manuel do Bom Jesus**, religioso franciscano do Convento de Santo António de Viana, escreveu *Memória sobre a villa de Viana do Minho*, que publicou em 1813, in *Jornal de Coimbra* (Lisboa, vol. IV, n.º 13). Trata-se de uma resenha muito interessante e sucinta. **Padre Manuel José Dias** ou vulgarmente **Padre Gaio**, elaborou *Resumo da História Antiga e*

*Moderna da muito notável villa de Vianna* em 1836, em 1 vol. de 2677 fls. encadernado. Acrescentou outras notícias às colhidas em Castelão e Couraça. **José Caetano da Costa Correia**, nascido em Viana em 5-1-1813 onde faleceu, na rua da Piedade, em 12-3-1879, foi grande proprietário, provedor da Misericórdia e vereador municipal. Deixou escrito *Diário dos acontecimentos de 1846-1847 em Viana*. Em 1884 estava na posse de António Pereira Cyrne, José da Cunha e Figueiredo da Guerra. Trata-se de uma obra indispensável para o conhecimento do contexto da Patuleia. Foi publicada in *Arquivo do Alto Minho*, vol. 3, pp. 21-28, 53-58, 110-112. José Caldas utilizou-a para a elaboração de *História de um Fogo-Morto*; Francisco Cyrne de Castro para *A Patuleia no Alto Minho* e Rui Feijó para *A revolta do Pinotes* (in *Ler Histórico*, vol. 2, Lisboa, 1983, pp. 61 e segs.). **Tomás Norton** (1804-1860), in *Vianês*, n.os 1162-1164 publicou

*Antiguidades de Viana*. Fundamentou-se em Vilas-Boas. Não está isento de exageros. Foi um excelente bibliógrafo, comparando originais ou cópias dos historiadores oitocentistas de Viana, como vimos. Gostava de colocar apostilas à margem das mesmas, denotando o seu pensar. **J. Vilhena Barbosa** publicou *Notícias de Viana*, in *Arquivo Pitoresco*. (M. Fernandes Moreira).

**Historiografia Portuguesa** (1.<sup>a</sup> metade do século XVIII) → **História, método (...)**.

**Homens de acordo** → **Eleitos**.

**Homens de falas** → **Eleitos**.

**Honra** – Trata-se genericamente de uma terra imune pertencente a um nobre. O termo honra aplica-se ainda muitas vezes no sentido de terra honrada por couto (marcos divisórios) ou privilégio de isenção do encargo de fisco, direitos de justiça e proibição de entrada de magistrados régios. Terra governada por juizes postos pelos Senhores das Honras. D. Fernando (1372-75) declarará abolida nas honras a jurisdição civil e criminal, excepto nas de alguns grandes senhores. O declínio das honras será geral nos Tempos Modernos e poucas subsistem no século XVIII. → *Divisão e organização concelhia...* (Roteiro).

**Hospitais reais** – Em Portugal, a assistência hospitalar esteve quase totalmente entregue a leigos, conhecendo-se poucos hospitais a serem administrados pela ordem de S. João de Deus e pelos cónegos de S. João Baptista [400]. Com a reforma da assistência e o surgimento das Misericórdias, a estratégia da Coroa portuguesa foi a de entregar a administração dos hospitais às Misericórdias, tendo em vista uma diminuição de custos com estas instituições. O mesmo já não aconteceu, por exemplo, na vizinha Espanha, onde a assistência hospitalar contou com a presença de várias Ordens religiosas, que nela ocuparam um lugar de destaque: a Ordem de S. João de Deus, a Ordem da Caridade, os camilos e a Ordem dos irmãos mínimos ou obregões. A Ordem dos irmãos obregões desenvolveu um importante trabalho nos hospitais militares, aos quais esteve associada [240]. Embora a rede hospitalar portuguesa estivesse maioritariamente entregue às Misericórdias, quando se registaram conflitos bélicos foi necessário encontrar novas soluções que colmatassem as dificuldades sentidas por estas confrarias no tratamento aos militares. O primeiro embate sério foi sentido com a guerra da Restauração. Coroa esforçou-se por fazer contratos com as Santas Casas para que os soldados fossem tratados nos seus hospitais [48]. Contudo, o entendimento nem sempre foi possível e nem todas as Misericórdias dispunham de estabelecimentos hospitalares e nem todas aceitaram as propostas. Nestes casos, a solução encontrada foi montar novos hospitais – os *hospitais reais* – e entregar a sua administração à Ordem de S. João de Deus [239]. A designação advém-lhe do facto de serem instituídos pela Coroa e serem suportados pelas finanças públicas. Esclareça-se, no entanto, que esta nomenclatura se aplica também aos hospitais que sendo criados pelos duques de Bragança, passaram a intitular-se reais após 1640, com a ascensão dos Bragança à Coroa. Neste trabalho referimo-nos apenas aos *hospitais reais* criados para tratamento de soldados e posteriormente desactivados. Enquanto nos hospitais das Misericórdias se curavam essencialmente pobres, nos *hospitais reais* criados num contexto de guerra aceitavam-se somente soldados. Estes estabelecimentos foram de grande utilidade para o reino, porque actuaram em ambientes bélicos, sendo posteriormente desmantelados após a resolução do conflito. As preocupações da Coroa em assegurar lugares de tratamento expressavam o valor que o corpo tinha para os homens da guerra. Sujeitos a duras provas, os corpos dos militares necessitavam frequentemente de tratamento por estarem submetidos à dureza de um quotidiano bélico [239]. A deficiente alimentação e as precárias condições de higiene e saúde favoreciam a instalação de doenças, que rapidamente adquiriam feição de epidemias. Por outro lado, os combates originavam problemas do foro cirúrgico, que obrigavam à intervenção do cirurgião ou do sangrador. Assim, a Coroa preocupou-se em garantir condições de tratamento aos enfermos, quer nos hospitais das Santas Casas, quer em instituições erguidas temporariamente para esse fim. Em **Ponte de Lima**, a Coroa, provavelmente por o hospital da Santa Casa ser de reduzidas dimensões, erigiu um **hospital real** para nele se curarem os soldados da vila e entregou a sua administração aos religiosos de S. João de Deus. Foi mandado edificar pela regente D. Luísa de Gusmão, em 1679. Posteriormente, foi desmantelado e, aquando da guerra de Sucessão de Espanha, os militares foram curados no hospital da Santa Casa, embora em número muito limitado. Em 1708, a Misericórdia foi contactada pela Coroa para fazer um acordo, com vista ao tratamento dos militares do presídio serem tratados no seu hospital. A Santa Casa reagiu negativamente, afirmando não existirem soldados nessas condições e já tratar gratuitamente militares no seu hospital. Defendeu ainda que em caso de guerra, os soldados deveriam ser assistidos pelos religiosos de S. João de Deus,



já que eram detentores do hospital que tinha sido criado com os dinheiros da fazenda pública. Aproveitaram também a ocasião para criticar os citados religiosos, mostrando-se interessados em administrar o hospital que se encontrava sob a sua alçada. A Santa Casa não conseguiu os seus intentos, apesar de ter demonstrado possuir capacidade técnica e pessoal para o gerir. Por isso, quando no mesmo ano foi novamente auscultada para que os militares feridos fossem curados no seu hospital, exigiu um preço tão alto que não foi possível chegar a um consenso com a Coroa. O hospital de S. João de Deus estava desactivado, mas só foi formalmente desmantelado em 1716. A Misericórdia conhecia o seu estado e procurava tirar partido da sua inoperância. Apesar de pressionar a Coroa para o transferir para a sua administração não conseguiu. Após o encerramento, os religiosos de S. João de Deus permaneceram no edifício. Em **Monção**, a situação era muito diferente. A Misericórdia da vila não dispunha de hospital e a praça fronteiriça exigia uma resposta eficaz no campo da saúde dos militares. Monção tinha aquartelado um importante dispositivo de guerra e foi campo de batalha. Para dar resposta às necessidades do Exército, a Coroa fundou um **hospital real** na vila e entregou-o aos religiosos de S. João de Deus. Curava apenas militares «e nelle por conta d'el Rei assistem hum prior e dous religiosos subditos todos da Ordem e religião de São João de Deus». Embora não tratasse militares, a Misericórdia de Monção não se alheou do contexto de guerra e enterrou gratuitamente muitos soldados que tombaram nas batalhas travadas contra os espanhóis. Tal como acontecia nos hospitais comuns, nos *hospitais reais* tratava-se da alma e do corpo. Os religiosos prestavam serviços de saúde e cuidavam espiritualmente dos internados: celebravam os ofícios divinos, ministravam-lhes os sacramentos e reconfortavam-nos na hora da morte. Também em **Caminha**, os confrades da Misericórdia analisaram, em Janeiro de 1647, as pretensões dos religiosos de S. João de Deus sobre o hospital da Santa Casa. Como o assunto era de muita responsabilidade toda a irmandade foi convocada para o analisar. Os referidos padres estavam interessados no hospital da confraria para nele curarem os soldados da praça de Caminha e todos os restantes que aí viessem, mas a resposta foi negativa. Os confrades presentes no cabido afirmaram não poder «conseder o dito hospital por estar anexo a esta santa caza da mizericórdia e o provedor e irmãos serem aministradores delle por ultima vontade de quem o emstituiu». Por isso, não o podiam ceder, tanto mais que necessitavam dele para curar os pobres da terra e passageiros. As razões dos religiosos de S. João de Deus eram de peso e provavelmente iam de encontro às preocupações da Coroa. Embora a Coroa tivesse efectuado um contrato com esta Santa Casa em 1642 para o tratamento de soldados, o hospital da Misericórdia era muito pequeno e não reunia condições para cuidar de um número grande de militares enfermos. Exigia-se, então, uma outra solução que passou pelos padres desta congregação. À semelhança do que se verificou nas restantes localidades, este instituto deve ter estado em funcionamento apenas durante o tempo das hostilidades. Na vila fronteiriça de **Valença** esteve também em actividade um hospital para tratar soldados. Tal como os restantes foi administrado pelos frades de S. João de Deus. O instituto foi instalado no mosteiro desta Ordem, onde existia uma capela. Este complexo manteve-se em funcionamento até 1809, altura em que as tropas comandadas por Sault o destruíram, poupando-se apenas o edifício que servia de hospital militar [330]. Foi também a necessidade de dar resposta a um contexto de guerra que levou a Coroa a contactar a Misericórdia de **Vila Nova de Cerveira**, em 1708, para tratar no seu hospital os soldados que se encontravam no presídio da vila. A Santa Casa queria participar na causa nacional curando os militares, mas não dispunha de condições logísticas para esse efeito. A casa que servia de hospital encontrava-se arruinada. Mesmo assim, os irmãos propunham-se curar os referidos doentes se lhes pagassem 300 mil réis para restaurar o edifício hospitalar e 16 mil réis por cada enfermo. Embora o desfecho deste assunto não seja conhecido, é no entanto, claro que os militares não foram assistidos na Santa Casa. A Coroa encontrou provavelmente nos religiosos de S. João de Deus a resposta que procurava para cuidar de soldados doentes. Por serem terras de fronteira, estas localidades foram também guarnecidas de estruturas hospitalares capacitadas para atenderem e assistirem os militares. Estes hospitais que assumiram um papel capital, embora em períodos curtos de tempo, foram posteriormente desmantelados, deixando os cuidados de saúde das populações, sobretudo dos pobres, entregues às Misericórdias. → **Guerra da Aclamação; Misericórdias; Gafarias**. (Maria Marta Lobo de Araújo).

I

**Igreja da Lapa (Arcos de Valdevez)** – A igreja da Lapa, situada no Largo a que deu o nome, é um pequeno teorema da arte de André Soares, com planta centrada na nave, ligeiramente ovalada e de altura excepcional, com uma pequena capela-mor quadrada. Tem sua origem, cerca de 1758, quando Frei Ângelo de Sequeira veio para a vila, trazendo a imagem de Nossa Senhora da Lapa, que depois foi objecto da maior devoção, para logo se constituir-se a confraria. A igreja em 1767 já está concluída. (A. Matos Reis).

**Igreja da Misericórdia de Viana** – Depois de pedir a El-Rei, em 27 de Abril de 1521, que lhe concedesse o regimento da Misericórdia de Lisboa para fundar uma instituição congénere, a Câmara Municipal, em 16 de Agosto de 1526, resolveu edificar a capela e casa da Misericórdia com dinheiro obtido por meio de esmolas e não dos cofres do concelho. Na segunda metade do século XVI, sendo provedor João Jácome de Luna, a Misericórdia resolveu ampliar as suas instalações, do que resultou a imponente fachada com a arcada do primeiro piso e duas varandas arquivadas, com exuberante e inusual deco-

ração, datada de 1589. Do século XVII, é o excelente painel da Senhora da Misericórdia, atribuído ao pintor André de Padilha. As obras de ampliação realizadas, na primeira metade do século XVIII, sob a orientação do engenheiro militar Manuel Pinto de Vilalobos, respeitaram as linhas decorativas anteriores, nas paredes externas. Dessas obras o maior destaque vai para a igreja, executada toda de seguida com um programa único e coerente, entre 1714 e 1722. As paredes foram revestidas com painéis de azulejos alusivos às obras de misericórdia, da autoria de Policarpo de Oliveira Bernardes, e todo o conjunto enriquecido com valiosos retábulos em talha dourada, encomendados ao entalhador Ambrósio Coelho. (*A. Matos Reis*).

**Igreja da Misericórdia dos Arcos de Valdevez** – Data de 1595 o início da construção da Igreja e Hospital da Misericórdia. Entre 1710 e 1735 data a reedificação da fachada e a reconstrução do frontispício da igreja, com o nicho de Nossa Senhora da Pedra e edificação do portal da sacristia. Igreja «com frontispício de formas e linguagem decorativa barroca, formando conjunto harmonioso com a fachada da sacristia do consistório (...) a igreja contém no nicho retábulo de talha dourada de estilo nacional e conserva no interior outros elementos barrocos...» (D.G.E.M.N. - Inventário do Património Arquitectónico).

**Igreja da Senhora da Agonia** – A Igreja da Senhora da Agonia, objecto de grande devoção entre a classe piscatória de Viana e centro das grandes festas anuais de que é palco a cidade no mês de Agosto, foi construída na segunda metade do século XVIII, e enriquecida com várias obras de estilo *rocaille*, entre as quais sobressai o retábulo principal, da autoria do artista bracarense André Soares. → *Agonia (Nossa Senhora da)*. (*A. Matos Reis*).

**Igreja de S. Bento (Arcos de Valdevez)** – Pertenceu a um antigo convento de religiosos franciscanos e guarda no seu interior obras de talha em madeira em vários estilos, em que predominam os retábulos em «barroco nacional» (altar principal e outros, nos ângulos do arco cruzeiro) e, em estilo *rocaille*, duas maquiñetas atribuídas a Frei José de Santo António Vilaça. (*A. Matos Reis*).

**Igreja de S. Francisco - Museu dos Terceiros** – A meio da *avenida marginal*, que bordeja o rio, na vila de Ponte de Lima, coberta por frondosos plátanos, deparamos com dois templos vizinhos: a igreja de S. Francisco dos Terceiros e a Igreja de Santo António dos Frades. Na harmoniosa igreja de S. Francisco dos Terceiros, paralela ao rio, é mister observar os retábulos barrocos, o púlpito, as sanefas e mais talha, feitos segundo o risco de José Álvares de Araújo, conhecido executante dos retábulos da Senhora do Rosário, na igreja de S. Domingos, Viana do Castelo, assim como da capela de S. Martinho de Tibães, sob riscos de André Soares, em 1756; na ábside, mantém-se um cadeiral de estilo neoclássico, de cerca de 1801-1802, atribuível, pelo seu estilo, ao italiano Luís Chiari; vale a pena visitar o pequeno claustro setecentista, de colunas toscanas, a sacristia e a sala das sessões da Ordem. (*A. Matos Reis*).

**Igreja de Santa Maria Maior** (actual Sé de Viana) – Construída em meados do século XV (quase pronta em 1440), ampliada no último quartel do século XVI, sofreu acréscimos e modificações posteriores, especialmente um revestimento em cimento pintado, que em finais do século XIX recobriu as cantarias, danificadas em 1809 por um grande incêndio. Arquivoltas à entrada, na tradição da arte românica e gótica, com apóstolos. No interior, seguindo pela esquerda: pia baptismal, de finais do século XVII (a anterior, do século XV ou inícios do XVI será uma das que agora servem simplesmente para a água benta, à direita da entrada), e, por cima, um quadro em relevo, de madeira policromada e dourada, de inícios do século XVIII, com o Baptismo de Cristo; depois das capelas da Senhora das Dores e de S. Bartolomeu (interessante meia abóbada, em forma de concha), chega-se à da Senhora da Consolação, com entrada sob dois arcos manuelinos e uma grande e valiosa pintura sobre tábuas, do século XVI, e depois à dos Mareantes, no transepto norte, onde se destaca o grande ex-voto de um galeão em miniatura, que consta ter sido enviado de Hamburgo, nos meados do século XVII, por um mareante vianês. A seguir encontra-se a capela do Santo Cristo, onde jaz o túmulo de João Alvares Fagundes. Do outro lado da capela-mor, a capela do Santíssimo tem um interessante portal, da 2.<sup>a</sup> metade do século XVI, cuja execução se tem atribuído ao canteiro vianês João Lopes-o-Moço. No transepto sul merece destaque a capela de S. Bernardo, de Fernão Brandão e Catarina Fagundes, com inscrição e data de 1547, atribuída ao canteiro João Lopes-o-Velho. (*A. Matos Reis*).

**Igreja de Santo António** – Contígua à de S. Francisco, dos Terceiros, a igreja de Santo António dos Frades, na vila de Ponte de Lima, de um extinto convento dos frades capuchos, fundada no século XV, e muito modificada posteriormente, foi desafecta ao culto para ser transformada em museu, em conjunto com o templo vizinho. Nela se podem ver duas capelas tumulares, sobressaindo numa os túmulos brasonados e na outra o estilo manuelino das arcaturas externas; na sacristia admire-se a azulejaria de figura avulsa, de modelos variados, além do tecto de madeira colorida, e deitem-se os olhos aos azulejos hispano-árabes da entrada para o coro. (*A. Matos Reis*).

**Igreja de Santo António dos Capuchos** (Monção) – Igreja tendo adossado o Convento dos Capuchos. De fundação provável a igreja e convento do século XVI, é edifício de planta longitudinal e nave única. Segue o esquema geral das igrejas conventuais franciscanas do distrito, de construção maneirista, reformulada no século XVIII (D.G.E.M.N. - Inventário do Património Arquitectónico).

**Igreja do Convento de S. Bento** (Viana) – O convento de S. Bento resultou da transformação de uma antiga ermida situada junto ao rio Lima, decidida em 1545, por um conjunto de burgueses de Viana, para que aí fosse dado acolhimento às suas filhas, uma vez que no de Sant'Ana apenas eram admitidas as que pertenciam às famílias mais ricas e distintas. A lotação prevista inicialmente era de cinquenta religiosas e a instalação foi iniciada com duas religiosas, vindas de propósito do

mosteiro de Vitorino das Donas. Tal como sucedeu com muito outros, no começo do século XVIII, sofreu uma profunda remodelação e ampliação, sob a égide do Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles, e nas obras deverão ter superintendido o arquitecto bracarense Manuel Fernandes da Silva e Manuel Pinto de Vila Lobos. Após a extinção das ordens religiosas, foi em grande parte demolido, no século XIX, restando apenas uma parte do claustro e a igreja, com algumas modificações, designadamente com a abertura da actual porta principal e a colocação da rendilhada gelosia de granito artisticamente vazado. O interior da igreja está forrado com azulejos *de tapete*, do século XVII, e, do início do século XVIII, quatro painéis de azulejos historiados com episódios da vida de S. Bento, possuindo excelentes retábulos de talha dourada no estilo do barroco nacional e um tecto em caixotões de madeira artisticamente pintado. (*A. Matos Reis*).

**Igreja do Convento de Sant’Ana** (Viana) – O convento de Santa Ana foi o primeiro a instalar-se no perímetro urbano de Viana, uma vez que, durante a Idade Média, os municípios, em geral, não autorizavam que os conventos se instalassem dentro das povoações. A sua fundação foi decidida em 1510 pelo juiz de fora, em conjunto com a Câmara e com os chefes das famílias mais distintas da localidade. A obra de construção foi contratada com Pero Galego, que era também o responsável pelas obras da matriz de Caminha. Incluía um relativamente modesto edifício, com o seu claustro, e uma capela octogonal. As primeiras religiosas vieram de Vila do Conde em 1512. Da construção inicial pouco mais resta que os ornatos da torre e de uma porta, deslocada para o quintal, assim como as arcadas do claustro. No início do século XVIII, foi profundamente remodelado, sob a direcção do mestre António Bernardes, discípulo de Manuel Pinto de Vila Lobos, Conserva-se, dessa época, a igreja, com o seu magnífico recheio de talha, azulejos e imagens sacras. Ao terminar o século XIX, o edifício foi profundamente remodelado, com o nome de Asilo de Nossa Senhora da Caridade, para acolher idosos com dificuldades físicas, funções que, de um modo geral, continua a exercer no presente. (*A. Matos Reis*).

**Igreja do Convento de Santo António** (Viana) – No início do século XVIII, os conventos franciscanos portugueses, que até aí constituíam uma só, dividiram em duas províncias, sendo uma delas a da Imaculada Conceição, cuja sede ficou no Convento de Santo António, em Viana. Na *Crónica da Província da Conceição*, o vianês Frei Pedro de Jesus Maria José (no mundo, Pedro de Sousa Meneses) fez a história dos conventos deste conjunto. Segundo esta *Crónica de Província da Conceição*, por escritura de 18 de Junho de 1611, António Martins da Costa fez contrato com mestre João Lopes para construir o Convento de Santo António, o qual em Outubro de 1625 estava já em condições de receber a comunidade franciscana que para aí se transferiu de S. Francisco do Monte, embora sem abandonar totalmente este cenóbio. Na primeira metade do século XVIII, a igreja beneficiou de várias transformações e foi enriquecida com esplêndidos de talha policromada e dourada, que nas últimas décadas atravessaram um período de abandono, de que resultou, como consequência, a sua avançada degradação. (*A. Matos Reis*).

**Igreja do Espírito Santo** (Arcos de Valdevez) – Edifício de meados do século XVII, embora com uma fachada principal mais recente, alberga no seu interior um importante conjunto de talha barroca, executada pelos entalhadores Manuel Antunes e Francisco Pacheco, de Braga, Manuel Gomes, de Arcos de Valdevez frontais dos altares e púlpitos, estes sob risco do pintor Francisco Álvares da Costa, de Barcelos). (*A. Matos Reis*).

**Igreja e Convento de S. Domingos** (Viana) – As obras do convento de Santa Cruz, hoje conhecido como de S. Domingos, começaram «na rua de Altamira» em Abril de 1563, depois de se abandonar o projecto anterior de uma construção, já iniciada, na rua das Rosas: «no ano de 1563, por Abril – escreve Frei Luís de Sousa –, se começaram abrir os alicerces e levantar as paredes do dormitório pequeno, na rua de Altamira, deixando outro sítio em que já estava metido cabedal, na rua da Rosa, por ser este de Altamira de melhor vista e mais sadio e descoberto ao Norte». O arquitecto do convento vianês terá sido o mesmo do de Amarante, um religioso dominicano formado desde jovem no convento da Batalha, o que justificaria a tendência para uma certa exuberância artística, contra a qual o Arcebispo, por razões de economia (dizem os documentos que o dinheiro escasseava) e de austeridade contra-reformista, prevenia cautelosamente o seu vigário. Na concretização desse projecto terá sido importante a participação de João Lopes-o-Moço. Embora não passasse de um executante, ainda que exímio, gozaria eventualmente de alguma liberdade criativa, embora se mantivesse como referência o projecto elaborado ou apresentado pelos frades de S. Domingos. Numa fase mais adiantada, e tal como sucedeu em Amarante, terá sido importante o contributo de Mateus Lopes, pertencente à mesma família de artistas. D. Frei Bartolomeu dos Mártires, regressado do Concílio de Trento, presidiu, em 22 de Janeiro de 1566, ao solene lançamento da primeira pedra do templo conventual isto é, da igreja de Santa Cruz, que hoje é a sede da paróquia de Monserrate. A capela-mor estava concluída em 1571, mas os parcos meios de que dispunha o Arcebispo e os religiosos seus confrades, terão contribuído para a lentidão, se não até para alguma paragem na construção da igreja. A majestosa fachada principal foi certamente erguida após a morte do Arcebispo, tão longe está das suas recomendações de austeridade. Ao longo do século XVII e XVIII, a capela-mor e as laterais foram enriquecidas com valiosas obras de talha. Destacam-se, no conjunto, a capela da Senhora dos Mares, com um excepcional retábulo seiscentista, a capela-mor com o seu grande retábulo em talha do «barroco nacional» e o retábulo da Senhora do Rosário, uma das mais imponentes obras do *rocaille* nortenho, executada segundo risco de André Soares, pelo entalhador José Álvares de Araújo. (*A. Matos Reis*).

**Igreja Matriz de Arcos de Valdevez** – Igreja construída entre 1690-1700, sobre ruínas de uma igreja mais antiga. Mais tarde

ser-lhe-á adossada a Sul a capela do Calvário, atribuída a André Soares. «Igreja inserível na tipologia do barroco severo, com planta em cruz latina e uma só nave (...) a talha insere-se no chamado Estilo Nacional (...)» (D.G.E.M.N. - Inventário do Património Arquitectónico).

**Igreja Matriz de Caminha** – Data de 1428, o lançamento de primeira pedra da obra, tendo depois D. Manuel I contribuído generosamente para a sua construção. A igreja de transição entre o gótico final e o renascimento, integrando-se na tipologia das igrejas manuelinas de três naves (...) seguindo o esquema das igrejas mendicantes do gótico português. Nos seus desenvolvimentos virá a receber depois dos elementos da arquitectura e decoração gótica, manuelina, renascentista, também do plateresco e do barroco (D.G.E.M.N. - Inventário do Património Arquitectónico).

**Igreja Matriz de Monção** – Data do século XIV o início da construção da igreja. No século XVII, com dinheiro da imposição do sal, será consertada e remodelada a igreja e a Santa Casa da Misericórdia e seus retábulos (e também os Paços do Concelho). A igreja gótica de planta longitudinal, de nave única, virá a se remodelada nos séculos XVI e XVII, com elementos e decoração manuelina e barroca, ostentando retábulo de talha dourada, barroca, de estilo nacional (D.G.E.M.N. - Inventário do Património Arquitectónico).

**Igreja Matriz de Ponte da Barca** – As origens da actual igreja matriz de Ponte da Barca devem-se colocar no século XVI, e para a sua construção deve ter sido importante o contributo de várias famílias nobres, que no seu interior erigiram as suas capelas privativas, que correspondem às actuais capelas laterais deste espaçoso templo. No seu aspecto actual, resulta fundamentalmente das obras de reconstrução levadas a cabo no início do século XVIII. A Comissão encarregada das obras encomendou a sua planta ao engenheiro militar Manuel Pinto de Vilalobos, em 1714. O retábulo da capela-mor e possivelmente os dois altares colaterais foram encomendados ao conhecido entalhador Miguel Coelho. A torre do lado norte foi encomendada em 1728 a Manuel Luís e outros pedreiros da Maia e também a do lado sul estava concluída em 1748, mas não chegou até ao presente, porque entrando em ruína, teve de ser parcialmente demolida. E por fim, em 1738, o mestre Domingos Torres, de Balugães (Barcelos), encarregou-se de concluir as obras da fachada principal, aproveitando alguns elementos já existentes. (*A. Matos Reis*).

**Igreja Matriz de Ponte de Lima** – A Igreja Matriz de Ponte de Lima foi concluída sob o reinado de D. Afonso V, no século XV, data que nos legou o esbelto pórtico, de linhas ainda góticas, da entrada; a rosácea é uma reconstituição do século XX, decalcada sobre a da Igreja de S. Francisco, do Porto. Depois da fundação, a igreja sofreu muitas obras que a alteraram, especialmente no fim do século XVI: arcos, pilastras, abóbadas apaineladas. Além da serena imagem de Nossa Senhora com o Menino, esculpida em pedra na primeira metade do século XVI, e do expressivo frontal da capela-mor, de uma Pietá e uma Sagrada Família, que descansam na sacristia, merecem atenção a capela da Senhora da Conceição, sob uma abóbada gótica estrelada, à direita de quem entra; o altar da Senhora das Dores, feito por Miguel Coelho, em 1729, e o da Senhora da Piedade, actualmente da invocação da Senhora de Fátima; a abóbada e a frente da capela do Santíssimo, agora do mártir Francisco Pacheco, também obra dos canteiros limianos da família de João Lopes, da segunda metade de quinhentos. (*A. Matos Reis*).

**Imposição** → **Câmaras** (rendas próprias).

**Indústria moageira** → **Rios/rio**.

**Infantado, Casa do** – «Casa» e «estado» criado em 1654 por D. João IV para a sustentação e a elevação dos *filhos segundos* da Coroa, à imagem da Coroa Real para os herdeiros primogénitos. A figura da Casa do Infantado recobrirá pois o sentido de «corte pessoal» do Infante com seu património e rendas e jurisdição sobre território e população, servida pelo oficialato próprio para afirmação do seu «estado». A criação da Casa do Infantado insere-se no contexto do reforço do poder real português pós Restauração de 1640, expresso no aumento do poder político e económico da Coroa (de um dos seus ramos), e também na subordinação e «domesticação» da nobreza portuguesa à Casa e estado real. Com o mesmo sentido é criada em 1643 a *Casa da Rainha* e reforçado o poderio da *Casa de Bragança*. O principal do domínio da Casa do Infantado será constituído pelas terras e senhorios confiscados às casas e senhorios do Marquês de Vila Real e Duque de Caminha, mas também a cidade de Beja que lhe darão uma configuração territorial minhoto, transmontana e também alentejana. À Casa do Infantado serão conferidos amplos poderes públicos que lhe permitirão o exercício de mais larga jurisdição política e social sobre os vassallos, estruturados numa «corte» órgãos e oficialato central (Junta da Justiça e Fazenda da Casa e Estado) e também para o governo local das respectivas jurisdições: ouvidoria (ouvidorias de Beja, Serpa, Alcoutim, Chão de Couce, Moura, Leiria e no Norte, Vila Real, Valença do Minho), câmaras, fazenda e ordenanças [265]. → **Casa de Bragança; Donatários**.

**Inquéritos diocesanos** (1721) – Para além dos Inquéritos ordinários promovidos *motu proprio* pela Igreja para a administração pastoral, religiosa e até condução moral da sua dioceses, paróquias e paroquianos e para além das informações colhidas no âmbito das *visitações*, as dioceses e seus ordinários, os bispos, foram chamados a colaborar com a ordem monárquica na escrita da *História Eclesiástica e Secular do Reino de Portugal* encomendada por D. João V à *Academia Real da História* (1720) para que colaborariam na resposta aos inquéritos para tal lançados. Para tal os comissários nomeados pela

Academia encarregues de proceder à recolha de elementos para cumprir o plano nacional traçado, recorrerão à redacção de inquéritos diocesanos e paroquiais e até concelhios, solicitando a colaboração dos eruditos locais, dos historiadores. Os inquéritos ao nível dos concelhos foram realizados pelas autoridades municipais quando se revelaram à altura; os inquéritos paroquiais pelos párocos. A descrição seguindo o Plano da Academia abordaria, no plano mais geral, provincial e diocesano, os seguintes *itens*: 1.º - A descrição da diocese e província bracarense; 2.º - Vida dos seus prelados e concílios; 3.º - Cabido e Colegiadas da Diocese; 4.º - Donatários e imagens religiosas; 5.º - Igrejas seculares; 6.º - Mosteiros de religiosos; 7.º - Mosteiros de religiosas; 8.º - Seminários, recolhimentos, casas de órfãos, misericórdias e hospitais; 9.º - Procissões e votos e romagens; 10.º - Casos milagrosos; 11.º - Sucessos notáveis; 12.º - Varões ilustres. No que diz respeito à composição secular, concelhia, comarcã e paroquial, os párocos deveriam seguir os seguintes *itens*: 1.º - Em que província fica situada a freguesia e a que bispado, comarca e termo pertence; 2.º - Qual o seu orago e quem os fundou; 3.º - De quem é a apresentação do pároco; 4.º - Quantos vizinhos tem; 5.º - Quantas capelas ou ermidas há na freguesia, quais são do povo, quais de instituidores particulares, e se alguma é frequentada de concurso de gente, por ter imagem milagrosa; 6.º - Há na igreja ou capelas da freguesia alguma relíquia insigne; 7.º - Há na freguesia casa de misericórdia, hospital ou recolhimento? Em que anos se fundaram e por quem; 8.º - Existem algumas irmandades, quantas e de que santos; 9.º - Quais são os letreiros das sepulturas e capelas e que tem; 10.º - Há memórias antigas no cartório da igreja de qualquer prerrogativas que lhe fossem concedidas ou sucedidas; 11.º - Há memória de que aí florescessem ou dela saíssem alguns homens insignes por virtudes, letras ou armas; 12.º - Há algum castelo, torre antiga, ou edifício notável; 13.º - Há na freguesia alguma fonte ou lagoa célebre? As suas águas têm qualidades especiais; 14.º - Tem pontes de cantaria ou de pedra? Quantas e em que sítios? [272]. No que diz respeito à diocese Bracarense caberá a D. Jerónimo Contador de Argote, a incumbência da redacção das *Memórias para a História Eclesiástica do Arcebispado de Braga* (que viriam a ser publicadas em 3 tomos, sob os auspícios da Academia, em Lisboa, entre 1732 e 1747). Não cabendo aqui procurar a origem e o tempo histórico da fixação destes *itens*, deve assinalar-se como eles passaram aos inquéritos posteriores, designadamente ao das *Memórias Paroquiais* de 1758, mas também o modo como contribuíram para fixar o texto daquelas Memórias. → **Academia Real da História; Memórias para História Eclesiástica do Arcebispado de Braga; Visitações; D. Jerónimo Contador de ARGOTE.**

**Inquéritos paroquiais** (1732) para o *Dicionário Geográfico* do Padre Luís Cardoso – Deve-se ao Padre Luís Cardoso, oratoriano, sócio da *Academia Real da História* que se dedicou aos temas da Geografia, o projecto da escrita do *Dicionário Geográfico*, que se apresenta sob a forma de uma miscelânea que trata relativamente às terras de Portugal, tanto da Geografia, Corografia, mapa das terras, como da história religiosa, militar e literária. A fonte de inspiração dos Inquéritos de 1732 é a dos *Inquéritos Diocesanos* de 1721 a que Luís Cardoso deu cunho próprio «acrescentando os quesitos relativos aos rios e às serras». Os dados do Inquérito de 1732 estariam recolhidos pelo menos em 1747 data em que o Padre Luís Cardoso dá à estampa o primeiro volume do *Dicionário*, correspondente à letra A das Memórias. Deste projecto longamente acalentado pelo oratoriano publicaram-se tão só 2 tomos de 3 volumes, a saber, o *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as cidades, vilas, lugares e aldeias, rios, ribeiros e serras do reino de Portugal e Algarve (...)*, Lisboa, Régia Oficina Silvíana e da Academia Real, II vols., 1747-51, ficando-se pelas memórias das terras relativas às letras A, B e C. Maria José B. Chorão [148] refere-se a um *Inquérito de 1755*, perdido, que pretendia obter tão só informação sobre os danos do *Terramoto de 1755*. O Inquérito das Memórias Paroquiais de 1758 está em grande medida na continuidade do Inquérito de 1732, nele ganhando maior desenvolvimento os conjuntos de perguntas dirigidas aos rios e às serras. O Padre Luís Cardoso, sob o pseudónimo de Paulo de Niza, publicará em *Portugal Sacro-Profano* (1.º e 2.º volumes, 1767; 3.º vol. 1768) pequenos resumos relativos às terras, com dados retirados daquele Inquérito de 1758. Os *itens* do Inquérito, publicados no 1.º volume do *Dicionário Geográfico* passarão no essencial ao Inquérito de 1758. → **Academia Real da História; Dicionário Geográfico; Inquéritos diocesanos (1721); Portugal Sacro-Profano; Terramoto de 1755; PAULO DE NIZA.**

**Inquéritos pombalinos** (1762 e 1775) – No contexto dos guerra dos 7 anos (1756-1763) em que Portugal e a Monarquia portuguesa se viram envolvidos com a declaração de guerra de Espanha a Portugal e a invasão do território, foi necessário um esforço contributivo geral da Nação, que passou pela fixação da *décima* que estava nos 4,5% para os 10% e a sua aplicação a todos os estratos sociais, incluindo os tradicionalmente privilegiados e isentos de imposto, o estado eclesiástico, para que deveriam contribuir as irmandades, as confrarias, as devoções e também os benefícios paroquiais. Nesse contexto se lançariam vários inquéritos aos rendimentos nacionais e se lançaram os inquéritos aos rendimentos dos *benefícios paroquiais* em 1762 e 1775, seus encargos e rendimentos líquidos. O mais desenvolvido e para o qual se encontram mais elementos é o *Inquérito de 1775*. Nele procura-se informação sobre os seguintes *itens*: 1) Da natureza dos benefícios, seu padroeiro e apresentador, suas anexas; 2) O «rendimento ânua mais verdadeiro e ordinário da igreja e anexas, certo e incerto, pé d'altar» e a quem pertencem os frutos, seus encargos e obrigações designadamente com «seminário, mitra e cabido, fábrica da igreja, paramentos, azeite da lâmpada (...), côngruas dos vigários, coadjutores e encomendados, despesa de visitantes, concertos ânua da casa de residência e todos os mais encargos anexos aos ditos benefícios, individuando o importe de cada uma das despesas»; 3) Se a igreja paga alguma pensão a laico ou eclesiástico e quanto; 4) Se na igreja há algum benefício simples, que a apresenta, os seus rendimentos e encargos [104]. As respostas a estes inquéritos, de que se conhece uma boa série delas fornecidas pelos párocos para as paróquias de algumas *visitas* da diocese, constituem a mais excepcional fonte para o

conhecimento da situação económica dos benefícios paroquiais no final da governação pombalina, as suas principais fontes de receita e o conjunto de indivíduos e instituições, seculares e eclesiásticas incluindo a administração e fiscalidade eclesiástica e da Coroa que aí recolhem receitas, e no final quanto fica ao pároco que cura a paróquia e quanto é aplicado e investido na igreja, na paróquia e na promoção social dos paroquianos [104]. □ **Benefícios paroquiais; Décima; Visitas.**

**Inquirições de Genere** → **Párocos** (escolaridade, perfis de instrução e competências).

**Irmandade** → **Confraria.**

J

**JOÃO DE BRITO** → **O Barroco no Alto Minho.**

**Juiz de fora** – Os Juizes de fora são, tal como os juizes eleitos, os magistrados ordinários dos concelhos com iguais atribuições que vão definidas, aliás, em conjunto no Livro I, título 65, das *Ordenações*: «Dos juizes ordinários e de fora». Há porém distinções importantes que decorrem da formação letrada deste oficial e do seu provimento que confere um maior desenvolvimento ao processo judicial (escrito) e lhe dão um ascendente e uma supervisão sobre os juizes eleitos. António M. Hespanha distingue 5 principais diferenças entre os juizes de fora e os juizes eleitos: 1) nomeação régia, depois da aprovação pelo Desembargo do Paço; 2) jurisdição privativa em relação aos corregedores; 3) maior alçada; 4) Posse de varas brancas enquanto que os juizes das terras usam de vara vermelha; 5) não são inspeccionados pelos corregedores [246]. Esta maior hierarquia do juiz de fora letrado relativamente aos *juizes ordinários* foi em diversos momentos reforçada pela legislação régia, ainda que na prática o seu maior ou menor ascendente local esteja também relacionado com a força político-social das vereações e juizes ordinários. As medidas régias particularmente as mais importantes que no século XVIII contribuem para reforçar este ascendente dos juizes de fora vai no sentido de esclarecer que havendo ou estando nas terras juiz de fora ou outro de igual ou superior graduação não se permite aos juizes pela Ordenação (iletrados), nem por si nem por seus *assessores letrados* sentenciar autos. Fixaram-se sobretudo estas situações muito correntes: a) nas terras que estão sujeitas «promiscuamente» à inspeção de um só juiz, enquanto ele exercitar em qualquer dos lugares ou vilas da sua jurisdição, não pode o juiz pela Ordenação despachar, nem mandar despachar os feitos por assessores alguns, mas deve submeter-se aos juizes de fora em qualquer das vilas em que existe; b) na ausência, o *juiz de fora do cível* passa a sua jurisdição para o vereador mais velho (lei de 1785), o que se entende não havendo na terra outro ministro de igual graduação; c) nas faltas do juiz de fora nas terras em que houver *juiz do crime* separado serve este o lugar daquele e assim mutuamente, mas nunca o vereador mais velho (lei de 1809) [444]. Ainda maior ascendente político-local sobre os juizes eleitos promove a competência do juiz de fora para presidir ao lançamento de *sisas* e respectiva superintendência, ainda sendo terras de donatários (Provimento de 1795) o que lhe confere um enorme ascendente nas terras e concelhos de juiz ordinário que para tal efeito se agrega ao território de uma superintendência sediada assim, em regra, num concelho presidido por um juiz de fora. Instituição que remonta aos inícios do século XIV, os juizes de fora serão generalizados no contexto da resolução dos problemas jurídico-patrimoniais emergentes da mortandade provocada pela Peste Negra de 1348. Eles viriam progressivamente a instalar-se nas terras de maior dimensão a que vieram dar maior prestígio político-administrativo, não só no ordenamento régio mas também no senhorial. A taxa de cobertura das jurisdições municipais portuguesas por juiz de fora será muito limitada apesar de ir em crescente, mal ultrapassando os 20% dos concelhos por finais do Antigo Regime quando viriam a ser extintos em 1832, tendo a Coroa optado quer por uma progressiva mas lenta e limitada criação de lugares de juizes de fora quer por um processo conexo e complementar de alargamento das suas jurisdições aos municípios de juiz ordinário, concelhos, coutos e honras [246]. Na Província do Minho, composta pelas 8 comarcas nos finais do século XVIII, num total de 155 jurisdições contam-se só 18 com juizes de fora (3 cidades e 15 vilas) [124, 142, 450, 451, 477]. → **Câmara** (corpos e oficialato); **Juiz do crime; Juizes ordinários; Sisas.**

**Juiz de vintena** – Nos termos das *Ordenações* (Livro 1.º, tit. 65) para as aldeias com mais de 20 vizinhos, as câmaras escolhiam um *homem bom* da dita aldeia para juiz, a quem dariam juramento na câmara. Competia-lhes conhecer e ajuizar verbalmente, sem apelação nem agravo, as contendas entre vizinhos até um pequeno montante fixo. E conhecem também conforme o fixado nos seus Regimentos e nas posturas municipais, das coimas e danos entre os moradores. Não conheceriam sobre contendas de bens de raiz e também sobre crime algum. Cumpririam as ordens, posturas e mandamentos das câmaras, trazendo à câmara os presos, os gados soltos, aplicando as *coimas* debaixo da sua alçada e recolhendo-as ou colaborando na sua colheita com os respectivos *rendeiros dos verdes*, das coimas, ou outros. Ao seu serviço estavam os *quadrilheiros, jurados e eleitos* que o apoiavam no exercício dos cargos. A composição social destes ofícios sofre uma grande desclassificação ao longo dos tempos e no século XVIII, recrutando-se para cargos os mais desclassificados socialmente, os que não podiam fugir ou isentar-se dos cargos com os privilégios, os devassos ou os que não conseguem apoios na câmara para fugir aos cargos. Tendo em vista promover, valorizar e activar e administrativamente estes ofícios locais, no contexto da

valorização política da paróquia e freguesia, o ministro Pombal limitou o uso dos privilégios para as isenções e impôs o exercício rotativo [113]. → *Coimas; Eleitos; Jurados; Quadrilheiros; Rendeiros; Oficiais das freguesias; Confraria do subsino.*

**Juiz do subsino** → **Confraria do subsino.**

**Juiz e escrivães dos órfãos** – *Juiz de fora dos órfãos* é o magistrado régio que deve servir, em princípio, nas vilas e lugares e seus termos onde houver uma população igual ou superior a 400 fogos. Onde não os houver exercerão as suas funções os *juizes ordinários*. Cabe-lhes em particular e prioritariamente cuidar das pessoas dos órfãos, seus bens e rendimentos. Para tal tem jurisdição em todos os feitos cíveis em que os órfãos forem partes, autores e réus e cabe-lhes como tarefas administrativas correntes o registo dos órfãos, seus tutores e curadores, fazer e zelar pelos inventários. Ao *juiz dos órfãos*, compete cuidar da criação dos órfãos e daqueles que não tiverem bens ou rendimentos, mandá-los criar à custa das rendas dos hospitais e albergarias que houver nas terras se tiverem bens ordenados para a criação de enjeitados. E se não houver tais hospitais ou albergarias, serão criados pelos bens e rendas dos concelhos e não os tendo por fintas que se lançarão aos povos. O regimento dos juizes dos órfãos vai lançado no Livro 1, T.º 68 das *Ordenações do Reino* e o do escrivão dos órfãos, no Livro 1, T.º 69. Os *juizes de fora dos órfãos* em conformidade com o que mandam as *Ordenações* estão desde muito cedo presentes nas principais terras do território do Alto Minho. Estão presentes ainda em mais terras que os *juizes de fora* para o civil e para o crime, exprimindo-se assim por via delas uma bem clara e mais alargada preocupação régia pelo serviço dos órfãos, mas também dos enjeitados, que traduz uma preocupação pela vigilância e controlo económico de uma larga massa de rendimentos, mas também preocupações pela protecção de um sector e grupo social pela Igreja e pela Coroa considerado débil e necessitado de especial protecção religiosa, social e pública. *Juizes de fora dos órfãos* (com seus escrivães privativos) estão assim presentes em todas as terras de maior hierarquia a que preside o juiz de fora do civil e crime: em Monção, em Ponte de Lima, em Viana da Foz do Lima, em Caminha, em Valença. Só Melgaço com juiz de fora, não tem juiz dos órfãos, só tem escrivão. Para além destas, na área do futuro Distrito de Viana, há mais juizes dos órfãos nos Arcos, Paredes de Coura, Santo Estevão da Facha, Ponte da Barca, Valadares e Souto de Rebordões. Na sua generalidade vilas e terras de maior dimensão. Nelas viriam naturalmente em correlação com tal desenvolvimento e estrutura institucional, a fixar-se as *rodas* pela Lei de 1783. Mas foi possível enumerar escrivães dos órfãos em terras menores: Cabaços, Feitosa, Freiriz, Castro Laboreiro e Melgaço. Aí naturalmente trabalhavam em colaboração, nos termos das *Ordenações*, com os juizes ordinários das terras. Nas terras onde não existissem nem *juizes dos órfãos*, nem escrivães dos órfãos, tais tarefas caberiam nas alçadas dos juizes ordinários e escrivães, da câmara, do público ou notas. → *Câmaras* (corpos e oficialato); *Expostos/enjeitados*.

**Juiz ordinário** – Nos termos das *Ordenações* (Liv.º 1.º, tit. 65) os «juizes ordinários com os *homens bons* tem o Regimento da cidade ou vila, eles ambos, quando puderem, irão sempre à *vereação* da câmara, quando se fizer, para com os outros ordenarem, o que entenderem que é bem comum, direito e justiça». Compete-lhe fazer as audiências nos dias determinados, nos limites das suas alçadas, conhecer dos feitos das injúrias verbais, tirar devassas particulares sobre matérias fixadas nas *Ordenações* e devassas gerais – logo que comecem a servir – sobre os juizes que antes serviram, saber se os *almotacés* usam dos seus officios como devem, recebendo-lhes as apelações e agravos por processo verbal. E escolherão anualmente homens bons nas aldeias para servirem de *juizes de vintenas*. O juiz ordinário usa de vara branca. Nos concelhos onde não houver juizes serve o vereador mais velho de *juiz pela Ordenação*. Nos casos crime só julgarão com o apoio dos pareceres dos corregedores ou outros juizes ou assessores-letrados, sem inibir da sua apelação para o *juiz de fora*. → *Almotacés; Câmaras* (corpos e oficialato); *Elites locais; Juizes de vintenas; Juiz de fora*.

**Juiz pedâneo** → **Juiz de vintena.**

**Juiz pela Ordenação** – São os que nas terras em que há juizes de fora servem nos seus impedimentos nos termos da *Ordenação*, Livro 1, tit. 58, § 51; tit. 60, § 2. → **Juiz ordinário.**

**Juradia** – Território de jurisdição de um juiz de vintena e seus jurados. → **Juiz de vintena.**

**Jurado** → **Juiz de vintena** → **Confraria do subsino** → **Quadrilheiro.**

**Jurado** → **Juiz de vintena** → **Confraria do subsino.**

L

**Ladainhas** → **Clamor** → **Pé d’altar.**

**Laje das Fogaças** (Lanhelas, Caminha) – Esta rocha gravada é um dos locais emblemáticos da Arte Rupestre do Noroeste Peninsular Atlântico, por vários motivos. Tal como muitas outras rochas do ciclo designado como Arte do Noroeste situa-se em pleno vale, neste caso no do rio Minho. Foi descoberta na década de 20 do século XX por Abel Viana, investigador

natural do Alto Minho e que teve relevante influência na Arqueologia de Entre Douro e Minho e do Alentejo, para onde foi residir por motivos de ordem profissional. A Laje da Fogaças destaca-se, por outro lado, devido à sua superfície e aos motivos gravados, em que se incluem representações zoomórficas, em particular um veado, bem como símbolos geométricos, a maior parte deles muito característicos deste ciclo de arte, como espirais, labirintos e figuras que podem corresponder a ídolos. Quanto à sua cronologia é, habitualmente, atribuída à Idade do Bronze. Devido à sua importância a bibliografia sobre esta rocha é relativamente abundante, ainda que não haja um registo científico de acordo com as modernas técnicas. Deve ser citada a primeira publicação, da autoria de Abel Viana, bem como as referências de António Martinho Baptista, que a destaca em vários artigos de síntese sobre a arte rupestre portuguesa. A justo título está classificada como Monumento Nacional (Diário do Governo de 21 de Dezembro de 1974), sendo imperativo que seja devidamente protegida e valorizada.

**Lanheses** → **Oficiais das freguesias** (para o governo civil).

**Laudémio** – «A porção que os *foreiros* pagam ao senhor directo do prédio enfitêutico quando o alheiam com a sua aprovação e consentimento. Paga o laudémio da renda ou de permutação dos prazos (...). Paga-se laudémio de vintena» [444].

**LEÃO, Duarte Nunes de** (1530-1608) – Natural de Évora, o Doutor Duarte Nunes de Leão foi Desembargador da Casa da Suplicação em Lisboa. Para além da obra de recolha e compilação legislativa, da composição do *Repertório das Ordenações e Leis Extravagantes*, autor de uma *Ortografia*, historiador-cronista que pretendeu reduzir o melhor método e corrigir os erros das crónicas dos monarcas portugueses, é autor de uma *Descrição do Reino de Portugal* (Lisboa, 1610). Toda a sua obra histórica, literária, geográfica, em grande sintonia com a *Monarquia Lusitana* e outras obras maiores deste período, vai marcada pelo afincamento de afirmar a identidade nacional e até autonomismo face a Espanha. Desse objectivo comunga também intensamente a obra geográfica que se inscreve nas tendências histórico-geográficas da descrição e fixação de uma imagem de conjunto de Portugal, bem separado da Ibéria desde a criação da Província da Lusitânia [273, 411, 420]. Duarte Nunes de Leão vai citado na *Memória* de Monserrate (Viana) a propósito da designação e primitivos povos de Viana. → **Ordenações do Reino**.

**Legados-Pios** □ **Bens d'alma**.

**Légua** – «Medida itinerária de 5 quilómetros» [415].

**LESCOL, Miguel de** – Miguel de Lescol nasceu em Paris, mas veio para Portugal, ainda jovem, como muitos outros franceses, por altura das Guerras da Restauração, passando a maior parte da sua vida no Alto Minho, acabando por terminar os seus dias e ser sepultado em Viana. Depois de exercer funções como engenheiro militar nas Beiras e no Algarve. Cedo o encontramos a trabalhar no Minho, onde, em 1654, dirige a construção dos *armazéns* de Caminha, e, em 1656, se ocupa das muralhas de Monção. Teve um papel de grande relevo nas campanhas do Alto Minho, durante as Guerras da Restauração. Em Maio de 1659 iam adiantados os trabalhos do Hospital Militar de Ponte de Lima (edifício que hoje serve de Quartel aos Bombeiros Voluntários), construído segundo um projecto da sua autoria. Em 1661, o Conde do Prado resolveu confiar-lhe a erecção de um forte de quatro baluartes, que servisse para defender Valença do lado onde os espanhóis se tinham instalado, isto é, do lado poente. Pela mesma data, segundo desenho seu, iniciavam-se as obras do forte chamado o Castelo do Queijo, no Porto, introduzindo uma tipologia de «planta trapezoidal, baseada num triângulo equilátero cujo vértice aponta ao mar, que serviria de modelo a outras tantas baterias costeiras de Entre Douro e Minho (Rafael Moreira). A realização do tratado de paz com a Espanha, em 1668, punha termo definitivo às campanhas militares, libertando o mestre de campo para outras actividades de arquitectura e engenharia, não só militar mas também, e sobretudo, civil e religiosa. Miguel de Lescol fixou residência em Viana. Conjuntamente com a sua esposa, conquistou amizades e simpatias. No relato da viagem ao ocidente peninsular, efectuada por Cosme de Médicis, regista-se, em Fevereiro de 1669, que em Viana vivia um engenheiro francês chamado M. de l'École. Em 1675, assinava o contrato para a execução das obras da nova capela-mor da Colegiada de Guimarães. Muitas outras obras lhe foram confiadas. Em Viana delineou e acompanhou a obra do cais situado na margem esquerda do Lima, do lado do Cabedelo, conforme registou, em 1722, o autor da *Felix Vianesa*. O arcebispo de Braga, D. Luís de Sousa, que desejava assinalar o seu pontificado com uma obra importante, em que fossem celebrados os santos mártires em cujo sangue foi cimentada a robustez da igreja bracarense, mandou a Viana do Castelo, chamar Miguel de Lescol, em 1686. Estimadíssimo por todos, faleceu em Viana, na paróquia de Santa Maria Maior, a 2 de Fevereiro de 1688, e foi sepultado no capítulo do mosteiro de S. Domingos. → **Arquitectura militar**. (A. Matos Reis).

**Levada** – «Corrente de água derivada geralmente de algum rio e pelo caminho regando campos, movendo moinhos e maquinismos de fábricas» [415].

**Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae** – Trata-se da mais importante compilação de textos do século XIII que afirmam e confirmam os títulos e direitos da Igreja Bracarense (antiga Província Eclesiástica de Braga). Compõem o *Liber Fidei* 954 diplomas, com um âmbito cronológico que se estende desde 569 até 1293. «Pelo número, antiguidade e valor de documentos transcritos é o maior e mais importante cartulário português e um dos mais notáveis da Europa» (Avelino de Jesus Costa). Amadeu Torres, recorda que este cartulário da Sé de Braga regista e transcreve mais documentação que os *Diplomata et Chartae* (952). O *Liber Fidei*, cujo original foi pertença do Cabido da Sé de Braga e hoje se encontra no ADB/UM, foi



objecto de edição crítica, em 3 tomos (I, 1965; II, 1975; III, 1990), pelo Padre Avelino de Jesus Costa (Braga Junta Distrital) [170].

#### **LIMA BEZERRA → Historiografia gongórica vianense.**

**LIMA, D. Luís Caetano de** (1671-1757) – Nascido em Lisboa, professo dos clérigos regulares teatinos, D. Luís para além de uma elevada cultura histórica e eclesiástica e civil, literária, gramatical, domínio de línguas antigas e modernas e poeta, desempenhou funções diplomáticas importantes que lhe alargaram os horizontes político-culturais e científicos. É um dos elementos que participa da formação da *Academia Real da História*, tendo sido encarregue da História Eclesiástica do Bispado de Viseu. Caetano de Lima vai nas Memórias paroquiais essencialmente referido a propósito da colecção de elementos demográficos, fogos e almas, para compôr os resumos das *Memórias de 1758* perdidas e de apoio a uma referência às grandezas de Braga. Efectivamente Caetano de Lima propunha-se só fazer a descrição da geografia histórica (desde a fundação) das terras principais. Aliás a sua obra marca a ruptura com a corografia paroquial, porque os seus objectivos são escrever a *Geografia Histórica da Europa* de que a descrição de Portugal serve de princípio. A história paroquial, localista aí perdia sentido. Mas a obra de Caetano de Lima – que parece ter exercido uma pequena influência sobre estes Memorialistas – é em diversos planos uma obra que marca a ruptura com a *Geografia Histórica* vinda do passado, inaugurando uma nova fase da Geografia Histórica e logo das relações entre a História e a Geografia. Com ele inaugura-se a *Geografia Moderna*, apoiada nos novos conhecimentos científicos, matemáticos e astronómicos. Para as observações astronómicas, representação das latitudes e longitudes recorreu ao Eng.º Manuel Azevedo Fortes e Manuel Pimentel e ao Coronel José da Silva Pais que lhe fizeram mapas, aprofundando a História político-administrativa (que diríamos História institucional) e ainda a História económica. Para tal a nova Geografia desempenha um papel essencial para a História e vice-versa: «hum historiador que não hé geógrafo, hé como hum pintor sem desenho, como hum piloto sem carta de marear e como hum general sem mappa do Paiz» (Carta lida pelo Padre D. Luís Caetano de Lima na sessão da Academia de 19 Agosto de 1723, *Colecção dos documentos* [11]. Define em novos rumos a função do geógrafo que «hé tratar da situação, grandeza, força, riqueza e fertilidade das terras e não averiguar as origens e etimologias dos seus nomes que não costumão arguir, mais que huma cansada e molesta erudição». A ruptura estava pois consumada: a Geografia ou a Topografia, deixará agora e para o futuro de se articular com a Cronologia e a Hagiografia como se expressara em Jorge Cardoso e era colocada ao serviço da Hagiografia e História religiosa ou Eclesiástica. Abre-se agora caminho para a Geografia histórica, cosmográfica, económica, política e institucional, pondo-se de parte as velhas geografias históricas. Por outro lado e como inovação editorial importante a sua obra vai acompanhada de *Mapas* por Província. Apesar de tudo e é Caetano de Lima que o afirma, esta orientação de estudos não está em desacordo nem dissonância com o projecto da Academia, pelo que as reflexões e contribuições de Caetano de Lima são pelo menos neste domínio um dos argumentos fundamentais para afirmar que o ambiente da Academia está aberto e era progressivo em novos campos e com orientações renovadoras [183]. A obra de Caetano de Lima exerceu certamente pouca influência nestes memorialistas que poucos a conheceriam. Aliás de pouco préstimo lhes serviria porque não lhes fornecia elementos para as suas terras. Mas é inegável a influência que a obra terá exercido nos meios científicos em geral. E não há dúvida que muitos dos *itens* integrados no Inquérito Paroquial de 1758 já são devedores desta obra e/ou do clima científico em que a História e a Geografia e suas relações são abordadas pós 1720. A parte dos *itens* virados para a História institucional, administrativa, económica e social, a da geografia das aldeias, povoamento e os *itens* das serras e dos rios, vão ao encontro das novas coordenadas científicas da *Geografia Histórica*. Para além de obras impressas que lhe vão referidas, Caetano de Lima é também autor e co-autor de textos e memórias sobre matérias de genealogia, linhagística e de nobreza. Bibliografia: *Geografia Histórica de todos os estados soberanos da Europa com as mudanças que houve nos seus domínios (...)* com as geneologias das Casas reynantes e outras mais principais, Tomo 1, Lisboa, 1734; Tomo 2, Lisboa, 1736 [411, 420]. → *Academia Real da História*; JORGE CARDOSO; *Historiografia*.

**Limar** – «Correr sem interrupção pelos lameiros (a água)» [415].

**Linho** (cultura e indústria) – O linho é uma cultura muito referenciada e elencada nestas *Memórias*. Refere-se ao *linho mourisco* e ao *galego*. Nalgumas freguesias é dito em muita quantidade. E o memorialista de Vilela ao referir-se às produções do termo do concelho dos Arcos, diz que aí se cultivava muito linho. No termo do concelho de Viana são também referidas boas culturas de linho: v.g. em Carreço, onde se diz que se produz bastante linho galego e em Âncora, «linho quanto baste para as teias», isto é, para a produção e consumo da industria doméstica. O linho cultivava-se com efeito um pouco por toda a Província. Um memorialista de Ponte de Lima na memória crítica aos *Estatutos da Sociedade Económica de Ponte de Lima*, refere que na Província do Minho se costuma mesmo cultivar mais linho do que em alguma outra Província do Reino. A Província pelo clima e pelas muitas águas é muito favorável à cultura. Utiliza-se inclusive, largamente a água dos rios Minho e sobretudo do Lima para «corar» as roupas e panos de linho pela boa qualidade para tal das suas águas (*Memória* de Lavradas, Vila Nova de Muía e Santa Cruz, concelho de Ponte de Lima). Lima Bezerra elenca o linho em rama e em pano entre os produtos mais comercializados nas feiras de Viana e o pano de linho nas mercadorias de exportação regional pela alfândega vianense. E pelas alfândegas de portos secos regista-se grande variedade de manufacturas locais de lã e linho que se dirigem ao mercado popular e campesino galego, panos de lã, panos de linho, de estopa e tomentos. Pelos finais do século

XVIII, a *Sociedade Económica de Ponte de Lima* tentará promover a cultura do linho, promovendo para tal a importação de sementes de bons linhos de França ou de Riga, como também semente de cânhamo de França, Itália e outras partes. Por outro lado, os registos alfandegários das sisas por importação de Viana, assinalam e quantificam a entrada e linhos e cânhamos em quantidade crescente ao longo da 2.ª metade do século XVIII, expressão, sem dúvida, da intensificação da procura e desenvolvimento da indústria oficial e doméstica na Província, em correlação certamente com o fomento pombalino e mariano a que a produção interna não estava à altura de dar resposta. A intensificação da cultura do linho num território que lhe é particularmente vocacionado, com tradição de cultura, fiação e tecelagem e apisoamento tradicional muito desenvolvida e arraigada entre as populações, em especial entre as mulheres, correrá em paralelo com a introdução de novas tecnologias para a modernização da fiação e tecelagem e o fabrico de pano de qualidade superior, designadamente as olandas, as cambraias e os esguiões e assim elevar naturalmente o padrão dos tecidos e satisfazer públicos de mais elevada exigência e deste modo substituir a importação destes panos e evitar a extracção de dinheiro. Em Ponte de Lima, por intermédio da *Sociedade de Ponte de Lima* (de 1778) viriam de facto a abrir-se Escolas de fiação e tecelagem, onde na fiação se substituíram as rocas vulgares, por *rocas de roda*. Já nos primeiros anos do século XIX, pouco antes de 1807, na Quinta da Prova, termo da Barca, promoverá António Araújo Azevedo, Conde da Barca, um grande investimento industrial, dirigido à fiação e tecelagem do algodão, com o recurso às novas tecnologias de fiação, tecelagem e estampagem. Naturalmente tal só se compreenderá com o clima favorável aquela cultura e indústria e numa lógica de substituição de importação têxtil que se fazia em larga escala – de França, de Inglaterra – promovida pelo mercantilismo proteccionista e industrialismo do século. Pela mesma altura (1809) um tal W. Sperling pede privilégios ao monarca «para instalação de uma fábrica de branqueio, fiação e tecelagem na Província do Minho». Isto porque o ramo da fiação e tecelagem que «contem em si huma fábrica popular, composta de numerosas e laborosas famílias» jazia ao maior letargo. E os panos de linho produziam-se de baixa qualidade, alvura, lustro e asseio que não podiam concorrer com as importações das fazendas brancas que chegam do Norte [81, 111, 260]. → *Sociedade económica de Ponte de Lima*.

**Linho mourisco e galego** – O primeiro de menor qualidade, o segundo de maior qualidade. «Linho galego, de que se fazem os panos mais finos; linho mourisco de que se fazem os panos mais grossos (saragoças) (Memória de Carvalhal, Barcelos). → *Linho; Economia rural*.

**Livro de usos e costumes** – Ordenados para todas as igrejas da diocese pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728) pela *Pastoral de 1706* em que se determina que em livro próprio «se declare as obrigações que têm os párocos em razão dos seus benefícios e se declararão os usos e costumes da mesma igreja sobre os *bens d'alma* e direitos paroquiais» o que se fixaria perante os fregueses por termo assinado para se evitar a perturbação que sempre havia sobre esta matéria. Além deste livro a Pastoral mandava também instituir um livro para o *Inventário* dos bens da Igreja e um livro para os títulos das *Sepulturas*. De facto o processo superior de aprovação dos livros contendo os usos e costumes obrigaria a virem «assinados os nomes dos fregueses que haviam elegido a comissão redactora do Livro de Usos...»; «a necessidade de serem lidos em voz alta a todos os paroquianos...»; a necessidade, antes da confirmação pela autoridade superior de se «redigir termos de como eles a todos convinham e de como a eles todos se sujeitariam no presente e no futuro» [43]. Em grande parte os *Livros de Usos e Costumes* da paróquia contêm entre outras matérias uns estatutos ou regulamentos da *Confraria do Subsino* que é a instituição que no essencial conduz a vida da comunidade no civil, no religioso e no que à vida comunitária diz respeito. Mas aí se registam os costumeiros das resas anuais, o costume, data, local e organização dos *clamores*, vodos ou *votos* a que a paróquia está obrigada, na paróquia na vizinhança ou em lugares distantes [432]. → *Bens d'alma; Clamores; Confraria do subsino; Dizimos eclesiásticos/dizimaria; Pastoral de 1706; Registo paroquial; Votos*.

**Lovelhe** (Vila Nova de Cerveira) – Num pequeno relevo, sobranceiro ao rio Minho, coincidem testemunhos de várias épocas históricas, embora sem continuidade, mas de tal modo que se trata de um sítio de grande interesse científico e patrimonial. Os vestígios mais antigos remontam ao período paleolítico. No entanto, porque ainda não se realizaram estudos dirigidos para determinar a importância desses vestígios, pouco se sabe sobre o seu significado e cronologia. Pelo contrário a existência de um povoado proto-histórico, com construções circulares e uma muralha características da Idade do Ferro, está inequivocamente demonstrado, observando-se, aliás, diversas ruínas desse período. Na época romana o povoado assumiu grande relevância, com ruínas que conservam uma certa monumentalidade. Considerando a extensão e tipologia dos vestígios, bem como o material recolhido nas escavações realizadas por Carlos Aberto Brochado de Almeida, o povoado terá sido um *vicus* portuário, ou seja um relevante aglomerado populacional, um lugar onde se trocavam mercadorias, um ponto de transbordo entre o tráfego marítimo atlântico e as rotas regionais fluviais ou terrestres. A ocupação do *vicus* manteve-se na Antiguidade Tardia, no período visigótico. Um outro testemunho histórico não menos expressivo é o conjunto de fortificações em pedra e terra designado como Forte de Lobelhe, cuja construção se insere no âmbito da Restauração da Independência de Portugal, no século XVII. O sítio arqueológico encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público desde Outubro de 1979. Os resultados dos trabalhos arqueológicos desenvolvidos ao longo das décadas de 80 e 90 foram divulgados por aquele investigador na sua dissertação de Doutoramento, defendida em 1996 e recentemente publicada. → *Arqueologia* (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Lutuosa** – «É certa peça ou porção de frutos ou de dinheiro que se estipula dar-se ao Senhorio quando o *Prazo* que é concedido em certas vidas passa de uma para outra. E alguns *Emprazamentos* estipulavam pagar-se de lutuosa tanto como o *Foro*» [444]. → **Emprazamentos; Foro; Prazo.**

M

**Maiores e menores** → **Fogos e moradores.**

**Mais** (*Zea Mays*) – Gramínea de origem americana, o milho mais foi introduzido provavelmente em Portugal na 1.<sup>a</sup> metade do século XVI, a partir da Guiné e Cabo Verde ou de Espanha. A cultura desenvolve-se nos campos de Coimbra e Leiria durante a 1.<sup>a</sup> metade do século XVII e também nos de Braga, pelo menos a partir de 1630. *Milho grande graúdo, milhão, milho grosso de maçaroca, milho zaburro, pão, milho*, eis a grande variedade de termos para designar a mesma espécie, alguns dos quais foram caindo em desuso, para se fixar progressivamente na designação de *milhão, milho grosso, mais* ou até *milho grande*. Chama-se também algumas vezes de *milho mainso* (termo de Barcelos). Mas de longe as designações mais frequentes são as duas primeiras; as 2 últimas são então residuais, especialmente a de milho grande que apesar de tudo serve para distinguir dos outros, os antigos, *pequenos* ou *miúdos*. A designação de milhão sobreleva largamente a de milho grosso. Ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758 é já cultura dominante na grande maioria das paróquias minhotas [24]. → **Economia agrária.**

**Mamoa de Aspra ou Cova de Moura** (Vila Praia de Âncora, Caminha) – Este monumento integra-se no grupo de *tumuli* de litoral e vale do Entre Douro e Minho, situando-se na bacia hidrográfica do rio Âncora. Conhecido desde o século XIX, as primeiras escavações foram realizadas por Francisco Martins Sarmento. A mamoa possui dimensões avultadas, com cerca de 20 metros de diâmetro e uma altura aproximada de três metros. Já na década de 80, do século XX, Eduardo Jorge da Silva efectuou novos trabalhos arqueológicos tendo concluído que não existiria uma câmara sepulcral de tipo anta. A datação obtida pelo método de Carbono14, indica uma cronologia do III milénio antes do Cristo, o que é concordante com os parâmetros habitualmente apontados para a datação destes monumentos. Os dados resultantes dos últimos trabalhos arqueológicos (1988/1989) foram publicados na *Revista de Ciências Históricas*. Este *tumulus* foi classificado como Imóvel de Interesse Público por despacho de Março de 1989, divulgado em Diário da República de Dezembro de 1997. □ **Arqueologia** (referências bibliográficas). (*F. Sande Lemos*).

**Mamposteiro dos cativos** → **Privilégios.**

**Mappa de Portugal** → **José Baptista de CASTRO.**

**Maquia** – «Porção que os moleiros tiram da farinha e os lagareiros tiram do azeite que fabricam para outrem como remuneração do seu trabalho» [415]. Na definição do pároco memorialista de S. Martinho de Escariz, Vila Verde, referindo-se aos moinhos da sua paróquia: «todos são moinhos de maquia, isto é, quem vai moer a eles de cada fornada paga um tanto, *verbi gratia*, de cada alqueire, um maquieiro ao dono do moinho ou ao moleiro e isto é do mesmo pão ou fornada com sua proporção».

**Martirologio Lusitano** → **Martirologio Romano.**

**Martirologio Romano** – *Martyrologio Romano dado à luz por mandado do Papa Gregorio XIII e novamente acrescentado por autoridade do Papa Clemente X traduzido de Latim em Portuguez por alguns Padres da Companhia (...)*, 1.<sup>a</sup> ed., Coimbra, 1591; 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1681 (com aditamentos); 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1748 (emendado e muito acrescentado). Refere-se que foi publicado pelo Padre Victorino Pacheco, da Companhia de Jesus, orador evangélico. As edições do *Martirologio Romano* vão acompanhadas de edições do *Martirologio Lusitano dos Santos do Reino e seus domínios* – também trabalho de alguns padres da Companhia de Jesus – que vai sendo ampliado nas sucessivas edições, «e com grande exame observada a geografia das terras onde os santos nacerão e padeceram martírio». O *Martirologio Romano* ao lado do *Breviário*, do *Missal* e da *Folhinha (Bracarense)*, constitui uma obra de referência essencial para o clero e em particular para o clero paroquial, por causa do calendário litúrgico (*Memória* de Monserrate, Viana).

**Meado, Pão** – Diz-se pão meado, pão terçado e pão quarteado: o primeiro é metade trigo, metade centeio; o segundo consta de uma parte de trigo, outra de centeio e outra de cevada; o terceiro, tem partes iguais de trigo, centeio, cevada e milho [444] → **Milho grosso.**

**Medicina e saúde** (Plantas e águas medicinais e milagres curativos) – Apresentam-se neste texto os elementos que ao longo das *Memórias* ajudam a conhecer e a caracterizar os aspectos essenciais ligados à *Saúde, plantas e águas medicinais, milagrosas, curativas*; que os párocos memorialistas entenderam relevar e que constituem sem dúvida uma importante contribuição para a temática. Tratando-se de um relato descritivo, os dados apresentados correspondem aos conhecimentos dos próprios padres, da população que os transmitia e de várias outras circunstâncias descritas, podendo também exprimir o

conhecimento de médicos, de obras da especialidade e até do conhecimento de outros padres mais instruídos. Fruto do estado da própria Medicina e Farmácia relativa à época e adiante brevemente descrita, das crenças populares de menor rigor científico e de um profundo viver religioso, introduziu-se neste artigo o princípio de considerar todos os elementos, palavras e expressões relativos a saúde; para, nos devidos contextos, nos ajudarem a caracterizar a saúde nesta época e neste território. Assim, a pesquisa passou por seleccionar: qualidades medicinais das águas; qualidades medicinais de ervas e plantas; expressões que se referem a sintomas, sinais e doenças; objectos religiosos como figuras santas e relicários e respectivas devoções para qualidades curativas e referências a instituições de saúde: médicos e hospitais. Devidamente tratados os elementos seleccionados, estes são lidos e caracterizados à luz dos mesmos princípios enunciados no parágrafo anterior.

**Água e plantas ou ervas medicinais:** Aos párocos memorialistas, foi-lhes proposto que, no *item 11* do *Inquérito*, dessem notícia sobre as particulares virtudes medicinais tanto de ervas ou plantas, como da água, fosse na sua forma de fonte, de rio ou de poços. Fizeram-no em grande medida para a água, mas pouco descreveram em relação às plantas medicinais. Muitos párocos afirmaram que haviam de facto plantas medicinais, mas apenas o pároco de Cristelo, do concelho de Caminha, em todo este conjunto de *Memórias*, especificou: «há também nelle lentiscos ou por outro nome aroeiras, arvore medicinal». A aroeira é uma madeira empregue em construções, enquanto o lentisco é um arbusto cultivado principalmente no Próximo Oriente, de cujo tronco se extrai uma resina chamada *mástique*, utilizada popularmente como mastigatório. A aroeira e o lentisco não são uma mesma plantam à luz dos conhecimentos actuais. De um espaço geográfico próximo, saliento aqui o que foi escrito em memórias de freguesias vizinhas – pertencentes à serra do Gerês – distrito de Braga, onde se encontram descritas, em pormenor, diversas espécies de plantas medicinais. Já em relação às propriedades medicinais/curativas das águas, os párocos parecem mais preparados para responder. Várias razões podem apontar para o facto. Primeiro, à época existia já uma bibliografia bastante consistente e divulgada sobre as propriedades das águas que faziam delas medicinais, ou seja, curativas. Saliento o *Aquilégio Medicinal* e a *Pharmacopeia Lusitana*. Segundo, o interesse médico pelas propriedades medicinais, na época, mesmo que baseados em poucos dados científicos e na pouca reprodutibilidade e divulgação dos resultados. Observa-se essa situação em relação às águas do rio Minho e do rio Lima. Na memória da freguesia de Chaviães – concelho de Melgaço – lê-se em relação às águas do rio Minho: «hum celebre medico castelhano, (...) D. Jozé Lavandera (...) fez nelas suas experiências e foi maravilhado dellas, dizendo que tinham a mesma virtude que as de [Prixmoni], em Inglaterra». Terceiro, o carácter miraculoso das águas, delas próprias ou das figuras e capelas religiosas que lhe fazem vizinhança, está amplamente inculcado na consciência popular e clerical. Assim, em relação às propriedades curativas das águas, registo uma primeira divisão em relação às de carácter miraculoso e às de carácter medicinal/científico. A razão da inclusão aqui das águas curativas por intercessão religiosa resulta do interesse em saber que doenças afligiam as populações na época, que as levavam em romaria a estas águas. Regista-se a Fonte de S. Cosme (freguesia de S. Cosme e S. Damião, concelho de Arcos de Valdevez), «adonde pello decurso do anno concorrem varias pessoas a beber daquella agoa e a levar meninos, por todos sararem de suas infirmitades com a fê nos Santos martires o que muitas vezes conseguem por sua intercessão»; a fonte junto à capela de Santa Tecla (freguesia de Longos Vales, concelho de Monção) que se acreditava curar feridas várias a crianças «por virtudes da Santa» e a fonte junto da ermida de invocação a São Mamede (freguesia de Montaria, no actual concelho de Viana do Castelo) que, uma vez dadas a beber da sua água, protegeriam as mulheres grávidas, bem como aumentaria a produção de leite materno. Em relação às águas com qualidades medicinais com carácter mais científico, as suas referências são várias e divido-as em águas em que os párocos salientavam as suas propriedades minerais, termais ou meramente saudáveis. Note-se, que esta última divisão carece de base científica no espectro dos conhecimentos actuais. O rio Minho e rio Lima, principalmente este último, inserem-se no grupo das águas minerais e abordo-os na parte final do texto. É importante salientar aqui, em breve consideração, o estado da Medicina e da Farmácia em Portugal, seja a nível do seu ensino, da sua prática e do que isso fazia transparecer no conhecimento popular e clerical em particular. Segundo L. A. Verney, na época, existiria um enorme atraso na medicina do país que teria a sua génese desde o ensino das matérias na Universidade. L. A. Verney critica o modo como ainda se pratica Medicina em Portugal, baseado nas mezinhas e nos «segredistas» (classe de boticários ou outras pessoas que patenteavam substâncias curativas que estes teriam inventado e asseguravam do seu efeito; sem qualquer base científica). Não é difícil também perceber a percepção e crenças nos poderes curativos nas plantas e nas águas, por parte das populações. Ele afirmava que a nossa medicina era excessivamente galénica, sistema médico-farmacêutico marcadamente teológico e de influência aristotélica. A farmácia galénica, no dizer de Pina (1996), foi sendo mais ou menos adaptada ao longo dos anos, tirava partido da introdução na terapêutica das drogas clássicas; fundamentalmente drogas vegetais citadas e estudadas pelo próprio Galeno e por outros autores clássicos, nomeadamente Discórides. Gradualmente, o conceito poli-farmacêutico galénico e o arsenal terapêutico disponível mostravam-se insuficientes e inadequados face à emergência de novas doutrinas médicas e, por consequência, de novas terapêuticas. O arsenal terapêutico do médico, à altura das *Memórias*, era composto, muito genericamente, por: purgas sangrias, clisteres e produtos de origem vegetal descritos por Galeno; os medicamentos químicos provenientes da escola iatroquímica; as águas mineromedicinais que por esta época atingiram um relevante grau de divulgação e as drogas americanas. É então neste contexto histórico que lemos e interpretamos as propriedades medicinais conotadas às águas. Uma última referência poderá ser feita à emergência de uma nova medicina e farmácia durante este século XVIII em Portugal pelo termo da vigência mais ou menos por toda a Europa culta, das doutrinas galénicas; pelo novo domínio da escola médica de

Boerhaave no panorama científico. E registre-se aqui que L. A. Verney baseia-se nele e no seu livro *Methodus discendi Medicinam*, entre outros do mesmo autor, para a sua crítica ao método de estudar medicina em Portugal; pela emergência de Lavoisier e toda a escola da moderna química que lançam as bases para uma nova compreensão dos fenómenos químicos; os últimos remanescentes de teorias alquímicas são definitivamente arredadas; e finalmente pela História Natural e a Botânica que atingem nos finais do século XVIII um considerável grau de «consistência» científica bem como pelos novos conhecimentos da Física e da Matemática. Resta salientar que, também nestas descrições sobre águas medicinais de carácter mais científico, o interesse da recolha de informação, passa também por conhecer as doenças que preocupavam as populações e as levavam a procurar determinadas águas. Em relação às águas minerais, elas são amplamente conotadas como tendo propriedades medicinais. Vários párocos chegam a referir os minerais responsáveis, como sejam o ferro e o enxofre. Referem-se de seguida algumas dessas águas e respectivas doenças que se acreditava terem efeitos: Fonte da Virtude (freguesia de Padreiro, concelho de Arcos de Valdevez) que teria efeitos terapêuticos para a sarna, doenças várias do fígado e hemorróides; Fonte Santa (freguesia de Penso, concelho de Melgaço), que seria rica em enxofre e teria «varias virtudes especialmente para» doença do fígado, lepra, tratamento de feridas e aumentaria o apetite de comer «se tiver fastio»; trataria também a dita água das doenças de «humores quentes»; Fonte da Virtude (freguesia de Bravães, no actual concelho de Ponte da Barca), também rica em enxofre, que seria «eficaz» para doenças do fígado; Fonte do Chão de São João (freguesia de Esturões, concelho de Ponte de Lima) que teria o efeito de abrir o apetite e melhorar a digestão. Esta última, é uma propriedade das águas minerais descrita por muitas outras fontes aqui não assinaladas. Em relação a doenças de *humores quentes*, como referido no ponto 2) do parágrafo anterior, note-se que as doenças como partindo de desequilíbrios de humores são uma concepção aristotélica que ainda está, nesta altura, muito enraizada no discurso dos párocos; o princípio terapêutico para uma doença de humor quente, seria equilibrar com água fria – seria deste conceito que todas as águas frias tratariam de doenças de *humores quentes*. Regista-se, neste conjunto de *Memórias*, uma importante referência a *águas termais*, na altura, designadas por caldas quentes. Constata-se a existência de água termal em «Monção, fora dos muros da dita villa, desviado dos muros dous tiros de escopeta na beira do rio Minho». Tratar-se-ão das termas de Monção que à altura gozavam já de um reconhecimento nas cidades mais importantes do país e mesmo na Galiza, como fica patente nas *Memórias* de Mazedo e Monção, ambas pertencentes ao concelho de Monção. Estas águas eram «admiráveis» para o tratamento do estupor, que traduziria um mau estado geral objectivado por lentidão de movimentos e perda de sensibilidade, no tratamento da obstipação e nas doenças com génese em «humores frios» (terminologia já esclarecida anteriormente). Estupor é um termo que aparece recorrentemente nas *Memórias* e penso que à data, careceria de qualquer objectividade diagnóstica ou representativa de qualquer entidade nosológica e que se referiria mais a um mau estado geral. Existem ainda registadas na *Memória* de Valadares (actualmente no concelho de Monção) duas fontes situadas perto da freguesia de Penso (concelho de Monção) que curariam vários «achaques». O curioso é registar que terão «rebentado» – isto é, teriam iniciado a emitir água – no *Terramoto* de 1755 e que teriam, as ditas águas, qualidades sulfúricas. Muitas outras fontes são registadas como deitando água saudável ou fresca. Saliento a fonte dos «Cavalheiros ou Cavaleiro, assim chamada por ser agoa muito christalina e boma», como está escrito na *Memória* de Esturões (concelho de Ponte de Lima). Outra referência é feita na freguesia de Gondomil (concelho de Valença) a «duas agoas de estimação as agoas medicinaes de Coura e [Vidi]». Registam-se também algumas advertências para águas menos saudáveis e capazes mesmo de provocarem doença (freguesia de Santo Estêvão de Valença). Tanto as águas do rio Minho como do rio Lima aparecem caracterizadas por vários memorialistas como sendo minerais e, como tal, medicinais. As águas do rio Minho apresentam-se como «salutíferas» e «medicinais». Em várias memórias avançam-se explicações como sejam as de serem ricas em ferro, de serem sulfúricas (*Memória* de Chaviães) e ainda por receberem águas minerais de diversas fontes, tanto no seu percurso português como, principalmente, no seu percurso galego – na *Memória* da vila de Monção é feita referência a duas dessas fontes da Galiza: «Fonte Santa do Reino da Galiza (...) Fonte de Agoas Santas (...) Orense do dito Reino». As indicações encontradas para estas águas são: curar feridas/chagas, estupores e doenças do fígado. O rio Lima, em maior número de referências, é caracterizado igualmente como um rio cujas águas têm características medicinais. Há registo de os médicos prescreverem banhos no rio para tratamento de várias enfermidades, como se verifica na *Memória* de Gândara (concelho de Ponte de Lima): «As suas agoas, (...) tem especial virtude para banhos e vem muita gente de longe toma-los por conselho dos médicos.». Também na *Memória* de Santa Cruz, se refere a uma «opinião dos doutos professores de Medicina» como que validando do poder curativo das mesmas águas. A razão do seu poder curativo parece residir no seu carácter mineral e as doenças, para as quais seriam indicadas, não são a respeito do rio Lima, muito objectivas; podendo ser indicadas para todas as enfermidades. A este respeito, escreve o licenciado em medicina José Fernandes de Lima numa *Comunicação apresentada à Real Academia Médico-Portopolitana* em 1750: «que pellas suas terras produzirem vários mineraes, não duvidamos, fação as agoas do rio Lima medicinaes e de efficacia para a conservaçoã da saude, principiamente na utilidade dos banhos (...)». Mais adiante, no mesmo texto, o autor refere vários episódios clínicos de pessoas identificadas, que descrentes numa solução para as suas enfermidades, encontram nos banhos do rio Lima uma cura, que por vezes se dá a entender, toldada de igual intervenção miraculosa. Algumas das doenças referidas são as de «intemperanças quentes» – mesma terminologia de *humores quentes* – manifestadas como febres intensas, prolongadas, associadas a convulsões; espasmos; dores abdominais; doenças/inflamações da pele; problemas urinários; entre outras. E conclui o licenciado: «E enfim para evitarmos a redundancia molestia na extençaõ, basta saber□se em comum que faraõ

objectos das observaçoens, cavalheiros; senhoras; religiosos, religiosas, ricos, e pobres, que todos acharão remédios, para as suas enfermidades nas agoas medicinaes das suas correntes». Nas *Memórias: referências de saúde, intercedidas por imagens de santos ou relicários e nas suas devoções*. Não havia no intuito do *Inquérito*, a aferição sobre que doenças, cada devoção a uma imagem de santo ou relicário corresponderiam. No entanto, numa cultura profundamente religiosa como era a dos nossos povos, os párocos memorialistas não se abstiveram de descrever a que propósitos ocorriam as pessoas em devoção. No cumprimento dos objectivos deste artigo, interessa nesta parte conhecer que doenças, sintomas ou sinais, eram alvo de devoções. Apresenta-se, de seguida, um quadro que resume as principais referências extraídas das memórias.

Freguesia/Concelho	Devoção	Doença, sintomas e sinais
Aboim das Choças / Arcos de Valdevez	Relíquia de um santo (...)	Mordeduras de cães (raivosos)
Prozelo / Arcos de Valdevez	Relíquia do «abade Francisco dos Guimarães»	Mordeduras de cães e outros animais (raivosos e «infectantes»)
Seixas / Caminha	Imagem Santo Adrião	Infeções
Paderne / Melgaço	Imagem de S. Marcos	Lesões
Cambezes / Monção	Imagem de Santo Amaro	Mordeduras de cães
Lapela / Monção	Imagem de Santa Maria Troporis	Lesões
Monção / Monção	Imagem de Nossa Senhora da Apresentação ou Senhora da Lavandeira	Várias doenças
Rubiães / Paredes de Coura	Imagem da Senhora de Fradinhas	Várias doenças
Bárrio / Ponte de Lima	Imagem de Nossa Senhora do Amparo	Cefaleias; dores de membros; tumores malignos; partos complicados; «epostomas»; «tersans»
Freixo / Ponte de Lima	Imagem de S. Cristóvão dos Milagres	Fastio / falta de apetite
Cerdal / Valença	Imagem de S. Bento da «Alagoa»	«para queixas intrínsecas e extrínsecas»
Silva (Santa Maria) / Valença	Cálice de Prata	Inflamações; «Opilações»
Verdoejo / Valença	Fonte de S. Tomé	<i>Lavar os miúdos doentes</i>
Alvarães / Viana do Castelo	Sepultura do Frei António de S. Boaventura	«aliviou um alejado de andar de moletas» – Doenças de membros
Meadela / Viana do Castelo	Imagem de Santo Amaro	Doenças de membros
Montaria / Viana do Castelo	Fonte perto da ermida de S. Mamede	Mulheres grávidas; aumentar a quantidade de leite materno
Vila Fria / Viana do Castelo	Imagem de Santo Amaro	Doenças de membros

Relatam-se neste quadro várias enfermidades de que saliento as mordeduras de cães raivosos. Numa altura em que ainda não estava inventada a vacina contra a raiva – doença causada por vírus; transmitida ao ser humano pela mordedura de um animal raivoso – por L. Pasteur, parecia ser esta uma doença quase de carácter epidémico, no nosso território e que, tentariam as pessoas, encontrar cura na devoção religiosa. Outras categorias de doenças muito salientadas parecem ser as de foro ortopédico – doenças dos membros e, num contexto em que ainda se estava longe da descoberta da antibioterapia – todo um espectro de doenças infecciosas [245, 326, 347, 404, 465]. → *Misericórdias; Hospitais; Francisco Fonseca HENRIQUES; Votos, romagens* (Roteiro). (Carlos Capela).

#### Medida → Alqueire.

**Meeiro** (Lugares ou Fogos) – Diz-se dos lugares e ou fogos inscritos nos limites de paróquias que alternativamente se inscrevem e recorrem aos serviços religiosos de uma e outra(s) paróquia(s), como a assistência à missa obrigatória, funerais, baptismos, casamentos, desobrigas e outras funções paroquiais. E aí cumprem e pagam as obrigações, serviços, direitos e dizimos ou por metade a uma e outra igreja. Esta situação decorre, sem dúvida, do processo de constituição e delimitação das

paróquias sobre o que havia dúvida e tensões entre os párocos e os moradores, que não foi possível resolver em definitivo. → **Fogo; Fogos e moradores.**

**Meirinho** – «Oficial de justiça que prende, cita, penhora e executa outros mandados judiciais; é oficial de corregedores, ouvidores, provedores e vigários gerais» [444]. → **Câmara** (corpos e oficialato).

**Memórias para a História Eclesiástica de Braga** → **D. Jerónimo Contador de ARGOTE.**

**Memórias paroquiais** (lançamento e cronologia das respostas) – O Inquérito de 1758 é posto em marcha pelo aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino enviado para Braga ao Vigário Capitular, Sé vacante, com a data de 18 de Janeiro desse mesmo ano. Era veiculado com ordens expressas para que no prazo de 2 meses se procedesse em cada diocese à recolha das informações dos *itens* constantes do Inquérito. De imediato uma ordem ambulatoria contendo o papel impresso com os *itens* do Inquérito foi remetida aos párocos pelo Provisor da Relação bracarense que a terá assinado a 10 de Fevereiro. A distribuição dos papéis impressos com os *itens* seguiu o caminho normal da comunicação e correspondência das autoridades diocesanas com os seus párocos e paróquias, a saber, o caminho ou corda do roteiro em que se dividiam e articulavam para efeito das *visitações* [431]. Os párocos recebem a ordem ambulatoria com os exemplares dos impressos, retêm o seu e entregam os restantes e a ordem ambulatoria assinada e datada no acto da recepção ao seguinte imediato da corda do respectivo roteiro, assim de forma ininterrupta até atingir o extremo da área visitacional. Trata-se de um sistema muito eficaz de circulação de correspondência que confere às autoridades eclesiásticas bracarenses uma corrente comunicacional muito forte e densa com os seus párocos e paroquianos que as autoridades públicas pelos seus *correios* estão longe de alcançar. Alguns párocos registaram nas suas Memórias os dias em que receberam a ordem ambulatoria com os impressos. Registos de datas de chegadas das ordens de impressos, as mais precoces no mês de Março a Paredes de Coura (1 registo) a 3 de Março, a Ponte da Barca (6 registos) entre 9-16, a Monção (8 registos) entre 23 de Março e 5 de Abril, aos Arcos de Valdevez, entre 26-31 Março (3 casos). Mas também no mês de Abril: dia 5 a Vila Nova de Cerveira (1 caso), dia 6 a Melgaço (1 caso), dia 14 a Caminha (1 caso). As chegadas mais tardias, vão registadas para Viana do Castelo, entre 9 e 10 de Maio (2 referências). Quer isto dizer que por todo o mês de Março e Abril e ainda Maio os inquéritos chegaram à região do Alto Minho. Muito mais tarde do que o verificado para os territórios dos concelhos do actual Distrito de Braga onde tal se realizou por todo o mês de Março desse ano de 1758. A redacção das *Memórias* concentrar-se-á nos meses de Abril e Maio. Redacção mais precoce, concentrada no mês de Abril, foi a realizada para o território dos Arcos e até para Paredes de Coura e Valença do Minho; foram também as que registam mais precoce recepção dos impressos. Mais tardia redacção é a praticada para Caminha, Melgaço, Ponte de Lima e Viana do Castelo, que são também as áreas onde terão muito provavelmente conforme alguns poucos índices, chegado mais tarde os impressos com os Inquéritos. Contudo, à excepção de alguns casos pontuais, concentrados em particular em Viana do Castelo, no final do mês de Maio, os inquéritos estavam todos redigidos. As tarefas começadas mais tarde nestes territórios de Viana, acabariam por se realizar e ultimar em simultâneo com o praticado no território bracarense, onde os Inquéritos tinham sido mais precocemente distribuídos. Conhecemos mais desenvolvidamente a data da redacção das Memórias se tal corresponder à data em que os párocos com seus vizinhos a datam e subscrevem, jurando *in verbo sacerdotis* pela fidedignidade das informações prestadas. Elas seriam escritas na sua grande maioria nos meses de Abril e Maio: cerca de 30% do total das respostas até fins de Abril; cerca de 70% até finais de Maio. Mas o grande esforço da escrita das *Memórias* – ou seu encerramento – terá sido efectuado na 2.<sup>a</sup> quinzena de Maio, que recolhe cerca de 40% do total das datações das *Memórias*. No período que vai de 20 de Maio ao fim do mês assiste-se, com efeito, a uma forte concentração das datações a que certamente corresponderam algumas ordens finais para remessa dos textos. A resposta a estes *Inquéritos* envolve certamente algum grau de dificuldade que os párocos resolveram de forma muito diversificada. Muitos foram os que para além do conhecimento que tinham das matérias inquiridas, que exprimem nalguns casos, particular valor literário e conhecimentos culturais, históricos, científicos, muitos outros não deixaram de recorrer ao apoio dos párocos vizinhos e muitos outros também não deixam de recorrer largamente às informações, conhecimentos e cultura comunitária e dos seus paroquianos sobre as suas terras, tendo alguns inclusive procedido a buscas arquivísticas e bibliográficas. Por outro lado é de registar o cumprimento a 100% das respostas ao *Inquérito* num prazo extraordinariamente breve. Ele é a expressão, sem dúvida, da capacidade de resposta da organização e administração eclesiástica em obediência e resposta às ordens da hierarquia diocesana que exprime o elevado grau de desenvolvimento desta organização e ordem eclesiástica. Mas que é também a expressão da forte correspondência da ordem eclesiástica ao poder real e pública administração a que certamente a configuração regalista e autoritária do poder e estado pombalino não é estranha. □ **Párocos redactores** (Roteiro).

**Datas de chegada e data de redacção das Memórias Paroquiais de 1758 no Alto Minho**

<b>Concelho</b>	<b>C H E G A D A</b>	<b>Abril</b>	<b>Maior</b>	<b>Total</b>
Arcos de Valdevez	26 Março 26 Março 31 Março	5, 6, 6, 6, 10, 11, 12, 14, 14, 15, 16, 16, 16, 16, 16, 17, 17, 17, 18, 18, 19, 19, 20, 20, 22, 22, 24, 25, 29, 29, 29, 30	2, 2, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 16, 20, 23, 23, 25, 26, 26, 27, 30	49
Caminha	14 Abril	18, 24, 25, 28	6, 7, 7, 14, 15, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 23, 25, 25, 25, 25	20
Melgaço	6 Abril	28, 28	6, 7, 14, 15, 15, 16, 18, 18, 23, 24, 25, 30	14
Monção	23 Março 26 Março 26 Março 27 Março 26 Março 28 Março 26 Março 05 Abril	7, 9, 9, 12, 13, 13, 14, 14, 18, 19, 20, 22, 25	1, 4, 6, 7, 10, 12, 16, 22, 23, 23, 23, 23, 23, 24, 24	29
Paredes de Coura	3 Março	2, 5, 9, 19, 19, 20, 24, 25, 28, 30	1, 3, 4, 4, 5, 5, 7, 7, 9, 9	20
Ponte da Barca	9 Março 11 Março 9 Março 14 Março 9 Março 16 Março	15, 25, 26, 29	2, 2, 3, 3, 5, 5, 5, 8, 9, 12, 12	16
Ponte de Lima		12	12, 14, 17, 17, 18, 18, 18, 19, 19, 20, 20, 20, 21, 22, 22, 22, 23, 23, 23, 23, 23, 23, 23, 24, 24, 24, 27, 29, 29, 29, 29, 29, 30, 30, 30	37
Valença do Minho	22 Março	9, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 24, 26, 30	5, 10, 12, 13, 17, 17	16
Viana do Castelo	9 Maio 10 Maio 22 Maio	15	9, 15, 20, 22, 24, 24, 24, 25, 25, 25, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 28, 29, 30, 30	31
Vila Nova de Cerveira	1 Abril 5 Abril	8, 11, 15, 16, 19, 19, 20, 25	5, 12, 16, 19, 29	13

\* Uma *Memória* foi redigida a 20 de Março e 8 *Memórias* foram redigidas em Junho.

**Memórias paroquiais de 1758** □ **Inquérito diocesano (1721); Inquéritos paroquiais (1732).**

**MENESES, D. Luís de (Conde de Ericeira)** (1632-1690) – Terceiro Conde de Ericeira, militar, distinguiu-se nas guerras da Restauração, foi nomeado em 1673 governador das Armas de Trás-os-Montes, como se distinguiu também na escrita e no seu relato histórico em *História de Portugal Restaurado*, 2 tomos, Lisboa, 1679 e 1698, que compreende acções políticas e militares sucedidas desde 1640, da Aclamação de D. João IV até 1668, da celebração da paz com Castela. Esta obra é considerada a «obra magna» sobre a História do movimento de 1640 e seus desenvolvimentos até 1668 [411] e também uma das obras de referência de justificação e legitimação histórica do movimento da Restauração monárquica de 1640 e da Aclamação da dinastia de Bragança. O *Portugal Restaurado* ainda que poucas vezes vá expressamente citado, constitui sem dúvida o ponto de partida de muitas das referências – e elas são frequentes nas *Memórias* dos concelhos com praças e fortalezas envolvidas na guerra – de factos e figuras locais ou provinciais ligados à guerra. → **Guerra da Aclamação.**

**MENESES, Frei Pedro de Sousa** → **Historiografia gongórica vianense.**

**Menor** → **Fogos e moradores.**

**Mesa capitular** – Data do governo do Arcebispo D. João Peculiar em 1145, a primeira divisão conhecida dos rendimentos da



Igreja Bracarense, que depois serviria de modelo aos bispados do Porto, Coimbra e outras terras. Esta divisão separa os rendimentos diocesanos entre a Mesa Capitular e a mesa Episcopal, ainda que ambas se continuassem a auxiliar em períodos de crise. Com a decadência e fim da vida de comunidade do Cabido, dividiram-se por isso também os rendimentos da Mesa Capitular para atribuir a cada cônego uma *prebenda*, reservando algumas para obras da Catedral e encargos da Corporação [167]. Os rendimentos da Mesa Capitular em valores monetários evoluíram de cerca de 14 contos para 46 contos em 1806 (valor máximo) e os da Mitra ou Mesa Capitular entre 24 e 30 contos (entre 1822 e 1829) [104]. → **Renda da Igreja Bracarense.**

**Mesa dos quatro abades** – Vai deste modo descrita esta curiosa referência à história local pontelimiana que evoca a reunião à volta da mesa comum das 4 importantes dignidades da vida local e sobretudo paroquial: «Confina esta freguesia no sitio chamado Veiga de Cartas com as freguesias de Calheiros, Vilar do Monte e Cepões, onde está uma mesa de pedra lavrada e os quatro párocos assentados à Mesa cada um está nos limites da sua freguesia e se chama a Mesa dos Quatro Abades» (*Memória* de Bárrio, Ponte de Lima). Os limites das freguesias ou paróquias são por definição uma entidade e construção eclesiástica; eles delimitam, por excelência, o território da jurisdição paroquial e também do direito à cobrança dos dízimos e demais direitos paroquiais. Os tombos das igrejas constituem histórica e juridicamente os seus suportes por excelência. De qualquer modo muitas são as pendências que é preciso dirimir entre as freguesias por causa dos limites e da sua observância. O encontro dos abades, certamente carregado de uma simbologia e significado mais vasto, não deixa de exprimir a oportunidade para em pé de igualdade e com a força e legitimidade de falar do seu próprio território, das questões que tocam à respectiva freguesia.

**Mesa episcopal** → **Mesa capitular.**

**Micho, Celeiro do** – Celeiro instituído junto do Paço Arcebispal para que contribuem com pão muitas igrejas da comarca de Braga, destinado a socorrer os pobres da cidade. Nele se recolhiam mais de 7.000 *alqueires* que se distribuíam todos os dias, de manhã, à porta do mesmo celeiro, cerca de 14 alqueires de pão, em pequenos pães, denominados *michos*. A caridade dos Arcebispos de Braga, em particular nos momentos críticos media-se pela quantidade de pão que disponibilizavam ao celeiro para acudir aos pobres e necessitados, comprando-o à sua custa e vendendo-o a preço acessível para combater as carestias. Pobres e muitos nobres encapuçados de mendigos, em momentos críticos acorreram ao pão do Micho e às esmolas dos Arcebispos [211].

**MIGUEL COELHO** → **O Barroco no Alto Minho.**

**Milagre** → **Ex-voto.**

**Milhão** → **Maís.**

**Milho branco** → **Milho miúdo.**

**Milho grande** → **Maís.**

**Milho graúdo** → **Maís.**

**Milho grosso** → **Maís.**

**Milho mainço** → **Maís.**

**Milho painço** → **Milho-miúdo.**

**Milho pequeno** → **Milho-miúdo.**

**Milho Zaburro** → **Maís.**

**Milho-alvo** → **Milho miúdo.**

**Milho-miúdo** – As duas espécies de milhos antigos, tradicionais, vão designadas de *milho branco* ou *alvo* a que também chamam *miúdo* (e vice-versa) e *milho painço*. Aparece também a designação de milho *ruivo* para designar um milho diferente do alvo e do painço (*Memória* de Estorãos, Fafe). Uma ou outra vez aparece a designação de *milho pequeno* para designar ambos os milhos. A designação de *milho alvo* tende a ser a mais frequente. → **Economia agrária; Milho pequeno.**

**Miliários de Ponte de Lima** – O livro publicado em 1895 por Martins Capella, *Miliários do Conventus Bracaraugustanus*, para além do interesse científico que ainda possui, teve o condão de alertar para a abundância dos marcos epigrafados no Noroeste de Portugal e para o seu valor patrimonial. Não constitui, pois, surpresa, o facto de terem sido classificados, em 1910, como Monumento Nacional todos os miliários mencionados na obra daquele investigador. No concelho de Ponte de Lima foram identificados onze, relacionados com a via entre *Bracara Augusta* e *Lucus Augusti*, estrada cujo trajecto passava por Ponte de Lima, local onde ficava uma das *mansiones* oficiais do caminho, citada no Itinerário de Antonino. Os marcos inventariados pertencem a diversas milhas e foram encontrados alguns junto do traçado da via, outros a distância razoável, o que é habitual, dado o interesse que sempre suscitaram junto dos antiquários e dos ilustrados. O estudo mais completo sobre a

via entre *Bracara* e *Tude* foi publicado por Carlos Alberto Brochado de Almeida na revista *Minia*. O percurso da via no concelho de Ponte de Lima foi estudado em pormenor por José Rosa Araújo em 1962. De um modo geral, apesar da densidade demográfica e das alterações ocorridas na paisagem a via romana encontra-se bem conservada, talvez porque continuou a ser utilizada como Caminho de Santiago e, nos séculos seguintes, como principal itinerário entre Braga e Valença. Recentemente António Rodriguez Colmenero procedeu a uma revisão do traçado e à leitura dos miliários, numa obra impressa em 2004. → *Arqueologia* (referências bibliográficas). (*F. Sande Lemos*).

**Miliários de Rubiães** (Rubiães, Paredes de Coura) – A partir de *Bracara Augusta*, prolongando o grande eixo atlântico que tinha origem em *Olisipo* (Lisboa), dirigia-se para Norte, para *Lucus Augusti*, uma via que integrava a rede oficial de caminhos do Império Romano. Nesta qualidade era sinalizada por miliários, que indicavam à distância a *Bracara*, ou seja à capital do *conventus*. No trajecto da via, entre *Limia* (Ponte de Lima), a primeira *mansio* do percurso, e *Tude* (Tuy), a segunda *mansio*, de acordo com o Itinerário de Antonino, organizado no século III d. C. , ficava Rubiães. Relacionada com as milhas situadas na zona adjacente de Rubiães, foram identificados ao todo 15 marcos, dos quais 14 foram classificados como Monumento Nacional, em 1910, e o restante em 1974. O mais antigo, atribuído ao Imperador Augusto, ou seja enquadrável na fase inicial da via, foi deslocado para Braga, para o Museu Pio XII. Os restantes, relacionados com imperadores do Alto Império (Nerva; Caracala; Maximino e Máximo) e Baixo Império (Juliano, Valentiniano I, Magnêncio), ou anepígrafes, encontram-se na Capela de São Bartolomeu das Antas, na Igreja de Rubiães e em diversas casas privadas. A bibliografia sobre estes miliários e sobre o traçado da via romana em Lima e Valença é abundante. □ *Arqueologia* (referências bibliográficas). (*F. Sande Lemos*).

**Miliciano** – «Miliciano se diz dos soldados auxiliares das tropas de linha» [444].

**Miliciano** – «Se dizem os soldados auxiliares das tropas de Linha» [444].

**Misericórdia de Caminha** – Situada no centro da vila, a Santa Casa foi governada no seu começo pelo compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1516. Porém, em 1624 aprovou novos estatutos, com os quais se manteve até 1773. Confraria pequena, a Misericórdia de Caminha integrava 100 irmãos, como estabelecia o seu compromisso de 1624. A Santa Casa possui um hospital desde 1516 [28]. Era uma instituição medieval, criada em 1457, por Gonçalo Gil e sua mulher Genebra Aires Gomes e que foi anexada à Misericórdia da vila, no ano citado. Numa provisão régia de três de Outubro de 1516, o monarca autorizou a Santa Casa a incorporar o hospital da vila, situado numa travessa, que servia para «agasalhar pobres e enfermos passageiros». Tratava-se de uma instituição cuja administração competia aos «Juizes e ofiçães da camara e que não era proujo e administrado como comvinha e podia ser». À data da sua incorporação, o hospital estava já dotado de um compromisso, feito pelos oficiais camarários e «outras partes», em 1480. D. Manuel consentiu na sua anexação à Misericórdia, considerando que os irmãos da Santa Casa cumpririam as obrigações hospitalares e os pobres seriam melhor curados. Opinião corroborada pelas pessoas «que sobre o caso testemunharão». Em 1516, o hospital era proprietário de bens, quase todos doados por benfeitores. Este instituto estava dotado de uma capela, com devoção a Santa Margarida, onde um capelão celebrava para os doentes. Apesar de estar na posse da Misericórdia, em 1647, os padres da Ordem de S. João de Deus estavam interessados na sua administração e solicitaram à Misericórdia que o mesmo transitasse para sua alçada «para nelle curarem os soldados desta praça e demais que a ella viessem». Os irmãos não consentiram, alegando que o mesmo estava anexo à Santa Casa por vontade do seu instituidor. Defenderam ainda que o referido hospital era necessário para curar os pobres da vila e os passageiros. É sabido que em algumas localidades onde a Coroa não tinha conseguido acordos com as Misericórdias ou onde não existiam estas confrarias, os soldados foram tratados em hospitais geridos pelos religiosos de S. João de Deus. Não tendo chegado a acordo com a Misericórdia de Ponte de Lima sobre este assunto, a Coroa entregou estes cuidados aos religiosos de S. João de Deus da vila. Contudo, a Misericórdia local tratou ainda alguns militares no seu hospital. Porém, em Caminha, a Misericórdia tinha anuído em 1642 na cura de soldados no seu hospital, mediante um pagamento anual de 10 cruzados pela Coroa. Foi, na altura, exigido que os bens dos mesários não fossem tomados pelo Exército sem seu consentimento. No ano seguinte, o governador da Província do Entre Douro e Minho, o conde de Castelo Melhor, solicitou à Misericórdia «muita caridade» no tratamento dos militares, para «que não morram ao desamparo» e informou que o pagamento seria retirado dos salários dos mesmos militares. Talvez porque o hospital tivesse sido muito procurado, em 1643 consertaram-se os catres e gastaram-se 1.600 réis com as tecedeiras que forneceram roupas para a enfermaria. Contudo, o hospital era pequeno. Em 1661, possuía cinco catres, dois colchões e três enxergões. As roupas eram igualmente muito poucas e adaptadas ao facto de ser uma instituição de reduzidas dimensões. Ao longo do século XVII, o hospital foi alvo de melhorias, não apenas no edifício, mas também no seu recheio. Em 1618, eram prementes obras de restauro. Como o cofre da Casa não as suportava, os mesários foram chamados a participá-las. Cada um oferecia o que podia. O provedor assumia sempre a maior esmola, entusiasmando os restantes. Instituição manuelina, mas com data de fundação ainda por precisar, a Santa Casa de Caminha tinha em marcha, em 1551, o grande projecto de construção da sua igreja. O edifício foi edificado por artistas da terra e das redondezas [61], tal como se verificará na construção da segunda Santa Casa de Monção. As Misericórdias de pequenas dimensões contratavam mestres da terra ou das vizinhanças para concretizarem os seus projectos de obras. Os recursos financeiros nunca abundavam e limitavam programas mais ambiciosos.

As exigências que também se colocariam, seriam provavelmente muito distintas das Misericórdias dos grandes centros urbanos, onde os homens da governação estariam mais informados sobre as novas correntes artísticas e conheceriam os mestres que lhes davam corpo. A igreja esteve em obras durante toda a década de cinquenta, sendo os retábulos pintados em 1559, por Francisco de Padilha. No século seguinte, continuaram os melhoramentos no seu interior. Nesta confraria, era prática os irmãos da Mesa serem chamados a contribuir para as compras da Casa. Em 1616, juntaram 52.560 réis, entre os 13, para ajudar a pagar uma tumba, uma bandeira e mais aprestos, que a instituição mandara fazer. Muitos fiéis contribuíram, mas os custos eram elevados, tanto mais que a tumba vinha de Lisboa. O hospital tornou-se num sorvedouro de receitas, mas isso não impediu a prática de outras obras de caridade: davam-se esmolas a marinheiros, ajudavam-se os pobres da terra e de fora e mandavam-se esmolas para a libertação de cativos. Para enterrar os mortos, a irmandade possuía em 1672 três esquifes: dois para os mortos adultos, sendo o melhor para os irmãos e para quem pagasse a tarifa respeitante ao seu uso. O segundo estava sujeito também a um tarifário, mas inferior ao dos irmãos. Havia ainda outro para as crianças, além do esquife para o enterro do Senhor, na sexta-feira santa. Sempre que morria um irmão ou a sua esposa, os restantes e suas mulheres eram obrigados a pagar três vinténs, para a realização de um ofício com nove lições e missa cantada pela sua alma. O remanescente era aplicado em missas sufragadas pela intenção do mesmo defunto. A avaliar pela documentação produzida pela Santa Casa, o grande investimento da confraria em cerimónias religiosas não se efectuava na Páscoa, como se demonstra ocorrer na maior parte das Misericórdias do Alto Minho. À semelhança do que se passava em Ponte de Lima, era nos Santos que se desenvolviam as grandes manifestações de culto, associando-as à caridade. No dia dos Fiéis-Defuntos, a Misericórdia distribuía bacalhau e vinho aos pobres. Para a sua realização, a irmandade fazia um peditório pela vila. Recebia dinheiro, cereais e pescadas. Recorria ainda a mamosteiros para a ajudarem nas aldeias, embora os rendimentos provenientes destes pedidores se apresentassem em queda, em meados do século XVIII [355]. A Santa Casa tinha muitas despesas com o hospital, mas esta não era única forma de ajudar doentes. Muitos eram tratados em suas casas com o auxílio da confraria. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdia de Melgaço** – Esta Santa Casa estava em funcionamento já na primeira metade do século XVI. Inicialmente, governou-se pelo compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1516 e adoptou posteriormente o de 1618. A vila de Melgaço integrava o senhorio da Casa de Bragança, estando, portanto, sob a sua jurisdição. Em 1531, a Santa Casa estava já em actividade e, nesse mesmo ano, recebeu de D. João III o consentimento para incorporar a gafaria de S. Gião, situada extramuros. O pedido tinha partido dos mesários da Santa Casa, que afirmaram que «avya muitos anos que hy não avya» nenhum lázaro e «tinha o ditto espirital certas propriedades que rendiam em cada humm ano juntamente setecentos e trinta e dous reis». Acrescentavam ainda que as mesmas propriedades andavam mal aproveitadas e sem administrador. Após consulta do provedor dos resíduos, hospitais e capelas da comarca de Viana, a quem D. João III ordenou que se munisse de informação completa, o monarca concordou com o pedido dos irmãos. Declarou, contudo, que os confrades cumprissem os legados da responsabilidade do referido hospital e das suas rendas reconstruissem a sua igreja, para se celebrarem as missas a que este estava obrigado. O remanescente seria empregue em obras de misericórdia. Embora, a incorporação fosse autorizada pelo monarca, um alvará de 1562, para que o referido hospital fosse anexado à Misericórdia, prova que o mesmo não foi incorporado em 1531. Apesar das preocupações expressas por D. João III, o hospital de S. Gião foi desmantelado e, em 1790, apenas existia uma pequena capela, dedicada ao santo padroeiro. A incorporação desta gafaria na Misericórdia significou o ingresso de novas receitas, possibilitando-lhe um crescimento sustentado. Em finais do século XVI, a Santa Casa demonstrava já capacidade económica e dinamismo para empreender obras de vulto na sua igreja. Os confrades contaram com as esmolas de um número alargado de fiéis, com as receitas do peditório que realizavam pelas freguesias, com os proventos das multas aplicadas pelos oficiais camarários e com as receitas do peditório das feiras [204]. Existia em Melgaço uma feira mensal onde ocorria muita gente proveniente de todo o Minho e também da Galiza. Os mesários distribuídos aos pares, iam à feira pedir para a Santa Casa [382]. Esta estratégia prevaleceu ao longo de toda a Idade Moderna, dando conta do significado e importância que tinha para a confraria. Para a construção da igreja, os irmãos contaram também com a ajuda enviada pelo duque de Bragança, D. Teodósio II. O duque mandou a quantia de oito mil réis, em 1590, provavelmente respondendo a um pedido da irmandade [204]. Apesar de se conhecer hoje melhor a interferência dos duques nas instituições de assistência do seu senhorio [55], e de já se ter estabelecido a relação entre proximidade do Paço Ducal e intervenção dos duques, falta ainda avaliar o seu desempenho, enquanto promotores de práticas de caridade nas Misericórdias mais longínquas de Vila Viçosa. Em 1597, foi a vez de D. Filipe I enviar 10.000 réis à Santa Casa [204, 396, 395]. Ao longo dos séculos XVII e XVIII, a confraria foi confrontada com novos desafios. A guerra da Restauração levou-a a prestar cuidados de saúde aos soldados. A Santa Casa comprometeu-se a tratá-los nos quartéis, uma vez que não dispunha de hospital. Desenvolveu também várias solenidades religiosas: as festividades da Quaresma e a festa de Santa Isabel. Durante a Quaresma, a instituição efectuava vários desfiles processionais: o de domingo de Passos e os de quinta e sexta-feira santa. No domingo de Passos, depois do sermão, os irmãos organizavam uma procissão, onde se integravam figuras religiosas, cheias com colmo, que se instalavam ao longo do itinerário, e distribuía-se doces pelos «anjos» e pelos sacerdotes. Para a sua realização, a irmandade efectuava um peditório prévio. Os irmãos iam pelas freguesias pedir, cabendo-lhes apenas efectuar o registo da dádiva de cada um. O transporte das ofertas era realizado pelos mamosteiros, que se encarregavam de as fazer

chegar à Santa Casa [400]. Para além da «armação dos Passos», ou seja, de efectuar o calvário e todo o cenário em que se desenrolavam as cenas religiosas, era preciso ornamentar os andores. O andor do Senhor dos Passos era transportado por «coatro mancebos» e o pendão dos Martírios deveria ser carregado por «hum mancebo robusto», dado o seu peso. Em 1645, foi determinado pela Mesa que os andores se encomendassem «aos donnos das posturas das cruces (e) que os ornem com muita decencia». Na semana santa, a procissão de quinta-feira era a mais grandiosa. O desfile saía às oito horas da tarde e regressava pela noite dentro. Era composto apenas por homens. Uma directiva do arcebispo bracarense D. Rodrigo de Moura Teles interditou a participação das mulheres nestas manifestações nocturnas [308]. Saía da igreja da Santa Casa, dirigia-se à capela de Santo António, daí para a capela de S. Gião, desta para a igreja de Nossa Senhora da Orada e depois para a igreja Matriz, para recolher novamente na igreja da Misericórdia. Era uma ocasião importante, que obrigava a Casa a grandes esmeros. Preparavam-se as bandeiras, os andores, as alfaias religiosas, efectuavam-se compras e cuidavam-se das imagens, dos caminhos e da igreja. Nos templos por onde passava o desfile, a confraria colocava irmãos a pedir. Ao longo de toda a procissão existia outro confrade encarregue de rogar esmolas aos que assistiam. O cortejo era marcado pela presença de pedidores, que exortavam o crente ao desprendimento e à compaixão para com os mais desafortunados. Para a realização desta procissão exigia-se o empenho de todos os irmãos. No dia anterior e no próprio dia efectuavam-se os preparativos e «virão todos ajudar a armar a Casa». Toda a irmandade devia concorrer para um bom desempenho. Quando o trabalho era muito e os mesários não eram suficientes, mobilizavam-se todos os elementos da instituição. O mesmo acontecia em Ponte de Lima não apenas para colher informações sobre as órfãs, mas também na distribuição de esmolas, no dia dos Fiéis-Defuntos. Por fim, a festa de Santa Isabel realizada a dois de Julho. Esta festa honrava a padroeira, mas em Melgaço ela era sobretudo dedicada aos pobres. Apesar do avanço historiográfico conseguido nos últimos anos no campo das Misericórdias, a festa de Santa Isabel continua por estudar, sobretudo enquanto momento de caridade. Durante este dia, os confrades desdobravam-se em trabalhos para satisfazer as petições. Em 1672, gastaram-se 3.600 réis nas esmolas enviadas. A dádiva podia ser de pão ou incluir também dinheiro. No século XVIII, estas ofertas diminuíram, embora continuassem a ser entregues. Ajudavam-se igualmente presos, doentes, passageiros, «alguns particulares» e pobres envergonhados. A assistência à alma era uma das principais atribuições da Santa Casa. Os pobres que morressem em suas casas, que aparecessem mortos na rua ou que se tivessem afogado, eram amortalhados e sepultados gratuitamente pela confraria, na sua igreja. Mandava-se-lhes ainda celebrar uma missa pela sua alma no dia do funeral. Porém, todos os que desejassem ser enterrados na Matriz ou em qualquer outro templo, seriam obrigados a pagar a tumba. Para o serviço ser gratuito estava, pois, condicionado à sepultura da sua igreja, local sobre o qual tinha jurisdição. Os irmãos eram igualmente sepultados gratuitamente. A Santa Casa tinha duas tumbas: a «inferior» e a «nova e superior». Para os restantes funerais possuía uma tabela com o preço. Dentro da vila e na tumba «inferior», o preço era de 480 réis. Se residisse extra-muros, o preço ascendia a 720 réis. A tumba melhor custava para ambos os casos 2.400 réis. A Santa Casa possuía o privilégio de enterrar fora do termo da vila, podendo ir até às freguesias de Cristóval e de Paderne, termo de Valadares. Neste caso, e sendo irmão pagaria 1.600 réis, para a «refeição ou como regularmente chamam beberete de irmãos». A Misericórdia dava dois arráteis de bacalhau ou o seu valor em dinheiro a cada irmão que ia acompanhar o funeral. Estas freguesias distam alguns quilómetros da vila, obrigando os confrades a efectuarem longas caminhadas e a gastos de tempo. Por isso, este pagamento contribuía para os aliciar a comparecer e a tornar menos onerosa a sua participação. Os não irmãos eram obrigados à mesma contribuição. Se fossem sepultados na tumba «nova» pagavam 2.400 réis e na tumba «inferior» 800 réis. Os acompanhamentos efectuavam-se sempre na presença do padre capelão, que rezava dois resposos: um à saída da casa do defunto e outro quando o corpo era lançado à terra. Deveria rezá-los sempre em «voz baixa e submissa», como o próprio acto requeria. Instituição pequena, a Misericórdia de Melgaço tinha na assistência à alma a razão mais forte da sua existência, muito à semelhança do que se verificava na Santa Casa de Valadares. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdia de Monção** – Como anteriormente já referimos, os memorialistas de Monção atribuíram a fundação da Santa Casa ao reinado de D. Manuel, considerando-a uma das mais antigas do reino. Todavia, o seu cartório não possibilita a confirmação desta afirmação e remete o investigador para um período um pouco mais tardio. A documentação mais antiga que se conhece remonta a 1561 e diz respeito à incorporação da gafaria de S. Gião na Santa Casa. Processo muito semelhante, aliás, ao verificado em Melgaço e coincidente no nome do padroeiro. Apesar de se conhecer pouco sobre a história desta confraria no primeiro século da sua existência, sabemos que dava esmolas aos pobres, ajudava passageiros e presos, passava cartas de guia, enviava esmolas a doentes que se curavam em suas casas ou no hospital da vila e provia pobres envergonhados. Tratava ainda alguns gafos que se encontravam em S. Gião. À época da passagem da gafaria para a Misericórdia esta era administrada pelo provedor da Comarca, através de um mordomo eleito anualmente. Porém, os confrades propunham-se realizar uma gestão mais eficaz do que a feita pelo referido mordomo. A Misericórdia de Monção era uma instituição de média dimensão, que operava com 100 membros e que viu o seu quotidiano profundamente alterado com a guerra da Restauração. Terra fronteiriça, Monção sofreu com a guerra luso-espanhola, tendo sido invadida e ficado sob o poder castelhano entre 1659-1668. Monção sucumbiu após um alargado período de resistência [312]. A Misericórdia, como toda a vila, foi muito marcada pela conjuntura de guerra: desorganização do cartório, de onde desapareceram muitos livros, ficando outros danificados e com registos considerados posteriormente «incapazes» de contribuir para o normal

funcionamento da confraria e destruição do seu património. Também o arquivo da Câmara conheceu os efeitos nefastos da ocupação filipina [234]. Os estragos na Santa Casa foram tão profundos que os confrades decidiram em 1690 edificar uma casa nova. Segundo o escrivão, a Santa Casa foi «de novo fundada em hum terreno que era seu proprio». Frente à destruição, os irmãos de Monção consideraram que mesmo que reconstruíssem a sua sede, nunca ficaria com a dignidade que desejavam. Por isso, entenderam construir de raiz uma «outra Misericórdia» [49]. A edificação da «nova Misericórdia» iniciou-se em 1690, num novo espaço, onde os confrades desejavam ficar melhor instalados, no terreiro, local onde a vila estava em crescimento. Simultaneamente, fizeram obras de restauro na «Misericórdia velha», ficando a confraria com duas igrejas e duas sedes, até meados do século XVIII. Nessa altura, a instituição cedeu aos Lóios a antiga sede, para eles se instalarem e procederem à leccionação de uma aula de Latim. A instituição aproveitou a oportunidade para beneficiar os religiosos que se instalavam na vila, ao mesmo tempo que se desembaraçava de um peso. A Misericórdia funcionava como se administrasse duas casas: a «nova» e a «velha». Todos os anos se elegiam oficiais para governar a «Misericórdia velha», constituindo mais trabalho. Por outro lado, já não atraía novas fontes de rendimento. A confraria estruturou um conjunto de acções de protecção aos pobres, que passavam pela distribuição de esmolas no Natal, na Páscoa e na festa de Santa Isabel. Actuava com um rol de beneficiados a quem dava esmolas mensais. Na quinta-feira das Endoenças fazia «uma esmola geral», alargando a sua benfeitoria a um volume grande de necessitados. Ajudava presos, doentes e «pobres particulares», passava cartas de guia e contribuía para a libertação de cativos. Repartia ainda roupa. O pão entregue no dia de quinta-feira santa era cozido pelos irmãos oficiais [226]. Mas em 1751 esta dádiva foi abolida, por os irmãos terem considerado causar distúrbios e ser dada a quem, em sua opinião, não a merecia. Argumentou-se que se tratava de um desperdício, já que era entregue a quem não era pobre. Assumia-se o fim das esmolas distribuídas em grande número e que ocorreu no Alto Minho, em meados deste século. As confrarias tinham maiores preocupações, numa altura em que os legados eram cada vez menores. Perdem também importância estes actos de distribuição massiva de esmolas. Contudo, a maior festa religiosa era a dos Passos. Preparava-se tudo atempadamente, de forma a que, a confraria lucrasse simbolicamente com a sua realização. Mandavam-se vir músicos de fora, encomendavam-se os sermões aos melhores oradores, efectuava-se um contrato com um carpinteiro para «armar os Passos» e delimitava-se o itinerário, alugando-se figuras para o desfile. Ainda por estudar esta festa dos Passos, merece maior atenção e parece-nos mais festejada no Alto Minho do que em outras regiões do país. O século XVIII apresentou-se como um período difícil. O tempo era de aperto, causado pelas dificuldades que a Casa sentia em todos os sectores das suas receitas. Porém, era no crédito que se registavam as maiores preocupações. A confraria tomou maiores precauções, pressionou os devedores, reformulou as escrituras, pôs alguns casos em justiça, mas os resultados foram poucos [400]. O sector das rendas era igualmente problemático: rendeiros que não pagavam e pediam perdão total ou parcial da dívida, cobranças perdidas, pessoas penhoradas (no entanto, ainda se registam pequenos sucessos neste sector). Associaram-se a este panorama eleições fraudulentas que tinham de se repetir, Mesas que se prolongavam para lá do tempo permitido pelo compromisso, enfim, inquietações várias que tornaram o quotidiano agitado. A conflituosidade interna estendeu-se às instituições externas, nomeadamente aos conventos locais e à Matriz, conhecendo-se situações litigiosas, próprias de tempos conturbados em que a confraria mergulhara. Neste ambiente de perturbação, rebentaram escândalos, aumentaram as expulsões dos irmãos e a Misericórdia saiu a perder. Sintomas de uma imagem pálida, apresentada igualmente por muitas congéneres em finais do século XVIII. → **Guerra da Aclamação.** (Maria Marta Lobo Araújo).

**Misericórdia de Ponte da Barca** – Embora desconheçamos quando foi erecta a Misericórdia de Ponte da Barca, sabemos que em 1584 a confraria já estava em funcionamento. A confraria operava com 100 confrades (50 nobres e 50 oficiais). Os corpos gerentes da Santa Casa eram constituídos por uma Mesa e uma Assembleia de Irmãos. Cabia à Mesa a resolução de uma série de tarefas relacionadas com administração e assistência praticada pela irmandade. A provedoria (cargo mais importante na Mesa) foi ocupada pelos indivíduos de maior prestígio de Ponte da Barca da época, fidalgos, clérigos, licenciados e militares. A ocupação profissional dos confrades nobres era diversificada destacando-se os clérigos, letrados e militares. Como a Santa Casa de Ponte da Barca estava inserida numa pequena comunidade, a base de recrutamento era muito limitada. O poder estava concentrado e estruturava-se em fortes laços de parentesco entre os irmãos. Algumas famílias influentes monopolizaram e perpetuaram-se nos cargos de chefia e na administração dificultando o acesso e a integração de novos elementos nos grupos de decisão da confraria. A maior concentração nos cargos registou-se sobretudo a partir do século XVIII. A actuação da Misericórdia foi pautado por momentos de crise e indisciplina no seu seio. Foi sobretudo a recusa em cumprir tarefas na confraria que motivou o maior número de expulsões. A constituição do património da Santa Casa foi efectuado através de doações, esmolas e capelas instituídas por benfeitores da terra e de fora, sendo o século XVII o período que recebeu o maior número de legados. O património da Misericórdia era constituído essencialmente por propriedades rurais representavam 97,7% do total dos bens imóveis. Os bens rústicos estavam dispersos por várias freguesias do concelho de Ponte da Barca. A Santa Casa recebia os mais variados tipos de renda: dinheiro, milho, trigo, centeio, vinho, galinhas e carros de lenha. No entanto, o rendimento do milho, do centeio e do trigo ocupavam um lugar significativo no conjunto das receitas da instituição, sobretudo na centúria de seiscentos. Ao longo do século XVIII a Misericórdia teve algumas dificuldades em arrecadar a totalidade das rendas e foros, atingindo as dívidas valores bastante elevados. As propriedades urbanas representavam apenas 2,3% do património total da confraria. Os prédios urbanos estavam localizados na vila, eram

constituídos por casas com seus quintais e pelo complexo da Santa Casa. Este era formado pela igreja, casa do consistório, casa do sacristão, celeiro e hospital a partir de 1748. A Misericórdia de Ponte da Barca preocupou-se em rentabilizar o fundo dos legados emprestando os seus capitais mediante o pagamento de um juro. Os capitais mutuados e os respectivos juros ocuparam o primeiro lugar no cômputo geral das receitas da irmandade, sobretudo a partir da segunda metade do século XVII. Apesar de todo o cuidado imposto pela Misericórdia, na segurança dos empréstimos a juro e na respectiva cobrança, muitos escrituras acabaram por falir, face à falência dos devedores e fiadores, ficando a irmandade sem os juros e o capital emprestado. Mas as fontes de receita da Santa Casa eram proveniente de vários sectores: dinheiro a juro, cobrança de foros e rendas, venda de géneros e bens, enterros e donativos. Para além destes rendimentos, a irmandade de Ponte da Barca efectuava vários peditórios ao longo do ano: na igreja, nas procissões e pelas ruas da vila. As esmolas angariadas pelos mamosteiros eram constituídas sobretudo por milho. A receita dessas esmolas foi progressivamente diminuindo, atingindo valores muito baixos sobretudo no século XVIII. Apesar do valor pouco significativo, ajudava a suportar as despesas para o provimento dos pobres e dos serventes da Misericórdia. A Santa Casa de Ponte da Barca realizava diversas festividades em honra da Virgem, de santos ou outras invocações. De todas as festas que a irmandade comemorava, a comemoração da Quaresma e principalmente a Semana Santa era a mais importante. A instituição contratava pregadores, músicos e organizava três procissões. A procissão mais importante e na qual a Misericórdia mais investia era na procissão de quinta-feira de Endoenças, pois nestes momentos a Misericórdia expunha-se aos olhares de todos. Esta instituição à semelhança das restantes Misericórdias teve um papel muito activo na assistência à alma. A instituição de missas efectuava-se através da realização de um contrato entre o legatário e a Misericórdia. Os sufrágios perpétuos pela alma variavam consoante o poder económico e as obrigações que os testadores discriminava no testamento. A modalidade mais frequente na Santa Casa era a missa semanal, seguindo-se as mensais e quizenais. A celebração de missas estava a cargo do capelão da Casa e de um número alargado de capelães, a quem a Misericórdia pagava anualmente e com os quais gastava várias dezenas de réis. Contudo, a acção assistencial da Santa Casa de Ponte da Barca abrangeu as catorze obras de misericórdia. Efectuou de forma sistemática os enterros dos mortos providenciando o funeral dos confrades e seus familiares, dos particulares e dos pobres que faleciam no seu domicílio, na rua ou no hospital. Para a realização dos enterros a Misericórdia dispunha de mobiliário fúnebre: duas tumbas que eram alugadas para o transporte do corpo mediante pagamento. A acção caritativa da Misericórdia de Ponte da Barca também se fez sentir na assistência aos presos garantindo-lhes o sustento, ajuda na doença, apoio jurídico através do seu procurador e o serviço religioso. A Santa Casa desempenhou igualmente um papel importante no sustento dos pobres da vila e termo através dos confrades designados mensalmente pela Mesa, que os visitavam e distribuíam esmolas, alimentos e roupa; concedia esmolas a dinheiro ou a pão, aos pobres da terra e aos viajantes e peregrinos com cartas de guia. Também era costume a confraria distribuir vários alqueires de pão e uma esmola em dinheiro aos pobres que se apresentavam com uma petição na semana Santa. O tratamento dos doentes pobres era efectuado essencialmente ao domicílio, pois a instituição não possuía hospital próprio. Este só foi fundado em 1748. Mas apesar da sua existência a Santa Casa continuou a prestar assistência domiciliária. A Santa Casa dava ainda dotes a órfãs, cumprindo determinações testamentárias ou por sua iniciativa e esmolas para a remissão de cativos. As despesas com assistência constituíram uma parte expressiva no cômputo geral das despesas da Santa Casa da Misericórdia. A confraria concentrou os gastos em esmolas e cartas de guia, provimento de pobres, oferta de pão e cura de doentes. O sustento e livramento de presos e a dádiva de roupa englobaram verbas muito pequenas. De forma a garantir o funcionamento da sua actividade caritativa, a Misericórdia possuía um grupo de indivíduos que a servia por um salário: capelães e sacristão garantiam o serviço fúnebre, o cumprimento de legados e a realização dos ofícios a que a Santa Casa estava obrigada; o médico, o cirurgião, o hospitaleiro e a lavadeira asseguravam o serviço hospitalar e o tratamento dos doentes ao domicílio e o procurador ou solicitador as actividades administrativas. Apesar de algumas dificuldades sentidas, a Misericórdia de Ponte da Barca cumpriu as suas atribuições, actuando entre ricos e pobres. (*Maria das Dores de Sousa Pereira*).

**Misericórdia de Ponte de Lima** – Embora estejamos certos de que a Santa Casa de Ponte de Lima foi fundada antes de 1530, data em que recebeu os estatutos da Misericórdia de Lisboa, enviados por D. João III, para com eles se governar, é, no entanto, esta a data considerada em termos historiográficos para o seu começo. Trata-se de uma instituição de média dimensão, que operava com 160 irmãos, naturais da vila e arrabaldes e que adquiriu um valioso património, principalmente durante os séculos XVII e XVIII. Apesar de ser uma confraria mediana comparativamente com as grandes Santas Casas, manteve uma actividade intensa de ajuda aos pobres. No conjunto das Misericórdias do Alto Minho, só a de Viana a ultrapassava. Depois da criação, procedeu à incorporação dos estabelecimentos de assistência existentes em

Ponte de Lima: a **gafaria de S. Vicente** e o «**Hospital da Praça**», em 1551. Estas instituições transitaram da administração da Câmara para a Misericórdia, com o consentimento do monarca. O «Hospital da Praça», mais tarde designado «Hospital da Casa», teve particular significado para a Santa Casa. Tratou-se do melhor e mais importante hospital da confraria durante toda a Idade Moderna. Era o local de tratamento de muitos enfermos, por isso, estava sempre superlotado. A gafaria trouxe para a Misericórdia importantes propriedades, num altura em que já estava desmantelada, não implicando, portanto, despesas. Ainda em meados do século XVI, a Misericórdia de Ponte de Lima deu mais um impulso no seu processo de crescimento, quando, em 1553, obteve licença do arcebispo bracarense para celebrar a festa de Santa Isabel na sua nova igreja. A Santa

Casa tinha sido fundada numa pequena capela, situada onde se encontra o seu templo. Porém, os irmãos consideraram o espaço pequeno e resolveram edificar no mesmo sítio uma igreja nova e mudar o hospital para um espaço contíguo ao templo. Trata-se de um impulso forte e demonstrativo da vontade de expansão que a confraria manifestava. Entretanto começou também a receber os primeiros legados, que a robusteceram e contribuíram para a sua afirmação. Contudo, é na centúria de seiscentos que a Misericórdia de Ponte de Lima conheceu a sua afirmação e se desenvolveu. Logo, em 1603, o «Hospital de Fora» transitou da administração do Município para o seu poder. Este hospital possibilitou à Misericórdia desenvolver uma nova valência – a assistência aos peregrinos. Fundado em finais do século XV, o «Hospital de Fora», assim designado por estar situado fora das muralhas, destinava-se a recolher peregrinos durante um período curto de tempo. Ao longo da Idade Moderna, a Santa Casa atribuiu-lhe outras funções, transformando-o em hospital para velhos. Continuou também neste espaço a receber alguns peregrinos. Mas a ajuda aos que se encontravam em viagem não parou. A instituição gastava semanalmente muito dinheiro no apoio aos que por motivos variados se encontravam em trânsito. Muitos dirigiam-se ou vinham de Santiago, mas este não era o único destino. Por Ponte de Lima, passava gente que se dirigia ou provinha de muitas terras do Norte e Centro do país. Mas o seu crescimento esteve associado sobretudo à recepção de legados. Foi neste século, que à semelhança de muitas congéneres [9, 165], recebeu o maior número de legados, muitos deles provenientes do Oriente, mas também da Metrópole e do Brasil. O facto de estar situada numa região de forte emigração, viu partir muitos dos seus homens, mas assistiu também à chegada de muitos legados de várias partes do mundo, particularmente do Estado da Índia. Por força destes benefícios, a confraria manteve relações estreitas com as Misericórdias de Chaúl, Damão, Cochim, Malaca, Baçaim, Ceilão, Macau e Goa, procurando receber o que tardava, mas que lhe tinha sido deixado em testamento para cumprir legados pios. De entre os legados recebidos, o maior e mais significativo para a irmandade foi sem dúvida o de D. Francisco de Lima, nobre limiano, que morreu viúvo, sem filhos legítimos e que deixou toda a sua fortuna às Misericórdias de Lisboa e Ponte de Lima, em finais do século XVII. A recepção de legados não se realizou, contudo, sem gastos e demoras prolongadas. Alguns traziam consigo problemas de liquidez, outros de natureza familiar, que obrigaram a instituição a recorrer à justiça para sanar conflitos e resolver contendas. Foi constituindo, assim, um património muito rico, formado por propriedades rústicas e urbanas que, por sua vez eram o maior suporte das receitas da Santa Casa. Mas recebeu também esmolas, efectuava peditórios e cobrava alguns serviços que realizava, como eram, por exemplo, os enterros. Procurando aumentar os rendimentos que possuía, a confraria optou também por recorrer ao crédito, emprestando dinheiro a juro. Com mais capacidade financeira, a Misericórdia pôs em marcha um programa muito recheado de ajuda aos pobres: distribuição de esmolas ritualizadas (à porta de casa, tanto no dia dos Fiéis-Defuntos, como em Maio e entrega de grandes quantidades de roupa); entrega de dotes de casamento, possibilitada pelo legado de D. Francisco de Lima, que instituiu 12 dotes anuais de 30 mil réis cada, para órfãs pobres [57]; cura de muitos doentes no seu hospital e envio de esmolas, médico e mezinhas aos que se tratavam em suas casas; passagem de cartas de guia; ajuda aos presos, enterro de pobres, auxílio a peregrinos, presos e cativos, esmolas a viúvas e aos que regularmente batiam à sua porta. Foi também tempo de grandes melhorias na igreja e sacristia: obras de remodelação e apetrechamento; compras de paramentos na Metrópole e no Oriente. Enfim, muitas alterações para engrandecer o sector religioso e o tornar concorrencial e atractivo. A Misericórdia desenvolveu uma política de atracção de legados, sobretudo junto de alguns homens da terra que estavam emigrados. Servia-se da sua intervenção no campo religioso para demonstrar capacidade e organização para cumprir os legados com eficácia. As festas e as procissões transformaram-se em momentos de glória da confraria, que se esmerava sempre que saía à rua e se expunha aos olhares de todos. Destacam-se as procissões da semana santa, a festa de Santa Isabel e a do Fiéis-Defuntos. Para dar cumprimento aos legados, a Santa Casa dispunha de um número alargado de capelães, num conjunto de várias dezenas, garantindo a celebração dos sufrágios e o cumprimento das obrigações religiosas. No século XVIII, a Santa Casa de Ponte de Lima perdeu algum do seu dinamismo e, à semelhança das restantes Misericórdias, mergulhou numa crise. Por um lado, decresceram os legados e por outro, aumentaram as despesas, sobretudo no sector da saúde. As cobranças faziam-se com muitos atrasos, porque os rendeiros não conseguiam pagar as rendas a que estavam vinculados e muitas dívidas não se conseguiam cobrar. O panorama no sector do crédito era semelhante e obrigou a Santa Casa a redobrar os cuidados nesta matéria. Para tentar resolver estes problemas, os confrades recorrem à justiça, mas os processos eram morosos, caros e de resolução sempre incerta. Por sua vez, os peditórios e as esmolas estavam em franco decréscimo e os enterros rendiam cada vez menos. Assim, a Santa Casa foi obrigada a pôr fim às esmolas ritualizadas e foi incapaz de dar cumprimento às vontades instituídas. Muitas missas deixaram de se celebrar, em virtude da incapacidade de pagar os salários exigidos pelos capelães, procurando-se solução junto da Santa Sé, a quem se pediram breves de redução e de anulação dos sufrágios em atraso. O endividamento foi inevitável. Primeiramente, contraiu dívidas aos sacos das capelas, depois pediu dinheiro a juros fora de portas, demonstrando os tempos difíceis por que passava e a sua incapacidade de assegurar as responsabilidades assumidas [55]. Apesar das dificuldades, a Misericórdia continuava a ser a confraria mais importante da vila e a atrair os homens principais da terra. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdia de Ponte de Lima (história da arte)** – Fundada por alvará régio de Agosto de 1530, a Misericórdia de Ponte de Lima assumiu em 10 de Agosto de 1551 a administração do Hospital da Praça, fronteiro à Igreja Matriz da vila, e, como se tratava do único edifício que possuía dentro dos muros da vila, transformou-o em sede das suas principais actividades. Para

ver que as instalações não eram amplas, basta saber que eram constituídas por uma pequena casa de rés-do-chão e primeiro andar e que a única enfermaria, onde se tratavam indistintamente homens e mulheres, não chegava bem aos 150 metros quadrados. Também a capela da instituição era uma sala estreita, ou, como refere o documento, uma «casinha muito pequena». A primeira obra feita pela Irmandade foi a mudança e ampliação da capela, que devia ocupar mais ou menos o espaço que fica por baixo do coro alto da actual igreja. Depois dessas obras, o templo continuaria a ser um salão rectangular, mas em 1639 foi-lhe acrescentada a capela-mor. Desconhecida é ainda a data em que se levantou o grandioso pórtico do lado nascente, mas deverá ser da primeira metade do século XVII, sendo constituído por duas altas colunas toscanas sobre plintos almofadados; sobre o terço médio da arquitrave duas novas colunas toscanas, mais pequenas, enquadram um relevo rectangular, em granito, representando a Senhora da Misericórdia, rodeada, simplificada, por um rei e um bispo, sobre os quais dois anjos seguram aberto o manto protector da padroeira. Em 1684 já a igreja estava ornada de modo condigno para ter o Santíssimo, conforme consta da autorização concedida pelo Arcebispo D. Luís de Sousa; nesse documento se refere também que a capela-mor estava coberta de azulejos. O painel de madeira em relevo policromado representando a padroeira, Nossa Senhora da Misericórdia, actualmente suspenso na parede debaixo do coro, à esquerda de quem entra pela porta principal, devia pertencer ao retábulo que nessa data de 1684 já existia na capela-mor e de que apenas sobreviveram esta peça, e uma outra, não menos valiosa, representando a Visitação, inserida, em 1929, no retábulo da capela de Santa Maria Madalena. No corpo da igreja as paredes estão adornadas com seis quadros seiscentistas a óleo sobre tela, de reduzida qualidade, representando episódios da infância de Jesus e, um deles, a aparição do Menino a Santo António. No século XVIII, tanto a igreja como o hospital foram profundamente remodelados. Depois de adquirir as casas contíguas, em 1731, a Misericórdia, faz construir duas enfermarias distintas, uma para os homens e outra para as mulheres; edificam-se o claustro interior, a frontaria principal, e as esbeltas colonatas de norte e a varanda de sul. A fachada sul, a dar para o largo da Picota, tinha no primeiro andar uma varanda de oito colunas arquivadas, da ordem toscana. Do lado oeste o edifício encostava-se à muralha da vila. No interior havia um átrio com uma arcada, de colunas igualmente toscanas, no rés-do-chão, que foi removida, em 1924-1925 para abrir até ao rio a rua Cardeal Saraiva. Em 1737 a Irmandade decidiu alargar a capela-mor, para colocar um novo retábulo, da autoria do entalhador Miguel Coelho, o qual apenas foi colocado em 1742. Desse retábulo sobreviveu a certamente melhor peça, o magnífico frontal do altar-mor, uma das mais perfeitas obras do género, composto por dezanove figuras talhadas na madeira com grande esmero, que representam o episódio evangélico da multiplicação dos pães. A Miguel Coelho, a Irmandade encomendou também o forro do mesmo templo, constituído por uma abóbada repartida em vários tramos por falsas ogivas entalhadas em madeira, a sugerir o estilo gótico, como sucede noutras igrejas de estilo barroco da região, como a vizinha igreja dos Terceiros de S. Francisco e a de Nossa Senhora da Boa Morte, na Correlhã, e foi policromado com elementos decorativos em voga naquela época: vasos assimétricos, volutas, grinaldas, flores, bustos e meninos. Não foi só o coro a obra encomendada, embora seja uma resolução a este referente a primeira que dá a conhecer que também foram entregues a Miguel Coelho as obras do púlpito e do coro. Os trabalhos prolongaram-se pela segunda metade do século: entre 1750 e 1779 fizeram-se vários melhoramentos na sacristia e igreja, levando-se a cabo em 1754 a «obra dos azimbórios», isto é, a abóbada, de pedraria, em caixotões, da capela-mor. (*A. Matos Reis*).

**Misericórdia de Valadares** – A Misericórdia de Valadares, desaparecida em 1955, terá sido edificada em 1535 (20) e solicitou a confirmação do compromisso da Misericórdia de Lisboa, que utilizava, a Filipe I [6]. Sobreviveu, no entanto, à extinção do próprio concelho, em 1855 (18). As razões do seu encerramento não são claras e o arquivo não faz luz sobre os motivos que levaram ao seu desaparecimento. Esclareça-se, no entanto, que o seu cartório se encontra muito delapidado, guardando apenas um número limitado de livros e alguns documentos avulsos. A Santa Casa de Valadares era uma pequena instituição, formada por 100 irmãos, recrutados no concelho. Por isso, a maioria dos seus elementos era constituída por lavradores, embora integrasse também clérigos e militares. Embora a Misericórdia de Valadares se regesse pelo compromisso da Santa Casa de Lisboa, adaptando-o às circunstâncias locais, tinha uma prática governativa divergente das restantes congéneres. A Casa era gerida por uma Mesa formada por 16 elementos: três de maior condição (provedor, escrivão e procurador) e mais 13 de menor condição. A Junta agregava apenas quatro membros, todos oficiais. Apesar das diferenças de número entre nobres e oficiais, os lugares de maior poder e prestígio estavam ocupados por irmãos nobres. Os confrades de Valadares também não reuniam às quartas e domingos como normalmente acontecia em muitas destas confrarias. Juntavam-se quando necessitavam para tomar resoluções, acontecendo algumas vezes por ano. A instituição não possuía hospital, nem distribuía esmolas aos pobres (senão raramente), não tinha recolhimento, nem dava dotes de casamento. Por isso, não registava afazeres diários que precisassem de uma coordenação semanal, como se exigia nas grandes e médias confrarias. Apesar dos importantes trabalhos que têm sido produzidos neste campo, referem-se a Santas Casas de grande e média dimensão. Continuam a faltar estudos sobre estas pequenas Misericórdias que se nos afiguram portadoras de diferenças assinaláveis. Por muitas razões, onde as apontadas não são de menosprezar, importa prosseguir os estudos neste campo e conhecer estas pequenas instituições. Estou certa das suas diferenças e das suas particularidades, que importa fazer presentes, analisar e entender. Mau grado a sua dimensão, os irmãos de Valadares eram empreendedores e, mesmo com dificuldades, lançaram-se na construção de uma nova igreja, em finais do século XVII. O projecto iniciou-se em 1688, por razões não esclarecidas, com uma planta da autoria do mestre Domingos Gonçalves. Foram vários os artistas que trabalharam no templo da Santa Casa, todos da região. Ou seja, gente conhecida e que praticava preços compatíveis com as finanças da instituição. A



nova igreja e sede (a confraria não dispunha de Casa do Despacho), ficou edificada muito perto da anterior, provando a inexistência de outro lugar onde se pudesse construir com mais espaço, o novo templo, e quase no mesmo sítio onde se realizava a feira. Neste local estava sediada a «Misericórdia velha», que os confrades em meados do século XVIII ainda preservavam [47]. As obras da igreja prolongaram-se durante o século XVIII. Foi preciso aprimorar o exterior e completar o interior, só possível depois de se conseguir dinheiro para o projecto. As principais receitas das confrarias eram provenientes do empréstimo de capitais, das quotas de ingresso dos irmãos, dos peditórios, das rendas e foros das propriedades, das esmolas e dos rendimentos dos enterros. Como os legados que recebiam eram poucos, a Santa Casa cuidava particularmente dos peditórios, interessante fonte de receitas e que não obrigava a despesas. Dispunha de vários mamposteiros que espalhava pela malha concelhia, para angariarem com esmero as esmolas. Porém, era no sector dos juros que os lucros eram maiores, constituindo em algumas Misericórdias a principal fonte de rendimento [161]. Com as receitas que tinham disponíveis, os confrades de Valadares punham em prática algumas obras de caridade. A assistência à alma era a principal função da Santa Casa. Dispunha de material fúnebre e acompanhava à última morada todos os que requisitassem os seus serviços, mediante um tarifário conhecido. Em 1745, a Santa Casa estabeleceu o prazo de um ano para os habitantes das freguesias vizinhas se inscreverem na confraria. Findo este tempo, os residentes nas freguesias de Santa Eulália, S. João, Badim e S. Miguel de Cervães pagariam 960 réis pelo acompanhamento à sepultura, enquanto «os de mais de cima» sujeitar-se-iam a uma taxa de 1.200 réis e os de mais longe ao pagamento de 3.220 réis. Preços proibitivos para os camponeses. Tratava-se, contudo, de uma estratégia da instituição para se alistarem como confrades e gozarem de alguns privilégios. As benesses não passavam, no entanto, por um enterro gratuito, já que este estava reservado apenas a 12 mesários e aos pobres. Mas a acção dos confrades foi limitada no combate à pobreza. As esmolas foram muito raras e a um número muito diminuto de necessitados. O mesmo já não se pode afirmar em relação à promoção do culto e de práticas religiosas. O calendário festivo era rico e demonstrativo do empenho dos irmãos [284]. Algumas festas, como as que decorriam na Quaresma, eram promovidas pela Santa Casa, outras resultavam do empenho das irmandades sediadas na sua igreja (S. Pedro e Almas) e dos fiéis. A instalação da imagem de Jesus Cristo, em 1750, no altar-mor, foi solicitada por um devoto da vila. No mesmo ano, crentes de Jesus da Boa Morte pediram permissão para colocarem um altar com esta invocação na igreja. Os confrades anuíram, mas estabeleceram algumas condições para se verificar um funcionamento harmonioso do templo. Sensíveis às práticas religiosas do povo e empenhados na sua divulgação, os irmãos de Valadares conheceram, em meados do século XVIII, um momento de apogeu. Porém, na segunda metade do mesmo século, as dificuldades de arrecadação dos foros, das rendas e dos juros, a diminuição do rendimento dos peditórios e as más administrações empurraram-nos para uma situação aflitiva, sendo confrontados com a impossibilidade de cumprimento dos legados. Incapazes de pôr cobro à alienação do património e a uma gestão danosa de sucessivos anos, foi no monarca que os mesários de 1804 buscaram ajuda, para repor a instituição no bom caminho. As Mesas deixaram de se renovar anualmente, permaneciam instaladas no poder com o consentimento de uma clientela que lhes servia de suporte, as eleições eram fraudulentas e a falta de fiscalização por parte da Coroa tinha dado azo ao usufruto indevido dos bens da instituição. Os males eram muitos e os remédios muito poucos. Mas a situação urgia rápida intervenção do poder régio, que ordenou uma urgente fiscalização ao provedor da comarca. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdia de Valença** – O arquivo da Santa Casa de Valença está tão espoliado para o período anterior ao século XIX, que se torna difícil analisar a sua actividade antes deste período. Fernando da Silva Correia refere o ano de 1498 para a sua fundação [160], embora não exista documentação no seu cartório que a ateste. Em 1566, o arcebispo de Braga ordenou aos irmãos da Misericórdia de Valença que os presos, por seu mandado, que não possuíssem rendimentos para pagar as custas não fossem retidos na cadeia. Facto significativo da ajuda aos presos pela confraria. Inicialmente, a Misericórdia estava instalada numa casa, onde se reuniam em cabido e que tinha sido edificada com esmolas dos confrades e dos fiéis. Toda a prática religiosa era celebrada na igreja de Nossa Senhora dos Anjos. Porém, na segunda metade do século XVI, decidiram edificar uma capela na dita casa em que estavam sediados, com esmolas que receberam. Depois de pronta, pediram autorização ao arcebispo de Braga para nela poderem celebrar. A resposta chegou em 1568, com a autorização pretendida. Contudo, notava-se que o edifício construído era pequeno, apenas com «altar e retábulo», embora os irmãos ficassem «com aparelho para ainda alargar-se». Como as obras continuaram, em 1590, D. Frei Agostinho de Jesus autorizou a realização de ofícios divinos na nova igreja da Santa Casa. Embora com um crescimento lento, a confraria ia-se desenvolvendo com a ajuda dos irmãos e dos fiéis. O período mais difícil parece ter acontecido durante a guerra da Aclamação. A instituição sofreu muito com a presença do Exército na vila, uma vez que viu o seu património ser usado para aquartelar tropas [50]. Não apenas a Misericórdia, mas toda a vila se viu confrontada com o cenário de guerra, assistindo a destruições, violações e mortes [173]. Os ecos da guerra não se fizeram sentir apenas em Valença, em toda a linha fronteiriça minhota se conheceram os seus efeitos. A Santa Casa de Valença assistiu à ocupação do seu hospital e de outros prédios pelo Exército. A partir de 1647, a Misericórdia sentindo-se lesada, procurou junto da Coroa que lhe fossem pagos os alugueis dos imóveis ocupados. Tarefa árdua e morosa que levou quase tanto tempo a resolver, como o do conflito. Em 1674, D. Pedro II ordenou o pagamento dos referidos alugueis. Foi necessário muita persistência por parte da Misericórdia, que se descrevia em 1674 como «muito pobre e das mais impossibilitadas do reino e não ter com que socorrer os passageiros porque o pouco que tinha se perdeu com as guerras». No século seguinte, a confraria pôde accionar mais intensamente os mecanismos da caridade. Provia os presos do

aljube e de outras cadeias, distribuía esmolas aos pobres da vila e realizava uma grande festa no dia de Santa Isabel. Neste dia, a Santa Casa enviava esmolas aos pobres e aos presos das cadeias. As ajudas enviadas aos mais desfavorecidos não eram suficientes para combater a pobreza. Os memorialistas referem a existência de muitos pobres e a falta de assistência. Muitos eram camponeses, que não produziam o «suficiente para o ano» [125]. Os padres davam o seu contributo no combate contra a pobreza, apelando aos fiéis para que fossem generosos com os mais desafortunados. O Alto Minho, era em finais do século XVIII, uma região fracamente desenvolvida. O minhoto vivia essencialmente do sector primário e praticava uma agricultura de subsistência, pouco rentável e marcada pela tradição. Sem recursos técnicos modernos, a produtividade era baixa e com predominância dos cereais [179]. Os anos de crise faziam subir os preços e aumentar as carências da população. A indústria era praticamente inexistente e o comércio apresentava-se pouco dinâmico. Alguns produtos eram escoados para os mercados locais e para a Galiza, mas com pouca expressividade [440]. Com uma economia pouco animada e débil, não é de estranhar o tão elevado número de pobres [81]. As dificuldades eram muitas, sobretudo no quadro agrícola, que não permitia em finais do século XVIII «uma subsistência normal para além de 3-4 meses no ano» [331]. O agricultor vivia no limiar das suas necessidades e frequentemente endividado. Muitas vezes trabalhava terras que não lhe pertenciam e estava sujeito a uma produtividade fraca e irregular. Por isso, era na caridade que se encontravam soluções para muitas situações de pobreza. O nascimento de mais um filho, por exemplo, podia fazer perigar o fraco equilíbrio em que todo o agregado familiar se encontrava, servindo a exposição para o aliviar, ainda que temporariamente [216]. Sem uma protecção eficaz, mormente a acção das Misericórdias, cresceu o pauperismo e a vagabundagem e aumentou a mendicidade. → **Guerra da Aclamação.** (Maria Marta Lobo Araújo).

**Misericórdia de Viana da Foz do Lima** – A Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima foi fundada em 1521, através de alvará régio concedido por D. Manuel I em 2 de Novembro. Embora haja quem defenda uma data anterior [6], alguns documentos pertencentes ao seu valioso fundo documental apontam precisamente para este ano em que «se começou a fazer eleição na forma de Compromisso». Os primeiros anos da existência da Misericórdia de Viana do Castelo seriam fortemente marcados pelos conflitos recorrentes com a **confraria de Jesus dos Mareantes**, que detendo uma incontestada supremacia na sociedade vianense, procurava obstar por todos os meios à afirmação da novel associação, num conflito que continuaria ainda durante as primeiras décadas do século XVII. Aliás, trata-se de um fenómeno observável na criação de outras Misericórdias, inclusivé durante o século XVIII [8]. Ultrapassadas as dificuldades iniciais de afirmação perante a presença esmagadora de uma confraria poderosa, a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo haveria de confirmar-se como a principal instância distribuidora da assistência, usufruindo, além da habitual protecção régia, dos benefícios dos arcebispos de Braga que por repetidas vezes ao longo do século XVI concederam a esta Misericórdia vários privilégios e esmolas. Apesar da protecção régia, os primeiros anos da instituição não foram talvez de grande desafogo económico, já que os rendimentos provinham essencialmente das esmolas captadas em arcas colocadas em várias igrejas, dos peditórios efectuados pelas freguesias ou ainda das contribuições dos vianenses. A gradual afirmação da irmandade na sociedade de Viana permitiu-lhe a diversificação das fontes de financiamento, verificando-se a partir da primeira metade do século XVII a captação de legados [9], nem sempre respeitados pelos testamenteiros. Desta forma vai-se construindo um vasto património imobiliário que seria objecto de tombo no ano de 1648, já que se corria o risco de se perderem várias propriedades no termo de Monção e na vila de Viana. Esta assinalável capacidade para atrair fontes de financiamento, traduz a crescente importância da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo que teria atingido a sua máxima afirmação durante o século XVII. O seu crescimento acompanha de alguma forma o progresso do concelho, havendo a necessidade de sucessivos aumentos ao número de irmãos, indispensáveis para acorrer às necessidades de uma vila em constante crescimento. Centrando a sua actuação no cumprimento das obras de Misericórdia, a instituição foi ao longo dos anos alargando a acção aos diversos níveis assistenciais, que abrangiam desde a regular oferta de esmolas a pobres, a protecção dos órfãos, a distribuição de roupas, o enterro de irmãos e suas viúvas, o resgate de cativos, o apoio aos presos, ou a um nível mais elevado de empenhamento e complexidade, a gestão do Hospital da Misericórdia ou do Recolhimento de Santiago. Embora não sejam ainda conhecidos estudos mais desenvolvidos que permitam determinar marcos seguros assinalando o declínio da instituição, a partir de meados do século XVIII começam a ser observáveis na documentação disponível, um crescendo na conflitualidade interna, falta de liquidez financeira, ou alguma insegurança dos bens à sua guarda. Fruto do natural envelhecimento de uma instituição, ou resultado directo da política pombalina [8], os estudos posteriores ajudarão certamente a iluminar um pouco melhor a história da Santa Casa da Misericórdia de Viana da Foz do Lima. (António Magalhães).

**Misericórdia de Vila Nova de Cerveira** – A data da fundação desta confraria é também desconhecida e o seu arquivo não contribui para a esclarecer [191]. A produção documental não foi conservada e o cartório encontra-se muito espoliado, custodiando poucos livros para o período anterior ao século XIX. Sabe-se, porém, que a Santa Casa foi governada pelo compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618, quase até ao final do século XIX, altura em que se fizeram novos estatutos. A Misericórdia de Cerveira foi criada dentro do castelo e numa casa contígua à Câmara, onde mantém a sua igreja. À semelhança de muitas outras localidades, também em Cerveira a Misericórdia anexou o hospital medieval existente. Esta instituição tinha sido criada antes de 1474, era administrado pela autarquia e estava dotado de um número muito reduzido de leitos [191]. A Santa Casa era formada por 100 irmãos eleitos no dia de Santa Isabel. Como operava com *numerus clausus* e

nem todos que desejavam, acediam à instituição, a confraria funcionava com irmãos *extra-ordinarios*. Eram homens que não integravam formalmente a Misericórdia, mas que eram considerados confrades. Serviam-na e gozavam de alguns benefícios. Tinham precedência sobre outros candidatos, quando vagasse um lugar. Os órgãos directivos da instituição eram eleitos, tal como todas, nos dias dois e três de Julho. Após a decisão da Coroa, o processo eleitoral passou a ser vigiado pelo juiz de fora. A documentação refere os irmãos eleitores nobres, os «eleitores segundos», isto é, os irmãos oficiais que tinham sido escolhidos para eleitores e os «oficiais que sairão com mais votos», ou seja, os escolhidos para a Mesa. Seguindo o estipulado no compromisso, no dia dois os eleitores escolhiam os mesários e, no dia seguinte, fazia-se a *publicação* dos resultados. Depois de escrutinada, a Mesa efectuava o juramento sobre os Santos Evangelhos e iniciava funções. O calendário de reunião da Mesa não obedecia ao que impunha o compromisso. Ajustava-se às necessidades da instituição e para além dos dias das eleições, reunia normalmente uma vez por mês. Nestas ocasiões, tomavam-se as resoluções consideradas adequadas ao bom governo da confraria. Entre as obras de caridade que praticava, a confraria curava alguns enfermos pobres. Em 1708, foi confrontada com um pedido de sua majestade para tratar no seu hospital os soldados que se encontravam no presídio da vila. A Santa Casa não desejava desagradar ao rei, mas «a caza que têm de hospital estava descuberta somente tinha paredes, não se podendo por capaz ha enfermaria pella sua muita pobreza e assim não têm a fabrica necessaria para a ditta enfermaria». Porém, por considerarem ser serviço de Deus, propunham-se curar os referidos doentes se lhe pagassem 300 mil réis para restaurar o hospital e 16 mil réis por cada enfermo. Comprometiam-se a tratar os doentes das febres e das feridas, com médico, cirurgião e enfermeiro e a prestar serviços de assistência à alma. Sabendo das necessidades da Coroa, em plena guerra de sucessão de Espanha, a Misericórdia exigiu contrapartidas. Desconhecemos o desfecho desta matéria, mas, tal como outras congéneres, a Santa Casa de Cerveira procurava não perder com o negócio que queria realizar com a Coroa. Contudo, a inexistência de referência a obras no hospital e a pagamentos a assalariados do sector da saúde faz-nos prever que o acordo não se celebrou. Apesar de ter recebido alguns legados da Metrópole e do Brasil e de contar com esmolas dos fiéis entregues na sua igreja e provenientes dos peditórios que os mamposteiros faziam, em finais do século XVII, a instituição necessitou de fazer um novo peditério pelos irmãos para efectuar obras de restauro na Casa. Em 1691, reuniu toda a confraria: os «irmãos do cento» mais os extra-numerários, estabeleceram o pagamento de três vinténs cada um, para se remodelar o consistório. Tinham um prazo de oito dias para pagarem, porque se não o fizessem seriam riscados. Sempre que havia um projecto para se concretizar e não existiam fundos suficientes faziam-se peditórios, mas contava-se também com a ajuda dos mesários. A Misericórdia contava ainda com os rendimentos do dinheiro que tinha a juro, dos enterros e dos foros e rendas e com as quotas de entrada dos irmãos. No século XVIII, o ingresso pecuniário na irmandade oscilava entre 460 e 480 réis. Do peditério que realizava todos os anos pelas freguesias recebia vinho, milho, centeio, trigo, linho e feijão. Mas os gastos efectuados eram muitos e as receitas nem sempre os conseguiam saldar. Gastava-se com esmolas aos passageiros, na cura de doentes, no enterro de pobres, na libertação de presos e cativos e no pão que era dado aos mais necessitados. Nos começos do século XVIII, a situação alterou-se e a Misericórdia procedeu a obras no seu templo. Mais desafogada, a confraria resolveu modificar a sua igreja, procedendo à feitura de novos retábulos e à compra de alfaias religiosas. A Santa Casa desenvolvia também uma actividade importante no sector religioso. Cumpria legados e realizava várias festas ao longo do ano. As mais importantes eram as do Natal e da Quaresma. Realizava uma procissão com sermão no domingo de Passos, tendo gasto 6.120 réis com as danças, em 1726. O caminho era atapetado com junco e ervas de cheiro, criando uma sensação de organização e asseio. Na semana santa organizava mais dois desfiles processionais: um na quinta-feira e outro na sexta. Na quinta-feira, a procissão integrava penitentes e distribuíam-se esmolas aos pobres, à semelhança do que se passava noutras Santas Casas. A Quaresma era um período vivido com muita intensidade religiosa nestas confrarias. Em Cerveira, a Misericórdia mandava proferir sete sermões na semana santa e todas as tardes de domingo havia música na sua igreja, durante o período quaresmal. No dia de Santa Isabel, comemorava a padroeira com mais uma festa, com sermão e missa cantada. Nossa Senhora das Dores era também homenageada com um dia festivo. As obrigações do campo religioso estavam a cargo do capelão. Em 1698, a Mesa resolveu contratar para este serviço o padre Domingos da Silva Fiúza, em virtude do reverendo Manuel da Cunha ter falecido. Na escolha pesou o facto do referido sacerdote *ser benemerito asim pello parecer delle Provedor e a mim escrivão e mais oficiais da meza como pella maioria de aprovação dos irmãos do sento*. Tratou-se de uma escolha concertada com toda a irmandade, provando ser um assunto que exigia consenso. A ocasião serviu ainda para reflectir na prática seguida no seu templo. Consideraram que no dia de Nascimento se abrisse a porta da igreja e que o referido capelão-mor celebrasse nesse dia, por ser *escandaloso* não existir missa. Acrescentaram também a celebração de três missas no Natal pelos irmãos vivos e defuntos. Em Cerveira era costume os irmãos da Mesa assistirem aos funerais dos pobres e a todos os que requeriam estes serviços que não fossem irmãos. A estes, a irmandade devia apresentar-se em corpo. Contudo, em 1706, verificando-se que os confrades não cumpriam esta obrigação, reafirmou-se novamente este princípio, recomendando-se *este santo zelo por ser grande obra de mizericordia alem de ser obrigação*. Para além de exigirem desculpa aos faltosos, assentaram o pagamento de uma multa de 120 réis, quando fosse a primeira vez, pela segunda falta 240 réis e a expulsão para os que incorressem na terceira falta. O acórdão aconselhava que não houvesse readmissão sem *pagarem por cada irmão dois mil reis*, sob pena dos que permitissem o contrário pagarem de suas bolsas estas multas. A Misericórdia procurava impor regras num sector complicado. Os irmãos recusavam-se a participar nos enterros, faltando às suas obrigações, pouco se importando com as penas impostas. Por isso, continuaram a prevaricar. Mas as desobediências não

se confinavam ao sector dos enterros. Os irmãos eram igualmente conflituosos noutros campos. Em 1743, reunidos em «meza redonda», os confrades decidiram riscar os padres Miguel Carrolos Marinho e Manuel Alves Luna, este último capelão da Casa. O primeiro, sendo irmão da confraria do Senhor, da igreja Matriz decidiu desfilar na procissão de sexta-feira santa com a vara da referida instituição e o segundo consentiu nesse acto. A Misericórdia inflexível, respondeu com força, expulsando-os. Considerou-se lesada na sua imagem pública e prestígio e decidiu agir sem contemplações. As Misericórdias transformaram-se em nichos de conflituosidade, não conseguindo resolver certas faltas dos seus membros. Frequentemente eram atiradas para a justiça, na busca de soluções que não conseguiam encontrar por si. Em 1790, a Santa Casa de Cerveira gastou 1.110 réis num barco e no transporte das testemunhas que «forão jurar à causa do Abbade de Campos e ao Dr. Feital». Pagamentos de transporte, salários a advogados, custas judiciais tornavam ainda mais gravosa a situação em que se encontravam em finais do Antigo Regime. Embora distintas, a maioria das Misericórdias do Alto Minho têm em comum o facto de serem governadas pelos compromissos da Misericórdia de Lisboa (1516, 1618), apesar de algumas terem reformado capítulos do compromisso de 1618. Possuíam, por conseguinte, uma matriz comum que as aproximava. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdia dos Arcos de Valdevez** – Conhece-se hoje muito pouco sobre esta confraria, embora se saiba o ano da sua fundação. José Borlido Arieiro sustenta que a instituição teria sido edificada em 1595 e que a mesma seguia o compromisso da Misericórdia de Lisboa [61]. O seu arquivo está muito danificado, fruto de um incêndio sofrido em 1808, mas também da incúria dos homens que não tiveram os cuidados necessários para preservar a sua memória. Para o período anterior ao século XIX são poucos os livros existentes, dificultando o conhecimento do seu funcionamento na época moderna. Apesar das dificuldades de se conhecerem os seus primórdios, sabe-se que no primeiro ano de funcionamento, o provedor e o tesoureiro foram nomeados e não eleitos como normalmente acontecia. Só em 1597, se procedeu às primeiras eleições, escolhendo-se o padre António de Brito para provedor. A confraria estava a dar os primeiros passos, mas em 1597 tinha já em construção a sua igreja, tendo enterrado nela, nesse ano, o primeiro defunto. A igreja não estava acabada, mas a instituição ganhava autonomia, delimitava o seu poder e afirmava a sua capacidade organizativa num sector muito importante – os enterros. Simultaneamente, a instituição delimitava o seu «território» frente às demais confrarias da vila. Esta atitude foi comum em muitas Misericórdias. Apesar das igrejas não estarem totalmente concluídas, adquiriam autorização junto dos paços episcopais para celebrar e procediam de imediato ao enterro de defuntos. Os enterros eram pagos, tornando-se, nessa altura, numa interessante fonte de rendimento. A base de sustentação da Misericórdia era constituída por legados, de onde obteve o maior número de propriedades que possuía, esmolas, proventos de peditórios, dádivas de irmãos e de outros crenes, do pagamento dos enterros e do rendimento dos capitais mutuados. O primeiro peditório efectuou-se em 1636 e visava angariar fundos para melhorar o provimento dos pobres [61]. Nesta data, parecia já instalada a prática da dádiva interna. Em 1625, o provedor Francisco Gomes de Brito doou à Santa Casa dois castiçais de prata. No ano seguinte, foi a vez do provedor Pedro de Sousa Lobato oferecer 7.230 réis à confraria, «nos quais entrão seis alqueires de milho». A esmola era mista, composta por dinheiro e cereal e não podia vir em melhor altura. Neste período, provavelmente de carestia, os mesários queixavam-se da falta de pagamento dos rendeiros e do prejuízo que isso causava à instituição. Estes actos praticados pelos provedores procuram alcançar diversos objectivos. Em primeiro lugar, contribuir para a salvação do benfeitor. Os Evangelhos não se cansam de louvar a caridade e de incentivar todos a praticá-la. Depois, serviam sempre para aumentar o seu poder junto dos confrades. A caridade possibilitava a exibição da riqueza, demonstrando que estes homens tinham capacidade para ajudar a instituição em caso de necessidade. Por último, serviam ainda como acto encorajador para todos os irmãos, que deviam imitar o provedor. A maior dádiva recebeu-a por testamento do padre António Feijó de Araújo, abade de Cabreiros, em 1684. Este religioso tinha sido provedor em 1674 e em 1684 e legou uma importante herança à Santa Casa da vila: 3.000 cruzados para um recolhimento ou convento que se viesse a edificar nos Arcos de Valdevez ou nos arrabaldes; 5.000 cruzados para as suas religiosas, a quem obrigava às *Quarenta Horas* e dotes de casamento para seis órfãs, pagos anualmente, com um montante de 20 mil réis cada. Submeteu a instituição destes dotes a critérios geográficos e temporais e impôs o dia dois de Julho para a realização da boda na igreja da Santa Casa. Nem sempre as dotadas podiam escolher o dia do seu casamento. Quando o benfeitor o estipulava não havia possibilidade de alteração. Contudo, nem sempre acontecia ficar determinado [263]. Mandou ainda celebrar missas pela sua alma e outros sufrágios em honra das Chagas de Cristo [61]. As obras da igreja prosseguiram ao longo do século XVIII, altura em que foi necessário proceder a trabalhos de remodelação. Em 1710, a Mesa ordenou a colocação de uma imagem de Nossa Senhora da Misericórdia, sua padroeira, no frontispício da sua igreja. Já em 1775, a Misericórdia procedeu a uma alteração de vulto com vista às festividades da semana santa. Mandou substituir o calvário de madeira que montava todos os anos para na sexta-feira santa, por um de granito, de forma a realizar as celebrações mais condignamente. A Santa Casa realizava neste período duas grandes procissões. Na de quinta-feira, integravam-se penitentes, figuras que se mantiveram pelo menos até 1848. No final do desfile, os penitentes eram curados com vinagre e recebiam alguns doces para se fortalecerem. Em 1808, a Santa Casa comprou «dez caixas de doce» para a procissão de quinta-feira santa, tendo gasto dois mil réis nestes produtos. A ajuda aos pobres assumia diversas modalidades. A confraria entregava regularmente cereais aos mais carenciados, sobretudo milho, que arrecadava dos peditórios e recebia das rendas e foros. Mas a distribuição de cereais não se limitava aos pobres. A Santa Casa enviava regularmente cereais aos religiosos capuchos da

vila e a outras congregações. Esta era, aliás, uma tarefa cumprida por muitas Misericórdias. O envio de esmolas a casas religiosas integrava-se numa acção mais alargada, onde se incluíam todos os que pediam. Provia os mais necessitados com dinheiro. Em 1629, beneficiou três pobres com 30 réis e quatro com oitenta réis cada. Normalmente eram mulheres que recebiam este apoio e em número muito limitado. Contrariamente, a roupa era entregue em grande quantidade e ocorria ao longo de todo o ano. Em 1628, deram-se duas varas de pano a uma pobre, que custaram 250 réis, para esta fazer um gibão e quatro varas de branqueta a uma mulher da Portela, pelo preço de 585 réis, para que pudesse mandar costurar uma saia [61]. Muita roupa oferecida era usada. Ficava dos defuntos do hospital, quando não era procurada por familiares e provinha de benfeitores. A confraria entregava-a aos pobres ou vendia-a e oferecia-lhes dinheiro. A roupa nova era cara e nem sempre se podia adquirir. Por isso, a instituição procurava remediar os males dos que padeciam de frio e se sentiam desconfortáveis com a dádiva de roupa. Em 1632, a Santa Casa gastou 4.620 réis em 40,5 varas de «pano pardo para vestidos dos pobres». Vestir os pobres era uma acção exercitada por quase todas as Misericórdias. Tratava-se de aliviar as suas necessidades visíveis, ajudando-os a ter uma aparência mais digna e menos degradante. (*Maria Marta Lobo Araújo*).

**Misericórdias** – Com a criação da Misericórdia de Lisboa em 1498, iniciou-se um processo de expansão destas confrarias que se estendeu a todo o império. O sucesso foi tão grande que, em 1525, aquando da morte da rainha D. Leonor, já existiam mais de meia centena. Tinham como fim específico a prática das 14 obras da caridade: sete espirituais e sete corporais. O aparecimento das Misericórdias deve ser integrado num processo mais lato que se prende com a reforma da assistência em Portugal. Em curso com a dinastia de Avis, a reestruturação da assistência passou pela integração dos vários hospitais medievais, numa instituição de maiores dimensões e ocorreu em algumas cidades do reino. Simultaneamente, ordenou-se o tombamento de bens, a elaboração de regimentos e o registo de livros de receita e despesa. Esclareça-se que este processo se desenvolveu em simultâneo no senhorio da Casa de Bragança. Os velhos hospitais, já sem capacidade para responder às necessidades que se colocavam no alvorecer da Idade Moderna, deram origem a instituições melhor capacitadas em termos de espaços físicos, tratamentos médicos e receitas [387]. Foi neste contexto de reforma que surgiu, em finais do século XV, a Misericórdia de Lisboa. A criação desta confraria deu lugar a um movimento com uma forte dinâmica de implantação destas instituições por todas as cidades e vilas. Curiosamente, fez-se em simultâneo no continente e Além-Mar [8]. O processo de reforma culminou em 1514, com a publicação do Regimento das Capelas e dos Hospitais, das Albergarias e das Confrarias por D. Manuel I [391]. O surgimento destas confrarias insere-se também num movimento de renovação da espiritualidade [443]. A aposta feita pela Coroa nestas confrarias foi elevada e passou no início por várias diligências, que conheceram cenários diversos. No Porto, a Coroa terá enviado uma carta à Câmara local para proceder à criação de uma confraria de Misericórdia [75]. Enquanto que, no Sul, o escudeiro Álvaro da Guarda, enviado do rei, percorreu várias localidades com o intuito de fomentar o interesse e a erecção destas confrarias. Noutras regiões, terão sido as Câmaras, conjuntamente com alguns fiéis, os obreiros desta iniciativa. Também notáveis locais estiveram na origem destas confrarias em algumas localidades. Os duques de Bragança mostraram-se interessados em dotar as terras do seu senhorio com estas irmandades. Em 1541, D. Teodósio I ordenou a criação de uma Misericórdia em Ourém [56]. Ou seja, embora assumindo modalidades diferentes, a sociedade portuguesa, com a Coroa na vanguarda, mobilizou-se para fundar e apoiar Misericórdias. Depois de criadas, estas confrarias solicitavam o compromisso da Misericórdia de Lisboa ao rei, com o qual se regiam, adaptando-o à especificidade de cada caso. O grande apoio veio da Coroa, que desde logo tratou de as proteger, dotando-as de um alargado conjunto de privilégios [400], que estas instituições iam pedindo à Coroa. Facilitou também a integração das instituições de assistência medieval, que se encontravam em crise, nas Misericórdias [99]. Esta acção de clara protecção às novas confrarias foi muito importante. Numa altura em que as Santas Casas não possuíam bens e viviam de esmolas, provenientes de peditórios, de dádivas dos próprios irmãos e de outros fiéis e ainda do pagamento de alguns serviços que prestavam, o surgimento deste património foi fundamental para um começo mais aliviado. Também a Casa de Bragança procurou facilitar a implantação das Misericórdias do seu senhorio, ao ordenar em 1525 a incorporação dos hospitais medievais nas Santas Casas. Posteriormente, e à mediada que o seu prestígio cresceu, estas instituições foram escolhidas por muitos para gerir legados, assim como receberam grandes benfeitorias. Desta forma, construíram um significativo património, normalmente constituído por propriedades urbanas e rurais. Dedicaram-se ainda ao crédito. Apesar de incluir um risco não negligenciável, esta actividade apresentava-se rentável e não implicava custos. Por isso, quando havia dinheiro disponível, entregava-se a juros. Alguns estudos recentes têm demonstrado que certas Misericórdias receberam o maior número de legados no século XVII. Este facto ter-lhes-á possibilitado aumentar e diversificar os serviços de caridade, atendendo a um maior número de pedintes. Com condições de vida mais penosas, não admira que os pobres crescessem em toda a Europa [351]. Com uma matriz marcadamente urbana, as Santas Casas ocuparam um lugar de destaque no combate à pobreza e na ajuda aos mais desfavorecidos: ajudavam peregrinos, esmolavam pobres, distribuían roupa, curavam doentes, enterravam defuntos, auxiliavam presos e cativos, passavam cartas de guia e distribuían dotes de casamento. Prestavam um leque alargado de serviços, granjeando muito prestígio, sobretudo até meados do século XVIII. Nesta altura, factores internos associados a más gestões e processos eleitorais fraudulentos, e externos que passaram pela crise social e económica, que impedia pagamentos atempados nos sectores das rendas, foros e crédito e pela concorrência de outras instituições (Ordens Terceiras), a gestão destas Casas tornou-se muito complicada. Simultaneamente, registaram-se gastos mais volumosos com o sector da saúde e

verificou-se a incapacidade de gerir com eficácia o campo dos legados da alma. A imagem destas instituições foi diminuída, num período em que o corpo foi ganhando espaço à alma. Estas instituições operavam com um *numerus clausus* e reuniam em si as elites locais. Embora autónomas, mantinham uma forte cooperação entre si e uma estreita articulação com o «poder político e social local» [115], tanto mais que os homens das Misericórdias exerciam igualmente o poder local. A presença das Misericórdias nas *Memórias Paroquiais* do actual distrito de Viana da Foz do Lima é genericamente muito ténue, significando que representaram pouco enquanto objecto de preocupação para os padres memorialistas. Das 10 Santas Casas existentes em 1758 (actualmente continuam a existir dez Misericórdias neste distrito, mas não são as mesmas que existiam em 1758. Nesta data, o extinto concelho de Valadares possuía uma Misericórdia, entretanto fechada, em 1955. Por outro lado, o concelho de Paredes de Coura não estava dotado com uma Santa Casa, sendo apenas edificada neste Município em 1885) [160]: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valadares, Valença, Viana da Foz do Lima, e Vila Nova de Cerveira, só se preservam as *Memórias* para seis freguesias, onde se lhes faz referência. São: Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valadares, Valença e Vila Nova de Cerveira. Os dados que possuímos sobre as posições dos memorialistas quanto às Misericórdias representam 60%. Embora não abarquem a totalidade dos casos, optámos por analisá-los, não privando o leitor de conhecer a visão que os religiosos tinham destas confrarias. A atitude mais cómoda, porque mais simplista, foi adoptada pelos párocos responsáveis pela memória de Valadares. Referiram a existência de uma Misericórdia na sede do concelho, com uma renda anual de 2.500 cruzados e a cumprir muitos legados. Ignoravam a data da sua instituição, bem como os seus obreiros. Uma apreciação muito sucinta, com pouco significado, mas a cumprir o que se lhes pedia. Posição muito semelhante, mas ainda mais sintética, foi assumida pelos párocos de Ponte de Lima e de Ponte da Barca, quanto à Misericórdias locais. Cingiram as suas palavras à menção telegráfica de «tem casa de misericórdia». Lacónicos e sem grande esforço, os sacerdotes limitaram-se à evidência. Já os redactores da «memória» de Vila Nova de Cerveira foram mais cuidadosos e procuraram dar uma resposta mais consistente, apontando a sua localização e referindo os 200 mil réis de renda anual da confraria. Embora desconhecem a data da sua fundação, mencionaram tratar-se de uma instituição com «muita antiguidade». Descreveram também parte da sua história, quando aludiram aos «muitos milagres» feitos pela imagem do Senhor *Ecce Homo* e, por isso, responsável pela afluência de muita gente à sua igreja, proveniente não só do reino, mas também da Galiza. Deram ainda informação sobre a Casa do Despacho, que consideraram muito boa, bem como fizeram menção à casa onde se recolhiam os peregrinos. Os padres da freguesia de Santo Estevão de Valença, local onde se encontrava sediada a Misericórdia, efectuaram uma descrição mais ou menos circunstanciada da Santa Casa. Situarão-na junto ao baluarte de *Gabiarra*, mas desconheciam o ano da sua fundação. Apontaram, no entanto, a sua criação para o reinado de D. Manuel e referiram que auferia uma renda de «perto de quatrocentos mil réis». Como principais actividades, esta Misericórdia tinha a assistência à alma, o provimento de pobres e o incremento do culto religioso. Relataram a existência de três altares na sua igreja: o de Nossa Senhora da Conceição e do Redentor da Agonia, o do *Senhor da Cruz às costas* e um outro (não especificado) na sacristia. O complexo da Misericórdia de Valença era constituído na ocasião por um templo, uma Casa do Despacho, uma «casa da fábrica» e mais uma dependência que servia para guardar alfaias. Foram, contudo, os padres Francisco Xavier de Macedo, Atanásio Gonçalves e Luís António de Puga, assinantes da *Memória* de Monção, que melhor e mais completa informação forneceram sobre a Misericórdia da vila. Contrariamente a todos os restantes que desconheciam ou nem mencionaram a data das respectivas Santas Casas, os memorialistas de Monção esclareceram que a Santa Casa da vila era «do tempo do Senhor Dom Manuel», facto que sem apontar uma data, aponta para um espaço temporal limitado. Se os já citados sacerdotes não nos tivessem informado que consultaram o arquivo da Misericórdia para efectuarem esta resposta, como o fizeram «entre os papeis da Santa Casa não foi possível aclarar a instituição do dito hospital», dizem eles, facilmente concluiríamos que o tinham feito. A informação que inseriram na resposta só seria possível com consulta documental. Conheciam o processo de integração da gafaria de S. Gião na Misericórdia, falaram das suas duas igrejas e dos efeitos da guerra da Restauração na Santa Casa, na criação da «Misericórdia nova» e na entrega da «Misericórdia velha» aos padres do Oratório, dos cerca dos 500 réis anuais de renda e pormenorizaram a sua vida religiosa: templo, legados e «milagres». Realçaram a sua igreja, a «Misericórdia nova», descrevendo-a como sendo um «formoso templo em que há uma perfeita imagem do Senhor dos Passos» e o legado instituído por Alexandre de Sousa de Azevedo, fidalgo de Sua Majestade, que vinculou a Misericórdia à realização anual de uma festa ao Menino Jesus, no primeiro dia de Janeiro. Por fim, aludiram ao carácter milagroso da imagem de Nossa Senhora da Misericórdia, que se encontrava na fachada da igreja velha. Segundo os referidos sacerdotes, esta imagem era responsável pela vinda de um número elevado de crentes, em romaria, à festa em sua honra, realizada nos dias sete e oito de Setembro. Seriam os seus milagres que atraíam tantas pessoas à igreja. Trata-se, por conseguinte, de um testemunho distinto dos anteriores, mais consistente e denotando uma maior preocupação com as informações fornecidas. Os religiosos documentaram-se, procurando no arquivo uma informação mais detalhada e eficaz. Seguidamente, assumimos o desafio de efectuar uma viagem pelas 10 Misericórdias do Alto Minho, existentes em meados do século XVIII, ainda que de forma muito sucinta. Sabemos que seria impossível, num trabalho desta natureza, um exercício mais completo e circunstanciado. Elaboramos apenas um apontamento, abordando globalmente o funcionamento de cada uma delas. Com excepção das Misericórdias de Viana da Foz do Lima, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Monção, os fundos dos arquivos das restantes Santas Casas são lacunares, tendo-se já perdido parte da sua memória. Dada a importância de que se revestem, não apenas para a história da assistência, mas também para a história local, importa continuar a defender, a

preservar e a desenvolver nas consciências de todos a importância destes «pequenos ou grandes conjuntos documentais» [437]. Têm ainda como traço unificador o facto de muitas serem Misericórdias de fronteira e terem sofrido o impacto das guerras em que Portugal se envolveu ao longo do período moderno. Com dimensões variadas, estas instituições (algumas delas de pequeno porte) prestaram os serviços de caridade que estiveram ao seu alcance, demonstrando uma enorme vitalidade. Prestaram igualmente um serviço importante à Igreja ao promoverem cultos religiosos e ao alimentarem práticas religiosas existentes. Porém, na segunda metade de setecentos, todas se viram a braços com uma crise que, embora grave foi ultrapassada. As 10 Misericórdias existentes no Alto Minho foram reforçadas com a Santa Casa de Paredes de Coura em finais do século XIX, contudo, em meados do século XX, o desaparecimento da de Valadares fez retomar o número inicial. Reestruturadas e com novas valências, as Misericórdias do Alto Minho perseguem os seus objectivos na actualidade, demonstrando uma grande vitalidade na ajuda aos mais pobres. → **Guerra da Aclamação.** (Maria Marta Lobo Araújo).

#### **Mobilidade → Demografia.**

**Moderno (Ao) – a arte da época das Memórias Paroquiais** – Para os leitores modernos que não estejam familiarizados com a leitura de documentos anteriores ao século XX, especialmente em relação à história da arte, pode ser motivo de estranheza a frequência com que no passado se usou a palavra moderno. Estávamos com efeito habituados a associar a palavra *moderno* à palavra modernismo, como designação de um movimento artístico que se desenvolveu na segunda década do século XX. Mas de facto, especialmente desde os tempos do Renascimento a expressão «ao moderno» aparece com frequência, para designar novas maneiras ou estilos, em contraste com o que até aí se usava. E assim tanto pode designar o Renascimento em relação ao Gótico, como o Maneirismo em relação ao Renascimento, o Barroco em relação ao Maneirismo, ou o *Rocaille* em relação às formas de Barroco que o antecederam. Lembremos também que as expressões referidas – Gótico, Renascimento, Maneirismo, Barroco – assim como outras, não se usavam na época, mas surgiram muito tempo depois, especialmente ao longo do século XIX, para designar os movimentos ou estilos artísticos a que hoje se aplicam. Os contemporâneos não tinham uma expressão própria para designar a arte que se fazia na sua época e muito menos quando ela constituía uma ruptura em relação à época antecedente. Por isso a expressão «ao moderno» para designar um estilo artístico, especialmente quando ele ainda era novidade, isto é, quando se estava na fase inicial da sua difusão, apresentou-se muitas vezes como a mais adequada. É nesse sentido que se usa nas *Memórias Paroquiais*. Em si não caracteriza qualquer estilo e para compreendermos aquilo a que se refere, temos de estar atentos à data e ao contexto em que é empregada. Em 1754, o visitador eclesiástico da freguesia de Rebordões-Souto, do concelho de Ponte de Lima, além de outras obras, mandou construir na igreja uma frontaria «ao moderno». O resultado foi a substituição de um portal medieval por uma porta rectangular encimada por frontão de linhas em contracurva interrompidas e o enquadramento de toda a fachada dentro de pilastras lisas, de origem jónica, mantendo os silhares medievais da parede, sob um frontão de linhas rectas, cuja base é interrompida por um óculo, dentro de uma moldura em quadrifólio. Estávamos no período de transição entre os estilos que caracterizaram o reinado de D. João V e o de D. José. Considerando a data das memórias paroquiais (1758), será a esta fase de evolução do gosto artístico que se deverá referir a expressão “ao moderno”. Mas não devemos esquecer-nos de que por essa altura, na cidade de Braga e no seu aro de influência, se vivia um momento de intensa ebulição, sobretudo no plano da arte sacra, com as arrojadas experiências do *rocaille* protagonizadas por André Soares e, na sua órbita, por José Álvares de Araújo, Frei José de Santo António Vilaça e vários outros. (A. Matos Reis).

#### **Moinhos, azenhas e pisões → Rio/rios.**

#### **Monarquia Lusitana → Fr. Bernardo BRITO.**

#### **Montarias → Gado bravo.**

**Monumentos megalíticos de planalto de Castro Laboreiro** – No planalto de Castro Laboreiro, que tem uma altitude média de 1200 metros, conserva-se um dos mais impressionantes conjuntos de *tumuli* do Noroeste da Península Ibérica. Desde o primeiro inventário, efectuado pela Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho em 1979, já foram identificados quase oito dezenas de mamoa e antas. O interesse científico e patrimonial desta vasta necrópole não decorre apenas do número de monumentos, mas também da sua distribuição, bem como do modo como se articula com a geomorfologia do terreno e paisagem envolvente. Alguns dos *tumuli* foram edificados nos relevos mais destacados, de tal modo que se avistam a uma distância de vários quilómetros. No cume mais alto foi erguida uma mamoa, visível de vários pontos do planalto. Em relação visual com estes *tumuli* isolados, edificados em posições proeminentes, existem diversos conjuntos que agregam um número variável de mamoa de dimensões quase sempre diferentes. Na década de 90 do século XX Vítor Oliveira Jorge e Eduardo Jorge Lopes da Silva realizaram trabalhos arqueológicos em alguns monumentos, com resultados já divulgados. Contudo, a leitura paisagística do conjunto e da sua distribuição topográfica, continua por explorar. Efectivamente será esse o aspecto mais marcante da necrópole megalítica de Castro Laboreiro, sem dúvida um laboratório ideal para se avaliarem as teorias sobre a monumentalização do espaço na Pré-História, bem como sobre a importância da visibilidade e do simbolismo do território. A necrópole do Planalto de Castro Laboreiro está integrada no Parque Nacional da Peneda-Gerês. → **Arqueologia** (referências bibliográficas). (F. Sande Lemos).

**Morgado** – Instituição vincular surgida no século XIII, que visa a vinculação de domínios fundiários para a conservação das famílias, salvaguardando a sua alienação ou repartição. Trata-se de uma instituição destinada a defender a base económica e territorial da nobreza. De acordo com este sistema de morgados, os domínios fundiários eram inalienáveis, indivisíveis e insusceptíveis de partilha por parte do seu titular, transmitindo-se as mesmas condições ao descendente varão primogénito. Os morgados podem ser emprazados porque o *prazo* ou *enfiteuse* não prejudica nem afecta a estabilidade e continuidade do morgado. As leis de 1769 e 1770 viriam dar um golpe nos morgados, extinguindo todos aqueles que não tivessem certa dimensão e importância económica. Suporte da sociedade feudal e fidalga do Antigo Regime, foi considerado desde os finais do século XVIII entrave ao desenvolvimento social e das novas relações económicas. → *Capela; Enfiteuse; Casal*.

**Mortalidade de crise** → **Demografia**.

**Mortalidade quotidiana** → **Demografia**.

**Muralhas de Ponte de Lima** – A Câmara de Ponte de Lima permite, em 1787, a demolição de parte da muralha medieval que cercava a vila. Esvaziada de qualquer sentido militar por estratégias mais recentes, a muralha tinha-se transformado numa estrutura inútil que ensombria ruas e casas. As suas altas e grossas paredes revelavam-se como uma cómoda fonte de pedra bem aparelhada para a construção de edifícios públicos e privados. Esta estrutura fortificada que, durante os tempos medievais e mesmo modernos, definiu o núcleo urbano da vila integrava também o troço romano da ponte, ligado à torre, de tabuleiro rampante apoiado sobre 7 arcos a pleno centro e quebrado, dispostos irregularmente e de diferente vão. Local de passagem da via iniciada pelo Imperador Augusto liga a cidade arquidiocesana de Braga ao altar peregrino de Santiago de Compostela passando pelo episcopado de Tui. Nos meados do século XIX é destruída a última torre do amuralhado desta vila que recebeu foral de D. Teresa, em 4 de Março de 1125. Segundo testemunho epigráfico, são concluídas, em 1370, as obras do sistema defensivo impostas por D. Pedro I, que incluem o troço medieval da ponte, de tabuleiro rampante muito suave, assente em 15 arcos quebrados à vista, um deles ainda com soleira, exibindo talha-mares de forma prismática a montante encimados por olhais, igualmente de arco quebrado. De forma aproximadamente ovóide esta *cerqua muy grande e muy forte* abarca 9 torres e respectivas portas que lhe eram contíguas: na embocadura da ponte, que até 1930 possuía mais dois arcos, localizavam-se a Torre e Porta da Ponte; à saída para Ponte da Barca estavam a Torre e Porta de S. João; a nascente da anterior, a Torre da Esgrima; no *alto* das Pereiras, ergueram-se a Torre e Porta do mesmo nome; mais à frente, a Torre da Eira; na saída para Braga situavam-se a Torre e a Porta de Braga; em simetria com a Torre e Porta de S. João estavam a Torre e a Porta do Souto, no enfiamento da actual estrada que liga a vila a Viana do Castelo; viradas para o rio ficavam a Torre e a Porta do Postigo, restando parte da primeira na hoje apelidada Torre da Expectação. No decurso dos séculos XV e XVI são edificadas mais duas torres e abertas mais duas portas, em harmonia com o painel de muralha existente. A Torre e Porta do Castelo são erectas na área compreendida entre as Torres de Braga e a do Souto, onde é construído o castelo da vila, já nos finais do século XVI. A construção da Torre da Cadeia, ainda presente, foi ordenada por D. Manuel I em 1511, ano em que renovou o foral da urbe, e até às décadas de setenta do século passado manteve a função para a qual foi construída. Ao seu lado é rasgada a Porta Nova que abriu ao exterior a antiga rua da Judiaria, denominada depois de 1496 como rua Nova. Pelo voto à Imaculada Conceição de D. João IV, aclamado em Ponte de Lima no dia 15 de Dezembro de 1640, foram colocadas várias epígrafes comemorativas nas portas da vila. Em 1787 são demolidas as Torres da Eira, nas Carvalheiras, e a da Esgrima. Em 1807, a Torre e Porta do Castelo, em 1815, a Torre do Souto, no ano de 1817 a Torre da Porta de Braga e em 1857 a Torre da Ponte [38]. (*A. Maranhão Peixoto*).

**Música nos mosteiros beneditinos** (contributos para o conhecimento da História Musical Portuguesa no Alto Minho) – À semelhança de países como Espanha e Itália, havia em Portugal, durante os séculos XVII e XVIII um grande número de comunidades religiosas. O papel e acção dos beneditinos, do ponto de vista cultural, social e económico foram de primordial importância para o desenvolvimento das populações. As suas obrigações consistiam na celebração do Ofício Divino e sua preparação para que fosse celebrado com dignidade e esplendor, no estudo, no ensino, na pregação. Os monges cultivavam também as suas terras, desenvolvendo um trabalho incansável no campo da produção agrícola. No Alto Minho, existiam nesta época seis mosteiros masculinos – Ganfei (S. Salvador), Cabanas (S. João), Miranda (Santa Maria), Neiva (S. Romão), Carvoeiro (Santa Maria) Palme (S. Salvador) e duas comunidades de religiosas beneditinas – o Mosteiro de Viana do Castelo (Santa Ana) e o Mosteiro de S. Bento fundado na cidade de Barcelos com monjas de Nossa Senhora da Conceição de Monção, que durante nove anos residiram em Braga (AS, *Livro de eleições de abadessas do mosteiro de S. Bento de Monção, 1659. Hoje em Barcelos, 1715 anos*, f. 21). A admissão nos conventos *pela prenda de solfa ou de órgão* ou, como também se dizia, *pela prenda de cantar ou tocar* está documentada nos livros de registo de entrada de noviços e noviças. A entrada no convento sem dote era apenas permitida aos religiosos com conhecimentos musicais, restringindo-se nestes casos a vida monacal ao ensino e prática musical. A estes monges músicos cabiam fundamentalmente duas missões: assegurar a execução da música de canto de órgão, ou seja a música polifónica vocal e instrumental e ensinar aos coristas o cantochão, órgão e outros instrumentos. A principal casa que os beneditinos ergueram no Alto Minho foi o Mosteiro de S. Salvador de Ganfei, situado a 5 km de Valença, na margem esquerda do rio Minho. A presença de monges cantores e organistas neste mosteiro está documentada a partir de 1767. Fr. Felipe de S. Bento, construtor de vários órgãos dos mosteiros da congregação, foi



monge conventual em Ganfei. Em 1759, sendo Abade do Mosteiro de Ganfei Fr. Francisco de Maria José, o monge organeiro construiu um novo órgão com dez registos e vinte e uma vozes (ADB, FMC, CSB, *Estados*, n.º 90). A leitura dos *Estados* dos mosteiros elaborados no século XVIII, permite realçar o cuidado dos monges pelos Livros do Coro. Os Saltérios, os Livros de Cânticos, de Hinos e outros livros corais eram por vezes trazidos de Lisboa e copiados pelos monges, evidenciando o seu uso nas cerimónias litúrgicas. Fr. Manuel Bravo, cantor e instrumentista da Capela de Música do Mosteiro de S. Bento da Vitória, no Porto, teve a seu cargo a abadia de Miranda entre os anos de 1707 a 1710 (AS, Ms de Fr. Francisco de S. Luís, f. 10). As festas do Dia de S. Bento, Dia de Reis e de santos padroeiros eram celebradas com grande júbilo nos mosteiros, contando com a presença dos «Tambores de Valença», de gaiteiros, de tocadores de charamela e das populações locais. Por vezes estas celebrações não eram muito bem vistas pela hierarquia da Congregação. Em 1722, os monges do Mosteiro do Carvoeiro foram advertidos pelo *Visitador* sobre a participação em manifestações musicais profanas. Ao Abade foram dadas indicações para que não autorizasse os monges a assistirem a representação de Comédias e *Intermezzes* profanos, nem participassem em Romarias e Oragos (ADB, FMC, CSB, *Visitas dos Visitadores*, n.º 155). No Mosteiro feminino de Santa Ana de Viana do Castelo, os dias da padroeira, de S. Bento, S. João Baptista, S. Francisco Xavier, do Nome Santíssimo de Maria e de Nossa Senhora do Rosário e dia de Reis eram comemorados no mosteiro com grande festa. Na Páscoa e na Semana Santa, um dos momentos de maior esplendor musical de todo o calendário litúrgico, o cerimonial litúrgico era enriquecido com a presença de Padres Cantores. A acção litúrgica constava de leituras bíblicas, orações e o canto solene da Paixão segundo o Evangelho de S. João. Seguiam-se as cerimónias da adoração da Cruz e Comunhão, cantando-se nessa ocasião Hinos e Antifonas relativas à Paixão. O Natal era também um dos momentos altos de celebração litúrgica. As monjas cantoras preparavam-se com antecedência, ensaiando Autos, Vilancicos ou, como também se chamavam, *chançonetas* tão ao gosto da época. *As Senhoras músicas, cantoras e tangedoras de órgão*, eram atribuídos privilégios, fruto do reconhecimento dos seus dotes e da importância do serviço prestado à comunidade. Nos *Livros de Despesa* do mosteiro estão anotadas as quantias dispendidas com mimos e ramos dados às cantoras e instrumentistas (ADB, FMC, *Livros de Despesa do Mosteiro de Santa Ana*, 92 a 95). O esforço das monjas músicas era ainda recompensado na alimentação. Os *Livros de Despesa e Livros da Madre Tesoureira* têm anotadas as despesas havidas com peixe, arroz doce e outros doces por ocasião da Semana Santa, Páscoa e Natal (ADB, FMC, Mosteiro de Santa Ana, Livro da Madre Tesoureira, n.º 45). O gosto e empenho das monjas nestas actividades está também demonstrado nas despesas extraordinárias do mosteiro na compra de velas utilizadas durante os ensaios. À semelhança de muitos outros mosteiros da época, os Mosteiros beneditinos do Alto Minho foram protagonistas no século XVIII de um conjunto significativo de manifestações culturais, nomeadamente festas religiosas, representações teatrais e eventos musicais e literários. À luz da documentação estudada fica ainda demonstrado o triplo papel que a música assumiu na vida das comunidades beneditinas – essencialmente litúrgico, mas também educativo, cultural e lúdico. (*Elisa Lessa*).

N

**NIZA, Paulo de → Inquérito paroquial (1731).**

**Nobreza, Rol da → Eleições → Elites locais.**

**Nome de Deus, Confraria → Confraria do subsino e Nome de Deus.**

**NORTON, Tomás → Historiografia gongórica vianense.**

**Nossa Senhora, Santa Maria** (devoção e invocação) – A invocação a Nossa Senhora é das mais presentes no devocionário, dedicação de templos e capelas e também na antroponímia, toponímia, onomástica portuguesa do Continente e domínios ultramarinos. Na arquidiocese de Braga um levantamento estatístico de 1953 contou-lhe 4067 imagens, 2460 altares, 794 capelas, titularidade de 7 igrejas paroquiais e padroado de 138 lugares e de 136 freguesias. Assinalou também o uso do nome «Maria» a 193.627 pessoas, o que significa, em média, 5 imagens de Nossa Senhora por paróquia, dedicação de 3 altares por paróquia, 1 igreja por paróquia, 1 capela (ou ermida ou nicho) por paróquia. Nossa Senhora é padroeira em cerca de 1/6 das paróquias e 22% da população usa no seu nome, o nome de Maria [464]. Arlindo Ribeiro da Cunha [184] fixou-lhe os seguintes principais conjuntos de títulos nas invocações: referentes a *Passos da Vida*, tais como, Nossa Senhora da Anunciação, da Visitação, da Expectação, de Ao Pé da Cruz, da Piedade; referentes à *Excelsa dignidade da Mãe de Deus* e aos *privilégios* de Maria: Nossa Senhora dos Anjos, Nossa Senhora Madre de Deus, Nossa Senhora a Branca; referentes às *Virtudes* da Mãe de Deus: Nossa Senhora do Amor, Nossa Senhora das Virtudes; referentes à *Disposição Maternal* da Virgem para socorrer os devotos que nela confiam: Nossa Senhora do Amparo, do Bom Despacho, Mãe dos Homens, da Misericórdia, da Piedade, do Socorro; referentes às diferentes *Necessidades da Vida*: Nossa Senhora da Aflição, da Ajuda, da Alegria, da Boa Hora, Boa Memória, Boa Morte, Livramento, Navegantes; referentes ao *Calendário* e com as *Estações do Ano*: Nossa Senhora de Abril, da Rosa; referências meramente *Toponímicas* onde os sítios dão em regra nome à invocação,

mas onde pode ter acontecido o inverso [464]. Outras classificações tipológicas, próximas, têm também sido adoptadas, a saber, invocações referentes: a uma *protecção* ou um *auxílio* concedido por Nossa Senhora; à *vida* da personagem histórica Maria de Nazaré; *localidades* geográficas onde Nossa Senhora recebeu um culto especial; *qualidades* de Nossa Senhora; *atributos físicos* de Nossa Senhora, aparições de Nossa Senhora; ou *apariciões* de suas imagens [445]. A leitura das *Memórias Paroquiais* e o levantamento estatístico que por elas é possível fazer às invocações e dedicações à Virgem, mostram o lugar cimeiro no universo das devoções e invocações do tempo (nas igrejas, capelas) mas também o especial desenvolvimento das confrarias e irmandades à volta do culto e piedade Mariana e também o particular desenvolvimento das festas e romarias em honra de Nossa Senhora, das mais mobilizadoras do Distrito. E de entre elas as de maior desenvolvimento e irradiação regionale grandes romagens: **Nossa Senhora da Peneda** (Gavieira, Arcos de Valdevez), **Senhora da Boa Morte** (Correlhã, Ponte de Lima) e **Nossa Senhora da Agonia** (Viana do Castelo). O *Santuário Mariano* obra monumental de Frei Agostinho de Santa Maria recolhe em 10 volumes o essencial das referências, culto e devocionário mariano realizado entre 1707 a 1723, que configura as principais matrizes e suportes iconográficos, horizontes, topografia e geografia da devoção, do culto, da piedade e das romagens marianas do século XVIII (e sua história) e logo também ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758. □ **Devocionário e religiosidade popular; Feiras e mercados; Devoções e invocações das igrejas matrizes** (Roteiro); **Devoções e invocações das confrarias e irmandades** (Roteiro); **Capelas e ermidas** (Roteiro); **Votos, romagens** (Roteiro).

O

**Oblata → Obrada.**

**Obrada → Pé d’altar.**

**Oferta → Pé d’altar.**

**Oficiais das freguesias** (para o governo civil) – Não há no *Inquérito de 1758* qualquer *item* dirigido a inquirir directamente sobre os oficiais das freguesias para o governo civil (e também para o eclesiástico) da comunidade, enquanto freguesia ou paróquia. Mas sobre tal matéria podem colher-se informações – e muitas vezes assim acontece – nas respostas ao *item* 16 que pergunta se a terra tem «juiz ordinário, etc<sup>a</sup>, câmara...», ao *item* 17, que pergunta se é «couto, cabeça de concelho, honra ou behetria» ou mesmo aos *itens* 1 e 2 que perguntam sobre a localização administrativa da terra e o respectivo senhorio, que podem sempre dar lugar a referências às autoridades da freguesia. Por esta razão são esparsas as referências ao oficialato para o governo civil das freguesias nestas *Memórias*. E só através da conjugação de informações parcelares é que é até certo ponto possível desenhar o figurino e suporte da administração civil das freguesias alto-minhotas em 1758. Note-se desde já que ao tempo o termo *freguesia* é equivalente ao de *paróquia* e vão usados no mesmo sentido. A freguesia enquanto entidade civil, com efeito, só mais tarde (século XIX) emergirá no nosso ordenamento político e administrativo local. Foi possível colher maior número de informações para as paróquias que hoje integram o concelho de Viana, menos para os de Caminha, Monção, Ponte de Lima, Valença e Vila Nova de Cerveira. Para Melgaço, Paredes de Coura, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca não há sequer qualquer informação. De qualquer modo tendo em vista os escassos testemunhos e estudos sobre este oficialato e organização, as referências contidas nas *Memórias Paroquiais* são informações muito importantes. As *Ordenações do Reino*, no Livro I, tit. 65, fixam os oficiais para o governo das aldeias com mais de 20 vizinhos, as *vintenas*, à frente das quais deve estar um juiz *vintaneiro*, apoiado por *quadrilheiros*, *jurados* e *eleitos* a que dão Regimento. Na continuidade do fixado pelas *Ordenações*, as câmaras dos concelhos a quem compete nomear estes oficiais para as aldeias, promovem também a publicação de regimentos ou posturas acomodadas ao governo das respectivas terras e concelhos. O corpo de oficiais para as aldeias e freguesias previsto nas *Ordenações* parece estar presente na generalidade das terras dos concelhos do Alto Minho. As freguesias demográfica e socialmente mais desenvolvidas à partida mostram apresentar estruturas de oficialato mais desenvolvido e até formas de eleição e instalação mais complexas; as freguesias mais pequenas tão só algumas peças daquela estrutura mais desenvolvida. De qualquer modo parece em muito menos grau recorrer-se aqui às estruturas eclesiásticas e ao serviço das *confrarias do Subsino* para o governo civil e político das freguesias, muito corrente em outras terras minhotas, designadamente no Baixo Minho onde estas instituições se substituíam àquela estrutura civil. Aliás as referências a estas estruturas paroquiais ou eclesiásticas são muito raras nestas *Memórias Paroquiais* do Alto Minho, o que não quer dizer que não existam; significa, seguramente, que não exercem tarefas civis e por isso mal ou pouco vão referidas. No que diz respeito à estrutura deste oficialato os testemunhos mais desenvolvidos fazem referência a equipas compostas por *juiz vintaneiro*, *2 quadrilheiros*, *2 jurados* e *2 eleitos* (*Memória* de Âncora, Caminha) ou *1 juiz de vintena*, *1 quadrilheiro*, *1 jurado*, *2 eleitos* (*Memória* de Mentrestido, Vila Nova de Cerveira). As designações do juiz variam de *Memória* para *Memória: juiz pedâneo* (ou *espadâneo*, corruptela muito frequente), *juiz de vintena*, *vintaneiro* ou *vintanário*. Juiz de vintena toma o nome da área populacional sobre que exerce a jurisdição, a saber, aldeias de pelo menos 20 fogos ou moradores; pedâneo evoca a situação

de juiz de baixa hierarquia e condição social que se desloca a pé, que corresponde a um juiz iletrado, um *homem bom* local como se lhe referem as *Ordenações*. Por vezes tal juiz pode mesmo ser chamado *juiz ordinário*, não porque se queira aproximar a um juiz do concelho – excepto nos casos em que freguesias mantêm a pretensão e a erecção a concelho – mas porque se trata de juiz não letrado. As denominações dos outros oficiais correspondem também a áreas de intervenção próprias: as *quadrilhas* (e também esquadras) para os *quadrilheiros*; as juradias para os jurados que é a designação das aldeias - ou até grupos de aldeias por vezes toda a freguesia - assim enquadradas administrativamente. A estes oficiais compete em definição geral «o bom regime da freguesia» (*Memória* de Âncora, Caminha), circunscrevendo-lhe os párocos as suas tarefas mais visíveis: o juiz condena até um montante de 400 réis, conhecendo dos «danos pequenos»; «conhecem dos danos que se fazem com gados e bestas e outros semelhantes» (*Memória* de Cerdal, Valença); «cobram as condenações que em acordo se fazem aos que não observam as leis da republica estabelecidas» (*Memória* de Riba d'Âncora, Caminha); dão «correição aos vendeiros e padeiros (...) e remetem as condenações que fazem à câmara...» (*Memória* de Darque, Viana). E «executam as ordens que lhes encarregam as justiças das câmaras...» (*Memória* de Areosa, Viana), sujeitando-se às ordens e governo municipal, como a maior parte dos párocos Memorialistas faz questão de referir para reter bem essa articulação e serviço destas estruturas ao serviço dos municípios e poder real em oposição à autonomia própria do oficialato paroquial eclesiástico. Na maioria dos casos os párocos só se referem a alguns elementos destas equipas: ao juiz, ao juiz e quadrilheiros, ao juiz e eleitos, aos eleitos e quadrilheiros. As equipas podem inclusive não ter juiz, e então, estes corpos de oficialato não podem exercer a justiça. Como se lhe refere o Memorialista de Gontinhães (Caminha): «Não há nesta freguesia Juiz, nem ainda de vintena, mas somente eleitos, quadrilheiros e jurados que não tem jurisdição de julgar». Nalguns casos refere-se-lhes o sistema eleitoral: juizes «eleitos a votos dos moradores» ou «eleitos (...) pela câmara (...) a votos dos moradores» (*Memória* de Gondar, Caminha); «nomeados», «postos pela câmara»; «eleitos (em) câmara pelo povo da freguesia» ou «eleitos pela câmara a votos dos moradores», o que significa em regra dizer que a eleição do juiz e eleitos e outros oficiais é feita pelos moradores, na freguesia (quadrilha ou juradia) perante o juiz que cessa ou na câmara perante oficial ou vereação municipal, eleição que esta aprova. De facto como sabemos por tradições mais antigas, as eleições eram feitas nas terras e depois eram levadas e aprovadas em câmara. Mas por causa das irregularidades, subornos e fraca presença e participação às eleições mas também, com Pombal (1750-1777) para reforçar o papel e intervenção das câmaras, são os eleitores que vêm à câmara e aí elegem os cargos para o ano. A câmara passaria então as *cartas de servir*, passando-lhes os Regimentos que devem pagar, cominando as coimas àqueles que não aparecessem. Se estas são ocasiões para afirmar o poder e senhorio das câmaras, são também uma oportunidade para realizar receitas para o cofre concelhio e para as próprias autoridades camarárias. Tendo em vista a natureza das tarefas exercidas por este oficialato, estes ofícios foram sendo empurrados para o conjunto da população mais fraca das paróquias, a população *devassa* que deles se não pode livrar pelo exercício dos cargos «nobilitantes» nos concelhos ou pela compra de privilégios que os libertem e escusem dos cargos. Estes cargos caíram, com efeito, desde muito cedo no grupo dos mais pobres e desprotegidos, que exerciam os cargos sem qualquer independência, enquadrados pelos poderosos das terras que os usam arbitrariamente e despoticamente, dando ao nome de quadrilheiros, a conotação com que passou à posteridade (*Dicionário Moraes*). Quando não são usados directamente pelos poderosos locais, são os pontas de lança, os testas de ferro de um poder e administração municipal que por eles exerce nas terras o mais «despótico» do poder fiscal, judicial e jurisdicional desta ordem e administração municipal-senhorial. Com efeito são eles que verdadeiramente configuram o poder municipal nas freguesias e por eles também esta ordem municipal é tão odiada e repelida de que há frequentes testemunhos entre os párocos-memorialistas. A escusa ao exercício dos cargos era prática corrente. Estava tão generalizada em alguns concelhos (como em Barcelos) que comprometia o exercício do poder municipal e também do régio nas aldeias. Por isso ao tempo das *Memórias Paroquiais* com o Ministro Pombal (1750-1777) para ultrapassar estas dificuldades – a desclassificação e a fuga aos cargos - foi necessário obrigar ao *serviço rotativo* dos cargos e limitar o uso dos privilégios e as escusas. Ao lado dos corpos locais municipais, recrutados por regra entre os mais desclassificados, os da ordem temporal paroquial eclesiástica, exercidos pela *Confraria do Subsino* ou por confrarias mais qualificadas, são exercidos por regra também e pelo contrário pela população mais classificada das paróquias. Mas o exercício pelas confrarias do Subsino ou da igreja destas funções civis, camarárias, teve o efeito também de lhes induzir alguns dos «vícios» daquela organização municipal. Por todas estas razões percebe-se bem porquê os párocos-memorialistas dão tão pouco espaço e importância a estes órgãos de governo local. E quando se referem às suas tarefas e actividades, são por regra pouco «positivos», configurando-os objectivamente no quadro da administração municipal. Difícilmente pois com base e a partir destes corpos de oficiais se construiria uma estrutura de confiança e representativa para o governo civil da freguesia ou da paróquia que se manteria até tarde com base na estrutura e organização paroquial, a *Junta de Paróquia* do século XIX. A freguesia tarde se constituiria em autarquia como se referiu. Em 2 freguesias destas *Memórias* do Distrito de Viana do Castelo a estrutura do oficialato ganha um maior desenvolvimento, ultrapassando o quadro definido pelas *Ordenações*, é o caso de Darque e Lanheses. Em Darque, assinala-se a existência para além do juiz pedâneo e quadrilheiro, de *almotacés*. Almotacés são oficiais do governo municipal que auxiliam e repartem com as câmaras o governo económico do município. A sua presença em Darque tem a ver com o facto de aí fazer assentar a câmara de Barcelos – onde Darque se inseria – a cabeça de um *Julgado*, aonde está descentralizada a cobrança de coimas e da almotaçaria e também de impostos régios. Daí a presença do oficial concelhio junto dos oficiais da paróquia que com eles devem «todos os Sábados dar

correição aos vendeiros e padeiros... e remeter as condenações que fizerem em Barcelos para as cobrar» (*Memória* de Darque, Viana). O outro caso é Lanheses: regista-se aí a presença ao lado do juiz espadâneo e de 2 quadrilheiros, ofícios da freguesia, 4 *vereadores* e 1 *procurador*, oficiais próprios da organização municipal. Tal organização parece configurar quase uma organização e administração municipal. Tal não se verifica seguramente e o Memorialista faz questão de referir que os oficiais de Lanheses são «todos sujeitos à jurisdição do juiz de fora de Viana» (*Memória* de Lanheses, Viana). Tal não quer dizer que tal não suporte um grau de desenvolvimento político-administrativo bem superior ao comum das freguesias que certamente o desenvolvimento demográfico e social da terra justifica, designadamente a presença da família fidalga Pereira de Castro com elevados cargos políticos e representação local. Tal facto ajudará, sem dúvida a perceber, o facto de a partir de Lanheses se vir a constituir com mais 3 freguesias retiradas aos termos de Viana e Ponte de Lima um concelho novo, no tempo de D. Maria I, em 1793 [85, 115, 113, 415]. → **Juiz de vintena; Confraria do subsino; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Oficialato municipal** → **Câmara** (corpos de oficialato).

**Ofício eclesiástico** – Conceito mais geral para designar um cargo eclesiástico a que corresponde um função e a atribuição de poderes (jurisdição). «Como na estrutura administrativa da Igreja ao desempenho de uma função corresponde a percepção de uma renda, de um «benefício», esta última passou, progressivamente a substituir a primeira, tanto mais que se multiplicam os casos em que a função associada à percepção da renda se tinha extinguido. Assim *ofício* e *benefício* passam a constituir sinónimos, designando a mesma coisa, embora sob perspectivas diferentes» [247]. □ **Benefício**.

**Orago paroquial** – Santo sob cujo culto e protecção se coloca a freguesia, tornando-se a principal devoção da freguesia e também o representante e identificador da terra. Deste modo a afeição popular ao orago revela-se no facto do nome da freguesia incluir o orago antes do topónimo. Em geral os oragos são muito antigos, sendo muito comuns a todo o país, outros mais específicos em determinados territórios por razões históricas, religiosas, antiguidade de paróquia, época da sua constituição, origem religiosa ou popular (regional). → **Devoções e invocações das igrejas**.

**Ordenações do Reino** – As *Ordenações Afonsinas* (1446) substituídas pelas *Manuelinas* (nas edições de 1512-13, 1514 e de 1521) e depois pelas reformadas *Filipinas* (1603, entrada em vigor) reúnem sob a forma de compilação (Ordenações Afonsinas) ou em estilo decretório (Ordenações Manuelinas) as leis régias nacionais em vigor desde meados do século XV a meados do século XIX, até à publicação do *Código Civil* de 1867. Mas as Ordenações Manuelinas – que substituem completamente as Afonsinas e relativamente às quais as Ordenações Filipinas pouco inovam e acrescentam, tirando a reunião nelas da Coleção de Duarte Nunes de Leão e as leis a ela posteriores – constituem a principal fonte do Direito régio nacional português durante este período. Elas afirmam e sustentam em primazia do Direito próprio nacional, relegando para um plano subsidiário o Direito Romano, o Direito Canónico, a Glosa de Acúrsio, a Opinião de Bártolo e a Opinião comum dos Doutores. As Ordenações seguem desde o início um plano que se manterá no essencial fiel à divisão em 5 livros, estes em capítulos, por sua vez subdivididos em parágrafos previstos nas *Ordenações Afonsinas* com as adaptações necessárias decorrentes da evolução do labor legislativo: o *Livro I*, com 72 títulos contém os regimentos dos oficiais públicos, régios e municipais; o *Livro II*, com 123 títulos, trata os temas da Igreja, situação dos clérigos, direitos do Rei em geral e administração fiscal, jurisdição dos donatários, privilégios da nobreza e legislação especial de judeus e mouros; o *Livro III*, com 128 títulos, ocupa-se do Processo Civil; o *Livro IV*, com 112 títulos, trata do Direito Civil e o *Livro V*, com 121 títulos, trata o direito e processo penal. As alterações neste campo verificadas com as Ordenações Manuelinas dizem respeito ao desaparecimento da desenvolvida legislação relativa aos Judeus, das armas relativas à Fazenda Real que passaram para as Ordenações da Fazenda e à integração nelas de pontos relativos à expansão ultramarina e instituições que enquadram. As Ordenações tiveram muito diferenciada aplicação. As Afonsinas compiladas num período histórico anterior à Imprensa, não puderam beneficiar da actividade dos prelos para a sua divulgação pelo que o seu conhecimento e acesso era muito restrito; na globalidade certamente só existiriam cópias à disposição dos Conselhos e Tribunais Superiores e em partes certamente nos maiores municípios portugueses (Lisboa, Porto e Coimbra). As *Ordenações Afonsinas* teriam uma publicação só no século XVIII pela imprensa da Universidade de Coimbra, no ano de 1792 na *Colecção de Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal, Parte I, de Legislação Antiga*. Não foi esse o caso das Ordenações Manuelinas que iniciaram elas também a utilização da Imprensa para a sua divulgação – como se verificou também para textos normativos do Direito e ordem canónica – tendo tido o texto das Ordenações de 1521 para o futuro mais ampla divulgação, assinalando-se sobretudo adentro do Antigo Regime as edições de 1797 (ed. Joanina da Universidade de Coimbra adentro da «Colecção de Legislação Antiga»). São muito escassas as referências directas às Ordenações nas *Memórias* embora muitas vezes elas estejam subjacentes quando se refere o enquadramento jurídico régio para algumas situações [97, 421]. → **Duarte Nunes de LEÃO**.

**Ordenanças, Companhias de** – Corpo paramilitar, instituído por D. Sebastião (Leis e Regulamento de 1569 e 1570) para a defesa em especial contra os ataques dos corsários nas costas portuguesas, instalaram-se junto dos concelhos para a sua defesa e sendo necessário tropas auxiliares para a defesa do Reino. A eles pertenciam os homens válidos dos 20 aos 65 anos e constituíam uma espécie de «camponeses armados». As Companhias, compostas por 250 elementos, eram dirigidas por um *capitão* e ajudado por 1 *alferes*. Um conjunto variável de companhias constituía uma *capitania* □ *mor*, chefiada por *capitão*-

*mor*, coadjuvado por um *sargento-mor*. Estes últimos cargos eram em regra exercidos pelo senhor da terra ou alcaide-mor ou eleito pela câmara, de entre a nobreza da terra. Compete ao capitão-mor organizar a lista das ordenanças. Pela sua nobreza e papel militar, estas figuras, capitão-mor e sargento-mor, desempenham um papel muito importante nos concelhos e são, em regra, as gentes mais distinguidas e poderosas, no que o termo tem de mais positivo e negativo no que diz respeito ao exercício do poder local no Antigo Regime. → **Câmaras** (corpos de oficialato); **Elites locais**; **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Ordens militares** – Nos *Tempos Modernos* contemplam-se as *ordens militares de Avis, de Cristo e de Santiago*, que na sua origem se configuravam essencialmente como milícias militares. Os monarcas portugueses intitulam-se Mestres das Ordens, ainda que legalmente fossem só seus administradores perpétuos, dependentes do Papa de Roma. A posse e a propriedade do Mestrado das Ordens transformou-se então neste período por um lado como um instrumento fundamental da governação régia, por outro elemento de integração social e por ela também da absorção das transformações da Sociedade portuguesa. Enquanto instrumento de governação régia por elas se consubstancia e organiza a «economia» paternalista da gestão das mercês e honras que envolve a concessão de liberalidades honoríficas mas também materiais, a saber, para além do hábito de *comendador*, do título de *cavaleiro* e depois de 1789 de grão-cruz (12 grandes cruces criadas para os mais altos dignitários) envolve também a concessão de tenças e comendas remuneradas, que se podem passar e receber por dote e herança; e as comendas em regra são concedidas por vidas. As tenças vão em regra assentes e são pagas nos *almoxarifados* e vão inscritas nos lançamentos das *sisas* dos concelhos e nas alfândegas; as comendas são no essencial compostas por rendimentos *dízimos* de igrejas (em regra mais que uma *dizimaria*). Isto porque os rendimentos próprios das Ordens são muito limitados. Servem pois essencialmente estas instituições e organização controlada pela Mesa da Consciência e Ordens, Secretaria de Estado do Reino, Conselho da Fazenda e Conselho Ultramarino, Fiscais das Mercês, Chancelaria das Ordens e à cabeça, o Monarca, para pagar e recompensar serviços, primeiro e como referência «padrão» os militares e os de maiores façanhas, mas também serviços militares nas milícias, nas ordenanças, no Continente e no Ultramar, mas também serviços relevantes de «letras», diplomáticos, nos altos cargos dos tribunais régios. Apesar de alguma contenção que os serviços pretendem impor à concessão de *hábitos*, a Monarquia disponibilizava-os com muita liberalidade o que terá funcionado como um instrumento de afirmação do pendor paternalista da monarquia portuguesa, mas também como instrumento de integração da sociedade portuguesa, que disponibiliza hábitos a cristãos-novos, a mecânicos sem fazer desta prerrogativa um privilégio reservado às classes superiores e fidalgas. Apesar de todo o processo de candidatura, habilitação e provanças é muito rigoroso, registando-se porém que é tão ou mais importante e rigoroso o acesso e posse do hábito, como a capacidade de o usar publicamente, com o reconhecimento da Sociedade e da Comunidade em que se insere, que essa sim era a verdadeira medida do efectivo papel e dignidade que o hábito conferia. Adquirir ou comprar um hábito tornou-se mais fácil – atendendo evidentemente a alguma venalidade e negócio que se gerou na «venda» pela Coroa ou na «compra e venda» entre as partes dos hábitos – do que adquirir e gozar a capacidade de poder ostentar e usar um hábito com aceitação e reconhecimento público e social naqueles actos sociais que a tal se prestava, tal como nas procissões do Corpus Christi ou noutras cerimónias religiosas locais, das mais importantes vilas e cidades aquando das quebras de escudos, do *Te Deums* nas Sés, ou matrizes nos momentos faustos e infaustos e noutras circunstâncias solenes a tal apropriadas. Ter hábito de Cristo não incorpora, acto contínuo, na nobreza local se não cumprir os «padrões» e valores de vida e conduta localmente fixados para tal, podendo por exemplo não dar acesso à vereação da câmara. Visto de uma perspectiva local nas *Memórias* dos memorialistas raramente se registou «uma cabeleira», «um comendador», um titular de «hábito» de entre os residentes nas terras. Esta *elite* não vive no agregado paroquial; são muitas vezes *donatários* ou *padroeiros* de igrejas e capelas. Aliás a vida na aldeia não é compatível com um padrão e «trem» de vida nobre ou ao estilo da nobreza necessário à tal dignidade [328]. → **Almoxarifados**; **Cavaleiro**; **Comendador**; **Dizimaria**; **Dízimos**; **Donatários**; **Elites locais**; **Hábitos**; **Padroeiros**; **Sisas concelhias**.

**Ordinário** – «Em Direito Canónico, o ordinário é o Bispo, Arcebispo ou Prelado na sua diocese ou prelazia» [444].

**Ouvidor/Ouvidoria** – Território onde se exerce a jurisdição de magistrado senhoriais o *ouvidor*. Pelas leis de 1790/92 do reinado de D. Maria I serão abolidas as isenções de correição e extintas as ouvidorias dos *senhorios-donatários*. Com as adaptações institucionais e territoriais necessárias as ouvidorias de Braga (da Igreja e Arcebispo de Braga), de Valença (da Casa do Infantado) e de Barcelos (da Casa de Bragança) transformar-se-iam em comarcas de jurisdição e actuação de um *corregedor*. → **Corregedores da comarca de Viana**; **Ouvidor**; **Senhorios**; **Donatário**; **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

P

**Paços do Concelho** □ **Câmara** (casa da).

**Padroado** – «É o direito de patrono que adquire o que funda de novo alguma igreja, como também o que a dota ou reedifica

em parte principal e que em consequência pode apresentar os curas ou ministros que a sirvam, ao legítimo Prelado» [444]. Trata-se de um direito honorífico, oneroso e útil sobre alguma igreja ou renda eclesiástica: honorífico, porque encerra honras como o de apresentar o titular do benefício, tem precedência nos actos de culto, direitos a preces, sepultura em lugar especial da igreja; oneroso, porque sobre o patrono recai o ónus de defender a igreja; útil, porque têm o patrono – sua mulher e família-direito a ser socorrido pelos rendimentos da igreja se caírem na miséria [247]. Os padroeiros participam largamente dos rendimentos dos benefícios paroquiais e a alguns benefícios sobre que impende o direito de padroado, pode ser dado um comendador, ou seja, alguém encarregado de os proteger. Nesse caso ficam impendendo sobre os mesmos bens eclesiásticos tanto os direitos do padroeiro como os do *comendador*. □ **Comendador; Rendas das igrejas.**

**Padroeiros** das igrejas e capelas do Distrito (vide *Roteiro*).

**Painço** → **Milho painço.**

**Paixão** (devoção e invocação) – Apesar de muitas referências nas *Memórias Paroquiais*, os párocos memorialistas ficam muito longe de assinalar toda a profusão de construções e riqueza imaginária e pictórica, das peças e conjuntos que compõem e integram as Via-Sacras, as capelas, as imagens, as pinturas, painéis e retábulos, enfim, as peças individuais e os conjuntos respeitantes aos *Passos da Paixão*, que existem em muita profusão e também em qualidade artística muito desigual por este território do distrito de Braga. Por vezes ficam-se por referências muito genéricas. E a descrição pormenorizada que nos dá o pároco de Tenões referentes à *Via-Sacra do Bom Jesus do Monte* ou o pároco de Taíde, Póvoa de Lanhoso, são casos singulares. A devoção à Humanidade de Cristo, passos e cenas da sua Paixão e Morte vem da Idade Média. Mas seria no contexto da *Reforma Católica* que a devoção ao Cristo sofrente sofreria grande expansão, sendo de assinalar neste domínio a forte influência da religiosidade e piedade espanhola. A forte difusão desta devoção teve a suportá-la uma abundantíssima produção literária redigida pelos grandes escritores, teólogos espiritualistas e teólogos da Igreja Católica, vinda das congregações regulares, onde se destacam os franciscanos, mas também dos meios seculares e universitários. Mas para além da literatura, do sermão, do catecismo, a devoção e piedade individual e colectiva suporta-se e orienta-se numa imensa profusão de suportes iconográficos que se recolhem nas igrejas, nas capelas, nos oratórios, nas Via-Sacras públicas e abertas feitas de pintura, escultura, de qualidade artística muito desigual, proveniente dos diferentes círculos sociais e institucionais – onde as confrarias terão um papel importante – e modeladas por diferentes inspirações religiosas e correntes artísticas, mas que enchem não só as igrejas, as capelas, os espaços públicos e privados das vilas e cidades, e também com igual e não menos forte profusão, os meios rurais e paroquiais portugueses, das mais humildes capelas e igrejas, às mais ricas abadias, basílicas, templos dos mosteiros, sés, confrarias, e irmandades como são entre outros as igrejas dos Santos Passos de Guimarães, atribuída a André Soares, notável templo Barroco, a de Santa Cruz da irmandade de Santa Cruz em Braga e em Barcelos, o templo da Cruz (Póvoa de Lanhoso) e no Alto Minho, o Santuário da Peneda, Senhora da Boa Morte (Correlhã), Senhor do Socorro (Labruja), S. Jesus do Lima (Anais, Ponte de Lima). O ciclo religioso litúrgico da Quaresma e da Paixão, com os ofícios, as pregações, as procissões é o mais propício à invocação e participação nos mistérios salvíficos dos passos da Paixão de Cristo. Mas o exercício da Via-Sacra, que pretende ir ao encontro, seguir e imitar os momentos da caminhada de Cristo, fortemente estimulada pelos directores espirituais e autoridades eclesiásticas, seriam sem dúvida, os que maior aceitação popular teriam. E tais exercícios estão na origem da construção de múltiplas Via-Sacras, um pouco espalhadas por todo o território, mas também dos chamados «desertos,» espaços propiciadores de climas de meditação e paz, como o que teria sido mandado construir no Convento do Pópulo, em Braga, pelo Arcebispo D. Agostinho de Jesus [403], constituído por cerca de 5 fontes e 7 ermidas dos Passos da Paixão, subindo de umas para as outras e rematando com uma grande e vistosa varanda. Este conjunto teria muito sucesso e seria imitado por outros conventos – em Braga – na freguesia (Pereira - Barcelos), dos Lóios e Vilar de Frades (Barcelos), do Beneditino de Tibães (Braga). Em Braga no monte Espinho a partir da desaparecida ermida de Santa Cruz de fins de século XV e da capela dos Passos da 1.ª metade do século XVII, arrancaria com o Arcebispo Moura Teles a construção do *Bom Jesus do Monte*, obra que se haveria de volver «na mais perfeita que realizou o Cristianismo» (G. Bazin) e romaria que o Arcebispo pretendia que aí congregasse os romeiros da diocese e do Minho e contrariasse a radiação compostelana [280, 286, 298]. □ **Arqueologia; Devoções e invocações nas igrejas matrizes** (Roteiro); **Devoções e invocações das confrarias e irmandades** (Roteiro).

**Pão de segunda** – «Os moradores desta freguesia recolhem frutos de pão de segunda» (*Memória* de Chorento, Barcelos); que resulta da «mistura de milho grosso, centeio ou milho-miúdo a que chamam painço» (*Memória* de Abade de Neiva, Barcelos).

**Párocos** (cultura bibliográfica) – O recurso ao apoio de autoridades e obras é indiscutivelmente um dos testemunhos mais claros da cultura dos eclesiásticos e também do grau de mobilização dos memorialistas para uma mais cuidada, sustentada e crítica redacção da Memória das paróquias. E hoje é para nós um testemunho de primeira importância para circunscrevermos os horizontes e enquadramentos teóricos, doutrinários, científico-positivos, históricos, literários ou outros, do tratamento e abordagem de certos temas e matérias que a leitura e o uso muito generalizado e comum de certas obras maiores, dá um tom de forte uniformidade e cria aquilo a que se poderá chamar em toda a extensão, a sociedade da comunicação do «Barroco» [306]. O apoio dos autores e obras de referência se é um recurso e prática comum em toda a escrita erudita, é-o por

excelência na Arte de Retórica em que passagens de textos são, em grandes limitações, totalmente integradas no discurso do orador. É o que se verifica também em algumas Memórias em que os párocos se relacionam do mesmo modo com esses autores e textos referenciais que chamam à colação e composição do texto, transferindo-os *ipsis verbis* para a Memória em apoio do que se pretende transmitir. E que precisam também, pelas mesmas razões, de contestar e contrariar quando põem em causa factos e eventos relativos às terras que é necessário corrigir e a que a passagem em claro sem qualquer emenda ou observação poderia prejudicar definitivamente e fazia correr o risco de obscurecer. O núcleo mais importante das referências e textos a que recorrem os memorialistas das paróquias da diocese bracarense (Distrito de Braga e Viana) diz respeito a obras e autores que tratam de Braga, sua província, diocese e paróquias, escritas em regra por *autores bracarense*s. Um segundo núcleo integra aquele conjunto de obras que se constitui ao longo dos séculos XVI-XVII e XVIII, como a «*biblioteca básica*» das referências essenciais que conformam o núcleo da cultura bibliográfica portuguesa do seiscentismo. Um terceiro núcleo integra o concurso daquelas obras que constituem os instrumentos de apoio ao exercício do ministério sacerdotal quotidiano do pároco na paróquia, em uso na diocese bracarense, a saber, o *Missal*, o *Breviário*, o *Catecismo*, o *Martirologio*, a *Folhinha Bracarense*, entre outras. A generalidade das obras e autores podem e vão ser usados a propósito de diferentes matérias. Mas algumas pela sua natureza enciclopédica ou dicionarística terão mesmo um uso extraordinariamente elevado, como é o caso do Padre Carvalho da Costa e da sua *Corografia Portuguesa*. Outras servem essencialmente o tratamento de questões mais específicas. Deste ponto de vista é possível proceder a algumas arrumações temáticas dominantes que servirão para classificar as obras (e também os autores) referenciados nestas *Memórias*. Desde logo as obras de *índole religiosa*, *hagiográfica* e também de apoio à *liturgia*, onde emergem em plano destacado as duas mais importantes compilações ou recolhas «enciclopédicas» de vidas de santos, o *Agiológico Lusitano* de Jorge Cardoso (1606-1669) e o *Santuário Mariano* de Fr. Agostinho de Santa Maria (1642-1728). Afim a estes devem referir-se os «*usualis*» para o exercício do múnus paroquial eclesiástico, a saber, o *Martirologio Romano* (onde vai também o *Martirologio Lusitano dos Santos do Reino*) e o *Breviário Bracarense*, o *Catecismo* e a *Folhinha*. Um outro conjunto de obras referenciadas que mantendo uma proximidade originária muito grande com o fundo anterior, não deixam também de se ligar à vida civil, social e constitucional e até política, inserindo-se no campo muito vasto da *Vida e organização eclesiástica diocesana e das ordens religiosas*, em regra com uma componente muito forte da obra histórica, domínio muito florescente então como instrumento de afirmação político-social da Igreja e dos seus diferentes corpos e elementos sociais. Neste campo alarga-se substancialmente o número das referências tendo em vista a temática e a sua abordagem ao nível da bibliografia local/provincial, mas também da portuguesa em geral. Aí vão citadas, desde logo, as referências maiores da historiografia nacional do seiscentismo, largamente dominantes pelo menos até ao Pombalismo: Manuel Faria e Sousa (1590-1649), nas Memórias apelidadas de «O Historiador» e Fr. Bernardo de Brito e a sua *Monarquia Lusitana* (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte, 1602 e 1609). E também as clássicas da Cronística e História Geral das Ordens que constituem contributos importantes para a História de Portugal, vista de uma perspectiva do papel nela desempenhado ou reivindicado por cada uma das grandes comunidades religiosas, a saber, Fr. Francisco Santa Maria; *O Céu Aberto na Terra* (Lisboa, 1697); Fr. Leão de S. Tomás, *Beneditina Lusitana* (2 tomos, 1644, 1651); D. Fr. Nicolau de Santa Maria, *Crónica da Ordem dos Cônegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho*, a *Crónica Seráfica* ou *Crónica da Santa e Real Província da Imaculada Conceição de Portugal* do vianês Fr. Pedro de Jesus Maria José e também a *Crónica de Cister* (1.<sup>a</sup> parte de Fr. Bernardo de Brito, Lisboa, 1602). Esta cronística religiosa e sobretudo a das ordens liga naturalmente a historiografia portuguesa e a ultramarina à castelhana e alguns casos também à europeia por onde estes institutos se ramificam. Vão nas Memórias citados o Fr. José Siguenza autor da *Historia da Ordem de San Geronimo* (Madrid, 1605), como também a D. Mauro Castellá Ferrer autor da *História del Apostol de Jesucristo Santiago Cebedeo...* (Madrid, 1610), naturalmente pelas enormes continuidades e proximidades da História jacobea e galega a Braga e ao Noroeste Peninsular. Os clássicos da *História Eclesiástica Bracarense* têm nestas Memórias uma especial eleição. Em lugar muito destacado o «Arcebispo historiador» D. Rodrigo da Cunha (1577-1673), cuja obra é intensamente lida e usada e serviu para afirmar e defender a História das Antiguidades, Primazia e Dignidades bracarense. A sua principal obra no que a Braga concerne, a *História Eclesiástica de Braga* (1.<sup>a</sup> parte, 1634; 2.<sup>a</sup> parte, 1635) vai profusamente citada e é a partir dela que os memorialistas citam muitas outras obras das quais só tiveram este conhecimento indirecto. O outro grande autor e obra é o Contador de Argote (1676-1748) cuja obra *Memórias para a História Eclesiástica de Braga* escrita por encomenda da Academia de História, sem substituir D. Rodrigo da Cunha, reuniu mais elementos e pretendeu rever criticamente outros, sem grandes avanços. E também o Fr. Luís de Sousa (c. 1555-1632) na *Vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires* e na *História de S. Domingos*. A este fundo de referências religiosas, junta-se um outro importante bloco de autores e obras que abordam temas mais genericamente laicos porque na sua escrita e nos temas tratados, se envolvem também escritores e matérias eclesiásticas. Nele podemos destacar alguns núcleos temático-bibliográficos e cronológicos mais específicos que se dirigem ao tratamento das seguintes matérias: a) Humanismo e Classicismo; b) Geografia histórica e História local; c) Genealogia; d) Corografia; e) Ordenamentos políticos e jurisprudência. Deve-se notar que a referência a muitos se não mesmo à maior parte dos autores citados neste conjunto como aliás do anterior, são referências de 2.<sup>a</sup> mão que os memorialistas vão colher a autores maiores e mais acessíveis, como é o caso de D. Rodrigo da Cunha e a sua *História Eclesiástica*. E com mais força ainda ao Padre Carvalho da Costa e à sua *Corografia Portuguesa* a partir da qual se citam muitos autores sobretudo os autores e as obras do século XVI do Humanismo e do Renascimento português, muitas delas ligados à descrição geográfica

ou cosmográfica mas também à descrição do oficialato, poderes e organização político-administrativa das terras, ainda que nem sempre tal colação venha referida. Dos autores clássicos, sobretudo da cultura romana que o Humanismo renascentista reinstalou no cerne da cultura europeia e portuguesa o século XV e XVI, os nossos autores memorialistas fixam sobretudo os geógrafos, em particular os geógrafos que escrevem sobre a *Hispania* e a *Lusitania*, quase sempre, obviamente citados a partir de obras maiores, entre elas a acima referidas. Assim aí aparecem, ainda que em rápidas referências o *Itinerário* de Antonino (ao qual segundo refere Contador de Argote escrevera uns *Comentários*), Ptolomeu, Plínio e Pompónio Mela. Os autores do Humanismo português de Quinhentos têm aí algumas referências e vão citados também a propósito daqueles pontos onde a História e a Geografia Antiga e Moderna de Portugal tem grande relevo, a saber, e à cabeça, André de Resende. Mas também outros autores posteriores que aproximam a História da Geografia e são já fruto de um contexto cultural de transição entre o Humanismo Renascentista e a Cultura Barroca da Reforma que como se sabe, na 2.ª metade do governo de D. João III passara a moldar mais activamente a vida cultural e intelectual portuguesa. Neles se poderão incluir Manuel Severim de Faria, Duarte Nunes de Leão, o Doutor João de Barros, Gaspar Estação. Muito importante é o referencial de obras ligadas à Corografia, à Geografia histórica e à História local portuguesa. Tratam-se de domínios e obras que interessam muito particularmente à redacção destas *Memórias Paroquiais* de 1758, porque respondem activamente a questões/*itens* inscritos no Inquérito, cuja formulação aliás delas é directamente credora. De todas essas obras um local cimeiro vai para a *Corografia* de Carvalho da Costa que é de longe a obra mais citada directamente e que como se pode verificar forneceu quase sempre e muitas vezes sem se referir, o essencial das informações sobre a geografia política e administrativa (civil, senhorial e eclesiástica) a história política, social e institucional; as antiguidades, os ilustres, a economia e as produções das terras, a população, as rendas das paróquias e por vezes também dos senhorios. Grande impacto na renovação dos estudos e descrições das terras e território nacional tiveram duas obras que também vão citadas nas Memórias. Sobre elas é mais fácil porém falar em termos da sua influência na cultura histórica e geográfica portuguesa em geral, designadamente, na possível influência na redacção no novo *Inquérito* de 1758 do Padre Luís Cardoso, do que sobre a eventual influência que exerceram no auxílio à redacção das *Memórias Paroquiais*. É este o caso das obras mais marcadamente geográficas do Dr. João Baptista de Castro no *Mapa de Portugal* (1745-1758) e no *Roteiro Terrestre de Portugal* (1748) e da obra de Luís Caetano Lima, *Geografia Histórica* (1734-36). A estes autores coube a divulgação das novas bases científicas e matemáticas da Geografia para a tornar exacta e para quem definiram um papel único na escrita da História, a saber, a de ser o «olho» da História (ao lado da Cronologia) e que afirmaram que sem ela «um historiados (...) é como um pintor sem desenho, como um piloto sem carta de marear, como um general sem mapa do paiz» (Luís Caetano de Lima). Aliás o sentido da medida, da ordem, do cânone atravessa horizontalmente os mais importantes domínios científicos e por isso a redacção de Repertórios (compilações de leis), das Ortografias e Gramáticas, das Geografias são os géneros que os maiores autores do seiscentismo escrevem (como se verificou em Barbosa Machado, Severim de Faria, Faria e Sousa e Duarte Nunes Leão, para só citar autores que vão referenciados nestas *Memórias*). A Academia de História ao estimular os estudos históricos nacionais e diocesano/provinciais está na origem da produção de algumas obras que logo os Memorialistas bracarenses usaram e tentaram imitar como protótipos. Uma é o caso dessa obra que se volverá o grande referencial da bibliografia portuguesa a *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado, que apesar de acabar de ver os prelos (3 vols. 1741, 1747, 1752; o 4.º só verá a luz em 1759), os memorialistas já citam. Outras são as obras de conteúdo local e provincial escritas em obediência e em relação com os programas cometidos a cada um dos comissários historiadores de escrita da respectiva história eclesiástica e civil. Relativamente a Braga já se citou a obra de Contador de Argote, mas em relação com ela deve referir-se também de José Matos Ferreira e o seu *Tesouro Escondido na Serra do Gerês* (1728), importante texto para o conhecimento da via romana bracarense da Geira, mas também da geografia e cultura da serra e povos do Gerês e que os memorialistas daquela área serrana do concelho de Terras de Bouro largamente citam. Destacado lugar nestas referências têm as obras de *Genealogia*. Tal facto prende-se com a necessidade de documentar e identificar historicamente a nobreza, a linhagem e a ilustração de alguns naturais das terras adentro de um conceito que umas vezes é o da promoção e elogio da linhagem, outras vezes o da terra que a gerou e é sua pátria mas também pátria comum. De passagem vai citado o *Nobiliário* do conde D. Pedro. Mas o mais largamente usado é o António de Vilas Boas e Sampaio (1629-1701) e a sua *Nobiliarquia Portuguesa*, escritor ligado a Barcelos e por isso largamente usado regionalmente. De resto outras obras podem integrar-se neste grupo como é o panegírico de Félix Machado na *Vida de Manuel Machado de Azevedo* (1660) que os memorialistas de Amares usam largamente. Um conjunto significativo de obras vem do campo do nosso *Ordenamento Político e da Jurisprudência*. Neste grupo devem-se anotar as referências ainda que passageiras e genéricas às *Ordenações do Reino* (1513-1608) e também a Duarte Nunes de Leão o autor do *Repertório das Ordenações e das Leis Extravagantes*; às obras dos renomados juriconsultos e comentaristas bracarenses às Ordenações, o Gabriel Pereira de Castro (1571-1632) e Francisco de Caldas Pereira (1543-1597), o vimaranense Manuel Barbosa (1546-1639). Para a Memorialística do Alto Minho para além da influência, pouco expressiva, da historiografia gongórica coeva e histórica vianense, um lugar importante expresso ou não, vem dos *Historiadores* da *Restauração* e *Guerra da Aclamação*. Tal tem naturalmente a ver com a participação do território e concelhos limítrofes naqueles eventos, muito forte e presente nas *Memórias Paroquiais* de 1758, que seguem muito de perto o *Portugal Restaurado* do Conde de Ericeira ou *Sucessos Militares das Armas Portuguesas* do Dr. José Salgado de Araújo. Um lugar muito desenvolvido tem neste referencial a presença de autores e de *textos castelhanos*. Tal não deixa, naturalmente



de ser expressão aqui também da grande circulação em Portugal das obras castelhanas e da publicação em castelhano de obras da literatura, da cultura e da história portuguesa que muito floresceram em Portugal antes, durante e ainda depois da União das Coroas de 1580-1640. Com efeito por questões de irradiação da cultura, da língua e do domínio castelhano, não admira que as obras maiores e menores da cultura portuguesas, se escrevessem e se editassem em castelhano e muitas vezes em ambas as línguas, a de Camões e a de Cervantes. Para além dos autores portugueses já referidos que escrevem em castelhano e português, entre eles Faria e Sousa, Manuel Severim de Faria, Félix Machado e dos autores castelhanos já citados, outros tiveram também referências nestas Memórias, a saber, o Florião de Ocampo autor com um papel importante na renovação da literatura geográfica espanhola de meados do século XVI, Estéban de Garibay y Zamalloa, o autor *Del Compendio historial de las chronicas y universal historia de todos los reynos de España* (Anvers, 1571), o Fr. Prudêncio de Sandoval, obras que não vão citadas do original, mas seguramente a partir do D. Rodrigo da Cunha e também do Carvalho da Costa. De notar finalmente a inexistência ou eco praticamente nulo de bibliografia relacionada com a *Economia* ou os temas da *Agricultura*. Por isso a abordagem da economia das paróquias nos aparece muito fruste, ainda que a descrição dos rios e das serras alargue a abordagem geográfica e «estrutural» do funcionamento da economia destas comunidades. As apreciações aos contextos técnicos da agricultura são com efeito muito frustes, como também aos contextos e condicionamentos sociais, em particular do impacto do regime senhorial e fiscal, que se ficam, em geral, por considerações ao «carácter» moral dos agricultores. Não vão aqui veiculadas preocupações e questões da emergente cultura fisiocrática, que então ainda pouco eco tinham na cultura política e económica das nossas classes dirigentes, de modo que as preocupações pelo funcionamento e expansão da economia agrícola ou não estão presentes ou não se colocam neste plano teórico. Até porque não se desencadearam por então as transformações essenciais, estruturais, que irão colocar os novos horizontes teóricos à economia rural, a saber, e entre outros, o reforço do regime senhorial, os rendimentos decrescentes e as graves crises cerealíferas, o assalto do individualismo agrário à economia colectiva, nos campos, nos rios, nos montes, as alterações técnicas e dos regimes agrários. Isto sem embargo de alguns párocos mais eivados do fundo da cultura tradicional «agrarista» não deixarem de relevar alguns dos condicionalismos gerais e específicos, económico-sociais, do funcionamento da agricultura portuguesa [120, 124, 130, 232]. Mas o seu plano de abordagem é no geral o geográfico (sobretudo dos condicionalismos da *geografia física*) vinculado pela literatura dominante. → **Párocos** (escolaridade e perfis de instrução).

**Párocos** (escolaridade, perfis de instrução e competências) – Nas *Memórias Paroquiais* raras são as informações nelas contidas que nos permitam conhecer as habilitações deste clero paroquial bem como a sua eventual formação e graus académicos. Uma investigação conjugada sobre certas fontes disponíveis (designadamente das *Inquirições de Genere* ao tempo da entrada para o Seminário, dos *Livros de Matriculas* [84], dos *Livros de Visita* e dos *Inqueritos Eclesiásticos* e nos próprios *Livros de Registo Paroquial*, entre outras muitas fontes, para além naturalmente dos princípios gerais fixados nas *Constituições Sinodais*, permitirá conhecer melhor as exigências e os níveis de instrução e formação deste clero. E por eles fixar os termos da relação que tais formações estabelecem não só com o acesso aos diferentes tipos de *benefícios paroquiais*, num mercado muito concorrido, mas também com a qualidade do exercício do múnus paroquial e sacerdotal. As *Inquirições de Genere* são uma excelente fonte para conhecer algumas habilitações dos candidatos ao sacerdócio e aferir até certo grau, o cumprimento do estipulado nas *Constituições*. Elas são feitas para conhecer os progenitores (*de genere*), a vida (*de vita*) e os costumes (*de moribus*) dos candidatos e sem progenitores que se habilitam ao ingresso no Seminário para a obtenção da 1.<sup>a</sup> tonsura e 4 ordens menores. Inquire-se sobre quem são os ascendentes familiares, pais, avós da linha materna e paterna e também sobre comportamentos e costumes de todos. Ter ascendente judeu, mouro ou cigano é condição inibidora; ter parente eclesiástico é facilitador de tal ingresso. Mas também se informam sobre as habilitações e exames dos requerentes. Pelo conteúdo dos requerimentos trasladados nas *Inquirições* é possível conhecer pela voz dos próprios candidatos, as razões desta opção pela vida clerical e estado eclesiástico e nelas a componente da formação e valorização instrucional e cultural é em muitos casos relevantemente afirmada. Em muitos casos os justificativos são de natureza pastoral, isto é, pretendem obter ordens para colaborar na pastoral das paróquias por falta de clérigos ou por circunstâncias de freguesias muito populosas, com lugares distantes e cujas acessibilidades levantam muitos obstáculos à administração dos sacramentos, justificando-se muitas vezes com a igreja ou paróquia que se pretenda ir servir e que está naquelas condições e por isso sem cura d'almas. Noutros casos são razões e justificações de natureza económica e/ou familiar, para que se avancem múltiplos justificativos, a saber, a necessidade do amparo de mães viúvas, filhos órfãos e irmãs donzelas, bem como a pobreza e as necessidades de familiares próximos e também as dificuldades económicas próprias para prosseguir estudos ou até o cumprimento de vontades e legados deixados por familiares. Noutros casos invocam-se razões e justificativos de natureza formativa e educativa que tem a ver com a vontade de prossecução e o aprofundamento de estudos de que são portadores e que foram adquiridos em geral, segundo dizem, numa perspectiva de vida futura eclesiástica que pretendem continuar. Do leque dos condicionalismos gerais que dizem reunir para aceder a ordens, atentemos nas informações de natureza instrucional que são possíveis de colher nestas *Inquirições* no sentido de uma aproximação ao perfil destes candidatos ao Seminário que nele pretendem ingressar para realizar os estudos que lhes dêem acesso às ordens menores e por aí ao diaconado e presbiterado. A consulta de algumas *Inquirições de genere* colhidas de forma aleatória e distribuídas por todo o Arcebispado, ao longo de século XVIII, permite de facto de entre as condições gerais nelas expostas, separar aquele conjunto de referências

propriamente escolares e disciplinares que aqui nos interessa salientar, tendo em vista a compreensão literária e cultural dos autores das *Memórias* produzidas. Como se pode depreender de algumas inquirições, anualmente o Arcebispo fixa por Edital, que se presume anual, as condições gerais a que obedece a candidatura à frequência do Seminário e obtenção de ordens menores. Não tivemos acesso aos temas de qualquer Edital e portanto aos requisitos necessários aí fixados. No que diz respeito aos requisitos escolares as informações dos candidatos objecto de inquirição, permitem constituir diferentes perfis e condições de acesso com base nas habilitações, estudos e conhecimentos de que dizem ser portadores. Podemos arramá-los em 3 rubricas principais, a saber: a) os estudos; b) o exame de suficiência; c) a admissão anterior pelo Arcebispo com a constituição de correspondente lista de espera. No que diz respeito aos estudos invocados, o que se pode dizer é que as situações escolares e instrucionais dos candidatos a ordens são já muito variáveis. Na impossibilidade de estabelecer os elementos do perfil de formação e instrução mais comum, registam-se aqui os principais aduzidos, tentando escalonar pelas informações que vão definidas de um modo demasiado geral, uma certa hierarquia. Um primeiro conjunto é o daqueles candidatos que, em regra, junto de eclesiásticos e párocos nas suas aldeias, vilas ou na cidade de Braga, fazem os estudos elementares da *Leitura*, da *Escrita* e da *Gramática Latina*, que se estendem, em regra, por um ciclo de 5 anos. Só estes estudos e conhecimentos básicos permitem o acesso ao estudo de nível «secundário» de disciplinas e à frequência de cursos que se distribuem em ciclos de vários anos. Inicia-se aqui efectivamente uma 2.<sup>a</sup> plataforma de instrução que prevê voos mais largos e que naturalmente obriga a maiores recursos já que é necessário sair da aldeia ou até da vila natal para frequentar os estudos nas vilas maiores ou cidade de Braga onde tais disciplinas e cursos funcionam. Na maioria das inquirições, os candidatos assinalam a sua aplicação ao estudo das disciplinas gerais a este ciclo, referindo-se nuns casos ao estudo e competências em disciplinas isoladas e em conjuntos de disciplinas, noutros casos ainda referindo ser escolares do *Colégio de S. Paulo* cujo plano de estudos gerais vão cumprindo, referindo muitas vezes o ano em que se encontram ou as disciplinas vencidas ou a vencer. Em muitas inquirições os candidatos a ordens referem a sua aplicação ou a titularidade de estudos diversos disciplinas singulares, mas a maior parte das vezes combinações delas, a saber, a *Gramática*, a *Lingua Latina*, a *Retórica*, o *Grego*, a *Filosofia*, a *Moral*, a *Teologia*, o *Cantochão*, em 1, 2, 3 ou até mais anos de aplicação. Em muitos casos refere-se que esses estudos vão sendo seguidos nos *Estudos Gerais* do Colégio, que é de longe a instituição mais relevada nestas candidaturas. E aqui dentro as situações são múltiplas, referem-se muitas vezes o ano da frequência de disciplinas ou do curso no seu conjunto. Um terceiro patamar a configurar um perfil superior de candidato no que diz respeito ao nível instrucional é o constituído pelos que frequentam os estudos superiores, em Coimbra ou que aí já obtiveram uma formatura. Neste caso referem-se formaturas em *Cânones* pela referida Universidade. Mas são poucos os casos. A candidatura à frequência do Seminário obriga nalguns casos à sujeição a um exame de suficiência. Alguns candidatos foram, com efeito, despachados para se examinarem perante um examinador nomeado e os candidatos declaram tal ter efectuado e o resultado positivo. Este era certamente um mecanismo exigido àqueles candidatos cujos *curricula* se apresentavam insuficientes no que diz respeito aos domínios escolares. Nesta acção de examinadores exerceram importante papel certas Ordens, designadamente as que estavam ligadas ao ensino público daquelas matérias a examinar que eles ensinavam e em que eram considerados mestres de reconhecida competência. Até 1754 altura em que se romperam as relações do Arcebispo de Braga com os Jesuítas e estes deixam de ser chamados para *examinadores sinodais* dos concursos, para examinadores de Moral para habilitações para confessar e pregar, os Padres da Companhia vinham exercendo uma larga supremacia nestes exames. Mas neles participavam e depois participariam com mais força os Carmelitas e Oratorianos, muitas vezes indicados. Por este papel de examinadores mas também de mestres públicos na cidade cujas aulas os pré-minoristas e os minoristas do *Seminário* frequentavam, exerceram estas Ordens um largo papel na formação literária e cultural destes futuros eclesiásticos e a eles se deve a maior ou menor competência literária poética, retórica, linguística, filosófica, teológica, na Doutrina, Casos e Moral do clero bracarense. Pelo menos até meados do século XVIII altura em que o Colégio está activo, esse papel cabe aos Jesuítas que dominam o Ensino com o monopólio do ensino da Gramática e os Actos de Examinações. Nele pontificam bons e menos bons mestres como refere o seu aluno, o futuro desembargador Inácio José Peixoto, mas o ensino e as orientações pedagógicas e filosóficas da escola da Companhia são claramente dominantes. Outras Ordens, outros mestres de Filosofia e Teologia, como os oratorianos, ganharão também grande fama na cidade [340]. Mas a sua influência na formação do clero, tirando os das suas Ordens, naturalmente, foi bem menor. Finalmente as autoridades eclesiásticas na posse destes dados e verificadas as condições de admissibilidade, elaboram as listas dos admitidos, para as vagas do próximo concurso e futuros. Alguns párocos referem que já se encontravam admitidos a ordens e constavam, nas listas afixadas, que se colocavam na porta da câmara eclesiástica. Estavam pois em lista de espera. As *Constituições Sinodais* mais antigas, as de D. Diogo de Sousa de 1505, depois as de D. Henrique de 1538, fixam genericamente as competências e os livros que os clérigos, em especial os de missa e cura d'almas e em particular os abades, devem ter e dominar: saber ler, contar, rezar, dominar a gramática de modo a que possam ler o *Breviário*, entender e saber os mandamentos e os sacramentos, dizer missa e realizar os actos e cerimónias que o seu estado e bênção obrigam. Para maior enquadramento dos candidatos às ordens, as *Constituições de D. Henrique* criaram mesmo os *Livros de Matrículas* [300], para registo de candidatos a ordens menores, de epístola, de evangelho e de missa. As *Constituições Sinodais de 1697*, essas descriminaram muito mais rigorosamente os conhecimentos e competências para os diversos graus e eram particularmente exigentes, naturalmente, para o grau superior do presbiterado, em que os candidatos ao sacerdócio deveriam ser examinados com um grau superior em todas as matérias já

referidas: leitura, latim, canto, gramática, missa e demais cerimónias, matérias de casos de consciência e dos sacramentos, se tem o *Breviário* e o *Manual dos Confessores* do Azpilcueta Navarro. Mas estabeleciam mais: uma vez na situação de cura d'almas, eram sujeitos a exames anuais por examinadores, rigorosamente sindicados no conhecimento das doutrinas e práticas e verificado se as suas cartas de ordens tinham sido canónica e legitimamente obtidas e só assim se lhe passava as cartas e provisões de missa e confissão. No governo do Arcebispo D. José de Bragança (1741-1756), que antecede a redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, acentuaram-se as preocupações com a formação e moralização das ordens e dos eclesiásticos em geral e dos párocos em particular. A *Pastoral de 1742* imporá aos eclesiásticos os exercícios espirituais de Santo Inácio, feitos junto dos padres da Companhia no seu Colégio. Aos jesuítas vinham para além disso sendo cometidos, particularmente também, as examinações sinodais e as examinações de Moral para os párocos se habilitarem para confessar e pregar. E nas Missões que levavam a cabo por toda a diocese, em particular desde a vinda do missionário Calatayud e seus companheiros que chegam a Braga em 1741, uma particular atenção prestavam à formação e instrução dos párocos. Porque como se refere num relatório de Missão de 1710, respeitante aos párocos das bandas de Barroso, a «rusticidade dos habitantes, geralmente faltos de doutrina» corria com a presença de «clérigos pouco cientes» [386]. Peça fundamental para a formação e também a examinação dos clérigos que pretendem aceder a ordens e exercer o múnus paroquial, é a publicação de *Catecismos*, adaptados que sirvam também a instrução dos meninos e povo em geral. O Arcebispo de Braga D. Gaspar que mandara traduzir para língua portuguesa o *Catecismo* de Colbert em uso no Arcebispado de Braga (Lisboa, 1770) imporá a sua posse e estudo a todos os clérigos «de tal modo que para o futuro nenhum será admitido a ordens nem aprovado para confessar, sem o saber» [248]. Os párocos deveriam lê-lo ou fazer ler por espaço de meia hora antes da missa paroquial. → ***Benefícios paroquiais; Colégio de S. Paulo; Constituições sinodais; Ensino público bracarense; Examinadores sinodais; Párocos*** (cultura bibliográfica); ***Seminário; Breviário bracarense; Párocos redactores e testemunhas*** (Roteiro).

**Párocos** (títulos e níveis de rendimentos) – O *item 8*, procura saber, para além do título do pároco – se é cura, vigário, reitor, prior ou abade e a quem pertence a apresentação – a *renda* que cada um auferê. A resposta a este *item* produziu com efeito as informações mais seguras do Inquérito. Nem outra coisa era de esperar, porque a resposta tocava matérias que dizem particular respeito aos párocos, que é quem por ordem – e por regra – responde ao Inquérito. Apesar de tudo, o conteúdo e a abrangência das respostas sobre os rendimentos paroquiais está longe de se fixar em critérios uniformes que neste Inquérito não foram fixados. Uma resposta mais abrangente e objectiva a esta matéria seria feita com efeito nos *inquéritos* próximos futuros de 1762 e 1775, levados a efeito pela governação pombalina, dirigidos quase exclusivamente a conhecer os rendimentos e estado dos *benefícios paroquiais* e patrimónios do clero, com vista a recolha de informações para o cálculo e lançamento da décima eclesiástica. Pelas respostas a estes inquéritos é possível conhecer as diferentes componentes e composição das «rendas» dos párocos e o peso relativo de cada uma delas no total dos seus rendimentos. Dado que a recolha deste informe se destina ao lançamento e repartição do imposto régio, que em geral os párocos tenderam a diminuir o mais que puderam os valores dos seus ofícios ou benefícios. E fizeram-no naturalmente diminuindo os valores das receitas ou sobrevalorizando o peso dos encargos para diminuir o montante dos rendimentos líquidos, sobre cujo remanescente deve ser lançada a *décima*. Este espírito geral de subavaliação que sempre preside a estes informes, naturalmente também deve ter pesado nas informações dos valores fornecidas pelos párocos nas *Memórias Paroquiais*, ainda que aqui com menor peso porque não estava no horizonte o lançamento de algum imposto, porque não era esse efectivamente o objectivo e sentido global do Inquérito onde aquele *item* se insere. Mas se relativamente aos valores apresentados não parece que sobre eles pese grande suspeita – o que nos parece dever dar-lhe grande crédito – por outro lado é pobre e limitada a descrição sobre os diversos componentes de receitas e encargos e modos como se procede à fixação do valor calculado e comunicado. Alguns párocos – poucos – discriminam as diversas componentes da renda, o seu peso e contribuição relativa, por vezes. E alguns também se referem ao valor e peso dos encargos designadamente com os beneficiários e pensionistas, com a rendas assentes nestes benefícios paroquiais. Como se regista também com alguma frequência o valor da renda do *padroeiro no benefício* e também os respectivos encargos. Mas a informação que está em causa e sempre é comunicada é a parte que da renda do benefício paroquial cabe ao pároco, que só tende a aproximar-se do valor da renda total do benefício, quando o pároco recebe a totalidade dos rendimentos, a saber, os *dízimos*, bem como os *direitos paroquiais* e a renda dos bens próprios da igreja. O que só se verifica em casos muito raros e quando tal se verifica envolve em regra as dignidade dos *abades*. Com discriminação ou não dos encargos, da parte dos padroeiros ou dos párocos, estes tem em mente no que lhes diz respeito, informar o valor dos seus *rendimentos líquidos*, esta sim, informação sempre presente. No que diz respeito aos informes sobre os rendimentos líquidos dos párocos foi possível compor a tabela que se segue que sintetiza e apresenta o panorama geral dos rendimentos do clero paroquial de um elevado número de paróquias do território do Distrito de Viana do Castelo, distribuídos pelas diferentes dignidades paroquiais.

**Distribuição dos rendimentos líquidos dos párocos segundo as *Memórias Paroquiais*  
(Média em mil réis – entre parêntesis o número de casos)**

Concelhos	Abades	Vigários	Reitores	Curas
-----------	--------	----------	----------	-------

Arcos	(27) 353	(14) 94	(2) 110	(2) 8
Caminha	(5) 213	(3) 130	(3) 90	(3) 9
Melgaço	(5) 315	(7) 57		(2) 19
Monção	(9) 251	(12) 41	(8) 132	
Paredes de Coura	(15) 237	(3) 87		
Ponte da Barca	(10) 434	(9) 51	(2) 40	(1) 25
Ponte de Lima	(18) 379	(18) 84	(6) 158	(1) 8
Valença do Minho	(8) 291	(4) 50		(4) 37
Viana do Castelo	(14) 393	(15) 95	(4) 158	(1) 10
Vila Nova de Cerveira	(6) 158	(6) 158		

Eles reforçam o que vem sendo referido sobre o acentuado desnivelamento dos rendimentos entre os párocos. Estes informes patenteiam, com efeito, os elevados rendimentos líquidos médios dos *abades*, com médias concelhias que oscilaram entre o mínimo de 158 mil réis e o máximo de 434 mil réis. Muito aquém ficam os rendimentos dos *curas* e *vigários*, mas também os dos *reitores*. Esta diferenciação era mesmo chocante à época, ao ponto de o elevadíssimo rendimento do alto clero beneficiado – onde naturalmente entram muitos destes abades – ser tomado pelo Arcebispo Bracarense dos finais do século, D. Fr. Caetano Brandão, como um autêntico escândalo à pobreza, de que participava muito baixo clero paroquial, curas e vigários [104, 303]. → ***Benefícios paroquiais; Décima; Dízimos; Inquéritos; Padroeiro do benefício; Rendias de igrejas; Títulos e rendimentos dos párocos*** (Roteiro).

**Paróquia** – «Igreja servida por um pároco e seus vigários em que se ajuntam certo número de habitantes para assistir aos ofícios divinos, receber os sacramentos e cumprir os deveres de religião. Dá-se o nome de paróquia também ao território a que se estende a jurisdição espiritual de um pároco de cidade ou do campo» [444]. Ou nos termos do cânone 216 do Código de Direito Canónico, a cada uma das circunscrições territoriais de uma diocese que tenha igreja paróquia, com uma população a ela adscrita e um sacerdote incumbido do cuidado das almas. Paróquia com uma origem e desenvolvimento histórico muito difícil de definir, o certo é, que muitas surgiram por fundação de responsabilidade episcopal na periferia das cidades, centro de dioceses, vão-se multiplicando à medida do crescimento dos fiéis, nos primórdios da Cristianização. O *Concílio de Trento* definiu-lhe os aspectos essenciais da sua configuração jurídica e delimitação territorial. Nele o papel do pároco na construção e prática religiosa aos fiéis é fundamental e os serviços mais relevantes são a cura das almas e o correspondente *benefício paroquial*. Os *tombos das igrejas* delimitam-lhe rigorosamente o território da jurisdição paroquial, os bens da igreja e também os direitos paroquiais e dízimos. Às *Confrarias do Subsino* compete o governo eclesiástico e civil da paróquia e a articulação com as autoridades civis (municipais) e eclesiásticas. Em meados do século XVIII o Padre Luís Cardoso [132], conta para o Arcebispado 1312 freguesias corrigindo as 1885 referidas pelo Padre Carvalho da Costa na sua *Corografia*, que se suportara nos dados do Censual. A razão do erro estava no facto deste para atingir aquele número contar também os *benefícios simples* e as conesias. → ***Arcebispado de Braga; Benefício paroquial; Benefícios simples; Confrarias do subsino; Concílio de Trento; Tombos das igrejas.***

**Paróquias** (dimensão demográfica) – No que concerne à dimensão das paróquias, e atentando unicamente no número de fogos que são indicados nos textos das Memórias, verifica-se que 78% do total de paróquias do distrito de Viana do Castelo apresentam uma dimensão até aos 199 fogos, sendo que esta percentagem é dividida entre as paróquias que têm até 99 fogos, representando 40% e entre 100 e 199 fogos, com 38%. Refira-se que das restantes paróquias, 15% apresentam um número de fogos que oscila entre os 200 e os 299 fogos, e entre as paróquias com um número de fogos a oscilar entre os 300 e 399 e as paróquias com mais de 400 fogos se encontram, apenas, 7% do total de paróquias. Por estes valores, constata-se que mais de 2/3 das paróquias do distrito de Viana do Castelo têm menos de 200 fogos, sendo esta a dimensão demográfica dominante. Para o distrito de Braga apuraram-se valores um tudo idênticos, se bem que acentuando-se a dimensão das paróquias com um número inferior a 100 fogos. Aqui, 57,1% das paróquias apresentam um número até aos 99 fogos, enquanto que as paróquias com um número de fogos a oscilar entre os 100 e os 199 representam 32% do total de paróquias. Já para o distrito de Coimbra o número médio de fogos por paróquia se situa nos 221 fogos. Verificando a incidência destes valores nos respectivos concelhos, constata-se que o concelho de Ponte da Barca apresenta a mais elevada percentagem de paróquias até 99 fogos, num valor de 56,5%, no que é acompanhado de muito perto pelo concelho dos Arcos de Valdevez. O concelho vizinho de Paredes de Coura salienta-se na dimensão paroquial entre os 100 e os 199 fogos, numa percentagem de 57,9%. O concelho de Viana do Castelo é aquele em que um maior número de paróquias apresenta um número de fogos que oscilam

entre os 200 e os 299. As paróquias com um número de fogos superior a 300 são 18 e representam 7% do total de paróquias, atingindo um maior significado no concelho de Monção, com 16,1%, correspondendo a 5 paróquias – Merufe, 616 fogos; Riba de Mouro, com 504; Longos Vales, com 489; Tangil, com 454 e Mazedo com 304 fogos; e no concelho de Valença com 11,8% das suas paróquias, representando as paróquias de Ganfei e de Cerdal, com 361 fogos e 331, respectivamente. As paróquias do distrito de Viana do Castelo com o maior número de fogos são, Sá, no concelho de Monção, com 948 fogos; Darque, no concelho de Viana do Castelo, com 773 fogos; Ponte de Lima, com 700 fogos; Monserrate, no concelho de Viana do Castelo com 670 fogos; Paderne, no concelho de Melgaço, com 654 fogos e Merufe, no concelho de Monção, com 616 fogos. Refira-se, ainda, que o concelho de Paredes de Coura não tem qualquer paróquia com mais de 199 fogos, enquanto Ponte da Barca não tem qualquer paróquia com mais de 299 fogos. Por outro lado, os concelhos de Caminha, Valença e Vila Nova de Cerveira não apresentam paróquias com 400 ou mais fogos, ao passo que Melgaço apenas apresenta as paróquias de Paderne e Castro Laboreiro com um número de fogos superior ou igual a 400, enquanto o concelho de Viana do Castelo, se bem que não apresente qualquer paróquia com o número de fogos a oscilar entre os 300 e os 399, apenas apresenta duas paróquias com um número de fogos superior a 400, Darque e Monserrate. O concelho de Paredes de Coura, tem a totalidade da população estruturada em paróquias que não vão além dos 199 fogos, o que o torna num dos concelhos com a população mais dispersa. Também os concelhos de Ponte da Barca, Caminha e Arcos de Valdevez têm mais de 80% da sua população distribuída em paróquias que contabilizam até 199 fogos. Em sentido oposto destaca-se o concelho de Melgaço, por ter seis das suas paróquias, o que representa 40% do total de paróquias do concelho, com um número de fogos que oscila entre os 200 e os 299 fogos. Este concelho tem, aliás, 80% da sua população estruturada em paróquias entre os 100 e os 299 fogos, o que é uma percentagem relativamente elevada, comparando com as restantes paróquias do distrito de Viana do Castelo, onde a percentagem de paróquias com esta dimensão é de 53%, o que torna o concelho de Melgaço naquele em que a população se encontra mais concentrada. Os valores totais apontam, então, para uma população maioritariamente concentrada em paróquias com um número de fogos inferiores a 200, valores que fazem com as populações do distrito de Viana do Castelo sejam, em termos comparativos, menos dispersas que as populações do distrito de Braga, onde 89% da população vive em paróquias com esta dimensão, enquanto que no distrito de Viana do Castelo este valor não ultrapassa os 78%. → **Divisão e organização concelhia...** (Roteiro); **População das paróquias** (Roteiro).

#### Dimensão das paróquias pelo número de fogos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Concelhos	N.º 100-199		N.º 200-299		N.º 300-399		N.º >= 400		Total (paróquias apuradas com indicação de fogos)	Paróquias com maior número de fogos		
<b>Arcos de Valdevez</b>	26	55,3	12	25,5	6	12,8	2	4,3	1	2,1	<b>47</b>	Soajo (441); Gondoriz (392); Rio Frio (381); Sistelo (261); S. Paio de Jolda (249)
<b>Caminha</b>	9	50	6	33,3	2	11,1	1	5,6			<b>18</b>	Caminha (335); Seixas (274); Gontinhães (219); Vilar de Mouros (188); Moledo (182)
<b>Melgaço</b>	2	13,3	6	40	6	40			1	6,7	<b>15</b>	Paderne (654); Castro Laboreiro (492); S. Paio (249); Alvaredo (220); Penso (209)
<b>Monção</b>	10	32,3	14	45,1	2	6,5	1	3,2	4	12,9	<b>31</b>	Sá (948); Merufe (616); Riba de Mouro (504); Longos Vales (489); Tangil (454); Mazedo (304)
<b>Paredes de Coura</b>	8	42,1	11	57,9							<b>19</b>	Infesta (191); Insalde (163); Paredes de Coura (155); Rubiães (150); Formariz (150)
<b>Ponte da Barca</b>	13	56,5	7	30,4	3	13,1					<b>23</b>	Entre Ambos-os-Rios (221); Vila Nova de Muía (214); Ponte da Barca (206);

														Britelo (150); Lindoso (150)
<b>Ponte de Lima</b>	16	39	16	39	6	14,6	2	4,9	1	2,5			<b>41</b>	Ponte de Lima (700); Arcozelo (364); Correlhã (307); Moreira do Lima (256); Fornelos (252)
<b>Valença</b>	5	29,4	7	41,1	3	17,7	2	11,8					<b>17</b>	Ganfei (361); Cerdal (331); Fontoura (261); Gândara (219); Torre (215)
<b>Viana do Castelo</b>	11	31,4	14	40	8	22,9			2	5,7			<b>35</b>	Darque (773); Monserrate (670); Areosa (268); Alvarães e Anha (254)
<b>Vila Nova de Cerveira</b>	4	28,6	6	42,9	3	21,4	1	7,1					<b>14</b>	Covas (340); Gondarém (253); Sopo (223); Vila Nova de Cerveira (212); Cornes (128)
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>40%</b>	<b>99</b>	<b>38%</b>	<b>39</b>	<b>15%</b>	<b>9</b>	<b>3,5%</b>	<b>9</b>	<b>3,5%</b>			<b>260</b>	

**Passal** – «Recinto ou terreno cultivado junto das igrejas, anexo à residência do pároco ou do prelado e para logradouro deste» [415].

**Pastoral** – «Escrito dado pelo Bispo, em que se expõe alguma doutrina, ou lição de moral aos seus súbditos» [444]. → *Pastoral de 1706; Pastoral de 1742; Pastoral de 1762.*

**Pastoral de 1706** – *Pastoral de D. Rodrigo de Moura Teles* de 20 de Novembro de 1706 onde providencia sobre a disciplina do clero, costumes populares, obrigações dos párocos e decência do culto. Aborda entre outros aspectos: o ensino da Doutrina Cristã pelo Catecismo; a decência e modéstia dos trajes eclesiásticos; a obrigação aos eclesiásticos, sem encargos de cura, da prática paroquial e religiosa (confesso); a ordem e prática dos ofícios; o acompanhamento dos eclesiásticos dos actos religiosos paroquiais (dos viáticos, etc.); o horário das missas cantadas e de jubileus; a preparação e ordem dos ofícios da Semana Santa; as licenças para celebração de missas nos oratórios de casas particulares, capelas e ermidas; as licenças para exposição do Santíssimo e procissões; a ordem nas cerimónias de Quinta e Sexta-Feira Santa; a obrigação e tarefa dos párocos fazerem o inventário dos bens e móveis e tombo das propriedades das igrejas, irmandades, confrarias e capelas e dos usos e costumes da igreja e bens d'alma e direitos paroquiais; as obrigações dos párocos e beneficios; a criação de um cofre para as confrarias com rendas e saldos; a assistência de ermitãos nas ermidas e só com provisões; a reforma sobre as obrigações e romarias de votos; a proibição de homens maiores de 14 anos acompanharem de noite as romarias e nas fiadas, espadeladas, serões, esfolhadas, moinhos, com danças, festas, galhofas; a obrigatoriedade da observância religiosa dos Domingos e Dias Santos; a proibição das feiras aos Dias Santos, a proibição de visitas e devoções nocturnas nas igrejas, capelas, vias-sacras; a ordem e silêncio a manter nas igrejas na missa e sermões; a falta aos ofícios religiosos por virtude dos nojos; a administração do Baptismo por leigos em caso de necessidade; os assentos de baptismo; a ordem e combate aos abusos e indecências que se praticam em certas procissões [211].

**Pastoral de 1742** – *Pastoral de D. José de Bragança* de 20 de Maio de 1742, dirigida a promover a «perfeição do clero» e desterrar entre os eclesiásticos e os populares os múltiplos abusos. Aborda entre outras matérias, as ligadas aos *eclesiásticos e párocos* e sua *administração religiosa e pastoral*: vestidos e trajes, excessos mundanos, acompanhamentos femininos domésticos, acompanhamento nas saídas do Santíssimo, confissões femininas, aprovações para confessar e modo de confesso, exercícios espirituais, ensaio e ordem nas cerimónias, catequização e doutrinação dos fregueses, administração dos sacramentos, fixação de direitos paroquiais (bens de alma nos funerais), exorcismos, ausências das paróquias. Matérias da *ordem monacal*: proibição de entrada das mulheres nos claustros ou mosteiros de religiosos e homens de frequentar mosteiros de freiras. Sobre a *vida paroquial e cristã*: santificação dos Domingos e Dias Santos, práticas dos nojos, assistência à missa dominical, assistência e práticas nas novenas, votos, romarias e procissões, contratos de missas, negócios à porta das igreja, práticas do jejum, simonias. A esta pastoral deu-se a maior divulgação, sendo distribuída ao clero em *cópias impressas* [211].

**Pastoral de 1762** – *Pastoral de D. Gaspar de Bragança* de 1762 sobre o *Ensino da Doutrina Cristã*, impondo aos eclesiásticos o ensino e a doutrinação e aos fiéis a sua aprendizagem. Entre outros pontos aborda: ensino e explicação ao povo nas igrejas da doutrina aos Domingos e Dias Santos; catequização em especial para a habilitação aos sacramentos aos meninos e pessoas menores; examinação doutrinal dos pretendentes ao Matrimónio; prática da instrução doutrinal também nas celebrações que se fazem nas capelas, fora das igrejas paroquiais; examinação na Quaresma dos fregueses na Doutrina Cristã para admissão à confissão e comunhão; examinação que pais e mestres e candidatos a ordens devem fazer aos filhos e discípulos na Doutrina. Os visitantes ficam encarregados de inquirir e examinar a observância e cumprimento desta Pastoral [211].

**Patriarcal** – Deve-se a D. João V, ao seu espírito faustoso e religioso mas também à vontade de centralização e

engrandecimento do poder real e da figura régia, a proposta da criação do Patriarcado de Lisboa (1710) a que o Sumo Pontífice Clemente XI e seguintes aquiesceram, elevando a dignidade e os privilégios da Capela Real a Colegiada e depois à categoria de Catedral Metropolitana de Lisboa Ocidental. O Patriarca da Metropolitana de Lisboa Ocidental deveria ser o capelão-mor do Reino. O Patriarca e o Cabido foram objecto da concessão de méritos e privilégios que elevaram em dignidade e primazia a Patriarcal de Lisboa, face aos demais bispos e cabidos do Reino, incluindo os Arcebispos Primazes de Braga, que sobre esta matéria trouxeram diversas pendências com o Patriarca de Lisboa. A Patriarcal veio em 1736 a constituir um importante renda constituída sobre o Terço de rendimentos de igrejas do Arcebispado, concedidas pela bula de 6 de Dezembro daquele ano [169, 218]. □ **Renda da Igreja bracarense.**

**Património eclesiástico** – «Está geralmente em uso o nome de *património* ao título clerical (que consiste na segurança de meios de subsistência) que é composto de bens estranhos à Igreja». São bens que de ordinário saem dos patrimoniais da família do ordenando e distintos dos de benefício ou eclesiástico. Destinam-se a suprir à falta de benefício e tem em vista pôr o clérigo *in sacris*, a coberto da miséria. São por isso bens para a constituição dos quais se criou um processo apropriado. Submetidos a um regime jurídico particular, só podendo ser alienados com licença do Bispo e tendo o clérigo benefício que o sustente, ou reservando usufruto ou possuindo bens equivalentes [43].

**Património régio** → **Sisas concelhias.**

**Pautas** – O sistema eleitoral tradicional para as câmaras sofre uma alteração estrutural pelo Regimento de 1611 (depois completado pelos de 1640 e sobretudo pelo de 1670) que visa disciplinar e dar nova forma à tradicional eleição por *Pelouros*. A eleição deverá ser feita sobre a presidência do magistrado superior, corregedor ou ouvidor que escolheria 2 ou 3 pessoas idóneas para informar o magistrado das pessoas idóneas para elegíveis. Todos juntos elegiam 6 eleitores que elegeriam as governanças para os 3 anos seguintes de entre pessoas capazes com os «partes e qualidades que se requerem», isto é, naturais da terra, com tradições e familiares na governança, que logo constituiriam o *rol da nobreza* da terra. Os eleitores votariam 2 a 2 listas para os diferentes cargos, que constituiriam as pautas que informadas pelo corregedor subiriam ao Desembargo do Paço, com as peças do processo eleitoral, para que o Tribunal nomeasse e enviasse anualmente a equipa (pauta) dos que exerceriam aquele ano. → **Eleições das justiças camarárias; Pelouros; Rol da nobreza; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro);

**Pé d'altar** – «Pé d'altar, *direitos de estola* ou *benesses* que tudo exprime a mesma coisa, são todas as prestações com que os paroquianos por uso e costume socorrem o seu pároco, tais como as *obradas* ou *oblatas*, as *espórtulas* de baptismos, officios, funerais, *bens d'alma* e outros desta natureza» [444]. Receitas e direitos devidos por costume, fixados correntemente nos *Livros de usos ou costumes* e tornados obrigatórios, uns dados expressamente para a fábrica da igreja ou outro fim determinado, ao que devia ser aplicado, outros para os párocos e ministros da igreja que usariam a seu arbítrio. Estes rendimentos poderiam eventualmente andar arrendados mas só a pessoas eclesiásticas ou por eles colhidos. Nesta categoria entram direitos como *espórtulas* ou *esmolos* pela administração dos sacramentos ou sacramentais (baptizados, casamentos e missas) ou *folares* por ocasião da Páscoa e visita pascal, a *reza anual* pelos defuntos, as taxas de *banhos de funerais* e *officios* do trigésimo dia e de aniversário, os *direitos de cabeceira*, aos fiéis de Deus, as esmolos pelos *clamores* e pelas *ladainhas*, *ofertas* por *amentos* aos Domingos e as *dádivas*. Estes direitos eram variáveis de paróquia para paróquia. Extintos os dízimos, pela lei de 20 de Dezembro de 1834, determinou-se que continuassem a ser pagos «conforme o uso das igrejas, as benesses ou quaisquer direitos paroquiais até se realizar a reforma geral eclesiástica, incumbindo ao respectivo ordinário modificar ou extinguir aqueles em que houvesse abuso ou injustiça». O aviso de 12 de Agosto de 1839 recomendou ao Cardeal Patriarca que formasse tabela desses direitos para todas as igrejas da sua diocese, o que se faria depois também para outras dioceses. Tal tinha em mente fixar de um modo mais equilibrado o estipêndio dos párocos com a criação das *côngruas liberais*. De uma «Declaração dos costumes da terra sujeitos a proventos do pároco», relativas às paróquias do concelho de Barcelos para efeito da fixação da cônica liberal, recolhemos o devido numa das freguesias, Arcozelo, costume e prática generalizado com pequenas variantes a todas elas: «Por cada baptizado e casamento 1 galinha e 20 réis de pão trigo; por cada óbito dos cabeceiros que podem (que são poucos), 3.000 réis de direitos de estola e reza anual; de obrada 21/2 canadas de vinho, 100 réis de pão trigo, 9 ovos, 1 boroa de quarto de pão e 1 arrátil de bacalhau; de primícia, cada cabeceiro, sendo casado (que são muito poucos os que podem e que pagam), 3 rasas de milho e 1 almude e vinho e sendo viúvo ou solteiro, metade; de capela cada cabeceiro, sendo casado, 1 rasa de milho, sendo viúvo ou solteiro metade, com obrigação de o pároco dizer uma missa semanária; de foliar ou festas, 30 réis cada casado e 40 réis sendo viúvo» [109]. → **Benesses; Bens d'alma; Clamores; Cônica liberais; Direitos e rendas paroquiais; Livros de usos ou costumes; Rendas das igrejas; Títulos e rendimentos dos párocos** (Roteiro).

**Pedâneo** → **Juiz pedâneo.**

**PEDRO DE JESUS MARIA JOSÉ (Frei)** – Pedro de Sousa Meneses ou, na ordem religiosa em que fez profissão, Frei Pedro de Jesus Maria José é uma dessas altaneiras figuras do passado vianês que não podem ser esquecidas. Ele próprio se identifica como vianês interamnense, isto é, nascido na Viana de Entre Douro e Minho. Nesta cidade veio à luz do dia em 13 de Junho

de 1705. Os seus pais António de Sousa de Meneses, Cavaleiro da Ordem de Cristo, sargento-mor de Infantaria, Governador da Praça de Melgaço, e sua mulher D. Maria de Barbosa Lobo moravam na rua Manuel Espregueira (então Rua de S. Sebastião), na casa brasonada por isso dita dos Sousa Meneses, fronteira à actual Rua de Olivença. Decidindo seguir a vida religiosa, tomou o hábito de S. Francisco no convento de Santo António de Ponte de Lima em Abril de 1721, quando tinha dezasseis anos de idade, e ali professou no ano seguinte, a 29 de Abril. Exerceu diversas funções em mosteiros da mesma observância e escreveu algumas obras, mas a mais importante de todas é a história das casas da sua província religiosa ou, com mais rigor, a *Crónica da Santa e Real Província da Imaculada Conceição de Portugal*, em dois grossos volumes *in folio*. O segundo, com 834 páginas, é dedicado aos conventos de Santo António de Ponte de Lima, S. Francisco de Lamego, S. Francisco de Torre de Moncorvo, S. Francisco de Vila Real e Santo António de Viana. Da Crónica de Frei Pedro foram em tempos recentes republicadas as partes relativas ao convento de Santo António de Ponte de Lima, de páginas 99 a 207 do referido volume V do *Arquivo de Ponte de Lima* (1984) e de páginas 69 a 153 do vol. VI (1985). A expensas suas, M. Busquets de Aguiar (Frei Pedro de Jesus Maria José, *Origem e Progresso do Real Convento de Santa Maria da Ínsua de Caminha*, 2.ª ed., introdução de M. Busquets de Aguiar, Lisboa, 1965) publicou a parte relativa ao Convento da Ínsua, situado na foz do rio Minho. (*A. Matos Reis*).

**Pelourinho** – Pelourinho ou picoto (termo popular mais antigo) em regra constituído por uma coluna de pedra, assente sobre uma base e plataforma, rematada por peças decorativas é o símbolo e distintivo da jurisdição municipal concelhia onde se exerce, proclama a justiça e expõem e castigam os criminosos. Tinham também direito de pelourinho os grandes donatários. Em regra vão colocados junto da câmara ou no local central da sede do concelho. De relacionar também com a lei dos Pelouros. → **Eleição por pelouros; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro);

**Pelouros** (Eleição por) – Da eleição directa, a eleição dos órgãos políticos da câmara evolui e é fixada por D. João I por ordem emanada de Évora de 12 de Junho de 1391 para um sistema de eleição por pelouros, restringindo o poder àqueles que «se julgava aptos e dignos para ser juizes, vereadores ou detentores de outros cargos». Tal dava lugar à elaboração de *rol de elegíveis*, com qualidades para serem eleitos para os cargos, só se podendo votar nos arrolados. Os eleitos sorteados anualmente da caixa dos pelouros onde os nomes haviam sido lançados, deveriam requerer ao Desembargo do Paço, ao corregedor da comarca ou ao senhorio da terra, cartas para uso dos seus officios. Este sistema e regime eleitoral vai fixado nas *Ordenações Afonsinas* que depois passaria às outras *Ordenações e Coleções de Regimentos Reais*. → **Eleições das justiças camarárias; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro);

**Penedo de S. Simão** (Refojos de Lima, Ponte de Lima) – No vale do rio Lima, na freguesia de Refóios, numa zona de vertentes suaves, revestidas por uma mata não muito cerrada de pinheiros, fica o Penedo de S. Simão, ao qual se encontram associadas várias lendas. O penedo destaca-se sobre a superfície do solo, atingindo o seu topo cerca de dois metros. Na superfície superior do grande bloco granítico conserva-se uma sepultura antropomórfica, escavada na rocha. Na área envolvente não se observam vestígios de outras sepulturas, ou fragmentos de cerâmica que indiquem a existência de um povoado. Todavia, no cume do relevo de que faz parte a encosta onde fica o penedo de S. Simão conservam-se os vestígios de um povoado fortificado proto-histórico, posteriormente romanizado, defendido por três linhas de muralha. Habitualmente as sepulturas antropomórficas deste tipo são atribuídas à Idade Média. Podem, contudo, ser mais antigas e remontar ao período romano, ou à Antiguidade Tardia. Está classificado como Imóvel de Interesse Público (DR de 26 de Fevereiro de 1982), processo que se deve à iniciativa da Unidade de Arqueologia d Universidade do Minho. Recordamos que existia na zona um outro bloco granítico (Penedo das Verrugas) com sepulturas escavadas do mesmo tipo e que teve de ser destruído, pois que deslizou, devido a uma forte intempérie, caindo numa estrada municipal, inviabilizando assim o tráfego. Antes foi desenhado e registado em desenho. → **Arqueologia** (referências bibliográficas) (*F. Sande Lemos*).

**Penedo do Cavalinho** (Arcozelo, Ponte de Lima) – A arte rupestre pré e proto-histórica do Minho caracteriza-se pela sua disseminação em unidades isoladas, mais ou menos expressivas, tanto em contextos de vale como de montanha. Não se encontram no Entre Douro e Minho vastos complexos como o do vale do Tejo ou do Côa. O Penedo do Cavalinho insere-se, plenamente, no ciclo de Arte do Noroeste que a generalidade dos investigadores atribui à Idade do Bronze, cronologia que poderá ser mais lata, sendo necessário aguardar por um inventário minucioso de todas as rochas insculptadas e seu estudo de pormenor. Neste caso, pela sua implantação, no Monte de Santo Ovídio, pertence à série de gravuras insculpidas em contextos de relevos de média altitude, que se conservam ao longo do vale do rio Lima. Destaca-se nesta rocha granítica a gravura de um cavalo esquematizado, representação normalmente associada à Idade do Bronze. As referências bibliográficas a esta insculptura são limitadas. Encontra-se classificada como Imóvel de Interesse Público, em Diário da República de 26 de Fevereiro de 1982. Recordamos que próximo desta gravura fica o Castro de Santo Ovídio, um importante povoado proto-histórico romanizado que, no entanto, tem sido, muito afectado pela florestação e por sucessivas obras. → **Arqueologia** (referências bibliográficas) (*F. Sande Lemos*).

**PEREIRA, João Castelhão** → **Historiografia gongórica vianense.**

**Pesqueira ou pesqueiro** – «Lugar aonde há armações de pescar» [444]. → **Barcos e pesqueiras.**



**Pessoas de sacramento** – Refere-se à população paroquial de mais de 7 anos de idade que na forma das *Constituições Sinodais* tem acesso aos sacramentos da confissão e comunhão e deve integrar o rol dos confessados que os párocos devem manter actualizados. São também designados *maiores*, *almas* com idade de razão em oposição a *menores inocentes*, *infantes*, *impúberes*, entre outras designações variáveis. → **Fogos e moradores**.

**Pontes, pontelhos e pontilhões** → **Rios/rio**.

**População** (fontes para o seu estudo) – Um *item*, o 3.º da 1.ª parte deste Inquérito de 1758, inquire sobre o número dos vizinhos e das pessoas. O conhecimento dos efectivos demográficos é, com efeito, um lugar comum nos inquéritos e descrições das terras, porque ele é um dos mais claros indicadores sobre a dimensão e desenvolvimento das terras e por eles da força e poder dos respectivos senhorios e logo também da Monarquia. A doutrina mercantilista que logo serviu de principal orientação teórico-prática de suporte à definição do poder das Monarquias Modernas, faz efectivamente assentar nos efectivos da população a principal base da grandeza do Estado e o conhecimento dos seus efectivos um dos instrumentos mais importantes da Ciência do governo e do Estado [88]. A questão demográfica vai também largamente tratada pelos nossos mais antigos economistas mercantilistas, e em especial pelos de seiscentos, a saber, por Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo, Luís Mendes de Vasconcelos, entre outros [408], e depois passaria aos «economistas» do século XVIII. Tal estimulou também entre nós a necessidade do conhecimento dos efectivos demográficos por parte do Estado e da administração. Por razões de enquadramento e vigilância religiosa-pastoral da sua população e cristandade, também a Igreja Romana desde muito cedo e particularmente depois do *Conclio de Trento* fixará mecanismos «administrativos» de registo da sua população, para efeito de controlo das suas práticas religiosas e sacramentais e cobrança de direitos, que viriam a constituir para o futuro os mais decisivos instrumentos de contagem da população e posteriormente as fontes essenciais para o seu estudo histórico. Ele daria origem especialmente ao registo paroquial dos actos do *Baptismo*, do *Casamento* e do *Óbito*, bem como dos *Róis* de desobriga quaresmais que se constituiriam em fontes de primeira qualidade para o conhecimento do nascimento, nupcialidade e óbito, elementos essenciais para o estudo demográfico e da vida das populações [32]. Estes registos viriam, com efeito, em especial nas monarquias católicas da Reforma, a ser postos em prática com grande zelo e eficácia, constituindo-se em Portugal pelo seu elevado enquadramento paroquial e presença eclesiástica nas paróquias, um registo de primeira qualidade, logo implementado em obediência às determinações conciliares. No contexto de vigilância das práticas sacramentais da confissão e comunhão fixou-se também a obrigatoriedade do registo e constituição de *róis de confessados* e *comungados* nas paróquias registo que facultará o conhecimento anual dos efectivos populacionais, em princípio os maiores de 7 anos (de acesso à confissão) mas que se alargam frequentes vezes a toda a *população maior e menor*, *presente* e até *ausente* temporariamente da respectiva paróquia [33]. Aqueles registos dos actos vitais e sobretudo estes dos actos sacramentais constituirão desde os seus primórdios a principal fonte de informação das autoridades públicas e da Monarquia sobre os efectivos demográficos e sua evolução. E dada a qualidade e elevada consistência e regularidade de registo, tal está certamente na origem da tardia envolvimento da pública administração na constituição e criação dos mecanismos de registo e informação própria nesta matéria, socorrendo-se da informação dada pela Igreja. E a Igreja, na qualidade de senhorio de direitos eclesiásticos e fundiários nas paróquias, não deixou de produzir outros registos económico-fiscais, que em regra são também extraordinários documentos para o conhecimento da demografia e sobretudo da sociedade paroquial, porque alguns deles incidem sobre o universo da população paroquial ou segmentos dessas comunidades, em particular na cobrança de direitos paroquiais que incidem sobre os *fogos*, como as *primícias*, *sanjoaneiras* e outros integrantes do *pé d'altar*. Por estes registos, e em particular pelo recurso aos róis de confessados e comungantes, os párocos estavam em condições de responder ao que lhes é solicitado pelas autoridades públicas. Que aliás não são particularmente exigentes na matéria porque por então tão só pretendem inquirir e conhecer sobre os fogos e moradores [134]. Com efeito, só por finais do século XVIII e em forte correlação com a doutrinação da ciência administrativa e económica, dos fisiocratas e dos clássicos, o Estado se interessaria por conhecer outros elementos da estrutura demográfica que lhe permitisse perscrutar com mais profundidade os diversos segmentos da população mas também adquirir os elementos necessários ao conhecimento das dinâmicas demográficas e por elas à utilização da Ciência demográfica no campo da Governação [130]. → **Demografia; Paróquia** (dimensão e estrutura demográfica); **Registo paroquial; Róis de confessados; Fogos e moradores; População das paróquias** (Roteiro).

**Porção** – O mesmo que porção-côngrua. → **Côngrua**.

**PORTO-PEDROSO, António Lúcio do** → **Historiografia gongórica vianense**.

**Portos secos** → **Alfândegas marítimas minhotas; Comércio exterior minhoto** (pelos portos secos).

**Prebenda** – «Renda temporal afectada a uma igreja catedral ou colegial a certas funções (...) a prebenda (...) pode ser dividida e conferida a leigos (...). As meias prebendas foram estabelecidas nas igrejas colegiais e catedrais para recompensar a assiduidade ao Coro e aos Ofícios» [444].

**Prestimónio** – «Serviço de uma capela ou ofício perpétuo, dado a um sacerdote habilitado e que não é senão uma comissão de dizer missas, a que está anexa certa retribuição. Também se entende por prestimónio a renda estabelecida pelo fundador

para sustentação de um sacerdote, sem ser erigido em título de benefício, a quem o *padroeiro* nomeia de pleno direito. Finalmente chamam-se prestimónios certas porções de rendas impostas sobre os benefícios e dadas a clérigos moços para ajuda dos seus estudos ou do serviço da igreja (...)» [444]. → **Padroeiro**.

**Primícias** – Prestação menos sistemática, paga-se em regra em quantitativos fixos, por *fogos* ou *casais*, dos primeiros frutos das colheitas que em sinal do reconhecimento se ofereciam a Deus. Valores variáveis segundo as terras, em regra as primícias são cobradas e arrendadas em conjunto com os *dízimos* e também com as *sanjoaneiras*. → **Dízimos**.

**Privilégio** – «Se diz o que goza de certos privilégios ou de algum lugar em que se goza de certas isenções (...). Significa a distinção útil ou honorosa de que gozam certos membros da sociedade e de que outros não gozam. Os privilégios são pessoais ou reais (...). Do abuso dos privilégios nascem dois inconvenientes muito consideráveis: 1.º que a parte dos cidadãos a mais pobre é sempre sobrecarregada além das suas forças; 2.º que os privilégios desgostam as pessoas de talento e de educação nas magistraturas e profissões que exigem trabalho e aplicação» [444]. De entre os privilégios reais nas paróquias de Entre Douro e Minho referem-se sobretudo os dos *reguengueiros* (isto é, dos que usufruem terras régias), das *Tábuas Vermelhas*, em geral terras da Colegiada de Guimarães. Os privilégios pessoais podem ser procurados junto de diversas instituições sendo os mais referidos no território, o da *Santíssima Trindade*, dos *Cativos*, da *Bula da Cruzada*, de *Santo António de Lisboa*, de *Nossa Senhora da Sé de Braga*, das *Misericórdias*, do *Tabaco*. Os conteúdos são variáveis, podendo isentar de serviços régios, aboletamentos, lançamentos de cavalos e éguas de criação e recrutamento militar (como os que protegem os moradores de algumas terras fronteiriças de se fazer nele soldados por causa do encargo de defesa da Fronteira) e sobretudo de encargos e serviços municipais, em particular dos mais vis. Nas terras, são em geral os moradores mais ricos e poderosos (proprietários) que se munem dos privilégios e assim se separam da *população devassa*, a mais pobre, sobre a qual recairão os serviços municipais e os cargos da república. Tal traduziu-se em geral numa desclassificação geral dos serviços e cargos públicos locais e nas grandes dificuldades do seu preenchimento a que Pombal pretendeu pôr cobro, obrigando que todos sirvam à vez, os cargos, sem a escusa dos privilégios. A posse de privilégios introduz nas paróquias uma forte separação da comunidade – entre privilegiados e devassos – que vem ainda contribuir mais para a profunda divisão e escalonamento sócio-económico da sociedade rural paroquial portuguesa ao tempo das *Memórias Paroquiais* [113]. → **Bula da Cruzada; Cativos; Tábuas vermelhas; Divisão e organização concelhia...** (Roteiro).

**Procissão** – Na definição da *Pastoral de Moura Telles de 1706*, § 24.º, as procissões «são actos de verdadeira religião, pois são um congresso de fiéis em certa ordem, que em oração pública de um lugar sagrado para o outro lugar sagrado e tão antigo na Igreja Católica, que é puro e louvável este santo costume, como eficaz meio para alcançar de Deus o que pedimos». Dadas as ocasiões de abusos que as procissões proporcionam, a Pastoral vem com algumas medidas, para a elas atalhar, tais como recolha obrigatória às igrejas, proibição de nos montes se fazerem sermões, proibindo também que nele se coma ou beba e determinando que nelas vão as mulheres separadas dos homens. D. José de Bragança na sua *Pastoral de 1742*, ponto 27, para evitar os abusos proíbe as procissões de noite (com excepção das que se fazem na Semana Santa). E nas procissões festivas proíbe as máscaras, excepto as que forem necessárias às figuras de que se compuserem os Passos e Bailes. → **Pastoral de 1706; Pastoral de 1742**.

**Procurador do concelho** – Oficial a quem cabe promover e procurar a defesa dos interesses económicos e dos bens do concelho, não promovidos ou desleixados por outros oficiais. Desempenha também as tarefas dos *tesoureiros* do concelho quando não existirem na orgânica do concelho (*Ord.*, L.º 1, T.º 69). Pelas suas tarefas vão recrutados em particular de entre o grupo dos letrados, às vezes também entre os comerciantes da terra, adoptando quase sempre uma atitude de total colaboração com a nobreza da vereação. → **Câmara** (corpos de funcionalismo); **Elites locais; Tesoureiros do concelho**.

**Procurador-Geral da Mitra** – Alto oficial da administração eclesiástica e *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*, compete-lhe procurar e defender o património da Mitra e a sua jurisdição eclesiástica e secular. Deve para tal ser nomeado entre os homens letrados, sabidos em Direito Canónico e Civil e profundo conhecedor do Direito, das Doações e Privilégios da Mitra e Igreja Bracarense e contratos feitos com os réis do Reino [359]. → **Auditório e Relação eclesiástica bracarense**.

**Provedores** (a actuação dos provedores vianenses) – Provedores são magistrados ordinários da Fazenda a quem compete a fiscalização das rendas e contas públicas e neste contexto também, das contas e rendas camarárias, para promover a Fazenda pública no âmbito das provedorias. Anualmente devem tomar as contas dos concelhos – para separar a Terça régias – e em *audiência de revista* conhecem e deferem as apelações e agravos dos juizes das câmaras e almotaçarias, dos requerimentos e petições particulares. Competindo-lhe vigiar especialmente a receita para promover a boa cobrança das Terças, em regra, extravasam este domínio, conflituando neste ponto amiúde com os corregedores, que aqui lhe vão deixando este campo livre. A sua acção é, pois, determinante no domínio da administração financeira, sobretudo nas terras dos senhorios particulares, onde por isenção de correições, e a não ser por alçada, apenas pela acção ordinária do provedor é que o poder régio se pode fazer sentir. A ordem financeira municipal é agora mais rigorosamente vigiada. A animação da intervenção dos provedores vem de 1742. E para além da vigilância da receita com vista a uma maior produtividade da Terça Régia, a sua actuação dirige-se também à despesa, promovendo assim uma inspecção-geral sobre as contas camarárias. Então um importante

conjunto de provimentos dirigidos às contas de Viana, Barcelos e Vila Nova de Cerveira testemunham o aumento da sua fiscalização no sentido de obrigar o cumprimento das leis, da «ordem política» estadual e da «ordem jurisdicional» da câmara, expressa na observância das regras municipais e camarárias da tomada de decisão, fixando nas autorizações e glosas às despesas – que estão à margem de provisão régia ou outro título – o sentido público e administrativo da instituição municipal, ao proibir despesas privadas e ao distinguir claramente o que se destina ao serviço público régio e concelhio que a câmara e o município deve perseguir, em clara oposição, por vezes, com certas provisões régias vindas do passado, que sustentam alguns ordenados, emolumentos e propinas, de claro sentido privado e patrimonial. Ao longo do período (1750-1834) dirigiu-se sobretudo, em direcção aos três grandes conjuntos de problemas, a actuação correcional dos provedores vianenses: a) contenção de irregularidades no processamento da despesa, decorrentes das desordens e deficiências do funcionamento administrativo e jurisdicional dos órgãos municipais; b) proibição de pagamentos a descoberto de provisão régia ou outras autorizações legais; c) proibição de pagamento de emolumentos por serviços e tarefas que devem ser compreendidos nos salários dos oficiais pelos quais levavam dinheiros extra.

**Provimento** – «É a provisão, alvará ou carta pela qual o rei ou o tribunal superior confere a alguém o título para a serventia de algum ofício (...)» [444].

**Província do Minho** – *Minho* ou *Entre Douro e Minho* a frequência dos termos equilibra-se na terminologia das *Memórias Paroquiais* de 1758, para se referir ao mais vasto quadro geográfico, a Província, onde se inserem as paróquias do Arcebispado de Braga. Embora não lhe corresponda ao tempo qualquer conteúdo político na administração territorial portuguesa, a Província é para o Antigo Regime e ainda assim se manterá para o futuro, um quadro de referência pública e corográfica muito preciso para as populações. As 6 Províncias históricas portuguesas correspondiam grosso modo, às comarcas em que foi dividido o território no reinado de D. João III, no século XVI – Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira, Estremadura, Alentejo e Algarve – associando assim a divisão administrativa a uma série de elementos que individualizam estas secções do território e às suas gentes no conjunto da terra portuguesa, designadamente características naturais, geográficas, antropológicas e sócio-culturais, históricas e identitárias (língua, traje, tradições). A Província do Minho vai no século XVIII integrada já por um número de comarcas superior às da antiga divisão da comarca de Entre Douro e Minho da divisão do tempo de D. João III, a saber, as comarcas régias de Viana, Guimarães, Penafiel e Porto e as ouvidorias de Valença (Casa do Infantado), Barcelos (Casa de Bragança), Braga (Igreja e Arcebispo de Braga). Em 1762 João Silvério Carpinetti – *Mappas das Províncias de Portugal* – refere que a Província compreende em si 2 cidades (Porto e Braga), 26 vilas, 46 concelhos e 48 coutos, encerrando 2 igrejas catedrais, 5 colegiadas, 1500 paróquias e «quatrocentas e trinta e tantas mil pessoas». Descreve-lhe do seguinte modo as terras principais: «Chama-se assim por estar compreendida pelos rios Douro e Minho e ainda que não muito grande, é das mais povoadas e tem quatrocentas e trinta e tantas mil pessoas. Compreende em si 2 cidades, 26 vilas, 46 concelhos e 48 coutos. É cortada por vários rios e tem mais de 200 pontes de pedra lavrada e alguns lhe dão 25 mil fontes. Encerra em si 2 igrejas catedrais, 5 colegiadas e 1.500 paróquias. **Braga** – Deve esta cidade a sua fundação aos Gregos, pouco depois da destruição de Tróia. O seu Prelado é arcebispo Primaz de toda a Espanha, por ser o mais antigo bispado dela. Contam-se 5 concílios celebrados nesta igreja, onde se contam também 114 prelados, entre os quais tem havido homens muito distintos pelas virtudes, letras e sangue. Compõem-se a Sé de 3 dignidades, 38 conesias e 12 tercenárias. Tem dentro 5 paróquias, 5 conventos de religiosos, 3 de religiosas e vários recolhimentos, hum seminário, misericórdia, hospital, ouvidor, juiz de fora e 12.400 pessoas. **Porto** – É a mais nobre e rica cidade do Reino, tirando Lisboa, mas não se sabe o ano da sua fundação. Tem cadeira Episcopal em que se contam 66 prelados. O seu cabido consta de 8 dignidades, 12 conesias, 5 meias conesias, etc., 8 conventos de religiosos, 4 de religiosas, 7 paróquias, relação, alfândega e quase 20 mil almas. **Guimarães** – Está situada entre os rios Ave e Vizela e teve principio de hum mosteiro de S. Bento pelos anos 927. Foi pátria de El-Rei D. Afonso Henriques e a primeira corte dos Reis de Portugal. Parte é murada e na outra tem hum castelo, inclui 4 igrejas paroquiais sendo uma delas a celebre Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, a que está anexo o título de D. Prior. Tem 6 dignidades, 14 cônegos prebendados e 8 meios prebendados e 6 meias conesias. Os Reis lhe tem concedido muitos privilégios, sendo um deles chamado das *Tábuas Vermelhas* por estar escrito em um livro de pergaminho, encarnado em tábuas cobertas de couro vermelho. Há aqui misericórdia, 3 hospitais, 4 conventos de religiosos, 2 de religiosas, 2 recolhimentos, corregedor e quase 5.000 pessoas. **Viana** – Foi fundada na Foz do rio Lima por El-Rei D. Afonso III, que lhe deu foral em 1253. É porto de mar bem defendido, não só dos muros, que tem, mas do castelo de Santiago sobre a barra, de 5 baluartes e um fosso aberto em rocha viva: Tem 2 paróquias, 5 conventos de religiosos, 2 de religiosas, misericórdia, hospital, corregedor, provedor, juiz de fora e 7 mil e tantas pessoas. **Ponte de Lima** – Supõem-se que a fundaram os Gregos ou Gallos Celtas muitos anos antes da vinda de Cristo. Está situada nas margens do rio Lima, 3 léguas de Viana. É vila bem edificada e fechada com 5 portas. Tem uma paróquia que é colegiada, misericórdia, 3 hospitais, 1 convento de religiosos e outro de religiosas fora da vila, juiz de fora e quase 2.000 pessoas. **Barcelos** – Fica 3 léguas afastada de Braga e não consta da fundação desta vila. É cercada de muros com 2 torres muito altas e 4 portas. Tem uma famosa colegiada, uma paróquia, misericórdia, hospital, um convento de capuchos, ouvidor, juiz de fora e 1500 pessoas. Foi o primeiro Condado de Portugal. **Caminha** – É porto de mar, 3 léguas acima de Viana. Está entre os rios Minho e Coura e não consta da sua fundação. Tem muitas fortalezas e quase 1.600 pessoas, 2 paróquias, misericórdia, 2 hospitais, e um deles para soldados, um

convento de capuchos e outro de religiosas franciscanas e juiz de fora. **Monção** – Foi fundada esta vila por El-Rei D. Afonso III e é praça muito forte com 8 baluartes e 3 meios baluartes, com parapeitos, rampardos e fossos pela parte da terra com 4 portas. Dista 2 léguas de Valença. Tem uma paróquia, misericórdia, hospital, um convento de religiosas de S. Francisco, juiz de fora e perto de 700 pessoas. **Valença** – Tem esta vila o seu assento nas margens do Minho, meio tiro de canhão distante de Tui, não consta da sua fundação. O corpo da praça consta de 7 baluartes atados à muralha e 3 baluartes a cavaleiro e 3 revelins, com o mais preciso a uma boa fortaleza. Tem 2 paróquia com 900 almas, misericórdia, hospital, um convento de bentos e outro de franciscanas, há aqui ouvidor e juiz de fora» (texto actualizado). Em 1800 Custódio José Gomes de Vilas Boas [477], enumera-lhe 3 cidades (Braga, Penafiel – entretanto elevada a cidade – e Porto), 15 vilas de juiz de fora, 45 concelhos, 67 coutos, 16 honras, 9 julgados, 1.182 freguesias e um total de 171.625 fogos e 636.032 almas (pessoas maiores e menores). A Província do Minho vai também regularmente caracterizada nas geografias e corografias históricas como particularmente rica e fértil pela qualidade das terras, águas e clima que fazem dela a mais próspera e povoada de todo o Reino, nalguns pontos contrastando fortemente com o Alentejo. A oposição do Minho ao Alentejo e vice-versa é até um dos lugares comuns na literatura e descrição histórico-geográfica do território português. → **Dr. João de BARROS; Comarca; Concelhos; Padre João Baptista de CASTRO.**

**Província eclesiástica bracarense** → **Arcebispado de Braga** (organização).

**Provisão de um benefício** – É o título canónico que o superior legítimo concede a um eclesiástico capaz, para que possa possuir legitimamente um benefício. As provisões dos benefícios são dados pelo Papa e seus legados ou pelos Colatores ordinários [444]. → **Benefício.**

**Provisor** – Alto oficial da administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* eleito pelo Arcebispo com quem faz Tribunal. Sacerdote ou com ordens sacras, maior de 30 anos, bacharel formado ou graduado em Direito Canónico ou Civil, com bons conhecimentos de Teologia Moral. Compete-lhe o despacho nos negócios e coisas mais graves do Arcebispado, tocantes ao governo espiritual e temporal. Substitui em 1.º lugar o Arcebispo e preside a todos os Ministros da Relação. As suas atribuições e competências vão descritas no Regimento do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* [359]. → **Auditório e Relação eclesiástica bracarense.**

## Q

**Quadrilheiro** – «Oficial inferior de justiça nomeado pela câmara para servir 3 anos. Dá juramento, vigia o seu bairro, anda de ronda com os da sua quadrilha, prende os incursos, nas posturas, acode às brigas, vigia sobre os vadios, etc.» (*Ord.*, L.º 1, tit. 73» (101). «Há nesta freguesia somente um quadrilheiro e 1 jurado para as diligências menores da justiça e está sujeita às justiças de Barcelos» (Memória de *Alvelos*, Barcelos). → **Juiz de vintena; Confraria do subsino; Oficiais das freguesias.**

**Quatro e meio por cento (4,5%)** → **Décima.**

## R

**Ração** – «Hoje se toma pela porção que a cada um se dá para seu sustento e usos da vida em uma comunidade, colégio (...). Também se chamava ração à porção ou *côngrua* que se dava aos beneficiados ou ministros da igreja ou posse em distribuições quotidianas ou mensais ou finalmente anuais (...)» [444]. → **Côngrua.**

**Reforma católica** → **Concílio de Trento.**

**Registo geral** – Deve-se ao Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609) a criação desta notável instituição de *Registo Geral*, naturalmente por preocupações arquivísticas e de administração da diocese, mas também por preocupações e objectivos histórico-culturais. Institui em 1590 o ofício do Registo Geral eclesiástico com o objectivo de proceder ao registo regular, obrigatório, dos alvarás, provisões, portarias e mais diplomas emanados dos prelados, pois que o sistema de arquivo e registo da cúria diocesana a pouco mais se baseava e sustentava que nos *Livros de Confirmações* das igrejas e aos *Livros de Mostras* (títulos de benefícios e cartas de ordens dos beneficiados). O Cabido bracarense intentou criar dificuldades à criação desta instituição – tendo recorrido mesmo à Coroa pela Relação do Porto – pelo que a criação do ofício só se viria a

concretizar no ano seguinte, 1591. A criação de tal «serviço» serviria também a escrita da *História Eclesiástica de Braga* em que o Arcebispo se empenhou; servindo também tal objectivo a instituição do *Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarensis* [211].

**Registo paroquial** – De instituição muito antiga previsto nas *Constituições do Arcebispado de Lisboa* (1537) e também nas *Constituições do Arcebispado de Braga* (1538), o registo paroquial que de início se limitava ao registo dos *baptismos* e *óbitos*, depois ampliado para os *casamentos*, seria estabelecido em toda a Igreja pelo *Concílio de Trento* (1563). Tal tarefa é imposta aos párocos residentes com cura d'almas a quem competiria tal tarefa. A partir de então tais registos tornaram-se um instrumento essencial, para o registo e enquadramento sócio-religioso das populações no âmbito das paróquias, a que se juntaria a elaboração de outros registos para idênticos e outros fins, a saber, Inventários dos bens das igrejas, *Tombos de Igrejas*, róis de práticas sacramentais, *Róis de Confessados*, *Livros de Usos e Costumes*, *Títulos de Sepulturas*, etc. No Arcebispado de Braga desde meados do século XVI que estava de um modo geral generalizada a prática de tais assentos sendo possível consultar no ADB/UM os livros de registos mais antigos referentes às paróquias de Crespos, com assentos desde 1531, S. João de Souto e Navarra, com assentos desde 1537 e à de Esporões, com assentos desde 1539, todas do termo de Braga. E para o Alto Minho assentos mais antigos para Aboim (Arcos de Valdevez) e Monção (Monção) de 1534; para Prozelos (Arcos de Valdevez), de 1535; para Areosa e Portuzelo (Viana do Castelo), de 1537 e Cabração (Ponte de Lima) de 1542. Em 1713 no Sínodo bracarense então convocado pelo Arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles foi aprovada uma importante Constituição dirigida à protecção e guarda dos livros paroquiais, a Constituição 3.<sup>a</sup> dos *Livros dos Assentos das Igrejas*. Por ela se criava o ofício público de *Escrivão dos Livros Findos das Igrejas*. O objectivo deste ofício era o de arrecadar e ter em boa guarda os livros de baptizados, casados e defuntos das paróquias, devidamente ordenados por visitas e comarcas, de modo a ser localizados com facilidade. Os párocos eram obrigados a remetê-los dentro de 1 mês após o último assento escrito. Foram também então criados nas paróquias os *Livros de Testamentos*. Os livros de assentos paroquiais, tal como os *Róis de Confessados* volveram-se e fixaram-se desde então a principal fonte de informação demográfica da população portuguesa a que a Coroa e os poderes públicos recorriam para informação paroquial ou agregada. Os censos, os numeramentos, as Corografias e Geografias portuguesas do «Antigo Regime» e ainda do século XIX, recorreram de um modo sistemático aos informes dos párocos para compor as suas tábuas da população ou indicar a população das terras. Em 1862 o governo publica o Decreto com modelos próprios para o Registo, que passaria a ser feito em *duplicado* e este, findo o ano, era remetido à câmara eclesiástica. Em 1911, sob a República, com a publicação do *Código de Registo Civil* é criado o *Registo Civil* obrigatório; o registo paroquial passaria a fazer-se para efeitos eclesiásticos, de harmonia com as leis da Igreja. O registo paroquial constitui um património documental histórico-cultural de um valor incalculável, dada a extensão e qualidade da informação que só uma organização como a Igreja, servida por um corpo de oficiais letrados, os párocos, disseminados até à mais longínqua paróquia que cobre sem lacunas o território nacional, bem enquadrados institucionalmente pela hierarquia eclesiástica, foi capaz de realizar. A exploração dos *Róis de Confessados* e dos *Livros de Assentos Paroquiais* têm sido por isso uma fonte privilegiada e de primeira importância para o desenvolvimento de estudos sobre a História das Populações e a Demografia Histórica e também para a História Social, Cultural, Religiosa e das Mentalidades para além de História da Administração Eclesiástica e da Igreja. → ***Livros de testamentos; Livros de usos e costumes; Róis de confessados; Tombos das igrejas; Visitações.***

**Reguengos** – «São os bens que desde o princípio da Monarquia até ao tempo do senhor rei D. Pedro I foram aplicados ao Príncipe para as despesas e gastos particulares da sua Real Casa. *Ord.*, Liv. 2, Tit. 30 (...)» [444].

**Reitor** – Titular e pároco de uma benefício paroquial, a reitoria. → ***Benefício paroquial; Párocos.***

**Relação bracarense** → ***Auditório e Relação eclesiástica bracarense.***

**Relação e Casa do Porto** – Tribunal régio superior, a *Casa Civil de Lisboa*, a solicitações dos povos nortenhos feitas em Cortes ao longo do século XVI, viria no tempo de Filipe II, em 1582, a transferir-se para o Norte e para o Porto. Passou então a designar-se esta Casa do Cível, *Relação e Casa do Porto*. De futuro pertence-lhe o ajuizamento dos feitos das comarcas e ouvidorias das 3 províncias nortenhas de *Entre Douro e Minho*, *Trás-os-Montes e Beira* (com excepção de Castelo Branco) e ainda das *comarcas de Esgueira e Coimbra*. Trata o Tribunal nesta vasta área da sua jurisdição para além da correição do Porto e Juízo dos Feitos da Coroa e Fazenda, o Desembargo dos agravos e apelações para as matérias crime e cível. Aí acorriam, com efeito, em alta e última instância todas as causas, crimes e cíveis que se desenvolvessem nos tribunais nortenhos. No exercício e afirmação da sua jurisdição a Relação do Porto e seus desembargadores conflituariam por períodos intensamente com o *Auditório e Relação eclesiástica bracarense*. → ***Auditório e Relação eclesiástica bracarense.***

**Renda da igreja bracarense** – Torna-se difícil definir e avaliar em todas as suas componentes a composição e os rendimentos da Igreja em geral e logo da Bracarense em especial, como se torna ainda mais arriscado avaliar a sua distribuição e redistribuição pelos diferentes beneficiários da renda eclesiástica que ultrapassa de longe a sociedade eclesiástica e dela faz beneficiários uma parte importante da *Sociedade Civil e Estado*. A avaliação total da renda eclesiástica ou da Igreja portuguesa tem sido tentada em diversos momentos históricos com diversos objectivos e por diversas instâncias,

designadamente pelo Estado aquando da 1.<sup>a</sup> grande desamortização liberal dos bens da Igreja e da extinção dos dízimos (1836) que pretende, na perspectiva dos reformistas laicos, pôr fim ao poderio e riqueza económica da Igreja. A própria Igreja e as suas dioceses foram periodicamente procedendo à avaliação dos seus rendimentos designadamente para efeito da elaboração dos relatórios (anuais) ao Papa, as *Relationes ad Limina*. No total ao tempo da redacção das *Memórias Paroquiais* em 1747-51, as «rendas eclesiásticas» de todo o Arcebispado de Braga vão avaliadas pelas próprias autoridades eclesiásticas em mais de 600 contos, que assim é considerado um dos arcebisposados mais ricos de Portugal. No mesmo sentido vão os dados do Padre Luís Cardoso no *Dicionário Geográfico* [132], que refere que «há muitas comendas das ordens militares e boas abadias de padroados eclesiásticas e seculares, algumas de rendimento de dois e três mil cruzados; tem mais de cento e cinquenta conventos, e as rendas eclesiásticas de todo o Arcebispado rendem mais de milhão e meio», entenda-se de cruzados, o que se traduz num valor que oscila entre 400 e 600 contos. Um simples cálculo de divisão pelas 1.296 paróquias existentes ou pelos 4.500 eclesiásticos (incluindo os párocos) proporcionaria um rendimento por paróquia de 450 mil réis e de 133.000 réis por eclesiástico [90], que esconde, como sucede, o elevado desnível de rendimentos no interior da sociedade e hierarquia eclesiástica e também entre as diferentes instituições, regulares e seculares. No que diz respeito ao sector paroquial, a diferença de rendimentos é grande entre os abades (em geral com acesso aos rendimentos dízimos) e os párocos, em regra curas e vigários, que vivem de pequenas cóngruas, pé d'altar e seus patrimónios. Alguns indicadores permitem-nos introduzir alguma ordem de grandeza no que diz respeito aos proventos de algumas instituições eclesiásticas (regulares e seculares) e dignidades da diocese bracarense ao tempo. Certamente o *Cabido da Sé de Braga* é um dos corpos mais ricos do Arcebispado; a sua renda expressa em valores monetários, atingiu um valor record de 46 contos em 1806, tendo ido em crescendo desde 1750 pelo menos até 1820, de que arrancara de um pouco mais de 14 contos. O nível de rendimentos da *Mitra* era-lhe aproximado: entre 1822 e 1829 os seus rendimentos oscilaram entre 24 e 30 contos e em 1830 já tinham caído para 22 contos. Rendimentos superior a muitas outras mitras portuguesas, mas inferior a Évora, Coimbra e à Patriarcal [104]. A *Patriarcal* que desde 1736 se vem locupletar com  $\frac{1}{3}$  de muitos rendimentos dízimos de igrejas (ilíquidos, sem qualquer despesa e encargo de cobrança) autorizados pela Bula de 6 de Fevereiro desse ano, torna-se uma das mais importantes beneficiárias das rendas eclesiásticas Bracarense e que se repercutiu imenso na quebra de rendimento do Arcebispado como se lhe refere D. José de Bragança no *Relatório da Visita ad limina* de 1749-54 [434]. Ao lado da *Mitra* e do *Cabido* algumas instituições religiosas, em particular as que possuíam muitas igrejas e senhorios fundiários poderiam realizar boas rendas, como é o caso do Mosteiro Beneditino de Tibães, casa-mãe da ordem, que auferia por finais do século XVIII uns 27 contos. Mas a maior parte dos mosteiros tem rendimentos inferiores. Uma estatística que nos aparece claramente subavaliada, elaborada em clima de pré-desamortização, dá respectivamente 3 mosteiros beneditinos (do Distrito), Tibães, Refojos de Basto e Rendufe com os maiores rendimentos da Ordem, valores que oscilaram entre 1785 e 1828 entre, respectivamente, 7 e 10 contos, 5 e 6 contos e 3 e 7 contos de réis. No quadro das casas religiosas de maiores rendimentos, em Portugal, para o mesmo período integra-se Salvador de Vilar de Frades com 12 contos (o maior, S. Vicente de Fora de Lisboa com 53 contos). Na cidade de Braga algumas ricas confrarias quase poderiam rivalizar com estas instituições, como é o caso da mais rica a de S. Vicente a que a *Memória* de 1758 faz administradora de uma renda que passa os 32 contos. Qualquer das outras instituições, mesmo as mais ricas, como Santa Cruz, a Misericórdia, o Hospital, administram rendas muitíssimo menores – não ultrapassando os 5 contos de réis – e estão muito sobrecarregadas com os encargos dos legados de missas e outros. Mas a generalidade das confrarias tem rendimentos baixíssimos. Na cidade as que apresentam em 1764 maior rendimento que são por ordem decrescente a do Santíssimo Sacramento da Sé, Senhor dos Passos de S. João do Souto, S. Vicente de S. Vítor, Santa Cruz de S. João do Souto, apresentaram ao fisco rendimentos que se distribuíram entre 3.268.102 réis e 2.003.356 réis. As restantes «manifestaram» rendimentos aquém destes e em muitos casos diminutos, certamente equiparáveis à situação da maior parte das confrarias rurais, mesmo as mais dotadas e que apresentam em regra rendimentos como as do Santíssimo, das Almas e do Rosário [73, 117, 235]. A estrutura dos rendimentos destas instituições é muito variável de caso para caso e por conjuntos de instituições. As casas religiosas, em geral, assentam o essencial dos seus rendimentos, em 1.<sup>o</sup> lugar, nos prédios (rústicos e urbanos e seus rendimentos, foros, casas) logo seguido nos rendimentos dízimos das igrejas e outros direitos senhoriais e donatários; uma parte menor vem-lhe dos juros de dinheiro emprestado, esmolas e outros diversos [439]. Em contrapartida e fixando-nos no caso bracarense, o essencial do rendimento da *Mitra* e do *Cabido da Sé de Braga* vem dos rendimentos das igrejas (dízimos e outros) que representam em ambas as instituições sempre mais de 90% do total, muitas vezes 95%. Ao lado dos réditos das igrejas (dízimos) os rendimentos dos juros, dos votos, dos foros, das rendas de quintas, casais, casas da cidade e outros direitos têm, de facto, um valor insignificante [104]. As confrarias e irmandades, essas vivem essencialmente de esmolas e peditórios, das cotas dos irmãos, das receitas da igreja ou capela em que está instalada, de legados (em dinheiro, propriedades) alguns foros e medidas sabidas e o essencial da sua receita é realizada com dinheiro mutuado, colocado a juro. Por causa da grande disponibilidade monetária, isto é liquidez, de que são beneficiárias, estas instituições tornam-se as grandes instituições de crédito em Portugal no Antigo Regime e ainda no século XIX. Mas não há dúvida que a receita proveniente das dízimas é de longe a que compõe a fatia mais longa da renda eclesiástica, no seu conjunto e por elas tem sido avaliado os níveis de rendimento da Igreja, da sociedade eclesiástica e também da secular. →

**Párocos** (títulos e níveis de rendimentos); **Rendas das igrejas**; **Ad limina**; **Conventos do Alto Minho**; **Dízimos**.

**Rendas das igrejas** (valores e estrutura da receita e encargos) – É o conjunto dos rendimentos que pertencem a um *benefício paroquial*. Em sentido estrito e mais corrente a renda de Igreja, refere-se porém ao conjunto dos réditos contratados em arrendamentos constituídos, em regra, pelos *dízimos* e anexas, as *primícias* e *sanjoaneiras* apelidando-se assim também de dizimaria ou renda da dizimaria. Dela excluem-se assim os rendimentos do passal e demais propriedades e prazos e *foros* da igreja e respectivos domínios e laudémios e o *pé d'altar*. Por regra a renda da dizimaria anda entregue por contratos de arrendamento celebrados por 3 anos, que fixam os direitos objecto de contratualização, prazos de pagamento, valor da renda em dinheiro e eventualmente outros encargos da dizimaria que são transferidos para o rendeiro como os da *côngrua* ao pároco, à *fábrica*, ao *Seminário*, ao *Celeiro* ou *Micho*, *colheita* ao Arcebispo, *votos de Santiago*, *visitação*, impostos régios – *sisas* dos contratos, *real d'água* –, entre outros. A prática quase universalmente praticada de arrendamentos das dizimarias não permite conhecer ao certo a evolução daquelas rendas e estabelecer a sua relação com a efectiva evolução dos rendimentos dizimados, dos efectivos encargos das populações e os próprios ganhos dos rendeiros. Ao certo ficamos a conhecer o encaixe líquido do titular da dizimaria. E são estes os dados a que normalmente temos acesso, que nos são mostrados pelas contabilidades dos padroeiros, pelos livros de notas dos tabeliães e são os valores que recolhem, por regra, as corografias, as geografias e outras obras que incluem, nas suas informações sobre as paróquias, os rendimentos das igrejas, isto é, das dizimarias. Porque no que diz respeito ao *pé d'altar* e demais rendimentos paroquiais não arrendados, a informação é nula. É ao *Inquérito de 1775* que podemos ir buscar uma informação mais completa sobre o valor e peso dos ingressos que compõem o total do rendimento do benefício paroquial. E com base na informação colhida para um conjunto de 6 visitas, a saber, 1.<sup>a</sup> parte da visita de Cerveira, visita do Tesourado de Valença, visita de Labruge (área de Ponte de Lima), visita do Deado (área de Vila Verde), 1.<sup>a</sup> parte de Vermoim (área de Famalicão), o rendimento dos *dízimos* com as *primícias* e *sanjoaneiras* representou um valor superior em 80% e muitas vezes mesmo superior em 90%. Ao *pé d'altar* (obradas, ofícios e rezas anuais) ficam os restantes 10 a 20%. As variações percentuais de cada um destes blocos podem ser maiores conforme se lhe agregam os rendimentos dos *passais* e os *foros*, quando existem, vão arrendados com a dizimaria ou vão entregues aos párocos ou se juntam ao *pé d'altar*. Em termos reais o valor das dizimarias arrendadas variou entre os 100 e os 500.000 réis, podendo aproximar-se do conto de réis. Esta é uma receita líquida ao titular porque os encargos da igreja (acima referidos) vão transferidos para o rendeiro; os outros rendimentos do *pé d'altar* variam entre 10 e 50.000 réis, podendo aproximar-se dos 100.000 réis. Neste caso é mais aleatório o cálculo de um valor médio destes rendimentos, porque é muito variável o valor e extensão dos *passais*, dos *foros* das igrejas, de *pé d'altar*, variáveis não só com a dimensão demográfica e portanto frequência dos actos religiosos, mas sobretudo com o peso do *costumeiro* e os *usuais* da freguesia e o *património da igreja*. No que diz respeito à repartição social e institucional desta renda, também não se torna fácil separar o que vai para os párocos, por um lado, por outro o que vai para os benefícios simples e demais pensionários e beneficiários do benefício paroquial. No que diz respeito ao clero paroquial é possível separar o que vai para os *abades* (normalmente com acesso no todo ou em partes aos rendimentos *dízimos* das suas paróquias) do dos restantes párocos. Os rendimentos médios – para um número significativo de paróquias das 9 visitas (além das acima referidas mais Nóbrega e Neiva, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte, Valença e Vinha, área de Viana) os rendimentos líquidos dos abades situam-se entre valores médios mínimos de 236.000 réis e máximo de 464.000 réis; o dos restantes párocos que assenta quase exclusivamente na *côngrua* e *pé d'altar*, situam-se entre 6.000 réis e 87 mil réis. No que diz respeito à constituição dos diferentes réditos que integram os rendimentos destes párocos que não têm acesso a *dízimos* (aquele clero mais pobre e mais baixo), isto é, os rendimentos das *côngruas* e outros rendimentos certos, do *passal* e do *pé d'altar*, com *obradas* e outros direitos, as contribuições são variáveis como se diz acima. De qualquer modo os dados fornecidos pelo *Inquérito de 1775* a partir da análise de um número significativo de informações de paróquias, permitiu verificar que o principal ingresso vem do *pé d'altar* (com valores muito variáveis, mas que frequentemente vão além de 20.000 réis aproximando-se alguns casos dos 56.000 réis); o rendimento das *côngruas* raramente ultrapassa os 20.000 réis; o rendimento e contribuição do *passal*, onde existe e o seu valor vem expresso, raramente é avaliado em mais de 10.000 réis [104, 109]. Em que medida é que os valores do *Inquérito de 1758* se encontram ou não com estes do *Inquérito de 1775*? Deve referir-se que no que diz respeito aos dados de 1758 os párocos praticamente se limitam a indicar o padroeiro e no que diz respeito aos rendimentos a referir tão só a parte que lhes diz respeito. Só uma ou outra vez se referem à parte que vai ao dizimeiro (quando não é ele), ao benefício simples, a outros beneficiários e pensionários. E raramente discriminam as diferentes origens dos ingressos, muitas vezes anotam também o total do rendimento. No que diz respeito aos encargos, referem-se àquelas pensões e encargos assentes nas rendas das igrejas sem quantificar. Mas genericamente os valores registados pelos párocos nas *Memórias* de 1758 situam-se dentro dos parâmetros dos valores do *Inquérito de 1775*. Mas é possível para muitos casos cotejar caso a caso. → **Abades; Côngrua; Dízimos; Foros; Obradas; Párocos** (títulos e níveis de rendimentos); **Passal; Pé d'altar**.

**Rendeiro** – «O que traz uma herdade alheia e a lavra ou usa dela de outra maneira, pagando renda ao dono; também se diz daquele que arrecada a renda ou produto de certos impostos» [444].

**Rendeiro do verde** – «É o que traz a renda das coimas em que incorrem os donos dos gados daninhos» [444].

**Rendimento certo** ou **sabido** → **Direitos e rendas paroquiais**.

## **Rendimento incerto ou incertos → Direitos e rendas paroquiais.**

**Rerum Memorabilium** – Coleção de documentos mais notáveis mandados recolher e reunir pelo Arcebispo D. Fr. Agostinho de Jesus (1588-1609) e continuado pelos Arcebispos que lhe seguiram, com vista a fixar e documentar os fastos e títulos mais memoráveis da Igreja Bracarense. Estes documentos vão trasladados em 3 volumes, *in folio*, e o trabalho foi entregue pelo Arcebispo ao Dr. Gaspar Álvares Louzada, tercenário da Sé, depois também um dos notários nomeados para conferir, subscrever e autenticar os documentos transcritos com os notários João Rodrigues e Amador de Bairros. Com o fim de dar às escrituras transcritas para aqueles volumes a mesma fê que tinham os originais, o Arcebispo impetrou ao Papa Paulo V o Breve *Venerabilis Fratris*, expedido a 9 de Janeiro de 1607 (Breve transcrito no final do 1.º Tomo). Um 4.º tomo contendo os documentos mais recentes, terá sido composto mas desapareceu, não se tendo incorporado nos fundos do Arquivo Distrital de Braga (hoje ADB/UM) onde aqueles 3 tomos se encontram. Mons. J. A. Ferreira [211], aconselha a leitura com prudência das transcrições do *Rerum Memorabilium Ecclesiae Bracarensis*, sobretudo na parte (Tomo I) da responsabilidade do Dr. Louzada pela pouca probidade que colocou na cópia e transcrição dos documentos. → **Registo Geral**.

## **Resa ânua → Pé d’altar.**

**RESENDE, André de** (1500-1573) – Natural de Évora, entrou na ordem dominicana, foi aluno de diversas universidades europeias (Alcalá de Henares, Salamanca, Aix-la-Provence e Lovaina) tendo então contactado com ilustres Humanistas do tempo com quem manteria correspondência. Está de regresso a Portugal em 1533. Considerado uma das glórias do Humanismo português [411], a sua obra exerceu uma forte influência em Portugal enquanto historiador, investigador e cultor da cultura clássica e do Renascimento. Entre outras obras, escreveu uma *História da Antiguidade da Cidade de Évora* (Évora, 1553) que se inscreve no quadro da literatura panegírica em honra da sua terra natal, cujas origens pretende fazer remontar a um longo passado, nela fazendo ressaltar largamente os restos e marcas arqueológicas e epigráficas para reivindicar o estreito parentesco com Roma. Nesta corrente inscrevem-se os *Libri quatuor de Antiquitatibus Lusitaniae* (Évora, 1593), publicados postumamente por Diogo Mendes de Vasconcelos [357].

**Residência** – «Significa (...) o exame que se faz ou a informação que se costuma tirar do procedimento de um Ministro ou Governador a respeito do que procedeu nas coisas de seu officio, durante o tempo que residia na terra em que exerceu» [444].

**Retábulo** – «Trabalho, obra de madeira ou mármore lavrada ao fundo de uma capela, por cima do altar, que muitas vezes serve de caixilho ou moldura a quadro religioso ou baixo relevo» [444].

**Rio Âncora. Perfil, águas e pesca** – O pequeno rio Âncora conforma entre os territórios do concelho de Viana e Caminha – e mais desenvolvidamente neste – uma pequena mas bem demarcada bacia e vale hidrográfico. No concelho de Caminha reúne em si a quasi totalidade dos pequenos cursos de água da parte sul e meridiana do concelho, ao norte enquadrando-se no rio Coura e sua bacia O rio nasce na serra d’Arga, da freguesia de S. Lourenço da Montaria. Desagua no mar Atlântico, junto ao porto de Âncora, passando num percurso de cerca de 2 léguas por Orbacém, Amonde – onde divide o termo de Viana do de Caminha – Freixieiro, Riba d’Âncora, Soutelo, Gontinhães e Âncora. De pequeno caudal, no Inverno às vezes transborda (*Memória* de Âncora); no Verão nunca seca «ainda que escassamente traz água para moerem moinhos» (*Memória* de Gontinhães). Um tanto arrebatado, só quieto, como refere o memorialista de Gontinhães, «aonde o suspendem os açudes dos moinhos e azenhas», que são as principais e ordinárias intervenções humanas de regularização destes rios no passado, obviamente por razões de funcionamento daqueles equipamentos. Rio de alguma pescaria: trutas, bogas e escalos em todo o seu curso e sobretudo nas secções superiores; junto ao mar, mugens, solhas, tainhas. É rio de pesca livre que sofre tão só algumas limitações nas áreas dos açudes dos moinhos particulares, mais por «cortesia» dos povos do que por direito próprio, considera o memorialista de Gontinhães. E pesca-se com tresmalhos e outras redes (*Memória* de Riba d’Âncora). Sobre o regime de uso e acesso às águas do rio, sua divisão entre os moinhos e as regas e a repartição entre os moradores, vale a pena registar a prática e direito lançada para a *Memória* de Riba d’Âncora pelo pároco: «tanto para os moinhos de moer milho, centeio, trigo em todo o ano nunca se impediu a água do rio, nem das fontes que há nesta freguesia para moer ou regar as terras do dia de S. João até ao S. Miguel em cada um ano, nem se paga pensão alguma para o dito eleito. E nas regas das terras com a dita água das fontes nestas freguesias ou lagoas anda partida entre os moradores. E há dias certos entre eles de quando cada morador há-de usar da água para regar as suas terras». **Pontes** – Do nascimento à foz regista-se-lhe um bem desenvolvido número de pontes de pedra e cantaria a atestar, sem dúvida, a elevada circulação e desenvolvidos contactos, por esta área litoral de boas passagens. Em Orbacém, é a ponte cantaria de 1 só arco, chamada Tourim, que é estrada, serve para passar gente de Orbacém para Amonde e da vila de Caminha para Ponte de Lima e daí a Braga e demais paragens (*Memória* de Orbacém e Freixieiro de Soutelo). Em Riba d’Âncora, a *ponte da Gândara*, de 1 arco; segue-se-lhe o *pontilhão de Valpea*; a *ponte de Soutelo*, de arco grande, que divide o termo de Viana do de Caminha; a *ponte de Abadim* de um só arco de cantaria «bem feito e muito levantado» que divide pelo meio da ponte Âncora de Gontinhães. Em Âncora, a *ponte de Âncora* ou *Ponte Nova* (junto à igreja); a *ponte do mar* (de Porto Carreiro), de 5 ou 6 caneiros, sem guardas, no sítio da Torre – junto ao mar – na estrada comum, real, de Viana para Caminha e praças do Minho. E ainda a ponte ou pontilhão do Forte, sem guardas, de 4 ou 5 caneiros (*Memória* de Âncora, Orbacém, Soutelo e Freixieiro de Soutelo). **Moinhos, azenhas e folões** –



Pelo perfil do rio, a correr na sua secção inferior em território plano e tornado ainda mais quieto pelos açudes e levadas, o rio Âncora é curso de água de implantação de moinhos, mas também de azenhas. Há aqui também concentração de moagem e concurso de cereais de largas paragens, sobretudo no Verão, tendo em vista o perfil do rio e também a elevada concentração da população nesta parte do território minhoto. Em Freixieiro de Soutelo, por isso, há muitos e vários moinhos e azenhas e estas são de «tanta frequência que nos meses de Verão acode gente de mais de 2 léguas de redondo às suas margens por nunca secar o rio» (*Memória* de Freixieiro de Soutelo). Azenhas vão também referidas para Âncora, 2 azenhas e bastantes moinhos negreiros e alveiros; para Gontinhães, 2 azenhas e muitos moinhos. Folões ou pisões, vai referenciado 1 em Freixieiro de Soutelo e outro em Gontinhães.

**Rio Coura. Perfil** – O rio Coura, tal como o Vez para o território dos Arcos de Valdevez, tem aqui também uma idêntica senão maior importância para a configuração e organização do vasto território que se configura no território do concelho de Paredes de Coura, mas se estende também por Vila Nova de Cerveira e Caminha, conferindo-lhe uma unidade que a divisão administrativa veio a delimitar para efeitos políticos. Nele se concentrarão aliás em maior número, os pequenos cursos de águas, rios, ribeiros e riachos que brotam por todo o território desta vasta região atlântica e montanhosa e só por via dele atingem o mar em Caminha. Toma o nome, como quer afirmar o memorialista de Bico, «numa cidade chamada Coria, que antigamente houve nesta terra, que com pouca corrupção deu o nome ao rio Coura» (*Memória* de Bico). Quanto ao local do nascimento do rio, a identificação não lhes parece difícil: nasce na serra de Barbedo e Corno do Bico, freguesia de Parada do Monte, do concelho de Coura. Descreve-lhe em texto de rara beleza e precisão, a sua matriz e origem, o memorialista da paróquia de Coura: «rio que profundamente rasga o meio do vale, chamado o rio Coura. É perene e tem seu nascimento dentro dos limites do mesmo concelho de multiplicidade de fontes que sucessivamente unidas, em breve distância o formam, nasce logo com rebatado e precipitado curso» (*Memória* de Paredes de Coura). Desenvolve-se o perfil longitudinal do rio por cerca de 5 léguas, do nascimento à foz (ou até 7 léguas como refere o memorialista de Covas, Vila Nova de Cerveira), ao longo do qual vai engrossando pelo concurso de numerosos afluentes. Refere o memorialista de Cristelo (Paredes de Coura) que nascendo de muitas fontes no Barbedo e Corno de Bico, nos Gaviões já principia a correr em forma de rio. Sobre os afluentes, o memorialista de Bico fixa-lhe sobretudo o *rio de S. Gonçalo* em Parada do Monte, o *rio Ensalde*, em Padornelo, o *rio Fundão*, em Paredes, o *rio Amieira*, em Infesta, o *rio S. Paio*, em Rubiães. Mas a leitura das *Memórias Paroquiais* permitiu-lhe fixar-lhe mais desenvolvidamente a tal «multiplicidade de fontes», que o engrossam do nascente à foz: o *rio Linhares* e o *rio Sigo* que o memorialista de Linhares considera a matriz essencial do Coura; o *rio Valsa* e o *ribeiro de Pontizela* (*Memória* de Infesta); os *ribeiros dos Cavaleiros*, de *Travanca* e do *Seixedo* (*Memória* de Castanheira), o *rio de Ponte* (*Memória* de Insalde), o *regato de Fundão* (*Memória* de Resende), o de *Anselhe*, o de *Porto de Bico* e o de *Eiró* (vindos das freguesias de Bico e Vascões (*Memória* de Cristelo, Coura). Já em Vila Nova de Cerveira: o *regato de Mós*, em Coura (*Memória* respectiva); os ribeiros da *Serra* e da *Golada*, em Mentrestido (*Memória* respectiva); o rio das *Cabras*, em Sopo (*Memória* respectiva). Em Caminha os rios da *Cadeira e Brutes* (*Memória* de Arga de Baixo), o *regato da Azevosa* (*Memória* de Arga, S. João) e vários regatos em Venade. Mas para além destes há ainda naturalmente muitas outras referências a ribeiros, regatos aos quais nem os memorialistas atribuem nome concreto, ultrapassados por pequenas pontelhas, passadeiras ou passadiços e poldras. O rio Coura é de um modo geral dito de curso na maior parte arrebatado porque corre entre altas e grandes penhas (*Memória* de Bico), desde o nascimento até Vilar de Mouros. «Daí por diante corre mais brando e é navegável de barcas até ao rio Minho, banhando antes de entrar no mar as junqueiras que contíguas à vila (de Caminha) se acham» refere o memorialista de Rubiães. O memorialista de Vilar de Mouros (Caminha) diz que é navegável até à Ponte, mas de barcos pequenos que andam à vara e também a remos em tempo que há maré, que vem do mar até acima da referida ponte (*Memória* de respectiva). **Pesca e pescaria e águas de moinhos e rega** – Diz-se abundante de pescarias, muitas trutas, bogas, mas também algumas lampreias, enguias, lontras (*Memória* de Mentrestido, Covas). Refere o memorialista de Covas que se tem pescado trutas grandiosas de 3 e 4 palmos de comprido. As lampreias que se pescam ainda algumas no mês de Abril e Maio agora eram mais limitadas. Antigamente refere, as pescavam os lavradores com redes de arcos ou vitorões, que deixaram de fazer desde que na freguesia de Vilar de Mouros, com encaniçadas, lhes impedem a passagem rio acima. A pescaria é em geral livre e comum em todos os moradores, caçadas as trutas, «pelos moradores livremente, com seus redefoles e chumbeiras» (*Memória* de Padornelo). Mas em Covas, Vila Nova de Cerveira, refere o memorialista que as pescarias de lampreia na freguesia são de certos moradores (*Memória* respectiva). As águas são usadas livremente. Em muitos casos andam repartidas por rol (ou roldas), quer as tiradas por levadas do Coura, quando não vai fundeiro, quer dos seus inúmeros afluentes. É também comum nesta área estarem fixadas no Verão de dia para os campos e regas, de noite, libertas aos moinhos. Como se refere na *Memória* de Mentrestido (Vila Nova de Cerveira): «usam livremente das águas para a cultura dos campos, quando lhes toca por rolda. E no Verão regam de dia as fazendas e de noite correm as águas para os moinhos moerem por sentença que tem sobre isso, excepto os herdeiros da levada da Serra que estes regam de dia e de noite quando lhes toca por rolda. E são as águas livres de pensões». **Pontes** – São 6 as maiores e principais pontes que atravessam da nascente à foz o rio Coura referidas nas *Memórias* locais (*Memória* de Bico, Cristelo, Paredes de Coura), todas de arco e cantaria. Em Paredes de Coura, a *ponte de Cavaleiros*; em Bico, «ponte arqueada de cantaria» (Cristelo, Coura) que assim se chama, refere o Memorialista de Castanheira «por ser fabricada por ordem de uns cavaleiros...»; a

*ponte de Montelães*, em Formariz, «de cantaria que mostra ser muito antiga, de 3 arcos, 1 principal e 2 menores... por onde passa a estrada que vem da vila de Valença do Minho e vai subindo até ao fim deste concelho (Coura) para as vilas dos Arcos e para a Barca» (*Memória* de Infesta e Cristelo); *ponte de Rubiães*, também ponte de 3 arcos, 1 grande e 2 pequenos. No concelho de Vila Nova de Cerveira, a *ponte de Covas*, ponte de 3 arcos também, na estrada que vai para Ponte de Lima; a *ponte de Vilar de Mouros*, de S. Martinho de Coura na estrada de Valença e Vila Nova para Ponte de Lima (*Memória* de Mentrestido, Vila Nova de Cerveira e Cristelo, Coura). Sobre alguns importantes afluentes do Coura há também algumas pontes de águas de referência dos memorialistas: a *ponte de Linhares*, sobre o rio do mesmo nome, também de cantaria e esquadria, de 2 arcos, 1 principal e 1 menor; a *ponte sobre o rio Sigo*, também de cantaria, com padieiras, na estrada pública em Santa Maria de Paredes (*Memória* de Linhares e Cunha). Em *Água Longa*, ponte de 1 arco de cantaria, na estrada que vai para Valença do Minho (*Memória* de Água Longa) sobre o regato do mesmo nome; em Parada e limites de Cristelo, a *ponte de Casaldal*, sobre o rio Roriz, ponte de pedra, tosca de 4 canais, de pedras cumpridas, ao tosco «por onde se passa de cavalo e por necessidade se passam carros algumas vezes» (*Memória* de Parada). Em Rubiães, sobre o regato do Requeiro, uma ponte de cantaria, de 1 arco. E para além destas, em correspondência com um povoamento disperso de pequenos lugares, o enorme volume de pequenos riachos, ribeiras e outros a infinidade de moinhos instalados, também uma enorme variedade de pontes de pau, pequenos pontilhões de pedra e traves, passadiços e passadeiras e poldras, tais como as pontelhas de pedra, chamadas Poldras de Cabadozo e Poldras de Seara na freguesia de Cristelo (Coura). **Moinhos, azenhas e pisões** – O rio Coura e seus afluentes são também um suporte de uma grande rede de moinhos, engenhos e pisões, trabalhando junto dos rios ou nos seus limites para onde a água é transportada para levadas, uns servindo a freguesia ou freguesias vizinhas, outras servindo um território mais alargado. É o caso dos moinhos mas também azenhas instaladas em Cunha (Paredes de Coura), no Sopo (Vila Nova de Cerveira) de larga procura. Em Cunha, muitos moinhos alveiros e negreiros servem «para moerem o pão cotidiano para os moradores deste concelho (Coura) e ainda no tempo de Verão vem muita gente dos termos circunvizinhos moer a eles por causa da seca e falta de águas que então há nos ditos termos e freguesias circunvizinhas» (*Memória* de Cunha). No Sopo (Vila Nova de Cerveira), no Rio das Cabras: «tem varios moinhos aonde se vem de várias freguesias vizinhas moer o pão, até do Reino da Galiza e todo o ano moem» (*Memória* de Sopo). Contam-se nalgumas paróquias, como é geral, elevada concentração: em Paredes de Coura, 21 casas de moinhos em Castanheira; em Água Longa, 13 moinhos; em Infesta 11 casas de moinhos; em Rubiães, 11 moinhos. Refere-se azenhas com uma capacidade de moagem bem maior: em Coura 4 azenhas e 6 moinhos; no Bico, 2 azenhas para além de inumeráveis moinhos; em Parada, 1 azenha e moinhos. Além disso estas assim ditas casas de moinhos recolhem muitas vezes mais que uma mó: duas e também 3 e mais. Em Vila Nova de Cerveira refere-se também grande frequência de moinhos em Covas, em Mentrestido (17 unidades) e em Sopo como se referiu. Naturalmente a maior parte destes moinhos são ditos *negreiros* e destinam-se a moer o milho (o milho grosso ou maíz), o milho de segunda, isto é o milho e o centeio. Mas refere-se também os destinados moagem do trigo ou *alveiros* que exprimem e medem ainda a importância do trigo. Tal como se refere também a moinhos para a moagem dos milhos miúdos (branco, miúdo e painço) a significar ainda a sua importância na alimentação nestes concelhos da bacia do Coura. Pisões e folões vão referidos em Água Longa, Bicos, Coura, Rubiães de Paredes de Coura; em Mentrestido, de Vila Nova de Cerveira.

**Rio Lima. Perfil e navegação** – O Rio Lima organiza a bacia hidrográfica do mesmo nome, unifica e articula entre si os concelhos altos e declivosos do curso superior do rio, Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, aos da ribeira Lima e Ponte de Lima e Viana do Castelo, das terras baixas e planas. Muitos memorialistas fixam-lhe a origem do nome actual, outros enunciam-lhe também os nomes históricos porque foi conhecido no passado e na Antiguidade, convocando para tal as autoridades históricas e as da Geografia Antiga, que de algum modo abonam dos conhecimentos e cultura do clero limiano. Dizem-no *Lima* por nascer nas «lagoas chamadas Limas», no Reino da Galiza. E ter-se-á chamado no passado *Lethes*, *Belion*, *Arminius*. Convocam para tal a *Beneditina Lusitana*, no trat. 2, cap. 28, a *Nobiliarquia Portuguesa* (*Memória* de Padreiro, Santa Cristina, concelho de Arcos de Valdevez) e o Duarte Nunes de Leão na *Discrição de Portugal* (*Memória* de Darque, Lanheses e Gândara, de Viana do Castelo), autoridades clássicas da Geografia histórica portuguesa, onde o Lima pela sua História e importância geográfica tem lugar próprio. Autoridades convocadas ainda na obra clássica sobre o Lima, escrita pouco tempo depois, a de Manuel Gomes de Lima Bezerra – *Os Estrangeiros no Lima* (Coimbra, tomo II, 1785). Fixam-lhe de um modo geral o perfil hidrográfico ao longo das 22 léguas que separam o seu local de nascimento ou da foz, na vila de Viana do Castelo, ainda que em conceitos muito vagos. Dizem-no algo «arreatado» correndo mais apertado nas secções mais declivosas a montante de Ponte da Barca, «brando», «manso», «quieto» nas terras planas a jusante, nos cerca de 7 léguas, de Aboim das Choças, a Viana (*Memória* de Lanheses), até se meter no mar Atlântico. Na baixa ribeira constituem-se insuas ou ilhas, uma ou outra lavradia, onde pastam gados e bestas (*Memória* de Darque), com quase 1/2 légua de largo entre Darque e Santa Marta (*Memória* de Darque); defronte de Lanheses, terá de largo 150 varas (*Memória* de Lanheses). Por isso a sua secção inferior está sujeita ao influxo das marés e ao efeito das inundações. As águas salgadas, com o impulso das marés, sobem 2 léguas da barra (*Memória* de Darque). As águas do rio, em alguns anos, inundam os terrenos ribeirinhos, prejudicando ou não permitindo as culturas (*Memória* de Vila Franca). Deste modo, se à secção a jusante de Ponte da Barca assinalam ao rio o seu interesse e suporte à navegabilidade e transporte, aos banhos e seus efeitos curativos, a vista aprazível

e delectosa e alguma pesca de barcos, para a secção a montante assinalam-lhe sobretudo o seu valor piscatório e moageiro, o que tem a ver, em primeira instância, fundamental, com esta diferença e oposição dos perfis de 2 secções hidrográficas do rio Lima, separadas por alturas de Ponte da Barca. Oposição que se marca e distingue pela passagem do rápido declive do curso superior de onde vem dos 1200 metros, para a rápida regularização a jusante da foz do rio Vez. Na formação do perfil do rio tem papel decisivo a inunção dos seus afluentes. O rio Lima recebe em si, com efeito, um elevado número de rios, ribeiros e regatos – alguns serão de enorme caudal – que para ele descem e nele desaguam, vindos dos territórios que conformam a sua bacia hidrográfica. Alguns memorialistas do horizonte das suas terras não deixam de perspectivar para montante e para jusante todos os afluentes, ou os mais importantes, como fazendo parte de uma História comum de um rio que é o mais forte traço de união entre as terras. Estas visões gerais do perfil do rio tiradas do horizonte das terras, são úteis porque nos dão ou nos aproximam mais da verdadeira perspectiva de grandeza relativa que a soma das descrições dos afluentes, terra a terra, quando existem, não dão. Atentemos em duas visões de conjunto dos lados opostos, de Lanheses/Meadela a jusante; de Britelo/Lindoso a montante. Da foz, na descrição da *Memória* de Lanheses, a descrição chega mais pormenorizada desta secção inferior até ao Vez e refere-se, os afluentes, da foz para nascente: o regato de Cardielos, o de Portuzelo, o de S. Salvador, «o rio que vem da serra d’Arga e se mete no Fontão»; o rio de Esturãos, o de [Ardegão] que entra em Ponte de Lima, o rio S. Lourenço de Cabrão, o rio Távora, o rio Valdevez. Do horizonte da freguesia da Gândara, a meia viagem, refere-se sobretudo os mais fortes afluentes daquela secção: o Vez, o Távora (na freguesia de Távora), o Cabrão (na freguesia de Padreiro), o Rio Covo (na freguesia de Santa Cruz), o Coura (junto a Ponte de Lima), o Trovela (abaixo da vila de Ponte de Lima). De Britelo, o memorialista, fixa sobretudo os afluentes da secção da nascente do rio, incluindo os afluentes galegos: o rio Lobeira, o de Lóbios, o de Entremo, o rio da Olla; no território português: o Cabril e Olellas, rio Parada e rio da Peneda (*Memória* de Lindoso), o Tibo, o Soajo e Ermelo, o Cabrão, o Tamente, rio da Barca e rio Vez. **A Navegação e a Navegabilidade** do rio Lima, como com todos os rios acontece, é sempre objecto de referências e considerações. No rio Lima, por razões óbvias, é-o de um modo muito particular e desenvolvido, não fosse ele o principal curso de penetração e respiro desta secção do território minhoto, com ele e para ele organizada. De um modo geral o rio diz-se navegável entre Viana e os Arcos, até ao Carregadouro de Jolda, 4 ½ léguas rio acima (*Memória* de Cardielos e Monserrate). E um autor coevo, Lima Bezerra, confirma que nunca se conheceu navegável desde a vila da Barca para cima, somente até S. Paio de Jolda. Outros memorialistas restringem-lhe um pouco mais a acessibilidade: até S. Martinho de Gândara, 1 légua acima de Ponte de Lima, 4 de Viana. De qualquer modo, por muito areado, é dito só navegável de «pequenas embarcações», «pequenas, chatas e sem quilha», por barcos e alguns valeres que navegam à vela ou à vara, com pequenas carregações, podendo alguns atingir a carga de 10 pipas de vinho (*Memória* de Darque, Cardielos, Lanheses, Torre, Vila Franca, Monserrate, Arcozelo). O memorialista de Bertandos (Ponte de Lima) é-lhe mais «liberal» ao referir que pelo rio, no território da freguesia, navegam «barcas com o peso, sendo de Inverno, de 12 pipas de vinho e fora do Inverno podem navegar caravelas sem perigo algum, pelo seu remance ser mui quieto». E o memorialista de Santa Cruz (Ponte de Lima) vai mais longe e refere que desta freguesia até Viana – distância de 4 léguas – se navega com barcas de carregação de 12 a 15 pipas. Para cima a navegação não é possível por causa dos açudes e levadas, pesqueiras e penedias. A maioria dos memorialistas apresenta a situação como o resultado do perfil e das condições físicas do rio, mas muitos também dos aproveitamentos e apropriações sociais e económicas do rio (moinhos, pesqueiras, levadas). Neste contexto alguns memorialistas advogam já a navegabilidade do rio se fosse possível ultrapassar aquelas dificuldades e obstáculos físicos e sociais que fazem do rio uma riqueza essencialmente particular. Com a melhoria da navegabilidade em geral do rio e o acesso a regiões a montante de Ponte da Barca, diz o memorialista de Arcozelo, resultaria «grande utilidade para o negócio destas terras e circunvizinhas e muito mais para a Barra de Viana, além de se aproveitar as muitas terras que estão reduzidas a cereais com prejuízo da utilidade pública e dos rendimentos da Coroa». Isto é, beneficiaria o comércio local e o movimento da barra vianense, a agricultura, o público e a Monarquia. O memorialista de Darque refere que não ficaria Ponte da Barca «tão fundida» como está por falta de comércio. O memorialista de Entre Ambos os Rios refere-se inclusive à provisão concedida por Sua Majestade para «quebrar» alguns penedos e demolir alguns açudes ou paredes de pesqueiras. Mas não deixa de referir também a oposição e embargo dos «moradores de Viana» que argumentavam que «mais se areara a barra, destruindo-se os ditos açudes...». É óbvio que o mal não vinha desses areamentos, mas da oposição dos «moradores» que são seguramente interessados nos equipamentos moageiros e das pesqueiras do rio, que são gente nobre, rica e poderosa da região, que deles tira grandes proveitos (*Memória* de Entre Ambos-os-Rios, Ponte da Barca). **Barra, cais e porto de mar** – Os memorialistas próximos à foz e embocadura do rio, de Monserrate, Darque e Vila Franca não deixam de fazer algumas considerações bem desenvolvidas sobre os condicionalismos da barra e do cais para a entrada e saída da navegação e para o comércio vianês e limiano. O memorialista de Monserrate faz justamente referência ao areamento do porto de mar que lhe tem retirado as anteriores condições de navegabilidade. E lá vem a já clássica referência e citação da passagem do D. Frei Bartolomeu dos Mártires, na *Vida do Arcebispo*, de que antes disso Viana fora um dos mais importantes portos e barras do Reino, onde entravam 60 a 70 navios. De qualquer modo não deixam de se referir às condições prestadas à barra pelo porto guarnecido, de 2 cais, o da parte Norte, com seu forte e partes e linguetas para se amarrarem com segurança as embarcações e o cais da parte Sul... em cuja construção se gastara muito dinheiro, público e camarário. E ainda que os resultados não fossem proporcionais aos gastos sobre realizados, não deixam de apoiar a entrada e despacho de navios medianos no porto

(*Memória* de Monserrate). O memorialista de Vila Franca diz que pela barra entra todo o género de embarcações, «não só deste Reino de Portugal, mas também de outros Reinos» (*Memória* de Vila Franca). O memorialista de Darque esse alarga-se a descrever o Cais Novo de Viana, na área da freguesia de Darque – a quem pertence pois – ainda que como assinala, as obras e os concertos sempre fossem feitos pela câmara de Viana. E descreve-o nos seus elementos essenciais: «cais... continua até meio do rio..., com distância de 708 passos... tem 3 arcos com seus corta marés de ambas as partes... feito de cantarias, sem guardas, com bastante largura por donde passam carros e bestas e toda a gente que para a vila de Viana quer embarcar, pois no fim deste estão sempre barcos prontos para transportação de gentes, bestas, gados, liteiras, carruagens e carros para a dita vila» (*Memória* de Darque). Porque sobre as barras propriamente ditas mal se referem, a saber, sobre os 3 portos a que se referirá alguns anos mais tarde mais desenvolvidamente Lima Bezerra, a saber, a das *Portas*, a de *Portas de Castelão* e a *Barra Grande*, a mais funda e favorável. **Pontes e passagens** – A descrição das infra-estruturas fluviais completa-se com a descrição das pontes, isto é, das 2 pontes de cantaria que são os ex-libris do rio e das 2 principais terras que ele serve e que bordeja: Ponte de Lima e Ponte da Barca à medida e dimensão das ligações necessárias desta área do território minhoto e das largas passagens do baixo para o alto Minho, da bacia e vale hidrográfico do Lima para o Minho e até do Minho para a Galiza. **Ponte de Ponte de Lima** – Ponte «muito grande e lustroza» e «das mais famosas destes Reinos» di-la o memorialista de Lanheses; a «de maior cumprimento que tem esta Província» assegura o memorialista de Darque. Mas ponte baixa por já estar muito areada. O Memorialista de Darque conta-lhe 17 arcos grandes e 16 pequenos; o de Lanheses, 38 arcos. Razão tinha, deste feito, o memorialista de Vilela quando referia que as *Memórias* todas deviam ser redigidas por um só memorialista para conjugar e concertar os dados e daí resultar obra mais apurada! (*Memória* de Vilela, Arcos). Com efeito por outro lado a gravura coeva (1780) publicada por Lima Bezerra permite contar entre os 2 torreões 19 arcos grandes e pelo menos 17 arcos pequenos. Referem-se-lhe os seus corta marés e guardas, as 2 torres de cantaria antiga em correspondência uma com a outra, do lado de Arcozelo e de Ponte de Lima: a cruz de pedra colocada no meio da ponte que separa não só a freguesia de Ponte de Lima da de Arcozelo mas também divide a comarca eclesiástica de Valença da de Braga (*Memória* de Darque e Arcozelo). **Ponte da vila da Barca** – Vai descrita pelo Memorialista de Darque: «alta em proporção bem feita, com arcos grandes e pequenos e seus corta marés, inda que hoje dizem se acha arruinada, nas ameias e algumas partes dos arcos... é metade do termo de Ponte da Barca e metade dos Arcos» por onde se delimitam e separam os ditos termos. **Peixes, pesqueiras e técnicas de pesca** – A pesca no rio Lima, como aliás nos outros rios e ribeiros da Província, está longe de ser uma actividade, ocasional, aleatória, desportiva mesmo. Pelo contrário ela é um elemento a ter em conta na realização e conformação de recursos alimentares e económicos disponíveis para a população em geral, muito importante nesta economia de Antigo Regime, muito pobre e deficitária no que diz respeito aos recursos essenciais da terra e cerealíferos. E com uma importância ainda maior para um segmento importante da população de pescadores que desta pesca vive quase exclusivamente. De um modo geral os párocos memorialistas, em especial os das freguesias confinantes com o rio elencam as espécies, as mais abundantes: truta, boga e escaló; as mais raras, numa grande variedade e também abundância relativa ao tempo: lampreia, enguia, sável, salmão, relho e também tainha, muge, linguado, bordalo, entre outros. A *pescaria da lampreia*, essa vai referida, tal como a do *sável*, aos meses de Janeiro a Abril, quando o peixe vem do mar a desovar ao rio. Esta é com efeito uma pescaria muito importante que por isso mesmo não é livre naqueles meses e naquelas partes do rio mais importantes à desova. Constituíram-se por isso aí as pesqueiras privativas. Tem com efeito a Casa de Bragança uma pesqueira privativa nos meses de Fevereiro, Março e Abril que se estende pela distância de cerca de meia légua desde a boca da barra até aos limites do afluente o rio Pedre. Desta pescaria tem a Casa de Bragança metade e os pescadores que fazem a dita pescaria, «que são homens nobres e dos principais da Província», outra metade (*Memória* de Darque). Na organização desta pescaria segue-se o seguinte contrato: o rendeiro da Casa de Bragança põe a estacada para a pescaria, bixeiros, artifício de fogo; os pescadores a rede. Tirando esta pesqueira, alguns poços particulares onde «é costume» respeitar alguns direitos, as pescarias do rio são livres ou repartidas, como as águas e os montes. É possível fixar, com algum pormenor, a partir destas *Memórias*, as diferentes *técnicas da pescaria* no rio, que são de facto do conhecimento e prática muito comum e divulgada, mas que o clero paroquial também conhecia, no que muito dele era aliás bem prático e beneficiário. Há diferentes modos de *pescaria da lampreia* e demais pescaria, adaptados aos tempos do ano, de Inverno ou Verão e também à estrutura e perfil do rio, poços, levadas e caneiros e naturalmente de produtividade e rentabilidade diferentes. A técnica mais largamente praticada ao longo do ano, assim de Inverno como de Verão, é a das *chumbeiras* ou *tarrafas*, pescarias de *varrer com redes chumbeiras* ou *tarrafas*, com que se varrem os poços do rio, locais onde a água está quasi praticamente parada nos poços ou nos canais. Usa-se «um cesto de rede de linha muito fina, malha sardineira e grandes e muitos traços» trolhas e malheiras, conforme a grandeza dos poços. Lançam-se também estas redes ao pôr do sol e se vão levantar no outro dia pela manhã, para evitar que as enguias que são muitas e vorazes comam o peixe que ficou preso ou esganado nas redes (*Memória* de S. Paio da Jolda, Arcos). Nas redes também ficam presas as trutas e por vezes trutas que chegam a atingir os 5 arratéis (*Memória* de S. Paio da Jolda, Arcos). A outra técnica é a das *redes de boqueiras* ou *nassas* que se armam em paredes com diversas portas abertas ou boqueiros, por onde passa a água; paredes estas que entram pelo rio dentro e por vezes quase o atravessam. As *nassas* são colocadas à noite; nelas fica preso o peixe que sobe e desce o rio – lampreias, sáveis, truta – e recolhe-se de manhã. Estas *paredes* são de particulares e algumas reguengas e foreiras ao Visconde de Vila Nova de Cerveira, grande donatário foraleiro da região. Na freguesia de S. Paio da Jolda, o memorialista enumera 9 paredes, todas de particulares e algumas de diversos

donos, repartidas por horas, dias e noites (*Memória* de S. Paio da Jolda, Arcos). Estas redes colocadas nas aberturas a que chamam boqueiras, nas paredes, mas também nos açudes e levadas, feitos de pedraria forte e alta que atravessam todo o rio, são chamadas redes de boqueiros. E colocam-se também redes em estacas e também tecidos, circuitando alguns caneiros, que se chamam as *estacadas*. Naturalmente esta pescaria recorre a bixeiros próprios, e a diferentes artifícios de fogos (*Memória* de Darque). E naturalmente pesca-se também com linhas de *anzóis*, à *fisga*, à *mão* e à *espetada*, estas são porém técnicas singulares de muito menor rendimento mas muito praticada, naturalmente (*Memória* de Vila Nova de Muía, S. Paio da Jolda, S. Tiago de Vila Chã, Lindoso, Santa Cristina de Padreiro, Darque). **Moinhos e azenhas** – No leito e proximidade do rio instalam-se as azenhas, que se registam sobretudo a partir dos limites da freguesia da Gândara, termo de Ponte de Lima. para a foz (*Memória* de Darque), que se desenvolvem sobretudo a partir das muitas levadas que se tiram do rio. Às azenhas e moinhos fundeiros do rio, recorrem nos meses de Estio, os povos e comunidades dos concelhos limitrofes quando as águas dos ribeiros secam e os moinhos deixam de laborar (*Memória* de Darque, Lindoso). Os moinhos tem seu «habitat» por excelência na secção superior do rio, mas estes estão particularmente presentes nos rios e ribeiros seus afluentes. **Virtudes das águas** – Há uma literatura coeva muito significativa sobre as virtudes curativas das águas, areias e banhos do rio Lima. Alguns memorialistas não deixam de a eles se referir, em especial no mês de Agosto e Setembro e desde os limites de Ponte de Lima 1 légua para jusante. Nos banhos do rio acham os doentes e achacados «muitas melhoras das enfermidades que padecem». E vem muita gente de longe tomar estes banhos por conselho dos médicos (*Memória* de Darque). Mas também há quem assinala a particular virtude que tem estas águas para «curar» os bons panos de linho (*Memória* de Lavradas). É uma referência, rara neste contexto, tendo em atenção o desenvolvimento e a importante cultura e indústria do linho e dos panos de linho da região [81, 228].

**Rio Minho** – O Rio Minho organiza a bacia hidrográfica do mesmo nome, unifica e articula entre si os concelhos e os cursos de águas contíguos do seu vale e participantes da mesma bacia hidrográfica, da nascente à foz, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença, Vila Nova de Cerveira e Caminha. E faz de fronteira e limite entre Portugal e Espanha pelos territórios limitrofes e vizinhos, o Minho e a Galiza. É com o rio Lima, personagem fundamental da geografia e história regional do Alto Minho. O memorialista de Vila Nova de Cerveira cataloga-o, inclusive, entre os 3 mais célebres rios do Reino de Portugal. **Nome e nascimento** – O nome vem-lhe, conforme o testemunho de 2 memorialistas, do nome da fonte chamada Minho, na Galiza, onde nasce (*Memória* de Vila Meã, Vila Nova Cerveira; vila de Monção). Pelo seu curso manso e aprazível há também quem o queira tomar pelo rio Lethes! (*Memória* de Vila Meã, Vila Nova Cerveira). Quando se trata de fixar o local, terra, bispado de nascimento do rio, os memorialistas fornecem informações variadas. E há múltiplas propostas, umas mais genéricas e imprecisas que outras: a Galiza, Montes de Leão, Astúrias, Castela, Bispado de Lugo, Bispado de Mondonhede, Riba d’Ave ou Riba d’Avia e mais vezes, Castro d’El Rei, na Galiza. Em abono da referência geográfica, o lugar de «Castro de Rei», 4 léguas de Mondonhede, cita o memorialista de Seixas (Caminha) o A. de Oliveira Freire na sua *Descrição corographica do reyno de Portugal* (Lisboa, 1739). A Geografia Moderna fixa-lhe a serra de Meira (Galiza) como local de origem. O desconhecimento da geografia galega em geral e da geografia do território das origens do rio Minho em Espanha, era de facto, geral entre os párocos, que com dificuldade respondiam a este *item*, comum à descrição «genealógica» dos rios na Geografia Clássica, sobre o que também perguntavam os *itens* do Inquérito. É certo que alguns ainda se alargam na descrição do trajecto galego do rio Minho. E fizeram algum esforço de recolha de informação para poder responder o mais correctamente à matéria. Tal terá criado até alguma controvérsia, pelo que decorre da resposta do pároco da vila de Monção (concelho de Monção) que se sentiu na necessidade de esclarecer que a Fonte do Minho é no Bispado de Mondonhede «e não no de Lugo como muitos tem dito e outros escrito...» (*Memória* respectiva). Entre outros referenciavam o nascimento do rio no Bispado de Lugo, os memorialistas de Chaviães e da vila de Melgaço, do concelho vizinho. **Comprimento e perfil longitudinal** – A mesma imprecisão está presente na medição da distância do percurso do rio entre o nascimento em Espanha e a foz em Caminha, ou sobre o seu percurso em território português, depois da entrada em Melgaço. O maior número de referências é da distância de Caminha ou da foz, a Melgaço ou à Galiza, limites de Portugal e Espanha: os valores variam entre 9 léguas, entre 9 e 10, 10, 10.5, 11 e até uma vez, de mais de 11 léguas. O trajecto em Espanha entre o nascimento e entrada em território português, 2 vezes referido, é de 30 e mais de 30 léguas. No que toca ao percurso navegável, também se indica algumas vezes a distância em que o rio é dito navegável entre Caminha e Monção. Também aqui os valores não são concordantes: 2 vezes são referidas 5 léguas; uma vez 7 léguas. Tal como o rio Lima – e a generalidade dos rios do Norte – o rio Minho apresenta uma pronunciada inclinação do seu leito, descendo das grandes altitudes de áreas de nascimento até à foz em Caminha, fixando-lhe um declive de cerca dos 1.200 metros, que contudo nos 75 quilómetros do território português, já é bem menos acentuado. Os memorialistas não deixam de se referir a alguns elementos que de algum modo espelham o perfil hidrológico e este declive que eles não quantificam. São unânimes a dizê-lo «abundante de águas» e «caudaloso». Distinguindo-lhe os seus bem demarcados períodos, de caudais e torrentes, ou de maior acalmias, o de Inverno e o de Verão: «corre todo o ano caudaloso e muito mais no Inverno» refere o memorialista de Troviscoso (concelho de Monção). De Inverno «crece em algumas ocasiões que bota por fora dos limites» fazendo danos aos campos (*Memória* de Ceivães, concelho de Melgaço; vila de Monção, concelho de Monção); «são bem soberbas as enchentes de Janeiro» (*Memória* de Lapela, concelho de Monção). No Verão: «são humildes as suas correntes» (*Memória* de Lapela, concelho de Monção).

Demarcam-lhe também claramente o perfil correspondente às duas secções do rio: a que se desenvolve desde a fronteira até Monção e daqui até à foz, com consequências directas sobre a velocidade das correntes. E logo também sobre a navegação e acessibilidades, as pescarias, os tipos de pesca e até a qualidade do peixe, os equipamentos moageiros. Na secção superior portuguesa – que umas vezes se delimita em Monção, outras vezes mais especificamente na Lapela – por correr o rio «entre grandes rochedos» e «pelo meio de vários rochedos» que lhe apertam e estreitam o curso, em território de grande declive, corre muito rápido e cachoeiras que o tornam violento e de curso arrebatado (*Memória* de Paços e Penso, concelho de Melgaço). Na secção inferior, «é todo sereno e navegável, maxime de Valença até se meter no mar» refere o memorialista de Seixas (concelho de Caminha), onde o rio corre alargado, sem penedias, nem cachoeiras, num espaço até Monção (*Memória* de Valença, concelho de Valença). É tão suave a sua corrente que refere o memorialista da vila de Valença as marés marítimas sobem até acima da vila por espaço de 5 léguas, fazendo retroceder as suas águas (*Memória* da vila de Valença, concelho de Valença). Raramente se referem aos afluentes do rio Minho: uma excepção para o rio Coura (*Memória* de Lanhelas, concelho de Caminha). Os outros regatos não parecem dever ser objecto de referência numa visão panorâmica do rio Minho, porque consideram, e assim é de facto, a contribuição destes cursos de água, pequena. Essa referência deixam-na às *Memórias* dos párocos das freguesias que confinam com o rio Minho.

**Navegação e comércio** – A Geografia moderna dá ao rio Minho 45 quilómetros de extensão da parte navegável do rio, com limite em Monção. Esta era, com efeito, uma área de navegação praticada ao tempo da redacção das *Memórias*, em meados do século XVIII, onde por então, o rio desempenhava um importante papel económico na criação de condições de acessibilidade ao território minhoto e também galego. Os memorialistas fixam a área de Monção como limite navegável do rio. Alguns fixam-lhe a Lapela como ponto de referência (*Memória* de Paços, Melgaço). Os maiores barcos que entram a barra, como são patachas e caravelas e outros «navios mercantes de muito boa grandeza» (*Memória* da vila de Valença, concelho de Valença) esses não passam do Cabedelo, dentro da barra de Caminha (*Memória* de Seixas, Caminha). Para cima navegam outros barcos, grandes e pequenos. Com a maré alta até por vezes sobem «meios navios ou patachas» (*Memória* da vila de Valença, Valença). Mas a navegação é tão só de barcas e lanchas, carregando alguns «mais de 50 carros de fazenda cada um». Mas mais correntemente a carga pode chegar aí a uns 20 carros, ou de 10 pipas de vinho, onde poderão caber umas 20 pessoas (*Memória* da vila de Valença, Torre, concelho de Valença; Troviscoso, concelho de Monção; Lanhelas, concelho de Caminha). Da Lapela e de Monção para cima pode-se afoitar algum barquinho pequeno com muito trabalho, refere o memorialista de Gondarém (Vila Nova de Cerveira). Como refere o memorialista de Seixas (Caminha) «frequentam este rio alguns barcos da Galiza e Portugal». Ai trazem os produtos do comércio de importação ou reexportação galega: o ferro da Biscaia e outras partes, o sal, as madeiras. Dos portos nacionais: o trigo (vindo de Viana, ou outros portos), especialmente dirigido ao assento de Vila Nova de Cerveira para a guarnição da tropa de Monção «como também todo o género de mantimentos e materiais que vem do Reino, suas conquistas e terras estrangeiras» de que necessitam os povos dos concelhos da Ribeira Minho, de Caminha a Melgaço e também à Galiza (*Memória* de Lapela, Monção) referindo-se expressamente às louças e à cal (*Memória* de Seixas, Caminha). E levando, naturalmente, os produtos que a economia e lavoura local exporta: vinhos, cereais, madeiras, fruta... **Barcos de passagem** – Não há pontes fixas a ligar o território do Minho com a Galiza. Naturalmente o quadro das relações políticas e militares do tempo não permitem a instalação de estruturas físicas e definitivas como essas que poderiam, uma vez dominadas, facilitar a invasão do território, uma ameaça e uma realidade histórica. Em contrapartida, do lado português, as vilas da fronteira do rio Minho vão protegidas de fortes e fortalezas para defesa do território, da sempre presente ameaça de invasão de Espanha. Por isso as ligações entre ambos os territórios são estruturadas em barcos, de passagem, explorados e suportados por metade por ambas as partes, galegos e minhotos. Elas vão distribuídas por todo o curso do rio. Do lado português são de um modo geral de propriedade das câmaras que nela constituem fontes de receita municipal. As *Memórias Paroquiais* de 1758 referem-se a algumas delas, mas se se quer ter uma perspectiva completa destes equipamentos e locais de implantação e passagem, é necessário consultar também as fontes dos arquivos municipais. Referiram-se aos barcos dos respectivos termos, os párocos do concelho de Monção e Melgaço. Para referirem, para Monção, o barco da Bela e o barco de Salvaterra. Ambos da câmara, que esta arrenda a sua metade. E refere que o de Salvaterra andava arrendado esse ano por 20.000 réis (*Memória* de Bela e Mazedo, concelho de Monção). Para Melgaço, o memorialista de Paderne refere-se a muitos barcos a operar nos limites do concelho. Em concreto foi possível por estas *Memórias* referenciar o barco de Prado, o barco de Remoães e 4 barcos/jangadas a operar em Chaviães, a saber, o de Cureia, da Bouça, Outeiro e Porto Vivo (este último já na Galiza) (*Memória* de Chaviães, Melgaço). São certamente estruturas pequenas, barcos a remos na sua generalidade, para passagem de gente, mercadorias e gado, bestas de andadoria. O de Remoães, diz-se com o volume de 2 dornas; barcos/as jangadas nelas não caberiam mais que meia dúzia de pessoas, sem qualquer besta (*Memória* de Chaviães, Melgaço). Em Vila Nova de Cerveira, há a barca de passagem da vila que também anda arrendada e constitui importante receita municipal. Em Caminha, há também a barca de passagem do cais da vila para o de Nossa Senhora da Ajuda, que anda também arrendada e constitui uma importante renda camarária.

**Peixes, pesqueiras e técnicas de pesca** – De um modo geral os párocos referem-se à grande variedade e abundância de peixes, relacionando-as muitas vezes com a sua origem marítima e fluvial, habitats e trânsitos nas diferentes secções do rio, regimes de pesca e técnicas, pesqueiras aplicáveis e até suas dimensões, aspecto e cor e outras qualidades específicas e valor alimentar. No que diz respeito aos peixes de origem marítima que vem desovar ao rio referem sobretudo os sáveis e a lampreia e do rio, trutas, marisca e sapera, salmão, muges (mugem) ou tainha, caranguejo,

enguia ou eirós, linguados, chaliças/roballo, azevias, savelha, solhas, bogas, escalos. Relativamente ao salmão e à lampreia refere o memorialista da Bela, Monção «que é peixe de bela e grande estimação na Corte (Lisboa) porque os mais deles para lá vão e alguns de escabeche, como também as lampreias embarricadas (...) dizem vão a América e terras estrangeiras» (*Memória* de Bela, Monção). Também do peixe próprio ao rio se aprecia a qualidade e o gosto de algumas espécies, especialmente da truta «excelente peixe», distinguindo-se as trutas sapeiras, das trutas mariscas na cor interior e exterior, mas também no gosto (*Memória* de Bela, Monção). Naturalmente o salmão, o sável e a lampreia são as espécies mais procuradas e estimadas, e por isso contra a generalidade, dos demais peixes, em muitas partes, a sua pesca não é livre, é particular ou anda apropriada, por senhorios e particulares e se respeita aos proprietários de açudes e moinhos alguns «privilégios» de exclusivo. O pescado é, em princípio, e todo na generalidade de acesso comum dos povos e pescadores, livre de qualquer direito a pensão, exceptuando o *dízimo a Deus*, a que todos os frutos da terra, dos rios e do mar estão sujeitos. Daí que nos limites de cada freguesia, se pague *dízimo*, nos termos fixados pela Igreja, no título da respectiva dizimaria do benefício paroquial. Refere-se também que são devidos direitos públicos (régios) gerais, tal como a décima (*Memória* de Seixas, Caminha). Pode haver e assim acontece também direitos particulares – senhoriais e municipais, fixados por foral ou por outras doações régias ou eclesiásticas – sobre pescarias ou áreas de pesca (poços, pesqueiras, açudes). A valia e qualidade das pescarias dita naturalmente o maior ou menor desenvolvimento e captação de direitos sobre estes recursos, como se referiu. Os Memorialistas referem diversos titulares de pesqueiras, esses espaços reservados de pesca privativa das melhores espécies de peixe. Na área de Melgaço, o memorialista da freguesia de Penso refere-se ao lado de pescarias livres e *dízimas a Deus* que os donos usam sem foro algum e se pagam tão só as *dízimas a Deus*, outras de «vários donos e senhorios que pagam foros de peixe, especialmente aos religiosos de Santo Agostinho do Mosteiro de Paderne e aos religiosos de S. Bernardo do mosteiro de Fiães». Como se refere também no distrito de Paderne, Prado, Remoães também do concelho de Melgaço, onde a maioria das pesqueiras estão em posse de senhorios, as mais delas foreiras à Casa de Bragança. E em Chaviães, do mesmo concelho, a metade, que são melhores, que o rio tem, são do alcaide-mor da vila de Melgaço. No concelho de Monção referem-se várias pesqueiras de pessoas particulares – que servem de seu regalo – e outras foreiras a conventos e à ordem de Malta (*Memória* de Valadares, concelho de Monção). Em algumas delas, a câmara do concelho é senhora do *quinto* do pescado. E da pesca do salmão o primeiro «é da regalia da câmara: de 10 pagam 1 à Casa de Barbeita. Noutra parte o *quarto* é pertença da Misericórdia de Monção que se paga a seus enfiteutas (*Memória* de Mazedo, Monção). Em Valença, refere-se também a liberdade geral das pescarias, com excepção dos sáveis e salmões que tem senhorios, entre eles, a câmara de Valença, o cónego Baltasar Leão e Francisco de Brito, da vila de Valença (*Memória* de Cristelo Covo e Verdoejo, concelho de Valença). Em Vila Nova de Cerveira, refere-se o poço da Quinta da Ponte do Mouco, em Gondarém «coutado» ao respectivo senhorio (Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira). Situa-se aqui a Ínsua da Boega e respectiva pesqueira e pesqueira do Tregueiro no que constituía importante renda a câmara de Vila Nova de Cerveira. E em Caminha, refere-se o *direito da redizima* sobre o pescado, na alfândega marítima uma *sobredízima*. A *dízima* é do Infantado (*Memória* de Lanhelas, Seixas e vila de Caminha). A pescaria é feita ao longo de todo o ano. Mas a pescaria do peixe do mar, do sável, do salmão e da lampreia anima mais activamente as pescarias nos primeiros meses do ano pelos meses de Janeiro a Junho, mais precoce o da lampreia (Janeiro a Abril). As tecnologias da pesca são comuns às descritas para o rio Lima e outros rios da Província. Na pesca à rede, as tecnologias adaptam-se às características hidrológicas do rio. E assim, basicamente, é possível repartir as tecnologias em função da sua adaptação às duas mais importantes e descontínuas secções do rio, a jusante de Monção até à foz, a montante até aos limites de Portugal (que pelos vistos se alarga até Riba d’Avia). Na zona meridional, aonde as águas são mais calmas e menos profundas o rio mais largo e se formam empoçamentos calmos, usam-se essencialmente redes varredouras, cujas poças se rodam com redes de varrer (*Memória* de Troviscoso, Monção). Na secção a montante de Monção, aonde a água e curso do rio em função do declive, do aperto do leito e da penedia, ganha maior velocidade e violência, recorre-se ao sistema de construção e pesca nas pesqueiras, represamentos de água que recorre em maior ou menor grau à obra humana: ora recorre às pontas dos penedos em que armam redes (*Memória* de Torre, Valença); à feitura de paredões «que correm algumas braças de terra para o rio (...) em que se armam redes quando o rio vai cheio... (*Memória* de Troviscoso, Monção) ou nos caneiros, que se fazem de pedra e redeiros «onde se armam nassas, feitas de fios de breimonte, onde se pesca toda a casta de peixe...» (Chaviães, Melgaço). Também se pesca nestas pesqueiras e caneiros com teções «armados nas voltas e bolhas das águas...» (Chaviães, Melgaço) e com redes que se chamam vitirões (*Memória* de Torre, Valença). Naturalmente todo o ano e em todas as secções se pesca peixe miúdo à cana e com tarrafas (*Memória* da vila de Melgaço). «**Virtudes**» das águas – São escassas as referências às virtudes «médicas» e curativas das águas do Minho, ao contrário do que se referiu para o rio Lima. Mas não deixa de se referir a elas, quanto mais não seja, porque o Minho recebe de si, águas vindas de fontes medicinais da Galiza (*Memória* de Monção). Mas não deixa de se referir os seus bons efeitos para «destemperança do fígado» (*Memória* de Torre, Valença) e as suas virtudes para a cura de feridas, porque muitas delas são sulfurosas, a conselho dos médicos (Chaviães, Melgaço) [228].

**Rio Vade e outros rios do concelho da Ponte da Barca** – No território do concelho de Ponte da Barca o grande curso de água é o *rio Lima* que delimita e separa o concelho do de Arcos de Valdevez, com o qual bordejam muitas das suas freguesias. O concelho, de forte altimetria, é também palco do nascimento e desenvolvimento de muitos mas pequenos rios,

ribeiros e regatos, a maior parte desaguando directamente no rio Lima. De entre todos eles o *rio Vade* é o que mais se distingue, fazendo para si conjugar alguns rios e ribeiros de significativo caudal e organizando a Ribeira do Vade que se inicia nos montes de Aboim da Nóbrega. Nasce na freguesia de Gondomar e vai a incorporar-se no Lima em Ponte da Barca. Recebe diversos regatos como os que vem da Portela do Vade e Penasçais, o regato de Lamelas, o Espinheiro (*Memória* de Castro e Cuíde de Vila Verde). Mas o seu principal afluente é o *rio Pedre*, que nos nasce no lugar de Portobom, freguesia de Castro (*Memória* de Castro). Há ainda outros rios de significativo caudal: o *rio Tamente*, originado na confluência de muitos ribeiros vindos de Azias e Germil, que desagua no Lima, em Entre Ambos-os -Rios; o *rio Cabrão*, originário em regatos vindos da serra Amarela, regatos de Landãos e Cabrões que se juntam em Entre Ambos-os-Rios e aí se lança no rio Lima. Passam aí também o *rio Cabril* e o *rio Parada* que entram no Lima na freguesia de S. Mamede de Lindoso, o primeiro no sítio da foz do Cabril, o segundo no sítio do Cuchibarro e o rio que vem da *Peneda*, pelo Soajo, que entra no Lima no sítio do Poço do Barco. Para além destes rios referem-se diversos regatos que entram directamente no rio Lima: os regatos de Bença e Porto de Molho que se reúnem entre si e a outros antes de desaguarem no Lima (*Memória* de Germil), o regato de Louredo (*Memória* de Lavradas) e 3 regatos que se lançam no Lima em S. Tiago de Vila Chã e vêm um de Azias, outro de Vergaço em Cibões e o regato do Fujaco. São em geral estes rios, no testemunho dos memorialistas, ricos e abundantes de pescarias – trutas, bogas, enguias – e de águas que os moradores usam livremente para a pesca e para a rega, de onde tiram as águas por levadas, sistema comum de condução de águas em todo o Minho. E são de um modo geral no dizer dos memorialistas rios, ribeiros e regatos de «curso arrebatado» para exprimir a velocidade, que o declive da serra, os apertos e os despenhadeiros imprimem a estes cursos de água. **Pontes, pontelhas e pontilhões** – No concelho de Ponte da Barca não há *Memória* de Ponte da Barca, como também de algumas freguesias importantes, pelo que nos escapam referências às suas pontes. De resto são muito escassas, parecendo um equipamento pouco desenvolvido. Pontes de pedra e cantaria referem-se duas em Portela de Vade, em Entre Ambos-os-Rios, duas pontes de cantaria, uma no lugar de Tamente, outra no lugar de Troufe e uma de pau no lugar de Lourido, todas sobre o rio Cabrão; no Lindoso, uma ponte de pedra de um arco, sobre o rio Parada e uma ponte de pau, no rio Cabril, de serventia à estrada real que vai de Ponte da Barca para a Galiza. Em S. João da Vila Chã, também duas pontes, uma de pedra e um arco e outra de pau, para gente e animais. Pontes de pau, são muito frequentes e que nem sempre vem nas *Memórias*. Referem-se em Crasto, para atravessar o rio Pedre e Vade e sobre o Vade, em Cuíde de Vila Verde, em Nogueira, em S. Pedro, em Penasçais (pontilhão ou ponte de arco) e em Valões. **Moinhos, azenhas e pisões** – Algumas *Memórias Paroquiais* referem os moinhos a funcionar nos rios, ribeiros e regatos que atravessam o território do concelho de Ponte da Barca. São em geral em grande número, embora não nos pareça existir aqui a concentração que se verificou em algumas freguesias dos Arcos. De qualquer modo em algumas delas o número das unidades chegou a ultrapassar a dezena ou deve ter andado por perto, atendendo que a enumeração das *memórias* é sempre por defeito. Assim em Covas, no rio Vade, enumeram-se 20 moinhos negreiros e 2 alveiros, vindo gente de outras freguesias a moer a eles (*Memória* de Covas); em Entre Ambos-os-Rios registaram-se 19 moinhos (9 no rio Tamente e 10 no rio Cabrão); em S. João de Vila Chã, 16 moinhos em 3 diferentes regatos; em Germil, 8 em diferentes regatos; em S. Tomé do Vade, 4 moinhos. Em outras freguesias para que há *memórias* as referências são qualitativas. E referem-se também 8 moinhos no Lima disponíveis em todo o concelho que servem para os «moradores moerem o pão no tempo do Estio». E também os moinhos do Bolão (*Memória* de Bravães). Por eles resolvem as freguesias mais altas o problema das dificuldades de moagem no Estio quando os seus moinhos deixam de moer por falta de água, como se refere expressamente em relação a Germil onde se diz que os moinhos só moem no Inverno (*Memória* de Germil). Estes moinhos servem para moer o pão, que é o milho e o centeio, também ditos milho (ou pão) de segunda (*Memória* de S. Tomé de Vade). Azenhas, vai tão só referenciada uma, no rio Lima, na freguesia de Vila Nova de Muía. E para além destes moinhos de grão referem-se 4 moinhos ou lagares de azeite: em Crasto, Entre Ambos-os-Rios, S. Tomé de Vade e S. João de Vila Chã. Nenhuma referência a folões ou pisões.

**Rio Vez** (Arcos de Valdevez) – O rio Vez nasce na serra da Peneda, em Val de Poldras, no lugar de Padrão, freguesia de S. João de Sistelo, nas chamadas «Lamas do Vez». Entra no rio Lima, entre as freguesias de S. Pedro do Souto e Paçô, no sítio chamado «Poldras de Vez» (*Memória* de Sá). Atravessa a máxima extensão do concelho dos Arcos (de Norte a Sul), acompanhando o declive do território concelhio de uma altitude de 1300 metros na nascente para 30 metros na foz, percorrendo uma distância que o memorialista de Sistelo diz de 6 léguas, mas que outros referem de 4 léguas pouco mais ou menos (*Memória* de Guilhadezes e Santar). No seu percurso recebe bastantes afluentes, uns maiores que outros, rios, ribeiros ou regatos: os maiores, o *rio Ázere*, rio de *Moinhos*, *rio de Parada*, *Rio Frio*; menores, os regatos ou ribeiros de Cornedo, Cavaleiros, Curvação, entre outros. Pelo seu declive, penedias, regime de águas, o rio Vez não tem qualquer navegabilidade, muito menos os seus afluentes. Servem as suas águas para os regadios, para pescarias, para a instalação de equipamentos moageiros. De um modo geral por todos os memorialistas é salientado o mais amplo regime de liberdade de águas e pescarias no rio Vez. No que diz respeito à pescaria refere-se que em algumas represas de particulares «se costuma guardar uma espécie de respeito aos senhores delas, como é na freguesia de Vilela de Simão António da Rocha e Brito, senhor da Casa e Torre de Aguiã, alcaide-mor do castelo de Aboim da Nóbrega e vila da Barca...» (*Memória* de Vilela). O mesmo refere o memorialista de Gondoriz, que as pescarias pertencem ao donatário, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, por direito foraleiro tal como os montes e pontes, rios e ribeiros (*Memória* de Gondoriz). Nos afluentes, alguns dos quais intensamente usadas nos regadios, as



águas podem andar no Verão em tempo das regas, repartidas pelos moradores e proprietários: em Rio de Moinhos, as águas andam repartidas, sem pensão alguma, desde o dia de S. Pedro até 8 de Setembro (*Memória* de Rio de Moinhos). No Rio Cabrão os povos não usam livremente as águas, porque estão repartidas aos dias pelas propriedades, entende-se também no tempo das regas (*Memória* de Cendufe). As pescarias não são abundantes, mas o peixe é de boa qualidade. Referem-se as bogas, os escalos, as enguias e enguiões, as trutas em maior abundância e em alguns anos pesca-se lampreia, em especial nos meses em que há enchentes na Primavera (*Memória* de Cabreiro e Vilela). As trutas não sendo grandes, em alguns sítios são das mais saborosas «por vir sempre o rio entre penedos, circunstância dizem os naturais que as faz mais duras e gostosas» (*Memória* de Vilela). Algumas referências esparsas às técnicas de pesca adaptadas ao perfil e morfologia destes rios e ribeiros e regatos. É dita, sobretudo, uma actividade de curiosos, que a ela recorrem todo o ano, «com chumbeiras ou varelas e à mão (...) colhendo-as nas lapas» (*Memória* de Rio Cabrão) ou com cones e trochos (*Memória* de Prozelo). O rio Vez tem por outro lado um enorme potencial moageiro de moinhos instalados. Sofrendo é certo acentuada irregularidade de caudal de água, que faz com que muitos moinhos por falta de água de Verão não trabalhem – em particular os das terras mais altas e de cursos de água de menor caudal – a sua capacidade instalada basta e sobra para as necessidades de moagem, de cereal, mas também de outras utilizações industriais. O rio Vez é por todas as razões indicadas um elemento estruturante da organização geográfica-territorial do concelho, das suas comunicações, mas também o suporte da sua economia agrícola, mercantil e industrial neste quadro da economia de Antigo Regime. Ao pé dele os outros rios de dimensão e cursos de água muito mais diminutos, têm um papel geográfico e económico muito mais circunscrito, como é o caso do *rio Cabrão*, do *rio d'Arcos* e do *rio da Gavieira* e *Peneda* que desaguam também directamente no rio Lima. O que não significa que não tenham relativamente às terras por onde passam uma influência importante, por vezes ainda mais significativa do que a do rio Vez. Com efeito, é em regra mais elevada a sua envolvimento nos regadios das terras que atravessam, o que se exprime em regra na divisão partilhada das suas águas no Verão pelos moradores e proprietários, como também pelo bem maior volume de equipamentos moageiros instalados. **Pontes, pontelhas e pontilhões** – É muito volumoso o número das pequenas pontes, pontelhas e pontilhões no território do concelho dos Arcos. Elas respondem à realidade hidrográfica do concelho: para além do Vez, outros pequenos rios, ribeiros e regatos, de pequeno corpo que é preciso vencer, não só para dar continuidade à viação supra-municipal, mas também para os contactos e a viação entre as numerosas povoações e propriedades. São por isso pequenas as pontes do concelho, quer seja para vencer o Vez quer para outros rios, ribeiros e regatos de pouco corpo. Tirando a ponte da vila dos Arcos e a ponte do Vez ou mesmo o pontilhão da Valeta, relativamente às quais não há referência porque não se localizam as respectivas *Memórias* da vila dos Arcos (*Memória* de Gondoriz), tão só relativamente a um caso se referiu uma ponte de 3 arcos (a de Álvora). As restantes são de 2 e sobretudo 1 arco e uma infinidade de pequenas pontelhas e pontilhões de toco de madeira, muitas vezes tão só para a passagem de pessoas. As maiores e melhores pontes são as de pedra aparelhada de cantaria: de 2 arcos como em Cabreiros (ponte de Cabreiro), Louredo, Couto (Ponte de Ázere)

#### Referências a moinhos nos rios do concelho dos Arcos de Valdevez nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Freguesia	Rio/Regato	Moinhos de pão /outra referência	Outros moinhos	Observações
Aboim das Choças	Regato	5		Nenhum em rio caudaloso
Aguiã	Regato	Moem alguns moinhos negreiros		Só no Inverno
Arcos (Salvador)	Vez	Tem moinhos		
Arcos (S. Jorge)	Vez	17 moinhos	1 moinho de trigo 1 lagar de azeite	
Arcos (S. Paio)	Vez	2 azenhas e 1 casa de moinhos	1 lagar de azeite	
Azere	Azere	Tem moinhos		
Cabana Maior	Azere	Bastantes moinhos de farinha		
Cabreiro	Vez	2 moinhos de pão	2 pisões de burel	
Carralcova	Vez	Alguns moinhos		No principio do rio moem no Inverno do meio do rio para baixo, moem no Verão
Cendufe	Cabrão	Muitos moinhos de pão		
Couto	Azere	4 casas de moinhos		

Eiras				
Ermelo	Lima	Não tem moinhos. Só azenhas		
Extremo	Arcos	2 moinhos		
Gavieira	Gavieira	3 fracos moinhos		
Giela	Vež	Tem moinhos		
Gondoriz	Vež	Tem alguns moinhos		
Grade	Azere	Bastantes moinhos de farinha		
Guilhadezes	Vež	1 moinho		
Jolda (Madalena)	Cabrão	Alguns moinhos de pães		
Jolda (S. Paio)	Lima	Tem 1 azenha		«de notável renda e grande benefício do povo»
Loureda	Cornedo (Vež)	Tem moinhos		
Mei				Sem referência
Miranda	Cabrão	Tem moinhos		1 moinho, folão/ alguns pisões
Monte Redondo				
Oliveira				Sem referência
Paço				Sem referência
Padreiro	Cabrão	1 moinho de pão		1 moinho de azeite
Padroso				Sem referência
Parada	Parada	Tem moinhos		
Portela	Mourisca	Tem muitos moinhos		
Prozelo	ParadaVež	5 moinhos, de 2 mós cada um1 moinho, com 3 rodas		
Rio Cabrão	Cabrão	Muitos moinhos de pão/notáveis moinhos com 4 rodas		Podia ter mais se houvesse que moer
Rio Frio	Rio Frio (Vež)	Muitos moinhos		1 pisão
Rio de Moinhos	Rio Moinhos (Vež)	20 moinhos		
Sá	Vež	8 moinhos de farinha		
Sabadim	Curvação (Vež)	12 moinhos		
Santar	Vež	6 moinhos em 1 só casa no rio		
S. Cosme e Damião	Vež Cavaleiros (Vež)	5 moinhos 4 moinhos		
S. Paio Melgaço				Sem referência
Senharei	Regato (Azere)	13 moinhos de milho grosso e miúdo, centeio		
Sistelo	Vež	17 moinhos		
Soajo	Lima	2 azenhas		
Souto	Lima			Sem referência

Tabaçô				Sem referência
Távora (Santa Maria)	Regatos (Lima)	Vários moinhos negreiros		
Távora (S. Vicente)	Regatos (Lima)	Muitos moinhos de pão		2 moinhos de azeite
Vale	Barges (Lima)	Muitos moinhos de pão		2 moinhos de azeite
Vilafonche				Sem memória
Vilela	Veç	12 moinhos de pão		Moem todo o ano

e Ázere (Ponte de Ázere); de 1 arco como as de Sistelo, Sabadim (Ponte de Aspera), Aboim, Parada, Guilhadezes (Ponte de Abriqueixo), Cendufe. Depois há por todo o lado variedade de pontes de pedra tosca, pontelhas e pontilhões em pedra, pau ou madeira. Algumas freguesias têm mesmo diversas unidades, como Sistelo e Cabana Maior para que os memorialistas referem pontes de pedra de cantarias, pedra tosca, de pau ou madeira. São estas em geral construções antigas, sempre difíceis de datar, mas que facilmente se podem aproximar muito dos primeiros tempos da Modernidade, da grande etapa do povoamento e alargamento dos milhos por estas terras de montanha, na passagem do século XVI para o século XVII. Uma ou outra são mais antigas, medievais, disputando mesmo os párocos nas suas *Memórias* descritivas para algumas delas a maior antiguidade. É o caso relativo às pontes de Vilela e a de Cabreiro. Por dificuldades de leitura, interpretação da epígrafe, e identificação histórica das personagens inscritas na epígrafe, o padre de Cabreiro não pode reivindicar, em definitivo, para a ponte de Cabreiro antiguidade superior à de Vilela. Algumas pontes servem e estão no enfiamento das maiores ligações e estradas públicas ou reais que atravessam o concelho e o ligam aos territórios vizinhos. Em especial as que se associam à estrada pública que de Braga, segue «pelo meio do Vale do Veç» e deste passa para Monção e para a Galiza (*Memória* de Extremo). É o caso das pontes de Sabadim, Vilela e Aboim das Choças que se dizem em relação com a estrada pública que liga a Monção ou pelo Extremo à Galiza – aonde se registam restos de 2 fortes – ou mesmo o lugar de Choças na freguesia de Álvora «populoso e arruado como vila, onde há estalagens e vendas e de estreita passagem e estrada real, para todo o Reino assim de Portugal como da Galiza»; a ponte de Cendufe em relação com a estrada real de Ponte de Lima-Arcos. Quanto às características técnicas da construção, as referências são frustes ou mesmo inexistentes, referindo-se num caso a altura e noutros casos, mais frequentes, o número de arcos e as características do aparelho da pedra de cantaria, se é bem ou mal aparelhada, bem ou mal feita. Nem o Veç, nem os demais rios ou ribeiros tem condições de navegabilidade. Não há por isso recurso às barcas de passagem muito frequentes em outros rios, como é o caso do Lima. Barco de passagem refere-se a sua existência efectivamente nas freguesias de Oliveira e S. Paio da Jolda, mas é para uso e travessia no Lima. **Moinhos, azenhas e pisões** – O elevado número de cursos de água e seu forte declive, associado ao grande desenvolvimento e relativo isolamento das comunidades agrícolas, está certamente na origem de uma desenvolvida implantação de moinhos de pão no território do concelho dos Arcos de Valdevez. São moinhos destinados à moagem dos cereais, os de maior produção e consumo: milho grosso (ou maiz), centeio e milho miúdo. São também ditos moinhos negreiros, moinhos de pão ou de pães, moinhos de farinha, para os distinguir de outros moinhos de trigo (alveiro) – sem qualquer referência – e também das azenhas, e em particular dos moinhos de azeite, dos pisões e dos fôlões. Os párocos memorialistas nem sempre quantificam o número de moinhos por freguesia. Quando o fazem foi possível atentar na sua elevada concentração em algumas freguesias, como é o caso de Rio de Moinhos – cuja realidade não desmente o nome – onde se registam 20 moinhos, mas também Sistelo com 17, Senharei com 13, Vilela e Sabadim com 12 cada. E somos levados a crer que referência a «bastantes moinhos» e «muitos moinhos» poderá significar um número aproximado ao daqueles acima, da ordem de 1 ou 2 dezenas. No seu conjunto o número de equipamentos moageiros parece bastar às necessidades e realidades concelhias. O testemunho do memorialista de Rio Cabrão parece ir nesse sentido, ao referir que mais moinhos haveria se mais houvesse que moer, para significar certamente que a capacidade de alargar o número de moinhos aos rios e ribeiros era ainda possível, se tal se justificasse. Por outro lado esta estrutura é compatível com a realidade de que em algumas secções dos rios, a partir das mais elevadas, os moinhos só moem de Inverno, pelo abrandamento dos caudais, o que obriga a concentrar a laboração nos moinhos fundeiros (*Memória* de Carralcova). Este é um equipamento que atendendo ao perfil dos rios Veç, Cabrão, Arcos, Ázere, Rio Moinhos, Rio Frio (e outros) e ribeiros assenta quasi exclusivamente nos moinhos, unidades pequenas de moagem, onde trabalha uma só mó. Alguns deles, podem, porém ter mais que uma mó ou roda (assinalando-se casos de moinhos, ou casas de moinhos, com 2, 3 e 4 mós ou rodas). As azenhas são unidades com uma bem maior capacidade de moagem, pelo número das rodas instaladas e pela regularidade da laboração que lhes proporciona a regularidade dos caudais de água das secções mais planas e fundas dos rios onde elas se instalam. No Verão e períodos de forte estiagem, é às azenhas e moinhos fundeiros que confluirão os grãos das freguesias das serranias e postos mais altos do concelho. São circunstâncias que conferem um grande valor a estes equipamentos e transformam a actividade moageira por vezes num rendoso negócio. No território do concelho dos Arcos, estas unidades vão referenciadas para aquelas freguesias que vizinham com o rio Lima,

como é o caso, entre outros, de Soajo, Ermelo, Souto. Para além destes equipamentos moageiros, os restantes são muito escassos, seguindo este testemunho das *Memórias* de 1758. Referem-se alguns moinhos de azeite e também alguns pisões (de burel) ou fôlões, em Cabreiro, Miranda e Rio Frio.

**Rios, pontes e moinhos do concelho de Valença** – Ladeado pelo Minho que segue o seu curso para a foz, em Caminha, o concelho de Valença é praticamente desprovido de cursos de água verdadeiramente significativos. No seu território nascem e desenvolvem-se alguns pequenos ribeiros e regatos, que não conformam quaisquer bacias hidrográficas, até porque muitos deles só alcançam o rio Minho por onde todos se inclinam, no tempo de Inverno. Tomam por isso muitos deles a designação da terra onde nascem, porque muitas vezes mal se estendem para além dela. Os memorialistas permitem-nos referir, entre outros, os seguintes ribeiros ou regatos: ribeiro de Real em Boivão; regato do Cerdal, em Cerdal; regato Ponte do Monco, em Friestas; regato Porto do Rio, em Gândara; rio Gondomil (com seus afluentes de Forna e de Fojaco) em Gondomil; regatos de Filgueira, do Pau e do Souto em Taião e regatos não identificados em Sanfins e Silva. As águas e os recursos piscícolas, são ditos de acesso e uso livre e comum por todos os moradores, embora possam andar repartidos. Das técnicas de pesca, a referência, em Gondomil, à pesca à truta, do recurso aos anzóis, às chumbeiras e varrelas (*Memória* de Gondomil). **Pontes** – Por isso também as estruturas de atravessamento de pontes e pontelhos são muito poucas e de pequena desenvoltura. Referência tão só para as freguesias de Friestas, Cerdal e Gondomil. Em Friestas referem-se as 2 pontes do Monco, próximas, de altura de 40 palmos, que o povo do couto fez à sua custa, para atravessar o regato com o mesmo nome. Por uma delas passa a estrada que segue para a vila de Monção; em Cerdal, a ponte de cantaria no sítio de Passos e em Gondomil, a ponte de 1 só arco sobre o rio Gondomil. **Moinhos** – Nestes regatos instalou-se algum equipamento moageiro porque a terra é largamente produtiva em cereais de milho, centeio e também de trigo. Nos casos em que se refere o seu número até nos parece muito desenvolvido, tendo em vista a estrutura fluvial. Caso singular é o de Cerdal, onde se refere a existência no regato da freguesia de 40 moinhos, para moer todo o tipo de pão, os diferentes milhos – grosso, miúdo, painço – o centeio e o trigo. Concentração moageira que servirá naturalmente a terra, mas também a vila e as freguesias vizinhas. Na freguesia da Gândara enumeram-se também 14 moinhos de pão, em Taião 5 moinhos e em Silva, 2 moinhos. Para as restantes freguesias as referências são qualitativas para referir a existência bastante ou na medida que remediavam os moradores. Os moinhos dizem-se servir a moagem dos diferentes milhos – grosso ou maiz, miúdo e painço, mas também do centeio e do trigo, a afirmar a variedade da produção cerealífera no concelho, mas também ainda a presença na alimentação dos milhos antigos, o miúdo e painço. De entre outros engenhos, refere-se lagares ou engenhos de azeite em Cerdal (3 lagares) e em Friestas e Gândara (1 engenho de azeite em cada uma das freguesias).

**Rios, pontes, moinhos do concelho de Ponte de Lima** – Para além do rio Lima, que domina em absoluto a paisagem limiana, o concelho de Ponte de Lima é percorrido por um grande número de pequenos e médios cursos de água, que por isso têm também uma significativa marca na paisagem e influência sobre a economia agrícola. Por isso enumerá-los a todos e seguir mesmo o seu percurso e desenho geográfico não é fácil, pela descontinuidade das descrições memorialísticas, mas também porque como amiúde referem os Memorialistas, não é certa e segura a identificação de muitos ribeiros e regatos e até rios cujos nomes se vão adaptando e mudando às terras por onde passam. De modo que se citarão aqui os mais referidos nas terras. Em primeiro o *rio Neiva* que ao contrário dos demais cursos de água desta banda do território desagua no mar, fugindo ao domínio geral do declive do Lima no território. Nasce em Santa Eulália de Gondinços, morre no mar em Castelo de Neiva num percurso de cerca de 5 léguas e tem uma incidência periférica no concelho de Ponte de Lima, porque a sua área de desenvolvimento, o Vale do Neiva, se insere já no território do(s) concelho(s) de Barcelos e Viana. Sobre ele dizem os memorialistas que em partes é «quieto», em partes «arreatado», o que exprime bem o perfil e o enquadramento geográfico e natural das diferentes secções do seu leito e do território por onde passa. De qualquer modo é unânime a referência a que não é navegável. E também ao uso e o acesso livre e comum das suas águas e pescarias. E também nalguns casos ao sistema de pesca mais em uso neste tipo de cursos de água e a esta pescaria de trutas, bogas, escalos e lampreias, de chumbeira, tralhas, tresmalhas e canas. E até no Verão, os rapazes caçam à mão. E algumas lampreias à fiska (*Memória* de Ardegão e Moreira do Lima). Depois uma série de pequenos rios que às vezes também lhe chamam ribeiros e regatos, o que tem a ver com a diferente dimensão e perfil que podem tomar nas diferentes secções do seu percurso geográfico a caminho da foz no rio Lima. Entre outros e tentando procurar alguma hierarquia: O *rio Trovela* que tem princípio em Trovela, mas também em Boalhosa ou Beiral do Lima – como querem os memorialistas – e vai-se meter no Lima, ao fim de 2 léguas de percurso. Naturalmente não navegável e também aqui é livre e geral o uso e acesso às suas águas e pescaria; o *rio Canadelo* ou *rio Estorãos* (também designado de Furadouro, Rio de Freiche ou rio da Ponte de Estorãos) que tem seu princípio na serra d'Arga e desagua também em Ponte de Lima: «no princípio bastante arreatado e furioso em tempo de chuvas, principalmente, no tempo de Verão e «diminuto de águas». Tem origem em vários regatos, o regato Rio Bom e Poldras do Porto. Segundo o memorialista deveria ser encanado para melhor servir no Verão os regadios. Mas não eram dessa opinião os proprietários dos moinhos que lhe disputam intensamente em água no Verão (*Memória* de Estorãos). Na serra de Arga nasce também o *regato do Torgal*. Depois a referência a uma série de rios, ribeiros e regatos de nomes variados que não é fácil saber se se trata do mesmo curso porque os seus nomes vão variando conforme o percurso, como se referiu: o rio *Novainho* (que passa em Vitorino), o rio da *Porta da Bouça* (nasce em Labrujó, passa em Rendufe), o *regato de Felgueiras* e *S. João da*

*Grova* (que passa em Labruja), a *fonte da Urze* (em Arcozelo) e muitas outras referências a regatos sem nome que os distingua e vão enumerados a atravessar e regar as terras. Em relação com eles vão enumeradas **pontes, pontilhões e pontelhas**. Pontes maiores de cantaria (tirando as do Lima em Ponte de Lima e Arcozelo com análise à parte) à cabeça: a *ponte de Estorãos* sobre o rio do mesmo nome «ponte de cantaria bem feita com arcos e corta marés e um cruzeiro no meio (...) e serve de estrada real no tempo das inundações do Lima, de Viana para Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos e destas para Caminha e Vila Nova de Cerveira» (*Memória* de Estorãos). Outras pontes servindo ligações concelhias e regionais: um a ponte em *Cepões* de 1 arco de pedra, na «estrada publica que vai para o Minho»; sobre o rio Trovela, a *Ponte Nova* de 1 arco, em Fornelos, passagem da estrada de Braga» e a *ponte de Trovela*, de 1 arco, «passagem da estrada de Ponte de Lima para Barcelos» (*Memória* de Souto de Rebordões). Sobre o rio Trovela outras pontes de pedra, de cantaria: 1 ponte de arco em *Santa Maria de Rebordões*; a *ponte de Homezinhos* em Feitosa, a *ponte de Madre de Deus*, na Correlhã. Sobre o rio de Estorãos, a *ponte do Lourinhal*. Sobre o rio Neiva, no concelho, a *Ponte de Anhel*, na freguesia de Sandiães que com as pontes de S. Pedro de Goães, Balugães (das Tábuas), Fragoso e Castelo de Neiva - constituem o mais importante património construído do Neiva (*Memória* de Sandiães). Sobre o rio Neiva também as 3 pontes de Vilar de Almas (2 de pedra, a *ponte de Castro* e a *ponte da Manga* ambas ligadas a estradas públicas e uma de pau, a *ponte de Ahufe*. Sobre o rio Novainho também um importante número delas: em Vitorino de Piães, 3 pontes pequenas (*Memória* de Vitorino de Piães) e em Vitorino das Donas, 5 pontes de pedra de padieira e uma ponte de pau (*Memória* de Vitorino das Donas). Referências a outras pontes de cantaria: à *ponte da Caridade*, em Freixo, sobre um pequeno ribeiro, que vem de Cabaços; no Barrio, a *ponte da Varziela*, de um arco de pedra de cantaria por onde passam carros e a *ponte do Campo* de pau, por onde só passa gente sobre um regato que vem de Labrujô; em Bertianos, uma ponte de um arquinho de cantaria, sobre um regato; em Gondufe, uma ponte de cantaria de 1 arco, sobre um regato que vem de Fonte Cova; em Labruja sobre o rio de S. João da Grova, afluente do rio Lordelo e o regato de Falqueire, refere-se 3 pontes de pedra, 2 de cantaria, a *ponte do Arco*, o arco da Porta Nova e a ponte de pedra de *Varziela*, mais uma ponte de pau. Isto para além de um grande número de pontes de pau, de pontelhas e pontilhões de paus e pedra tosca, «não dignas de memória» (*Memória* de Cabaços). **Moinhos, azenhas e pisões** – Um elevado número de cursos de água, fontes, comunidades e casais agrícolas e uma produção cerealífera desenvolvida, tudo se conjuga para a necessidade de uma forte implantação de equipamentos moageiros. A conjugação de diferentes perfis de cursos de água associados a um maior equilíbrio percentual de zonas de declive e com zonas de planície, está aqui associada – em relativo contraste com a realidade do concelho dos Arcos e Ponte da Barca – à presença de unidades moageiras de tipo *moinho* com o das *azenhas*. Tudo isso se conjuga para uma elevada concentração e desenvolvimento de unidades moageiras e também para a construção de equipamentos mais desenvolvidos e concentrados como é o caso em Feitosa em que em 4 casas de moinhos estão instaladas 12 rodas. Paróquias de mais elevada implantação de moinhos foram as de Souto de Rebordões com 24 moinhos, Santa Maria de Rebordões com 18 ou 19, em Labruja e Vitorino das Donas com 16 unidades cada, 12 em Feitosa e 11 em Moreira de Lima. As referências quantitativas completam-se com 6 moinhos em Cabação, 5 em Freixo, 3 a 4 em Estorãos, 3 em Anais, 2 em Ardegão, 2 em Vilar de Almas. As restantes referências qualitativas referem-se muitas vezes à existência de «muitos» moinhos. Em alguns casos refere-se à existência, ao lado de moinhos, de azenhas: em Gândara, Sandiães, Vilar das Almas. É aqui frequente a referência ao facto de em muitas freguesias os moinhos só moerem no Inverno ou não moerem todo o ano e no Verão, contabilizando-se até em separado os que moem de Inverno e todo o ano (v.g. Moreira de Lima). Com estes marcados ciclos de moagem e separação de tempo de cheias e escassez de água, entre o Inverno e o Verão, vai também uma vez assinalado o facto (*Memória* de Barrio) de que no Verão a água é dos moinhos, para dizer que não pode ser desviada para os campos e regadios. Os moinhos destinam-se na generalidade à moagem de grão, milho e centeio, mas num caso também se refere a moagem de trigo (*Memória* de Feitosa). No que diz respeito às demais moagens vão referidos alguns lagares de azeite: 2 em Arcos, 1 em Cabaços (lagar de azeite com seu pisão), 1 em Correlhã, moinho de azeite (*Memória* de Feitosa), 1 em Fornelos (moinho de azeite) (*Memória* de Feitosa), 1 em Freixo e 1 em Vitorino das Donas. E há tão só a referência a 1 pisão em Moreira do Lima e 1 folão ou pisão em Vitorino das Donas.

**Rios, pontes, moinhos do concelho de Viana do Castelo** – Viana do Castelo é historicamente também conhecida pelo Viana do Lima ou da Foz do Lima, tal o peso que na paisagem e na terra tem o rio Lima. Para além do rio Lima, outros rios compõem também a actual paisagem do território do concelho de Viana orientando o seu curso e bacias hidrográficas para o mar Atlântico e para o rio Lima. De entre os de maior envergadura, o *rio Âncora* e o *rio Neiva* organizam territórios e bacias hidrográficas que são comuns aos concelhos vizinhos, respectivamente a Caminha e a Barcelos. O *rio Âncora*, que vem da serra da Arga, com origem em diversos rios, fontes e ribeiros que vem da Montaria (rio de Porto da Eira), entre outros (*Memória* de Montaria) recebe no seu percurso diversos pequenos ribeiros – entre outros o Boqueirão em Amonde (*Memória* de Amonde) – passa por diversas freguesias até desaguar no mar entre Âncora e Gontinhães. «Não é muito caudaloso... bastante arrebatado nas enxentes...» nunca porém lhe secam as águas; não é porém navegável (*Memória* de Freixeiro do Soutelo). O *rio Neiva*, que tem o seu princípio em Godinhaços, vem desaguar ao mar entre Castelo de Neiva e S. Paio d'Antas. Estende-se ao longo de 5¼ a 6 léguas, não muito caudaloso e pouco «arrebatado» porque percorre um território muito plano. Navegável só coisa de ½ légua junto à barra. Para o Atlântico dirigem-se ainda outros pequenos rios e regatos: o *rio Cabanês* ou *rio Afife*, que nasce em Afife, e depois de ½ légua se lança no mar; o *regato de Medonha*, com princípio em

Vila Fria e se lança no mar depois de cerca de  $\frac{3}{4}$  légua de percurso; e pequenos regatos de Carreço – rio do Inqueiro (*Memória* de Carreço) e de Areosa rio da Ponte Nova e Rego das Fontes constituídos a partir de infinidade de fontes ou nascentes de águas (*Memória* de Areosa). Para o Lima dirigem-se também alguns pequenos cursos de água: o *rio Perre* – com diversos nomes, das Carvalheiras, Vessadas, Rio Frei – o *rio de Fontão* (*Memória* de Lanheses); o rio Nogueira (*Memória* de Nogueira); o *rio Eiró*. São pequenos cursos de água, não navegáveis, às vezes arrebatados no Inverno, quasi secam no Verão. O rio Fontão esse é até navegável por força das circunstâncias no Inverno, quando se cobrem de água as campinas, terra plana, por onde «nessa ocasião sobem alguns barcos pequenos para passar a gente de Lanheses para Fontão, por ser estrada real que vem de Viana para Caminha (*Memória* de Lanheses). **Pontes** – Não são por isso também de grande envergadura as pontes referenciadas no concelho. Ao rio Âncora desde o seu princípio, enumera o pároco de Freixieiro de Soutelo, a *ponte de Tourim*, de cantaria e 1 arco, que serve para a passagem da gente de Orbacém e Amonde e passagem de gente que vem para Ponte de Lima; a *ponte de Abadim*, em Âncora (ou Ponte Nova); a *ponte junto ao mar*, na estrada de Caminha, e na freguesia de Freixieiro de Soutelo, a *ponte de Soutelo*, de cantaria e 1 só arco que divide o termo de Viana e Caminha (*Memória* de Freixieiro de Soutelo). Sobre o rio Neiva, o memorialista de Alvarães refere-lhe também os principais do seu curso do termo de Barcelos e Viana: em Mondim, a ponte de cantaria, tosca, dita de *Anhel*; em Santa Lucrécia de Aguiar, a ponte, também de pedra tosca, dita das *Tábuas*; em Durrães e Tregosa e também em Alvarães pontes de pedra tosca; em Fragoso, a *ponte de Fragoso* e em S. Paio d’Antas, a ponte dita do *Castelo*. Em Castelo de Neiva, a ponte que se situa a meio da freguesia «estrada comum para o Porto e para todo o Reino» (*Memória* de Castelo de Neiva). Sobre os demais rios e ribeiros: em Afife, sobre o rio Afife, a ponte de cantaria, de 2 arcos, na estrada real que vai de Viana para Caminha e 4 pontilhões de pedraria tosca e baixa; em Perre, sobre o rio Perre, 2 pontes, a *Portela Rasa*, sem arcos nem guardas e a *Ponte do Arco*, de 3 arcos e com guardas; em Nogueira, sobre o rio Nogueira, 3 pontilhões de pessoas a pé e a ponte de cavalos, por onde passam carros; em Areosa, sobre o rio da Ponte Nova, uma ponte de cantaria, no meio da freguesia; em Anha, sobre o rio Medonha, 2 pontes de pedra tosca, no sítio do Medonho do Naval; em Santa Leocádia de Geraz do Lima, a *ponte Martim Gil* e em Santa Maria de Geraz do Lima, a *ponte da Naia*; em Meixedo, sobre o rio Aveles/Rio Seixo, 2 pontilhões de pedra e em Montaria, a *ponte da Ínsua* «pontilhão e pedras muito grandes e toscas» e a *ponte de Trasâncora*, pontilhão de pau e tábuas, entre outros pontilhões de pedra. **Moinhos e azenhas** – O perfil dos rios desenvolvendo-se por um território de alguns declives mas em grande parte plano, está na origem da implantação de um sistema moageiro, onde os moinhos cedem terreno às azenhas, senão em número de unidades, pelo menos certamente em capacidade global de moagem. Com efeito a instalação de grandes unidades de azenhas nas freguesias de vales fundeiros, faz com que estas unidades transformadoras concentrem em si os grãos de muitas largas paragens, em particular no Verão, quando a seca deixa muitos moinhos das secções altas, médias e até baixas de rios sem trabalhar, fazendo para aí confluír os grãos e os moleiros de longas paragens em redor, sobretudo das freguesias serranas. É o que se refere o memorialista de Alvarães, a propósito das azenhas e rio Neiva: «corre todo o ano (...) mesmo no Verão faz mover as azenhas para darem expedição ao grão que a elas vai para se moer, pois concorre a ele grão de várias freguesias, ficando algumas destas distantes légua e meia e algumas mais de duas...» (*Memória* de Alvarães). Esta elevada concorrência é também registada aos moinhos de Freixieiro de Soutelo no rio Âncora: «vários moinhos e azenhas, e são de tanta frequência que nos meses de Verão acode gente de mais de 2 léguas de redondo às suas moagens por nunca secar o dito rio» (*Memória* de Freixieiro de Soutelo). Tal explica naturalmente a enorme concentração em alguns pontos de moinhos e azenhas que só se compreende, com efeito, tendo em conta esta procura e concorrência de mais largas paragens, em especial nos anos de mais fortes estiagens. Assim se compreendem os 60 moinhos instalados na Areosa, moinhos de Costa (58) e do Pego (2), a trabalhar no ribeiro constituído nas inúmeras nascentes na freguesia da Areosa (*Memória* de Areosa). Ou as 33 casas de moinhos – e daí os inúmeros açudes e levadas – do rio Afife em Afife (*Memória* de Afife), os 20 moinhos e 3 azenhas em Santa Leocádia de Geraz do Lima. E as referências a muitos moinhos e azenhas instalados, a saber, em Alvarães, Carreço, Freixieiro de Soutelo, Lanheses, Meixedo, Perre, entre outros. Tal concentração e importância do sistema moageiro impõe naturalmente prioridades na utilização da água das fontes, rios e ribeiros, a marcar em muitas partes a prioridade dos moinhos e azenhas sobre as regas dos campos e milhos. E certamente o fixado em Âncora, local de forte concentração da «indústria moageira» onde a água anda distribuída e repartida por dias e por horas, de dia de noite, deve ter sido regra em princípio noutras terras de idênticas características: «água distribuída por horas tanto de dia como de noite e em primeiro lugar os moinhos de moer pão (...) os quais ficam superiores a esta freguesia (...) e depois de se servir os moinhos é que se serve o povo, pela referida distribuição (...)» (*Memória* de Areosa). Os moinhos a que se aplica o princípio são os moinhos de moer pão (...) isto porque não pode ser posta em causa a produção da farinha de milho e centeio – de segunda – elemento básico e essencial das comunidades rurais. É que nesta economia não deixa de ser crítico não só as fracas e más colheitas de grãos, como também as dificuldades de moagem e abastecimento de farinhas. Nestas *Memórias* de Viana são muito escassas as referências a moinhos de farinha de trigo, até porque esta é uma zona de ainda relativa produção e presença do cereal. As azenhas estão porém, de um modo geral dotadas de rodas para ambos os cereais – a segunda (milho e centeio), ditos também moinhos negreiros (*Memória* de Montaria) e o trigo (moinhos alveiros). O sistema hidráulico moageiro aplica-se a outros produtos e a outras actividades industriais. Vão com efeito referidos lagares de azeite em 2 lugares de Santa Leocádia de Geraz do Lima, diversos em Alvarães e também pisões ou folões, com a expressa referência que se tratam de unidades para pisar burel: caso de Santa Leocádia de Geraz do Lima e a referência aos 4 ou 5 pisões de burel ao

longo do rio Âncora (*Memória* de Montaria), mas também folião em Freixieiro de Soutelo e outro em Afife.

**Rios, pontes, moinhos e azenhas no concelho de Monção** – É também o *rio Minho* o principal curso de água que delimita o território do concelho de Monção de Espanha e o articula poderosamente ao vale e em relação ao qual se orienta o seu território. Daqui sai o Minho mais engrossado com dois significativos cursos de água: o *rio Mouro* que também pertence ao concelho de Melgaço e por cuja bacia hidrográfica se delimita Monção com Melgaço e o *rio Gadanha*, rio central e que organiza mais fortemente o território do concelho de Monção. O rio de Mouro nasce em território de Melgaço e na parte que diz respeito ao concelho de Monção, limites com o concelho de Melgaço, passa pelas freguesias de Riba de Mouro, Ceivães, Tangil, Merufe, Podame, Segude e Barbeita (*Memória* de Merufe). No território de Monção refere-se-lhe como afluentes o rio Ermal (que nele entra em Barbeita) (*Memória* de Barbeita) entre outros pequenos ribeiros e regatos. O principal rio concelhio – afora o Minho – é o *rio da Gadanha*, que conforma já uma importante bacia hidrográfica. Com seu princípio na freguesia do Luzio e final em Troporiz onde se lança no Minho, percorre uma distância entre 2.5 e 3 léguas, segundo dados dos memorialistas, passando por Luzio, Portela, entre Barroças e Trute, por Pias e Pinheiros, até finalizar em Troporiz (*Memória* de Portela, Barroças e Taias). Recebe no seu percurso como afluentes o rio Bou, um já significativo curso de água que em si já receberá diversos rios e ribeiros: o rio da ponte de Abedim, os regatos da Fisga e Cartas. E também o regato Ferronho, o rio de Lúzio, o ribeiro do Barral, entre outros. São ambos, Mouro e Gadanha, rios de água abundante e «arreatados» e com enchentes no Inverno, nas secções mais baixas e planas; no Verão e nas fortes estiagens com redução de caudais, fica prejudicada a laboração dos moinhos. A pescaria é livre e comum. Relativamente ao rio Mouro, referem os memorialistas de Ceivães e Segude que a pesca é vedada nos meses de Abril, Maio e Junho. Pescam-se essencialmente trutas e bogas. A truta pesca-se à cana, com redes de tarrafa ou chumbeiras, varelhas e cavas e à mão, nas fisgas das pedras e lapas, no tempo do Verão (*Memória* de Portela e Troporiz). A truta é de boa qualidade, mesmo as trutas pequenas, como assinala o pároco de Barroças e Taias: «fritas com azeite ou melhor em graxa (isto é, banha) de porco são admiráveis. Cozidas em vinagre também se comem», acrescenta (*Memória* de Barroças e Taias). Também é livre e comum o uso das águas a todos os moradores. Há referências a alguma distribuição entre os campos e os moinhos. A água do Gadanha, de Verão «usam os lavradores de sol a sol» e de Inverno «de noite e de dia para regar e limar os campos»; o que significa dizer que de Verão, de noite, a água fica livre para os moinhos (*Memória* de Pinheiros). **Pontes e pontilhões** – No Rio de Mouro, no território do concelho de Monção, são a ponte de Mouro, na freguesia de Barbeita, onde desagua o rio na estrada real que vai para Melgaço; a ponte de Veiga ou de Riba de Mouro, de 2 arcos de cantaria; em Riba de Mouro, a ponte de Tangil, de 3 arcos de cantaria (*Memória* de Parada de Mouro, Rio de Mouro, Tangil). Sobre o rio Gadanha, na freguesia da Portela, «ponte de pedra, lavrada, de um só arco, alto. Está na estrada pública que vem da cidade de Braga para a vila de Monção. É chamada Ponte Pedrinha, e mais comumente de Rio Bom, por estar próxima do lugar assim chamado» (*Memória* de Portela); em Pinheiros duas pontes de pedra: uma ponte de 1 arco, de que se serve gente de pé e cavalo e carros; outra só para gente de pé; em Troporiz na foz do Gadanha, confluência com o Minho, uma ponte de pedra de cantaria com um só arco, ...«que dá passagem a todo o género de comércio que vem de Viana até Melgaço e por ela vai a estrada real para as praças do Minho» (*Memória* de Troporiz); em Trute uma ponte de um arco, de cantaria, no sítio chamado de Naia, «que serve de passagem na estrada franca que vem de Monção para o concelho de Coura» (*Memória* de Barroças e Taias, Trute). Outras ponte de pedra sobre outros ribeiros e regatos: sobre o rio da ponte de Abedim, pequena ponte de 12 palmos de cumprimento e 3 de largo (*Memória* de Abedim). E várias pontes de pau para serventia entre lugares e freguesias e especialmente aos moinhos. Só para gente de pé no rio Lúzio (*Memória* de Lúzio); pontes do Rio Bom e de lagares sobre o Gadanha (*Memória* de Portela); 3 em Tangil sobre o Rio Mouro (*Memória* de Tangil); em Anhões, sobre o rio Fisga (*Memória* de Anhões); 3 em Barbeita sobre o rio Mouro; 1 sobre o rio Ferronho, em Barroças e Taias (*Memória* de respectiva); 1 em Troporiz sobre o Gadanha, junto da igreja (*Memória* de Troporiz). **Moinhos e azenhas** – Ao modo do que se verifica para outros concelhos de abundante produção cerealífera, também aos cursos de água de Monção corresponde uma vasta rede de moinhos para responder às necessidades da população. Em algumas freguesias o enorme volume de moinhos serve, certamente, não só as necessidades locais, como os das freguesias vizinhas. No caso de Troporiz, as 10 casas de moinhos citadas no rio Gadanha, onde moem 30 rodas – a 3 rodas por moinho – serve o consumo e a moagem do cereal da freguesia, como também «os sortimentos de farinha para a Praça de Monção, para as freguesias de Mazedo, de Lara e da Lapela e também para algumas do Reino da Galiza (*Memória* de Troporiz). Este é certamente um caso singular de concentração de equipamentos moageiros. Mas noutras freguesias contaram-se também por números elevados: em Trute, no ribeiro do Barral, 14 moinhos e no Gadanha, 1 casa com 2 moinhos; em Tangil e Luzio, 11 casa de moinhos em cada freguesia; em Abedim e Anhões, 8 casas em cada; em Sá, 7 moinhos; na Portela 5 e em Barroças/Taias e Pinheiros, 4 em cada. Dizem-se, em regra, moinhos de milho ou pão de segunda, isto é, de milho e centeio, ou de milho grosso. Em Troporiz, em contrapartida, das 30 rodas referidas, 6 são alveiras, isto é, para moer trigo, sem dúvida para corresponder à diferenciação das necessidades do consumo militar e da população da vila e suas redondezas. Estes moinhos dizem-se moer uns todo o ano, outros só de Inverno. Nestes casos, nuns certamente por falta de água, noutros por convenção local. E seguramente o que se refere expressamente que tal se deve ao facto de «no Verão se aproveitar as águas para as regas» (*Memória* de Lara). São raras as referências aqui a outros equipamentos moageiros ou pisões: lagares de azeite vão referidos para Longos Vales 2 e 1 para Segude.

**Rios, pontes, moinhos e pisões no concelho de Melgaço** – No território do concelho de Melgaço, é naturalmente o *rio Minho* que faz figura principal. Nele confrontam muitas das freguesias do concelho e relativamente a ele se orienta, em declive, o território concelhio, para ele fazendo confluír muitos rios e ribeiros que aí nascem e se desenvolvem. Por ele se delimita o território português do galego e se desenvolvem muitas relações sociais e comerciais. Por ele se articulam as terras do concelho melgacense do interior do território ao litoral marítimo e à foz em Caminha. A desenvolver-se numa grande secção no termo concelhio, o mais importante curso de água é o do *Rio de Mouro*, que pertence também ao concelho de Monção e por cuja bacia hidrográfica se fazem, aliás, os limites de ambos os concelhos. Tem seu princípio no sítio da Portela do Lagarto, freguesia de Lamas de Mouro e vem ao fim de 2 léguas a lançar-se no rio Minho de que é afluente importante no sítio da Ponte de Mouro (*Memória* de Couso, Cubalhão). Diz-se rio caudaloso – com enchentes no Inverno –, que corre todo o ano, ainda que sem qualquer navegação, porque de grande declive e correndo frequentes vezes entre fortes penedias (*Memória* de Ceivães). É no final o resultado de algumas importantes confluências: a do *rio Mourilhão*, que nasce nos limites da freguesia de Parada do Monte e se junta ao *rio de Mouro* junto à ponte de Estadela. É também relativamente caudaloso e de «curso arrebatado» por correr entre penedias e fragões (*Memória* de Parada do Monte) e outros ribeiros, designadamente os que tem princípio na serra de Parte Aguas e serra de Buzenlhe (*Memória* de Lamas de Mouro). O *rio do Porto* nasce no sítio da Espartanga (*Memória* de Parada do Monte). Em Roussas diz-se nascer um regato no sítio de Pumadelo (*Memória* de Roussas) e em S. Paio de Melgaço faz-se referência à corga e *rio de Montirigo* e *rio [Lantes]* (*Memória* de S. Paio de Melgaço). Em Crasto Laboreiro nasce o rio de *Castro Laboreiro*, ao qual se juntam o *rio de Campelo*, o *rio de Ponte das Veigas* e o *rio de Barreiro*. Corre o Crasto Laboreiro para o Soajo, acabando no *rio Tibo* do Soajo (*Memória* de Casto Laboreiro). A pescaria do rio Mouro é em especial de trutas, frequentes da Gávea para cima; para baixo pesca-se também bogas e enguias (*Memória de Parada do Monte*). Neste como nos demais ribeiros e riachos a pescaria é livre, também de um modo geral é livre o acesso às águas. Nalguns casos andam repartidas e separadas entre os moinhos e os campos, num regime geral com muitas aplicações por todo o lado, tal como vai referido pelo memorialista de Remoães: «as águas das ribeiras andam partidas desde o dia 18 de Julho até o dia 8 de Setembro (...) e neste tempo correm de noite para os ribeiros para moerem os moinhos, excepto à noite dos Sábados que se tem determinada para as terras que não tem quinhão de água» (*Memória* de Remoães, Melgaço). **Pontes** – As principais pontes localizam-se pois no rio de Mouro, na área do concelho de Melgaço. A ponte da Estadela (*Memória* de Parada do Monte) e a ponte da Minhoteira, que antes era de pau e há poucos anos de cantaria (*Memória* de Parada do Monte). Sobre o rio Mourilhão, a ponte de Mourilhão e outra no sítio ficando em Parada do Monte (*Memória* de Parada do Monte). Sobre o rio que nasce no sítio das Regadas, afluente do Mourilhão, em Parada do Monte, a ponte do Porto do Rio (de cantaria) e outras de pedra tosca, do Borrageiro, da Cerdeira, de São Marcos (*Memória* de Parada do Rio). Estas pontes de pedra, porque outras são ainda de pequenos pontilhões de padieiros de pedra e de madeira, de mais pequeno porte e curso, que atravessa o rio Mouro – designadamente a ponte de pau para passar entre a freguesia de Couso e a freguesia da Gávea. No rio de Castro Laboreiro 3 pontes de cantaria: a do Rodeiro, a Ponte Pedrinha (junto a Castro), e a da Assureira. E também nos seus afluentes: sobre o rio Campelo, uma ponte de pau (no sítio de Porto Campelo), e uma de cantaria no sítio de Varziela; no rio da Ponte das Veigas, a ponte de cantaria no sítio das Veigas e no rio Barreiro, a ponte de cantaria no sítio de S. Brás (*Memória* de Castro Laboreiro). **Moinhos e pisões** – São parcas as referências a equipamentos moageiros. Os existentes são para moer o milho e pela sua posição e natureza e perfil dos rios e ribeiros trabalham quasi só de Inverno. Quantificaram-se em Couso 5 moinhos; em Cubalhão 4; em Lamas de Mouro 3 unidades. Pisões e folões de panos, vão referidos para Castro Laboreiro, 3 pisões (*Memória* de Castro Laboreiro); para a Gávea (*Memória* de Merufe), em Couso, 1 pisão de panos e 2 casas de pisão em Parada do Monte, no rio Mourilhão. Nestas, o pároco memorialista, foi bastante prolixo para se perceber a sua importância: «2 casas de pisões, chamadas nesta terra folões, cada casa tem 2 rodas e nelas se apisoam os buréis para mantas de cama e vestiários dos lavradores e também se apisoam ou foloam outros (...) urdidos de estopa e tecidos de lã de que se fazem mantéus para as mulheres e calções para os homens e véstias para as meninas» (*Memória* de Parada do Monte e Merufe).

**Rodas de expostos** – Instituição a quem compete na Sociedade de Antigo Regime a recolha e a criação dos *expostos* ou *enjeitados*. Ela é a resposta a uma prática da exposição de filhos desde os tempos mais remotos, a que pretende corresponder, para evitar e conter formas dramáticas e incontroladas de abandonos ou mesmo exposições (controladas) para mais fácil recolha. Refere-se-lhe já o seu enquadramento nas formas de assistência mediéfica. E em Portugal o primeiro Hospital destinado à educação dos expostos vem sendo datado do século XIII, construído em Lisboa, por ordem de D. Beatriz, mulher de Afonso III, intitulado *Ecclesia Innocentium Hospitalis Puerarum*. Refere-se depois, o de Santarém, erigido por iniciativa da Rainha Santa Isabel e do Bispo da Guarda, propondo-se-lhe as datas de 1290, 1321 e 1359. A. Joaquim de Gouveia Pinto refere-se particularmente ao surto da assistência aos expostos no contexto da criação das Misericórdias do tempo de D. João II e D. Manuel I e da reforma dos Hospitais: o Hospital Real dos Expostos da cidade de Lisboa, o da Misericórdia de Lisboa, para cuja criação a câmara desde 1637 se concordará a dar todos os anos à Mesa, um montante para a criação. Este seria depois o modelo mais correntemente seguido, inclusive na prática e oficialato posto ao serviço das rodas. Reforma que depois se alargaria com a criação de outras Misericórdias e reformas dos Hospitais do Reino, neles vindo a instalar-se desde o século XVI as primeiras rodas. E refere de entre as mais antigas: o *Hospital dos Expostos de Santarém* (com roda no século XVII); o



*Hospital dos Expostos do Porto* até 1688 administrado pela câmara e que então passará para a Misericórdia, com a obrigação da prestação de um montante pelo município; a *Casa dos Expostos de Coimbra*, também da câmara e que em 1708 passou para a Misericórdia; o *Hospital de Montemor-o-Novo*, com casa da roda, estabelecida no Hospital de Santo André, para cuja criação também contribuiu a câmara; o *Hospital do Espírito Santo de Évora*, também entregue à Misericórdia. De um modo geral, nos termos das leis antigas, os expostos seriam criados à custa das rendas dos hospitais quando os houver nas vilas e cidades, na falta delas, à custa das rendas dos concelhos. Como vai expresso nos casos acima citados quasi sempre são criados à custa dos meios de ambos estas instituições. Para tal fim os monarcas portugueses conferem poderes às câmaras de lançar *fintas* ou *cabeções* para o sustento e pagamento dos expostos, assumindo tal despesa como necessária e obrigatória. A responsabilidade institucional pela criação das rodas dos expostos cai na esfera da responsabilidade da instituição onde ela se insere ou com que está contratada – Câmaras e Misericórdias, por vezes tal tarefa directamente à responsabilidade dos vereadores e provedores – e é da particular tutela do magistrado régio, o *juiz dos órfãos*. Daí que o âmbito territorial da acção e recepção de expostos se delimite no âmbito da acção territorial das Misericórdias. Mas com o forte envolvimento dos concelhos na administração das Misericórdias e criação dos expostos, a área do concelho ou da sua influência (no da área da superintendência das sisas) ou do juizado dos órfãos, o território da administração dos órfãos adapta-se ao do território concelhio. O oficialato ao serviço das rodas é estruturado a partir das Misericórdias (e também das câmaras). Segue-se em geral o modelo institucional muito aproximado ao de Lisboa onde para além do *Provedor do Hospital*, se enumeram 2 irmãos que devem servir de *mordomos dos expostos*, *regente da casa da roda*, *rodeiras*, *amas secas*, uma de leite, entre outros oficiais. E isto para além dos escrivães, tesoureiros a quem compete o registo e cumprimento das ordens de pagamentos às amas ou outros, sempre presentes em todas as organizações. No século XVI a Câmara do Porto tem 2 funcionários específicos para o atendimento das crianças abandonadas: o *pai dos meninos* que os recolhia e entregava ao juiz dos órfãos, a quem competia a sua colocação em amas pagas pela câmara e o *pai dos velhacos* encarregado do destino das crianças, depois dos 7 anos. Na contabilidade da câmara de Braga, registam-se no século XVIII, encargos fixos de salários e outros com o *pai dos expostos* (tarefa servida por um vereador) com o *guarda dos expostos*, o *escrivão dos expostos*, para além dos ordenados das amas. A descrição da roda e o funcionamento do registo vão feitos em muitas circunstâncias e lugares: a roda, cilindro giratório, de eixo vertical, que permitia acolher com relativa protecção o exposto e ao mesmo tempo garantia o anonimato do expositor; a exposição sujeita a registo rigoroso: data de ingresso, elementos identificadores do exposto, baptismo, nome; os mecanismos e agentes de transporte dos expostos às rodas e amas; processos de escolha das amas, seus salários, pagamentos, condições de prestação de serviços e aleitamentos; a entrega definitiva às instituições ou particulares para sequência da sua vida adulta: criados e criadas, aprendizes de ofícios, destinos mais comuns. O universo dos dramas e circunstâncias vividos à volta da exposição e expostos dão corpo a importante produção literária e ficcional, servindo designadamente de base à obra de Camilo Castelo Branco *Maria Moisés* que tem o Minho como quadro de referência desta sua obra. Os livros de registos de expostos, das amas, entre outros associados ao registo e contabilidade dos expostos e dinheiros aplicados à sua criação, constituem desenvolvidos fundos documentais que tem sido particularmente usados para o estudo desta temática. A extensão destes fundos arquivísticos mostra bem o lugar que esta instituição e serviço ocupa na administração municipal do Antigo Regime e do século XIX. Em 1783, a Coroa, num processo de alargamento da esfera social de intervenção da Monarquia sob o signo do Despotismo e da Ilustração, em paralelismo dos desenvolvimentos de tarefas assumidas pelos Estados europeus, já em largo movimento, assumiria através dos concelhos mais largas responsabilidades com o serviço da criação de expostos até aos 7 anos, idade de confissão, impondo por lei a instalação de rodas em todas as vilas do Reino, mandando que ao seu pagamento se aplicasse dinheiro das rendas próprias da câmara ou na sua falta, se realizasse pelos lançamentos do *cabeção das sisas*. Na sequência dessa determinação viriam, com efeito, a instalar-se rodas em todas as vilas do Alto Minho e também em muitos concelhos, como é o caso de Coura, Albergaria, S. Fins. Bastante mais antiga em Viana (desde 1698), a sua generalização vem pois a promover-se na sequência das referida leis e ordens da Intendência Geral da Polícia de 1783. Pode-se seguir o movimento e montantes dos gastos para expostos fixadas nos *Lançamentos das Sisas* das superintendências do Alto Minho. Por eles constata-se que depois do encargo com o *Património régio*, o maior encargo fixado nos Lançamentos era com os Expostos. Podemos fixar a seguinte cronologia de lançamentos de sisas para expostos que de algum modo corresponderá à entrada em funcionamento da respectiva roda: Ponte da Barca e Paredes de Coura iniciaram os lançamentos de verbas para expostos em 1788; Albergaria e S. Fins em 1800 e 1805, respectivamente. O volume de gastos registados nas vilas de Monção em 1802, Valença em 1802 e Melgaço em 1811 – de que nos faltam os lançamentos anteriores – permitem afirmar num início de funcionamento contemporâneo das suas congéneres de Ponte da Barca e Paredes de Coura. Contudo refira-se que nem sempre se pôs todo o empenho e a mesma determinação na sustentação das rodas, já que por diversas vezes foi preciso recomendar a aplicação daquela lei de 1783 em 1803 e em 1805 para que se empregasse o maior esforço em conservar o aumento do progresso das rodas dos expostos. Viana, o maior centro populacional do Alto Minho, é também o que maior verbas dispense com os expostos, que vão em constante crescimento, particularmente desde 1807 a 1817, período durante o qual os gastos duplicam e atingem o valor máximo de 6 contos de réis, para se fixar depois de 1818, ao nível de 4 contos, despesa in comportável para a receita ordinária da câmara do concelho. O acréscimo dos gastos com os expostos para o período de finais do século XVIII e dos primeiros decénios do século XIX, é corroborado para outras rodas da área da Provedoria de Viana e Província do Minho. Tornam-se de facto num enormíssimo fardo para a generalidade dos concelhos,

que aliás cumpriam de uma forma muito irregular. Por outro lado refere-se correntemente que os dinheiros e cofre dos expostos andavam, por regra na maioria dos casos, muito mal administrados e vigiados. Os lançamentos dos dinheiros para a criação dos expostos não permitem saber até que ponto as verbas foram correctamente utilizadas, nem muito menos o número de casos assistidos. As queixas e referências ao mau uso e desvio do dinheiro do cofre dos órfãos de que não é aplicado aos fins a que se destina, à existência de falsas amas e falsos expostos, é também um lugar comum. De modo que tentar uma correlação ou até aproximação entre os gastos afectos aos expostos e o montante do movimento expositivo e de assistência é uma temeridade. Como instituição típica da organização social do Antigo Regime a roda, seguirá também o destino da nossa antiga administração e instituições sociais, vindo a meados do século XIX (1866), no estertor do Antigo Regime, a ser extinta, assumindo por então o seu papel os *Hospícios* do tempo [10, 55, 116, 117, 216, 217, 299, 346, 374, 398]. → **Expostos/enjeitados.**

**Róis de confessados** – Róis de registo das pessoas das paróquias que desde os 7 anos completos se confessam e comungam no tempo que vai da Quarta-Feira de Cinzas até à Páscoa da Ressurreição. Tal registo vai fixado desde *Constituições Sinodais* de 1447. As Constituições de D. Diogo de Sousa, do Porto (1496) e Braga (1505) vão aperfeiçoar a instituição e registo, mandando distinguir as pessoas dos 7 aos 14 anos e maiores de 14 anos. As Constituições de Braga de D. Henrique de 1538 restringirão a pena de excomunhão aos maiores de 14 anos. Depois as Constituições de D. Rodrigo da Cunha de 1629 – que passarão *ipsis verbis* às de 1697 – são muito pormenorizadas no que diz respeito à execução dos róis a que os párocos deviam votar a maior atenção, recolhendo pessoalmente as informações. Os róis de confessados são naturalmente uma fonte histórica de 1.ª importância para a Demografia, a História das Populações, da Sociedade, das comunidades paroquiais. Sobre eles refere Norberta Amorim: «Os róis de confessados são listas anuais vivas, que são elaboradas numa determinada fase, que se tornam funcionais em uma outra e que podem servir ainda numa terceira fase como recurso na elaboração dum novo rol. Num período certamente anterior à Quaresma, o pároco, em regra dobrando meias folhas de papel das usadas para os restantes registos, formava um caderno destinado ao arrolamento, casa por casa, dos seus paroquianos com idade superior aos 7 anos de idade. A forma como fazia o registo é certamente variável de paróquia para paróquia, exigindo da parte do investigador que se integre dentro da simbologia usada. No que respeita aos róis da Oliveira de Guimarães, os fogos são seriados por ruas ou lugares e demarcados por adequados espaços em branco e os habitantes de cada fogo são apresentados segundo a sua relação com o chefe de família ou “cabeceira”. Parece-me dever tratar-se, aliás, de um comportamento generalizado. A complexidade começa, no entanto, a surgir quando os espaços em branco são preenchidos por nomes intercalados posteriormente de forma esforçada ou quando os nomes de famílias inteiras ou de indivíduos se apresentam riscados por um, dois, ou mais traços. Só um estudo muito cuidado e, preferentemente, o cruzamento com outras fontes poderá levar o investigador a dominar a simbologia» [32]. → **Fogos e moradores; Registo paroquial; População das paróquias** (Roteiro).

**Rol da nobreza** → **Eleições das justiças camarárias.**

**Romagem** → **Romaria.**

**Romaria** – «Peregrinação religiosa; jornada de pessoas devotas a um lugar sagrado ou de carácter religioso (...). Reunião de pessoas que concorrendo a uma festa religiosa formam arraial, junto ao lugar dessa festa e aí se divertem» [444]. □ **Clamores; Votos romagens** (Roteiro).

**Rosário, Virgem do** – Devoção e reza fortemente acarinhada pela Igreja romana sempre encorajada em indulgências e graças espirituais, teve também desde remota antiguidade, prática em Portugal, até porque está intimamente articulada à devoção à *Virgem*, muito antiga e aprofundada na religiosidade cristã. Também ela sofre forte incremento adentro das reformas e espírito do *Concílio de Trento*, de onde arrancará a transformação religiosa de Maio, mês das festas das Rosas e mês de Maria, de especial devoção e invocação da Virgem e da Virgem do Rosário. Os livros do devocionário mariano, os *Catecismos* e também a acção dos pregadores e pregadores missionários terão um importante papel na divulgação da oração do *terço* e do *rosário* das Ave-Marias que se presta às grandes devoções colectivas – que tanto estimularam e tanto se coadunaram com a piedade pública colectiva do *Barroco* – mas também à devoção individual, privada e familiar, a *Devotio Moderna*. Também esta devoção será fortemente estruturada e divulgada com base na instituição de múltiplas *Confrarias do Rosário*. A iconografia mariana daria largo campo de expansão e suporte às diferentes correntes artísticas, mas também à capacidade de modelação e trabalho das matérias utilizadas para «encarnar» a Virgem, que nos surge numa profusão e variedade imensa de trabalhos e representações de imagens e pinturas que enchem igrejas e capelas, altares, oratórios e cruzeiros e alminhas [280]. → **Barroco; Catecismos; Devoções e invocações nas igrejas matrizes** (Roteiro); **Devoções e invocações das confrarias e irmandades** (Roteiro).

**Roteiro de Visita** → **visita.**

**Saber (o) genealógico e as Memórias Paroquiais de 1758 – A escrita genealógica setecentista: alguns aspectos.** Ligado, de forma intrínseca, ao pulsar da sociedade portuguesa de setecentos, o argumento genealógico assume, enquanto *espelho*, vários registos. Do emotivo ao cerebral, passando pelo virtualmente sanguíneo até chegar, nalguns casos, a assumir foros de verdadeira catarse redentora, de glórias passadas. Expliquemo-nos melhor. «(...) *Porque o seculo he de todos fallarem em Familias, o que não causa pouca admiração ver a facilidade com que se instruem; porém verdade he, que referem chimeras, e cahem em absurdos (...) não he facil nos que lem, separarem, e distinguirem o verdadeiro do fabuloso, com a sua crença augmentão as fabulas, tendo por fundamento hum Author, que não soube nada de Genealogia (...)*» [438]. O que D. António Caetano de Sousa escreveu, tendo em mira o pobre Padre Carvalho da Costa, que andara «mendigando» genealogias para a sua *Corografia Portuguesa*, serve igualmente para classificar grande número de outros que «*com particular capricho*» se dedicaram à escrita genealógica, compondo com maior ou menor artificio. De entre esses só alguns mereceriam o justo epíteto de oráculos, quer pela fiabilidade das suas notas, quer pelo crédito e aceitação que colhiam junto dos grupos sociais em que se movimentavam e sobre os quais exerciam a sua *discreta influência*. O reconhecimento público de que beneficiavam adivinha, entre outras circunstâncias, do modo como interagiam com a sociedade tornando-se não só necessários como, até, indispensáveis. [Lembremos as certidões de limpeza de sangue, provanças de nobreza, e outros atestados e certificações com os quais se encaminhavam habilitações para ordens militares, foros da casa real, cartas de brasão de armas, sucessão num vínculo, capela, ou morgadio e, até, o desfecho positivo de um contrato nupcial]. Essa seria a sua força e, sob certo ponto de vista, a sua fraqueza. Equidistantes de tudo isso, perdidos entre as brumas de um imaginário mítico cultivado por ingenuidade, falta de sentido crítico e, nalguns casos, oportunismo, os fazedores de lenda deduziam as suas fabulosas ligações genealógicas, indiferentes à evolução dos estudos históricos que, cada vez mais, clamava por documentos... Num outro extremo, alheados de tudo isto, estavam os párcos rurais divididos entre as exigências do múnus eclesiástico e a dura realidade de um quotidiano difícil e, em muitos casos, isolado geográfica e socialmente. **Saber genealógico e os inquéritos de 1758: o caso do Alto Minho, em geral, e de Ponte do Lima e Monção, em particular.** No âmbito do inquérito enviado, cerca de 1758, às paróquias do Continente, o acervo de respostas obtido, sendo desigual no perfil, reflecte também diferentes mundividências e uma preparação cultural diversa, mesmo dentro de cada região. O maior ou menor grau de empenhamento literário e historicista denuncia, em parte, a formação dos seus autores. Do mesmo modo, e na questão que nos ocupa- os saberes genealógicos – o nível de «absentismo» patente nas respostas, sendo desconcertante, indicia ténues particularidades. Assim, para o caso de Ponte de Lima, verifica-se que no total das 48 freguesias arroladas, apenas sete, Bertíandos, Cabaças, Calheiros, Esturãos, Fontão, Gaifar, e Santa Maria de Rebordãos parecem conhecer, ainda que de modo vago, alguns dos *ilustres* que nelas tinham tido berço. Nas restantes, a maioria fica-se pela simples omissão, e somente cinco, Brandara, Calvelo, Fojo, Friastelas e Gândara, se dignam registar «*que não há de que se dar notícia*». Não deixa de ser estranho que numa das regiões de maior densidade aristocrática, dada a quantidade de casas senhoriais existente, haja tão pouco envolvimento com o historial das famílias ali possidentes. Como explicar, então, este aparente alheamento? Em parte, poder-se-ia avançar com a possibilidade do inquérito ser considerado um referencial, em circuito fechado, visando apenas os seus destinatários; pelo que externamente nada transpirava. Ou seja, tudo se passava discretamente não havendo lugar à participação de terceiros. Mas, a ser assim, o argumento valeria igualmente, para todo o cortejo de notícias de cariz geográfico, económico, agrícola, paisagístico, etc., que, deste modo, seria implicitamente recolhido em segredo. Ora, sabe-se que os dados obtidos não só se destinavam a ver o prelo, inseridos num projecto de levantamento territorial do Reino, como deveriam primar pela fidelidade e objectividade, do que deveria resultar um envolvimento com várias fontes informativas, que não as meramente literárias ou documentais, e cujo concurso é, aliás, mencionado no termo de encerramento de alguns dos inquéritos. Tal o caso do vigário de S. Julião de Badim, (Monção) que confessa ter-se informando «com as pessoas mais antigas» ou do «*itorrogatorio*» despachado pelo abade Manuel de Andrade, de Bertíandos, que «*disse o que sabia com informaçoins de varias pessoas (...)*». E, em relação ao item que em concreto nos ocupa, sabia bastante... foi, mesmo, uma das excepções ao panorama desolador patenteado nas respostas enviadas pelos seus pares eclesiásticos. Mais, a resposta por ele dada é, até, inovadora pelo flagrante desequilíbrio, já que em extensão bate largamente todas as outras (em termos de mancha gráfica preenche duas páginas, de um total de cinco). Nenhum item o motivou e ocupou tanto como este, em que *generosamente* verteu para o papel a lição genealógica da Casa de Bertíandos, discorrendo sobre a sua sucessão e feitos, desde os tempos do «*Senhor Rey Dom João o quarto*». A que se deveria semelhante proximidade? Ao espírito culto do abade? Nem tanto; ainda que ele cite, por exemplo, o *Portugal Restaurado* do conde da Ericeira, a razão poderá ser outra. É que, não obstante a freguesia não ter donatário, a sua abadia era de apresentação alternativa entre dois parentes, um, precisamente, o senhor da casa de Bertíandos, o outro, assistindo em Braga, na casa dos Biscainhos. Ambos serão lembrados, no decurso das respostas ao inquérito, com uma regularidade quase pendular [Damião de Sousa e Menezes é mencionado nas respostas às perguntas da 1.ª parte, com os números 8, 18, 22 e 23 e António Pereira Pinto d'Eça, nas 8, 13, 25 e 26], cabendo a palma ao primeiro, Damião Pereira da Silva de Sousa e Menezes, a quem na *feliz* circunstância coubera a apresentação do mencionado lugar de abade. O caso da freguesia de Calheiros é idêntico. De novo, encontramos um abade da apresentação dos senhores da antiga honra, desta feita um capelão-fidalgo, João Velho Barreto, igualmente bem informado sobre a estirpe e linhagem do

seu apresentador, Pedro Lopes de Calheiros e Benevides, «*Fidalgo da Casa de Sua Magestade e senhor da casa chamada do Paço e Solar dos Calheiros*». Nas respostas às perguntas 2, 6, 7, 8, 13, 18 e 24 da 1.<sup>a</sup> parte e 18, da 2.<sup>a</sup>, não perde ocasião de elogiar a grandeza da linhagem, cuja origem, fixa «em *ElRey Ramiro, segundo Rey de Leão (...)*». O terceiro dos casos, ditos *excepcionais*, conduz-nos ao vigário da freguesia de Fontão, apresentado pelas freiras do Salvador, de Braga, que afecta razoável conhecimento – percorre três gerações – sobre os Amorim Pereira, senhores da casa de Fontão, depois ligados, por casamento, à casa do «*Bisconde da Açeca*». [Os dados referidos coincidem com a informação genealógica posteriormente registada por Felgueiras Gayo, cf. *Nobiliário das Famílias de Portugal*, 2.<sup>a</sup> ed., Braga, Carvalhos de Basto, 1989, 1.<sup>o</sup> vol. (tomo I, II, III), pp. 374-375]. Do mesmo modo, o abade de Souto de Rebordões não esquece o seu padroeiro e donatário do concelho, D. João Manuel de Menezes, senhor da vila da Barca, que embora residindo em Lisboa justifica uma dúzia de linhas esclarecedoras sobre a origem «*por mercê do Snr. Rey D. João 1.<sup>o</sup>* da respectiva donataria, e sua transmissão linhagística. Mas, o facto de existir um padroeiro secular nem sempre implica que este seja alçado à condição de referencial, ou que dos seus costados e prosápia fidalga se faça eco. O abade de S. Pedro dos Arcos, Francisco Xavier de Azevedo Sotto Mayor, por exemplo, não se deslumbrou com a existência e assistência na dita freguesia, do padroeiro e apresentador da abadia, António Diogo de Sousa Machado e Meneses, fidalgo da Casa Real, talvez por ele próprio ser homem de nobre condição. Calcorreados estes esporádicos exemplos, sobram, apenas, escassas e episódicas referências, rubricadas pelos párocos de Esturãos e de Gaifar. O primeiro, Francisco da Silva, de novo um abade de apresentação secular, antes de responsabilidade dos Sousa e Meneses, da casa de Pentieiros, depois, por sucessão, da casa de Bertianos, demonstra algum entendimento da citada família. Porém, ao reportar-se ao item 18, emenda a mão, consciente ou inconscientemente, precisando: «*não há noticia por que nella [freguesia] ouvecem homens grandes em letras, ou armas por nela serem tudo lavradores (...)*». Ou os fidalgos do lugar, em parte absentistas, eram tratados como tal, ou o esquecimento foi sibilino; tanto mais que o dito abade não seria um incauto, pois, mostrando suas leituras, sempre cita, embora de raspão, a Frei Bernardo de Brito. Aliás, e no tocante ao absentismo, esse será em muitos casos determinante para a fixação ou perda de uma memória. A isso se refere o encomendado Francisco Xavier de Macedo, de Monção, um dos mais eloquentes «respondedores» do inquérito, quando nomeando uma antiga «*irmandade grandioza que se compunha somente dos moços fidalgos*» precisa: «*por cauza das guerras passadas tudo se desfez por se auzentarem desta villa para outras terras muitas familias principaes*». O absentismo voluntário, ou coagido, pagava-se com o esquecimento. Os demais inquiridos passam em branco a assistência na freguesia de vários senhores e casas da nobreza limiana. O abade de Sta. Marinha de Arcozelo, conquanto refira a posse de algumas capelas em mãos de D. João Manuel de Menezes, de Gaspar Malheiro Reymão, de Paulo Luis de Melo, da quinta de Sabadão, de Domingos José da Gama, da quinta de Faldejães, e de António Lobo da Cunha, da quinta da Granja, ignora-os e à progénie respectiva. Também o abade de Brandara, apresentado pelo morgado do Bom Jesus e Canidelo, Gonçalo António Bezerra Rego, «*cito na dita Freiguezia*», lhe não «reconhece», nem aos seus predicados em *letras* ou *armas*. Exemplo seguido pelo abade de Calvelo que se não deixou impressionar por Bernardo da Silva de Alpoim de Valadares Carneiro, «*fidalgo da Casa de Sua Magestade*» e aí administrador de cinco capelas. Tão pouco o fez o vigário de Vitorino das Donas, Bernardo Pereira Pinto d'Albuquerque, quanto a Francisco de Abreu Coutinho, fidalgo da casa real e ali senhor de quinta e capela do Barco, e de vários outros vínculos. Já no tocante a Monção presente-se uma maior sensibilidade a questões nobiliárquicas por parte dos inquiridos, o que não andarão dissociado, como se disse, da própria qualidade cultural dos mesmos expressa no teor das notícias grafadas. Assim, o abade Francisco Mendes Galvão não perde ensejo de citar a «*caza illustre chamada o Paço de Barbeita, morgadio (...) e della tem havido fidalgos filhados da Casa de Sua Majestade*»; um dos quais, o então morgado, Gonçalo Afonso Pereira de Melo Sotomaior, na circunstância administrador de cinco das sete capelas particulares da freguesia e seu termo. Das fontes prováveis às fontes possíveis. De entre o feixe de questões, que se podem levantar sobre estes inquéritos de 1758, e ainda em correlação com a temática de fundo que vimos abordando, parece-nos legítimo estabelecer o perfil das fontes, previsível ou declaradamente usadas pelos párocos – uma vez que as citações devidamente identificadas pecam pela discrição –, e em que medida nelas se inspiraram ou delas se apropriaram. Nesta última podem ter cabimento os seguintes aspectos: uso da tradição oral, depoimento de terceiros, consulta de registos oficiais, extraídos de arquivos e cartórios, camarários, paroquiais, etc, leitura de nobiliários e de diversas obras versando descrições corográficas, geográficas e históricas o que, como é sabido, constituía moda, se não generalizada pelo menos com alguma expressão provincial. Lembramos já certos aspectos que podem ter limitado a «exibição» de um saber específico – o genealógico – por parte dos párocos. Faltou, talvez, referir um que nos é trazido, de modo subtil, pelo abade de Vilela: «*Há em todo o termo sogeitos de esclarecida nobreza e filhaçoens antigas, mas como há muitos igualmente illustres, todos pertenderão ser nomeados em primeiro lugar e esta reflexão me surprende aqui a penna*». Ou seja, o receio de ferir susceptibilidades errando a ordem de apresentação numa pressentida hierarquia nobiliárquica poderá, ocasionalmente, ter inibido a referência. Mesmo que se possa tratar de desculpa diplomática, evitando a maçadoria de um tema em que o inquirido se sentiria menos conforme, não deixa de ser uma razão válida. No caso em apreço o abade opta por se cingir a breve referência tomando, como pretexto, a existência no termo da freguesia de dois alcaides-mores, Simão António da Rocha e Brito de Aguiã e João Bento Soares Pimenta. Remetendo a questão ao domínio do exercício de funções resolvia o assunto sem outros melindres. Tanto assim que ele, abade, por sua parte até estaria disposto a discorrer mais sobre o tema, se «*não tivesse avizo do Muito reverendo senhor Vigario Geral desta comarca para no termo de dois dias entregar este papel*»

e, se assim não fora, «*profundaria mais estas noticias, dando-as de lionel de lima e de D. Felipa da Cunha (...) por agora bastará dizer, foram estes dois sogeitos ascendentes do Bisconde de Villa Nova de Serqueira que hoje são*». De modo eficaz precisa o referido abade: «*diria finalmente as noticias que tenho alcançado das fundações e doaçoens de varios beneficios deste termo, mudanças que tem havido nos padroados das familias illustres, sogeitos asignalados (...) mas o tempo que se nos permite para responder apenas basta para huma simples memoria*». E, mais à frente, deixa exposta outra razão para o alheamento dos seus pares: «*não duvido que muitos parochos deste Arcebispado tem toda a capacidade que se requer para profundarem as suas noticias e da-las com toda a clareza e fundamento, mas hé necessario tambem que tenham a curiozidade e paciencia de as averiguar (...) e que façam honrra de as darem como devem, sem poupar trabalho*». Servindo-nos esta prosa para presumir de que se mais não foi feito, no plano da divagação genealógica, isso se poderá, dever a ausência de «curiozidade e paciência». Expressivo é, também, o pároco de Lapela (Monção): «*Da muita nobreza, varons notaveis desta freguezia the a fellis Aclamação de cuja guerra ficou assolada, apennas há noticia e ruinas de coazi tudo a penna de as não queimar o inimigo naquella ocazião todos os cartorios, libros e papeis publicos e particulares e ao dipois pouca curiozidade em os escrever*». Quanto às fontes bibliográficas, vemos que se reduzem a quatro autores: o conde da Ericeira, Fr. Leão de S. Tomás, Fr. Bernardo de Brito e o padre Carvalho da Costa. Sendo que o monge beneditino, antigo geral da sua Congregação, leva, com duas nomeações, a palma sobre o monge alcobacense. De facto, Fr. Leão, cuja obra *Benedictina Lusitana* saída em dois tomos, entre 1644 e 1651, foi, a seu modo, uma espécie de precursora do academismo setecentista, até pela importância dada à genealogia em paridade com a História, fosse ela secular ou eclesiástica. Assim, entre a notícia cronística dedicada à sua ordem, meteu de permeio um *Catalogo alphabetico das armas da nobreza do Reino*, compreendendo trezentas e dez famílias, e que foi dado à estampa com o tomo II [420]. Quanto à qualidade dos seus escritos, facto que poderia justificar a preferência – enquanto «obra estimada» que parece ter sido –, ela pecaria, segundo os delatores, por alguma ausência de sentido crítico face às fontes, questionando-se mesmo se por má fé, denotando também certa imperícia no manejo dos documentos, escudando-se o autor do *Diccionario...* nas opiniões de João Pedro Ribeiro (*Observações Diplomáticas* e nos trabalhos de Diogo Kopke). As inclusões de Fr. Bernardo de Brito e do padre Carvalho da Costa não constituem surpresa. O monge cisterciense seiscentista, alcandorado à condição de cronista-mor do Reino, mereceu ampla divulgação até que, o tom avisado que se lhe assacava, ruiu por terra atribuindo-se-lhe, depois, a responsabilidade de ter posto «em circulação a maior parte da matéria lendária que durante largo tempo entenebreceu as origens da história nacional» [411]. O padre Carvalho, cuja *Corografia Portuguesa* logrou, desde a sua impressão em 1706, razoável sucesso «dentro e fora do reino» tinha idênticos peca-dilhos, apontados com veemência por D. António Caetano de Sousa e por Fr. Manuel de Figueiredo [213, 420, 438], não obstante lhe reconhecessem o carácter operoso, e «*animo sincero*» mas «*de fácil crença*» e que a «*tudo se persuadia, e a tudo dava igual fé*» [438]. Num século fértil em produção literária, corresse ela impressa ou manuscrita, seriam vários os autores à disposição dos nossos párocos. Contrariamente ao que se possa pensar, a circulação da informação escrita fazia-se, sobretudo a nível regional, com alguma razoabilidade, tanto mais que muitos investigadores de «antiguidades» recorriam aos préstimos de correspondentes provinciais, e vice-versa, sendo muitos deles «diligentes copistas» [411]. Tomando o caso do Entre-Douro e Minho como referencial lembremos algumas das possibilidades. Autor notório foi Jerónimo Contador de Argote, cujas *Memórias para a História Ecclesiástica do Arcebispado de Braga, Primaz das Hespanhas*, reflectem bem o interesse votado às coisas geográficas, do Minho em especial, e que, na circunstância, se auxiliou com o contributo de dois académicos provinciais, Craesbeck e Pedro da Cunha Soutomaior. [Sobre este assunto, veja-se Joaquim Veríssimo Serrão, *A Historiografia Portuguesa*, vol. III, pp. 106-107. Além destes dois autores, Contador de Argote terá tido outros correspondentes provinciais, como provavelmente o flaviense Tomé de Távora e Abreu, que, aliás, dele se diz «*mt. Amigo*» na epistolografia que vimos, datada de 1728 e recheada de informações relativas à casa de Bragança, a prelados, epitáfios de sepulturas, e outras curiosidades. B.N.L., *Reservados*, Mss. 27, n.<sup>os</sup> 71 e 72 Este Tomé de Távora, arquitecto e militar, foi autor de uma *Descrição da Villa de Chaves*, composta por volta de 1710 (cf. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana...*, vol. III, p. 761) e colaborou com a Academia Real da História, conforme se deduz da correspondência publicada por Pedro de Azevedo, em especial numa carta que lhe é dirigida por um dos directores, acusando a recepção de relações e memórias enviadas e logo presentes «*na Junta dos Senhores Censores que me mandão agradecer a Vossa Merce o cuidado e dillegencia com que se emprega a servir a Academia*». A troca de nada?, talvez não; pois continua o correspondente: «*A pertença que Vossa Merce me recomenda de seu filho estimarei muito se consiga como Vossa Merce deseja e a quanto o meu prestimo chegar procurarei mostrar a (...) vontade com que dezejo servi-lo*»; cf. «O Livro 2.<sup>o</sup> da Correspondencia expedida e recebida pela Academia Real da História», in *O Archeologo Portuguez*, vol. XXVI, Lisboa, Imprensa Nacional, 1924, pp. 79-80]. Craesbeck foi, ele mesmo, outro dos escritores/antiquários de vocação minhota, como atestam as suas *Memórias Ressuscitadas da Provincia de Entre-douro e Minho*. João Baptista de Castro, cujo *Mappa de Portugal*, em 5 volumes, fora, a partir de 1745, generosamente acolhido, vira no preciso ano de 1758 editado o último volume, tendo entrementes publicado um *Roteiro Terrestre de Portugal* [248a]. Manuel da Cunha de Andrade e Sousa, de quem fala Barbosa Machado, nascido em 1713 no concelho de Coura e depois bacharel em jurisprudência Cesárea por Coimbra, autor publicado desde 1739, deixou sob a forma de manuscrito uma *Biscaya Portuguesa Nobiliografia Interanense em que se dá noticia de todos os Solares, Torres e Casas antigas, que conservarão o nome de Paço na illustre Provincia de entre Douro e Minho*. De 1715 é uma *Nobiliarchia das armas portuguezas, e alguuas castelhanas/ riscadas por o coronel*

*Engenheyro, e da Artelharia desta provincia do Minho Manoel Pinto de Villa Lobos.* [Responsável pelo risco de vários edifícios civis será dele, por exemplo, a casa de Nossa Senhora da Aurora, em Ponte de Lima e outras em Viana do Castelo]. A estas obras acresce extenso rol de outras, impressas e manuscritas, cuja enumeração sobrecarregaria o presente texto. [Citamos somente uma obra que poderá ter circulado em terras minhotas, já que no século seguinte andava em mãos do poeta bracarense Fernando Castiço, estando hoje na Biblioteca Nacional de Lisboa, sob a designação de *códice 13.067, Mappa Alfabetico das Cidades, Villas e outras povoaçoens mais celebres de portugal, suas distâncias, sitio, população, antiguidade, homens grandes q[ue] nellas nascerão, factos q[ue] acontecerão, seu governo, clima, fundação, senhores a q[ue] pertencem e outras m[ui]tas coisas recomendaveis, extraido dos milhores authores assim antigos como modernos.* Ambicioso, no título e intenções, o autor, padre Bernardo Veloso de Nossa Senhora das Necessidades, da ordem dos Pregadores, apenas concluiu a letra *A* e parte da *B*. cf. *Catálogo da Colecção de Códices: cod. 12.888-13.292*, introdução, catalogação e índices de Teresa A.S. Duarte Ferreira, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1999, p. 75]. Por último, a *Bibliotheca Lusitana*, de Diogo Barbosa Machado, que começou a ser editada a partir de 1741 e que por volta de 1758 já tinha impressos três volumes, saindo o quarto e último no ano seguinte, se prefiguraria fonte inestimável de consulta dado o número de biografados, de origem minhota, que nas suas páginas tiveram assento e terão, afinal, escapado à perspicácia dos párocos inquiridos. **A concluir...** Podemos afirmar que tendo em conta o crescimento e popularidade dos estudos de cariz histórico e geográfico ao longo do século XVIII, o afã divulgador com que os pensadores ilustrados fizeram circular as ideias, a circunstância dos membros do clero serem, por tradição e convicção escolástica, dinamizadores encartados do saber livreiro e documental, é um pouco estranho o desprendimento evidenciado pelos párocos limianos. O seu empenho directo nas respostas aos itens propostos pelo inquiridor revela-se fragmentário, cedendo ocasionalmente a interesses ditados pela relação padroeiro/apresentado eclesiástico. Por outro lado, a memória histórica ligada a ocorrências de vulto na região quedou-se, na sua maioria, pela enumeração de particularidades genealógicas desta ou daquela família local. Por último, mostrando que nem sempre se é profeta em terra sua, o labor nas letras e, ainda que menos, nas armas, de eventuais notáveis, permaneceu à margem do registo, esquecido até na tradição oral. Não fora a correlação à época, em parte idealista, entre história, geografia e biografia de pendor nobiliárquico, patente na obra de alguns autores, e pouco nos ficaria se apenas possuíssemos o teor destes inquéritos. Nota: as notas de rodapé foram integradas no texto entre [ ] → **Historiografia.** (João de Figueiroa Régo).

#### **Sacramento, Pessoa de → Fogos e moradores → Pessoas de sacramento.**

**Sacrários e renovação artística das igrejas** – As *Memórias Paroquiais*, como se referiu, só episodicamente fornecem indicações sobre a arquitectura e estilo das igrejas e ainda menos sobre o grau e valor artístico das suas decorações interiores, dos altares, imaginária, pinturas e retábulos. Por isso só por indicações indirectas é que de algum modo nos podemos aproximar destes elementos. Não é possível por isso, a título de exemplo, seguir o movimento de melhoramentos materiais e embelezamento artístico das igrejas rurais minhotas que se desenvolveu ao longo dos anos que antecederam 1758. Um dos principais suportes e agentes de renovação arquitectural e artística das igrejas é, sem dúvida, o movimento de instalação de tribunas e sacrários para efeito da instalação e guarda das espécies sacramentais (reserva eucarística) *sub specie* na igreja [408]. A colocação de sacrário vai associada com efeito à construção ou renovação de altares, sacrários e tribunas artísticas e sumptuosas, onde se exprimirá o melhor da arte da talha, do entablamento, da escultura e da pintura do *Barroco*, mas também da carpintaria e pedraria, mas que irradiará e obrigará também à melhoria e renovação geral das capelas-mor, dos interiores das igrejas e de um modo geral a todo o corpo dos edifícios religiosos. Por isso a colocação dos sacrários marca de um modo geral a cronologia da renovação e valorização artística das igrejas e em especial as capelas ou altares de *Devoção do Santíssimo*. Aliás refere-se claramente em múltiplos casos, que a colocação do Santíssimo se realiza porque a igreja reúne as melhores condições para receber tão alto privilégio. Outras vezes diz-se também que se fizeram as obras e os melhoramentos gerais na igreja com tal objectivo. Aliás só com tais requisitos é que as autoridades eclesiásticas autorizam e concedem a provisão de colocação do Santíssimo. Este movimento teve a suportá-lo a congregação das comunidades paroquiais ou sectores sociais ou da população – muitas vezes assumindo a forma de constituição de *Confrarias do Santíssimo* – para garantir estas obras e os custos da manutenção do culto do Santíssimo e dos Viáticos a que se obrigam em *escritura pública* perante as autoridades eclesiásticas sem o que tal concessão se não realizaria. Ambos estes movimentos só se compreendem, porém, dentro de um outro mais geral, à volta da promoção pelas autoridades civis e eclesiásticas do culto e devoção ao *Santíssimo Sacramento* e à festa do *Corpo de Deus*. As Constituições do Arcebispado de Braga, de 1637, referem as condições e normas a cumprir para se poder instalar o sacrário na igreja, a saber, as condições do acondicionamento do sacrário e cofre e a assistência da lâmpada acesa para anunciar a presença das espécies sagradas. É possível seguir pelas escrituras de *Obrigação* e também por diversos tipos de *Provisões* feitas no notário eclesiástico bracarense e registadas no *Registo Geral* e também pela constituição de *Confrarias do Santíssimo* o ritmo de instalação de sacrários nas igrejas, como se referiu, certamente momento alto para as igrejas e vida das paróquias. Ele permite efectivamente verificar como ao modo se verifica para 5 concelhos do Distrito de Braga a 1.<sup>a</sup> metade do século XVIII foi a etapa por excelência de dotação das igrejas, que culmina um movimento que vem da etapa anterior (1650-1700) e antecede a quebra da etapa posterior (1750-1800). Ela corresponde, seguramente, à fase por excelência de maior enriquecimento, renovação e animação da vida das igrejas e capelas. Os registos de contratos de obras de emadearamento, entablamento, pintura, douramento e outros, documentarão em

pleno a dimensão geral deste movimento que na altura em que se escrevem as *Memórias*, em 1758, atinge o ponto de maior expansão. As referências contidas nos documentos do *Registo Geral* que se juntam à edição destas *Memórias Paroquiais* – sobretudo a referência à existência de confrarias do Santíssimo, que é em princípio testemunho da existência de sacrários –, ajudarão, com efeito, certamente a seguir este movimento de dotação de sacrários pelas igrejas matrizes. Por este testemunho, ainda que incompleto, é possível desde logo atentar como a 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII, na etapa que antecede a redacção das *Memórias Paroquiais* de 1758, corresponde à de maior número de celebração de contratos de obrigação aos sacrários ou ao Santíssimo Sacramento. Mas também é claramente visível que por então e ainda pelo final do século há ainda um elevado número de igrejas sem sacrário, mas que nos parece que em regra, é menos de metade das igrejas existentes.

**Sampaios** (mestres entalhadores) – **O Barroco no Alto Minho.**

**Sanjoaneira** → **Rendas das igrejas.**

**SANTA MARIA, Padre Francisco de** → ***O céu aberto na terra.***

**Santíssimo Sacramento** (devoção e invocação) – A devoção e invocação ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia vai largamente referenciada nas *Memórias Paroquiais*. Ela é com efeito uma devoção em constante crescimento junto dos fiéis porque desde o *Concílio de Trento*, em grande parte em reacção com as doutrinas protestantes, se lhe definiu o dogma da presença de Cristo sob as espécies eucarísticas; por outro lado, trata-se de um sacramento indispensável à salvação. A devoção e em particular a prática mais frequente da eucaristia torna-se assim uma realidade mais activa, depois do *Concílio de Trento* e tal deve-se também à acção de algumas ordens, particularmente devotas e defensores da prática da comunhão frequente em particular dos inicianos. Em Braga, o Arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires no seu *Catecismo* assume desde logo a doutrina conciliar e promove na diocese a prática daquele sacramento, tendo conseguido Breve com indulgência plenária a quantos recebessem o sacramento da comunhão (e naturalmente o da confissão) «nas festas do Natal, Pentecostes, Assunção e Todos os Santos e indulgências parciais aos que fizessem em outros dias». As *Constituições de Braga* de 1538 recomendaram que a prática da comunhão se administrasse em grupo ou acto comunitário, o que certamente estará ligado ao reforço da prática comunitária da vida sacramental e religiosa e por ela certamente também, à união e reforço social da comunidade paroquial. Por essa razão também, o culto do Santíssimo Sacramento será desde muito cedo e de modo mais desenvolvido do que noutras devoções, pela organização e constituição de *confrarias* onde participa toda a paróquia, à cabeça os mais ilustres e ricos paroquianos. As procissões do *Corpus Christi* – de raízes medievais – a oração pública das *Quarenta Horas*, o *Jubileu do Lausperene*, as tradicionais *Exposições do Santíssimo* em certas festas e por ocasião de actos de grande relevância política e social nacional ou local, serão um forte incentivo ao aumento da devoção, mas também oportunidades de encenação política em prol da boa colaboração da ordem política e social nobiliárquico-clerical dominante e da Monarquia de Direito Divino. A devoção ao Santíssimo ganhará particular desenvolvimento com o especial empenho a ela votado pelo Rei D. João V, expressa na magnificência que impôs à festa do Corpo de Deus em Lisboa, que logo se alargaria num movimento de grandiosa imitação pelas principais terras do Reino. Em Braga o Arcebispo Moura Telles (1704-1728) será o introdutor da prática do Lausperene ou Jubileu das Quarenta Horas em algumas das principais igrejas da cidade. O desenvolvimento da devoção está associado à colocação nas igrejas de ricos sacrários e tronos eucarísticos [280]. → ***Concílio de Trento; Festas régias; Sacrários e renovação artística das igrejas; Devoções e invocações nas igrejas matrizes*** (Roteiro); ***Devoções e invocações das confrarias e irmandades*** (Roteiro).

**Santuário da Senhora da Boa Morte** (Correlhã, Ponte de Lima) – Numa clareira situada no meio do arvoredo, a meia encosta, no flanco norte do monte da Nô, decidiram alguns devotos, em 1695 ou em data muito próxima, promover a construção de uma capela dedicada a Nossa Senhora da Boa Morte. Cresceu rapidamente o número dos devotos, por todo o lado. A capela inicialmente prevista, embora de exterior marcado por uma grande simplicidade, despojado de elementos ornamentais, com excepção da fachada principal, passou a ter as dimensões de um grande templo, com as características de uma igreja de peregrinações: corpo da igreja com três naves e capela-mor dotada de escadas de acesso à tribuna, para permitir a circulação dos fiéis que desejam visitar o esquife da Senhora da Boa Morte. A capela-mor, com o seu retábulo, estava feita em 11 de Agosto de 1733, enquanto as naves e o coro seriam terminados em 1740. A capela-mor tem por tecto uma abóbada de berço, em pedraria de granito, dividida em caixotões, e, no corpo da igreja, com as naves laterais ligadas à nave central por três arcos de volta perfeita apoiados em pilares de secção quadrangular, da ordem dórica, os tectos são de madeira policromada, com molduras ogivais, num revivalismo do período gótico, como sucede noutras igrejas dos arredores, na mesma época: as da Misericórdia e Ordem Terceira, de Ponte de Lima, e a matriz de Ponte da Barca. Em 1 de Abril de 1719, o procurador da irmandade contratava com o entalhador bracarense Francisco Pereira de Castro a execução do grande retábulo destinado à capela-mor. Estamos perante uma concepção cheia de originalidade, embora utilize elementos do vocabulário decorativo que se encontra noutras obras do «barroco nacional», que é assim que, desde Robert Smith, se chama ao estilo das obras de talha feitas nesta época. O retábulo da Senhora da Boa Morte tem uma estrutura original: há apenas uma coluna de cada lado e o nicho interior alarga-se em todos os sentidos, transformando-se numa grande tribuna de planta trapezoidal, destinada a albergar um numeroso grupo escultórico; sob esta tribuna, cujo estrado é parcialmente sustentado por duas colunas toscanas, de granito, abre-se, por trás do altar, um grande camarim, com a mesma planta da tribuna, destinado a

acolher um outro grupo de esculturas. No grupo escultórico do camarim inferior, constituído por imagens de qualidade, que representam a lamentação de Cristo, a imagem de Jesus morto encontra-se estendida sobre uma arca tumular, com a cabeça posta sobre uma almofada. A arca tem os ângulos decorados com obra de talha, em que avulta a figura de dois meninos, no estilo do barroco nacional, da época, e o frontal apresenta-se coberto com uma pintura que representa os soldados de guarda adormecidos. Ao fundo, está a imagem dolorosa de Maria, amparada por S. João Evangelista (ambas em meio corpo) e rodeada pelas santas mulheres, que acabam de retirar a coroa de espinhos e tratam de ungir o Senhor. Em cima de plintos, dois anjos, aos pés e à cabeceira, velam o corpo inanimado. Dos lados, estão as esculturas de Nicodemos e José de Arimateia, os discípulos que desceram o mestre da cruz. No camarim central, um imponente grupo escultórico centra-se na estátua jacente da Virgem, ainda de olhos abertos à espera do momento final: O leito foi alteado para aproximar dos olhos dos romeiros a imagem jazente, diminuindo, para quem está na nave, o negativo efeito visual da grade colocada a toda a largura, para garantir a segurança aos devotos, depois que, para lhes permitir a circulação a toda a volta, o chão da tribuna superior foi acrescentado para a frente. Os apóstolos, em tamanho superior ao natural, obra menos apurada, possivelmente de santeiros da vila de Ponte de Lima, mas veiculadora de um intenso e expressivo dramatismo, fazem uma vigília angustiada à sua volta, enquanto alguns deles, fixando o além, antevêem a sua glorificação no paraíso. Estão colocados sobre plintos, de altura que vai crescendo ao aproximar-se do fundo, para os tornar visíveis pela assembleia dos fiéis e assim aumentar o efeito cenográfico. A parte superior deste camarim é constituída por meia cúpula, dividida por molduras em três gomos, preenchidos com nuvens, a simbolizar o paraíso, entre as quais pairam anjos das várias hierarquias celestiais, tangendo instrumentos musicais, cantando, com papeis de música entre as mãos, ou transportando grinaldas de flores, ou simplesmente assistindo embevecidos ao imponente espectáculo. No centro da abóbada celeste, Jesus Cristo, sustentando a cruz com a mão esquerda, estende a direita para acolher a sua mãe, que os anjos conduzem ao seu encontro. Na chave da cúpula, um coro de anjos ergue a coroa simbólica que remata gloriosamente a carreira existencial de Maria. Os únicos nomes que conhecemos dos artistas que trabalharam nesta obra são os dos entalhadores Francisco Pereira de Castro e Jacinto da Silva, de Braga, e dos douradores Alexandre Coelho e Vitorino Soares, de Ponte de Lima. Em 26 de Julho de 1741 que o entalhador Jacinto da Silva, da Rua dos Chãos, em Braga, comprometia-se a dar por concluído, no prazo de seis meses, um retábulo colateral para colocar do lado do Evangelho, no mesmo estilo do outro que já tinha feito para a mesma igreja. Os dois retábulos são ambos do estilo «joanino», que, na prática e para o que interessa à nossa área geográfica, se distingue do «barroco nacional» nos seguintes aspectos: quando se mantêm as colunas em espiral, modificam-se os ornatos, desaparecendo as videiras com parras e cachos de uvas, que dão lugar às trepadeiras floridas, cujo tronco se enleia à parte mais estreita da coluna; os arcos de volta perfeita, a encimar os retábulos, são substituídos por baldaquinos e sanefas, imitações de cortinados e de panejamentos, fragmentos de arcos, frontões mistos, de rectas associadas a linhas curvas. Pelo mesmo contrato, o entalhador comprometia-se a fazer as imagens de S. Joaquim e S. José para o retábulo de S. Ana, assim como os púlpitos «na forma de riscos e apontamentos que se assinou», com os seus frontais de talha. Pelo que se infere do contrato, a imagem de Cristo crucificado (Senhor do Socorro), do mesmo modo que a de Nossa Senhora (da Soledade) e a de S. João Evangelista, em tamanho natural, já existiam no local, na data em que foi encomendado o retábulo. De maior energia expressiva são as esculturas de Santa Ana, S. José e S. Joaquim, encomendadas a Jacinto da Silva. A somar ao carácter aprazível do local e à beleza da paisagem que o envolve, todos estes elementos contribuíram para fazer deste local um espaço de eleição, onde, por momentos, se pode esquecer o bulício e da confusão, usufruindo dos encantos da natureza, deleitando-se na meditação dos mistérios sublimes e na contemplação de algumas das mais bem conseguidas obras da arte portuguesa do século XVIII [237]. (A. Matos Reis).

**Santuário da Senhora da Peneda** (Gavieira, Arcos de Valdevez) – A Peneda era, inicialmente, uma branda da freguesia da Gavieira (concelho de Arcos de Valdevez). Desde muito cedo é aqui objecto de culto uma pequena imagem de Virgem morena. Uma tradição local fá-lo remontar ao século XIII. E cedo se tornou importante centro de peregrinação, que no início de século XVIII irradia de Cristóval a Laje (concelho de Vila Verde) e de Vila de Punhe a Entrimo. Ainda nos anos 20 deste século era a Peneda destino de clamores de várias freguesias na segunda-feira do Espírito Santo. O paralelo entre o santuário do Bom Jesus do Monte, em Braga, e o de Nossa Senhora da Peneda remonta ao século XVIII pelo menos. Com efeito, D. Rodrigo de Moura Teles, o grande impulsionador da segunda (e decisiva) fase das obras do santuário bracarense, quis visitar e visitou pessoalmente o santuário de Nossa Senhora da Peneda, na freguesia de Gavieira, já então considerado «célebre». Nesta altura, com efeito, a primitiva ermida já tinha sido substituída por uma igreja de 20 varas e 5 palmos por 7 varas e 2 palmos (22 por um pouco mais de 8 metros), que só veio a ser substituída em meados do século XIX. Para a apoiar, fora então construído um grande muro de suporte em silharia reforçado por contrafortes, já que suporta o amplo terreiro que vai da casa do capelão até perto da capela da Senhora das Dores. Para o construir, foi sob ele encanado o corgo que descia da Chã do Monte. Na boca do aqueduto assim construído, se encontra gravada a data 1706. Em 1718, aparece-nos como juiz da Confraria de Nossa Senhora da Peneda D. Miguel José de Sousa Montenegro denominado «Deão», mas rigorosamente sobrinho e coadjutor do Deão bracarense D. Francisco Pereira da Silva. Tendo surgido um litígio entre este e a Mesa Administrativa do Bom Jesus da Confraria do Bom Jesus, D. Rodrigo de Moura Teles arvorou-se ele mesmo em juiz da Confraria do Bom Jesus e nomeou depois o Deão D. Francisco, juiz da irmandade da Peneda. D. Miguel Montenegro só o voltou a ser em 1742. Inicialmente, secundavam a ermida três capelas, construí-se depois, ao longo do século XVIII, uma



via-sacra com 14 estações, mas onde se mistura a tópica dos mistérios dolorosos do rosário com a da *Via-Crucis*. O santuário de Nossa Senhora da Peneda é semelhante ao do Bom Jesus, que os soajeiros conheciam de peregrinar ao Monte Espinho. Dele desde cedo se fez émulo, até porque, é santuário de montanha. Mas é um santuário mariano, como se disse. Na senda do sucesso que tiveram na Época Moderna os santuários de *Via-Crucis*, também o Santuário neoclássico do escadório da Peneda, se tornou em concorrido destino de romagens. E, devido ao concurso de peregrinos, a igreja acabou por se tornar insuficiente. Por isso, os mesários de 1837 resolveram empreender a construção dum novo templo, a poente do anterior e no enfiamento das capelas da «via-sacra», mas em cota bastante mais elevada, que se encontrava já concluído em 1856. Ora a elevação da cota de implantação impôs a construção dum escadório de acesso ao novo templo. O Memorialista de Ázere refere-lhe 4 romagens do ano, que duram cada uma, 9 dias: a 1.<sup>a</sup> a principiar no dia de Santa Ana, a 2.<sup>a</sup> dia de S. Lourenço, a 3.<sup>a</sup> dia de S. Bartolomeu e a 4.<sup>a</sup> dia da Natividade a 8 de Setembro. E refere-se também aos «singulares prodígios» que a Senhora obra com os romeiros que a ela ocorrem que explicam os progressos e as obras da sua igreja como das hospedarias (*Memória de Ázere*, Arcos de Valdevez). E o Memorialista de Extremo diz que a esta grande romagem que se prolonga por todo o Verão e Estio, concorre muito povo, assim de Portugal como da Galiza; o padre da Gavieira, freguesia onde fica situado o Santuário, limita-se a dizer que a ela concorre desde 20 de Junho a 20 de Setembro «bastante gente de romagem» [2]. (*Alberto A. Abreu*).

**Santuário do Gião** (Arcos de Valdevez) – No limite entre os termos das freguesias do Soajo e de Cabana Maior situa-se um dos elementos patrimoniais mais interessantes do Alto Minho e que, no entanto, não se encontra classificado, embora seja conhecido desde a primeira metade do século XX. Trata-se do santuário pré-histórico do Monte do Gião, um dos últimos contrafortes ocidentais da serra do Soajo. Num anfiteatro natural, voltado a noroeste pode observar-se um amplo círculo de pedras graníticas de dimensões variáveis, a maior parte das quais gravadas com símbolos geométricos. Estruturas semelhantes são frequentes na Bretanha, nas Ilhas Britânicas e na Irlanda. As interpretações científicas sobre o significado destes extensos círculos em pedra, cujo diâmetro é muito variável, têm evoluído, ao longo do século XX, mas as opiniões tendem a convergir para os inserir na série de estruturas relacionáveis com a monumentalização da paisagem, a par das antas e mamoa. No caso dos círculos e alinhamentos, alguns autores sugerem que teriam sido pontes entre o território e a abóbada celeste, ou seja lugares preferenciais de leitura da trajectória dos astros. Esta interpretação não merece porém um acolhimento generalizado. Assim, para se confirmar esta hipótese seria necessário realizar um estudo mais desenvolvido do Santuário do Gião, bem como de outras estruturas análogas que ainda subsistem em diferentes locais do Norte de Portugal. As referências bibliográficas sobre o santuário do Gião são escassas, apesar do interesse do monumento. Próximo deste santuário, em especial para norte estende-se a necrópole megalítica da Serra do Soajo. (*A. Matos Reis*).

**Santuário do Senhor do Socorro** (Labruja, Ponte de Lima) – O santuário do Senhor do Socorro. Situa-se na freguesia de Labruja. O templo teve as suas origens numa capela anteriormente dedicada a S. Gregório onde, na segunda metade do século XVII, foi erecta a Irmandade do Senhor do Socorro. A confraria ganhou importância e promoveu a construção do santuário, que se tornou num dos mais famosos do Alto Minho. No arco abatido da fachada principal, lê-se uma inscrição que nos elucida sobre a data da construção: *foi fundado no anno de 1773*. A presença do santuário impõe-se no meio da paisagem, aos olhos de quem se aproxima através das estradas vindas do sul na direcção do norte. A impressão de grandiosidade que desperta no visitante é verdadeiramente inesquecível. A frontaria *rocaille*, sobre um arco abatido lançado entre duas torres altaneiras, de remates bolbosos com quatro arestas, é realçada por um breve mas aparatoso escadório, com corrimões de balaústres, onde somos recebidos por arcanjos a soar trombetas e outros personagens. Sobre o arco abatido, as estátuas de S. Pedro e outro Sumo Pontífice, o S. Gregório Magno da capela inicial, ladeiam a janela com balcão, sob as armas de Portugal. O interior do templo, tal como o exterior, para além da frontaria, é relativamente modesto. Coberta com uma cúpula e pequeno lanternim, a capela-mor é de planta redonda, o que faz pensar num campanha de construção anterior ao resto do templo. O retábulo principal, o púlpito e a balaustrada do coro compõem-se de talha *rocaille*. Mas a tribuna acrescentada ao retábulo da capela-mor, os retábulos nos cantos superiores da nave e o sanefão do arco cruzeiro são mediocre labor em estilo neoclássico. Além dos ex-votos pintados e das bulas pontifícias, pode ver-se, suspenso da parede, um quadro com um projecto aguarelado de ampliação, elaborado em 1864, por António Augusto Pereira, que se apresenta como «condutor de trabalhos da Direcção de Obras Públicas de Braga». Esse projecto previa a construção, mais para o cimo do monte, de um novo santuário, com acesso por um escadório rodeado de capelinhas, estátuas e fontanários, que pretendia emular o Bom Jesus de Braga. E o plano começou mesmo a concretizar-se, com a execução de uma capela no Terreiro Novo e do primeiro lanço da escadaria, com a estátua de Abel, dentro de uma gruta, datada de 1893, e a «fonte do deserto». Esse entusiasmo construtivo ficou a dever-se à enorme afluência de romeiros, testemunhada pelos documentos e asseverada pela tradição, além de corroborada pela dimensão das duas vastas cozinhas da Casa da Mesa e pelos muitos fornos de assar cabritos que há na alameda exterior. Mas as perturbações políticas e sociais que se seguiram contribuíram para o declínio da romaria, e, em consequência, para estancar as fontes de receita que deveriam alimentar as obras. (*A. Matos Reis*).

**Santuários do período barroco** – Além das igrejas dos mosteiros e dos templos românicos, muitas, senão a maioria, das igrejas paroquiais do Alto Minho merecem uma visita, quer pela riqueza de alguns pormenores arquitectónicos, quer pela preciosidade das obras existentes nos seus interiores, onde abundam os retábulos entalhados em madeira dourada e policro-

mada e não faltam esculturas de tema religioso, de várias épocas, com excepcional qualidade. Também no cimo dos montes se situam algumas capelas que merecem uma visita, não só pela singularidade da paisagem que dos adros muitas vezes se desfruta ou pelo interesse antropológico das tradições religiosas relacionadas com as suas festas ou romarias, mas também, em vários casos, pelos valores artísticos e arqueológicos das suas estruturas ou do espaço em que se encontram inseridas. Não se incluindo em qualquer uma dessas categorias, há alguns santuários que merecem uma atenção especial: o Senhor do Socorro, na freguesia de Labruja, e a Senhora da Boa Morte, na freguesia de Correlhã, o da Senhora da Peneda na freguesia de Gavieira, a que se pode juntar o de Nossa Senhora dos Milagres, na freguesia de Cambeses e o do Espírito Santo, em Paredes de Coura. Distinguem-se no meio da paisagem e evidenciam-se pela sua monumentalidade, reflectindo, em modos e graus diversos, a influência marcante do santuário do Bom Jesus do Monte, nos arredores de Braga. (*A. Matos Reis*).

**Sargento-mor** – Nobre, militar, coadjuva e substitui o capitão-mor na direcção e comando de uma capitania-mor e das Ordenanças. → *Ordenanças, Companhias de*.

**Sé vaga** – Por morte ou impedimento do Arcebispo é declarada Sé vaga e o governo da diocese recai sobre o *Cabido da Sé*. No período de 1559 a 1805 que decorre entre o início do governo do Arcebispo D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e o ano da morte de D. Fr. Caetano Brandão, declararam-se 4 vacaturas, 3 por mortes dos Arcebispos e uma na sequência da prisão de D. Sebastião de Matos Noronha, como conspirador contra D. João IV, novo rei da Dinastia Bragança. Foram os seguintes períodos de Sé vaga: Sé vacante (1609-1612) por morte de D. Fr. Agostinho de Meneses; Sé vacante (1641-1671), por prisão de D. Sebastião de Matos de Noronha; Sé vacante (1728-1741), por morte de D. Rodrigo de Moura Telles; Sé vacante (1756-1758) por morte de D. José de Bragança. Em geral estes são períodos curtos, mas nesta etapa são de assinalar 2 largas Sés vagas a de 1641-1671 e a de 1728-1741. Os governos capitulares em tempo de Sé vacantes, tem sido, em regra, considerados nefastos para as dioceses. Para Braga, pela pena de Mons. J. A. Ferreira vão assinalados como momentos de mudanças nos altos cargos de governo da diocese e também de benefícios paroquiais, que se dizem em geral promovidos pelos interesses próprios das oligarquias capitulares que tomam conta da diocese e pretendem refazer e exaltar o poder político e social da instituição e dos seus membros, familiares e apaniguados [211].

**Seminário de S. Pedro de Braga** – É decisão do *Concílio de Trento* (3.º período) a criação de Seminários para a Igreja Católica, para a educação de jovens destinados à carreira eclesiástica e promover no contexto da *Reforma Católica* o novo modelo de formação dos ministros da Igreja. Deveriam ser instituídos por dioceses, na sede da respectiva Província Eclesiástica, perto da Catedral ou onde o Bispo o acha-se mais apropriado e tutelasse. D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, regressado de Trento, logo se empenharia com todo o ardor missionário na fundação de um Seminário. Mas teve em tal projecto uma forte oposição da cleresia e Cabido bracarense que se opuseram, aliás, também à aplicação de outros decretos e medidas conciliares, como se verificou noutras dioceses. Finalmente os bispos conciliares determinariam a fundação do Seminário em Braga (1571-72) para que se lhe assinou a frequência de 100 alunos e se lhe consignaram rendas para seu funcionamento (contribuição de 2% de todas as igrejas e benefícios eclesiásticos). O Seminário de Braga foi colocado sob a tutela e patrocínio de S. Pedro. Outorgou-lhe os 1.ºs Estatutos o Arcebispo D. João Afonso de Meneses em 1586. Nas primeiras *Relationes ad Limina* de 1594 contam-se-lhe 50 colegiais que trajavam veste talar de cor azul, aprendiam música e diariamente iam em grupo às aulas públicas de Gramática, Filosofia e Teologia Moral, na companhia do vice-reitor ao Colégio de S. Paulo dos Jesuítas. D. Rodrigo da Cunha refere na sua *História Eclesiástica de Braga* que no seu tempo os colegiais do Seminário em número de 44 iam às aulas de Gramática e Filosofia no Colégio de S. Paulo. E na *Relação ad Limina* de 1632 refere que nele havia 60 colegiais. No Seminário havia apenas 1 aula de Cantochão diária, além das conferências e disputas ordinárias [211]. E a meados do século XVIII, no Seminário de S. Pedro, a funcionar junto do Palácio Arcebispal, frequentavam-no 25 a 30 colegiais internos pensionários e porcionistas, além dos alunos externos, que frequentavam à sua custa, para além de alguns meninos do coro da Sé que depois de alguns anos de serviço eram admitidos como colegiais. No Seminário têm suas conferências de Filosofia e Teologia (dadas por 2 colegiais admitidos por concurso) e vão directamente ouvir as lições dos mestres da Companhia de Jesus e os que estudam Teologia também os dos padres eremitas de Santo Agostinho. No Seminário há ainda uma lição de Língua Latina para os meninos que servem no Coro e outra de Canto para todos (Coro e Colegiais). Com a extinção do Colégio de S. Paulo em 1754 [107], os seus estudos foram transplantados para o Seminário tendo para tal efeito sido criados logo em 1763 por provisão do Arcebispo D. Gaspar, 2 lugares de professores públicos, um de Filosofia e outro de Gramática para dar continuidade aos estudos Públicos do extinto Colégio. Só a partir daqui é que o Seminário ganhará maior desenvolvimento, procurará casas e rendas apropriadas [429]. → *Concílio de Trento; Ensino público bracarense*.

**Senhorios** – Altos dignatários civis e eclesiásticos donatários da Coroa, senhores de terras, cuja jurisdição ou direitos reais detidos podem envolver doações de correições, justiça da 2.ª instância (pelos seus ouvidores, já que a 1.ª é dos concelhos); dada das justiças da terra (apresentação ou confirmação), de ofícios, de foros, tributos e direitos reais. A transmissão dos direitos senhoriais era regulada pelos princípios da Lei Mental que estabelece a forma de sucessão nos bens da Coroa, a saber, da primogenitura e masculinidade, da inalienabilidade dos bens da Coroa e o carácter não feudal das concessões dos bens da Coroa, as doações carecem de confirmação periódica [247]. O poder político e os juristas do século XVIII, sobretudo com Pombal e depois fazem uma leitura restritiva dos poderes e jurisdições senhoriais face ao poder e domínio régio, produzindo-

se, inclusive, importantes leis de diminuição do poder senhorial como é a de 19 de Julho de 1790 que abole as isenções de correição e as ouvidorias, extingue os pequenos coutos e promove a reforma da administração e divisão territorial, comarcã e concelhia. → *Donatário; Divisão e organização concelhia* (Roteiro).

**Sinos** (das torres das igrejas) – As referências aos toques dos sinos, às situações, memórias e histórias que evocam, são um lugar e um tópico comum na nossa literatura de feição e conteúdo rústico e campestre, com especial ênfase na literatura de descrição da vida e costumes comunitários, nas novelas e romances de feição romântica ou ultra-romântica. A literatura etnográfica e até da sociologia rural dedicou-lhe também largos espaços. Mais fruste tem sido, porém, o contributo dos estudos históricos designadamente daqueles que à história paroquial, à administração e vida religiosa ou até à História da Arte e dos documentos religiosos se tem dedicado, porque raramente deles passam às torres das igrejas e campanários, para se referir ainda que de passagem aos seus equipamentos sineiros e ao papel que eles desempenham no suporte do ordenamento da vida social, paroquial e local. Diga-se também, em abono da verdade, que não abundam testemunhos e documentos escritos para uma aproximação a um História dos Sinos. Há certamente muitas referências, mas elas são de tal modo dispersas que inviabilizam trabalho de conjunto consistente. Certamente maior volume de referências documentais serão possíveis de encontrar nos *fundos dos Arquivos* das paróquias, onde será previsível encontrar testemunhos de obras, concertos, compras de sinos, para além de *Tombo e Inventários* gerais ou parciais dos bens da Igreja que se podem referir aos equipamentos e sinos. E certamente mais ainda nos *registos das confrarias*, quer no que diz respeito aos sinos e sinetas ou carrilhões das suas capelas ou igrejas, quer das igrejas matrizes quando à irmandade pertence a propriedade ou a administração dos sinos. E dentre elas aquelas confrarias a quem compete na maioria das paróquias o governo do temporal e do edifício e torres da igreja, a saber, a do Subsino, a do Menino Deus, a do Santíssimo, entre outras. Algumas referências serão possíveis de encontrar também nos *Livros de visitas* das igrejas que se compõem aquando do acto da visitação à igreja (e paróquia) que entre outros pontos perguntam e inquiram sobre a fábrica e bens da igreja e provem no sentido dos melhoramentos nas igrejas que se podem também estender às torres sineiras e sinos. Como também a fixação de regras e princípios da sua utilização e prestação de serviço comunitário. As *Memórias Paroquiais* de 1758 contêm certamente algumas referências que interessam directa ou indirectamente à História dos Sinos e dos equipamentos eclesiásticos portugueses em geral. Deve porém desde já alertar-se que os sinos não são em exclusivo destas instituições, como hoje o retemos. Com efeito no passado, instituições que precisam de se anunciar, ou comunicar com as populações, recorriam também regularmente ao uso dos sinos, para além de outros instrumentos de comunicação: era o caso sobretudo das câmaras e dos seus juízos gerais; dos juízos e serviços régios nos concelhos e comarcas; das instituições para-religiosas, misericórdias, confrarias e irmandades, entre outras, que recorrem aos sinos para a convocatória das populações que os seus actos políticos, jurídicos, religiosos e outros, para além do recurso à sua burocracia e oficialato camarário, régio, judicial e policial de contacto e comunicação com as suas populações. Estas *Memórias* são uma fonte, um registo de primeira importância para o conhecimento das estruturas e vida paroquial, que necessariamente ajudam a fixar o quadro onde intervêm as «vozes» dos sinos que do alto das suas torres comandam a vida social, religiosa e constroem e delimitam o território físico, mas sobretudo comunicacional da sua jurisdição paroquial em território mais lato da sua envolvimento. Que é neste Minho e neste tempo um território muito ocupado por uma elevada densidade populacional e muito enquadrado territorial, administrativa e socialmente pela organização paroquial. Por isso o corógrafo setecentista João Baptista de Castro, dizia que neste Minho por todo o lado se ouvia o canto do galo e o toque do sino, exprimindo assim esta fortíssima ocupação do território e enquadramento paroquial eclesiástico. O sino dá alma, vida e ritmo à comunidade paroquial; mas pela forte inunção das suas «vozes», eles são um factor de mais larga união e comunicação de espaços que se identificam e referenciam na harmonia das suas vozes. São poucas as referências nestas *Memórias* aos sinos das igrejas paroquiais, como se referiu. Menos ainda às capelas do povo ou particulares. Compreende-se, porque os interrogatórios do Inquérito não pretendem chegar a tais minudências. As referências aos sinos (e seus relógios) são feitas, assim, quando o *Memorialista* se demora mais na descrição da igreja, suas torres, torreões ou campanários que é em geral quando ganham especial dimensão ou qualidade arquitectónica e artística. Então por extensão referem-se também, aos sinos neles existentes. Os sinos vão aí distinguidos pela sua dimensão, de altura e largura, e em relação com ela, pelo seu peso. Mas os *Memorialistas* referem tão só sinos pequenos e grandes, raramente lhe fixam o peso com a excepção do pároco de Cunha, concelho de Braga que lhe atribui 6 ou 7 arrobas. Naturalmente estão em relação com as torres e a dignidade e dimensão do templo que os suportam e também com o território que se quer atingir. No Convento de Vilar, dos padres de Santo Elói, refere o *Memorialista*, há sino pequeno e sinos grandes: o primeiro servia «antigamente para se chamarem os religiosos da comunidade (...) agora serve para as missas rezadas da semana para virem a ela dos lugares mais perto e para chamar as pessoas que estão no adro». O sino da torre – que é maior e mais alto de todas as freguesias do Arcebispado, fora os da cidade de Braga – alcança um território muito vasto. Refere o *Memorialista* de Abade de Neiva, que aí se ouvem os sinos grandes do Convento de Vilar que dista 1/2 légua de distância. Mas os sinos distinguem-se pelo toque, ou pela «voz», como gostam de referir os párocos. Tal tem a ver com o metal, o «bom metal» ou «boa fábrica» de que são feitos ou até por alguma virtude especial. Os povos em geral distinguem as vozes dos sinos das suas terras com as das terras limítrofes, com o se lhe refere o pároco de Ávidos (Barcelos): «Desta residência se houvem e conhecem pelas suas vozes 34 sinos de igrejas paroquiais que ficam nos limites de ¼ de légua para cada uma das 4

partes». O primeiro papel dos sinos, é esse de comunicar mensagens à população que em função dos toques ela descodifica. São sinos, alguns associados a relógios, que servem para marcar as horas dos dias, e naturalmente a elas associar as orações e os recolhimentos. E servem naturalmente também para a convocação do povo para os actos religiosos, ordinários – diários, dominicais e festivos – e os actos extraordinários: «voz dos povos e voz de Deus, voz da vida, voz da morte, voz do perigo e do socorro, voz da oração e da acção de graça». Mas o toque dos sinos, de alguns deles, para além destas tarefas comuns, anda associado a eventos de maior transcendência e significado para a vida das comunidades. Sublinhe-se sobretudo o papel de agente protector da comunidade em que muitos deles andam envolvidos. Os testemunhos são imensos e repousam em particular na cultura e memória colectiva das comunidades paroquiais. Desta memorialística dos Distritos de Braga e Viana do Castelo de 1758, retenho em particular os seguintes testemunhos: Na freguesia da Cunha (Braga), refere o memorialista, que com o toque do sino que pesará 6 a 7 arrobas, se afugentam os trovões. O pároco hesita em atribuir tal poder a especial virtude que lhe tenha dado S. Miguel ou à natureza e potência das «vozes» do sino, que excedem os das redondezas. No concelho de Melgaço, o memorialista de Paços refere a especial protecção do toque dos sinos contra as calamidades atmosféricas: o sino chamado de Santa Ana que chegou à freguesia, vindo pelo rio abaixo com a capela do mesmo nome, como referem os velhos antigos, «não só os moradores desta freguesia, mas em toda a parte que se ouve tocar tem tal fê que aonde ele se ouve, não tem havido pedraça, nem raio, o que tudo assim o declaram e experimentam». Na igreja de Santo Estêvão de Valença há mesmo o altar de Nossa Senhora do Raio, em memória da «fáisca que entrou pela torre dos sinos e tocou varias cousas». Aqui e acolá há referências aos efeitos do Terramoto de 1755 nas igrejas e torres sineiras, mas com pouco impacto, com a excepção de Santo Estêvão de Valença aonde se refere que a igreja da Colegiada sofreu ruína, de sorte que foi necessário refazer o frontispício da torre em que estavam os sinos e o relógio e caíram muitas pedras. Sobre os sinos, propriamente ditos, são muito escassas de informações estas *Memórias*. São quasi nulas as referências às epígrafes ou letreiros, altos e baixos relevos neles esculpidos, muito frequentes, que são muitas vezes de um grande valor histórico e iconográfico para a datação e caracterização destes equipamentos. Refere-se a este propósito, na *Memória* da Sé e sua paróquia, no conjunto dos sinos das 2 torres da Sé de Braga, ao «notável chamado sino do Relógio, fundido no ano do Senhor de Mil, como se vê do letreiro que tem na circunferência». Escassas são também as referências aos proprietários, administradores e até às figuras ou instituições que pagaram ou mandaram fazer os sinos, matéria a exigir particular envolvimento económico e social e institucional. Nestas *Memórias* ainda foi possível fixar o nome de João de Oliveira que mandou fazer o sino de Cervães, bem como a propriedade do sino de Cossourado que é da irmandade das Almas. Duas passagens referem-se a rendimentos produzidos pelos sinos – que tem a ver certamente com os pagamentos fixados nos usos e costumes paroquiais para os toques e serviços dos sinos – a pagar ao responsável e ou titular do «ofício» do sineiro (*Memória* da Sé, Braga e Lemenhe, Barcelos) [91, 115, 144]. → *Torre sineira*.

**Sisas concelhias** – As sisas são na origem um imposto de base local-municipal, que viria, aquando da Revolução Nacional de 1383-85, a ser alargado como imposto «nacional». Nelas assentará a Coroa antes do impacto económico-financeiro da Expansão Ultramarina que se verifica por meados do século XVI, a parte mais substancial dos rendimentos e finanças «públicas». Incidem basicamente sobre as transacções de móveis e imóveis (bens de raiz e correntes). Ao longo do século XVI e definitivamente no tempo de D. Sebastião (Regimento de 1572), atendendo ao rendimento das rendas ultramarinas, a Coroa mediante contratos de *encabeçamento* nos concelhos, entrega a sua cobrança e administração às câmaras dos concelhos que nelas viria a constituir importantes rendimentos. Por isso as sisas são ao tempo das *Memórias Paroquiais* o mais importante rendimento dos concelhos portugueses, deixando a longa distancia as rendas próprias camarárias. Pelos contratos de *encabeçamento* feitos entre a Coroa e os concelhos, as câmaras nas áreas das Superintendências das sisas, através dos Juizes e Juntas de Lançamento, com auxílio do oficialato camarário ou oficialato menor adjunto à administração das sisas, procedem ao lançamento e cobrança das sisas, que administram em conformidade dos Regimentos régios das sisas. E pagam e entregam à Coroa o montante do *Património Régio* que é a verba com que os concelhos se contrataram com a Coroa, aplicando-se os excedentes ou sobrantes localmente, em conformidade com as autorizações e provisões régias. Caso os rendimentos ordinários das sisas não bastem para pagar o *Património* e mais encargos (régios) assentes nos Lançamentos (que funcionaram como Orçamento) das sisas, procede-se ao lançamento e rateação do *Cabeção* das sisas, dito também *Ferrolho*, que é a quantidade de receita necessária a cumprir o pagamento do *Património* e a saldar os encargos fixados e provisionados nos lançamentos das sisas. No caso de haver *Sobras*, estas podem, mediante autorização régia também, ser usadas pelas câmaras dos concelhos naquelas necessidades e despesas propostas. Três núcleos principais de receitas compõem o rendimento das sisas: as sisas dos *bens de raiz* por transacções de bens fundiários e imóveis; as sisas das *correntes* sobre as passagens alfandegárias e compras e vendas das feiras e mercados; as sisas dos *arrendamentos a dinheiro* de propriedades e rendimentos (rendas) públicas e particulares (especialmente sobre os valores dos contratos das rendas das igrejas ou dizimarias). A cada uma das Superintendências das sisas e respectivas Juntas de Lançamento preside um juiz – juiz de fora, dos órfãos, corregedor, provedor ou mesmo um bacharel –, o que atesta bem a relevância política desta organização financeira para a administração territorial e financeira do governo régio. Por tal facto as áreas das superintendências tendem a organizar-se e sobrepor-se à dos concelhos de assentamento de magistrado régio, isto é, aos concelhos de juizes de fora, agregando-se-lhe para o efeito, frequentes vezes, os pequenos concelhos ou coutos integrados ou vizinhos dos concelhos,

sedes de superintendências. Por tal facto a área e território das Superintendências e administração das sisas ganha uma maior racionalidade e equilíbrio territorial, fugindo algumas vezes ao desenho do micro-municipalismo. Por isso também, quando no séc. XIX se procedeu finalmente à reforma da carta territorial dos concelhos, no sentido de uma maior dimensão média e equilíbrio territorial, o quadro territorial da administração das sisas serviu muitas vezes de base ao desenho e fixação do território dos concelhos reformados. Os montantes das receitas das sisas lançadas e cobradas pelos concelhos são em alguns casos muito elevados. É o caso da superintendência de Viana que pelo facto de as receitas alfandegárias – sisas por despacho de entrada (direitos sobre a importação) e sisas por despacho de saída (por exportação) – integrarem o encabeçamento vianense, podem atingir, como aconteceu em 1821-1824, a média de 8 contos de réis. Com um *Património Régio* fixado em 3.194.629, atente-se quanto, em princípio, fica livre ao concelho. Lembre-se porém que para além do Património do contrato inicial, a Coroa em função dos maiores ou menores alcances aos concelhos, foi assentando nas sisas outras despesas régias – como pagamento de tenças, ordenados, juros de empréstimos públicos etc. –, para além dos encargos com o lançamentos e administração concelhia e camarária das sisas, de modo que em muitos casos, pouco sobrava ao concelho. E em muitos outros era mesmo necessário proceder ao lançamento do *Cabeção*. De qualquer modo, no caso da Superintendência de Viana tal não obrigava ao lançamento de *Cabeção* que aqui nunca se aplicou, por causa das sisas alfandegárias andarem encabeçadas. Mas este era caso excepcional de particular privilégio concedido pela Coroa, porque excepcional era, com efeito, a integração das rendas alfandegárias, designadamente das marítimas, as mais rendosas, nos encabeçamentos, de que a Coroa não largou a mão e só excepcionalmente integrava nos contratos de *encabeçamentos* concelhios. Receitas mais elevadas são também as realizadas nos municípios urbanos que podem muitas vezes escusar também o Lançamento de *Cabeção*. É o caso de Caminha, Ponte da Barca, Valença, Ponte de Lima, Monção, Valadares, Melgaço – e certamente também Arcos e Vila Nova de Cerveira – cujas receitas (sem *Cabeção*) variavam entre cerca de 1 conto de réis e quase 3 contos de réis (em Caminha). Nas restantes Superintendências os valores são bem mais modestos. De qualquer modo a deixar longe de vista os montantes dos rendimentos próprios camarários. O principal encargo sobre estes rendimentos é como se disse o *Património* que deve manter, em princípio, uma relação muito directa com as potencialidades contributivas do concelho, designadamente com o nível de desenvolvimento da economia mercantil, mas também do movimento ou nível das transacções imobiliárias de bens de raiz. Os *Patrimónios* régios andam fixados pelos finais do século XVIII, já depois do acréscimo e actualização das sisas por efeito da extinção dos privilégios fiscais, em 1796, nos seguintes principais valores (sisas singelas e dobradas), para as Superintendências do Alto Minho (em réis): Viana, 3.194.629; Ponte de Lima, 1.754.068; Caminha, 1.588.352; Arcos de Valdevez, 1.584.700; Monção, 1.574.750; Ponte da Barca, 848.384; Paredes de Coura, 758.018; Valadares, 649.672; Valença, 610.925; Vila Nova de Cerveira, 534.423; Melgaço, 454.768; Albergaria, 315.236; Sanfins, 215.216; Geraz do Lima, 120.500; Soajo, 106.522; Souto de Rebordões, 96.150 e Castro Laboreiro, 73.583. Depois sobre as sisas vão lançadas outras despesas mais ou menos gerais a todas as Superintendências. Em primeiro lugar estão os encargos com oficiais e serviços da *administração e lançamento das sisas*, com os eleitos das Juntas, os escrivães de lançamento, depositários ou recebedores e também os oficiais menores do juízo das sisas: meirinhos, alcaides, porteiros, contadores, caminheiros, serviços diversos e material corrente. Um outro conjunto também regular de gastos e encargos tem a ver com o pagamento a *partidistas municipais* em regra presentes nos maiores concelhos que normalmente recebem por aqui os seus ordenados: médicos, boticários, cirurgiões, professores ou mestres de primeiras letras, de Gramática e Latim, mestres de capela. Por aqui pagam-se também, por regra, muitas despesas às câmaras dos concelhos – salários, propinas, serviços, obras, festividades régias sobretudo. E não raro para as câmaras dos concelhos transferem-se as *Sobras das sisas*, por vezes valores muito elevados. Desde 1783, por determinação régia, nas receitas das sisas se assentará o pagamento obrigatório da *Roda dos expostos*, cujos primeiros lançamentos se registaram em Ponte da Barca e Paredes de Coura e depois se fixariam em todas as Superintendências e que em breve se tornariam um dos primeiros encargos das sisas. E depois há um conjunto de encargos, por vezes também muito pesados, que não raro vão a pagar tenças, ordenados, juros, pensões, serviços, obras exteriores ao próprio concelho ou mesmo até à região. Eles estavam particularmente presentes nos grandes municípios, de grandes receitas que ultrapassavam muito os *Patrimónios* como é o caso da Superintendência de Viana. Nestas, com efeito, estão assentes ordenados de aposentadoria ao corregedor e superintendente da alfândega e um complemento ao juiz de fora, com os cirurgiões, médico e capelão das Caldas do Gerês; com o organista de Monserrate, verbas para a irmandade do Santíssimo Sacramento, para o Hospital dos pobres da Misericórdia de Viana, para esmolas aos franciscanos de Santo António e Franqueira. Encargos deste género estão presentes também nos lançamentos das sisas de Ponte de Lima, Souto de Rebordões, Paredes de Coura, Ponte da Barca e Monção. Por tudo isto se percebe a importância das sisas enquanto fonte de financiamento régio e concelhio. Assim encabeçadas nos concelhos em quem vão entregues para administração, lançamento e cobrança municipal – ainda que reguladas por Regimento régio – as sisas irão ser objecto de grande descaracterização na forma de lançamento e distribuição que o governo político municipal, dominado pelos grandes proprietários, grandes comerciantes e rendeiros, nelas promoverão. Eles irão de um modo geral promover a baixa taxação da propriedade, da circulação, dos trânsitos e comércios dos bens, dos contratos de que as governanças e poderes camarários largamente participam, sobrecarregando as populações, sem privilégios fiscais, com o recurso ao *Cabeção* de rateação popular, com base no qual se recuperam receitas não realizadas naqueles outros rendimentos. Deste modo, o lançamento do imposto acabou progressivamente por se descarregar nas classes baixas populares. O lançamento e repartição das sisas volveu-se assim

também progressivamente objecto de muitas queixas, maiores quando as desigualdades de repartição se tornavam particularmente patentes no seio da comunidade vizinhas ou entre comunidades do mesmo concelho. O *encabeçamento* das sisas foi um pilar e um instrumento por excelência do reforço da comunidade política e económica do concelho, face à Coroa e até às comunidades de moradores. Com efeito, pelos contratos de encabeçamentos, os concelhos afirmam-se mais fortemente como titulares de direitos públicos que se contratualizaram com a Coroa e assumem tarefas que a esta pertencem. Por outro lado a administração e o lançamento e livre repartição das sisas confere-lhes um elevado papel político e económico no território concelhio que lhe faculta a capacidade de livre disposição daquele instrumento fiscal. Deste modo o encabeçamento das sisas revelar-se-á um suporte por excelência do desenvolvimento social e administrativo concelhio, mas também do seu fechamento autárquico e alfandegário. Por outro lado, rateando muitas vezes os cabeções pelas aldeias dos termos, responsabilizando-os colectivamente pelas parte do cabeção que lhes pertence, contribuiu poderosamente para configurar mais intensamente a comunidade paroquial enquanto comunidade fiscal, municipal e pública.

#### **Recitas e despesas das sisas das Superintendências do Alto Minho.**

**Recita (sem o cabeção); Despesa (com o património régio) (por ordem decrescente do valor da receita – média dos valores de 1821-1824 – em réis)**

<b>Superintendência</b>	<b>Recita (sem cabeção)</b>	<b>Despesa (com património régio)</b>	<b>Observações</b>
Viana (com Lanheses)	8.313.562	8.335.546	
Caminha	2.752.126	2.512.775	
Ponte da Barca (com Aboim e Lindoso)	2.238.098	2.128.597	
Valença	2.083.961	1.590.944	
Ponte de Lima (com Gondufe, Feitosa e Bertandos)	2.030.390	3.427.508	
Monção	1.609.453	2.564.133	Valores de 1817/1819
Valadares	1.692.987	1.610.510	
Melgaço	1.165.726		
Paredes de Coura	657.350	1.094.529	
Portela das Cabras	432.438	482.438	
Albergaria de Penela (com Queijada e Boalhosa)	420.425		
Couto de S. Fins	344.480	302.568	
Souto de Rebordões	140.314	141.592	
Capareiros	183.583	136.872	
Cabaços	136.090	117.910	
Correlhã	95.764	177.120	
Feitosa	42.136	52.710	
Castro Laboreiro	1.900	85.655	

(Sem valores para algumas grandes superintendências, Arcos de Valdevez e Vila Nova de Cerveira) [118, 116, 105, 231, 276].

**Sociedade económica de Ponte de Lima dos bons compatriotas amigos do bem público (1778-1786)** – Em 1778 dá-se início à constituição em Ponte de Lima de uma *Sociedade Económica* a diversos títulos digna de registo nos *Anais* da História Regional e também nacional. É uma iniciativa de um magistrado régio, o corregedor da comarca de Viana, *Dr. Manuel da Silva Baptista e Vasconcelos*, que aí exerceu a sua magistratura territorial entre 1777 e 1779. Por ela pretende o ilustrado corregedor promover o desenvolvimento económico regional, seguindo certamente o modelo das Sociedades Económicas dos Amigos do País que por então se implantavam por todas as regiões de Espanha, perseguindo a realização dos projectos de

desenvolvimento e reforma económica, social e cultural da Ilustração. A criação desta Sociedade é contemporânea da *Academia de Ciências de Lisboa* projectada também em 1779 – se é que lhe não é ligeiramente anterior – que persegue também aqueles objectivos no plano nacional, com particular ênfase nas Ciências, teóricas e aplicadas. São conhecidas as preocupações deste magistrado neste domínio, designadamente a partir dos capítulos de correição providos para alguns concelhos da sua comarca em actos de correição, para o concelho de Viana, de Vila Nova de Cerveira e Albergaria de Penela onde «legisla» e providencia em particular para o desenvolvimento agrícola florestal e industrial com particular ênfase e determinação para a plantação de amoreiras, com provimentos para o seu apoio e penalizações para os que não cumprirem as determinações, as suas e as deixadas por magistrados anteriores. Mas tal fomento alarga-se também à plantação de outras árvores, nas margens dos rios e nos baldios e incultos, para protecção e aproveitamento destes terrenos. A Sociedade haveria de se instalar em Ponte de Lima, contando então os primeiros 18 associados, instaladores, figuras da «elite» literária e económica da sociedade regional limaranense. E teria Estatutos por Alvará Régio de 5 de Janeiro de 1780. Os objectivos da Sociedade com os quais quer promover o desenvolvimento económico são: 1.º a promoção da *Agricultura*; 2.º o desenvolvimento da *Indústria Popular*; 3.º o aumento do *Comércio*. Os seus fundos, em conformidade do capítulo IX dos *Estatutos* deveriam ser aplicados nas necessidades mais urgentes: na compra «de um casco de Livraria sobre Economia Política», cujo uso seria comum a todos os sócios; na compra de algumas máquinas ou instrumentos das Artes, sementes ou plantas «para efeito de se aperfeiçoarem as Artes, e multiplicarem as plantas úteis» designadamente a das amoreiras; na concessão de prémios a quem resolver «algum problema sobre o ramo da agricultura mais importante à lavoura ou criação de gado»; designadamente no Ensino das Escolas da Sociedade e que se destacaram na plantação de amoreiras; no sustento de Escolas Patrióticas, especialmente de fiação e de tecer e branquear; para a impressão de obras periódicas a editar pela Sociedade para além, necessariamente, de despesas correntes de funcionamento. A *Sociedade* viria a ter uma vida curta até 1786, por falta de meios e de investimentos financeiros, resultantes do não pagamento das cotas dos associados, para as suas tarefas, chegando mesmo a constituir-se em 1784, num último esforço, uma *Companhia Comercial Auxiliatória*, para a viabilizar financeiramente com os fundos dos accionistas. O essencial da sua actuação volta-se para o fomento da indústria popular, nos termos da cartilha dos ilustrados espanhóis (Campomanes, e outros). Assim, abriram-se 2 escolas para o ensino e a actividade industrial; uma **escola de fiação**, para que se obteve o concurso de uma mestre dinamarquesa e uma **escola de tecelagem**, onde se praticou a fiação nos tornos, a que vulgarmente chamam *rocas de roda* e a tecelagem de panos de linho, esguiões, cambraias, fustões, talegarças, toalhas e guardanapos adamascados e holandas finas. As *Escolas* funcionaram primeiro em casa de aluguer, depois no edifício cedido para tal fim pela Rainha, na Casa denominada de S. João de Deus. A instrução em geral e a popular era também um dos vectores da intervenção da Sociedade, tendo para o efeito instalado numa Biblioteca livros marcantes de autores Ilustração para a instrução político-económica onde se localizaram livros de referência daquele ideário, tais como, de Montesquieu, B. Ward, Bielfeld, M. de Real, Abade de Vallemont, Duhamel de Monceau e também o ensino das primeiras Letras e de Gramática para as classes populares e artesãos [37, 120, 112, 260]. → **Linho; Economia agrária.**

**SOUSA, Frei Luís de → Historiografia gongórica vianense.**

**Subsino, Confraria do** – Em regra uma das confrarias mais antigas e omnipresentes em todas as paróquias que na ausência das confrarias do *Santíssimo Sacramento* e do *Nome de Deus* assumem as mais amplas tarefas e funções na igreja e também na paróquia ou freguesia. Cabe-lhes transportar a cruz da igreja nas procissões paroquiais, nos clamores, nos funerais e demais actos processionais atrás e debaixo da qual se perfilam os fregueses e a comunidade paroquial, *sub signum crucis*, de onde deriva o nome de Subsino. Os nomes e sobretudo a forma da sua identificação e escrita pode variar, dependendo inclusive a sua mais ou menos correcta intitulação do grau de cultura do pároco, chegando mesmo a intitula-la do *subsídio*. A ela se refere nos seguintes termos o pároco de S. João de Rei, Póvoa de Lanhoso: «Há uma irmandade ou confraria chamada vulgarmente do Subsino que é geral nestas terras e serve para o governo da freguesia nas causas eclesiásticas e pias e do culto Divino». Sobre as funções religiosas paroquianas é ainda mais expressivo o memorialista de Gavião, Vila Nova de Famalicão: «(...) à confraria do Subsino incumbem os reparos do corpo da igreja, a assistir com cera para as funções que são obrigados estes moradores, para o falecimento e mais sufrágios dos mesmos e os oficiais desta anualmente distribuem a despesa que nisto fazem pelos moradores da freguesia, de que dão razão e conta ao provedor da comarca de Viana por ser da régia jurisdição». A ela pertencem em princípio todos os fregueses e paroquianos e a elas cabem para além das tarefas religiosas e paroquiais referidas, representar e promover os interesses da igreja e da paróquia não só perante as autoridades eclesiásticas mas também perante as civis e as administrativas. Por isso não é propriamente considerada pelos párocos nas suas Memórias uma confraria e irmandade pois é mais um órgão de governo civil (paroquial) e administrativo (da Coroa, Câmara e Igreja), sem quaisquer estatutos aprovados. Por isso se diz por vezes e, textualmente, que tal paróquia não tem confraria nem irmandade, mais que a do Subsino. Daí o facto de nem sempre os párocos as referirem e enumerarem nas suas Memórias referindo-se tão só às confrarias e irmandades propriamente devocionais, a não ser como muitas vezes acontece quando as confrarias do Subsino vão também ditas do *Nome de Deus*, a que muitas vezes vão associadas. Sobre a dupla função dirá expressivamente o pároco de Longos (concelho de Guimarães) ao referir-se aos «2 juizes do Subsino anuais que não podem mais do que lhe determinam os ministros do concelho e comarca no secular e sujeitos em todas as condenações

do rendeiro das penas do concelho (...) e no eclesiástico o que lhe determinam seus ministros e algumas ocasiões o pároco». Os seus juizes e oficiais substituem-se por isso muitas vezes aos oficiais civis municipais nas paróquias, os *eleitos*, *vintaneiros*, *quadrilheiros* e *jurados*, podendo ambas as estruturas coexistir, o que se torna ainda uma maior violência para os paroquianos e fregueses por falta de gente para ocupar os cargos e pela concorrência que entre eles se produz. Estes, em regra, nas confrarias mais desenvolvidas vão constituídos pelos seguintes elementos: 1 juiz, 2 eleitos, 1 mordomo chamado da cruz, procurador, escrivão e zelador ou chamador (Cristelo). Mas em regra esse corpo é mais reduzido. A confraria pode também ser chamada, mais vulgarmente, «do sacco» (Cossourado, Barcelos). Os estatutos quando existem e devidamente aprovados esclarecem em regra o vasto campo de intervenção das confrarias do Subsino: tratam da eleição dos oficiais da mesa, das obrigações do juiz e mais oficiais, das obrigações dos eleitos, dos mordomos da cruz, dos mordomos das penitências. E referem-se e descrevem também as obrigações directamente relacionadas com o culto divino, designadamente do 5.º preceito da Igreja a saber: contribuir para as despesas do culto e sustentação do clero [432]. → *Eleitos; Confrarias; Devções e invocações das confrarias e irmandades* (Roteiro); *Quadrilheiros; Livro de usos e costumes; Oficiais das freguesias*.

**Superintendência da Sisa → Sisas.**

T

**Tabelião → Escrivão.**

**Tábuas Vermelhas** – «Os privilegiados das Tábuas Vermelhas são assim chamados do nome do livro em que estão lançados os caseiros privilegiados da igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães. Os privilégios das Tábuas Vermelhas são isentos da décima e outros tributos (Resolução de 3 Fevereiro de 1707, Provisões de 13 de Setembro e 11 de Outubro de 1708 e Provisão de 29 Maio de 1709). Conforme as *Memórias Paroquiais* no concelho de Guimarães eles estão particularmente presentes nas paróquias de Urgezes (52), Atães (11), Fermentões (9), Azurém (8), Brito (5), Aldão e Ronfe (4) e noutras onde não vão quantificados mas ditos em grande quantidade, a saber, Calvos, Selho, S. Paio e S. Sebastião [444]. → *Privilégios*.

**Terça régias** – Terça dos bens dos concelhos é um dos tributos especiais de que fala a *Ord.*, Liv. 2, Tit. 82, § 2. Desde tempo imemorial tem aplicação para o reparo dos muros e fortificações. A sua cobrança é incumbida aos provedores das comarcas [444]. → *Câmaras* (rendas próprias).

**Termo** – Território onde se afirma o domínio político e jurisdicional de uma cidade, vila ou concelho. Espaço essencialmente rural por onde se desenvolvem as aldeias ou paróquias ou *vintenas*; vai nas terras medievais, mais desenvolvidas, separada da vila pelas muralhas. O espaço que rodeia a vila ou cidade toma a designação de arrabalde. O direito municipal distingue ainda o território de uma légua em redor da vila ou cidade com particulares obrigações de articulação e prestação de serviços à «cabeça», designadamente assistência das paróquias e seus oficiais ou representantes às festividades municipais; à limpeza, ao arranjo e construção de caminhos, ruas e calçadas. Pelo termo deve ir em correição e vistorias a *câmara* e a *almotaçaria* do concelho.

**Terramoto de 1755** – Nas *Memórias* do Alto Minho as referências concretas aos danos do Terramoto não abundam. A maior parte dos párocos ou anotam que não há nada a referir, ou que não se verificaram danos ou ruínas, *pela graça, pela bondade, pela Misericórdia de Deus*, que não deixam de louvar e agradecer por ter eximido a terra à calamidade. Tal não quer dizer que o Terramoto não fosse sentido e bem sentido, ainda que em muitas terras se não registassem danos: o pároco de Vila Meã (Vila Nova de Cerveira) refere, inclusive, a sua repetição, naquela manhã de Novembro de 1755, dia de *Todos os Santos*; o pároco de Paços (Melgaço) diz que foi bem sentido; e os párocos de Mozelos e Padornelo de Paredes de Coura, referem que por ele «experimentou formidável pavor o povo». Não tempos dúvida que foram, nesta região, menores os danos materiais que o susto e o pavor vivido pela população, sinal apesar de tudo da intensidade sentida. Quanto aos danos materiais, o pároco de Santo Estêvão de Valença, refere mesmo, que «não houve casa, templo ou edifício que não sofresse dano...» ainda que raras caíssem, tendo sofrido, porém, fissuras e quedas ou quebras de pedaços. Referências concretas a danos materiais e físicos são esparsas. No total destes registos, só para cerca de 25 *Memórias* há referências concretas aos danos. As referências vão na sua grande maioria dirigidas aos *edifícios eclesiásticos*, a igreja, a capela, no seu edifício (estrutura) e também na sua decoração e mobiliário (imaginário) exterior e interior. Nestes casos, a igreja sofre, em geral, com pequena extensão danos, fissuras, na sua estrutura, na sua fachada, nas suas torres sineiras, no arco cruzeiro. O caso que nos apareceu registado de maior vulto, foram os danos causados no frontispício da Colegiada de Valença, cuja torre teve de ser demolida até metade, por causa dos danos irreversíveis (*Memória* de Santo Estêvão de Valença). Estava ainda por reconstruir na altura da redacção das *Memórias de 1758*, porque como a sua reedificação pertencia à Câmara e esta não tinha dinheiro, por isso a obra ainda se não fizera. De resto os danos devem ter sido ligeiros, nada que, no testemunho das *Memórias* não estivesse já recomposto e recuperado em 1758. Estranha-se a rapidez dos arranjos. A não ser que do horizonte de 1758 os párocos tivessem exagerado



ou recriado alguns factos! Singulares são os testemunhos aos danos produzidos em 2 elementos decorativos das fachadas das igrejas ou capelas, que são lugares comuns de referências: as *bolas* que encimam os pináculos e as cruzes de igrejas e capelas. Se as primeiras, em geral, caíram, as *cruzes* foram sujeitas a movimentos que nos deixam de certo modo perplexos e nos levam a pensar na veia fantasiosa e miraculosa do pároco memorialista. De um modo geral referem que as cruzes rodaram, ou fizeram meia volta, virando-se para Sul – S. Cosme e Damião, Guilhadeses, Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez) e Montaria (Viana do Castelo) –, ou derrubaram-se ou caíram (Mozelos, Paredes de Coura). Miraculosa parece também configurar-se a referência feita pelo pároco de Venade (Caminha), da queda do seu altar da imagem de Nossa Senhora do Rosário com seu menino ao colo que só partiram os braços que logo se repararam. De qualquer modo há outros testemunhos que podem ajudar a configurar melhor os possíveis efeitos do Terramoto, que não só os produzidos nos edifícios religiosos, incluindo as residências, que os párocos teriam tendência a registar em particular, ou até exclusivamente, tendo em vista os interesse em causa ou eventualmente para salientar a protecção divina que apesar de tudo por eles e neles se manifestou, isto é, nos templos e espaços sagrados. Isto tendo em vista naturalmente, de um modo geral, a perspectiva religiosa com que os párocos enquadram estes fenómenos da natureza, ou tendo em vista também a polémica literária, filosófica, pública e política que na senda do Terramoto de 1755 se divulgou na Sociedade portuguesa, no qual o clero rural português, de um modo geral, alinhou pelas posições da origem e desígnio divino de tal calamidade. É que vão registados outras referências a outros danos noutros equipamentos que permitem ter dos efeitos do Terramoto, uma visão que não deixa de se revelar mais abrangente. Vão também, com efeito, referidos danos em *edifícios civis* – solares, casas grandes, incluindo as casas de residência dos párocos: Bertandos (Ponte de Lima), Grade e Guilhadeses (Arcos de Valdevez), Troviscoso (Monção) e Entre Ambos-os-Rios (Ponte da Barca). Por outro lado vão também referidos danos em *casas populares*: casas térreas, palheiros ou cortelhas, a saber, Anais (Ponte de Lima), Rio Frio (Arcos de Valdevez), Vilar de Mouros (Caminha) e Bela (Monção). E também em *muros e paredes de campos, bouças e tapadas*: Afife, Montaria e Meadela (Viana do Castelo). Singular é o registo da mobilização de penedos na serra em Vilar de Mouros (Caminha). Há inclusive referência e testemunhos de alteração da ondulação e movimento marítimo. O memorialista de Afife (Viana do Castelo) não deixou de registar que por 2 ou 3 vezes alterando-se o mar, «saiu alguma coisa dos seus costumados limites, em menos de um quarto de hora». Estamos realmente em presença de um padrão claramente religioso de enquadramento da apresentação dos danos do Terramoto, pelos edifícios e equipamentos e espaços objecto de atenção e descrição. Esses são de facto religiosos, mas também os socialmente mais relevantes, pelo que não se estranha de um ponto de vista memorialístico, que neles se concentrasse a *Memória* paroquial, que neste particular, apesar do pouco tempo decorrido, cerca de 3 anos, já é também um pouco de História. Mas as referências a danos e equipamentos civis e comunitários não deixa de ilustrar o mais lato impacto do Terramoto, designadamente em estruturas mais débeis, que pela sua natureza, não deixariam de sofrer mais intensamente os efeitos do tremor de terra. A não ser que a referência a demolição de muros e tapadas nas veigas e nas bouças, exprimam também manifestação de alguma ira divina – e do pároco e suas comunidades – contra movimentos de tomadas que estão a ser muito activos, relativamente aos quais as comunidades agrícolas – e em comunhão com elas muitas vezes – os párocos também protestam! E que a ira divina haveria de demolir! [67].

**Tesoureiro do concelho** – «O tesoureiro há-de receber todas as rendas do concelho e há-de fazer as despesas, que pelos vereadores forem mandadas fazer» (*Ord.*, L.º 1.º, T.º 70). Para tal cumpre-lhe fazer lançar no livro do escrivão da câmara, de receita e despesa, todas as movimentações feitas e arrecadadas por sua iniciativa das rendas que não andarem arrendadas, separada (em colaboração com os procuradores) a *Terça Régia* das 2 terças que ficam ao concelho. Em regra os tesoueiros andam recrutados entre os negociantes da terra, ricos e abonados para dar fiança aos cofres. → **Câmaras** (corpos e oficialatos); **Câmaras** (rendas próprias); **Rendas ramarárias**; **Terça régia**.

**Testamento** – «É uma declaração revestida da forma prescrita pela lei, feita por alguém, daquilo que quer que se execute depois da sua morte. Pela lei de 5 de Junho de 1766 se declararam e ampliaram as leis ordenadas a coibir as fraudulentas e ímpias negociações de testamentos e últimas vontades, quais o Alvará de 26 de Março de 1634 e o de 2 de Maio de 1647, a qual lei ficou suspensa pelo Decreto de 17 de Julho de 1778 [444]. As *Ordenações do Reino*, distinguem 4 modalidades de testamento: 3 primeiras formas ordinárias, a saber, o testamento *público*, o testamento *cerrado*, o testamento *aberto por pessoa privada* e o testamento *nuncupativo*, este último, forma extraordinária de fazer testamento. O testamento *nuncupativo* que o testador ao tempo da morte faz «por palavra» não fazendo disso escritura alguma, sendo validado com 6 testemunhas, acabava por se aproximar ao testamento *aberto*, escrito por pessoa privada (sem instrumento público de aprovação). A forma aberta de testamento, escrita por mão particular, era a mais comum e a forma por excelência de testar nos meios rurais, designadamente na orla do Baixo Minho no «Antigo Regime». À prática da sucessão testamentária recorrem em geral todas as faixas da população portuguesa, parecendo um instituto muito vulgarizado. No que diz respeito à sucessão e herança do património rústico, a Lei Geral do Reino que define os princípios da *igualdade dos direitos dos descendentes* à herança, teve que se confrontar com os dispositivos de outros normativos sócio-legais que regulam, definem e promovem formas de *sucessão desiguais* como forma de defesa da família e da casa, a saber, a sucessão da propriedade vinculada (capelas, morgados, etc.) e o regime enfiteutico. Como a enfiteuse, o emprazamento e o aforamento são regimes largamente presentes no Noroeste Peninsular – designadamente devido ao largo domínio e concentração fundiária senhorial – a sociedade minhota

adoptou um conjunto de práticas sucessórias que permitiam a defesa do princípio da igualdade face ao da indivisibilidade fixada nos prazos e regime morgânico; designadamente pelo recurso às regras do direito sucessório nacional e sua disponibilidade pelos institutos previstos das *doações*, dos *dotes* e do *testamento* [199]. → **Bens d'alma; Emprazamento.**

**Testamento, Livro de** – No Sínodo de 1713 na Constituição 4.<sup>a</sup>, manda-se criar em cada igreja paroquial um livro de testamentos rubricado pelo juiz dos resíduos (na câmara de Braga) pelos vigários gerais (nas restantes comarcas) onde o pároco copiaria no prazo de 8 dias após a morte do testador, na íntegra, os testamentos dos que falecessem nos meses de alternativa do juízo eclesiástico; relativamente aos feitos nos meses da alternativa secular, era suficiente tresladar as verbas dos *Legados Pios* [425]. → **Legados pios.**

**Tombos** – Coube ao Arcebispo D. Luís Pires a fixação da 1.<sup>a</sup> Constituição (*Constituições do Sínodo* de 1447) que manda que se atombem, isto é, meçam e delimitem e descrevam as propriedades e bens da igreja (e mosteiros). Depois D. Diogo de Sousa (1505) ordena também o atombamento dos limites e confrontações das paróquias. As *Constituições do Infante D. Henrique* de 1538 retomariam estas importantes constituições. Em obediência às *Constituições* iria ser posto em marcha o programa e processo de atombamento dos limites e patrimónios das igrejas paroquiais portuguesas. Os tombos mais antigos relativos às igrejas dos concelhos do Alto Minho são dos inícios do século XVI. Estão em ligação com as ordens que vêm já do século XV. Certamente as *Constituições de 1538* obrigariam a retomar este processo com redobrado vigor. É que, de facto, ao longo da década de 40 do século XVI, muitas freguesias procederiam à realização dos seus Tombos que se continuariam ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século. O século XVII é quase vazio, assistindo-se a uma nova fase de atombamentos no século XVIII, em muitos casos, porém, já num processo de renovação e actualização de Tombos antigos. A realização e aprovação dos Tombos é um processo muito complexo e demorado, custoso e moroso, sujeito a um ordenamento jurídico bem regulado. No final ele constitui para além de um **título** jurídico firme, uma descrição muito rigorosa dos bens e propriedades da Igreja, a começar pelo edifício da Igreja, suas capelas e outros imóveis, terras do passal e administração directa, prazos, foros e demais direitos da Igreja. Alguns tombos juntam ainda os *Livros de Usos e Costumes* da paróquia onde se fixam e regulam os deveres dos fregueses perante a Igreja e o pároco. Pelo enorme corpo de oficialato e participantes no processo da fixação e limites de atombamentos – escrivães, juízes, auxiliares informadores e medidores, louvados, procuradores, advogados, testemunhas, titulares e confrontantes dos bens e propriedades objecto de atombamento – estes tombos são um testemunho único para a História Agrária e Rural portuguesa antiga, mas também para a História Social, pelo volume de intervenientes, permitindo quando a Igreja é proprietária de muitos bens dispersos por todo o termo da freguesia, através da identificação das terras e proprietários confrontantes, reconstruir quase por completo o universo da propriedade da freguesia. Constitui, pois, a mais antiga e desenvolvida *Cadastração* da propriedade rural das igrejas que pode ajudar a identificar indirectamente uma boa parte da propriedade da freguesia. Em paralelo com o atombamento dos bens da Igreja, estes Tombos procedem à fixação dos limites das freguesias, suas confrontações com freguesias vizinhas. Tendo como objectivo também fixar o termo da jurisdição paroquial e por ela o campo dos obrigados ao pagamento dos direitos à Igreja, dizimos e direitos paroquiais – independentemente de trazerem propriedade ou serem foreiros à Igreja – o Tombo contribui para fixar rigorosamente os limites do território da freguesia e por ele, a composição da comunidade paroquial. Em conclusão: os tombos paroquiais das igrejas foram instrumentos fundamentais da estabilização do mais antigo quadro territorial e também administrativo português – 1.<sup>o</sup> religioso e depois civil (só no século XIX) – que é a paróquia/freguesia, para a criação de uma comunidade paroquial e para a fixação da jurisdição e poder dos párocos e por eles da ordem eclesiástica. → **Livros de usos e costumes; Registo Geral.** (Sandra Castro).

### Os Tombos das igrejas das paróquias do Distrito de Viana do Castelo existentes no ADB/UM (as cotas dos tombos vão nas referências documentais anexas às *Memórias*)

Concelho	Século XVI		Século XVIII	Notas
	1. <sup>a</sup> metade	2. <sup>a</sup> metade		
Arcos de Valdevez (51 freguesias)	1509 Prozelo 1516 Grade 1518 Souto 1540 Senharei 1541 (7) Cabana Maior, Giela, Guilhadeses, Monte Redondo, Prozelo,	1551 Oliveira 1552 Grade 1554 Sabadim 1555 Miranda 1566 Santa Maria Távora 1582 Rio Cabrão	1708 Gondoriz 1718 (3) Cendufe, Madalena da Jolda e Tabaçô 1728 Senharei 1768 Madalena da Jolda 1782 Cabana Maior	Existe um tombo sem data (Aguiã); Existem 44 tombos; Há 6 freguesias que tem 2 tombos; Há 3 freguesias que tem 3 tombos.

Concelho	Século XVI		Século XVIII	Notas
	<p>Tabaçô e Vilela 1542 Rio de Moinhos 1546 (2) Madalena Jolda e S. Paio Jolda 1547 Guilhadese 1548 (8) Aboim das Choças, Alvora, Eiras, Giela, Padroso, Prozelo, Sá, Salvador de Padreiro 1549 Cabreiro</p>	<p>1592 Guilhadese 1594 Mei 1598 Portela</p>	<p>1783 Guilhadese 1795 (4) Gavieira, Soajo, Souto e Tabaçô</p>	
<p>Caminha (20 freguesias)</p>	<p>1509 Venade 1539 Gontinhães 1546 Orbacém 1548 Lanhelas 1549 (3) Arga de S. João, Moledo e Riba de Âncora</p>	<p>1550 Gondar 1554 (2) Argela e Cristelo 1558 Moledo, 1565 Arga de s. João 1572 (2) Lanhelas e Seixas 1592 Seixas.</p>	<p>1783 Venade 1792 Cristelo</p>	<p>Existem 2 tombos sem data. Há 19 tombos Há 6 freguesias que tem 2 tombos.</p>
<p>Melgaço (18 freguesias)</p>	<p>1509 (2) Cristóval e Roussas 1523 Paços 1545 (3) Cristóval, Penso e S. Paio de Melgaço 1546 Paços 1547 Chaviães 1548 S. Paio de Melgaço</p>	<p>1551 Castro Laboreiro 1578 Castro Laboreiro 1592 Chaviães</p>	<p>1745 Lamas de Mouro 1785 Lamas de Mouro</p>	<p>O tombo de Cristóval de 1545 está em Latim. Possui 14 tombos. Há 7 freguesias com 2 tombos.</p>
<p>Monção (33 freguesias)</p>	<p>1501 Trute 1509 3) Pinheiro, Podame e Sá 1516 Messegães 1540 Troviscoso 1542 (3) Portela e Sago (2) 1545 Podame 1546 (2) Barbeita e Tangil 1547 Cambeses 1548 (6) Barroças e Taias (2), Lapela, Pias, Segude, Troporiz, Lordelo.</p>	<p>1590 Ceivães 1594 Moreira</p>	<p>1718 Cambeses 1783 Valadares 1786 Cambeses 1793 Trute 1794 (3) Abedim, Lordelo e Portela 1795 (2) Parada e Sá</p>	<p>Possui 30 tombos. Há 5 freguesias com 2 tombos e 1 com 3 tombos.</p>
<p>Paredes de Coura (21 freguesias)</p>	<p>1510 Ferreira 1511 Insalde 1540 Paredes de Coura, 1541 (2) Ferreira e Infesta 1542 Cristelo 1546 Agualonga 1548 (10) Bico, Coura, Cunha, Mozeiros, Resende (2), Rubiães, Romarigães, Vascões (2) 1550 Cunha</p>	<p>1560 Formariz 1590 Formariz 1592 Linhares</p>	<p>1718 Cristelo 1768 Infesta 1780 Vascões 1784 Bico 1785 Coura 1787 Agualonga 1794 Linhares 1795 Cristelo 1797 Mazelos</p>	<p>Possui 30 tombos, há 11 freguesias com 2 tombos e 1 com 3.</p>

Concelho	Século XVI		Século XVIII	Notas
Ponte da Barca (25 freguesias)	1511 Vila Nova Muía 1515 Crasto 1516 Vila Nova Muía 1532 Azias 1542 Touvedo 1548 (2) Entre Ambos-os-Rios e S. Tomé de Vade.	1554 S. João de Vila Chã 1571 Britelo 1574 Lindoso 1577 Lavradas 1585 (2) Oleiros (2) 1586 Ruivos 1590 S. Pedro de Vade 1593 Nogueira	1725 Crasto 1727 Vila Nova de Muía 1728 Touvedo 1747 Boivães	Tem 20 tombos, há 3 freguesias com 2 tombos e 1 com 3.
Ponte de Lima (51 freguesias)	1509 (2), Gemieira e Vitorino de Piães 1519 Facha 1533 Calvelo 1537 Calheiros 1542 Vilar do Monte 1546 Vitorino das Donas 1547 Arcos 1548 (2) Estorãos e Mato 1549 Poiaras	1551 (2) Anais e Gândara 1590 (5) Fornelos, Navió, Queijada, Ribeira, Sá 1592 Santa Cruz do Lima 1594 Mato	1718 (2) Brandara e Moreira do Lima 1764 Labrujó 1768 Rendufe 1793 Calheiros 1794 (2) Bárrio (2) 1795 (2) Labrujó e Moreira do Lima 1796 Estorãos	Há 30 tombos, 6 freguesias com 2 tombos.
Valença (40 freguesias)	Sem referência	Sem referência	Sem referência	
Viana do Castelo (39 freguesias)	1500 Anha 1509 (2) Areosa e Nogueira 1540 (6) Alvarães, Freixieiro de Soutelo, Mujães, Outeiro, Portuzelo, Vila Mou 1541 Santa Maria de Geraz do Lima 1542 Freixieiro do Soutelo 1543 Carvoeiro, 1546 Meixedo 1548 (6) Afife, Amonde, Carreço, Castelo do Neiva, Moreira de Geraz do Lima, Perre 1549 Meadela	1552 (2) Montaria e Santa Leocádia Geraz do Lima 1563 Serreleis 1590 Moreira de Geraz do Lima 1592 Deocriste 1594 Lanheses	1718 (2) Lanheses e Meixedo 1724 Amonde 1743 Cardielos 1744 Perre 1766 Mazarefes 1785 Lanheses 1795 (3) Amonde, Montaria e Freixieiro do Soutelo	Existem 37 tombos, há 6 freguesias com 2 tombos e 2 freguesias com 3 tombos. Existem dois tombos do século XIX - 1815 (Anha e Darque).
Vila Nova de Cerveira (15 freguesias)	1516 Sapardos. 1531 Cornes, 1534 Campos, 1542 Sopo 1543 Candemil, 1545 Vila Meã 1548 (4) Reboreda, Sopo, Vila Nova Cerveira (2) 1549 (3) Gondarém, Mentrestido e Nogueira	1590 Campos 1596 Gondar	1784 (2) Candemil e Vila Nova de Cerveira, 1786 (2) Cornes e Reboreda 1793 Campos 1796 Sapardos	Tem o único tombo do século XVII do Distrito de 1688 em Gondarém. Detêm 22 tombos, há 6 freguesias com 2 tombos e 2 com 3 tombos.

Concelho	Século XVI		Século XVIII	Notas
<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>50</b>	<b>64</b>	<b>Existem 102 freguesias sem tombo</b>

**Torre de Giela** (Arcos de Valdevez) – Construída no tempo de D. Pedro I pelo abade de Sabadim, João Domingues, situa-se na cabeça da terra de Valdevez, antes da actual vila dos Arcos de Valdevez, da qual está a norte separada pelo rio Vez. Na segunda metade do século XV foi modificada e construído o paço anexo, sendo senhor das terras de Valdevez D. Leonel de Lima. É propriedade particular e está classificada como monumento nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910. → *Casas nobres*. (A. Maranhão Peixoto).

**Torre de Lapela** (Monção) – De planta quadrangular, com 35 metros de altura e 8 metros de largura, quatro pisos coroados por merlões piramidais e cobertura em telhado de quatro águas, ergue-se na margem esquerda junto do rio Minho, sobre maciço rochoso, sobranceira ao casario envolvente, com espigueiro e eira a sul, na freguesia de Lapela, do município de Monção. A sua disposição inicial no centro do conjunto amuralhado, remete-nos para uma organização típica dos castelos românicos. A actual estrutura, torre de menagem do castelo medieval, também conhecida por Torre da Vara é, possivelmente, do século XIV, pois reflecte influências do gótico tardio. Segundo o desenho de Duarte Darmas, por volta de 1506, o castelo de Lapela teria planta rectangular irregular, com face curva a sudeste, onde a torre quadrada reforçava a muralha circundante. Interiormente surge subdividido em várias zonas, tendo a oeste duas torres quadradas ligadas por «alta residencial» de dois pisos, sobre grande arco de passagem. Deste ligava-se à torre de menagem, supostamente por passadiço superior, com escadas de acesso ao adarve no lado este. Em 1130 ter-se-á dado a construção do castelo a mando de D. Afonso Henriques, por Lourenço de Abreu, senhor do couto e torre de Abreu, em Merufe, e repovoado em 1208 por D. Sancho. No reinado de D. Fernando, sendo seu primeiro alcaide Vasco Gomes de Abreu, é construída a torre de menagem, que é concedida no século XV, por D. João I, a Vasco Fernandes Pacheco, visto este ter-lhe doado Monção em 1423. Esta doação viria a ser resgatada pelo doador mediante o pagamento de 1.500 libras. Este exemplar da arquitectura militar gótica foi sitiado em 30 de Setembro de 1658 por D. Rodrigo Pimentel, Marquês de Viana. Virá a ser guarnecido por tropas galegas após a rendição, em 5 de Outubro, do Governador Gaspar Lobato de Lançães. E voltará à posse dos portugueses em 1668. No ano de 1706, D. João V, ordena a demolição das muralhas e do castelo, para aproveitar os seus materiais na construção das obras de defesa da Praça de Monção e a Câmara afora o terreiro e assento do castelo em 1709. Data de 1860 o desaparecimento do que restava do castelo, devido à requisição feita pela vereação da vila para as suas pedras calcetarem algumas ruas. Foi restaurada pela DGEMN – Direcção Geral de Edificações e Monumentos Nacionais, esteve confiada à vigilância da extinta Guarda Fiscal e está classificada como monumento nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910. → *Guerras da Aclamação*. (A. Maranhão Peixoto).

**Torre de Refóios** (Ponte de Lima) – O mosteiro de Santa Maria de Refóios, dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, edifício com cerca de dez mil metros quadrados de área coberta, foi fundado no século XII, por D. Afonso Ansemondes, nobre guerreiro das hostes de D. Afonso Henriques. Esta torre medieval é de época posterior à doação do terreno para a construção do convento, devendo ter sido já edificada pelos frades, que, neste caso, se afastaram da tradição da ordem de a colocar adossada à igreja ou ao mosteiro, como em Vila Nova de Muía ou S. Martinho de Crasto, no município de Ponte da Barca. O mosteiro foi coutado, em 1150, por D. Afonso Henriques e, em 1564, unido ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Após a extinção das ordens religiosas, em 1834, a sua igreja transforma-se em matriz da paróquia. Hoje alberga a Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. (A. Maranhão Peixoto).

**Torre de S. Martinho de Crasto** (Ponte da Barca) – Torre originariamente de carácter defensivo, como é tradição em conventos portugueses de frades agostinhos. O mosteiro de Crasto foi fundado por D. Onerico Soeiro, senhor de Crasto, que deu o respectivo terreno e cerca, datando a sua igreja de 1136. Dista 3 quilómetros de Vila Nova de Muía e 5 quilómetros do antigo julgado da Nóbrega, sendo esta freguesia território do município de Ponte da Barca. O Arcebispo de Braga, D. Godinho, ampliou-o e aumentou-lhe as rendas no ano de 1170. Trata-se de um imóvel de grande interesse. (A. Maranhão Peixoto).

**Torre de Vila Nova de Muía** – É uma torre militar conventual, de carácter defensivo, como é tradição em mosteiros de frades agostinhos. Data dos tempos medievos a fundação do mosteiro Vila Nova de Muía, município de Ponte da Barca, mais concretamente de 1100, por Godinho Fafez, de Lanhoso. E D. Ramiro Fafez foi o primeiro prior deste convento dos cónegos regrantes de Santo Agostinho. D. Afonso Henriques coutou este mosteiro e deu-o aos frades, passando em 1404 o couto para a jurisdição de Ponte da Barca. No século XVII une-se ao mosteiro de S. Teotónio de Viana e depois ao de Refóios do Lima, todos da mesma ordem. Propriedade particular, está classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 35.817, de 20 de Agosto de 1946. (A. Maranhão Peixoto).

### **Torre sineira → O Barroco no Alto Minho; Sinos.**

**Trento, Concílio de** – Concílio ecuménico convocado por Paulo III, para «combater os erros, eliminar os abusos e restabelecer a paz e a unidade do povo cristão». Por diversas vicissitudes, o concílio viria a desenvolver-se por diversos períodos, a saber, 1545-48, 1551-52 e 1562-63. Nas suas múltiplas sessões seriam aprovados decretos fundamentais para a reforma do estado presente da Igreja e em resposta às questões teológicas então presentes pelos reformadores e para a orientação futura da Igreja: sobre a Sagrada Escritura e a Tradição, o pecado original, a justificação e os sacramentos em geral (a eucaristia, a penitência e a extrema-unção), sobre o matrimónio, o culto dos santos, as indulgências e o purgatório. Dele resultariam documentos catequéticos essenciais, a reforma do *Breviário*, do *Missal* e do *Catecismo* do concílio. Os decretos tridentinos volveram-se então as principais fontes do Direito eclesiástico durante os 4 séculos decorridos até a promulgação do código do Direito Canónico (1917). O Concílio de Trento teve uma notável repercussão em Portugal. Nas sessões participaram bispos e teólogos portugueses; Por Braga, no 1.º período D. Manuel de Sousa e no 3.º período D. Frei Bartolomeu dos Mártires. El-rei D. Sebastião em cerimónia solene realizada a 7 de Setembro de 1564, na Sé de Lisboa, mandou publicar a Bula da confirmação do Concílio, vindo a homologar os seus decretos como Lei do Reino por Alvará de 12 de Setembro desse ano. O Arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires promulgou-o para Braga no Sínodo Bracarense de 1564 (11 a 15 de Novembro), adaptando-o a toda a Metrópole Bracarense no IV Concílio Provincial Bracarense [97, 387, 388, 431]. → *Reforma católica; Visitações.*

### **Tribunas e sacrários → O Barroco no Alto Minho.**

### **Trigo → Economia rural e subsistência.**

## U

**Ursulinas de Viana** (O Convento das) – As Religiosas Ursulinas estabeleceram-se a primeira vez em Portugal na vila de Pereira por iniciativa de D. Mariana de Áustria, mulher de D. João V, concedendo-lhe o bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação um pequeno recolhimento de beatas ali existente, desde 1748, que havia sido fundado por D. Luísa Botelho, filha do rico e nobre cavaleiro D. Francisco Botelho, descendente da casa dos condes de S. Miguel. Ali professaram as primeiras Ursulinas, em 25 de Dezembro de 1753, em número de vinte e sete, tendo as mestras tomado das mãos de D. Miguel da Anunciação o hábito preto e as educandas o de lã azul. Adoptaram a regra de Santo Agostinho, mas conservaram para o colégio a denominação seráfica – *das Chagas de Cristo*. Desta Comunidade, já prestigiada pelo exemplo e pública utilidade na educação de meninas saíram as Religiosas que, em 1778, viriam dar início ao Convento das Ursulinas de Viana do Foz do Lima. Com efeito, foi nos inícios do ano de 1777 que a Câmara de Viana dirigiu à Rainha D. Maria I um pedido de autorização para estabelecer aqui um convento de Ursulinas, tendo o Arcebispo de Braga D. Gaspar de Bragança disponibilizado o antigo Recolhimento dos Santos Mártires, destinando-lhes também a ermida e as casas anexas, considerando este Instituto de grande utilidade, pois, dizia, «não haverá vila, nem cidade que não deseje uma Casa destas Religiosas para a educação da mocidade feminina». As obras de adaptação imediata à instalação das primeiras Ursulinas e respectivo Colégio ficaram a cargo da Câmara, tendo a Mesa do Desembargo do Paço autorizado que aí fosse utilizada uma verba no montante de 400 mil réis que estava reservada para a reparação do cais. Pouco depois, adaptando ainda algumas paredes do antigo Recolhimento, foi levantado um sólido edifício de rés do chão e primeiro andar cuja construção foi orçamentada em 13 contos de réis. A Rainha D. Maria, por carta régia de 15 de Maio de 1778, ordenou ao Bispo de Coimbra que escolhesse «*de entre as Religiosas do dito Collegio de Pereyra aquellas que nos parecessem mais próprias, e hábeis, pelas suas virtudes e experimentada prudência para serem Fundadoras, e Mestras daquelle novo Collegio...*». Tendo saído do Colégio de Pereira no dia 31 de Julho de 1778, as Fundadoras chegaram a Viana a 5 de Agosto, sendo recebidas no cais de S. Lourenço com toda a pompa, autoridades, nobreza, comunidades religiosos e muito povo. Daqui, ao som do repique dos sinos e grande regozijo de toda a cidade, foram conduzidas em seges para o Novo Colégio, acompanhadas pelo Senado e muitas pessoas distintas. Vieram quinze freiras, uma irmã conversa e cinco meninas educandas, sob a direcção da própria Superiora de Pereira, D. Maria Luíza das Chagas, filha de D. Francisco Botelho, mulher incomparável que ao seu sangue nobre juntava uma rara inteligência e profundo saber. Fundadora da Comunidade de Coimbra e agora da de Viana, ainda teve tempo de fundar a de Braga, onde faleceu e jaz sepultada na igreja do ex-Seminário de Santiago, antigo colégio jesuítico de S. Paulo. A Câmara de Viana concedeu-lhes para cerca, horta e recreação uma grande área de terreno baldio adjacente ao novo convento, bem como «*o poderem tirar dos aquedutos desta Villa, um anel de agua perene, e naquele lugar que lhe for mais útil: Este mesmo anel de água perene lhe seja conservado em quanto as supplicantes derem aula publica às meninas desta terra, que não forem Porcionistas, ou viverem dentro do Claustro...*». Aliás, a provisão de D. Maria de 20 de Julho de 1780 é também clara nesta intenção: «*Que fui servida consignar às Religiosas Ursulinas do Real Collegio de Vianna a quantia de sessenta mil réis de congrua annual em quanto as mesmas religiosas se ocuparem na publica educação, e*

*Magistério de Meninas no referido Colégio, a qual congrua será paga pelo cofre do subsidio Literário deste Reyno na Folha dos Professores Regios delle...». Estava assim criada a primeira escola pública de educação de meninas em Viana, reatando uma antiga preocupação dos vianenses já referida por Frei Luís de Sousa, que mais tarde vamos encontrar na existência das célebres *escreventas* em serviço público nas ruas ou largos da cidade. O Real Colégio das Chagas do Convento das Ursulinas que foi uma das mais importantes escolas de formação de meninas em Portugal e a maior a Norte do Douro, sofreu, como todas as ordens religiosas, os azares do Liberalismo, mas resistiu quase até à morte da última freira, em 1884. O edifício, já em grande estado de degradação, foi comprado em hasta pública, em 1901, pelo benemérito vianense Domingos José de Moraes que o restaurou em parte e aí instituiu uma escola para rapazinhos pobres, pelo método de João de Deus. A morte prematura deste benemérito, em 1903, veio inviabilizar o crescimento desta escola e criação de outra para meninas conforme era sua intenção, tendo os seus herdeiras, na década seguinte, vendido o edifício com parte da cerca à Congregação dos Padres do Espírito Santo, onde D. Moisés Alves de Pinho fundou o primeiro seminário desta Congregação em Portugal, inaugurado em 25.01.1923. Ainda hoje é conhecido por Seminário das Ursulinas, embora se encontre transformado em lar de repouso de idosos sacerdotes espiritanos [241, 379, 376, 441]. (Manuel Inácio F. Rocha).*

**Usos e costumes → Livros de usos e costumes.**

**Uveira → Enforcado → Vinho verde.**

V

**Valença (Fortaleza) e as «Luzes» no século XVIII** – O movimento da ilustração, tendente a guiar o homem pelas «luzes» da razão, sujeitar toda a sorte de problemas e instituições a um exame crítico em ordem a fomentar o progresso, a incrementar a ciência graças à investigação, teve um dos seus focos de irradiação entre os militares da fortaleza de Valença do Minho, estrangeiros uns, portugueses outros. Graças à convivência e ao empréstimo de livros por oficiais ao serviço de Portugal, em Valença destacou-se o artilheiro e matemático, tenente José Anastácio da Cunha, antigo aluno dos Oratorianos em Lisboa, que foi convidado para lente de Geometria na reformada Universidade de Coimbra (1772) e ficou na história da literatura por ser poeta de real nomeada. Os seus poemas «quentes e torrenciais», de cunho pré-românticos a sua originalidade enquanto matemático, o seu amor às «luzes» da razão e ao livre exame tornaram-no um «herético de filosofia» em matéria de ciência e, principalmente, de religião. Por tal motivo, foi perseguido pela Inquisição e junto com amigos portugueses de Valença e da Universidade de Coimbra, penitenciado por aquele tribunal. Por sua vez, os militares estrangeiros com quem muito aprendera no Alto Minho, além de investigados pelo Santo Ofício, foram despedidos do exército, expulsos do reino, como afastado da cátedra foi o poeta matemático. Na história deste núcleo heterodoxo de Valença há duas fases interligadas, a primeira mereceu estudos centrados em José Anastácio da Cunha de vários intelectuais de gabarito, desde Teófilo de Braga, Hernâni Cidade a Graça Silva Dias, passando pelo romancista Aquilino Ribeiro, no *Lente Penitenciado*, e a acabar cientistas do nosso tempo. A segunda erupção desse engodo pelas luzes aconteceu anos mais tarde. Enquanto a inicial brilha de 1768 a 1772, a última rebrilha no quinquênio seguinte, envolve vários minhotos, inclusive, de Valença, e mais de um lisboeta, figurando os filósofos das «luzes» e a produção ilustrada do lente de Coimbra como ponto de referência. Entre os de Valença, temos o cadete José Barreto, filho de um oficial de infantaria, o soldado João Manuel de Abreu, o quintanista da Faculdade de Cânones, José Maria Teixeira, que vinha à terra natal com amigos nas férias e, bem assim, os lisboetas cabo José do Espírito Limpo, o denunciante Jerónimo Lobo, aluno da universidade (que acabou vinte e tal anos depois Intendente da Polícia do Reino), o tenente Miliani da Cruz, velho conhecimento de José Anastácio, etc. Entre os estrangeiros destaca-se o Brigadeiro Governador da Praça militar, Diogo Ferrier (que escreveu sob o pseudónimo de A. Costigan), igualmente professor da Aula de Artilharia, sediada no forte, o activo prosélito Aleixo Vache, médico francês do nosso exército, o sargento-mor Kinselak, natural de Bruxelas, o oficial alemão Müller. Escocês de nascimento, o brigadeiro, emprestava livros da sua escolhida biblioteca através do criado francês Vilar. Assim, obras de Voltaire, de Rousseau, de Montesquieu, de Helvétio, de Biellfelt, de D'Argens, de Frederico II da Prússia ou do inglês Pope foram lidas, meditadas e discutidas pelos artilheiros de Valença, nas mais diversas ocasiões, desde ceatas a operações de balística. Em particular, seduziam os leitores as críticas ao Santo Ofício, a doutrinas e prescrições da Igreja. Também interessavam aos futuros lentes das ulteriormente criadas, Academias da Marinha, de Fortificações e Artilharia, respectivamente João Manuel de Abreu e José do Espírito Santo Limpo, por exemplo, os comentários críticos e anti-bíblicos de Voltaire a propósito de questões de ciência resolvidas por Copérnico, Newton, etc. Não faltava, neste ambiente de diálogo e de igualdade na discussão entre patentes militares várias, a presença de oficiais estrangeiros também eles marcados por aqueles autores. Destes alguns compunham o pequeníssimo núcleo maçónico do Regimento de Artilharia, estante em Valença. Pelo minucioso teor dos interrogatórios a que todos foram submetidos no Santo Ofício de Coimbra, pelas declarações de amigos ou denunciante igualmente aí registadas, após prévia devassa secreta realizada na Fortaleza minhota, a qual determinou o seu envio para os cárceres inquisitoriais de Coimbra, sabe-se que uns são deístas, outros naturalistas, uns ateus, outros tendendo para a incredulidade, por causa das suas dúvidas. No fundo, acreditavam na «filosofia da razão», no seio da qual pontificava a sedutora lição de Voltaire e repudiavam um sem número de

máximas religiosas, num país onde reinava o despotismo e a aliança entre o trono e o altar. Apesar da secularização da Inquisição imposta por Pombal, através do Regimento inquisitorial de 1774, este tribunal virou-se para este tipo de heterodoxias, para a «irrelegião filosófica». Por isso, concluímos, o lente José Anastácio da Cunha e os futuros professores Limpo e Abreu, a par de militares de Valença e um estudante de Coimbra sofreram, a par de outras, penas inquisitoriais expressas em palavras veementes e obrigações de abjuração, quando foram levados a auto de fé público, na sala grande do Tribunal da Inquisição. Maioritariamente foram, depois, obrigados a um processo de reciclagem religiosa praticada na casa fradesca de Rilhafoles. Apesar de penitenciados, alguns persistiram nas suas convicções «filosóficas» (por exemplo, José Barreto); outros, por medo ou reflexão, regressaram às antigas crenças (foi a atitude de João Manuel de Abreu). Mas as críticas ao altar, esteio e aliança do trono, reverdeceram no tempo da Revolução Francesa. Por exemplo, em Lisboa e nalguns lugares da província liam-se livros proibidos e folhetos, escutavam-se, com simpatia, novas parisiñas. Pelos fins do século, um contemporâneo regista que também não se podiam ler as gazetas estrangeiras. E acrescenta: «nem assim se calavam as bocas». As palavras exprimiram-se, enfim, livres, depois da Revolução liberal de 24 de Agosto de 1820. (*Luis A. Oliveira Ramos*).

#### **Várias Antiguidades de Portugal → Gaspar ESTAÇO.**

**Vedoria Geral da Província do Minho** – A Vedoria Geral do Minho, instituição para a administração e arrecadação dos bens e rendas públicas da Província, integrada no Conselho da Fazenda vai assim caracterizada em António Machado Vilas Boas: «A Vedoria Geral desta Província tem seu princípio no reinado do Senhor Rei D. João 4.º, não obstante haver já Vedores da Fazenda no tempo dos Reis antigos de Portugal como mostramos nas *Antiguidades do Lethes* e também uma forma de vedoria durante o governo dos Reis de Castela que para esta Província e Galiza tinham na cidade de Tui. Porém, com a aclamação do novo Rei D. João 4.º, tomaram estas coisas nova forma de direcção de tribunal com um Vedor Geral, oficial maior e oficiais menores, meirinho e porteiro. E depois se acrescentaram dois comissários de mostras e um guarda de livros para maior expedição dos negócios e proveito da Fazenda Real. E para que os Ministros desta Província dessem prontamente execução às ordens dos Vedores Gerais, lhe concedeu o dito senhor jurisdição para que pudesse proceder contra eles quando faltassem ao que lhe fosse mandado, condenando-os em penas pecuniárias, suspensões e degredo, dando-lhe conta da sentença dada para as aprovar, diminuir ou acrescentar se parecesse. Em tanta forma que não se despacha Ministro que serviu nesta Província sem apresentar certidão da Vedoria como deu satisfação às ordens que lhe foram mandadas. Consta o referido de um alvará dado em Évora a 26 de Agosto de 1643 que confirmou em 28 de Fevereiro de 1705 a Senhora rainha da Grã-Bretanha no tempo que governou este Reino por ausência do Senhor Rei D. Pedro que saiu a campanha». «O **primeiro Vedor Geral** que teve esta Vedoria foi **Martim Velho Barreto**, pessoa principal desta vila e de grande inteligência; tomou posse do seu cargo em 4 do mês de Outubro do ano de 1643 e pela grande estimação que Sua Majestade teve de seu serviço o fez Vedor de sua Fazenda no Estado da Índia para onde se embarcou em 4 de Abril do ano de 1651. O segundo foi **António de Salinas** a quem Sua Majestade fez mercê desta ocupação e cargo de Vedor Geral e Contador da gente de guerra e exército desta Província por carta patente sua. Tomou posse em o primeiro de Maio de 1652 e serviu até 25 de Julho do ano de 1659, em que faleceu nesta mesma vila. O terceiro Vedor Geral desta Província foi **Manuel Fernandes Bandeira**, natural desta mesma vila, por alvará de Sua Majestade. Tomou posse em 20 de Julho de 1660 e serviu com grande rectidão a inteireza da justiça o que lhe conciliou grande respeito à sua pessoa e proveito à fazenda Real, pelo que se deve contar por um dos maiores ministros que teve este tribunal. Faleceu em 21 de Fevereiro de 1688. O quarto que se seguiu foi **Sebastião Rodrigues Roquelho**, desta vila, cujo posto de Vedor Geral foi promovido de oficial maior por patente de Sua Magestade de 30 de Agosto do ano de 1688 e tomou posse do seu cargo em o primeiro de Janeiro de 1689. Em seu tempo se fez a nova casa da Vedoria com grandeza e perfeição; os novos armazéns das Armas com maior extensão e os Quartéis da Cavalaria, tendo nascido do seu particular zelo e bem do serviço de El-Rei. Faleceu em 22 do mês de Novembro do ano de 1696. O quinto Vedor Geral foi **Rafael Álvares de Passos**, desta vila, a que foi elevado da ocupação de oficial maior da mesma Vedoria por patente de Sua Majestade de onze de Outubro de 1697. Foi ministro muito temente a Deus e escrupuloso nas matérias de sua obrigação, pelo que se resolveu renunciar o cargo ficando com sua reformação no ano de 1705. O sexto, **António Brandão**, também natural desta vila, sujeito perspicaz e cuidadoso no bem e acerto da Vedoria pelo que o subiu Sua Majestade do lugar de oficial maior ao de Vedor Geral no qual deu em muitas coisas nova forma ao governo deste tribunal que se observam. Tomou posse em 11 de Julho de 1705. Serviu até cinco de Abril de 1714 em que faleceu. O sétimo Ministro deste tribunal que de presente o governo é **Sebastião Barbosa Ribeiro**, natural desta dita vila de Viana, sujeito a quem a descrição se adiantou aos anos e na ocupação de oficial maior procedeu com tão elevada perfeição que Sua Majestade, que Deus guarde, pôs nele os olhos com justiça para lhe conferir o lugar de Vedor e Contador Geral desta Província que exercita a justiça e temor de Deus, de que tomou posse em 21 de Julho de 1714 por virtude de uma patente do dito Senhor de 12 do mesmo mês e ano». A Vedoria funcionou em edificio para o efeito construído em Viana, concluído em 1691. A obra pode ter sido iniciada sob a direcção de Miguel de Lescol, depois concluída sob a direcção de Manuel Pinto de Vila Lobos [476]. → **Conselho da Fazenda**.

**Vereação → Vereadores → Juizes ordinários.**



**Vereadores** – «Aos vereadores pertence ter carrego de todo o Regimento da Terra e das obras do concelho e de tudo o que puderem saber e entender, porque a terra e os moradores dela posam bem viver e nisto hão-de trabalhar» (*Ord.*, L.º 1.º, T.º 66, dos vereadores). Primeiros oficiais da *Câmara* o seu número é variável, em regra 3 e são eleitos de entre a principal nobreza da terra, de filhos e netos com tradição no ofício da governança, a que aqueles cargos andam reservados. Cabe-lhes essencialmente o governo económico e protecção dos bens do concelho, o que fazem tomando contas aos procuradores e tesoureiros aprovando e regulando por posturas, as leis económicas municipais, arrecadando as receitas e autorizando nos termos da lei a despesa. Como *Juízes Ordinários* despacharão em câmara sem apelação, os feitos de injúrias verbais, de pequenos furtos e da almotaçaria. → *Câmara* (corpos e oficialato); *Eleições*; *Elites locais*; *Juízes ordinários*; *Divisão e organização concelhia* (Roteiro).

**Viático** – Diz-se da Sagrada Eucaristia quando sai e é administrada aos enfermos que estão em perigo de vida (...) [431]. Vai bem regulada esta saída na *Pastoral de 1742* de D. José Bragança a lembrar e obrigar aos padres que não estejam legitimamente impedidos de acompanhar o sagrado viático. □ *Pastoral de 1742*.

*Vida de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires* □ **Fr. Luís de SOUSA**.

**Vigário** – Titular e pároco de um benefício paroquial, o vicariato ou vigararia. □ *Benefício paroquial*.

**Vigário Geral** – Alto oficial da administração eclesiástica e do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* eleito pelo Arcebispo, com que faz tribunal e substitui depois do Provisor. Sacerdote ou com ordens sacras, maior de 30 anos, licenciado ou bacharel em Cânones. Com inúmeras atribuições (Regimento do Auditório e Relação Bracarense), o essencial prende-se porém com o foro contencioso. → *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense*.

**VILALOBOS, Manuel Pinto de** – Nascido no Porto, Manuel Pinto de Vilalobos fez a sua formação na *Aula de Fortificação e Artilharia*, em Lisboa. Foi nomeado para prestar serviço no Minho, em Janeiro de 1684. Sendo por certo o seu melhor colaborador e discípulo, sucedeu a Miguel de Lescol, quando este faleceu em Viana em Fevereiro de 1688. Concluía-se em 1691, segundo o testemunho de uma inscrição que existe *in loco*, a construção do edifício da Vedoria militar, onde hoje funciona o Arquivo Distrital de Viana do Castelo, possivelmente a sua primeira obra de certo vulto, embora possa ter sido iniciada por Miguel de Lescol, tal como sucedeu com as obras da Coroada, na fortaleza de Valença, projectadas por Lescole mas executadas sob a direcção de Vilalobos, que, no seu interior, por encomenda régia, dirigiria também, em 1701, a erecção da capela do Bom Jesus. D. Pedro II, por decreto de 20 de Julho de 1701, determinou a criação de *Academias de Fortificação*, nas províncias do reino: Alentejo, Beira e Minho, mas, de todas elas, apenas a de Viana se concretizou. Para além de obras levadas a cabo nos fortes de Monção, Caminha, consideravelmente ampliados, e nos de Leça e S. João da Foz, em curso no ano de 1694, iniciou-se, em 1701, a construção das plataformas e dos pequenos fortes implantados em lugares estratégicos do litoral minhoto: Âncora, Carreço (Fontes), Montedor, Areosa (Vinha) e Esposende. As obras de fortificação, em certos casos, obrigaram a mexer nos edifícios de alguns conventos e serviram de ocasião para a deslocação de comunidades religiosas. A pedido do Arcebispo de Braga – para quem já tinha projectado a remodelação da capela de S. Pedro de Rates, na Sé de Braga – interveio também nas obras de remodelação realizadas em diversos conventos de Braga e Viana, e noutros edifícios. No ano de 1714 projectou a ampliação da igreja matriz de Ponte da Barca. De 1714 a 1722 dirigiu as obras de remodelação da igreja da Misericórdia de Viana do Castelo. Por seu lado, a Misericórdia de Braga recorreu aos seus préstimos para a construção do claustro grande do Hospital de S. Marcos, que decorreu de 1721 a 1723. Desde Luís de Figueiredo da Guerra, tem-se apresentado como sendo de Manuel Pinto de Vilalobos o risco de diversos palacetes da cidade de Viana e de vários solares da Ribeira Lima. Figueiredo da Guerra, sem mencionar as provas documentais, atribui-lhe também obras na igreja da Misericórdia de Monção, assim como nas paroquiais de Mazedo e Pias e no Mosteiro de Cabanas. Deve-se-lhe também o desenho de algumas obras de talha, com o retábulo da árvore de Jessé, na Igreja Matriz de Caminha e o da capela do Santíssimo Sacramento, na Matriz de Ponte de Lima, Convento do Carmo de Viana. Forneceu em 1732, em conjunto com seu filho, um risco para a fachada da igreja de Santa Cruz, da cidade de Braga. É o último dos seus trabalhos, a propósito dos quais se lhe faz referência. Faleceu em Viana, a 18 de Dezembro de 1734 e foi sepultado na igreja do convento de S. Domingos. (*A. Matos Reis*).

**VILAS-BOAS, António Machado** → **Historiografia gongórica vianense**.

**Vinho** (cultura, produção e comércio) – Ao lado dos *cereais*, tem no geral grande expressão nos concelhos do Alto Minho, a cultura vitivinícola. De origem e cultura antiga na região, ela tem neste século XVIII uma grande importância para a economia doméstica e também para a economia mercantil. Nalguns territórios e concelhos desenvolvera-se mesmo desde o século XVI em relação com o comércio de exportação marítimo, mas também com os centros de consumo urbano portugueses, importantes áreas de cultivo de vinha. E o vinho de alguns territórios, designadamente do termos de Monção e de Viana e Ribeira Lima e Ribeira Minho, atingirá alguma reputação exterior. Ao lado da cultura em *vinhas, latadas e arjoadas*, antiga, de produção de vinho «maduro» de qualidade para exportação e consumo superior, desenvolvera-se também a cultura da «vinha verde» de enforcado, para o consumo generalizado e da população rural, que se integrará activamente, ao longo da Idade Moderna (séculos XV a XVIII) no «painel» das culturas agrícolas e arranjo do território cultivado e está em

grandes progressos por todo o território quando estes Memorialistas em 1758 redigem os seus textos. São, por isso, muitas as referências à vinha e sua cultura nestas *Memórias* alto-minhotas. Os memorialistas, nas terras onde convivem os dois regimes culturais, distinguem-nos claramente, quer referindo-se genericamente a vinho de *vinhas* ou de *vinhais* (Beiral do Lima), *vinho de cepa*, *vinho de latadas* e de *arjoadas* (Abedim, Bela, Ceivães - Monção) e pelo outro lado o *vinho de enforcado*. A distinção entre vinhos maduros e verdes nem sempre é fácil e a questão tornou-se mais decisiva aquando do lançamento do Subsídio Literário (1772), que obrigava a distinguir um e outro para efeito de fixação da imposição que era diferente. A definição mais corrente podemos ir buscá-la à *Memória* de Neiva, do concelho de Barcelos: «vinhos a que chamam verdes, não só para diferenciar dos maduros que produzem as vinhas e não as uveiras como nesta Província chamam as parreiras que aqui plantam junto a carvalheiros (...) mas se chamam verdes porque ordinariamente sem estarem maduros logo as apanham e vindimam entendo que pela necessidade que deles tem, pois, a nenhum lavrador deles lhe chegam os frutos do ano (...); vinhos de pouca duração, vindo os meses de Estio logo se corrompem, e todos os homens, mulheres e meninos o bebem como água e se os querem maduros e fazer bem tintos os tem muitos em balseiros ou dornas a curtir e quanto mais escuros na cor melhor os vendem e assim deles melhor gostam» (*Memória* de Neiva, Barcelos). Alguns testemunhos dão a entender que a maior parte daquele vinho maduro é produzido em *latada*. Este vinho «maduro» é de uma qualidade muito superior ao de enforcado. E é com base nesta cultura que em algumas freguesias a cultura da vinha se afirmará como grande cultura, senão a mais abundante e dela se extrairá o vinho para exportação, dito de *comissão*, por ser conduzido e comercializado o que se dirige ao comércio exterior de exportação pela Companhia das Vinhas do Alto Douro e seus comissários, que também se dedicam ao comércio destes vinhos. Esta cultura atingiu particular desenvolvimento nos concelhos da secção média e alta da Ribeira Lima e Ribeira Minho. Pelas referências contidas nas *Memórias* de freguesias contíguas pode mesmo dizer-se que em alguns territórios pode ter constituído quase monocultura, designadamente no concelho de Ponte de Lima, Ponte da Barca, Valença, Monção e Melgaço. Produções abundantes ou mesmo as maiores da freguesia, de particular qualidade, registam-se na Ribeira Lima e em algumas paróquias do termo dos *Arcos*: Souto – do mais especial de Ribeiro; Rio Cabrão – «bom e abundante»; Vale – mais abundante em vinho do que nas mais frutas; no termo de *Ponte da Barca*: Bravães – mais abundante ao lado do milho; no termo de *Ponte de Lima*: Fornelos – mais abundante, o vinho; Moreira de Lima – mais abundante, especialmente de vinho tinto; Queijada, Santa Comba – tão bom, «faz falar os homens ainda que estejam sós». Na *Ribeira Minho*, refere-se em abundância em Lanhelas e Seixas do concelho de Caminha; em *Monção*, abundante, e de grande qualidade, em Longos Vales, Barbeita, Bela, Cambeses, «o melhor da Província», Troviscoso. Vinho de comissão e embarque vai referido para *Arcos* em Oliveira, Ponte de Lima em Gândara «pela sua generosidade, capaz de todo embarque» e em Monção, em Longos Vales, sobretudo os vinhos das terras mais quentes. Pelos *Manifestos do Subsídio Literário* foi possível fixar valores de comercialização e exportação para alguns concelhos vinícolas da Ribeira Lima e sua geografia de origem e destino que mostra como era importante o volume de mercantilização destes vinhos de qualidade. Progressos da cultura da vinha a partir de meados do século XVIII, só os verificados pela extensão da cultura dos «vinhos verdes» em regime de uveiras ou enforcado. Com efeito desde a instalação da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, em 1756, com os seus privilégios regionais de protecção aos vinhos maduros do Douro, os tempos vão cada vez mais difíceis para os vinhos e as vinhas do Minho, com a forte contingentação e limites à exportação que criam naturalmente dificuldades ao sector de vinhos de embarque e exportação, de maior qualidade. De um modo geral este sector produtivo (senhorios laicos e eclesiásticos, dizimeiros, grandes proprietários e foreiros) ao longo da 2.<sup>a</sup> metade do século XVIII refere-se as dificuldades que atravessa a cultura que para além de razões económicas – alta de preços do trabalho, custos de viticultura (sobretudo madeiras) –, sofre com os obstáculos político-comerciais criados pela Companhia à exportação, que para além das medidas de arranque de vinhas, reduziu os montantes comercializáveis e baixou duradouramente os preços, lançando o sector no maior abatimento. Em contrapartida são grandes os progressos do vinho verde. Por todo o lado, substituindo a vinha baixa, estendem-se pelas bordas e limites dos campos arborizados e conquistando territórios de cachadas e tomadias, ao ritmo também do crescimento demográfico, da necessidade de procura de subsistências e recursos próprios e alternativos, expandem-se a grande ritmo as *uveiras* ou *vinha de enforcado*. Tal fenómeno de crescimento do vinho verde de enforcado vai flagrantemente testemunhado pelo pároco de Britelo, em Ponte da Barca, quando refere que todo o cuidado/investimento dos moradores é no vinho de enforcado. São escassos os dados estatísticos ou quantitativos fornecidos pelas *Memórias* para uma aproximação aos valores da expansão da cultura e dimensão da produção. Na falta de outros dados, os *Manifestos* das produções-colheitas dadas ao *Subsídio Literário*, podem ajudar-nos a construir uma primeira imagem da repartição da cultura dos vinhos na região alto-minhota, já que as taxas de sub-registo ou fuga ao manifesto não se afastariam muito de concelho para concelho. A região da média Ribeira Lima, centrada em Ponte de Lima, e abrangendo os concelhos dos Arcos e Ponte da Barca, apresentam os valores de produção superiores, valores esses que vão diminuindo à medida que se vai subindo as encostas laterais do vale e se persegue o curso do rio a montante e a jusante, registando os valores mais baixos na orla marítima (média do concelho de Viana ou de algumas freguesias do seu litoral) e nas alturas mais agrestes (média do Soajo ou das freguesias mais montanhosas dos Arcos, por exemplo). Em todo o Noroeste Atlântico, entre Minho e Ave. No território correspondente às antigas comarcas de Valença, Viana e Barcelos, só as regiões das bacias hidrográficas do baixo Homem e Alto Cávado, as secções médias e inferiores do Neiva, Cávado, Este e Ave, apresentam valores próximos aos da Ribeira Lima. As mais baixas médias de manifestos ocupam vastos tratos do território entre Lima e Minho: terras de Coura, Valença, Cerveira ou áreas

fronteiriças do Soajo e Castro Laboreiro. Diremos pois, em conclusão que o território oferece, no seu conjunto, múltiplos contrastes: de Norte para Sul, os que opõem a região de Entre Minho e Lima, de pouca altura, e as de Entre Lima e Ave de mais forte implantação, sobretudo entre Lima e Cávado; da costa para o interior, um grande desenvolvimento nas zonas intermédias, face a um quase despovoamento do litoral marítimo e a um apagamento progressivo à medida que vamos subindo em altura para o interior. Os vales dos rios são, por excelência, zonas de maior desenvolvimento de vinhedos, que se concentram no perímetro de alguns centros importantes de comércio ou consumo – Barcelos, Braga, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Monção – ou no limite superior da navegabilidade maiores vias fluviais de penetração do território. Naturalmente valores mais altos de *comercialização* e exportação (interna e externa, pelos portos marítimos de Viana e Caminha e pelos portos secos) vem dos concelhos de mais elevada e volumosa produção de vinhos de qualidade. Nalguns concelhos e freguesias são valores muito importantes. A observação dos dados do *Manifesto* para exportação sobre os montantes colhidos, produzidos no concelho dos Arcos de Valdevez, entre 1803-1834, dão valores globais para o concelho que poderão atingir os 25% como no ano de 1830, mas o mais das vezes tais valores oscilam entre 5 a 10%. Mas tal valor esbate o maior caudal da produção para a exportação das freguesias da área meridional do concelho, que mais facilmente conduzem o seu vinho para Viana (para onde segue a maior parte). Em freguesias como Jolda, S. Paio de Jolda, Souto, Távora, Pedreiro, Cendufe, à beira rio, as percentagens de comercialização são bem mais elevadas, configurando-se nalguns anos a maior parte da produção para o comércio. Os valores alcançados pela exportação no concelho dos Arcos servem naturalmente como indicador e referência do peso e também de uma certa distribuição geográfica do vinho de qualidade na Ribeira Lima, seus montantes de exportação e destinos. As *Memórias* só de quando em vez permitem atentar nestas realidades, mas por vezes com uma precisão e ilustração importante. Como é o caso da referência à cultura e ao comércio do vinho da paróquia de Longos Vales, local de boa produção e exportação de vinho como em outros do concelho de Monção, onde se distinguem os diferentes tipos de cultura de vinhedos, sua posição e distribuição na freguesia, em função da altitude e temperatura e diferentes potencialidades mercantis: «muita abundância de vinho, os (vinhos) das faldas dos montes, verde e o das terras mais quentes vinho de comissão, pois é vinho de cepas e todo o mais é de latas e arjão, mas bom» (Longos Vales, Monção) [122, 311].

#### **Vintena, Juiz de → Confraria do subsino; Oficiais das freguesias.**

**Visita** (área ou roteiro de visita) – As áreas ou *roteiros visitacionais* vão identificados pelas dignidades ou instituições detentoras dos direitos ordinários da visita. Assim é possível fazer as seguintes distinções e enumerações com o respectivo número de paróquias (entre parêntesis o número de visitas que constituem a área ou o roteiro da visita): *Visitas das dignidades capitulares Cabido de Braga* (10), arcediagado de Barroso, 45; arcediagado de Braga ou do Couto, 52; arcediagado de Labruja, 18; arcediagado de Neiva, 25; arcediagado de Vermoim, 27; arcediagado de Vila Nova de Cerveira, 68; arciprestado de Loureda de Valdevez, 27; chantrado, 14; deado, 43; mestre-escolado, 17; *Visitas do Arcebispo de Braga jure ordinario* (8): Basto (2), 53; Nóbrega e Neiva (3), 106; Sousa e Ferreira (3), 103; Vermoim e Faria (3), 98 (todas estas na comarca de Braga); Chaves (a maior parte da comarca) (2), 62; Torre de Moncorvo (comarca) (3), 124; Valença (parte da comarca) (2), 52; Vila Real (comarca) (3), 115; *Visitas do Cabido de Braga* (3): Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel, 50; Lanhoso e Vieira e Ribeira de Soaz e Terras de Chaves, 56; Monte Longo e Guimarães, 72; *Visitas da Colegiada de Valença* (2): arciprestado de Santa Maria de Vinha, 32; tesourado de Valença, 16; *Minicircunscrições mistas* (2): do arcebispo e cabido de Braga (esta cidade), 5; do arcebispo e Colegiada de Guimarães (esta vila e algumas paróquias anexas), 4 [359, 431]. Se o distrito de Viana do Castelo se limitasse pelos acidentes naturais dos rios Minho e Lima (correspondendo assim apenas à antiga comarca eclesiástica de Valença), possuiria apenas estas circunscrições visitacionais: *do ordinário: parte ordinária* com 52 igrejas; *das dignidades do cabido da Sé de Braga: arcediagado de Labruja* com 18 (21) igrejas; *arcediagado de Vila Nova (de Cerveira)* com 68 (67) e *arciprestado de Loureda de Valdevez* com 24 (29) igrejas; *do cabido da colegiada de Santo Estêvão de Valença do Minho: arciprestado de Santa Maria de Vinha* com 29 (34) igrejas e *tesourado de Valença* com 16 (18) igrejas. O número dessas igrejas corresponde ao cômputo de D. Rodrigo de Moura Teles, indo entre parêntesis ( ) o apresentado por D. José de Bragança. Como explicar essa alteração em regra para mais? Naturalmente pela erecção de novas paróquias num período de grande crescimento demográfico e económico, podendo ter sucedido também a passagem de uma ou mais paróquias dum distrito para outro. Ao deslocar-se o limite meridional do distrito de Viana para sul, até ao rio Neiva, passou a incluir parte razoável de paróquias da antiga comarca eclesiástica de Braga nos actuais concelhos de Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo. Pertenciam às seguintes circunscrições: *de Entre Homem e Cávado e Vale de Tamel* uma paróquia: Gaifar (Ponte de Lima); *do mestre-escolado* uma paróquia: Vilar das Almas (Ponte de Lima); *de Nóbrega e Neiva*: oito igrejas na I Parte, nove na II Parte e 17 na III Parte. Questão sem explicação razoável até hoje, é a da **plurivisitação** de algumas igrejas, especialmente no distrito do arciprestado de Vinha de Areosa, porquanto Areosa, Caminha (Senhora da Assunção), Caminha (Senhora da Encarnação ou Vilarelho), Viana (Santa Maria) e Viana (Senhora de Monserrate) pertenciam simultaneamente ao *arciprestado de Vinha* e à *I Parte Ordinária de Valença*. Por sua vez, Gaifar incluía-se simultaneamente nas circunscrições de *Entre Homem e Cávado*, e de *Nóbrega e Neiva* (II Parte). (*Franquelim Neiva Soares*).

**Visitações** – Visitações ou *visita pastoral* são actos de correcção e exercício de jurisdição por parte dos Bispos das dioceses às paróquias sob sua jurisdição. Tornam-se depois de *Trento* um instrumento pastoral por excelência para a administração

diocesana. O Concílio de Trento definirá então, os ministros que devem proceder à visitação no seu território; o séquito visitacional e as condições da visita; o tempo em que deve fazer-se a visita e o objecto sobre que deve incidir a visita. Em Braga caberia ao IV Concílio Provincial Bracarense de 1566 celebrado no imediato a Trento, transpor e aprovar as primeiras orientações para as visitas cujos 20 capítulos da Sessão II constituem assim o seu 1.º Regimento. As visitas regulam-se desde 1620 pelo *Regimento dos Visitadores* ordenado pelo Arcebispo D. Afonso Furtado de Mendonça. Depois em 1699 o Regimento do *Auditório e Relação Eclesiástica Bracarense* impresso pelo Arcebispo D. João de Sousa tratará a matéria no Título XI, *dos visitadores*, o que constituirá um novo Regimento a refundir e a ampliar o anterior, a que depois deu também Regimento. De séquitos mais ou menos alargados – nas visitas mais simples 6 a 8 pessoas, nas mais solenes e com a presença dos Arcebispos podem atingir 20 pessoas – estas comitivas eram, em regra, um encargo muito pesado para as igrejas. Os Arcebispos mais atentos aos excessos e manifestações, limitaram ao mínimo estas comitivas e faustos como se verificou com D. Fr. Caetano Brandão já pelos fins do século XVIII altura em que o modelo visitacional entra em crise. No acto da visita, sem dúvida, o ponto central é o da *Devassa* ou *Sindicância aos costumes*, em que se ouviam os depoimentos e denúncias de testemunhas dos abusos e pecados públicos da comunidade. No final o visitador proferia a sentença, com penas de amplitude variável, de que as maiores certamente não deixariam de ser as que eram acompanhadas de castigos públicos (petição pública de perdão; exposição pública com vela na missa) e também o pagamento de coimas que constituem fonte de receita dos visitadores. Desta actuação resulta uma organização processual com a produção dos seguintes registos documentais – *os livros de capítulos de visita* ou *livros de visitações*; *os livros de devassas judiciais*, *os livros de termos de culpados* e *livros dos roteiros de culpados*. Em princípio, na forma dos decretos tridentinos, a visita deve ser bienal e em Braga de início verificam-se altas práticas de frequência visitacional em geral superiores às práticas das demais dioceses portuguesas e europeias, testemunhando quanto em Braga os Arcebispos e a administração diocesana faziam deste acto instrumento fundamental de governo e correcção das comunidades paroquiais. Mas estava em causa também a manutenção e salvaguarda de um conjunto de direitos económicos de significativo valor para a Igreja e seus dignitários: a pressão para o pagamento dos direitos eclesiásticos em geral devidos à igreja (em particular alguns objectos de tradicional contestação como as *colheitas* e os *votos de Santiago*), como para realizar os direitos próprios da *visitação*, a saber, a *procuração* ou *agasalho* ou *gasalho* que constituía na hospedagem e refeições a toda a comitiva visitacional, os salários do pessoal da comitiva e naturalmente também as *multas* aplicadas. Difícil avaliar em toda a extensão o resultado e o papel desta acção visitacional porque as situações e actos de visitas foram muito díspares, nos modos, tempos e lugares. Mas compreende-se bem o grande papel que representa para a afirmação do poder e ordem eclesiástica e religiosa da Igreja este poder visitacional que o Estado do *Absolutismo* e do Despotismo esclarecido de finais do século XVIII não deixou de pretender reduzir e limitar, pretendendo tomar sob a sua alçada e a alçada de seus corregedores domínios de correição e pecados públicos que até aí cabiam na esfera da jurisdição eclesiástica ordinária, dos visitadores eclesiásticos. E desta intervenção régia efectivamente resultaria a diminuição da visitação eclesiástica à medida que se avança na 2.ª metade do século XVIII e aumenta a correição civil. Do ponto de vista religioso se não há dúvida que o regime das visitas promoveu as paróquias nos seus equipamentos e práticas religiosas pelo esforço de elevação religiosa e moral por padrões eclesiásticos, certamente as práticas da denúncia e da devassa, não deixariam também de criar no seio das comunidades paroquiais sentimentos de suspeição e até estimular os da vindicta, que o processo das denúncias secretas favorecia. Os *Livros das visitas* são, sem dúvida, ao lado dos *Registos Paroquiais*, documentos excepcionais não só para o estudo de História da Administração eclesiástica, religiosa e pastoral mas também para o estudo da Sociedade, Religião, Cultura e Mentalidades das comunidades paroquiais rurais portuguesas do Antigo Regime [431]. → ***Absolutismo; Auditório e Relação eclesiástica bracarense; Colheitas; Registos paroquiais; Trento; Votos de Santiago; Visitas ad limina.***

**Visitadores** (provimentos de visitas no Alto Minho) – Este parágrafo sobre as visitas baseia-se apenas em três roteiros dos culpados de outras tantas circunscrições da comarca eclesiástica de Valença: *roteiro de Loureda de Valdevez* de 1722 a 1830, *roteiro da primeira parte de Vila Nova de Cerveira* de 1730 a 1831 e *roteiro do arciprestado de Vinha* de 1724 a 1772. Sendo estes livros formidáveis para perspectivas de longa duração, o que será desaconselhado aqui, limito-me a apresentar uma amostragem escolhendo, em cada um dos três, o ano mais próximo a 1758, data das *Memórias*, ou seja, 1756 para as áreas de Loureda e Vinha, e 1757 para a 1ª parte de Cerveira. Mas deve chamar-se a atenção para esta data, muito próxima do terrífico Terramoto de 1755, que gerou um medo colectivo e deverá ter levado a maioria da gente a viver, nesses anos mais próximos, as verdades do Catolicismo com mais exigência e rigor. Daí em todos a falta geral de certos desvios e abusos então muito frequentes, que eram alvo especial da repressão da Igreja. Por outro lado, a crítica histórica obriga a ter em conta o contexto: é que em Junho de 1756 morria em Ponte de Lima o arcebispo D. José de Bragança, palaciano é certo mas que fizera imenso pela moralização das pessoas da comarca de Valença. Na verdade, fez andar pelos seus principais centros urbanos mais estratégicos, em missão apostólica, o P. Pedro de Calatayud, da Companhia de Jesus, gerando-se em toda a parte uma regeneração espiritual. Os provimentos das visitas incidiam, na parte da capítulos de visita, nos edifícios das igrejas e capelas com os seus anexos, no culto divino com as respectivas alfaias, nos caminhos e nos actos sociais colectivos, como procissões e enterros, clamores e missas, desde a sua realização ao comportamento das pessoas em geral. Da parte dos costumes e da vida privada, no fundo da moral em geral, realizavam-se as devassas secretas, de que nos ficaram os livros destas, os dos

termos de culpados e os dos roteiros dos culpados, Ora da comparação daqueles três roteiros supramencionados resulta que, se bem que em todos se inspecionasse a mesma vida privada das pessoas com reflexos sociais e públicos, o mais laxo é o de Loureda, o de Cerveira medianamente exigente e o de Vinha o de malha mais apertada. A começar pelo comportamento na vida sexual: os concubinários eram o prato forte das denúncias, sendo especialmente reprimidos os concubinatos incestuosos, adúlteros e sacrílegos. Chegava-se ao excesso da repressão da simples conversação, equivalente ao namoro, e do simples convívio entre os esposados, aqui entendidos dentro da tradição dos esposais e da etimologia, ou seja, como pessoas dos dois sexos já prometidas em casamento, vetando-se tanto o encontro do esposado em casa da esposada (e vice-versa) como até encontrarem-se os dois nos trabalhos rurais da família. Não se proibia menos o consentimento das pessoas nesses concubinatos e nesses encontros mais ou menos aparentemente fortuitos: dos pais relativamente às filhas, dos tios relativamente às sobrinhas e das irmãs se se tratasse de irmãos desencaminhados que fossem clérigos. O padrão moral exigia a coabitação dos dois cônjuges denunciando-se, consoante os casos, os dois ou ele ou ela se não coabitassem, mesmo se só houvesse separação de mesa e cama. Dizia-se então que não viviam como Deus mandava. Chegava-se a condenar um pai ou um irmão ou um tio por receber em sua casa o consorte separado com parentesco, porque isso veio facilitar a separação do par. E naturalmente denunciava-se também o marido maltratador da consorte (e vice-versa), frisando-se que lhe dava pancada. Vinha depois a denúncia das mulheres devassas, desonestas ou lascivas, que as havia, dispersas, um pouco pelas aldeias e bastantes em Viana. Nesta matéria ausência completa de pedofilia, sodomia e bestialidade; e ainda nem um só caso de aborto. Quanto ao lazer, aparecem condenados os tunantes ou arruadores, as pessoas que admitiam em suas casas «homens lascivos e mulheres desonestas para se desonestarem uns com os outros fazendo danças e galhofas»; também quem desse casa de jogo, mesmo de cartas, onde havia bulhas e inquietações; e ainda alguns homens que «andavam de noite fazendo dano aos lavradores». Mas deve frisar-se não se apontar um só caso de serões nocturnos de fiadas, espadeladas e esfolhadas com presença de pessoas de fora de diferente sexo: seja de fazê-los em sua casa ou de vir assistir a eles. Denunciava-se sobretudo o que mais escandalizava, como era o falar mal ou ser descomposto de língua ou malfalante; e ainda o «ser inquieto, revoltoso e difamador dos créditos alheios». E muito menos se tolerava os párocos descompusessem publicamente os fregueses nas missas das igrejas nos dias de preceito, lembrando-lhes a obrigação da compreensão e da caridade. Vêm-se condenadas algumas feiticeiras e benzedeiros (não em Loureda), e uma mulher que acreditava em superstições; também um padre por «ler exorcismos e dar uns escritos por amor de feitiçarias por dinheiro», exigindo-se mostrasse em mesa a licença para os ler. Causa surpresa a irrelevância do ódio, pois só se referem dois casos da mesma família em Cerveira. Quanto ao decoro do clero, não se encontra um só exemplo de condenação por transgressão das pastorais sobre o hábito eclesiástico, mas de certeza que os havia, pois foi uma campanha sem tréguas, embora sem os resultados que eram de esperar. Também nenhum concernente à ignorância. Há a condenação dum sacerdote por se tomar do vinho maltratando as irmãs (já no laicado registou-se apenas outra, em Cerveira, por se tomar do vinho). Não se cumpria também cabalmente a prescrição da proibição dos trabalhos indecorosos, porquanto só foi um clérigo condenado por trabalhar e outro por cuidar de bois e porcos. Não se detectam especiais faltas dos párocos na observância das suas obrigações: só um foi condenado por algumas faltas das missas dominicais ou por a não celebrar ou por fazê-lo cedo demais, por não deixar clérigo substituto na sua ausência e por ter certa incapacidade na audição com reflexos no sacramento da Penitência. Nos preceitos da Igreja raríssimos os casos de trabalho servil nos dias de preceito: só um caso de trabalhar publicamente com carro e bois; em Vinha denunciou-se um juiz pedâneo por «fazer trabalhar uns homens ao domingo com violência de ameaças». Quanto à falta de missa, apenas dois membros dum casal são condenados por essa transgressão (Cerveira). Causa, portanto, admiração a generalidade missalizante e a totalidade pascalizante das pessoas das três circunscrições, o que não me convence. Também nenhuma transgressão da lei do jejum e da abstinência. Igualmente nenhuma falta no pagamento dos dízimos e primícias, e dos votos de Santiago. Pelo contrário, já não surpreende a total ausência de onzeneiros e usurários por a partir de Setecentos se ter alterado completamente a mentalidade: passaram a ser obrigatórios os juros dos capitais das confrarias, tendo de dá-los os respectivos oficiais, se por sua causa se não emprestassem com segurança havendo bons fiadores. E perguntarão pelos desvios na fé com as heresias. Há que dizer, em primeiro lugar, que os portugueses em geral são pouco dados à especulação, pelo que não há habitualmente heresias. Por outro lado, a existirem eram anotadas secretamente em folhas separadas a enviar logo ao Arcebispo para as fazer chegar quanto antes ao Santo Ofício. Dava-se outro tanto com as faltas dos religiosos, a remeter aos respectivos superiores. Daí não se registar nenhum caso de religioso condenado, ao contrário do clero diocesano com boa representação de concubinários. Mas aqui há que frisar que podia ser sem ordens sacras, portanto sem voto de castidade. Portanto como os leigos [431]. (Franquelim Neiva Soares).

**Visitas ad limina** – São praticamente inexistentes nestas *Memórias* as referências às Visitas dos arcebispos de Braga ao Romano Pontífice nem aos competentes *Relatórios*, com a descrição do estado da arquidiocese. Mas justifica-se uma breve nota atendendo à sua importância para o governo da Diocese, articulação à Santa Sé e depois como fonte insubstituível para o conhecimento da História e Administração da Diocese e Igreja Bracarense. As visitas *ad limina* são bastante antigas. Mas como elemento estritamente obrigatório para todos os bispos residenciais são fruto da Reforma Católica após o concílio de Trento. São instituídas por Sisto V na bula *Romanus pontifex* de 1585, por que estabeleceu em moldes práticos o controlo superior dos bispos na Igreja católica. A prática realista desse papa levou logo a definir zonas concretas na Cristandade com

periodicidade determinada em função da distância de cada diocese à capital, Roma. Essa visita incluía três elementos: ida pessoal a Roma com visita às basílicas de S. Pedro e S. Paulo com prece pessoal junto dos restos mortais de cada um; a visita pessoal ao Romano Pontífice como supremo pastor para encorajamento pastoral, troca de impressões e sinal de unidade, e, por vezes, para a transmissão de orientações; a entrega dum relatório com o estado da diocese, previamente elaborado segundo certo esquema previamente definido. No caso de Portugal, inclusive a diocese de Braga, essa visita far-se-ia em cada quadriénio, pessoalmente se possível, a não ser que causas justas levassem à sua realização por um procurador, em regra do alto clero, especialmente da corporação capitular. Mas esclareço desde já que no intervalo de que existem Relatórios *ad sacra limina*, de 1594 a 1896, nenhum arcebispo foi pessoalmente a Roma, embora um a fizesse pessoalmente, com entrega do Relatório e visitas de prece às duas basílicas obrigatórias, por se encontrar então na Cidade Eterna em serviço político-religioso. Já em 1900 deslocou-se à Cidade Eterna para a visita *ad limina* o arcebispo D. Manuel Baptista da Cunha, tendo-se incorporado numa peregrinação nacional presidida pelo cardeal-patriarca. E muito pouco se recorreu às dignidades e cónegos do cabido da Sé por se esquivarem habitualmente dessa tarefa, que se revelava perigosa, fatigante e relativamente prolongada. Para o período de 1594 a 1900 só se possuem 18 Relatórios, alguns de excepcional valor e de enorme extensão: 4 de D. Fr. Agostinho de Jesus, 1 de D. Fr. Aleixo de Meneses, 2 de D. Afonso Furtado de Mendonça, ou melhor, 1 com duas versões ligeiramente diferentes com poucas semanas de intervalo; 1 de D. Rodrigo da Cunha, 1 mini-relatório de D. Sebastião de Matos de Noronha, 1 mini-relatório de D. Luís de Sousa, 2 minis-relatórios de D. José de Meneses para quadriénios diferentes, praticamente o mesmo numa cópia com poucos meses de intervalo, 3 de D. Rodrigo de Moura Teles, 1 de D. José de Bragança, 1 de D. António José de Freitas Honorato e o último de D. Manuel Baptista da Cunha. É incompreensível o facto de entre 1751 e 1887 não haverem (ou pelo menos, não se conhecem) Relatórios, não obstante terem pastoreado esta Sé passado arcebispos como D. Gaspar de Bragança, meio-irmão de D. José I, D. Fr. Caetano Brandão, reputado santo, D. Pedro Paulo da Cunha Figueiredo e Melo, que veio a ser cardeal, etc. Interessará para aqui especialmente o conhecimento do seu conteúdo. Este era sobretudo de carácter institucional, pastoral, histórico e reformador contra os abusos praticados, ou no País ou em Roma, pelos mais altos responsáveis. Este carácter reivindicativo e de protesto aparece sobretudo nos grandes arcebispos, que sentiram sobre os ombros o peso duro da responsabilidade moral das suas ovelhas. A título de exemplo apresento apenas um esquema dos capítulos e temas tratados nos dos *Relatórios* primeiro e quinto de, respectivamente, D. Fr. Agostinho e D. Fr. Aleixo, ambos monges agostinhos. I, Cidade de Braga; II, Concílios e santos; III, Cenóbios, templos e sodalícios; IV, Distribuição geral da arquidiocese; V, Catedral; VI, Tesouro; VII, Claustro; VIII, Templo da Misericórdia; IX, Colégio dos Jesuítas; X, Seminário; XI, Cenóbios e paróquias da Cidade; XII, Cabido e ministros do Templo; XIII, Igrejas colegiadas; XIV, Igrejas de porcionários; XV, Administração especial e temporal desta Igreja; XVI, Súplicas à Santa Sé em graça da Diocese para mais expedita administração da justiça. Especialmente ricos de informações o primeiro de D. Fr. Agostinho de Jesus, os de D. Fr. Aleixo de Meneses, D. Afonso F. de Mendonça e D. Rodrigo da Cunha, os primeiro e segundo de D. Rodrigo de Moura Teles e o de D. José de Bragança [40, 41, 42, 426, 424, 434]. (*Franquelim Neiva Soares*)

#### **Vizinho → Fogo.**

**Voto de Santiago** – Prestação agrária devida à Igreja bracarense por *fogos* e por *casais* ou por *jugadas* ou até *colectivos* pela generalidade das comunidades rurais da diocese de Braga. Na origem tal prestação assentará num voto a Santiago e à Sé de Compostela feito pelo rei Ramiro das Astúrias pela ajuda de Santiago na luta contra os sarracenos. Posteriormente a diocese compostelana contrataria no território português, a transferência deste direito para as dioceses nortenhas Braga, Porto e Lisboa. Ainda que o montante a pagar fosse relativamente pequeno e fixo, sempre estes direitos foram profundamente contestados, por falta de suficiente fundamentação e título, mas também pelos abusos praticados pelos rendeiros na sua cobrança. Mais forte contestação a este direito iniciar-se-ia com a *Representacion contra el pretendido voto de Santiago* feito em 1771 a Carlos III de Espanha pelo Duque de Arcos (Madrid, 1771) que logo se alargaria a Portugal com o *Discurso sobre os votos de Santiago* de Pascoal José de Melo Freire (1773 e 1774) no mesmo sentido da *Representacion*. Antes da sua extinção pelas Cortes Constituintes em 1822 um dos primeiros direitos da Igreja a ser legal e absolutamente extinto, na prática já em muitas terras ao longo do último quartel do século XVIII se deixara de pagar tal direito. A Igreja bracarense fez um grande esforço pela protecção deste direito, não tanto pelo seu valor real mas sobretudo pelo valor simbólico para afirmação e defesa dos direitos e privilégios eclesiásticos por então fortemente contestados e ameaçados [119].

**Votos** – «Em algumas freguesias deste nosso Arcebispado se fazem algumas romarias, a que chamam votos, que além de ficarem a grande distância se seguem muitos inconvenientes e ofensas a Deus com escândalo da companhia de homens com mulheres moças e comem e bebem, e em alguns pernoitam e há dissensões, ódios, inimizades, brigas e outros excessos (...)». → *Pastoral de 1706*.

## Referências bibliográficas do Roteiro

- [1] ABRANTES, Aparício Victor Raposo – *Os palmeiros e gafos de Cacilhas*, Cacilhas, Junta de Freguesia de Cacilhas, 1989.
- [2] ABREU, Alberto Antunes de – «A estatuária neoclássica do escadório da Peneda», in *Theológica*, vol. XXIX, Braga, 1994.
- [3] ABREU, Alberto Antunes de – «A devoção vianense a Nossa Senhora da Agonia», in *Theológica*, vol. XXIX, Braga, 1994.
- [4] ABREU, Alberto Antunes de – *O castelo de S. Tiago da Barra*, Câmara Municipal de Viana do Castelo e Centro de Estudos Regionais, Viana do Castelo, 1986.
- [5] ABREU, José Paulo – *Em Braga de 1790 a 1805. D. Frei Caetano Brandão. O reformador contestado*, Braga, 1997.
- [6] ABREU, Laurinda Faria dos Santos – «As Misericórdias de D. Filipe I a D. João V», in José Pedro Paiva (coord), *Portugaliae Misericordiarum*, vol. 1, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa; União das Misericórdias Portuguesas, 2002.
- [7] ABREU, Laurinda Faria dos Santos – «O papel das Misericórdias dos «lugares de além-mar» na formação do império português», in *História, Ciências, Saúde*, vol. VIII, (3), 2001, pp. 592-605.
- [8] ABREU, Laurinda Faria dos Santos – *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999.
- [9] ABREU, Laurinda Faria dos Santos – «Confrarias e irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder», in *I Congresso Internacional do Barroco – vol. I*, Porto, Reitoria da Universidade do Porto; Governo Civil do Porto, 1991, pp. 3-15.
- [10] ABREU, Laurinda Faria dos Santos – *A Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990.
- [11] Academia Real da História Portuguesa – *Collecçam dos Documentos, Estatutos e Memórias (...)*, Lisboa, 1721 □ 1736.
- [12] Actas do Colóquio «A rede viária da Callaecia», Homenagem a Martins Capella, *Cadernos de Arqueologia*, série II, volume 12/13, Braga, 1995/96.
- [13] Actas do Congresso «A Arte em Portugal no século XVIII de Homenagem a André Soares», 3 tomos, *Bracara Augusta*, vol. XXVII-XVIII, n.ºs 63 a 66 (75 a 78), ano de 1973 e 1974, Câmara Municipal de Braga, 1973-74.
- [14] *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [15] AFONSO, Domingos – «Casa de Bragança» (titulares da), in *Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Editorial Verbo, Lisboa, 1966.
- [16] ALARCÃO, Jorge de – *Introdução ao estudo da História e património locais*, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de Arqueologia e História de Arte, 1982.
- [17] ALMEIDA, C. A. Brochado de – *O sistema defensivo da vila de Melgaço: dos Castelos da reconquista ao sistema abaluartado*, Câmara Municipal de Melgaço, 2003.
- [18] ALMEIDA, C. A. Brochado de – *Pelos caminhos do Património de Vila Nova de Cerveira*, Vila Nova de Cerveira, Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, 2000.
- [19] ALMEIDA, C. A. Brochado de – *Povoamento romano do litoral minhoto Entre o Cávado e Minho* (Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto).
- [20] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – *Alto Minho*, Lisboa, Editorial Presença, 1987.
- [21] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – «A paróquia e seu território», in *Cadernos do Noroeste* (Sociedade, Espaço,

Cultura) – *Minho, terras e gente*, Universidade do Minho, Braga, 1986, pp. 113-130.

- [22] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – *Castelologia Medieval de Entre Douro e Minho*, Porto, 1978.
- [23] ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de – «Os caminhos e a assistência no Norte de Portugal», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.<sup>as</sup> Jorna das Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, vol. I, 1973, pp. 39-57.
- [24] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «O Absolutismo de D. João V», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 183-207.
- [25] ALMEIDA, Luís Ferrand de – «Sobre a introdução e difusão do milho mais em Portugal», in *Páginas Dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Instituto de História Económica e Social, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1995, pp. 229-259.
- [26] ALVES, Daniel Ribeiro – *Os dízimos no final do Antigo Regime. Aspectos económicos e sociais (Minho 1820-1834)*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.
- [27] ALVES, Lourenço – *Caminha e o seu concelho. Monografia*, Caminha, Câmara Municipal de Caminha, 1985.
- [28] ALVES, Lourenço – Aspectos da Cultura Castreja no Alto Minho, *Revista Caminiana*, 3, Caminha, 1980.
- [29] AMADO, José de Sousa – *Os conventos de Religiosos em Portugal e na Inglaterra ou Observações sobre o abandono e decadência dos conventos de Religiosos em Portugal; e a protecção e admirável progresso dos mesmos em Inglaterra*, Lisboa, Tipographia de G. M. Martins, 1859.
- [30] AMARAL, Paulo – Castro de Melgaço/Castro da Cidade de Paderne, Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 2000.
- [31] *Amares nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas por José V. CAPELA e Fernanda ROCHA, Braga, 2003.
- [32] AMORIM, Maria Norberta, «O Minho: comportamentos demográficos através da informação paroquial», *Ler História*, 36, 1999, pp. 9-43.
- [33] AMORIM, Maria Norberta, *Metodologia de Reconstituição de Paróquias*, Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 1991.
- [34] AMORIM, Maria Norberta, *Guimarães de 1580 a 1819. Estudo Demográfico*, Lisboa, INIC, 1987.
- [35] AMORIM, Maria Norberta – *Exploração dos Róis de Confessados duma Paróquia de Guimarães (1734-1760)*, Guimarães, 1983.
- [36] AMORIM, Maria Norberta – *Método de exploração dos livros de registos paroquiais*, Centro de Estudos Demográficos do I.N.E., Lisboa, 1980.
- [37] AMZALAK, Moses Bensabat – *A Sociedade Económica de Ponte de Lima (Século XVIII), Apontamentos para a sua História*. Lisboa, 1950.
- [38] ANDRADE, Amélia Aguiar – *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- [39] ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Editorial Notícias, 1997.
- [40] ARAÚJO, António de Sousa – «D. Rodrigo de Moura Teles, Arcebispo de Braga e a sua segunda visita *ad limina* (1713)», in *Itinerarium*, ano XLIII, n.º 173, 2002.
- [41] ARAÚJO, António de Sousa – «D. Rodrigo de Moura Teles, Arcebispo de Braga e a sua terceira visita *ad limina* (1723)», in *Itinerarium*, ano XLI, n.º 166, 2000.
- [42] ARAÚJO, António de Sousa – «D. Rodrigo de Moura Teles, Arcebispo de Braga e a sua primeira visita *ad limina* (1709)», in *Itinerarium*, ano XLV, n.º 165, 1999.
- [43] ARAÚJO, António de Sousa – *Génese de um «Livro de Usos e Costumes do século XVIII» – seu alcance pastoral*, separata de *Itinerarium*, Braga, 1973.



- [44] ARAÚJO, António de Sousa; SILVA, Armando B. Malheiro da – *Inventário do Fundo Monástico-Conventual*, Braga, Universidade do Minho/Arquivo Distrital de Braga, 1985, p. 221.
- [45] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Os regimentos quinhentistas dos hospitais de Arraiolos e Portel* (no prelo).
- [46] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *A protecção dos arcebispos de Braga à Misericórdia de Viana da Foz do Lima (1527-1615)* (no prelo).
- [47] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «As Misericórdias do Alto Minho no contexto da guerra da Restauração» (no prelo).
- [48] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Rituais de caridade na Misericórdia de Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2003.
- [49] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «O hospital do Espírito Santo de Portel na Época Moderna», in *Cadernos do Noroeste. Série História*, n.º 20 (1-2), 2003, pp. 341-409.
- [50] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «A Santa Casa da Misericórdia de Monção (Séculos XVII-XVIII)», in José Viriato CAPELA (dir.), *Monção nas Memórias Paroquiais de 1758*, 2003, pp. 137-152.
- [51] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «A memória da Casa da Misericórdia de Valadares (Séculos XVII-XVIII)», in José Viriato Capela (dir.), *Monção nas Memórias Paroquiais de 1758*, 2003.
- [52] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «A confraria da Gafanhoeira entre a aurora e o entardecer», in *Cadernos do Noroeste. Série História*, 1, 2002, pp. 359-378.
- [53] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *A confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados (1733-1780)*, Vila Verde, ATHACA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, 2002.
- [54] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima (séculos XVII a XIX)», in *Bracara Augusta*, vol. L, Braga, 2001/02, pp. 441-468.
- [55] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612», in *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 41 (3-4), 2001, pp. 137-150.
- [56] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa/Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.
- [57] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.
- [58] ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – «A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII», in *Actas do Congresso Comemorativo do V Centenário da Fundação do Hospital do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996, pp. 149-164.
- [59] ARGOTE, Jerónimo Contador de – *Memórias para a História Eclesiástica de Braga, Primaz das Espanhas*, 3 tomos, Lisboa, 1732-1744.
- [60] ARIEIRO, José Borlido – «A Santa Casa da Misericórdia dos Arcos de Valdevez e o apoio domiciliário», *1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001.
- [61] ARIEIRO, José Borlido – *Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, 4.º centenário 1595/1995*, Arcos de Valdevez, Santa Casa da Misericórdia dos Arcos de Valdevez, 1995.
- [62] ARIÉS, Philippe – *A criança e a vida familiar no Antigo Regime*, Antropos, 1988.
- [63] AURORA, Conde de – *Roteiro da Ribeira Lima*, 3.ª ed., Porto, 1959.
- [64] AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, 2 vols., Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2000-2001, pp. 19-25, 274-276.
- [65] BAPTISTA, António Martinho – «Adenda à notícia explicativa da Carta Geológica de Portugal, folha 1-D (Arcos de Valdevez) - Arqueologia», in *Terra de Val de Vez*, 9, Arcos de Valdevez, 1986.
- [66] BAPTISTA, Fernando Paulo – «Uma abordagem linguística às lendas dos ex-votos» in *Do Gesto à Memória*.

Ex□Votos, Museu da Guarda, Museu de Grão Vasco, Museu de Lamego, 1998-1999.

- [67] BARATA, M. R. Themudo e outros – *Sismicidade de Portugal. Estudo da documentação dos séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa, 1989.
- [68] BARBOSA, José Adílio – «A Colegiada de Santa Maria de Barcelos», in *Barcelos, Terra Condal*, Congresso, I volume, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [69] BARBOSA, Machado Diogo – *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*, 4 vols., Lisboa, 1741, 1747, 1752 e 1759.
- [70] BARBOSA, Maria Herminia – *Crises de Mortalidade em Portugal desde meados do século XVI até ao início do século XX*, Universidade do Minho, Cadernos NEPS, 2001.
- [71] BARBOSA, Maria Herminia – «Reconstituição de paróquias e aprofundamento dos estudos de mortalidade infanto-juvenil da comunidade de Esporões (séculos XVII-XX)», *Boletim de ADEH*, XVI, 1998.
- [72] BARBOSA, Sara Catarina – «A gafaria de S. Vicente, pertença da Misericórdia de Viana do Castelo», in *1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001, pp. 149-159.
- [73] *Barcelos nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, leitura e fixação dos textos das Memórias de José V. CAPELA e Rogério BORRALHEIRO, Câmara Municipal de Barcelos, 1998.
- [74] BARROCA, Mário Jorge – *Necrópoles e sepulturas medievais de Enre-Douro-e-Minho*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1987 (polic.).
- [75] BASTO, Artur de Magalhães – *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 2.ª edição, 1997, pp. 164-165.
- [76] BAYLE, Pierre – «La critique de Mainbourg», I e II apud *Pensées diverses sur la comète*, I, (1683), Paris, édition critique para M. Rat et revue par P. Rétat, Paris, Société des textes français modernes, 1994, 2.ª ed.
- [77] BAYLE, Pierre – *Dictionnaire Historique et Critique*, t. 4<sup>e</sup>, 3<sup>e</sup> éd., A Rotterdam, Chez Michel Bohm, MDCCXX.
- [78] BEIRANTE, Maria Ângela – «A gafaria de Évora», in *A cidade de Évora*, II série, n.º 1, 1994-1995.
- [79] BEIRANTE, Maria Ângela – *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, Ed. da Autora, 1990.
- [80] BÉRIAC, Françoise – «La peur de la lèpre», in *L'Histoire*, n.º 74, 1981.
- [81] BEZERRA, Manuel Gomes de Lima – *Os Estrangeiros no Lima: Ou Conversações Eruditas (...)*, vol. 1, Coimbra, Na Real Officina da Universidade, 1785, pp. 202-208.
- [82] «Biblioteca Sousana, ou Catalogo das obras, que compoz o reverendíssimo Padre D. Manuel Caetano de Sousa», in *Collecçam dos Documentos, e Memorias de Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa Occidental, Na officina de Pascoal da Sylva, MDCCXXVI.
- [83] BOAS, António Machado Vilas – *Catalogo dos varoens illustres en santidade, letras e armas da mui notavel villa de Vianna do Lima*, Viana do Lima, 1724, p. 111.
- [84] BOISVERT, Colette Callier – *Soajo. Entre migrações e memória. Estudos sobre uma sociedade agro pastoril de identidade renovada*. Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2.ª ed., 2004 (1.ª ed., Paris, 1999).
- [85] BORRALHEIRO, Rogério – *O município de Chaves entre o absolutismo e o liberalismo (1790-1834)*, Braga, 1997.
- [86] BORRALHEIRO, Rogério – *O Sistema Eleitoral na Administração Concelhia no Antigo Regime Português. O modelo dos concelhos da Casa de Bragança*, Separata de *Barcelos, Terra Condal*, Congresso, Câmara Municipal de Barcelos, 1999.
- [87] BORROMEU, CARLOS – *Instrucciones de la Fabrica y del ajuar eclesiásticos*, México, Universidad Nacional Autónoma de Mexico, 1985, pp. 91-93.
- [88] BOTERO, João – *Da razão do Estado*, Luís Reis Torgal e R. Longobardi Ralha, I.N.I.C.-Centro de História da Sociedade e Cultura da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1992.

- [89] *Bracara Augusta, Cidade Romana*, Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, Braga, 2000.
- [90] *Braga Triunfante. Braga nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. CAPELA e Ana Cunha FERREIRA, Braga, 2002.
- [91] BRAGA, A. Vieira – «As vozes dos sinos na interpretação popular e a indústria sineira em Guimarães», in *Revista Lusitana*, 34, Porto, Imprensa Portuguesa, 1936 (separata).
- [92] BRAGA, Paulo Drumond – «A crise dos estabelecimentos de assistência aos pobres nos finais da Idade Média», in *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, n.º 26, 1991.
- [93] BRAGA, Teófilo – *Recapitulação da História da Literatura Portuguesa – Os Arcades*, Porto, 1918.
- [94] BRANDÃO, M. de Fátima – *Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal. O caso de Mosteiro no século XIX*, Edições Afrontamento, Porto, 1994.
- [95] BROCHADO, José da Cunha – *Cartas*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1944.
- [96] BURKE, Peter – *The Renaissance Sense of the Past*, Londres, Arnold, 1969.
- [97] CAETANO, Marcello – *História do Direito Português (séculos XII-XVI) seguida de subsídios para a História das Fontes do Direito em Portugal no século XVI*, 4.ª edição, Lisboa, Verbo, 2000.
- [98] CAETANO, Marcello – *Os antecedentes da reforma administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, separata da *Revista da Faculdade de Direito*, Lisboa, 1967.
- [99] CALADO, Rafael Salinas – *Origens e vida da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras*, Torres Vedras, s.n., 1936.
- [100] CALDAS, Eugénio de Castro – *Terra de Valdevez e montaria do Soajo*, Verbo, 1994.
- [101] CAMEIRA, Vasco F. – *Aproveitamento do Castelo de Santiago da Barra para o Turismo e Cultura – Programa Base*, Comissão Regional de Turismo do Alto Minho e Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima, Viana do Castelo, 1987.
- [102] CAPELA, José Viriato – «A Relação Bracarense (século XV-1790). Apogeu e crise de uma singular instituição judiciária portuguesa», in *Bracara Augusta*, vol. XLIX, n.º 103 (116), Braga, 2000.
- [103] CAPELA, José Viriato – «Esposende nos fins do Antigo Regime. Horizontes marítimos, bloqueamentos terrestres e concorrência regional», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 4 (6-7), 1991, pp. 101-127.
- [104] CAPELA, José Viriato – «Igreja, Sociedade e Estado na partilha dos bens eclesiásticos», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional – Actas*, vol. III-2, Braga, 1990, pp. 421-455.
- [105] CAPELA, José Viriato – «O Porto de Viana no contexto do comércio externo português (análise à balança comercial de 1783)», in *Viana o Mar e o Porto*, Junta Autónoma dos Portos do Norte, Viana do Castelo, 1987, pp. 93-112.
- [106] CAPELA, José Viriato – «O sistema eleitoral municipal». Nota prévia a José Silva Marinho – *Construction d'un gouvernement municipal*, Braga, 2000.
- [107] CAPELA, José Viriato – «Os Jesuítas bracarense e o seu papel no ensino e nas reformas morais e espirituais do século XVIII», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, n.º 1-2, 1990, pp. 245 e ss.
- [108] CAPELA, José Viriato – «Os mesteres na câmara e governo concelhio bracarense durante o “Antigo Regime”» (Em torno de um processo de subalternização política das classes mecânicas), in *Cadernos do Noroeste*, 15 (1-2), 2001, pp. 219-248.
- [109] CAPELA, José Viriato – «Os rendimentos dos párocos do concelho e arcepresbiterado de Barcelos nos fins do Antigo Regime e durante o século XIX», separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1984.
- [110] CAPELA, José Viriato – «O comércio galaico-minhoto pela fronteira terrestre. Análise do movimento da alfândega de Vila Nova de Cerveira de 1788 a 1833 (Breve nota)», in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, n.º 1-2, Braga, Universidade do Minho, 1990.
- [111] CAPELA, José Viriato – «Tratado de 1810 com a Inglaterra e a ruína das indústrias nacionais. Uma crítica de António

de Araújo Azevedo, Conde da Barca», in *Bracara Augusta*, vol. XL (separata).

- [112] CAPELA, José Viriato – «Vida e obra de João Nepomuceno Pereira da Fonseca», *Barcelos-Revista*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 6, 1995 e n.º 7, 1996.
- [113] CAPELA, José Viriato – *A câmara, a nobreza e o povo do concelho de Barcelos*, separata de *Barcelos-Revista*, Barcelos, 1989.
- [114] CAPELA, José Viriato – *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos da implantação do Liberalismo*, Governo Civil de Braga, 1997.
- [115] CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas Memórias Paroquiais de 1758. A construção do imaginário minhoto setecentista*, Braga, FCT/Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, 2003.
- [116] CAPELA, José Viriato – *Entre Douro e Minho 1750-1830. Finanças, administração e bloqueamentos estruturais no Portugal Moderno*, Braga, 3 vols., 1987 (polic.).
- [117] CAPELA, José Viriato – *Fidalgos, nobres e letrados no governo do município bracarense*, Universidade do Minho, Braga, 1999.
- [118] CAPELA, José Viriato – *O Minho e os seus municípios. Estudos económico-administrativos sobre o município português nos horizontes da reforma liberal*, Universidade do Minho, Braga, 1995.
- [119] Capela, José Viriato – *Os votos de Santiago no Arcebispado de Braga*, separata de *O Distrito de Braga*, vol. IV, 2.<sup>a</sup> série (8), Braga, 1979.
- [120] CAPELA, José Viriato – *Política de corregedores. A actuação dos corregedores minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 1997.
- [121] CAPELA, José Viriato – *Política, administração, economia e finanças públicas portuguesas (1750-1820). Textos para o ensino da História de Portugal*, com estudos introdutórios de (...), Braga, 1993.
- [122] CAPELA, José Viriato – *Produção e comércio do vinho dos Arcos 1750-1850. Alguns dados e problemas*, separata de *Terras de Val de Vez*, Arcos de Valdevez, 1984.
- [123] CAPELA, José Viriato – *Tensões sociais na região de Entre Douro e Minho*, separata de *Distrito de Braga*, vol. III, 2.<sup>a</sup> série (VII), Braga, 1978.
- [124] CAPELA, José Viriato – *Um ilustrado na câmara de Braga. José Fernando da Silva e a política de aforamentos do município bracarense*, separata de *Bracara Augusta*, Braga, 1995/96.
- [125] CAPELA, José Viriato – *Valença nas Memórias Paroquiais de 1758*, Valença, Câmara Municipal de Valença, 2003, pp. 69, 163-164.
- [126] CAPELA, José Viriato – *Vila Nova de Cerveira. Elites, poder e governo municipal (1753-1834)*, Praxis XXI, Universidade do Minho, Braga, 2000.
- [127] CAPELA, José Viriato e BORRALHEIRO, Rogério – «As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750□1834)», in *O Município no Mundo Português*, Região Autónoma da Madeira, 1998, pp. 91-115.
- [128] CAPELA, Maria da Conceição R. P. e CAPELA, José Viriato – «A gestão do património e actividades económicas nas comunidades agro-pastoris da serra do Gerês. (Perspectiva dos regimentos dos séculos XVIII e XIX)», in *Terras de Bouro. O Homem e a Serra*, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 1992, pp. 67-111.
- [129] CAPELLA, Martins – *Miliários do Conventus Bracaraugustanus em Portugal*, Porto, 1895.
- [130] CARDOSO, José Luís – *O Pensamento Económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.
- [131] CARDOSO, Mário – *Citânia de Briteiros e Castro de Sabrozo*, Guimarães, 1972.
- [132] CARDOSO, Padre Luís – *Dicionário Geográfico*, 2 vols., Lisboa, 1747-1751.
- [133] CARNEIRO, Bernardino J. da Silva – *Elementos do Direito Eclesiástico Português*, Coimbra, Imprensa da

Universidade, 1863 (2.<sup>a</sup> ed., 1869).

- [134] CARVALHO, Joaquim e PAIVA, José Pedro – «A diocese de Coimbra, no século XVIII. População, oragos, padroados e títulos de párocos», in *Revista de História das Ideias*, 11, Coimbra, 1989.
- [135] CARVALHO, Rómulo de – *A física experimental em Portugal no século XVIII*, Biblioteca Breve, 1982.
- [136] CASTELO BRANCO, Camilo – *Novellas do Minho*. VIII. *Maria Moisés*, Lisboa, 1877 (2.<sup>a</sup> ed., 1903).
- [137] CASTELO-BRANCO, F. – «Significado cultural das Academias de Lisboa no século XVIII», in *Bracara Augusta*, vol. XXVIII, n.º 65-66 (77-78), 1974.
- [138] CASTELO-BRANCO, F. – «Subsídios para a História da Academia Real da História Portuguesa», in *Anais da Academia Portuguesa da História*, 2.<sup>a</sup> série, vol. 20, 1971.
- [139] Castro de S. Caetano, Monção. Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 1995.
- [140] CASTRO, Alberto Pereira de – *A irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Praça de Valença. A capela e os estatutos*, Tui, Câmara Municipal de Valença, 1995.
- [141] CASTRO, Alberto Pereira de – *A Praça Forte de Valença do Minho*, Câmara Municipal de Valença, 1994.
- [142] CASTRO, Francisco Cirne de – «Ministros de vara branca no Alto Minho», in *Arquivo do Alto Minho*, vol. XXVIII, 1984.
- [143] CASTRO, Francisco Cyrne de – «Mosteiro de S. Bento da Vila de Viana da Foz do Lima. Um século de vida conventual (1707-1807)», in *Arquivo do Alto Minho*, vol. XXII, Viana, 1977.
- [144] CASTRO, João Baptista de – *Roteiro Terrestre de Portugal*, 4.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1809.
- [145] CASTRO, Maria de Fátima – *A Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Braga*, Braga, 2001.
- [146] CASTRO, Maria Fátima – *O Mosteiro de Landim. Contributos para o estudo da propriedade eclesiástica*, 1995.
- [147] CHOPARD, Marie Hélène Froeschle – «La devotion du rosaire a travers quelques livres de piété», in *Histoire, Économie, Société*, vol. 10, n.º 3, 1991, pp. 312-319.
- [148] CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte – «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», in *Revista de Historia Económica e Social*, n.º 21, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1987 (Set.-Dez.), pp. 93-130.
- [149] CIDADE, Hernâni – «Barroco», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Iniciativas Editoriais, 1963, pp. 303-305.
- [150] CIDADE, Hernâni – *Lições de Cultura e Literatura Portuguesa*, vol. II, Coimbra, 1959.
- [151] CLEMENTE, Manuel – *A Fé do Povo. Compreender a religiosidade popular*, Paulus Editora, 2002.
- [152] COCHERIL, D. Maur – *Notes sur l'architecture et le décor des abbayes cisterciennes de Portugal*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1972.
- [153] COELHO, Maria Helena da Cruz – «A acção dos particulares para com a pobreza nos séculos XI e XII», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, 1973.
- [154] COLLINGWOOD, R. G. – *A ideia da História*, trad. de Alberto Freire, Lisboa, Editorial Presença, s.d.
- [155] *Complexo mineiro da época romana do Couço do Monte Furado*, Covas, Vila Nova de Cerveira. Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 1995.
- [156] CONDE, Manuel Silvio Alves – *Horizontes do Portugal Medieval. Estudos Históricos*, Cascais, Patrimónia Histórica, 1999.
- [157] *Conselho da Fazenda. Inventário e Estudo Institucional*. Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa, 1995.
- [158] *Contituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas pelo illustrissimo senhor arcebispo D. Sebastião de Matos e Noronha no anno de 1639 e mandadas exprimir a primeira vez pelo illustrissimo senhor D. João de Sousa*

*arcebispo de Braga primas das Espanhas em Janeiro de 1697*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697.

- [159] CORNIDE, José – «Estado de Portugal en el año de 1800», in *Memorial Histórico Español*, tomo XXXI, Madrid, 1893, pp. 131-132.
- [160] CORREIA, Fernando da Silva – *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- [161] CORREIA, Torcato Augusto – «A igreja e a Casa do Consistório da Misericórdia de Caminha», in *1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001.
- [162] COSME, Fernando A. da Silva – *A Estrada da Jeira. Romanização e Portugalização do seu espaço. Alguns resultados duma investigação toponímica*, separata de *Bracara Augusta*, 1997.
- [163] COSTA, A. Carvalho da – *Corografia Portuguesa e descripçam topográfica*, vol. I, 2.ª ed., Braga, Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868.
- [164] COSTA, Américo – *Dicionário Corográfico de Portugal*, vol. 12, Porto, 1949.
- [165] COSTA, Américo Fernando da Silva – *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1650-1800*. (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII), Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999.
- [166] COSTA, Avelino de Jesus da – «Bula da Cruzada», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. I (1963-1971).
- [167] COSTA, Avelino de Jesus da – «Cabido», in *Verbo - Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 4, Editorial Verbo, Lisboa, 1966.
- [168] COSTA, Avelino de Jesus da – «Paróquia», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [169] COSTA, Avelino de Jesus da – «Patriarcado de Lisboa», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. III (1963-1971).
- [170] COSTA, Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a organização da Arquidiocese de Braga*, Coimbra, 1959, 2 vols. (2.ª edição, Braga, 1997).
- [171] COSTA, Avelino Jesus da – «A comarca eclesiástica de Valença do Minho», in *Actas do I Colóquio Galaico-Minhoto*, Ponte de Lima, 1-5 Setembro, 1981.
- [172] COSTA, Avelino Jesus da – «Constituições», in *Dicionário de História de Portugal* (direcção de Joel Serrão), Iniciativas Editoriais, Lisboa, vol. I (1963-1971).
- [173] COSTA, Fernando das Dores – «As forças sociais perante a guerra: as Cortes de 1645-46 e 1653-54», in *Análise Social*, vol. XXXVI, 2002.
- [174] COSTA, M. J. de Almeida – *Origem da Enfiteuse no Direito Português*, Coimbra, 1957.
- [175] COSTA, V. Ferreira Cardoso da – *Analyse das Theses de Direito Emphyteutico*, Coimbra, 1814.
- [176] COTRONEO, Girolamo – *Jean Bodin, Teorico della storia*, Naples, 1966.
- [177] COURAÇA, Pedro de Almeida – «Fénix Vianeza», in *Arquivo do Alto Minho*, 26, 1981.
- [178] CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra – *Memórias ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no ano de 1726*, 2 vols., Edições Carvalhos de Basto, Lda., Ponte de Lima, 1992.
- [179] CRUZ, António – *Geografia e Economia da província do Minho nos fins do século XVIII. Plano de descrição e subsídios de Custódio José Gomes de Vilas-Boas*, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, 1970.
- [180] CUNHA, D. Rodrigo da – *Primeira parte da História Eclesiástica de Braga (...)*, 1.ª parte, 1634; 2.ª parte, 1635.
- [181] CUNHA, Mafalda Soares da – *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000.

- [182] CUNHA, Narcizo C. Alves da – *Paredes de Coura: no alto Minho*, Porto, Typographia do Porto Médico, 1909.
- [183] CUNHA, Norberto Ferreira da – *Elites e académicos na cultura portuguesa setecentista*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 2001.
- [184] CUNHA, Padre Arlindo Ribeiro da – «Nossa Senhora na Onomatologia e nas Instituições Morganáticas», in *Segundo Congresso Nacional Mariano, Centenário da Definição Dogmática da Imaculada Conceição*, Braga, 1954.
- [185] D'ALEMBERT – *Mélanges de Litterature, d'Histoire, et de Philosophie, nouvelle édition*, t. 5<sup>o</sup>, Amsterdam, Chez Zacarias Chatelains & Fils, MDCCLXXIII.
- [186] DIAS, Geraldo J. A. Coelho – «Benedictinos. II. Época Moderna», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal (A-C)*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000.
- [187] DIAS, José Sebastião da Silva – *Pombalismo e projecto político*, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.
- [188] DIAS, Manuel Gomes – «O santuário do Socorro em Labruja», in *Colectânea de Autores Limianos Contemporâneos*, Ponte de Lima, 1996.
- [189] DIDIER, Lahon, «Esclavage, confréries noires, saintieté noire et pureté de sang au Portugal (XVI<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles)», in *Lusitania Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo XV, 2003, pp. 130-138.
- [190] DINGES, Martin – *La enfermedad, sufrimiento y masculinidad: ejemplos de la época moderna*, separata das *Actas de I.<sup>as</sup> III Jornadas de Medicina y Filosofía* «La enfermedad y el sufrimiento», Sevilha, 2003, pp. 28-37.
- [191] DIOGO, José Leal – *Santa Casa da Misericórdia*, s.l., Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, 1979.
- [192] Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – Inventário do Património do Património Arquitectónico – <http://www.monumentos.pt> (2005).
- [193] *Discours sur l'Histoire Universelle de Bossuet*, t. 3<sup>o</sup>, nouvelle édition, Pariz, chez les Frères Estienne, MD.CC.LV.
- [194] Dólmen de Vile/Dólmen do Santo de Vile (Vila Praia de Âncora). Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 1995.
- [195] DÓRDIO, Paulo e AMARAL, Paulo – Mamoá da Aspra/Cova da Moura (Vila Praia de Âncora). Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 1995.
- [196] DUARTE Darmas – *Livro das Fortalezas*. Reprodução anotada por João de Almeida, Lisboa, 1943.
- [197] DURÃES, Margarida – «O Minho no pensamento geo-histórico do Portugal moderno e contemporâneo», in *Cadernos do Noroeste*, Braga, 7/2 (1994), pp. 93-113.
- [198] DURÃES, Margarida – «O Senhorio de Carvoeiro e as suas relações com a administração camarária de Barcelos (1609-1645)», in *Actas do Congresso Barcelos Terra Condal*, Barcelos, 1999.
- [199] DURÃES, Margarida – *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII-XIX)*, Universidade do Minho, I.C.S., 2 vols., Braga, 2000.
- [200] ENES, Maria Fernanda – «As festas do Divino Espírito Santo nos Açores: solidariedade e fraternidade», in *Em nome do Espírito Santo. História de um culto*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2003, pp. 79-87.
- [201] ERICEIRA, Conde de (D. Luís de Meneses) – *História de Portugal Restaurado*, 2 tomos, Lisboa, 1679 e 1698.
- [202] ESPERANÇA, Manuel da – *História Seráfica*, II, Lisboa, 1666.
- [203] Estação Arqueológica de Lovelhe (Vila Nova de Cerveira). Inventário do Património Arquitectónico, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 1995.
- [204] ESTEVES, Augusto César – *Santa Casa de Melgaço*, Melgaço, Santa Casa da Misericórdia de Melgaço, 1957.
- [205] *Fafe nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. CAPELA, Câmara Municipal de Fafe, 2001.

- [206] FARIA, Horácio – «O Mosteiro de S. João de Cabanas e o Moinho da Devesa no século XVIII», in *Cadernos Vianenses*, vol. 13, Viana do Castelo, 1989.
- [207] FARIA, Manuel Severim de – «Dos remédios para a falta de gente, 1655», in António SÉRGIO, *Antologia dos economistas portugueses (século XVII)*, Lisboa, 1974.
- [208] FERNANDES, Francisco José Carneiro – «Igreja de Nossa Senhora da Caridade», in *Cadernos Vianenses*, vol. III, Viana do Castelo, 1979.
- [209] FERNÁNDEZ CORTIZO, Camilo – «“Xentes y familias binieron a crezer”: las transformaciones agrarias en la tierra de montes (siglos XVI-XIX)», in *Memoria Artis*, Santiago de Compostela, 2003.
- [210] FERNÁNDEZ CORTIZO, Camilo – «La tierra de montes en la Época Moderna. Permanencias y cambios en una sociedad rural de Antiguo Régimen», in *Obradoiro de História Moderna*, n.º 11, Universidade de Santiago de Compostela, 2002.
- [211] FERREIRA, Mons. Cónego José Augusto – *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga (séc. III-XX)*, 4 tomos, Edição da Mitra Bracarense, Braga, 1932-1934.
- [212] FIGUEIREDO, António Mesquita de – *Subsídios para a bibliografia da História local portuguesa*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1933.
- [213] FIGUEIREDO, Frei Manuel de – *Descrição de Portugal*, Lisboa, 1788.
- [214] FIGUEIREDO, Maria Josefina D’Oliveira – *Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (1595-1850). Assistência e Economia*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1970 (dissertação de Licenciatura, polic.).
- [215] FONSECA, Cláudia Damasceno – *Des terres aux villes de l’or. Pouvoirs et territoires urbains aux Mines Gerais (Brésil, XVIII<sup>e</sup> siècle)*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais (2003).
- [216] FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Universidade do Minho, dissertação de doutoramento, 2004.
- [217] FONTE, Teodoro Afonso da – *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Câmara Municipal de Ponte de Lima, Centro de Estudos Regionais, 1996.
- [218] FRANÇA, José-Augusto – *Une ville des Lumières. La Lisbonne de Pombal*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais 1988.
- [219] FRANKLIN, H. – *Jean Bodin and the XVIIth century revolution, in the methodology of law and history*, New York/London, 1963.
- [220] FREIRE, A. de Oliveira – *Descriçam geographica do reyno de Portugal*, Lisboa, Of. de Miguel Rodrigues, 1734.
- [221] FREIRE, José de Mello, «Instituições de Direito Civil Português», in *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 161 a 166. Tradução de Miguel Pinto de Menezes, Lisboa, 1966-1967.
- [222] FREITAS, Bernardino José de Senna – *Memórias de Braga*, 5 vols., Braga, 1890.
- [223] FRESNOY, Nicolas Lenglet du – *Méthode pour étudier l’Histoire, avec un catalogue des principaux historiens (1713)*. Nouvelle édition, revue, corrigée & considérablement augmentée par M. Drouet, Paris, chez Debure, pere, à S. Paul/N.M. Tilliard, à S. Benoit, M. DCC.LXXII.
- [224] FUETER, Ed. – *Histoire de la historiographie moderne*, trad. de Émile Jeanmaire, Paris, Librairie Alcan, 1914.
- [225] GERALDES, Alice Duarte – *Gente de minifúndio*, Braga, Universidade do Minho, 1986 (dact.).
- [226] GEREMEK, Bronislaw – *A Piedade e a Força. História da Miséria e da Caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995.
- [227] GEREMEK, Bronislaw – *Les marginaux parisiens aux XIV<sup>e</sup>-XV<sup>e</sup> siècles*, Paris, Flammarion, 1976.
- [228] GIRÃO, A. de Amorim – *Geografia de Portugal*, Porto, Portucalense Editora, 1940.
- [229] GIRÃO, Aristides Amorim, «Divisão da Propriedade Rústica», in *Biblos*, vol. XXVII, Coimbra, 1951.



- [230] GODINHO, Vitorino Magalhães – *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Arcádia, 1977.
- [231] GODINHO, Vitorino Magalhães – *Prix et monnaies au Portugal*, Paris, 1955.
- [232] GODINHO, Vitorino Magalhães – «Finanças», in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963-1971.
- [233] GODINHO, Anabela Silva de Deus – *Comportamentos demográficos de uma freguesia rural do Baixo Alentejo. Selmes (séculos XVIII-XIX)*, dissertação de Mestrado, ISCTE, Lisboa, 1999 (polic.).
- [234] GOMES, José Garção – «Para a pequena história de Monção», in *Arquivos do Alto Minho*, XXI, vol. I, da 3.<sup>a</sup> série, tomo I e II, 1976.
- [235] GOMES, Paula Alexandra de Carvalho Sobral – *Oficiais e confrades em Braga no tempo de Pombal. (Contributos para o estudo do movimento e organização confraternal bracarense no século XVIII)*, Braga, Universidade do Minho, 2002 (dissertação de Mestrado, polic.).
- [236] GOMES, Paula Alexandra de Carvalho Sobral – *Oficiais e confrades em Braga no tempo de Pombal*, Universidade do Minho, Braga, 2002.
- [237] GONÇALVES, Flávio – *Um grandioso retábulo barroco da Ribeira Lima*, separata de *Bracara Augusta*, tomo XXXI, Braga, 1977.
- [238] GONÇALVES, Iria V. – «Da estrutura do casal nos fins da Idade Média», in *História & Crítica*, n.º 7, Março, Lisboa, 1981.
- [239] GOUVEIA, António de – *Vida e morte de S. João de Deus seguida das cartas do Santo e da sua iconografia*, Lisboa, Ed. Távola Redonda, 1996.
- [240] GUERRA, Francisco – *El hospital en la Hispanoamerica y las Filipinas 1492-1898*, Madrid, Ministerio de Sanidad y Consumo, 1994.
- [241] GUERRA, Luís Figueiredo da – *Archivo Vianense*, 1895.
- [242] GUERREIRO, Castro (coord.) – «Vila Nova de Cerveira no Portugal Antigo e Moderno – Dicionário», in *Arquivo Cerveirense*, n.º 1, Vila Nova de Cerveira, Março de 1999.
- [243] *Habitacões Castrejas do Norte de Portugal*, Viana do Castelo, 1914.
- [244] HAY, Denys – *Annalists and Historians/Western Historiography from the Eight to the Eighteenth Centuries*, London, Methuen Co. Ltd., 1977.
- [245] HENRIQUES, Francisco Fonseca – *Aquilégio Medicinal. Em que se dá noticia das águas de caldas, fontes, poços, lagoas e cisternas do Reino de Portugal e dos Algarves, dignas de particular memória*, Lisboa, 1726.
- [246] HESPANHA, António Manuel – *História de Portugal Moderno, político e institucional*, Universidade Aberta, Lisboa, 1995.
- [247] HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVI*, 2 vols., Lisboa, 1986.
- [248] *Instruções gerais em forma de catecismo traduzidas em língua portuguesa para uso do Arcebispado de Braga*, Lisboa, 1770.
- [249] JESUS, David do Coração de – *A Reforma Teresiana em Portugal*, Lisboa, 1962.
- [250] JORGE, Vítor Oliveira – *Megalitismo do Norte de Portugal: o distrito do Porto. Os monumentos e a sua problemática no contexto europeu*, Universidade do Porto, 1982 (dissertação de Doutoramento, polic.).
- [251] JOSÉ, Pedro de Jesus Maria – *Crónica da Provincia da Conceição*, vol. II, Lisboa, 1760.
- [252] JUSTINO, David – *A formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, 2 vols., Braga, 1989.
- [253] KELLEY, Donald – *Foundations of Modern Historical Scholarship*, New York, Columbia University Press, 1970.

- [254] KNOWLES, David – *Problems, in Monastic History*, London, Thomas Nelson and Sons, 1963.
- [255] LAGIDO, Emília Pereira – *Santa Maria de Âncora (1624-1910). População e Sociedade*, Braga, Universidade do Minho, 2004 (dissertação de Mestrado, polic.).
- [256] LAGOS, Maria José Trindade – «Notas sobre a intervenção régia na administração das instituições de assistência nos finais da Idade Média», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, vol. II, 1973, pp. 876-887.
- [257] LEBRUN, François – «As Reformas: devoções comunitárias e piedade individual», in, Phillipe ARIÈS e Georges DUBY (dir.), *História da vida privada. Do Renascimento ao século das Luzes*, Porto, Ed. Afrontamento, 1990, pp. 71-111.
- [258] LECLERCQ, Henri – *Mabillon*, 2 tomos, Paris, Letouzey/Ané, 1953/1957.
- [259] LEMOS, F. Sande – *Povoamento romano e Trás-os-Montes Oriental*, Braga, Universidade do Minho, 1993 (polic.).
- [260] LEMOS, Miguel Roque dos Reis – *Anais Municipais de Ponte de Lima*, 3.ª edição, Ponte de Lima, 2003.
- [261] LEVILLAIN, L. – «Le *De re diplomatica*», in *Mélanges et Documents*, publiés a l'occasion du 2<sup>e</sup> Centenaire de la mort de Mabillon, Paris, Libraire Veuve Poussielgue, 1908.
- [262] LOBO, Constantino Botelho de Lacerda – «Viagem sobre a Agricultura da Província do Minho feita no Anno de 1789», in *O Investigador Portuguez*, vol. XIX, 1817.
- [263] LOPES, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, vol. 1, Viseu, Palimage Editores, 2000.
- [264] LOPES, Óscar – «Academias», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963.
- [265] LOURENÇO, Maria Paula Marçal – *A Casa e o Estado do Infantado 1654-1706*, Lisboa, JNICT/Centro de História da Universidade de Lisboa, 1995.
- [266] LOUSADA, Maria Alexandra – «Espaço urbano, sociabilidade e confrarias. Lisboa nos finais do Antigo Regime», in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades – Representações e Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 537-558.
- [267] MABILLON – *Traité des Etudes Monastiques*, t. II, Charles Robustel, MDCC.XCII.
- [268] MACEDO, Jorge Borges – *Problemas de História da indústria portuguesa no século XVIII*, Lisboa, 1963.
- [269] MACEDO, Jorge Borges de – «Absolutismo», in *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. I, Lisboa, 1963, pp. 8-14.
- [270] MACEDO, Jorge Borges de – *A situação económica no tempo de Pombal*, Lisboa, Moraes Editores, 2.ª ed., 1982.
- [271] MACHADO, Maria Arminda Loureiro – *S. Miguel de Facha (1710-1989). Evolução demográfica de uma paróquia de Ponte de Lima*, Braga, Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 1995 (dissertação de Mestrado, polic.).
- [272] MADAHIL, Rocha – *Novas fontes de história local portuguesa. As informações paroquiais da diocese de Coimbra pedidas pela Academia Real de História em 1721*, Coimbra Editora, Coimbra, 1934.
- [273] MAGALHÃES, J. Romero – «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1600. Esboço de problemas», in *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 5, 1980, (Jan.-Jun.), pp. 15-56.
- [274] MAGALHÃES, J. Romero – *Estruturas Sociais de Enquadramento da Economia Portuguesa de Antigo Regime: «os concelhos»*, Separata da Revista *Notas Económicas*, n.º 4, 1994.
- [275] MAIA, F. d'Abreu – «Convento de Val-de-Pereiras, Ponte de Lima», in Artur Caroso Pinto OSÓRIO (coord.), *Almanaque de Ponte de Lima*, Ponte de Lima, Tipografia Guimarães, 1927.
- [276] MANIQUE, António Pedro – «Liberalismo e finanças municipais. Da extinção das sisas à proliferação dos tributos concelhios», in *Penélope*, n.º 3, Lisboa, Quetzal, 1989.
- [277] MARINHO, José da Silva – *Construction d'un gouvernement municipal. Elites, élections et pouvoir à Guimarães entre Absolutisme et Libéralisme (1753-1834)*, Braga, Universidade do Minho, 2000.

- [278] MARQUES, A. H. de Oliveira – «Beetria», in *Dicionário e História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963.
- [279] MARQUES, J. T. A. Maia – «Materiais para a Arqueologia do concelho de Melgaço», *Revista de Ciências Históricas*, 1, Porto, 1986.
- [280] MARQUES, João Francisco – «Rituais e manifestações de culto» e «Orações e devoções», in *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.
- [281] MARQUES, João Francisco – *Poder eclesiástico e implantação regional. Os limites do Arcebispado Bracarense através dos tempos*, Coleção de trabalhos e documentos do CENPA, 11, Porto, 1999.
- [282] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas devocionais», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 558-587.
- [283] MARQUES, João Francisco – «A renovação das práticas eucarísticas», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 2000, pp. 587-596.
- [284] MARQUES, João Francisco – «Orações e devoções», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 603-664.
- [285] MARQUES, José – «Antecedentes das Misericórdias Portuguesas», in 1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001, pp. 24-40.
- [286] MARQUES, José – «As confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga», in *Teológica*, II série, vol. XXVII, fasc. 2, 1993, pp. 447-480.
- [287] MARQUES, José – «O culto do Espírito Santo no Norte de Portugal», in *Em nome do Espírito Santo. História de um culto*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2003 pp. 89-99.
- [288] MARQUES, José – *A arquidiocese de Braga no século XV*, Porto, 1988.
- [289] MARQUES, José – *Antecedentes das Misericórdias Portuguesas*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001.
- [290] MARQUES, José – *O Mosteiro de Paderne em 1770*, Faculdade de Letras da Universidade d Porto, Porto, 2003.
- [291] Marques, José – *Os Mosteiros Cistercienses nos finais do século XVIII*, Braga, 1991.
- [292] MARQUES, José – *Os forais de Melgaço*, edição fac-similada, Câmara Municipal de Melgaço, 2003.
- [293] MARQUES, José – *Santa Maria de Oliveira, centro nacional de peregrinação*, Braga, 1994.
- [294] MARQUES, José – *Vereações da Câmara Municipal de Melgaço 1799*, separata de *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Melgaço*, n.º 2, 2003.
- [295] MARTIM, Javier Garcia – «Legis regiae interpretatio. Alfonso de Azevedo y Manoel Barbosa, comentaristas “hispanos” del Derecho recopilado de sus Reinos», in 1.ª Jornadas de História de Direito Hispânico, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 2004, pp. 149-188.
- [296] MARTINS, Manuela – *O povoamento proto-histórico e a romanização da Bacia do Curso Médio do Cávado*, Braga, Cadernos de Arqueologia, 1990.
- [297] MARTINS, Miguel Gomes – «Entre a gestão e as ingerências: a administração hospitalar municipal na Lisboa de Quatrocentos», in Luís MATA e Carlos AMADO (coord.), *João Afonso de Santarém e a assistência hospitalar escalabitana durante o Antigo Regime*, s.l., Câmara Municipal de Santarém, 2000, pp. 122-131.
- [298] MASSARO, Mónica – *Santuário do Bom Jesus do Monte. Fenómeno Tardo Barroco em Portugal*, Confraria do Bom Jesus do Monte, Braga, 1988.
- [299] MATOS, Sebastião – *Os expostos da roda de Barcelos (1783-1835)*, Barcelos, 1995.
- [300] *Matriculas dos Ordinandos da Mitra de Braga (1430-1588)*. Compilação, leitura e índices por M. António FERNANDES, Ponte de Lima, Edições Carvalhos de Basto, Lda., 2002.

- [301] *Memórias de José da Cunha Brochado*, Coimbra, França Amado Editor, 1909.
- [302] *Memórias e Imagens de Terras de Bouro Antigo. As Memórias Paroquiais de 1758*, Estudo introdutório, leitura e fixação do texto de José V. CAPELA, Câmara Municipal de Terras de Bouro, 2001.
- [303] *Memórias para a história da vida do memorável arcebispo de Braga, D. Frei Caetano Brandão*, Braga, Tipografia dos Órfãos, 2.<sup>a</sup> edição, 1857.
- [304] MENDES, João – «Barroco», in *Verbo - Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 3, Lisboa, Editorial Verbo, 1965.
- [305] MENDES, José Amado – «Desenvolvimento e estruturação da historiografia portuguesa», in *História da História em Portugal: séculos XIX-XX*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 214-217.
- [306] MENDES, Margarida Vieira – *A oratória barroca de Vieira*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989.
- [307] MENESES, Francisco Xavier de – *Sobre a ciência mais própria de um cavalheiro* (c. 1717), Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, ms. 342.
- [308] MILHEIRO, Maria Manuela – *Braga. A Cidade e a Festa no século XVIII*, Braga, NEPS, 2003.
- [309] MOMIGLIANO, A. D. – «Gibbon's. Contribution to Historical Method», in *Studies, in Historiography*, London, Weindenfeld and Nicolson, 1969.
- [310] MONCADA, Luís Cabral – *Estudos de História do Direito*, vol. III, Coimbra, por Ordem da Universidade, 1950.
- [311] *Monção nas Memórias Paroquiais de 1758*, José Viriato CAPELA (dir.), Monção, 2003.
- [312] MONTEIRO, Nuno Gonçalo – «A Guerra da Aclamação», in Manuel Themudo BARATA e Nuno Severiano TEIXEIRA (dir.), *Nova História Militar de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004.
- [313] MORADIELLOS, Enrique – *El oficio de Historiador*, Madrid, Siglo Veintiuno de España Editores, S.A., 1999.
- [314] MORADIELLOS, Enrique – *Las caras de Clío. Una introducción a la Historia*, Madrid, Siglo Veintiuno de España Editores, S.A., 2001.
- [315] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *A alfândega de Viana e o comércio de importação de penas no século XVI*, Viana do Castelo, 1992.
- [316] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O antigo mosteiro de S. Salvador da Torre e os pergaminhos da Biblioteca Municipal de Viana*, Viana do Castelo, 1986.
- [317] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O município e os forais de Viana do Castelo*, Viana do Castelo, 1986.
- [318] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O porto de Viana do Castelo na Época dos Descobrimentos*, Viana do Castelo, 1984.
- [319] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *Os mercadores de Viana e o comércio do açúcar brasileiro no século XVII*, Viana do Castelo, 1990.
- [320] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *Raízes históricas da diocese de Viana do Castelo*, Viana do Castelo, 1999.
- [321] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *Subsídios para o estudo da economia e sociedade de Ponte de Lima na época de Quinhentos*, Viana do Castelo, 1996.
- [322] MOREIRA, Manuel António Fernandes – *Viana nas suas origens*, separata do n.º 12 de *Estudos Regionais*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 1993.
- [323] MOTA, Isabel – *A Academia Real da História e os historiadores na primeira metade do século XVIII*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2001 (dissertação de Doutoramento).
- [324] NEIVA, Manuel Albino Penteadó – *Esposende*, Esposende, 1987 (Ed. de Autor).
- [325] NEVES, Leandro Quintas – *Os Castros do Norte de Portugal*, Porto, 1965.
- [326] NORTON, Manuel Artur – «Comunicação apresentada à Real Academia Médico-Portopolitana», in *Arquivo de Ponte de Lima*, n.º 1 e 2, Edição da Câmara Municipal Ponte de Lima, 1980.

- [327] «O Castelo de S. Miguel-o-Anjo. Mais alguns achados», *O Arqueólogo Português*, I Série, 7-9, Lisboa, 1898.
- [328] OLIVAL, Fernanda – *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001.
- [329] OLIVEIRA MARTINS – *História de Portugal*, 8.<sup>a</sup> ed., vol. II, 1913.
- [330] OLIVEIRA, A. Lopes de – *Valença do Minho*, Póvoa de Varzim, s.n., 1978.
- [331] OLIVEIRA, Aurélio de – «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII e XVIII). Alguns aspectos e problemas», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, 1980.
- [332] OLIVEIRA, Aurélio de – *A Abadia de Tibães (1630/1680-1813). Propriedade, exploração e produção agrícola no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, 2 vols., Porto, 1979 (polic.).
- [333] OLIVEIRA, Aurélio de – *Mercados a norte do Douro*, Porto, 1985.
- [334] OLIVEIRA, Aurélio de e LOMBADERO, Jaime Garcia – *Alguns dados em torno das relações económicas entre o Porto – sua região e a Galiza na Época Moderna. Século XVII/XVIII*, Porto, 1979.
- [335] OLIVEIRA, Eduardo Pires – «A arquitectura religiosa em Braga na primeira metade do século XVIII», in *Estudos sobre o século XVIII em Braga. História e Arte*, Braga, 1993.
- [336] OLIVEIRA, João Nunes – *A Beira Alta de 1700 a 1840, gentes e subsistências*, Viseu, Palimage Editores, 2002.
- [337] OLIVEIRA, Miguel – *As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação*, Lisboa, União Gráfica, 1950.
- [338] *Ordenações e Leis do Reino de Portugal...*, Lisboa, 1747.
- [339] PAIVA, José Pedro – «Introdução», in José Pedro PAIVA (dir.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 7-20.
- [340] PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de (...). Braga e Portugal na Europa do século XVIII*. Estudo introdutório de Luís A. de Oliveira RAMOS. Leitura e fixação do texto de José Viriato CAPELA, Braga, ADB/Universidade do Minho, 1992.
- [341] PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da Época Moderna», in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, Lisboa, 1995.
- [342] PENTEADO, Pedro – «Confrarias Portuguesas na Época Moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», in *Lusitânia Sacra*, 2.<sup>a</sup> série, tomo VII, 1995, pp. 15-52.
- [343] PENTEADO, Pedro – «Confrarias», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 459-470.
- [344] PEREIRA, Félix Alves – «Castelo de S. Miguel-o-Anjo», *O Arqueólogo Português*, I Série, 1, Lisboa, 1895.
- [345] PEREIRA, Manuel Miranda da Costa – *Alguns documentos do couto de Capareiros*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 1995.
- [346] PINTO, António Joaquim de Gouveia – *Exame crítico e histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga e moderna tanto patria como subsidiaria e das nações mais vizinhas e cultas relativamente aos expostos ou engeitados...*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1828.
- [347] PITA, João Rui – *Farmácia, Medicina e Saúde Pública em Portugal (1772-1836)*, Coimbra, Minerva Editora, 1996.
- [348] «Ponte de Lima e freguesias do seu (actual) concelho nas Memórias Paroquiais de 1758, segundo o *Dicionário Geográfico* do Padre Luís Cardoso», in *Arquivo de Ponte de Lima*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1985.
- [349] PORTUGAL, Tomás A. Vila Nova – «Memória sobre a preferência que entre nós merece o estabelecimento dos mercados ao uso das feiras do ano para o comércio intrínseco», in *Memórias Económicas da Academia*, t. II, Lisboa, 1790.
- [350] PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de – *Apontamentos para a Educação de hum Menino Nobre*, Lisboa Occidental, Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, MDCCXXXIV.

- [351] PULLAN, Brian – *Poverty and charity: Europe, Italy, Venice, 1400-1700*, Londres, Variorum, 1994.
- [352] QUEIROGA, F. M. V. – *War and Castros*, Oxford, 1992 (polic.).
- [353] RAMOS, Ilídio Eurico Gomes – «Monumentos e Solares de Viana. Quinta do Mosteiro de Cabanas em Affe», in *Vianense*, Viana do Castelo, Outubro, 1984.
- [354] RAMOS, Maria Odete – «Ordem e gafaria de São Gião e a confraria da Misericórdia de Monção», in *1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001, pp. 260-269.
- [355] RAMOS, Paula Carolina – *A Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim. Assistência e caridade numa vila piscatória (1756-1806)*, Porto, Faculdade de Letras, 2000.
- [356] REAL, Manuel Luís – «O Projecto da Catedral de Braga», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, Actas do Congresso Internacional*, vol. I, Braga, 1990.
- [357] REBELO, Luís de Sousa – «André de Resende», in *Dicionário da História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, vol. III (1963-1971).
- [358] *RECENSEAMENTO dos Arquivos Locais. Câmaras e Misericórdias. Arquivos*, vol. 3 – *Distrito de Viana do Castelo*. (Coord. técnica: Maria Olinda Alves PEREIRA), Ministério da Cultura, Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1996.
- [359] *Regimento da Relação e Auditório Eclesiástico do Arcebispado de Braga (...), ordenados pelo ilustríssimo Senhor D. João de Souza*, Braga, 1699.
- [360] REIS, António do Carmo – *O Liberalismo em Portugal e a Igreja Católica*, Lisboa, Editorial Notícias, 1988.
- [361] REIS, António Matos – «A Arte sob a égide de D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728)», in *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional*, 3 tomos, Braga, 1990.
- [362] REIS, António Matos – «Da defesa ao Turismo», in *Viana: Cidade e Circunstância*, Viana do Castelo, Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, 1997.
- [363] REIS, António Matos – «Foral de Viana», in *Estudos Regionais*, n.º 17, 1996.
- [364] REIS, António Matos – «Fundação de Viana. O foral de D. Afonso III», *O município e o concelho à data da fundação*, Viana do Castelo, 1994.
- [365] REIS, António Matos – «O Mosteiro de Vitorino das Donas do século XI ao século XV», in José Rosa ARAÚJO (coord.), *Arquivo de Ponte de Lima*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1986.
- [366] REIS, António Matos – «Os forais antigos do noroeste de Portugal», in *Estudos Regionais*, 9, Viana do Castelo, 1991.
- [367] REIS, António Matos – «Viana, a cidade através do tempo», in *Cadernos Vianenses*, vol. XVI, Viana, 1993.
- [368] REIS, António Matos – *Caminhos da História da Arte no Noroeste de Portugal no primeiro quartel do século XVIII*, Viana do Castelo, 1995.
- [369] REIS, António Matos – *Castelos do Alto Minho e outras fortificações de interesse histórico na área do distrito de Viana do Castelo*, Viana do Castelo, 1985.
- [370] REIS, António Matos – *Origens dos municípios portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- [371] REIS, António Matos – *Ponte de Lima no tempo e no espaço*, Ponte de Lima, 2000.
- [372] REIS, António Matos – *Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima*, Ponte de Lima, 1979.
- [373] REIS, Maria de Fátima – «A Misericórdia de Santarém: estruturação e gestão de um património», in *Cadernos do Noroeste. Série História*, 3, vol. 20 (1-2), 2003, pp. 485-494.
- [374] REIS, Maria de Fátima – *Os expostos em Santarém. A acção social da Misericórdia (1691-1710)*, Lisboa, Edições Cosmos, 2001.
- [375] RESANO SANCHEZ, Miguel – «Cofradia y Hospital Familiar del Señor San Juan de los Labradores de Calatayud», in *Cadernos de Aragón*, 18-19, 1984, pp. 38-50.

- [376] RIBEIRO, Bartolomeu – *Guia de Portugal Franciscano*, Leixões, 1946.
- [377] RIBEIRO, João Pedro – «Memória sobre os inconvenientes e vantagens dos prazos com relação à agricultura de Portugal», in *Memórias da Literatura Portuguesa*, tomo VII, Lisboa, 1806.
- [378] RIBEIRO, João Pedro – *Índice cronológico remissivo da legislação portuguesa*, Parte I, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1805.
- [379] RIBEIRO, José Silvestre – *História dos estabelecimentos científicos, litterários e artísticos de Portugal*, vol. I, Lisboa, 1872.
- [380] RIBEIRO, Orlando – «Milho», in *Dicionário da História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971.
- [381] RIBEIRO, Victor – *História da Beneficência Pública em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907.
- [382] ROCHA, J. Marques – *Melgaço de ontem e de hoje*, Braga, s.n., 1993.
- [383] ROCHA, Manuel Inácio Fernandes da – *O Real Colégio das Chagas do Convento das Ursulinas – Instrução de Meninas em Viana, 1778-1884*, Viana do Castelo, 1996.
- [384] ROCHA, Manuel Inácio Fernandes de – *O Lar de Santa Teresa*, Viana do Castelo, 2002.
- [385] RODRIGUES, Henrique – *A Emigração do Alto-Minho, 1835-1860: a miragem do Brasil*, Porto, 1991.
- [386] RODRIGUES, Padre Francisco – *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, tomo Quarto, Porto, 1950.
- [387] ROLLIN, M. – *De la manière d'enseigner et d'étudier les Belles-Lettres par rapport à l'esprit et au coeur (1726-1728)*, t. 3<sup>e</sup>, nouvelle édition, Paris, MD.CC.LV.
- [388] ROLO, Raul, «Concílio de Trento», in *Dicionário da História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, vol. IV (1963-1971).
- [389] ROLO, Raul – *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, 2.<sup>a</sup> edição, Porto, 1979.
- [390] Romarias. II. *Um Inventário dos Santuários de Portugal*, Braga (s.d.)
- [391] ROSA, Maria de Lurdes – «O Estado Manuelino: a reforma de capelas, hospitais, albergarias e confrarias», in Diogo Ramada CURTO (dir.), *O tempo de Vasco da Gama*, Lisboa, Difel, 1998, pp. 205-210.
- [392] S. TOMÁS, Leão de – *Benedictina Lusitana*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1974.
- [393] SÁ, Isabel dos Guimarães – «A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)», in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no Período Moderno*, vol. 11 (2), 1998, pp. 31-63.
- [394] SÁ, Isabel dos Guimarães – «As confrarias e as Misericórdias», in César OLIVEIRA (dir.), *História dos Municípios e do poder local. (Dos finais da Idade Média à União Europeia)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 55-60.
- [395] SÁ, Isabel dos Guimarães – «As Misericórdias da fundação à União Dinástica», in José Pedro PAIVA (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 1, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa/União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 29-31.
- [396] SÁ, Isabel dos Guimarães – «As Misericórdias no Império Português (1500-1800)», in *500 anos das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Comissão para as Comemorações dos 500 Anos das Misericórdias, 2000.
- [397] SÁ, Isabel dos Guimarães – «Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno», in *Congresso Comemorativo do V Centenário da fundação do Hospital do Espírito Santo de Évora. Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo de Évora, 1996, pp. 87-103.
- [398] SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul. O caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/JNICT, 1995.
- [399] SÁ, Isabel dos Guimarães – *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

- [400] SÁ, Isabel dos Guimarães – *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- [401] SÁ, José António de – «Memória dos abusos praticados na Comarca de Moncorvo (1790)», separata da *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, vol. IV, Porto, 1974.
- [402] SAMPAIO, Alberto – «As villas do Norte de Portugal», in *Estudos Históricos e Económicos*, Porto, 1923 (1.ª ed., *Portugália*, 2, 1899-1903).
- [403] SANCHIS, Pierre – «Ambiguidade e ambivalência do fenómeno popular. A propósito das romarias portuguesas», in *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, 1986, pp. 131-143.
- [404] SANTO ANTÓNIO, S. Caetano de – *Pharmacopeia Lusitana*, 1704.
- [405] SANTOS, Carlota Maria Fernandes – *Santiago de Romarigães, comunidade rural do Alto Minho: sociedade e demografia (1640-1872)*, Braga, Universidade do Minho, Monografias NEPS, n.º 4, 1999.
- [406] SARMENTO, Dr. Francisco Martins – *Dispersos. Colectânea de artigos publicados desde 1876 a 1899 sobre Arqueologia, Etnologia, Mitologia, Epigrafia e Arte Pré-Histórica*, Coimbra, 1933.
- [407] SARMENTO, Francisco Martins – *Antiqua. Apontamentos de Arqueologia*, Guimarães, Sociedade Martins Sarmiento, 1999.
- [408] SÉRGIO, António – *Antologia dos Economistas Portugueses (século XVII)*, Compilação de (...), Lisboa, Sá da Costa, 1974.
- [409] SERRA, Manuel – «As Duas Confrarias da Misericórdia e as Duas Confrarias dos Mareantes de Viana de Foz do Lima do Século XVI», in *Estudos Regionais*, 16, 1995.
- [410] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – «Casa de Bragança», in *Dicionário da História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, vol. I (1963-1971).
- [411] SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Historiografia Portuguesa*, Lisboa, Editorial Verbo, 3 volumes, 1972-1974.
- [412] SILVA TADIM – *Época dos Annaes e Memorias Bracarenses* (ADB/UM, Ms).
- [413] SILVA TADIM – *Fastos e historia eclesiástica e política do Pais Bracarense da época do século XVIII* (Biblioteca Nacional de Lisboa, Ms.).
- [414] SILVA, Ana Cristina Nogueira da – *O modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- [415] SILVA, António de Moraes – *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10.ª edição (1949-1958).
- [416] SILVA, Armando Barreiros Malheiro da; DAMÁSIO, Luís Pimenta de Castro; FERNANDES, José Queiroga – *Casas Armoriadas*, vol. IV, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 1996.
- [417] SILVA, Armando Coelho Ferreira da Silva – *A cultura castreja no Noroeste de Portugal*, Paços de Ferreira, 1986.
- [418] SILVA, Eduardo Jorge Lopes da – «Escavação da Mamoa de Aspra – Vila Praia de Âncora (Caminha)», *Revista de Ciências Históricas*, 4, Porto, 1989.
- [419] SILVA, Hilário Oliveira da – *Colocação do sacrário nas igrejas do arcebispo de Guimarães. Confrarias do Santíssimo Sacramento*, Braga, Diário do Minho, 2002.
- [420] SILVA, Inocêncio Francisco da – *Dicionário Bibliographico Portuguez*, Lisboa, 22 vols., 1858-1923 (reimp. IN-CM, s./d.; edição recente em suporte CDRom).
- [421] SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da – *História do Direito Português. Fontes de Direito*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2.ª edição, 1991.
- [422] SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da – *Território e Poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Cascais, Patrimónia, 1997.
- [423] SMITH, Robert C. – *A casa da Câmara de Braga (1753-1756)*, separata de *Bracara Augusta*, Braga, 1968.



- [424] SOARES, António Franquelim S. Neiva – «A Catedral de Braga e o seu Cabido nas *relationes ad limiana*», in *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*. Congresso Internacional. Actas II/2, Braga, 1990.
- [425] SOARES, António Franquelim S. Neiva – «O sínodo de 1713 e as suas constituições sinodais», in *Actas do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*, vol. II/2, Braga, 1990, pp. 209-232.
- [426] SOARES, António Franquelim S. Neiva – «Reforma Católica – Visitas *ad limina* e as suas *relationes* (1595-1604), in *Bracara Augusta*, L, Braga, 2001/02.
- [427] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *Conflitos jurisdicionais entre a Colegiada e o Arcebispo de Braga (século XIII a 1831)*, Guimarães, 1981.
- [428] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *O concelho de Vila do Conde e os Inquéritos paroquiais de 1825 e 1845*, Póvoa de Varzim, 1974.
- [429] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *O Seminário de Braga: origem, dificuldades, criação*, Évora, 1994.
- [430] SOARES, António Franquelim S. Neiva – «A confraria do Santíssimo Sacramento de S. Miguel das Marinhas», in *Cadernos do Noroeste. Série História*, 3, 20 (1-2), 2003, pp. 219-274.
- [431] SOARES, António Franquelim S. Neiva – *A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*, Braga, Centro de Ciências Históricas e Sociais/Governo Civil de Braga, 1997.
- [432] SOARES, Ivone da Paz – «Morte e vida nos usos e costumes do século XVIII», in *Boletim Cultural*, 14, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 1996, pp. 65 a 102.
- [433] SOARES, Ivone da Paz – *Enquadramento religioso no quotidiano da sociedade bracarense setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 1997 (tese de Mestrado, polic.).
- [434] SOARES, Ivone da Paz – «A visita *ad limina* de D. José de Bragança», in *Bracara Augusta*, vol. XLVIII, n.º 101 e 102 (114-115), 1998/99.
- [435] SOLÉ, Maria Glória Parra Santos – *Meadela. Comunidade Rural do Alto Minho: Sociedade e Demografia (1593-1850)*, Universidade do Minho, Monografias NEPS, n.º 12, 2001.
- [436] SOLEDADE, Fernando da – *História Seráfica Chronologica da Ordem de S. Francisco*, IV, Lisboa, Officina de Manoel & Joseph Lopes Ferreyra, 1709.
- [437] SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – «Proteger e valorizar o património arquivístico das Misericórdias do Alto Minho», in *1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho*, Viana do Castelo, Centro de Estudos Regionais, 2001.
- [438] SOUSA, António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Livraria Editora, 12 vols., 1946-1954.
- [439] SOUSA, Fernando de – «O rendimento das ordens religiosas nos finais do Antigo Regime», in *Revista de História Económica e Social*, 7, Lisboa, Sá da Costa Editora, 1981, ç-pp. 1 a 27.
- [440] SOUSA, Fernando de; ALVES, Jorge Fernandes – *Alto Minho. População e Economia nos finais de Setecentos*, Lisboa, Ed. Presença, 1997.
- [441] SOUSA, Fr. Luís de – *Vida de Dom Frei Bartolomeu dos Mártires*, com pref. e notas do Prof. Augusto Reis MACHADO, 2 vols., Lisboa, 1946.
- [442] SOUSA, Gabriel de – «Beneditas», in A. A. Banha de Andrade (dir.), *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, II, Lisboa, Ed. Resistência, 1981.
- [443] SOUSA, Ivo Carneiro de – *V Centenário das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, CTT, 1998, pp. 24-25.
- [444] SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira de – *Esboço de hum Dicionário Jurídico, theorético e práctico remissivo às leis compiladas e extravagantes...*, Tomo primeiro A-E, Lisboa, 1825; Tomo segundo F-Q, Lisboa, 1827; Tomo terceiro, R-Z, Lisboa, 1827.
- [445] SOUSA, Maria Beatriz de Mello e – «O culto mariano no Brasil Colonial. Caracterização tipológica das invocações (1500-1822)», in *Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*, vol. III, Braga, 1993, pp. 337-364.

- [446] SOUSA, Tude de – «Regimen pastoril dos povos da Serra do Gerês», in *Portugalia*, tomo II, fasc. 3, Porto, 1907.
- [447] SOUSA, Tude de – *Gerez. Notas etnográficas, arqueológicas e históricas*, Lisboa, 1927.
- [448] SOUZA, Manoel de Almeida – *Tratado Pratico das Avaliações e dos Damnos*, Lisboa, 1830.
- [449] *Subsídios para a História do Convento de Refojos*, Ponte de Lima, 1988.
- [450] SUBTIL, José – *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Faculdade de Letras Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1994.
- [451] SUBTIL, José e TEIXEIRA, Ana – *A câmara de Viana do Minho nos finais do Antigo Regimr (1750-1834)*, Viana do Castelo, 1998.
- [452] SUMMAVIELE, Maria Miquelina – *As capelas do Concelho de Fafe*, Edição da Câmara Municipal de Fafe, 1993.
- [453] TAVARES, Maria José Ferro – «Assistência I. Época Medieval», in Carlos Moreira AZEVEDO (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores/Centro de Estudos de História Religiosa, 2000, pp. 136-140.
- [454] TAVARES, Maria José Ferro – «Nótulas para o estudo da assistência hospitalar aos pobres, em Lisboa: os hospitais de D. Maria de Aboim e do Conde D. Pedro», in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, vol I, 1973, pp. 371-400.
- [455] TELLES, Bazílio – *Carestia da vida nos campos*, Porto, 1899.
- [456] TELLES, J. H. Corrêa – *Questões e Várias Resoluções de Direito Emphyteutico*, Coimbra, 1851.
- [457] TORRES, António Brandão Martins – *Confraria de Nossa Senhora do Rosário. Memória do Tricentenário*, Póvoa de Varzim, s.n., 1986.
- [458] «Trabalhos Arqueológicos no Castro de S. Caetano (Longos Vales, Monção)», *Revista de Ciências Históricas*, 6, Porto, 1988/89.
- [459] *Valdevez Medieval. Documentos*, Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez, 2000-2001.
- [460] VALE, Manuel – «Algumas notas para a história do extinto convento de S. Bento de Viana», in *Centro de Estudos Regionais*, vol. 3, Viana, 1986, pp. 33-56; vol. 4, 1987, pp. 19-52.
- [461] VASCONCELOS, Flório de – «O Retábulo-mor quinhentista da Sé de Braga», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Actas do Congresso Internacional*, vol. II-2, Braga, 1990, pp. 37 e ss.
- [462] VASCONCELOS, José Leite de – «A cidade Velha de Santa Luzia», *O Arqueólogo Português*, I Série, 8, Lisboa, 1903.
- [463] VAZ, Luís – *O Cabido de Braga. Factos notáveis ligados à sua história*, Braga, 1971.
- [464] VELOSO, Manuel Oliveira – «Nossa Senhora na arquidiocese de Braga. Seu culto e suas principais invocações», in *Segundo Congresso Mariano Nacional. Centenário da Definição Dogmática da Imaculada Conceição*, Braga, 1954.
- [465] VERNEY, Luís António – *Verdadeiro Método de Estudar*. Edição organizada pelo Prof. António Salgado JÚNIOR, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1952 (Carta duodécima. Vol. IV, Estudos médicos, jurídicos e teológicos).
- [466] VIANA, Abel – «Citânia de Santa Luzia, Viana do Castelo, Portugal», *Zephyrus*, 6, Salamanca, 1955.
- [467] VIANA, Abel e NEVES, Leandro Quintas – «Nota sobre o Castro de S. Caetano (Longos Vales, Monção)», *Actas do I Congresso de Arqueologia*, Lisboa, 1959.
- [468] VIANA, Abel e OLIVEIRA, Manuel de Sousa – «Cidade Velha de Santa Luzia (Viana do Castelo)», *Revista de Guimarães*, 64, Guimarães, 1954.
- [469] *Vieira do Minho nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório e fixação do texto das memórias de José V. CAPELA e Rogério BORRALHEIRO, Edição da Câmara Municipal de Vieira do Minho, 2000.
- [470] VIEIRA, A. Martins – *As capelas no Concelho de Vila Nova de Famalicão*, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (s.d.).

- [471] VIEIRA, Armando Mário O. – «Os correios em Ponte de Lima», in *Arquivo de Ponte de Lima*, Câmara Municipal de Ponte de Lima, vol. XIV (1993), pp. 251 a 284.
- [472] VIEIRA, Maria José de Azevedo Flores – *A confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850). População, sociedade e assistência*, Braga, Universidade do Minho, 1994 (dissertação de Mestrado, polic.).
- [473] *Vila Nova de Famalicão nas Memórias Paroquiais de 1758*. Estudo introdutório, fixação dos textos e notas de José V. CAPELA e António Joaquim Pinto da SILVA, Edição da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 2001.
- [474] VILÁ VALENTI, Juan – *El conocimiento geográfico de Espana: geógrafos y obras geográficas*, Madrid, Sintesis, 1990.
- [475] VILAS BOAS, António Machado – *Catalogo dos varoens illustres em santidade, letras e armas da mui notável villa de Vianna do Lima*, Viana do Lima, 1724 (reedição do Instituto Galaico-Minhoto, 1984).
- [476] VILAS BOAS, António Machado – *Nova Fundação da notável vila de Viana (1713, ms)*.
- [477] VILAS BOAS, Custódio Gomes – *Geografia e economia da Província do Minho nos fins do século XVIII. Plano de descrição e subsídios* (recolhidos, anotados e publicados por António CRUZ), Centro de Estudos Humanistas/Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1970.
- [478] VINHAS, Joaquim Alves – *A Igreja e Convento de Vilar de Frades*, Barcelos, 1998.

# Párocos redactores e testemunhas das *Memórias Paroquiais* de 1758

Índice alfabético geral dos párocos redactores das *Memórias* e também dos párocos vizinhos, testemunhas que com o memorialista subscreveram e juraram, *in verbo sacerdotis*, o teor das respostas ao Inquérito.

O índice vai organizado pelo nome próprio do pároco, enquanto *memorialista* e/ou *testemunha*, assinalando-se a paróquia (concelho em que se insere) em que é pároco e também aquelas onde aparece como testemunha.

O memorialista ou testemunha vai identificado(a) genericamente como pároco, por vezes, porém, com o respectivo título da paróquia a que preside.

Para a resolução de alguns casos de difícil leitura dos nomes das assinaturas, recorreu-se aos respectivos Registos de Assentos paroquiais, que permitem também conhecer o percurso temporal da estadia dos padres nas paróquias e natureza da sua colação.

Para efeito de elaboração deste índice actualizou-se a grafia dos nomes. No que diz respeito a alguns sobrenomes de grafia variável, v.g. Alves ou Álvares e Roiz ou Rodrigues, fixou-se para cada caso a referência mais frequente.

Como para algumas paróquias não se localizaram as *Memórias Paroquiais*, o universo do clero paroquial do Distrito vai diminuído, embora alguns párocos possam ter sido recuperados enquanto testemunhas nos textos das paróquias em que há Memória.

**Agostinho Alves/Álvares da Silva**, abade de Monte Redondo (Arcos de Valdevez), testemunha em Monte Redondo e Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Alexandre Álvares**, abade de Formariz (Paredes de Coura), testemunha em Ferreira, Infesta e Porreiras (Paredes de Coura).

**Alexandre de Abreu**, abade de Tabaçô (Arcos de Valdevez), testemunha em Guilhadezes, Souto e Santar (Arcos de Valdevez).

**Alexandre de Amorim Pereira**, padre, testemunha em Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Alexandre de Cerqueira**, vigário de Vila Nova de Muía (Ponte da Barca).

**Alexandre Martins do Rego**, cura de Vile (Caminha), testemunha em Gontinhais (Caminha).

**Amaro de Barros e Carvalho**, encomendado Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo), testemunha em Santa Leocádia de Geráz do Lima (Viana do Castelo) e Vitorino das Donas (Ponte de Lima).

**Amaro de Lima Barros**, reitor de Afife (Viana do Castelo), testemunha em Carreço (Viana do Castelo).

**António (Fr.) Calheiros de Barros**, reitor em Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**António Afonso**, cura de Deocriste (Viana do Castelo); testemunha em Deão (Viana do Castelo).

**António Álvares**, vigário de Sago (Monção), testemunha em Cambeses e Longos Vales (Monção).

**António Correia Ribeiro**, abade de Vilela (Arcos de Valdevez), testemunha em Cabreiro, Sá, S. Cosme e S. Damião e Sistelo (Arcos de Valdevez).

**António da Costa Leite**, vigário de S. Pedro de Vade (Ponte da Barca), testemunha em Cuíde de Vila Verde (Ponte da Barca).

**António da Costa Rebelo**, abade de Orbacém (Caminha), testemunha em Gondar (Caminha).

**António da Cunha**, cura de Ferreira (Paredes de Coura), testemunha em Formariz (Paredes de Coura).

**António da Rocha Mota**, encomendado de Arão (Valença), testemunha em Cristelo Covo, Gândara, Torre e Valença (Valença).

**António de Afonseca**, encomendado de Moledo (Caminha), testemunha em Vilarelho, S. Tiago de Cristelo e Vila de Caminha (Caminha).

**António de Araújo Cerqueira Álvares/Pereira**, vigário, testemunha em Paçô e Parada (Arcos de Valdevez).

**António de Araújo e Sousa**, abade de Panque (Ponte de Lima), testemunha em Ardegão (Ponte de Lima).

**António de Fraga**, abade de Álvora (Arcos de Valdevez), testemunha em Eiras, Loureda e Portela (Arcos de Valdevez).

**António de Lara**, vigário de Nogueira (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Campos e Vila Meã (Vila Nova de Cerveira).

**António de Sá Lima**, abade de Vilar de Murteda (Viana do Castelo), testemunha em Meixedo (Viana do Castelo).

**António de Sequeira Lima**, vigário do Salvador de Touvedo (Ponte da Barca), testemunha em S. João de Vila Chã e Azias (Ponte da Barca).

**António Duarte de Brito**, abade de Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez), testemunha em Senharei (Arcos de Valdevez).

**António Esteves**, cura de Ermelo (Arcos de Valdevez), testemunha em Gavieira e Soajo (Arcos de Valdevez).

**António Fernandes**, coadjutor de Seixas (Caminha), testemunha em Lanhelas (Caminha).

**António Ferreira de Carvalho**, cónego de Labruja (Ponte de Lima), testemunha em Bárrio, Cepões e Labruja (Ponte de Lima).

**António Francisco Lima**, cura de Labruja (Ponte de Lima).

**António Gomes**, cura de Gondufe (Ponte de Lima).

**António Gonçalves Felgueira**, vigário de Sistelo (Arcos de Valdevez), testemunha em Cabreiro (Arcos de Valdevez).

**António Gonçalves Ferreira**, vigário de Moreira (Monção), testemunha em Pinheiros (Monção).

**António Gonçalves Gomes**, abade de Soajo (Arcos de Valdevez) testemunha em Gavieira e Ermelo (Arcos de Valdevez).

**António Gonçalves Malheiro**, vigário de Gondar (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Candemil, Covas, Mentrestido e Sapardos (Vila Nova de Cerveira).

**António José de Sousa e Gama**, abade de Chaviães (Melgaço), testemunha em Paços (Melgaço).

**António José dos Reis**, reitor de Fornelos (Ponte de Lima), testemunha em Queijada e Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**António José Magalhães Feio**, abade de Fontoura (Valença), testemunha em Cerdal e Silva (Valença).

**António Lourenço Lages**, cura da Colegiada de Valença (Valença), testemunha em Anjos (vila de Valença) e Cristelo Covo (Valença).

**António Luís da Costa Taveira**, abade de Rubiães (Paredes de Coura), testemunha em Aigualonga e Coura (Paredes de Coura).

**António Luís Pinto de Matos**, vigário de Gândara (Ponte de Lima), testemunha em Beiral do Lima, Gemieira, Gondufe e Santa Cruz do Lima (Ponte de Lima).

**António Martins Coelho do Vale**, abade de Castelo de Neiva (Viana do Castelo).

**António Mendes**, coadjutor de Fornelos (Ponte de Lima), testemunha em Serdedelo (Ponte de Lima).

**António Monteiro de Oliveira**, abade de Oliveira (Arcos de Valdevez), testemunha em Vale e S. Jorge dos Arcos (Arcos de

Valdevez).

- António Pacheco Amorim**, abade de Sabadim (Arcos de Valdevez), testemunha em Aboim de Choças, Loureda e Mei (Arcos de Valdevez).
- António Pereira Pacheco**, abade de Guilhadezes (Arcos de Valdevez), testemunha em Santar (Arcos de Valdevez).
- António Pereira Pinto de Araújo**, abade, testemunha em Parada, Aguiã e Prozelo (Arcos de Valdevez).
- António Pinto de Faria**, vigário de Freixo (Ponte de Lima), testemunha em Ardegão e Vitorino de Piães (Ponte de Lima).
- António Ribeiro Fernandes**, vigário de S. Mamede de Lindoso (Ponte da Barca), testemunha em S. Silvestre de Ermida (Ponte da Barca).
- António Rodrigues de Morais**, pároco de Alvaredo (Melgaço), testemunha em Paderne e Penso (Melgaço).
- António Tomé da Rocha Pimenta**, abade de Bico (Paredes de Coura), testemunha em Vascões (Paredes de Coura).
- António Velho Brandão**, vigário de Santa Cristina de Padreiro (Arcos de Valdevez), testemunha em Cendufe, Miranda, Salvador de Padreiro e S. Vicente de Távora (Arcos de Valdevez).
- António Vicente de Brito**, abade testemunha em Aguiã (Arcos de Valdevez).
- António Vieira de Faria**, vigário de Fojo Lobal (Ponte de Lima), testemunha em Cabaços, Friastelas e Santa Maria de Rebordões (Ponte de Lima).
- Atanázio Gonçalves**, vigário de Troporiz (Monção), testemunha em Lapela, Lara, Mazedo e Monção (Monção).
- Bento Álvares de Brito**, encomendado de Cambeses (Monção), testemunha em Moreira e Sago (Monção).
- Bento Álvares Franco**, reitor de Santa Marta de Portuzelo (Viana do Castelo), testemunha em Meadela, Outeiro, Perre e Serreleis (Viana do Castelo).
- Bento António Francisco de Menezes Abreu**, abade de S. Martinho de Parada (Monção), testemunha em Cambeses, Trute, Lordelo e Sago (Monção).
- Bento da Costa Brandão**, vigário de Santa Maria de Rebordões (Ponte de Lima), testemunha em Souto de Rebordões (Ponte de Lima).
- Bento de Azevedo e Menezes**, abade de Souto Rebordões (Ponte de Lima), testemunha em Fornelos e Santa Maria de Rebordões (Ponte de Lima).
- Bento José Soares de Barbosa Coelho**, abade de Sapardos (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Candemil e Gondar (Vila Nova de Cerveira).
- Bento Lourenço de Mugeimes**, encomendado da Porta de vila de Melgaço (Melgaço), testemunha em Roussas e Chaviães (Melgaço).
- Bento Pereira Velho Moscozo Pé de Ferro**, abade de Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).
- Bento Rodrigues da Costa**, vigário de S. Silvestre da Ermida (Ponte da Barca), testemunha em S. Martinho de Britelo e S. Mamede de Lindoso (Ponte da Barca).
- Bernardo Lourenço de Azevedo**, vigário de Azevedo (Caminha), testemunha em Argela e Venade (Caminha).
- Bernardo Marques do Couto**, abade de Souto (Arcos de Valdevez), testemunha em Santa Maria de Távora e Tabaçô (Arcos de Valdevez).
- Bernardo Pereira Pinto de Albuquerque**, vigário de Vitorino das Donas, testemunha em Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo).
- Brás Guerreiro de Afonseca**, abade de Moreira de Lima (Ponte de Lima), testemunha em Cabração (Ponte de Lima).
- Caetano José Soares Rosa**, abade de Torre (Valença).

**Caetano Marques do Couto**, abade de Montaria (Viana do Castelo), testemunha em Meixedo e Vilar de Murteda (Viana do Castelo).

**Caetano Ventura**, vigário de Areosa (Viana do Castelo), testemunha em Carreço (Viana do Castelo).

**Casimiro da Silva Bravo**, arcepreste, testemunha em Areosa e Monserrate (Viana do Castelo).

**Cleto José Azevedo Souto Maior**, abade de Roussas (Melgaço), testemunha em Santa Maria da Porta (Melgaço).

**Constantino Dias Baptista**, abade de S. João de Lamas de Mouro (Melgaço), testemunha em Cubalhão e Castro Laboreiro (Melgaço).

**Constantino Rodrigues Pereira/Ferreira**, abade de Santa Eulália de Ruivos (Ponte da Barca), testemunha em S. Miguel de Boivães (Ponte da Barca).

**Cosme Fernandes**, abade de Nogueira (Viana do Castelo).

**Custódio Arantes**, vigário de Fontão (Ponte de Lima), testemunha em Arcos (Ponte de Lima).

**Custódio Dias de Sá**, abade de Cabana Maior (Arcos de Valdevez), testemunha em Carralcova e Grade (Arcos de Valdevez).

**Custódio Fernandes**, abade de Mozelos (Paredes de Coura), testemunha em Padornelo, Paredes e Porreiras (Paredes de Coura).

**Custódio Gomes Ferreira/Correia**, abade de São Martinho de Balugães (Barcelos), testemunha em Carvoeiro (Viana do Castelo)

**Custódio Machado de Lima**, vigário de São Vicente de Távora (Arcos de Valdevez), testemunha em Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Diogo Manuel de Sousa Gama**, pároco de S. Tiago de Penso (Melgaço), testemunha em Alvaredo (Melgaço).

**Domingos Barbosa (Frei)**, vigário de Santar (Arcos de Valdevez), testemunha em Guilhadezes e Tabaçô (Arcos de Valdevez).

**Domingos Barroso dos Santos**, pároco de Meixedo (Viana do Castelo), testemunha em Montaria e Vilar de Murteda (Viana do Castelo).

**Domingos Carvalho**, vigário do Espírito Santo de Brufe (Terras de Bouro), testemunha em S. Vicente de Germil (Ponte da Barca).

**Domingos Coelho de Azevedo**, reitor de Tangil (Monção), testemunha em Merufe e Riba de Mouro (Monção).

**Domingos da Costa**, reitor de Calvelo (Ponte de Lima), testemunha em Calvelo e Gaifar (Ponte de Lima).

**Domingos da Cruz Pias**, abade de Infesta (Paredes de Coura), testemunha em Formariz (Paredes de Coura).

**Domingos Dias Pinheiro**, abade S. Paio Segude (Monção), testemunha em Barbeita, Ceivães e Podame (Monção).

**Domingos Fernandes Camelo**, abade de Paradela de Seara (Ponte de Lima), testemunha em Facha (Ponte de Lima).

**Domingos Fernandes Ramos**, reitor de Merufe (Monção), testemunha em Tangil (Monção).

**Domingos Ferreira**, abade de S. Pedro de Couto (Arcos de Valdevez), testemunha em Ázere (Arcos de Valdevez).

**Domingos Gomes**, pároco de S. Paio (Melgaço), testemunha em Paderne e Roussas (Melgaço).

**Domingos Gonçalves**, reverendo de Facha (Ponte de Lima).

**Domingos Lourenço da Costa Aral**, encomendado de Venade (Caminha), testemunha em Argela e Azevedo (Caminha).

**Domingos Lourenço Seixas**, abade de Lordelo (Monção), testemunha em Anhões e Trute (Monção).

**Duarte Cerqueira Araújo**, abade de S. Martinho de Cristoval (Melgaço), testemunha em Paços e Crstoval (Melgaço).

**Duarte Vaz Torres**, vigário de Prado (Melgaço), testemunha em Remoães, S. Paio, Chaviães, Santa Maria da Porta e Vila de

Melgaço (Melgaço).

- Estêvão Rodrigues de Abreu**, abade de Santa Maria de Távora (Arcos de Valdevez), testemunha em Souto (Arcos de Valdevez).
- Félix Gonçalves**, encomendado de Insalde (Paredes de Coura), testemunha em Padornelo (Paredes de Coura).
- Fernando António Calheiro de Barros**, reitor de Rio Frio (Arcos de Valdevez).
- Fernando da Silva e Brito**, vigário de S. Martinho de Crasto (Ponte da Barca).
- Fernando Luís de Palhares Bacelar**, reitor de Lara (Monção), testemunha em Pinheiros e Troporiz (Monção).
- Filipe da Cunha Barbosa**, reitor de Vila Franca (Viana do Castelo).
- Francisco (D.) Xavier de Brito**, abade de Paredes (Paredes de Coura), testemunha em Castanheira, Mozelos e Resende (Paredes de Coura).
- Francisco Correia Rego**, vigário de Cepões (Ponte de Lima), testemunha em Bárrio e Labruja (Ponte de Lima).
- Francisco da Costa**, cura da Ribeira (Ponte de Lima), testemunha em Serdedelo (Ponte de Lima)
- Francisco da Mota Ribeiro**, abade de Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Gondarém, Loivo, Reboreda, Sopo e Lovelhe (Vila Nova de Cerveira).
- Francisco da Rocha Barbosa**, vigário de S. Cláudio (Viana do Castelo), testemunha em Cardielos, Nogueira, Torre e Vila Mou (Viana do Castelo).
- Francisco da Silva**, abade de Estorãos (Ponte de Lima), testemunha em Arcos (Ponte de Lima).
- Francisco de Abreu Pereira**, abade de S. Lourenço de Touvedo (Ponte da Barca), testemunha em Vila Nova de Muía (Ponte da Barca).
- Francisco de Araujo e Azevedo**, vigário de Sá (Arcos de Valdevez).
- Francisco de Araújo**, encomendado de S. Tiago de Cristelo (Caminha), testemunha em Moledo (Caminha).
- Francisco de Barros**, cura de Gemieira (Ponte de Lima), testemunha em Ribeira (Ponte de Lima).
- Francisco de Caldas Bacelar**, vigário de S. Mamede de Parada do Monte (Melgaço), testemunha em Couso (Melgaço).
- Francisco de Gama e Andrade**, abade de Silva (Valença), testemunha em Fontoura (Valença).
- Francisco de Sousa Barros**, vigário de Paçô (Arcos de Valdevez).
- Francisco de Sousa Morim**, pároco de Seixas (Caminha), testemunha em Vilar de Mouros (Caminha).
- Francisco Fernandes** reitor de Serdedello (Ponte de Lima), testemunha em Ribeira (Ponte de Lima).
- Francisco Ferreira de Eça**, abade de Coura (Paredes de Coura), testemunha em Romarigães e Rubiães (Paredes de Coura).
- Francisco Gonçalves da Silva**, vigário de Santa Comba (Ponte de Lima), testemunha em Bertandios e Sá (Ponte de Lima).
- Francisco Gonçalves de Barros** encomendado de S. João de Filgueiras (Caminha) ou Arga de Cima (Caminha), testemunha em Arga de Baixo, Gondar e Orbacém (Caminha).
- Francisco Gonçalves Vieira**, abade de Amonde (Viana do Castelo), testemunha em Montaria (Viana do Castelo).
- Francisco João de São José**, vigário de Santa Maria da Miranda (Arcos de Valdevez).
- Francisco Luís da Ribeira**, pároco de Lovelhe (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Reboreda (Vila Nova de Cerveira).
- Francisco Machado Pinheiro ou Pinto**, vigário de Alvarães (Viana do Castelo), testemunha em Vila de Punhe e Vila Fria (Viana do Castelo).
- Francisco Mendes Galvão**, abade de Barbeita (Monção).



**Francisco Pereira de Brito**, abade de Porreiras (Paredes de Coura).

**Francisco Vaz de Carvalho**, reitor de Vitorino de Piães (Ponte de Lima), testemunha em Facha (Ponte de Lima).

**Francisco Xavier da Silva Carneiro**, vigário em Parada (Arcos de Valdevez), testemunha em Prozelos (Arcos de Valdevez).

**Francisco Xavier de Azevedo Sotto Maior**, abade de Arcos (Ponte de Lima), testemunha em Estorãos (Ponte de Lima).

**Francisco Xavier de Macedo**, encomendado de Monção (Monção), testemunha em Mazedo (Monção).

**Francisco Xavier de S. Bento (Frei)**, prior e vigário de Carvoeiro (Viana do Castelo).

**Francisco Xavier e Lima Barbosa Sotto Maior**, abade de Aboim das Choças (Arcos de Valdevez), testemunha em Mei e Sabadim (Arcos de Valdevez).

**Francisco Xavier Leite Pereira**, abade de Valões (Ponte da Barca), testemunha em S. João de Grovelas (Ponte da Barca).

**Francisco Xavier Monteiro de Sousa**, abade de Sandiães (Ponte de Lima), testemunha em Gaifar (Ponte de Lima).

**Francisco Xavier Ribeiro Machado**, abade de S. Cosme e Damião (Arcos de Valdevez), testemunha em Vilela (Arcos de Valdevez).

**Gabriel Barbosa da Cunha**, reitor de Cabaços (Ponte de Lima), testemunha em Fojo Lobal e Friastelas (Ponte de Lima).

**Gaspar de Sousa de Menezes**, abade de S. Pedro do Couto de Capareiros (Viana do Castelo), testemunha em Carvoeiro (Viana do Castelo).

**Gaspar Durães**, abade de S. Julião da Silva (Valença), testemunha em Fontoura e Silva (Valença).

**Gaspar Fernandes de Araújo**, padre de S. Miguel de Cristelo (Paredes de Coura).

**Gaspar Vieira da Silva Telles**, abade de Ferreira (Paredes de Coura), testemunha em Linhares (Paredes de Coura).

**Gonçalo Joaquim Almeida Sousa**, abade de Cerdal (Valença).

**Gonçalo José Bacelar**, abade de Cossourado (Paredes de Coura), testemunha em Linhares (Paredes de Coura).

**Gonçalo Pereira de Caldas**, encomendado Ceivães (Monção), testemunha em Barbeita, Messegães e Segude (Monção).

**Gonçalo Pinto de Carvalho e Medeiros**, abade de Santa Marinha de Gontinhais (Caminha), testemunha em Riba de Âncora e Vile (Caminha).

**Gregório Francisco da Conceição**, reitor encomendado de S. Miguel de Lavradas (Ponte da Barca), testemunha em S. Miguel de Boivães, Salvador de Bravães e Santa Eulália de Ruivos (Ponte da Barca).

**Gregório Salgado**, vigário de S. João Baptista de Remoães (Melgaço), testemunha em Alvaredo, Prado e S. Paio (Melgaço).

**Gualtar de Afonseca Pereira**, reitor de Carreço (Viana do Castelo), testemunha em Afife e Areosa (Viana do Castelo).

**Henrique Gomes**, vigário de São Pedro de Serreleis (Viana do Castelo), testemunha em Cardielos (Viana do Castelo).

**Henrique Xavier de Lima Robalo Freire**, abade de Sopo (Vila Nova de Cerveira).

**Inácio de Figueiredo e Vasconcelos**, abade de S. João de Portela (Monção), testemunha em Abedim, Barroças e Taias e Luzio (Monção).

**Inácio Ribeiro Marques**, reitor da vila de Castro Laboreiro (Melgaço), testemunha em Lamas de Mouro (Melgaço).

**Jácome Cerqueira Lobo**, vigário de Rio de Cabrão (Arcos de Valdevez), testemunha em Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).

**Jerónimo de Araújo Ferreira**, abade de S. Tomé de Vade (Ponte da Barca).

**Jerónimo de Caldas Bacelar**, reitor de Messegães (Monção), testemunha em Valadares (Monção).

**Jerónimo Dias da Silva**, abade de Abedim (Monção), testemunha em Barroças e Taias e Portela (Monção).

**Jerónimo Dias Peixoto**, abade de Rio Mau (Ponte de Lima), testemunha em Anais (Ponte de Lima).

**João Afonso de Sousa**, reitor de Vilar de Mouros (Caminha).

**João Afonso Gomes**, abade de Gândara (Valença), testemunha em Arão, Cerdal e Taião (Valença).

**João Álvares Maciel**, encomendado de Candemil (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Gondar e Sapardos (Vila Nova de Cerveira).

**João Álvares Manhoso**, abade de Lapela (Monção), testemunha em Troporiz (Monção).

**João Álvares**, cura de Cabana Maior (Arcos de Valdevez), testemunha em Grade (Arcos de Valdevez).

**João Álvares/Alves**, abade de Tregozza (Barcelos), testemunha no Couto de Capareiros (Viana do Castelo).

**João António Soares de Castro**, pároco de Gondomil (Valença), testemunha em Boivão e Sanfins (Valença).

**João Baptista de Abreu**, vigário de Gondoriz (Arcos de Valdevez), testemunha em Couto, S. Cosme e Damião e Vilela (Arcos de Valdevez).

**João Barbosa Barros**, reverendo do Salvador de Bravães (Ponte da Barca), testemunha em S. Miguel de Lavradas (Ponte da Barca).

**João Cerqueira da Costa**, encomendado de Cendufe (Arcos de Valdevez), testemunha em Miranda, Salvador de Padreiro, Rio Cabrão, Santa Cristina de Padreiro, S. Paio de Jolda e Santa Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).

**João Cerqueira de Araújo**, vigário de S. Vicente de Germil (Ponte da Barca).

**João Cerqueira Nunes Soares**, abade de Portela (Arcos de Valdevez), testemunha em Álvora, Eiras e Loureda (Arcos de Valdevez).

**João da Silva e Sousa**, vigário de Vilarelho (Caminha), testemunha em Moledo, S. Tiago de Cristelo e Vila de Caminha (Caminha).

**João da Silva**, vigário de Anhões (Monção), testemunha em Luzio (Monção).

**João de Alpoim de Lima**, cónego prior de Monserrate (Viana do Castelo)

**João de Azevedo**, vigário de Bela (Monção), testemunha em Longos Vales e Troviscoso (Monção).

**João de Barros Lima (Dr.)**, abade de Meadela (Viana do Castelo), testemunha em Perre, Santa Marta de Portuzelo e Monserrate (Viana do Castelo).

**João de Nossa Senhora**, pároco de Paderne (Melgaço).

**João de S. Jerónimo [Munhos]**, abade de S. Paio de Jolda (Arcos de Valdevez), testemunha em Rio Cabrão (Arcos de Valdevez).

**João de Sousa e Miranda**, abade de Cabreiro (Arcos de Valdevez), testemunha em Sá e Sistelo (Arcos de Valdevez).

**João do Couto Ribeiro**, abade de Grade (Arcos de Valdevez), testemunha em Cabana Maior e Carralcova (Arcos de Valdevez).

**João Eanes Vieira**, abade de Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**João Fernandes**, vigário de Santa Maria do Extremo (Arcos de Valdevez), testemunha em Padroso (Arcos de Valdevez).

**João Ferreira de Faria**, vigário de Ardegão (Ponte de Lima), testemunha em Calvelo, Freixo e Sandiães (Ponte de Lima).

**João Ferreira**, abade de Loureda (Arcos de Valdevez), testemunha em Álvora e Portela (Arcos de Valdevez).

**João Gomes**, pároco de Cuíde de Vila Verde (Ponte da Barca), testemunha em S. Pedro de Vade (Ponte da Barca).

**João Gonçalves**, cura de Arcos (Ponte de Lima), testemunha em Fontão (Ponte de Lima).

**João Lobo Barreto**, abade de Gondarém (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Loivo, Sopo e Vila Nova de Cerveira

(Vila Nova de Cerveira).

**João Martins Agrelo**, padre coadjutor de Vilar de Mouros (Caminha), testemunha em Lanhelas (Caminha).

**João Pacheco**, abade de Cardielos (Viana do Castelo), testemunha em Nogueira e Serreleis (Viana do Castelo).

**João Rodrigues da Costa**, pároco de S. Félix de Sanfins (Valença), testemunha em Friestas, Gondomil, Taião e Verdoejo (Valença).

**João Rodrigues**, cura de S. Paio (Melgaço), testemunha em Prado e Remoães (Melgaço).

**João Soares da Costa**, vigário de Romarigães (Paredes de Coura), testemunha em Agualonga (Paredes de Coura).

**João Velho Barreto**, abade de Calheiros (Ponte de Lima), testemunha em Arcozelo (Ponte de Lima).

**Joaquim da Costa**, coadjutor de Mujães (Viana do Castelo), testemunha em Vila de Punhe (Viana do Castelo)

**José António Barbosa de Miranda** vigário de Anais (Ponte de Lima), testemunha em Queijada (Ponte de Lima).

**José António Brito**, vigário de Taião (Valença), testemunha em Gândara (Valença).

**José António Leite de Carvalho (Frei)**, abade do Vale (Arcos de Valdevez).

**José Barbosa Barros**, pároco de Bravães (Ponte da Barca), testemunha em Lavradas (Ponte da Barca)

**José Bernardino de Brito Soares** reitor encomendado da Vila de Caminha, testemunha em Vilarelho (Caminha).

**José Bernardino Soares de Moscozo**, abade de Padornelo (Paredes de Coura), testemunha em Mozelos e Insalde (Paredes de Coura).

**José Cerqueira Pinto**, vigário de Cabração (Ponte de Lima), testemunha em Estorãos e Moreira de Lima (Ponte de Lima).

**José da Cunha Esteves e Sá**, abade de Vascões (Paredes de Coura), testemunha em Bico e Parada (Paredes de Coura).

**José da Cunha**, cura de Arga de Baixo (Caminha); testemunha em Arga de Cima (Caminha).

**José da Silva Fonseca**, vigário de Vila de Punhe (Viana do Castelo), testemunha em Alvarães (Viana do Castelo).

**José de Azevedo Sotto Maior**, abade de Roussas (Melgaço); testemunha em Porta de Vila de Melgaço (Melgaço).

**José Dias Codesso**, cura da Boalhosa (Ponte de Lima); testemunha em Godinhaços (Vila Verde).

**José Ferreira da Silva e Azevedo**, abade de Senharei (Arcos de Valdevez), testemunha em Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez).

**José Ferreira**, pároco de Friestas (Valença), testemunha em Verdoejo e Sanfins (Valença).

**José Ferreira**, pároco de S. Mamede (Monção), testemunha em Lapela (Monção).

**José Francisco de Barros**, abade de Labrujó (Ponte de Lima), testemunha em Rendufe (Ponte de Lima).

**José Gama Dias**, abade de Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo), testemunha em Vitorino das Donas (Ponte de Lima) e Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**José Henrique Álvares/Alves da Cunha**, pároco de Boivão (Valença), testemunha em Gondomil (Valença).

**José João Soares da Rocha**, abade de Eiras (Arcos de Valdevez), testemunha em Padroso (Arcos de Valdevez).

**José Lopes da Costa**, abade de Brandara (Ponte de Lima), testemunha em Calheiros (Ponte de Lima).

**José Luís Antunes da Costa**, abade de Azias (Ponte da Barca).

**José Maria da Costa**, cura de Darque (Viana do Castelo).

**José Portela**, abade de S. Miguel de Boivães (Ponte da Barca), testemunha em Salvador de Bravães, S. Miguel de Lavradas e Santa Eulália de Ruivos (Ponte da Barca).

**José Rodrigues de Azevedo** vigário de Friastelas (Ponte de Lima), testemunha em Cabaços e Fojo Lobal (Ponte de Lima).

**Lopo de Azevedo**, abade de Ribeira (Ponte de Lima), testemunha em Gemieira (Ponte de Lima).

**Lourenço Barbosa Figueiroa**, vigário de Torre (Viana do Castelo), testemunha em Lanheses e Vila Mou (Viana do Castelo).

**Lourenço Pereira Malheiro**, abade de Santa Cruz do Lima (Ponte de Lima), testemunha em Beiral do Lima e Gândara (Ponte de Lima).

**Lucas Gomes**, padre, testemunha em S. João de Grovelas (Ponte da Barca).

**Luís Almeida Machado Magalhães**, vigário de Prozelo (Arcos de Valdevez), testemunha em Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez).

**Luís Alves**, abade de Linhares (Paredes de Coura), testemunha em Ferreira (Paredes de Coura).

**Luís António de Puga**, vigário de Longos Vales (Monção), testemunha em Bela Monção e Troviscoso (Monção).

**Luís Caetano Mendes**, coadjutor de Vitorino de Piães (Ponte de Lima).

**Luís de [Alarda] Machado de Magalhães**, abade de Aguiã (Arcos de Valdevez).

**Luís de Sousa Lobato**, reitor de Riba de Mouro (Monção), testemunha em Parada do Monte (Melgaço).

**Luís de Sousa**, abade de S. Pedro de Soutelo (Viana do Castelo), testemunha em Riba de Âncora (Caminha).

**Luís Lourenço Barbosa**, abade de S. Paio da Vila dos Arcos (Arcos de Valdevez), testemunha em O Salvador dos Arcos (Arcos de Valdevez).

**Luís Pereira** vigário de Arga de Cima (Caminha), testemunha em Arga de Baixo (Caminha) e Cabração (Ponte de Lima).

**Manuel Afonso de Lamas**, abade de Santa Marinha de Moreira de Geraz do Lima (Viana do Castelo); testemunha em Deocriste e Deão (Viana do Castelo).

**Manuel Álvares**, cura de Cabração (Ponte de Lima), testemunha em Arga de Cima (Caminha).

**Manuel Álvares**, vigário de S. Martinho de Escariz (Vila Verde), testemunha em Vilar das Almas (Ponte de Lima).

**Manuel Barbosa Duarte**, abade de S. Jorge dos Arcos (Arcos de Valdevez), testemunha em Oliveira e Vale (Arcos de Valdevez).

**Manuel Barbosa Lobo**, abade de Vilar de Monte (Ponte de Lima), testemunha em Labrujó e Rendufe (Ponte de Lima).

**Manuel Borges de Sá**, abade de Trute (Monção), testemunha em Lordelo (Monção).

**Manuel da Costa Andrade**, vigário de Vila Fria (Viana do Castelo), testemunha em Alvarães, Anha e Vila Franca (Viana do Castelo).

**Manuel da Costa e Amorim**, encomendado de Riba de Âncora (Caminha).

**Manuel da Costa e Silva**, pároco de Anjos, vila de Valença (Valença).

**Manuel da Cunha da Silva**, abade de Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel da Cunha Lima**, abade de Cornes (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel da Silva**, abade de Navió (Ponte de Lima), testemunha em Freixo e Vitorino de Piães (Ponte de Lima).

**Manuel da Silva**, encomendado de Lanheses (Viana do Castelo).

**Manuel da Silva**, vigário de S. João de Grovelas (Ponte da Barca).

**Manuel de Abreu**, abade de Arcozelo (Ponte de Lima), testemunha em Calheiros (Ponte de Lima).

**Manuel de Abreu**, vigário de Loivo (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Gondarém e Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel de Andrade**, abade de Bertiano (Ponte de Lima), testemunha em Sá (Ponte e Santa Comba (Ponte de Lima)).

**Manuel de Araújo Carneiro**, abade de S. Cosme e Damião (Arcos de Valdevez), testemunha em Giela (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Araújo Carreiro**, abade de Ázere (Arcos de Valdevez), testemunha em Couto (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Azevedo Portugal**, abade de Mazarefes (Viana do Castelo), testemunha em Anha, Darque, Vila Franca e Vila Fria (Viana do Castelo).

**Manuel de Barros Barbosa**, abade de S. Vicente de Giela (Arcos de Valdevez), testemunha em Ázere, O Salvador do Arcos e S. Paio de Arcos (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Barros Lima**, encomendado de Riba de Âncora (Caminha), testemunha em Vile e Gontinhães (Caminha) e S. Pedro de Soutelo (Viana do Castelo).

**Manuel de Barros**, cura de Vale (Arcos de Valdevez), testemunha em Oliveira e S. Jorge dos Arcos (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Sousa Cerqueira ou Pereira**, vigário de Anha (Viana do Castelo), testemunha em Castelo de Neiva e Darque (Viana do Castelo).

**Manuel Dias Codeço**, abade de Queijada (Ponte de Lima), testemunha em Anais e Fornelos (Ponte de Lima).

**Manuel dos Reis Torres**, vigário de Beiral do Lima (Ponte de Lima), testemunha em Gândara, Gondufe e Santa Cruz do Lima (Ponte de Lima).

**Manuel Esteves**, cura de Gavieira (Arcos de Valdevez), testemunha em Soajo (Arcos de Valdevez).

**Manuel Esteves**, vigário de Gondar (Caminha), testemunha em Arga de Cima e Orbacém (Caminha).

**Manuel Felgueira do Cabo**, encomendado de Verdoejo (Valença), testemunha em Friestas (Valença).

**Manuel Félix Rodrigues**, abade da igreja de Santo Adrião de Oleiros (Ponte da Barca), testemunha em S. Martinho de Crasto (Ponte da Barca).

**Manuel Fernandes Codeço**, cura de S. Salvador de Paderne (Melgaço), testemunha em Alvaredo (Melgaço).

**Manuel Fernandes Dias**, vigário de Luzio (Monção), testemunha em Anhões (Monção), Portela (Monção).

**Manuel Fernandes**, cura de S. Martinho de Paço Vedro de Magalhães (Ponte da Barca), testemunha em S. Tomé de Vade (Ponte da Barca).

**Manuel Gonçalves de Oliveira**, abade de S. Romão de Nogueira (Ponte da Barca), testemunha em S. Martinho de Crasto, Cuíde de Vila Verde e S. Pedro de Vade (Ponte da Barca).

**Manuel Gonçalves**, cura de Cubalhão (Melgaço); testemunha em Castro Laboreiro e Lamas (Melgaço).

**Manuel José da Cunha**, cura de S. João Baptista de Reboreda (Vila Nova de Cerveira); testemunha em Lovelhe (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel José Pinheiro**, vigário de Paços (Melgaço).

**Manuel Luís Cerqueira de Brito**, vigário de Padroso (Arcos de Valdevez), testemunha em Extremo (Arcos de Valdevez).

**Manuel Marinho**, encomendado de Cristelo Covo (Valença), testemunha em Anjos - vila de Valença, Arão, Ganfei, Torre e Valença (Valença).

**Manuel Martins Alves de Araújo**, vigário de Vila Mou (Viana do Castelo), testemunha em Lanheses e Torre (Viana do Castelo).

**Manuel Martins da Fonseca**, abade de Aqualonga (Paredes de Coura), testemunha em Coura, Romarigães e Rubiães (Paredes de Coura).

**Manuel Martins Rodrigues**, abade de S. Tiago de S. Priz (Ponte da Barca), testemunha em S. Tomé de Vade e Vila Nova de Muía (Ponte da Barca).

**Manuel Monteiro** abade de S. Pedro de Deão (Viana do Castelo); testemunha em Deocriste (Viana do Castelo).

**Manuel Nunes Beça**, reitor de Godinhaços (Vila Verde), testemunha em Boalhosa (Ponte de Lima).

**Manuel Pereira Carneiro**, encomendado de Gemieira (Ponte de Lima).

**Manuel Pinto Torres**, abade de Calvelo (Ponte de Lima).

**Manuel Pires de Carvalho**, abade de Soutelo (Caminha), testemunha em Riba d'Âncora (Caminha).

**Manuel Ribeiro Vieira da Costa**, abade de Vilar das Almas (Ponte de Lima).

**Manuel Rodrigues Fernandes**, vigário de Portela Suzão (Viana do Castelo), testemunha no Couto de Capareiros (Viana do Castelo).

**Manuel Rodrigues Lage**, vigário de Rendufe (Ponte de Lima), testemunha em Labrujó (Ponte de Lima).

**Manuel Rodrigues Lima**, padre substituto em Bárrio (Ponte de Lima), testemunha em Cepões e Labruja (Ponte de Lima).

**Manuel Rodrigues Passos**, abade de S. Mamede de Escariz (Vila Verde), testemunha em Vilar das Almas (Ponte de Lima).

**Manuel Rodrigues Pinto**, vigário de S. João de Vila Chã (Ponte da Barca), testemunha em S. Tiago de Vila Chã e Azias (Ponte da Barca)

**Manuel Rodrigues**, cura de Couso, testemunha em Cubalhão (Melgaço).

**Manuel Rodrigues**, cura de S. Martinho de Soajo (Arcos de Valdevez); testemunha em Ermelo (Arcos de Valdevez).

**Manuel Rodrigues**, vigário de Codeceda (Vila Verde); testemunha em Boalhosa (Ponte de Lima).

**Manuel Sousa Lobato**, vigário de Santa Maria de Gave (Melgaço).

**Marcelino Pereira Cleto**, abade de S. Miguel de Entre Ambos-os-Rios (Ponte da Barca), testemunha em S. Martinho de Britelo e S. Tiago de Vila Chã (Ponte da Barca).

**Marcos da Rocha Guerreiro**, vigário de Lanhelas (Caminha), testemunha em Vilar de Mouros (Caminha).

**Martinho Moreira de Couto**, encomendado de Santa Eulália de Valadares (Monção), testemunha em Badim, Messegães e Sá (Monção).

**Matias Gonçalves**, abade de Campos (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Vila Meã (Vila Nova de Cerveira).

**Miguel Cerqueira Soares**, vigário de Resende (Paredes de Coura), testemunha em Castanheira e Paredes (Paredes de Coura).

**Miguel da Cunha Brandão Pereira**, abade de Cunha (Paredes de Coura), testemunha em Infesta (Paredes de Coura).

**Miguel de Sousa**, abade da vila de Arcos (Arcos de Valdevez), testemunha em Giela, Paço e S. Paio da Vila (Arcos de Valdevez).

**Miguel José Alves Barbosa**, vigário de Gaifar (Ponte de Lima), testemunha em Sandiães (Ponte de Lima).

**Miguel Martins da Rocha**, encomendado de Outeiro (Viana do Castelo).

**Miguel Pires de Carvalho**, abade de Freixieiro de Soutelo (Viana do Castelo); testemunha em S. Pedro de Soutelo (Viana do Castelo) e Riba de Âncora (Caminha).

**Pantaleão (Frei) do Santo Tomás**, vigário de Ganfei (Valença).

**Patrício Fernandes dos Santos**, abade de S. Cosme e Damião de Podame (Monção), testemunha em Ceivães, Merufe, Segude e Tangil (Monção).

**Paulo da Cunha de Souto Maior**, abade de Perre (Viana do Castelo), testemunha em Meadela, Outeiro e Santa Marta de Portuzelo (Viana do Castelo).

**Paulo Manuel Garnel**, vigário de Troviscozo (Monção), testemunha em Bela (Monção).

**Pedro António de Azevedo e Araújo**, assistente na freguesia de Cuíde de Vila Verde (Ponte da Barca), testemunha em Cuíde de Vila Verde e S. Pedro de Vade (Ponte da Barca).

**Pedro António de Freitas**, abade de Argela (Caminha), testemunha em Azevedo e Venade (Caminha).

**Pedro da Mota Ferraz**, vigário de Parada (Paredes de Coura), testemunha em Bico, Vascões, Insaldes e S. Miguel de Cristelo (Paredes de Coura).

**Pedro de Araújo Costa**, vigário de Badim (Monção), testemunha em Sá (Monção).

**Pedro de Araújo Machado**, abade de Sá (Ponte de Lima), testemunha em Arcozelo, Bertandos, Moreira do Lima e Santa Comba (Ponte de Lima).

**Pedro Soares Barbosa Bacelar**, reitor de Mazedo (Monção).

**Pedro Tavares de Carvalho**, abade de S. Martinho de Britelo (Ponte da Barca), testemunha em S. Miguel de Entre Ambos-os-Rios, S. Silvestre da Ermida e S. Mamede de Lindoso (Ponte da Barca).

**Salvador Lopes Pereira**, vigário de Feitosa (Ponte de Lima).

**Sebastião Álvares**, abade de Cristelo (Paredes de Coura), testemunha em Parada (Paredes de Coura).

**Sebastião Álvares**, cura de S. João de Bico (Paredes de Coura); testemunha e S. Miguel de Cristelo (Paredes de Coura).

**Sebastião de Campos Lopes**, abade de Pinheiros (Monção), testemunha em Lara e Moreira (Monção).

**Sebastião de S. José (Frei)**, vigário de Neiva (Viana do Castelo), testemunha em Castelo de Neiva (Viana do Castelo).

**Sebastião Sanches de Araújo**, vigário de Barroças e Taias (Monção), testemunha em Abedim (Monção).

**Silvestre Domingues**, vigário de S. Tiago de Vila Chã (Ponte da Barca), testemunha em S. Miguel de Entre Ambos-os-Rios e S. João de Vila Chã (Ponte da Barca).

**Simão da Costa Gomes**, vigário de Carralcova (Arcos de Valdevez).

**Simão Pereira da Cunha**, pároco de Mentrestido (Vila Nova de Cerveira).

**Teotónio Freire de Andrade**, abade de Castanheira (Paredes de Coura), testemunha em Resende (Paredes de Coura).

**Tomás de Almeida Pereira**, abade de Mei (Arcos de Valdevez), testemunha em Aboim das Choças e Sabadim (Arcos de Valdevez).

**Tomás de Araújo de Brito**, abade de Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez), testemunha em Cendufe, Santa Cristina de Padreiro, Santa Maria de Távora, S. Paio de Jolda e S. Vicente de Távora (Arcos de Valdevez).

**Tomás Rodrigues Mendes**, vigário de Vila Meã (Vila Nova de Cerveira), testemunha em Campos e Cornes (Vila Nova de Cerveira).

**Vicente Pereira de Lago**, vigário de Sá (Monção), testemunha em Badim e Valadares (Monção) e Penso (Melgaço).

## **Divisão e organização concelhia ao tempo das *Memórias Paroquiais* de 1758**

Reúnem-se no seguinte **Roteiro** as informações fornecidas pelo párocos relativas ao tema em epígrafe colhidas nas *Memórias Paroquiais*. No campo respeitante a essas informações (**Memórias Paroquiais**), elas vão distribuídas pelos seguintes pontos essenciais, relativamente aos quais é possível, por regra, recolher elementos.

No 1.º ponto – **Senhorio** reúnem-se as informações respeitantes ao senhorio ou donatário da terra ou concelho; no 2.º ponto – **Oficialato**, reúnem-se as informações relativas ao oficialato. Neste ponto as informações são por regra mais desenvolvidas, seguindo-se na sua numeração a identificação dos oficiais adentro da respectiva unidade orgânica em que se estrutura e organiza a administração municipal e a régia nas câmaras pela seguinte ordem:

- a) Câmara e almotaçaria;
- b) Juízo de fora;
- c) Juízo de órfãos;
- d) Juízo da ouvidoria/correição;
- e) Almojarifado;
- f) Tesouraria Geral das sisas e décima (41/2%) e direitos reais;
- g) Procuradoria da Coroa e Casa de Bragança;
- h) Alcaidaria;
- i) Ordenanças;
- j) Partidistas municipais.

No 3.º ponto – **Eleição**, reúnem-se as informações relativas ao sistema eleitoral, registando-se sempre que possível, a que oficiais ou conjunto de oficiais se aplicam, o que nem sempre é possível, embora em regra tal se aplique aos juízes e vereadores, muitas vezes também aos procuradores do concelho.

No 4.º ponto – **Titulares**, reúnem-se referências que dizem respeito ao apresentador, dador e titular dos officios, que nem sempre são do senhorio, repartindo-se muitas vezes a sua apresentação ou data entre diversas entidades, o rei, o donatário-senhorio, a própria câmara e até algum oficial maior da câmara ou do concelho ou outro proprietário.

No 5.º ponto – **Sede**, reúnem-se as referências à instalação e local do Foral ou Casa da Câmara/Paços do Concelho.

No 6.º ponto – **Articulações**, reúnem-se as referências às articulações, interdependências ou dependências jurisdicionais (justiça, apelação, agravo), funcionais e relativas à administração dos direitos reais, administração militar e outras.

Esta informação vai complementada com um outro campo de referências (**Corografia Portuguesa**), seguindo o esquema acima referido com os elementos fornecidos pelo Padre António Carvalho da Costa, retirados da *Corografia Portuguesa* de 1706 (2.ª ed; Braga, 1868 e agora disponível em versão multimédia). Isto porque este é o autor que nos fornece ao tempo a informação mais pormenorizada e segura sobre esta matéria, permitindo deste modo cotejar e até validar o volume e a variedade de informações fornecidas pelas *Memórias Paroquiais* de cerca de 50 anos depois.



A publicação conjunta dos informes destas duas fontes justifica-se também pelo facto de a *Corografia Portuguesa* ser então a obra mais consultada e citada pelos párocos memorialistas, permitindo pelo cotejo das informações das Memórias medir o grau de influência daquele autor e obra na cultura e informação eclesiástica de base local e paroquial. Acresce naturalmente o facto de só por esta via ficarmos com uma informação mais completa das jurisdições e estruturas das justiças e oficialato que então integra as diferentes terras com autonomia política e a partir daí o conhecimento dos respectivos níveis de equipamento e desenvolvimento das jurisdições concelhias e afins à data da redacção das *Memórias Paroquiais*, porque no essencial não houve alterações estruturais – tão só pontuais – desta realidade administrativa entre 1706 e 1758.

Estes informes vão anteceder com outros campos que permitem uma mais larga integração e compreensão deste elemento, a saber: um campo sobre **Origens e foral** (da vila, do concelho, do couto, da honra): vão aqui referenciadas os elementos essenciais relativos à origem e constituição medieval do concelho, seu foral, entre outros elementos, em textos de A. Matos Reis; um outro campo – **Freguesias** – onde se enumeram, seguindo o *Cadastro* de Custódio José Gomes de Vilas Boas, *Geografia e economia da Província do Minho nos fins do século XVIII (...)* (Porto, 1970) as freguesias inteiras ou suas partes que integravam aquelas unidades administrativas de base concelhia fixada pouco tempo depois de 1758, mas que se mantiveram estáveis; e num outro campo – **Outras referências** – vão recolhidos outros dados contidos nas *Memórias* que concorrem para a definição antiga ou moderna daquelas unidades administrativas.

O alargamento da informação estatística e histórica relativa aos concelhos de Antigo Regime pode ser aprofundado em diversas obras, mas em especial em António Manuel Hespanha, *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII* (Lisboa, 1986), especialmente no vol. II, Anexo I – *Situação político-administrativa das terras com autonomia jurisdicional*.

Uma aproximação cartográfica ao mapa territorial e administrativo da divisão provincial, comarcã e concelhia portuguesa e da região minhota do tempo, pode ser feita a partir de Luís Nuno Espinha da Silveira, *Território e poder. Nas origens do Estado Contemporâneo em Portugal*, Patrimónia, Cascais, 1997 (com CD).

## ABREU OU MERUFE

**Couto** da comarca de Viana

**Freguesias:** Merufe.

**Outras referências:** «Honra dos Abreus, senhores de Pico de Regalados e Condes filipinos de Regalados. Solar desta antiga família. Já seria honrada no tempo de D. Afonso Henriques. Com a Restauração deve ter seguido, o destino das restantes terras dos Abreus. No século XVIII os donatários tinham aqui jurisdição cível»; «E na juradia de Abreu também antigamente era conto, mas acha-se devassado pela câmara de Monção, há mais de 40 anos (*Memória de Merufe*). Não se refere como couto no *Cadastro* de Vilas Boas.

## ARCOS DE VALDEVEZ

**Vila** da comarca de Viana

**Origens e foral:** Ao contrário do que sucede com a maioria dos futuros concelhos do Alto Minho, Valdevez manteve-se alheia, durante os séculos XII, XIII e XIV, ao ferver das instituições municipais tão característico da época. No entanto, a análise da documentação leva-nos a concluir que, para além da complexidade da sociedade local, este território estava inserido numa esquema administrativo bastante completo. Englobando 48 paróquias, constituía um julgado, isto é, uma circunscrição judicial e administrativa, cujo juiz era nomeado directamente pelo Rei. Qual era a sede do julgado, ou, melhor

dito, a residência habitual do juiz, é assunto que os documentos não esclarecem directamente embora, pelas razões que mais à frente se indicam, tudo leve a pensar que seria em Prozelos. Os presos eram guardados no casal de Cima de Vila em Giela, mas outro tanto acontecia no casal Maria em Prozelos. O gado, por qualquer razão penhorado aos moradores, era guardado, em Giela, no casal de Agro; em Prozelos no casal da Costa; em Santo André da Portela, no casal da Naya; e, em Vilafonche, na vila (actual freguesia) de Parada. Para fins de administração, económica e fiscal, o território, correspondente ao julgado estava dividido em «serviçarias», tendo cada uma à sua frente um mordomo. Um dos mordomados tinha a sede em Moimenta outros estavam em Prozelos, em Padreiro (Santa Cristina), em Cendufe (então chamada Rodalho), e outro, finalmente, em S. Paio de Jolda, anexo à própria igreja, ocupava-se também das freguesias de Souto e Távora.

**Freguesias:** No século XVIII o concelho compõe-se de 46 freguesias. O *Memorialista* de Vilela conta-lhe 49 freguesias, o de O Salvador dos Arcos (vila), conta-lhe cerca de 50 freguesias. A sede do concelho é a freguesia do Salvador da Vila. 3 freguesias repartem-se por outros concelhos: Portela do Extremo por Monção; Vilar do Monte e Santa Maria de Refojos por Ponte de Lima. As restantes freguesias são as seguintes: S. Paio da Vila, Santa Maria de Paço, Santa Maria da Oliveira S. Jorge, S. Pedro do Vale, S. Martinho de Cabana Maior, Santa Maria de Grade, S. Cosme e S. Damião de Ázere, Santiago de Carralcova, S. Vicente de Giela, S. Pedro do Couto, Santa Eulália de Gondoriz, S. Cosme e S. Damião, Santa Maria de Vilela, S. Pedro de Sã, S. Salvador de Cabreiro, S. João de Sistelo, S. Miguel de Loureda, Santa Maria de Álvora, Santo André da Portela, Nossa Senhora das Neves de Padroso, Santa Comba de Eiras, S. Martinho de Mei, Santo Estêvão de Aboim, O Salvador de Sabadim, S. Cipriano de Senharei, Santa Eulália de Rio de Moinhos, S. Tomé de Aguião, Santa Marinha de Prozelos, S. João de Rio Frio, S. João de Parada, Santa Comba de Vilafonche, S. Bartolomeu de Monte Redondo, Santa Maria de Miranda, Santa Cristina de Padreiro, S. Lourenço do Cabrão, Santiago de Cendufe, Santa Maria Margarida de Jolda, S. Paio de Jolda, O Salvador do Padreiro, S. Vicente de Távora, Santa Maria de Távora, Santiago de Tavacó, Santo André de Guilhadezes, S. Pedro do Souto, Santa Maria de Santar.

**Outras referências:** «Doação a Fernão de Lima por D. João I, em 24.06.1398, com rendas e jurisdições. A terra é confirmada aos seus sucessores, os Viscondes de Vila Nova de Cerveira, pelos Reis seguintes». Os cargos de juiz e vereadores andam servidos «pelas pessoas principais do concelho» «sogeitos de esclarecida e ilustre nobreza» servindo-os «alguns sojeitos de fora e filhações antigas» (*Memória de Vilela*) ou pelos «principais cavalleiros da vila e termo» (*Memória de S. Pato de Arcos - Vila*). Foral manuelino de 2 de Junho de 1515. Tem pelourinho manuelino. Sem foral medieval do concelho, que é julgado de Valdevez.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** os Viscondes de Vila Nova de Cerveira; **2 – Oficialato:** juiz ordinário de vara branca; 3 vereadores, 1 procurador do concelho; 1 escrivão da câmara; inquiridor; distribuidor e contador e escrivão das sisas; 6 tabeliães do judicial e notas; 1 alcaide; 1 juiz dos órfãos com seu escrivão; meirinho; 2 porteiros; 10 Companhias de Ordenanças com sargento-mor e capitão-mor; **3 – Eleição:** «Justiça (juiz, 3 vereadores e procurador) que se faz por pelouro e eleição dos Nobres a que assiste o Corregedor de Viana»; **4 – Titulares:** o alcaide apresenta o Visconde de Vila Nova de Cerveira; escrivão da câmara apresenta o Rei; capitão-mor é do Visconde.

**Memórias Paroquiais** (Álvora, Cabreiro, S. Paio da Jolda, Mei, Rio de Moinhos, Senharei, Sistelo, Vilela). **1 – Senhorio:** Senhores os Viscondes de Vila Nova de Cerveira o Dr. Tomás de Lima e Vasconcelos. O Visconde tem muitos foros no concelho: «rara terra dizima a Deus, porque a maior parte são reguengos do Visconde» (*Memória de S. Paio da Jolda*); **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 3 vereadores; 1 procurador; escrivão da câmara; 6 escrivães do público e notas; 2 porteiros, meirinho, juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, alcaide menor; **3 – Eleição:** é o corregedor de Viana que faz as justiças; eleição dos juizes, vereadores e procuradores de 3 em 3 anos «cujas pautas alimpa o corregedor de Viana» (*Memória de Vilela*); «corregedor de Viana que conhece em correição e das causas por agravo e por apelação à Casa da Relação da cidade do Porto» (*Memória de S. Paio de Arcos - Vila*); **4 – Titulares:** o Visconde de Vila Nova de Cerveira «apresenta os mais dos officios»; «não pude saber até ao presente se as justiças são por El-Rei; se pelo Visconde, porque tenho visto papéis públicos de diversos juizes uns por El-Rei, outros pelo Visconde» (*Memória de Vilela*); **5 – Sede:** Vila dos Arcos, onde se faz câmara e audiência.

## BARBEITA

**Couto** da Comarca de Viana.

**Freguesias:** Barbeita e Bela.

**Outras referências:** «O couto de Barbeita aparece referido, (...) no *Numeramento* de 1527 (...); não em Carvalho da Costa (...). Seria um couto cível da Coroa, servido no século XVII, por um juiz (...) designado por “juiz pedaneo”. Tem, porém, do ponto de vista da administração central existência administrativa pelo menos até 1819, porque se lhe regista o pagamento no

Erário Régio, na Provedoria de Viana, de Terças régias. Isto apesar de não, ir referido no *Cadastro* de Vilas Boas».

**Memórias Paroquiais** (Barbeita): **2 – Oficialato:** «Há nesta freguesia (Barbeita) e na vizinha da Bela, um couto, com juiz que governa»; **6 – Articulações:** sujeita ao juiz de fora e câmara de Monção; «a metade desta freguesia da parte de cima é do couto de Barbeita».

## BERTIANDOS

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** O Salvador de Bertíandos, Santa Comba e o Salvador de Esturãos.

**Outras referências:** 1430-1450, data possível para a fundação da Casa de Bertíandos por Fernão Pereira, neto de uma irmã do Condestável D. Nuno Álvares Pereira; 1566, Inês Pino, manda construir torre, acrescenta varias terras às já existentes no senhorio da Casa e fundou 2 vínculos, conhecidos pelo 1.º e 2.º vínculo de Bertíandos. No século XVIII separa-se a administração dos 2 vínculos, nos seus respectivos solares. Em 1792 os vínculos viriam de novo a reunir-se por casamento. Tem pelourinho desde 1641.

## BOALHOSA *VIDE* QUEIJADA

## CABAÇOS

**Couto** da ouvidoria/comarca de Braga.

**Freguesias:** a paróquia de S. Miguel de Cabaços e parte de S. Martinho de Friestelas (parte do concelho de Barcelos), da parte de Salvador de Fojo Lobal (parte de Albergaria de Penela).

**Outras referências:** «Couto de plena jurisdição da Sé de Braga, a quem fora doado no século XI»; «Privilégios mais que não entrarem nele justiças sem facultade do donatário dele que é o Prelado (de Braga)».

**Memórias Paroquiais** (Cabaços): **1 – Senhorio:** Mitra Primaz; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos; **6 – Articulações:** neste governa o doutor ouvidor da cidade de Braga.

## CAMINHA

**Vila** da ouvidoria/comarca de Valença.

**Origens e foral:** O concelho de Caminha já existia e funcionava antes de o respectivo foral ser outorgado. Com efeito, quando em 1273, D. Afonso Lopes (Lupi), que exercia a tenência da região, fez citar os moradores de Caminha perante o rei, porque não pagavam a renda nem os direitos que lhe eram devidos, o concelho enviou à Cúria Régia o seu procurador com poderes suficientes para assumir os compromissos necessários. O foral viria a ser outorgado em 24 de Julho de 1284, mas o estado de fragmentação e distribuição da propriedade na área correspondente ao termo que se dava ao município era de tal ordem que El-Rei ou, melhor dito, os seus delegados tiveram de encetar um grande número de negociações conducentes à realização de contratos de escambo com os respectivos proprietários: o emissário do monarca, Estêvão Lourenço, e o povoador de Caminha, Paio Anes, com a colaboração de outros agentes, especialmente notários, procederam, ao longo dos anos de 1284 e 1285, a uma vasta operação de permuta de propriedades, para libertar uma quinzena de casais, a serem integrados no *herdamento* do concelho de Caminha. D. Dinis negociou também com o convento do mosteiro de S. Salvador da Torre o escambo da igreja de S. Tiago de Crastelo, que mandou entregar aos moradores de Caminha, pela de S. Tiago de Cendufe, em Valdevez, cujo contrato foi assinado em Julho de 1288.

**Freguesias:** no século XVIII, o concelho compõe-se de 21 freguesias. A freguesia da vila – Nossa Senhora da Assunção – e mais 20 freguesias, repartindo 2 delas, S. Lourenço de Montaria o seu termo pelo concelho de Viana e Salvador de Covas, por Vila Nova de Cerveira. As 10 restantes freguesias são as seguintes: Nossa Senhora da Encarnação de Vilarelho, Santiago de Cristelo, S. Paio de Moledo, S. Miguel de Azevedo, Santa Eulália de Venade, Santa Marinha da Argela, Santa Marinha de

Gontinhães, S. Sebastião da Vila, Santa Maria de Riba de Âncora, Santa Eulália de Orbacém, O Salvador de Gondar, Santo Antão de Arga de Riba, Santa Maria de Arga de Baixo, S. João Baptista de Arga/Santo Aginha, Santiago de Sopo, Santa Eulália de Vilar de Mouros, S. Martinho de Lanhelas e S. Pedro de Seixas.

**Outras referências:** no século XVII «concelho da Casa de Vila Real. A terra foi doada em 21.12.1499 ao Marquês de Vila Real (juntamente com Valença, Valadares, Viana e Monção). A doação é feita com dispensa de confirmação e engloba as rendas e direitos reais, os tributos e censos (incluídos os dízimos novo e velho do pescado), as pensões dos tabeliães e toda a jurisdição, ressalvando a correição e alçada, as sisas e alfândegas e as dadas das justiças e oficiais. A doação é confirmada em 17.10.1594. Quanto às 3 primeiras terras Caminha é feita cabeça de ducado por Filipe III (...). Após a extinção da casa dos Duques de Caminha (em consequência da sua participação na conjura contra D. João IV), em 1654, o concelho é incorporado (juntamente com as outras terras das casas de Caminha e Vila Real) na Casa do Infantado que passa a exercer as prerrogativas senhoriais acrescidas de algumas que a Coroa não alienara aos primitivos donatários».

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** juiz de fora, 3 vereadores, procurador do concelho; 4 tabeliães do judicial e notas; meirinho; distribuidor; inquiridor e contador (andam juntos); juiz dos órfãos com escrivão; juiz dos Direitos Reais (a quem toca tomar e dar conta de 3 em 3 anos a Sua Majestade do rendimento da dízima do pescado) com escrivão; escrivão do couto (que escreve em livro os homiziados que aqui se vêm acoutar; juiz da alfândega, escrivão e almoxarife; escrivão e recebedor dos 3%; escrivão das sisas (anexo ao da alfândega); alcaide que serve de carcereiro; **3 – Eleição:** juiz de fora, vereadores e procurador «todos de eleição trienal do povo, a que preside o Ouvidor, vão as pautas a Sua Majestade pelo tribunal da Casa de Bragança (...) e lá escolhe dos nomeados os que hão-de servir cada ano»; **4 – Titulares:** todos os officios data d’El-Rei; alcaide-carcereiro; apresentação trienal do alcaide-mor.

**Memórias Paroquiais** (Seixas, Vilar de Mouros, Vile e Caminha). **1 – Senhorio:** terra de Sua Majestade. É do senhor Infante D. Pedro, seu donatário; **2 – Oficialato:** «vila de Caminha, aonde há juiz de fora, câmara, etc.»; juiz de fora que nomeia o Infante [câmara: 3 vereadores e 1 procurador]; funcionalismo pago pelas rendas da câmara: escrivão da câmara, porteiro, relojoeiro, caneiro e 1 assessor letrado, alcaide-mor e monteiro-mor e mestre de capela; **3 – Eleição:** «tudo provido pela Junta da Casa do Sereníssimo Infante, aonde vem de correição e sobem as apelações para o ouvidor de Valença, da mesma Casa do Infantado (*Memória de Seixas*); «câmara que nomeia o doutor ouvidor da comarca e escolhe o dito senhor (Infante) os que hão-de ser vereadores (*Memória de Vilar de Mouros*)». «Juiz de fora e câmara, cujos provimentos são da Casa do Infantado» (*Memória de Caminha*).

## CAPAREIROS

**Couto** da ouvidoria/comarca de Braga.

(freguesia com o nome de Barrocelas, desde 1971). Barrocelas é o lugar de Capareiros onde se realiza uma feira.

**Freguesias:** constituído por parte de 3 freguesias – S. Pedro de Capareiros, Nossa Senhora da Expectação de Mujães e de Nossa Senhora da Expectação de Tragosa (partes do Julgado de Neiva, termo de Barcelos). Na *Memória* de Capareiros fixa-se a jurisdição do couto à freguesia de Capareiros e ao lugar de Mamoa de Mujães e ao lugar da Ponte da Tragosa.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** Mitra de Braga; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos, 1 vereador, 1 pro-curator, 1 meirinho (que é também porteiro); escrivão que serve todos os officios (data do Arcebispo); **3 – Eleição:** câmara de eleição trienal do povo e pelouro e seu encartamento é feito por uma provisão ou decreto arcebispal.

**Memórias Paroquiais** (*Memória de Capareiros*): **1 – Senhorio:** Mitra de Braga; **2 – Oficialato:** juiz ordinário que serve juntamente de juiz dos órfãos. Câmara composta por 1 vereador e 1 procurador. Meirinho e escrivão do judicial e notas e da câmara. Há audiência e despacho às partes todas as Sextas-Feiras de cada semana; **3 – Eleição:** são feitos os officios do governo pela ouvidoria de Braga; **5 – Sede:** tem casa da câmara e cadeia; **6 – Articulações:** «Apelam-se as causas para o Ouvidor de Braga e dele para a Relação Eclesiástica de Braga».

## CASTRO LABOREIRO

**Concelho** da comarca de Barcelos.

**Origens e foral:** O foral antigo de Castro Laboreiro não chegou aos nossos dias, conhecendo-se a sua existência e o respectivo teor pelo testemunho registado nas *Inquirições* de D. Afonso III, que o atribuem a D. Sancho I(1185-1211).

**Freguesias:** freguesia de Santa Maria de Castro Laboreiro.

**Outras referências:** «Concelho da Casa de Bragança. Doado em 26.06.1542 ao Duque D. Teodósio, como dote de casamento, juntamente com Melgaço, Vila Franca, Nogueira e Monfortinho. A doação é confirmada pelos reis seguintes». Tem privilégios de isenção de pedidos ou «petas» e de não fazer soldados, pagos ou auxiliares, «atendendo aos serviços que os moradores tinham feito, defendendo a raia seca que confina com os galegos da Galiza» (*Memória de Castro Laboreiro*).

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** câmara de 2 juizes ordinários que servem também nos órfãos; 2 vereadores; 1 procurador do concelho; 2 tabeliães que servem em tudo; **3 – Eleição:** eleição trienal do povo e pelouro a que preside o Ouvidor de Barcelos.

**Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio:** A Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** juiz ordinário dos órfãos, câmara e juiz capitão; 6 – **Articulações:** «Está sujeita ao governo do Ouvidor da vila de Barcelos».

## CORRELHÃ

**Couto** da ouvidoria/comarca de Barcelos.

**Freguesias:** S. Tomé da Correlhã e parte de S. Mamede de Paradela da Seara (a outra parte do concelho de Santo Estêvão da Facha).

**Outras referências:** «Couto da Casa de Bragança. Era do Arcebispo de Santiago de Compostela, que o vendeu em 1426, ao Conde de Barcelos (...) com direitos e jurisdições. A terra fica, assim, do domínio senhorial da Casa de Bragança». A câmara do couto era composta por 1 juiz presidente (juiz ordinário), cível, crime e órfãos, 1 procurador, 1 escrivão e 2 ou 3 vereadores. De 1799 a 1805 são mencionados 3 vereadores, não sendo de excluir que um deles tenha servido de procurador.

**Memórias Paroquiais** (sem referências na *Memória Paroquial*).

## FACHA (SANTO ESTÊVÃO)

### OU RIBA DE LIMA

**Concelho** da comarca de Viana.

**Freguesias:** integrado no século XVIII por 3 freguesias: Santo Estêvão da Facha ou S. Miguel, o Salvador de Vitorino das Donas e parte de S. Mamede de Paradela da Seara (outra parte do couto da Correlhã).

**Outras referências:** «Concelho dado juntamente com Fraião, S. Martinho, Geraz e Arcos de Valdevez por D. João I, em 02.01.1408, a Fernão de Lima, com rendas e jurisdições, ressaltando apenas a correição e alçada. Foi confirmado aos seus descendentes, os Viscondes de Vila Nova de Cerveira, pelos reis seguintes».

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** descendentes de D. Leonel de Lima, 1.º Visconde de Vila Nova de Cerveira; **2 – Oficialato:** juiz ordinário, vereadores, procurador do concelho; meirinho; 4 tabeliães, servem na câmara, almotaçaria e sisas por distribuição e 3 destes também servem no concelho de Geraz; **3 – Eleição:** juiz, vereadores, procurador e meirinho, de eleição trienal do povo, a que preside o corregedor de Viana; **4 – Titulares:** 4 tabeliães, apresenta o Visconde.

**Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio:** «Ao Visconde de Vila Nova de Cerveira se pagam quinhentas medidas de pão terçado por alguns dos moradores deste concelho e mais 3.000 réis»; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; câmara de 3 vereadores e 1 procurador; **4 – Titulares:** ofícios, data de Sua Majestade; **5 – Sede:** Casa de audiência na freguesia da Facha; **6 – Articulações:** servem neste couto da Facha 3 tabeliães e o escrivão dos órfãos do concelho de Geraz do Lima.

## FEITOSA

**Couto** da ouvidoria/comarca de Braga.

**Freguesias:** Santiago de Feitosa.

**Outras referências:** «Couto de plena jurisdição da Sé de Braga, a que foi doado no reinado de D. Afonso Henriques». Couto

de homiziados vêm para ele criminosos e «estão nele o tempo que lhes parecem e depois se ausentam» (*Memória de Feitosa*).

**Memórias Paroquiais** (Feitosa): **1 – Senhorio:** Couto da Mitra; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 1 vereador; 1 procurador; 1 almotacé que serve de 4 em 4 meses; 1 escrivão da câmara, público e órfãos; **3 – Eleição:** «Faz-se eleição das justiças de 3 em 3 anos, para cada um ano pelo ouvidor da cidade de Braga, a votos do povo»; **5 – Sede:** Paço do concelho, onde fazem audiências e câmara todas Terças-Feiras; **6 – Articulações:** «as apelações vão para o dito ouvidor e depois para a Relação de Braga, tanto cíveis como crimes, onde acabam»; «não se cumprem ordens (na Relação) sem serem vistas pelo Procurador Geral da Mitra de Braga para ver se ofende ou não o couto».

## FIÃES

**Couto** da ouvidoria/comarca de Valença.

**Freguesias:** Santa Maria de Fiães.

**Outras referências:** «Couto cível do convento beneditino de Fiães, instituído por D. Afonso Henriques. O abade cobrava os direitos reais e confirmava as justiças. No crime ia a Valadares, donde lhe vinham também os tabeliães».

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** D. Abade; **2 – Oficialato:** juiz do cível; procurador; **3 – Eleição:** «Dia de Janeiro manda (D. Abade) chamar o juiz velho e que arrume a vara, vem os moradores e por voto deles faz o que há-de servir no cível e procurador»; **6 – Articulações:** vem-lhe escrever 2 tabeliães de Valadares; o juiz do crime e mais oficiais são os de Valadares.

**Memórias Paroquiais** (Cambeses): **2 – Oficialato:** juiz do cível, sujeito ao concelho de Monção e neles governa o ouvidor (*Memória de Cambeses*).

## GERAZ DO LIMA

**Concelho** da comarca de Viana.

**Freguesias:** Santa Maria de Geraz do Lima, Santa Leocádia, Santa Maria de Moreira, S. Pedro Deão.

**Outras referências:** «Concelho dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira (*vide* Facha).

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** dos Viscondes; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; vereadores e procurador do concelho; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador «de eleição trienal do povo, a que preside o corregedor de Viana».

**Memórias Paroquiais** (Santa Maria de Geraz do Lima, Santa Leocádia de Geraz do Lima): **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 3 vereadores; 1 procurador da câmara; 1 almotacé que serve trimestralmente; 3 escrivães; 1 distribuidor e contador; 1 meirinho (serve de alcaide); 1 porteiro; 1 quadrilheiro; 1 juiz dos órfãos; 1 escrivão dos órfãos; 1 escrivão das sisas; **3 – Eleição:** «o corregedor da comarca de Viana de 3 em 3 anos vem fazer o voto de eleição das pessoas que hão-de servir este dito concelho cada ano na administração das suas justiças»; meirinho é eleito anualmente pelos oficiais da câmara; **4 – Titulares:** 3 escrivães do público que apresenta o Visconde de Vila Nova de Cerveira; **5 – Sede:** «No sítio chamado da Gandra está uma casa que é do Paço do concelho de Geraz do Lima e na mesma há lugar para as audiências públicas das freguesias deste concelho (...) e na dita casa há cadeia pública e no rocio da dita casa está um [pistelo] de pedra pequena a imitação do pelourinho»; **6 – Articulações:** concelho antigamente desmembrado do termo de Viana, ficando só a este o vir anualmente fazer o lançamento das sisas no concelho de Geraz. As sentenças finais dadas neste concelho vão por apelação e direitura para a Relação do Porto e por agravo ao corregedor de Viana; 3 tabeliães servem neste concelho e no de S. Miguel da Facha; o escrivão dos órfãos que serve de inquiridor, contador e distribuidor neste concelho e no de S. Miguel da Facha.

## GONDUFE

**Couto** da ouvidoria/comarca de Barcelos.

**Freguesias:** S. Miguel de Gondufe.

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** governa-se por câmara de juiz ordinário que também serve nos órfãos; 1 vereador; 1 procurador do concelho; meirinho que também é porteiro; 2 tabeliães (a um pertence os órfãos); **3 – Eleição:** eleição trienal do povo por pelouro a que preside o ouvidor de Barcelos; **4 – Titulares:** tabeliães, data da Casa de Bragança; câmara de juiz ordinário, da ouvidoria de Barcelos.

**Memórias Paroquiais** (Gondufe): **1 – Senhorio:** Casa de Bragança, hoje Duquesa a Senhora Princesa. Paga à Casa de Bragança 200 réis todos os anos. Tem os privilégios da Casa de Bragança de não entrar nele justiça de fora sem consentimento do procurador da Casa de Bragança, que assiste em Barcelos; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos (sentencia todas as causas cíveis e crimes, por seu assessor); câmara de 2 vereadores e 1 procurador; escrivão; meirinho; 2 escrivães (1 do público, judicial, notas, câmara, almotaçaria e órfãos; 1 do público, judicial, notas); distribuidor; contador e inquiridor; quadrilheiro; jurado; **3 – Eleição:** juiz ordinário feito por eleição do ouvidor de Barcelos que depois remete ao Tribunal da Casa de Bragança e depois dela vem a pauta de nomeação de juiz, vereadores e procuradores; **6 – Articulações:** vão as apelações ao ouvidor de Barcelos.

## LANHESES

**Concelho** da comarca de Viana.

**Origem e foral:** foi criado em 1793, por alvará de D. Maria I que em reconhecimento dos serviços prestados pelo Dr. José Ricaldo de Castro, transfere o senhorio que o seu sobrinho Sebastião Cirne Pereira de Castro tem em Lindoso para Lanheses, onde este já era padroeiro da igreja. O Dr. José Ricaldo Pereira de Castro tinha-se tornado digno de reconhecimento régio pelos serviços prestados de Conselheiro Régio, membro do Desembargo do Paço, Chanceler-mor do Reino, Comissário Geral e Presidente do Tribunal da Bula de Cruzada. O donatário tomou posse a 28 Agosto de 1793. O corpo concelhio viria a ser composto por câmara de 3 vereadores, juiz ordinário, procurador do concelho. Refere-se-lhe mais: escrivão da câmara porteiro do júizo geral.

**Freguesias:** Para efeito de constituição de concelho, anexa-se à freguesia de Lanheses, elevada então à categoria de vila, 3 freguesias retiradas 2 ao termo de Viana, Meixedo e Vila Mou e Fontão a Ponte de Lima.

**Outras referências:** extinção em 1836.

**Corografia Portuguesa** (não existe como concelho ao tempo da redacção da *Corografia*).

**Memórias Paroquiais** (Lanheses não existia como concelho/vila à data da redacção das *Memórias Paroquiais*. É uma criação de 1793. Mas a extensão da organização administrativa da freguesia/paróquia Lanheses, pode até certo ponto ter condicionado a criação do futuro concelho. **1 – Senhorio:** todos sujeitos à jurisdição do juiz de fora de Viana; **2 – Oficialato:** a *Memória* da paróquia de Lanheses refere-se ao seguinte oficialato (que serve na paróquia que quase se assemelha a um concelho): juiz espadâneo (*sic*, por pedâneo), 4 vereadores, 2 quadrilheiros, 1 procurador; **3 – Eleição:** ao donatário foi dado poder de fazer as justiças e nomear o juiz.

## LINDOSO

**Concelho** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** «Tem alcaide-mor que é senhor do Castelo e direitos reais deste concelho; lhe pagam os moradores deste concelho cem alqueires de pão, seiscentos e sincoenta em dinheiro, por montes, fontes e penas de sangue, conforme o foral, o qual é de presente Joaquim Leite de Araújo Azevedo, filho de Gaspar Leite, da vila de Guimarães» (*Memória de Lindoso*).

**Freguesias:** S. Mamede de Lindoso.

**Outras referências:** «Privilégio de não ter soldados, porque são os moradores obrigados a defender a raia seca (...) não pagam palha, nem para pontes do Reino por ser obrigado às do dito concelho (...), por provisões régias» (*Memória de Lindoso*).

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** juiz ordinário que é também dos órfãos; 2 vereadores, procurador; 1 escrivão que serve em tudo; alcaide; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador «por eleição trienal do povo e pelouro, confirma-as o corregedor de Viana»; **4 – Titulares:** escrivão, data d'El-Rei; alcaide, apresenta o alcaide-mor.

**Memórias Paroquiais** (Lindoso): **1 – Senhorio:** é terra d'El-Rei e não de donatário; **2 – Oficialato:** juiz ordinário, crime,

cível e órfãos; câmara: 2 vereadores; procurador e meirinho; **3 – Eleição:** câmara, vereador, procurador e meirinho «feitos por pelouro, pelos homens e nobreza da terra. Servem com carta de ouvir do corregedor da comarca»; **4 – Titulares:** juiz ordinário, crime, cível e órfãos, data de Sua Majestade.

## LONGOS VALES

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** Bela (metade da freguesia de Bela, da parte de baixo é do couto de S. João de Longos Vales), Longos Vales.

**Outras referências:** «Couto cível do convento Agostinho de S. João de Longos Vales, depois entregue aos Jesuítas de Coimbra. O couto deve ter sido devassado nos finais do século XVII ou princípios do século XVIII, pois já não é referido como tal em Carvalho da Costa»; o Mosteiro, ao longo do século XVIII ainda defende a jurisdição do couto contra a intromissão dos oficiais da câmara de Monção. Com as medidas pombalinas de racionalização do território administrativo e naturalmente com a expulsão dos Jesuítas em 1758, a jurisdição e autonomia do couto haveria de se extinguir, integrando-se completamente em Monção. Do ponto de vista da administração fiscal, central, já não tem existência por finais do século XVIII, pois não se lhe regista o pagamento das Terças régias pós 1790, consta do *Cadastro* de Vilas Boas; «São os seus moradores isentos de várias contribuições, mas sujeitos às justiças da vila de Monção» (*Memória de Longos Vales*).

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** Religiosos da Companhia de Jesus do Colégio de Coimbra; **2 – Oficialato:** sem referência a juiz, câmara e demais oficialato que não há.

**Memórias Paroquiais** (Longos Vales): **1 – Senhorio:** couto dos religiosos da Companhia de Jesus do Colégio de Coimbra; **2 – Oficialato:** mordomo; **3 – Eleição:** mordomo de nomeação e colocação do Mosteiro de Longos Vales da Companhia, cabe-lhe a arrecadação das rendas e direitos que a Companhia como padroeiro e senhorio territorial e enfitêutico tem na paróquia; **6 – Articulações:** sujeitos os povos desta freguesia (Longos Vales) às justiças de Monção.

## LÚZIO

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** Lúzio.

**Outras referências:** «Couto cível anexo ao de Sanfins. O Mosteiro de Sanfins é o donatário, apresentando aí porteiro e mordomo que cobra as rendas e julga no cível. No crime depende de Monção. Os seus moradores estão isentos de serviço militar, competindo-lhes, em contrapartida, a defesa da zona da fronteira galega»; «É tratado por couto, chamado de Lúzio, a maior parte desta freguesia. Cada morador dos lugares do dito couto paga em cada um ano foro ao Mosteiro de Sanfins de 100 réis e 4 ovos» (*Memória de Lúzio*). Ao longo do século XVIII extingue-se a sua jurisdição e autonomia e a expulsão dos Jesuítas ditará o seu fim, integrando-se completamente em Monção. Do ponto de vista régio da administração fiscal central já não tem existência por finais do século XVIII, pois não se lhe registam Terças régias por 1790. Não consta do *Cadastro* de Vilas Boas.

**Memórias Paroquiais** (Lúzio): **1 – Senhorio:** Padres do Mosteiro de Sanfins da Companhia de Jesus; **2 – Oficialato:** há um mordomo ou porteiro para a cobrança dos dízimos, foros e direitos dos padres da Companhia de Jesus, do Mosteiro de Sanfins. O mordomo do Mosteiro de Sanfins «costuma fazer neste couto as diligências e notificações das pendências que pertencem aos ditos padres e seu convento»; **6 – Articulações:** estão sujeitos no cível ao juiz ordinário do couto de Sanfins; cada morador reconhece o senhorio dos padres com 10 réis, 4 ovos, 1 cabrito e 3 dias de serviço cada ano; os meios fogos, a metade; no crime ao juiz de fora de Monção para o que só pode ali entrar o meirinho. E pagam àquela câmara 29.000 réis de fumagem, sem outra coisa lhe serem súbditos.

## MELGAÇO

**Vila** da ouvidoria/comarca de Barcelos.



**Origens e foral:** Não são claras as circunstâncias históricas em que foi outorgado o antigo foral de Melgaço. É porém evidente que existiu um processo negocial e os hiatos verificados no decorrer do mesmo serão até responsáveis por que a datação ficasse ambígua [1181-1185]. As negociações relativas ao foral decorreriam sob as ordens de D. Sancho I, associado à governação nos últimos anos da vida de seu pai, D. Afonso Henriques. O modelo que os moradores propuseram ao monarca foi o de Ribadavia povoação que se localizava nesse caminho. A carta de foro desta localidade foi outorgada em 1164 e reproduzia a que tinha sido concedida a Allariz e iria ainda ser comunicada a outros lugares. A sua mais remota referência é o foral de Sahagún. Ribadavia e Melgaço situam-se nas margens do rio Minho, a uma distância relativamente próxima, e estavam ligadas por caminho que, estabelecidas as proporções, seria mais frequentado nessa época do que nos tempos actuais. Ainda no tempo de D. Pedro I, em 1361, Melgaço é referida, numa carta régia, como uma das principais entradas de mercadorias vindas da Galiza no reino de Portugal. Em 29 de Abril de 1258, D. Afonso III assinou um novo foral para o concelho de Melgaço, tomando como paradigma o de Monção, mas o novo foral não agradou à gente de Melgaço, e o rei aceitou as reclamações dos moradores, e repôs o anterior estado das coisas, outorgando, com pequenos ajustamentos, em 9 de Fevereiro de 1261, uma carta de confirmação do foral concedido por D. Afonso Henriques. Foral manuelino de 3 de Novembro de 1513.

**Freguesias:** tem 9 freguesias, a vila é Santa Maria da Porta da Vila; parte de Salvador de Paderne (a outra parte é de Valadares). As outras são: S. Lourenço de Prado, S. João de Remoães, S. Paio de Melgaço, Santa Marinha de Roussas, Santa Maria Madalena de Chaviães, Santa Maria de Passos, S. Martinho de Cristóval.

**Outras referências:** «Praça de Armas fechada. Concelho da Casa de Bragança doado em 06.06.1542 ao Duque D. Teodósio».

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** juiz de fora que também é dos órfãos; 2 vereadores; 1 procurador do concelho; escrivão da câmara; 3 tabeliães; 1 escrivão dos órfãos; 1 escrivão das sisas; alcaide-mor, alcaide-carcereiro; capitão-mor; 4 Companhias de Ordenanças; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador de «eleição trienal do povo por pelouros a que preside o ouvidor de Barcelos»; **4 – Titulares:** alcaide-mor apresenta alcaide-carcereiro; a câmara nomeia o capitão-mor que os Duques confirmam.

**Memórias Paroquiais** (Roussas, S. Paio de Melgaço, Santa Maria da Porta de Melgaço): **1 – Senhorio:** Casa de Bragança; **2 – Oficialato:** «juiz de fora com alçada e câmara». O juiz do concelho é juiz de vara branca posto pela Casa de Bragança.

**MERUFE** *vide* ABREU

## MONÇÃO

**Vila** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** Em 1186, D. Sancho I «pro restauracione eiusdem ecelesie quam obsedi et violavi», doara à Sé de Tui a igreja de S. Salvador de Mazedo, incluindo todo o espaço que dela dependia, dando assim origem ao couto de Mazedo, germe do futuro concelho de Monção. Em 1256, ou em data muito próxima, D. Afonso III declarou que concedia a Monção «por foro e carta a mesma que têm os homens de Valença». Depois desta primeira versão, que podemos classificar de provisória, do foral de Monção, viria a ser outorgada outra, que devemos considerar definitiva, com a data de 12 de Março de 1261. Entre as causas responsáveis pela existência das duas versões, separadas por esse lapso de tempo, estarão possivelmente as negociações com o Bispo de Tui – que era nessa ocasião um ilustre português, D. Gil Peres de Cerveira – por causa do couto de Mazedo, e com outras entidades, em relação ao território com que D. Afonso III quis dotar o novo município. Alguns anos depois, com a data de 13 de Julho de 1268, foi outorgado, em Lisboa, o foral de Pena da Rainha, que tinha a sua cabeça no monte da Pena da freguesia de Abedim, mas a sua localização, embora defensivamente estratégica, revelou-se inadequada às funções económicas, administrativas e até militares que competiam a um município do século XIII, e em consequência, não obstante o foral e a vastidão das freguesias que faziam parte do seu termo, S. Martinho da Pena entrou num processo de decadência, de que nunca mais se recomporia, de tal modo que, a 4 de Junho de 1305, D. Dinis assinava um acordo com o concelho de Monção, através do qual anexava a este «pera todo sempre por seu termho e por seu couto toda a terra do julgado de Pena da Raynha».

**Freguesias:** no século XVIII é composto por 24 freguesias, das quais a da vila – Nossa Senhora da Assunção e parte da de Lara (que pertence também ao couto de Sanfins), parte da de Portela do Extremo (que pertence também ao termo dos Arcos). As restantes são: O Salvador de Mazedo, Santa Maria de Troporiz, S. Lourenço de Lapela, S. Ciprião de Pinheiros, Santiago de Pias, Santa Maria de Moreira, S. Miguel de Barroças, Santo André de Tiaias, Santa Maria de Abedim, S. João de Portela,

Santa Eulália de Trute, S. Veríssimo de Luzio, S. Martinho de Parada, O Salvador de Cambezes, S. Miguel de Sago, Nossa Senhora do Ó de Lordelo, Santiago de Anhões, S. Pedro de Merufe, O Salvador de Barbeita, Nossa Senhora das Neves de Bela, S. Mamede de Troviscoso, S. João de Longos Vales. «Compreende um governo de 20 freguesias, pouco mais ou menos» (*Memória de Barbeita*); «consta o termo de Monção de 24 freguesias» (*Memória de Lúzio*). Contém 25 freguesias (*Memória de Portela*).

**Outras referências:** «Vila da Coroa que gozava do privilégio de não poder ser dela alheada. D. João I doa-a em 29.08.1423 a Lopo Fernandes Pacheco (...). D. Afonso V, por sua vez doa-a com Valença, a D. Afonso, Conde de Ourém. A vila impugnou a doação, conseguindo que o Rei não só a revogasse, como lhe concedesse o referido privilégio de jamais sair da Coroa. Em 17.12.1509, D. Manuel doa os seus dízimos e alfândegas ao Marquês de Vila Real». Praça de armas, particular relevo tem na terra a nobreza militar, mas também a nobreza civil, oficiais dos ofícios superiores e letrados que ocupam os postos da vereação. No pós Restauração de 1640 até à assinatura do Tratado de Paz com Castela em 1668, Monção foi constituída *terra reduzida* a Castela, ficando directamente submetida e articulada ao governo e Chancelaria de Madrid. Em 1855 virá a integrar parte das freguesias do concelho de Valadares, então extinto.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** Coroa; **2 – Oficialato:** 3 vereadores, 1 procurador do concelho, escrivão da câmara; 6 tabeliães; juiz de fora; juiz dos órfãos, escrivão, distribuidor, inquiridor e contador; escrivão das sisas e meirinho; capitão-mor e sargento-mor (feitos pela câmara – quando El-Rei os não apresenta), com 6 Companhias; **4 – Titulares:** todos os ofícios, data d’El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Abedim, Barbeita, Lara): **1 – Senhorio:** El-Rei «como consta do Foral que deu à câmara o rei D. Afonso Conde de Bolonha e confirmado por outros monarcas, a cuja câmara concedeu os direitos de rendas reais de tudo o que pertence ao concelho com o encargo de 36 mil réis que a mesma câmara pagaria à Casa de Caminha, que hoje é da Casa do Infantado, a quem se pagam» (*Memória de Monção*); **2 – Oficialato:** 3 vereadores; 1 procurador do concelho; 1 escrivão da câmara; 6 escrivães do público e notas; 1 meirinho geral; 1 alcaide, posto pelo alcaide-mor; 1 inquiridor, contador e distribuidor; juiz de fora; juiz dos órfãos e escrivão que também é das sisas; governador e praça amuralhada com 1 batalhão de 10 Companhias de Infantaria; capitão-mor e sargento-mor e 4 capitães e mais oficiais respectivos; 4 Companhias de Ordenanças ou Milícia, todas de nomeação da câmara; **4 – Titulares:** todos os ofícios data d’El-Rei; **6 – Articulações:** justiças de Monção com jurisdição no couto de Longos Vales, couto de Fiães, couto de Barbeita, couto de Lúzio, couto de Parada Peraiva e couto de Abreu.

## NOGUEIRA

**Couto** da ouvidoria/comarca de Barcelos.

**Freguesias:** parte de S. Tiago de Nogueira (a outra parte é do termo de Vila Nova de Cerveira).

**Outras referências:** «Couto cível da Casa de Bragança, doado juntamente com Monforte, Melgaço, Castro Laboreiro e Piconha aos Duques por D. João III, em 27.06.1542, com direitos, jurisdições e padroados. No crime ia a Vila Nova de Cerveira.

**Corografia Portuguesa: 1– Senhorio:** Couto da Casa de Bragança.

## PADERNE

**Couto** da comarca de Viana.

**Outras referências:** «Couto cível do Mosteiro de S. Salvador de Paderne, instituído em 1141 por D. Afonso Henriques. O prior era o ouvidor e nomeava as justiças e oficiais. No crime dependia de Valadares, de cujos tabeliães e demais oficiais se serviam». Já não é referenciado como couto no *Cadastro* de Vilas Boas, nem no Registo das Terças da Provedoria de Viana.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** (Prior do Mosteiro); **2 – Oficialato:** couto no cível; juiz ordinário e oficiais; ouvidor, o Prior; 2 Companhias; capitão-mor, o Prior; **3 – Eleição:** juiz ordinário e (todos os ofícios) «é feito pelo Prior»; ouvidor é o Prior; **6 –Articulações:** vêm tabeliães de Valadares, servem 2 um ano, outros 2 o seguinte; crime e órfãos, inquiridor e contador servem os juízes e oficias de Valadares.

**Memórias Paroquiais** (Cousso, Cubalhão, Paderne): **1 – Senhorio:** D. Prior do Mosteiro de Paderne, Religiosos do Convento de Paderne que são Cónegos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra. «El-Rei D. Afonso Henriques concedeu a D. Elvira,

abadessa do Mosteiro de Paderne, filha de D. Paterna, abadessa e fundadora do dito Mosteiro, o couto de Paderne e a jurisdição civil que nele tinha na era de 1178, no de 1141 (...) (*Memória de Paderne*); **2 – Oficialato:** juiz do civil do couto; **6 – Articulações:** No crime «governa» neste couto o juiz do crime de Valadares.

## PARADA PARAIVA

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** recobriria a parte Sul da freguesia de Merufe.

**Outras referências:** trazia com este couto demanda a câmara de Monção há mais de 40 anos que a este «desforçava» e se negava a respeitar os seus privilégios (*Memória de Merufe*). Não há referências à autonomia deste couto no século XVIII que vai completamente integrado em Monção. Não se lhe refere também o pagamento de Terças régias nos fins do século XVIII, nem vai referida no *Cadastro* de Vilas Boas.

**Memórias Paroquiais** (Merufe): **2 – Oficialato:** juiz de vintena «na metade desta freguesia para a parte do Sul há um couto chamado Parada Paraiva que há um juiz chamado de vintena... e sobre este couto tem havido várias demandas com a câmara de Monção e esta tem devassado algumas vezes e de presente se acha neste estado devasso. O dito couto tinha seus privilégios que mal lhe guarda a câmara de Monção».

## PAREDES DE COURA

**Concelho** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** O concelho de Paredes de Coura corresponde em grande parte ao antigo julgado de Froião, de que também foram destacadas algumas freguesias para o concelho de Valença. O nome actual remonta apenas à reforma liberal e resulta da junção de dois nomes que centralizavam as mais importantes áreas integradas no concelho: Coura (freguesia de S. Martinho de Coura) e Paredes (correspondente à actual sede do município). É bastante obscura a história das suas origens como município e a mudança de nome terá contribuído também para que os autores se esquecessem de o incluir entre os municípios medievais. A Chancelaria de D. Dinis revela-nos que, em 1321, os moradores de Riba de Minho, naturalmente com o intuito de defender a sua identidade, evitando a absorção por outro concelho, transmitiram ao rei a sua pretensão de que fosse criada uma póvoa no seu espaço: «quiserom que eu mandasse fazer hua pobra em essa terra no logar que chamam Crasto Valente e ssobre esto me ffezerom ha obrigaçom per morarem e pobrarem hy e que dessen a mim os foros secundo he contudo na dicta obrigaçom». El-Rei, achou, porém, que por então não era oportuno avançar com esse projecto e desligou-os dessa obrigação. Documentos posteriores levar-nos-ão a concluir que este Riba Minho correspondia ao julgado de Froião. Em 1361, D. Pedro I confirmou «ao *concelho* e homens boons de froyam» os seus foros, bons usos e costumes. Uma carta de D. Fernando, datada de 8 de Maio de 1370, esclarece-nos de que, de facto, D. Pedro tinha concedido aos moradores uma carta de privilégio em que os eximia da submissão ao concelho de Valença e, além disso, «lhes quitara a obrigaçom que lhe fizerom em que se obrigaram a lhe fazerem no dicto julgado de froyam em Riba de minho no lugar onde fosse compridoyro huum castello com seu alcacer a sua custa e hua torre tal e tamanha como a do castelo de Lindoso» e, em contrapartida, lhes impusera o pagamento de dez mil libras em cada ano. Foral de D. Manuel de 2 de Junho de 1512. Tem pelourinho.

**Freguesias:** no século XVIII integram o concelho 21 freguesias, a saber: Santa Maria de Paredes, O Salvador de Resende, S. João Baptista do Bico, S. Pedro de Castanheira, Santa Maria da Cunha, Santiago de Infesta, S. Paio de Água Longa, Santiago de Romarigães, S. Martinho de Coura, S. Pedro de Rubiães, Santa Maria de Cossourado, Santa Marinha de Linhares, S. Mamede de Ferreira, S. Pedro de Formariz, S. Paio de Mozelos, Santa Marinha de Padornelo, Santa Maria de Insalde, S. Miguel de Porreiras, S. Pedro Fins de Parada, S. Pedro de Vascões, S. Miguel de Cristelo.

**Outras referências:** Terra dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira.

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** os Viscondes de Vila Nova de Cerveira; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 3 vereadores e procurador do concelho; escrivão da câmara e almotaçaria; juiz dos órfãos, escrivão e distribuidor, inquiridor e contador; 5 tabeliães; 1 alcaide; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador, feitos por eleição trienal do povo e pelouro a que preside o corregedor de Viana; **4 – Titulares:** 5 tabeliães e alcaide, data do Visconde. Todos os oficiais, data d'El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Agalonga, Bico, Cunha, Infesta, Mozelos, Padornelo, Parada, Paredes de Coura, Rubiães): **1 – Senhorio:** donatário o Visconde de Vila Nova de Cerveira «em nome do qual processam os escrivães do concelho»

(*Memória de Mozelos*). De presente o Visconde é D. Tomás de Lima da Silva Teles. Visconde de Vila Nova de Cerveira, alcaide-mor da vila de Ponte de Lima (*Memória de Rubiães*); **2 – Oficialato:** juiz ordinário; câmara de 3 vereadores; escrivão da câmara e almotaçaria; procurador do concelho; juiz dos órfãos; escrivão; distribuidor; inquiridor e contador (data de Sua Majestade); 5 escrivães; meirinho (data do Visconde de Vila Nova de Cerveira); «tem câmara e todos os mais oficiais de que se compõe a boa ordem de uma República» (*Memória de Paredes de Coura*); **3 – Eleição:** juiz ordinário por eleição trienal a que preside o corregedor da comarca de Viana; «Juiz espadâneo (*sic*) por eleição do povo e 3 vereadores e 1 procurador de todo o concelho, também por eleição do povo» (*Memória de Infesta*). Juiz ordinário «que se elege pelo corregedor da comarca, fazendo-se pautas na forma da lei» (*Memória de Mozelos*); «juiz ordinário, se elege das pessoas principais (do concelho)» (*Memória de Paredes de Coura*); **4 – Titulares:** os officios de escrivão dá-os o Visconde de Vila Nova de Cerveira; Visconde de Vila Nova de Cerveira «apresenta meirinho e escrivão e debaixo deste senhorio é que lavram as justiças os seus processos, ainda que o juiz e officiais pela câmara são feitos e apresentados per El-Rei» (*Memória de Paredes de Coura*); **5 – Sede:** Foral e cabeça do concelho constituído pelo Foral de D. Manuel I em Santa Maria de Paredes. «Tem seu paço do concelho onde se fazem as audiências e juntas da câmara e tem sua cadeia ou cárcere, adonde se metem os culpados» (*Memória de Cunha*). Se fazem as audiências nas Quartas-feiras e Sábados de cada semana (*Memória de Infesta*, *Memória de Parada*); **6 – Articulações:** juiz dos órfãos com seu escrivão, que também governa no couto de Sanfins.

## PONTE DA BARCA

**Vila** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** O actual concelho de Ponte da Barca, corresponde, quase na sua totalidade, ao julgado de Anóbrega (Nóbrega), que já existia à data das *Inquirições* de D. Afonso I e D. Afonso III, embora não dispusesse de autonomia municipal, sendo o respectivo juiz de nomeação régia. Em 1370, D. Fernando, juntamente com outras terras, anexou a Ponte de Lima o «Julgado da novrega como parte per a portella de Vãade e dhi a fundo per a vereia derreita de Riba do Rio de Vãade ao Rio de lima com toda aldea e logar da ponte da barca contra a dicta villa de ponte». Não sabemos por quanto tempo se manteria esta situação. O concelho é nomeado pela primeira vez numa carta que lhe dirigiu D. Afonso V, em 1464: «A vós juizes, Concelho e homens boons do julgado de Ponte da Barca» (TT, *Chancelaria de Afonso V*, liv. 8, fl. 122v.). Tem pelourinho quinhentista.

**Freguesias:** freguesias no século XVIII são 29. A da Vila é S. João Baptista; partes de freguesias: S. Miguel de Entre os Rios (a outra parte é dos Arcos); Cibões (a outra parte é couto). As freguesias restantes são: S. Miguel de Lavradas, O Salvador de Bravães, Santo Adrião de Oleiros, S. Romão de Nogueira, S. Martinho de Castro, Santa Eulália de Ruivos, S. João Evangelista de Grovelas, S. Miguel de Boivães, Santa Eulália de Valões, S. Pedro de Codeceda, Santa Marinha de Penascas, Santa Maria de Covas, S. Pedro de Vade, S. Mamede de Vila Verde, S. Tomé de Vade, Santiago de S. Priz, Nossa Senhora de Azias, Santo André de Gondomar, S. João de Vila Chã, S. Vicente de Germil, S. Martinho de Britelo, Santiago de Vila Chã, O Salvador de Touvedo, S. Lourenço de Touvedo, Santa Maria de Vila Nova de Muía, S. Martinho de Paço Vedro.

**Outras referências:** «Concelho dos Magalhães e Meneses, cujos antepassados de há muito senhoriavam esta região. No início do século XV pertencia a João Rodrigues de Vasconcelos Ribeiro (...) passando depois por doação régia a João de Magalhães com rendas, jurisdições, passagens e apresentação de tabeliães em 14.10.1458, doação que é confirmada pelos reis seguinte (*vide Souto de Rebordões, infra*).

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** juiz ordinário, 3 vereadores, 1 procurador do concelho; escrivão da câmara e almotaçaria, distribuidor, inquiridor e contador; 4 tabeliães; alcaide que serve de carcereiro; juiz dos órfãos e escrivão; Tribunal da alfândega com juiz, escrivão e guardas; 5 Companhias de que é capitão-mor a câmara em ausência do senhor da terra com um sargento-mor e mais officiais; **4 – Titulares:** alcaide apresenta o senhor da Vila. Todos os officios, data d'El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Britelo, Entre Ambos os Rios, Germil, S. Tomé de Vade): **1 – Senhorio:** D. João Luís de Meneses, senhor donatário da vila da Barca; **2 – Oficialato:** juiz e câmara; **3 – Eleição:** «para a eleição (dos juizes ordinários) se fazem pautas de três em três anos com assistência do corregedor da comarca de Vianna».

## PONTE DE LIMA

**Vila** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** Outorgado por D. Teresa em 112S. O foral de Ponte de Lima é o mais antigo que foi concedido junto à

antiga via romana que ligava o norte de Portugal com a Galiza. Quando D. Teresa fundou o município de Ponte de Lima, o seu *termo* ou alfoz era muito restrito, incluindo apenas o território correspondente à actual freguesia de Santa Maria dos Anjos e, ao que parece, o da freguesia de Arca. Esse termo alargar-se-á gradualmente, no correr dos tempos, até se chegar ao território do actual concelho de Ponte de Lima. A primeira ampliação do termo de Ponte ter-se-á verificado quando, depois das cortes de 1211, a vila se tornou a cabeça judicial da terra de S. Martinho, isto é, quando essa área ficou sob alçada do juiz de Ponte. A terra de S. Martinho incluía a parte norte do actual concelho de Ponte de Lima e mais as freguesias que hoje estão englobadas na parte norte do concelho de Viana. Foral manuelino de 01.06.1511. Tem pelourinho desde 1444 (chamado Picota). No século XVI foi substituído por novo pelourinho. Em 1755 restaurado.

**Freguesias:** no século XVIII o concelho integra 24 freguesias. A freguesia da Vila é Nossa Senhora da Assunção; reparte os termos das freguesias de Fornelos (com Albergaria de Penela) e Santa Maria de Refojos (com Arcos). As restantes freguesias são: S. Mamede de Arca, Santa Maria de Cerdedelo, Santa Maria do Beiral, Santa Cruz, S. Martinho da Gândara, Santiago da Gemieira, S. João da Ribeira, Santiago de Brandara, Santa Eulália de Refoios, Santa Eufêmia de Calheiros, Santiago de Cepões, S. Miguel do Bário, S. João Baptista de Vilar do Monte, Santa Maria de Labrujó, O Salvador de Rendufe, S. Cristóvão da Labruge, Santa Maria de Cabação, S. Pedro de Arcos, S. Julião de Moreira, Santa Maria de Sá, Santa Marinha de Arcozelo.

**Outras referências:** «A terra era da Coroa, estando as rendas, direitos reais e apresentação dos tabeliães doados aos Limas, Viscondes de Vila Nova de Cerveira casa que se estabeleceu em Portugal no tempo de D. João I e que este rei fez amplas doações (...). A vila foi cabeça de comarca até ao início do século XVII altura em que a pedido de alguns dos seus fidalgos a comarca foi transferida para Viana».

**Corografia Portuguesa** (Arcos): **2 – Oficialato:** 3 vereadores, 1 procurador do concelho e 2 almotacés que compõem a câmara; escrivão da câmara (por 3 anos); 6 tabeliães, meirinho, com distribuidor, contador e inquiridor; 1 juiz de fora; juiz dos órfãos (por 3 anos); escrivão dos órfãos (era de nomeação da câmara de 3 em 3 anos, hoje de propriedade); alcaide (carcereiro) (apresenta o Visconde e escolhe a câmara um); almoxarife (nomeia a câmara e confirma o rei); **3 – Eleição:** juiz de fora, vereadores e procurador do concelho feitos por eleição trienal do povo a que preside o corregedor da comarca; **4 – Titulares:** oficiais da câmara, data d'El-Rei.

**Memórias Paroquiais: 2 – Oficialato:** juiz de fora.

## QUEIJADA E BOALHOSA

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** parte de S. João Baptista de Queijada e Santo Estêvão de Boalhosa.

**Outras referências:** «Couto da Ordem de Malta. Inicialmente isento, inclusive de correição, fica posteriormente sujeito ao corregedor de Viana que lhe confirma as justiças (...) e no crime às justiças de A. de Penela. A este couto está unido o de Boalhosa (...)».

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** no cível, couto da Ordem de Malta; no crime vai a Albergaria; **2 – Oficialato:** juiz ordinário e dos órfãos; **3 – Eleição:** juiz por eleição do povo e o corregedor de Viana lhe passa a carta da confirmação que chamam de ouvir; **6 – Articulações:** no crime vai a Albergaria, donde lhe vem escrever um tabelião por giro.

**Memórias Paroquiais** (Queijada e Boalhosa): **1 – Senhorio:** o donatário é o Comendador de Chavão da Ordem de Malta; **2 – Oficialato:** juiz ordinário de cível e órfãos; **3 – Eleição:** juiz ordinário, eleito a votos do povo; a carta de ouvir vem do corregedor da comarca; **6 – Articulações:** no crime sujeito ao concelho de Albergaria; Boalhosa sujeito ao concelho de Portela de Cabras.

## RIBA DE LIMA (SANTO ESTÊVÃO) *vide* FACHA (SANTO ESTÊVÃO)

## SANFINS

**Couto** da comarca de Viana.

**Freguesias:** tem 6 freguesias (consta de 5 freguesias e 1 lugar (da aldeia) da freguesia de Lara); parte de Santa Eulália de Lara (outra parte é do termo de Monção). As restantes são: Santa Marinha de Verdoejo, S. Cristóvão de Gondomil, S. Mamede de Friestas, Santiago de Boivão.

**Outras referências:** «Antigo couto do Mosteiro Beneditino de Sanfins instituído no século XI. Mais tarde, esteve unido ao concelho de Coura, do qual foi novamente separado por D. Sebastião. A partir de 1548, os bens do Mosteiro de Sanfins foram entregues aos Jesuítas. Os habitantes do couto estavam escusados de ir à guerra, mas em contrapartida, estava-lhes confiada a defesa de um troço da fronteira do Minho». A sede do couto é o Mosteiro de Sanfins. Tem pelourinho (dito pelourinho de Telheira) do século XVIII.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** El-Rei; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 2 vereadores; 1 procurador do concelho; almotacés; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador de eleição trienal do povo a que preside o corregedor por El-Rei. Almotacés fazem a câmara.

**Memórias Paroquiais** (Boivão, Friestas, Gondomil, Verdoejo, Lara): **1 – Senhorio:** de El-Rei; **2 – Oficialato:** juiz ordinário que governa todo o couto; câmara: 3 vereadores; 1 procurador; 1 meirinho; **3 – Eleição:** juiz ordinário e mais camaristas «são feitos por eleição do corregedor da correição de Viana, de 3 em 3 anos por pelouro. Hoje fazem-se as audiências no Paço de Portozelo, onde está foral. Há notícia que antigamente se faziam as audiências no castelo de Faraão, que consta de penedias e rochedos e hoje chamam o castelo de Furnar»; **5 – Sede:** o foral está na freguesia de Verdoejo; **6 – Articulações:** na câmara serve aqui o escrivão do concelho de Coura. No público, por alternativa, servem escrivães que vêm de Coura assistir às audiências; inquiridor e distribuidor servem os de Coura; juiz e escrivão dos órfãos servem os do concelho de Coura. Governa neste couto o juiz dos órfãos com seu escrivão de Paredes de Coura.

## SOAJO

**Concelho** da ouvidoria/comarca de Valença

**Origens e foral:** Confirmação pelo Rei D. João I ao concelho do Soajo de privilégios régios anteriormente concedidos, 1385. Foral manuelino de 7 de Outubro de 1514 (veio a ser integrado em 1852 no concelho dos Arcos). Tem pelourinho.

**Freguesias:** tem 3 freguesias: S. Martinho do Soajo, Santa Marinha de Ermelo, O Salvador da Gavieira.

**Outras referências:** «Terra da Coroa. Gozava de vários privilégios, como o de os seus moradores não pagarem tributos, salvo a sisa e de não irem à guerra senão com o rei. Até certa altura o corregedor não entrava no concelho, nem para passar carta de confirmação aos oficiais (...). «É este concelho couto por regalias reais por isenções de que goza de serem eximidos de guerras, fintas e mais perseguições e só se paga sisa real e tem obrigação de guardar 2 portos secos, o de Pontão e o de Salto» (*Memória de Soajo*). «Somente pagam, sisas reais» (*Memória de Ermelo*).

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** juiz ordinário; 2 vereadores; 1 procurador do concelho; 2 escrivães que servem em tudo, podem ser nobres e de fora do termo; 1 Companhia de que é capitão-mor o juiz; 1 monteiro-mor com 12 espingardeiros; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador «de eleição trienal do povo com pelouro que antigamente fazia o juiz que acabava e o corregedor lhe passava carta sem entrar na terra, o que hoje faz, presidindo às eleições»; **4 – Titulares:** escrivães, data d'El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Gavieira, Soajo, Ermelo): **2 – Oficialato:** juiz ordinário com sua câmara.

## SOUTO DE REBORDÕES

**Concelho** da comarca de Viana.

**Freguesias:** tem 2 freguesias: O Salvador do Souto e Santa Maria de Rebordões.

**Outras referências:** Município subsiste até 6 de Novembro de 1836 quando é incorporado em Ponte de Lima. Foral manuelino de 08.04.1515.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** Gil Afonso de Magalhães, senhor da casa de Magalhães, terra da Nóbrega, Morilhões e Fonte Atcada; **2 – Oficialato:** juiz ordinário; 2 vereadores; 1 procurador do concelho; 2 tabeliães que alternativamente servem na câmara; juiz dos órfãos e escrivão que é também inquiridor, distribuidor e contador; meirinho que serve de porteiro; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador «por pelouro feito de eleição trienal do povo a que preside o corregedor

de Viana»; **4 – Titulares:** Meirinho, feito pela câmara; oficiais, data d’El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Santa Maria e Salvador do Souto de Rebordões): **1 – Senhorio:** donatário actual D. João Luís de Menezes, de Lisboa, senhor da Casa ou Vila da Barca a que o concelho anda anexo, por mercê do senhor rei D. João I feita a Gil Afonso de Magalhães, senhor do solar da família na freguesia de Magalhães (Ponte da Barca). Juntou-se o senhorio de Souto de Rebordões ao da Barca com João de Magalhães que foi seu 1.º senhor por doação de D. Afonso V em 1458, cuja varonia findou em António de Magalhães de Meneses, passando por alvará de Filipe I e mercê de D. João IV a D. Joana Manuel de Magalhães e Meneses, que casou com D. Afonso de Meneses (...) cuja varonia se conservou (...) e o senhorio deste concelho é da Barca» (*Memória de Souto de Rebordões*); **2 – Oficialato:** juiz ordinário (cível e crime); serve de juiz dos órfãos (por estar vago o dito ofício); câmara de 2 vereadores e 1 procurador; 2 escrivães que servem de alternativa na câmara; 1 almotacé; 1 escrivão dos órfãos; **3 – Eleição:** juiz ordinário, anual, por eleição trienal do corregedor da comarca.

## VALADARES

**Concelho** de ouvidoria/comarca de Valença.

**Origens e foral:** A terra de Valadares encontrava-se de tal modo espartilhada entre coutos, honras e herdades sujeitas a outros tipos de evasão em relação ao poder régio – como as situações de *amádigo*, que se multiplicavam por todo o lado – que seria difícil encontrar ambiente propício ao desenvolvimento harmonioso de um município, sem correr o risco de a toda a hora e momento vir a ser perturbado com as obstruções e ingerências de poderes exógenos. Só com a afirmação do poder régio se criam as condições favoráveis à integração deste espaço na área da organização municipal. Em 1312, desconhecemos se por iniciativa do rei, se antes por iniciativa local, como se deduz da letra do documento, teve lugar uma tentativa de integração da terra de Valadares no concelho de Melgaço. Em 25 de Fevereiro, D. Dinis assinou com os procuradores deste concelho uma avença na qual afirmava «dou e outorgo a esse Concelho pera todo sempre por seu termho e por seu couto toda a terra do julgado de Valadares». Parece que esta primeira experiência não foi a mais feliz, porque, cinco anos depois, «os filhos de algo e poboo da terra de Valadares», em face da contenda que se levantou com o concelho de Melgaço, especialmente por causa dos juizes, reuniram-se e enviaram ao Rei os seus procuradores com uma petição a rogar que «lhes desse os meus foros e direitos dessa terra como os eu dera aos de Melgaço», em troca do pagamento da renda anual de trezentas libras. Os membros do concelho de Melgaço também não estavam interessados em prolongar a situação de conflito, solicitando também eles a desanexação da terra de Valadares. El-rei acedeu às petições de uns e outros, em 1 de Julho de 1317, outorgando aos moradores de Valadares que «ajam tal foro qual de mim an os da vila de Monçom e que façam feira hum dia de mes em mes e que a façam no meu Regaengo a par do logar que chamam Espiral convem a saber doze dias andados do mes». Note-se, porém, que, algumas décadas depois, concretamente em 30 de Outubro de 1360, D. Pedro I anexou novamente Valadares, «querendo fazer graça e mercee ao concelho de Melgaço». Esta segunda anexação duraria apenas quinze anos, porque, em 19 de Maio de 1375, era restituída a autonomia aos moradores de Valadares e confirmada uma nova cópia do foral, já que o original se perdera por ocasião da anterior guerra de D. Fernando com o rei de Castela. Valadares manteria a sua autonomia municipal durante quase mais quinhentos anos, até ser novamente anexada não ao concelho de Melgaço mas ao de Monção, que lhe tinha fornecido o paradigma do seu antigo foral.

**Freguesias:** a Memória de Valadares refere-lhe 18 freguesias. O *Cadastro* de Vilas Boas refere que o concelho é composto por 17 freguesias, das quais Santa Eulália de Sá, cabeça do concelho e parte de Paderne (a outra parte é couto). Restantes freguesias: S. João de Sá, Santiago de Penso, S. Martinho de Alvaredo, Nossa Senhora do Cubalhão, S. João de Lamas de Mouro, S. Mamede de Parada do Monte, S. Tomé de Couço, Santa Maria de Gave ou Gavia, S. Pedro de Riba de Mouro, O Salvador de Tangil, S. Julião de Badim, S. Cosme de Pedame, S. Paio de Segude, O Salvador de Ceivães, S. Miguel de Messegães.

**Outras referências:** «Concelho da Casa de Vila Real (*vide* Caminha). O título de Conde de Valadares foi dado à casa em 04.12.1510».

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** foi dos Marqueses de Vila Real; com a Aclamação passou a D. João IV. É hoje do Infantado; **2 – Oficialato:** 2 juizes ordinários; 3 vereadores; 1 procurador do concelho; escrivão da câmara e almotaçaria; 4 tabeliães; meirinho; juiz dos órfãos, com escrivão, distribuidor, inquiridor e contador; escrivão das sisas; capitão-mor, sargento-mor e Monteiro-mor; 4 Companhias de Ordenanças; **3 – Eleição:** juiz, vereadores e procurador «de eleição trienal do povo e pelouro, a que preside o ouvidor de Valença»; **4 – Titulares:** ofícios, data d’El-Rei.

**Memórias Paroquiais** (Lamas de Mouro, Parada do Monte, Badim, Sá): **1 – Senhorio:** a Casa do Infantado da ouvidoria de Valença (o Infante D. Pedro); **2 – Oficialato:** juiz ordinário; juiz do crime; 3 vereadores (ditos adjuntos do Presidente ou Juiz); procurador do concelho; 2 almotacés; «bastantes oficiais menores chamados quadrilheiros; juiz dos órfãos; meirinho; 4 escrivães; porteiro (*Memórias de Lamas de Mouro*); governa sobre todas as justiças o ouvidor de Valença; «2 juizes

ordinários em cada ano a câmara...» (*Memória de Badim*); **3 – Eleição:** «Juiz ordinário que se faz em Janeiro; vão as pautas da câmara de Valadares que faz a câmara e o ouvidor da vila de Valença. E daí vai para a Chancelaria do Sr. Infante D. Pedro (...) e de lá vem nomeados 2 juizes e vereadores» (*Memória de Sá*). «Tem o termo de Valadares, 18 freguesias, com os coutos de Paderne e Fiães» (*Memória de Badim*; *Memória de Ceivães*; *Memória de Valadares*); **5 – Sede:** é cabeça de concelho. E nele se celebram as festas de S. Majestade (*Memória de Valadares*); **6 – Articulações:** o juiz do crime de Valadares governa no couto de Paderne.

## VALENÇA

**Vila,** cabeça da ouvidoria/comarca de Valença.

**Origens e foral:** Valença se chamava Contrasta, localiza-se na margem esquerda do Minho, nas proximidades do local onde atravessava o rio a antiga via, que vinha de tempos remotos e se definiu como estrada romana e depois como estrada de Santiago, que através da antiga Bracara Augusta, ligava a Galiza e o sul de Portugal. Foi certamente esta realidade que levou D. Afonso II a outorgar, em 1217, o foral de Contrasta. Aclamado rei em substituição do seu irmão, D. Afonso III lançou-se num programa de reorganização administrativa do reino e de fixação e consolidação das fronteiras, em que se enquadrou a outorga e a confirmação de numerosas cartas de foro. Em 1256, decidiu imprimir nova vida ao município de Contrasta, confirmando certamente o foral anterior e mudando-lhe o nome para o de Valença. Este foral só é, porém, conhecido através de uma versão definitiva outorgada em 1262. Vinte anos depois (1282) já se realizavam aí duas feiras por ano, cada uma com a duração de quinze dias, uma a começar no dia de Páscoa e outra no dia de Santa Maria de Agosto, às quais D. Dinis concedeu a sua protecção. Em 1315, o mesmo Rei enviou uma carta ao concelho, a dar-lhe autorização para realizar uma feira mensal, em dia à escolha, tendo o concelho escolhido para o efeito a primeira quarta-feira de cada mês. Sob a forma de um arrendamento, por *duzentas libras de portuguesas* a distribuir pelas terças do ano D. Dinis entregou-lhe, em 1287, a terra da Silva, correspondente à actual freguesia do mesmo nome, e em 1369, D. Fernando anexou-lhe o julgado de Froião, constituído por uma boa parte das freguesias que hoje integram o concelho de Paredes de Coura. Deste importante foral de Valença de 1217 e do de 29.04.1258, derivam os textos de outros forais do Noroeste português: Monção (29.04.1258 ou 12.03.1256 e 12.03.1261), Melgaço (29.04.1258), Viana (18.06.1258 e 1226), Prado (14.02.1260), Valença (11.08.1262), Caminha (24.07.1284) e Vila Nova de Cerveira (01.10.1321). Tem pelourinho, instituído a partir de um marco miliário.

**Freguesias:** o concelho é composto por 12 freguesias: 2 da vila (Santo Estêvão da Vila de Valença e Nossa Senhora dos Anjos), parte da freguesia da de S. Pedro da Torre (a outra parte de Vila Nova de Cerveira). As outras são as seguintes: O Salvador de Ganfei, Santa Maria de Cristelo Covo, O Salvador de Gândara, O Salvador de Arão, Santa Maria da Silva, S. Julião da Silva, S. Miguel de Fontoura, Santa Eulália do Cerdal, S. Marinha de Taião.

**Outras referências:** «Concelho da Casa de Vila Real (*vide* Caminha). Com a criação do Ducado de Caminha, Valença passa a constituir a sede do ouvidor da Casa de Vila Real».

**Corografia Portuguesa:** **1 – Senhorio:** foi dos Duques de Caminha, casa hoje unida à do Infantado; **2 – Oficialato:** 3 vereadores; procurador do concelho; escrivães da câmara; 2 escrivães (1 deles chanceler); 4 tabeliães; distribuidor, inquiridor e contador; escrivão da almotaçaria; juiz dos órfãos e seu escrivão, avaliador; alcaide-mor, alcaide carcereiro; capitão-mor, sargento-mor e 4 Companhias; **3 – Eleição:** vereadores e procurador «por eleição trienal do povo, a que preside o ouvidor»; **4 – Titulares:** Ouvidor e juiz de fora, da Casa de Bragança; alcaide-mor apresenta o alcaide carcereiro ofícios todos, data d'El-Rei pela Casa de Vila Real.

**Memórias Paroquiais** (Santa Maria dos Anjos, Santo Estêvão de Valença): **1 – Senhorio:** Casa do Infantado cabeça de ouvidoria da Casa do Infantado, o Sereníssimo Infante D. Pedro; **2 – Oficialato:** câmara: 3 vereadores, «os mais principais da terra», «dos mais principais e nobres da terra»; procurador do povo «homem de segunda»; «homem peão»; juiz dos órfãos «com todas as justiças que lhe pertencem de escrivães, meirinhos e alcaide para ter conta da cadeia»; militares e governo da Praça: 15 artilheiros e seu Condestável; 10 Companhias de Cavalos; 1 Companhia de Granadeiros; 1 Companhia de Infantes, governados por um Coronel com patentes de sargento-mor de batalhas; **3 – Eleição:** «câmara é também posta pelo Senhor Infante, para cujo efeito lhe remete a mesma câmara de 3 em 3 anos todos os nomes daqueles que saiem eleitos para o dito senhor os eger e enviar todos os anos os que hão-de servir e findos estes 3 anos corre a mesma pratica»; **4 – Titulares:** juiz de fora e ouvidor, data do Infante; todos os oficiais data do Infantado; **5 – Sede:** «câmara que se faz duas vezes na semana, às Quartas e Sábados à tarde sendo dias desempedidos e não feriados». Audiências e reuniões: no civil: câmara, às Quartas e Sábados à tarde; Juiz de fora, às Quartas e Sábados de manhã; Ouvidor, às Segundas e Quintas. No eclesiástico: Vigário Geral, às Terças Sextas. **6 – Articulações:** jurisdição do ouvidor de Valença se estende a Valadares, a Caminha.



## VIANA DO CASTELO

**Vila** cabeça da comarca de Viana.

**Origens e foral:** O foral de Viana é conhecido em duas versões: a primeira, de 18 de Junho de 1258, e a segunda, que se tornou a versão definitiva, de 1262. Ao criar o município de Viana, em 1258, D. Afonso III delimitou o seu *termo*, distinguindo, no seu interior, o *herdamento*, isto é, a parte do território afectada à sede do município. Embora dentro do termo se pudessem manter alguns *contos* e outros espaços isentos das jurisdições régia e municipal, era dentro do *herdamento* que se tornavam mais sensíveis os problemas da existência ou do exercício, legítimo ou não, de outras jurisdições, razão pela qual tanto o monarca como os próprios moradores estavam interessados no seu afastamento. As *Inquirições* pouco antes levadas a cabo, no mesmo ano da primeira outorga do foral, registaram os principais detentores de poderes sobre este espaço: o território correspondente à paróquia de Santa Maria de Vinha era couto delimitado por padrões, sujeito à jurisdição do Bispo de Tui, e na vila de Figueiredo havia oito casais distribuídos pelas casas monásticas de S. Cláudio de Nogueira (5 casais), S. Romão de Neiva, Rezmondo e Tibães (1 de cada). D. Afonso III encetou um processo negocial com essas entidades, e especialmente com o Bispo, que nessa época era D. Egidio ou Gil de Cerveira (apelativo em que se parenteiam os seus laços familiares com o território português), um dos bispos que durante mais anos ocupou a Sé tudense, e com o respectivo cabido. Na sequência desse processo, em 2 de Agosto de 1262, D. Afonso III e o Bispo de Tui assinavam em Ponte de Lima as escrituras que permitiam integrar definitivamente Vinha no *herdamento* de Viana. Logo de seguida, o Rei outorgava a nova versão do foral, que menciona na data apenas o ano de 1262. As escrituras assinadas em Ponte de Lima esclarecem-nos sobre a origem das principais dificuldades que tinham impedido a conclusão do processo negocial em 1258. Essas dificuldades foram levantadas pela família dos Velhos, que reivindicava direitos sobre as terras de Vinha, tendo esquecido que estas apenas a título vitalício tinham sido doadas em prestimónio a um dos seus antepassados, pelo Bispo D. Afonso, na segunda metade do século XI. Pelo ano de 1258, quando o Bispo e o Cabido de Tui se dispunham a fazer o escambo das terras de Vinha com D. Afonso III, a intervenção de um destes Velhos impediu a sua concretização. D. Afonso III acabaria por resolver, numa atitude que me parece da melhor boa-vontade, este diferendo. Ficamos a saber que se tratava concretamente de Pedro Velho, a quem o Rei acabaria por compensar dos bens a que se dizia com direito, através da carta de escambo, assinada em Dezembro de 1265, na qual lhe dava a quarta parte do reguengo de Donim, situado na diocese de Braga, em troca de um casal situado na «vila» de Figueiredo. No seu afã de libertar todo o *herdamento* a favor dos habitantes de Viana, D. Afonso III negociou a cedência dos três casais que o convento de Tibães aí possuía (dois na vila de Vinha, mais um do que se referia no escambo com o Bispo de Tui, e outro na de Figueiredo), dando-lhe, em compensação, uma quarta parte do reguengo de Donim. Através da *História dos Hospitalários*, sabemos também que D. Afonso III mandou compensar a Ordem do Hospital com uma herdade no reguengo de Távora (freguesia de Távora, Arcos de Valdevez).

**Freguesias:** no século XVIII o concelho compõe-se de 21 freguesias das quais duas da Vila (Santa Maria Maior e Nossa Senhora de Monserrate) e S. Lourenço da Montaria (parte de Caminha). Restantes: Santa Maria da Vinha da Areosa, Santa Maria de Carreço, Santa Cristina de Afife, Santa Maria de Âncora, S. Pedro de Soutelo (S. Pedrinho), S. Martinho de Freixieiro, Santa Maria de Amonde, S. Miguel de Vilar de Murteda, O Salvador da Torre, S. Martinho de Vila Mou, S. João de Nogueira, S. Cláudio, Santiago Maior de Cardielos, S. Pedro de Serreleis, Santa Maria, S. Miguel de Perre, S. Martinho de Outeiro, Santa Cristina de Meadela.

**Outras referências:** privilégio de não sair da Coroa. Cabeça de comarca, com voto em Cortes no 5.º banco (...). Foi cabeça de condado, concedido em 01.06.1371 a Álvaro Pires de Castro e em 05.07.1466 a D. Duarte de Meneses. As dízimas do pescado são da casa de Vila Real». É donatária a Coroa. É cabeça de comarca e cabeça do governo militar da Província. Os vereadores da câmara de Viana a maior parte são de extracção nobiliárquica, em partes muito iguais, militares e fidalgos e alguns letrados (bacharéis) que exerceram dos mais elevados cargos públicos territoriais, proprietários ou serventuários de ofícios. Os procuradores vão recrutados na sua maior parte de entre os negociantes e senhores de negócio, militares e pequenos negociantes. Na câmara tem assento também mesteres que representam o povo e votam nas matérias de sua competência. Tem Misericórdia, com seu Hospital, Alfândega.

**Corografia Portuguesa: 1 – Senhorio:** El-Rei; **2 – Oficialato:** 3 vereadores; 1 procurador do concelho, 8 tabeliães do judicial e notas, distribuidor, inquiridor e contador; carcereiro; juiz de fora e escrivão; juiz dos órfãos e escrivão, 2 avaliadores; 1 porteiro; juiz das sisas, escrivão; capitão e alcaide-mor é a Câmara que faz sargento-mor e capitães; sargento-mor de comarca é d'El-Rei; meirinho e juiz da alfândega, 2 escrivães, feitor, escrivães das sisas, cinco e marsaria, recebedor, meirinho e escrivão das causas e feitos, chaveiro e pesador, 4 guardas do meirinho, escrivão do consulado, recebedor, guarda; portos secos: juiz, escrivão da receita, feitor e recebedor, guarda, meirinho, chaveiro, almoxarife e executor; corregedor, 4 escrivães, distribuidor, inquiridor e contador, meirinho, porteiro, caminheiro, chanceler, escrivão das meias anatas, requeredor das sisas e carcereiro; provedor e contador da fazenda, 2 escrivães, porteiro, caminheiro, procurador dos resíduos,

promotor, inquiridor, distribuidor e contador, meirinho das terças por os contadores; **3 – Eleição:** «eleição trienal do povo» (os vereadores e o procurador do concelho) «de que vai a pauta a Lisboa, donde El-Rei escolhe os que hão-de servir e manda para cada ano os que lhe parece dos que vão nomeados»; **4 – Titulares:** câmara apresenta juiz de fora e escrivão e juiz dos órfãos e escrivão (por 3 anos); câmara elege juiz das sisas de 3 em 3 anos; câmara nomeia os demais oficiais da câmara; El-Rei nomeia os demais oficiais.

**Memórias Paroquiais** (sem referências nas *Memórias Paroquiais*. (Dados colhidos na Memória da Câmara do século XVIII escrita no contexto da recolha de informações para dar cumprimento às leis de 1790/92 de reforma das ouvidorias e comarcas). **1 – Senhorio:** jurisdição real; **2 – Oficialato:** câmara: 3 vereadores e procurador; escrivão da câmara (provido pela câmara); juiz e escrivão dos órfãos; escrivão dos novos direitos; escrivão das armas, almotaçaria e saúde; partidores dos órfãos e fiel das apelações; 8 tabeliães das notas (providos pela Coroa); juiz de fora, corregedor; 4 ofícios de escrivão da correição (provido pela Coroa); provedor, 2 oficiais da provedoria (provido pela Coroa); alcaide e carcereiro da vila propostos pela câmara; capitão e alcaide-monteiro-mor; meirinho (nomeação da Coroa); alfândega: juiz, 2 escrivães da Mesa Grande, 1 feitor (juntamente recebedor e procurador da Fazenda), 4 guardas de dentro, 1 mei-rinho do mar, 1 chaveiro (também pesador). Na mesa do Consulado: 1 escrivão, 1 guarda, 1 administrador, 1 guarda (parte pelo administrador). Há mais 6 guardas das embarcações e o meirinho dos Portos Secos.

## VILA NOVA DE CERVEIRA

**Vila** da comarca de Viana.

**Origens e foral:** Numa carta régia de 30 de Abril 1262, os moradores de Cerveira, ainda não organizados como um município, eram tratados como uma comunidade solidária, com a qual o Rei estabelecia um pacto em relação à renda de trezentos morabitanos, que deviam pagar anualmente, repartidos em três prestações, às terças do ano, em substituição dos impostos e tributos a que antes estavam obrigados. Pela cobrança ficava responsabilizado o juiz, que ainda seria de nomeação régia. Embora lentamente, o processo que culminaria com a elevação de Cerveira à categoria de município estava em marcha. Possivelmente ao contrário do que fez em Caminha, onde entregou as herdades ao município e só depois tratou do escambo com os proprietários, D. Dinis terá pretendido resolver com antecedência os problemas que a criação do município levantava. Esse é o testemunho que nos fornece uma carta de 7 de Outubro de 1317, através da qual o Rei mandou aos seu delegados que estudassem a viabilidade do projecto: «mando que ante que esto seia feito, que sabhades quaes som aquelles que hy assy queren pobrar e obridenxe vos que me façam pobrar esse logar cento homeens cor esta condiçom que Eu lhi dey pera acoirelamento de sa pobra esses vinte oyto cassaaes e essa Egreja de San Cibraom com sas herdades que contam por dous cassaaes, e tanto que o padroado dela seja meu, que eles dem a mim en cada huum ano tanto em dinheiros quanto rendem aqueles cassaaes e herdades que eu der por esses vynte oyto cassaaes e por estes dous cassaaes dessa Egreija, e de mais que mi dem cada anno dozentas libras por foro, e de mais quanto lhis der em termho, que tanto respondam ende en renda, segundo dei a esses de quem o filhardes». De seguida deviam dar a conhecer a todos os proprietários de casais e de outras herdades na freguesia de Cipriano (de Cerveira) e na de Lovelhe a carta que D. Dinis lhes enviava a rogar que lhos dessem em escambo com destino a essa *pobra*. E deviam ver esses casais e proceder à negociação «en tal guisa que nom mostredes hi mingua nenhuma e que se compra hi meu talam». O mesmo deviam fazer com vista ao escambo da igreja de S. Cipriano pela de Santa Comba. Feitos os escambos, em escrituras devidamente lavradas pelos tabeliães, passariam então à fase de delimitar o alfoz do novo concelho: «veede per u conpre de lhis dardes termho, tambem de Valença come do de Caminha e dade lho en guisa que agam eles em que garescam e que nom façades agravamento aos outros, per u for esse termo, que filhardes pera essa pobra, divisade per hu e enviade mi dizer todo tambem da obridaçom, come do escanbho, come do terminho per hu divisardes, e quanto en podem render esses meus Cassaaes que derdes en canbho por esses vinte oyto, e por esses dous dessa Egreija». Quatro anos decorridos, estavam resolvidos todos os problemas e D. Dinis outorgava o foral de Vila Nova de Cerveira, em 1 de Outubro de 1321, concedendo-lhe os mesmos «foros e os costumes de Caminha», doando-lhe vinte e nove casais obtidos através de diversos escambos e anexando-lhe uma parcela destacada do referido concelho de Caminha. Foral de D. Manuel I, 20 Outubro 1512 (*vide* Valença). Tem pelourinho manuelino, com data de 1547.

**Freguesias:** no século XVIII integram o concelho 14 freguesias: a freguesia da vila (S. Cipriano da Vila), mais 13 paróquias repartindo 3 delas os respectivos termos com outros concelhos: S. Pedro da Torre com Valença, Nogueira, com o couto de Nogueira (da comarca de Barcelos) e Salvador de Covas com Caminha. As demais são as seguintes: Nossa Senhora de Lobelhe ou Bréa, S. João Baptista de Reboreda, S. João de Campos, S. Paio de Vila Meã, S. Pantaleão de Cornes, S. Félix de Candemil, S. Miguel de Sapardos, Santa Eulália de Gondar, Santa Cristina de Mentrestido, S. Pedro de Gondarém, Santa Marinha de Loivo.

**Outras referências:** terra da Coroa, governada por um juiz de fora instituído em 1622 (...). Era cabeça de viscondado,

concedido em 04.05.1475 por D. Afonso V a Leonel de Lima e seus descendentes, que aqui tinham os direitos reais...». O senhorio donatário é o Marquês de Ponte de Lima. O concelho tem assento em Cortes, no décimo sétimo banco, integra-se na comarca de Viana. A «nobreza local» de militares, letrados e oficiais públicos e municipais superiores reservam-se os ofícios políticos da câmara. Os procuradores são recrutados entre os negociantes e lavradores.

**Corografia Portuguesa: 2 – Oficialato:** 3 vereadores e um procurador do concelho; 1 escrivão da câmara; teve sempre 2 juizes, um nobre e um plebeu e permaneceu neste governo até ao ano de 1622 em que Filipe IV de Castela (...) lhe pôs juiz de fora; juiz dos órfãos com escrivão; juiz da alfândega, escrivão; juiz da dízima e escrivão; escrivão das sisas; 3 escrivães do judicial e notas; 1 contador, distribuidor e inquiridor; meirinho; alcaide; **3 – Eleição:** vereadores e procurador «por eleição do povo, remetendo-se a Lisboa as pautas aonde se escolhem os que hão-de servir»; **4 – Titulares:** juiz da dízima e escrivão apresenta a Casa de Bragança; alcaide, apresenta o Visconde; todos os oficiais de El-Rei.

**Memórias Paroquiais: 1 – Senhorio:** El-Rei, de jurisdição real; **2 – Oficialato:** Senado da câmara (de 3 vereadores e 1 procurador); juiz de fora, postos por El-Rei (de outras fontes é possível colher informação relativamente a mais os seguintes ofícios: escrivão da câmara, tesoureiro da câmara; almotacés, alcaide, porteiro; escrivão dos órfãos, escrivão do público, escrivão das sisas, escrivão das alfândegas, escrivão do tabaco; professor de Gramática e Latim, professor de primeiras letras; cirurgião do partido, aferidor da câmara, depositário das sisas, depositário da décima, depositário dos órfãos, depositário geral, meirinho da alfândega, guarda da alfândega, depositário dos novos direitos.

Para a composição deste **Roteiro** para além das referências colhidas nas *Memórias Paroquiais*, no Carvalho da Costa e no *Cadastro* de Vila Boas, colheram-se ainda informações em:

#### **Bibliografia para os concelhos**

- CALDAS, Eugénio de Castro, *Terra de Valdevez e Montaria do Soajo*, Verbo, Lisboa, 1994.
- CAPELA, José Viriato Eiras, «Viana na Segunda metade do século XVIII: em torno de um processo de decadência e subalternização comercial», in *Terra de Val de Vez*, GEPA, Arcos de Valdevez, 6, 1983.
- CAPELA, José Viriato Eiras, *Monção nas Memórias Paroquiais de 1758*, Edição da Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, 2003.
- CAPELA, José Viriato Eiras, *O Minho e os seus municípios. Estudos económico-administrativos*.
- CAPELA, José Viriato Eiras, *Vila Nova de Cerveira. Elites, poder e governo municipal (1753-1834)*, Universidade do Minho, Braga, 2000.
- CASTRO, Doutor Francisco Cyrne de, «Juizes de fora de Caminha», in *Caminiana. Revista de Cultura Histórica, Literária, Artística e Etnográfica e Numismática*, Caminha, n.º 2, Ano II, 1980, pp. 65-101.
- CUNHA, Narcizo C. Alves da, *No Alto Minho. Paredes de Coura* (1.ª ed., 1909); 2.ª ed., 1979.
- DURÃES, Margarida, «O senhorio de Carvoeiro e as suas relações com a administração camarária de Barcelos (1609-1645)», in *Barcelos, Terra Condal*, Actas do Congresso, 1 volume, Câmara Municipal de Barcelos, 1999, pp. 279 e ss.
- HESPAÑA, António Manuel, *As vésperas de Leviathan. Instituições e poder político. Portugal. Século XVII*, 2 vols., Lisboa, 1 9 8 6 .
- MARQUES, José, *Os forais de Melgaço*, edição fac-similada, Câmara Municipal de Melgaço, 2003.
- PEREIRA, Manuel Miranda da Costa, «Alguns documentos do couto de Capareiros», in *Estudos Regionais*, n.º 16, 1995, pp. 207-216.
- REIS, António Matos, «Foral de Viana», in *Estudos Regionais*, n.º 17, 1996.
- REIS, António Matos, *Fundação de Viana. O Foral de D. Afonso III*, CER - Centro de Estudos Regionais, 1994.
- REIS, António Matos, *Ponte de Lima no tempo e no espaço*, Ponte de Lima, 2000.
- SUBTIL, José e TEIXEIRA, Ana, *A Câmara de Viana do Minho nos finais do Antigo Regime (1750-1834), I e II*, Câmara Municipal de Viana do Castelo, 1998. I, pp. 94-95.
- SUBTIL, José e TEIXEIRA, Ana, *Os forais antigos do Noroeste de Portugal*, Centro de Estudos Regionais, Viana do Castelo,

*Terras notáveis...*, Biblioteca da Ajuda - Província do Minho, 54-V-26, n.º 4.

*Valdevez Medieval. Documentos: I - 950-1299; II - 1300-1479* (coordenação de Amélia Aguiar Andrade e Luís Krus),  
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2000-2001.

# POPULAÇÃO DAS PARÓQUIAS

## FOGOS E ALMAS NAS *MEMÓRIAS PAROQUIAIS* DE 1758

Reúnem-se neste *Roteiro* os dados sobre a população contidos nas Memórias Paroquiais. São o resultado das respostas ao *item* 3.º do Inquérito que pergunta sobre o número de *vizinhos* e de *pessoas* e *moradores*.

As matérias deste *item* foram, sem excepção, respondidas por todos os párocos, o que traduz não só a relevância da questão, mas também as disponibilidades destes elementos de informação. Dada a orientação da pergunta, em função das informações disponíveis, a saber, a natureza dos registos dos róis de moradores (almas) de confessados e comungantes, as respostas apresentam-se dentro de um padrão de grande regularidade, o que permite fixar os dados em tabelas e o seu tratamento numérico quantitativo e naturalmente estatístico.

Sem embargo tal regularidade de informação, tal não é incompatível com o registo de situações que fogem aquele padrão.

Neste contexto, os *fogos* ou *vizinhos*, expressões mais correntes para designar a mesma realidade, podem também vir chamados com outra designação que neste contexto contribuem para esclarecer o sentido da palavra. Assim há referência também a: *fogos inteiros* e ou *fogos casados* ou só *casados* e também *meios fogos* e/ou *fogos de viúvos* e *fogos de solteiros* ou só *viúvos* e *solteiros*; *vizinhos grandes* e *pequenos*, que quer dizer de casais inteiros e solteiros ou viúvos; *vizinhos habitadores*, para exprimir os fogos de residentes; *casas* com o sentido de moradia onde vive casal, inteiro ou meio casal. E também a referência a *vizinhos cabeceiras*, que pretende referir o fogo cabeça do casal encabeçado (exploração agrária).

Na contabilidade dos fogos contam-se na mesma medida os fogos inteiros ou meios fogos, ainda que muitas vezes se distinga o seu número.

Há também referências a *fogos meeiros* que são aqueles fogos situados em territórios limítrofes de freguesias que num ano estão agregados a uma paróquia, noutra a outra, onde alternativamente praticam os deveres religiosos e pagam os direitos e dízimos paroquiais.

Muito variáveis são também as palavras ou sintagmas para se referir às *pessoas* ou *moradores*. Efectivamente o que se pretende recolher aqui e que vai de encontro aos dados que os párocos estão em condições de informar conforme os seus registos, são as *almas*, isto é, *pessoas de sacramento*, a saber, de *todos os sacramentos* ou do *sacramento de confissão* (população dos 7 aos 14 anos) ou de *sacramento de comunhão* (maiores de 14 anos). Este é o padrão e o quadro de referência a que em geral os párocos se referem quando fornecem os dados e é relativamente a ele que hoje os devemos ler e fixar. Pode eventualmente haver referências às outras situações, a saber, ao da população *menor de sacramentos*.

É dentro deste quadro geral que será possível interpretar algumas situações por vezes de leitura e enquadramento muito difícil.

Frequentes vezes os párocos também se referem aos *ausentes*, que são *pessoas* ou *almas* que se encontram temporariamente fora da paróquia, certamente em região não muito afastada que permita estar presente pela Quaresma na paróquia, para cumprir os preceitos Quaresmais e ser *assente* no *rol* dos confessados e comungados para efeitos da desobriga, que é aonde os párocos vão buscar os dados para efeito de resposta ao *item* do Inquérito, como muitas vezes referem.

Algumas vezes referem também o número de *eclesiásticos* moradores na paróquia.

As tabelas vão pois dirigidas a fixar os elementos deste quadro *padrão/estrutural* de referência, contagem e separação da população, a saber, *fogos* ou *vizinhos*; *almas* ou *pessoas de sacramento*; *ausentes*; *outras situações*.

No campo das notas vão as referências descritivas que permitem melhor definir e concretizar as diferentes situações.

Nas *tabelas* vão também lançados os dados da população recolhidos nas *Memórias breves* (breves notas sobre as paróquias para substituir a falta das *Memórias*) que como se sabe são recolhidos de Caetano de Lima.

Vão só referidas as freguesias com *Memórias* e referência a dados da população.

## CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Freguesias	Fogos; vizinhos; moradores; casais	Pessoas com sacramentos	Ausentes	Outras situações	NOTAS
Aboim das Choças	100	264 (a)			(a) com maiores e menores existentes.
Aguiã		287			
Álvora	137	390			
Arcos (S. Jorge)	273 (a)	75319 (b)	75 (c)		(a) fogos inteiros, fogos viúvos e fogos solteiros. Discrimina vizinhos por lugares; (b) menores que se confessam mas não comungam; (c) entre homens e mulheres, clérigos e beneficiados que residem nos seus benefícios (15).
Arcos (S. Paio)	176			581 (a)	(a) pessoas entre pequenos e grandes. Discrimina vizinhos por lugares.
Ázere	59 (a)	292			(a) fogos inteiros.
Cabana Maior	164	490			
Cabreiro	206	732 (b)		60 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Carralcova	97 (a)				(a) fogos inteiros e meios fogos de viúvas e viúvos e solteiros.
Cendufe	94	232		33 (a)	(a) menores.
Couto	104 (a)	395		52 (b)	(a) casados (b) menores.
Eiras	89	264 (a)			(a) pessoas.
Extremo	45 (a)	147 (b)			(a) discrimina vizinhos por lugares (b) maiores e menores.
Ermelo	97	241 (a)			(a) pessoas.
Gavieira	107	265 (a)			(a) pessoas
Giela	49	152 (a)			(a) pessoas de maior e menor idade.
Gondoriz	392 (a)	997 (c)		154 (b)	(a) fogos casados, de viúvos e de solteiros; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Grade	97	400 (a)			(a) pessoas.
Guilhadezes	72	280 (a)			(a) maiores e menores.
Jolda (Madalena)	81 (a)	210 (c)		30 (b)	(a) «vezinhos habitadores actuais do presente nella». Ao total fazem o número de 240 pessoas. (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Jolda (S. Paio)	249	713 (a)			(a) pessoas.
Loureda					s/ referência a população.
Mei	47	147 (a)			(a) maiores e menores.
Miranda	236 (a)	527 (b)			(a) «vezinhos, cabeceiras, a saber, casados viúvos e solteiros».

					ros»; (b) pessoas de sacramento.
Monte Redondo	98	310 (a)			(a) pessoas de sacramento, assistentes e ausentes.
O Salvador	135			480 (a)	(a) de maior como menor idade
Oliveira	65 (a)	240 (c)		6 (b)31 (d)	(a) fogos inteiros que são os casados e meios fogos que são viúvos; (b) rapazes; (c) pessoas de sacramento entre todos; (d) pessoas solteiras.
Paçô	60	280 (a)			(a) entre menores e de sacramento.
Padreiro (O Salvador)	79 (a)	205 (b)			(a) entre grandes e pequenos; (b) não contando os menores de 7 anos que vão no rol igreja
Padreiro (Santa Cristina)	75 (a)	213	23	(b)	(a) entre grandes e pequenos; (b) não contando os menores que não chegam aos 7 anos, q passam de 20.
Padroso	98	390 (a)			(a) maiores e menores
Parada	41	157 (a)			(a) pessoas de sacramento
Portela	83				
Prozelo	189 (a)	489 (c)		20 (b)	(a) «alem de muitas casas <i>invertadas/inabitadas</i> »; (b) pessoas de não sacramento; (c) pessoas de sacramento.
Rio Cabrão	42	96 (b)		24 (a)	«Todas fazem o numero de cento e quatorze» ( <i>sic</i> ); (a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Rio Frio	381 (a)	919 (b) 85 (c)	130		(a) Fogos inteiros de casados, fogos de viúvos e fogos solteiros; (b) pessoas de comunhão; (c) pessoas de confissão.
Rio de Moinhos	160	400 (a)			(a) pessoas.
S. Cosme e S. Damião	71 (a)	212 (b)			(a) de casados, viúvos, solteiros e solteiras; (b) pessoas de confissão e comunhão.
Sá	75 (a)	183 (c)		26 (b)	(a) fogos inteiros e meios fogos, que são vizinhos; (b) menores; (c) pessoas.
Sabadim	215	623 (a)			(a) maiores e menores.
Santar	55	178 (a)			(a) maiores e menores.
Senharei	143	181 (a)			São discriminados o número de pessoas e de vizinhos pel lugares. (a) pessoas.
Sistelo	261	611 (a) 70 (b)			(a) pessoas de sacramento maiores; (b) [de sacramento] menores.
Soajo	441	1140 (a)			(a) pessoas.
Souto	142 (a)	402 (b)			(a) entre casados, viúvos e solteiros; (b) pessoas de comunhão e menores.
Tabaçô	34 (a)			89 (b)	(a) moradores vinte e três, excepto a casa de residência pároco, são fogos inteiros onze; (b) pessoas de toda a idade.

Távora (S. Vicente)	85	301 (a)			(a) pessoas.
Távora (Santa Maria)	137 (a)	406 (b)			(a) vizinhos ou fogos; (b) pessoas
Vale		676 (a)			(a) pessoas.
Vilela	90 (a)	282 (b)			(a) entre casados, viúvos e solteiros; (b) pessoas de sacramento.
<b>CONCELHO DE CAMINHA</b>					
Âncora	127	537 (a)			(a) pessoas.
Arga de Baixo	51	180 (a)			(a) pessoas.
Arga de Cima				162 (a)	(a) pessoas de comunhão e confissão e menores.
Arga de S. João	29	117 (a)			(a) maiores e menores.
Argela	96	380 (a)			(a) pessoas vivas.
Azevedo	23 (a)	90 (b)			(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas de comunhão.
Caminha (Matriz)	335 (a)	833 (b)			(a) fogos e meios fogos, conforme consta do rol de confessões; (b) pessoas de comunhão a <i>que acrecem das Companhias Soldados Infantes, em cujo numero entra huma de soldado granadeiros com os seus officiaes, capitaens, etc e tenente coronel e governador.</i>
Cristelo	40			168 (a)	(a) entre piquenos e grandes.
Gondar	94	210 (a)		23 (b)	(a) pessoas de sacramento com as ausentes; (b) menores.
Gontinhães ( <i>vide Vila Praia de Âncora</i> )	219	666		117 (a)	(a) 105 menores, 4 sacerdotes e 4 obrantes.
Lanhelas	120	850 (a)			(a) pessoas.
Moledo	182			801 (a)	(a) entre pequenos e grandes.
Orbacém	125			483 (a)	(a) maiores, ausentes e menores.
Riba d'Âncora		395 (a)	105 (b)	40 (c)	(a) pessoas; (b) <i>com o animo de virem para suas cazas, pois são trabalhadores;</i> (c) meninos.
Seixas	274			1285 (a)	(a) maiores, ausentes e menores.
Soutelo (S. Pedro/S. Pedrinho)	25			90 (a)	(a) pessoas de sacramento e menores.
Venade	158	606 (a)			(a) pessoas de um e outro sexo.
Vila Praia de Âncora ( <i>vide Gontinhães</i> )					
Vilar de Mouros	188 (a)	649 (c)		133 (b)	(a) vizinhos e vizinhas; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Vilarelho	60	233 (a)			(a) entre pequenos e grandes.
Vile	42	151		18 (a)	(a) menores.



## CONCELHO DE MELGAÇO

Alvaredo	220 (a)			613 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) ausentes, presentes e menores.
Castro Laboreiro	492 (a)			1412 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas.
Chaviães	200	620 (a)			(a) pessoas, pouco mais ou menos.
Cousso	136 (a)	521 (b)			(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas
Cristoval	180	583 (a) 47 (b)			(a) pessoas maiores de ambos os sacramentos; (b) menores que somente se confessam.
Cubalhão	101 (a)			357	(a) vizinhos casados e vizinhos viúvos e solteiros.
Gave	138	305 (a)			(a) almas de sacramento.
Lamas de Mouro	18	58 (b)		5 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento
Paços	200	647 (a)			Discrimina vizinhos por lugares e aqui o total são 210. (a) pessoas.
Paderne	654 (a)			1780 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas presentes e ausentes.
Parada do Monte	189			522 (a)	(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Penso	209			612	
Prado	152 (a)			400 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas velhas, moços e menores.
Remoães	25 (a) 25 (b)	11 (d) 147 (c)			(a) fogos; (b) meios fogos; (c) pessoas maiores; (d) pessoas de sacramento.
Roussas	207	43 (a) 758 (b)			«todas juntas fazem o numero de <i>settecentas e huma</i> <i>noventa e huma</i> . (a) pessoas; (b) pessoas de sacramento.
São Paio	249	713 (a)			(a) pessoas.
Vila (Santa Maria da Porta)	158	468 (a)			(a) pessoas.
Abedim		420 (a)		60 (b)	(...) não falando em muitos que não tem uso de rezam. (a) pessoas de sacramento; (b) menores.
Anhões	82	203 (a)	48 (b)		(a) pessoas de sacramento como consta do rol de confessados (b) (...) não sei se são vivos ou mortos.
Badim	110	334 (a)			(a) pessoas.
Barbeita	185	566 (a)			(a) pessoas.
Barroças e Taias	76	220 (a)			(a) pessoas de sacramento.

Bela	166 (a)	451 (c)	60	28 (b)	(a) fogos inteiros e meios; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Cambeses	130	286 (a)			(a) pessoas
Ceivães	160	431 (a)			(a) pessoas de sacramento
Lapela	37 (a)	104 (b)			(a) fogos inteiros e meios; (b) maiores e menores.
Lara	142			439 (a)	(a) Pessoas de sacramento, menores e ausentes
Longos Vales	489 (a)	1310 (b)		95 (c)	(a) fogos inteiros e meios; (b) pessoas de comunhão; (c) menores.
Lordelo	57	164 (a)			(a) pessoas.
Luzio	105	242 (a)	45 (b)	33 (c)	(a) (...) o numero de pessoas [de comunhão] que tem con consta do rol de confessados. (b) (...) não se sabe se são todos vivos ou não; (c) menores.
Mazedo	304	738 (b)	141	105 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Merufe	616	1603 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Messegães	101 (a)				(a) (...) fogos e meios na forma do rol dos confessados.
Monção	218 (a)	578 (b)			(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas.
Moreira	146	394 (a)			(a) (...) pessoas pouco mais ou menos.
Parada	59	156 (a)			(a) pessoas.
Pias	290				
Pinheiros	79	206 (a)			(a) pessoas.
Podame	90 (a)	290 (b)			(a) (...) entre cazados, veuvos e solteiros, (...) pouco mais menos; (b) pessoas de sacramento
Portela	160	398 (a)	71 (b)		(a) (...) pessoas como consta do rol dos confessados; (b) (... que se não save se são todos vivos ou não.
Riba de Mouro	504	1334 (a)			(a) pessoas.
Sá	948 (a)	242 (b)	63	15 (c)	(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas de comunhão; (c) menores
Sago	80	219 (a)			(a) pessoas.
Segude	103	470 (a)			(a) pessoas.
Tangil	454	1065 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Troporiz	70 (a)	147 (c)	56	13 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas menores; (c) pessoas de sacramento.
Troviscoso	120 (a)	40 (b) 281 (d)		45 (c)	(a) fogos inteiros e meios; (b) menores; (c) menores de sete anos; (d) pessoas de sacramento;

Trute	172	440 (a)			(a) pessoas que se acham no rol dos confessados ao present
Valadares	105	324 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Agualonga	105	354 (a)			(a) pessoas.
Bico	148	507 (b)	58	39 (a)	Pelo rol da Quaresma próxima passada; (a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Castanheira	140	360 (a)	40		(a) pessoas de sacramento.
Coura	131	384 (a)			(a) pessoas.
Cristelo	69 (a)	165 (b) 11 (c)	36		(a) fogos e meios fogos; (b) pessoas de comunhão; (c) menores.
Cunha	70 (a)	320 (b)			(a) moradores, pouco mais ou menos; (b) pessoas, pouco mais ou menos.
Ferreira				886 (a)	(a) entre maiores, menores e ausentes.
Formariz	150 (a)	445 (b)			(a) fogos inteiros e meios; (b) pessoas de sacramento.
Infesta	191 (a)	470 (b) 26 (e)	99 (c)	6 (d) 73 (f)	(a) casados, viúvos e solteiros; (b) pessoas de comunhão, dez são sacerdotes; (c) com nove sacerdotes; (d) escravos; (e) pessoas de confissão; (f) menores.
Insalde	163	493 (a)			(a) pessoas.
Linhares	63			262 (a)	(a) entre ausentes e menores.
Mozelos	95			418 (a)	(a) entre presentes e ausentes, maiores e menores.
Padornelo	146			455 (a)	(a) presentes e ausentes.
Parada	78	363 (a)			(a) pessoas.
Paredes de Coura	155	80 (b) 371 (c)		89 (a)	(a) menores e ausentes; (b) meninos sem sacramento; (c) pessoas de sacramento.
Porreiras	49			180 (a)	(a) almas entre presentes, ausentes, menores e meninos.
Resende	75	157 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Romarições	109			430 (a)	(a) presentes e ausentes.
Rubiães	150	456 (a)			(a) pessoas.
Vascões	58	198 (b)	8	9 (a)	Pelo rol da Quaresma próxima passada; (a) menores; (b) pessoas de sacramento.

### CONCELHO DE PONTE DA BARCA

Azias	112	356 (a)		21 (b)	(a) maiores; (b) menores.
Boivães	79	218		22 (a)	(a) menores.

Bravães	130	350 (a)			(a) pessoas.
Britelo	150	380		40 (a)	(a) menores.
Crasto	126	305		48 (a)	(a) menores.
Cuíde de Vila Verde	97	311 (a)			(a) pessoas.
Entre Ambos-os-Rios	221	567 (a)			(a) pessoas maiores e menores, numerando-se só os que chegam a ter sete annos completos.
Ermida	26	101 (a)			(a) pessoas.
Germil	39	112		11 (a)	(a) menores.
Grovelas	50	257 (a)			(a) pessoas entre grandes e pequenos.
Lavradas	148	450 (a)			(a) pessoas.
Lindoso	150	479 (a)		60 (b)	(a) pessoas de sacramento e mais menores de sete enté do anos; (b) de sete annos Mara baixo outros secenta, pouco mais menos.
Nogueira	85	210			
Oleiros	69	199			
Paço Vedro de Magalhães	85				
Ponte da Barca	206	682 (a)			(a) almas de comunhão.
Ruivos	76	211 (a)			(a) almas de sacramento.
Salvador	73	190 (a)			(a) pessoas.
Vade (S. Pedro)	64	235 (a)			(a) pessoas ao todo.
Vade (S. Tomé)	80	164			
Vila Chã (S. João Baptista)	182	716 (a)			(a) pessoas de sacramento coatrocentas e duas, intre maior e menores setecentas e dezaseis.
Vila Chã (Santiago)	74	201 (a)			(a) pessoas maiores e menores.
Vila Nova de Muía	214	574 (a)			(a) pessoas.

## CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Anais	160	510 (a)			(a) pessoas.
Arcos		795 (a)			(a) pessoas.
Arcozelo	364	1347 (a)			(a) pessoas capazes de sacramentos.
Ardegão	52	162 (a)			(a) pessoas.
Bárrio	107 (a)	253 (d)	47	9 (b)24 (c)	(a) fogos inteiros e meios fogos; (b) oito sacerdotes e um menorista; (c) menores; (d) pessoas de sacramento.
Beiral do Lima	205	614 (c)		6 (a)237 (b)	«que todos fazem oitocentas sincoenta e seis pessoas». (a) sacerdotes; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.

Bertiandos		164 (b)		24 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Boalhosa		109 (a)	24	16 (b)	(a) pessoas presentes de sacramento;(b) menores.
Brandara	76 (a)	212 (d)		2 (b) 37 (c)	(a) fogos inteiros e meios fogos; (b) sacerdotes; (c) menores; (d) pessoas de sacramento.
Cabaços	90	180 (a)			(a) maiores e menores.
Cabração	90	174 (b) 21 (c)	65	50 (a)	(a) «meninos e meninas menores de sete anos, pouco mais menos»; (b) pessoas de comunhão; (c) pessoas de confissão.
Calheiros	148	519 (a)			(a) «pessoas grandes e piquenas».
Calvelo		335 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Cepões	110 (a)	340 (c)		37 (b)	(a) fogos inteiros e meios fogos; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Correlhã	307				
Estorãos	173 (a)			451 (b)	(a) setenta e sete vezinhos, que tantos são os homens casados que nestas partes se chamam fogos e tem o número de viúvos e viúvas e o mesmo de solteiros e solteiras a que chama meios fogos; (b) com os ausentes e os de menores idades.
Facha	185	771 (a)			(a) pessoas.
Feitosa	60	220 (a)			(a) «e isto nem sempre hé certo por ser couto como fica dito virem para elle criminozos e estarem nelle o tempo que lh parecem e depois se absentam e assim huns se vão embora outro bem para elle»
Fontão	150	355 (a) 48 (b)	70 (c)		(a) de um e outro sacramento; (b) como consta do rol dos confessados; (c) pouco mais ou menos.
Fornelos	252	577 (b)		80 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Freixo	136	500 (a)			Tem a aldeia de Vilar de Rei, que é meeira com a de S. Salv dor de Navió, com 12 vizinhos e 43 pessoas. (a) pessoas.
Friastelas	77	210 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Gaifar	66	176 (a) 30 (b)			(a) pessoas de comunhão; (b) menores de 14 anos.
Gandra	135	459 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Gemieira	109	288 (c)		5 (a) 27 (b)	(a) sacerdotes, estando 3 ausentes; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Gondufe	111	429 (a)			(a) pessoas.
Labruja	215	463 (a) 54 (b)	93		(a) de confissão e comunhão; (b) menores de confissão.
Labrujó	71			241 (a)	(a) maiores, menores e ausentes.
Mato	67	144 (a)			(a) almas de comunhão.

Moreira do Lima	256	758 (a) 80 (b)	164	200 (c)	(a) pessoas maiores de comunhão (b) menores de confissão; (c) menores de 7 anos, pouco mais ou menos.
Navió	89				
Poiares	130				
Ponte de Lima	700	2200 (b)		7 (a)	(a) beneficiados na Colegiada; (b) almas.
Queijada	45	137 (a)			(a) pessoas de 7 até 80 anos.
Rendufe	83	221 (b)	19	11 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Ribeira	250			100 (a)	(a) menores, mais de cem.
Sá		256 (a)			«Em dez lugares que tem, tem duzentas e cinquenta e seis pessoas (...). A paróquia está no meio do lugar (...) e tem dezassete (...) advertindo que alguns destes appellidos co- prehende hum só morador». (a) pessoas.
Sandiães	85	240 (b)		35 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Santa Comba				229 (a)	(a) pessoas, e inocentes do mesmo número.
Santa Cruz do Lima	87	247 (a)			(a) pessoas.
Santa Maria de Rebordões	105	350 (a)			(a) pessoas ao todo.
Seara					
Serdedelo	132	510 (a)			(a) maiores e menores.
Souto de Rebordões	159	620 (d)	96	102 (a) 45 (b) 62 (c)	(a) casados; (b) viúvos; (c) menores; (d) pessoas de sacramento.
Vilar das Almas	98	214 (a)			(a) pessoas.
Vilar do Monte	54	145 (a)			(a) pessoas.
Vitorino das Donas	100	400 (e)	80	120 (a) 40 (b) 55 (c) 60 (d)	(a) casados; (b) solteiros; (c) viúvos; (d) menores; (e) pessoas de sacramento.
Vitorino de Piães	200			1035 (a)	(a) tanto de sacramento, como menores de menos de 7 anos

## CONCELHO DE VALENÇA

Arão	150			406 (a)	(a) presentes, ausentes e menores.
Boivão	133 (a)	270 (c)	26	27 (b)	(a) fogos inteiros e meios; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Cerdal	331 (a)	882 (b)	165		(a) fogos inteiros e meios; (b) pessoas de sacramento.
Cristelo Covo	77 (a)	30 (b) 188 (c)			(a) fogos inteiros e meios; (b) menores que ainda não são de comunhão; (c) pessoas de sacramento.

Fontoura	261 (a)	619 (b) 108 (c)	179		(a) fogos inteiros ou casados e meios ou solteiros; (b) de sacramento ou que recebem o SS. da Eucaristia. (c) menores de 14 anos que se confessam.
Friestas	98	292 (a)	41		(a) maiores e menores.
Gândara	219 (a)			716 (b)	(a) vizinhos entre grandes e pequenos; (b) «nam contando os menores de sette anos que ainda na estão no rol da igreja.»
Ganfei	361			1100 (a)	(a) pessoas de todas as idades.
Gondomil	178 (a)			438 (b)	(a) fogos inteiros e meios; (b) maiores, menores e ausentes.
Sanfins	85			229 (a)	(a) pessoas, entre de sacramento, menores e ausentes.
Silva (S. Julião)	176 (a)	425 (b)	129	49 (c)	(a) fogos inteiros e meios; (b) pessoas maiores de sacramento; (c) menores.
Silva (Santa Maria)	80	287 (b)		17 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Taião	75	174 (b) 20 (a)			(a) «menores que ainda não comungam, que são os que confeçam só que paçam de sete anos»; (b) pessoas de comunhão.
Torre (S. Pedro)	215	862 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Valença (Santa Maria)	145 (a)	46 (b) 519 (c)			(a) fogos inteiros e meios; (b) menores que não são de comunhão; (c) pessoas de sacramento.
Valença (Santo Estêvão)	168 (a)			537 (b)	(a) fogos inteiros e meios; (b) fregueses presentes e ausentes.
Verdoejo	114	290 (a)			(a) pessoas.

## CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Afife	216			1030 (a)	(a) «pessoas com os mininos pouco mais ou menos».
Alvarães	254	548 (a)	152		(a) maiores e menores.
Amonde	75 (a)	267 (b)		34 (c)	(a) casas. (b) pessoas presentes e ausentes; (c) menores.
Anha	254	752 (b)	114	61 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Areosa	268 (a)	1346 (b)			(a) os mais destes fogos tem cada hum a dous cazaes e algu três»; (b) pessoas que andam no rol da confissão, menores e ma res
Barroselas/Capareiros	208		100	711 (a)	(a) <i>as pessoas que os ocupam [os fogos] são oitocentas conze, porém, deste número andarão abzentes por var partes do Reino e suas conquistas cem pessoas.</i>
Cardielos	80	230 (b)		80 (a)	(a) menores e ausentes; (b) pessoas de comunhão.
Carreço	197 (a)	879 (b) 73 (c)			(a) entre casados, viúvos e solteiros; (b) pessoas de comunhão; (c) pessoas de confissão.

Carvoeiro	150	434 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Castelo do Neiva	204	745 (a)			Descreve o número de vizinhos e pessoas por lugares. (a) pessoas
Darque	773				Setecentos e setenta e três vizinhos excepto os menores sete anos
Deão	114	360			
Deocriste	80	270			
Freixeiro de Soutelo	88	280 (b)	50	40 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Geraz do Lima (Santa Maria)	176	262 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Geraz do Lima (St.ª Leocádia)	179	522 (a)	33	34 (b)	(a) pessoas de um e outro sacramento; (b) menores.
Lanheses	173	480 (b)	148	57 (a)	(a) menores; (b) pessoas de sacramento.
Mazarefes	108				
Meadela	82			300 (a)	(a) entre maiores, menores e ausentes.
Meixedo	97	397 (a)			(a) maiores e menores.
Monsserrate	670	2062 (a)	377	274 (b)	(a) pessoas de comunhão; casados 516, viúvos 151. (b) menores, 149; solteiros, 72; sacerdotes, 45; clérigos ordens menores, 8.
Montaria	196	697 (a)			(a) maiores e menores.
Mujães	128	384 (a)			(a) almas de sacramento.
Neiva	101				
Nogueira	70			269 (a)	(a) pessoas de maior, menor, presentes e ausentes.
Outeiro	170	800 (a)			(a) pessoas.
Perre	200	53 (b)		989 (a)	(a) presentes e ausentes; (b) pessoas de sacramento.
Portela Suzã	76				
Portuzelo	222 (a)	676	142	134 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) menores.
Serreleis		266	51	20 (a)	(a) menores. Refere a existência de dois lugares ou vizinhos (Granja e Ribeira)
Torre	51	150 (a)	24	7 (b)	(a) de um e outro sacramento. Tudo consta do rol dos confimados desta igreja; (b) menores
Vila de Punhe	177	477 (a)	119		(a) pessoas assistentes.
Vila Franca	145	448 (a)			Descreve o número de vizinhos por lugares.(a) pessoas.
Vila Fria	115	423 (a)	62		(a) pessoas.
Vila Mou	83	199 (b)	12 (a)	16 (c)	(a) e destes alguns se não-de recolher logo por andarem trabalhando fora desta freguesia; (b) pessoas de comunhão; (c) menores.



Vilar de Murteda	43	154 (a)			(a) pessoas.
<b>CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b>					
Campos		35 (a) 457 (c)	117	6 (b)	(a) pessoas de confissão; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Candemil	120	408 (a)			(a) pessoas
Cornes	128 (a)			513 (b)	(a) mais um menos um; (b) pessoas ausentes e menores salvo erro de conta.
Covas	340			1131 (a)	(a) entre presentes, ausentes e menores.
Gondar	55 (a)	158 (c)	21	24 (b)	(a) fogos e meios fogos; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Gondarém	253	780 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Loivo	121	307 (a)			(a) pessoas de sacramento.
Lovelhe	99	219	58	17 (a)	(a) menores.
Mentrestido	120 (a)	250 (c)	61	28 (b)	(a) fogos inteiros e meios fogos; (b) menores; (c) pessoas de sacramento.
Nogueira	50	150 (a)			(a) almas de comunhão.
Reboreda	141			526 (a)	(a) pessoas em que entram os ausentes.
Sapardos	103 (a)		74	239 (b)	(a) fogos inteiros e meios; (b) pessoas de sacramento e menores.
Sopo	223			792 (a)	(a) entre adultos e menores, mulheres e homens.
Vila Meã	65			218 (a)	(a) entre pequenos e grandes, presentes e ausentes, varões e fêmeas.
Vila Nova de Cerveira	212	203 (d)		21 (a) 9 (c) 3 (b)	(a) sacerdotes; (b) <i>in minoribus</i> ; (c) menores; (d) pessoas de sacramento.

# Monumentos Nacionais de interesse público e valor concelhio do Distrito de Viana do Castelo

## PROTECÇÃO JURÍDICA EXISTENTE

As *Memórias Paroquiais* de 1758 contêm informação muito desenvolvida sobre monumentos e equipamentos religiosos das terras. Suportes essenciais da vida religiosa e social do tempo, na altura em que estes textos são escritos, 1758, eles registam o resultado de um investimento mais que secular das comunidades nestas estruturas e formas artísticas e são expressão de formas e suporte de religiosidade que por então atinge o seu ponto mais alto. Por isso estes equipamentos reúnem o essencial dos investimentos económicos e espirituais destas comunidades, cultura e civilização portuguesa, em grande medida moldada no ambiente sócio-cultural e religioso da Reforma Católica.

Por isso muitos destes monumentos e equipamentos se volverão no futuro, elementos essenciais da constituição de um património, que viria mais recentemente a ser protegido juridicamente e classificado como monumentos nacionais, de interesse público e valor concelhio.

Este **Roteiro** colhido no Inventário do Património Arquitectónico – Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (<http://www.monumentos.pt>) serve também para mostrar quando este património é legado desta civilização, cultura e arte portuguesa religiosa antiga.

## CONCELHO DOS ARCOS DE VALDEVEZ

### *MONUMENTOS NACIONAIS*

#### **Antas da Serra do Soajo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Soajo  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Castro de Ázere**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Ázere  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Mosteiro de Ermelo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Ermelo  
MN, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

#### **Paço da Giela**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Giela  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Pelourinho de Arcos de Valdevez**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Salvador  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 26 Junho 1910, ZEP, DG 125 de 26 Maio 1964

#### **Pelourinho do Soajo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Soajo  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

### *IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO*

**Capela de Nossa Senhora da Conceição / Capela da Praça**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Salvador

IIP, Dec. n.º 43 073, DG 162 de 14 Julho 1960, ZEP, DG 125 de 26 Maio 1964

**Capela Românica / Capela de Santa Maria / Capela de S. João Baptista da Comenda**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Távora (Santa Maria)

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Casa da Andorinha**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Casa da Ponte**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio

IIP, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978

**Casa de Valverde**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio

IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Casa do Terreiro n.º 5-15**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio

IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Casa Solarenga na quinta do Requeijo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Gíela

IIP, Dec. n.º 37 366, DG 70 de 05 Abril 1949

**Conjunto de todos os Espigueiros do Soajo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Soajo

IIP, Dec. n.º 8/83, DR 19 de 24 Janeiro 1983

**Igreja da Lapa**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Salvador

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Igreja da Misericórdia, Biblioteca e o Cruzeiro anexo à fachada Norte**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Salvador

IIP, Dec. n.º 2/96, DR 56 de 06 Março 1996

**Igreja do Espírito Santo**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Salvador

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Igreja Matriz de Arcos de Valdevez**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio

IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Parque Nacional da Peneda-Gerês e Serra Amarela (Terras de Bouro, Melgaço, Ponte da Barca e Montalegre)**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Gavieira

IIP, Desp. Outubro 1977

**Ponte Medieval de Vilela**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Vilela

IIP, Dec. n.º 29/90, DR 163 de 17 Julho 1990

**Povoado «Castrejo» de Álvora**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Álvora  
IIP, Dec. n.º 29/90, DR 163 de 17 Julho 1990

**Torre da Grade / Torre de Faro**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Grade  
IIP, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978

**Torre, Casa e Quinta de Aguiã**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Aguiã  
IIP, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978 (Torre de Aguiã), em vias de classificação, Despacho de 1993 (Casa e Quinta de Aguiã)  
\*1

**VALOR CONCELHIO****Casa da coutada e jardim**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Giela  
VC, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Cruzeiro do Senhor dos Milagres**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio  
VC, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Novembro 1993

**Igreja Paroquial de S. Paio e escadaria**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio  
VC, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Prédio sito no Campo do Translandário**

Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, S. Paio  
VC, Desp. Julho 1990

**CONCELHO DE CAMINHA****MONUMENTOS NACIONAIS****«Lage das Fogaças», na Chã das Castanheiras**

Viana do Castelo, Caminha, Lanhelas  
MN, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974

**Anta da Barrosa / Lapa dos Mouros**

Viana do Castelo, Caminha, Vila Praia de Âncora  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Chafariz da Praça Municipal**

Viana do Castelo, Caminha, Matriz  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Forte da Ínsua**

Viana do Castelo, Caminha, Moledo  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Igreja Matriz de Caminha / Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção**

Viana do Castelo, Caminha, Matriz  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Ponte de Vilar de Mouros**

Viana do Castelo, Caminha, Vilar de Mouros  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Torre do Relógio**

Viana do Castelo, Caminha, Matriz  
MN, Dec. n.º 38 147, DG 4 de 05 Janeiro 1951

#### **IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO**

#### **Capela de S. Pedro de Varais / Capela de Varães**

Viana do Castelo, Caminha, Vile  
IIP, Dec. n.º 37 728, DG 4 de 05 Janeiro 1950

#### **Casa Pita**

Viana do Castelo, Caminha, Matriz  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

#### **Cruzeiro de Venade**

Viana do Castelo, Caminha, Venade  
IIP, Dec. n.º 67/97, DR 301 de 31 Dezembro 1997

#### **Dólmen de Vile / Dólmen do Santo de Vile**

Viana do Castelo, Caminha, Vile  
IIP, Dec. n.º 29/90, DR 163 de 17 Julho 1990

#### **Estação Arqueológica do Alto do Couto da Pena**

Viana do Castelo, Caminha, Vilarelho  
IIP, Dec. n.º 1/86, DR 26 de 03 Janeiro 1986

#### **Fortaleza de Caminha**

Viana do Castelo, Caminha, Matriz  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967 e Dec. n.º 251/70, DG 129 de 03 Junho 1970 \*1

#### **Forte de Âncora / Forte da Lagarteira**

Viana do Castelo, Caminha, Vila Praia de Âncora  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967 e Dec. n.º 47□508, DG 59 de 10 Março 1967

#### **Fortim do Cão / Forte do Cão (Gelfa)**

Viana do Castelo, Caminha, Âncora  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967, Dec. n.º 95/78, DG 210 de 12 Setembro 1978

#### **Mamo de Aspra / Cova da Moura**

Viana do Castelo, Caminha, Vila Praia de Âncora  
IIP, Desp. Março 1989, Dec. n.º 67/97, DR 301 de 31 Dezembro 1997

#### **Torre de Lanhelas / Casa da Torre**

Viana do Castelo, Caminha, Lanhelas  
IIP, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Novembro 1993

#### **VALOR CONCELHIO**

#### **Capela de Santa Luzia**

Viana do Castelo, Caminha, Vilar de Mouros  
VC, Desp. Agosto 1980

## **CONCELHO DE MELGAÇO**

### ***MONUMENTOS NACIONAIS***

#### **Capela de Nossa Senhora da Orada**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Castelo de Castro Laboreiro ou Laboredo**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro

MN, Dec. n.º 33587, DG 63 de 27 Março 1944

#### **Castelo de Melgaço**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 105 de 09 Maio 1949

#### **Castro de Melgaço / Castro da Cidade de Paderne**

Viana do Castelo, Melgaço, Paderne

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

#### **Cruzeiro de S. Gregório**

Viana do Castelo, Melgaço, Cristóval

MN, Dec. 16-06-1910 DG 136 de 23 de Junho 1910

#### **Cruzeiro de S. Julião**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

MN, Dec. n.º 11 454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926

#### **Igreja de Fiães / Igreja de Santo André**

Viana do Castelo, Melgaço, Fiães

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910 e Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977 \*1

#### **Igreja de Paderne e Convento**

Viana do Castelo, Melgaço, Paderne

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910 (Igreja), IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977 (Convento) \*1

#### **Muralha de Melgaço**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

MN, Dec. n.º 11 454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926

#### **Ponte Nova / Ponte da Cava da Velha**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro

MN, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

### ***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO***

#### **Capela de S. Julião**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

#### **Casa da Quinta da Calçada**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

#### **Igreja de Paderne e Convento**

Viana do Castelo, Melgaço, Paderne

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910 (Igreja), IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977 (Convento) \*1

**Igreja de Santa Maria da Visitação**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Novembro 1993

**Parque Nacional da Peneda do Gerês e Serra Amarela (Terras de Bouro, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Montalegre)**

Viana do Castelo, Melgaço, Lamas de Mouro  
IIP, Desp. Outubro 1977

**Pelourinho de Castro Laboreiro**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 23 122, DG 231 de 11 Outubro 1933, ZEP, DG 231 de 02 Outubro 1959, ZEP, DG 218 de 17 Setembro 1969

**Ponte das Cainheiras**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

**Ponte de Assureira, Capela de S. Brás e Moinho de Água / Ponte de S. Brás, Capela de S. Brás e Moinho de Água**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 26-A/92, DR 126 de 01 Junho 1992

**Ponte de Dorna**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

**Ponte de Varziela**

Viana do Castelo, Melgaço, Castro Laboreiro  
IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

***VALOR CONCELHIO*****Capela de Santo Cristo e o cruzeiro de Santo Cristo do Carvalho de Lobo**

Viana do Castelo, Melgaço, Vila  
VC, Desp. Novembro 1979

**CONCELHO DE MONÇÃO*****MONUMENTOS NACIONAIS*****Capela-mor da Igreja de Longos Vales**

Viana do Castelo, Monção, Longos Vales  
MN, Dec. n.º 11454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926

**Castelo de Monção / Fortaleza de Monção**

Viana do Castelo, Monção, Monção  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Castro de S. Caetano**

Viana do Castelo, Monção, Longos Vales  
MN, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974

**Palácio da Brejoeira**

Viana do Castelo, Monção, Pinheiros  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Torre de Lapela**

Viana do Castelo, Monção, Lapela

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

### ***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO***

#### **Branda de Santo António de Vale de Poldros**

Viana do Castelo, Monção, Riba de Mouro

IIP, Desp. Outubro 1986

#### **Capela de Nossa Senhora da Assunção**

Viana do Castelo, Monção, Barbeita

IIP, Desp. Dezembro 1974

#### **Casa da Amiosa**

Viana do Castelo, Monção, Valadares

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

#### **Casa de Rodas**

Viana do Castelo, Monção, Monção

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

#### **Igreja de Santo António dos Capuchos**

Viana do Castelo, Monção, Monção

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

#### **Igreja de Valadares**

Viana do Castelo, Monção, Sá

IIP, Dec. n.º 44075, DG 281 de 05 Dezembro 1961

#### **Igreja Matriz de Monção, incluindo a Capela de S. Sebastião / Igreja de Santa Maria dos Anjos**

Viana do Castelo, Monção, Monção

IIP, Dec. n.º 30762, DG 225 de 26 Setembro 1940; Dec. n.º 30□838, DG 254 de 01 Novembro 1940 e Dec. n.º 33□587, DG 63 de 27 Março 1944 (Capela de S. Sebastião)

#### **Penedo da Teixogueira**

Viana do Castelo, Monção, Pias

IIP, Desp. Julho 1975

#### **Penedo da Toca**

Viana do Castelo, Monção, Pias

IIP, Desp. Junho 1975

#### **Ponte Medieval sobre o Rio Mouro**

Viana do Castelo, Monção, Barbeita

IIP, Dec. n.º 44075, DG 281 de 05 Dezembro 1961

### ***VALOR CONCELHIO***

Sem registos.

## **CONCELHO DE PAREDES DE COURA**

### ***MONUMENTOS NACIONAIS***

#### **14 Marcos Miliários (série capela) Braga a Tuy**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910



**Igreja Paroquial de Rubiães / Igreja de S. Pedro**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães

MN, Dec. 01-02-1913, DG 29 de 06 Março 1913 e Dec. n.º 8□228, DG 133 de 04 Julho 1922

**Marco Miliário ainda não inventariado, embutido na parede do alpendre da capela de S. Bartolomeu**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães

MN, Desp. Maio 1974

***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO***

**Casa Grande de Romarigães incluindo a casa, anexos de função rural e capela do Amparo**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

**Castro do Couto de Ouro / Castro de Romarigães**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Romarigães

IIP, Dec. n.º 26-A/92, DR 126 de 01 Junho 1992

**Pelourinho de Paredes de Coura**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Paredes de Coura

IIP, Dec. n.º 23122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Ponte Romana de Rubiães**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães

IIP, Dec. n.º 44 075, DG 281 de 05 Dezembro 1961

**Solar das Antas**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Rubiães

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

***VALOR CONCELHIO***

**Edifício da antiga cadeia de Paredes de Coura**

Viana do Castelo, Paredes de Coura, Paredes de Coura

VC, Desp. Julho 1975, Dec. n.º 67/97, DR 301 de 31 Dezembro 1997

**CONCELHO DE PONTE DA BARCA**

***MONUMENTOS NACIONAIS***

**Castelo do Lindoso**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Lindoso

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136, de 23 Junho 1910

**Igreja de Bravães**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Bravães

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Igreja de S. Martinho de Crasto**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Crasto

MN, Dec. n.º 2/96, DR 56 de 06 Março 1996

**Igreja Matriz de Ponte da Barca / Igreja de S. João Baptista**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Ponte da Barca

MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Pelourinho de Ponte da Barca**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Ponte da Barca  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Ponte sobre o Lima**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Ponte da Barca  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO*****Conjunto de Espigueiros do Lindoso e respectivo local onde se implantam**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Lindoso  
IIP, Desp. Fevereiro 1983

**Igreja e torre do antigo Mosteiro de Vila Nova de Muía**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Vila Nova de Muía  
IIP, Dec. n.º 35 817, DG 187 de 20 Agosto 1946

**Paço Vedro**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Paço Vedro de Magalhães  
IIP, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Novembro 1993

**Parque Nacional da Peneda-Gerês e Serra Amarela**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Britelo  
IIP, Desp. Outubro 1977

**Ponte do Rio Vade**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Ponte da Barca  
IIP, Dec. n.º 251/70, DG 129 de 03 Junho 1970

***VALOR CONCELHIO*****Cruzeiro do Curro**

Viana do Castelo, Ponte da Barca, Ponte da Barca  
VC, Desp. Maio 1968

**CONCELHO DE PONTE DE LIMA*****MONUMENTOS NACIONAIS*****14 Marcos Miliários (Série Capela) Braga a Tuy (v. 160500001 e 160800001)**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Capela do Anjo da Guarda**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo  
MN, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978

**Ponte sobre o Lima**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DR 269 de 21 Novembro 1977

***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO*****17 Edifícios e Zona Arqueológica, integrada no bairro das Pereiras**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Desp. Outubro 1981

**Albergaria de S. João de Deus / Quartéis**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Capela de Nossa Senhora da Penha de França**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 8/83, DR 19 de 24 Janeiro 1983

**Capela de Santa Eulália**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Refóios do Lima

IIP, Dec. n.º 44 675, DG 258 de 09 Novembro 1962

**Capela de Santo Abdão**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Correlhã

IIP, Dec. n.º 41 191, DG 162 de 18 Julho 1957

**Capela Românica de Moreira Lima / Capela do Espírito Santo**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Moreira do Lima

IIP, Dec. n.º 44 075, DG 281 de 05 Dezembro 1961

**Casa da Fonte da Bouça, quinta, tapada e os anexos agrícolas**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino das Donas

IIP, Dec. n.º 5/2002, DR 42 de 19 Fevereiro 2002

**Casa de Nossa Senhora da Aurora / Casa do Arrabalde**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Casa de Pomarchão**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo

IIP, Dec. n.º 5/2002, DR 42 de 19 Fevereiro 2002

**Casa do Cruzeiro, capela e portão**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arca

IIP, Dec. n.º 8/83, DR 19 de 24 Janeiro 1983

**Casa do Outeiro, com Capela, Terreiros, Portão, Cruzeiro e Aqueduto**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo

IIP, Dec. n.º 1/86, DR 2 de 03 Janeiro 1986

**Casa Garrida**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Casa na Rua Norton de Matos, n.º. 57, e as suas fontes / Casa dos Calixtos**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 45/93, DR 280 de 30 Novembro 1993

**Casa Torreada dos Barbosas Aranhas**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Castelo do Curutelo / Paço do Curutelo**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Freixo

IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Castro de Trás de Cidades**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino de Piães  
IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Junho 1984

**Castro do Alto das Valadas**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino de Piães  
IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Junho 1984

**Castro do Cresto**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino de Piães  
IIP, Dec. n.º 29/90, DR 136 de 17 Julho 1990

**Cruzeiro existente em S. Pedro de Arcos**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcos  
IIP, Dec. n.º 27397, DG 302 de 26 Dezembro 1936

**Cruzeiro situado no Lugar de Pedrosa**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Correlhã  
IIP, Dec. n.º 8/83, DR 19 de 24 Janeiro 1983

**Igreja da Misericórdia de Ponte de Lima**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
IIP, Dec. n.º 35817, DG 187 de 20 Agosto 1946

**Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, incluindo todos os elementos que fazem parte integrante do conjunto do Santuário e o Sítio**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Correlhã  
IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Igreja de Nossa Senhora da Guia, incluindo os azulejos e a talha dourada**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
IIP, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978

**Igreja de S. Francisco e Igreja de St.º António dos Capuchos com remanescentes do Convento, incluindo o Claustro**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
IIP, Desp. Fevereiro 1974

**Igreja Paroquial de Arcozelo / Igreja de Santa Marinha**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo  
IIP, Dec. n.º 47984, DG 233 de 06 Outubro 1967

**Igreja Paroquial de Friastelas / Igreja de S. Martinho**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Friastelas  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967

**Igreja Paroquial de Queijada / Igreja de S. João Baptista**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Queijada  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967

**Igreja Paroquial de Rebordões / Igreja de S. Salvador**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Rebordões (Souto)  
IIP, Dec. n.º 47508, DG 20 de 24 Janeiro 1967

**Mosteiro de Refóios do Lima, e os azulejos que revestem algumas das suas paredes**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Refóios do Lima  
IIP, Dec. n.º 29604, DG 112 de 16 Maio 1939

**Paço de Calheiros**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Calheiros  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Paço de Vitorino**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino das Donas  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Pelourinho de Bertiaandos**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Bertiaandos  
IIP, Dec. n.º 23122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Pelourinho de Ponte de Lima**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
IIP, Dec. n.º 23122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Penedo de granito insculturado conhecido por «Pedra do Cavalinho»**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Arcozelo  
IIP, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Portada proveniente do Palácio do Freixo**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Vitorino das Donas  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Ruínas existentes na Bouça do Monte do Crasto**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Estorãos  
IIP, Dec. n.º 35817, DG 187 de 20 Agosto 1946

**Santuário do Socorro**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Labruja  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Solar de Bertiaandos, incluindo a alameda e carvalhos que do solar vai até ao rio**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Bertiaandos  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977, ZEP, Port. n.º 386/92, DR 107, I Série-B, de 09 Maio 1992

**Torre de Malheiros / Torre de Malheiras / Torre de Refóios**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Refóios do Lima  
IIP, Dec. n.º 2/96, DR 56 de 06 Março 1996, ZEP, Port. n.º 817/99, DR 189, 2ª Série, de 14 Agosto 1999

**Torres de S. Paulo e da Cadeia e o pequeno pano da muralha existente entre as duas torres**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
IIP, Dec. n.º 34 452, DG 59 de 20 Março 1945

**VALOR CONCELHIO**

**Capela das Pereiras e escadarias**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte de Lima  
VC, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Casa da Boavista**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Refóios de Lima  
VC, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Paço de Siqueiros**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Gondufe  
VC, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Penedo de S. Simão**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Refóios do Lima  
VC, Dec. n.º 28/82, DR 47 de 26 Fevereiro 1982

**Ponte Romana**

Viana do Castelo, Ponte de Lima, Estorãos  
VC, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**CONCELHO DE VALENÇA*****MONUMENTOS NACIONAIS*****14 marcos miliários (série Capela) Braga a Tuy / Pelourinho de Valença (v. 1608150005)**

Viana do Castelo, Valença, Valença  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Fortificações da Praça de Valença do Minho**

Viana do Castelo, Valença, Valença  
MN, Dec. n.º 15 178, DG 60 de 14 Março 1928, ZEP, DG 290 de 13 Dezembro 1958

**Igreja de S. Fins de Friestas**

Viana do Castelo, Valença, Friestas  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910 e Dec. n.º 14□425,  
DG 228 de 15 Outubro 1927 \*1

***IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO*****Conjunto Arquitectónico e Ambiental constituído pela «Quinta dos Pinto da Mota» e construções anexas, em Urgeira, em Valença**

Viana do Castelo, Valença, Valença  
IIP, Desp. Fevereiro 1981

**Gravuras abertas numa laje, situada em face de Taião, a Sudoeste do Monte de Fortes**

Viana do Castelo, Valença, Taião  
IIP, Dec. n.º 29/84, DR 145 de 25 Junho 1984

**Gravuras Rupestres da Tapada de Ozão e do Monte da Laje**

Viana do Castelo, Valença, Gandra  
IIP, Desp. Março 1980

**Igreja de Ganfei, claustro e elementos arquitectónicos existentes na cerca do convento**

Viana do Castelo, Valença, Ganfei  
IIP, Dec. n.º 40 684, DG 146 de 13 Julho 1956 (Igreja), Dec. n.º 44□075, DG 281 de 05 Dezembro 1961 (claustro e elementos da cerca)

**Igreja e Convento de Nossa Senhora do Mosteiró**

Viana do Castelo, Valença, Cerdal  
IIP, Desp. Março 1983

**Pelourinho de Telheira (do antigo Couto de Sanfins)**

Viana do Castelo, Valença, Verdoejo  
IIP, Dec. n.º 23 122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Pelourinho de Valença (marco miliário série Capela v. 1608150001)**

Viana do Castelo, Valença, Valença  
IIP, Dec. n.º 23 122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Ponte Velha**

Viana do Castelo, Valença, S. Pedro da Torre  
IIP, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974

**Portal da Quinta do Castro, ou Ponte do Manco**

Viana do Castelo, Valença, Friestas  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**VALOR CONCELHIO**

Sem registos.

**CONCELHO DE VIANA DO CASTELO**

**MONUMENTOS NACIONAIS**

**Casa chamada de João Velho / Casa dos Arcos**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. n.º 11454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926, ZEP, DG 168 de 19 Julho 1961 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Casa de Miguel de Vasconcelos / Casa dos Medalhões / Casa das Lunas**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. n.º 11454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926, ZEP, DG 168 de 19 Julho 1961 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Castro do Santinho**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Subportela  
MN, Desp. Maio 1979

**Chafariz da Praça da Rainha**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 26 de 01 Fevereiro 1966 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Igreja de Santa Cruz / Igreja de S. Domingos**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Monserrate  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 111 de 09 Maio 1964 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Igreja de S. Cláudio**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Nogueira  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**Misericórdia de Viana do Castelo**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 26 de 01 Fevereiro 1966 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Paços Municipais de Viana do Castelo**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 26 de 01 Fevereiro 1966 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Palácio dos Viscondes da Carreira / Palácio dos Távoras**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910, ZEP, DG 278 de 28 Novembro 1961 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Ruínas da cidade velha de Santa Luzia**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Areosa  
MN, Dec. n.º 11 454, DG 35 de 19 Fevereiro 1926

**IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO**

**Casa da Praça / Casa da Capela das Malheiras**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
IIP, Dec. n.º 5/2002, DR 42 de 19 Fevereiro 2002

**Casa da Torre das Neves / Casa da Torre de Nossa Senhora das Neves**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Vila de Punhe  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Castelo de Portuzelo**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Portuzelo  
IIP, Dec. n.º 129/77 DR 226 de 29 Setembro 1977

**Castro de Sabariz**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Vila Fria  
IIP, Dec. n.º 44-452, DG 152 de 05 Julho 1962, ZEP, DG 106 de 04 Maio 1963

**Convento de S. João de Cabanas, incluindo a sua mata e os terrenos circundantes**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Affe  
IIP, Dec. n.º 44-452, DG 152 de 05 Julho 1962, ZEP, DG 106 de 04 Maio 1963

**Cruzeiro de granito frente à estrada nacional / Cruzeiro de Santa Marta**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Portuzelo  
IIP, Dec. n.º 40-684, DG 146 de 13 Julho 1956

**Cruzeiro no adro do Convento de S. Francisco do Monte**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
IIP, Dec. n.º 37801, DG 78 de 02 Maio 1950

**Fachada do prédio Manuelino / Casa dos Costa Barros**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
IIP, Dec. n.º 41-191, DG 162 de 18 Julho 1957, ZEP, DG 149 de 27 Junho 1973

**Forte ou Castelo de Santiago**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Monserrate  
IIP, Dec. n.º 47-508, DG 20 de 24 Janeiro 1967, ZEP, DG 149 de 27 Junho 1973

**Fortim da Areosa / Fortim da Vinha**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Areosa  
IIP, Dec. n.º 251/70, DG 129 de 03 Junho 1970

**Fortim de Montedor / Forte Paçô**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Carreço  
IIP, Dec. n.º 47-508, DG 20 de 24 Janeiro 1967

**Gravuras Rupestres de Montedor**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Carreço  
IIP, Dec. n.º 26-A/92, DR 126 de 01 Junho 1992

**Igreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Igreja Matriz de Viana do Castelo / Sé de Viana do Castelo**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Santa Maria Maior  
IIP, Dec. n.º 39-175, DG 77 de 17 Abril 1953, ZEP, DG 168 de 19 Julho 1961 e DG 149 de 27 Junho 1973

**Igreja Paroquial de Geraz do Lima / Igreja de Santa Leocádia**



Viana do Castelo, Viana do Castelo, Geraz do Lima (Santa Leocádia)  
IIP, Dec. n.º 129/77, DR 226 de 29 Setembro 1977

**Igreja, Cruzeiro e restos do Convento de S. Romão de Neiva**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Neiva  
IIP, Desp. Setembro 1980

**Moinho de Vento com velas trapezoidais de madeira / Moinho do Petisco**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Carreço  
IIP, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974, ZEP, DR 130 de 08 Junho 1982

**Moinhos de Vento no lugar de Montedor / Moinho do Marinheiro e Moinho de Cima**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Carreço  
IIP, Dec. n.º 95/78, DR 210 de 12 Setembro 1978, ZEP, DR 130 de 08 Junho 1982

**Monte do Castelo de Neiva**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Neiva  
IIP, Dec. n.º 251/70, DG 129 de 03 Junho 1970

**Mosteiro Rupestre de Sabariz / Eremitério rupestre de Sabariz**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Vila Fria  
IIP, Desp. Junho 1979

**Pelourinho de Feira / Pelourinho de Lanheses**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Lanheses  
IIP, Dec. n.º 23.122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**Pelourinho de Geraz do Lima (frag.)**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Castelo do Neiva  
IIP, Dec. n.º 23 122, DG 231 de 11 Outubro 1933

**VALOR CONCELHIO**

**Cruzeiro da Areosa / Cruzeiro do Senhor dos Esquecidos**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Areosa  
VC, Dec. n.º 129/77, DG 226 de 29 Setembro 1977

**Mamoá do Chão da Pica**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Montaria  
VC, Desp. Setembro 1982

**Ponte Romana de Barroselas, sobre o «ribeiro Reis Magos»**

Viana do Castelo, Viana do Castelo, Barroselas  
VC, Dec. n.º 29/90, DR 163 de 17 Julho 1990

**CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**MONUMENTOS NACIONAIS**

**Pelourinho de Vila Nova de Cerveira**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Cerveira  
MN, Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho 1910

**IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO**

**Atalaia / Bateria da Mata**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe  
IIP, Desp. Janeiro 1979

**Capela de Santa Luzia**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Campos  
IIP, Dec. n.º 28/82, DR 297 de 26 Fevereiro 1982

**Castelo de Vila Nova de Cerveira**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Cerveira  
IIP, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974, ZEP, DG 252 de 30 Outubro 1946

**Complexo mineiro da época romana do Couço do Monte Furado**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Covas  
IIP, Desp. Julho 1983, Dec. n.º 67/97, DR 301 de 31 Dezembro 1997

**Estação arqueológica de Lovelhe**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe  
IIP, Desp. Outubro 1979

**Forte de Lovelhe / Forte de S. Francisco**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe  
IIP, Desp. Outubro 1979

**Solar dos Castros**

Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Cerveira  
IIP, Dec. n.º 735/74, DG 297 de 21 Dezembro 1974, ZEP, DG 252 de 30 Outubro 1946

***VALOR CONCELHIO***

Sem registos.

# Capelas e Ermidas

(por devoções e invocações)

## referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Vão neste **Roteiro/Índice** as capelas referenciadas nas *Memórias Paroquiais* de 1758, organizadas pela intitulação da *devoção* ou *invocação* a que andam dedicadas. Este Roteiro pode ser cotejado e completado com o Roteiro dos *Padroeiros das igrejas e capelas* que fornece a indicação dos padroeiros/administradores das capelas e igrejas e as distribui pelas diferentes paróquias adentro dos concelhos.

Estes Roteiros constituem seguramente, para aquelas paróquias que há *Memórias*, o mais completo inventário das capelas, suas devoções e titulares ao tempo da redacção destas *Memórias* (1758) e que não se volveria a realizar tão completo nos tempos futuros.

Esta informação pode por vezes ainda ser completada com informações das *Referências documentais* que se ajuntam em apêndice à publicação das *Memórias*.

*Abdão, S.*

**Vila Nova de Cerveira:** Sopo.

## ADRIÃO, SANTO

**Caminha:** Âncora, Seixas; **Ponte de Lima:** Vitorino de Piães.

*Almas - Almas do Purgatório*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz; **Paredes de Coura:** Bico.

*Amaro, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Monte Redondo; **Caminha:** Vilar de Mouros, Riba de Âncora; **Melgaço:** Prado; **Monção:** Ceivães; **Paredes de Coura:** Paredes de Coura; **Ponte de Lima:** Fornelos.; Freixo; **Viana do Castelo:** Carvoeiro, Meadela, Nogueira, Vila Mou; **Vila Nova de Cerveira:** Reboreda; **Ponte da Barca:** Entre Ambos-os-Rios.

*Ana, Santa*

**Melgaço:** Paços; **Valença:** Cerdal, Verdoejo; **Paredes de Coura:** Ferreira; Romarigães, **Ponte de Lima:** Sandiães; **Viana do Castelo:** Carvoeiro.

*André, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Melgaço; Távora (S. Vicente); **Melgaço:** S. Paio; **Monção:** Merufe; **Vila Nova de Cerveira:** Sopo; **Ponte da Barca:** Crasto; Lindoso; Vila Nova de Muía.

*Anjo, S. Miguel (vide S. Miguel)*

**Arcos de Valdevez:** Ázere; **Caminha:** Âncora; **Valença:** Cristelo Covo; **Vila Nova de Cerveira:** Vila Nova de Cerveira.

*Antão, Santo*

**Melgaço:** Alvaredo; **Monção:** Messegães.

*António, Santo e Luzia, Santa*

**Ponte da Barca:** Britelo.

*António, Santo (e Santo António de Lisboa)*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio), Aboim das Choças, Álvora, Ázere, Cabana Maior, Eiras, Gavieira, Gondoriz, Guilhadeses, Miranda, Oliveira, Parada, Rio de Moinhos, Sabadim, Senharei, Soajo, Távora (S. Vicente), Vale; **Caminha:** Caminha, Lanhelas, Venade, Vilar de Mouros, Vilarelho; **Melgaço:** Melgaço; **Monção:** Abadim, Barbeita, Cambeses, Longos Vales, Mazedo, Rio de Mouro, Sago, Segude; **Valença:** Cerdal, Fontoura, Gândara, Silva, Verdoejo; **Paredes de Coura:** Agualonga, Castanheira, Coura, Cristelo, Ferreira, Infesta, Insalde, Linhares, Paredes de Coura, Vascões; **Ponte de Lima:** Arcozelo, Ardegão, Calheiros, Facha, Gândara, Gemieira, Santa Comba, Souto de Rebordões, Vitorino de Piães; **Viana do Castelo:** Afife, Anha, Meadela, Deocriste, Lanheses, Portuzelo (Santa Marta); **Vila Nova de Cerveira:** Candemil, Sopo, Vila Nova de Cerveira; **Ponte da Barca:** Britelo, Crasto, Vila Nova de Muía.

*Apolónia, Santa*

**Arcos de Valdevez:** Guela.

*Arcanjo, S. Miguel (vide S. Miguel)*

**Arcos de Valdevez:** Soajo; **Caminha:** Arga de S. João, Riba de Âncora; **Melgaço:** Castro Laboreiro; **Ponte de Lima:** Sá; **Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía.

*Ascensão*

**Monção:** Barbeita.

*Baptista, S. João (e S. João)*

**Arcos de Valdevez:** Padreiro (Salvador); **Caminha:** Caminha; **Melgaço:** Roussas; **Monção:** Ceivães, Ma-zedo, Monção, Moreira; **Paredes de Coura:** Formariz; **Ponte de Lima:** Bárrio, Calheiros, Estorãos, Calvelo, Facha, Fornelos, Gemieira, Labruja, Serdedelo, Souto de Rebordões, Ribeira; **Valença:** Cerdal, Fontoura; **Viana do Castelo:** Anha, Lanheses, Meadela, Perre, Serreleis, Vila Fria; **Vila Nova de Cerveira:** Gondar, Sopo; **Ponte da Barca:** Cuíde de Vila Verde, Ruivos.

*Baptista, S. João e Senhora do Livramento*

**Paredes de Coura:** Agualonga.

*Bárbara, Santa*

**Arcos de Valdevez:** Aguiã, Oliveira; **Paredes de Coura:** Mozelo.

*Bartolomeu, S.*

**Arcos de Valdevez:** Cabreiro; **Caminha:** Riba de Âncora; **Melgaço:** Penso, **Monção:** Cambeses; **Paredes de Coura:** Rubiães; **Ponte de Lima:** Arcozelo, Fornelos.

*Bento, S.*

**Arcos de Valdevez:** Cabana Maior, Gavieira, Gondoriz, Monte Redondo, Portela, Souto, Vilela; **Caminha:** Seixas; **Monção:** Bela; **Melgaço:** Castro Laboreiro; **Valença:** Cerdal; **Paredes de Coura:** Bico, Infesta; **Ponte de Lima:** Calheiros, Fontão; **Ponte da Barca:** Crasto.

*B o m J e s u s ( e B o m J e s u s d o C a l v á r i o , d o M o n t e , d o Calvário, da Via Sacra)*

**Caminha:** Lanhelas; **Valença:** Valença; **Ponte de Lima:** Brandara, Moreira de Lima, Souto de Rebordões; **Ponte da Barca:** Ruivos; **Ponte de Lima:** Anais, Calvelo; **Viana do Castelo:** Alvarães, Geraz do Lima (Santa Leocádia), Monserrate; **Vila Nova de Cerveira:** Gondarém.

*Brás, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (O Salvador), Loureda; **Caminha:** Gontinhães, Vilar de Mouros; **Monção:** Longos Vales, Troviscoso; **Melgaço:** Castro Laboreiro; **Paredes de Coura:** Paredes de Coura; **Ponte da Barca:** Crasto; **Ponte de Lima:** Calheiros, Santa Maria de Rebordões; **Viana do Castelo:** Darque, Serreleis; **Vila Nova de Cerveira:** Sapardos; .

*Caetano, S.*

**Arcos de Valdevez:** Couto, Paço, Rio de Moinhos; **Caminha:** Vilar de Mouros; **Melgaço:** Prado; **Monção:** Longos Vales, Merufe; **Paredes de Coura:** Aqualonga, **Ponte de Lima:** Cabaços; **Viana do Castelo:** Capareiros.

*Catarina, Santa*

**Monção:** Longos Vales, Moreira; **Paredes de Coura:** Castanheira; **Ponte de Lima:** Ribeira, **Viana do Castelo:** Monserrate.

*Chagas, Santas*

**Valença:** Fontoura; **Ponte de Lima:** Beiral do Lima.

*Cipriano, S.*

**Melgaço:** Penso; **Ponte de Lima:** Moreira de Lima.

*Clara, Santa*

**Viana do Castelo:** Monserrate.

*Comba, Santa*

**Melgaço:** Paderne.

*Cristina, Santa*

**Ponte de Lima:** Labruja.

*Cristo, Santo*

**Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Maria), Monserrate.

*Cristóvão, S. e Margarida, Santa*

**Viana do Castelo:** Vila Punhe.

*Cristóvão, S.*

**Ponte de Lima:** Freixo, Fontão.

*Divino Espírito Santo - Espírito Santo*

**Arcos de Valdevez:** Gavieira, Rio Frio, Vale; **Caminha:** Riba de Âncora; **Monção:** Cambeses; **Paredes de Coura:** Paredes de Coura; **Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía; **Ponte de Lima:** Moreira de Lima; **Viana do Castelo:** Capareiros; **Vila Nova de Cerveira:** Gondar, Vila Nova de Cerveira.

*Domingos, S.*

**Monção:** Merufe; **Ponte de Lima:** Arcozelo, Fontão.

*Estêvão, Santo*

**Monção:** Barbeita, Portela, Rio de Mouro, Tangil, Trute; **Paredes de Coura:** Cunha; **Ponte de Lima:** Facha; **Valença:** Gondomil.

*Eugénia, Santa*

**Monção:** Bela.

*Eulália, Santa*

**Monção:** Lapela, Merufe; **Ponte de Lima:** Beiral do Lima.

*Faustino, S.*

**Arcos de Valdevez:** Oliveira.

*Filipe, S.*

**Viana do Castelo:** Lanheses.

*Francisco de Assis, S.* (vide *Francisco, S.*)

**Arcos de Valdevez:** Mei.

*Francisco Xavier, S.* (vide *Francisco, S.*)

**Arcos de Valdevez:** Mei; **Viana do Castelo:** Perre.

*Francisco, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Jorge); **Melgaço:** Alvaredo; **Monção:** Moreira; **Paredes de Coura:** Bico, Castanheira, Ferreira; **Ponte de Lima:** Beiral do Lima, Calheiros, Correlhão, Facha, Friastelas, Ribeira; **Valença:** Fontoura; **Viana do Castelo:** Deão.

*Frutuoso, S.*

**Viana do Castelo:** Lanheses.

*Gabriel, S.*

**Valença:** Fontoura.

*Geraldo, S.*

**Ponte de Lima:** Cabaços.

*Gonçalo, S.*

**Arcos de Valdevez:** Padreiro (O Salvador), Vilela, Monte Redondo; **Caminha:** Argela, Gondar, Orbacém; **Monção:** Monção; **Paredes de Coura:** Parada; **Ponte da Barca:** Entre Ambos-os-Rios; **Ponte de Lima:** Arcozelo, Ardegão; **Valença:** Gondomil; **Viana do Castelo:** Anha; **Vila Nova de Cerveira:** Vila Nova de Cerveira;

*Gonçalo, S. e Senhora*

**Melgaço:** Roussas.

*Gregório, S.*

**Melgaço:** Remoães; **Monção:** Longos Vales; **Ponte da Barca:** Lavradas; **Ponte de Lima:** Estorãos; **Vila Nova de Cerveira:** Covas, Sopo;

*Homem Bom, Santo*

**Viana do Castelo:** Monserrate.

*Isabel da Costa, Santa*

**Paredes de Coura:** Coura.

*Isidoro, Santo*

**Caminha:** Moledo; **Viana do Castelo:** Torre.

*Jesus, Maria e José*

**Vila Nova de Cerveira:** Gondarém.

*Justa, Santa*

**Ponte de Lima:** Arcos; **Viana do Castelo:** Carvoeiro.

*João de Arga, S.*

**Caminha:** Arga de S. João.

*João Evangelista, S.*

**Arcos de Valdevez:** Sistelo; **Viana do Castelo:** Vila Fria.

*José, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (O Salvador); **Melgaço:** Paderne; **Monção:** Ceivães; **Ponte de Lima:** Brandara, Ribeira; **Valença:** Cerdal; Fontoura; **Vila Nova de Cerveira:** Mentrestido.

*Julião, S.*

**Melgaço:** Melgaço.

*Lázaro, S.*

**Ponte da Barca:** Vade (S. Tomé).

*Leocádia, Santa*

**Ponte da Barca:** Bravães.

*Lourenço, S.*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz; **Monção:** Lapela; **Paredes de Coura:** Cunha; **Ponte do Lima:** Arcozelo, Gondufe; **Valença:** Taião; **Vila Nova de Cerveira:** Candemil;

*Luís, S., Rei de França*

**Ponte de Lima:** Fontão, Fornelos; **Viana do Castelo:** Deão.

*Luzia, Santa*

**Arcos de Valdevez:** Padroso, Vilela; **Caminha:** Âncora, Arga de S. João, Orbacém, Vilar de Mouros; **Monção:** Valadares; **Paredes de Coura:** Bico; **Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João) **Ponte de Lima:** Feitosa, Rendufe; **Valença:** Cristelo Covo.

*Luzia, Santa e Ana, Santa*

**Vila Nova de Cerveira:** Campos.

*Madre de Deus - Mãe de Deus*

**Arcos de Valdevez:** Prozelo.

*Mãe de Deus e Sebastião, S.*

**Arcos de Valdevez:** Monte Redondo.

*Mamede, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Jorge), Senharei; **Monção:** Abedim; **Ponte da Barca:** Lavradas; **Viana do Castelo:** Areosa, Montaria.

*Marcos, S. (Marcos Evangelista, S.)*

**Arcos de Valdevez:** Sá, **Melgaço:** Paderne, Parada do Monte.

*Margarida, Santa*

**Viana do Castelo:** Deão.

*Maria Madalena, Santa*

**Ponte da Barca:** Lindoso; **Ponte de Lima:** Fornelos; **Viana do Castelo:** Alvarães; **Vila Nova de Cerveira:** Covas, Loivo.

*Maria dos Anjos, Santa*

**Paredes de Coura:** Ferreira.

*Maria, Santa (e Nossa Senhora)*

**Paredes de Coura:** Porreiras; **Ponte de Lima:** Vitorino das Donas.

*Marinha, Santa*

**Arcos de Valdevez:** Sabadim; **Caminha:** Arga de S. João; **Monção:** Lara, Mozelo, Tangil; **Ponte da Barca:** Vade (S. Tomé), Vila Chã (S. João); **Paredes de Coura:** Ferreira, Linhares; **Vila Nova de Cerveira:** Covas.

*Martinho, S.*

**Arcos de Valdevez:** Aguiã, Rio Frio; **Caminha:** Orbacém; **Monção:** Abedim; **Paredes de Coura:** Vascões; **Ponte de Lima:** Souto de Rebordões.

*Martinho o Velho, S.*

**Caminha:** Lanhelas.

*Miguel Arnado, S.*

**Ponte de Lima:** Arcozelo.

*Miguel, S.*

**Arcos de Valdevez:** Vale; **Melgaço:** Paderne; **Monção:** Rio de Mouro, Tangil; **Ponte da Barca:** Grovelas, Vade (S. Pedro); **Viana do Castelo:** Capareiros, Outeiro; **Vila Nova de Cerveira:** Covas, Vila Nova de Cerveira.

*Nicolau, S.*

**Monção:** Mazedo.

*Nome de Jesus, Santo*

**Monção:** Barbeita.

*Ovídio, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Cabreiro; **Ponte de Lima:** Arcozelo; **Valença:** Sanfins.

*Paio, S.*

**Arcos de Valdevez:** Cabreiro; **Melgaço:** S. Paio; **Valença:** Gândara; **Viana do Castelo:** Carreço.

*Paio, S. e Rita, Santa*

**Melgaço:** Roussas.

*Palúgio, S.*

**Monção:** Luzio.

*Pedro de Varais, S.*

**Caminha:** Vile.

*Pedro de Rates, S.*

**Vila Nova de Cerveira:** Vila Nova de Cerveira.

*Pedro, S. (S. Pedro Apóstolo)*

**Arcos de Valdevez:** Aboim das Choças; **Melgaço:** Alvaredo, Paderne; **Paredes de Coura:** Insalde; **Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João); **Ponte de Lima:** Cepões, Facha, Gondufe, Vitorino de Piães; **Viana do Castelo:** Carreço.

*Quitéria, Santa*

**Arcos de Valdevez:** Álvora; **Caminha:** Vilar de Mouros.

*Rita, Santa (Santa Rita de Cássia)*

**Valença:** Ganfei; **Viana do Castelo:** Serreleis.

*Roque, S.*



**Caminha:** Vilarelho; **Melgaço:** Paderne; **Paredes de Coura:** Romarigães, Rubiães; **Ponte de Lima:** Beiral do Lima; **Viana do Castelo:** Afife, Monserrate, Serreleis; **Vila Nova de Cerveira:** Covas, Reboreda, Vila Nova de Cerveira.

*Roque, S. e Sebastião, S.*

**Viana do Castelo:** Castelo de Neiva.

*Romão, S.*

**Ponte de Lima:** Arcos.

*Salvador, S. (O Salvador)*

**Caminha:** Gontinhães; **Ponte de Lima:** Moreira de Lima; **Monção:** Merufe.

*Santa Cruz*

**Caminha:** Argela; **Monção:** Mazedo; **Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Maria), Vila Franca.

*Santíssima Trindade*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (O Salvador); **Caminha:** Âncora.

*Santo Cristo (Santo Cristo com a cruz às costas)*

**Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía; **Viana do Castelo:** Monserrate.

*Santos Reis*

**Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía.

*Sebastião, S.*

**Arcos de Valdevez:** Cabreiro, Madalena de Jolda, Oliveira, Paçô, Rio Frio, Rio de Moinhos, Jolda, Távora (S. Vicente), Soajo, Souto; **Caminha:** Âncora, Caminha, Lanhelas, Gontinhães, Seixas, Vilar de Mouros, Vilarelho; **Monção:** Barbeita, Messegães, Monção, Pinheiros; **Paredes de Coura:** Cristelo, Formariz, Infesta, Paredes de Coura, Rubiães, Vascões; **Ponte da Barca:** Cuíde de Vila Verde, Lindoso, Ruivos, Vade (S. Tomé), Vila Chã (S. João); **Ponte de Lima:** Arcos, Arcozelo, Cabaços, Calvelo, Facha, Freixo, Gândara, Moreira de Lima, Vitorino de Piães; **Valença:** Boivão, Valença; **Viana do Castelo:** Afife, Anha, Areosa, Carreço, Freixieiro de Soutelo, Monserrate, Lanheses, Geraz do Lima (Santa Maria), Capareiros; **Vila Nova de Cerveira:** Campos, Covas, Gondarém, Reboreda, Sapardos, Sopo, Vila Nova de Cerveira.

*Sebastião, S. e Brás, S.*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz.

*Senhor, Nosso*

**Paredes de Coura:** Vascões.

*Senhor do Bom Fim*

**Viana do Castelo:** Carreço.

*Senhor do Cruzeiro*

**Valença:** Verdoejo; **Viana do Castelo:** Lanheses; **Vila Nova de Cerveira:** Loivo.

*Senhor Jesus de Bouças*

**Vila Nova de Cerveira:** Sopo.

*Senhor dos Passos, Nosso*

**Caminha:** Vilar de Mouros.

*Senhor do Socorro*

**Caminha:** Venade.

*Senhora da Abadia, Nossa*

**Ponte de Lima:** Bárrio, Vitorino de Donas; **Monção:** Valadares; .

*Senhora da Agonia, Nossa*

**Viana do Castelo:** Perre, Capareiros.

*Senhora da Agonia e Boa Morte*

**Ponte de Lima:** Fojo Lobal.

*Senhora de Anamão, Nossa*

**Melgaço:** Castro Laboreiro.

*Senhora da Anunciação, Nossa*

**Ponte da Barca:** Cuide de Vila Verde.

*Senhora da Ajuda, Nossa*

**Caminha:** Seixas; **Ponte de Lima:** Facha; **Viana do Castelo:** Meadela; **Vila Nova de Cerveira:** Mentrestido, Vila Nova de Cerveira.

*Senhora das Angústias, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio); Aboim das Choças; **Paredes de Coura:** Padornelo.

*Senhora do Amparo, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Melgaço; **Melgaço:** S. Paio; **Monção:** Troviscoso; **Paredes de Coura:** Padornelo, Romarigães; **Ponte da Barca:** Lavradas, Lindoso, Vila Chã (S. João); **Ponte de Lima:** Facha, Souto de Rebordões; **Valença:** Cerdal; **Vila Nova de Cerveira:** Candemil.

*Senhora do Amparo, Nossa e José, S.*

**Viana do Castelo:** Nogueira.

*Senhora da Apresentação, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Jorge).

*Senhora das Areias, Nossa*

**Viana do Castelo:** Darque.

*Senhora da Ascensão, Nossa*

**Monção:** Barbeita; **Ponte de Lima:** Bertíandos.

*Senhora da Assunção, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Mei (invocação à Senhora da Boa Morte), Rio Frio; **Caminha:** Âncora (com título da Senhora do Socorro); **Monção:** Rio de Mouro; **Ponte de Lima:** Bertíandos; **Viana do Castelo:** Vila Fria.

*Senhora do Barco, Nossa*

**Ponte de Lima:** Vitorino de Donas.

*Senhora de Belém, Nossa*

**Caminha:** Argela.

*Senhora da Boa Morte, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Cabana Maior; **Melgaço:** Couso, Penso; **Viana do Castelo:** Meixedo.

*Senhora da Boa Morte, Nossa e Vicente, S.*

**Valença:** Anjos.

*Senhora da Boa Nova, Nossa*

**Ponte de Lima:** Santa Maria de Rebordões; **Viana do Castelo:** Portuzelo (Santa Marta).

*Senhora da Boa Nova, Nossa e Brás, S.*

**Arcos de Valdevez:** Oliveira.

*Senhora da Boa Viagem, Nossa*

**Viana do Castelo:** Areosa.

*Senhora do Bom Despacho, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Melgaço; **Melgaço:** S. Paio; **Monção:** Barbeita.

*Senhora do Bom Sucesso, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Padreiro (O Salvador); **Paredes de Coura:** Mozelos; **Ponte de Lima:** Ribeira; **Viana do Castelo:** Carreço.

*Senhora do Cabeço, Nossa*

**Viana do Castelo:** Freixieiro de Soutelo.

*Senhora do Caminho, Nossa*

**Caminha:** Venade.

*Senhora do Campo, Nossa*

**Monção:** Mazedo (com o título das Neves).

*Senhora do Carmo, Nossa*

**Ponte da Barca:** Cuíde de Vila Verde; **Valença:** Ganfei, Valença.

*Senhora do Castro, Nossa*

**Caminha:** Vilar de Mouros; **Viana do Castelo:** Deocriste.

*Senhora da [Cerbaada], Nossa*

**Viana do Castelo:** Areosa.

*Senhora da Conceição, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Aguiã, Álvara Arcos (O Salvador), Gondoriz, Monte Redondo, Paçô, Rio Cabrão, Rio Frio, Santar; **Caminha:** Arga de S. João; **Melgaço:** Paderne; **Monção:** Mazedo; **Paredes de Coura:** Coura, Ferreira, Infesta, Insalde, Rubiães; **Vascões:** **Ponte da Barca:** Boivães, Vade (S. Tomé), Vila Chã (S. Tiago); **Ponte de Lima:** Arcos, Fojo Lobal, Fornelos, Moreira de Lima, Ribeira, Sá; **Valença:** Fontoura, Gândara, Silva; **Viana do Castelo:** Capareiros, Monserrate, Perre, Serreleis, Vila Franca; **Vila Nova de Cerveira:** Covas, Lovelhe.

*Senhora da Consolação, Nossa*

**Caminha:** Riba de Âncora, Seixas.

*Senhora do Corporal, Nossa*

**Viana do Castelo:** Torre.

*Senhora do Desterro, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Paçô; **Paredes de Coura:** Linhares; **Ponte de Lima:** Arcozelo, Ribeira, Sá; **Viana do Castelo:** Meixedo; Vila Franca.

*Senhora das Dores, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Rio de Moinhos.

*Senhora da Encarnação, Nossa*

**Valença:** Castro Laboreiro; **Viana do Castelo:** Serreleis; **Vila Nova de Cerveira:** Lovelhe

*Senhora da Esperança, Nossa*

**Monção:** Longos Vales; **Ponte de Lima:** Arcozelo; **Valença:** Ganfei; **Viana do Castelo:** Lanheses.

*Senhora da Estrela, Nossa*

**Ponte de Lima:** Arcozelo; **Viana do Castelo:** Portuzelo (Santa Marta).

*Senhora de Fradinhos, Nossa*

**Paredes de Coura:** Rubiães.

*Senhora do Faro, Nossa*

**Valença:** Ganfei.

*Senhora da Fonte Coberta, Nossa e Tecla, Santa*

**Ponte de Lima:** Ribeira

*Senhora da Glória, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Madalena de Jolda, Vale.

*Senhora da Graça, Nossa*

**Caminha:** Lanhas, Vilarelho; **Melgaço:** Roussas; **Monção:** Badim, Sá; **Valença:** Fontoura; **Viana do Castelo:** Meadela;  
**V i l a N o v a d e C e r v e i r a : R e b o r e d a .**

*Senhora de Guadalupe, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz; **Caminha:** Caminha; Riba de Âncora; **Melgaço:** Paderne; **Monção:** Troviscoso; **Viana do Castelo:** Castelo de Neiva.

*Senhora da Guia, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Aboim das Choças, Cabreiro, Gondoriz; **Ponte da Barca:** Boivães; **Ponte de Lima:** Arcozelo; **Valença:** Fontoura, Friestas; **Viana do Castelo:** Capareiros, Geraz do Lima (Santa Leocádia); **Vila Nova de Cerveira:** Sapardos.

*Senhora de Guilhara, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Rio Frio.

*Senhora do Livramento, Nossa*

**Monção:** Troporiz, **Paredes de Coura:** Formariz.

*Senhora do Loreto, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Sabadim, **Caminha:** Venade, **Ponte de Lima:** Sá; **Valença:** Sanfins.

*Senhora da Luz, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Jorge); **Ponte da Barca:** Lavradas; **Ponte de Lima:** Arcozelo; **Valença:** Sanfins; **Viana do Castelo:** Alvarães, Capareiros; **Vila Nova de Cerveira:** Reboreda.

*Senhora do Norte, Nossa*

**Viana do Castelo:** Deão.

*Senhora das Mercês, Nossa*

**Monção:** Mazedo.

*Senhora dos Milagres, Nossa*

**Monção:** Cambeses.

*Senhora da Misericórdia, Nossa*

**Monção:** Cambeses; **Ponte da Barca:** Vade (S. Pedro); **Ponte de Lima:** Gemieira; **Viana do Castelo:** Outeiro.

*Senhora do Monte do Carmo, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Jolda.

*Senhora de Monserrate, Nossa*

**Paredes de Coura:** Cristelo.

*Senhora da Natividade, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Sistelo; Soajo; **Caminha:** Âncora (com o título de Senhora da Ajuda); **Monção:** Lara; **Paredes de Coura:** Formariz; **Valença:** Cerdal.

*Senhora da Nazaré, Nossa*

**Ponte da Barca:** Entre Ambos-os-Rios; **Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Leocádia).

*Senhora das Necessidades, Nossa*

**Ponte da Barca:** Bravães; **Viana do Castelo:** Monserrate; **Vila Nova de Cerveira:** Loivo.

*Senhora das Necessidades, Nossa e Francisco, S.*

**Viana do Castelo:** Vila Mou.

*Senhora das Neves, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Cendufe, Gavieira; **Caminha:** Orbacém; **Monção:** Segude; **Paredes de Coura:** Castanheira, Formariz, Paredes de Coura, Resende; **Ponte de Lima:** Arcos, Facha, Gondufe.

*Senhora do Olival, Nossa*

**Viana do Castelo:** Perre.

*Senhora da Oliveira, Nossa*

**Monção:** Segude; **Viana do Castelo:** Darque.

*Senhora da Orada, Nossa*

**Melgaço:** Melgaço.

*Senhora da Pastoris, Nossa*

**Melgaço:** Melgaço.

*Senhora das Passadeiras, Nossa*

**Vila Nova de Cerveira:** Covas.

*Senhora do Pé da Cruz, Nossa*

**Caminha:** Moledo.

*Senhora da Pedra, Nossa*

**Monção:** Troviscoso.

*Senhora da Pedreira, Nossa*

**Viana do Castelo:** Areosa.

*Senhora da Pena, Nossa*

**Paredes de Coura:** Mozelos; **Vila Nova de Cerveira:** Loivo.

*Senhora da Peneda, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Cabana Maior, Gavieira.

*Senhora da Penha, Nossa - Senhora da Penha de França, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio), Paço, Sabadim; **Paredes de Coura:** Formariz; **Ponte da Barca:** Boivães, Britelo, Vade (S. Tomé); **Viana do Castelo:** Monserrate.

*Senhora da Piedade, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz, Grade, Távora; **Caminha:** Caminha; **Paredes de Coura:** Resende; **Ponte de Lima:** Arcos, Bárrio, Facha; **Viana do Castelo:** Meixedo, Vila Franca; **Vila Nova de Cerveira:** Covas.

*Senhora do Pilar, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Padroso, S. Cosme de S. Damião; **Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João), Vila Nova de Muía; **Ponte de Lima:** Calheiros; **Viana do Castelo:** Lanheses, Portuzelo (Santa Marta); **Vila Nova de Cerveira:** Cornes.

*Senhora do Pópulo, Nossa*

**Valença:** Fontoura; **Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Leocádia).

*Senhora dos Prazeres, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz, Rio Frio; **Monção:** Lapela, Valadares; **Paredes de Coura:** Insalde; **Ponte de Lima:** Beiral do Lima, Calvelo; **Viana do Castelo:** Serreleis.

*Senhora da Purificação, Nossa*

**Monção:** Moreira.

*Senhora dos Reis, Nossa*

**Ponte de Lima:** Calheiros.

*Senhora dos Remédios, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio), Ermelo, Miranda, Sabadim; **Melgaço:** Alvaredo, Paderne; **Monção:** Lara; **Paredes de Coura:** Ferreira, Formariz; **Ponte de Lima:** Cepões, Fontão, Gandara; **Valença:** Cristelo Covo; **Viana do Castelo:** Meixedo, Geraz do Lima (Santa Maria), Deocriste; **Vila Nova de Cerveira:** Sopo.

*Senhora da Rosa, Nossa*

**Monção:** Monção.

*Senhora do Rosário, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Cabana Maior, Madalena de Jolda; **Paredes de Coura:** Paredes de Coura; Vascões; **Ponte da Barca:** Lavradas; **Ponte de Lima:** Facha; Fornelos; **Valença:** Cerdal; **Viana do Castelo:** Vila Franca, Vila Mou.

*Senhora do Rosário, Nossa e Domingos, S.*

**Arcos de Valdevez:** Oliveira.

*Senhora da Silva Escura, Nossa*

**Viana do Castelo:** Portuzelo (Santa Marta).

*Senhora do Socorro, Nossa*

**Arcos de Valdevez:** Rio Cabrão, Rio de Moinhos; **Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João); **Ponte de Lima:** Arcozelo, Beiral do Lima; **Valença:** Verdoejo; **Viana do Castelo:** Vila Fria.

*Senhora da Soledade, Nossa*

**Vila Nova de Cerveira:** Cornes.

*Senhora do Vale, Nossa*

**Viana do Castelo:** Vila Franca.

*Senhora da Vista, Nossa*

**Monção:** Podame. Tangil.

*Senhora da Vitória, Nossa*

**Ponte de Lima:** Fontão, Gândara; **Valença:** Sanfins.

*Senhora, Nossa (vide Santa Maria)*

*Silvestre, S.*

**Arcos de Valdevez:** Madalena de Jolda; **Melgaço:** Paderne, **Paredes de Coura:** Ferreira; **Viana do Castelo:** Cardielos.

*Simão, S.*

**Arcos de Valdevez:** Paçô, Vale; **Ponte de Lima:** Vitorino de Piães; **Viana do Castelo:** Lanheses.

*Tecla, Santa*

**Monção:** Longos Vales; **Viana do Castelo:** Portuzelo (Santa Marta).

*Teresa de Jesus, Santa*

**Caminha:** Argela.

*Tiago, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio), Cabreiro; **Melgaço:** Couso, Paderne; **Monção:** Barbeita, Mazedo; **Paredes de Coura:** Padornelo, Parada; **Ponte da Barca:** Grovelas; **Ponte de Lima:** Fornelos.

*Tomé, S.*

**Melgaço:** Penso; **Ponte da Barca:** Entre Ambos-os-Rios; **Valença:** Verdoejo; **Vila Nova de Cerveira:** Gondarém.

*Trindade (vide Santíssima Trindade)*

*Veríssimo, S.*

**Ponte de Lima:** Calvelo.

*Vicente, S.*

**Arcos de Valdevez:** Rio Frio; **Melgaço:** Alvaredo; **Monção:** Cambeses, Moreira; **Ponte de Lima:** Moreira de Lima; **Valença:** Ganfeia; **Viana do Castelo:** Meadela.

# Padroeiros das igrejas e capelas das paróquias referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles das paróquias – os titulares padroeiros das igrejas e capelas das paróquias que integram hoje o território do actual Distrito de Viana do Castelo.

As informações vão referidas aos seguintes campos: identificação da paróquia, padroeiro da igreja, identificação da capela pela invocação e respectivo padroeiro e observações ou notas. As paróquias só levam referência ao orago quando necessário para distinguir de outras do mesmo nome.

Na falta de referência aos padroeiros das igrejas, por não referência ou falta de Memória Paroquial, completa-se com as referências contidas no *Cadastro de Vilas Boas*, onde se pode colher informação para completar ou eventualmente corrigir ou contrapor os dados das Memórias.

Trata-se de um elenco de personalidades e instituições muito importante, pelo lugar e papel que as capelas têm na sociedade e religiosidade do tempo. Se os padroeiros das igrejas nos articulam especialmente à Sociedade da Corte, senhorial e fidalga, estes padroeiros das capelas, representam sobretudo a alta sociedade da terra, com uma articulação e uma presença muito mais activa e participante na sociedade local. Por aqui passa o essencial das «elites» da terra. Daí o interesse em fixar todas estas personalidades dos mais ilustres locais.

## CONCELHO DOS ARCOS DE VALDEVEZ

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Aboim das Choças</b>	Viscondes de Vila Nova de Cerveira	Senhora das Angústias; S. Pedro (a); Senhora da Guia (b); Santo António	António Pereira Pinto de Araújo Azevedo Fagundes		(a) Tem uma irmandade de clérigos muito antiga. (b) Por não ter rendimento para venerar está suspensa.
<b>Aguiã</b>	Abade de Santa Eulália de Redemoinhos	S. Martinho;  Senhora da Conceição; Santa Bárbara	Sargento-mor Francisco Xavier de Sousa e Brito; Manuel Álvares; Simão António da Rocha Brito		
<b>Álvora</b>	Mitra Primaz	Santa Quitéria; Santo António; Senhora da Conceição; Santo António	António de Brito Lira; Genro de Sebastião Garcia; António de Brito Lira; Freguesia		
<b>Arcos (O Salvador)</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Conceição; S. Brás; Trindade; S. José	Inácia Portela de Ponte de Lima; Confraria de S. Brás; Alexandre António Barbosa de Brito; Rodrigo António da Costa Pereira		
<b>Arcos (S. Jorge)</b>	Ordinário/Religiosos Crúzios de Santa Cruz de Coimbra e Visconde de Ponte de Lima (a)	S. Mamede; Senhora da Luz; Senhora da Apresentação; S. Francisco; Senhora do Rosário	Fregueses; Moradores do lugar; Francisco António Pimentel; Francisco de Abreu e Sá Sottomaior; Francisco Pereira Pinto		(a) Ordinário e Crúzios apresentam em alternativa o benefício de cura; o Visconde, o benefício de cura.



<b>Arcos (S. Paio)</b>	Mitra Primaz	S. Tiago de Morilhões; Senhora dos Remédios;  Senhora de Penha de França; Santo António; Senhora das Angústias	Freguesia; Casa do Outeiro de Francisco de Abreu Lima; José António Pereira de Castro; José de Castro Maris; Alexandre Luís de Sousa e Menezes, Governador de S. Paulo	
<b>Ázere</b>	Mitra Primaz	Santo António; S. Miguel o Anjo	Ambas da comenda da Ordem de Cristo	
<b>Cabana Maior</b>	Abade de S. Cosme e Damião	Senhora da Boa Morte; Senhora do Rosário; (a) [Santo António]	Padre Jonas de Ponso; Padre Domingos dos Santos; Luísa Rodrigues e Maria Esteves	(a) Uma terceira capela de c não indica a invocação.
<b>Cabreiro</b>	Viscondes de Vila Nova de Cerveira	Santo Ovídio; Senhora da Guia;  (a) S. Bartolomeu; S. Paio; S. Tiago;  S. Sebastião (b)	Povo; Herdeiros do padre Manuel Rodrigues;  Herdeiros do padre Francisco Pereira; Moradores do lugar; Moradores do lugar; Moradores dos lugares de Vilela Seca e Tabarca	(a) Não indica a invocação. (b) Está suspensa pelo Sen Ordinário pela indecência que moradores a tinham.
<b>Carralcova</b>	Tesoureiro-mor da Colegiada de Santo Estêvão de Valença.			
<b>Cendufe</b>	Viscondes de Vila Nova de Cerveira	Senhora das Neves	Quinta dos Casais (António de Sá Sottomaior	
<b>Couto</b>	Um canonicato da Sé de Braga	S. Caetano	Dr. António Dias da Silva	
<b>Eiras</b>	Viscondes de Vila Nova de Cerveira	Santo António	Dr. António José da Silva	
<b>Ermelo</b>	Abade de S. Pedro do Vale	Senhora dos Remédios		Sem Memória.
<b>Extremo</b>	Comendador de Távora (Frei José Xavier de Melo Torres)			
<b>Gavieira</b>	Abade de S. Martinho do Soajo	Senhora da Peneda Santo António; Espírito Santo; S. Bento; Senhora das Neves		
<b>Giela</b>	Ordinário e Cúria Romana (a)	Santa Apolónia	Visconde de Vila Nova de Cerveira (no terreiro do seu Paço)	(a) Com alternativa à Cúria Romana.
<b>Gondoriz</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Guia; Santo António; Senhora dos Prazeres; Senhora da Conceição; Senhora da Piedade; Almas; Santo António; S. Lourenço; S. Sebastião e S. Brás; Senhora de Água de Lupe; S. Bento; Santo António	Povo; António Fernandes Teixeira; Francisca Luísa Coelho Ferreira; Diogo António Ferraz Lobo; António Lobato; António Luís de Araújo; Moradores; Moradores; Moradores; Confraria; José de Brito e Sá; António Pereira Pinto	
<b>Grade</b>	Tesoureiro-mor da Colegiada de Santo Estêvão de Valença	Senhora da Piedade	Moradores	
<b>Guilhadezes</b>	D. João de Menezes e de Fernando António Barreto de	Santo António	Moradores	

	Menezes e outros com patronos.			
<b>Jolda (Madalena)</b>	Marcos Pereira Velho de Moco- so Pé de Ferro	S. Sebastião; S. Silvestre; Senhora da Glória; Senhora do Rosário	António Fernandes; David Barbosa; Francisco de Araújo Morim; Francisco de Sá Sottomaior Leones	
<b>Jolda (S. Paio)</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	S. Sebastião; Senhora do Monte do Carmo	Félix Pereira; Manuel Pires Barbosa	
<b>Loureda</b>	Arcipreste	S. Brás	Freguesia	
<b>Mei</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	S. Francisco de Assis; S. Francisco Xavier; Senhora da Assunção	João Bento Pimenta Soares; Francisco de Brito Soares; Felix José Nogueira Falcão.	
<b>Miranda</b>	Abade do Mosteiro de Miranda	Santo António; S. Tiago; Senhora dos Remédios	Freguesia; João Viegas e Manuel de Amorim; João de Amorim e Francisco Fernan- des.	(a) A paróquia é regida por vigário religioso e um cura secu- lar, ambos apresentados pelo Abade do Mosteiro de Miranda.
<b>Monte Redondo</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Santo Amaro; Senhora da Conceição; S. Bento; S. Gonçalo; Madre de Deus e S. Sebastião	Confraria; Manuel José de Vasconcelos; Francisco de Sá Sottomaior; Ana de Amorim Vieira; Ana Álvares da Silva	
<b>Oliveira</b>	Ordinário de Braga/Geral de Santa Cruz de Coimbra (a)	S. Sebastião;  S. Faustino; Sr. <sup>a</sup> do Rosário e S. Domingos; Santa Bárbara; Senhora da Boa Nova e S. Brás;  Santo António	Irmãos da confraria e moradores da freguesia; P. <sup>o</sup> António da Costa Sá e Azevedo; Padre Domingos de Barros; Maria dos Guimarães Nogueira; D. José António de Vasconcelos e Sousa; Maximiliana de Faria	(a) Em alternativa
<b>Paçô</b>	Reitor de Ázere	Senhora da Penha,  S. Caetano; Senhora do Desterro; S. Simão; Senhora da Conceição; S. Sebastião	Constantino de Sousa Araújo e Mene- zes; D. António Ventura Sousa Pinto; Luís António Pimenta; Martim Velho de Barbosa e Fonseca; Eusébia Clara da Rocha e Sousa; Freguesia	
<b>Padreiro (O Salvador)</b>	Ordinário	S. João Baptista; S. Gonçalo; Senhora do Bom Sucesso (a)	Quinta de Pintas; Gonçalo Coelho; José Manuel	(a) Indica uma quarta capela s notar a invocação; também padreiro particula
<b>Padreiro (Santa Cristi- na) (a)</b>	Abade de Padreiro			(a) Anexa a Salvador de Padrei sem referência a capelas.
<b>Padroso</b>	Visconde de Ponte de Lima	Santa Luzia; Senhora do Pilar		
<b>Parada</b>	Reitor da matriz de S. Cosme e Damião de Ázere	Santo António	Bento de Brito Araújo e Castro	
<b>Portela</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	S. Bento	Irmandade do S. Sacramento	
<b>Prozelo</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Madre de Deus.	Padre Manuel de Brito	
<b>Rio Cabrão</b>	Reitor da matriz de S. Cosme e Damião de Ázere	Senhora da Conceição; Senhora do Socorro	Gomes da Costa Pereira; Francisco Lobo Mesquita	
<b>Rio de Moinhos</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora das Dores; Santo António; S. Sebastião;	Francisco António de Castro; Francisco de Barros; Fregueses;	(a) Vulgarmente chamada de S. Cidrão.

		Senhora do Socorro; S. Caetano (a)	D. Francisca dos Reis e Castro; Fregueses	
<b>Rio Frio</b>	Concurso no Tribunal da mesa da comarca	Senhora da Assunção; Senhora de Guilhara; Espírito Santo; Senhora da Conceição; S. Martinho; Senhora dos Prazeres; S. Vicente S. Sebastião	António Rodrigues Pilar; Domingos Gonçalves; Teotónio Soares; Pedro de Sousa Mourinho; A Comenda; Padre Pedro Fernandes Cerqueira; A Comenda; Fregueses do lugar	
<b>S. Cosme e S. Damião</b>	Mitra Primaz	Senhora do Pilar	António Machado	
<b>Sá</b>	Abades de Santa Maria de Álvora	S. Marcos	Feliciano da Costa	
<b>Sabadim</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Penha de França; Santo António; Santa Marinha; Senhora dos Remédios; Senhora do Loreto;	António Francisco; Fregueses; Confraria da Senhora do Rosário; Herd. de João Rodrigues de Amorim; Irmandade do S. Sacramento	
<b>Santar</b>	Comendador de Távora (Frei José Xavier de Melo Torres.	Senhora da Conceição	Luís Manuel de Castro	
<b>Senharei</b>	Provisão Ordinária	S. Mamede; Santo António de Lisboa	Moradores; Moradores	
<b>Sistelo</b>	Abades de Cabreiro	Senhora da Natividade; S. João Evangelista	Moradores do lugar; Moradores do lugar	
<b>Soajo</b>	Padroado Real	S. Sebastião; Senhora da Natividade; S. Miguel Arcanjo; Santo António	Pároco; Pároco; Pároco; Pároco	
<b>Souto</b>	Ordinário	S. Bento; S. Sebastião	Afonso Manuel de Abreu e Zuniga; Povo	
<b>Tabaço</b>	Ordinário			Sem referência a capelas.
<b>Távora (S. Vicente)</b>	Abades de Santa Maria de Távora	S. Sebastião; Santa António; Santo André	Moradores da freguesia; Moradores do lugar; Alexandre de Brito Lira	
<b>Távora (Santa Maria)</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Piedade (a) Particular Particular Particular	Luís Manuel de Azevedo; Alexandre de Abreu Pereira; Valentim Brandão	(a) Tem confraria.
<b>Vale</b>	Padroado Real	S. Simão; Espírito Santo; Senhora da Glória; Santo António; Santo António; S. Miguel	Casa da Torre; Francisco de Sotto Maior e Araújo; Duarte Nogueira Falcão; Bento Bernardo de Magalhães; António Saraiva de S. Paio; Manuel Tomás de Sousa e Amorim	
<b>Vilafonche</b>				Sem Memória.
<b>Vilela</b>	Padroado Real (a)	S. Gonçalo; Santa Luzia	Freguesia; Freguesia	(a) Ver nota na memória vicissitudes deste benefício.

## CONCELHO DE CAMINHA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Âncora</b>	Colação Ordinária	Santo Adrião; S. Miguel-o -Anjo Santíssima Trindade; Santa Luzia; Senhora da Natividade (a);  S. Sebastião; Senhora da Anunciação (b)	Fregueses; Sebastião Luís; Martim Quesado Jácome; Fregueses; Carlos José Pinto Ribeiro de Barbosa e Cirne; Fregueses; Manuel Lourenço e Francisco Alves	(a) Com o título de Nossa Senhora da Ajuda. (b) Com o título de Nossa Senhora do Socorro.	
<b>Arga de Baixo</b>	Abade de Covas (a)			(a) É o apresentador e não padroeiro tal como o próprio memorialista o diz: «O padroeiro pároco da matriz o dirá».	
<b>Arga de Cima</b>	Convento de Santa Ana de Viana			Sem referência a capelas.	
<b>Arga de S. João</b>	Abade de Covas	Senhora da Conceição (a); Santa Luzia; S. Miguel Arcanjo; Santa Marinha	Monges do Patriarca S. Bento; Idem; Idem	(a) Não identifica o padroeiro administrador	
<b>Argela</b>	Ordinário	S. Gonçalo (a); Senhora de Belém (a); Santa Teresa (a); Santa Cruz	Freguesia	(a) Não identifica o padroeiro administrador	
<b>Azevedo</b>	Abade Geral dos Beneditinos			Sem referência a capelas.	
<b>Caminha (Matriz)</b>	Casa do Infantado	Santo António de Lisboa; Senhora da Piedade; S. João Baptista;  S. Sebastião; Senhora de Guadalupe	Irmandade dos estudantes de S. Bento; foi da Câmara; Senado da Câmara; Eugénio Pereira de Castro		
<b>Cristelo</b>	Casa do Infantado			Sem referência a capelas.	
<b>Gondar</b>	Abade Geral do Mosteiro de Tibães	S. Gonçalo;	Fregueses da freguesia e da de Orbacém		
<b>Gontinhães (Vila Praia de Âncora)</b>	Casa do Infantado	S. Sebastião; S. Brás; Salvador de Bulhente	Com irmandade antiga  Seminário de Braga		
<b>Lanhelas</b>	Reitor de S. Pedro de Seixas	S. Martinho Velho; S. Sebastião; Senhor do Calvário; Santo António; Senhora da Graça	Quinta da Torre; Quinta da Fonte		
<b>Moledo</b>	Senhor Infante	Senhora do Pé da Cruz; Santo Isidoro			
<b>Orbacém (a)</b>	Papa e Ordinário	S. Martinho; Santa Luzia; S. Gonçalo; Senhora das Neves	Moradores; Herdeiros do Padre Luis Pinto; Freguesia	(a) Anexa a S. Paio de Meixedo	
<b>Riba de Âncora</b>	Casa do Infantado	S. Miguel Arcangelo; Senhora da Consolação;	Comum (dos moradores); Manuel Antunes Feio e Rolim, cirurgião;		

		Santo Amaro; Espírito Santo; Senhora de Guadalupe; S. Bartolomeu	Comum (dos moradores); Irmandade das Almas;  Comum (dos moradores)
<b>Seixas</b>	Mitra Primaz de Braga	S. Bento; S. Sebastião; Santo Adrião; Senhora da Consolação; Senhora da Ajuda	Pároco;   Brás Pinto Leite
<b>Soutelo (S. Pedro ou S. Pedrinho)</b>	Ordinário		Sem referência a capelas.
<b>Venade</b>	Ordinário	Santo António; Senhora de Loreto; (a) Senhora do Caminho (a)	(a) Têm padroeiro ou administrador não identificad
<b>Vila Praia de Âncora (vide Gontinhães)</b>			
<b>Vilar de Mouros</b>	Chantre da Sé de Braga	Senhora do Crasto; Senhor dos Passos; S. Brás; Santo Amaro; S. Sebastião; Santa Quitéria; S. Caetano; Santo António; Santa Luzia;	Irmandade do Senhor dos Passos Freguesia; Idem; Idem; D. Maria Proença; Herd. do Padre João Álvares Vilar; D. Lourenço de Amorim; Manuel de Calheiros.
<b>Vilarelho</b>	Reitores da Vila de Caminha	Santo António; Senhora da Graça; S. Roque; S. Sebastião	D. Teresa Maria da Rosa; D. Teresa Maria da Rosa; João Pereira de Aratijo; Freguesia
<b>Vile</b>	Abade Geral do Mosteiro de Tibães	S. Pedro de Varais	

## CONCELHO DE MELGAÇO

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas	Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas	
<b>Alvaredo</b>	Padres dos Mosteiros de S. Fins e S. João de Longos Vales	S. Pedro; S. Vicente; Senhora dos Remédios	Tomé Esteves; Moradores da freguesia; Sem fábrica alguma.	
<b>Castro Laboreiro</b>	Casa de Bragança	Senhora do Anamão; S. Brás; S. Miguel Arcanjo; S. Bento	Freguesia; Freguesia; Freguesia; Freguesia.	
<b>Chaviães</b>	Casa de Bragança	Senhora da Encarnação	Moradores.	
<b>Couso</b>	Religiosos do Conv. de Paderne	S. Tiago	É de todo o lugar	
<b>Cristóval</b>	Ordinário	Santo António; S. Gregório	Moradores; Moradores.	
<b>Cubalhão</b>	Religiosos do Conv. de Paderne			
<b>Fiães</b>	Abade do Mosteiro de Fiães			Sem Memoria.
<b>Gave</b>	Reitor de Riba de Mouro			Sem Memoria.
<b>Lamas de Mouro</b>	Bulas Apostólicas de Roma			Sem referência a capelas.
<b>Paços</b>	Religiosos do Conv. de Paderne	Santa Ana		

<b>Paderne</b>	Padre Geral dos Cônegos de Santo Agostinho (a)	Senhora dos Remédios; S. Miguel; Senhora de Guadalupe; Senhora da Conceição; S. Miguel; S. Marcos; S. Roque; Santa Comba; S. Silvestre; S. José; S. Tiago; S. Pedro (b)	Senhor da Quinta do Peso;  Morgado do Reguengo; Quinta de S. Roque;  João de Sousa; Moradores de Sainde; Moradores de Pomares	(a) O pároco é o prior do Mosteiro de Paderne e esta apresenta um concurso anual apresentado pelo Prior do Mosteiro. (b) Um ano pertence a esta freguesia e outro a S. Martinho de Arvoredo.
<b>Parada do Monte</b>	Reitor de S. Pedro de Riba Mouro	S. Marcos Evangelista	Fregueses	
<b>Penso</b>	Prior do Mosteiro de S. Salvador do Couto de Paderne	S. Bartolomeu; S. Tomé; Senhora da Boa Morte;  S. Cipriano	Freguesia; Idem; Manuel Geraldo de Azevedo Sotomaior; Idem	
<b>Prado</b>	Abade de S. Paio	Santo Amaro; S. Caetano	Freguesia; Luís Caetano de Sousa Gama.	
<b>Remoães</b>	Abade de S. Paio de Melgaço	S. Gregório	João Manuel de Sousa e Castro (a)	(a) Fidalgo da Casa de Sua Majestade.
<b>Roussas</b>	Morgado da Casa de Porto/Mitra Primaz (a)	S. Paio e Santa Rita; S. Gonçalo e à Senhora da Escravitude; Senhora da Graça; S. João Baptista;	Igreja; Igreja;  Morgado; D. António Manuel de Castro	(a) Em alternativa.
<b>S. Paio</b>	Mitra Primaz	S. Paio; Santo André; Senhora do Bom Despacho; Senhora do Amparo.	Moradores de Cavaleiro Alvo; Abade da freguesia; Manuel Fernandes; Diogo Álvares do lugar de Granjão, Manuel Gonçalves do Barral, Miguel Gonçalves de Abreu de Paderne, Domingos Álvares do Barral de S. Paio	
<b>Vila (Santa Maria da Porta)</b>	Mitra e Casa de Bragança (a)	Senhora da Orada; Senhora da Pastoris; S. Julião; Santo António de Galvão; Santo António.	Monges de S. Bernardo de Fiães; Particular; Misericórdia; Particular; Misericórdia	(a) Em alternativa.

## CONCELHO DE MONÇÃO

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas	Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas	
<b>Abedim</b>	Morgado da Casa de Regalados	S. Martinho (a); S. Mamede; Santo António de Távora	Fregueses; D. Teresa Maria	(a) Tem rendimento participando da sexta parte dos frutos da freguesia atingindo 60 para 80.000 rúps pouco mais ou menos.
<b>Anhões</b>	Mitra Primaz			
<b>Badim</b>	Reitor de Ceivães	Senhora da Graça	Meeira da freguesia de Badim e S. João de Sá	
<b>Barbeita</b>	Padroado Real	Santo António; S. Sebastião;	Moragdo da Casa do Paço de Barbeita; Idem:	(a) Mandada fazer por Francisco Afonso; hoje quase arruinada.

		S. Tiago; Ascensão; S. Nome de Jesus; Santo Estevão; Senhora do Bom Despacho (a)	Idem; Idem; Idem; Abade da freguesia	
<b>Barroças e Taias</b>	Abade de Abedim / Madres do Convento de S. Bento de Barcelos (a)			(a) Em alternativa.
<b>Bela</b>	Superior do Most. de Sanfins e S. João de Longos Vales (a)	Santa Eugénia;  S. Bento.	Padres do Mosteiro de S. João de Longos Vales; Idem	(a) Com procuração do Reitor de Coimbra da mesma Companhia
<b>Cambeses</b>	Abade sem cura (a)	S. Vicente; Espírito Santo; Santo António;  S. Bartolomeu; Senhora da Misericórdia; Senhora dos Milagres	Calisto de Barros Pereira; Marcos Caetano Barcelos; D. Lourenço António de Amorim de Gama Lobo; Mateus Pereira Godinho; Gonçalo Pereira Lobato e Sousa; Realenga	(a) A abadia é apresentação Casa de Calvelo.
<b>Ceivães</b>	Casa do Infantado	S. João; (a) Santo Amaro; S. José.	Luís António Pereira de Queirós; Manuel Pereira; Quatro homens de S. Miguel (b); Francisco de Sousa.	(a) Não identifica a invocação. (b) « <i>Por lhe comerem os rendimentos do seu património</i> ».
<b>Lapela</b>	Reitor da Companhia de Jesus de Coimbra	(a) S. Lourenço; Senhora dos Prazeres.	D. João Manuel de Meneses; Diogo Gomes de Abreu e Távora; Luís António de Barros Lima Sotomaior	(a) Não identifica a invocação.
<b>Lara</b>	Madres do Convento de Santa Ana de Viana	Nossa Senhora; Senhora da Natividade; Senhora dos Remédios	D. João Manuel de Meneses; Gaspar Soares Pereira; Padre João António Soares de Castro	
<b>Longos Vales</b>	Superior do Convento de Sanfins (a)	S. Caetano (b); Santa Catarina; Santa Tecla; Santo António; Senhora da Esperança; S. Gregório; S. Brás (c)	Religiosos da Companhia de Jesus; Idem; Arceidiago de Vila Nova de Cerveira; António Vaz de Abreu; Manuel de Palhares Barbosa; D. Margarida de Lançães e Andrade	(a) Como procurador do Reitor de Coimbra. (b) Tem capelão apresentado pelo superior de Sanfins da Companhia de Jesus. (c) Em litígio entre presuníveis padroeiros.
<b>Lordelo</b>	Morgado da Casa de Barbeita			Sem referência a capelas.
<b>Luzio</b>	Mitra Primaz	S. Pelágio	Freguesia	
<b>Mazedo</b>	Mesa Arqueiepiscopal	S. Nicolau; Senhora da Conceição; S. João Baptista; Santo António; Senhora; Santa Cruz; Senhora do Campo; Senhora das Mercês; S. Tiago	Moradores do lugar; Paulo José Pitta; Francisco de Sousa Castro; António Malheiro Bacelar; Idem; Moradores do lugar; Moradores da freguesia; Alexandre Marinho Falcão; Manuel António Pereira de Aratijo	
<b>Merufe</b>	Ordinário	S. Caetano; S. Salvador (a); Santo André (a); Santa Eulália (a); S. Domingos	António Luís Vilela;    Padre Manuel Gonçalves	(a) Em litígio entre o Comendador e o povo para saber quem as deve administrar.

<b>Messegães</b>	Infantado	S. Sebastião; Santo Antão	Fregueses; Moradores do lugar
<b>Monção</b>	Padroado Real	Senhora do Outeiro; Senhora da Vista; S. Pedro; S. Gonçalo; Senhora da Apresentação	Freguesia; D. Maria Josefa da Cunha Silva V e l h o ; Moradores do lugar; António de Vasconcelos; Dr. José João Teixeira
<b>Moreira</b>	Padres da Companhia de Jesus	S. Francisco; S. Vicente; S. João Baptista; Santa Catarina; Senhora da Purificação	Faustino Domingues; Manuel de Abreu; Carlos Luís; Jacinto de Magalhães; Teodoro de Araújo Lobo
<b>Parada</b>	Casa de Regalados		Sem referência a capelas.
<b>Pinheiros</b>	Ordinário		Sem referência a capelas.
<b>Podame</b>	Ordinário	Senhora da Vista	Devotos
<b>Portela</b>	Casa de Regalados	Santo Estêvão	Pertence a esta freguesia e à de Santa Eulália de Trute
<b>Riba de Mouro</b>	Casa do Infantado	Senhora da Assunção; S. Miguel; Santo António; Santo António; Santo Estêvão.	Fregueses; Fregueses; Fregueses; Fregueses; Caetano de Lima Bacelar
<b>Sá</b>	Arcipreste de Viana	Senhora da Graça	Da freguesia um ano e outro da de S. Julião de Badim
<b>Sago</b>	Reitor do Colégio da Companhia de Jesus de Coimbra	Santo António	Jacinto Mendes Marinho Falcão
<b>Segude</b>	Casa do Infantado	Senhora da Oliveira; Senhora das Neves; Santo António	Leandro Alves Vilarinho; Instituída por dois irmãos clérigos; Casa de António Pereira Caldas
<b>Tangil</b>	Casa do Infantado	Santo Estêvão; Santa Marinha; S. Miguel; Senhora da Vista	Isabel Luísa de Sousa; João Lobato de Sousa; De Tangil e de S. Cosme (Podame)
<b>Troporiz</b>	Padres da Companhia de Jesus de Sanfins	Senhora do Livramento	André Rodrigues
<b>Troviscoso</b>	Casa e Morgado de Barbeita	Senhora de Guadalupe; Senhora da Pedra; S. Brás; Senhora do Amparo	Alexandre Palhares Brito Coelho; João de Almada; Jacinto de Magalhães e Menezes; Povo
<b>Trute</b>	Casa e Quinta de Trute	Santo Estêvão	Fregueses das freguesias de Trute e Portela
<b>Valadares</b>	Casa do Infantado	Senhora da Abadia; Santa Luzia; Senhora dos Prazeres	Freguesia; Idem; D. Luísa de Lagindo

## CONCELHO DE PAREDES DE COURA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Agualonga</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	S. Caetano; Santo António; S. João Baptista e Senhora da	Fregueses; Manuel Dantas de Faria; Bernardino José de Castro		



Livração				
<b>Bico</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira (a)	Senhora das Almas; S. Francisco; S. Bento Santa Luzia;	Fregueses	(a) D. Tomás de Lima da Silva Teles.
<b>Castanheira</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Santa Catarina; Santo António; S. Francisco; Senhora das Neves	Moradores de Chavião e Cortinhas; Cónegos de Valença e Vitoriano Gomes Pimenta (a)	(a) Em alternativa. «Foi Recolimento e comiam as recolhidas frutos dizimos...».
<b>Cossourado</b>	Morgado da Boavista-Pinhel			Sem Memória.
<b>Coura</b>	Casa dos Cavaleiros (a)	Senhora da Conceição; Santo António; Santa Isabel	João Domingos Caldas; Marcelino da Cunha; António Brandão de Castro	(a) Gregório Ferreira de Eça.
<b>Cristelo</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira.	S. Sebastião; Santo António;  Senhora de Monserrate	Moradores da freguesia; Bartolomeu Henriques de Vasconcelos, de Vila Nova de Cerveira; João Soares Brandão, de Barcelos.	
<b>Cunha</b>	Mitra Primaz.	Senhora das Neves (a); S. Lourenço; Santo Estêvão	Fregueses; Fregueses; Fregueses	(a) No lugar do Outeiro.
<b>Ferreira</b>	Pedro Vieira da Silva Teles	Santa Ana; Senhora dos Remédios; Santa Marinha; Santa Maria dos Anjos; Santo António; Senhora da Conceição; S. Francisco; S. Silvestre.	Padroado particular; Freguesia; Freguesia;  Particular; Particular; Freguesia; Freguesia	
<b>Formariz</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora do Livramento; Senhora da Penha de França; Senhora das Neves; Senhora dos Remédios; S. João Baptista; S. João Baptista; S. Sebastião; Senhora da Natividade	Particular; Particular;  Particular; Particular; Particular; Freguesia; Freguesia	
<b>Infesta</b>	Ordinário e da Casa do Infante (a)	Senhora da Conceição; S. Bento;  S. Sebastião; Santo António	Fregueses; Miguel Perera, desta freguesia, e abade de Cristelo; Fregueses; Manuel Pereira Barbosa, Familiar do Santo Ofício	(a) Em alternativa. Abadia meeira com apresentação do cura, pelo ordinário e sem cura pela Casa do Infante
<b>Insalde</b>	Padroado Real	S. Pedro, Apóstolo Santo António; Senhora da Conceição; Senhora dos Prazeres	Pároco e fregueses; Pároco e fregueses; Manuel Pereira, desta freguesia; Filho de João da Costa	
<b>Linhares</b>	Manuel Carlos de Bacelar (a)	Santa Marinha; Santo António; Senhora do Desterro	Fregueses; Abades; Manuel da Cunha e Silva	(a) Fidalgo da Casa Real.
<b>Mozelos</b>	Sé Apostólica (a)	Senhora do Bom Sucesso; Santo António de Fabais; Santa Bárbara; Senhora da Pena.	Fregueses de Affê; António Nogueira Brandão de Fabais; Manuel Soares da Costa; Moradores da freguesia	(a) Por concurso. O abade e cura é apresentado pelo Infante.

<b>Padornelo</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira (a)	Senhora do Amparo; S. Tiago;  Senhora das Angústias	Domingos Freire; Moradores de Padornelo e Parada que lhe fazem a festa; Pascoal Barbosa de Varejão	(a) O abade sem cura é apremiado pela Casa de Bragança
<b>Parada</b>	Convento de S. Bento da vila de Viana	Santiago de Britelo; S. Gonçalo	Fregueses; Fregueses	
<b>Paredes de Coura</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Espirito Santo; Santo Amaro; S. Brás; Santo António; S. Sebastião; Senhora do Rosário; Senhora das Neves	Irmandade; Freguesia; Particular; Particular; Particular; Particular; Particular	
<b>Porreiras</b>	Casa do Infantado/Abadessa do Convento de Santa Ana de Viana/Casa de Baiamonte (a)	Nossa Senhora	António Fernandes da Eira	(a) Em alternativa a três vozes.
<b>Resende</b>	Abade de St. <sup>a</sup> Maria da Cunha	Senhora da Piedade; Senhora das Neves	Freguesia; António Trancoso de Lanções	
<b>Romarigães</b>	Abade de S. Paio de Água Longa	Senhora do Amparo;  S. Roque; Santo André Apóstolo	Fernando Luís Dantas Mendonça de Azevedo; Moradores; Fernando da Rocha Vilas Boas	
<b>Rubiães</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	S. Roque (a); S. Bartolomeu; S. Sebastião; Senhora das Fradinhas; Senhora da Conceição	José de Castro	Três capelas com a invocação S. Roque. Não refere os administradores das cinco capelas.
<b>Vascões</b>	Pedro Vieira da Silva Teles (a)	Nosso Senhor (b); Misericórdia (b); Senhora do Rosário (b); Senhora da Conceição (b); S. Sebastião; Santo António	Fregueses; Irmandade	(a) Fidalgo da Casa Real. (b) Refere apenas que tem administrador sem os identific

## CONCELHO DE PONTE DA BARCA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Azias</b>	Ordinário	Bom Jesus; S. Sebastião	Fregueses/Pároco; Fregueses/Pároco		
<b>Boivães</b>	Ordinário	Senhora da França; Senhora da Conceição; Senhora da Guia	Leonel Abreu Felgueira Soto Maior; Jooão Cerqueira da Silva, Fregueses		
<b>Bravães</b>	Ordinário	Senhora das Necessidades; Santa Leocádia; S. Gregório.			
<b>Britelo</b>	D. João Luís de Meneses	Santo António; Santo António e Santa Luzia; Senhora da Penha.	Joaquim Leite de Azevedo; Moradores do lugar; Moradores		
<b>Crasto</b>	Cónegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra.	Santo António; Santo André; S. Brás; S. Bento	Cón. Reg. de St. <sup>a</sup> Cruz de Coimbra; Moradores; Pedro Lopes Calheiros; Diogo Gomes de Távora		
<b>Cuíde de Vila Verde</b>	Prior de S. Teotónio de Viana	Senhora da Anunciação;	Bento Gomes;		

		S. Sebastião; S. João Baptista; Senhora do Carmo	Irmandade de S. Sebastião; Sebastião de Sousa e Meneses; Pedro Gomes de Araújo	
<b>Entre Ambos-os-Rios</b>	Ordinário	S. Gonçalo; S. Tomé; Santo Amaro; Senhora da Nazaré	Moradores; Moradores; Moradores; Herd. de M. <sup>el</sup> Gonçalves de Campos	
<b>Ermida</b>	Abade de S. Miguel			Sem referência a capelas.
<b>Germil</b>	Prior de S. Teotónio de Viana			Sem referência a capelas.
<b>Grovelas</b>	Madres do Convento da cidade de Évora	S. Miguel; S. Tiago.	Matias Cerqueira	
<b>Lavradas</b>	Ordinário	Senhora da Luz; S. Mamede; S. Gregório (a); Senhora do Amparo; Senhora do Rosário	Fregueses; Fregueses;  D. Mariana Luísa; João Diogo de Brito.	(a) Arruinada.
<b>Lindoso</b>	Patriarcal	Santa Maria Madalena; Senhora do Amparo; Santo André; S. Sebastião.	Freguesia; Padre Francisco Gonçalves; Freguesia; Freguesia	
<b>Nogueira</b>	Mitra Braga			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Oleiros</b>	Mitra Braga			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Paço Vedro</b>	Conde Almirante			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Ponte da Barca</b>	D. João de Meneses			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Ruivos</b>	Ordinário	Bom Jesus da Recoleta; S. João Baptista; S. Sebastião	Alexandre da Costa; António de Sousa de Azevedo; Moradores	
<b>Sampriz</b>	Coroa			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Touvedo (Salvador)</b>	Abade de S. Lourenço de Touvedo			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Touvedo (S. Lourenço)</b>	Mitra			Sem Memória. (Memória breve)
<b>Vade (S. Pedro)</b>	Abade d'Azias	S. Miguel; Senhora da Misericórdia.	Manuel Martins de Araújo; Manuel Coelho de Araújo	
<b>Vade (S. Tomé)</b>	D. João de Meneses	S. Lázaro; Senhora da Penha de França; Santa Marinha; Senhora da Conceição; S. Sebastião	Miguel de Azevedo; Francisco de Abreu; Miguel Luis de Azevedo Vasconcelos; António da Costa; João de Sousa e Meneses	
<b>Vila Chã (S. João Baptista)</b>	Francisco da Silva Vieira (Arceidiago de Nóbrega e Neiva)	Santa Luzia; S. Pedro; Senhora do Pilar; Senhora do Amparo; Senhora do Socorro; S. Sebastião; Santa Marinha	Arceidiago; Moradores; Confraria; João Afonso; Tomás Pedro da Rocha; Freguesia; Arceidiago	
<b>Vila Chã (S. Tiago)</b>	Abade de S. Miguel de Entre Ambos-os-Rios	Senhora da Conceição	Luís Miguel Henriques	
<b>Vila Nova de Muía</b>	Religiosos de Santo Agostinho (Cónegos Regrantes)	Santo António; Espírito Santo; S. Miguel Arcanjo; Santos Reis (a); Santo André; Senhora do Pilar	Confraria; Confraria; Povo;  Tomás Pedro da Rocha.	(a) De que ninguém quer padroeiro.

## CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Anais</b>	Cónego da Sé de Braga	Bom Jesus do Monte de Francos	Ordinário		
<b>Arcos</b>	António Diogo de Sousa Machado e Meneses	Santa Justa; S. Romão; Senhora das Neves; S. Sebastião; Senhora das Necessidades; Senhora da Conceição; Senhora da Piedade	Damião Pereira; Freguesia; Freguesia;  Padroeiro da igreja; Abade de Âncora		
<b>Arcozelo</b>	Mitra Primaz	Senhora da Esperança; S. Gonçalo; S. Sebastião; Senhora da Luz; S. Lourenço; S. Bartolomeu; S. Domingos; Senhora do Desterro; Senhora do Socorro; Senhora da Estrela; Santo António; S. Miguel do Arnado.	Povo; Idem; Idem; Idem; Idem; D. João Manuel de Meneses; André Manuel Barradas; Gaspar Malheiro Reimão; Paulo Luís de Melo; Domingos José da Gama; António Lobo da Cunha; Câmara de Ponte de Lima		
<b>Ardegão</b>	Reitor de S. Miguel de Alvarães	S. Gonçalo; Santo António	António José Lobo; António José de Melo		
<b>Bárrio</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira	Senhora da Abadia; S. João Baptista; Senhora da Piedade	Irmandade; Fregueses; Padroeiro particular		
<b>Beiral do Lima</b>	S. Vicente de Fornelos	S. Francisco; Santa Eulália; Senhora dos Prazeres; Senhora do Socorro	Freguesia; Freguesia; Francisco José de Sousa; Casa da Fervença		
<b>Bertiandos</b>	Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses/António Pereira Pinto de Eça (a)	Senhora da Assunção	António Pereira Pinto de Eça	(a) Em alternativa.	
<b>Boalhosa</b>	Abade de Queixada				
<b>Brandara</b>	Padroeiro secular (a)	Bom Jesus; S. José	Padroeiro da freguesia (a); Nicolau Barbosa Calheiros	(a) Não o identifica.	
<b>Cabaços</b>	Arcebispo de Braga	S. Sebastião; S. Caetano; S. Giraldo	António Gonçalves; Francisco Álvares de Puga; Luís de Magalhães		
<b>Cabração</b>	S. Bento do Salvador de Braga				
<b>Calheiros</b>	Pedro Lopes Calheiros e Benevides	S. Brás; Senhora do Pilar; Santo António; S. João; S. Francisco; S. Bento	Fregueses; Gaspar Malheiro; Fernando Luís Dantas de Azevedo; Manuel de Brito; Gaspar Machado de Faria; Pedro Lopes Calheiros e Benevides		
<b>Calvelo</b>	Conde de Vila Flor	S. João Baptista;	Bernardo de Alpoim de Silva Valadares;		

		Senhora dos Prazeres; S. Sebastião; Cristo do Calvário; S. Veríssimo	Idem; Idem;  Irmandade de Clérigos
<b>Cepões</b>	Arcediago de Labruge	S. Pedro; Senhora dos Remédios	
<b>Correlhã</b>	Casa de Bragança		Sem Memória. (Memória breve).
<b>Estorãos</b>	Sousas e Meneses da Casa de Penteeiros	S. Gregório; S. João	Oficiais da freguesia; José António Calheiros
<b>Facha</b>	Mitra	S. Sebastião; Senhora do Rosário; Senhora da Piedade; Senhora do Amparo; Santo Estêvão; Senhora das Neves; S. Pedro; Senhora da Ajuda; S. João Baptista; S. Francisco; S. Cipriano; Santo António	Todas sujeitas a ordinário
<b>Feitosa</b>	Prior de Ponte de Lima	S. Luzia	Povo
<b>Fojo Lobal</b>	Reitor de S. Miguel de Cabaços	Senhora da Conceição; Agonia e Boa Morte.	
<b>Fontão</b>	Religiosas Bentas do Salvador de Braga	Senhora dos Remédios; S. Cristóvão; Senhora da Vitória;  S. Bento; S. Domingos; S. Luís	Fregueses; Fregueses; Manuel Luís Pereira de Araújo; Idem; Tomé José Ferreira Pinto; António Malheiro
<b>Fornelos</b>	Ordinário	S. Tiago; Senhora do Rosário; Senhora da Conceição; S. Luís; S. João Baptista; Santa Maria Madalena; S. Bartolomeu; Santo Amaro	João de Sá; Francisco Joaquim de Abreu Lima;  Pároco
<b>Freixo</b>	Reitor de S. Miguel de Alvarães	S. Cristóvão dos Milagres; Santo Amaro; S. Sebastião	Fregueses; João Jácome de Lagoa e Silva; Fregueses
<b>Friastelas</b>	Pároco de S. Pedro de Calvelo	S. Francisco	Ana Maria Rosa Sotto Maior
<b>Gaifar</b>	Cabido da Sé de Braga		
<b>Gandra</b>	Religiosas do Convento de Santa Ana de Viana.	S. Sebastião; Senhora dos Remédios;  Senhora da Vitória; Santo António	Misericórdia de Ponte de Lima; António Brandão de Barbosa Magalhães e Lira; Agostinho de Magalhães Pereira; D. Margarida Maria Furtado de Mendonça
<b>Gemieira</b>	Mitra Primaz	Santo António; S. João Baptista; Senhora da Misericórdia	Bento António; Francisco José de Sousa; D. Luísa Antónia e Manuel Faria

<b>Gondufe</b>	Mitra Primaz	S. Lourenço; S. Pedro; Senhora das Neves	Freguesia; Freguesia; Pedro Pereira de Matos	
<b>Labruja</b>	Arceidiago	S. Cristina; S. João Baptista	Fregueses;	
<b>Labrujó</b>	Mitra			Sem referência a capelas
<b>Mato</b>	Mitra			Sem referência a capelas.
<b>Moreira do Lima</b>	António Pereira Pinto de Eça (a)	Senhora da Conceição (b); Espírito Santo (b); S. Sebastião; S. Salvador (b); S. Cipriano; Bom Jesus; S. Vicente	António Pereira Pinto de Eça; António Lopes Freire; Pedro Caetano da Gama e Azevedo	(a) Sr. da Casa de Bertandos. (b) Estas três devem ser da freguesia e têm irmandade.
<b>Navió</b>	Mitra Primaz/Mosteiro de Carvoeiro (a)			(a) Em alternativa. (b) Sem Memória (resumo).
<b>Poiães</b>	Mestre Escola da Sé de Braga			Sem Memória.
<b>Ponte de Lima</b>	Mitra Primaz			Sem Memória.
<b>Queijada</b>	Mitra Primaz			Sem referência a capelas.
<b>Rebordões (Santa Maria)</b>	Abade do Mosteiro de Romão do Neiva	S. Senhora da Boa Nova; S. Brás	Pároco; Idem	
<b>Refojos do Lima</b>	Convento de Refojos do Lima			Sem Memória.
<b>Rendufe</b>	Arceidiago de Labruge	S. Luzia	Fregueses	
<b>Ribeira</b>	Pedro Lopes de Azevedo Pinheiro Pereira e Sá (a)	S. José; Senhora do Rosário; Senhora do Desterro; Senhora do Bom Sucesso; Senhora da Conceição; S. Francisco; Santa Catarina; Senhora de Fonte Coberta; Santa Tecla	José Azevedo; António Luís Pereira Malheiro; José Galvão de Faria; Álvaro de Barbosa; António Soares da Costa; António José de Silva e Melo; Povo; Em litígio; Idem	(a) Morgado dos Pereiras de Mazarefes.
<b>Sá</b>	Mitra Primaz	Senhora do Desterro; Senhora do Loreto; Senhora da Conceição; S. Miguel	João Ferreira de Matos; João de Barros Barbosa; António Pereira Pinto; Religiosas de Santa Clara do Vale de Pereiras	
<b>Sandiães</b>	Ordinário	Senhora Santa Ana	Antónia Machado	
<b>Santa Comba</b>	Abadessa do Conv. de Santa Clara do Vale de Pereiras.	Santo António	Freguesia	
<b>Santa Cruz do Lima</b>	Mitra Primaz			Sem referência a capelas.
<b>Seara</b>	Matriz Primaz			Sem Memória.
<b>Serdedelo</b>	Ordinário	S. João Baptista	Fregueses	
<b>Souto de Rebordões</b>	Senhores da Barca	S. João Baptista; Santo António; Bom Jesus; Senhora do Amparo; S. Martinho	Particular; Particular; Particular; Particular; Particular	

<b>Vilar das Almas</b>	Mitra Primaz		
<b>Vilar do Monte</b>	Visconde Vila Nova de Cerveira		
<b>Vitorino das Donas</b>	Religiosas de S. Salvador de Braga	Santa Maria; Senhora da Abadia	Povo; Amaro José
<b>Vitorino de Piães</b>	Ordinário	S. Pedro; S. Sebastião; S. Simão; Santo António; Santo Adrião	Fregueses; Idem; Idem; Urbano de Sousa Sotto Maior

## CONCELHO DE VALENÇA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Arão</b>	Casa do Infantado				
<b>Boivão</b>	Reitor da Companhia de Jesus de Coimbra	S. Sebastião	Freguesia		
<b>Cerdal</b>	Frei Manuel de Tavora e Noronha (a)	S. José	Dr. José Soares Pereira	(a) Terçanária em três vidas. D apresenta o padroeiro, uma religiosos do convento de Ganfe	
<b>Cristelo Covo</b>	Casa do Infantado	S. Miguel o Anjo; Santa Luzia; Senhora dos Remédios	Francisco de Brito; António Carlos de Azevedo; Herdeiros de Gaspar Soares Borges		
<b>Fontoura</b>	Gonçalo Vieira da Silva Teles/Casa de Aborim (a)	S. José; Senhora do Pópulo; Senhora da Conceição; Senhora da Guia; S. Francisco; S. Gabriel; Santo António; Senhora da Graça; Cinco Chagas de Cristo	Lourenço Alves Ferreira; Francisco Pereira de Castro; Padre Pedro Soares; José Galvão de Faria; António Mendes da Costa; Freguesia; Manuel Pereira de Castro; Marcos Caetano de Bacelar; Filha do Dr. Francisco Barbosa Marinho	(a) Duas vidas o primeiro aprestador e uma o segundo.	
<b>Friestas</b>	Padres da Companhia de Jesus de Coimbra	Senhora da Guia	Manuel Tomás de Sousa Morim		
<b>Gândara</b>	Mesa arquiépiscopal de Braga	S. Paio; Santo António; Senhora da Conceição	Moradores; Moradores; Abade		
<b>Ganfei</b>	Abade do Mosteiro de Ganfei	Senhora de Faro; S. Vicente; Senhora da Esperança; S. Teotónio; Senhora do Carmo;  Santa Rita de Cássia	Abade do Mosteiro de Ganfei; Idem; Manuel José Soares; Teotónio Cerqueira de Barros; Gonçalo José de Araújo Tavora e Azevedo; João Dias Leal		
<b>Gondomil</b>	Reitor do Colégio da Companhia da cidade de Coimbra	S. Gonçalo; Santo Estêvão	Fregueses; Manuel Alves		
<b>Sanfins</b>	Superior do Mosteiro de Sanfins	Senhora da Vitória; Santo Ovídio; Senhora do Loreto; Senhora da Luz	Mosteiro; Mosteiro; Mosteiro; Luís da Cunha		
<b>Silva</b>	Religiosos Cistercienses do Mosteiro de Hoia/Papa/Ordinário (a)	Senhora da Conceição; Santo António	José Luís Pereira de Sousa; António José Soares	(a) Em alternativa.	

<b>Silva (S. Julião)</b>	Ordinário/Sé Apostólica (a)	Senhora da Piedade; Santo António; Santa Maria dos Anjos; S. Sebastião	Maria Liberata de Abreu Sottomaior; (a) Em alternativa. António Fernandes de Barros; Caetano Teixeira Coelho; Freguesia
<b>Taião</b>	Padre Superior de Sanfins	S. Lourenço	Casa do Fojo
<b>Torre (S. Pedro)</b>	Infante de Portugal		
<b>Valença (Santa Maria dos Anjos)</b>	Mestre Escola da Colegiada de Valença	Senhora da Boa Morte e S. Vicente	Lino António Álvares
<b>Valença (Santo Estêvão)</b>	Cabido da Colegiada de Valença	Bom Jesus; S. Sebastião	Jurisdição Ordinária; Irmandade do mesmo santo
<b>Verdoejo</b>	Padres da Companhia de Jesus de Coimbra	S. Tomé; Santo António; Senhora do Socorro; Santa Ana; Senhor do Cruzeiro	Pároco; António José Pereira; P.e Miguel Pereira de Castro; Joaquim de Sousa Caldas; Joaquim de Sousa Caldas

## CONCELHO DE VIANA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas		Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas		
<b>Afife</b>	Apresentação Apostólica; Ordinário; Mosteiro dominicano de Santa Cruz (a)	Povo da Paróquia; Idem; Idem			(a) Em alternativa pelos t padroeiros, sendo 4 meses de ca no ano.
<b>Alvarães</b>	Mitra Primaz de Braga (a)	Senhora do Rosário; Santa Maria Madalena; Senhora da Luz; Bom Jesus do Monte	Bento Vieira Guedes;  Brás Pita Leite; João Manuel de Sousa		(a) É comenda cujo comendado D. António de Meneses da cort c i d a d e d e L i s b o
<b>Amonde</b>	Mitra Primaz de Braga; Padres dominicanos de Viana (a)				(a) Em alternativa. Sem referência a capelas.
<b>Anha</b>	Casa de Bragança	S. Sebastião; S. Gonçalo; Santo António;  S. João	Moradores do lugar de Chafé; Domingos Rodrigues; Filhos de Gregório de Agorreta Pereira Veloso; João Pires		
<b>Areosa</b>	Arcebispo de Braga	S. Sebastião; S. Mamede; Senhora de [Cerbaada]; Senhora da Boa Viagem	Povo; Povo; Francisco Lobo; Desembarg. Fernando Leite Lobo		
<b>Barroselas/Capareiros</b>	Mitra	Senhora da Guia; S. Sebastião; Senhora da Luz; S. Miguel; Senhora da Agonia; Senhora da Conceição; Espírito Santo; S. Caetano	Particular Freguesia; Particular; Particular; Particular; Particular; Freguesia; Particular		As demais são de padroei «particulares a quem pertencen se obrigam de as fabricar».
<b>Cardielos</b>	Sua Santidade	S. Silvestre	Pároco		
<b>Carreço</b>	Mitra	S. Pedro Apóstolo; Senhor do Bom Fim; S. Paio;	Fregueses; Do Comendador;		



		Senhora do Bom Sucesso; S. Sebastião	João Fernandes de Viana; Fregueses
<b>Carvoeiro</b>	Abade do Mosteiro de S. Bento	Santo Amaro; Santa Justa; Santa Ana	
<b>Castelo do Neiva</b>	Ordinário dos Arcebispos de Braga	Senhora de Guadalupe; S. Roque e S. Sebastião;  Senhora das Neves	António de Oliveira Penhes; Francisco da Rocha Lobo de Sequeiros; Fregueses de Sendim
<b>Darque</b>	Casa de Bragança	S. Brás; Senhora de Oliveira; Senhora das Areias; S. Lourenço	Moradores; Moradores; Basílica de Lisboa; João Veloso
<b>Deão</b>	Padroado Real	S. Luís; Santa Margarida;  S. Francisco; Senhora do Norte	Bento da Rocha Pereira; Marçal Quezado Jácome de Vilas Boas; Francisco José de Castro; Manuel Pinto Rego
<b>Deocriste</b>	Arcipreste de Barcelos	Senhora do Crasto; Santo António;  Senhora dos Remedios	Comum; Herdeiros de António Cordeiro de Afonseca e Ataíde; Morgado de Deocriste
<b>Freixeiro de Soutelo</b>	Casa do Conde de Aveiras	S. Sebastião; Senhora da Cabeça,	Povo; Povo
<b>Geraz do Lima (Santa Leocádia)</b>	Ordinário	Senhora do Pópulo; S. Francisco; Senhora da Nazaré; Senhora da Guia; Bom Jesus	Francisco Jácome; João de Sá; Vasco Brandão; Povo
<b>Geraz do Lima (Santa Maria)</b>	Mesa Arqueiepiscopal da Sé Primaz de Braga (Mitra)	Santo Cristo; Exaltação da Santa Cruz; S. Sebastião; Senhor dos Remédios	João da Cunha Sotto Maior; Mário António; Moradores da freguesia; Manuel Vicente
<b>Lanheses</b>	Francisco de Abreu Pereira Cirne	Senhora da Esperança; Senhor do Cruzeiro; Santo António; Senhora do Pilar; S. Sebastião; S. Filipe;  S. João, S. Frutuoso; S. Simão	Fregueses; Oficiais da freguesia; Freguesia; António Vieira Guedes; Francisco de Abreu Pereira Cirne; Francisco Lobo de Mesquita Sotto Maior; Manuel Luís de Araújo; Fregueses; José Gonçalves Calheiros
<b>Mazarefes</b>			Sem Memória.
<b>Meadela</b>	Ordinário Arcebispo de Braga.	Senhora da Ajuda; Santo Amaro; S. Vicente; Senhora do Rosário; Senhora da Graça; S. João Baptista; Santo António	Pároco; Pároco; Pároco; Francisco Jácome do Lago; Diogo Gomes de Távora; Manuel Coelho de Castro; Sebastião Pinto Robim
<b>Meixedo</b>	Ordinário	Senhora da Piedade; Senhora dos Remédios;	Manuel Pinto de Castro; João Lobo Sotto Maior;

		Senhora do Desterro; Senhora da Boa Morte	Miguel da Cunha Pedra; Inês de Noronha	
<b>Monserate</b>	Mitra	Senhora da Penha; S. Sebastião; Bom Jesus da Via Sacra; S. Roque; Senhora da Conceição; Santo Cristo; Santa Catarina; Santo Homem Bom; Senhora das Necessidades; Santa Clara	Todas da sujeição do Ordinário	
<b>Montaria</b>	Mitra Primaz	S. Mamede	Pároco	
<b>Moreira de Geraz do Lima</b>	Mitra Primaz			Sem Memória.
<b>Mujães</b>	Casa de Bragança			Sem Memória.
<b>Nogueira</b>	Vasco Xavier Brandão Velho Soto Maior	Senhora do Amparo e S. José; Santo Amaro	Reverendo Feliz da Silva e Oliveira; Padre Brás Álvares	
<b>Outeiro</b>	Religiosas do Convento de S. Bento de Viana	S. Miguel; Senhora da Misericórdia	Fregueses; Idem	
<b>Perre</b>	Padres Bentos de S. Romão de Neiva/ Vários Seculares (a).	Senhora do Olival; Senhora da Conceição; S. João; S. Francisco Xavier; Senhora da Agonia	D. Maria Bezerra; Padre Francisco Alves; António da Costa; Lourenço José; Gonçalo Barbosa de Araújo Lima e Manuel da Rocha	(a) Como são os Velhos, Barretes, Jácomes, Lobos e seus descendentes em alternativa aos padroeiros Bentos.
<b>Portela Susã</b>	Abade Beneditino do Carvoeiro			Sem Memória.
<b>Portuzelo</b>	Ordinário	Santa Tecla; Senhora da Boa Nova; Santo António; Senhora da Estrela; Senhora do Pilar; Senhora da Silva Escura	Freguesia; Pedro de Alpoim; Luís Gomes de Abreu; António José Pereira de Caldas; Lucas António; José Lopes da Silva	
<b>Serreleis</b>	Abade de S. Martinho de Tibães	S. Roque; S. João Baptista; S. Brás; Senhora dos Prazeres	José Falcão; Brás Pita; Irm. do Senhor da Matriz de Viana; José Carlos Pires Ribeiro	
<b>Torre</b>	Religiosos do Convento de S. Domingos de Viana	S. Isidoro; Senhora do Corporal.	Diogo da Rocha Porto Carreira; Irmandade de eclesiásticos	
<b>Vila de Punhe</b>	Patriarca de S. Bento de Tibães	S. Cristóvão e Santa Margarida	Bernardo de Alpoim da Silva e Abreu	
<b>Vila Franca</b>	Ordinário	Senhora do Desterro; Senhora da Piedade; Senhora do Rosário; Santa Cruz; Senhora do Vale; Senhora da Conceição	João de Melo Lima Pereira e Castro; Pedro Pinto Ribeiro e Alexandria; Idem; Catarina de S. Miguel e Mogueimos; Domingos Ribeiro do Vale; Moradores da freguesia	
<b>Vila Fria</b>	Abade de S. Romão de Neiva	Senhora do Socorro; S. João Evangelista; Senhora da Assunção; S. João Baptista (a)	Justa Rodrigues; Manuel Alenquer Ferreira; D. Mariana Teresa do Espírito Santo; Moradores	(a) A que chamam S. João Velho
<b>Vila Mou</b>	Religiosas do Convento de S. Bento de Viana	Senhora das Dores; Senhora do Rosário; Santo Amaro;	João da Cunha; Manuel Rodrigues Lama; Dr. José Caetano da Cunha;	

		Senhora das Necessidades e S. Francisco	Padre Manuel dos Santos Vilela
<b>Vilar de Murteda</b>	Mitra de Braga	Santa Rita; Santa Ana	Sequestrada pelos religiosos dominicos; Abade

## CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Freguesias	Igreja Matriz		Capelas	Notas
	Padroeiro/Padroado	Invocação	Padroeiro(s)/ Padroados das capelas	
<b>Campos</b>	Ordinário	Santa Luzia e Santa Ana; S. Sebastião	Freiras de Santa Ana de Viana; Povo	
<b>Candemil</b>	Senhor Infante	Mosteiro de S. Francisco; S. Lourenço; Senhora do Amparo; Santo António	Manuel Carlos Bacelar; João Malheiro; António Pinto; Freguesia	
<b>Cornes</b>	Casa do Infantado Real	Senhora do Pilar; Senhora da Soledade	João Fernandes de Barros; António José de Araújo	
<b>Covas</b>	Manuel de Azevedo Ataíde Malafaia	Senhora da Piedade; S. Gregório; S. Sebastião; Santa Maria Madalena; Senhora da Conceição; S. Roque; Santa Marinha; S. Miguel; Senhora das Passadeiras	Religiosas do Convento de Santa Ana de Viana; Fregueses; Fregueses; Fregueses; Fregueses; Francisco Lourenço; Reitor de S. João de Felgueiras; Idem; Idem	
<b>Gondar</b>	Religiosas do Mosteiro de S. Bento de Viana.	Espirito Santo; S. João Baptista	Freguesia; Freguesia	
<b>Gondarém</b>	Casa de Bertíandos	S. Tomé; S. Sebastião; Jesus, Maria e José; Bom Jesus do Calvário	Freguesia; Freguesia; Maria da Silva	
<b>Loivo</b>	Religiosas do Convento de Santa Ana de Viana.	Senhora da Pena; Santa Maria Madalena; Senhor do Cruzeiro		
<b>Lovelhe</b>	Superior do Mosteiro de Sanfins	Senhora da Encarnação Senhora da Conceição	Pároco e fregueses; João Afonso Machado, Francisco Gonçalves e João de Barros (a)	(a) Administradores como herdeiros dos instituidores.
<b>Mentrestido</b>	Abade de St.ª Maria de Cunha	Senhora da Ajuda; S. José	Freguesia; João Afonso	
<b>Nogueira</b>	Abade da Alheira			Sem Memória.
<b>Reboreda</b>	Coroa/Administrador do Morgado de Santo António, de Viana (a)	Santa Amaro; S. Sebastião; S. Roque; Senhora da Graça;  Senhora da Luz	Fregueses e pároco; Fregueses; Fregueses; De João Soosa de Meneses, na sua Quinta da Torre de Penafiel; Padre Manuel Bernardes da Silva, desta freguesia	(a) Em alternativa.
<b>Sapardos</b>	Paulo José Pereira Malheiro (capitão-mor)	S. Sebastião; S. Brás; Senhora da Guia	Freguesia; Freguesia;	

<b>Sopo</b>	Infante D. Pedro	Senhor Jesus das Bouças; Santo António; Senhora dos Remédios; S. João Baptista; S. Sebastião; S. Gregório; Santo Abdão; Santo André	João Lobo de Mesquita; António Leite Pina; João Gonçalves Garnel; Moradores; Idem; Idem; Idem; Idem
<b>Vila Meã</b>	Cabido da Colegiada de Santo Estêvão de Valença		Sem referência a capelas.
<b>Vila Nova de Cerveira</b>	Visconde de Vila Nova de Cerveira.	Senhora da Ajuda; S. Sebastião; S. Miguel; S. Gonçalo; S. Roque; S. Pedro de Rates; Santo António	Governador da Praça; Paróquia; Paróquia; Paróquia; Paróquia; Francisco António de Barros; Paulo José Pita de Castro Abreu

---

# Devoções e invocações nas igrejas matrizes

## (por paróquias e concelhos)

**Roteiro** das devoções e invocações referenciadas nos textos das *Memórias Paroquiais* de 1758. Na elaboração deste *Roteiro* seguiram-se as seguintes orientações:

1. Entra-se em linha de conta com as referências para as paróquias para as quais há *Memórias Paroquiais*, e também das Memórias abreviadas (resumos), que vão assinaladas. Não se entra em linha de conta com as citações contidas nas *referências documentais*.

2. As devoções vão agrupadas pelos 7 conjuntos principais: devoções e invocações aos **Santos**; a **Nossa Senhora**; às **Santas, Virgens e Mártires**; à **Santíssima Trindade**; à **Paixão**; ao **Santíssimo Sacramento** e às **Almas**, que seguem aquela ordem de arrumação e vão separadas por um (•). Quando não se lhes referem elementos, coloca-se a sigla, s/ref.

3. Registam-se as invocações referenciadas à igreja (na capela-mor, naves e corpo da igreja), mas também nos demais espaços a ela anexos, a saber, sacristia, capelas, coros, passadiços, etc.

4. Recolhem-se todas as dedicações e invocações colocadas nos altares e imagens das igrejas e também noutros diferentes suportes – pinturas, relevos – com excepção das grandes composições pictóricas ou de azulejos para as quais normalmente as descrições não são suficientemente discriminativas das personagens dos conjuntos.

5. As invocações colectivas vão desagregadas; vg. Jesus, Maria, José; S. Crispim e Crispiniano.

6. Caso uma invocação vá mais do que uma vez referida, só se regista uma vez.

7. Na enumeração total deste conjunto de invocações entra-se também sempre em linha de conta, com a dedicação ou orago da igreja ou paróquia.

Na recolha das devoções e invocações actualizou-se a grafia mas não se uniformizaram as diferentes variantes, com excepção da Virgem, que vai sempre acompanhada de *Nossa Senhora* seguida da designação específica.

Naturalmente, uma aproximação ao inventário da totalidade e da variedade das devoções e invocações existentes nas paróquias e das referências nas Memórias Paroquiais para a respectiva paróquia, deve recorrer também às dedicações ou invocações das *Capelas* ou *Ermidas* e das *Confrarias* e *Irmandades*, existentes na paróquia e nos Roteiros respectivos. De um modo geral os elementos que integram os conjuntos de Passos da Paixão, Mistérios da Virgem ou conjuntos mais particulares não vão nas Memórias, em regra, todos enumerados, pelo que não só por esta razão, mas por muitas outras, o universo das referências paroquiais deve considerar-se como referências mínimas.

### ARCOS DE VALDEVEZ

**Aboim das Choças:** Santo Estêvão; S. Sebastião; Santo Ovídeo • Nossa Senhora, Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Aguiã:** S. Tomé; Santo António; S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Álvora:** s/ref. • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Arcos:** Santo António; S. Brás; • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • O Salvador • s/ref. • s/ref.

**Arcos (S. Jorge):** S. Jorge; S. Sebastião; Santo Amaro; Santo António; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arcos (S. Paio):** S. Paio; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ázere:** S. Cosme e S. Damião; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cabana Maior:** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Cabreiro:** Santo António; S. Jacinto; S. Sebastião; S. Roque; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • O Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Carralcova:** S. Tiago; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cendufe:** S. Tiago Maior; S. Tiago; Santo António de Pádua; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Ecce Homo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Couto:** S. Pedro; S. Sebastião; S. João Marcos; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Penha de França; Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Eiras:** s/ref. • Nossa Senhora • Santa Comba • Menino • • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Extremo:** S. Sebastião; S. Bento • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gavieira:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Salvador • s/ref. • s/ref.

**Giela:** S. Vicente; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gondoriz:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Menino Deus • Santo Lenho • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Grade:** Santo Lenho • s/ref. • Santa Maria • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Guilhadeses:** Santo André • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora da Victória • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Jolda (S. Paio):** S. Paio; S. Bento; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Nome de Jesus; Menino Deus • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Jolda (Santa Maria Madalena):** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • Nosso Senhor Jesus Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Mei:** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Miranda:** S. Bento; Santo Amaro • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • Santa Escolástica; Santa Apolinária • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Monte Redondo:** S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Oliveira:** S. Bento; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paço:** s/ref. • Nossa Senhora do Socorro; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Padreiro (Salvador):** S. Tomás de Aquino; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Luzia • Santíssima Trindade • Salvador; Jesus Cristo; Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Padreiro (Santa Cristina):** Santo António de Lisboa; S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Cristina • Espírito Santo; Santíssima Trindade; Menino Jesus • Ascensão do Senhor; Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Padroso:** s/ref. • Nossa Senhora das Neves; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Parada:** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Portela:** Santo André; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Prozelo:** S. Tiago; Santo Estêvão; Santo Adriano; S. Pedro; S. Sebastião; Santo António; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Rio Cabrão:** S. Lourenço; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • Nosso Senhor Jesus Cristo • s/ref. • s/ref.

**Rio de Moinhos:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Nome do Deus • Senhores dos Paços • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Rio Frio:** S. João Baptista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**S. Cosme e S. Damião:** S. Cosme e S. Damião; Santo António; S. Bento; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sá:** S. Pedro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sabadim:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Santar:** S. Sebastião; Santo António; S. Francisco • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Senharei:** S. Cipriano; S. José; S. Geraldo; Santo António; Santo Amaro; S. Francisco Xavier; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora das Dores; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Coroado de Espinhos; Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sistelo:** S. João Baptista; S. Bento; Santo António; S. Sebastião; S. José • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Jesus • Senhor Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Soajo:** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Souto:** S. Pedro; S. Paulo; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Tabaçô:** S. Tiago; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Távora (Nossa Senhora da Purificação):** S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Távora (S. Vicente):** S. Vicente • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Piedade • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vale:** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vilela:** s/ref. • Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## CAMINHA

**Âncora:** Santo António • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Arga de Baixo:** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arga de Cima:** Santo Antão • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Arga de S. João:** S. João; Santo Amaro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Argela:** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Azevedo:** S. Miguel o Anjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Lapa • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Cristelo:** S. Tiago Maior; S. Pedro; S. Paulo; S. Sebastião; S. Brás; Santo António; S. Francisco • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Deus Menino • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gondar:** Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gontinhais:** Santo António; S. Roque; S. Francisco; S. Gonçalo • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Lanhelas:** S. Martinho; S. Jorge; Santo António • Nossa Senhora da Rosa; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Moledo:** S. Paio; S. Silvestre Lapa; S. João Baptista; S. Sebastião; Santo António; S. Brás; S. Mateus; S. João Evangelista • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • Menino Deus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Orbacém:** S. Brás; S. Sebastião; S. Bento; Santo Amaro; Santo António; S. Gonçalo • Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Eulália; Santa Luzia; Santa Rita • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Riba d'Âncora:** S. Bento; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria • Santo Nome de Deus • Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Seixas:** S. Pedro; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Leite; Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Soutelo:** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Venade:** S. João Baptista; S. Sebastião; Santo António; Santo Amaro • Nossa Senhora do Caminho; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora dos Remédios • Santa Eulália; Santa Luzia • Menino Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vilar de Mouros:** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vilarelho:** S. Gabriel o Anjo; S. Lourenço; S. Pedro • Nossa Senhora da Encarnação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Vile:** S. Sebastião; Santo António; S. Roque • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora da Saudade • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • Almas.

## MELGAÇO

**Alvaredo:** S. Martinho; Santo António; S. Francisco; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Expectação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Castro Laboreiro:** S. José; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Isabel; Santa Maria; Santa Bárbara • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Almas.

**Chaviães:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Couso:** S. Tomé; Santo Antão; S. Sebastião; Santo António; S. Bento • Nossa Senhora das Neves; • s/ref. • s/ref. • Santo Crucifixo • s/ref. • s/ref.

**Cristóval:** S. Martinho; Santo Antão; S. Sebastião • Nossa Senhora da Apresentação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo



## Sacramento

**Cubalhão:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Natividade • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lamas de Mouro:** S. João Baptista; S. Gonçalo • Nossa Senhora dos Remédios • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paços:** S. Barnabé; S. Sebastião • Nossa Senhora da Luz; Nossa Senhora da Conceição • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paderne:** Santo Agostinho; S. Teotónio; Santos Mártires de Marrocos; S. José; Santo António; S. Miguel; S. Roque; S. Sebastião; S. Camilo de Lely • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora • Santa Luzia • s/ref. • S. Sal-vador; Santo Cristo; Santo Lenho • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Parada do Monte:** • S. Mamede; Santo António; S. Bento; S. Sebastião • Nossa Senhora Mãe; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • Menino Jesus • Nosso Senhor Jesus Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Penso:** S. Tiago • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Prado:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Remoães:** S. João Baptista; S. Miguel Arcanjo; S. Domingos; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Roussas:** Santo António; S. Brás; S. Sebastião; S. Domingos • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Socorro • Santa Marinha; Santa Quitéria; Santa Rosália; Santa Luzia • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**S. Paio:** S. Paio • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vila:** Santo António; S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Socorro; Nossa Senhora do Amparo • Santa Maria; Santa Quitéria • Espírito Santo • Menino Deus • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## MONÇÃO

**Abedim:** S. Sebastião • Santa Maria; Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Anhões:** S. Tiago; S. Sebastião • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Badim:** S. Julião; Santo António; S. Sebastião; S. Barnabé • Senhora dos Remédios.

**Barbeita:** Santo António • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Barroças e Taias:** Santo André; S. Miguel Arcanjo; Santo António; S. Paio • Nossa Senhora; Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bela:** S. Bento; S. Sebastião; Santo António; S. Vicente Ferreira; S. Brás; S. Bartolomeu; Santo Amaro • Senhora das Neves • Santa Luzia; Santa Bárbara; Santa Quitéria • Menino Deus; Menino Jesus; Santo Cristo • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Cambeses:** S. Sebastião; Santo Amaro • Senhora das Neves; Senhora do Carmo • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • Almas.

**Ceivães:** Santo António; S. Sebastião; S. Brás; Santo Onofre • Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • S. Salva-dor • s/ref. • s/ref.

**Lapela:** S. Lourenço; S. Brás • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo; S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Lara:** S. Sebastião • Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Longos Vales:** S. João Baptista; Santo Inácio de Loiola; S. Brás; S. Francisco Xavier; Santo António; S. Barnabé; S. Gregório; S. Bento • Senhora da Purificação; Senhora do Pilar; Senhora da Assunção; Senhora da Conceição • Santa Bárbara;

Santa Ana; Santa Quitéria • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref.

**Lordelo:** S. Sebastião • Senhora da Expectação; Senhora do Rosário. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Luzio:** S. Veríssimo; S. Sebastião • Mãe de Deus; Senhora do Rosário • Almas.

**Mazedo:** S. Bento; S. Sebastião; Santo António • Imaculada Conceição; Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • Almas.

**Merufe:** S. Pedro • Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Messegães:** S. Miguel; S. Brás; S. Sebastião • Nossa Senhora da Esperança (Senhora do Ó) • s/ref. • Menino Deus; Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Monção:** Santo António; S. João Baptista; S. Sebastião; S. Cristóvão • Santa Maria dos Anjos; Senhora da Rosa; Senhora da Misericórdia • s/ref. • s/ref. • Senhor das Chagas • s/ref. • s/ref.

**Moreira:** Santo António; S. Sebastião • Santa Maria • Santa Luzia • s/ref. • Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Parada:** S. Martinho; S. Sebastião • Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Pinheiros:** S. Ciprião; S. Sebastião; Santo António • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Podame:** S. Cosme e Damião; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Portela:** S. João Baptista; S. Sebastião • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Riba de Mouro:** S. Pedro; Santo António • Nossa Senhora; Senhora da Assunção • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sá:** S. João Baptista; S. Sebastião • Senhora do Carmo; Senhora do Rosário; Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sago:** S. Miguel Arcanjo; Santo António • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Segude:** S. Paio • Senhora da Purificação • s/ref. • s/ref. • Nosso Senhor Jesus Cristo • s/ref. • s/ref.

**Tangil:** Santo António • Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Troporiz:** Santo António • Senhora da Assunção; Senhora do Livramento • Santa Ana • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Troviscoso:** S. Mamede; Santo António; S. João; S. Sebastião • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Trute:** Santo António • Senhora do Rosário • Santa Maria Madalena; Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Valadares:** S. Bento; S. Paulo; S. Sebastião; Santo António • Senhora do Rosário; Senhora do Carmo • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## **PAREDES DE COURA**

**Agualonga:** S. Paio; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Bico:** S. João Baptista • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Castanheira:** S. Pedro; S. Teotónio; S. Paulo; Santo Amaro; S. Brás; S. Bento; S. Sebastião; S. Gregório; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; • Santa Catarina • Menino Jesus • Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Coura:** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • s/ref. • Almas.

**Cristelo:** S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cunha:** s/ref. s/ref. • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Infesta:** S. Tiago Maior; S. Miguel Arcanjo; S. Brás; Santo António; S. Roque; S. Caetano • Maria Santíssima; Nossa Senhora do Rosário • Nome de Jesus; Menino Jesus • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Insalde:** s/ref. • Nossa Senhora da Natividade, Nossa Senhora; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Linhares:** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Mozelos:** S. Paio; S. Sebastião; S. Miguel Arcanjo; S. Silvestre • Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Carmo • s/ref. • Menino Deus • Santo Crucifixo; Santo Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Padornelo:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário; • Santa Marinha • Menino Deus • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Parada:** S. Pedro; S. Bartolomeu; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Paredes de Coura:** S. Sebastião • Nossa Senhora; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Porreiras:** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião, Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Dores • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Resende:** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Salvador do Mundo • s/ref. • Almas.

**Romarigães:** S. Tiago Maior; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Rubiães:** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Menino Deus • s/ref.v • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vascões:** S. Pedro • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## **PONTE DA BARCA**

**Azias:** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Boivães:** Arcanjo S. Miguel • Nossa Senhora • s/ref. • Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bravães:** S. Brás • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Britelo:** S. Martinho Bispo; S. Bartolomeu; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Carmo; Nossa Senhora da Soledade • s/ref. • Menino Jesus • Cristo na Cruz; Ecce Homo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Crasto:** S. Martinho Bispo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Cuide de Vila Verde:** S. Mamede • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Entre Ambos-os-Rios:** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora da Soledade • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado; *Ecce Homo* • s/ref. • s/ref.

**Ermida:** S. Silvestre; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Grovelas:** S. João • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Lavradas:** Arcanjo S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Lindoso:** S. Mamede; S. Pedro; S. João; Santo António • Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vade (S. Pedro):** S. Pedro • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vade (S. Tomé):** S. Tomé; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus; Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Chã (S. João Baptista):** S. João Baptista • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • Senhor Crucificado; Senhor da Cruz às Costas • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Chã (Santiago):** S. Tiago; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Nova de Muía:** S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## PONTE DE LIMA

**Anais:** S. José; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha; Santa Quitéria; Santa Luzia • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Arcos:** S. Pedro; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Arcozelo:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Ardegão:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Ó • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Bárrio:** S. Miguel Arcanjo; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Amparo • s/ref. • s/ref. • *Ecce Homo* • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Beiral do Lima:** S. Sebastião; S. Roque • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Chagas do Senhor • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Bertiandos:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Salvador • Divino Sacramento • s/ref.

**Brandara:** S. Tiago; S. Sebastião; S. Pedro • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Cabaços:** S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Morte • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Benditas Almas.

**Cabração:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Benditas Almas.

**Calheiros:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Eufémia • s/ref. • Jesus Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Calvelo:** S. Pedro; S. Veríssimo, Santo Amaro; Santo António; S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • Santa Catarina • Menino Jesus • Cristo Crucificado • s/ref. • s/ref.

**Cepões:** S. Tiago Maior • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssima Trindade; Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Estorãos:** S. Pedro; S. Paulo; S. Sebastião; S. Miguel Arcanjo; Santo António; • Nossa Senhora do Rosário • Santa Rofina • s/ref. • Salvador; Cristo Senhor • s/ref. s/ref. • Almas .

**Facha:** S. Miguel Arcanjo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santíssimo Nome de Jesus • Senhor da Cruz • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Feitosa:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • S. Salvador • s/ref. • s/ref.

**Fojo Lobal:** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Salvador; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Fontão:** S. Tiago; S. Sebastião; Santos Reis Magos • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Fornelos:** S. Vicente; S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Freixo:** S. Julião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; Senhor Crucificado; Senhor da Cana Verde • s/ref. • Almas.

**Friastelas:** S. Martinho; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gaifar:** S. João; S. Marcos, S. Sebastião; Santo António; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Gândara:** S. Martinho • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gemieira:** S. Tiago; S. Sebastião; S. Bento • Nossa Senhora; Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Gondufe:** S. Miguel; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Chagas; Ecce Homo • s/ref. • s/ref.

**Labruja:** S. Cristovão; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Ana • Menino Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Labrujó:** s/ref. • Nossa Senhora da Natividade; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Esperança • s/ref. • Jesus • Senhor do Bonfim • s/ref. • s/ref.

**Moreira do Lima:** S. Julião; Santo António • Nossa Se-nhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • Benditas Almas.

**Ponte de Lima:** s/ref. • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Queijada:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Rebordões (Salvador):** S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Paços; Salvador • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Rebordões (Nossa Senhora da Expectação):** S. Sebastião; S. Caetano • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Rendufe:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Senhor Jesus • Salvador • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ribeira:** S. João Baptista; S. Gonçalo; S. Sebastião; S. Brás; Santo António; S. Pedro de Rates; S. José • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Jesus Cristo Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Sá:** S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora da Anunciação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sandiães:** S. Mamede; S. Brás; S. Sebastião; Santo António ; S. Bento • Nossa Senhora do Leite; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Santa Comba:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Comba; Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Santa Cruz do Lima:** Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhoa do Livramento • s/ref. • s/ref.

• s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Serdedelo:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marta • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Vitorino das Donas:** S. Bernardo; S. Bento; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vitorino de Piães:** Santo André; Santo António; S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

## VALENÇA

**Arão:** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Coração Santíssimo de Jesus • O Salvador; Senhor Coroado de Espinhos • s/ref. • Almas.

**Boivão:** S. Tiago; S. Bartolomeu • Nossa Senhora da Purificação; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Cerdal:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Conceição • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Cristelo Covo:** s/ref. • Nossa Senhora da Natividade; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Fontoura:** S. Miguel o Anjo; S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Friestas:** • Santo António; S. Mamede; S. Miguel o Anjo; S. Bento; S. Brás; S. Sebastião • Nossa Senhora da Piedade; Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Purificação • Santa Luzia • s/ref. • Senhor Crucificado; Senhor no Sepulcro com os Apóstolos • s/ref. • Almas.

**Gândara:** S. Caetano; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • O Salvador; Senhor Crucificado; Ecce Homo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Ganfei:** Santo António; Santo Amaro; Santo Antão; S. Bento; S. Bernardo; S. Brás; S. Caetano; S. Pedro; S. Sebastião; • Nossa Senhora da Luz; Nossa Senhora da Soledade; Nossa Senhora do Rosário; • Santa Ana; Santa Escolástica; Santa Gertrudes; Santa Luzia • s/ref. • O Salvador; Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Gondomil:** Santo António; S. Cristovão • Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**S. Pedro da Torre:** S. Pedro; S. Gregório; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Sanfins:** S. Feliz; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Silva (S. Julião):** Santo António; S. Julião; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana; Santa Liberata; Santa Quitéria • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Silva (Santa Maria):** Santo António • Nossa Senhora da Natividade; Nossa Senhora da Luz; Nossa Senhora do Rosário • Santa Maria • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Taião:** S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Valença (Santa Maria dos Anjos):** Santo António • Nossa Senhora da Assunção; Nossa Senhora do Pranto; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor Crucificado • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Valença (Santo Estêvão):** Santo Estêvão; Santo António; S. Bento; S. Brás; S. Cristóvão; S. João; S. Tiago • Nossa Senhora da Piedade; Nossa Senhora do Raio, Nossa Senhora do Terço; Nossa Senhora • s/ref. • Santíssima Trindade; Divino Espírito Santo • Senhor Jesus Cristo • s/ref. • s/ref.

**Verdoejo:** Santo António; S. Miguel o Arcanjo; S. Bento; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha; Santa Luzia; Santa Marinha • s/ref. • Santíssima Trindade; Menino Jesus • Santíssimo Sacramento • Almas.

## VIANA DO CASTELO

**Afife:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina; Santa Luzia • Menino Deus; Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Alvarães:** S. Miguel Arcanjo; Santo António; S. Francisco Xavier; S. José; S. Sebastião; S. Bento; S. Caetano; S. Boaventura; S. Lázaro • Nossa Senhora do Livramento; Nossa Senhora do Desterro; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Boa Morte • Santa Catarina de Sena; Santa Maria Madalena; Santa Marta • Nome de Deus; Menino Deus • Cristo Senhor Ressuscitado • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Amonde:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Anunciação • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Anha:** S. Tiago • Nossa Senhora • s/ref. • Nome de Jesus • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Areosa:** Santo Antão; S. Francisco • Nossa Senhora da Vinha; Nossa Senhora da Conceição; Nossa Senhora de Borgonha; Nossa Senhora do Rosário • Santa Ana • Santíssima Trindade • S. Salvador; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • .

**Barroselas/Capareiros:** S. Pedro, Santo André; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Quitéria; S. José • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Cardielos:** S. Tiago Maior; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Carreço:** Santo António • Nossa Senhora da Graça; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Bonança • s/ref. • Menino Jesus • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Castelo de Neiva:** S. Tiago; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Ecce Homo • s/ref. • s/ref.

**Darque:** S. Sebastião; Santo António; S. João, Santo António Esquecido; Santo André • Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora do Carmo • Santa Quitéria • s/ref. • Senhor dos Passos • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Deão:** S. Pedro; Santo Cristóvão; Santo António; S. Brás; S. Miguel • Nossa Senhora da Palme; Nossa Senhora do Rosário • Santa Luzia • s/ref. • Senhor da Cruz às Costas; Senhor Crucificado • s/ref. • Almas.

**Deocriste:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora da Esperança; Nossa Senhora • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Freixeiro de Soutelo:** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Geraz do Lima (Santa Maria):** s/ref. • Nossa Senhora da Expectação; Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Angústias • s/ref. • Nome de Deus • Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Geraz do Lima (Santa Leocádia):** Santo António; S. Sebastião; S. Brás; S. Pedro Gonçalves • Nossa Senhora dos Prazeres; Nossa Senhora do Rosário • Santa Leocádia • s/ref. s/ref. • Cristo preso à coluna • s/ref. • Almas.

**Lanheses:** Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Madela:** S. Sebastião; S. José; Santo Amaro; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • Santa Cristina • Menino Deus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Meixedo:** S. Paio; Santo António; S. Sebastião, Ordem Terceira da Penitência • Nossa Senhora • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Monserrate:** S. Lourenço • Nossa Senhora do Loreto; Nossa Senhora do Carmo; • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos; Jesus Cristo • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Montaria:** S. Lourenço • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Família Sagrada • Senhor com a Cruz às Costas; Santo Cristo • s/ref. • s/ref.

**Nogueira:** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Outeiro:** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Perre:** S. Miguel Arcanjo; S. Lourenço; S. Sebastião; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Portuzelo:** S. Joaquim; S. José; S. Miguel; S. Sebastião, Santo Antão • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora do Livramento • Santa Marta; Santa Maria Madalena; Santa Ana • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Serreleis:** S. Pedro; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Torre:** s/ref. • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. s/ref. • Nome de Jesus • Salvador • s/ref. • s/ref.

**Vila de Punhe:** Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Misericórdia • Santa Eulália • Espírito Santo • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vila Franca:** S. Miguel; S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor dos Passos • s/ref. • Almas.

**Vila Fria:** S. Martinho; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • Santíssimo Sacramento • s/ref.

**Vila Mou:** S. Martinho; Santo António • Nossa Senhora da Encarnação • s/ref. • Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Vilar de Murteda:** S. Miguel Arcanjo; S. Domingos; S. Se-bastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Santo Nome de Jesus • s/ref. • s/ref. • s/ref.

## VILA NOVA DE CERVEIRA

**Campos:** S. João Baptista; S. Sebastião • Nossa Senhora dos Remédios; Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref. • s/ref.

**Candemil:** S. Félix; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Cornes:** S. Pataleão; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Covas:** S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião; S. Brás; Arcanjo S. Miguel • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora das Neves • s/ref. • Menino Deus • O Salvador; Santo Cristo • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Gondar:** s/ref. • Nossa Senhora da Cabeça; Nossa Senhora do Rosário • Santa Eulália • s/ref. • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Gondarém:** S. Pedro; S. Paulo • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • Santa Luzia • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Loivo:** Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • Santa Marinha • s/ref. • s/ref. • Santíssimo Sacramento • Almas.

**Lovelhe:** S. Sebastião • Nossa Senhora da Assunção, Nossa Senhora do Reclamo • s/ref. • Jesus Menino • Senhor Jesus; Salvador • s/ref. • s/ref.

**Mentrestido:** Santo António; S. Sebastião; S. João Baptista; S. Miguel; S. Brás • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora



do Carmo • Santa Cristina • s/ref. • Santo Cristo; Senhor Jesus Cristo Crucificado • s/ref. • Almas.

**Reboreda:** S. João Baptista; Santo António; S. Sebastião; S. Bernardo • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Chagas • s/ref. • Almas.

**Sapardos:** Arcanjo S. Miguel; Santo António; S. Sebastião • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • s/ref. • Senhor da Cruz às Costas • s/ref. • Almas.

**Sopo:** S. Tiago Maior; S. João Evangelista; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Esperança • s/ref. • Nome de Jesus • Santo Cristo • Santís-simo Sacramento • Almas.

**Vila Meã:** S. Paio; Santo António • Nossa Senhora do Rosário • s/ref. • Menino Deus • s/ref. • s/ref. • Almas.

**Vila Nova de Cerveira:** S. Cipriano; Santo António • Nossa Senhora do Rosário; Nossa Senhora da Conceição • s/ref. • Senhor Jesus • Chagas • s/ref. • s/ref.

# Confrarias e Irmandades

(por devoções e invocações)

## *Almas – Almas do Purgatório*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador); Álvora; Cabreiro; Cendufe; Eiras; Gondoriz; Miranda; Padroso; Portela; Prozelo; Rio Cabrão; Rio Frio; Rio de Moinhos; Padreiro (Salvador); Padreiro (Santa Maria); Santar; Melgaço; Jolda; Soajo; Vale. **Caminha:** Caminha; Cristelo; Gondar; Lanhelas; Moledo; Riba de Âncora; Seixas; Venade; Vilar de Mouros; Vilarelho. **Melgaço:** Alvaredo; Castro Laboreiro; Chaviães; Coussos; Melgaço; Paços; Paderne; Parada do Monte; Penso; Prado; Roussas; S. Paio. **Monção:** Abedim; Anhões; Barbeita; Bela; Lara; Lordelo; Luzio; Mazedo; Merufe; Monção; Moreira; Portela; Rio de Mouro; Tangil; Troviscoso; Trute. **Paredes de Coura:** Agualonga; Bico; Castanheira; Coura; Cristelo; Ferreira; Formariz; Infesta; Insalde; Mozelos; Padornelo; Paredes de Coura; Porreiras; Romarigães; Rubiães. **Ponte da Barca:** S. João de Vila Chã. **Ponte de Lima:** Anais; Arcos; Arcozelo; Cabaços; Cabração; Calvelo; Estorãos; Facha; Fontão; Freixo; Gandara; Gemieira; Labruja; Moreira de Lima; Santa Maria de Rebordões; Serdedelo; Souto de Rebordões; Vitorino de Donas; Vitorino de Piães. **Valença:** Anjos; Arão; Boivão; Cerdal; Sanfins; Fontoura; Friestas; Gandara; Ganfei; Gondomil; Torre; Silva; Taião, Verdoejo. **Viana do Castelo:** Afife; Amonde, Areosa; Capareiros; Carreço; Darque; Deão; Deocriste; Lanheses; Perre; Santa Marta de Portuzelo; Serreleis; Vila Franca; Vila Fria. **Vila Nova de Cerveira:** Campos; Candemil; Cornes; Gondar; Gondarém; Lobelhe; Mentrestido; Reboreda; Sapardos; Sopo; Vila Meã; Vila Nova de Cerveira.

## *Amaro, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Ázere; Monte Redondo.

## *Ana, Santa*

**Monção:** Troviscoso.

## *Antão, Santo*

**Viana do Castelo:** Portuzelo.

## *António, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador); Couto; Guilha-deses; Prozelo; Rio de Moinhos; Souto. **Caminha:** Seixas. **Melgaço:** Paderne. **Monção:** Podame; Vala-dares. **Paredes de Coura:** Paredes de Coura; Vascões. **Ponte da Barca:** Vila Chã (S. Tiago). Vila Nova de Muía. **Ponte de Lima:** Arcos; Fontão; Moreira de Lima; Ribeira; Santa Comba; Vitorino de Donas. **Valença:** Anjos; Ganfei. **Viana do Castelo:** Afife; Carreço; Castelo de Neiva; Deão; Meixedo; Perre; Vila Punhe.

## *Baptista, S. João*

**Ponte de Lima:** Ribeira. **Viana do Castelo:** Nogueira.

## *Bento, S.*

**Arcos de Valdevez:** Miranda. **Caminha:** Caminha.

## *Brás, S.*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador). **Viana do Castelo:** Deão.

## *Caetano, S.*

**Ponte de Lima:** Fornelos.

## *Catarina, Santa*

**Ponte de Lima:** Ribeira.

## *Chagas do Senhor*

**Valença:** Valença.

*Cristina, Santa*

**Viana do Castelo:** Afife, Meadela.

*Coração de Jesus*

**Monção:** Moreira. **Valença:** Arão, Ganfei. **Vila Nova de Cerveira:** Sopo. **Ponte da Barca:** Entre Ambos-os-Rios.

*Divino Espírito Santo (Espírito Santo)*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (S. Paio). **Caminha:** Caminha. **Melgaço:** Melgaço. **Monção:** Monção. **Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía. **Ponte de Lima:** Moreira de Lima. **Viana do Castelo:** Afife; Areosa

*Divino Sacramento*

**Ponte de Lima:** Bertíandós.

*Ecce Homo (vide Senhor Ecce Homo)*

*Estêvão, S.*

**Ponte de Lima:** Facha.

*Francisco, S.*

**Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João). **Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Maria).

*Gonçalo, S.*

**Arcos de Valdevez:** Vilela.

*Isidoro, S.*

**Caminha:** Moledo.

*João, S.*

**Viana do Castelo:** Darque.

*Lenho, Santo*

**Arcos de Valdevez:** Grade.

*Madre de Deus*

**Ponte de Lima:** Facha.

*Maria Madalena, Santa*

**Viana do Castelo:** Portuzelo.

*Maria, Santa*

**Ponte de Lima:** Vitorino de Donas. **Viana do Castelo:** Areosa.

*Marta, Santa*

**Viana do Castelo:** Portuzelo.

*Menino Deus / Nome de Deus / Santíssimo Nome de Deus*

**Arcos de Valdevez:** Cendufe; Miranda; Oliveira; Prozelo; Rio Frio; Rio de Moinhos; Padreiro (Salvador); Senharei. **Caminha:** Seixas; Venade. **Monção:** Parada; Sago. **Paredes de Coura:** Bico; Castanheira; Padornelo. **Ponte da Barca:** Britelo, Entre Ambos-os-Rios, Vila Chã (S. João), Vila Chã (S. Tiago). **Ponte de Lima:** Freixo; Gaifar; Sá; Vilar do Monte. **Valença:** Ganfei. **Viana do Castelo:** Afife; Castelo do Neiva; Meadela; Portuzelo. **Vila Nova de Cerveira:** Campos;

C o v a s .

*Menino Jesus / Nome de Jesus / Santíssimo Nome de Jesus / Jesus*

**Arcos de Valdevez:** Padreiro (Santa Cristina); Souto; Tabaçô. **Caminha:** Orbacém. **Melgaço:** Paderne. **Paredes de Coura:** Infesta. **Ponte da Barca:** Vade (S. Pedro). **Ponte de Lima:** Brandara; Gandra; Labrujó. **Viana do Castelo:** Carreço; Torre; Vila Mou; Vilar de Morteda.

*Nome de Deus e Senhora*

**Paredes de Coura:** Vascões.

*Ovídio, Santo*

**Ponte de Lima:** Moreira de Lima.

*Pedro, S.*

**Arcos de Valdevez:** Aboim das Choças. **Melgaço:** Paderne.

*Pedro de Rates, S.*

**Ponte de Lima:** Ribeira.

*Quitéria, Santa*

**Ponte da Barca:** Ruivos.

*Reis Magos*

**Vila Nova de Cerveira:** Vila Nova de Cerveira.

*Roque, S.*

**Viana do Castelo:** Afife.

*Santíssimo Sacramento/Divino Sacramento*

**Arcos de Valdevez:** Ázere; Cabana Maior; Cabreiro; Cendufe; Eiras; Extremo; Madalena de Jolda; Mei; Monte Redondo; Prozelo; Rio Cabrão; Rio Frio; Rio de Moinhos; Sandim; Padreiro (Salvador); Padreiro (Santa Cristina); Távora; Jolda; Távora (S. Vicente); Senharei; Souto; Vale; Vilela. **Caminha:** Argela; Venade. **Melgaço:** Castro Laboreiro; Chaviães; Paderne; Penso; S. Paio. **Monção:** Abedim. **Paredes de Coura:** Bico; Castanheira; Ferreira; Formariz; Infesta; Insalde; Mozelos; Parada; Paredes de Coura; Porreiras, Romarigães; Rubiães; Vascões. **Ponte da Barca:** Azias; Boivães, Bravães; Britelo; Crasto; Cuide de Vila Verde; Entre Ambos-os-Rios; Lavradas; Ruivos; Vade (S. Tomé), Vila Chã (S. João). **Ponte de Lima:** Arcozelo; Bertinandos; Cabaços; Cabração; Calvelo; Cepões; Fojo Lobal; Fornelos; Freixo; Labruja; Labrujó; Queijada; Ribeira; Santa Cruz do Lima; Serdedelo; Souto de Rebordões; Vilar do Monte. **Viana do Castelo:** Afife; Alvarães; Areosa; Carreço; Capareiros; Castelo de Neiva; Deão; Meadela; Montaria; Monserrate; Perre; Geraz do Lima (Santa Leocadia); Serreleis; Torre. **Vila Nova de Cerveira:** Candemil; Covas; Sopo.

*Santíssimo Nome de Jesus e Sebastião, S.*

**Arcos de Valdevez:** Távora.

*Santíssimo Rosário*

**Vila Nova de Cerveira:** Reboreda.

*Sebastião, S.*

**Arcos de Valdevez:** Cendufe; Miranda; Monte Redondo; Oliveira; Prozelo; Rio Frio; Rio de Moinhos; Padreiro (Santa Cristina); Souto; Vale. **Caminha:** Riba de Âncora; Orbacém; Seixas. **Melgaço:** Chaviães; Paderne. **Ponte de Lima:** Cabaços; Cabração; Calheiros; Calvelo; Fontão; Fornelos; Friastelas; Moreira de Lima; Ribeira; Santa Maria de Rebordões; Serdedelo; Souto de Rebordões; Vitorino de Donas. **Valença:** Ganfei; Valença. **Viana do Castelo:** Afife; Deão; Nogueira; Perre; Portuzelo; Serreleis; Vilar de Murteda. **Vila Nova de Cerveira:** Campos. **Ponte da Barca:** Vila Nova de Muía.

*Senhor*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador); Aboim das Choças; Álvora; Gondoriz; Guilhadeses; Miranda; Padroso; Portela.  
**Melgaço:** Vila de Melgaço. **Monção:** Tangil. **Paredes de Coura:** Agualonga; Coura; Linhares; Padornelo; Resende.  
**Ponte de Lima:** Anais; Arcos; Fontão; Gandara. **Valença:** Ganfei; Valença.

***Senhor Crucificado (Cristo Crucificado / Senhor da Cruz)***

**Monção:** Monção. **Ponte de Lima:** Calheiros; Facha; Moreira de Lima.

***Senhor do Bom Fim***

**Ponte de Lima:** Labrujó.

***Senhor Ecce Homo***

**Caminha:** Caminha.

***Senhor dos Passos***

**Caminha:** Vilar de Mouros. **Ponte de Lima:** Souto de Rebordões. **Viana do Castelo:** Deão; Monserrate.

***Senhora***

**Arcos de Valdevez:** Rio de Moinhos; Sá. **Caminha:** Seixas. **Paredes de Coura:** Bico; Castanheira. **Ponte de Lima:** Gemieira. **Viana do Castelo:** Areosa.

***Senhora da Abadia***

**Ponte de Lima:** Bárrio.

***Senhora da Ajuda***

**Viana do Castelo:** Meadela. **Vila Nova de Cerveira:** Vila Nova de Cerveira.

***Senhora da Assunção***

**Caminha:** Caminha.

***Senhora da Boa Morte***

**Ponte de Lima:** Cabaços.

***Senhora da Bonança***

**Viana do Castelo:** Carreço.

***Senhora do Carmo***

**Monção:** Cambeses.

***Senhora da Conceição***

**Ponte de Lima:** Labruja. **Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador); Vale.

***Senhora do Corporal***

**Viana do Castelo:** Torre.

***Senhora da Encarnação***

**Viana do Castelo:** Vila Mou.

***Senhora da Glória***

**Viana do Castelo:** Castelo de Neiva.

***Senhora da Graça***

**Monção:** Badim. **Viana do Castelo:** Carreço.

*Senhora da Guadalupe*

**Arcos de Valdevez:** Gondoriz.

*Senhora do Livramento*

**Viana do Castelo:** Portuzelo.

*Senhora do Luto*

**Caminha:** Seixas.

*Senhora de Monserrate*

**Viana do Castelo:** Monserrate.

*Senhora das Neves*

**Arcos de Valdevez:** Gavieira. **Viana do Castelo:** Castelo de Neiva.

*Senhora de Penha de França*

**Ponte da Barca:** Germil.

*Senhora da Piedade*

**Arcos de Valdevez:** Távora, **Paredes de Coura:** Resende.

*Senhora do Pilar*

**Ponte da Barca:** Vila Chã (S. João).

*Senhora dos Prazeres*

**Viana do Castelo:** Geraz do Lima (Santa Leocadia).

*Senhora da Purificação*

**Ponte de Lima:** Calvelo.

*Senhora do Reclamo*

**Vila Nova de Cerveira:** Lovelhe.

*Senhora do Rosário*

**Arcos de Valdevez:** Arcos (Salvador); Aguiã; Cendufe; Extremo; Giela; Guilhadeses; Madalena de Jolda; Miranda; Monte Redondo; Oliveira; Padroso; Prozel; Rio Frio; Sandim; Padreiro (Salvador); Padreiro (Santa Cristina); Távora; S. Cosme e S. Damião; Melgaço; Jolda, Távora (S. Vicente); Souto. **Caminha:** Âncora; Argela; Lanhelas; Orbacém; Venade; Vile. **Melgaço:** Castro Laboreiro; Paderne; Penso; S. Paio. **Monção:** Ceivães; Merufe; Monção; Segude. **Paredes de Coura:** Ferreira; Parada. **Ponte da Barca:** Crasto; Cuide de Vila Verde; Lavradas; Vade (S. Pedro); Vade (S. Tomé); Vila Chã (S. João); Vila Chã (S. Tiago). **Ponte de Lima:** Anais; Arcos; Arcozelo; Beiral do Lima; Brandara; Cabaços; Cabração; Fojo Lobal; Fornelos; Freixo; Friastelas; Gandara; Gondufe; Labrujó; Moreira de Lima; Ribeira; Sá; Sandiães; Serdedelo; Souto de Rebordões; Vilar do Monte; Vitorino de Donas; Vitorino de Piães. **Valença:** Gandara; Ganfei; Valença. **Viana do Castelo:** Afife; Alvarães; Areosa; Capareiros; Carreço; Castelo de Neiva; Darque; Deão; Meadela; Montaria; Perre; Portuzelo; Geraz do Lima (Santa Leocadia); Serreleis; Torre; Vilar da Murteda; Vila Punhe. **Vila Nova de Cerveira:** Campos; Covas; Gondarém; Sopo.

*Senhora do Rosário e Sebastião, S.*

**Arcos de Valdevez:** Rio Cabrão, Senharei.

*Senhora da Rosa*

**Viana do Castelo:** Afife.

*Senhora do Socorro*

**Arcos de Valdevez:** Paço.

***Senhora dos Remédios***

**Melgaço:** Paderne.

***Senhora, Nossa e Nome de Deus***

**Arcos de Valdevez:** Aboim das Choças.

***Sem invocação***

**Caminha:** Arga de Cima; Orbacém;

***Subsino***

**Arcos de Valdevez:** Carralcova. **Ponte da Barca:** Bravães; Entre Ambos-os-rios, Vila Chã (S. Tiago). **Ponte de Lima:** Anais; Calvelo.

***Todos os Santos***

**Viana do Castelo:** Afife.

***Vicente, S.***

**Viana do Castelo:** Meadela.

***Vera Cruz***

**Viana do Castelo:** Castelo do Neiva. **Vila Nova de Cerveira:** Covas.

***Veríssimo, S.***

**Ponte de Lima:** Calvelo.

# Confrarias e Irmandades

## (por freguesias)

### ARCOS DE VALDEVEZ

**Aboim das Choças:** Pedro, S.; Senhor; Senhora, Nossa e Nome de Deus.

**Aguiã:** Senhora do Rosário.

**Álvora:** Almas; Senhor.

**Arcos (S. Jorge):** s/ ref.

**Arcos (S. Paio):** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário, Espírito Santo.

**Arcos (Salvador):** Senhor; Brás, S.; Senhora do Rosário; António, Santo; Almas; Senhora da Conceição.

**Ázere:** Amaro, Santo; Santíssimo Sacramento.

**Cabana Maior:** Santíssimo Sacramento.

**Cabreiro:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Carralcova:** Subsino.

**Cendufe:** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Couto:** António, Santo.

**Eiras:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Ermelo:** Sem Memória.

**Extremo:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Gavieira:** Senhora das Neves.

**Giela:** Senhora do Rosário.

**Gondoriz:** Almas; Senhor; Senhora da Guadalupe.

**Grade:** Lenho, Santo.

**G u i l h a d e s e s :** A n t ó n i o , S a n t o ; S e n h o r ; S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Jolda (Madalena):** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Jolda (S. Paio):** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Loureda:** s/ref.

**Mei:** Santíssimo Sacramento.

**Miranda:** Almas; Bento, S.; Menino Deus; Sebastião, S.; Senhor; Senhora do Rosário.

**Monte Redondo:** Amaro, Santo; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**O l i v e i r a :** M e n i n o D e u s ; S e b a s t i ã o , S . ; S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Paçô:** Senhora do Socorro.

**Padreiro (Salvador):** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Padreiro (Santa Cristina):** Almas; Menino Jesus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Padroso:** Almas; Senhor; Senhora do Rosário.

**Parada:** s/ ref.

**Portela:** Almas; Senhor.

**Prozelo:** Almas; António, Santo; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Rio Cabrão:** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário e Sebastião, S.

**Rio de Moinhos:** Almas; António, Santo; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora.



**Rio Frio:** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**S. Cosme e Damião:** Senhora do Rosário.

**Sá:** Senhora.

**Sabadim:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Santar:** Almas.

**Senharei:** Nome de Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário e Sebastião, S.

**Sistelo:** S/ ref.

**Soajo:** Almas.

**Souto:** António, Santo; Menino Jesus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Tabaço:** Menino Jesus/.

**Távora (S. Vicente):** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Távora (Santa Maria):** Santíssimo Sacramento; Santíssimo Nome de Jesus e Sebastião S.; Senhora da Piedade; Senhora do Rosário.

**Vale:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora da Conceição.

**Vilafonche:** Sem Memória.

**Vilela:** Gonçalo, S.; Santíssimo Sacramento.

## **CAMINHA**

**Âncora:** Senhora do Rosário.

**Arga de Baixo:** s/ ref.

**Arga de Cima:** s/ ref.

**Arga de S. João:** s ref.

**Argela:** Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário.

**Azevedo:** S/ref.

**Caminha (Matriz):** Almas; Bento, S.; Divino Espírito Santo; Senhor Ecce Homo; Senhora da Assunção.

**Cristelo:** Almas.

**Dem:** Sem Memória.

**Gondar:** Almas.

**Gontinhais:** Almas; António, Santo; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Lanhelas:** Almas; Senhora do Rosário.

**Moledo:** Almas, Isidoro, S.

**O r b a c é m :** M e n i n o J e s u s ; S e b a s t i ã o , S . ; S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Riba de Âncora:** Almas; Sebastião, S.

**S. Pedrinho** (*vide Soutelo*).

**Seixas:** Almas; António, Santo; Menino Deus; Sebastião, S.; Senhora, Senhora do Luto.

**Soutelo (S. Pedro ou S. Pedrinho):** s/ ref.

**Venade:** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Vila Praia de Âncora** (*vide Gontinhães*).

**Vilar de Mouros:** Almas, Senhor dos Passos.

**Vilarelho:** Almas.

**Vile:** Senhora do Rosário.

## MELGAÇO

**Alvaredo:** Almas.

**Castro Laboreiro:** Almas, Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Chaviães:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.

**Couso:** Almas.

**Cristoval:** Almas.

**Cubalhão:** s/ ref.

**Fiães:** Sem Memória.

**Gave:** Sem Memória.

**Lamas de Mouro:** s/ ref.

**Paços:** Almas.

**Paderne:** Almas, António, Santo, Menino Deus, Pedro, S.; Santíssimo Sacramento, Sebastião, S.; Senhora do Rosário; Senhora dos Remédios.

**Parada do Monte:** Almas.

**P e n s o :** A l m a s ; S a n t í s s i m o S a c r a m e n t o ; S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Prado:** Almas.

**Remoães:** s/ ref.

**Roussas:** Almas.

**S . P a i o :** A l m a s ; S a n t í s s i m o S a c r a m e n t o , S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Vila (Santa Maria da Porta):** Almas; Senhor; Divino Espírito Santo.

## MONÇÃO

**Abedim:** Almas, Santíssimo Sacramento.

**Anhões:** Almas.

**Badim:** Senhora da Graça.

**Barbeita:** Almas.

**Barroças e Taiss:** s/ ref.

**Bela:** Almas.

**Cambeses:** Senhora do Carmo.

**Ceivães:** Senhora do Rosário.

**Cortes:** Sem Memória.

**Lapela:** s/ ref.

**Lara:** Almas

**Longos Vales:** s/ ref.

**Lordelo:** Almas.

**Luzio:** Almas.

**Mazedo:** Almas.

**Merufe:** Almas, Senhora do Rosário.

**Messegães:** s/ ref.

**Monção:** Almas, Divino Espírito Santo; Senhor Crucificado; Senhora do Rosário.

**Moreira:** Almas, Coração de Jesus.

**Parada:** Menino Deus.

**Pias:** Sem Memória.

**Pinheiros:** s/ ref.

**Podame:** António, Santo.

**Portela:** Almas.

**Riba de Mouro:** Almas.

**Sá:** s/ ref.

**Sago:** Menino Deus.

**Segude:** Senhora do Rosário.

**Tangil:** Almas; Senhor.

**Troporiz:** s/ ref.

**Troviscoso:** Almas; Ana, Santa.

**Trute:** Almas.

**Valadares:** António, Santo.

## **PAREDES DE COURA**

**Aqualonga:** Almas; Senhor.

**Bico:** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora.

**Castanheira:** Almas, Menino; Santíssimo Sacramento; Senhora.

**Cossourado:** Sem Memória.

**Coura:** Almas; Senhor.

**Cristelo:** Almas.

**Cunha:** s/ ref.

**Ferreira:** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Formariz:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Infesta:** Almas, Menino Jesus; Santíssimo Sacramento.

**Insalde:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Linhares:** Senhor.

**Mozelos:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Padornelo:** Almas, Menino Deus; Senhor.

**Parada:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Paredes de Coura:** Almas; António, Santo; Santíssimo Sacramento.

**Porreiras:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Resende:** Senhor; Senhora da Piedade.

**Romarigães:** Almas; Santíssimo Sacramento

**Rubiães:** Almas; Santíssimo Sacramento

**Vascões:** António, Santo; Nome de Deus e Senhora; Santíssimo Sacramento.

## **PONTE DA BARCA**

**Azias:** Santíssimo Sacramento.

**Boivães:** Santíssimo Sacramento.

**Bravães:** Santíssimo Sacramento; Subsino.

**Britelo:** Menino Deus; Santíssimo Sacramento.

**Craсто:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Cuide de Vila Verde:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Entre Ambos-os-Rios:** Coração de Jesus; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Subsino.

**Ermida:** s/ ref.

**Germil:** Senhora da Penha de França.

**Grovelas:** s/ ref.

**Lavradas:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Lindoso:** s/ ref.

**Nogueira:** Sem Memória.

**Oleiros:** Sem Memória.

**Paço Vedro:** Sem Memória.

**Ponte das Barca:** Sem Memória.

**Ruivos:** Quitéria, Santa; Santíssimo Sacramento.

**Sampriz:** Sem Memória.

**Touvedo (S. Lourenço):** Sem Memória.

**Touvedo (Salvador):** Sem Memória.

**Vade (S. Pedro):** Menino Jesus; Senhora do Rosário.

**Vade (S. Tomé):** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Valões:** Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.

**Vila Chã (S. João):** Almas, Francisco, S.; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Pilar; Senhora do Rosário

**Vila Chã (S. Tiago):** António, S.; Menino Deus; Senhora do Rosário; Subsino

**Vila Nova de Muía:** António, S.; Divino Espírito Santo; Sebastião, S.

## **PONTE DE LIMA**

**Anais:** Almas; Senhor; Senhora do Rosário; Subsino.

**Arca:** Sem Memória.

**A r c o s :** A l m a s ; A n t ó n i o , S a n t o ; S e n h o r ; S e n h o r a d o R o s á r i o .

**Arcozelo:** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Ardegão:** s/ ref.

**Bárrio:** Senhora da Abadia.

**Beiral do Lima:** Senhora do Rosário.

**Bertiandos:** Divino Sacramento.

**Boalhosa:** Não tem.

**Brandara:** Menino Jesus; Senhora do Rosário.

**Cabaços:** Almas, Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora da Boa Morte; Senhora do Rosário.

**Cabração:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Calheiros:** Sebastião, S.; Senhor Crucificado.

**Calvelo:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora da Purificação; Subsino; Veríssimo, S.

**Cepões:** Santíssimo Sacramento.

**Correlhã:** Sem Memória.

**Estorãos:** Almas.

**Facha:** Almas; Estêvão, S.; Madre Deus; Santa Cruz.

**Feitosa:** s/ ref.

**Fojo Lobal:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Fontão:** Almas, António, Santo; Sebastião, S.; Senhor.

**Fornelos:** Caetano, S.; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Freixo:** Almas; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Friastelas:** Sebastião, S.; Senhora do Rosário

**Gaifar:** Menino Deus.

**Gandara:** Almas; Jesus; Senhor; Senhora do Rosário.

**Gemieira:** Almas; Senhora.

**Gondufe:** Senhora do Rosário.

**Labruja:** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora da Conceição.

**Labrujô:** Menino Jesus; Santíssimo Sacramento; Senhor do Bom Fim; Senhora do Rosário.

**Mato:** s/ ref.

**Moreira do Lima:** Almas, António, Santo; Divino Espírito Santo; Ovidio, Santo; Sebastião, S.; Senhor Crucificado/Cristo Crucificado; Senhora do Rosário

**Navió:** Sem Memória.

**Poiares:** Sem Memória.

**Ponte de Lima:** Sem Memória.

**Queijada:** Santíssimo Sacramento.

**Rebordões (Santa Maria):** Almas; Sebastião, S.

**Refojos do Lima:** Sem Memória.

**Rendufe:** s/ ref.

**Ribeira:** António, Santo; Baptista, S. João; Catarina, Santa; Pedro de Rates, S.; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Sá:** Menino Deus; Senhora do Rosário.

**Sandiães:** Senhora do Rosário.

**Santa Comba:** António, Santo.

**Santa Cruz do Lima:** Santíssimo Sacramento.

**Seara:** Sem Memória.

**Serdedelo:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Souto de Rebordões:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S., Senhor dos Passos; Senhora do Rosário.

**Vilar das Almas:** s/ref.

**Vilar do Monte:** Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Vitorino das Donas:** Almas, António, Santo; Maria, Santa; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Vitorino dos Piães:** Almas; Senhora do Rosário.

## VALENÇA

**Arão:** Almas, Coração de Jesus.

**Boivão:** Almas.

**Cerdal:** Almas.

**Cristelo Covo:** s/ ref.

**Fontoura:** Almas.

**Friestas:** Almas.

**Gândara:** Almas; Senhora do Rosário.

**Ganfei:** Almas, António, Santo; Coração de Jesus; Menino Deus; Sebastião, S.; Senhora do Rosário; Senhor.

**Godomil:** Almas.

**S. Pedro da Torre:** Almas

**Sanfins (Mosteiro de S. Fins):** Almas.

**Silva:** Almas.

**Silva (S. Julião):** Sem Memória.

**Taião:** Almas.

**Valença (Santa Maria dos Anjos):** Almas; António, Santo; Chagas do Senhor; Sebastião, S.; Senhora do Rosário; Senhor.

**Verdoejo:** Almas.

## VIANA DO CASTELO

**Affe:** Almas; António, Santo, Cristina, Santa, Divino Espírito Santo, Menino Deus; Roque, S.; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário; Senhora da Rosa; Todos os Santos.

**Alvarães:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Amonde:** Almas.

**Anha:** s/ ref.

**Areosa:** Almas; Divino Espírito Santo; Maria, Santa; Santíssimo Sacramento; Senhora; Senhora do Rosário.

**Barroselas** (*vide Capareiros*).

**Capareiros:** Almas; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Cardielos:** s/ ref.

**Carreço:** Almas; António, Santo; Menino Jesus; Santíssimo Sacramento; Senhora da Bonança; Senhora da Graça; Senhora do Rosário

**Carvoeiro:** s/ ref.

**Castelo do Neiva:** António, Santo; Bela Cruz, Santa; Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora da Glória; Senhora das Neves; Senhora do Rosário

**Chafé:** Sem Memória (freguesia nova).

**Darque:** Almas; João, S.; Senhora do Rosário.

**Deão:** Almas; António, Santo, Brás, S. Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhor dos Passos; Senhora do Rosário.

**Deocriste:** Almas.

**Freixeiro de Soutelo:** s/ ref.

**Geraz do Lima (Santa Leocádia):** Santíssimo Sacramento; Senhora dos Prazeres; Senhora do Rosário.

**Geraz do Lima (Santa Maria):** Francisco, S.

**Lanheses:** Almas.

**Mazarefes:** Sem Memória.

**Medela:** Cristina, Santa, Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora da Ajuda; Senhora do Rosário; Vicente, S.

**Meixedo:** António, Santo.

**Monsserrate:** Santíssimo Sacramento; Senhor dos Passos; Senhora de Monsserrate.

**Montaria:** Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Moreira do Geraz do Lima:** Sem Memória.

**Mujães:** Sem Memória.

**Neiva:** Sem Memória.

**Nogueira:** Baptista, S. João; Sebastião, S.

**Outeiro:** s/ ref.

**Perre:** Almas; António, Santo; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Portela Susã:** Sem Memória.

**Portuzelo:** Almas, Antão, Santo; Maria Madalena, Santa; Marta, Santa; Menino Deus; Sebastião, S.; Senhora do Livramento; Senhora do Rosário.

**Santa Maria Maior:** Sem Memória.

**Serreleis:** Almas; Santíssimo Sacramento; Sebastião, S. Senhora do Rosário

**Subportela:** Sem Memória.

**Torre:** Menino Jesus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Corporal; Senhora do Rosário

**Vila de Punhe:** António, Santo; Senhora do Rosário.

**Vila Franca:** Almas.

**Vila Fria:** Almas.

**Vila Mou:** Menino Jesus; Senhora da Encarnação.

**Vilar de Murteda:** Menino Jesus; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

## **VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Campos:** Almas; Menino Deus; Sebastião, S.; Senhora do Rosário.

**Candemil:** Almas; Santíssimo Sacramento.

**Cornes:** Almas.

**Covas:** Menino Deus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário; Vera Cruz.

**Gondar:** Almas.

**Gondarém:** Almas; Senhora do Rosário.

**Loivo:** s/ ref.

**Lovelhe:** Almas; Senhora do Reclamo.

**Mentrestido:** Almas.

**Nogueira:** Sem Memória.

**Reboreda:** Almas; Santíssimo Rosário.

**Sapardos:** Almas.

**Sopo:** Almas; Coração de Jesus; Santíssimo Sacramento; Senhora do Rosário.

**Vila Meã:** Almas.

**Vila Nova de Cerveira:** Almas; Reis Magos; Senhora da Ajuda.



## Títulos e rendimentos dos párocos segundo as *Memórias Paroquiais* de 1758

Registam-se por concelhos – segundo a ordem alfabética dos concelhos e dentro deles as paróquias – os *títulos* ou *dignidades* dos párocos e o *total* dos rendimentos referidos ao pároco.

Na fixação dos rendimentos do benefício afectos ao pároco, fixa-se-lhes a totalidade quer ela seja dita ou somada pelo Memorialista, ou pela soma das partes seja possível fixar o seu valor. Algumas vezes os Memorialistas discriminam as diferentes parcelas que compõem o total do rendimento do pároco. Nesse caso no campo das *Notas* vão referidas essas diferentes componentes, a saber, dos *dízimos*, da *côngrua*, do *pé de altar* e de outros rendimentos, bem como outras referências à natureza ou estrutura dos rendimentos dos párocos, designadamente referências à natureza líquida das suas receitas (tirados os encargos) e eventuais encargos.

No campo das *Observações* vão coligidas outras referências relativas à natureza, estrutura e encargos sobre os rendimentos do *benefício paroquial*, daquela parte que não pertence aos párocos.

Os valores monetários referem-se a *réis*.

<b>CONCELHO DOS ARCOS DE VALDEVEZ</b>			
Freguesias	Título do pároco	Rendimento total do pároco (em réis)	Notas/Observações
ABOIM DAS CHOÇAS	Abade	250.000	Um ano por outro.
Aguiã	Vigário	60.000	
Álvora	Abade	300.000	
Arcos (O) Salvador	Abade	300.000	
Arcos (S. Jorge)	Abade (a)	400.00	(a) O abade com cura, incluindo as obradas. O benefício, sem cura, 285.000 réis. Paga cada uma das meias rendas, 55 alqueires de trigo ao visitador e 446 réis ao seminário.
Arcos (S. Paio)	Abade	200.000	Excepto os incertos por não receber mais que a quarta parte dos frutos que a metade são da Mitra Primaz e a outra quarta parte da Casa de Bragança.
Ázere	Reitor	120.000	Côngrua: 40.000; pé de altar: 80.000.
Cabana Maior	Vigário	200.000	Um ano por outro. Dizimos: 60.000; outros: 140.000.
Cabreiro	Abade	800.000	Um ano por outro com anexa.
Carralcova	Vigário	50.000	Cada ano pouco mais ou menos de certo e incerto.
Cendufe	Abade	300.000	Um ano por outro.
Couto	Vigário	85.000	Pé de altar, passal e côngrua um ano por outro; côngrua: 8.000. Os dízimos são do cônego apresentador e anda arrendada a sua parte por 205.000 réis cada ano e a parte da Igreja Patriarcal anda arrendada em 92.000 réis.

<b>Eiras</b>	Abade	250.000	
<b>Ermelo</b>	Cura anual	6.000	Tem de renda o pé de altar e 6.000 réis da constituição.
<b>Extremo</b>	Vigário	26.000	Pouco mais ou menos
<b>Gavieira</b>	Cura	10.000	10.000 de cõgrua. E mais o pé de altar.
<b>Giela</b>	Abade/Cúria (em alternativa)	170.000	«deductis expensis».
<b>Gondoriz</b>	Abade	800.000	Ou 2.000 cruzados.
<b>Grade</b>	Vigário	120.000	Um ano por outro. Tem mais 50.000 réis postos nos frutos que pertencem ao Tesoureiro-mor de Valença por Bula.
<b>Guilhadezes</b>	Abade	400.000	Pouco mais ou menos conforme abundância ou carência de frutos.
<b>Jolda (Madalena)</b>	Abade	300.000	
<b>Jolda (S. Paio)</b>	Abade	300.000	Um ano por outro.
<b>Loureda</b>	Vigário		A renda é para o Arcipreste e rende 150.000 réis.
<b>Mei</b>	Abade	150.000/ 170.000	Um ano por outro.
<b>Miranda</b>	Vigário religioso e Cura secular		A renda da abadia é a dizimaria que um ano por outro rende 570 alqueires de milho e centeio pouco mais ou menos. No ponto 2 da Memória refere que são os religiosos do «patriarca S. Bento» que comem a dizimaria da paróquia.
<b>Monte Redondo</b>	Abade	350.000	
<b>Oliveira</b>	Abade	130.000 140.000	O benefício simples é da casa do Visconde de Ponte de Lima.
<b>Paçô</b>	Vigário	150.000	São livres para o comendador.
<b>Padreiro (O Salvador)</b>	Abade	500.000	Com anexa que suponho é Santa Cristina de Padreiro onde o abade apresenta o seu vigário (ver Santa Cristina de Padreiro).
<b>Padreiro (Santa Cristina)</b>	Vigário	50.000	Um ano por outro. Rende para o abade apresentador 200.000 réis.
<b>Padroso</b>	Abade	300.000	De dízimos. E paga de pensão tirada por Bula Pontificia pelo mesmo senhor padreiro 70.000 réis cada ano.
<b>Parada</b>	Vigário	40.000	Com certos e incertos. O comendador tem 1.000 réis cada ano.
<b>Portela</b>	Abade	300.000	Destes paga 100.000 réis de congrua ao senhor D. Fernando de Lima Teles da Silva irmão do apresentador.
<b>Prozelo</b>	Abade (a)	300.000	Com certos e incertos. A renda pertence ao apresentador. (a) Tem outro abade sem cura que partilha o dito benefício no valor de 200.000 réis
<b>Rio Cabrão</b>	Vigário	120.000	Rende a freguesia 120.000 réis e era senhor dela o Marquês de Lorna. De cõgrua 14.000. E 25 medidas de milhão e 2 alqueires de trigo e 4 de vinho cada ano.
<b>Rio Frio</b>	Reitor	100.000	É de comenda que a traz arrendada por 3.000 cruzados.
<b>Rio de Moinhos</b>	Abade	400.000	Rendimento conjunto com a sua anexa de S. Tomé de Aguião um ano por outro. Paga de pensão anual 150.000 réis.


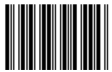


































<b>S. Cosme e S. Damião</b>	Abade	70.000	Renderá 450.000 réis com sua anexa s. Martinho de Cabana Maior um ano por outro
<b>Sá</b>	Vigário	60.000	Um ano por outro.
<b>Sabadim</b>	Abade	600.000	Um ano por outro.
<b>Santar</b>	Vigário	140.000	
<b>Senharei</b>	Abade	300.000 350.000	Pouco mais ou menos.
<b>Sistelo</b>	Vigário (a)	150.000	Um ano por outro. (a) Os abades de Cabreiro comem os frutos dela.
<b>Soajo</b>	Abade	350.000	Ainda não chega aos 350.000. Da qual paga (o apresentador) para as freiras de Vila Viçosa 50.000 réis e alumia a lâmpada do Santíssimo, dá cera para as missas conventuais oito meses no ano, paga ao cura da própria igreja e ao da anexa a cada 10.000 réis, que vem a ser duas terças que a outra terça pagam os beneficiados e rende mais uma terça para os beneficiados de Ponte de Lima e uma quarta parte para a Patriarcal.
<b>Souto</b>	Abade		
<b>Tabaçô</b>	Abade	230.000	Pouco mais ou menos conforme a falta ou abundância de frutos.
<b>Távora (S. Vicente)</b>	Vigário	60.000	
<b>Távora (Santa Maria)</b>	Abade	500.000	Pouco mais ou menos.
<b>Vale</b>	Abade (a) (b)	600.000/700.000 (b)	(a) Reduzida a um curato que anualmente apresenta o abade que reside em S. Pedro dos Arcos anexa. (b) Desta quantia se extraem as quartas nonas partes para a fábrica da Igreja Patriarcal de Lisboa.
<b>Vilela</b>	Abade	300.000	

































### CONCELHO DE CAMINHA

<b>Âncora</b>	Abade	400.000	Certos e incertos.
<b>Arga de Baixo</b>	Cura anual		Rende a metade para o abade do Salvador de Covas 60.000 réis e a outra parte é do Senhor D. João da Bemposta rende 50.000 réis.
<b>Arga de Cima</b>	Vigário <i>ad nutum</i>	13.000	
<b>Arga de S. João</b>	Reitor		Côngrua: 18.000. Tem ainda de «congrua secenta alqueires de pam meado e huma pipa de vinho (...) e mais quatro cabaços de vinho para as missas e dois alqueires de trigo para as hóstias (...) e o recebe dos rendeiros dos prestimónios que ao presente tempo são do Senhor Dom João de Bemposta e tem mais o mesmo reitor de cada cazal hum tostão vencido (...) e huma broa de pam de cada fogo...». Outros: 6.000 para fábrica da igreja paga pelos mesmos prestimónios.
<b>Argela</b>	Abade (a)	200.000	(a) Tem titullo e não renda de abbade». Renderá «menos duzentos mil réis» dos quais é a metade do pároco e a outra dos Religioso de S. Domingos de Viana.
<b>Azevedo</b>	Cura	12.000	Côngrua: 12.000. «E dez alqueires de milho grosso e cinco alqueires de centeio».
<b>Caminha (Matriz)</b>	Reitor	110.000	Tem de cõngra 40.000 réis e mais 8.000 réis para alugar casas por não ter casas de residencia e com o pé de altar poderá chegar a 110.000 réis pouco mais ou menos.
<b>Cristelo</b>	Abade (a)	80.000	(a) «Tem recomendado.

			Pouco mais ou menos. A terça parte dos frutos a terá a câmara de Caminha. Paga mais 18 alqueires de trigo à Colegiada de Valença e 13 alqueires e meio de pão meado à Mitra e meia libra de cera e mais encargos que tem.
<b>Gondar</b>	Cura anual (a)	8.000	(a) Cõngrua: 8.000. Segundo o memorialista toma o título de vigário mas na «realidade hé cura annual».
<b>Gontinhães (vide Vila Praia de Âncora)</b>	Abade	600.000	
<b>Lanhelas</b>	Vigário	100.000	
<b>Moledo</b>	Reitor	120.000	Pouco mais ou menos.
<b>Orbacém</b>	Abadia	300.000	
<b>Riba de Âncora</b>	Reitor		Rende em alguns anos duzentos e trinta mil réis livres para o senhor da renda, além de pagos os encargos seguintes, em cada ano sete mil réis para a fábrica, dois almudes de vinho, dois alqueires de trigo e cera para as missas de domingos e dias santos e vinte alqueires de trigo aos reverendos cônegos de Valença.
<b>Seixas</b>	Reitor	40.000	Cõngrua: 40.000 e o pé de altar.
<b>Soutelo (S. Pedro ou S. Pedrinho)</b>	Abade	70.000	
<b>Venade</b>	Abade	84.000	Defrutos certos excepto o pé de altar, frutos incertos que renderão 60.000 pouco mais ou menos cada ano.
<b>Vila Praia de Âncora (vide Gontinhães)</b>			
<b>Vilar de Mouros</b>	Vigário	250.000	Em bens certos e incertos. Está pensionada em 40.000 réis.
<b>Vilarelho</b>	Vigário	250.000	Pouco mais ou menos.
<b>Vile</b>	Cura anual	8.000	Em cada ano 10 alqueires de milho grosso e 10 alqueires de centeio e 2 de trigo para hóstias e 4 cabaços de vinho. É a mais renda de todos os frutos para o Mosteiro de S. Martinho de Tibães que poderá render (...) em cada um ano 80 a 90.000 réis.

















 CHAVI ES	 ABADE	 400-000	 ATERA PARTE PERTENCE AO  COLGIO PATRIARCAL DE LISBOA
 COUSSO	 CURA	 30-000	 DE RENDA E POR TUDO PODER  REND E 30-000 DE SAL RIO  8-000
 CRIST VAL	 ABADE	 500-000	
 CUBALHO	 CURA	 8-000	
 LAMAS DE  MOURO	 ABADE	 70-000	
 PAOS	 VIGRIO	 20-000	 EXCEPTO O P DE ALTAR O PRO  DUTO DOS D ZIMOS 400-000  PARA O DITO MOSTEIRO DE  PADERNE
 PADERNE	 VIGRIO	 160-000	 P DE ALTAR 160-000 VIGRIO  TRIENAL QUE SIMULTANEAMEN  TE O PRIOR DO MOSTEIRO DE  PADERNE APRESENTA POR SUA VEZ  UM CURA ANUAL QUE O AUXILIA NA

			 <p>PARQUIA</p>
 <p>PARADA DO MONTE</p>	 <p>VIGRIO</p>	 <p>12.000</p>	 <p>E TEM MAIS 12 FANEGAS DE PO</p>  <p>12 CABALOS DE VINHO E 2</p>  <p>ALQUEIRES DE TRIGO PARA HS</p>  <p>TIAS QUE LHE PAGA O COLHEITOR</p>  <p>DOS FRUTOS DESTA TERRA E TEM</p>  <p>MAIS DE CADA FREGUIS CASADO 1</p>  <p>ALQUEIRE DE PO E DOS VIVOS E</p>  <p>SOLTEIROS UM QUARTO</p>
 <p>PENSO</p>	 <p>VIGRIO</p>	 <p>130.000</p>	 <p>CERTOS E INCERTOS POUCO MAIS</p>  <p>OUMENOS</p>
 <p>PRADO</p>	 <p>VIGRIO</p>	 <p>4.000/8.000</p>  <p>000</p>	 <p>TEM MAIS 20 ALQUEIRES DE PO</p>  <p>MEADO 2 DE TRIGO 1 ALMUDE DE</p>  <p>VINHO ALM DOS INCERTOS DO P</p>  <p>DE ALTAR</p>
 <p>REMOES</p>	 <p>VIGRIO</p>	 <p>8.000</p>	 <p>DE CNGRUA 8.000 TEM 20</p>  <p>ALQUEIRES DE PO 2 ALQUEIRES</p>  <p>DE TRIGO 12 POTES DE VINHO E</p>  <p>OS FOGOS INTEIROS PAGAM MEIO</p>

			 ALQUEIRE DE POEUM POTE DE  VINHO OS MEIOS FOGOS PAGAM UM  QUARTO DE POE MEIO POTE DE  VINHO
--	--	--	---

 ROUSSAS	 ABADE	 500.000	
---	--	--	--

 S. PAIO	 ABADE	 200.000	 EXCEPTO OS INCERTOS POR NO  RECEBER MAIS QUE A QUARTA PARTE  TE DOS FRUTOS. A METADE DOS  FRUTOS DESTA FREGUESIA SO DA  MITRA PRIMAZEA OUTRA QUARTA  PARTE DA CASA DE BRAGANA
---	--	--	--

 VILA ST.  MARIA DA  PORTA	 ABADE	 400.000	
---	--	--	--

### CONCELHO DE MONÇÃO

Freguesias	Título do pároco	Rendimento total do pároco (em réis)	Notas/Observações
Abedim	Abade	270.000/ 300.000	Com os meios frutos da anexa de Santo André das Taias pouco mais ou menos.
Anhões	Vigário	38.000	Pouco mais ou menos.
Badim	Vigário	60.000	Pouco mais ou menos
Barbeita	Abade	400.000	Deste rendimento se tira para a Patriarcal 150.000 réis, para os Paços de Vila Viçosa 30.000 réis, ao Seminário 2.000 réis. Paga mais ao Cabido da

			Vila de Valença 32 medidas de pão meado e ao arcepreste de Vila Nova de Cerveira 38 medidas de pão meado e 180 réis em dinheiro.
<b>Barroças e Taias</b>	Vigário (a)	12.000 (b)	(a) Beneficiado simples. (b) Pagos 6.000 pelas Religiosas de Barcelos e 6.000 pelo abade e beneficiado. O Abade apresentador colhe meios dízimos da freguesia de Taias com todas as primícias; a outra metade dos dízimos é de um beneficiado simples; As Religiosas de Barcelos colhem os dízimos todos da freguesia de Barroças.
<b>Bela</b>	Vigário	50.000	
<b>Cambeses</b>	Vigário	35.000/ 40.000	Pouco mais ou menos. Os dízimos da abadia para o abade são 250.000 réis.
<b>Ceivães</b>	Reitor	100.000	Rendem os frutos um ano por outro 320.000 a 330.000 um ano por outro para o Senhor Infante.
<b>Lapela</b>	Vigário	8.000	Os dízimos são para o padroeiro no total de 70.000 réis.
<b>Lara</b>	Reitor	150.000	Entre cônica e rendimento dos passais e mais ingressos da igreja.
<b>Longos Vales</b>	Vigário (a)	92.000 (b)	(a) Tem seu coadjutor. (b) Para o coadjutor rende 33.000 réis.
<b>Lordelo</b>	Abade	150.000	
<b>Luzio</b>	Vigário	65.000	Com certos e incertos e pé de altar pouco mais ou menos. Pé de altar: 18.000. Os religiosos de S. Francisco de Jesus de Monção recebem os dízimos dos frutos da freguesia.
<b>Mazedo</b>	Reitor	125.000	Pouco mais ou menos. A dizimaria é do Colégio de S. Paulo de Braga.
<b>Merufe</b>	Reitor	200.000	Entre certos e incertos. A comenda costuma andar arrendada livre em 90.000 réis.
<b>Messegães</b>	Reitor		Andam os frutos arrendados livres de encargos em 180.000 réis para o prestimoniário
<b>Monção</b>	Reitor	60.000/ 80.000	Cônica: 40.000; outros: 20.000. De cada um fogo ou meio fogo tem 100 réis de desobriga que com os certos e incertos o rendimento total do pároco anda cotado em 80.000 réis mais cinco menos cinco.
<b>Moreira</b>	Vigário	50.000	Pouco mais ou menos. Cônica: 8.000.
<b>Parada</b>	Abade		
<b>Pinheiros</b>	Abade (a)	180.000	Pouco mais ou menos. (a) Tem esta igreja um beneficio simples que renderá pouco mais ou menos 45.000 réis.
<b>Podame</b>	Abade	300.000	
<b>Portela</b>	Abade	190.000/ 200.000	Entre frutos certos e incertos. Metade dos dízimos são para as Religiosas de Santa Clara de Vila do Conde que costumam arrendar por 110.000 réis.
<b>Riba de Mouro</b>	Reitor	136.000/ 180.000	Poderá render com os incertos 180.000 réis pouco mais ou menos.
<b>Sá</b>	Vigário	17.000	Cônica: 12.000; outros: 5.000. Os dízimos são para o Tesoureiro-mor da Colegiada de Valença. O Arcepreste apresentador colhe 140.000 réis livres de encargos.
<b>Sago</b>	Vigário	30.000	Cônica: 8.000; pé de altar: 22.000. Os dízimos são da Companhia de Jesus de Coimbra, andam arrendados em 165.000 réis.



<b>Segude</b>	Abade	290.000	Um ano por outro.
<b>Tangil</b>	Reitor	150.000	Entre certos e incertos com 100 réis de obradas e um vintém para as mesas das Segundas Feiras. Cômgrua: 12.000.
<b>Troporiz</b>	Vigário	30.000	A dizimaria é da Companhia de Jesus de Coimbra.
<b>Troviscoso</b>	Reitor	70.000	Em certos e incertos.
<b>Trute</b>	Abade	230.000	Entre certos e incertos pouco mais ou menos.
<b>Valadares</b>	Abade	205.000	Acha-se arrendada em 205.000 réis.

### CONCELHO DE PAREDES DE COURA

<b>AGUALONGA</b>	Abade	300.000	Cada ano pouco mais ou menos com a parte com cura de Santiago de Romarigães.
<b>Bico</b>	Abade	300.000	Pouco mais ou menos
<b>Castanheira</b>	Abade	300.000	Um ano por outro.
<b>Coura</b>	Abade	200.000	
<b>Cristelo</b>	Abade	200.000	
<b>Cunha</b>	Abade	370.000	Com as duas anexas um ano por outro pouco mais ou menos.
<b>Ferreira</b>	Abade		
<b>Formariz</b>	Abade	300.000	Tem nela os Viscondes de Vila Nova de Cerveira 130.000 réis cada ano por Bulas Apostólicas.
<b>Infesta</b>	Abade (a)	260.000 (b)	(a) Meeira de cura e sem cura.(b) É o total do cura somando o pé de altar. O pé de altar é todo do cura (abade) e rende 60.000 um ano por outro. Rendimento de metade dos dizimos, premicias e sanjoaneiras. O sem cura tem o rendimento de metade dos dizimos, premicias e sanjoaneiras que são 200.000 réis.
<b>Insalde</b>	Abade	329.000/330.000	
<b>Linhares</b>	Abade	120.000	Pouco mais ou menos.
<b>Mozelos</b>	Abade	120.000/125.000	Tem somente a metade dos dizimos e primicias que com os certos e incertos é o que pertence ao pároco. Tem um beneficiado simples ou um abade sem cura que leva a metade de todos os dizimos e premicias que anda arrendado por 72.000 réis.
<b>Padornelo</b>	Abade	130.000	De frutos e direitos certos somente meia renda. Tem um abade sem cura que leva metade de toda a dizimaria e foros que anda arrendado por 85.000 réis.
<b>Parada</b>	Vigário	60.000	Pouco mais ou menos.
<b>Paredes de Coura</b>	Abade	350.000	
<b>Porreiras</b>	Abade	63.000	Pouco mais ou menos.
<b>Resende</b>	Vigário	100.000	Pouco mais ou menos que pertence ao mesmo abade que apresenta.
<b>Romarigães</b>	Vigário	100.000	Pouco mais ou menos. O abade apresentador e o Arcediago de Labruge têm os frutos da freguesia que são, para cada um, 85.000 réis pouco mais ou menos.
<b>Rubiães</b>	Abade	300.000	Um ano por outro
<b>Vascões</b>	Abade	100.000	Um ano por outro pouco mais ou menos.

## CONCELHO DE PONTE DA BARCA

Azias	Abade	506.000	Com a sua axexa de S. Pedro de Vade.
Boivães	Abade	240.000	
Bravães	Reitor	40.000	Rende para o padroado 150.000 réis e para o Senhor Conde 400.000 réis.
Britelo	Abade	300.000	20 mais ou menos.
Crasto	Vigário	50.000	Para os apresentadores Cónegos regulares de Santa Cruz de Coimbra rende a dizimaria, foros e pensões 600.000 réis.
Cuíde de Vila Verde	Cura	25.000	Com a cõngrua de 6.000 e as obradas que pagam os fregueses.
Entre Ambos-os-Rios	Abade	750.000	Cômputo do rendiemnto da paróquia no montante de 450.000 réis mais o das anexas de Vila Chã e S. Silvestre da Ermida
Ermida	Vigário	20.000	
Germil	Vigário	16.400	1 alqueire de trigo e 1 almude de vinho e 25 rasas de centeio. «Rende esta renda cem mil réis» (para o padroeiro).
Grovelas	Vigário	25.000	Para as Madres padroeiras 140.
Lavradas	Reitor	40.000	Rende (para a comenda) 500.000.
Lindoso	Vigário	80.000	
Nogueira	Abade	350.000	
Oleiros	Abade	400.000	
Paço Vedro	Abade	350.000	
Ponte da Barca	Abade	500.000	
Ruivos	Abade	240.000	Ficam-lhe os frutos do passal.
Vade (S. Pedro)	Vigário	50.000	Cômputo da cõngrua de 15.000 réis com as obradas e rendimentos do campo do assento.
Vade (S. Tomé)	Abade	700.000	Juntamente com a sua anexa Santa Maria de Covas.
Vila Chã (S. João Baptista)	Vigário	100.000	
Vila Chã (S. Tiago)	Vigário	40.000	
Vila Nova de Muía	Vigário	80.000	

## CONCELHO DE PONTE DE LIMA

<b>Anais</b>	Vigário	60.000	Com pé de altar e cõngrua. A renda chegará a 350.000 réis, a terça é da patriarcal.
<b>Arcos</b>	Abade	300.000	
<b>Arcozelo</b>	Abade	500.000	Pouco mais ou menos. Além do pároco tem um beneficiado simples intitulado abade sem cura também apresentado pela Mitra e desfruta de metade dos dízimos que lhe renderão 340.00 réis.
<b>Ardegão</b>	Vigário	30.000	Pouco mais ou menos.
<b>Bárrio</b>	Abade	300.000	Um ano por outro.
<b>Beiral do Lima</b>	Vigário	150.000	Com frutos certos <i>ad sumum</i> .

<b>Bertiandos</b>	Abade		
<b>Boalhosa</b>	Cura	8.000	E passal que renderá livre de cultura 20 alqueires. Rendem os dízimos para o abade de Queixada 60.000 réis
<b>Brandara</b>	Abade	250.000	
<b>Cabaços</b>	Reitor	100.000	De frutos incertos. Cõngrua: 2.000.
<b>Cabração</b>	Vigário	150.000	Um ano por outro. Cõngrua: 8.000; pé de altar: 52.000.
<b>Calheiros</b>	Abade	550.000	Conforme, forem os anos pouco mais ou menos.
<b>Calvelo</b>	Reitor	125.000 (a)	Que dá «o comendador que junto com os mais benesses». E ao Conde de Vila Flor rende 450.000 réis para 500.000.
<b>Cepões</b>	Vigário	60.000	Um ano por outro.
<b>Correlhã</b>	Reitor	200.000 (a)	Com duas partes do pé de altar sobe para 200.000 réis. Cõngrua: 40.000. As outras partes repartem os beneficiados tocando a cada um 40.000 réis.
<b>Estorãos</b>	Abade		Recebe «meios frutos de toda a dizimaria». Há nele um benefício simples que recebe a outra metade da dizimaria. É D. Lourenço de Alencastro, Bispo de Elvas.
<b>Facha</b>	Reitor	200.000	Pouco mais ou menos.
<b>Feitosa</b>	Vigário	40.000	Um ano por outro. Para o Prior (apresentador) que come os dízimos por ser sua anexa 355.000 réis ou 160.000 réis ( <i>sic</i> ) um ano por outro.
<b>Fojo Lobal</b>	Vigário	20.000	Com a cõngrua pouco mais ou menos.
<b>Fontão</b>	Vigário	80.000	Para as religiosas (apresentador) renderá 300.000 réis.
<b>Fornelos</b>	Reitor	140.000	Pouco mais ou menos com certos e incertos.
<b>Freixo</b>	Vigário	80.000	Para o comendador renderá 200.000 réis pouco mais ou menos.
<b>Friastelas</b>	Vigário	14.000	De cõngrua: 14.000. Mais 10 quartilhos de azeite para a lâmpada arder as missas conventuais, 4 libras de cera, 2 alqueires de trigo para hóstias, 500 réis para lavagem de roupa.
<b>Gaifar</b>	Vigário	80.000	
<b>Gandra</b>	Vigário	150.000/200.000	Rende para as Religiosas (apresentadoras) um ano por outro 420.000 réis.
<b>Gemieira</b>	Abade	800.000	Ou 2.000 cruzados.
<b>Gondufe</b>	Abade	500.000	
<b>Labruja</b>	Vigário	170.000/200.000	Com um cura.
<b>Labrujó</b>	Abade	150.000	
<b>Mato</b>	Abade	150.000	De cõngrua: 150.000.
<b>Moreira do Lima</b>	Abade	750.000	De dízimos: 650.000; outros: 100.000.
<b>Navió</b>	Abade	150.000	De cõngrua.
<b>Poiares</b>	Vigário	60.000	
<b>Ponte de Lima</b>	Prior	350.000	De cõngrua.
<b>Queijada</b>	Abade	250.000	Com a sua anexa de Santo Estêvão de Boulhosa.
<b>Rebordões (Santa Maria)</b>	Vigário	70.000	
<b>Rendufe</b>	Vigário	70.000	Um ano por outro com certos e incertos.
<b>Ribeira</b>	Abade		
<b>Sá</b>	Abade	250.000	«Tem um benefício simples, bem escusado que lhe come a metade dos dízimos e premicias».

<b>Sandiães</b>	Abade	350.000	Frutos certos e incertos.
<b>Santa Comba</b>	Vigário	40.000	Poderá render 270.000 para as freiras, melhor fora para o vigário que mais a merece e também ser pobre a sua renda.
<b>Santa Cruz do Lima</b>	Abade	500.000	
<b>Serdedelo</b>	Reitor		Os dízimos e quartos de quase todas as terras desta paróquia são do comendador, que tudo rende um ano por outro 350.000 réis.
<b>Souto de Rebordões</b>	Abade	600.000	
<b>Vilar das Almas</b>	Abade	350.000	Um ano por outro.
<b>Vilar do Monte</b>	Abade colado	120.000	Um ano por outro
<b>Vitorino das Donas</b>	Vigário	100.000	Para as religiosas (apresentadoras) rende 700.000 réis dos dízimos e foros.
<b>Vitorino de Piães</b>	Reitor	180.000	A dizimaria é do senhor Monteiro-mor do Reino e anda arrendada por 500.000 réis.

### CONCELHO DE VALENÇA

<b>Freguesias</b>	<b>Título do pároco</b>	<b>Rendimento total do pároco (em réis)</b>	<b>Notas/Observações</b>
<b>Arão</b>	Abade	335.000	Os frutos da freguesia (dízimos) rendem 260.000 que com o pé de altar e certos e incertos atinge 335.000 réis.
<b>Boivão</b>	Vigário	50.000	Valor que é composto pela cõngrua (8.000) e pelas obradas dos fregueses. Arrenda-se para os apresentadores por 250.000 pouco mais ou menos.
<b>Cerdal</b>	Abade	400.000	Com certos e incertos. Tem um beneficio simples que leva a terceira parte dos frutos que lhe rende um ano por outro 240.000 réis.
<b>Cristelo Covo</b>	Abade	200.000	Com certos e incertos e pé de altar.
<b>Fontoura</b>	Abade	500.000	Paga de pensão ao arcediogo de Vila Nova de Cerveira 53 alqueires de pão meado e três quartos e nove vinténs e dois réis em dinheiro todos os anos, 1.182 ao Seminário de Braga e 230 réis à Mitra de Braga.
<b>Friestas</b>	Vigário	40.000	De cõngrua: 8.000. Mais 65 alqueires de pão de obradas e pipa e meia de vinho que com os ingressos ou direitos paroquiais rende um ano por outro 40.000 réis. Os frutos são dos padres da Companhia que rendem 240.000 réis.
<b>Gândara</b>	Abade	200.000	Que corresponde à terça parte do rendimento da abadia num total de 600.000 réis. As outras duas partes do rendimento da abadia são da Mitra Primaz e da Patriarcal.
<b>Ganfei</b>	Vigário (com cura)	70.000	Pé de altar: 70.000. Desta quantia paga «ao seu cura o que com ele ajusta»
<b>Gondomil</b>		60.000	Com passais e pé de altar e cõngrua 8.000. Os «frutos da dizimaria renderão coatrocentos mil réis libres para o ditto Collegio de Coimbra».
<b>Sanfins</b>	Cura anual	40.000	Salário dos frutos da freguesia dez mil réis, mais que pagam os fregueses cinco mil e quinhentos, o mais é incerto por ser de obrações e pé de altar.
<b>Silva</b>	Abade	250.000	Pouco mais ou menos em frutos certos e incertos e paga de pensão dezas-

			seis (mil) réis pouco mais ou menos à assistência do Visitador.
<b>Silva (S. Julião)</b>	Abade	240.000/250.000	Ver a extensa descrição sobre os rendimentos do abade, do abade sem cura ...
<b>Taião</b>	Cura	8.000	A renda é dos padres de Sanfins da Companhia de Jesus que anda arrendada em 120.000, excepto vários foros.
<b>Torre (S. Pedro)</b>	Abade	190.000	Um ano por outro
<b>Valença (Santa Maria dos Anjos)</b>	Cura	60.000	Um ano por outro com a incerteza que provém dos funerais e mais pé de altar.
<b>Valença (Santo Estêvão)</b>	Cura	40.000	Direitos certos e incertos. «A renda dos frutos é partida em três partes, uma do Rei, outra da Mitra e outra dos cônegos da Colegiada. De certo não sei quanto rende mas parece renderá 300.000 réis».
<b>Verdoejo</b>	Vigário	40.000	Para os Padres (apresentadores) rende para cima de 200.000 réis.

### CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Freguesias	Título do pároco	Rendimento total do pároco (em réis)	Notas/Observações
<b>Afife</b>	Reitor	130.000	De certos e incertos pouco mais ou menos. É comenda de Ordem de Cristo que rende dois mil cruzados.
<b>Alvarães</b>	Reitor	250.000/300.000	
<b>Amonde</b>	Abade	180	
<b>Anha</b>	Vigário	61.000	Renda certa. Tem mais cento e trinta e cinco alqueires de milhão com a obrigação de duas missas semanárias.
<b>Arcosa</b>	Vigário	190.000/200.000	O mais rendimento que tem o padre é contingente principalmente o que é produzido de suas ofertas. Mas atendendo ao que tem mais certo segundo o rendimento da Quaresma e suas obradas de uma capela que o povo às segundas-feiras tem e o pároco serve, a esmola de suas missas, ofertas e benesses da igreja na forma dos usos e costumes e a dita cônica (8.000) tem o padre um ano por outro 190.000 até 200.000 réis.
<b>Barroselas/Capareiros</b>	Vigário		
<b>Cardielos</b>	Abade	120.000	
<b>Carreço</b>	Reitor	160.000	Pouco mais ou menos. A comenda rende 950.000 réis.
<b>Carvoeiro</b>	Vigário		O pároco é o prior do Mosteiro dos monges de S. Bento cujo é a matriz da paróquia.
<b>Castelo do Neiva</b>	Abade	1.000.000	De certos e incertos um conto de réis seguro e daí para cima.
<b>Darque</b>	Vigário	18.000	Direito a roupa lavada da igreja e mais 40 alqueires de milho grande. Anda a renda dos dízimos arrendada em 240.000 réis.
<b>Deão</b>	Abade	200.000	A Patriarcal leva 150.000 réis pelos 4/9 da dizimaria e pé d'altar (350.000 réis). O pároco tem a obrigação da capela-mor, casa da residência, visitação, celeiro da Mitra.
<b>Deocriste</b>	Vigário	70.000	Constam os frutos de pão, milhão, centeio, vinho, linho e azeite que tudo importa anualmente um ano por outro 230.000 réis, dos quais pertence a quarta parte à Patriarcal e as três partes ao Arcipreste.

<b>Freixeiro de Soutelo</b>	Abade	220.000	
<b>Geraz do Lima (Santa Leocádia)</b>	Abade	600.000	Não falando no pé de altar que é incerto.
<b>Geraz do Lima (Santa Maria)</b>	Vigário	280.000	<i>Deductis expensis</i> (isto é, líquidos).
<b>Lanheses</b>	Abade	490.000/600.000	Fora o pé de altar que com ele chegará a 600.000 réis pouco mais ou menos.
<b>Mazarefes</b>	Abade	300.000	
<b>Meadela</b>	Abade	400.000	Pouco mais ou menos.
<b>Meixedo</b>	Abade	250.000	Pouco mais ou menos.
<b>Monserrate</b>	Cónego Prior (a)	200.000	(a) Prior da paróquia e cónego da colegiada.
<b>Montaria</b>	Abade	450.000/500.000	
<b>Mujães</b>	Abade	260.000	
<b>Neiva</b>	Vigário	30.000	
<b>Nogueira</b>	Abade	250.000	A sua renda foi lotada por 250.000 porém hoje não há quen dê por ela 150.000 réis.
<b>Outeiro</b>	Vigário	120.000	Todo o beneficio pouco mais ou menos. De cõngrua: 10.000.
<b>Perre</b>	Abade	700.000	Sendo uma parte dos padres Bentos de S. Romão do Neiva e duas dos apresentadores seculares.
<b>Portela Susã</b>	Vigário	50.000	De cõngrua: 50.000.
<b>Portuzelo</b>	Reitor	180.000a/200.000	40.000 pagos da cõngrua pelo Comendador, mais passais, benesses e frutos incertos. Os dízimos da Comenda rendem 600.000 réis.
<b>Serreleis</b>	Cura anual (a)	10.000	O pé de altar é incerto. O D. Abade Geral tem renda 200.000 réis.(a) Porém se chama vigário.
<b>Torre</b>	Vigário	115.000	115.000 são do apresentador os quais andam arrendados.
<b>Vila de Punhe</b>	Vigário	50.000/60.000	Incerta um ano por outro.
<b>Vila Franca</b>	Reitor	40.000	De frutos certos e tem mais um passal que renderá uma no por outro 70 alqueires de pão e 3 pipas de vinho.
<b>Vila Fria</b>	Vigário	46.000	É o total da cõngrua mais 50 alqueires de milho grosso e 5 pipas de vinho dos passais. Cõngrua: 12.000.
<b>Vila Mou</b>	Vigário		Os frutos são do apresentador que andam arrendados um ano por outro em 700 e tantos alqueires de milho grosso e 5.000 réis ou 800 alqueires e a mesma quantia como é o caso do ano de 1758.
<b>Vilar de Murteda</b>	Abade	120.000	<i>Par minuves.</i>

## CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Freguesias	Título do pároco	Rendimento total do pároco (em réis)	Notas/Observações
Campos	Abade curado	50.000	O abade cura paga um casaleirato ao reverendo cónego de 30.000 todos os anos. Renderá o pé de altar com suas obradas e mais benesses da igreja 50.000 réis. O beneficio simples tem metade dos dízimos e premicias que rende 150.000 réis.
Candemil	Abade	300.000	Cada ano pouco mais ou menos.
Cornes	Abade	100.000	Pouco mais ou menos. São meeiros nos poucos direitos e pé de altar o reverendo reitor do Colégio de Coimbra.
Covas	Abade	550.000	De meias rendas. A outra metade é comenda no valor de 300.000 réis.
Gondar	Vigário		
Gondarém	Abadia curado	360.000	Tem mais um beneficio simples do padroado eclesiástico que renderá cada ano 320.000 pouco mais ou menos.
Loivo	Vigário	100.000	Pouco mais ou menos.
Lovelhe			
Mentrestido	Vigário colado	100.000	Pouco mais ou menos.
Nogueira	Vigário	30.000	De cõngrua.
Reboreda	Abade	400.000	Um ano por outro.
Sapardos	Abade	160.000	Quase sempre
Sopo	Abade	600.000	
Vila Meã	Vigário	30.000	Um ano por outro.
Vila Nova de Cerveira	Abade	160.000	

# Votos, romagens e romarias, clamores e procissões

Reúnem-se neste **Roteiro** as referências aos eventos acima referidos de mais larga envolvência social e irradiação geográfica referenciados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. São em geral devoções que concitam a concorrência de um grande caudal de gente, vindas das terras vizinhas ou de paróquias exteriores ao concelho, com viagens de duração por vezes de mais de um dia, muitas delas dando origem ou realizando-se em dia de feira.

Tomam designações variadas, conforme a natureza, os objectivos, a organização e até a duração das manifestações que se podem desenvolver entre a religiosidade e iniciativa popular autónoma e a festividade organizada e enquadrada pelas autoridades públicas, eclesiásticas e párocos. Na sua origem estão votos antigos, antiguidade, notabilidade das devoções ou imagens, obtenção de particulares indulgências, jubileus e particular acção milagrosa de santos ou imagens. A procissão, a missa cantada, o sermão, são em geral os actos religiosos mais frequentes a que se associam outros profanos, danças, bailes e feiras. Estas referências seguem de perto os textos das Memórias que vão actualizados. Os textos das referências a cada devoção vão separados em 3 campos separados por (•): no primeiro vai a referência ao local da devoção; no segundo, ao tempo da devoção; no terceiro, a origem geográfica dos devotos ou romeiros, características das devoções, entre outros aspectos.

## CONCELHO DOS ARCOS DE VALDEVEZ

**ABOIM DAS CHOÇAS:** Relicário de Santo Estêvão, altar colateral de Nossa Senhora • duas vezes no ano se festeja. 3 de Agosto e a 26 de Dezembro • Concorre muito povo de **romaria** trazendo pão para benzerem e tocar na relíquia. Concorre muito povo de mordeduras de cães danados e acham tão feliz remédio como quotidianamente se experimenta.

||  
1 | Senhora das Angústias junto do adro da igreja • • é frequentada de muitos enfermos para alcançarem o remédio para as suas necessidades.

**ÁLVORA:** Capela de Santo António • no dia de Santo António • vai alguma gente de **romaria** à capela dos Barbeitos.

**ÁZERE:** Ermida de S. Miguel • teve antigamente **romagem** e a dita ermida se chamava de S. Miguel de Veiga.

||  
1 | Imagem de S. Miguel na igreja paroquial • todos os anos em dia do dito Anjo Custódio deste Reino • vem de **romaria**, o mordomo do mesmo Anjo Custódio da vila dos Arcos acompanhado dos nobres e justiças da dita vila e é costume antigo mandar dizer uma missa na mesma igreja à honra de S. Miguel Arcanjo.

||  
1 | Na igreja paroquial • dia quinze de Janeiro, dia de Santo Amaro • grande **romagem** por ser muito milagrosa a imagem do mesmo Santo.

**CABANA MAIOR:** S. Martinho na igreja matriz • 11 de Novembro • o povo lhe faz **feira**.

||  
1 | Capela de S. Bento • dia de seu orago • grande **romagem** de povo.

||  
1 | S. Bento do Cando e Santo António do Vale de Poldos sitas na serra de Outeiro Maior • no dia dos seus oragos • há grande **romagem** principalmente na de S. Bento.



||  
1 Nossa Senhora da Peneda com o título de Mosteiro sita na serra de Outeiro Maior • Tem quatro **romagens** no ano. Dura cada romagem nove dias. A primeira principia dia de Santa Ana, a 2.<sup>a</sup> dia de S. Lourenço, a 3.<sup>a</sup> dia de S. Bartolomeu, a 4.<sup>a</sup> dia da sua Natividade a 8 de Setembro. Os singulares prodígios que esta Senhora obra com os romeiros que oprimidos das suas necessidades a ela recorrem.

**ERMELO:** Imagem de S. Bento • que em vinte e um de Março e em onze de Julho • dias em que é festejado, tem **romagem**.

**GAVIEIRA:** Ermida de S. Bento do Cando e ermida de Nossa Senhora (das Neves) da Peneda • desde 20 de Junho até 20 de Setembro • acode bastante gente de **romagem**.

**GONDORIZ:** Igreja Matriz • Ofícios da Semana Santa • com perfeição adonde acode muito povo das mais freguesias. capela de Nossa Senhora da Guia • no seu dia, dia dos Prazeres • povo faz sua festa com **romagem**.

||  
1 Capela de S. Lourenço • no seu dia • é de **romagem**.

||  
1 Capela de Nossa Senhora de Guadalupe • 8 de Setembro • festeja-se com **romagem**.

**GRADE:** Capela de Nossa Senhora da Piedade • 26 de Julho • só algumas pessoas por devoção vem visitá-la.

**JOLDA (S. PAIO):** Capela de S. Sebastião e capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo • no dia do seu orago • concorre muito povo à solenidade.

||  
1 S. Paio • 26 de Junho • concorrem muitos **votos** de varias freguesias em **procissão** com todo o povo e clero por ser este Santo advogado das lesões e contra os bichosos que costumam infestar as searas, as freguesias que costumam vir é a freguesia de Miranda, de Religiosos Beneditinos, da parte de além do rio vem a freguesia de Lavradas, a de Barbais, a de Santa Cruz, a de Beiral e a de S. Martinho da Gandra e se por algum inconveniente não podem vir nesse dias vem em outro sem falta.

**LOUREDA:** Ermida de S. Brás • duas vezes no ano, 3 de Fevereiro e no mês de Junho • faz sua festa com **romagem** ajuntando-se muita gente de muitas freguesias.

**MIRANDA:** Ermida de Nossa Senhora dos Remédios • dia da mesma Senhora • há um **clamor** todos os anos em que acode a gente da freguesia de Santa Cristina de Padreiro e a desta freguesia.

||  
1 Ermida de Santo António • 13 de Junho • concorre a gente desta freguesia e alguma de fora dela.

**MONTE REDONDO:** Ermida de Santo Amaro • quinze de cada mês; dia do Santo • **feira franca** e tem **romagem** frequentemente de todos os povos vizinhos, especialmente no dia do Santo.

||  
1 Ermida de Nossa Senhora da Conceição • dia da mesma Senhora • se faz a sua **festa** com missa cantada e sermão da instituição da mesma capela.

||  
1 Ermida de S. Bento • dia do Santo e sua transladação • duas missas cantadas e missa semanária.

**PAÇÔ:** Imagem da Senhora com o título do Socorro • vários dias do ano, principalmente a 25 de Março e a 15 de Agosto • venerada de todo o povo de 3, 4 e 5 léguas em cujos dias se faz **feira franca** pegada à mesma igreja, que dura dois ou três dias.

||  
1 Capela de S. Simão • não tem **romagem** mais do que muitos doentes de maleita que no Santo acham o alívio para a sua queixa.

**PADROSO:** Santo António e S. Sebastião na matriz • • se festejam.

||  
1 Ermida de Santa Luzia pouco distante da paróquia • no seu dia • se festeja todos os anos e vem alguma gente de **romagem**.

**PORTELA:** Capela de S. Bento no lugar da Mourisca • duas vezes no ano, uma a 21 de Março e outra a 11 de Julho • acode gente de **romagem**, é Santo de muitos milagres.

**RIO FRIO:** Ermida de S. Martinho • no seu dia • algumas pessoas de alguma freguesia rezar e algumas pessoas desta mesma freguesia, mas muito poucas.

||  
1 Ermida de S. Sebastião • no seu dia • concorrem algumas pessoas desta freguesia a fazer-lhe a sua **feira**.

**SABADIM:** Imagem de Santo Amaro na capela de Nossa Senhora do Loreto • 15 de Janeiro • concorre o povo a ela de **romagem** em quantidade tanto do termo como de fora dele.

**SOUTO:** Santa Rosália na capela de S. Sebastião • Domingos e dias santos do ano e quinze de Julho, dia da sua trasladação e a quatro de Setembro, dia da sua festa • por conta dos contínuos e evidentes milagres que faz a Senhora acode a ela gente de **romagem** com muita frequência

**TÁVORA (S. VICENTE):** Capela de Santo António das Ladeiras • no seu dia • algumas pessoas vão de **romagem**.

**TÁVORA (SANTA MARIA):** Ermida de Nossa Senhora da Piedade • 26 de Julho • faz-se **feira** e nesse dia a ela vem várias pessoas das freguesias vizinhas.

**VALE:** Nossa Senhora do Vale, na igreja principal • dias da segunda oitava da Páscoa, Pascoela e nas do Espírito Santo • **romagem** com muitos **clamores** a ela oferecidos por antigos **votos**.

## CONCELHO DE CAMINHA

**ÂNCORA:** Capela de Santo Adrião (situada na fralda do monte Costa de Portela); de S. Miguel o Anjo; da Santíssima Trindade; de Santa Luzia; de Nossa Senhora da Natividade com o título de Nossa Senhora da Ajuda; S. Sebastião; de Nossa Senhora da Anunciação com o título de Nossa Senhora do Socorro • nos seus próprios dias • pároco e fregueses fazem **procissão** com **clamor** e **preces** e se lhe canta missa que é paga com as esmolas que os mordomos pedem por altura do S. Miguel.

**ARGA DE CIMA:** Capela de Santa Justa na serra de Arga • • capela de **romagem**.

**ARGA DE S. JOÃO:** Igreja antiga que antes era matriz desta freguesia e da de Covas, que tinha sido convento dos monges de S. Bento, situada em lugar deserto, no meio de serras, onde se venera o S. João de Arga • concorre muito povo de **romagem** a saber, no dia do Nascimento a 24 de Junho de cada ano, dia da Degolação a 29 de Agosto e mais no dia 6 de Maio de cada ano • vem por **voto** antigo com **clamor** a esta ermida 14 freguesias.

**ARGELA:** Capela de Santa Cruz, situada no melhor lugar de vista desta freguesia • 3 de Maio • concorrem algumas pessoas.

**AZEVEDO:** Altar da Senhora da Lapa, situado na igreja matriz • • fazendo **milagres**.

**CRISTELO:** Igreja matriz • Na Quarta Sexta-feira da Quaresma vem a esta igreja desta freguesia um grande **clamor** da grande irmandade de Santo Isidoro, situada na freguesia de Moledo, que consta de quinze freguesias, com missa cantada e sermão.

**GONTINHÃES:** Capela de Salvador de Bulhente • Terceira Sexta-feira da Quaresma • são obrigados a vir à capela todos os homens casados, viúvos e clérigos de quinze freguesias mais vizinhas, e aí se canta missa e há sermão.

||  
1 Oratório de Nossa Senhora das Necessidades e Almas • pelo decurso do ano • concorrem muitos devotos.

Capelas de S. Sebastião, S. Brás, S. Salvador, Igreja • dia de S. Lourenço, dia de S. Brás, dia do Salvador (seis de Agosto), dia de Santa Marinha • vem a freguesia de Santa Maria de Âncora com **clamor**.

Igreja matriz • dias de Santa Marinha • vem a freguesia de Santa Cristina de Afife com **clamor**.

**LANHELAS:** Capela do Senhor do Calvário, com S. Roque e S. Gregório aos lados, fica ao pé do monte • vem a ela da igreja **procissão** de passos e penitência, feita pela Ordem Terceira da Penitência.

**MOLEDO:** S. Pedro de Varais • Segunda Sexta-feira da Quaresma • vai a irmandade que compreende 15 freguesias: a freguesia de Santa Cristina de Afife, a freguesia de Santa Maria de Âncora, a freguesia de S. Pedro de Soutelo, estas são totalmente do termo de Viana; S. Martinho de Soutelo, esta freguesia é parte dela do termo de Viana e parte do termo da vila de Caminha; a freguesia de Santa Marinha de Gontinhais, a de S. Sebastião de Vile, a de Santa Maria de Riba de Âncora, a de Santa Eulália de Orbacém, a do Salvador de Gondar, a de Santa Marinha de Argela, a de S. Miguel de Azevedo, a de Santa Eulália de Venade, a da Incarnação de Vilarelho extramuros da vila de Caminha; a de S. Tiago do Cristelo e a de S. Paio de Moledo, onde participam homens casados e viúvos, sacerdotes e clérigos com cruces de todas estas quinze freguesias, os homens vão sem espada e de cabelo solto, que principia ao pé da cruz junto à dita ermida e vai até à ermida por caminho fragoso, com ladainhas e depois se canta missa e há sermão.

Ermida do Salvador, na freguesia de Santa Marinha de Gontinhais • Terceira Sexta-feira da Quaresma • vai a dita irmandade desde a capela de S. Sebastião até à dita ermida onde canta missa e há sermão.

Igreja matriz de S. Tiago de Cristelo • Quarta Sexta-feira da Quaresma • vai a irmandade em **procissão** de uma cruzeiro que há na freguesia até à dita igreja, onde se faz missa e sermão.

Ermida de Santo Isidoro, junto das águas na praia do mar • 4 de Abril • festa com missa cantada, sermão e **procissão**.

Ermida de S. João Baptista, distância de duas léguas à serra de Arga, distrito da freguesia de S. João de Filgueiras • 6 de Maio • **clamor** e canta missa.

Convento de Cabanas de Religiosos de S. Bento, na freguesia de Afife • 24 de Junho • principia clamor em o cruzeiro da Matança até ao dito convento, **clamor** este que se faz de tarde.

Ermida de S. Bento, na freguesia de S. Pedro de Seixas • sete de Julho • vai a irmandade «depois de embarcar e passar o rio Coura, que no mesmo sitio de passaje se mete em o rio Minho, mas antes de embarcar, na mesma villa de Caminha em o convento de Freiras de Santa Clara se principia o **clamor**, vindo também assistir a elle o senado da camera da mesma villa e o parochio da villa com a sua cruz e assim tudo incorporado vai à igreja matriz da dita villa e ahi fazendo pausa o clamor, se põem o Santíssimo em a custódia e cantando-se o Tantum Ergo Sacramentum de todos é adorado e recolhido o Santíssimo em o sacrário, continua o **clamor** para o cais e fazendo primeiro comemoração a Santa Tecla que no alto do monte em o Reino de Galiza fica defronte, se embarca o povo para a capella de Sam Bento incorporando-se o povo depois de desembarcar e continuando com o clamor até à dita capela, a donde chegando se canta a missa ao povo e faz procissão em o fim».

Ermida de Santo Isidoro • 25 de Julho • irmandade e oficiais da Santa Casa da Misericórdia da vila de Caminha com sua bandeira para acompanhar o **clamor** que se faz junto da água do mar.

Ermida da Senhora das Neves • 5 de Agosto • **clamor** com missa cantada ao povo e a este **clamor** vão homens e mulheres.

Capela de Nossa Senhora de ao Pé da Cruz • mês de Setembro • vem moradores da vila de Caminha fazer-lhe festa com

missa cantada e sermão.

||  
1 Ermida de Santo Isidoro • dia de S. Tiago a 25 de Julho • gente de várias freguesias e do Reino da Galiza.

**ORBACÉM:** Capela de Nossa Senhora das Neves • 5 de Agosto • vem a esta quinze freguesias com **clamor** da irmandade de Santo Isidoro sita na freguesia de Moledo e mais alguma gente.

**RIBA DE ÂNCORA:** Capela de S. Miguel Arcanjo • duas festas a oito de Maio no dia da Aparição, a segunda em vinte e nove de Setembro em cada hum ano • com esmolas que se tiram pela freguesia • vem alguma gente.

||  
1 Capela de Santo Amaro • no seu dia (15 de Janeiro) • com grande **romagem** do povo desta freguesia e circunvizinhas.

||  
1 Capela de Nossa Senhora de Guadalupe • último domingo de Agosto em cada ano • solenidade e sermão, aonde há grande concurso do povo desta dita freguesia e das circunvizinhas com **procissões**.

||  
1 Capela de S. Bartolomeu • no seu dia • com grande festa e grande concurso de povo todo o dia e **pro-cissões**.

**SEIXAS:** Capela de S. Bento • 11 de Março, seu dia e 11 de Julho, dia da sua trasladação • acode a esta capela uma grande **romagem** de devotos e aproveitar-se dos milagres que faz o seu patriarca desta e de freguesias circunvizinhas, **feira pública e franca**.

||  
1 Capela S. Sebastião • festeja-se no seu dia.

||  
1 Capela Santo Adrião • qualquer dia do ano • acodem muitos devotos de diversas freguesias infeccionados.

||  
1 Capela de Nossa Senhora da Consolação • 8 de Setembro • vários devotos.

**VENADE:** Ermida de Santo António • 17 de Janeiro • **romagem** de algumas pessoas todos os anos com **clamores**.

**VILAR DE MOUROS:** Santa Eulália • 10 Dezembro • faz-se festa.

||  
1 Ermida da Senhora do Crasto no fim de Goios Pequeno • 15 de Agosto • nesse dia vai bastante gente de tarde e manhã rezar.

**VILE:** Capela de S. Pedro de Varais • 29 de Junho e segunda sexta-feira da Quaresma • vão os moradores desta freguesia e os da de Azevedo junto com seus párocos cantar uma missa em louvor do dito santo; fazem um **clamor** onde se incorporam quinze freguesias, com suas cruces, onde são obrigados a ir todos os homens casados e viúvos, onde se canta missa e há sermão que paga a irmandade de Santo Isidoro, de Moledo.

## CONCELHO DE MELGAÇO

**CASTRO LABOREIRO:** Nossa Senhora de Anamão • oito de Setembro • costuma-se celebrar a sua festividade.

||  
1 Santa Isabel • 2 de Julho • **romagem** de povo.

||  
1 Capela Senhora do Anamão • 8 de Setembro • **romagem** de gente.

**CHAVIÃES:** Senhora da Encarnação no lugar de Gondufe • seu dia • missa cantada e sermão, concorre gente da freguesia e algumas das circunvizinhas.

**PAÇOS:** Capela de Santa Ana • no seu dia • por tradição antiga dizem os velhos desta freguesia que a imagem de Santa Ana veio pelo rio Minho abaixo juntamente com um sino chamado de Santa Ana cujo, quando toca, os moradores desta freguesia mas também em toda a parte que se ouve não cai pedraço nem raio. Concorre muito povo, assim deste Reino como de Galiza.

**PADERNE:** Nossa Senhora do Rosário perfeita e grande na igreja matriz • todos os anos dia da Ascensão do Senhor • sai em uma solene **procissão** à Senhora da Orada além de Melgaço, que dista desta freguesia meia légua.

|||  
1 Ermida de Nossa Senhora dos Remédios no lugar de Sante • 15 de Agosto • vão **romagens** no dia da sua festa.

|||  
1 Capela de S. Marcos • • concorre alguma gente de **romagem** para alcançar do Santo o remédio das cezões.

|||  
1 Capela de S. Pedro no lugar de Barbeito. S. Pedro e Santo António • nos seus dias • nos dias em que se celebram os santos das capelas concorre alguma gente.

**PARADA DO MONTE:** Capela de S. Marcos • no seu dia • faz-se-lhe a sua festa.

**PENSO:** Capela de S. Bartolomeu • 24 de Agosto • algum povo de **romagem**.

|||  
1 Capela de S. Tomé • terceiro domingo de Julho • **romagem** de povo e festa.

|||  
1 Capela de S. Cipriano • 1 de Maio • **romagem** de povo com festa.

**PRADO:** Capela de Santo Amaro • quinze de Janeiro • há **romagem** do povo.

**VILA (SANTA MARIA DA PORTA):** Capela da Senhora da Orada • • a Senhora faz muitos milagres e costumam no tempo das ladainhas virem **clamores** a ela de todas as freguesias deste termo e algumas dos termos de Valadares e Monção.

## CONCELHO DE MONÇÃO

**ABEDIM:** Ermida de S. Martinho da Penha, também chamada de Castelo de S. Martinho • dia da Ascensão do Senhor • **romaria** do povo desta freguesia e da de S. Martinho de Vascões, concelho de Coura.

**BARBEITA:** Capelas de Santo António, S. Sebastião, S. Tiago, da Ascensão, Santo Estêvão e Nossa Senhora do Bom Despacho • no dia de seus santos e santas • **romagem** do povo desta freguesia.

**BELA:** Ermida de S. Bento • 21 de Março, 11 de Julho e 15 de Janeiro • **romagem** de povo, mas na **romagem** de Janeiro não é de tão grande concurso de povo.

**CAMBESES:** Capela de Nossa Senhora dos Milagres • todo o ano, principalmente a 7 e 8 de Setembro • concorre **romagem** com curso de muita gente de diversas partes, não só do Reino como de Galiza. Estão presentes as justiças de Monção e soldados para evitarem os distúrbios que acontecem com muita gente junta. Tem **feira franca**.

|||  
1 Santo Amaro na igreja matriz • em seu dia • muito milagroso para mordeduras de cães danados concorre o povo com grande **romagem**.

**CEIVÃES:** Capela da Senhora da Peneda, junto da montanha • nos meses de Agosto, Setembro e Outubro • concorre muita gente de Portugal e Galiza, assim de **romaria** como de **novenas** pelos muitos milagres que faz.

**LAPELA:** Capela de S. Lourenço • • concorrem váriosromeiros de várias freguesias à procura de remédio espiritual.

**LONGOS VALES:** Capela de S. Caetano • 7 e 8 de Setembro • **romagem** com grande concurso de gente.

|||  
1 Capela de Santa Tecla • 23 e 24 de Junho • concurso de gente que vai a uma fonte que fica a 12 passos da capela lavar os

meninos que saram de suas maleitas.

**LUZIO:** Capela de S. Plágio • dia do santo, oitavas da Páscoa e Espírito Santo • concorre muita gente de **romagem**.

**MAZEDO:** Capela de Santa Cruz no lugar de Requião • 3 de Maio • acode **romagem** com pouca quantidade de povo.

**MONÇÃO:** Igreja da Misericórdia • 7 e 8 de Setembro • acorrem a ela muita gente em grande **romagem** onde se venera a Senhora da Misericórdia.

||  
1 Capela do Menino Jesus • 1 de Janeiro • fazem-lhe festa e vêm os irmãos da Santa Casa da Misericórdia assistir às vésperas com as suas tochas acesas nas mãos.

**MOREIRA:** Santa Luzia na igreja matriz • • acode **romagem**.

**PODAME:** Capela de Nossa Senhora da Bela Vista • 1.º domingo de Agosto • **romagem** onde concorre muita gente.

**PORTELA:** Capela de Santo Estêvão (fica metade no limite desta freguesia e a outra metade no limite de Santa Eulália de Trute) • no dia do santo • concorre muita gente de **romaria**.

**RIBA DE MOURO:** Capelas de Nossa Senhora da Assunção, S. Miguel, Santo António, Santo Estêvão • • são frequentadas de gente nos seus dias.

**SÁ:** Ermida de Nossa Senhora da Graça • primeira oitava do Espírito Santo, Sábados e dias particulares, 1.º sábado de Junho • concurso de muita gente, muitas missas, visita de freguesias vizinhas vão à ermida com **ladainhas** cada um ano e o pároco tem obrigação de chamar pelos fregueses, pelo Rol.

**TANGIL:** Capela de Santo Estêvão, S. Miguel e Santa Marinha • dias de seus santos • fazem **romagem** os seus fregueses.

||  
1 Capela da Senhora da Vista (metade é de Tangil a outra da freguesia de S. Cosme) • 1.º Domingo de Agosto • **romagem** dos fregueses.

**TROVISCOSO:** Capela de S. Brás • 3 de Fevereiro • acode gente das freguesias vizinhas.

**TRUTE:** Capela de Santo Estêvão (entre os limites desta freguesia e de S. João de Portela) • 26 de Dezembro • cada pároco alternadamente e cada ano, cantam missa e acode muita gente de **romagem** das freguesias vizinhas.

**VALADARES:** Capela de Santa Luzia • no seu dia • se junta muita gente a ouvir missa.

||  
1 Capela da Senhora da Abadia • Segunda-feira de Páscoa • pároco de Santa Eulália e o de S. Miguel são obrigados a fazerem **ladainhas**.

## CONCELHO DE PAREDES DE COURA

**AGUALONGA:** Capela de S. Caetano • dia do santo • **romagem** de algum povo.

||  
1 Capela de Santo António • dia do santo • **romagem** de algum povo.

||  
1 Capela de S. João Baptista e Nossa Senhora do Livramento • no dia dos santos • **romagem** de algum povo.

**CUNHA:** Capela de Nossa Senhora das [...] • no dia da Senhora • **romagem** de algum povo da freguesia e de freguesias vizinhas.

||  
1 Capela de S. Lourenço • no dia do santo • **romagem** de algum povo da freguesia e das freguesias vizinhas.

||  
1 Capela de Santo Estêvão • no dia do santo • **romagem** de algum povo da freguesia e das freguesias vizinhas.

**FERREIRA:** Capela de S. Silvestre • no dia do santo • **romagem** de algum povo.

**INSALDE:** Santíssimo Sacramento • todos os terceiros do mês e no terceiro Domingo do mês de Julho • se festeja com missa cantada e uma **feira** solene cada ano.

||  
1 Nossa Senhora das Neves • cinco de Agosto • obrigação de se cantar uma missa.

||  
1 Capela de S. Pedro no lugar de Meca • no seu dia • acode **romagem**.

**MOZELOS:** Imagem de Nossa Senhora da Pena (na capela da mesma santa) • 15 de Agosto; vários dias do ano; dia da Ascensão do Senhor • festeja-se e acode aí bastante gente desta freguesia e das vizinhas com muita devoção pelos muitos **milagres** e benefícios que faz aos seus devotos.

**PADORNELO:** Capela de Nossa Senhora do Amparo • em muitos dias do ano • concorrem romeiros e se festeja com grande solenidade todos os anos e ainda pelo discurso do ano se festeja muitas vezes pelos devotos e tem o pároco obrigação de lhe cantar uma missa ou por si ou por outro.

**PAREDES DE COURA:** Capela do Divino Espírito Santo • se celebra todos os anos o jubileu de quarenta horas e a **procissão** de Passos, para o que concorre a irmandade com toda a expensas.

**RUBIÃES:** Ermida da Senhora de Fradinhas • não tem dias especiais em que se visite pelo povo, só sim em dia da Expectação • tem muitas **romagens**, por ser a mesma Senhora muito especial em libertar os homens de maleitas e de várias partes concorre gente a visitar a Senhora, está esta capela agregada à confraria do Senhor Sacramentado e quando se faz nela a festa da Senhora concorre mais povo.

**VASCÕES:** Capela de Santo António a poucos anos erigida no lugar da Veiga • todo o ano e principalmente dia de Santo, a treze de Junho • concorre **romagem** principalmente quando se festeja o santo com solenidade o concurso é maior.

## CONCELHO DE PONTE DA BARCA

**AZIAS:** Bom Jesus • terceira oitava do Pentecostes • se celebra a festa com **romagem**.

||  
1 S. Sebastião • vinte de Janeiro • se celebra a festa com **romagem**.

**BRAVÃES:** Capela da Senhora das Necessidades • em todo o tempo • há **romagem**.

**BRITELo:** Capela também de Santo António e Santa Luzia • mandam cantar uma missa em dia de Santo António e outra em dia de Santa Luzia de três ou quatro padres, com algumas esmolas que por devoção se juntam dentro • fabricam os moradores do mesmo lugar.

||  
1 Capela com o título de Nossa Senhora da Penha, porque está o seu altar debaixo de uma penha, mas há o Mistério da Natividade • em oito de Setembro • se festeja no seu dia com uma missa cantada e sermão, concorre no tal dia gente de várias aldeias, ainda que não em grande número.

**ENTRE AMBOS-OS-RIOS:** Santo Amaro • dia 15 de Janeiro • concorre algum povo de fora da freguesia.

**RUIVOS:** Capela do Bom Jesus da Recoleta (aonde em outro tempo viveram alguns clérigos recolhidos) • dia 3 de Maio • concorre vários **clamores** e devotos.

**VILA NOVA DE MUÍÁ:** Na capela do Espírito Santo • em o seu dia e oitavas; Quintas-feiras do ano • **romagem** de devotos.

## CONCELHO DE PONTE DE LIMA

**ARCOS:** Capela Santa Justa • 17 de Julho e na véspera de S. Bartolomeu • tem a **romagem** donde acode muita gente.



Capela de S. Romão • 9 de Agosto • **clamor** da freguesia.



Nicho de Nossa Senhora das Necessidades • vem alguma gente de **romagem**.

**ARCOZELO:** Ermidas de S. Miguel do Arnado dedicada ao Anjo S. Miguel (está situada na margem do rio e contígua à ponte e é pertencente à câmara da vila de Ponte de Lima) • a ela vinham todas as **procissões** Reais, porém hoje só vem a do **Anjo da Guarda**.



Ermida de Santo Ouvido (no alto monte) • oitavas do Espírito Santo • Concorre a esta ermida o povo por modo de **romagem**.



Capela de S. Gonçalo • • concorre o povo por modo de **romagem**.

**ARDEGÃO:** Capela de S. Gonçalo • 10 de Janeiro • vem **procissões** com **clamor** desta freguesia e de S. Martinho de Mondim, S. Julião do Freixo, S. Tiago de Poiares e S. Salvador de Naviô.

**BÁRRIO:** Capela de Nossa Senhora da Abadia • quinze de Agosto • em cujo dia concorre **romagem** de concurso de gente de várias partes.



Capela de S. João Baptista • dia 24 de Junho • se lhe faz festa, está esta capela para a parte do Norte e nos limites desta freguesia a veneram os fregueses.

**BERTIANDOS:** Capela de Nossa Senhora da Ascensão • que nesse dia se festeja • e tem obrigação o pároco desta freguesia e o reverendo vigário de Santa Comba com os seus fregueses irem a dita capela toando a **ladainha** de Nossa Senhora.

**CALHEIROS:** Capela de S. Brás no lugar de Martim • 3 de Fevereiro • há **romaria** donde concorre bastante gente e é obrigação das freguesias vizinhas irem com a sua cruz.

**CEPÕES:** Capela de S. Pedro • 29 de Junho e no 1.º de Agosto • vai o pároco da freguesia de Calheiros por **voto** a ela com **procissão** com os fregueses, cantando **ladainha**.



Capela da Senhora dos Remédios • 25 de Março • com concurso de gente das freguesias vizinhas.

**ESTORÃOS:** Capela de S. Gregório • dia de sua festa • aonde concorre sua gente, desta freguesia e pouca gente de fora dela.

**FACHA:** Templo de Nossa Senhora da Boa Morte (na serra da parte do Nascente) • 20 até 30 de Julho pela ocasião de Santa Ana • aonde concorre muita gente de **romagem**.

**FEITOSA:** Ermida de Santa Luzia (um monte) • no dia da Santa algumas pessoas vem rezar a ela por devoção.

**FOJO LOBAL:** Ermida da invocação Nossa Senhora da Conceição, Agonia e Boa Morte (na serra da Nor limites desta freguesia) • 25 de Julho dia de S. Tiago • onde acode de **romagem** algumas pessoas de beira-mar.

**FONTÃO:** Capela de Nossa Senhora da Vitoria • 8 de Setembro • dois **clamores** de Lanheses e S. Pedro.

**FORNELOS:** Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro, dia do Santo • acode **romagem**.

**FREIXO:** Capela de S. Cristóvão dos Milagres • 25 de Julho e nas oitavas do Espírito Santo • antigamente concorria muito povo não só desta Província como também do Reino da Galiza a visitar a dita capela, ainda hoje concorrem algumas freguesias com suas **procissões** de distância de duas e três léguas, concorre muito povo das freguesias vizinhas fazerem **romaria** acodem algumas **romagens** de várias partes e se não detêm mais do que enquanto fazem **procissão**.

**GANDRA:** Capela de S. Sebastião • no seu dia • acodem muitos pobres e mais gentes que se querem aproveitar da esmola de pão e vinho e sardinhas que se costumam dar por determinação do instituidor naquele dia.



**GONDUFE:** Capela de S. Lourenço (que está no alto do monte) • no seu dia • concorre muito povo de várias partes e venera a freguesia.

**LABRUJA:** Ermida de Santa Cristina no lugar da Camboa • em o dia da Santa • os fregueses com a imagem da mesma Santa concorrem a ela e algumas freguesias com **clamores e procissões**.

**MOREIRA DO LIMA:** Capela do Divino Espírito Santo • no dia do mesmo Divino Espírito e nas duas oitavas • se faz a sua festa e concorre muito povo de **romaria** e vários párocos com as cruces das suas freguesias, fazendo **clamores** em satisfação de **votos antigos**.

|||  
1 Santo Ovídio • Domingo da Santíssima Trindade • se costuma fazer sua festa e também concorre muito povo assim da freguesia como de muitas de fora.

**REBORDÕES (SANTA MARIA):** Capela da Senhora da Boa Nova • terceira oitava da Páscoa • acode a ela **romagem**.

|||  
1 Capela de S. Brás • três de Fevereiro • acode a ela **romagem**.

**RENDUFE:** Ermida de Santa Luzia • no dia da mesma Santa • concorre alguma gente de **romagem** das freguesias vizinhas, dizem que em outros tempos hera mais frequente do que hoje.

**SÁ:** Capela do Arcanjo S. Miguel • dias 8 de Maio e 29 de Setembro • esta é frequentada e visitada de romeiros e devotos e com **procissões** de freguesias vizinhas.

## CONCELHO DE VALENÇA

**BOIVÃO:** S. Bartolomeu na igreja matriz • 24 de Agosto • há **romagem** na igreja matriz onde concorrem pessoas das freguesias circunvizinhas e de outras mais partes.

**CERDAL:** Capela de S. Bento da Alagoa • duas vezes no ano, no seu dia e outra na Trasladação dos seus ossos • concorre bastante gente, também dos arredores por este «ser muito milagroso e está continuamente fazendo milagres em coesquer queixas assim intrincadas como extrincadas de tal sorte que não consente que as suas portas se lhe fechem nem de noute nem de dia pois tem socedido fixarem-se-lhe e acharem-se tiradas e desviadas da capella coatro ou sinco tiros d'espingarda por milagre».

**CRISTELO COVO:** Nossa Senhora da Natividade • 8 de Setembro • fazem-lhe **festa** com missa cantada.

|||  
1 Capela de Santa Luzia • 13 de Dezembro • algum povo acode de **romagem**.

|||  
1 Capela de Nossa Senhora dos Remédios • 26 de Dezembro • algum povo acode de **romagem**.

**GANFEI:** Capela de S. Vicente Mártir • 22 de Janeiro e Domingo seguinte • o povo lhe faz **festa**.

|||  
1 Capela de S. Teotónio com sua relíquia • 18 de Fevereiro e a relíquia na 2.<sup>a</sup> oitava do Espírito Santo • grande concurso de gente, assim como de vizinhos e da Galiza.

**ANJOS:** Nossa Senhora da Assunção • 15 de Agosto • festeja com missa cantada, sermão e **procissão** ao redor da igreja.

|||  
1 Capela da Senhora da Boa Morte e S Vicente mártir • dias indeterminados • fazem **romagem** alguns devotos.

**SANFINS:** S. Feliz • primeiro dia do mês de Agosto • concorre à mesma freguesia e igreja muito povo, assim das freguesias circunvizinhas como de outras e principalmente do Reino da Galiza, que vem a veneração da cabeça do mesmo S. Feliz, que se conserva na mesma paróquia em poder dos mesmos Padres da Companhia, concorre muito povo pelo discurso do ano de partes muito distantes.

|||  
1 Capela de Santo Ovídio • no primeiro dia de Agosto • concorre vários povos.

|||  
1 Capela de Nossa Senhora da Luz • • vem pelo decurso do ano várias pessoas por devoção.

**VALENÇA (SANTA MARIA):** Capela da invocação da Senhora da Boa Morte e S. Vicente no lugar de Fiães • dias indeterminados • concorrem aí em **romagem** alguns devotos com esmolas.

**VALENÇA (SANTO ESTÊVÃO):** Santo Estêvão • 3 de Agosto • se esteja com o Santíssimo exposto, sermão e missa cantada.

|||  
1 Imagem da Senhora do Terço, 1.<sup>as</sup> Domingas de cada mês • todos os Domingos e Dias Santos • o povo canta o terço; faz com ela **procissão**, cantando o terço pelas ruas da vila.

## CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

**ALVARÃES:** Capela de Santa Maria Madalena • em seu dia • se festeja a dita Santa com sermão e missa cantada e no mesmo dia concorrem aqui a ela com **clamores** as freguesias seguintes, Santa Eulália de Vila de Punhe, que fica imediata a esta paróquia, S. Martinho de Vila Fria, também a esta imediata, S. Nicolau de Mazarefes, distante que fica desta hum bom quarto de légua.

|||  
1 Capela de Nossa Senhora da Luz • 8 de Setembro • festejam os administradores a dita senhora em de cada hum ano com missa cantada, sermão e fazendo-se **procissão**.

**CAPAREIROS:** Capela da Senhora da Guia • seis de Janeiro • vem **romagem**.

|||  
1 Capela de S. Sebastião • em seu dia • vem **romagem**.

|||  
1 Capela do Espírito Santo • seis de Janeiro • vem **romagem**.

**CARREÇO:** capela de Senhor de Bom Fim, imagem do Senhor Crucificado • todos os dias, vinte e seis de Julho • acodem romeiros, por ser esta imagem milagrosa e também inumerável povo no dia da sua festa.

|||  
1 Capela da Senhora do Bom Sucesso • primeiro Domingo depois da Natividade da Senhora • acodem romeiros a visitar na sua capela.

**CASTELO DE NEIVA:** capela de Nossa Senhora das Neves • primeiro Domingo de Agosto • fazem a sua festa em que vem de **romagem** alguma gente das freguesias vizinhas e nesta festa fazem uma dança de meninos descalços por **voto antigo**.

**DARQUE:** Capela da Senhora das areias • desde o primeiro Sábado de Agosto até o dia da Senhora que é o de quinze do mesmo mês • acodem a ela **romagens** destas quatro léguas em redondo e algumas vem três vezes no ano.

**FREIXIEIRO DE SOUTELO:** Capela da Senhora da Cabeça • primeira oitava do Espírito Santo e em dia de S. Lourenço • se faz **romagem** acudindo a ela muita gente, não só desta Província e Reino, se vem também do Reino de Galiza.

**GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA):** Imagem dentro da igreja de Nossa Senhora das Angústias • 15 de Agosto • uma festa que fazem à dita senhora que consta de missa cantada, sermão e uma **procissão** que se lhe dá principio em uma capela de São Sebastião situada nesta freguesia.

|||  
1 Capela de S. Sebastião, imagem do mesmo Santo • primeira oitava do Espírito Santo • grande devoção para as freguesias circunvizinhas a esta, principalmente para a de S. Pedro de Dem, cuja freguesia por costume ou voto antiquíssimo mandam cantar uma missa ao dito Santo em a e no fim da missa dão principio a uma **procissão** na dita capela para a dita fre-

guesia de Dem aonde fazem uma festa a Nossa Senhora de Dem.

**LANHESES:** Capela de S. Frutuoso 16 de Abril; 25 de Abril dia de S. Marcos • se vai da igreja com **procissão** a sua capela, se vai da igreja com **procissão** a mesma capela.

||  
1 Capela de Santo António • 17 de Janeiro, no dia de Santo António Abade; última sexta-feira da Quaresma; dia de Santa Cruz de tarde e dia da Ascensão; Domingos e dias santos da Quaresma • se vai da igreja com **procissão** a sua capela; se vai com procissão da igreja a sua capela; se vai com procissão; vai o pároco com os fregueses visitar o monte calvário com a cruz da freguesia levantada até a dita capela.

||  
1 Capela de S. Sebastião • 20 de Janeiro, no dia de S. Se-bastião • a se vai da igreja a sua capela com **procissão**.

||  
1 No dia da Purificação de Nossa Senhora, a dois de Fevereiro • se faz ao redor da igreja **procissão das candeias**.

||  
1 Nossa Senhora da Esperança, Igreja, S. Sebastião, Santo António Abade • na Quaresma se fazem seis **procissões**, uma na quarta-feira de Cinzas ao redor da igreja e as mais se fazem nas Sextas-feiras, três a Nossa Senhora da Esperança, mais uma a S. Sebastião e outra a Santo António Abade.

||  
1 Capela de Nossa Senhora da Esperança • nos primeiros três dias da semana da Ascensão do Senhor • se vai com **procissão** da igreja.

||  
1 Capela de S. Sebastião • 3 de Maio, dia de Santa Cruz • se vai da igreja com **procissão** a dita capela.

||  
1 Capela de Nossa Senhora da Esperança • 15 de Agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora • se vai da igreja com procissão a dita capela, donde se lhe faz uma festa com o Senhor exposto, missa cantada e sermão, donde concorre nesse dia muito povo e as freguesias vizinhas vem todas com suas **procissões** com cruces levantadas e pendões.

**MEADELA:** Ermida de Nossa Senhora da Ajuda • todo o ano, em particular a 8 de Setembro dia do nascimento da mesma Senhora • frequentada de muitos devotos e romeiros e, em que os confrades lhe costumam mandar fazer uma grande **festa**.

||  
1 Capela de Santo Amaro • todo o ano e no seu dia quinze de Janeiro • frequentada de muitos romeiros e devotos que a ela costumam vir de toda a parte fazer por sua devoção os moradores desta freguesia uma grande festa ao mesmo Santo com **procissão** que sai da igreja paroquial à dita capela ou ermida, em cujo dia concorrem a ela a maior parte dos moradores da vila de Viana e de todas as freguesias circunvizinhas, assim do termo da vila de Viana como fora dele fazendo um grande concurso de gente pela muita devoção que tem ao mesmo Santo e milagres que este obra como manifestam os braços, pernas, muletas e outras ofertas que em acção de graças costumam trazer à mesma capela aonde estão patentes.

||  
1 Capela de São Vicente • 22 de Janeiro • sua confraria e irmandade que costuma celebrar sua festa ao mesmo Santo, concorre muita gente de **romagem** a mesma capela.

**MONSERRATE:** Santo Homem Bom • certos dias do ano • acodem de algumas freguesias circunvizinhas da outra parte do Rio Lima alguns **clamores** e **preces**.

**MONTARIA:** Capela de S. Mamede (metida na serra para a parte do Nascente, fora das casas) • 7 de Agosto • onde a concorre alguma gente das freguesias vizinhas com seu **clamor** e «a tomar agoa de huma fonte que está perto da capella para a parte do Sul e a levam em cavassas e infusas para darem a beber as mulheres que criam e animais que tem falta de leites, para o que dizem faz effeito em lho aumentar».

||  
1 Capela de S. João de Arga (na serra para a parte do Norte) • 29 de Agosto e a 6 de Maio • concorre a ela muita gente de **romaria**.

|||  
1 Capela de Santa Justa (na serra para a parte do Sul e é da freguesia de S. Pedro de Arcos) • 19 de Julho • concorre muita gente e muitas ofertas.

**PERRE:** Capela de Nossa Senhora do Olival • 25 de Março • acode a ela concurso de povo das freguesias vizinhas com suas **procissões de preces**.

**PORTUZELO:** Santa Marta na matriz • 29 de Julho • costuma vir no seu dia muito povo da vila de Viana e das mais freguesias circunvizinhas pela devoção que tem à mesma gloriosa Santa por ser milagrosa

**VILA FRANCA:** Capela da Senhora da Conceição • 8 de Dezembro • concorre gente de **romagem**.

|||  
1 Ermida de Nossa Senhora do Vale • 15 de Agosto • concorre gente de **romagem**.

|||  
1 Igreja de S. Miguel de Vila Franca • em dia de S. Mi-guel aos 29 do mês de Setembro • concorre gente de **romagem**.

**VILA FRIA:** Capela da Nossa Senhora do Socorro • pelo decurso do ano • alguns devotos das freguesias circunvizinhas de **romagem** principalmente da de S. Tiago de Anha, da qual vem os moradores todos no dia de Nossa Senhora dos Prazeres e lhe fazem **procissão** e eu com os desta no dia da Natividade.

|||  
1 Capela de Nossa Senhora da Assumpção • no seu dia • há **romagem** dos moradores desta freguesia aonde vou e faço **procissão**.

|||  
1 Capela de S. João Baptista • no seu dia; dia de Santo Amaro a 15 de Janeiro concorre muita gente de **romagem** posto que somente vou eu com os moradores a fazer **procissão** e os da freguesia de S. Nicolau de Mazarefes vizinha desta, ambas as freguesias o repe-timos da mesma sorte mas também muito concurso de povo de varias partes até da vila de Viana de **romagem** a este santo que está colocado na mesma capela e altar donde procede nesta freguesia e circunvizinhas ser ainda mais nomeada por deste santo que de dito titular e além disto em vários dias do ano vão muitos devotos de romagem com suas ofertas por ser esta Santo Amaro advogado de pernas e braços e nisso milagroso.

**VILAR DE MURTEDA:** Capela de Santa Ana • 26 de Julho • tem feito muitos milagres e prodígios e concorre muita gente.

## CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**CAMPOS:** Capela de Santa Luzia e Santa Ana • dia de Santa Luzia e primeira oitava do Natal • acode a ela algum povo.

|||  
1 Capela de S. Sebastião • no dia do seu Santo • acode o povo com missa cantada.

**CANDEMIL:** Mosteiro de S. Francisco com o título de S. Paio do Monte, situado na serra de S. Paio • 26 de Junho • grande **romagem** do povo.

|||  
1 Capela de S. Lourenço • 10 de Agosto • acode de **romagem** algum povo das freguesias de Nogueira, Campos, Cornes e S. Julião.

**COVAS:** Transfiguração do Senhor • 6 de Agosto • celebra-se todos os anos.

**GONDAR:** Capela S. João Baptista • dia 24 de Junho • **romagem** do povo.

**GONDARÉM:** S. Tomé • no seu próprio dia • **romagem** do povo.

|||  
1 Capela de S. Sebastião • no seu próprio dia • **romagem** do povo.

**LOIVO:** Senhor do Cruzeiro • • concorrem a ele continuamente muitos **romeiros**

**LOBELHE:** Capela de Nossa Senhora da Encarnação sita no monte do Crasto • em vinte e cinco e Março e Sábados da Quaresma • festa e nesse dia concorre vários povo, tanto da Galiza, como de Portugal.

**MENTRESTIDO:** Santa Cristina • 24 de Julho; vários dias do ano • acode o povo de **romagem** fazendo missa cantada e sermão; romeiros quando a sua devoção ou promessas o pedem.

||  
| Irmandade das Almas • no oitavário de Todos os Dias Santos • fazem missa cantada, sermão e procissão, há jubileu para os irmãos se confessarem e comungarem.

||  
| Ermida de Nossa Senhora da Ajuda • 8 de Setembro • cantam missa.

||  
| Ermida de S. José • 19 de Março • acode muita gente e se manda cantar missa.

**REBORDA:** Capela de Santo Amaro • 15 de Janeiro • **romagem** de muita gente da freguesia e de fora, também fora do seu dia.

||  
| Capela de S. Roque • 16 de Agosto • vai **procissão** da igreja até à dita capela e alguma gente de **romagem**.

**SOPO:** Capela de S. João Baptista de France • no seu dia 24 de Junho • vem **romagem** muita gente de algumas freguesias circunvizinhas e as três vizinhas Vilar de Mouros, Lanhelas e Seixas vem por voto com seu pároco ou quem faça as suas vezes cantando as **preces** da Santa Madre Igreja.

**VILA NOVA DE CERVEIRA:** S. Cipriano • 16 de Setembro • faz-lhe o povo sua festa.

||  
| À imagem do Senhor Ecce Homo, na Santa Casa da Misericórdia • todo o ano, mas especialmente na véspera de Corpus Christi, 15 de Agosto, 23 de Agosto e 8 de Setembro • concorre muita gente deste Reino mas também do Reino da Galiza.

# Nomes próprios

Reúnem-se neste Índice os nomes próprios citados nas *Memórias Paroquiais* de 1758. Agregam-se a cada nome, num campo, todas as referências que lhe são feitas nos diversos textos; noutra campo, as Memórias em que vão referidas. Os nomes protocolares pela sua repetição regular nos textos vão só referidos a alguns lugares de citação. Não vão neste Índice os nomes dos párocos memorialistas e dos párocos testemunhas, como também os nomes dos autores de obras porque são objecto de índices próprios. Também não vão fixados os nomes próprios contidos nas referências documentais.

Este Roteiro deve ser associado ao Roteiro dos *Padroeiros das igrejas e capelas* que pode contribuir para recuperar alguns deste titulares. Este com os *Párocos redactores e testemunhas das Memórias Paroquiais* (conferir também Roteiro respectivo) constituem o corpo mais desenvolvido da onomástica destas *Memórias Paroquiais*.

**Abrramem**, Rei tirano: Linhares (Paredes de Coura).

**Afonso (D.)**, El-Rei, sétimo de Leão; Rei de Castela: Aboim das Choças; Paço (Arcos de Valdevez).

**Afonso Anes**, abade de Cabreiro, criado de Leonel de Lima (vide) e de D. Felipa da Cunha (vide), foi companheiro de frei Pedro de Banedo (vide), fez uma ponte em Vilela: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Afonso de Meneses (D.)**, marido de D. Joana Manuel de Magalhães e Meneses (vide), mestre-sala do senhor Rei D. João IV, coronel de infantaria, comendador na Ordem de Cristo, filho dos senhores de Cantanhede: Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**Afonso Henriques (D.)**, El-Rei, senhor; Rei de Portugal: Paderne, Melgaço (Melgaço); Paço (Arcos de Valdevez).

**Afonso III (D.)**: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Afonso III (D.)**, Senhor Rei de boa memória; Sereníssimo, Conde de Bolonha; fundador do foro de infanções concedido pelo foral que deu a esta vila de Seixas (Caminha); Monção (Monção); Monserrate (Viana).

**Afonso IV (D.)**, Senhor El-Rei; senhor que conquistou a cidade de Ceuta: Darque (Viana do Castelo); Valença (Valença).

**Afonso Manuel de Abreu e Zuniga**, reverendo, cónego da Sé Primaz proprietário da capela de S. Bento, sita no lugar de Real, na sua quinta: Souto (Arcos de Valdevez).

**Afonso Pereira do Lago**: pessoa de reconhecida literatura de ilustre nascimento das grandes famílias desta vila, Monção (Monção).

**Afonso Sanches de Moscoso**, valoroso em armas, distinto em Angola e Brasil: Monção (Monção).

**Afonso Teles Pimenta**, filho de D. Aires Pimenta (vide), neto de D. Álvaro Paes Teles (vide): Pias (Monção).

**Afonso V (D.)**, Senhor Rei de Portugal; El-Rei: Infesta (Paredes de Coura); Monção (Monção); Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**Agostinho Alves da Silva**, da casa da Dega desta mesma freguesia, juiz de fora da vila de Caminha: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Agostinho da Costa Tabeira**, proprietário do altar do Espírito Santo: Fontão (Ponte de Lima).

**Agostinho de Barros**, padre, tinha a relíquia do Santo [...], que depois deu a seu irmão Domingos de Barros (vide): Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**Agostinho de Jesus (D. e Frei)**, arcebispo da Sé Primaz: Monção (Monção).

**Agostinho de Magalhães Pereira**, administrador da capela de Nossa Senhora da Vitória: Gandra (Ponte de Lima).

**Aires Pimenta (D.)**, pai de Afonso Teles Pimenta (vide), filho de D. Álvaro Paes Teles (vide), prior de Crato: Pias (Monção).

**Aleixo de Miranda Henriques (D., Frei)**, Excelentíssimo Senhor Bispo eleito de Miranda, vigário capitular e governador deste Arcebispado de Braga Primaz; do concelho de Sua Majestade Fidelíssima, sua excelência reverendíssima, Sê de Vagante Primaz das Espanhas; altíssimo: Álvora; Loureda; Parada (Arcos de Valdevez); Amonde (Viana do Castelo); Âncora (Caminha); Infesta (Paredes de Coura); Fontoura, Valença; Verdoejo (Valença); Campos: Mentrestido; Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira); Bertianos; Sá; Santa Comba (Ponte de Lima).

**Alexandre António Barbosa de Brito**, administrador de capela: O Salvador (Arcos de Valdevez).

**Alexandre da Rocha**, faleceu com sinais de predestinado: Cerdal (Valença).

**Alexandre de Abreu Pereira**, tem uma capela na sua quinta da Junqueira, casa antiga: Santa Cristina de Távora (Arcos de Valdevez).

**Alexandre de Brito Lira**, administrador da capela de Santo André: São Vicente de Távora (Arcos de Valdevez).

**Alexandre de Palhares Brito Coelho**, administrador da capela de Nossa Senhora da Guadalupe, sita na quinta de Cordeiros; donatário da freguesia de Trute, senhor da casa e quinta de Trute solar da família dos Palhares, apresenta o pároco da freguesia de Trute: Troviscoso; Trute (Monção).

**Alexandre de Sousa de Azevedo**, soldado, fidalgo da casa de Sua Majestade, filho de André Velho de Azevedo (vide),  
v a l o r o s o e m A r m a s : M o n ç ã o ( M o n ç ã o ) .

**Alexandre Luís de Sousa e Meneses**, cavaleiro da Ordem de Cristo, governador de S. Paulo na América, senhor de capela: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Alexandre Marinho Falcão**, da freguesia de Moreira do termo de Monção, administrador da capela de Nossa Senhora das Mercês: Mazedo (Monção).

**Alexandre VI**, Papa: Valença (Valença).

**Almançor**, Mouro cordovês; bárbaro: Paço (Arcos de Valdevez); Sá (Ponte de Lima).

**Álvaro Barbosa**, administrador da capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, proprietário de uma quinta: Ribeira (Ponte de Lima).

**Álvaro de Azevedo Barreto**, irmão de Francisco da Cunha da Silva Velho (vide), mestre de campo, faleceu na vila de Guimarães, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Álvaro Paes Teles (D.)**, pai de D. Aires Pimenta (vide), avô de Afonso Teles Pimenta (vide), prior de Crato: Pias (Monção).

**Álvaro Soares de Azevedo**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Álvaro Soares Pereira de Castro**, doutor, instituidor da capela de S. João Baptista, capelão, fidalgo da casa d'El Rei, arce-diago de Barroso na Santa Sé primaz no tempo do arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus (vide): Monção (Monção).

**Álvaro Vaz Bacelar**, de Monção, pai de D. Vasco Marinho (vide): Pias (Monção).

**Amaro José**, administrador da capela com a imagem de Nossa Senhora da Abadia: Vitorino das Donas (Ponte de Lima).

**Ambrósio de Abreu e Zunniga**, valoroso em Armas, irmão de Teotónio Soares e Brito (vide): Monção (Monção).

**Ana Álvares da Silva Pereira**, padroeira da capela da Madre de Deus e S. Sebastião, com sua confraria: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Ana de Amorim Vieira**, desta freguesia padroeira da capela de S. Gonçalo: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Ana de S. Tiago**, de pais lavradores, floresceu em especiais virtudes, nasceu em 1600 e morreu em 1654 com opinião de Santa, sepultada com respeito no cemitério novo da Ordem de S. Francisco da cidade, por ser terceira da mesma Ordem: Vila Fria  
( V i a n a d o C a s t e l o ) .

**Ana Inês de Gusmão (D.)**, ilustríssima, excelentíssima, senhora da ilustríssima Casa de Sabugoza, comendadora da Ordem de  
C r i s t o : R i o F r i o ( A r c o s d e V a l d e v e z ) .

**Ana Maria de Araújo (D.)**, administradora da capela de Nossa Senhora da Assunção, junto com seu marido António Rodrigues Pilar (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Ana Maria Rosa Sotto Maior (D.)**, proprietária da capela de S. Francisco: Friastelas (Ponte de Lima).

**André da Costa Ferreira**, coronel: Valença (Valença).

**A n d r é F u r t a d o d e M e n d o n ç a : D a r q u e ( V i a n a d o C a s t e l o ) .**

**André Manuel Barradas**, proprietário da capela de S. Domingos e da quinta de Sabadão: Arcozelo (Ponte de Lima).

**André Rodrigues**, administrador da capela de Nossa Senhora do Livramento: Troporiz (Monção).

**André Velho de Azevedo**, comendador da Ordem de S. Bento de Avis, pai de Alexandre de Sousa de Azevedo (vide), valoroso  
e m A r m a s : M o n ç ã o ( M o n ç ã o ) .

**Ângela**, solteira, religiosa do convento de S. Francisco, natural de Valadares, criada de Luísa de S. Vicente (vide), moça virtuosa: Monção (Monção).

**Antónia Machado**, administradora da capela de Santa Ana: Sandiães (Ponte de Lima).

**Antónia Ventura Pereira Pinto (D.)**, viúva que ficou de Luís de Araújo de Azevedo (vide) administradora da capela de S. Caetano: Paço (Arcos de Valdevez).

**Antónia Xavier**, religiosa, faleceu no convento de Santa Ana da vila de Viana, por doença, natural desta freguesia, sobrinha de António de S. Boaventura (vide), faleceu em virtudes, entrou no convento para religiosa no ano de 1737 e faleceu no ano de 1741, observante do exercício da sua obrigação conforme a sua regra, boa católica e religiosa: Alvarães (Viana do Castelo).

**António Alves Seixas**, capitão de infantaria auxiliar: Lanheses (Viana do Castelo).

**António Brandão de Barbosa Magalhães e Lira**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Gandra (Ponte de Lima).

**António Brandão de Moscozo**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**António Brandão Liz de Castro**, padroeiro da capela de Santa Isabel: Coura (Paredes de Coura).

**António Carlos de Abreu Araújo e Azevedo**, administrador da capela de Nossa Senhora do Pranto dentro da igreja, de quem tem chave para entrar pelo exterior: Anjos; Cristelo Covo (Valença).

**António Carlos de Castro**, sargento-mor de batalha e governador do castelo da vila de Viana, sobrinho de Diogo de Caldas Barbosa (vide): Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**António Cordeiro de Afonseca e Ataíde**, fundador de capela: Deucriste (Viana).

**António da Costa e Amorim**, doutor, abade a exercer a ocupação de vigário geral deste Arcebispado Primaz, mandou fazer oratório; administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade: Âncora (Caminha); Arcos (Ponte de Lima).

**António da Costa Leitão**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**António da Costa Sá e Azevedo**, padre, administrador capela de S. Faustino: Oliveira (Arcos de Valdevez).

**António da Costa**, da vila de Viana, administrador da capela de S. João: Perre (Viana do Castelo).

**António da Cunha Lobo Barreto**, filho de D. Eugénia (vide), proprietário da capela de S. João Baptista: Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**António de Abreu de Lima**, da Casa de Tora, proprietário da capela de S. Simão por se casar com uma filha herdeira de Francisco de Sousa Castro (vide), último e imediato possuidor, que dela foi dentro desta mesma freguesia: Vale (Arcos de Valdevez).

**António de Abreu Pereira**, cujos descendentes possuem o padroado da igreja de Reboreda, padroeiro da abadia de Reboreda



em 1540, morador em Monção: Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**António de Amorim (D.)**, filho de Lourenço de Amorim (vide), mestre de campo, comendador da comenda de Santa Maria de Arães: Fontão (Ponte de Lima).

**António de Araújo de Azevedo**, cavaleiro da Ordem de Cristo, capitão de infantaria, famigerado em literatura compo dois tomos das Antiguidades da Província: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**António de Brito Lira**, bacharel, administrador da capela de Santa Quitéria e da capela de Nossa Senhora da Conceição: Álvora (Arcos de Valdevez).

**António de Brito**, capitão: Darque (Viana do Castelo).

**António de Magalhães de Meneses**, último varão dos Magalhães, irmão de D. Joana Manuel de Magalhães e Meneses (vide), senhor do senhorio de Souto de Rebordões e da Barca: Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**António Mendes de Carvalho (D.)**, (vide) Francisco de Santa Maria.

**António de Meneses (D.)**, comendador, da corte e cidade de Braga: Alvarães (Viana do Castelo).

**António de Oguendo (D.)**, capitão de armada: Darque (Viana do Castelo).

**António de Oliveira Penhes**, da vila de Barcelos, administrador da capela de Nossa Senhora da Guadalupe: Castelo de Neiva (Viana do Castelo).

**António de Sá Lima**, abade, fundador de capela: Vilar de Murteda (Viana).

**António de Sá Sotto Maior**, administrador da capela de Nossa Senhora das Neves, situada na sua Quinta dos Casais, mandou fazer uma ponte de pedra entre os campos do Redolho: Cendufe; Rio Cabrão (Arcos de Valdevez).

**António de Santa Maria dos Anjos Melgaço (Frei)**, reverendo doutor jubilado nos Reais Estudos de Mafra e seus irmãos frei Gaspar da Virgem Maria (vide), missionário do [Varatojo] e o padre Inácio Santos (vide) da Companhia de Jesus todos conhecidos pelas suas Letras: Prado (Melgaço).

**António de Santa Maria dos Anjos Melgaço**: doutor, frei, ilustre em Letras, jubilado dos Reais Estudos de Mafra, irmão de frei Gaspar da Virgem Maria (vide) e do padre Inácio Santos (vide): Prado (concelho de Melgaço).

**António de S. Boaventura (Frei)**, tio de Antónia Xavier (vide), frade capucho leigo, carpinteiro, faleceu no convento dos Capuchos da vila de Viana, fez alguns milagres, obediente na observância da sua regra, nunca se enfadou com trabalho: Alvarães (Viana do Castelo).

**António de Sotto Maior (D. e Frei)**, arcebispo de Damasco: Monção (Monção).

**António de Sousa Meneses**: tenente-coronel, sargento-mor da praça de Monção, filho de Matias de Sousa e Castro (vide), irmão de Matias Sousa e Castro (vide) e de Bernardo Pereira de Castro (vide): Remoães (concelho de Melgaço).

**António de Vasconcelos**, filho de Sebastião José de Vasconcelos (vide), morador na cidade do Porto, administrador da capela de S. Gonçalo: Monção (Monção), apresentador dos capelães ou coreiros da capela de Nossa Senhora do Desterro: Caminha (Caminha).

**António Dias da Silva**, doutor médico, administrador da capela de S. Caetano: Couto (Arcos de Valdevez).

**António Diego de Sousa Machado e Meneses**, padroei-ro, fidalgo da Casa Real, morador na quinta de Laje, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Arcos (Ponte de Lima).

**António Diogo**, administrador da capela de Nossa Senhora da Natividade: Cerdal (Valença).

**António Fernandes da Eira**, administrador da capela de Nossa Senhora, cita no lugar do Outeiro: Porreiras (Paredes de Coura).

**António Fernandes Taveira**, administrador da capela de Santo António: Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**António Fernandes**, da freguesia de Cardielos do termo da vila de Ponte do Lima, administrador da capela de S. Sebastião: M a d a l e n a d e J o l d a ( A r c o s d e V a l d e v e z ) .

**António Francisco**, proprietário da capela de Nossa Senhora de Penha de França: Sabadim (Arcos de Valdevez).

**António Gonçalves** (da freguesia de S. João de Queijada), administrador da capela de S. Sebastião: Cabaços (Ponte de Lima).

**António José da Silva e Melo**, administrador da capela de S. Francisco, proprietário de uma quinta: Ribeira (Ponte de Lima).

**António José da Silva**, doutor, proprietário da capela de Santo António, sita na quinta de Carvalhal: Eiras (Arcos de Valdevez).

**António José de Almada e Melo**, brigadeiro, alcaide-mor de Palmela, moço fidalgo da Casa Real, marido de D. Maria Josefa da Cunha Silva e Velho (vide), genro de Francisco da Cunha da Silva Velho (vide), pai de Dona Maria Engrácia (vide): Monção (Monção).

**António José de Araújo**, padre, abade de Pencilo, termo de Guimarães, administrador da capela da Nossa Senhora da Soledade: Comes (Vila Nova de Cerveira).

**António José de Mello Costa**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**António José dos Reis**, proprietário da capela de S. Roque: Beiral do Lima (Ponte de Lima).

**António José Lobo**, proprietário da capela de S. Gonçalo e de Morgado: Ardegão (Ponte de Lima).

**António José Melo**, proprietário da capela de Santo António: Ardegão (Ponte de Lima).

**António José Pereira de Caldas**, administrador da capela: Portuzelo (Viana).

**António José Pereira**, capitão, administrador da capela de Santo António: Verdoejo (Valença).

**António José Soares**, administrador da capela de Santo António: Silva (Valença).

**António Leite Pita**: administrador de capela: Sopo (concelho de Vila Nova de Cerveira).

**António Lobato**, administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade: Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**António Lobo da Cunha**, proprietário da capela de Santo António e da quinta da Granja: Arcozelo (Ponte de Lima).

**António Lopes Freire**, casado com Maria Rosa (vide), administradores da capela do Bom Jesus: Moreira do Lima (Ponte de Lima).

**António Luís Bandeira**, coronel de infantaria, pai de António Luís Bandeira (vide): Lanheses (Viana do Castelo).

**António Luís Bandeira**, filho de António Luís Bandeira (vide), alferes de infantaria: Lanheses (Viana do Castelo).

**António Luís Calheiro**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Reis: Calheiros (Ponte de Lima).

**António Luís de Araújo**, administrador da capela das Almas: Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**António Luís Gavieiro**, do termo de Monção, detém a capela de Nossa Senhora da Graça, está situada em lugar deserto pertencente ao seu morgado, morgado de Sepegal, proprietário de capela; Roussas (Melgaço).

**António Luís Vilela**, administrador da capela de S. Caetano: Merufe (Monção).

**António Luís**, cavalheiro, dono de umas casas em Vitorino das Donas: Vitorino das Donas (Ponte de Lima).

**António Machado**, desta freguesia, administrador da capela Nossa Senhora do Pilar: S. Cosme e S. Damião (Arcos de Valdevez).

**António Malheiro Bacelar**, capitão-mor de Valença, administrador da capela de Santo António, Nossa Senhora: Mazedo (Monção).

**António Malheiro**, proprietário da capela de S. Luís: Fontão (Ponte de Lima).

**António Manuel de Castro (D.)**, detém a capela de S. João Baptista sita na quinta do Fecho, pertence ao morgado da sua quinta: Roussas (Melgaço).

**António Mendes da Costa**, suas filhas são padroeiras da capela de S. Francisco, formado na Universidade de Coimbra, sobrinho de Francisco Mendes Galvão (vide): Fontoura (Valença).

**António Mendes de Carvalho (D.)**, primeiro Bispo de Elvas, varão insigne em Letras e Virtudes: Ferreira (Paredes de Coura).

**António Nogueira Brandam de Fabais**, administrador da capela de Santo António de Fabais dentro no lugar de Lama por ser sua: Linhares (Paredes de Coura).

**António Pereira da Cunha**, da casa de Mouros, foi secretário de guerra; mestre de campo de infantaria auxiliar, teve o emprego de governador da praça de Caminha com patente de coronel, filho de Sebastião da Cunha Barbosa (vide), pai de Sebastião Pereira da Cunha Castro (vide): Cunha, Paredes de Coura (Paredes de Coura).

**António Pereira da Cunha**, doutor, marido de D. Eusébia Clara da Rocha e Sousa (vide): Paço (Arcos de Valdevez).

**António Pereira da Silva (D.)**, filho de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), colegial do Real Colégio de S. Paulo de Coimbra, reitor desse Colégio duas vezes, cônego magistral da Sé de Évora, Secretario de Estado do Senhor Rei D. Pedro II, bispo de Elvas, bispo do Reino do Algarve, onde o chamavam Pai dos Pobres por repartir com eles suas rendas: Bertíandos (Ponte de Lima).

**António Pereira da Silva**, da Ordem de Malta: Monção (Monção).

**António Pereira de Castro**, valoroso em Armas, filho de Lopo Gomes Pereira de Castro (vide): Monção (Monção).

**António Pereira de Souto Maior**, alcaide-mor, comendador de Vila Nova de Mil Fontes: Fontoura (Valença).

**António Pereira Pinto de Araújo Azevedo Fagundes**, proprietário da capela de Santo António, casado com sua prima, D. Marquesa de Araújo e Azevedo (vide), filho de Tristão Pereira de Araújo: Aboim das Choças (Arcos de Valdevez).

**António Pereira Pinto de Eça**, alcaide-mor da cidade de Braga, administrador da capela da Senhora da Ascensão, padroeiro da igreja de Moreira do Lima, senhor da Casa de Bertíandos, administrador da capela de S. Cipriano; padroeiro de capela-mor; administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição; administrador da capela de Santo António: Bertíandos; Moreira do Lima, Arcozelos, Sá (Ponte de Lima); Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**António Pereira Sotto Maior**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**António Pinto** no lugar de Candemil, possui e administra a capela de Nossa Senhora do Amparo: Candemil (Vila Nova de Cerveira).

**António Pires da Lomba**, filho de Manuel Pita Ortigueira (vide) e Isabel Pires da Lomba (vide), sucessor na Casa da Torre, foi casado, pai de Nicolau da Lomba Pita (vide): Darque (Viana do Castelo).

**António Pita da Ortigueira**, filho de Simão Pita da Ortigueira (vide), doutor, abade de Santa Eulália da Cumieira no arcebispado de Braga, muito ciente em Letras: Darque (Viana do Castelo).

**António Rodrigues de Sousa**, insigne por suas Letras, licenciado: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**António Rodrigues Pilar**, capelão, administrador da capela de Nossa Senhora da Assunção junto com sua mulher D. Ana Maria de Araújo (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**António Saraiva de São Paio**, proprietário de uma capela junto à sua casa do lugar do Outeiro desta dita freguesia, com a invocação de Santo António: Vale (Arcos de Valdevez).

**António Soares da Costa**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição, proprietário de uma quinta: Ribeira (Ponte de Lima).

**António Soares de Castro**, esteve nos Estados da Índia, valoroso em Armas, irmão de Diogo de Abreu Noronha (vide) e Manuel Pereira de Castro (vide): Monção (Monção).

**António Soares de Pina**, capitão de infantaria paga, pai de Rodrigo de Araújo Coelho (vide): Cerdal (Valença).

**António Vaz de Abreu**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora das Neves, irmão de Domingos Vaz de Abreu (vide); administrador da capela de Santo António: Segude, Longos Vales (Monção).

**António Vieira Guedes de Afonseca**, da vila de Viana, capitão mandante com exercício de sargento-mor, proprietário de

uma quinta no lugar de Sabariz; administrador da capela de Nossa Senhora do Pilar: Vila Fria; Lanheses (Viana do Castelo).

**Arnaldo de Baião (D.)**, progenitor da família do Solar dos Calheiros: Calheiros (Ponte de Lima).

**Baltasar Pereira**, valoroso em Armas, irmão de João Pereira (vide), soldado no Estado da Índia: Monção (Monção).

**B a l t a z a r L e i t ã o**, c ó n e g o d a c o l e g i a d a : V a l e n ç a ( V a l e n ç a ) .

**Baltazar Peixoto de Barros**, natural desta freguesia, florescido em Letras e nelas insigne, doutorado com cânones colegiais, actual no colégio Pontifício da Universidade de Coimbra, terá de idade quarenta e tantos anos, de boa índole, capaz de qualquer emprego, irmão de Bernardo Peixoto de Barros (vide): Alvarães (Viana do Castelo).

**Barros Velosos e Gachinteiros**, têm uma torre de família de que logravam suas preeminências: Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**Bartolomeu dos Mártires (D.) Frei**, ilustríssimo senhor Arcebispo que foi de Braga; senhor, venerável; arcebispo e senhor de Braga Primaz das Espanhas, comumente chamado arcebispo santo, erigiu paróquia de Prado; prelado de Braga, alcançou Bula para que metade das rendas fossem para os religiosos de S. Domingos da vila de Viana; leccionou uma cadeira de moral no colégio da Companhia de S. Paulo da cidade de Braga; fundador do convento de religiosos de Santa Cruz da Ordem dos Pregadores: Paço (Arcos de Valdevez); Prado (Melgaço); Areosa, Monserrate (Viana do Castelo); Argela ( C a m i n h a ) ; M a z e d o ( M o n ç ã o ) .

**Bartolomeu Fernandes de Araújo**, da Ordem de Malta, pai de Salvador de Araújo (vide): Monção (Monção).

**Bartolomeu Henriques de Vasconcelos**, administrador de capela: Cristelo (Paredes de Coura).

**Beatriz Gonçalves Maciel**, casada com João Pita da Ortigueira (vide): Darque (Viana do Castelo).

**Benedito XIV**: papa: Mentrestido (concelho de Vila Nova de Cerveira).

**Bento António**, proprietário da capela de Santo António: Gemieira (Ponte de Lima).

**Bento Bernardo de Magalhães**, tem uma capela junto à sua casa do lugar de Pazinho nesta mesma freguesia, com a invocação de Santo António: Vale (Arcos de Valdevez).

**Bento da Rocha Pereira**, administrador de capela: Deão (Viana).

**Bento de Brito Araújo e Castro**, fidalgo da casa de Sua Real Majestade, morador na dita vila dos Arcos, administrador da ermida de Santo António que está em sua quinta e morgado: Parada (Arcos de Valdevez).

**Bento Pereira Barbosa Soares**, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo: Cerdal (Valença).

**Bento Pereira de Castro**, actualmente governa a praça de Valença do Minho com patente de sargento-mor de batalha: Paredes de Coura; (Paredes de Coura); Valença (Valença).

**Bento Pereira Mendes**, filho de pais humildes, governador da Província do Minho, valoroso em Armas: Fontão (Ponte de Lima).

**Bento Vaz Torres**, floresceu no eclesiástico, abade de S. Martinho de Padroso (Trás-os-Montes): Remoães (Melgaço).

**Bento Vieira Guedes**, da vila de Viana, sobrinho de Manuel Maciel Parente (vide), padroeiro da capela de Nossa Senhora do R o s á r i o : A l v a r ã e s ( V i a n a d o C a s t e l o ) .

**B e r m u d o ( D . )**, E l - R e i , s e n h o r : P a ç o ( A r c o s d e V a l d e v e z ) .

**Bernardino José de Castro**, administrador da capela de S. João Baptista e Nossa Senhora do Livramento sita no lugar de C o u r r e l l o : Á g u a l o n g a ( P a r e d e s d e C o u r a ) .

**Bernardino Polanco de Santilhana**, governador de Viana: Darque (Viana do Castelo).

**Bernardo Alpoim Coelho da Silva**, apresenta a abadia desta freguesia, é da Casa de Calvelo de que ao presente é administrador: Cambeses (Monção).

**Bernardo Alpoim da Silva e Abreu**, administrador da capela de S. Cristóvão e Santa Margarida: Vila de Punhe (Viana do Castelo).

**Bernardo Alpoim da Silva Valadares**, cavaleiro fidalgo da Casa de Sua Real Magestade, administrador dos morgados de Maresse e Pousada, administrador das capelas de S. João Baptista, S. Sebastião e Nossa Senhora dos Prazeres: Calvelo (Ponte de Lima)

**Bernardo de Brito (Frei)**: Estorãos (Ponte de Lima).

**Bernardo de Jesus Maria José (Frei)**, religioso de S. Francisco, mestre na sua religião, religioso reitor de Santa Marta: Lanheses (Viana do Castelo).

**Bernardo Peixoto de Barros**, irmão de Baltazar Peixoto de Barros (vide), bacharel formado, juiz de fora da vila de Chaves, terá de idade vinte e cinco anos, pouco mais ou menos, bons costumes, natural desta freguesia: Alvarães (Viana do Castelo).

**Bernardo Pereira e Castro**, tenente de cavalos, filho de Matias de Sousa e Castro (vide), irmão de Matias Sousa e Castro (vide) e António de Sousa e Meneses (vide): Remoães (Melgaço).

**Brás Álvares**, padroeiro da capela de Santo Amaro: Nogueira (Viana do Castelo).

**Brás de Neiva**, irmão de Teodósia de Brito (vide): Monção (Monção).

**Brás Pita Leite**, da vila de Caminha, administrador da capela de Nossa Senhora da Luz; proprietário da capela de Nossa Senhora da Ajuda, e são hoje administradores desta seus herdeiros: Alvarães, Serreleis (Viana do Castelo); Seixas (Caminha).

**Brás Rodrigues de Magalhães**, doutor, que foi juiz de fora na vila de Melgaço e passou à Índia com beca de desembargador da duplicação e na Índia morreu: Linhares (Paredes de Coura).

**Brites de S. Jerónimo (D.)**, religiosa do convento de S. Francisco, natural desta vila, tia de Francisco da Cunha da Silva Velho (vide), valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Caetana Alberta de Alencastre (D.)**, esposa de Francisco Pereira da Silva (vide): Bertandos (Ponte de Lima).

**Caetano de Lima Bacelar**, capitão, administrador da capela de Santo Estêvão: Riba de Mouro (Monção).

**Caio Abílio**, régulo da cidade de Braga, pai de Santa Marinha (vide): Linhares (Paredes de Coura).

**Caio Mário ou Marino**, patricio romano, dizem ser dele que procedem os Marinhos: Pias (Monção).

**Calisto de Barros Pereira**, primeiro administrador da capela de S. Vicente Ferreira, cavaleiro do Hábito de Cristo, homem de suma habilidade, fazia órgãos: Cambeses (Monção).

**Carlos de Meneses (D.)**, da cidade de Lisboa, pai de D. Pedro de Meneses (vide): Carreço (Viana do Castelo).

**Carlos José Pinto Ribeiro de Barbosa e Cirne**, desta freguesia, proprietário da capela Nossa Senhora da Natividade com o título de Nossa Senhora da Ajuda, proprietário de uma quinta em Âncora: Âncora (Caminha).

**Carlos Malheiro Pereira Bacelar**, pai de Mário Malheiro Pereira Bacelar (vide), homem muito valoroso pelas Armas e teve grandes postos e governos e premiado em Hábito de Cristo e comendas e padroeiro de alguns benefícios, irmão de Manuel Pereira Bacelar (vide); mestre campo, tenente general, irmão de Constança Malheiro Sotto Maior (vide): Covas (Vila Nova de Cerveira); Monção (Monção).

**Carlos Pereira Pinto**, doutor, desembargador, pai de Fernando José Pereira da Cunha (vide), floresceu em Letras: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Castro Levado**, marido de D. Teresa Maria (vide): Abedim (Monção).

**Catarina (D.)**, rainha da Grã-Bretanha, Real Majestade, Infanta de Portugal como Regente destes Reinos e senhorios de Portugal, irmã de D. Pedro (vide): Aguiã; Vilela (Arcos de Valdevez).

**Catarina de S. Miguel de Mogueimos (D.)**, administradora da capela de Santa Cruz, solteira: Vila Franca (Viana do Castelo).

lo).

- Clara Joana de Amorim (D.)**, filha de Lourenço Manuel de Amorim (D.) (vide), neta de Lourenço de Amorim (vide), casada com Sebastião Correia de Sá (vide): Fontão (Ponte de Lima).
- Clemente VII**, eleito presidente da Igreja de Deus pelos cardeais que acompanhavam Gregório XI (vide) por altura do Cisma religioso: Valença (Valença).
- Constança Malheiro Sotto Maior (D.)**, mulher de Duarte Cláudio (vide), mãe de Helena da Conceição (vide), irmão de Carlos Malheiro Pereira de Bacelar (vide): Monção (Monção).
- Constantino de Sousa Araújo e Menezes**, administrador capela de Nossa Senhora da Penha: Paço (Arcos de Valdevez).
- Cristóvão Soares Pereira**, da Ordem de Malta: Monção (Monção).
- Damião [Pereira] da Silva [Pacheco] Sousa e Menezes**, filho de Damião Pereira da Silva (vide), neto de Damião Pereira da Silva Sousa e Menezes (vide), sobrinho de Francisco Pereira da Silva (vide), herdeiro da casa de Bertandos, seus morgados e donatário do Couto de Franchemil, senhor de uma vila e superintendente da comarca de Esgueira, moço fidalgo da Casa Real, padroeiro da igreja de Estorãos; donatário secular da Casa de Bertandos: Bertandos; Estorãos (Ponte de Lima); Gondarém (Vila Nova de Cerveira) .
- Damião de Lanções Abreu**, valoroso em Armas: Monção (Monção).
- Damião Pereira da Silva**, filho de Damião da Silva Sousa e Menezes (vide), neto de Damião Pereira da Silva (vide), cadete de cavalaria no Partido da Beira: Bertandos (Ponte de Lima).
- David Barbosa**, assistente na cidade de Lisboa, administrador da capela de S. Silvestre: Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).
- Deu la Deu Martins de Palhares**, defensora desta vila de Monção, varonil matrona, avó de Francisco da Cunha da Silva Velho (vide): Monção (Monção).
- Dinis (D.)**, El-Rei, senhor; fundador da vila e praça de Vila Nova de Cerveira: Lapela; Monção (Monção), Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).
- Diogo Álvares**, do lugar do Granjão, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo sita no lugar do Barral juntamente com Manuel Gonçalves do Barral (vide), o doutor Miguel Gomes de Abreu da freguesia de Paderne (vide) e Domingos Álvares do Barral, freguesia de S. Paio (vide): S. Paio (Melgaço).
- Diogo António de Barbeito e Padrão**, possuidor de uma casa nobre na quinta de Guimare: Valadares (Monção).
- Diogo António Ferraz Lobo**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Gondoriz (Arcos de Valdevez).
- Diogo Barbosa**, de boa vida e costumes, se diz faleceu com sinais de predestinado: Cerdal (Valença).
- Diogo da Rocha Porto Correia**, proprietário da capela de Santo Isidoro: Torre (Viana do Castelo).
- Diogo de Abreu de Noronha**, valoroso em Armas, governador das armas nos Estados da Índia para onde foi com D. Rodrigo da Costa (vide), irmão de Manuel Pereira de Castro (vide) e António Soares de Castro (vide): Monção (Monção).
- Diogo de Andrade**, da Ordem de Malta, pai de Pedro de Sousa (vide): Monção (Monção).
- Diogo de Caldas Barbosa**, sargento-mor de batalha, insigne em Armas, tio de António Carlos de Castro (vide): Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira) .
- Diogo de Castro**, ilustre em Letras, padre religioso da Companhia de Jesus do lugar de Real desta freguesia: S. Paio (Melgaço); S. Paio (Arcos de Valdevez).
- Diogo de Lanções**, mestre-escola do Faro: Monção (Monção).
- Diogo de Lima (D.)**, visconde, governador das armas nesta província, fez pé de exército e foi prestar auxílio às praças de Monção e Salvaterra, três léguas distante para Norte: Aboim das Choças (Arcos de Valdevez).

**Diogo de Sousa (D.)**, Arcebispo Primaz, senhor: Infesta (Paredes de Coura).

**Diogo Gomes de Abreu e Távora**, da vila de Viana, mestre campo, proprietário da Quinta de S. Lourenço e da capela de S. Lourenço; proprietário da capela de Nossa Senhora da Graça: Lapela (Monção); Meadela (Viana do Castelo).

**Diogo Luís de Oliveira**, governador da Baía de Todos os Santos: Darque (Viana do Castelo).

**Diogo Luís de Sousa**, filho de Jacinto de Sousa (vide), licenciado, morador na sua Quinta de Velia nesta freguesia: Sá (Monção).

**D i o g o L u í s** , c a p i t ã o d e a r m a d a : D a r q u e ( V i a n a d o C a s t e l o ) .

**Diogo Malheiro Bacelar**, cônego sacristão da colegiada: Valença (Valença).

**Diogo Pereira da Silva**, filho de Damião Pereira da Silva (vide), neto de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), monsenhor na Santa Igreja Patriarcal de Lisboa: Bertandos (Ponte de Lima).

**Diogo Pereira de Melo**, filho de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), cavaleiro de S. João de Malta, assistente na ilha de Malta, sujeito valoroso que defendeu a invasão dos Galegos na Aclamação de Rei D. João IV, governador das armas da Província do Minho: Bertandos (Ponte de Lima).

**Diogo Pereira de Sousa**, valoroso em Armas, filho de Lopo Gomes Pereira de Castro (vide): Monção (Monção).

**Diogo Pita Barreto de Alpoem**, senhor de uma casa nobre e antiga com mais de trezentos anos chamada a Torre: Darque (Viana do Castelo).

**Diogo Pita da Ortigueira**, filho de Simão Pita da Ortigueira (vide), doutor, prior da Covilhã, comissário do Santo Ofício no tempo de D. Pedro de Alencastro (vide), inquisidor geral, ministro de toda a suposição como de notório: Darque (Viana do Castelo).

**Diogo Soares de Brito**, valoroso em armas, distinto em África: Monção (Monção).

**Diogo Soares de Palhares**, doutor, ouvidor do concelho: Monção (Monção).

**Diogo Vale do Rego**, governador da praça de Melgaço: Melgaço (Melgaço).

**Domingos Alvares**, do Barral, freguesia de S. Paio, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo sita no lugar do Barral juntamente com Manuel Gonçalves do Barral (vide), o doutor Miguel Gomes de Abreu da freguesia de Paderne (vide) e Diogo Álvares (vide): S. Paio (Melgaço); S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Domingos de Amorim**, frei da Ordem dos Pregadores, deputado do Santo Ofício em Évora, mestre na sua religião: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Domingos de Araújo Costa**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**Domingos de Barros**, administrador capela de Nossa Senhora do Rosário e S. Domingos, padre; e seus sobrinhos colocaram uma perfeita relíquia do Santo [...] na igreja por a herdarem de seu irmão e tio o padre Agostinho de Barros (vide): Oliveira; Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**Domingos Dias Lopes**, insigne por suas Letras, licenciado: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Domingos dos Santos**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora do Rosário: Cabana Maior (Arcos de Valdevez).

**Domingos Fernandes de Sousa**, natural de Covas, «o qual foi para os Estados da Índia com praça de soldado infante e nos ditos Estados militou por discurso de dezasete annos, até que occupou o posto de capitam de infantaria e com este se o recolheu a Corte de Sua Magestade defunto, que a Santa Gloria tem pello seu bom serviço lhe fez a mercê de Habito de Christo, com tença de sincoenta mil réis e lhe consignou todo o seu soldo de capitam por inteiro, para delle se utilizar com descanso em sua própria caza onde de presente existe e hé morador»: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Domingos Ferreira**, homem de guerra, floresceu em Armas, premiado e despachado por Sua Majestade o senhor D. Pedro com o hábito e tença efectiva na alfândega da cidade do Porto e com um alvará de officio de escrivão de lote, furriel-mor de infantaria e capitão eleito: Cabaços (Ponte de Lima).

**Domingos Freire**, dotou de fábrica a capela de Nossa Senhora do Amparo que foi reedificada por devotos: Linhares (Paredes de Coura).

**Domingos Gomes**, administrador da capela de Santo André, reverendo abade da freguesia de S. Paio: S. Paio (Arcos de Valdevez); S. Paio (Melgaço).

**Domingos Gonçalves**, administrador da capela de Nossa Senhora de Guilhara juntamente com sua mulher Maria Gonçalves (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Domingos José da Gama**, proprietário da capela de Nossa Senhora da Estrela e da quinta de Faldejais: Arcozelo (Ponte de Lima).

**Domingos Ribeiro do Vale**, administrador da capela de Nossa Senhora do Vale: Vila Franca (Viana do Castelo).

**Domingos Rodrigues da Cunha**, capitão de infantaria rasa: Fontoura (Valença).

**Domingos Rodrigues**, administrador da capela de S. Gonçalo: Anha (Viana do Castelo).

**Domingos Vaz de Abreu**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora das Neves, irmão de António Vaz de Abreu (vide): Segude (Monção).

**Duarte Cláudio**, natural do Reino de França, marido de D. Constança Malheiro Sotto Maior (vide), pai de D. Helena da Conceição (vide); comendador: Monção; Tangil (Monção).

**Duarte Nogueira Falcão**, proprietário da capela com a invocação de Nossa Senhora da Glória: Vale (Arcos de Valdevez).

**Duarte Vaz Torres**, floresceu no eclesiástico, vigário de S. Lourenço de Prado do termo de Melgaço: Remoães (Melgaço).

**Elvira (D.)**, abadessa do Mosteiro de Paderne, filha de D. Paterna (vide); quando o castelo de Laboreiro estava cercado com o Rei lá mandou mantimentos e alguns cavalos para ele: Paderne (Melgaço).

**Elvira Annes (D.)**, mulher de Pedro Alvares Sotto Maior (vide), mãe de D. Elvira Pires (vide), filha de João Pires Marinho (vide), neta de Pedro Annes (vide), bisneta de D. João Forjaz Marinho (vide) e 3.<sup>a</sup> neta de D. Fraião (vide): Pias (Monção).

**Elvira Pires (D.)**, filha de Pedro Álvares Sotto Maior (vide) e D. Elvira Annes (vide), mulher de Fernão Gonçalves de Pias (vide): Pias (Monção).

**Ermogio**, Bispo de Tui, Reino de Galiza e que padeceu o martírio em Córdova a império do Rei tirano Abrramem (vide).

**Estêvão de Barbeita**, cavaleiro, insigne em Armas e Letras, filho de Estêvão de Barbeita (vide): Valadares (Monção).

**Eugenia (D.)**, da vila de Viana já falecida, proprietária da capela de S. João Baptista, que deixou a seu filho António da Cunha Lobo Barreto ou Gaspar Soares Lobo (vide): Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Eugénio Pereira de Castro**, administrador de capela: Senhora da Assunção ou Anjos de Caminha (Caminha).

**Eusébia Clara da Rocha e Sousa (D.)**, viúva que ficou do Doutor António Pereira da Cunha (vide), administradora da capela de Nossa Senhora da Conceição: Paço (Arcos de Valdevez).

**Eusébio Pereira de Abreu**, casado, natural da cidade de Braga, bacharel: Alvarães (Viana do Castelo).

**Faustino Soares**, muito reverendo senhor doutor desembargador da Relação de Braga e vigário geral desta comarca de Valença do Minho: Infesta (Paredes de Coura); Arão; Fontoura; Friestas, Gândara, S. Pedro da Torre, Taião (Valença); Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez); Sopo (Vila Nova de Cerveira); Troporiz (Monção); Bertandos e Moreira do Lima (Ponte de Lima).

**Feliciano da Costa**, administrador da capela de S. Marcos: Sá (Arcos de Valdevez).

**Felipa da Cunha (D.)**, senhora de Afonso Anes (vide), ascendente dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira, que hoje é: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Félix da Silva Oliveira**, padroeiro da capela de Nossa Senhora do Amparo e S. José, abade reservatário de Santa Maria de



C a i r e s : N o g u e i r a ( V i a n a d o C a s t e l o ) .

- Félix José Nogueira Falcão**, proprietário da capela de Nossa Senhora da Assunção, vocação à Senhora da Boa Morte: Mei (Arcos de Valdevez).
- Félix Pereira**, administrador da capela de S. Sebastião, morador e assistente em Ponte do Lima: S. Paio de Jolda (Arcos de Valdevez).
- Feliz Manuel Marinho**, coadjutor de Paulo Correia Dantas (vide): Valença (Valença).
- Fernando António Barreto de Menezes**, apresenta a abadia de Guilhadeses com seus irmãos da cidade de Braga: Guilhadeses (Arcos de Valdevez).
- Fernando Brás de Santo António**, religioso Capucho, irmão de Manuel de Araújo (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).
- Fernando da Rocha Vilas Boas**, proprietário da capela de Santo André apóstolo: Romarigães (Paredes de Coura).
- Fernando de Lima Telles da Silva (D.)**, irmão do ilustríssimo senhor Visconde de Vila Nova de Cerveira, apresenta a igreja de Parada: Parada (Arcos de Valdevez).
- Fernando de Ludenna (D.)**, general: Darque (Viana do Castelo).
- Fernando José de Castro**: lente, desembargador da Mesa da Consciência e Ordens da cidade de Lisboa, irmão de Inácio Francisco de Castro e Azevedo (vide): Vila Nova de Cerveira (c. de Vila Nova de Cerveira).
- Fernando José Pereira da Cunha**, desembargador, filho de Carlos Pereira Pinto (vide), floresceu em Letras: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).
- Fernando Leite Lobo**, administrador da capela de Nossa da Senhora da Boa Viagem, desembargador: Areosa (Viana do Castelo).
- Fernando Luís Dantas de Azevedo e Mendonça**, administrador da capela de Santo António; proprietário da capela de Nossa Senhora do Amparo: Calheiros (Ponte de Lima); Romarigães (Paredes de Coura).
- Fernando Pedro**, religioso com opinião de santo: Santa Maria de Rebordões (Ponte de Lima).
- Fernão Gonçalves de Pias**, marido de D. Elvira Pires (vide), senhor da Torre da Sobreira, solar dos Felgueiras: Pias (Monção).
- Fernão Paes de Araújo**, instituiu uma albergaria para 5 pobres nesta vila de Monção no ano de 1452: Monção (Monção).
- Filipe (D.)**, El-Rei: Souto de Rebordões (Ponte de Lima).
- Filipe da Cunha Lobo**, filho de Manuel da Cunha Pinheiro (vide), sucessor do pai na dita pesqueira, desta freguesia: Alvarães (Viana do Castelo).
- Filipe de Mesquita Pereira**, do Hábito de S. Pedro, foi do concelho de Ordens, deputado do Santo Ofício, governou por vacatura o Santo Tribunal (15 anos), Secretário de Estado (4 anos): Monção (Monção).
- Fiscal Francisco de Caldas e Araújo**, abade, natural desta freguesia edificou a capela de Nossa Senhora do Loreto, que por herança a deixou por administradora à irmandade do Santíssimo Sacramento desta igreja: Sabadim (Arcos de Valdevez).
- Fraião ou Froylão (D.)**; fidalgo italiano, que veio com o conde D. Mendo (vide) guerrear contra os mouros, casou com D. Marinha (vide), pai de D. João Forjaz Marinho (vide), avô de Paio Annes Marinho (vide) e Martim Annes Marinho (vide), progenitor dos condes de Molares, adiantados de Andaluzia, dos duques de Alcalá e muitos grandes em Espanha, tetravô de D. Elvira Annes (vide): Pias (Monção).
- Francisca (D.)**, viúva de Gaspar das Caldas (vide): Alvarães (Viana do Castelo).
- Francisca Doroteia (D.)**, religiosa no conv. de S. Bento da vila de Viana, filha que ficou de João de Sá de Lanhelas (D.) (vide), possui a apresentação da igreja de Reboreda como descendentes de António de Abreu Pereira (vide): Reboreda (vila Nova de Cerveira).
- Francisca dos Reis e Castro (D.)**, administradora da capela de Nossa Senhora do Socorro: Rio de Moinhos (Arcos de Val-

devez).

- Francisca Luísa Coelho Ferreira (D.)**, administradora da capela de Nossa Senhora dos Prazeres por ter sido seu marido Pedro Pereira Pinto de Araújo (vide): Gondoriz (Arcos de Valdevez).
- Francisco (D.)**, filho de António de Amorim (vide), neto de Lourenço de Amorim (vide), comendador de Chavão de Malta: Fontão (Ponte de Lima).
- Francisco (D.)**, senhor infante: Valadares (Monção).
- Francisco Afonso de Passos**, fabrica uma capela mista com arco na parede da igreja de Troviscoso com a imagem de S. João, lavrador desta freguesia: Troviscoso (Monção).
- Francisco Afonso**, proprietário da capela de Nossa Senhora do Bom Despacho, casado: Barbeita (Monção).
- Francisco Álvares de Puga**, administrador e padroeiro da capela de S. Caetano: Cabaços (Ponte de Lima).
- Francisco Alves Franco**, padre, reedificou a capela de Nossa Senhora da Esperança, brasileiro, natural de Lanheses: Lanheses (Viana do Castelo).
- Francisco Alves**, da vila de Viana, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Perre (Viana do Castelo).
- Francisco António de Barros**: administrador de capela: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).
- Francisco António de Castro**, da vila dos Arcos, administrador da capela Nossa Senhora das Neves: Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez)
- Francisco António Marques Geraldês de Andrade**, desembargador e reverendo, da cidade de Lisboa, aonde me dizem que é domiciliado: Infesta (Paredes de Coura).
- Francisco António Pimentel**, fabriqueiro de capela: S. Jorge (Arcos de Valdevez).
- Francisco Barbosa** (vide): Feitosa (Ponte de Lima).
- Francisco Barbosa Marinho**, doutor, sua filha é padroeira da capela das Cinco Chagas de Cristo: Fontoura (Valença).
- Francisco Brás Coelho**, reverendo, senhor, doutor, provisor: Vila Fria (Viana do Castelo).
- Francisco da Cunha da Silva Velho**, mestre de campo, fidalgo da Casa de Sua Majestade, cavaleiro da Ordem de Cristo, governador e capitão-mor da praça de Monção, administrador da capela de Santo António, sexto neto de Deu la Deu Martins (vide), sogro de António José de Almada e Melo (vide), valoroso em Armas: Monção (Monção).
- Francisco da Cunha**, governador cavaleiro do Hábito de Santiago, edificou o solar e torre dos Cunhas, senhor dela, dizem ser descendente ou ascendente da antiga casa de Selouros desta dita freguesia: Cunha (Paredes de Coura).
- Francisco da Rocha Lobo de Sequeiros**, fidalgo da vila de Viana, administrador da capela de S. Roque e S. Sebastião: Castelo de Neiva (Viana do Castelo).
- Francisco de Abreu Coutinho**, administrador da capela com a imagem de Nossa Senhora do Barco: Vitorino das Donas (Ponte de Lima).
- Francisco de Abreu de Zuniga**, valoroso em Armas, distinto na Índia: Monção (Monção).
- Francisco de Abreu e Sá Sottomaior**, fabriqueiro de capela: S. Jorge (Arcos de Valdevez).
- Francisco de Abreu Lima**, fidalgo da Casa Real, senhor de capela: S. Paio (Arcos de Valdevez).
- Francisco de Abreu Pereira Cirne**, filho de José Pereira de Brito e Castro (vide), neto de Francisco de Abreu Pereira (vide), apresenta a abadia de Santa Eulália de Lanheses, ajudante na sala do castelo de Viana, natural da vila de Viana, administrador da capela de S. Sebastião, sargento de infantaria: Lanheses (Viana do Castelo).
- Francisco de Abreu Pereira**, da Casa do Passo, pai de José Pereira de Brito e Castro (vide), mestre de campo, governador na
- P a r a í b a : L a n h e s e s ( V i a n a d o C a s t e l o ) .
- Francisco de Abreu**, valoroso em Armas, teve senhorio de terras e coutos: Monção (Monção).

**Francisco de Araújo Morim**, cavaleiro professo na Ordem de Cristo administrador da capela de Nossa Senhora da Glória: Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).

**Francisco de Barros**, administrador da capela de Santo António: Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez).

**Francisco de Brito Soares**, comendador da Ordem de Cristo, proprietário da capela de S. Francisco Xavier: Mei (Arcos de Valdevez).

**Francisco de Brito**, administrador da capela de S. Miguel o Anjo: Cristelo Covo (Valença).

**Francisco de Brito**, cónego, erigiu a capela de Nossa Senhora dos Remédios: Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**Francisco de Caldas Pereira**, doutor, desembargador do Paço: Monção (Monção).

**Francisco de Castro de Abreu**, valoroso em Armas, distinto em Ceuta e Catalunha: Monção (Monção).

**Francisco de Lanções**, valoroso em Armas, distinto em Porto Rico: Monção (Monção).

**Francisco de Morais**, da cidade de Coimbra: Fornelos (Ponte de Lima).

**Francisco de Palhares Coelho**, valoroso em Armas, neto de Francisco de Palhares da Rocha (vide): Monção (Monção).

**Francisco de Palhares da Rocha**, avô de Francisco Taveira de Palhares (vide) e Francisco de Palhares Coelho (vide), valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Francisco de S. Tiago (Frei)**, religioso franciscano insigne por Virtudes e Letras e foi eleito Bispo do Maranhão onde faleceu: Sopo (Vila Nova de Cerveira).

**Francisco de Sá Sotto Maior Leonês**, administrador da capela de Nossa Senhora do Rosário; padroeiro da capela de S. Bento: Madalena de Jolda; Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Francisco de Santa Maria**, padre, cronista escreveu sobre a vida de D. António Mendes de Carvalho (vide): Ferreira (Paredes de Coura).

**Francisco de Sotto Maior e Araújo**, proprietário da capela com a invocação do Espírito Santo na sua casa de Subadeveza nesta mesma freguesia, que lhe veio por legitimidade e por vínculo que desfruta: Vale (Arcos de Valdevez).

**Francisco de Sousa Castro**, instituidor da capela de S. José; administrador da capela de S. João Baptista, proprietário da capela de S. Simão, sogro de António de Abreu Lima (vide), da Casa de Tora, reedificou uma torre forte nesta freguesia de Vale, já falecido: Ceivães, Mazedo (Monção); Vale (Arcos de Valdevez).

**Francisco dos Guimarães**, abade que foi desta igreja de Parada: Parada (Arcos de Valdevez).

**Francisco Fernandes Coelho**, reverendo senhor doutor provisor da cidade de Braga: Alvarães (Viana do Castelo).

**Francisco Fernandes**, desta freguesia, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios em que há imagem da mesma Senhora e de S. Bento, juntamente com João de Amorim: Miranda (Arcos de Valdevez).

**Francisco Furtado de Mendonça e Menezes (D.)**, pai de D. Luísa Caetano de Mateus (vide), fidalgo da Casa Real, da vila de Ponte de Lima: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Francisco Gonçalves**, administrador de capela: Lovelhe (Vila Nova de Cerveira).

**Francisco Jácome do Lago**, da vila de Viana, proprietário de morgado e da capela de Nossa Senhora do Rosário; administrador da capela de Nossa Senhora do Pópulo: Meadela; Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**Francisco Jácome Lopes Calheiros**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, padroeiro da igreja de Calheiros, cavaleiro professo do Hábito de Cristo, mestre de campo de infantaria auxiliar, governador de muitas praças em tempo de guerra: Calheiros (Ponte de Lima).

**Francisco Joaquim de Abreu Lima**, neto de Francisco de Morais (vide) da cidade de Coimbra, proprietário da capela de S. João Baptista: Fornelos (Ponte de Lima).

**Francisco José de Castro**, administrador de capela: Deão (Viana).

**Francisco José de Sousa**, proprietário da capela de Nossa Senhora dos Prazeres; padroeiro de uma capela particular na igreja de Gemieira, proprietário da capela de S. João Baptista: Beiral do Lima, Gemieira (Ponte de Lima).

**Francisco Lobo de Mesquita Sotto Maior**, da vila de Viana, administrador da capela de S. Filipe; tem uma capela da invocação de Nossa Senhora do Socorro, sita na sua quinta de Quintela; administrador da capela da Senhora da Cerbapada ou da Pedreira, pessoa das principais da vila de Viana: Lanheses, Areosa (Viana do Castelo); Rio Cabrão (Arcos de Valdevez).

**Francisco Lourenço** desta freguesia, administrador da capela de S. Roque no lugar da Serra: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Francisco Mendes Galvão**, desembargador que foi do Paço, em Lisboa, capital do Reino, nasceu nesta freguesia; tio de António Mendes da Costa (vide): Mei (Arcos de Valdevez); Fontoura (Valença).

**Francisco Pereira** (vide), administrador de uma capela nesta freguesia: Cabreiro (Arcos de Valdevez).

**Francisco Pereira da Silva Pacheco**, governou as armas na Corte de Faro, reino do Algarve, padroeiro da igreja de Estorãos: Estorãos (Ponte de Lima).

**Francisco Pereira da Silva**, filho de Damião Pereira da Silva (vide), neto de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), capitão de cavalos e mais postos nas armadas, sargento-mor de batalhas, senhor donatário do Couto de Franchemil: Bertianos (Ponte de Lima).

**Francisco Pereira da Silva**, filho de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), capitão de Couraças no partido de Trás-os-Montes, sujeito de grande valor quer na aclamação quer em África onde num desafio com um francês conseguiu matar um leão que andava a fazer muitos estragos nos campos de Mazagão: Bertianos (Ponte de Lima).

**Francisco Pereira de Castro**, padroeiro da capela de Nossa Senhora do Pópulo, sargento-mor deste termo: Fontoura (Valença).

**Francisco Pereira Pinto**, padre, fabriqueiro de capela: S. Jorge (Arcos de Valdevez).

**Francisco Pereira**, abade que foi na freguesia de S. Martinho de Vascões no concelho de Coura: Cabreiro (Arcos de Valdevez).

**Francisco Pereira**, genro de Jorge da Cunha (vide), desembargador do Paço: Monção (Monção).

**Francisco Rodrigues Godim**, administrador da capela de Nossa Senhora do Rosário: Cerdal (Valença).

**Francisco Rodrigues Mendes**, formado na Universidade, doutor: Cerdal (Valença).

**Francisco Rodrigues Vilarinho**, capitão de infantaria, governador da praça de Melgaço, teve duas filhas: Ceivães (Monção).

**Francisco Soares de Araújo Pereira**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Francisco Soares Malheiro**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Francisco Soares**, professo na Ordem de Cristo, mestre de campo de auxiliares: Mazedo (Monção).

**Francisco Taveira de Palhares**, valoroso em Armas, neto de Francisco de Palhares da Rocha (vide): Monção (Monção).

**Francisco Xavier de Sousa e Brito**, administrador da capela de S. Martinho, sargento-mor: Aguiã (Arcos de Valdevez).

**Francisco Xavier Pedro de Sousa (D.)**, comendador da comenda da Ordem de Cristo: Vila Franca (Viana do Castelo).

**Gabriel Barbosa Lobato**, sargento-mor de infantaria na Baía, cavaleiro do Hábito de Cristo: Gaifar (Ponte de Lima).

**Gabriel Pereira de Castro**, doutor, desembargador do Paço: Monção (Monção).

**Gabriel Pereira de Matos**, irmão de Luís Pereira de Matos (vide), capitão de infantaria rasa: Fontoura (Valença).

**Garcia Lopes de Calheiros**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, alcaide-mor da vila de Ponte de Lima e senhor dos seus reguengos e de Santo Estêvão de Geraz e Beiral do Lima e dos bens que foram de Lopo Gomes de Lira (vide): Calheiros (Ponte de Lima).

**Gaspar da Rocha Pereira**, formado e letrado de toda a nota, doutor: Cerdal (Valença).

**Gaspar da Virgem Maria (Frei)**, missionário do [Varatojo], irmão de António de Santa Maria dos Anjos Melgaço (vide) e Inácio Santos (vide): Prado (Melgaço).

**Gaspar da Virgem Maria (Frei)**, missionário do [Varatojo], irmão do frei António de Santa Maria dos Anjos Melgaço (vide) e do padre Inácio Santos (vide): Prado (Melgaço).

**Gaspar das Caldas**, da vila de Viana, marido de D. Francisca (vide), capitão de cavalos, administrador da capela do Bom Jesus do Monte: Alvarães (Viana do Castelo).

**Gaspar de Meneses (D.)**, do morgado da Casa do Porto sita no reino de Galiza, bispado de Tui apresentava antigamente a igreja de Roussas, morgado da Casa do Porto, no reino de Galiza: Roussas (Melgaço).

**Gaspar Gomes Pereira**, da Ordem de Malta, filho de Paio Gomes Pereira (vide): Monção (Monção).

**Gaspar Lobato**, homem principal, governador da forta-leza e castelo de Lapela nas guerras da Feliz Aclamação: Lara (Monção).

**Gaspar Machado de Faria**, administrador da capela de S. Francisco: Calheiros (Ponte de Lima).

**Gaspar Malheiro Reimão**, proprietário da capela de Nossa Senhora do Desterro e da quinta de Pormachão; administrador da capela de Nossa Senhora do Pilar, por conta de sua filha a quem pertence: Arcozelo, Calheiros (Ponte de Lima).

**Gaspar Pereira**, doutor, chanceler-mor do Reino, deputado à Mesa da Consciência e Ordens, serviu de inquisidor geral: Monção (Monção).

**Gaspar Rodrigues**, tenente de infantaria aposentado: Cerdal (Valença).

**Gaspar Soares Borges**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Cristelo Covo (Valença).

**Gaspar Soares Lobo**, filho de D. Eugénia (vide), proprietário da capela de S. João Baptista: Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Gaspar Soares Pereira**, da vila de Caminha, administrador da capela de Nossa Senhora da Natividade: Lara (Monção).

**Gastão Coutinho (D.)**, administrador da Casa de Cou-çoeiro: Merufe (Monção).

**Gil Afonso de Magalhães**, senhor do solar da família e do couto de Fonte Arcada, senhor do senhorio de Souto de Rebordões, pai de João de Magalhães (vide): Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**Gomes da Costa Pereira**, tem uma capela na sua quinta de Fundevila, cuja padroeira é Nossa Senhora da Conceição: Rio Cabrão (Arcos de Valdevez).

**Gonçalo Afonso Pereira de Melo Sotto Maior**, administrador da capela com a invocação do Santo Nome de Jesus, Santo António, S. Sebastião, S. Tiago e Senhora da Ascensão, pertencente à casa do Paço de Barbeita de quem é administrador e morgado, alcaide-mor de Caminha, fidalgo; apresenta o reitor colado da freguesia de Troviscoso, padroeiro da igreja de Troviscoso: Barbeita; Lordelo; Mazedo; Troviscoso (Monção).

**Gonçalo Afonso**, insigne de Armas, ajudante de infantaria auxiliar: Riba d'Ancora (Caminha).

**Gonçalo Anes**, instituidor de legado, morador na cidade do México nas Índias de Espanha, de capela: Deão (Viana).

**Gonçalo António Bezerra Rego e Lima**, padroeiro de Brandara, morgado do Bom Jesus e Canadelo, proprietário da capela do Bom Jesus: Brandara (Ponte de Lima).

**Gonçalo Barbosa de Araújo e Lima**, administrador da capela de Nossa Senhora da Agonia, primo de Manuel da Rocha (vide): Perre (Viana do Castelo).

**Gonçalo Coelho**, de Ponte de Lima, administrador da capela de S. Gonçalo: Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Gonçalo de Almeida Sousa e Sá**, pai de Gonçalo Joaquim de Almeida Sousa (vide), natural da cidade de Lisboa: Cerdal (Valença).

**Gonçalo de Sousa Meneses**, filho de Damião Pereira da Silva (vide), neto de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), comendador de Canelas no bispado do Porto: Bertianos (Ponte de Lima).

**Gonçalo Dias Coreceiro**, escrivão ajudante da câmara: Labruja (Ponte de Lima).

**Gonçalo Joaquim de Almeida Sousa**, filho de Gonçalo de Almeida Sousa e Sá (vide), padre: Cerdal (Valença).

**Gonçalo José da Silveira Preto**, alcaide-mor: Monção (Monção).

**Gonçalo José de Araújo Távora e Azevedo**, administrador da capela de Nossa Senhora do Carmo, cavaleiro da Ordem de Cristo: Ganfei (Valença).

**Gonçalo José de Bacelar**, irmão de Manuel Carlos Bacelar (vide), abade de Santa Maria de Cossourado: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Gonçalo Marinho (Frei)**, fundou o convento a que chamam de S. Paio do Monte, que é de frades de S. Francisco da Observância da Província de Portugal: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Gonçalo Pereira Lobato de Sousa**, proprietário da capela de Nossa Senhora da Misericórdia, governador em Maranhão: Cambeses (Monção).

**Gonçalo Vieira da Silva Teles**, pai de Pedro Vieira da Silva Teles (vide), da cidade de Lisboa; morgado com capela na Sé de Braga: Cerdal; Fontoura (Valença).

**Gregório Correia Rebelo**, insigne em Armas, da família dos Cunhas, fidalgo de geração, fronteiro-mor de D. Rodrigo da Cunha (vide), acudindo na defesa da vila de Viana com ânimo e valor, dando armas e cavalos e também criados seus:  
D a r q u e ( V i a n a d o C a s t e l o ) .

**Gregório da Expectação (Frei)**, religioso Carmelita Descalço, lente de Escritura no convento de Coimbra: Anha (Viana do Castelo).

**Gregório de Agorreta Pereira Veloso**, administrador da capela de Santo António: Anha (Viana do Castelo).

**Gregório Ferreira de Eça**, da casa de Cavaleiros, apresenta este benefício em Coura: Coura (Paredes de Coura).

**Gregório XI**, presidente da igreja de Deus, faleceu em França donde era natural: Valença (Valença).

**Helena da Conceição (D.)**, madre no convento das Religiosas de S. Bento, natural desta vila, filha de Duarte Cláudio (vide) e D. Constança Malheiro Sotto Maior (vide): Monção (Monção).

**Hermenegildo (D.)**, marido de D. Paterna (vide), Conde de Tui: Paderne (Melgaço).

**Inácio dos Santos**: padre da Companhia de Jesus, ilustre em Letras, irmão de frei Gaspar da Virgem Maria (vide) e de frei António de Santa Maria dos Anjos Melgaço (vide): Prado (Melgaço).

**Inácio Francisco de Castro e Azevedo**, doutorado na Universidade de Coimbra, cônego que foi da cidade de Évora e de presente Monsenhor da Patriarcal, irmão de Fernando José de Castro (vide): Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Inácio Portela**, administrador de capela: O Salvador (Arcos de Valdevez).

**Inácio Santos**, padre da Companhia de Jesus, irmão de António de Santa Maria dos Anjos Melgaço (vide) e Gaspar da Virgem Maria (vide): Prado (Melgaço).

**Inês de Noronha (D.)**, administradora da capela de Nossa Senhora da Boa Morte: Meixedo (Viana do Castelo).

**Inês Dias**, instituiu com seu marido Nuno Viegas do Rego (vide) o morgado de S. Salvador de Rossas na comarca de Guimarães: Portela (Monção).

**Isabel Luísa de Sousa**, proprietária da capela de S. Mi-guel: Tangil (Monção).

**Isabel Pires de Lomba**, casou com Manuel Pita da Ortigueira (vide): Darque (Viana do Castelo).

**Isabel**, Santa, Rainha da Hungria, matriarca do Convento de S. Francisco: Monção (Monção).

**Jacinta Andreia de Lima Sotto Maior (D.)**, proprietária da quinta do Verdial e da capela de Nossa Senhora dos Prazeres, mulher de Luís António de Barros Lima Sotto Maior (vide): Lapela (Monção).

**Jacinto de Magalhães de Meneses**, administrador da capela de S. João Baptista, moço fidalgo da Casa Real, tomou posse das rendas existentes na capela de S. Brás; administra a capela de S. Brás na freguesia de Troviscoso: Monção; Longos Vales; T r o v i s c o s o ( M o n ç ã o ) .

**Jacinto de Sousa**, homem de Letras, pai de Diogo Luís de Sousa (vide): Sá (Monção).

**Jacinto Mendes Marinho Falcão**, capelão, administrador da capela de Santo António: Sago (Monção).

**Jacinto Moreira Barbosa**, beneficiado de um benefício simples em Cerdal, reverendo: Cerdal (Valença).

**Jácome de Brito Rola**, da torre de Aguiã, pai de José de Brito Rola (vide), Simão da Ascensão (vide) e Nuno de Guimarães e Brito (vide), floresceu em Armas, mestre de campo de auxiliares pagos, assistente na província da Beira em tempo de guerra: Aguiã (Arcos de Valdevez).

**Jerónimo de Alpoim da Silva**, marido de D. Maria Redeza do Espírito Santo (vide): Vila Fria (Viana do Castelo).

**Jerónimo de Lima Creta**, capitão de infantaria paga, filho de Jorge de Lima Creta (vide): Cerdal (Valença).

**Jesus de Bouças**, titular de três capelas particulares na freguesia de Sopo, que administra o João Lobo de Mesquita (vide): Sopo (vila Nova de Cerveira).

**Joana Baptista (D.)**, religiosa no convento de S. Francisco, natural desta vila, descendente da casa de Lopo Soares (vide): Monção (Monção).

**Joana Correia (D.)**, mulher de Lopo Soares (vide), ficou com o padroado do convento de S. Francisco com nova fundação de r e l i g i o s a s p r o f e s s a s : M o n ç ã o ( M o n ç ã o ) .

**Joana Manuel de Magalhães e Meneses (D.)**, irmã de António Magalhães de Meneses (vide), senhora do senhorio de Souto de Rebordões e da Barca, mulher de D. Afonso de Meneses (vide): Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**João (D.)**, de Ponte de Lima, proprietário de uma torre antiga sita no meio da freguesia de Gondomil, que por tradição se diz ter sido do senhor donatário Conde de Crecente, em Galiza, que tem seus foros anexos à quinta de Agra no termo de Monção: Gondomil (Valença).

**João Afonso Machado**, administrador de capela: Lovelhe (Vila Nova de Cerveira).

**João Afonso**, viúvo, possui a capela de S. José, no lugar do Casal a qual mandou fazer com sua mulher Ventura Martins (vide): M e n t r e s t i d o ( V i l a N o v a d e C e r v e i r a ) .

**João Álvares Vilar**, padre, proprietário da capela de S. Caetano, que hoje detêm os seus herdeiros: Vilar de Mouros (Caminha).

**João António Pereira de Castro Gomes e Abreu**, fidalgo da Casa Real, senhor de capela: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**João António Soares de Castro**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Lara (Monção).

**João Barbosa Caldas**, abade da igreja de Parada no ano de mil setecentos: Parada (Arcos de Valdevez).

**João Bento Pimenta Galvão**, senhor da Casa de Valver-de, padroeiro do convento de Religiosos Capuchos: O Salvador (Arcos de Valdevez).

**João Bento Pimenta Soares**, fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo, comendador da comenda de S. Pedro das Aldeias, na Guarda, alcaide maior na vila de Barcelos, padroeiro do convento dos Religiosos Capuchos da Província da Conceição na vila dos Arcos: Vilela, Mei, S. Paio (Arcos de Valdevez).

**João Bento Soares Pimenta**, alcaide-mor da vila de Barcelos, onde já o tinha sido seu pai Pascoal Pimenta Soares (vide), senhor da casa de Vila Verde, um dos mais bem instruídos cavalheiros da Província, muito douto na História antiga e moderna, com uma boa notícia destes livros muito clara. Tem largo conhecimento da língua Latina e Francesa e por todas as suas prendas e qualidade se fez muito recomendável e distinto; comendador da Ordem de Cristo, proprietário da capela de S. Francisco de Assis (Arcos de Valdevez).

**João Botelho Mourão**, da Casa de Mateus, Arcediogo de Labruje: Cepões (Ponte de Lima).

**J o ã o C o e l h o d e S o u s a**, mestre-escola: Valença (Valença).

**João da Ascensão (D.)**, filho de Simão Pita da Ortigueira (vide), padre, doutor, cônego regular de Santo Agostinho, religioso, ocupou os melhores lugares da sua religião como foi prior de Grijó e de S. Vicente de Fora, faleceu sendo Geral: Darque (Viana do Castelo).

**João da Bemposta de Lisboa (D.)**, senhor, comendador ou prestimoniário, rendeiro: Covas (Vila Nova de Cerveira); Arga de Cima, Arga de Baixo (Caminha)

**João da Costa**, pai de administrador de capela: Insaldes (Paredes de Coura).

**João da Cunha Sotto Maior**, proprietário da capela de Nossa Senhora das Dores, da vila de Viana, administrador da capela do Santo Cristo de Pedra: Vila Mou, Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**João da Rocha de Brito e Aguião**, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa Real, conseguiu por graça que se colocasse o Santíssimo Sacramento na capela de Santa Bárbara: Aguiã (Arcos de Valdevez).

**João da Rocha**: proprietário de moinho: Mentrestido (Vila Nova de Cerveira).

**João da Silva Cunha**, cônego da colegiada: Valença (Valença).

**João de Almada**, administrador da capela de Nossa Senhora da Pedra, governador das armas na cidade do Porto: Troviscoso (Monção).

**João de Amorim**, desta freguesia, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios em que há imagem da mesma Senhora e de S. Bento, juntamente com Francisco Fernandes: Miranda (Arcos de Valdevez).

**João de Barros Barbosa**, administrador da capela de Nossa Senhora do Loreto: Sá (Ponte de Lima).

**João de Barros**, administrador de capela: Lovelhe (Vila Nova de Cerveira).

**João de Magalhães**, filho de Gil Afonso de Magalhães (vide), senhor do senhorio de Souto Rebordões e da Barca: Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**João de Melo Lima Pereira e Castro**, administrador da capela de Nossa Senhora do Desterro: Vila Franca (Viana do Castelo).

**João de Menezes (D.)**, assistente na cidade de Lisboa, apresenta a abadia de Guilhadeses, senhor da Casa da vila da Barca: Entre Ambos-os-Rios, Guilhadeses (Arcos de Valdevez).

**João de Sá de Lanhelas (D.)**, pai de D. Francisca Doroteia (vide): Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**João de Sá**, proprietário da capela de S. Luís; administrador da capela de S. Francisco, da vila de Viana: Fornelos (Ponte de Lima), Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**João de Sá**: morador em Lanhelas, pai de Francisca Doroteia (vide): Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**João de Santo António (Frei)**, irmão de Manuel Pereira Barbosa (vide), filho de João Rodrigues da Cunha (vide) e de sua mulher Maria Barbosa (vide), o qual faleceu há poucos anos com demonstração de predestinado sendo religioso Capuchinho da Conceição no convento de S. Bento dos Arcos de Valdevez: Infesta (Paredes de Coura).

**João de Sousa de Menezes Lobo**, doutor desembargador, que se acha por chanceler no Estado da Índia, casado com D. Manuela Isabel de Araújo Meneses e Sousa (vide); chanceler da Índia, administra a capela de Nossa Senhora da Graça, no lugar da Gavia desta freguesia, sita na quinta da Torre de Penafiel, a qual capela é particular da sua casa. Possui uma torre antiquíssima chamada a Torre de Penafiel, a qual inclui em si as casas em que habitam os administradores da Quinta chamada a quinta da Torre: Paço (Arcos de Valdevez); Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**João de Sousa e Miranda**, reverendo, abade de Cabreiro, tio de Luís Manuel de Araújo (vide) e João Manuel de Araújo e Azevedo (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**João de Sousa**, padre, administrador da capela de S. Silvestre: Paderne (Melgaço).

**João Dias Leal**, administrador da capela de Santa Rita de Cássia: Ganfei (Valença).



**João Domingos Caldas**, padre, padroeiro da capela da Senhora da Conceição: Coura (Paredes de Coura).

**João Esteves de Carvalho**, doutor na faculdade literária, desembargador na relação primaz da cidade de Braga, natural desta f r e g u e s i a : S . P e d r o d a T o r r e ( V a l e n ç a ) .

**João Fernandes de Barros**, padre, reitor que foi em S. João de Arga, termo de Caminha, administra a capela de Nossa Senhora do Pilar: Cornes (Vila Nova de Cerveira).

**João Fernandes**, morador na vila de Viana, administrador da capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso: Carreço (Viana do Castelo).

**João Ferreira de Matos**, administrador da capela da Senhora do Desterro: Sá (Ponte de Lima).

**João Forjaz Marinho (D.)**, filho de D. Fraião ou Froilão (vide) e D. Marinha (vide), pai de Paio Annes Marinho (vide) e Martim Annes Marinho (vide), bisavô de D. Elvira Annes (vide): Pias (Monção).

**João Gaio de Barreto**, capitão de companhia: Darque (Viana do Castelo).

**João Gomes Correia Pereira**, cavaleiro na Ordem de Cristo, no seu tempo foi o mais alto e mais bem disposto desta província e de outras, capitão de infantaria, morreu em batalha: Lapela (Monção).

**João Gomes de Sousa**, valoroso em armas, filho de Lopo Gomes Pereira de Castro (vide): Monção (Monção).

**João Gomes Pereira Sago**, valoroso em Armas, filho de Lopo Gomes Pereira de Castro (vide): Monção (Monção).

**João Gonçalves Garnel**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Sopo (Vila Nova de Cerveira).

**João Gonçalves**, reitor da igreja de Ceivães: Ceivães (Monção).

**João I (D.)**, Majestade, senhor, Rei: Portela (Monção); Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**João IV (D.)**, quarto Rei, senhor; senhor Rei da Boa Bemória; El-Rei; Rei de Portugal: Infesta (Paredes de Coura); Cristelo, Seixas (Caminha); Darque (Viana do Castelo); Prado (Melgaço); Lapela; Merufe; Monção (Monção); Bertianos; Souto de Rebordões (Ponte de Lima); Paderne (Melgaço).

**João Jácome do Lago e Silva**, administrador da capela de Santo Amaro: Freixo (Ponte de Lima).

**João Lobato de Sousa**, proprietário de uma capela em Tangil: Tangil (Monção).

**João Lobo de Mesquita**: administrador de capela, capitão de ordenanças: Sopo (Vila Nova de Cerveira).

**João Lobo Sotto Maior**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios: Meixedo (Viana do Castelo).

**João Luís de Meneses de Lisboa (D.)**, senhor donatário, senhor da Casa ou vila da Barca; donatário da vila da Barca: Azias (Ponte da Barca); Santa Maria de Rebordões, Souto de Rebordões (Ponte de Lima).

**João Malheiro**, possui e administra a capela de S. Lourenço no lugar de Moreira: Candemil (Vila Nova de Cerveira).

**João Manuel Antunes**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**João Manuel de Araújo Caldas e Sousa**, capitão-mor deste concelho, proprietário da quinta do Rosal: Valadares (Monção).

**João Manuel de Araújo e Azevedo**, [capitão]-mor de Valadares, nasceu no ano de 1756, insigne na caça de javalis e veados, irmão de Luís Manuel de Araújo (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**João Manuel de Meneses (D.)**, da vila de Ponte de Lima, proprietário da quinta de Agra e da capela de Santa Eulália de Lara (Nossa Senhora); proprietário da capela de S. Bartolomeu: Lapela; Lara (Monção); Arcozelo (Ponte de Lima).

**João Manuel de Sousa e Castro**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, administrador da capela de S. Gregório sita na sua quinta: Remoães (Melgaço).

**João Manuel de Sousa**, administrador da capela do Bom Jesus do Monte, quando sucedeu a Gaspar das Caldas (vide); por seu falecimento comprou à sua viúva, D. Francisca (vide), a quinta onde esta capela estava: Alvarães (Viana do Castelo).

**João Pereira Caldas**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**João Pereira de Araújo**, da vila de Caminha, padre, administrador da capela de S. Roque: Vilarelho (Caminha).

**João Pereira de Mesquita**, pai de Lopo Soares Pereira (vide): Monção (Monção).

**João Pereira**, doutor formado na Universidade de Coimbra em Direito Canónico: Riba d'Âncora (Caminha).

**João Pereira**, soldado no Estado da Índia, capitão-mor do Rio de Janeiro, irmão de Baltasar Pereira (vide): Monção (Monção).

**João Pinheiro**: cónego, caseiro (recebe casaleirato): Campos (Vila Nova de Cerveira).

**João Pires Marinho**, pai de D. Elvira Annes): Pias (Monção).

**João Pires**, administrador da capela de S. João: Anha (Viana do Castelo).

**João Pita de Ortigueira**, natural da Galiza, viveu na vila de Ponte de Lima, casado com Beatriz Gonçalves Maciel (vide); passou a este Reino por crimes e depois morou na vila de Caminha, prestou grandes serviços ao Rei D. Afonso IV (vide), que lhe concedeu o foro de fidalgo, depois confirmado por D. Manuel (vide): Darque (Viana do Castelo).

**João Rodrigues da Cunha**, casado com Maria Barbosa (vide), pai de Manuel Pereira Barbosa (vide) e Frei João de Santo António (vide): Infesta (Paredes de Coura).

**João Rodrigues de Amorim**, deixou por herança aos seus herdeiros a capela de Nossa Senhora dos Remédios: Sabadim (Arcos de Valdevez).

**João Rodrigues Mendes**, cónego da colegiada: Valença (Valença).

**João Soares Brandão**, administrador de capela: Cristelo (Paredes de Coura).

**João V (D.)**, fidelíssimo senhor, Rei deste Reino; confirmou feira franca, concedeu provisão em louvor de S. Bento; senhor Rei de Boa Memória; Majestade; sereníssimo; El-Rei: Vale (Arcos de Valdevez); Seixas (Caminha); Darque (Viana do Castelo); Monção (Monção); Covas (Vila Nova de Cerveira).

**João Veloso**, administrador e senhor da capela de S. Lourenço, cavalheiro da freguesia de Santa Marta de Ponte, solteiro: Darque (Viana do Castelo).

**João Viegas**, desta freguesia, administrador das capelas de S. Sebastião, do Divino Espírito Santo e de S. Tiago, juntamente com Manuel de Amorim (vide): Miranda (Arcos de Valdevez).

**Joaquim de Lima Lobo**, administrador da capela de Santa Ana: Cerdal (Valença).

**Joaquim de Sousa Caldas**, administrador da capela de Santa Ana; mandou fazer a capela do Senhor do Cruzeiro: Verdoejo (Valença).

**Joaquim Pereira Pimenta de Castro**, senhor da Casa de Pias, faleceu a 26 de Janeiro de 1875; cavalheiro adornado das mais excelentes qualidades, bondoso, legitimista: Pias (Monção).

**Jonas de Ponsso**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora da Boa Morte: Cabana Maior (Arcos de Valdevez).

**Jorge Cardoso**, cronista, fez memória de D. António Mendes de Carvalho (vide): Ferreira (Paredes de Coura).

**Jorge da Cunha**, doutor, desembargador do Paço, sogro de Francisco Pereira (vide): Monção (Monção).

**Jorge de Lima Creta**, capitão de infantaria, pai de Jerónimo de Lima Creta (vide): Cerdal (Valença).

**Jorge de Oliveira Costa**, reverendo padre, administrador da capela de Santo António: Cerdal (Valença).

**José (D.)**, arcebispo e senhor de Braga; alteza sereníssima; Arcebispo Primaz, sereníssimo senhor: Darque; Vila Fria (Viana do Castelo); Âncora; Cristelo Covo (Caminha); Silva (Valença).

**José António Calheiros**, padroeiro da capela de S. João: Estorãos (Ponte de Lima).

**José António de Vasconcelos e Sousa (D.)**, administrador da capela de Nossa Senhora da Boa Nova e S. Brás, esta cita em uma sua quinta nesta freguesia que chamam a quinta do Paço: Oliveira (Arcos de Valdevez).

**José Caetano da Cunha (D.)**, proprietário da capela de Santo Amaro: Vila Mou (Viana do Castelo).

**José Carlos Pires Ribeiro**, administrador de capela: Serreleis (Viana).

**José Correia da Gama**, cónego da colegiada, excelentíssimo bispo de Constantina: Valença (Valença).

**José da Silva**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**José Dantes de Mesquita**, padre, que foi desta freguesia, instituidor da capela de S. Caetano: Couto (Arcos de Valdevez).

**José de Azevedo**, proprietário da capela de S. José: Ribeira (Ponte de Lima).

**José de Brito e Sá**, padre, administrador da capela de S. Bento: Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**José de Brito Rola**, floresceu em Letras, doutor, da casa da Torre de Aguiã, qualificador do Santo Ofício; morreu abade de Joalharis, bispado do Porto, filho de Jácome de Brito Rola (vide): Aguiã (Arcos de Valdevez).

**José de Castro Maris**, senhor de capela: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**José de Castro**, lente que foi da Universidade donde passou a ser desembargador da Mesa da Consciência da cidade de Lisboa, irmão de Inácio Francisco de Castro e Azevedo (vide): Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**José de Crasto**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição que está na sua quinta de Crasto: Rubiães (Paredes de Coura).

**José Falcão**, administrador de capela: Serreleis (Viana).

**José Fialho (D., Frei)**, bispo de Pernambuco, donde passou para arcebispo da Baía e desta para bispo da Guarda, onde não chegou a governar, por falecer na cidade de Lisboa no seu convento do Desterro: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**José Galvão de Faria**, doutor, administrador da capela do Desterro, proprietário de uma quinta; padroeiro da capela de Nossa Senhora da Guia: Ribeira (Ponte de Lima), Fontoura (Valença).

**José Gonçalves Calheiros**, da vila de Viana, administrador da capela de S. Simão, doutor: Lanheses (Viana do Castelo).

**José Gonçalves Frade**, tenente de infantaria pago: Cerdal (Valença).

**José I (D.)**: rei de Portugal: Covas, Sapardos, Gondar, Mentrestido (Vila Nova de Cerveira); Cunha (Paredes de Coura); Cristoval (Melgaço); Barbeita, Bela, Ceivães, Longos Vales, Mazedo, Troporiz (Monção).

**José João Teixeira**, doutor, filho de Pedro Esteves Teixeira (vide), zelador da capela de Nossa Senhora da Apresentação: Monção (Monção).

**José Lavandera (D.)**, médico castelhano: Chaviães (Melgaço).

**José Lopes da Silva**, reverendo abade, administrador de capela: Portuzelo (Viana).

**José Luís Pereira de Sousa**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Silva (Valença).

**José Maiul (Frei)**, padre religioso dominico, insigne pregador: Anha (Viana do Castelo).

**José Manuel**, administrador da capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, órfão que ficou de frei Manuel António (vide): Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**José Paulo de Sousa**, doutor, juiz de fora em Bragança: Lanheses (Viana do Castelo).

**José Pereira de Brito**, filho de Francisco de Abreu Pereira (vide), coronel, governador no castelo da vila de Viana: Lanheses (Viana do Castelo).

**José Ricalde Pereira de Castro**, doutor, sobrinho de Sebastião Pereira de Castro (vide), desembargador nos Agravos, procurador-geral das três Ordens e da fazenda do Sereníssimo Infante D. Pedro, vice-comissário da bula da Santa Cruzada, deputado do Santo Ofício e da Assembleia de Malta: Lanheses (Viana do Castelo).

**José Rodrigues**, cónego sacristão da colegiada: Valença (Valença).

**José Soares Pereira**, doutor, formado na Universidade e letrado de boa nota, administrador da capela de S. José, de Ponte de Lima: Cerdal (Valença).

**José Xavier de Melo Torres (Frei)**, comendador de Távora e religioso de Malta, apresenta o pároco da freguesia de Extre-

mo, apresenta a vigararia colada que é a igreja de Santar: Extremo, Santar (Arcos de Valdevez).

**Juliano Apóstata**, imperador: Pias (Monção).

**Justa Rodrigues**, viúva de Pascoal Francisco (vide), administradora da capela de Nossa Senhora do Socorro: Vila Fria (Viana do Castelo).

**Leandro Alves Vilarinho**, capitão de Ordenança, administrador da capela de Nossa Senhora da Oliveira: Segude (Monção).

**Leão de S. Tomás (Frei)**, doutor, padre, mestre, cronista: Estorãos, Sá (Ponte de Lima); Areosa (Viana do Castelo).

**Leão X**, Papa: Monção (Monção).

**Leonardo Pereira de Castro**, administrador da capela de S. João; cabo militar, capitão de infantaria paga, governador do castelo de Lindoso: Cerdal (Valença).

**Leonel de Lima**, senhor de Afonso Anes (vide), ascendente dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira, que hoje é: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Lino António Álvares**, administrador da capela de Nossa Senhora da Boa Morte e S. Vicente, natural desta freguesia, que a fez à sua custa com ajuda de algumas esmolos de devotos: Anjos (Valença).

**Lopo Gomes de Abreu**, da Ordem de Malta: Monção (Monção).

**Lopo Gomes de Lira**: Calheiros (Ponte de Lima).

**Lopo Gomes Pereira de Castro**, valoroso em Armas, pai de Diogo Pereira de Sousa (vide), João Gomes Pereira (vide), António Pereira de Castro (vide) e João Gomes de Sousa (vide): Monção (Monção).

**Lopo Pereira de Melo (Frei)**, filho de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), governador da praça de Salvaterra: Bertandos (Ponte de Lima).

**Lopo Soares Pereira**, valoroso em Armas, distinto em Angola e Índia, filho de João Pereira de Mesquita (vide), da Ordem de Malta: Monção (Monção).

**Lopo Soares**, fidalgo da Casa Real, Secretário de Estado, casado com D. Joana Correia (vide), ficou com o padroado do convento de S. Francisco com nova fundação de religiosas professas: Monção (Monção).

**Lourenço Alves Ferreira**, padroeiro da capela de S. João, familiar do Santo Ofício: Fontoura (Valença).

**Lourenço António de Amorim de Gama Lobo (D.)**, proprietário da capela de Santo António, fidalgo da Casa de Sua Majestade: Cambeses (Monção).

**Lourenço de Alencastre (D.)**, bispo de Elvas: Estorãos (Ponte de Lima).

**Lourenço de Amorim (D.)**, proprietário da capela de Santo António, proprietário de moinhos, morador na cidade do Porto: Vilar de Mouros (Caminha).

**Lourenço José Gomes de Abreu**, cavaleiro professo na Ordem de Cristo natural de Lapela e assistente na vila de Viana, proprietário de um barco de passagem em S. Paio de Jolda: S. Paio de Jolda (Arcos de Valdevez).

**Lourenço José**, da vila de Viana, administrador da capela de S. Francisco Xavier: Perre (Viana do Castelo).

**Lourenço Justiniano**, mestre doutor, conhecido neste reino pela sua literatura e empregos que exerceu na sua religião: S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Lourenço Manuel de Amorim (D.)**, filho de António de Amorim (D.) (vide), neto de Lourenço de Amorim (vide), sargento-mor de cavalaria, comendador da comenda de Santa Maria de Arães: Fontão (Ponte de Lima).

**Lourenço Pereira de Amorim**, valoroso em Armas, governou as praças de Monção, foi premiado com o governo das armas do castelo da vila de Viana e por vacatura as da Província do Minho, comendador de Santa Maria de Arães, termo da vila Cova de Lixa: Monção (Monção); Fontão (Ponte de Lima).

**Lucas António**, administrador da capela, assistente nas partes do Maranhão: Portuzelo (Viana).

**Lucas Figueira**, tenente de infantaria, valoroso: Friestas (Valença).

**Luís António de Barros Lima Sotto Maior**, proprietário da quinta do Verdial, juiz proprietário da Alfândega de Monção, proprietário da capela de Nossa Senhora dos Prazeres com sua mulher D. Jacinta Andreia de Lima Sotto Maior (vide): Lapela (Monção).

**Luís António Pereira de Queirós**, sargento-mor, administrador da capela de S. João: Ceivães (Monção).

**Luís António Pimenta**, da freguesia de S. Lourenço do Cabrão deste mesmo termo dos Arcos, administrador da capela de Nossa Senhora do Desterro: Paço (Arcos de Valdevez).

**Luís Barbosa de Lima**, doutor desembargador, floresceu em Letras: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Luís Barbosa**, homem de Letras, licenciado, pai de Luís Manuel Barbosa (vide): Sá (Monção).

**Luís Caetano de Sousa Gama**, capitão-mor, administrador da capela de S. Caetano: Prado (Melgaço).

**Luís Carlos Dantas Bacelar**, cónego da colegiada: Valença (Valença).

**Luís Correia de Sá**, visconde da Asseca: Fontão (Ponte de Lima).

**L u í s C u n h a**, a d m i n i s t r a d o r d e c a p e l a : S a n f i n s ( V a l e n ç a ) .

**Luís de Araújo de Azevedo**, marido de D. Antónia Ventura Pereira Pinto (vide): Paço (Arcos de Valdevez).

**Luís de Araújo de Azevedo**, pai de D. Marquesa de Araújo e Azevedo (vide): Aboim das Choças (Arcos de Valdevez).

**Luís de Barros Gabião**, proprietário da capela das Chagas: Beiral do Lima (Ponte de Lima).

**Luís de Magalhães** (da freguesia de Santa Marinha de Anais), padroeiro da capela de S. Geraldo: Cabaços (Ponte de Lima).

**Luís de Magalhães**, governador do Estado do Maranhão: Darque (Viana do Castelo).

**Luís de Sousa (Frei)**, cronista da Ordem dos Pregadores: Areosa (Viana do Castelo).

**Luís Gomes de Abreu**, actual administrador do padroado secular do pároco de Reboreda, que apresentam por alternativa os administradores dos morgados de Santo António como descendente de António de Abreu Pereira (vide): Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**Luís Gomes de Abreu**, administrador de capela: Portuzelo (Viana).

**Luís Gonçalves de Sousa**, conselheiro de Estado de D. Afonso V (vide): Monção (Monção).

**Luís Manuel Barbosa**, segue os estudos para licenciado, filho de Luís Barbosa (vide): Sá (Monção).

**Luís Manuel de Araújo**, insigne na caça de javalis e veados, irmão de João Manuel de Araújo e Azevedo (Vide), cria corsas com leite de vacas em casa de seu tio reverendo João de Sousa e Miranda (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**Luís Manuel de Azevedo**, tem uma capela na sua quinta e casa: Santa Cristina de Távora (Arcos de Valdevez).

**Luís Manuel de Castro**, administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Santar (Arcos de Valdevez).

**Luís Manuel Pereira de Castro Marinho**, sucessor dos frutos e morgados da capela de S. Sebastião: Monção; Pinheiros (Monção).

**Luís Peixoto**, bacharel, natural desta freguesia, solteiro, boa índole: Alvarães (Viana do Castelo).

**Luís Pereira de Abreu**, desembargador na Relação do Porto, sobrinho de Sebastião Pereira (de Castro) (vide): Lanheses (Viana do Castelo).

**Luís Pereira de Castro**, doutor, colegial do Real Colégio de S. Paulo, corregedor da Corte: Monção (Monção).

**Luís Pereira de Matos**, capitão de infantaria rasa, irmão de Gabriel Pereira de Matos (vide): Fontoura (Valença).

**Luís Pereira Malheiro**, proprietário da capela de Nossa Senhora do Rosário: Ribeira (Ponte de Lima).

**Luís Pereira**, doutor, chantre na colegiada de Valença, natural desta vila: Valença (Valença).

**Luís Pinto**, padre, erigiu a capela de Santa Luzia, que hoje administram seus herdeiros: Orbacém (Caminha).

**Luís Pinto:** padre, erigiu capela, são administradores os seus herdeiros: Orbacém (Caminha).

**Luís Varela da Cunha,** doutor, desembargador, floresceu em Letras: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Luís Vaz,** proprietário de um engenho de azeite: Gândara (Valença).

**Luísa Antónia (D.),** padroeira de uma capela particular na igreja de Gemieira e da de Nossa Senhora da Misericórdia: Gemieira (Ponte de Lima).

**Luísa Caetano de Mateus (D.):** esposa de Manuel Carlos Bacelar (vide), filha de D. Francisco Furtado de Mendonça e Menezes (vide), mãe de Marcos Caetano de Bacelar (vide): Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Luísa de Lagindo (D.),** padroeira da capela de Nossa Senhora dos Prazeres que está na quinta de S. Cibrão: Valadares (Monção).

**Luísa de Paços Caldas Sousa Sotto Maior Lira (D.),** padroeira da capela de Nossa Senhora da Conceição, moradora na quinta de Lagendo, casada com Manuel do Loureiro (vide): Sá (Monção).

**Luísa de S. Vicente,** religiosa do convento de S. Francisco, natural de Braga: Monção (Monção).

**Luísa de Vasconcelos (D.),** madre no convento de Valença, notável na mortificação, suspeitava-se que vivia de oração pois pouco comia, empenhou-se em ajudar os pobres: Valença (Valença).

**Luísa Rodrigues,** administradora de uma capela no lugar de Boussas Donas: Cabana Maior (Arcos de Valdevez).

**Mafalda (D.),** Rainha de Portugal: Calvelo; Friastelas (Ponte de Lima).

**Manoel de Azevedo Ataíde Malafaia (D.):** beneficiário, senhor das honras de Barboza, da cidade de Lisboa: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel (D.),** senhor, filho do excelentíssimo Conde Barão da cidade de Lisboa, detém os frutos desta igreja: Ceivães (Monção).

**Manuel Alenquer Ferreira,** administrador da capela de S. João Evangelista: Vila Fria (Viana do Castelo).

**Manuel Álvares,** administrador da capela de Nossa senhora da Conceição: Aguiã (Arcos de Valdevez).

**Manuel Alves da Cruz,** reverendo abade de Vale Lamula: Lanheses (Viana do Castelo).

**Manuel Alves Gondim,** capitão de infantaria paga: Cerdal (Valença).

**Manuel Alves,** administrador da capela de Santo Estêvão: Gondomil (Valença).

**Manuel António (Frei),** casado, deixou por órfão José Manuel (vide): Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Manuel António Pereira de Araújo,** administrador da capela de S. Tiago: Mazedo (Monção).

**Manuel Antunes Feio e Rolim,** padroeiro de capela, cirurgião actual: Riba d'Âncora (Caminha).

**Manuel Barbeita,** cavaleiro, insigne em Armas e Letras: Valadares (Monção).

**Manuel Bernardes da Silva,** desta freguesia, padre, administrador capela de Nossa Senhora da [Luz] no lugar da Bemposta desta freguesia: Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel Bezerra do Campo,** capitão de infantaria: Gaifar (Ponte de Lima).

**Manuel Caetano e Sousa,** juiz de fora na vila e termo de Valença: Messegães (Monção).

**Manuel Cardoso da Silva,** abade, bacharel, morreu no ano de 1745: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Manuel Carlos Bacelar:** fidalgo da Casa Real, unida ao seu morgado e casa da Boavista, apresenta *in solidum* a igreja-abadia de Linhares; homem grande, discreto e entendido, grande académico, casado com D. Luísa Caetano de Mateus (vide), padroeiro dos benefícios de Santa Maria de Cossourado, de Santa Maria de Linhares e do convento de S. Francisco de S. Paio do Monte, irmão de Gonçalo José de Bacelar (vide), pai de Marcos Caetano Bacelar (vide): Linhares (Paredes de Coura); Covas, Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel Carneiro de Lima,** prior da colegiada da vila de Ponte de Lima: Arcozelo (Ponte de Lima).

**Manuel Coelho de Castro,** da vila de Viana, proprietário da capela de S. João Baptista: Meadela (Viana do Castelo).

**Manuel Coelho de Palhares**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Manuel Coutinho (D.)**, capitão-mor de uma nau para a Índia: Darque (Viana do Castelo).

**Manuel da Cunha de Andrade e Sousa**, cronista: Ferreira (Paredes de Coura).

**Manuel da Cunha e Silva**, abade de Covas sita no lugar de Arrestim, administrador da capela de Nossa Senhora do Desterro: Linhares (Paredes de Coura).

**Manuel da Cunha Pinheiro**, da freguesia de Santa Eulália de Vila de Punhe, usava da pesqueira existente nesta freguesia, morador e proprietário da quinta de S. Paio Dantas: Alvarães (Viana do Castelo).

**Manuel da Cunha Sotto Maior**, irmão de Pedro da Cunha Sotto Maior (vide), solteiro, da casa dos Cunhas, serviu na guarnição da praça de Viana: Darque (Viana do Castelo).

**Manuel da Rocha**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora da Agonia, primo de Gonçalo Barbosa de Araújo e Lima (vide): Perre (Viana do Castelo).

**Manuel Dantas de Faria**, administrador da capela de Santo António no lugar de Vale Longo: Agualonga (Paredes de Coura).

**Manuel de Amorim**, de S. Bartolomeu de Monte Redondo, administrador das capelas de S. Sebastião, do Divino Espírito Santo e de S. Tiago, juntamente com João Viegas (vide): Miranda (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Araújo**, padre, natural e morador na sua quinta de Vila Nova, fundador da capela de Nossa Senhora da Assunção que está no lugar de Vila Nova ao pé das suas casas ou pegada nelas, foi administrador e muito vivo, reverendo padre insigne em Letras, irmão de Fernando Brás de Santo António (vide), religioso Capucho: Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Azevedo Ataíde Malafaia (D.)**, apresenta o abade de Covas, senhor das Honras de Barbosa, oriundo da cidade de Lisboa: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Manuel de Brito Lobo**, capitão de infantaria pago: Cerdal (Valença).

**Manuel de Brito**, administrador da capela de S. João: Calheiros (Ponte de Lima).

**Manuel de Brito**, padre administrador particular da ermida com invocação da Senhora da Madre de Deus, com bens nela estipulados: Parada (Arcos de Valdevez).

**Manuel de Calheiros**, da vila de Caminha, proprietário da capela de Santa Luzia: Vilar de Mouros (Caminha).

**Manuel de Castro**, capitão de infantaria: Segude (Monção).

**Manuel de Couto Ribeiro**, tesoureiro-mor na colegiada de Valença: Valença (Valença).

**Manuel de Faria**, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Misericórdia: Gemieira (Ponte de Lima).

**Manuel de Loureiro**, morgado do bispado de Viseu, casado com D. Luísa de Paços Caldas Sousa Sotto Maior Lira (vide): Sá (Monção).

**Manuel de Meneses (D.)**: apresenta a igreja de Roussas, governador da cidade de Tui, morgado da Casa do Porto, na Galiza: Roussas (Melgaço).

**Manuel de S. Francisco (Frei)**, da Ordem de Lóios, famoso por suas Letras chegou a andar nos anais da fama, de grande habilidade: Estorãos (Ponte de Lima).

**Manuel de Távora e Noronha (Frei)**, comendador de Torres Novas, Torres Vedras, Landal, recebedor-geral da Sagrada Religião de Malta, tutor e administrador de seu sobrinho Pedro Vieira da Silva Teles (vide), da cidade de Lisboa: Cerdal (Valença).

**Manuel dos Santos Vilela**, padre, proprietário da capela de Nossa Senhora das Necessidades e S. Francisco: Vila Mou (Viana do Castelo).

**Manuel Fernandes**, da freguesia de Bouças, administrador da capela de Nossa Senhora do Bom Despacho; administrador de capela: S. Paio (Melgaço); S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Manuel Geraldo de Azevedo e Sotto Maior**, proprietário das capelas da Sr.<sup>a</sup> da Boa Morte e de S. Cipriano: Penso (Melgaço).

**Manuel Gonçalves do Barral**: do Barral, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo, juntamente com o doutor Miguel Gomes de Abreu (vide) da freguesia de Paderne, Diogo Álvares (vide) e Domingos Álvares (vide): S. Paio (Arcos de Valdevez); S. Paio (Melgaço).

**Manuel Gonçalves**, padre, administrador da capela de S. Domingos: Merufe (Monção).

**Manuel I (D.)**, El-Rei, senhor; Rei deste Reino; senhor Rei de Boa Memória, confirmou feira franca de Seixas; Senhor Rei que lhe deu foral que a fez pertencer ao concelho de Coura; Rei de Portugal: Darque (Viana do Castelo); Valença (Valença); Seixas (Caminha); Bico, Cunha (Paredes de Coura); Monção (Monção).

**Manuel José de Vasconcelos**, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Conceição situada na sua quinta de Filgueira da mesma freguesia: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).

**Manuel José Soares**, administrador da capela de Nossa Senhora da Esperança: Ganfei: (Valença)

**Manuel Lourenço e Francisco Alves**, lavrador desta freguesia, administrador da capela de Nossa Senhora da Anunciação com o título de Nossa Senhora do Socorro: Âncora (Caminha).

**Manuel Luís de Araújo**, capitão, administrador da capela de S. João: Lanheses (Viana do Castelo).

**Manuel Luís Pereira de Araújo**, capitão, proprietário da capela de S. Bento: Fontão (Ponte de Lima).

**Manuel Machado de Araújo**, governador de Castro Laboreiro, sobrinho de Manuel Machado (vide), guarda-roupa de D. Francisco (vide), proprietário da quinta da Amiosa: Valadares (Monção).

**Manuel Machado**, foi governador de Castro Laboreiro e depois de muitos anos nesta ocupação se fez religioso de S. Bento em Cela Nova, reino de Galiza, sendo substituído por seu sobrinho Manuel Machado de Araújo (vide): Valadares (Monção).

**Manuel Maciel Parente**, padroeiro da capela de Nossa Senhora do Rosário: Alvarães (Viana do Castelo).

**Manuel Malhães Barbosa**, da freguesia de Bordoiejo, couto de Sanfins, administrador da capela de Nossa Senhora da Esperança: Longos Vales (Monção).

**Manuel Marinho de Castro**, assistente no Estado do Brasil onde faleceu, concorreu com esmolas para a Congregação de S. Filipe Neri e para o hospício de padres Capuchos da Província da Conceição: Monção (Monção).

**Manuel Monteiro**, abade, restaurador da capela-mor de Deão: Deão (Viana).

**Manuel Pedrosa da Companhia de Jesus**, padre, confessor, cronista: Monção (Monção).

**Manuel Pereira Bacelar**, irmão de Carlos Malheiro Pereira Bacelar (vide), filho de Carlos Malheiro Bacelar (vide), foi valeroso em Armas e serviu a Majestade com boa aceitação e teve muitos postos na guerra e foi governador da praça de Vila Nova de Cerveira, discreto e entendido e senhor da sua casa e quinta de Covas sita nesta freguesia, e por falecimento sucedeu esta dita quinta e morgado com suas casas grandes e com duas torres em a frontaria e seu oratório aprovado de que de presente é senhor o legitimo possuidor Manuel Carlos Bacelar (vide); valeroso em Armas: Covas (Vila Nova de Cerveira); Monção (Monção).

**Manuel Pereira Barbosa**, familiar do Santo Ofício, mandou fazer a capela de Santo António de quem é padroeiro, filho de João Rodrigues da Cunha (vide) e de sua mulher Maria Barbosa (vide), irmão de frei João de Santo António (vide): Infesta (Paredes de Coura).

**Manuel Pereira da Melo**, filho de Damião Pereira da Silva Sousa e Meneses (vide), colegial no Real Colégio de S. Paulo de Coimbra, reitor e reformador na Universidade de Coimbra, sujeito de grande Virtude e Letras, bispo de Lamego: Bertandos (Ponte de Lima).

**Manuel Pereira da Ordem de S. Francisco (D. e Frei)**, bispo de Congo: Monção (Monção).



**Manuel Pereira da Rocha**, proprietário da capela dos Santos Reis Magos: Fontão (Ponte de Lima).

**Manuel Pereira de Castro**, familiar do Santo Ofício, padroeiro da capela de Santo António: Fontoura (Valença).

**Manuel Pereira de Castro**, valoroso em Armas, esteve no Estado da Índia, irmão de Diogo de Abreu Noronha (vide) e António Soares de Castro (vide): Monção (Monção).

**Manuel Pereira**, administrador de uma capela em Ceivães: Insaldes (Paredes de Coura); Ceivães (Monção).

**Manuel Pinto de Castro**, administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade, doutor, mestre-escola na Real Colegiada de Guimarães: Meixedo (Viana do Castelo).

**Manuel Pinto Rego**, reverendo administrador de capela: Deão (Viana).

**Manuel Pires Barbosa**, proprietário da capela de Nossa Sr.<sup>a</sup> do Monte do Carmo, está contígua às suas casas, sargento-mor: S. P a i o d a J o l d a ( A r c o s d e V a l d e v e z ) .

**Manuel Pita da Ortigueira**, filho de João Pita da Ortigueira (vide), casou com Isabel Pires da Lomba (vide): Darque (Viana do Castelo).

**Manuel Pita da Veiga da Ortigueira**, filho de Simão Pita da Ortigueira (vide), serviu na Baía de Todos os Santos antes da Aclamação no tempo do governador Diogo Luís de Oliveira (vide) na companhia de António de Brito (vide), embarcou na armada de Diogo Luís (vide) e de D. António de Oguendo (vide), regressou na nau de Nossa Senhora do Desterro onde foi cativo dos holandeses que o levaram prisioneiro para a Holanda, serviu em Dunquerque de onde embarcou na armada do galeão S. Cristóvão de que era capitão Miguel Rodrigues (vide) regressando ao reino onde depois da Aclamação assistiu em Viana e estava presente na tomada do castelo da dita vila, sendo alferes na companhia do capitão João Gaió Barreto (vide), passou depois com seu pai para a Província de Trás-os-Montes onde foi capitão de infantaria e sargento maior, foi provedor-mor do Estado do Maranhão no tempo de Luís Magalhães (vide): Darque (Viana do Castelo).

**Manuel Rodrigues**, administrador da capela de Nossa Senhora da Guia: Cabreiro (Arcos de Valdevez).

**Manuel Rodrigues da Costa**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**Manuel Rodrigues de Sá**, capitão de infantaria que de presente está aposentado, irmão de Pedro Lopes de Sá (vide): Sá (Arcos de Valdevez).

**Manuel Rodrigues Lama**, proprietário da capela de Nossa Senhora do Rosário: Vila Mou (Viana do Castelo).

**Manuel Rodrigues Maciel**, reverendo, vigário geral na comarca de Vila Real, desembargador na Relação de Braga: Lanheses (Viana do Castelo).

**Manuel Rodrigues**, casado na freguesia de Linhares, concelho de Coura, capitão de infantaria na praça e vila de Valença: Messegães (Monção).

**Manuel Rodrigues**, do lugar de Pinheiro, homem lavrador, administrador da capela de Nossa Senhora da Apresentação que está no corpo da igreja principal: Couto (Arcos de Valdevez).

**Manuel Soares Brandão de Moscozo**, valoroso em Armas: Monção (Monção).

**Manuel Soares da Costa**, padre, administrador da capela de Santa Bárbara dentro no lugar de Pantanhas, por ser sua: Linhares (Paredes de Coura).

**Manuel Tomás de Sousa e Amorim**, proprietário de uma capela no lugar do Passadouro, junto à sua casa com a invocação de S. Miguel; proprietário da capela de Nossa Senhora da Guia que está na sua quinta, tem um engenho de azeite e umas vinhas de bom rendimento: Vale (Arcos de Valdevez); Friestas (Valença).

**Manuel Vicente**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Remédios, homem lavrador: Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**Manuela Isabel de Araújo Menezes e Sousa (D.)**, senhora, casada com o doutor desembargador João de Sousa de Menezes Lobo (vide), proprietária da Casa da Prova: Paço (Arcos de Valdevez).

**Marçal Quesado Jacome de Vilas Boas**, administrador de capela: Deão (Viana).

**Marcelino da Cunha**, padroeiro da capela de Santo António: Coura (Paredes de Coura).

**Marco dos Guimarães Nogueira**, administrador da capela de Santa Bárbara: Oliveira (Arcos de Valdevez).

**Marco Malheiro Pereira Bacelar**: marido de D. Maria das Neves Sotto Maior (vide), fidalgo da Casa de Sua Magestade, mestre de campo de auxiliares, insigne pelas Armas, primeiro filho de Carlos Malheiro Pereira Bacellar (vide), irmão de Manuel Pereira Bacelar (vide), cavaleiro do Hábito de Cristo com promessa de comenda de lote e tença de cento e vinte mil réis; valoroso em Armas: Covas (Vila Nova de Cerveira); Monção (Monção).

**Marcos Caetano Bacelar**, morgado de Covas do termo de Vila Nova de Cerveira, apresenta a terceira vida dos dízimos da igreja de Fontoura junto com a Casa de Amorim no termo de Barcelos, fidalgo da Casa de Sua Magestade, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Graça: Fontoura (Valença).

**Marcos Caetano Barcelos**, proprietário da capela do Espírito Santo, fidalgo da Casa de Sua Magestade: Cambeses (Monção).

**Marcos Caetano de Bacelar**: sujeito de grandes virtudes e procedimentos, discreto e entendido em que tem mostrado o resplendor da sua fidalguia, filho de Manuel Carlos de Bacelar (vide) e de D. Luísa Caetano de Meneses (vide), fidalgo da Casa Real, casou na freguesia de S. Miguel de Fontoura com D. Maria de Gusmão Porto Carreira (vide), morador na quinta da Graça da freguesia de S. Miguel de Fontoura: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Marcos Caetano**, marido de D. Maria Gusmão (vide), de Cossourado e Santa Marinha de Linhares, no concelho de Coura, padroeiro de S. Paio do Monte, convento de frades Franciscanos e do convento de religiosas de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Braga: Fontoura (Valença).

**Marcos Pereira Velho de Moscozo Pé de Ferro**, da quinta da Nora, do termo da vila de Monção, apresenta o pároco que é abade: Madalena de Jolda (Arcos de Valdevez).

**Margarida de Lanções e Andrade (D.)**, administradora da capela de S. Gregório: Longos Vales (Monção).

**Margarida Maria Furtado de Mendonça (D.)**, administradora da capela de Santo António: Gandra (Ponte de Lima).

**Maria Barbosa**, casada com João Rodrigues da Cunha (vide), mãe de Manuel Pereira Barbosa (vide) e frei João de Santo António (vide): Infesta (Paredes de Coura).

**Maria Bezerra (D.)**, viúva de Ventura Cardoso da Gama (vide), administradora da casa de antiguidade chamada do Carvalho e da capela de Nossa Senhora do Olival: Perre (Viana do Castelo).

**Maria da Rosa**, casada com António Lopes Freire (vide): Moreira do Lima (Ponte de Lima).

**Maria da Silva**, administradora da capela de Jesus, Maria, José: Gondarém (Vila Nova de Cerveira).

**Maria da Silva**: administradora de capela: Gondarém (Vila Nova de Cerveira).

**Maria das Chagas**, religiosa do convento de S. Francisco, natural de Braga, mostrou virtudes depois de morta parecendo estar ainda viva durante 3 dias, dando risos: Monção (Monção).

**Maria das Neves Sotto Maior (D.)**, viveu e foi moradora nesta freguesia, na quinta e morgado que tinha, sempre viveu insigne em virtudes «com que floreceu com grande exemplo e admiram de todos até que faleceu que ao depois de falecida esteve sempre flexível e passado tempo consideravel foi sangrada e deitou sangue liquido que correu pella [...]da vea. Foi sepultada em a sua carneira que tinha na capela maior do convento dos religiosos Franciscanos de Sam Paio do Monte de que era padroeira e os são os seus sucessores», foi casada com Mário Malheiro Pereira Bacelar (vide), fidalgo da Casa de Sua Magestade: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Maria de Gusmão Porto Carreira (D.)**, mulher de Marcos Caetano de Bacelar (vide), da freguesia de S. Miguel de Fontoura: Fontoura (Valença); Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Maria de Proença (D.)**, viúva, proprietária da capela de Santa Quitéria: Vilar de Mouros (Caminha).

**Maria Engrácia (D.)**, solteira, filha de António José de Almada e Melo (vide) e D. Maria Josefa da Cunha da Silva Velho (vide), faleceu com sinais de predestinada: Monção (Monção).

**Maria Gonçalves**, administradora da capela de Nossa Senhora da Guilhara, juntamente com seu marido Manuel Gonçalves (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Maria Josefa da Cunha Silva e Velho (D.)**, administradora e zeladora da capela de Santo António; administradora da capela da Senhora da Vista, viúva de António José de Almada e Melo (vide): Monção (Monção).

**Maria Rosa** (vide), administradora de capela do Bom Jesus: Moreira do Lima (Ponte de Lima).

**Mariana da Glória**, religiosa do convento de S. Francisco, mostrou grande virtude durante a sua vida: Monção (Monção).

**Mariana Redeza do Espírito Santo (D.)**, viúva de Jerónimo de Alpoim da Silva (vide), administradora da capela de Nossa Senhora da Assunção: Vila Fria (Viana do Castelo).

**Marinha (D.)**, mulher de D. Fraião ou Froilão (vide), mãe de D. João Forjaz Marinho (vide) e avó de Paio Anes Marinho (vide) e Martim Anes Marinho (vide): Pias (Monção).

**Marinha (Santa)**, uma das nove irmãs, filhas de Caio Abílio (vide), régulo da cidade de Braga, baptizadas e mandadas criar por Santo Ovídio nosso prelado, esta padeceu martírio no Reino da Galiza a donde chamam Águas Santas: Linhares (Paredes de Coura).

**Marino (S.)**, da família dos Marinheiros, martirizado em Cesareia, no tempo do imperador Juliano Apóstata: Pias (Monção).

**Mário António**, administrador da capela da Exaltação da Santa Cruz, sita na sua quinta: Santa Maria de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**Mário Malheiro Pereira Bacelar**, fidalgo da Casa de Sua Majestade, mestre de campo de auxiliares, insigne pelas Armas, primeiro filho de Carlos Malheiro Pereira Bacelar (vide), serviu a El-Rei D. Pedro II (vide) e D. João V (vide) que na santa glória estão, nos postos de capitão de infantaria e mestre de campo de auxiliares e se achou no exército e campanha da cidade de Rodrigo com os ditos empregos e na Porta de Cavaleiro foi encarregado da vigilância e pegação dos inimigos até chegar o general da Província. Teve o Hábito de Cristo com promessa de comenda de lote e tença de cento e vinte mil réis: Covas (Vila Nova de Cerveira).

**Marquês de Alorna**, comendador da comenda de Ázere, excelentíssimo senhor: Paço (Arcos de Valdevez).

**Marquesa de Araújo e Azevedo (D.)**, esposa de António Pereira Pinto de Araújo Azevedo Fagundes (vide), filha de Luís de Araújo de Azevedo (vide), morador que foi no lugar da Prova, na vila da Barca: Aboim das Choças (Arcos de Valdevez).

**Martim Afonso de Castro (D.)**, vice-rei da Índia: Darque (Viana do Castelo).

**Martim Anes Marinho**, neto de D. Fraião ou Froilão (vide) e D. Marinha (vide), filho de D. João Forjaz Marinho (vide), irmão de Paio Anes Marinho (vide), instituidor do Solar de Inra: Pias (Monção).

**Martim Martins de Calheiros**, possuiu a Honra de Calheiros: Calheiros (Ponte de Lima).

**Martim Quezado Jácome**, da vila de Viana, proprietário da capela da Santíssima Trindade; Âncora (Caminha).

**Martim Velho de Barbosa e Fonseca**, administrador da capela de S. Simão de Campos do Lima: Paço (Arcos de Valdevez).

**Martinho de Abreu**, valoroso em Armas, distinto em África: Monção (Monção).

**Martinho Pereira de Sousa**, fundador da capela de Nossa Senhora da Vista, cavaleiro, solteiro: Monção (Monção).

**Mateus Pereira Godinho**, proprietário da capela de S. Bartolomeu: Cambeses (Monção).

**Matias de Sousa e Castro**, governador da praça de Melgaço que desta passou com melhoramento para a praça da vila de Monção, pai de António de Sousa Meneses (vide), Matias de Sousa e Castro (vide) e de Bernardo Pereira e Castro (vide): Remoães (Melgaço).

**Mendo (D.)**, veio guerrear contra os mouros, juntamente com D. Fraião ou Froilão (vide): Pias (Monção).

**Miguel da Cunha Pedra**, administrador da capela de Nossa Senhora do Desterro: Meixedo (Viana do Castelo).

**Miguel da Cunha Sotto Maior**, da descendência da família dos Cunhas, capitão de infantaria pago na Província do Minho,

defendeu a Atalaia da Terrinha no Alentejo: Darque (Viana do Castelo).

**Miguel Fernandes de Andrade**, homem de Letras, notável lente na Universidade de Coimbra, desembargador do Real Paço de Sua Majestade, ministro de Sua Majestade servindo todo o curso de sua vida em vários lugares: Amonde (Viana do Castelo).

**Miguel Gomes de Abreu**, doutor, da freguesia de Paderne, administrador da capela de Nossa Senhora do Amparo, juntamente com Diogo Álvares (vide), Manuel Gonçalves (vide) e Domingos Álvares (vide): S. Paio (Melgaço); S. Paio (Arcos de Valdevez).

**Miguel Pereira de Castro**, padre, administrador da capela de Nossa Senhora do Socorro: Verdoejo (Valença).

**Miguel Pereira**, abade da presente de Santiago de Cristelo do termo da vila de Caminha e natural desta freguesia, padroeiro da capela de S. Bento e a mandou fazer: Infesta (Paredes de Coura).

**Miguel Rodrigues**, capitão: Darque (Viana do Castelo).

**Miguel Vaz Torres**, floresceu no eclesiástico, vigário de S. Miguel de Frelhas: Remoães (Melgaço).

**Morgado de Reguengo**: proprietário e administrador de capela, senhor da quinta do Peso: Paderne (Melgaço).

**Nicolau Barbosa Calheiros**, proprietário da capela particular dos Calheiros e de S. José: Brandara (Ponte de Lima).

**Nicolau da Lomba Pita**, filho de António Pires da Lomba (vide), foi para a Índia onde foi soldado de muita reputação, assistindo na cidade de Goa, embarcou segunda vez para a Índia por ordem de Sua Majestade na nau que tinha por capitão-mor D. Manuel Coutinho (vide) servindo como bom e leal vassalo, embarcou para Malaca e na volta para Goa, faleceu e deixou a seu irmão Simão Pita da Ortigueira (vide) seus serviços e os de seu tio Nicolau da Lomba Pita (vide): Darque (Viana do Castelo).

**Nuno da Silva Telles**, ilustríssimo, do concelho de Sua Majestade e do Geral do Santo Ofício, desfruta do benefício simples da igreja de Vale: Vale (Arcos de Valdevez).

**Nuno de Guimarães e Brito**, floresceu em Letras, doutor, Religiosos de S. Jerónimo, qualificador do Santo Ofício, filho de Jácome de Brito Rola (vide): Aguiã (Arcos de Valdevez).

**Nuno Viegas do Rego**, instituiu o morgado de S. Salvador de Rossas sito na comarca de Guimarães, casado com Inês Dias (vide): Portela (Monção).

**Onório**, Papa, desanexou a comarca de Valença do Minho do bispado de Tui e anexou ao bispado de Ceuta: Infesta (Paredes de Coura).

**Paio Annes Marinho**, filho de D. João Forjaz Marinho (vide), neto de D. Fraião ou Froilão (vide) e D. Marinha (vide), irmão de Martim Anes Marinho (vide), instituidor do Solar de Olhã: Pias (Monção).

**Paio Gomes Pereira**, da Ordem de Malta, pai de Gaspar Gomes Pereira (vide): Monção (Monção).

**Pascoal Barbosa de Varajam**, administrador da capela de Nossa Senhora das Angústias: Padornelo (Paredes de Coura)

**Pascoal de Jesus (frei)**, filho de lavradores, da Ordem dos Gracianos, insigne em Letras no Estado da Índia: Insaldes (Paredes de Coura).

**Pascoal Francisco**, marido de Justa Rodrigues (vide): Vila Fria (Viana do Castelo).

**Pascoal Gonçalves Roda**, reverendo, pensionário: Azias (Ponte da Barca).

**Pascoal Pimenta Soares**, comendador, pai de João Bento Soares Pimenta (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**Paterna (D.)**: mãe de D. Elvira (vide), mulher de D. Ramiro (vide), abadessa e fundadora do mosteiro de Paderne, serviu D. Afonso Henriques a quando do cerco ao castelo de Laboreiro: Paderne (Melgaço).

**Paulo Correia Dantas**, doutor, subchante: Valença (Valença).

**Paulo de Brito (Frei)**, natural de Romarigães que foi Geral da Ordem dos Religiosos de S. Bernardo: Romarigães (Paredes de Coura).

**Paulo José Pereira Malheiro:** capitão-mor de Vila Nova de Cerveira, apresenta abade de Sapardos, adminis-trador de capela: S a p a r d o s ( V i l a N o v a d e C e r v e i r a ) .

**Paulo José Pita de Castro e Abreu:** administrador de capela; administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira); Mazedo (Monção).

**Paulo Luís de Melo,** proprietário da capela de Nossa Senhora do Socorro e da quinta de Sabadão: Arcozelo (Ponte de Lima).

**P a u l o V a z ,** c a p i t ã o d e c a v a l o s , v a l o r o s o : F r i e s t a s ( V a l e n ç a ) .

**Pedro (D.),** Senhor Infante; Senhor Rei, irmão de D. Ca-tarina (vide); Sereníssimo Infante de Portugal; El-Rei; da Casa do Infantado: Arga de Cima, Orbacém, Caminha (Caminha); Aguiã, Vilela (Arcos de Valdevez); Cubalhão, Parada do Monte (Melgaço); Arão, Cerdal, Cristelo Covo, Fontoura, Gândara; Ganfei, S. Pedro da Torre, Silva, Anjos, Valença (Valença); Covas, Sopo (Vila Nova de Cerveira); Badim, Ceivães, Messegães, Riba de Mouro, Sá, Segude, Tangil (Monção).

**Pedro (D.):** Infante de Portugal: Vilar de Mouros, Vile, Moledo, Lanhelas, Arga de Baixo, Azevedo, Argela, Arga de Cima, Orbacém (Caminha); Alvaredo, Cubalhão (Melgaço); Covas, Sopo (Vila Nova de Cerveira).

**Pedro Álvares Soto Maior,** ficou com o Solar dos Marinheiros por casar com D. Elvira Anes (vide), pai de D. Elvira Pires (vide): Pias (Monção).

**Pedro Annes,** avô de D. Elvira Annes (vide): Pias (Monção).

**Pedro Barreto,** militar no Estado da Índia: Estorãos (Ponte de Lima).

**Pedro Caetano da Gama e Azevedo,** administrador da capela de S. Vicente Ferreira: Moreira do Lima (Ponte de Lima).

**Pedro da Cunha Soto Maior,** irmão de Manuel da Cunha Soto Maior (vide), solteiro, da Casa dos Cunhas, serviu na guarnição da praça de Viana: Darque (Viana do Castelo).

**Pedro de Alencastro (D.),** duque de Aveiro: Darque (Viana do Castelo).

**Pedro de Alpoem,** administrador da capela: Portuzelo (Viana).

**P e d r o d e A r a ú j o ,** d a O r d e m d e M a l t a : M o n ç ã o ( M o n ç ã o ) .

**Pedro de Banedo (Frei),** companheiro de Afonso Anes (vide), frade de S. Domingos de Tui, companheiro de S. Frei Pedro Gonçalves (vide), vivia já religioso pelos anos de 1246 reinando em Portugal D. Afonso III (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**Pedro de Mascarenhas (D.),** comendador: Beiral do Lima (Ponte de Lima).

**Pedro de Meneses (D.),** comendador da Ordem de Cristo, filho de D. Carlos de Meneses (vide), administrador da capela de S. P a i o : C a r r e ç o ( V i a n a d o C a s t e l o ) .

**Pedro de Sousa [Morinho],** administrador da capela de Nossa Senhora da Conceição: Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Pedro de Sousa,** da Ordem de Malta, filho de Diogo de Andrade (vide): Monção (Monção).

**Pedro Esteves Teixeira,** doutor, reedificou a capela de Nossa Senhora da Apresentação, pai de José João Teixeira (vide): Monção (Monção).

**Pedro Fernandes Cerqueira,** padre, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres: Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Pedro Gomes** doutor, foi ministro na Relação de Braga: Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Pedro Gonçalves (S. Frei),** companheiro de Frei Pedro de Banedo (vide): Vilela (Arcos de Valdevez).

**Pedro I (D.),** Senhor Rei: Areosa (Viana do Castelo).

**Pedro II (D.),** Senhor Rei: Bertandos (Ponte de Lima).

**Pedro Jácome Pereira,** senhor: Fontoura (Valença).

**Pedro Lopes Calheiros e Benevides,** fidalgo da Casa de Sua Majestade, padroeiro da igreja de Calheiros, senhor da casa do Paço e Solar dos Calheiros, possuiu o vínculo da capela de Nossa Senhora da Conceição, administrador da capela de S. Bento: Calheiros (Ponte de Lima).

**Pedro Lopes de Azevedo Pinheiro Pereira e Sá**, padroeiro da igreja da Ribeira, e do morgado dos Pereiras de Mazarefes, administrador desse mesmo morgado: Ribeira (Ponte de Lima).

**Pedro Lopes de Sá**, doutor de capelo, cónego doutoral na cidade e Sé de Elvas irmão de Manuel Rodrigues de Sá: Sá (Arcos de Valdevez).

**Pedro Malheiro Gouveia de Barbosa**, assistente na vila dos Arcos, tem uma capela na sua quinta do Casal, tem um moinho de azeite e pão: Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Pedro Marinho**, da Ordem de Malta; filho de Vasco Marinho, comendador, descendente de D. Fraião (vide): Monção, Pias (Monção).

**Pedro Pereira de Matos**, administrador da capela de Nossa Senhora das Neves: Gondufe (Ponte de Lima).

**Pedro Pereira Pinto de Araújo**, administrador da capela de Nossa Senhora dos Prazeres, marido de D. Francisca Luísa Coelho Ferreira (vide): Gondoriz (Arcos de Valdevez).

**Pedro Pinto Ribeiro e Alexandria**, administrador da capela de Nossa Senhora da Piedade e da de Nossa Senhora do Rosário: Vila Franca (Viana do Castelo).

**Pedro Ponto da Silva**, cónego da colegiada: Valença (Valença).

**Pedro Soares**, padre, padroeiro da capela de Nossa Senhora da Conceição: Fontoura (Valença).

**Pedro Vieira da Silva Telles**, padroeiro da igreja de Cerdal, filho de Gonçalo Vieira da Silva Teles (vide), da cidade de Lisboa; apresenta uma vida dos dízimos da freguesia de Fontoura da cidade de Lisboa; apresenta *in solidum* a abadia de Ferreira que é padroado secular; apresenta a igreja de Vascões, fidalgo da Casa de Sua Majestade: Cerdal, Fontoura (Valença); Ferreira, Vascões (Paredes de Coura).

**Pedro (D.)**, Bispo de Tui, enriqueceu a igreja de Tabaçô com certas relíquias ou relíquia: Tabaçô (Arcos de Valdevez).

**Ponciano de Abreu**, valoroso em Armas, distinto na Índia: Monção (Monção).

**Ramiro (D.)**, Rei de Leão, marido de D. Paterna (vide): Paderne (Melgaço).

**Revocata**, santa mártir, natural de Viana, supostamente enterrada na serra de Santa Luzia; santa virgem mártir: Areosa, Monserrate (Viana do Castelo).

**Rodrigo António da Costa Pereira**, administrador de capela: O Salvador (Arcos de Valdevez).

**Rodrigo da Costa (D.)**, esteve no Estado da Índia: Monção (Monção).

**Rodrigo da Cunha (D.)**, arcebispo de Braga: Darque (Viana do Castelo).

**Rodrigo de Araújo Coelho**, capitão de Infantaria paga, filho de António Soares de Pina (Vide): Cerdal (Valença).

**Rodrigo de Lira e Meneses (D.)**, assistente na cidade de Braga, padroeiro do convento de S. Francisco com religiosas professas, casou em Braga: Monção (Monção).

**Rodrigo de Moura Teles (D.)**, Arcebispo Primaz; reverendíssimo senhor; Excelentíssimo e Reverendíssimo; excelentíssimo senhor, Arcebispo Primaz; ilustríssimo Arcebispo de Braga: Gontinhães (Caminha); Infesta (Paredes de Coura); Paço (Arcos de Valdevez); Monção (Monção); Arcozelo (Ponte de Lima).

**Rodrigo Martins**, administrador capela das Chagas com seu altar, que está no meio da igreja por obrigação da sua casa: Reboreda (Vila Nova de Cerveira).

**Rofilo**, santo mártir, natural de Viana, supostamente enterrado na serra de Santa Luzia: Areosa (Viana do Castelo).

**Rosinda Rodrigues**, administradora da capela do Espírito Santo, juntamente com seu marido Teotónio Soares (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Rui Lobato de Andrade**, mestre-escola, reposteiro-mor de D. Afonso V (vide): Monção (Monção).

**Salvador de Araújo**, da Ordem de Malta, morreu em África, filho de Bartolomeu Fernandes de Araújo (vide): Monção

(Monção).

- Salvador Pereira do Lago**, da freguesia de Souto de Rebordões, administrador do altar de Nossa Senhora da Conceição, na igreja de Aqualonga: Aqualonga (Paredes de Coura).
- Sancho I (D.)**, Senhor Rei: Miranda (Arcos de Valdevez).
- Saturnino**, santo mártir, natural de Viana, supostamente enterrado na serra de Santa Luzia: Areosa, Monserrate (Viana do Castelo).
- Sebastião Correia de Sá**, filho de Luís Correia de Sá (vide), casado com D. Clara Joana de Amorim (vide): Fontão (Ponte de Lima).
- Sebastião da Cunha Barbosa**, governador que foi da praça de Vila Nova de Cerveira, pai de António Pereira da Cunha (vide) e avô de Sebastião Pereira da Cunha e Castro (vide): Paredes de Coura (Paredes de Coura).
- Sebastião de Castro Abreu Noronha**, professo na Ordem de Cristo, mestre de campo de infantaria: Mazedo (Monção).
- Sebastião de Castro e Abreu**, militou em Flandres com grande valor e também neste Reino: Monção (Monção).
- Sebastião de Castro Pais**, governador e general das capitánias e cidades do Rio de Janeiro e Pernambuco em diferentes tempos: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).
- Sebastião José de Vasconcelos**, pai de António de Vasconcelos (vide), morador na cidade do Porto: Monção (Monção).
- Sebastião Luís**, da vila de Viana, proprietário da capela de S. Miguel-o-Anjo: Âncora (Caminha).
- Sebastião Pereira** (vide), administrador da capela de Santo António: Álvora (Arcos de Valdevez).
- Sebastião Pereira da Cunha Castro**, da freguesia de Santa Maria de Paredes deste dito concelho mestre campo, possui a torre antiga que existe nesta freguesia que é da família dos Cunhas; serviu as tropas, governou uma 3.<sup>a</sup> de infantaria auxiliar, filho de António Pereira da Cunha (vide), neto de Sebastião da Cunha Barbosa (vide): Cunha, Paredes de Coura (Paredes de Coura).
- Sebastião Pereira de Castro**, doutor, desembargador do Paço, comissário geral da bula da Santa Cruzada, tio de José Ricalde Pereira de Castro (vide): Lanheses (Viana do Castelo).
- Sebastião Pereira**, da freguesia de Aboim das Choças, sogro do administrador da capela de Santo António (vide): Álvora (Arcos de Valdevez).
- Sebastião Pinto Robim**, da vila de Viana, proprietário da capela de Santo António: Meadela (Viana do Castelo).
- Simão António da Rocha Brito**, administrador da capela de Santa Bárbara, próxima à Torre de Aguiã, floresceu em Armas, comissário geral da cavalaria do Minho, morreu em Castelo Bom, na Província da Beira, possui a Torre de Aguiã, cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa Real, familiar do Santo Ofício; bisneto de Simão António da Rocha Brito, alcaide-mor da vila da Barca, aonde nomeia alcaide menor e dos castelos de Aboim da Nóbrega; possui a Torre de Aguiã; senhor da Casa de Aguião; senhor de uma represa em Vilela, grande docilidade do seu génio, generosidade do seu ânimo, bondade da sua pessoa e grandes serviços de seus avós: Aguiã, Vilela (Arcos de Valdevez).
- Simão Cerqueira Calheiros**, com bons serviços, soldado valoroso: Monte Redondo (Arcos de Valdevez).
- Simão da Ascensão (Frei)**, floresceu em letras e virtudes, religioso de S. Francisco, Provincial do Minho, filho de Jácome de Brito Rola (vide): Aguiã (Arcos de Valdevez).
- Simão da Paixão (D.)**, general das Armas do Minho, prior donatário, capitão-mor das terras de seu couto nas guerras deste Reino contra o de Castela por razão da feliz aclamação de El-Rei D. João IV (vide): Paderne (Melgaço).
- Simão Pita da Ortigueira**, filho de Simão Pita da Ortigueira (vide), alferes de infantaria na Aclamação, casou na vila de Viana: Darque (Viana do Castelo).
- Simão Pita da Ortiguiera**, filho de António Pires da Lomba (vide), irmão de Nicolau da Lomba Pita (vide), foi para a Índia e serviu Sua Majestade, regressou a este Reino no tempo da Aclamação de D. João IV (vide), bom soldado com muita

experiência, foi mandado servir na província de Trás-os-Montes, foi capitão-mor da praça de Moimenta, serviu também na província de Entre Douro e Minho, casou em Viana: Darque (Viana do Castelo).

**Sousas e Meneses**, Casa de Pentieiros, padroeiros da igreja de Estorãos: Estorãos (Ponte de Lima).

**Teodósia de Brito**, solteira, irmã de Brás de Neiva (vide): Monção (Monção).

**Teófilo**, santo mártir: Monserrate (Viana).

**Teotónio Cerqueira de Barros**, administrador da capela de Santo Teotónio: Ganfei (Valença).

**Teotónio Soares e Brito**, valoroso em armas, irmão de Ambrósio de Abreu e Zuniga (vide): Monção (Monção).

**Teotónio Soares**, administrador da capela do Espírito Santo juntamente com sua mulher Rosinda Rodrigues (vide): Rio Frio (Arcos de Valdevez).

**Teotónio**, religioso beneditino de nação francesa, reformador do mosteiro de Ganfei, que deixou seu nome a esta freguesia: Ganfei (Valença).

**Teotónio**, Santo dos Cónegos Regulares de Santo Agostinho de que lançou a primeira pedra no ano de mil e seiscentos e trinta: Monserrate (Viana).

**T e r e s a ( D . )**, S e r e n í s s i m a R a i n h a : V a l e ( A r c o s d e V a l d e v e z ) .

**Teresa Maria (D.)**, viúva de Castro Levado (vide), administradora da capela de Santo António de Touroa: Abedim (Monção).

**Teresa Maria da Rosa (D.)**, viúva, administradora da capela de Santo António, sita na sua quinta de Valinho; proprietária da capela de Nossa Senhora da Graça, sita em outra quinta da mesma senhora: Vilarelho (Caminha).

**Tomás de Almeida (D.)**, Cardeal Patriarcal, Secretário de Estado de Senhor Rei D. Pedro II: Bertandos (Ponte de Lima).

**Tomás de Aquino**, santo angélico, doutor: Salvador de Padreiro (Arcos de Valdevez).

**Tomás de Lima da Silva Teles e Vasconcelos (D.)**, senhor donatário deste concelho de Coura; excelentíssimo Visconde de Vila Nova de Cerveira; doutor: Aboim das Choças, Bico, Castanheira, Parada (Paredes de Coura); Mei, Sabadim (Arcos de Valdevez).

**Tomé Esteves**, administrador de capela: Alvaredo, Parada do Monte, Penso (Melgaço).

**Tomé Guerreiro da Rocha**, cónego da colegiada: Valença (Valença).

**Tomé José Ferreira Pinto**, bacharel, proprietário da capela de S. Domingos; doutor dotado do grande louvor na jurisprudência: Fontão (Ponte de Lima); Riba d'Âncora (Caminha).

**Tristão Guedes de Queirós**, da cidade de Lisboa, come os frutos desta freguesia: Messegães (Monção).

**Tristão Pereira de Araújo Pimenta e Azevedo**, pai de António Pereira Pinto de Araújo Azevedo Fagundes, que foi provedor de Guimarães, nascido nesta freguesia: Aboim das Choças, Mei (Arcos de Valdevez).

**Urbano de Sousa Sotto Maior**, senhor da quinta da Cunha, administrador da capela de Santo António: Vitorino de Piães (Ponte de Lima).

**Urbano VI**, eleito presidente da Igreja de Deus, pelos cardeais da Cúria Romana por altura do Cisma Religioso aos 13 de Abril de 1378: Valença (Valença).

**Valentim Brandão**, morador na vila dos Arcos, tem uma capela na sua quinta no lugar de Calvos: Santa Cristina de Távora (Arcos de Valdevez).

**Vasco Brandão de Viana**, administrador da capela de Nossa Senhora de Nazaré: Santa Leocádia de Geraz do Lima (Viana do Castelo).

**Vasco Marinho (D.)**, da família dos Marinhos, filho de Álvaro Vaz Bacelar (vide), pai de Pedro Marinho (vide), descendente de D . F r a i ã o ( v i d e ) : P a i s ( M o n ç ã o ) .



**Vasco Marinho (D.)**, institui a capela de S. Sebastião, protonatário apostólico em Roma, onde foi agente dos Negócios de Portugal, mestre, secretário e con-fessor do Papa Leão X (vide), presbítero do Hábito de S. Pedro: Monção (Monção).

**Vasco Xavier Brandão Velho Barreto Sotto Maior**, da vila de Viana, apresenta a igreja de Nogueira: Nogueira (Viana do Castelo).

**Ventura Cardoso da Gama**, marido de D. Maria Bezerra (vide): Perre (Viana do Castelo).

**Ventura Martins**, mulher de João Afonso (vide): Mentrestido (Vila Nova de Cerveira).

**Veríssimo de Lencastre (D.)**, senhor: Vilela (Arcos de Valdevez).

**Vicente [Anet] de Sotto Maior**, sobrinho de António Pereira Sotto Maior (vide), alcaide-mor da mesma comenda de Vila Nova de Mil Fontes, senhor dela e da de Tagilde e Ceibães, no termo de Valadares, governador da praça de Valença, pai de D. Maria de Gusmão (vide): Fontoura (Valença).

**Visconde de Vila Nova de Cerveira**: apresenta abade de Vila Nova de Cerveira: Vila Nova de Cerveira (Vila Nova de Cerveira).

**Vitoriano Gomes Pimenta**, do lugar da Cabreira, tem metade dos dízimos da capela de Nossa Senhora das Neves: Castanheira (Paredes de Coura).

# Índice Geral

NOTA PRÉVIA .....	5
Memórias Paroquiais de 1758: uma «gramática» corográfica das terras .....	7
AS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758.....	9
Edição das Memórias .....	11
Itens do Inquérito de 1758 para a redacção das <i>Memórias Paroquiais</i> .....	13
MEMÓRIAS PAROQUIAIS .....	15
CONCELHO DOS ARCOS DE VALDEVEZ	
Aboim das Choças .....	17
Aguiã .....	18
Álvora .....	20
Arcos (O Salvador) .....	21
Arcos (S. Jorge) .....	24
Arcos (S. Paio) .....	25
Ázere .....	26
Cabana Maior .....	28
Cabreiro .....	30
Carralcova .....	32
Cendufe .....	33
Couto .....	35
Eiras .....	39
Ermelo .....	39
Extremo .....	41
Gavieira .....	45
Giela .....	47
Gondoriz .....	48
Grade .....	50
Guilhadezes .....	52
Jolda (Madalena) .....	53
Jolda (São Paio) .....	55
Loureda .....	58
Mei .....	58
Miranda .....	59
Monte Redondo .....	61
Oliveira.....	62
Paçô.....	64
Padreiro (O Salvador).....	66
Padreiro (Santa Cristina) .....	67
Padroso .....	69
Parada .....	70
Portela .....	71
Prozelo .....	72
Rio Cabrão.....	74
Rio Frio .....	75
Rio de Moinhos .....	79

Sá .....	81
Sabadim .....	82
Santar .....	83
S. Cosme e S. Damião .....	85
Senharei .....	86
Sistelo .....	88
Soajo .....	90
Souto .....	92
Tabaçô .....	93
Távora (Santa Maria) .....	94
Távora (S. Vicente) .....	96
Vale .....	97
Vilafonche .....	100
Vilela .....	100

#### CONCELHO DE CAMINHA

Âncora .....	109
Arga de Baixo .....	112
Arga de Cima .....	113
Arga de S. João .....	114
Argela .....	116
Azevedo .....	117
Caminha .....	117
Cristelo .....	120
Gondar .....	122
Gontinhães .....	123
Lanhelas .....	126
Moledo .....	127
Orbacém .....	131
Riba d'Âncora .....	132
Seixas .....	135
Soutelo (S. Pedro ou S. Pedrinho) .....	137
Venade .....	138
Vila Praia de Âncora ( <i>vide</i> Gontinhães) .....	140
Vilar de Mouros .....	140
Vilarelho .....	143
Vile .....	145

#### CONCELHO DE MELGAÇO

Alvaredo .....	149
Castro Laboreiro .....	150
Chaviães .....	153
Cousso .....	155
Cristóval .....	157
Cubalhão .....	160
Fiães .....	161
Gave .....	161
Lamas de Mouro .....	161
Paços .....	163
Paderne .....	164
Parada do Monte .....	167
Penso .....	169
Prado .....	172
Remoães .....	173
Roussas .....	174
S. Paio .....	175
Vila (Santa Maria da Porta) .....	177

## CONCELHO DE MONÇÃO

Abedim .....	181
Anhões .....	183
Badim .....	184
Barbeita .....	186
Barroças e Taias .....	188
Bela .....	189
Cambeses .....	192
Ceivães .....	193
Lapela .....	196
Lara .....	197
Longos Vales .....	198
Lordelo .....	201
Luzio .....	201
Mazedo .....	203
Merufe .....	205
Messeães .....	208
Monção .....	209
Moreira .....	218
Parada .....	220
Pias .....	220
Pinheiros .....	220
Podame .....	221
Portela .....	222
Riba de Mouro .....	224
Sá .....	225
Sago .....	228
Segude .....	228
Tangil .....	231
Troporiz .....	232
Troviscoso .....	233
Trute .....	234
Valadares .....	237

## CONCELHO DE PAREDES DE COURA

Aqualonga .....	241
Bico .....	243
Castanheira .....	245
Cossourado .....	247
Coura .....	247
Cristelo .....	248
Cunha .....	251
Ferreira .....	254
Formariz .....	255
Infesta .....	256
Insalde .....	262
Linhares .....	265
Mozelos .....	266
Padornelo .....	269
Parada .....	271
Paredes de Coura .....	272
Porreiras .....	274
Resende .....	276
Romarições .....	277
Rubiães .....	279
Vascões .....	280

## CONCELHO DE PONTE DA BARCA

Azias .....	283
Boivães .....	285
Bravães .....	286
Britelo .....	287
Crasto .....	930
Cuíde de Vila Verde .....	292
Entre Ambos-os-Rios .....	294
Ermida .....	299
Germil .....	300
Grovelas .....	302
Lavradas .....	303
Lindoso .....	304
Nogueira .....	306
Oleiros .....	306
Paço Vedro .....	307
Ponte da Barca .....	307
Ruivos .....	307
Sampriz .....	308
Touvedo (S. Lourenço) .....	308
Touvedo (Salvador) .....	308
Vade (S. Pedro) .....	308
Vade (S. Tomé) .....	310
Vila Chã (Santiago) .....	312
Vila Chã (S. João Baptista) .....	313
Vila Nova de Muía .....	315

## CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Anais .....	319
Arca .....	320
Arcos .....	320
Arcozelo .....	321
Ardegão .....	323
Bárrio .....	324
Beiral do Lima .....	326
Bertiandos .....	326
Boalhosa .....	329
Brandara .....	330
Cabaços .....	331
Cabração .....	332
Calheiros .....	333
Calvelo .....	336
Cepões .....	337
Correlhã .....	338
Estorãos .....	338
Facha .....	341
Feitosa .....	342
Fojo Lobal .....	343
Fornelos .....	346
Freixo .....	347
Friastelas .....	348
Gaifar .....	349
Gandra .....	350
Gemieira .....	352
Gondufe .....	353
Labruja .....	354

Labrujô .....	357
Mato .....	357
Moreira do Lima .....	358
Navió .....	360
Poiares .....	360
Ponte de Lima .....	360
Queijada .....	361
Rebordões (Santa Maria) .....	362
Refoios do Lima .....	363
Rendufe .....	363
Ribeira .....	365
Sá .....	366
Sandiães .....	367
Santa Comba .....	368
Santa Cruz .....	369
Seara .....	371
Serdedelo .....	371
Souto de Rebordões .....	372
Vilar das Almas .....	373
Vilar do Monte .....	374
Vitorino das Donas .....	375
Vitorino de Piães .....	376

#### CONCELHO DE VALENÇA

Arão .....	379
Boivão .....	380
Cerdal .....	382
Cristelo Covo .....	385
Fontoura .....	386
Friestas .....	388
Gândara .....	389
Ganfei .....	391
Gondomil .....	392
Sanfins .....	394
S. Pedro da Torre .....	395
Silva (Santa Maria dos Anjos) .....	397
Silva (S. Julião) .....	398
Taião .....	398
Valença (Santo Estêvão) .....	400
Valença (Santa Maria) .....	404
Verdoejo .....	406

#### CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Afife .....	411
Alvarães .....	412
Amonde .....	416
Anha .....	417
Areosa .....	418
Capareiros .....	425
Cardielos .....	427
Carreço .....	428
Carvoeiro .....	429
Castelo do Neiva .....	430
Darque .....	432
Deão .....	437
Deocriste .....	439
Freixeiro de Soutelo .....	440

Geraz do Lima (Santa Leocádia) .....	442
Geraz do Lima (Santa Maria) .....	443
Lanheses .....	446
Mazarefes .....	449
Madela .....	450
Meixedo .....	452
Monserate .....	453
Montaria .....	457
Moreira de Geraz do Lima .....	459
Mujães .....	459
Neiva .....	459
Nogueira .....	459
Outeiro .....	461
Perre .....	462
Portela Susã .....	463
Portuzelo .....	464
Santa Maria Maior .....	465
Serreleis .....	465
Subportela .....	466
Torre .....	466
Vila Franca .....	468
Vila Fria .....	469
Vila Mou .....	471
Vila de Punhe .....	473
Vilar de Murteda .....	474

#### CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Campos .....	477
Candemil .....	478
Cornes .....	479
Covas .....	480
Gondar .....	484
Gondarém .....	485
Loivo .....	486
Lovelhe .....	487
Mentrestido .....	489
Nogueira .....	492
Roboreda .....	492
Sapardos .....	494
Sopo .....	495
Vila Meã .....	497
Vila Nova de Cerveira .....	498

#### ALTO MINHO: MEMÓRIA, HISTÓRIA E PATRIMÓNIO. Roteiro para a leitura e a exploração das *Memórias*

<i>Paroquiais</i> de 1758 do Distrito de Viana do Castelo .....	503
1. O <i>Inquérito</i> de 1758 .....	505
2. Os párocos redactores .....	505
3. As paróquias e os seus contextos .....	506
Referências bibliográficas do Roteiro .....	751

ROTEIROS .....	773
Párocos redactores e testemunhas das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	775
Divisão e organização concelhias ao tempo das <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	787
População das Paróquias. Fogos e Almas nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	807
Monumentos Nacionais de interesse público e valor concelhio do Distrito de Viana do Castelo .....	819

Capelas e Ermidas (por devoções e invocações) referenciadas nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	829
Padroeiros das igrejas e capelas das paróquias referenciados nas <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	837
Devoções e invocações nas igrejas matrizes (por paróquias e concelhos) .....	857
Confrarias e Irmandades (por devoções e invocações) .....	867
Confrarias e Irmandades (por freguesias) .....	871
Títulos e rendimentos dos párocos segundo as <i>Memórias Paroquiais</i> de 1758 .....	877
Votos, romagens e romarias, clamores e procissões .....	889
Nomes próprios .....	899
ÍNDICE GERAL .....	925